



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2021-2022.

Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé
1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim
2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova
3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul
4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra
5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira
1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz
2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso
1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus
2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

CONSELHO FISCAL:

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte
2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino
3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara
2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada
3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CANCELADA - TP Nº 010/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7260/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista o que consta nos autos da Tomada de Preços nº 010/2021, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, AVISA aos interessados o **CANCELAMENTO** do referido processo, sendo motivado pela divergência no Termo de Referência. A referida decisão se fundamenta no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93. Para obter demais informações, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Acari/RN, situada na Rua Professora Porfíria Pires, nº 64, bairro Ary de Pinho, Acari/RN, Fone: (84) 3433-3980, e-mail: sempac@acari.rn.gov.br

Acari/RN, 06 de janeiro de 2022.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO
Pregoeira

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:279D0492

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1901179616/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

OBJETO: TERCEIRO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO, POR MEIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, COM SEDE A PRAÇA CIPRIANO PEREIRA, 04, CENTRO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 **CNPJ/MF: 13.549.741/0001-78.**

CONTRATADO: JOÃO MANOEL ARAÚJO BEZERRA, COM SEDE NA RUA BARRA DE CUNHAÚ, Nº 1878, BAIRRO PONTA NEGRA, NATAL/RN, CEP: 59.092-310 - **CPF: 090.579.604-78.**

VALOR GLOBAL: R\$ 7.680,00 (SETE MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11 – DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL; **PROJ./ATV.:** 08.244.0020.2064.2064 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSOS:** 15000000.

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; **PROJ./ATV.:** 08.244.0020.2075.2075 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSOS:** 15000000 E 16600000.

BASE LEGAL: ART. 3º DA LEI Nº 8.245/91 C/C ART. 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

ACARI/RN, 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Fundo Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitario

CNPJ nº 13.549.741/0001-78

MARIA JOSÉ ALVES DANTAS

CPF nº 897.751.634-04

Secretária de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Acari/RN

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:E7CF2FA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1901179617/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

OBJETO: TERCEIRO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO, POR MEIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, COM SEDE A PRAÇA CIPRIANO PEREIRA, 04, CENTRO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 **CNPJ/MF: 13.549.741/0001-78.**

CONTRATADO: MARIA APARECIDA DE MEDEIROS, RESIDENTE NA RUA DR. NIZÁRIO GURGEL, Nº 65, AP. 611, TO-2, TIROL, NATAL/RNN, CEP: 59.022-040 – **CPF nº 392.377.024-34.**

VALOR GLOBAL: R\$ 6.480,00 (SEIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11 – DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL; **PROJ./ATV.:** 08.244.0020.2064.2064 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSOS:** 15000000.

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; **PROJ./ATV.:** 08.244.0020.2075.2075 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE; **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSOS:** 15000000 E 16600000.

BASE LEGAL: ART. 3º DA LEI Nº 8.245/91 C/C ART. 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

ACARI/RN, 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Fundo Municipal de Assistencia Social e Desenvolvimento Comunitario

CNPJ nº 13.549.741/0001-78

MARIA JOSÉ ALVES DANTAS

CPF nº 897.751.634-04

Secretária de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Acari/RN

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:40F9A2AE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 701/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021

OBJETO: PRIMEIRO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO**, COM SEDE A RUA TOMAZ DE ARAÚJO, 101, CENTRO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 - **CNPJ/MF nº 08.097.008/0001-20.**

CONTRATADO: GEDSON PEREIRA GALVÃO, RESIDENTE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, Nº 80, BAIRRO ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 – **CPF nº 307.261.154-87.**

VALOR GLOBAL: R\$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 – SECRETARIA DE AGRIC. MEIO AMB.E ABASTECIMENTO; **PROJ./ATV.:** 18.606.0027.2133.2133 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA MEIO AMB. E ABASTECIMENTO; **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSOS:** 15000000.

BASE LEGAL: ART. 3º DA LEI Nº 8.245/91 C/C ART. 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

ACARI/RN, 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Município de Acari

CNPJ nº 08.097.008/0001-20

FRANCISCO ARAÚJO DA SILVA

CPF nº 481.190.324-20

Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento do Município de Acari/RN

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:95D6C7B0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO CONTRATUAL -
TP Nº 003/2017**

**EXTRATO DO DÉCIMO ADITIVO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Acari/RN.

CNPJ: 08.097.008/0001-20.

CONTRATADO: CONSTRUTORA ASSU EIRELI

CNPJ nº 07.126.573/0001-05

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ACARI/RN.

VIGÊNCIA: Prorrogada até 21 de junho de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Acari/RN, 30 de dezembro de 2021.

LUCIANO LOPES DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

JOSÉ MÁCIO BARBOSA

Sócio Administrador

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:25733AD8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE QUINTO ADITIVO CONTATUAL –
CONTRATO Nº 049/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARI/RN

CNPJ nº 11.826.099/0001-00

CONTRATADO: ILAIONÁRIA MÁRCIA PEREIRA DE ARAÚJO **CPF nº 036.857.504-70**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA OS SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA NA EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELO MUNICÍPIO DE ACARI/RN COM ÊNFASE AOS PROGRAMAS DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA E DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ-AB.

VIGÊNCIA: Prorrogada até 28 de fevereiro de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Acari/RN, em 29 de dezembro de 2021.

EWERTTON SALES DE MEDEIROS

Secretário de Saúde Pública do Município de Acari/RN - Contratante

ILAIONÁRIA MÁRCIA PEREIRA DE ARAÚJO

Contratada

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:C549604D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE SEXTO ADITIVO CONTATUAL – CONTRATO
Nº 050/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARI/RN

CNPJ nº 11.826.099/0001-00

CONTRATADO: FRANCISCO KELLY DANTAS

CPF nº 762.064.244-72

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA OS SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA NO TREINAMENTO, QUALIFICAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE VINCULADOS AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

VIGÊNCIA: Prorrogada até 28 de fevereiro de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Acari/RN, em 29 de dezembro de 2021.

EWERTTON SALES DE MEDEIROS

Secretário de Saúde Pública do Município de Acari/RN - Contratante

FRANCISCO KELLY DANTAS

Contratado

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:AB1CF7F5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERCEIRO ADITIVO CONTATUAL –
CONTRATO Nº 057/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARI/RN

CNPJ nº 11.826.099/0001-00

CONTRATADO: LAVEBRAS GESTÃO DE TÊXTEIS S/A

CNPJ nº 06.272.575/0060-08

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE ROUPAS HOSPITALARES, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

VIGÊNCIA: Prorrogada até 31 de dezembro de 2022.

REAJUSTE: 10,42% (dez vírgula quarenta e dois por cento)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 40, XI c/c Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Acari/RN, em 30 de dezembro de 2021.

EWERTTON SALES DE MEDEIROS

Secretário de Saúde Pública do Município de Acari/RN - Contratante

LAVEBRAS GESTÃO DE TÊXTEIS S/A

Contratado

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:6CB70F23

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO CONTATUAL –
CONTRATO Nº 038/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020**

CONTRATANTE: Município de Acari/RN

CNPJ - 08.097.008/0001-20

CONTRATADO: LIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ - 15.189.030/0001-65

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A REFORMA DA PRAÇA CIPRIANO PEREIRA, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

VIGÊNCIA: Prorrogada até 28 de fevereiro de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Acari/RN, em 29 de dezembro de 2021.

DIOGO BEZERRA DUARTE

Secretário de Transportes e Obras do Município de Acari/rn - Contratante

SUEID RUSK BEZERRA LINS

Sócio Administrador - Contratado

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:250F69C7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 064/2022, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre o recadastramento dos servidores públicos do Município de Afonso Bezerra/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 76, XII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDOa necessidade contínua de atualização dos dados cadastrais e funcionais dos servidores deste Município, a fim de possibilitar o completo e correto lançamento de informações sobre a Folha de Pagamento;

CONSIDERANDOa necessidade de identificar a atual situação funcional do quadro efetivo de servidores, obtendo as informações necessárias para tomada de decisões administrativas para uma melhor e efetiva prestação do serviço público, bem como informações necessárias quanto ao plano de cargos e salários;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos Sistema de Recursos Humanos, bem como facilitar o planejamento para a adoção de medidas com pessoal, sem comprometer o funcionamento de serviços públicos essenciais em benefício da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o recadastramento dos servidores públicos municipais no ano 2022, e convocados os servidores públicos efetivos da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, visando implementar a política de atualização permanente de dados.

Parágrafo único: o período de recadastramento, dar-se-á impreterivelmente no período estabelecido de 10/01/2022 a 21/01/2022, nos horários compreendidos das 8h e 12h, e das 14h e 18h, no Núcleo Administrativo situado na Praça José Varela, 78, Centro, Afonso Bezerra/RN, CEP: 59.510-000.

Art. 2º.o recadastramento será realizado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no período e na forma descrita neste Decreto, podendo ainda a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, estabelecer normas e orientações complementares.

Art. 3º. O recadastramento será feito mediante o comparecimento pessoal do servidor, apresentação de documentos atualizados, e preenchimento do formulário próprio, anexo I.

§ 1º O formulário de recadastramento poderá ser solicitado, somente ao servidor(a), na Secretaria em que o servidor estiver lotado, devendo ainda ser atestado pelo responsável da pasta.

§ 2º Nos casos em que o servidor(a) não possa ou esteja impossibilitado(a) de se deslocar até o endereço mencionado, em decorrência de problemas médicos, deverá constituir representante

legal, através de procuração. Nestes casos, o procurador deverá apresentar a procuração e só assim poderá obter o formulário de recadastramento.

§ 3º O formulário de recadastramento deverá ser entregue com todas as informações solicitadas preenchidas de forma legível, sob pena de ser invalidado.

§ 4º O formulário a ser preenchido pelo servidor deverá ser, obrigatoriamente, aquele fornecido pela Comissão de Recadastramento, anexo I, desse modo, ficando proibida a utilização de outro documento, mesmo que similar.

§ 5º Após entrega do formulário, o mesmo será analisado e quando necessário será convocado(a) o(a) servidor(a) para prestar quaisquer informações e/ou esclarecimentos necessários.

§ 6º Após análise e não havendo a necessidade de informações e/ou esclarecimentos adicionais, será emitido, o protocolo de entrega, comprovando o recadastramento.

Art. 4º. Compete aos servidores especialmente designados para atuarem no recadastramento:

- zelar pelo atendimento e prestar todas as informações aos servidores e cumprir as normas estipuladas neste Decreto, especificamente no que se refere ao ato de recadastramento;
- verificar se o formulário foi preenchido de forma correta, atendendo todas as informações solicitadas;
- proceder à atualização dos dados no Sistema Informatizado de Gestão de Recursos Humanos vigente no período do recadastramento.

Art. 5º. Os servidores regularmente afastados/licenciados/cedidos com ou sem ônus ao Município, deverão recadastrar-se de acordo com o Art. 1º deste Decreto.

Art. 6º. O servidor que não comparecer ao recadastramento no prazo estabelecido terá seus vencimentos suspensos até que compareça e apresente justificativa por não ter participado do recadastramento no período estabelecido neste Decreto.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador:F57F9340

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2022**

Portaria: 001/2022

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear para compor a Comissão de Avaliação de Material de Construção e material Elétrico

MEMBROS:

Francisco Benedito da Costa

CPF: 107.232.344-34

Cargo: Eletricista

Djanilson César de Andrade Silva

CPF: 812.807.264-15

Cargo: Eletricista

José Carlos Hilário Cunha

CPF: 904.160.234-87

Cargo: Secretário Municipal de Obras

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 06/01/2022

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador:F56C2A8F

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

(*) REPUBLICADO PARA EFEITO DE RERRATIFICAÇÃO

OUTORGANTE DEVEDOR: MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

OUTORGADO CREDOR: IRANALDO DE MACEDO RIBEIRO - ME, CNPJ Nº 12.803.180/0001-29, com logradouro, sito, à Rua – Dona Marinha Mendes, 1200, sala, 05, Alto de São Manoel, Mossoró/RN, Cep: 59.631-220.

OUTORGANTE DEVEDOR, reconhece e confessa dever ao OUTORGADO CREDOR a importância global de R\$ 3.666,00 (Três mil, seiscentos e sessenta e seis reais), referente a/s nota/s de locação nº 10127, pertinente a locação de veículo tipo Gol 1.0 – Placa – QQB-1H42 (47 diárias) de forma emergenciais no período de 28 de julho, até 15 de setembro de 2021, pactuado entre as partes. O OUTORGANTE DEVEDOR, se compromete a pagar a ora confessada e reconhecida dívida de acordo com a ordem cronológica, autorizo, em consequência, a emissão da correspondente nota de empenho, a conta de dotação própria do orçamento vigente e a observância do disposto nos § 1º e 2º do art. 63, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Afonso Bezerra/RN, em, 17 de setembro de 2021.

Município de Afonso Bezerra/RN

CNPJ nº 08.294.688/0001-71.

JOAO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Constitucional/Afonso Bezerra/RN

Outorgante Devedor

NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA

Secretária Municipal de Administração

IRANALDO DE MACEDO RIBEIRO - ME

CNPJ Nº 12.803.180/0001-29

Outorgado Credor

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador:425C3AA9

LICITAÇÃO

**REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
016/2021 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.536/2021**

O Município de Afonso Bezerra/RN, através do seu Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Exmo. Prefeito Municipal, torna Público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 - SRP**, com critério de julgamento tipo menor preço por item, no dia **20/01/2022**, às **09H30MIN**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO** para **LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E CARRO DE SOM PARA REALIZAÇÃO/DIVULGAÇÃO DE EVENTOS SOCIOCULTURAIS QUE POR VENTURA, VENHAM A SER PROMOVIDOS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no e-mail **licitacao@afonsobezerra.rn.gov.br** e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, nº 1000, Centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min mesmo endereço e período no qual os autos

do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Afonso Bezerra/RN em 06 de Janeiro de 2022

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:33F47E0E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022-PE**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Nova/RN, no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002, Decreto 10.024/2009 e Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2022 – PE, objetivando a Aquisição de veículo, equipamentos e material permanente para atendimento a emenda parlamentar de nº 41630015 – para uso da secretaria municipal de saúde.

Início das Propostas: 07/01/2022 as 9h00min.
Término das Propostas: 20/01/2022 as 08h30min.
Início da Sessão Pública: 20/01/2022 as 09h00min.
Plataforma: www.bbmnet.com.br

O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMAN, sito à **Rua José Bezerra, 90 – Centro – água nova-RN, no horário de 8:00 h às 17:00 hs** e na internet nos endereços:

www.bbmnet.com.br

Água nova-RN, 05/01/2021.

ELGIANO GOMES DE FARIAS

Pregoeiro

Publicado por:
Francisco das Chagas Iau Junior
Código Identificador:EE4794B7

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022-PE**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Nova/RN, no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002, Decreto 10.024/2009 e Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2022 – PE, objetivando a Aquisição de veículo, para atendimento a emenda parlamentar de nº 37420002 – para uso da secretaria municipal de saúde.

Início das Propostas: 07/01/2022 as 9h00min.
Término das Propostas: 20/01/2022 as 14h00min.
Início da Sessão Pública: 20/01/2022 as 14h30min.
Plataforma: www.bbmnet.com.br

O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMAN, sito à **Rua José Bezerra, 90 – Centro – água nova-RN, no horário de 8:00 h às 17:00 hs** e na internet nos endereços:

www.bbmnet.com.br

Água nova-RN, 05/01/2021.

ELGIANO GOMES DE FARIAS

Pregoeiro

Publicado por:
Francisco das Chagas Iau Junior
Código Identificador:56993815

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 00003/2021**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA nº 00003/2021

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e observadas as disposições da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA EM PARALELEPÍPEDO NO BAIRRO ALTO BOA VISTA NESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 899929/2020 OPERAÇÃO 1070620-65, NOS TERMOS DO EDITAL DESTA LICITAÇÃO. Licitantes vencedores: F A CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA – EPP, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 10.872.280/0001-81, com sede a Rua Silvestre Honório, nº 09 – Centro – CEP 58840-000 – Pombal/PB. Item(s): 1. Valor: R\$ 443.574,41 (quatrocentos e quarenta e três mil quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos). Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Constitucional
Ordenador(a) de Despesas.

Data da Adjudicação: 03 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:E4FFB179

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2018.01.07-0002**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
ALEXANDRIA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº
2018.01.07-0002**

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA A ÁREA DE PESSOAL OFERECENDO SUPORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - IPAMA, BUSCANDO A MELHORIA NA QUALIDADE DOS PROCEDIMENTOS INTERNO E EXTERNO, POR MEIO DO SISTEMA INTEGRADO E COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NAS NORMAS BRASILEIRA DE CONTABILIDADE APLICADA DO SETOR PÚBLICO – NBCASP. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº 0002/2019. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.013 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE ALEXANDRIA - FUNÇÃO; 04 – ADMINISTRAÇÃO - SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - PROGRAMA: 005 - INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDENCIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2.016 - MANUTENÇÃO DO IPAMA - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - PJ: Terá vigência a partir da data de sua assinatura e termino em 31 de dezembro de 2022. PARTES CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**, através do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA**

MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.251.389/0001-97, com sede a Rua desembargador Ferreira Chaves, 295 – Centro – CEP 59965-000 – Alexandria/RN e **A.O.S. SOFTWARE LTDA - EPP** – Av. Senador Salgado Filho, 1718 - Tirol - Natal - RN, CNPJ nº 11.385.898/0001-80, neste ato representado por Armstrong de Oliveira Silva, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Av. Senador Salgado Filho, 1718, Sala 906 - Tirol - Natal - RN, CPF nº 688.828.153-15, Carteira de Identidade nº 1376958 SSP/PI, Item(s): 1. Valor: R\$ 5.400,00(cinco mil e quatrocentos reais). Divididos em 12(doze) parcelas iguais e mensal de R\$ 450,00(quatrocentos e cinquenta reais) Alexandria - RN, 30 de dezembro de 2021

FRANCISCO MARCOLINO NETO
Ordenador(a) de Despesas
INST. PREV. PRÓPRIA DE ALEXANDRIA-IPAMA

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:BCF245A7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.01.03-0003**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

EXTRATO DE CONTRATO nº 2022.01.03-0003

OBJETO: CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA E/OU DE PROFISSIONAL COM HABILITAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS DE ACESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM DIREITO PREVIDENCIÁRIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN000017/2021. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.013 - INSTITUTO PREVIDENCIA PRÓPRIA DE ALEXANDRIA - IPAMA FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 005 - INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDENCIA 2.016 - MANUTENÇÃO DO IPAMA ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - PF ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PJ. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: ANDRESA PRISCILA FERREIRA BATISTA, brasileira, solteira, advogada, portadora do cadastro nacional de pessoa física sob o nº 062.421.504-00, Cédula de identidade sob o nº RG 2503148SSP/RN, com endereço a Rua Júlio Curioso, 151 - Santo Amaro - Alexandria - RN. Item(s): 1. Valor: R\$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais). Divididos em 12(doze) parcelas iguais de R\$ 4.000,00(quatro mil reais) mensal.

Alexandria - RN, 03 de Janeiro de 2022

FRANCISCO MARCOLINO NETO
Presidente

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:5A681378

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO CONTRATO 2018.01.05-0006**

Extrato de 4ª Termo Aditivo Contrato 2018.01.05-0006.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alexandria/RN; A.O.S. SOFTWARE LTDA - EPP – Av. Senador Salgado Filho, 1718 - Tirol - Natal - RN, CNPJ nº 11.385.898/0001-80, neste ato representado por Raphael de Araújo Silva, Brasileiro, Solteiro, Técnico Em Suporte de Manutenção, residente e domiciliado na Rua Paracati, 2070, Planalto - Natal - RN, CPF nº 100.915.017-09, Carteira de Identidade nº 1919050 SSP/RN.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para locação de sistema software integrado de programa de contabilidade pública, compreendendo FOLHA DE PAGAMENTO, LICITAÇÃO,

COMPRAS, CONTAS, PATRIMONIO, ALMOXARIFADO, DIÁRIO/RAZÃO, BALANÇO, ENSINO, HOMEPAGE; ORÇAMENTO, PPA/LDO, E PROTOCOLO, com assistência técnica e manutenção e atualização diária do Sistema, oferecendo suporte para atender as necessidades das secretarias do município, buscando a melhoria na qualidade dos procedimentos interno e externo, por meio do sistema integrado e com as exigências estabelecidas das normas brasileiras de contabilidade aplicada ao setor público, bem como as normas do TCE/RN. Aditamento de Prazo ao contrato original: Vigência: Até 31 de dezembro de 2022; VIGENCIA: 30/12/2021 a 31/12/2022,

Alexandria/RN, 30 de dezembro de 2021

– **JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**
– Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:28448F62

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV000030/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO SONORA DE PROPAGANDA A SEREM DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/RN, DESTA MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, EM VEÍCULO DE PROPRIEDADE DO CONTRATO, COM TODAS AS DESPESAS POR CONTA DO MESMO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 30/12/2021.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:EBF00A05

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
IN00020/2021**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
IN00020/2021**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00020/2021. OBJETO: ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ÂMBITO DA IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS COM VISTAS A IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PNAS, NORMA OPERACIONAL BÁSICA DO SUAS – NOB/SUAS E NORMA OPERACIONAL BÁSICA DE RECURSOS HUMANOS DO SUAS – NOB/SUAS–RH, REALIZANDO CAPACITAÇÕES E ORIENTAÇÕES PARA GESTORES E TÉCNICOS MUNICIPAIS; ORIENTAÇÕES SOBRE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DO FMAS E ETC. FUNDAMENTO LEGAL: *caput* do Art. 25, Inciso II, combinado com o Art. 13, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social. RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 06/01/2022.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:5F5CB14E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
IN00015/2021**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
IN00015/2021**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00015/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E OUTROS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DOS MUNICÍPIOS CONSTANTES DA TABELA MUNICIPAL DIFERENCIADA APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, COMPREENDENDO PROCEDIMENTOS MÉDICOS EM PACIENTES ENCAMINHADOS PELO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN E DEMAIS MUNICÍPIOS REFERENCIADOS NA PPI (Programada Pactuação Integrada) NESTE. FUNDAMENTO LEGAL: *caput* do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 30/12/2021.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:F8778976

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00016/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA E/OU DE PROFISSIONAL COM HABILITAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO, PARA ATUAR EM FEITAS ADMINISTRATIVAS E CONTENCIOSAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022. FUNDAMENTO LEGAL: *caput* do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 30/12/2021.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:6AB51308

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

INSTITUTO DE PREVIDENCIA PROPRIO DE ALEXANDRIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN000017/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA E/OU DE PROFISSIONAL COM HABILITAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM DIREITO PREVIDENCIÁRIO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, C/C 13, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Instituto de Previdência Municipal de Alexandria - **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - IPAMA**. RATIFICAÇÃO: Francisco Marculino Neto. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, em 30/12/2021.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:8F72F379

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
000018/2021**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
000018/2021**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN000018/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA E/OU DE PROFISSIONAL COM HABILITAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS NAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS, TRABALHISTAS E CÍVEIS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, DURANTE O EXERCÍCIO

FINANCEIRO DE 2022. FUNDAMENTO LEGAL: *Caput* do Art. 25, combinado com o Art. 13, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS. RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 30/12/2021.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:00A1D32A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
000019/2021**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
000019/2021**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN000019/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA NA ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PROJETOS RELACIONADOS À ÁREA DE EDUCAÇÃO, BEM COMO ALIMENTAÇÃO AO SISTEMA EDUCANSO E PROJETOS NO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, combinado com o Art. 13, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 30/12/2021.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:C5128062

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº
00003/2021**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº
00003/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência nº 00003/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA EM PARALELEPÍPEDO NO BAIRRO ALTO BOA VISTA NESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 899929/2020 OPERAÇÃO 1070620-65, NOS TERMOS DO EDITAL DESTA LICITAÇÃO: HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: F A CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA – EPP, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 10.872.280/0001-81, com sede a Rua Silvestre Honório, nº 09 – Centro – CEP 58840-000 – Pombal/PB. Item(s): 1. Valor: R\$ 443.574,41(quatrocentos e quarenta e três mil quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos).

Alexandria - RN, 03 de janeiro de 2022

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:E3624B74

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV000030/2021**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV000030/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV000030/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO

SONORA DE PROPAGANDA A SEREM DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/RN, DESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, EM VEÍCULO DE PROPRIEDADE DO CONTRATO, COM TODAS AS DESPESAS POR CONTA DO MESMO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: THARLYAN TALES LOURENÇO, portador do CPF sob o nº 088.738.634-26 e RG sob o nº 2.503.145SSP/RN, com endereço a Rua Poenta Vicente Lopes, 110 – Centro – Alexandria/RN. Item(s): 1. Valor: R\$ 12.000,00(doze mil reais)

Alexandria - RN, 30 de Dezembro de 2021

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:9EB73D9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00016/2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00016/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA E/OU DE PROFISSIONAL COM HABILITAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO, PARA ATUAR EM FEITAS ADMINISTRATIVAS E CONTENCIOSAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: **RICHARDSON MATHEUS DE SOUSA**, inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 072.532.404-05 e cédula de identidade sob o nº 2503427SS/RN, com endereço a Rua Poeta Vicente Lopes, 251 – Centro – Alexandria/RN. Item(s): 1. Valor: R\$ R\$ 36.000,00(trinta e seis mil reais), divididos em 12(doze) parcelas iguais e mensal de R\$ 3.000,00(três mil reais).

Alexandria - RN, 30 de Dezembro de 2021

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:094D055E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00017/2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00017/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA E/OU DE PROFISSIONAL COM HABILITAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM DIREITO PREVIDENCIÁRIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: **ANDRESA PRISCILA FERREIRA BATISTA**, brasileira, solteira, advogada, portadora do cadastro nacional de pessoa física sob o nº 062.421.504-00, Cédula de identidade sob o nº RG 2503148SSP/RN, com endereço a Rua Júlio Curioso, 151 - Santo Amaro - Alexandria - RN. Item(s): 1. Valor: R\$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais). Divididos em 12(doze) parcelas iguais de R\$ 4.000,00(quatro mil reais) mensal.

Alexandria - RN, 30 de dezembro de 2021

FRANCISCO MARCULINO NETO
Presidente

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:4BC76A81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN000018/2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN000018/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN000018/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA E/OU DE PROFISSIONAL COM HABILITAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS NAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS, TRABALHISTAS E CÍVEIS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: **ALBUQUERQUE & LIMA**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 23.295.565/0001-49, com sede a Avenida Jerônimo Dix-Neuf Rosado, 250 - Centro - Mossoró – RN. Item(s): 1. Valor: R\$ 126.720,00(cento e vinte e seis mil setecentos e vinte reais), divididos em 12(doze) parcelas iguais e mensal de R\$ 10.560,00(dez mil quinhentos e sessenta reais).).

Alexandria - RN, 30 de Dezembro de 2021

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:36EF0DD0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN000019/2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN000019/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN000019/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA NA ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PROJETOS RELACIONADOS À ÁREA DE EDUCAÇÃO, BEM COMO ALIMENTAÇÃO AO SISTEMA EDUCANDOS E PROJETOS NO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: **JOSÉ DANTAS JÚNIOR**, Brasileiro, Casado, Técnico Em Informática, residente e domiciliado na Rua Apolônio Pereira de Souza, 481, Centro - Brejo dos Santos - PB, CPF nº 037.659.664-36, Carteira de Identidade nº 2543220 SSP/PB. Item(s): 1. Valor: R\$ 21.120,00(vinte e um mil cento e vinte reais).

Alexandria - RN, 30 de Dezembro de 2021

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:D4C0A64A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00015/2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00015/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2021, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E OUTROS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DOS MUNICÍPIOS CONSTANTES DA TABELA MUNICIPAL DIFERENCIADA APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, COMPREENDENDO PROCEDIMENTOS MÉDICOS EM PACIENTES ENCAMINHADOS PELO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN E DEMAIS MUNICÍPIOS REFERENCIADOS NA PPI (Programada Pactuação Integrada) NESTE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: G F NUNES JUNIOR EIRELI, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 24.521.751/0001-11, com sede a Avenida Getúlio Vargas, 1337 – Loja 02 – Centro – CEP 59900-000 – Pau dos Ferros/RN- R\$ 75.120,00(setenta e cinco cento e vinte reais).**

Alexandria - RN, 30 de Dezembro de 2021

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:7EC41E9F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00020/2021**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00020/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2021, que objetiva: **ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ÂMBITO DA IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS COM VISTAS A IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PNAS, NORMA OPERACIONAL BÁSICA DO SUAS – NOB/SUAS E NORMA OPERACIONAL BÁSICA DE RECURSOS HUMANOS DO SUAS – NOB/SUAS–RH, REALIZANDO CAPACITAÇÕES E ORIENTAÇÕES PARA GESTORES E TÉCNICOS MUNICIPAIS; ORIENTAÇÕES SOBRE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DO FMS E ETC; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: OTAVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA – ME, inscrita no Cadastro Nacional de pessoa jurídica sob o nº 18.818.928/0001-43, com sede a Rua Cel. Antônio Caetano, 264 – Centro – Alexandria/RN - R\$ 18.000,00(dezoito mil reais), divididos em 12(doze) parcelas iguais e mensal de R\$ 1.500,00(hum mil e quinhentos reais), a cada dia 30 de cada mês.**

Alexandria - RN, 06 de Janeiro de 2022

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:C4008A5A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

PORTARIA Nº 007, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao(a) Servidor(a) **GUSTAVO HENRIQUE DE PAIVA ARAUJO**, portador do CPF nº 090.902.254-20, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Subsecretário de Educação, Matrícula nº 1868-1, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, a importância de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 20.354-8, referente à diária no período do dia 06 de janeiro de 2022, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 03 de janeiro de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:FFEB6D3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

PORTARIA Nº 008, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao(a) Servidor(a) **SORAIA ALVES DE SOUSA FERREIRA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Secretária de Educação, Matrícula nº 1428, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 5.420-8, referente à diária no período do dia 06 de janeiro de 2022, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 03 de janeiro de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:05E5E8D0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

PORTARIA Nº 9, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o(a) Senhor(a) **JACKSON ARAFAT DE LIMA PONTES**, para o Cargo em Comissão de Assessor - Nível A, da

Prefeitura Municipal, símbolo CC-09, com suas funções na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:2B839BA6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2021**

PORTARIA N.º 128/2021, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Turismo do município de Angicos/RN, para o biênio 2021-2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos/RN,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Turismo do Município de Angicos-RN, para o biênio de 2021 a 2023.

I – REPRESENTANTES DA SCEL TDE

Titular: Kátia Silene da Silva Pereira

Suplente: Francisco Djaylton Cunha Florêncio

II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Titular: Grimaldi Cosme Alves

Suplente: Maciel Viana Rodrigues dos Santos

III – REPRESENTANTES DOS ARTESÃOS

Titular: Silvana Pachêco Nunes

Suplente: Maria Célia Moreno da Costa

IV – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Ana Paula de Braz Ferreira

Suplente: Francisca Najilha Lopes de Oliveira

V – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Maria Aparecida Cosme

Suplente: José Ricardo Firmino da Silva

VI – REPRESENTANTES DO SETOR DE HOSPEDAGEM

Titular: Jair Batista dos Santos Júnior

Suplente: Kelson Bezerra de Oliveira

VII – REPRESENTANTES DO SETOR DE ESPORTE E NATUREZA

Titular: Rênio Ricardo de Medeiros Souza

Suplente: José Nilton de Macedo Junior

VIII – REPRESENTANTES DO SETOR DE TRANSPORTE

Titular: Reginaldo Walfredo da Silva

Suplente: João Maria Gimignano da Silva

IX - REPRESENTANTES DO SETOR DE RESTAURANTES

Titular: Sanclair Martins Nogueira

Suplente: Josué Nicácio Barbosa

X – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Titular: Francisco Rodrigues da Silva Neto

Suplente: Francisco Batista Filho

Art. 2º O mandato dos Conselheiros do COMTUR, terá vigência de 01 de maio de 2021 a 30 de abril de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publica-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 30 de abril de 2021.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

***Republicada por incorreção.**

Publicado por:

João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:D803E6F8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2022**

PORTARIA N.º 07/2022, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação da nova composição dos membros do COMTUR - Conselho Municipal de Turismo do Município de Angicos/RN, para o biênio 2021-2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos/RN,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo do Município de Angicos-RN, para o biênio de 2021 a 2023.

I – REPRESENTANTES DA SCEL TDE

Titular: Kátia Silene da Silva Pereira

Suplente: Paula Franssinetti Silva Pessoa

II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Titular: Grimaldi Cosme Alves

Suplente: Maciel Viana Rodrigues dos Santos

III – REPRESENTANTES DOS ARTESÃOS

Titular: Silvana Pachêco Nunes

Suplente: Maria Célia Moreno da Costa

IV – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Ana Paula de Braz Ferreira

Suplente: Francisca Najilha Lopes de Oliveira

V – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Maria Aparecida Cosme

Suplente: José Ricardo Firmino da Silva

VI – REPRESENTANTES DO SETOR DE HOSPEDAGEM

Titular: Jair Batista dos Santos Júnior

Suplente: Kelson Bezerra de Oliveira

VII – REPRESENTANTES DO SETOR DE ESPORTE E NATUREZA

Titular: Rênio Ricardo de Medeiros Souza

Suplente: José Nilton de Macedo Junior

VIII – REPRESENTANTES DO SETOR DE TRANSPORTE

Titular: Reginaldo Walfredo da Silva
Suplente: João Maria Gimignano da Silva

IX - REPRESENTANTES DO SETOR DE RESTAURANTES

Titular: Franciedna de Oliveira Felipe Nogueira
Suplente: Josué Nicácio Barbosa

X - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Titular: Francisco Rodrigues da Silva Neto
Suplente: Francisco Batista Filho

Art. 2º O mandato dos Conselheiros do COMTUR, terá vigência de 01 de maio de 2021 a 30 de abril de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publica-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 06 de janeiro de 2022.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:BF49EF8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 541/2022-GC, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a denominação de Prédio Público Municipal da Academia Municipal da Saúde, localizada no Conjunto habitacional Nova Vida no Bairro Nova Antônio Martins, nesta Cidade de Antônio Martins/RN e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas no *caput* do Art. 57, XX da Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER, a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Vereadores de Antônio Martins – RN, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica denominada de **LUIS PAULO PRIMO** a Academia Municipal da Saúde - localizada no Conjunto habitacional Nova Vida no Bairro Nova Antônio Martins, nesta Cidade de Antônio Martins/RN.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – RN, 04 de Janeiro de 2022.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal.

(Republicada por incorreção)

Publicado por:

Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:09E56DD9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA-0139/2022 – GC, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA-0139/2022 – GC, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no *caput* do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o disposto nos termos do Art. 3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE

Art.1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para a operacionalização da modalidade licitatória Pregão, na forma Presencial e Eletrônica, em todo o ano em curso, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores e Lei nº 10.520 de 17 de julho 2002.

Pregoeiro: Alande Alves de Oliveira;

Membro da Equipe de Apoio: Iltean Gomes da Silva;

Membro da Equipe de Apoio: Maria Erineide Rodrigues;

Membro da Equipe de Apoio: Francisco Lucinaldo da Silva;

Membro da Equipe de Apoio: Francisco das Chagas Fernandes Reinaldo.

Art. 2º- A Equipe de Apoio procederá os seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a Legislação vigente.

Art. 3º- Compete ao Pregoeiro:

- Receber, examinar e decidir sobre as impugnações ao edital, comunicando os resultados aos interessados antes da sessão de julgamento, e prestar esclarecimentos a seu respeito;

- Esclarecer aos licitantes como os trabalhos serão conduzidos;

- Instaurar a sessão única de licitação;

- Receber ao início os envelopes com propostas e habilitação dos licitantes que pretendem entrega-los na sessão;

- Promover a habilitação prévia dos licitantes, mediante análise de declaração formal;

- Realizar a abertura dos envelopes-propostas, efetuando o exame do conteúdo dos mesmos, sua adequação às especificações do edital, a análise de sua exequibilidade, efetuando, ao depois a classificação das propostas;

- Seleção, conforme critérios legais e editalícios, dos licitantes para a etapa de lances;

- Condução da etapa de lances, promovendo a escolha da proposta com lances de menor valor;

- Verificação de exequibilidade e aceitabilidade da proposta vencedora nos lances de menor valor;

- Realização de negociações com o vencedor, se necessário;

- Análise e julgamento da habilitação quanto aos documentos do licitante que ofereceu a melhor proposta, e eventualmente dos demais licitantes quando for necessária a abertura de seus envelopes de documentação;

- Elaboração de ata da sessão, relatando todas as ocorrências;

- Orientação dos trabalhos da equipe de apoio;

- Recebimento, deferimento E exame dos recursos administrativos apresentados;

- Envio do processo administrativo à autoridade superior para adjudicação e homologação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Antônio Martins/RN, 03 de Janeiro de 2022.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

(Republicada por incorreção)

Publicado por:

Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:79832EEA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA-0140/2022–GC, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art.1º DESIGNAR, de acordo com os § 3º,4º do Art.51 c/c XVI do Art. 6º da Lei nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitação com a finalidade de receber, examinar e julgar os todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2021, com a seguinte composição:

I – Presidente

Rita de Cássia Florêncio Oliveira

II – Membros

Iraíldes Batista de Lira.

Maria Aurineide de Oliveira

III – Suplentes

Francisco Segundo Xavier da Fonseca

Evilázio Carlos Filho

Maria Ester da Silva

Fábio Jorge Dias Cavalcante Fernandes.

Art. 2º- O Presidente da Comissão será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.

Art. 3º- As licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros da comissão.

Art. 4º- As decisões da Comissão serão tomadas com a presença de 03 (três) membros, no mínimo, e mediante voto singular de cada um deles.

Art. 5º- Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata e lavrada na respectiva reunião.

Art. 6º- A investidura dos membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Art. 7º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins/RN, 03 de Janeiro de 2022.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:8F43EF54

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO NO 094/2022-GC, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do I.P.T.U (Imposto predial e territorial urbano) referente ao exercício de 2021 e dá outras Providências”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições que lhe são conferidas no caput do Art. 57, IX da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto no Código Tributário Municipal Lei Municipal 152/2001, de 03 abril de 2001.

Considerando que a COVID-19, conquanto, seja uma crise visceralmente aprofundada na área da saúde, provoca devastadora convulsão econômica e, portanto, exige a adoção de políticas e alternativas do Poder Público que visem o abrandamento de seus efeitos, mormente no campo tributário, dada a impossibilidade de auferimento de renda, por grande parcela da população, ante o cumprimento de medidas de distanciamento social.

DECRETA

Art.1º- Fica prorrogado para 31 de março do ano em curso o prazo para pagamento do I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2021.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário, produzindo seus feitos retroativos a 03 de Janeiro de 2022.

Antônio Martins–RN, 06 de Janeiro de 2022.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:14DF0DDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 29080001/2018

EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 29080001/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APODI/RN CNPJ/MF Nº: 14.773.920/0001-57
ITAMARA ISSIS SILVEIRA DE SENA.

CONTRATADO: EVANDO PAULO DE SOUSA, CNPJ 552.037.104-06

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA NONATO MOTA, 264, MALVINAS, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) - SÃO SEBASTIÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 57, II DA LEI N.º 8.666/93

VIGÊNCIA: FICA PRORROGADA DE 30.12.2021 ATÉ 31.12.2022.

ASSINATURA: 30.12.2021

Publicado por:

Maria Stela Pereira
Código Identificador:4900F6F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº: 02030001/2020

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº: 02030001/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APODI/RN, CNPJ/MF Nº: 14.773.920/0001-57
ITAMARA ISSIS SILVEIRA DE SENA-SECRETÁRIA.

CONTRATADA: SABRINA GEYSSE DE MORAIS - CPF:095.770.474-75.

OBJETO:PRORROGAÇÃO DA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO CIRANDA, OFERTANDO CONDIÇÕES DIGNAS DE INSTALAÇÃO SALUBRE, ÁGUA, LUZ, INTERNET, ENTRE OUTROS.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 57, II DA LEI N.º 8.666/93

VIGÊNCIA: FICA PRORROGADA DE 30.12.2021 ATÉ 31.12.2022.

ASSINATURA: 30.12.2021

Publicado por:

Maria Stela Pereira
Código Identificador:9FE29159

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02030002/2017

EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02030002/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APODI/RN CNPJ/MF Nº: 14.773.920/0001-57 ITAMARA ISSIS SILVEIRA DE SENA-SECRETÁRIA
 CONTRATADO: LUIZ FERREIRA-CPF. 201.975.514-91
 OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA NONATO MOTA, 94, MALVINAS, PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE APODI/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 57, II DA LEI N.º 8.666/93, FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 30.12.2020 ATÉ 28.02.2021. APODI/RN ASSINATURA: 30.12.2020

Publicado por:
 Maria Stela Pereira
Código Identificador:D55AE130

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 01030001/2021****EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 01030001/2021**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APODI/RN. CNPJ/MF Nº: 14.773.920/0001-57 ITAMARA ISSIS SILVEIRA DE SENA-SECRETÁRIA.

CONTRATADA: LUCAS ANTONIO FREIRE GURGEL - CPF: 700.684.904-70.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) – LAGOA SECA, LOCALIZADO À RUA VEREADOR ABÍLIO SOARES DE MACEDO, Nº 369, BETEL – MUNICÍPIO DE APODI/RN

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 57, II DA LEI N.º 8.666/93
 VIGÊNCIA: FICA PRORROGADA DE 30.12.2021 ATÉ 31.12.2022.

ASSINATURA: 30.12.2021

Publicado por:
 Maria Stela Pereira
Código Identificador:261A7A5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 02070001/2021****EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 02070001/2021.**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APODI/RN. CNPJ/MF Nº: 14.773.920/0001-57 ITAMARA ISSIS SILVEIRA DE SENA-SECRETÁRIA

CONTRATADA: A & V TRANSPORTES LTDA – ME, CNPJ 12.045.574/0001-65.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APODI, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI E PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 57, II DA LEI N.º 8.666/93
 VIGÊNCIA: FICA PRORROGADA DE 30.12.2021 ATÉ 30.03.2022.

ASSINATURA: 30.12.2021

Publicado por:
 Maria Stela Pereira
Código Identificador:676E5B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 01120001/2020-ATA079/2019.****EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 01120001/2019-ATA079/2019.**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APODI/RN. CNPJ/MF Nº: 14.773.920/0001-57 ITAMARA ISSIS SILVEIRA DE SENA-SECRETÁRIA

CONTRATANTE: POTY SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA CNPJ 33.152.350/0001-22. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ORIGINADO DA ATA 079/2019, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APODI/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), QUE SE REGERÁ PELAS NORMAS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 57, II DA LEI N.º 8.666/93
 VIGÊNCIA: FICA PRORROGADA DE 30.12.2021 ATÉ 31.12.2022.

ASSINATURA: 30.12.2021

Publicado por:
 Maria Stela Pereira
Código Identificador:1CE819CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 01060002/2021.****EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 01060002/2021.**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APODI/RN. CNPJ/MF Nº: 14.773.920/0001-57 ITAMARA ISSIS SILVEIRA DE SENA-SECRETÁRIA

CONTRATADA: CONCEITOS NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA EIRELI – ME, CNPJ: 05.548.307/0001-45.

OBJETO: I PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNET, FIBRA ÓPTICA NA ZONA URBANA E NOS DEMAIS PONTOS DA ZONA RURAL COM TECNOLOGIA PONTO A PONTO OU FIBRA ÓPTICA, FULL DUPLEX, INCLUÍDO A TAXA DE INSTALAÇÃO, ACESSO E SUPORTE TÉCNICO 24 HORAS, PARA O ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E IGUALDADE RACIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 57, II DA LEI N.º 8.666/93
 VIGÊNCIA: FICA PRORROGADA DE 30.12.2021 ATÉ 31.12.2022.

ASSINATURA: 30.12.2021

Publicado por:
 Maria Stela Pereira
Código Identificador:908465B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**EXTRATO DO IX TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 22080001/2017****EXTRATO DO IX TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 22080001/2017**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APODI/RN CNPJ/MF Nº: 14.773.920/0001-57 ITAMARA ISSIS SILVEIRA DE SENA-SECRETÁRIA

CONTRATADO: SÁVIO JOSÉ DE OLIVEIRA. CPF: 412.864.644-04
 OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE ADVOGADO, VISANDO ATUAR COM EXCLUSIVIDADE PERANTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM ESPECIAL NO AJUIZAMENTO E DEFESAS DE AÇÕES LIGADA À ÁREA DA FAMÍLIA FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 57, II DA LEI N.º 8.666/93
 VIGÊNCIA: FICA PRORROGADA DE 30.12.2021 ATÉ 22.08.2022.
 ASSINATURA: 30.12.2021

Publicado por:
 Maria Stela Pereira
Código Identificador:01E4131E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO VII TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1610002/2017.

EXTRATO DO VII TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1610002/2017.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 14.773.920/0001-57- ITAMARA ISSIS SILVEIRA DE SENA-SECRETÁRIA.

CONTRATADO: FRANCISCO XAVIER DE SOUZA, CNPJ N.º 08.318.800/0001-67.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REPROGRÁFICOS, PARA ATENDER AS DIVERSAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 57, II DA LEI N.º 8.666/93

VIGÊNCIA: FICA PRORROGADA DE 30.12.2021 ATÉ 16.10.2022.

ASSINATURA: 30.12.2021.

Publicado por:
 Maria Stela Pereira
Código Identificador:E6FA2D42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO VII TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1610001/2017.

EXTRATO DO VII TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1610001/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN

CNPJ: 08.349011/0001/93

CONTRATADO: FRANCISCO XAVIER DE SOUZA, CNPJ N.º 08.318.800/0001-67.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REPROGRÁFICOS, PARA ATENDER AS DIVERSAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 57, II DA LEI N.º 8.666/93

VIGÊNCIA: FICA PRORROGADA DE 30.12.2021 ATÉ 16.10.2022.

ASSINATURA: 30.12.2021

Publicado por:
 Maria Stela Pereira
Código Identificador:7F0DEBE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO VII TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1610003/2017

EXTRATO DO VII TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1610003/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI/RN

CNPJ: 08.349.011/0001-93

CONTRATADO: FRANCISCO XAVIER DE SOUZA, CNPJ N.º 08.318.800/0001-67.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REPROGRÁFICOS, PARA ATENDER AS DIVERSAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 57, II DA LEI N.º 8.666/93

VIGÊNCIA: FICA PRORROGADA DE 30.12.2021 ATÉ 16.10.2022.

ASSINATURA: 30.12.2021

Publicado por:
 Maria Stela Pereira
Código Identificador:7FBCADBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DA PORTARIA Nº 0776/2022
PUBLICADA NO DIA 03 DE JANEIRO DE 2022

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Alvamar Martins Fernandes** portador de Matrícula **1043**, GNM - 5, **Assistente de Infraestrutura**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da **Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte, Obras e Serviços Urbanos - SEMUTOS**, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 03/01/2022 a 02/04/2022, referente ao período aquisitivo de 11/11/2012 a 11/11/2017.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 03 de janeiro de 2022.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
 Secretária de Administração e Planejamento
 Portaria nº 001/2021

Publicado por:
 Aírton Bandeira e Souza
Código Identificador:7926E162

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DA PORTARIA Nº 0777/2022
PUBLICADA NO DIA 03 DE JANEIRO DE 2022

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder à Senhora **Maria da Luz da Silva Targino** portadora de Matrícula **1560**, ATSSII-6, **Agente Comunitário de Saúde**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 03/01/2022 a 02/04/2022, referente ao período aquisitivo de 02/09/2006 a 02/09/2011.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 03 de janeiro de 2022.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:9986D500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DA PORTARIA Nº 0778/2022
PUBLICADA NO DIA 03 DE JANEIRO DE 2022

A **Secretária Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Bythima Oliveira da Silva** portador de Matrícula **1625**, ATSII-4, **Agente Comunitário de Endemias**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 03/01/2022 a 02/04/2022, referente ao período aquisitivo de 01/08/2010 a 01/08/2015.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 03 de janeiro de 2022.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:FD950DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DA PORTARIA Nº 0779/2022
PUBLICADA NO DIA 03 DE JANEIRO DE 2022

A **Secretária Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder à Senhora **Rita de Cássia Pinto Medeiros** portadora de Matrícula **1274**, GNO A-5, **Auxiliar de Infraestrutura/Serviços Gerais**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca - SEMARHMAP**, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 03/01/2022 a 02/04/2022, referente ao período aquisitivo de 15/04/2012 a 15/04/2017.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 03 de janeiro de 2022.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:4983E147

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DA PORTARIA Nº 0780/2022
PUBLICADA NO DIA 05 DE JANEIRO DE 2022

A **Secretária Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder à Senhora **Francisca Antonia de Lima Carvalho** portadora de Matrícula **1537**, ATSII-9, **Agente Comunitário de Saúde**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 05/01/2022 a 04/04/2022, referente ao período aquisitivo de 02/09/2011 a 02/09/2016.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de janeiro de 2022.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:FD459398

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº03020006/2017

EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº03020006/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ/MF Nº: 11.424.658/0001-47-LUIS SABINO DA COSTA NETO, CPF: 052.734.434-66. PORTARIA Nº 018/2017.

CONTRATADA: FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO, CPF N.º 968.471.824-15

OBJETO: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER PESSOAS QUE NECESSITAM DE ACOMPANHAMENTO DO MUNICÍPIO DE APODI/RN, COM PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE 30.12.2021 ATÉ 03.02.2022.

FUNDAMENTO LEGAL: CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO E NO ART. 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. APODI/RN, ASSINATURA: 30.12.2021

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:018818A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº03020006/2017

EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº03020006/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ/MF Nº: 11.424.658/0001-47-LUIS SABINO DA COSTA NETO, CPF: 052.734.434-66. PORTARIA Nº006/2021

CONTRATADA: FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO, CPF N.º 968.471.824-15

OBJETO: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER PESSOAS QUE NECESSITAM DE ACOMPANHAMENTO DO MUNICÍPIO DE APODI/RN, COM PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE 30.12.2021 ATÉ 03.02.2022.

FUNDAMENTO LEGAL: CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO E NO ART. 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. APODI/RN, ASSINATURA: 30.12.2021

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:6C2B144F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº02030003/2017

EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº02030003/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ/MF Nº: 11.424.658/0001-47-LUIS SABINO DA COSTA NETO, CPF: 052.734.434-66. PORTARIA Nº006/2021

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO SÍTIO BAMBURRAL CNPJ N.º 02.263.253/0001-83

OBJETO: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) BAMBURRAL, ZONA RURAL COM PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE 30.12.2021 ATÉ 02.03.2022.

FUNDAMENTO LEGAL: CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO E NO ART. 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. APODI/RN, ASSINATURA: 30.12.2021.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:88972B97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº02030002/2017

EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº02030002/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ/MF Nº: 11.424.658/0001-47-LUIS SABINO DA COSTA NETO, CPF: 052.734.434-66. PORTARIA Nº006/2021

CONTRATADA: PAULO GUSTAVO DA COSTA CPF N.º 068.067.034-37

OBJETO: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO À RUA REIS MAGOS, Nº 149, LAGOA SECA, PARA FUNCIONAMENTO DA UBS CAIC COM PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE 30.12.2021 ATÉ 02.03.2022.

FUNDAMENTO LEGAL: CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO E NO ART. 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. APODI/RN, ASSINATURA: 30.12.2021.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:576CC1DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº02030001/2017

EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº02030001/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ/MF Nº: 11.424.658/0001-47-LUIS SABINO DA COSTA NETO, CPF: 052.734.434-66. PORTARIA Nº006/2021

CONTRATADA: JÚLIO MARINHO FILHO, CPF N.º 131.044.034-49

OBJETO: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO À RUA ANTONIO LOPES FILHO Nº88, PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICAS-CEO, DA CIDADE DE APODI/RN, COM PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE 30.12.2021 ATÉ 02.03.2022. FUNDAMENTO LEGAL: CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO E NO ART. 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. APODI/RN, ASSINATURA: 30.12.2021

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:937D4652

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº14050001/2020

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº14050001/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ/MF Nº: 11.424.658/0001-47-LUIS SABINO DA COSTA NETO, CPF: 052.734.434-66. PORTARIA Nº006/2021

CONTRATADA: FLAVIANO DE OLIVEIRA MORAIS, CPF:045.974.414-33.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA FRANCISCO TENÓRIO DE SOUZA, Nº 38, BOA VIAGEM, ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE APODI/RN, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA BASE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU192/RN. VIGÊNCIA:30.12.2021 ATÉ 31.12.2022. FUNDAMENTO LEGAL: CLÁUSULAS ARTS. 57, E 65, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 30.12.2021.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:127CDDC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº01040002/2021

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº01040002/2021

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI/RN, CNPJ/M Nº: 11.424.658/0001-47. LUIS SABINO DA COSTA NETO, CPF: 052.734.434-66. PORTARIA Nº006/2021

CONTRATADA: AURIMARCONE DA SILVA TORRES, CNPJ Nº: 028.779.194-71

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA MANOEL PEDRO VIANA, Nº 342, BAIRRO CRUZ DE ALMAS, DESTINADO A FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DA CRUZ DE ALMAS, COM PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE 30.12.2021 ATÉ 31.12.2022. FUNDAMENTO LEGAL: CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO E NO ART. 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. APODI/RN, ASSINATURA: 30.12.2021.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:60338F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO V TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº03090003/2018

EXTRATO DO V TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº03090003/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ/MF Nº: 11.424.658/0001-47-LUIS SABINO DA COSTA NETO, CPF: 052.734.434-66. PORTARIA Nº 06/2021..

CONTRATADA: OZINEIDE FERNANDES GURGEL CPF 039.870.114-83

OBJETO: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO IPE, ZONA URBANA DE APODI/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 57, II DA LEI N.º 8.666/93

VIGÊNCIA: FICA PRORROGADA DE 30.12.2021 ATÉ 31.12.2022.

ASSINATURA: 30.12.2021

Publicado por:

Maria Stela Pereira

Código Identificador:EA5D4D11

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2021 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 043/2021**

Extrato do Contrato nº 152/2021

Pregão Eletrônico nº 043/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 07.875.146/0001-20

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DIVERSIFICADOS.

VALOR: R\$ 500.925,45, (quinhentos mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: De: 29/12/2021 a 28/12/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

BAIA FORMOSA/RN, 29 de dezembro de 2021

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI -

P/Contratante

Prefeita

GUSTAVO TONET BASSANI

P/Contratada

Representante Legal

Publicado por:

Evanio do Nascimento

Código Identificador:114B9647

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 196, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre os dias de feriados Municipais e pontos facultativos vinculados às comemorações Nacionais, para o ano de 2022, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, prevista na Lei Orgânica Municipal, artigo 13, inciso XII,

DECRETA:

Art. 1º - No âmbito do município de Baía Formosa/RN, os dias de feriados municipais e pontos facultativos vinculados às comemorações Nacionais, no ano de 2022:

I. 17 de janeiro (segunda-feira): Emancipação política de Baía Formosa (feriado municipal)

II. 28 de fevereiro (segunda-feira) e **01 de março** (terça-feira): *Carnaval* (ponto facultativo);

III. 22 de abril (sexta-feira): Transfere o feriado nacional de *Tiradentes* do dia 21 para o dia 22 de abril de 2022;

IV. 16 de junho (quinta-feira): *Corpus Christi* (ponto facultativo);

V. 29 de junho (quarta-feira): *Dia de São Pedro*, padroeiro da cidade (feriado Municipal);

VI. 10 de agosto (quarta-feira): *Dia de Francisco Magalhães, resistência de 10 de agosto de 1877* (feriado Municipal);

VII. 28 de outubro (sexta-feira): *Dia do Servidor Público* (ponto facultativo);

VIII. 14 de novembro (segunda-feira): Ponto facultativo em virtude do feriado nacional da *Proclamação da República* (terça-feira, dia 15 de novembro);

IX. 08 de dezembro (quinta-feira): *Dia da Nossa Senhora da Conceição, Co-Padroeira da cidade* (feriado Municipal);

§ 1º - Os pontos facultativos de que tratam este Decreto se aplicam, exclusivamente, aos órgãos da Administração pública municipal.

§ 2º - O disposto no *caput* deste decreto não se aplica aos serviços públicos municipais considerados essenciais de saúde e limpeza pública ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Baía Formosa/RN, Estado do Rio Grande do Norte, aos 23 dias do mês de dezembro de 2021.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita do Município de Baía Formosa

Publicado por:

Edson Barbosa da Silva

Código Identificador:1A10308D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20120002/2021**

A Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos do Município de Baraúna/RN, consoante autorização da Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 20120002/2021 relativo à Inexigibilidade de Licitação nº 027/2021 visando à Contratação de Assessoria e Consultoria Jurídica nas áreas de Licitação e Contratos, durante todo o exercício de 2022, acompanhamento de processos administrativos, defesas e acompanhamentos de Processos extrajudiciais relativos à área de licitação e contratos dessa decorrente, junto à pessoa jurídica: **ALBUQUERQUE & LIMA** – CNPJ: **23.295.565/0001-49**, com sede na Rua José Damião, nº 302, Bairro Santo Antônio, nº 302, 59.611-140, Mossoró/RN, com fulcro no art. 25, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentado no art. 25, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação da Pessoa Jurídica: **ALBUQUERQUE & LIMA – CNPJ: 23.295.565/0001-49**, Contratação de Assessoria e Consultoria Jurídica nas áreas de Licitação e Contratos, durante todo o exercício de 2022, acompanhamento de processos administrativos, defesas e acompanhamentos de Processos extrajudiciais relativos à área de licitação e contratos dessa decorrente.

Face ao exposto, **DECLARO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 25, inciso II, da Lei nº 8666/93 junto à Pessoa Jurídica: **ALBUQUERQUE & LIMA – CNPJ: 23.295.565/0001-49**, no valor global estimado de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme os autos acostados a este processo.

Baraúna/RN, 29 de dezembro de 2021.

LENICE DANTAS DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

Publicado por:

Lenice Dantas da Silva

Código Identificador:02E9B7FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 027/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20120002/2021

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no inciso II do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, visando à contratação de Pessoa Jurídica: **ALBUQUERQUE & LIMA – CNPJ: 23.295.565/0001-49**, no valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) referente à Contratação de Assessoria e Consultoria Jurídica nas áreas de Licitação e Contratos, durante todo o exercício de 2022, acompanhamento de processos administrativos, defesas e acompanhamentos de Processos extrajudiciais relativos à área de licitação e contratos dessa decorrente.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Sra. **Lenice Dantas da Silva**, Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 29 de dezembro de 2021.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:

Lenice Dantas da Silva

Código Identificador:59F011AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2021

OBJETO: Contratação de Assessoria e Consultoria Jurídica nas áreas de Licitação e Contratos, durante todo o exercício de 2022, acompanhamento de processos administrativos, defesas e acompanhamentos de Processos extrajudiciais relativos à área de licitação e contratos dessa decorrente.

CONTRATADO: ALBUQUERQUE & LIMA – CNPJ: 23.295.565/0001-49, com sede na Rua José Damião, nº 302, Bairro Santo Antônio, nº 302, 59.611-140, Mossoró/RN.

VALOR:R\$ 10.000,00 (dez mil reais) durante 12 meses que resulta em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) no valor global.

PRAZO:o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 03 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL:inciso II do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 29 de dezembro de 2021.

Publicado por:

Lenice Dantas da Silva

Código Identificador:8DAFD02F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 021, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia o Supervisor de Dados Estatísticos da Saúde do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor **Iroshk Luiz de Oliveira** para o cargo de **Supervisor de Dados Estatísticos da Saúde**, nívelCC3, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro 2022.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 03 de janeiro de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lenice Dantas da Silva

Código Identificador:4E6B7966

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia a Subdiretora de Apoio Operacional do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **Beatriz da Silva Santos** para o cargo de **Subdiretora de Apoio Operacional**, nívelCC6, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro 2022.

REGISTRE-SE,

**PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 03 de janeiro de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:0E8B7274

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 023, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

Nomeia o Subcoordenador de Arquivo do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **Gabriel Maycon Miranda dos Santos** do cargo de **Subcoordenador de Arquivo**, nívelCC4, com lotação na **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro 2022.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 03 de janeiro de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:9B768CFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 024, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

Nomeia a Chefe do Deptº de Contabilidade e Prestação de Contas de Fundos e Convênios do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **Keliane de Melo Ramalho** para o cargo de **Chefe do Deptº de Contabilidade e Prestação de Contas de Fundos e Convênios**, nívelCC4, com lotação na **Secretaria Municipal de Gestão Tributária e Financeira**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro 2022.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita

Baraúna- RN, 03 de janeiro de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:C9C910F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 025, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

Nomeia o Subcoordenador de Patrimônios do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor **Tiago Silva dos Santos** para o cargo de **Subcoordenador de Patrimônio**, nívelCC4, com lotação na **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro 2022.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 03 de janeiro de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:83DC9793

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 026, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

Nomeia o Coordenador de Agricultura do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor **Antônio Sebastião da Silva** para o cargo de **Coordenador de Agricultura**, nívelCC3, com lotação **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro 2022.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 03 de janeiro de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:38BE8D96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 027, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

Nomeia Coordenador de Serviço de Análise de Controle Interno do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **Mara Rejys Reinaldo dos Santos** para o cargo de **Coordenador de Serviços de Análise de Controle Interno**, Nível **CC3**, com lotação na **Controladoria Geral do Município**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro 2022.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 03 de janeiro de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:FB01DD48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 028, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

Nomeia a Coordenadora de Atenção à Criança e ao Adolescente do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **Josiene Nayane da Silva** para o cargo de **Coordenadora de Atenção à Criança e ao Adolescente**, nível **CC3**, com lotação na **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro 2022.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 03 de janeiro de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:66E204CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 029, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

Nomeia o Subcoordenador Administrativo do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor **Wilson Evaristo de Medeiros** para o cargo de **Subcoordenador Administrativo**, nível **CC4**, com lotação na **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro 2022.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 03 de janeiro de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:A8FF3BF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 030, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

Nomeia a Coordenadora de Cadastros Sociais do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **Rocicleide Cortez de Azevedo** para o cargo de **Coordenadora de Cadastros Sociais**, nível **CC3**, com lotação na **Secretaria Municipal de Assistência social e cidadania**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro 2022.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 03 de janeiro de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:45EAA297

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 031, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

Nomeia a Subcoordenadora Administrativa do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **Magda Dara Medeiros de Souza** para o cargo de **Subcoordenador Administrativo**, nívelCC4, com lotação na **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro 2022.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 03 de janeiro de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:0CE19548

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 032, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

Nomeia a Coordenadora de Apoio à Família do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **Maria Juliana de Macêdo Silva** para o cargo de **Coordenadora de Apoio a Família**, nívelCC3, com lotação na **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro 2022.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 03 de janeiro de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:F7B030AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 033, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

Designa Fiscal de Contrato de Assessoria e Consultoria Jurídica nas áreas de Licitação e Contratos do Município de Baraúna/RN dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a senhora **MARIA KALLIVIA DA COSTA DUARTE, COORDENADOR ADMINISTRATIVO E RECURSOS HUMANOS**, CPF: 107.xxx.xxx-05, para **FISCAL DE CONTRATO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NAS ÁREAS DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**. Referente ao **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20120002/2021**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 03 de janeiro de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:38A5BC11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 034, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

Nomeia o Subcoordenador de Serviços Urbanos do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor **Eilson Soares da Silva** para o cargo de **Subcoordenador de Serviços Urbanos**, nívelCC4, com lotação na **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro 2022.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 03 de janeiro de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:ED7CBDB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 035, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

Nomeia o Coordenador de Tributário do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **Janaira Roberta Silva Santiago** para o cargo de **Coordenador Tributário**, nível **CC3**, com lotação na **Secretaria Municipal de Tributação**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro 2022.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 03 de janeiro de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:750173F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 036, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

Nomeia o Coordenador de Recuperação Tributária e Preços Públicos do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **Luíza Thaise Bezerra Chacon** para o cargo de **Coordenador de Recuperação Tributária e Preços Públicos**, nível **CC3**, com lotação na **Secretaria Municipal de Tributação**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro 2022.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 03 de janeiro de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:64ACD51E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 037, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

Comissão do Pregão Municipal, do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomeia os Servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Pregão junto a Sra. **Francisca Arideia Vieira das Graças**, Pregoeira Municipal.

Ramon Bezerra Pereira – Equipe de Apoio
Luiz Lidiozano Rocha de Leliz – Equipe de Apoio
Liana Amaral Do Vale – Equipe de Apoio

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro 2022.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 03 de janeiro de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:A3B3E007

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 038, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

Nomeia o novo membro e novo Presidente da CPL, do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os Servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Baraúna.

Ramon Bezerra Pereira – Presidente da CPL
Jonhson Alves Bezerra- Membro da CPL
Liana Amaral do Vale- Membro da CPL
Luiz Lidiozano Rocha de Leliz- Membro da CPL

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro 2022.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 03 de janeiro de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:7D98CC30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 039, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

Nomeia a Gerente do Setor de Compras e Complementos do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **Maria Camila Carvalho de Oliveira** para o cargo de **Gerente do Setor de Compras e Complementos**, nível **CC1**, com lotação na **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro 2022.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRE-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 03 de janeiro de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:FDD9242C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 040, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

Nomeia o Secretário Municipal de Habitação Social e Urbanismo do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor **Higino Evaristo de Almeida** para o cargo de **Secretário Municipal de Habitação Social e Urbanismo**, nível **CC1**, com lotação na **Secretaria Municipal de Habitação Social e Urbanismo**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro 2022.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRE-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 03 de janeiro de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:17B9BE33

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1.040/2021. PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 029/2021**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.040/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2021**

TIPO: Menor valor por item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DE BOA SAÚDE/RN.

FONTE DE RECURSO:Recurso Próprio.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Decreto 10.024/2019; subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

LICTANTES VENCEDORES, ITENS ADJUDICADOS E VALOR TOTAL:

a) ALESSANDRA NUNES LORDS – CNPJ: 03.865.570/0001-32, saiu vencedor por ter ofertado o menor preço nos itens: 23 e 24, com o valor total de **R\$ 720,00** (setecentos e vinte reais);

b) EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA – CNPJ: 43.853.693/0001-78, saiu vencedor por ter ofertado o menor preço nos itens: 3, 4, 5, 6, 10, 14, 15, 17, 20, 22, 27, 35, 36, 37, 38 e 39, com o valor total de **R\$ 74.358,08** (setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oito centavos);

c) JOZILMA MARIA DE CARVALHO – CNPJ: 04.805.345/0001-73, saiu vencedor por ter ofertado o menor preço nos itens: 1, 2, 7, 8, 9, 11, 12, 16, 19, 21, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34, com o valor total de **R\$ 79.032,20** (setenta e nove mil, trinta e dois reais e vinte centavos);

d) MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA – CNPJ: 11.886.312/0001/60, saiu vencedor por ter ofertado o menor preço nos itens: 13, 18, 26 e 40, com o valor total de **R\$ 1.616,00** (um mil, seiscentos e dezesseis reais).

O ITEM 25, foi declarado **FRACASSADO**, de acordo com as informações constantes na ata da sessão, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as melhores propostas, por atenderem as exigências do Edital e ofertarem preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame as licitantes acima citadas e seus respectivos itens com o valor total, conforme já especificado e decidiu adjudicar em favor das licitantes acima citadas o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 17, Inciso IX e Art. 46 do Decreto nº 10.024/2019.

Boa Saúde/RN, em 06 de janeiro de 2022.

ANDRÉ MOREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:A5E3DA7D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1.040/2021. PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 029/2021**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.040/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2021**

TIPO: Menor valor por item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DE BOA SAÚDE/RN.

FONTE DE RECURSO:Recurso Próprio.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Decreto 10.024/2019; subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

LICTANTES VENCEDORES, ITENS HOMOLOGADOS E VALOR TOTAL:

a) **ALESSANDRA NUNES LORDS – CNPJ: 03.865.570/0001-32**, saiu vencedor por ter ofertado o menor preço nos itens: 23 e 24, com o valor total de **R\$ 720,00** (setecentos e vinte reais);

b) **EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA – CNPJ: 43.853.693/0001-78**, saiu vencedor por ter ofertado o menor preço nos itens: 3, 4, 5, 6, 10, 14, 15, 17, 20, 22, 27, 35, 36, 37, 38 e 39, com o valor total de **R\$ 74.358,08** (setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oito centavos);

c) **JOZILMA MARIA DE CARVALHO – CNPJ: 04.805.345/0001-73**, saiu vencedor por ter ofertado o menor preço nos itens: 1, 2, 7, 8, 9, 11, 12, 16, 19, 21, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34, com o valor total de **R\$ 79.032,20** (setenta e nove mil, trinta e dois reais e vinte centavos);

d) **MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA – CNPJ: 11.886.312/0001/60**, saiu vencedor por ter ofertado o menor preço nos itens: 13, 18, 26 e 40, com o valor total de **R\$ 1.616,00** (um mil, seiscentos e dezesseis reais).

O ITEM 25, foi declarado **FRACASSADO**, de acordo com as informações constantes na ata da sessão, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

HOMOLOGAÇÃO: Tendo sido o prazo recursal abdicado pelos licitantes presentes conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação aos licitantes vencedores, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 13, Inc. VI, c/c Art. 45, do Decreto 10.024/2019; e no item 13.2 do edital em tela, ficando convocada as licitantes acima citadas, para formalizar a assinatura no respectivo contrato/autorização de compra ou Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 48 e §§, do mesmo diploma legal no prazo de estipulado no Item 15.1 e 15.2 do edital, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Boa Saúde/RN, em 06 de janeiro de 2022.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:68E7D8C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 94/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 94/2021

Fica ratificado a despesa de licitação abaixo especificada, cujo objeto é a **Inscrição de servidores municipais no curso de capacitação de condutores de veículos de Transporte Escolar, ministrado pelo SEST/SENAT**, com base no **Art. 24, inc. XIII**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: SENAT SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE
CNPJ: 73.471.963/0067-73

ENDEREÇO: AV Prefeito Omar Ogley, SN, Cidade Satélite, Natal - RN

VALOR: R\$ 1.280,00 (UM MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS).

DOTAÇÃO

Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 – EDUCAÇÃO

Sub função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0005 - Ensino Fundamental

Projeto/atividade: 2020 Manutenção da Secretaria de Educação

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 10010000 - Recursos Ordinários

Boa Saúde/RN, 28 de dezembro de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:35427031

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
DECRETO Nº 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO Nº 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

Decreta LUTO OFICIAL no Município de Boa Saúde/RN, pelo falecimento do Sr. Pedro Francisco dos Santos, popularmente conhecido como Pedro Birico, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e,

CONSIDERANDO, o falecimento do Ex-Vice-Prefeito, o Sr. Pedro Francisco dos Santos, popularmente conhecido como Pedro Birico, ocorrido na data de hoje, dia 05 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO, os serviços prestados pelo mesmo ao município e seus munícipes, através da ocupação do cargo de Vice-Prefeito e Vereador;

CONSIDERANDO, à consternação da comunidade boa-saudense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público deste Município render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **Luto Oficial** por 03 (três) dias no município de Boa Saúde/RN, a partir desta data, em respeito ao falecimento do Ex-Vice-Prefeito, o Sr. Pedro Francisco dos Santos, popularmente conhecido como Pedro Birico, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a data de sua assinatura.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, em 05 de janeiro de 2022.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:1681198B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
DECRETO Nº 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO Nº 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Concede férias coletivas aos servidores públicos municipais da Secretaria Municipal de Educação de Boa Saúde/RN pelo período compreendido entre os dias 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022 e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ WELLINGTON ALVES

ROCHA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Boa Saúde e,

CONSIDERANDO, os costumes municipais e nacionais no sentido da diminuição das atividades com a coincidência das férias escolares, o que possibilita a redução da intensidade da prestação de serviços públicos, sem maiores prejuízos à comunidade;

CONSIDERANDO, a viabilidade de se fazer coincidir esse período de recesso escolar anual com a contenção de despesas com os serviços públicos, o que será possível com a concessão de férias coletivas aos servidores públicos municipais de Boa Saúde/RN;

CONSIDERANDO, o princípio da continuidade dos serviços públicos, exigindo a manutenção dos serviços essenciais, assim como a uniformidade na conduta entre os diversos órgãos do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam concedidas férias coletivas aos servidores públicos municipais de Boa Saúde/RN, ligados à Secretaria Municipal de Educação, suspendendo-se o expediente de trabalho nas escolas, em cujos locais os alunos encontram-se de férias, no período de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, com exceção dos serviços essenciais que, pelas suas naturezas, não poderão sofrer alterações.

Art. 2º - Consideram-se, neste período, serviços essenciais os relacionados à vigilância de bens públicos e às tarefas administrativas que têm prazos legais específicos de execução.

§ 1º - O funcionamento dos serviços essenciais será disciplinado em escala e números suficientes, pela Secretaria Municipal de Educação, de forma a não sofrerem interrupção.

Art. 3º - Ficam, desde já, em todos os casos assegurado o pagamento do terço constitucional de férias, com égide no artigo 7º, XVII, da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2022.

Art. 5º - Revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, em 03 de Janeiro de 2022.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:3AB80CF8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 045/2021***

PROCESSO Nº 936/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Contratada: OSMAN ALVES DO NASCIMENTO 41337298468 - ME - CNPJ: 19.742.676/0001-89

Objeto: Reajustar Financeiramente o contrato nº 045/2021.

Vigência: 05/01/2022 à 03/05/2022.

Valor do reajuste: R\$38.000,00 (trinta e oito mil reais).

Bom Jesus/RN, 05 de janeiro de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

(*) Republicado por incorreção na vigência

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:9D619593

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 13/2022-GP EXONERA DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO ANNE KAROLINE DE FATIMA PINHEIRO E SILVA

PORTARIA N. 13/2022-GP

EXONERA DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, g, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora ANNE KAROLINE DE FATIMA PINHEIRO E SILVA, portadora do CPF: 070.462.754-08, do cargo em comissão de Coordenadora de Assistência e Promoção Social, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022, e revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus, Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

Código Identificador:4DFF31C5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 14/2022-GP NOMEIA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO ANNY NAYNE FERNANDES DE OLIVEIRA

PORTARIA N. 14/2022-GP

NOMEIA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, g, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora ANNY NAYNE FERNANDES DE OLIVEIRA, portadora do CPF: 044.529.004-88, do cargo em comissão de Coordenadora de Assistência e Promoção Social, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022, e revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus, Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:3A41398E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 024/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN

CNPJ:01.612.375/0001-75

CONTRATADA: Arquidiocese de Natal, inscrita no CNPJ nº 08.026.122/0051-28, ganhador, com sede na Av Ursulino Silvestre da Silva, nº 92, Centro, São Bento do Norte/RN.

Objeto do aditivo: Fica prorrogado por mais 10 (dez) meses o contrato 024/2021 oriundo do processo de dispensa de licitação de Nº 024/2021.

Data da assinatura: 26 de dezembro de 2021

Prazo da vigência: 31 de dezembro de 2021 à 31 de outubro de 2022.

Fundamento Legal: art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93.

Caiçara do Norte/RN 26 de dezembro de 2021

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:C5146666

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 018/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN

CNPJ:01.612.375/0001-75

CONTRATADA: Fabiana lúcia Ferreira da Silva, brasileira, inscrita no CPF nº 904.323.554-72, ganhadora, com sede na Rua Araxa, Nº 499 CS - 01, Neópolis, Natal/RN.

Objeto do aditivo: Fica prorrogado por mais 11 (onze) meses o contrato 018/2021 oriundo do processo de dispensa de licitação de Nº 018/2021.

Data da assinatura: 31 de dezembro de 2021

Prazo da vigência: 31 de dezembro de 2021 à 30 de novembro de 2022.

Fundamento Legal: art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93.

Caiçara do Norte/RN 31 de dezembro de 2021

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:C628D803

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 011/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN

CNPJ:01.612.375/0001-75

CONTRATADA: Francisca Alba Victo da Silva, brasileira, inscrita no CPF nº 413.071.514-34, ganhadora, com sede na Rua das Dunas, Nº 92, Centro, Caiçara do Norte/RN.

Objeto do aditivo: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato 011/2021 oriundo do processo de dispensa de licitação de Nº 011/2021.

Data da assinatura: 31 de dezembro de 2021

Prazo da vigência: 31 de dezembro de 2021 à 31 de dezembro de 2022.

Fundamento Legal: art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93.

Caiçara do Norte/RN 31 de dezembro de 2021

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:D316AD5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 071/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN

CNPJ:01.612.375/0001-75

CONTRATADA: Telma Cristina Alves da Silva, brasileira, inscrita no CPF nº 498.217.844-53, ganhadora, com sede na Rua Irmã Aloísia, S/N, Centro, Caiçara do Norte/RN.

Objeto do aditivo: Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o contrato 071/2021 oriundo do processo de dispensa de licitação de Nº 0106001/2021.

Data da assinatura: 31 de dezembro de 2021

Prazo da vigência: 05 de janeiro de 2022 à 05 de julho de 2022.

Fundamento Legal: art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93.

Caiçara do Norte/RN 05 de julho de 2022

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:CFF41D22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 020/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN

CNPJ:01.612.375/0001-75

CONTRATADA: Antônio Eduardo Pereira Monteiro, brasileiro, inscrito no CPF nº 140.730.994-34, ganhador, com sede na Rua São Jose, nº 38, Centro, Caiçara do Norte/RN

Objeto do aditivo: Fica prorrogado por mais 11 (onze) meses o contrato 021/2021 oriundo do processo de dispensa de licitação de Nº 021/2021.

Data da assinatura: 31 de dezembro de 2021

Prazo da vigência: 31 de dezembro de 2021 à 30 de novembro de 2022.

Fundamento Legal: art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93.

Caiçara do Norte/RN 31 de dezembro de 2021

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti

Código Identificador:BF73D587

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 021/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN

CNPJ:01.612.375/0001-75

CONTRATADA: Edilza Araújo da Silva, brasileira, inscrita no CPF nº 087.832.074-14, ganhadora, com sede na Rua R S Expedito, Nº 00330 BI C APT. 201, Pajuçara, Natal/RN.

Objeto do aditivo: Fica prorrogado por mais 11 (onze) meses o contrato 021/2021 oriundo do processo de dispensa de licitação de Nº 021/2021.

Data da assinatura: 31 de dezembro de 2021

Prazo da vigência: 31 de dezembro de 2021 à 30 de novembro de 2022.

Fundamento Legal: art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93.

Caiçara do Norte/RN 31 de dezembro de 2021

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti

Código Identificador:5B71BF6D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 008/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN

CNPJ:01.612.375/0001-75

CONTRATADA: Marilza Soares do Nascimento Santos, brasileira, inscrita no CPF nº 156.329.974-72, ganhadora, com sede na Rua irmã aloisia, Nº 295, Centro, Caiçara do Norte/RN.

Objeto do aditivo: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato 008/2021 oriundo do processo de dispensa de licitação de Nº 008/2021.

Data da assinatura: 31 de dezembro de 2021

Prazo da vigência: 31 de dezembro de 2021 à 31 de dezembro de 2022.

Fundamento Legal: art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93.

Caiçara do Norte/RN 31 de dezembro de 2021

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti

Código Identificador:512796DD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 025/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN

CNPJ:01.612.375/0001-75

CONTRATADA: Herlon Gomes Varela, brasileiro, inscrito no CPF nº 029.799.454-56, ganhador, com sede na Rua Irmã Aloísia, nº 287, Centro, Caiçara do Norte/RN.

Objeto do aditivo: Fica prorrogado por mais 10 (dez) meses o contrato 025/2021 oriundo do processo de dispensa de licitação de Nº 025/2021.

Data da assinatura: 31 de dezembro de 2021

Prazo da vigência: 31 de dezembro de 2021 à 31 de outubro de 2022.

Fundamento Legal: art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93.

Caiçara do Norte/RN 31 de dezembro de 2021

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti

Código Identificador:B9BD8453

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 027/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN

CNPJ:01.612.375/0001-75

CONTRATADA: Rayane Silva de Souza, brasileira, inscrita no CPF nº 017.510.754-86, ganhador, com sede na Rua Manoel Cirilo, nº 287, Centro, Caiçara do Norte/RN.

Objeto do aditivo: Fica prorrogado por mais 10 (dez) meses o contrato 027/2021 oriundo do processo de dispensa de licitação de Nº 027/2021.

Data da assinatura: 31 de dezembro de 2021

Prazo da vigência: 31 de dezembro de 2021 à 31 de outubro de 2022.

Fundamento Legal: art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93.

Caiçara do Norte/RN 31 de dezembro de 2021

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti

Código Identificador:2333754A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 055/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN

CNPJ:01.612.375/0001-75

CONTRATADA: Ricarliane Silva dos Santos, brasileira, inscrita no CPF nº 012.156.584-00, com sede na Rua irmã Aloízia, 120, Centro, Caiçara do Norte/RN,

Objeto do aditivo: Fica prorrogado por mais 08 (oito) meses o contrato 055/2020 oriundo do processo de dispensa de licitação de Nº 055/2020.

Data da assinatura: 31 de dezembro de 2021

Prazo da vigência: 31 de dezembro de 2021 à 31 de agosto de 2022.

Fundamento Legal: art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93.

Caiçara do Norte/RN 31 de dezembro de 2021

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:54FA539A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 092/2021

PROCESSO Nº 112/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADAS: CIA PROMOÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 12.972.310/0001-57, com endereço na Rua Francisco Medeiros Dantas, 131, sala A – Alto do Triângulo - Angicos/RN CEP: 59515-000.

OBJETO:LOCAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA DE EVENTOS (TENDAS E GRADES DE ISOLAMENTOS, MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS, PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, GERADOR), BEM COMO, CARRO DE SOM PARA REALIZAÇÃO/DIVULGAÇÃO DE EVENTOS SOCIOCULTURAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

VALOR ESTIMADO: de **R\$ 844.770,00 (Oito centos e quarenta e quatro mil sete centos e setenta reais).**

Os recursos para pagamento referente a prestação deste serviço, são oriundos das fontes de recursos constante no Orçamento Geral do Município, Lei nº 196/2020, observadas as prioridades fixadas para o exercício, no **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – outros serviços de terceiro Pessoa Jurídica.

ASSINATURAS em 06/12/2021 com validade até 06/12/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE
ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Pela Contratante

CIA PROMOÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI
FRANCISCO CANINDÉ DE AZEVEDO
Pela Contratada

Caiçara do Norte/RN, 06 de dezembro de 2021.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:68FD020A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 093/2021

PROCESSO Nº 117/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADAS: A CANDIDO DE OLIVEIRA - ME, CNPJ: 17.764.834/0001-76, Com endereço na Rua Dr. Heráclito, 1067-A, Centro, Macaíba/RN

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

VALOR ESTIMADO: de **R\$ 47.452,00 (Quarenta e sete mil quatro centos e cinquenta e dois reais).**

Os recursos para pagamento referente a prestação deste serviço, são oriundos das fontes de recursos constante no Orçamento Geral do Município, Lei nº 196/2020, observadas as prioridades fixadas para o exercício, no **Elemento de Despesa:** 33.90.30 – Material de Consumo.

ASSINATURAS em 17/12/2021 com validade até 17/12/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE
ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
PELA CONTRATANTE

A CANDIDO DE OLIVEIRA - ME
ALAM CANDIDO DE OLIVEIRA
CONTRATADA

Caiçara do Norte/RN, 17 de dezembro de 2021.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:A737399C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 090/2021

PROCESSO Nº 111/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CHARLI DELEON DE OLIVEIRA
CPF: 074.379.308-01

OBJETO:Contratação de pessoa física ou jurídica para serviços de apoio administrativo em supervisão ou operação de sistemas de informação do Ministério da Saúde (SINAN, SAI, SIAB, SCNES, E-SUS, BPA, FPO, VERSIA, PPI, SIM, SINASC, MDDA, CADSUS, SI-PNI, SISPNC, SISLOC, SARGSUS, SISPACTO) para atender as necessidades da secretaria municipal da Prefeitura de Caiçara do Norte/RN.

VALOR ESTIMADO: **R\$ 16.650,00 (dezesesseis mil seiscentos e cinquenta reais).**

Os recursos para pagamento referente ao fornecimento de que trata termo, são oriundos das fontes de recursos constante no Orçamento Geral do Município, Lei nº 196/2020, observadas as prioridades fixadas para o exercício, no **Elemento de Despesa:** 33.90.36 – Outros serviços de terceiro pessoa física.

ASSINATURAS em 06/12/2021 com validade até 06/09/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN
Alcélio Fernandes Barbosa
Pela Contratante

CHARLI DELEON DE OLIVEIRA**CPF: 074.379.308-01****Pela Contratada**

Caiçara do Norte/RN, 06 de dezembro de 2021.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito Municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti

Código Identificador:D067958A**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 090/2021****PROCESSO Nº 110/2021****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN**ANDERSON QUIRINO OLIVEIRA DE LIMA****CPF: 063.452.944-70.**

OBJETO: Contratação de serviços profissionais de treinamento e assessoria técnica, visando a estruturação do Plano de Captação de Recursos, do Plano Anual de Contratações Públicas (PACP) e do Comitê de Resolução de Disputas (CRD), estes dois últimos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos), no âmbito da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Os recursos para pagamento referente ao fornecimento de que trata termo, são oriundos das fontes de recursos constante no Orçamento Geral do Município, Lei nº 196/2020, observadas as prioridades fixadas para o exercício, no Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros serviços de terceiro pessoa física.

ASSINATURAS em 23/11/2021 com validade até 23/11/2022.**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN**

Alcélio Fernandes Barbosa

Pela Contratante**ANDERSON QUIRINO OLIVEIRA DE LIMA****CPF: 063.452.944-70****Pela Contratada**

Caiçara do Norte/RN, 23 de novembro de 2021.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito Municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti

Código Identificador:C9C13594**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO 001/2022****TERMO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 001/2022****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 001/2022**

O Secretário de Administração, Planejamento e Desenvolvimento do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições legais e tudo que consta deste processo administrativo, vem, por meio

deste, emitir a presente **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93, destinada à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e abastecimento de água potável junto à concessionária de serviços públicos, Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN, para a manutenção das atividades e funcionamento dos prédios públicos vinculados à Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, tudo em conformidade com a legislação vigente, cujo valor global estimado corresponde a R\$ 139.341,80 (cento e trinta e nove mil, trezentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).

Assim, nos termos do Art. 26, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, venho comunicar a Chefe do Poder Executivo a presente declaração, para que prolatada a devida **RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE**, caso esteja de acordo.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 05 de janeiro de 2022.

ALDIFRAN RAFAEL DE MACEDO

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento

CPF: 054.470.404-50

Publicado por:

Lucas Matheus de Souza Lisboa

Código Identificador:F32601F7**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO 001/2022****TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022****A PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e**CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *in verbis*:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.

CONSIDERANDO que no âmbito deste Estado o abastecimento de água e serviços de esgoto somente é efetuado pela Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN, não se cogitando da existência de outra empresa concessionária desses serviços, ou seja, trata-se concessionária de serviços públicos que detém o fornecimento exclusivo, onde não haverá outra alternativa de fornecimento dos serviços de água e esgoto.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente, conforme atestado pelo Setor competente.

RESOLVE:

Com fundamento no **Art. 25, inciso I, da Lei Nacional 8.666/93**, dispensar, por meio de inexigibilidade de licitação, o seguinte objeto: **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e abastecimento de água potável junto à concessionária de serviços públicos, Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN, para a manutenção das atividades e funcionamento dos prédios públicos vinculados à Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN**, em favor da Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.334.385/0001-35, concessionária de serviço público que detém o fornecimento exclusivo, no valor global estimado de R\$ R\$ 139.341,80 (cento e trinta e nove mil, trezentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, *ex vi legis*, Art. 26 da Lei Nacional nº 8.666/93, e tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 001/2022, bem como o seu enquadramento legal, **RATIFICO** os termos dos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 001/2021 e determino a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 06 de janeiro de 2022.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Lucas Matheus de Souza Lisboa
Código Identificador:EAD1F117

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 001/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 001/2022

A Prefeita Constitucional do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e abastecimento de água potável junto à concessionária de serviços públicos, Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN, para a manutenção das atividades e funcionamento dos prédios públicos vinculados à Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN.

FAVORECIDO: Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.334.385/0001-35, estabelecido na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1555, Tirol, Natal/RN – CEP: 59.015-000.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão:.....02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária:.....02070 – Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos
Função:.....15 - Urbanismo
Subfunção:.....452 – Serviços Urbanos
Programa:.....0010 – Coordenação dos Serviços Urbanos
Ação:.....2062 – Manut. da Sec. de Obras e Serviços Urbanos
Natureza da Despesa:.....3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso:.....10010000 – Recursos Ordinários

Órgão:.....03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:.....03010 – Fundo Municipal de Saúde
Função:.....10 - Saúde
Subfunção:.....301 – Atenção Básica
Programa:.....0007 – Coordenação Serviços de Saúde
Ação:.....2013 – Manutenção de Secretária Municipal de Saúde - FMS
Natureza da Despesa:.....3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:.....12110000 – Receitas de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde

Órgão:.....02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária:.....02080 – Sec. Mun. de Esporte, Lazer e Turismo
Função:.....27 – Desporto e Lazer
Subfunção:.....812 – Desporto e Comunitário
Programa:.....0105 – Esporte para Todos
Ação:.....2059 – Manutenção da Secretaria Desporto e Lazer
Natureza da Despesa:.....3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:.....10010000 – Recursos Ordinários

Órgão:.....02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária:.....02050 – Sec. Mun. de Educação e Cultura
Função:.....12 - Educação
Subfunção:.....361 – Ensino Fundamental
Programa:.....0008 – Coordenação Educacional
Ação:.....2040 – Manut. da Sec. Mun. de Educação - FME
Natureza da Despesa:.....3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:.....11110000 – Receitas de Impostos e Transferência de Impostos - Educação

Órgão:.....04 – Fundo Municipal de Assist. Social
Unidade Orçamentária:.....04010 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função:.....08 – Assistência Social
Subfunção:.....244 – Assistência Comunitária
Programa:.....0006 – Coordenação de Assistência Social
Ação:.....2091 – Serviço de Proteção Social Básica
Natureza da Despesa:.....3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:.....13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Órgão:.....02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária:.....02020 – Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Desenvolvimento
Função:.....04 – Administração
Subfunção:.....122 – Administração Geral
Programa:.....0141 – Administração Geral
Ação:.....2003 – Manut. da Sec. de Administração, Planejamento e Desenvolvimento
Natureza da Despesa:.....3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:.....10010000 – Recursos Ordinários

Órgão:.....02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária:.....02010 – Gabinete do Prefeito

Função:.....14 – Direitos da Cidadania
Subfunção:.....422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Programa:.....0003 – Coordenação do Gabinete
Ação:.....2039 – Funcionamento do Conselho Tutelar
Natureza da Despesa:.....3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:.....10010000 – Recursos Ordinários

Órgão:.....02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária:.....02090 – Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente
Função:.....20 – Agricultura
Subfunção:.....605 – Abastecimento
Programa:.....0012 – Coordenação de Serviços Agropecuários
Ação:.....2067 – Manut. da Sec. Mun. de Agricultura
Natureza da Despesa:.....3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:.....10010000 – Recursos Ordinários

VALOR GLOBAL ESTIMADO:R\$ 139.341,80 (cento e trinta e nove mil, trezentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Dispõe o artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Ex vi do Art. 26 da Lei Nacional nº 8.666/93, declaração emitida pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento e ratificada pela Senhora Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha, na qualidade de ordenadora de despesas.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 06 de janeiro de 2022.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
 Prefeita Constitucional

Publicado por:
 Lucas Matheus de Souza Lisboa
Código Identificador:80775A2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
001/2021

TERMO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 002/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 001/2022

O Secretário de Administração, Planejamento e Desenvolvimento do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições legais e tudo que consta deste processo administrativo, vem, por meio deste, emitir a presente **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Art. 24, inciso XXII, da Lei 8.666/93, destinada à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica junto à concessionária de serviços públicos, Companhia Energética do Rio Grande do Norte – COSERN, para a manutenção das atividades dos prédios públicos vinculados à Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, tudo em conformidade com a legislação vigente, cujo valor global estimado corresponde a R\$ 280.432,00 (duzentos e oitenta mil, quatrocentos e trinta e dois reais).

Assim, nos termos do Art. 26, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, venho comunicar a Chefe do Poder Executivo a presente declaração, para que prolatada a devida **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**, caso esteja de acordo.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 05 de janeiro de 2022.

ALDIFRAN RAFAEL DE MACEDO

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento
 CPF: 054.470.404-50

Publicado por:
 Lucas Matheus de Souza Lisboa
Código Identificador:284B74E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
001/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica;

CONSIDERANDO que a contratação da COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN pode perfeitamente se dar por dispensa de licitação, na forma prevista no dispositivo legal supramencionado, posto que no âmbito deste Estado o fornecimento de energia elétrica somente é efetuado pela COSERN, não se cogitando da existência de outra empresa concessionária desses serviços.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente, conforme atestado pelo Setor competente.

RESOLVE:

Promover, mediante dispensa de licitação, com fundamento no **Art. 24, inciso XXII, da Lei Nacional 8.666/93**, a contratação do seguinte objeto: **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica junto à concessionária de serviços públicos, Companhia Energética do Rio Grande do Norte – COSERN, para a manutenção das atividades dos prédios públicos vinculados à Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN**, em favor Companhia Energética do Rio Grande do Norte – COSERN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.324.196/0001-81, concessionária de serviço público, no valor global estimado de R\$ R\$ 280.432,00 (duzentos e oitenta mil, quatrocentos e trinta e dois reais).

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, *ex vi legis*, Art. 26 da Lei Nacional nº 8.666/93, e tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 002/2022, bem como o seu enquadramento legal, **RATIFICO** os termos dos autos do processo de dispensa de licitação nº 001/2021 e determino a publicação da

presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 06 de janeiro de 2022.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Lucas Matheus de Souza Lisboa

Código Identificador:309D4188

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA LICITAÇÃO 001/2022**

EXTRATO DE DISPENSA LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 002/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 001/2022

A Prefeita Constitucional do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica junto à concessionária de serviços públicos, Companhia Energética do Rio Grande do Norte – COSERN, para a manutenção das atividades dos prédios públicos vinculados à Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN.

FAVORECIDO: Companhia Energética do Rio Grande do Norte – COSERN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.324.196/0001-81, estabelecido na Rua Mermoz, nº 150, Baldo, Natal/RN – CEP: 59.025-250.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão:.....02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária:.....02070 – Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos

Função:.....15 - Urbanismo

Subfunção:.....452 – Serviços Urbanos

Programa:.....0010 – Coordenação dos Serviços Urbanos

Ação:.....2062 – Manut. da Sec. de Obras e Serviços Urbanos

Natureza da Despesa:.....3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso:.....10010000 – Recursos Ordinários

Órgão:.....03 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária:.....03010 – Fundo Municipal de Saúde

Função:.....10 - Saúde

Subfunção:.....301 – Atenção Básica

Programa:.....0007 – Coordenação Serviços de Saúde

Ação:.....2013 – Manutenção de Secretária Municipal de Saúde - FMS

Natureza da Despesa:.....3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso:.....12110000 – Receitas de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde

Órgão:.....02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária:.....02080 – Sec. Mun. de Esporte, Lazer e Turismo

Função:.....27 – Desporto e Lazer

Subfunção:.....812 – Desporto e Comunitário

Programa:.....0105 – Esporte para Todos

Ação:.....2059 – Manutenção da Secretária Desporto e Lazer

Natureza da Despesa:.....3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso:.....10010000 – Recursos Ordinários

Órgão:.....02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária:.....02050 – Sec. Mun. de Educação e Cultura

Função:.....12 - Educação

Subfunção:.....361 – Ensino Fundamental

Programa:.....0008 – Coordenação Educacional

Ação:.....2040 – Manut. da Sec. Mun. de Educação - FME

Natureza da Despesa:.....3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso:.....11110000 – Receitas de Impostos e Transferência de Impostos - Educação

Órgão:.....04 – Fundo Municipal de Assist. Social

Unidade Orçamentária:.....04010 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função:.....08 – Assistência Social

Subfunção:.....244 – Assistência Comunitária

Programa:.....0006 – Coordenação de Assistência Social

Ação:.....2091 – Serviço de Proteção Social Básica

Natureza da Despesa:.....3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso:.....13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Órgão:.....02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária:.....02020 – Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Desenvolvimento

Função:.....04 – Administração

Subfunção:.....122 – Administração Geral

Programa:.....0141 – Administração Geral

Ação:.....2003 – Manut. da Sec. de Administração, Planejamento e Desenvolvimento

Natureza da Despesa:.....3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso:.....10010000 – Recursos Ordinários

Órgão:.....02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária:.....02010 – Gabinete do Prefeito

Função:.....14 – Direitos da Cidadania

Subfunção:.....422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Programa:.....0003 – Coordenação do Gabinete

Ação:.....2039 – Funcionamento do Conselho Tutelar

Natureza da Despesa:.....3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso:.....10010000 – Recursos Ordinários

Órgão:.....02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária:.....02090 – Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente

Função:.....20 – Agricultura

Subfunção:.....605 – Abastecimento

Programa:.....0012 – Coordenação de Serviços Agropecuários

Ação:.....2067 – Manut. da Sec. Mun. de Agricultura

Natureza da Despesa:.....3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso:.....10010000 – Recursos Ordinários

VALOR GLOBAL ESTIMADO:R\$ 280.432,00 (duzentos e oitenta mil, quatrocentos e trinta e dois reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Dispõe o artigo 24, inciso XXII, da Lei 8.666/93.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Ex vi do Art. 26 da Lei Nacional nº 8.666/93, declaração emitida pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento e ratificada pela Senhora Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha, na qualidade de ordenadora de despesas.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 06 de janeiro de 2022.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Lucas Matheus de Souza Lisboa
Código Identificador:2B71731F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO 002/2022

TERMO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 003/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 002/2022

A Secretária de Finanças e Tributação do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições legais e tudo que consta deste processo administrativo, vem, por meio deste, emitir a presente **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso III, ambos da Lei 8.666/93, destinada à contratação profissional especializado em assessoria, consultoria técnica e auditoria financeiras e tributaria, tudo em conformidade com a legislação vigente, cujo valor global corresponde a R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Assim, nos termos do Art. 26, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, venho comunicar a Chefe do Poder Executivo a presente declaração, para que prolatada a devida **RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE**, caso esteja de acordo.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 05 de janeiro de 2022.

RAIZA BERNARDO LINS LISBOA
Secretária Municipal de Finanças e Tributação

Publicado por:
Lucas Matheus de Souza Lisboa
Código Identificador:B696E257

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO 002/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 25, inciso II, c/c art. 13, inciso III, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *in verbis*:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição:

[...]

II-para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art.13.Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

[...]

III-assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras e tributárias;

CONSIDERANDO o atendimento dos requisitos legais relacionados à caracterização do serviço especializado, natureza singular do serviço e notória especialização do profissional.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente, conforme atestado pelo Setor competente.

RESOLVE:

Com fundamento no **Art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso III, ambos da Lei Nacional 8.666/93**, dispensar, por meio de inexigibilidade de licitação, o seguinte objeto: **contratação profissional especializado em assessoria, consultoria técnica e auditoria financeiras e tributaria**, em favor do profissional Alcimar de Almeida Silva, inscrito no CPF (MF) sob o nº 012.303.604-68, no valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, *ex vi legis*, Art. 26 da Lei Nacional nº 8.666/93, e tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 003/2022, bem como o seu enquadramento legal, **RATIFICO** os termos dos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 002/2021 e determino a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 06 de janeiro de 2022.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Lucas Matheus de Souza Lisboa
Código Identificador:94B9F0F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 003/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 002/2022

A Prefeita Constitucional do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO: contratação profissional especializado em assessoria, consultoria técnica e auditoria financeiras e tributária.

FAVORECIDO: Alcimar de Almeida Silva, inscrito no CPF (MF) sob o nº 012.303.604-68.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão:.....02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária:.....02030 – Secretaria Mun. de Finanças e Tributação
Função:.....04 – Administração
Subfunção:.....123 – Administração Financeira
Programa:.....0142 – Coordenação Financeira
Ação:.....2030 – Manut. da Sec. Mun. de Finanças e Tributação

Natureza da Despesa:.....3.3.90.35 – Serviços de Consultoria

Fonte de Recurso:.....10010000 – Recursos Ordinários

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Dispõe o artigo 25, inciso II, c/c art. 13, inciso III, ambos da Lei 8.666/93.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Ex vi do Art. 26 da Lei Nacional nº 8.666/93, declaração emitida pela Secretária Municipal de Finanças e Tributação e ratificada pela Senhora Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha, na qualidade de ordenadora de despesas.

Caçara do Rio do Vento/RN, em 06 de janeiro de 2022.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Lucas Matheus de Souza Lisboa
Código Identificador:1B6FBE7B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 10, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre Nomeação de Cargo Comissionado

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **GILVANDA FELIPE DA SILVA**, inscrita no CPF sob o Nº 055.555.484-86, do cargo de provimento em comissão de COORDENADORA DO CADASTRO DO CADASTRO UNICO, do município de Caçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Caçara do Rio do Vento/RN, em 06 de janeiro de 2022.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Aldifran Rafael de Macedo
Código Identificador:C9416436

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 075/2021

Ref. Processo Administrativo PMC/RN nº 2021.07.21.0070

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2021

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Prefeito Municipal, Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 075/2021 que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**. As atas da licitação com os respectivos produtos, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Centro Administrativo, situado na Avenida Coronel Martiniano, 993, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, em horário de expediente.

Caicó/ RN, 05 de janeiro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:15759B75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 077-2021

Ref. Processo Administrativo PMC/RN nº 2021.12.10.0027

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através da seu Pregoeiro, devidamente instituído pelo Sr. Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que a licitação realizada no dia 06/01/2022 às 08:01h, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 077/2021, que objetiva o **Registro de preço para possível aquisição de 02 (dois) veículos automotor tipo utilitário, zero quilômetro, modelo 2021/2022**, para atender as necessidades dos técnicos da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS, foi considerada **FRACASSADA**, tendo em vista a desclassificação da proposta de preço da empresa FAVORITA COMERCIO E SERVICOS LTDA - Ltda/Eireli, que foi desclassificada sua proposta por está acima dos valores de referência, conforme o termo de referencia do processo licitatório.

Caicó/RN, 06 de janeiro de 2022.

TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:48516866

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE INSCRIÇÃO E/OU RENOVAÇÃO NO REGISTRO
CADASTRAL DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN

EDITAL DE INSCRIÇÃO E/OU RENOVAÇÃO

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** na forma do art. 34, § 1º da Lei nº 8.666/93, torna público que para fornecimento de materiais e prestações de serviços ao Município de Caicó/RN, os interessados deverão providenciar sua inscrição no Cadastro de Fornecedores desta Prefeitura, em dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas, munido com o pedido de registro cadastral devidamente preenchido, junto com a documentação abaixo relacionada:

PARA PESSOAS JURÍDICAS

I – CAPACIDADE JURÍDICA

Cópia da Cédula de Identidade e CPF dos empresários e/ ou sócios;
Registro comercial, no caso de empresa individual;

Ato constitutivo, Estatuto ou **Contrato Social em vigor, devidamente registrados**, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades de ações, acompanhadas dos documentos de eleição de seus administradores e suas **últimas alterações em aditivos vigentes**;

Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhadas de prova da diretoria em exercício.

Decreto de autorização devidamente registrado, em se tratando da empresa estrangeira em funcionamento no país.

II - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Registro ou inscrição na entidade competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto da presente Tomada de Preços, quando for o caso.

Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica pública ou privada tomadora dos serviços ou consumidora dos produtos.

III - LEI Nº 8666/93, ATUALIZADA PELAS LEIS Nºs 8883 e 9032; Art. 31 – A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA LIMITAR-SE-A:

Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentáveis na forma da lei, que comprovem a boa situação da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

IV – IDONEIDADE FINANCEIRA

Demonstrações contábeis (**BALANÇO**) do último exercício que comprovem a boa situação financeira da empresa devidamente registrada em Livro Diário, autenticado em junta Comercial de sua origem, **COM TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO.**

A boa situação financeira será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), solvência geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), **com resultado igual ou superior a 1**, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

LG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

SG = ATIVO TOTAL
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

LC = ATIVO CIRCULANTE
PASSIVO CIRCULANTE

As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão reserva-se ao direito de efetuar os cálculos;

Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente;

Certidão negativa de falência ou recuperação judicial emitida pela Secretaria Judiciária competente da Justiça Comum Estadual.

V – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

Alvará de Licença de Localização e Funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal;

Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e da Dívida da União;

Certidão Negativa de Débitos Quanto aos débitos estaduais e à Dívida Ativa do Estado.

Certidão Negativa de Débitos Municipais.

Certificado de Regularidade Fiscal quanto ao FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

PARA PESSOAS FÍSICAS

Cédula de identidade (RG);

Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da licitante na forma da lei, mediante a Certidão Negativa de Débitos Municipais;

Prova de Regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a Certidão Conjunta Negativa de Débitos referentes a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual e Dívida Ativa do Estado, mediante a Certidão Negativa de Débitos;

Certidão negativa de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor de execução patrimonial do domicílio do licitante;

Registro ou inscrição na entidade competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto do requerimento, quando for o caso.

Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica pública ou privada tomadora dos serviços;

OBSERVAÇÕES:

O PRAZO PARA ENTREGA DO CRC SERÁ DE TRÊS (03) DIAS ÚTEIS APÓS A APRESENTAÇÃO DA DATA O PROTOCOLO EMITIDO PELA CPL.

Caicó/RN, 05 de janeiro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Washington Rodrigo Souto de Medeiros
Código Identificador:BF9E2D48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2022

Ref. Processo Administrativo PMC/RN nº 2021.04.09.0015

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal nº 003/2022, no uso de suas atribuições legais, vem PUBLICAR a abertura do **Processo Licitatório PMC/RN nº 2021.04.09.0015** na modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2022**, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Edital disponível no Endereço: Av. Coronel Martiniano, 993, Centro – Caicó/RN ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Data de início das Propostas: a partir de 07/01/2022 às 08h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 19/01/2022 às 08h01. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Caicó/ RN, 06 de janeiro de 2022.

TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:599AFB59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0011/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0011/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PAULO DO NASCIMENTO MOURA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	0509966			
DOCUMENTOS:	CPF: 455.180.254-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	10:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYV – 0B12			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Otacilio Fernandes dos Santos, para realizar procedimento na Clínica Humanitare, em Currais Novos/RN, no dia 05.01.2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	05/01/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 05 de janeiro de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:7A936ECF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0012/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0012/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONEY COSTA DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15499			
DOCUMENTOS:	CPF: 829.035.654-49			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGL – 2I98			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Vanessa da Cunha Lucena, para realizar retorno cirúrgico no Hospital Regional Mariano Coelho, em Currais Novos/RN, no dia 05/01/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	05/01/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 05 de janeiro de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:07934051

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0013/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0013/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO GUILHERME DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	9658-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 043.305.274-05	RG: 2056107 -SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGQ – 9G66			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Transportar amostra de Covid – 19 do paciente Samuel Cesar Silva, para o LACEN, em Natal/RN, no dia 05/01/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	05/01/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 05 de janeiro de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:C3A804AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0015/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0015/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEXSANDRO CARLOS DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.119.591			
DOCUMENTOS:	CPF: 009.086.604-56			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN OGE – 5F12			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Jose Cavalcante de Medeiros, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 05/01/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	05/01/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 05 de janeiro de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:01FFEA7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0016/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0016/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ABDÊNEGO FELIPE SILVA ANDRADE			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15357			
DOCUMENTOS:	CPF: 011945144-13	RG: 1.825.227-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYU – 9G67			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o(a) paciente Fabricio Medeiros, para realizar cateterismo no Hospital Português, em Recife/PE, no dia 05/01/2022. 3 Natal/RN no dia 1 realizar um Doppler, ar por avaliação vis			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA:	SAÚDE			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Recife/PE	05/01/2022	R\$ 110,00	R\$ 110,00

Importa a quantia de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 05 de janeiro de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:C2F9DE1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 005 / 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, em nosso município, os seguintes membros:

Presidente: MARIA DE LOURDES DA SILVA, Inscrita no CPF nº 736.267.914-91;
Membro: JOSÉ FRANCISCO DA COSTA, Inscrito no CPF nº 270.284.534-72;
Membro: MAGNUN MATHEUS DOS SANTOS, Inscrito no CPF nº 095.660.364-50.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 448/2021, de 20 de maio de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:CBA6168A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 006 / 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, **RACHEL DANTAS DE MEDEIROS SANTOS**, inscrita no CPF nº 046.371.204-89, do cargo de Provedor em Confiança de Diretora do Departamento de Apoio ao Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:106D7DD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 007 / 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, **THIAGO RODRIGUES DA SILVA MEDEIROS**, Inscrito no CPF nº 075.192.184-06, do cargo de Provedor em Confiança de Chefe do Serviço de Formação Continuada, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:6BD6E8D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 008 / 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Ofício nº 004/2022-GS;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, **THIAGO RODRIGUES DA SILVA MEDEIROS**, Inscrito no CPF nº 075.192.184-06, para o cargo de Provimento em Confiança de Diretor do Departamento de Apoio ao Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:F40CF3CB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 009 / 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Ofício nº 004/2022 - GS;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, **GRACINEIDE PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA**, Inscrita no CPF nº 053.397.414-35, para o cargo de Provimento em Confiança de Chefe do Serviço de Formação Continuada, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:BA173998

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010 / 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com Ofício nº 300/2021 - GS;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros, abaixo, para compor o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI do Município de Caicó/RN:

REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:

TITULAR: MARIA DAS GRAÇAS SOARES

CPF: 553.224.684-04

RG: 827.431 SSP/ RN

ENDEREÇO: AV. Seridó, 15, Centro – Caicó/RN

CONTATO: (84) 9906-6530

EMAIL: mariadasgracassoares1@gmail.com

SUPLENTE: ZELÂNDIA FIGUEIRÊDO DE ARAÚJO

CPF: 654.961.834-72

RG: 1.068.311

ENDEREÇO: AV. Camilo Calazans, 79 - Bairro Maynard – Caicó/RN

CONTATO: (84) 9.9641.1673

EMAIL: zelandiaev@hotmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: HANIELLE O.SALDANHA VERAS

CPF: 969.288.834-72

RG: 1.464.604

ENDEREÇO: R. José Domingos,56, Vila Altiva – Caicó/RN

CONTATO: (84) 9.9957-4404

EMAIL: hanielleveras@hotmail.com

SUPLENTE: JOANA FERREIRA DA SILVA GOMES

CPF: 490.079.394-91

RG: 810.163 SSP/RN

ENDEREÇO: Rua Luiz Chermont, 89, Centro – Caicó/RN

CONTATO: (84) 9.9812-0585

EMAIL: joana65ferreira@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: BRUNA DA CONCEIÇÃO DANTAS SANTOS

CPF 097.048.784-35

RG: 002.490.399

ENDEREÇO: Júlio Rodrigues, 108, Darcy Fonseca – Caicó/ RN

CONTATO: (84) 9.9819-8317

EMAIL: nutri_bruna@outlook.com

SUPLENTE: FRANCISCO FÁBIO DE ARAÚJO

CPF: 008.116.284 - 77

RG: 1.876.332

ENDEREÇO: Rua Luiz Dantas Neto, 535, Nova Caicó – Caicó/RN

CONTATO: (84) 9.9600 - 3279

EMAIL: fabioaraujoaico@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

TITULAR: IZAIANY RAFAELY DE ARAÚJO TERTULIANO

CPF: 017.625.784-50

RG: 002.661.213

ENDEREÇO: Rua José Joaquim da Fonseca, 72, Serrote Branco I, Caicó/RN

CONTATO: (84) 99907-3452

EMAIL: izaiany.rafaely02@gmail.com

SUPLENTE: NAARA MARIZ SENA

CPF: 065.705.294-98

RG: 001.828.949

ENDEREÇO: Rua Izolda Medeiros, 418, Vila do Príncipe, Caicó/RN

CONTATO: (84) 99907-3452

EMAIL: naara.sena@aldeiasinfantis.org.br

CONSELHO TUTELAR

TITULAR: LÚCIA AZEVEDO CLEMENTE

CPF: 241.493.814-53

RG: 385.661

ENDEREÇO: Rua Dr. Pires Ferreira, 155, Centro, Caicó/RN

CONTATO: (84) 9.9900-2648

EMAIL: lulugriga2010@hotmail.com

SUPLENTE: UBIRATAN COSTA

CPF: 323.020.374 - 72
 RG: 668.8113
 ENDEREÇO: Rua José Quinino de Medeiros, 12, bairro Barra Nova, Caicó/RN
 CONTATO: (84) 9.9920-1255
 EMAIL: ubiratancaico3@hotmail.com

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

TITULAR: RITA DE CÁCIA ALVES
 CPF: 792.411.904-34
 RG: 1.217.984
 ENDEREÇO: Rua Felipe Guerra,152, Centro, Caicó/RN
 CONTATO: (84) 9.9931-4754
 EMAIL: ritamedeiros692012@hotmail.com

SUPLENTE: LUCIENE DE SOUZA RAMOS CAMPOS
 CPF: 983.499.704-30
 RG: 4.745.471
 ENDEREÇO: Rua. Januncio Nobrega, 125, Centro – Caicó/RN
 CONTATO: (84) 9.9971-2603
 EMAIL: Isouza-72@hotmail.com

PROMOTORIA DE JUSTIÇA – INFÂNCIA E ADOLESCENTE 3º PROMOTORIA

TITULAR: CAMILA OLIVEIRA DA COSTA
 CPF: 082.707.644-42
 RG: 002.693.281
 ENDEREÇO: Rua Zeco Diniz 1758, Penedo, Caicó/RN
 CONTATO: (84) 9.9951-8317
 EMAIL: camilacostak@yahoo.com

SUPLENTE: Bruno de Carvalho Félix
 CPF: 080.203.774-76
 RG: 002.664.683
 ENDEREÇO: Rua Doutor Aladim, 79, João XXIII, Caicó/EN
 CONTATO: (84): 9.98708-4255
 EMAIL: bel.bruno.carvalho.felix@gmail.com

PASTORAL DA CRIANÇA -DIOCESE DE CAICÓ

TITULAR: MARIA DE LOURDES DA SILVA
 CPF: 736.267.914-91
 RG: 1.148.144
 ENDEREÇO: Rua Major Ajax, S/N, Canutos & Filhos, Caicó/RN
 CONTATO: (84) 9.9818.9302
 EMAIL: lucaico@hotmail.com

SUPLENTE: JERUSA ARAÚJO DANTAS
 CPF: 021.135.344.-28
 RG: 1.459.433
 ENDEREÇO: Rua Dalva Cirne, 41, Centro, São José do Seridó/RN
 CONTATO: (84) 9.8812-7041
 EMAIL: jeruza.a@hotmail.com

CÁRITAS DIOCESANA SERIDOENSE

TITULAR: HELOISA PEREIRA DE MEDEIRO9S
 CPF: 016.684.154-81
 RG: 003.090.926- SSP/RN
 ENDEREÇO: Rua Cícero Ursula, 285- Barra Nova – Caicó- RN
 CONTATO: (84) 9956-7899
 EMAIL: heloisapereiraadv@gmail.com

SUPLENTE: FRANCISCO DAS CHAGAS E SILVA
 CPF: 637.651.524-04
 RG: 000.762.629
 ENDEREÇO: Cícero Antonio da Silva, 150- Soledade – Caicó-RN
 CONTATO: (84) 98629-2850
 EMAIL: maquilatorquato@hotmail.com

ALDEIAS INFANTIS SOS DE CAICÓ/RN

TITULAR: JUCLEBSON NEVES DE ARAÚJO
 CPF: 008.729.694-28
 RG: 002.477.549 SSP-RN
 ENDEREÇO: Professor Viana,1242, bairro Paraiba- Caicó/RN
 CONTATO: (84) 99619-7024
 EMAIL: juclebson.garcia@aldeiasinfantis.org.br

SUPLENTE: JARDELINA DOS SANTOS PEREIRA GARCIA
 CPF: 011.834.674-19
 RG: 001.983.771 SSP/RN
 ENDEREÇO: Rua Vereador Pirajá Saraiva, 16, bairro Recreio, Caicó/RN
 CONTATO: (84) 9.9850-2938
 EMAIL: jardelina.garcia@aldeiasinfantis.org.br

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE- UFRN /CAMPUS CAICÓ

TITULAR: FRANCISCA EDILMA BRAGA SOARES AURELIANO
 CPF: 916.504.534-34
 RG: 1.391.903
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ CORIOLANO DE ANDRADE, 25, CENTRO – BELÉM DO BREJO DO CRUZ /PB
 CONTATO: (83) 99624-3222
 EMAIL: edilmabraga!@gmail.com edilmaureliano@hotmail.com

SUPLENTE: JACICLEIDE FERREIRA TARGINO DA CRUZ MELO
 CPF: 805.146.264-53
 RG: 1.524.198 - SSP/PB
 ENDEREÇO: Rua Afonso Lacerda da Cunha, 198. Bairro Manoel Forte Maia, Belém do Brejo do Cruz/PB
 CEP 58895-000
 CONTATO: (83)99935-9201
 EMAIL:jacicleidemelo@hotmail.com

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN

TITULAR: MARIA REILTA DANTAS CIRINO
 CPF: 008.168.394- 41
 RG: 766.751
 ENDEREÇO: Rua Manoel Vicente, 980 – Paraíba, Caicó-RN
 CONTATO: (84) 9655- 0970
 EMAIL: mariareilta@uern.br

SUPLENTE: SHIRLENE SANTOS MAFRA MEDEIROS
 CPF: 392.730.164- 72
 RG: 166886270
 ENDEREÇO: Dr. Mário Nóbrega de Araújo, 126 – Novo Horizonte, Cruzeta/RN
 CONTATO: (84) 9.9431.7777
 EMAIL: 72shirlenemafra@uern.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

TITULAR: Ana Sulamita Bezerra da Silva
 CPF: 043.897.714-80
 RG: 2.909.926
 ENDEREÇO: Rua Sérvulo Nogueira, 44 – Alto da Boa Vista
 CONTATO: (84) 99655 – 2684
 EMAIL: sulamitabezerra@hotmail.com

SUPLENTE: Leonardo Cheyton Soares Batista
 CPF: 017.551.904 -84
 RG: 3.178.338
 ENDEREÇO: Rua Geraldo Barros de Medeiros
 CONTATO: (84) 9.9884 - 9150
 EMAIL: leonardocheitonsb@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

TITULAR: FLANKSLANE DIEGO DA SILVA

CPF: 091.322.994 - 60
 RG: 717.026
 ENDEREÇO: Rua: Janúncio Félix, 922, Walfredo Gurgel – Caicó/RN
 CONTATO: (84) 9.9683-0722
 EMAIL: diogocaicorn@gmail.com

SUPLENTE: JÚLIO CÉSAR FERNANDES DE AZEVEDO
 CPF: 046.151.464-85
 RG: 1.716.881
 ENDEREÇO: Rua Renato Dantas, 225, Centro – Caicó/RN
 CONTATO: (84) 9. 9907-3521
 EMAIL: jcafa2000@hotmail.com

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:CE815757

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 201.013/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO
Nº. 012/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.358.723/0001-79. CONTRATADA: MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA, inscrita no CPF sob nº. 047.078.724-41. OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº. 012/2021. VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2021. MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN - RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO - Prefeito Municipal / MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA - CPF: 047.078.724-41 - LOCADORA

Publicado por:
 Priscila Mabel Araujo Braz
Código Identificador:074F3C82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 104.041/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO
Nº. 013/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.358.723/0001-79. CONTRATADO: LUIZ PACHECO DA SILVA, inscrito no CPF sob nº. 230.112.974-87. OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº. 013/2021. VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2021.

Município de Campo Redondo/RN
RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
 Prefeito Municipal

LUIZ PACHECO DA SILVA
 CPF: 230.112.974-87 - Locador

Publicado por:
 Priscila Mabel Araujo Braz
Código Identificador:3668F4B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 104.043/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO
Nº. 014/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.358.723/0001-79. CONTRATADA: JOSÉ ERINALDO DA SILVA ARAÚJO, inscrito no CPF sob nº. 413.484.784-20. OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº. 014/2021. VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2021. MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN - RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO - Prefeito Municipal / JOSÉ ERINALDO DA SILVA ARAÚJO - CPF: 413.484.784-20 - LOCADOR

Publicado por:
 Priscila Mabel Araujo Braz
Código Identificador:A269559F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 331.001/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO
Nº. 017/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.358.723/0001-79. CONTRATADA: VITORIA MARIA DE ARAUJO DANTAS, inscrita no CPF sob nº. 829.310.204-78. OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº. 017/2021. VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2021.

Município de Campo Redondo/RN
RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
 Prefeito Municipal

VITORIA MARIA DE ARAUJO DANTAS
 CPF: 829.310.204-78 -Locadora

Publicado por:
 Priscila Mabel Araujo Braz
Código Identificador:A2D60D84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 824.001/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO
Nº. 053/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.358.723/0001-79. CONTRATADO: JAELSON FERNANDES BEZERRA, inscrito no CPF sob nº. 968.906.144-53. OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº. 053/2021. VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2021. MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN - RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO - Prefeito Municipal / JAELSON FERNANDES BEZERRA - CPF: 968.906.144-53 - LOCADOR

Publicado por:
 Priscila Mabel Araujo Braz
Código Identificador:11226B96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 915.001/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO
Nº. 061/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.358.723/0001-79. CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO GOMES DANTAS, inscrita no CPF sob nº. 366.073.044-00. OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº. 061/2021. VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2021.

Município de Campo Redondo/RN
RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
 Prefeito Municipal

MARIA DO SOCORRO GOMES DANTAS
 CPF: 366.073.044-00
 Locadora

Publicado por:
Priscila Mabel Araujo Braz
Código Identificador:A8376B8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 1.001.001/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 063/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.358.723/0001-79. CONTRATADA: IRENE BATISTA DA COSTA, inscrita no CPF sob nº. 366.065.614-34. OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº. 063/2021. VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2021. MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN - RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO - Prefeito Municipal / IRENE BATISTA DA COSTA - CPF: 366.065.614-34 - LOCADORA

Publicado por:
Priscila Mabel Araujo Braz
Código Identificador:607D1F09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000028/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**, com fundamento no inciso XXII do art. 4º. da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E HOSPEDAGEM DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO – SIGEduc**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **SIG SOFTWARE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA** (CNPJ: 13.406.686/0001-67), vencedora do certame, com valor global de **R\$ 19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS)**.

Campo Redondo/RN, 06 de janeiro de 2022.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Mabel Araujo Braz
Código Identificador:80637185

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE
AO CONTRATO Nº 001/2020 À TOMADA DE PREÇOS Nº
001/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211020/2020

Pelo presente contrato celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. ANTÔNIO ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 1.332.227 ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado à empresa ARTENG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES, CNPJ/MF nº 23.768.809/0001-63, com sede na Rua Vereador Jose Leite, nº 158, Ilha de Santa Luzia, Mossoró/RN – CEP: 59625-031 neste ato representada pelo Sr. JOSENILDO NUNES DE LIMA JUNIOR, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade de nº 002.383.515 - SSP/RN, inscrito no CPF nº 060.110.764-08 residente na Rua Vereador Jose Leite, 156 Ilha de Santa Luzia, Mossoró/RN, CEP: 59625-031, doravante denominada

CONTRATADA, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE – MODALIDADE INTERMEDIÁRIA, A QUAL SERÁ SITUADA NA RUA ISMAEL SIQUEIRA CORTEZ NO BAIRRO LEANDRO BEZERRA NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN, de acordo com as especificações citadas no contrato originário, juntamente com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência prorrogada até o dia 31/03/2022, podendo ser renovado conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Caraúbas/RN, 30 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN	Arteng Empreendimentos E Construções
ANTONIO ALVES DA SILVA	JOSENILDO NUNES DE LIMA JUNIOR
Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratado

TESTEMUNHA:

CPF/RG:

TESTEMUNHA:

CPF/RG:

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:B202C226

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 029/2021

Pelo constante nos autos do processo administrativo n. 7678/2021, verifica-se a ocorrência da situação preconizada pelo art. 25, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, verba legis:

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II-para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Pelo exposto, acolho o entendimento do parecer jurídico constante nos autos e ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica de notória especialização para prestação de serviços de contabilidade ao Município de Carnaúba dos Dantas,**

tendo como Contratado **S & L CONTADORES ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME**, estabelecida na Rua Monsenhor Severiano, 143, Penedo – Caicó/RN, CNPJ nº 10.534.756/0001-74, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o Sr. Salmo Batista de Araújo, brasileiro, contador, portador da Carteira de Identidade nº. 1.583.155 SSP/RN, e do CPF/MF nº. 023.543.354-31, no valor global de **R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais)** anuais, em remunerações mensais de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Publique-se.

Carnaúba dos Dantas/RN, 29 de dezembro de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:8271F095

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

TERMODERATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Objeto	Contratação de pessoa jurídica de notória especialização para prestação de serviços de contabilidade ao Município de Carnaúba dos Dantas.
Contratada	Contratado S & L CONTADORES ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME.
Prazo de Execução	12 meses
Valor Global	R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).
Fundamento Legal	Artigos 25, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.
Justificativa	Anexos autos do processo de Inexigibilidade nº. 029/2021.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Inexigibilidade nº. 029/2021, nos termos do Art. 26 da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

Carnaúba dos Dantas, 29 de dezembro de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:88BAAC8F

GABINETE DO PREFEITO
*** REPUBLICADO POR INCORREÇÃO * PORTARIA 008/2022-GP, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.**

PORTARIA 008/2022- GP, de 05 de janeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 826, de 23 de maio de 2013, considerando o que preconiza o edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, conforme resultado final publicado em 23/02/2021 no Portal Oficial do Município, observada a ordem classificatória, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na Sede da Prefeitura Municipal na Rua Juvenal Lamartine, nº 200, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, impreterivelmente no período de 06 de janeiro de 2022 a 12 de janeiro de 2022, das 8:00 às 13:00 horas, para apresentar os originais e as cópias dos documentos exigidos, no anexo I desta Portaria, para o ingresso nos cargos indicados no Edital supramencionado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: RECEPCIONISTA
MARIA ANILDA DA SILVA (4º LUGAR)

Art. 2º - O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação constante no Anexo I, será desclassificado em definitivo e perderá o direito de ser contratado ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
em 05 de janeiro de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I – PORTARIA 008/2022 - GP
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Edital nº 001/2021, e inscrição no respectivo conselho de classe, se for o caso;
- Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de residência com bairro e CEP;
- Título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;
- Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- Cédula de identidade;
- Carteira de trabalho – CTPS;
- Cadastro de pessoa física – CPF;
- Documento de inscrição de PIS ou PASEP se houver;
- Uma foto 3x4 recente com fundo branco;
- Declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;
- Certidão negativa criminal federal e estadual da Comarca onde for ou esteve domiciliado o candidato nos últimos 05 (cinco) anos.
- O candidato aprovado será convocado para a realização dos procedimentos pré-admissionais, tais como: hemograma completo, EAS, EPF, glicemia de jejum e ECG com laudo

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:FBD02DF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 009/2022- GP, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA 009/2022- GP, de 06 de janeiro de 2022.

“Constitui Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art.1º - CONSTITUIR a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Carnaúba dos Dantas/RN para o exercício de 2022, composta dos seguintes servidores:

JOSEILTON DA SILVA SANTOS, CPF: 074.065.814-08 – PRESIDENTE

LETICIA FREIRE DEE FRANÇA, CPF 073.040.474-96 – MEMBRO

MARIA DA PAZ DANTAS, CPF 067.573.794-06 – MEMBRO

VERACILDA MARIA DA SILVA MEDEIROS, CPF 111.029.274-06 – MEMBRO

INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAÚJO – CPF 106.194.064-02 – MEMBRO

MARIA DE FÁTIMA SOARES SILVA – CPF 027.664.224-47 – MEMBRO

Art. 2º - Compete à Comissão Permanente de Licitação – CPL, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 8.666/93, processar e julgar as licitações referentes às

aquisições de bens, contratações de serviços, obras e locações de bens móveis e imóveis no âmbito do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 3º - A Comissão Permanente de Licitação terá as seguintes competências:

Recepcionar pedidos relativos a aquisições e contratações;
Instaurar, numerar, encerrar processo licitatório;
Redigir editais, convites, atas;
Publicar, enfim responder por todas as fases da licitação;
Receber documentos, propostas, realizar julgamentos;
Encaminhar recursos;
Exercer atividades legais e afins.

Art. 4º - O Presidente em suas ausências será substituído pelos integrantes da Comissão, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 06 de janeiro de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:6DE875C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.108 DE 06 DE JANEIRO DE 2022

LEI MUNICIPAL Nº 2.108 DE 06 DE JANEIRO DE 2022

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL SEMENTES DO AMANHÃ NO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Esportiva e Cultural Sementes do Amanhã, localizada no Município de Ceará-Mirim/RN.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 06 de janeiro de 2022

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:9AF6C2E7

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.101 DE 06 DE JANEIRO DE 2022

LEI MUNICIPAL Nº 2.101 DE 06 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROJETO CEARÁ MIRIM TURISMO DIGITAL, QUE CRIA OS QR CODE PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS E ROTAS TURÍSTICAS DE CEARÁ-MIRIM/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a criar, em nosso município, os QRcodes para os prédios públicos, turísticos e rotas turísticas.

Art. 2º São considerados prédios públicos para fins de criação dos QRcodes, aqueles pertencentes ao Município de Ceará-Mirim, ao Estado e ao Governo Federal, que estejam situados no território do referido município.

Art. 3º São considerados prédios turísticos todos aqueles que pertence a algum ente federativo e a particulares que estejam no *hall* de fomento do turismo municipal.

A leitura do Qrcode irá redimensionar o usuário para a página do site da prefeitura, onde constarão informações históricas e culturais do referido prédio.

As placas com QRcode devem ficar em local visível para que o usuário possa ter acesso.

Art. 4º São consideradas rotas todas aquelas que estejam no *hall* de trajetos que liguem destinos localizados no Município de Ceará-Mirim.

A leitura do Qrcode irá redimensionar o usuário para o *Googlemaps* onde constará no mapa digital o trajeto a ser feito pelo turista.

As placas com QRcode devem ficar em local visível para que o usuário possa ter acesso.

Art. 5º Fica o poder executivo responsável pela criação dos materiais com as informações a serem colocadas no site para visualização do público em geral.

Art. 6º Fica o poder executivo responsável pela fixação das placas com informações e QRcode que serão acessados pelo usuário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 06 de janeiro de 2022

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:AB2BEF42

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.104 DE 06 DE JANEIRO DE 2022

LEI MUNICIPAL Nº 2.104 DE 06 DE JANEIRO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR O BANCO DE DOADORES DE CABELOS PARA BENEFICIAR AS PESSOAS PORTADORAS DE CÂNCER NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir no município de Ceará-Mirim o Banco de Doadores de Cabelos, com o objetivo de receber e distribuir gratuitamente perucas à população com alopecia (queda de cabelo) provocada pela quimioterapia, a partir da doação e coleta voluntária de cabelos, em bom estado de conservação.

Art. 2º. As doações poderão ser feitas por pessoas físicas ou jurídicas, que depositarão os cabelos em locais a serem definidos pelo órgão encarregado.

Art. 3º. O Banco de Doadores de Cabelos funcionará sob a coordenação da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTAS) que fará a formação dos estoques, classificação e verificação das doações para posterior confecção e distribuição das perucas.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, bem como, com representantes da sociedade civil para a confecção das perucas, visando não onerar os cofres públicos.

Parágrafo Único. Para fins de doação a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, (SEMTAS), pode buscar como parceria Cabelereiros ou Barbeiros que desejem se cadastrar voluntariamente para realizar coleta e encaminhamento ao Banco de Doadores de Cabelos.

Art. 5º - O Banco de Doadores de Cabelos destina-se exclusivamente ao atendimento à população portadora de câncer, mediante cadastro e controle realizados por assistentes sociais e/ou servidores designados do quadro próprio do Município.

Art. 6º - O Poder Executivo promoverá campanhas a fim de incentivar a doação de cabelos prevista nesta Lei, mediante divulgação junto aos meios de comunicação local.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 06 de janeiro de 2022

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:71546363

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.107 DE 06 DE JANEIRO DE 2022**

LEI MUNICIPAL Nº 2.107 DE 06 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE COMBATE À POBREZA MENSTRUAL NO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a implementar a Política Municipal de Combate à Pobreza Menstrual no Município de CEARÁ-MIRIM por meio de políticas de atenção à saúde, educação e assistência social.

Parágrafo único – O disposto nesta Lei consiste na criação de ações de conscientização e combate à pobreza menstrual com enfoque nas estudantes e pessoas em vulnerabilidade social, visando à prevenção da evasão escolar, acesso à informação e a prevenção de riscos de doenças.

Art. 2º A presente Lei tem como objetivo garantir cuidados básicos decorrentes da menstruação em pessoas em situação de

vulnerabilidade social para que estas tenham acesso gratuito à absorventes higiênicos gratuitos em:

I - Unidades Básicas de Saúde e Unidades de Abrigo e Acolhimento da Gestão Municipal, para pessoas em situação de vulnerabilidade econômica e social, em situação de rua, e em situação familiar de pobreza;

II - Escolas de anos finais do Ensino Fundamental da Rede Pública do Município de CEARÁ-MIRIM;

III - Escolas de Ensino Médio da Rede Pública do Município de CEARÁ-MIRIM.

Art. 3º A política pública instituída por esta Lei tem como objetivo a plena conscientização acerca da menstruação, assim como o acesso aos absorventes higiênicos, como fator de redução da desigualdade social, e visa, em especial:

I – à aceitação do ciclo menstrual como um processo natural do corpo;

II – à atenção integral à saúde de pessoas que menstruam e aos cuidados básicos decorrentes da menstruação;

III – promover à saúde de crianças, adolescentes, mulheres e demais pessoas que menstruam;

IV – ao direito à universalização do acesso, a todas as pessoas que menstruam a absorventes higiênicos, durante o ciclo menstrual.

V- combater a desinformação e tabu sobre a menstruação, com a ampliação do diálogo sobre o tema nas políticas, serviços públicos, na comunidade e nas famílias;

VI- prevenir e reduzir os problemas de saúde decorrentes da falta de acesso às informações e produtos de higiene e saúde menstrual;

VII- reduzir faltas em dias letivos, prejuízos à aprendizagem e evasão escolar de estudantes em idade reprodutiva;

VIII- combater a desigualdade de gênero nas políticas públicas e no acesso à saúde, educação e assistência social;

IX- promover a saúde de pessoas trans masculinas, não binárias e gênero fluído.

Art. 4º O Poder Executivo garantirá o acesso das pessoas que menstruam em situação de vulnerabilidade a absorventes desenvolvendo ações nas escolas públicas, nas unidades básicas de saúde e nas unidades de abrigo e acolhimento.

Parágrafo único. Ficam autorizadas ações de acesso como:

I – disponibilização e distribuição gratuita de absorventes, pelo Poder Público, por meio de aquisição por compra, doação ou outras formas, mediante parcerias com a iniciativa privada ou organizações não governamentais:

a) às alunas das escolas, a partir do ensino fundamental II da Rede Pública, com vistas a evitar e combater a evasão escolar em decorrência dessa questão;

b) às adolescentes e pessoas que menstruam acolhidas nas unidades básicas de saúde, em situação de vulnerabilidade;

c) às adolescentes e pessoas que menstruam em situação de rua;

d) às adolescentes e pessoas que menstruam em situação familiar de pobreza;

e) às adolescentes e pessoas que menstruam acolhidas em unidades de abrigo ou acolhimento;

II – desenvolvimento de programas, ações e articulação entre órgãos públicos, sociedade civil e a iniciativa privada, que visem ao desenvolvimento do pensamento livre de preconceito, em torno da menstruação;

III – incentivo a palestras e cursos em todas as escolas a partir do ensino fundamental, nos quais abordem a menstruação como um processo natural do corpo, com vistas a evitar e combater a evasão escolar em decorrência dessa questão;

IV – elaboração de cartilhas e folhetos explicativos que abordem o tema, voltado a todos os públicos, sexos e idades, objetivando desmistificar a questão e combater o preconceito;

V – os materiais e oficinas educativas voltadas para crianças e adolescentes deverão promover a participação dos mesmos na sua elaboração e metodologia e conter linguagem acessível.

VI – Todas as unidades de saúde devem afixar material de informação sobre a higiene menstrual e canal de contato para solicitar materiais informativos e produtos de higiene e saúde menstrual.

VII – realização de pesquisas para aferição dos lares nos quais as pessoas que menstruam não têm acesso a absorventes higiênicos, visando direcionar e aperfeiçoar ações governamentais;

VIII – incentivo e fomento à criação de cooperativas, microempreendedores individuais e pequenas empresas que fabriquem absorventes higiênicos de baixo custo.

Art. 5º Constitui estratégia para promoção da saúde e atenção à higiene, com os seguintes objetivos:

I – Combater a precariedade menstrual, identificada como a falta de acesso ou a falta de recursos que possibilitem a aquisição de produtos de higiene e outros recursos necessários ao período da menstruação;

II – Reduzir faltas em dias letivos de educandas em período menstrual e, por decorrência, evitar prejuízos à aprendizagem e ao rendimento escolar;

III - Reduzir faltas no trabalho em período menstrual e por decorrência evitar prejuízos salariais.

Art. 6º As unidades educacionais, públicas ou privadas, localizadas no município terão que colocar em seu plano educativo a saúde menstrual de forma transversal em suas disciplinas e abordar o tema de forma ampla e inclusiva, com foco na sua desmistificação, superação de tabus e normalização do diálogo sobre o tema no cotidiano escolar, por meio de:

I. Ampliação do acesso a informações e discussão em diferentes disciplinas, para que todos os gêneros possam aprender e refletir sobre o tema no cotidiano e currículo escolar;

II. Suporte aos estudantes em idade pré-menarca (em torno dos 9 anos de idade), para que tenham acesso a informação e saibam como agir e onde buscar apoio ao menstruar pela primeira vez, dentro ou fora do espaço escolar;

III. Apoio a comunidade, ao se posicionar como aliado em romper mitos e tabus em torno da menstruação, por meio de oficinas educativas e materiais de orientação para pais e familiares.

Parágrafo Único: fica estabelecida a “Semana da saúde e higiene menstrual”, na última semana de maio, em alusão ao 28 de maio – Dia Internacional da Higiene Menstrual, no ano seguinte à vigência desta lei, para a realização de atividades, materiais e oficinas com toda comunidade escolar (estudantes, pais/responsáveis/familiares, trabalhadores e comunidade em geral).

Art. 7º Para efeito da plena eficácia da política pública instituída por esta lei e outras ações decorrentes da sua aplicabilidade, fica estabelecido o absorvente higiênico como um “Produto Higiênico Básico”, e classificado como “bem essencial”.

Art. 8º A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo até o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da sua publicação.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 06 de janeiro de 2022

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:C2948340

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.109 DE 06 DE JANEIRO DE 2022

LEI MUNICIPAL Nº 2.109 DE 06 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A DISPONIBILIZAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO SOBRE A LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CEARÁ-MIRIM /RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a disponibilizar em seu acervo didático, material em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), com a finalidade de auxiliar e facilitar o acesso e a inclusão da comunidade escolar à referida linguagem.

Parágrafo único. O material didático que trata o *caput* do artigo em comento deve conter o alfabeto, sinais, ilustrações, bem como os seus respectivos significados na língua portuguesa.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias ou suplementadas, se necessário.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente L,

,ei no prazo de 60 (sessenta) dias contando da data da sua publicação.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 06 de janeiro de 2022

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:B0DCC1BD

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.102 DE 06 DE JANEIRO DE 2022

LEI MUNICIPAL Nº 2.102 DE 06 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA EDUCADORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Dispõe sobre a Política de Prevenção à Violência contra Educadores.

Art. 2º. A Política de Prevenção à Violência contra Educadores tem como objetivos centrais:

I - estimular a reflexão acerca da violência física e moral cometida contra educadores, no exercício de suas atividades acadêmicas e educacionais nas escolas e comunidades;

II– implementar medidas preventivas, cautelares e punitivas para situações em que educadores, em decorrência do exercício de suas funções, estejam sob risco de violência que possa comprometer sua integridade física e moral.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, consideram-se educadores os profissionais que atuam como professores, dirigentes educacionais, orientadores educacionais, agentes administrativos e demais profissionais que desempenham suas atividades no ambiente escolar.

Art. 3º. As atividades voltadas à reflexão e combate à violência contra os educadores serão organizadas conjuntamente pelo Poder Executivo, por entidades representativas dos profissionais da educação, conselhos deliberativos da comunidade escolar, entidades representativas de estudantes, e deverão ser direcionadas a educadores, alunos, famílias e à comunidade em geral.

Art. 4º. As medidas preventivas, cautelares e punitivas serão aplicadas pelo Poder Público em suas diferentes esferas de atuação e consistirão em:

I– implantação de campanhas educativas que tenham por objetivo a prevenção e combate à violência física e moral, bem como o constrangimento contra educadores;

II– afastamento temporário ou definitivo do aluno agressor de sua unidade de ensino, dependendo da gravidade do delito cometido;

III – transferência do aluno agressor para outra escola, caso as autoridades educacionais concluíam pela impossibilidade de sua permanência na unidade de ensino;

IV – licença temporária do educador que esteja em situação de risco de suas atividades profissionais, enquanto perdurar a potencial ameaça, sem perda dos seus vencimentos;

Parágrafo único. O Poder Público tomará as medidas adicionais necessárias à implantação e divulgação da presente Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 06 de janeiro de 2022

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:F59D8607

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.110 DE 06 DE JANEIRO DE 2022

LEI MUNICIPAL Nº 2.110 DE 06 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE UTILIZAÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO NOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, COM O INTUITO DE COMBATER O *BULLYING* E A PEDOFILIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, em caráter permanente, a campanha de combate ao bullying e à pedofilia nos veículos utilizados no transporte de estudantes no âmbito do Município de Ceará-Mirim.

Parágrafo Único. A campanha de que trata o *caput* deste artigo tem como objetivo conscientizar os estudantes e os profissionais envolvidos no transporte, bem como a sociedade em geral, em relação aos cuidados necessários e aos impactos associados ao *bullying* e à pedofilia.

Art. 2º A campanha de combate ao *bullying* e à pedofilia deverá ser desenvolvida nos veículos próprios da Prefeitura Municipal de Ceará-mirim que realizam o transporte de estudantes, assim como nos veículos de transporte escolar autorizados pelo Poder Executivo municipal.

Art. 3º A campanha consistirá em ações educativas, podendo ser desenvolvidas atividades com arte-educadores, assim como, com a elaboração de material gráfico a ser fixado e distribuído no interior dos veículos.

Parágrafo Único. O material gráfico utilizado no interior dos veículos não poderá comprometer, sob nenhuma hipótese, a segurança do trânsito, devendo estar em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro e legislações pertinentes.

Art. 4º Com o intuito de atingir os objetivos desta Lei, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a firmar parcerias e convênios com instituições públicas e privadas, inclusive para o fornecimento de material gráfico e de profissionais capacitados na temática.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 06 de janeiro de 2022

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:99917C2B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.105 DE 06 DE JANEIRO DE 2022

LEI MUNICIPAL Nº 2.105 DE 06 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Praça Robécia Nogueira da Silva, a praça pública localizada entre a Avenida Frei Damião e a Rua Doutor José Leal, no Loteamento Maninho Barreto, em nosso município.

Art. 2º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 06 de janeiro de 2022

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:00DEEDB1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.106 DE 06 DE JANEIRO DE 2022

LEI MUNICIPAL Nº 2.106 DE 06 DE JANEIRO DE 2022

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA TARTARUGA DE PENTE, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Egrégia Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no Calendário Oficial do Município de Ceará-Mirim, o Dia Municipal de Sensibilização, Proteção e Conservação da Tartaruga de Pente, que deverá ser realizada, anualmente, no dia 16 de março.

Art. 2º- O Dia Municipal da Tartaruga de Pente tem por objetivo as seguintes ações:

I - Promover a conscientização da população com campanhas de divulgação, seminários e palestras sobre as tartarugas marinhas, em especial, a Tartaruga de Pente;

II - Promover eventos com ações educativas e conjuntas para a conservação e proteção das tartarugas, integrando órgãos do Estado, sociedade civil e as organizações sociais públicas e privadas.

Art. 3º- As atividades do Dia Municipal da Tartaruga de Pente, serão amplamente divulgadas pelo Executivo, possibilitando a realização de parcerias com associações e entidades privadas, a fim de que os objetivos previstos nesta Lei sejam alcançados.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a publicação.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 06 de janeiro de 2022

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:7C960FD9

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.103 DE 06 DE JANEIRO DE 2022

LEI MUNICIPAL Nº 2.103 DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

INSTITUI A “SEMANA DE INCENTIVO AO CICLISMO” NO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída no âmbito do Município de Ceará-Mirim a “Semana de Incentivo ao Ciclismo”, a ser comemorada anualmente de 18 a 22 de agosto, abrangendo o dia 19 de agosto considerado como o Dia Nacional do Ciclista.

Parágrafo único. Deverá ser incluída no Calendário Oficial do Município, a “Semana de Incentivo ao Ciclismo”.

Art. 2º. São objetivos da semana:

I – difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico quanto como meio de transporte;

II – promover a conscientização da prática do ciclismo como instrumento de qualidade de vida e da necessidade do uso de equipamentos de proteção para sua prática;

III – buscar soluções para viabilização e vias exclusivas para os ciclistas;

IV – desenvolver o mútuo respeito entre os ciclistas, pedestres e motoristas;

V – estabelecer parcerias com grupos organizados de ciclista para ações integradas de incentivo e informação à população a cerca dos benefícios da prática do ciclismo; e

VI – desenvolver materiais informativos na “Semana de Incentivo ao Ciclismo” para distribuição em ações educativas.

Art. 3º. O Poder Executivo fica autorizado a organizar o calendário das atividades a serem desenvolvidas, podendo articular, mobilizar e sensibilizar a sociedade civil através de políticas públicas que levem a massificação do uso de bicicleta em benefício do trânsito, do meio ambiente e da saúde pública.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de sua publicação.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 06 de janeiro de 2022

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:A5994F25

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 09/2021**

PORTARIA Nº 09/2021

INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ MIRIM PARA ATUAR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO.

A Secretária Municipal de Saúde de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas em Lei.

RESOLVE

Art. 1º Fica instituída a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ MIRIM PARA ATUAR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO.

Art. 2º O Colegiado será composto pelos servidores públicos municipais:

I – Flavio Henrique Alves da Silva

II – Gisele Castro de Moraes Ribeiro

III – Angelica Maria Albuquerque Barbosa Ribeiro

IV – Jacirene Medeiros de Souza

V - Sueli de Fatima Claudino da Silva

Art. 3º A Comissão será presidida pelo senhor Flavio Henrique Alves da Silva, e os demais atuarão na condição de membros.

Art. 4º A Comissão terá como atribuição conduzir todo processo, inscrições, análise da documentação apresentada, divulgação do resultado, análise de possíveis recursos, envio para autoridade superior para fins de homologação, dentre outras atividades necessárias à realização do certame.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de dezembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ceará – Mirim /RN, 27 de dezembro de 2021.

CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI

Secretária Municipal de Saúde

*** REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:4547383A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 009 DE 06 DE JANEIRO DE 2022-**

PORTARIA N.º 009 DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, a Lei Municipal nº 1.639/2013 e a Lei Municipal nº 2.008/2020.

RESOLVE

Tornar sem efeito a **Portaria nº 007 de 04 de janeiro de 2022.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN em 06 de janeiro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:19D9004A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 009 DE 06 DE JANEIRO DE 2022.**

PORTARIA N.º 009 DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, a Lei Municipal nº 1.639/2013 e a Lei Municipal nº 2.008/2020.

RESOLVE

Tornar sem efeito a **Portaria nº 007 de 04 de janeiro de 2022.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN em 06 de janeiro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:B2F1DCC2

SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.
22/2021 PROCESSO Nº 245/2021

O Pregoeiro do SAAE de Ceará Mirim/RN, torna público que o certame acima identificado que resultou em DESERTO, terá sua reabertura programada para o dia 19 de janeiro 2022, às 09h00min. Objetivando a contratação de empresa para locação de veículos do tipo carro-pipa, caminhão específico do tipo sucção que se deram por fracassados no último processo realizado e caminhão hidro vácuo, com combustível e motorista por conta da empresa contratada, com intuito de atender as necessidades do SAAE de Ceará Mirim/RN.

O Edital da presente licitação e seus anexos poderão ser retirados no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, ou através do e-mail: saacmlicitacao@gmail.com.

Ceará Mirim/RN, 06 de janeiro de 2022.

FRANCISCO EMILSON DE OLIVEIRA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial – SAAE/CM

Publicado por:
Francisco Emilson de Oliveira Júnior
Código Identificador:7CADBA63

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-
001/2022

O MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS, comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com o modo de disputa ABERTO E FECHADO, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada em serviços de locação de máquina tipo agrícola, incluindo implementos necessários, destinados ao corte de terras no período do inverno 2022, conforme as especificações técnicas definidas no Anexo I deste Edital, Termo de Referência.**

A sessão pública se dará a partir das **08h30min** (horário de Brasília-DF) do dia **19 de janeiro de 2022**, através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, conforme Processo Administrativo nº 00009/2022.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua São José, nº 05, Centro – Coronel João Pessoa/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00min às 13h00min, como também no site www.coroneljoapessoa.rn.gov.br e no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@coroneljoapessoa.rn.gov.br e telefone: (84) 3357-0027.

Coronel João Pessoa/RN, 06 de janeiro de 2022.

MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Pregoeiro

Publicado por:
Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:F2C96237

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **AURENICE SOUZA DE CARVALHO AMORIM**, ocupante do cargo de Auxiliar de Cozinha, pertencente ao quadro de provimento efetivo do Município, estando lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo do ano de 2020, as quais serão usufruídas entre os 07 de janeiro de 2022 e 05 de fevereiro de 2022, devendo a servidora retornar ao exercício de suas funções no dia 06 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 06 de Janeiro de 2022.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:ACAEAAA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE EMPREGO PÚBLICO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias ao empregado público **DAMIÃO LACERDA DE SOUZA**, ocupante de Emprego Público de Agente de Endemias, pertencente ao quadro de provimento efetivo do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo do ano de 2020, as quais serão usufruídas entre os dias 07 de janeiro de 2022 e 05 de fevereiro de 2022, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 06 de Janeiro de 2022.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
 Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:975C4A01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 016/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 102 da Lei n.º 15/2001.

RESOLVE:

Art. 1º. Concede 3 (três) de licença prêmio ao servidor **ADI HELDER ALVES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Digitador, pertencente ao quadro de servidores de cargo de provimento efetivo do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de administração, Planejamento e Controle Interno.

Parágrafo Único. A licença prêmio refere-se ao período aquisitivo do ano de 01/09/2006 a 01/09/2011, a qual será usufruída entre os dias 07 de janeiro de 2022 e 07 de abril de 2022, devendo o servidor retornar ao exercício de suas funções no dia 08 de abril de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 06 de Janeiro de 2022.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
 Prefeita Constitucional

Publicado por:
 Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:78AFA64A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 017/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001.

RESOLVE:

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JACIEL ALVES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, pertencente ao quadro de provimento efetivo do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras, Viação e Transportes.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo do ano de 2019, as quais serão usufruídas entre os 01 de janeiro de 2022 e 30 de janeiro de 2022, devendo o servidor retornar ao exercício de suas funções no dia 31 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 06 de Janeiro de 2022.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
 Prefeita Constitucional

Publicado por:
 Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:2ECCF3DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001/2022-GP

Designa servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Cruzeta, define competências e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no artigo 51, da Lei Federal Nº 8.666, de 21/06/1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, para integrarem a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, para o exercício de 2022, os seguintes servidores:

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.460.884-05, Assessor Técnico Especial, portaria nº 027/2021-GP, lotado na Secretaria Municipal de Administração e de Tributação, para presidir a Comissão Permanente de Licitação;

ANGELYCA LANYNNE SANTOS SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.050.274-50, Coordenadora de Recursos Humanos, portaria nº 030/2021-GP, e **JERUZA PEREIRA DE AZEVEDO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 030.365.324-80, Assistente administrativo, matrícula 3189, para atuarem como Membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/RN;

Art. 2º. Designar a Sra. **RAFAELLA NATÁLY AZEVEDO NEVES DE ALMEIDA**, portaria nº 015/2021-GP, inscrita no CPF/MF sob o nº 105.510.544-99, Coordenadora de Apoio Administrativo, para atuar como membro suplente da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º - Compete à Comissão Permanente de Licitação – CPL, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 8.666/93, processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratações de serviços, obras e locações de bens móveis e imóveis no âmbito do Município de Cruzeta.

Art. 4º - Ao membro suplente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta compete substituir os membros efetivos em todas as suas atribuições, mediante convocação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 5º - O Presidente em suas ausências será substituído pelos integrantes da Comissão, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.

Art. 6º - Os efeitos desta portaria têm eficácia a partir do dia 03 de Janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta (RN), em 06 de Janeiro de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
 Prefeito

Publicado por:
 Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:9CB35EFD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 056/2021.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação- CPL, referente ao Pregão Eletrônico nº 056/2021, do tipo menor preço por item, que tem como objeto o registro de preço para **AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, realizado em 16 de dezembro de 2021 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL.

A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI - CNPJ: 20.903.036/0001-92, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):

Item 01 pelo valor unitário de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), e quantidade de 03 unidades;

Item 02 pelo valor unitário de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), e quantidade de 20 unidades;

Currais Novos/RN, 05 de janeiro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:3F229D97

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO 01/2021**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, CNPJ 08.109.126/0001-00

Contratada: TECHPROL SERVIÇOS, COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 20.399.316/0001-05

Processo: 5.094/2021 – **Adesão:** 01/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção de equipamentos odontológicos.

VALOR TOTAL: Itens: 01 - Manutenção com revisão geral em cadeira odontológica pelo valor unitário de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais); 02 - Manutenção com revisão geral em autoclaves de mesa horizontal pelo valor unitário de R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais); 03 - Manutenção com revisão geral em canetas de alta rotação odontológicas pelo valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais); 04 - Manutenção com revisão geral em canetas de baixa rotação odontológicas pelo valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais); 05 - Manutenção com revisão geral em seladoras odontológicas pelo valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais); 06 - Manutenção com revisão geral em amalgamadores odontológicos pelo valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais); 07 - Manutenção com revisão geral em fotopolimerizadores odontológicos com valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais); 08 - Manutenção com revisão geral em destiladores de água pelo valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); 09 - Manutenção com revisão geral em processador de filme radiográfico odontológicos pelo valor unitário de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais); 10 - Manutenção com revisão geral em ultrassom com jato de bicarbonato odontológicas pelo valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais); 11 - Manutenção com revisão geral em compressores odontológicas pelo valor unitário de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 10.12.2021 a 09.12.2022

Currais Novos, 10 de dezembro de 2021

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:77E038C2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 01.67/2017**

ADITIVO: 05.01.67/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 01.067/2017

PREGÃO PRESENCIAL 67/2017- REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET

CONTRATADO: SIMPLES TELECOM LTDA EPP

CNPJ: 05.541.126/0001-97

OBJETO: PRORROGA O FIM DA VIGÊNCIA PARA 31.12.2022

BASE LEGAL: LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

Currais Novos, 16 de dezembro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:05473A7E

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.123, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

Institui o Programa de Estágio de Pós-Graduação, lato ou stricto sensu, no âmbito da Administração Pública do Município de Currais Novos.

OPREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** que o estágio, dentro do contexto educacional e à luz

do disposto no art. 3º, XI, da LDB, exsurge como uma forma de vinculação entre a educação, o trabalho e as práticas sociais; proporcionando uma estratégia curricular capaz de gerar uma efetiva vinculação entre o educando e o mundo laborativo e, por conseguinte, em uma concreta progressão profissional do estudante;

CONSIDERANDO o art. 1º da Lei nº 11.788/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, combinado com o inciso III do art. 44 da Lei nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

CONSIDERANDO a necessidade e a importância de ampliação das atividades formativas por estágio, incluindo-se os estudantes de pós-graduação, com vista à efetiva preparação para dos educandos e uma inserção qualificada no mercado de trabalho, sem se descuidar do escopo educativo que notabiliza o instituto;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, no âmbito da Administração Pública no Município de Currais Novos, o estágio de estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação, pós-graduação ou técnico-profissionalizantes, vinculados aos ensinos público e particular;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Administração Pública do Município de Currais Novos, o Programa de Estágio de Pós-Graduação, *lato ou stricto sensu*, para estudantes graduados matriculados em instituições oficialmente reconhecidas pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação.

§ 1º Para alcançar os fins a que se destina o Programa, o estágio deve ser planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos, os programas e os calendários dos sistemas de ensino.

§ 2º O estágio de que trata o *caput* deste artigo pode ser realizado por estudantes que estejam regularmente matriculados em cursos do ensino superior de pós-graduação *lato* ou *stricto sensu* em instituições de ensino oficialmente reconhecidas pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação.

§ 3º A realização do estágio se dará em setores da Administração Pública Municipal que tenham condições de proporcionar experiência prática, mantida a compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.

Art. 2º - O estágio de pós-graduação será desenvolvido como atividade opcional (não obrigatória), acrescida à carga horária regular e obrigatória e será sempre pago por meio de bolsa auxílio.

Art. 3º - As vagas de estágio de pós-graduação disponíveis no Município de Currais Novos, serão publicados através de portaria.

Parágrafo único. Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.

Art. 4º - Os estagiários de pós-graduação serão selecionados mediante processo seletivo, a ser conduzido pela Secretaria Municipal requisitante.

Art. 5º - Observados os critérios de conveniência e oportunidade, será fixado o número de vagas a ser disponibilizado, a jornada do estágio, bem como a indicação da área de formação do estagiário que será exigida em cada seleção, a ser publicado através de portaria.

Art. 6º - O valor da bolsa do estágio de pós-graduação corresponderá a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

Parágrafo único. Os valores serão atualizados de acordo com o índice de reajuste a ser definido em Decreto respectivo.

Art. 7º - A duração do programa de estágio terá o período máximo de um ano, prorrogável uma única vez por igual período.

Art. 8º - Por ocasião da admissão, após a aprovação no processo seletivo, o estudante deverá comprovar:

I - Idade mínima de vinte e um anos completos, mediante apresentação do documento de Registro Geral (RG);

II - Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III - Inscrição perante a Justiça Eleitoral mediante a apresentação do título de eleitor;

IV - Estar em dia com as suas obrigações militares mediante a apresentação de certificado de alistamento, nos limites de sua validade, certificado de reservista, certificado de isenção ou certificado de dispensa de incorporação;

V - Matrícula e frequência regular e compatibilidade entre o curso e a vaga de estágio ofertada;

VI - Residência no Município de Currais Novos, por meio de comprovante ou declaração atualizados, emitidos em até 30 (trinta) dias;

VII - Celebração de termo de compromisso entre o estudante, a Prefeitura Municipal de Currais Novos e a instituição de ensino.

Art. 9º - O Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o estudante e o Município de Currais Novos, com interveniência obrigatória da Instituição de Ensino, deverá constar pelo menos:

I - Identificação do estagiário, da Instituição de Ensino, do órgão que está oferecendo a oportunidade de estágio, do curso, ano ou período e as atividades a serem desenvolvidas;

II - Menção de que o estágio não acarretará vínculo empregatício, nos termos do art. 3º da Lei federal nº 11.788/2008;

III - Valor da bolsa-auxílio e do auxílio-transporte;

IV - Carga horária semanal;

V - Duração do estágio, observados o período e carga horária diária e semanal;

VI - Obrigação de cumprir as normas disciplinares do Município de Currais Novos e de preservar o sigilo das informações a que tiver acesso;

VII - Obrigação de apresentar relatórios ao gestor da unidade onde se realizar o estágio, a cada 06 (seis) meses, sobre o desenvolvimento das atividades que lhe forem designadas;

VIII - Assinaturas do estagiário, do Secretário-supervisor, da Instituição de Ensino e do orientador da Instituição de Ensino;

IX - A indicação da contratação de seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário;

X - Condições de desligamento do estagiário

Parágrafo único. Eventuais alterações nas cláusulas constantes no Termo de Compromisso implicarão Aditivo ao Termo, com interveniência obrigatória da Instituição de Ensino.

Art. 10 - É vedado firmar Termo de Compromisso com estudante que ocupe cargo, emprego ou função remunerada nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta de quaisquer esferas ou Poderes.

Art. 11 - A jornada de estágio de pós-graduação no âmbito da Administração Pública do Município de Currais Novos não poderá ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

§ 1º Será admitida a compensação de horários da jornada do estagiário, observadas a conveniência da Secretaria que o estagiário esteja vinculado e a não ultrapassagem de 30 (trinta) horas semanais.

§ 2º Será descontada da bolsa-estágio a parcela referente às ausências não justificadas, às entradas tardias e às saídas antecipadas do estagiário.

Art. 12 - São direitos do estagiário de pós-graduação:

I - bolsa auxílio mensal, na proporção das horas efetivamente estagiadas;

II - auxílio transporte, na proporção dos dias efetivamente estagiados;

III - seguro contra acidentes pessoais;

IV - redução da jornada pela metade, para garantir o bom desempenho acadêmico ou escolar, desde que a instituição de ensino adote verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação;

V - após um período de 12 meses de trabalho, o estagiário terá direito a um recesso de 30 dias remunerados, de preferência no período de férias escolares.

Art. 13 - A relação de estágio encerrar-se-á:

I - pelo decurso do prazo de estágio;

II - pela conclusão do curso de pós-graduação *lato* ou *stricto sensu*;

III - pelo trancamento da matrícula;

IV - em razão de requerimento formal do estagiário;

V - em razão de interesse, oportunidade ou conveniência da administração;

VI - pelo descumprimento das obrigações descritas no Termo de Compromisso;

VII - pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante o período previsto para o estágio;

VIII - pela ocorrência de qualquer fato que torne impossível o desempenho das atividades do estágio.

Art. 14 - Aplicam-se, subsidiariamente e naquilo que não contrariar as normas específicas deste Decreto, as disposições gerais e regulamentares acerca do estágio no âmbito da Lei Municipal nº 3.016/2013, de 12 de abril de 2013.

Art. 15 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 03 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:C2A0C6D3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021**

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021-002

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 21, Centro, CEP 59.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por Senhor Prefeito Municipal Francisco Neri de Oliveira, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 034/2021-002, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 034/2021-002, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

Empresa (s) vencedora (s): POSTO BOLIVEL LTDA - CNPJ: 07.355.441/0001-55, com sede na rua Manoel Alexandre, 933, Princ. do Oeste, Pau dos Ferros/RN, neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administrador, Sra. Ladjane Lopes França Magnús portador do CPF nº 813.236.624-72 doravante, denominada FORNECEDORA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento Contratação de empresa por ata de registro de preços com validade de 12 meses, para fornecer quando e se necessário de forma fracionada combustíveis de origem fóssil objetivando a manutenção da frota de veículos pertencentes as secretarias vinculadas a administração pública municipal, com as

características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 034/2021-002 que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 034/2021-002, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1. Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados complexos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou diretamente possam incidir sobre o item;

• O preço unitário considerado para o fornecimento do combustível será o preço máximo mensal do Estado do Rio Grande do Norte/RN, divulgado pela ANP, deduzido do desconto ofertado na proposta da licitante vencedora;

b) O preço máximo mensal dos combustíveis do Estado do Rio Grande do Norte/RN, ao consumidor é divulgado pela ANP, por meio da tabela constante do endereço eletrônico: http://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo_Mensal_Index.asp ou <http://www.anp.gov.br/>;

c) O preço unitário poderá sofrer variação, conforme divulgação de preço máximo mensal dos combustíveis no Estado do Rio Grande do Norte/RN, publicado pela Agência Nacional do Petróleo – ANP;

d) no preço contratado já se encontram computados todos os impostos, tarifas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando a CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes;

e) o percentual de desconto, oferecido na proposta vencedora, incidirá sobre o preço máximo mensal divulgado pela ANP e será fixo e irrevogável durante toda a vigência contratual;

f) na hipótese da licitante vencedora praticar valores superiores ao preço máximo estabelecido pela ANP (agência Nacional de Petróleo), tendo como base de referência tabela emitida no último mês que antecedeu o abastecimento, a Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida consequentemente obedecendo o (s) desconto (s) estabelecido em contrato.

g) na hipótese da licitante vencedora praticar preços inferiores ao máximo estabelecido pela ANP (agência Nacional de Petróleo), tendo como base de referência a tabela emitida no último mês que antecedeu o abastecimento, e com aplicação do percentual de desconto estabelecido em contrato o mesmo for considerado superior ao preço máximo da estabelecido pela ANP (agência Nacional de Petróleo). Neste caso deverá ser considerado o preço praticado pela licitante.

h) O valor unitário considerado para o fornecimento dos lubrificantes serão adotados o tipo menor valor e utilizarão como base, preço médio obtido em pesquisa de preço mercadológica realizada pela comissão de compras no mercado local e regional.

2.2. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item (ns) de acordo com os seguintes preços:

Item: 3 - ÓLEO DIESEL S-10

Descrição: óleo Diesel A, O Diesel Comum, Adicionado de Biodiesel, Com Teor de enxofre Máximo

Unidade de medida: L Quantidade: 90.311

Preços registrados

Licitante	Valor do Desconto (%)
468 - POSTO BOLIVEL LTDA	1,00

POSTO BOLIVEL LTDA - CNPJ: 07.355.441/0001-55, com sede na rua Manoel Alexandre, 933, Princ. do Oeste, Pau dos Ferros/RN, totalizando o valor estimado de R\$ 513.869,59

2.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Registro de Preços;

2.4. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovadas e se dará na forma estabelecida no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

3.1. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições de uso, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos produtos deverá ocorrer a partir da data da comunicação da OC – Ordem de Compras.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada, obriga-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções, correndo estes custos por sua conta.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

PARAGRAFO PRIMEIRO

1. A CONTRATADA deverá apresentar, em até 10 (dez) dias úteis a contar do quinto dia útil de cada mês, pré-faturamento referente ao mês anterior com detalhes dos abastecimentos, para conferência por parte da CONTRATANTE e posterior aprovação para faturamento.

2. Depois de realizada conferência e aprovação do pré-faturamento mensal, a CONTRATADA deve emitir a nota fiscal/fatura relativa ao fornecimento em 2 (duas) vias, que deverão ser protocoladas junto a Prefeitura Municipal, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada, quando solicitado, das seguintes comprovações:

- 2.1. Certidão Negativa de Débitos da Previdência Social – CND;
- 2.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 2.3. Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA;
- 2.4. Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;
- 2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

3. A nota fiscal/fatura emitida quando se tratar de aquisição de combustíveis deverá conter as seguintes informações:

- 3.1. Total de litros de combustível fornecido;
- 3.2. Multiplicação da quantidade de litros pelo preço máximo do combustível no mês de referência divulgado pela Agência Nacional do Petróleo – ANP;
- 3.3. Aplicação do percentual de desconto concedido sobre o preço do combustível na proposta vencedora do Pregão eletrônico n.º 034/2021.
- 3.4. Apuração do valor final após a concessão do desconto percentual sobre o preço do combustível/litro divulgado pela ANP, referente ao mês do consumo, cujo resultado corresponderá ao montante a ser faturado.
- 3.5. Registro das retenções pertinentes.

4. Quando se tratar de combustíveis a nota fiscal/fatura não deverá conter arredondamentos de valores.

4.1. Quando os resultados das operações apresentarem 3 (três) casas decimais ou mais, deverão ser eliminadas as casas decimais a partir da terceira, considerando para valores em centavos, apenas as duas primeiras casas decimais.

4.2. A operação descrita no subitem anterior deverá ser efetuada na apuração do valor final após a concessão do desconto percentual sobre o preço do combustível/litro divulgado pela ANP.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referentes à transferência eletrônica disponível (TED), será descontado automaticamente do valor total da nota fiscal emitida.

PARÁGRAFO TERCEIRO - a nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

PARÁGRAFO QUARTO – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

PARÁGRAFO QUINTO – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

PARÁGRAFO SEXTO – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA

5.1. A entrega dos produtos só estará permitida após a comunicação da Autorização de Fornecimento (Ordem de Compras).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável indicado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 48 horas, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A licitante vencedora será comunicada da Autorização de Fornecimento – AF (Ordem de Compras), através de correio eletrônico (e-mail), ou outro meio de comunicação similar.

PARÁGRAFO QUARTO – A licitante vencedora terá o prazo de 24 horas para responder à comunicação informando sua ciência.

PARÁGRAFO QUINTA – Após o prazo previsto no parágrafo anterior, caso não haja manifestação da licitante vencedora, poderá ser convocada outra licitante.

PARÁGRAFO SEXTO – Os produtos deverão ser aceitos mediante elaboração dos seguintes documentos:

- a) Termo de Recebimento Provisório, na entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- b) Termo de Recebimento Definitivo, a ser assinado e enviado no prazo de 5 dias, confeccionado pelo responsável designado.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Fornecedora por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Fornecedora, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARÁGRAFO OITAVO – O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.

CLÁUSULA SEXTA – DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

6.1 – Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetivo realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

6.2 – Caberá ao prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Prefeitura de Doutor Severiano/RN não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá:

a) Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN poderá:

a) Negociar os preços.

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Obriga-se a FORNECEDORA:

a) a atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada Item, observado o disposto na Cláusula Segunda e Sétima.

b) ao fornecimento do objeto deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de PREGÃO Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 034/2021-002, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.

c) apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional.

d) manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do pregão Eletrônico para registro de preços nº 034/2021-002.

e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.

f) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento.

g) responsabilizar-se pela entrega, garantia e pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de PREGÃO Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 034/2021-002.

h) comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.

i) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital.

j) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado.

k) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Obriga-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN:

a) a prática de todos os atos de controle e administração do SRP.

b) assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste edital.

c) comunicar à empresa contratada quaisquer defeitos detectados no fornecimento dos produtos adquiridos.

d) aplicar à contratada as Sanções cabíveis.

e) comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado.

f) sustar a aquisição da licença por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Para estes procedimentos serão utilizados recursos orçamentários previstos no orçamento geral do município para o exercício, recursos de emendas parlamentares, recursos de créditos suplementares de acordo com as rubricas aprovadas e inseridas ao orçamento, apostilamentos e ETC.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A fornecedora terá seu registro cancelado quando:

a) não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços, não comunicar a ciência da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

d) tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura de Doutor Severiano/RN.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da comunicação da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

I – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

II – amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados.

III – judicialmente, na forma da legislação vigente.

IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avançado, acarreta as seguintes consequências para a Fornecedora, sem prejuízo das sanções previstas:

a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante.

b) retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, quais sejam:

I – Advertência.

II – Multa:

a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%.

b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da fornecedora, calculado sobre a parte inadimplente.

c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

III – Suspensão:

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos, quando, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

a) não celebrar a Ata de Registro de Preços.

b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame.

c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto.

d) não manter a proposta.

e) falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços.

f) comportar-se de modo inidôneo.

g) cometer fraude fiscal.

h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a fornecedora o contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Fornecedora, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Fornecedora, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 034/2021-002, seus Anexos e a proposta da Fornecedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Doutor Severiano/RN para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, Francisco Neri de Oliveira,

representando A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, e pelos representantes da (s) Empresa (s) Registrada (s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

Doutor Severiano/RN, 06/01/2022

Órgão Gerenciador:

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal De Doutor Severiano

CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26

Contratante

Fornecedor (Es):

LADJANE LOPES FRANÇA MAGNUS

CPF nº 813.236.624-72

Posto Bolivel LTDA

CNPJ: 07.355.441/0001-55

Contratada (O)

TESTEMUNHAS:

1. _____

C.P.F.:

2. _____

C.P.F.:

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:27F345A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021-001

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021-001

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 21, Centro, CEP 59.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por Senhor Prefeito Municipal Francisco Neri de Oliveira, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 034/2021-001, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 034/2021-001, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

Empresa (s) vencedora (s): POSTO MUNDO NOVO EIRELI - CNPJ: 08.684.029/0001-41, com sede na rua Princesa Isabel, 127, Centro, Doutor Severiano/RN, neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administrador, Sr. Bismarck Magnus da Silva portador do CPF nº 489.391.614-91 doravante, denominada FORNECEDORA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento Contratação de empresa por ata de registro de preços com validade de 12 meses, para fornecer quando e se necessário de forma fracionada combustíveis de origem fóssil objetivando a manutenção da frota de veículos pertencentes as secretarias vinculadas a administração pública municipal, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Eletrônico PARA

REGISTRO DE PREÇOS nº 034/2021-001 que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 034/2021-001, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1. Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados complexos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou diretamente possam incidir sobre o item;

O preço unitário considerado para o fornecimento do combustível será o preço máximo mensal do Estado do Rio Grande do Norte/RN, divulgado pela ANP, deduzido do desconto ofertado na proposta da licitante vencedora.

b) O preço máximo mensal dos combustíveis do Estado do Rio Grande do Norte/RN, ao consumidor é divulgado pela ANP, por meio da tabela constante do endereço eletrônico: http://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo_Mensal_Index.asp ou <http://www.anp.gov.br>.

c) O preço unitário poderá sofrer variação, conforme divulgação de preço máximo mensal dos combustíveis no Estado do Rio Grande do Norte/RN, publicado pela Agência Nacional do Petróleo – ANP.

d) no preço contratado já se encontram computados todos os impostos, tarifas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando a CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

e) o percentual de desconto, oferecido na proposta vencedora, incidirá sobre o preço máximo mensal divulgado pela ANP e será fixo e irrevogável durante toda a vigência contratual.

f) na hipótese da licitante vencedora praticar valores superiores ao preço máximo estabelecido pela ANP (agência Nacional de Petróleo), tendo como base de referência a tabela emitida no último mês que antecedeu o abastecimento, a Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida consequentemente obedecendo o (s) desconto (s) estabelecido em contrato.

g) na hipótese da licitante vencedora praticar preços inferiores ao máximo estabelecido pela ANP (agência Nacional de Petróleo), tendo como base de referência a tabela emitida no último mês que antecedeu o abastecimento, e com aplicação do percentual de desconto estabelecido em contrato o mesmo for considerado superior ao preço máximo da estabelecido pela ANP (agência Nacional de Petróleo). Neste caso deverá ser considerado o preço praticado pela licitante.

h) O valor unitário considerado para o fornecimento dos lubrificantes serão adotados o tipo menor valor e utilizarão como base, preço médio obtido em pesquisa de preço mercadológica realizada pela comissão de compras no mercado local e regional.

2.2. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item (ns) de acordo com os seguintes preços:

Item: 1 - Gasolina aditivada

Descrição: Gasolina aditivada

Unidade de medida: L Quantidade: 103.917

Preços registrados

Licitante	Valor do Desconto (%)
467 - POSTO MUNDO NOVO EIRELI	1,00

Item: 2 - ÓLEO DIESEL BS 500 Óleo Diesel comum, metropolitano, automotivo, com enxofre total máximo 0,2% em massa, de acordo com a legislação vigente da ANP, conforme Norma CNPQ.

Descrição: ÓLEO DIESEL BS 500 Óleo Diesel comum, metropolitano, automotivo, com enxofre total máximo 0,2% em massa, de acordo com a legislação vigente da ANP, conforme Norma CNPQ.

Unidade de medida: L Quantidade: 98.419

Preços registrados

Licitante	Valor do desconto (%)
467 - POSTO MUNDO NOVO EIRELI	1,00

POSTO MUNDO NOVO EIRELI - CNPJ: 08.684.029/0001-41, com sede na R PRINCESA ISABEL, 127, CENTRO, Doutor Severiano/RN, totalizando o valor estimado R\$ 1.271.956,42

2.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Registro de Preços;

2.4. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovadas e se dará na forma estabelecida no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

3.1. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições de uso, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos produtos deverá ocorrer a partir da data da comunicação da OC – Ordem de Compras.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada, obriga-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções, correndo estes custos por sua conta.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

PARAGRAFO PRIMEIRO

1. A CONTRATADA deverá apresentar, em até 10 (dez) dias úteis a contar do quinto dia útil de cada mês, pré-faturamento referente ao mês anterior com detalhes dos abastecimentos, para conferência por parte da CONTRATANTE e posterior aprovação para faturamento.

2. Depois de realizada conferência e aprovação do pré-faturamento mensal, a CONTRATADA deve emitir a nota fiscal/fatura relativa ao fornecimento em 2 (duas) vias, que deverão ser protocoladas junto a Prefeitura Municipal, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada, quando solicitado, das seguintes comprovações:

2.1. Certidão Negativa de Débitos da Previdência Social – CND;

2.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

2.3. Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA;

2.4. Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;

2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

3. A nota fiscal/fatura emitida quando se tratar de aquisição de combustíveis deverá conter as seguintes informações:

3.1. Total de litros de combustível fornecido;

3.2. Multiplicação da quantidade de litros pelo preço máximo do combustível no mês de referência divulgado pela Agência Nacional do Petróleo – ANP;

3.3. Aplicação do percentual de desconto concedido sobre o preço do combustível na proposta vencedora do Pregão eletrônico n.º 034/2021.

3.4. Apuração do valor final após a concessão do desconto percentual sobre o preço do combustível/litro divulgado pela ANP, referente ao mês do consumo, cujo resultado corresponderá ao montante a ser faturado.

3.5. Registro das retenções pertinentes.

4. Quando se tratar de combustíveis a nota fiscal/fatura não deverá conter arredondamentos de valores.

4.1. Quando os resultados das operações apresentarem 3 (três) casas decimais ou mais, deverão ser eliminadas as casas decimais a partir da terceira, considerando para valores em centavos, apenas as duas primeiras casas decimais.

4.2. A operação descrita no subitem anterior deverá ser efetuada na apuração do valor final após a concessão do desconto percentual sobre o preço do combustível/litro divulgado pela ANP.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referentes à transferência eletrônica disponível (TED), será descontado automaticamente do valor total da nota fiscal emitida.

PARÁGRAFO TERCEIRO - a nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

PARÁGRAFO QUARTO – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

PARÁGRAFO QUINTO – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

PARÁGRAFO SEXTO – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA

5.1. A entrega dos produtos só estará permitida após a comunicação da Autorização de Fornecimento (Ordem de Compras).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável indicado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 48 horas, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A licitante vencedora será comunicada da Autorização de Fornecimento – AF (Ordem de Compras), através de correio eletrônico (e-mail), ou outro meio de comunicação similar.

PARÁGRAFO QUARTO – A licitante vencedora terá o prazo de 24 horas para responder à comunicação informando sua ciência.

PARÁGRAFO QUINTA – Após o prazo previsto no parágrafo anterior, caso não haja manifestação da licitante vencedora, poderá ser convocada outra licitante.

PARÁGRAFO SEXTO – Os produtos deverão ser aceitos mediante elaboração dos seguintes documentos:

a) Termo de Recebimento Provisório, na entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.

b) Termo de Recebimento Definitivo, a ser assinado e enviado no prazo de 5 dias, confeccionado pelo responsável designado.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Fornecedora por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Fornecedora, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARÁGRAFO OITAVO – O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.

CLÁUSULA SEXTA – DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

6.1 – Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetive realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

6.2 – Caberá ao prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Prefeitura de Doutor Severiano/RN não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá:

a) Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN poderá:

a) Negociar os preços.

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Obriga-se a FORNECEDORA:

a) a atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada Item, observado o disposto na Cláusula Segunda e Sétima.

b) ao fornecimento do objeto deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de PREGÃO Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 034/2021-001 em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.

c) apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional.

d) manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do pregão Eletrônico para registro de preços nº 034/2021-001.

e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.

f) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento.

g) responsabilizar-se pela entrega, garantia e pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de PREGÃO Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 034/2021-001.

h) comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.

i) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital.

j) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado.

k) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Obriga-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN:

a) a prática de todos os atos de controle e administração do SRP.

b) assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste edital.

c) comunicar à empresa contratada quaisquer defeitos detectados no fornecimento dos produtos adquiridos.

d) aplicar à contratada as Sanções cabíveis.

e) comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado.

f) sustar a aquisição da licença por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Para estes procedimentos serão utilizados recursos orçamentários previstos no orçamento geral do município para o exercício, recursos de emendas parlamentares, recursos de créditos suplementares de acordo com as rubricas aprovadas e inseridas ao orçamento, apostilamentos e ETC.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A fornecedora terá seu registro cancelado quando:

a) não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços, não comunicar a ciência da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

d) tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura de Doutor Severiano/RN.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da comunicação da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

I – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

II – amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados.

III – judicialmente, na forma da legislação vigente.

IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avançado, acarreta as seguintes consequências para a Fornecedora, sem prejuízo das sanções previstas:

a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante.

b) retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, quais sejam:

I – Advertência.

II – Multa:

a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%.

b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da fornecedora, calculado sobre a parte inadimplente.

c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

III – Suspensão:

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos, quando, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

a) não celebrar a Ata de Registro de Preços.

b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame.

c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto.

d) não mantiver a proposta.

e) falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços.

f) comportar-se de modo inidôneo.

g) cometer fraude fiscal.

h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a fornecedora o contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Fornecedora, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Fornecedora, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 034/2021-001, seus Anexos e a proposta da Fornecedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Doutor Severiano/RN para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, Francisco Neri de Oliveira, representando A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, e pelos representantes da (s) Empresa (s) Registrada (s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

Doutor Severiano/RN, 06/01/2022

Órgão Gerenciador:

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal De Doutor Severiano

CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26

CONTRATANTE

Fornecedor (Es):

BISMARCK MAGNUS DA SILVA

CPF nº 489.391.614-91

POSTO MUNDO NOVO EIRELI

CNPJ: 08.684.029/0001-41

Contratada (O)

TESTEMUNHAS:

1. _____

C.P.F.:

2. _____

C.P.F.:

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:F79F10CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA FINS DE NOMEAÇÃO

CONVOCAÇÃO Nº 003

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

O MUNICÍPIO DE EQUADOR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio do Prefeito Municipal, CLÉTON RIVALDO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado, acima epígrafado, aberto para vagas temporárias no âmbito do Município de Equador-RN, CONVOCA, através do presente Edital, os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, para apresentarem os documentos, elencados no Anexo II deste Edital, observada as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no anexo I do presente Edital, deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças do município, situada na Rua José Marcelino de Oliveira, nº 100, Dinarte Mariz, Equador-RN, até o prazo de 7 (sete) dias a partir desta publicação, de segunda a sexta-feira, das 7h00 às 13h00 para a entrega dos documentos relacionados no anexo II, exames relacionados no anexo III e declarações assinadas constantes nos anexos IV, V e VI deste Edital.

2. Informamos que o não comparecimento dos convocados nos termos do item 1 do presente Edital, implicará na renúncia tácita dos mesmos

e, conseqüentemente, na perda do direito à contratação para o cargo para o qual os candidatos foram classificados.

Equador-RN, 6 de janeiro de 2022.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

ANEXO I

CARGOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MOTORISTA SAÚDE (AMBULÂNCIA)	CLASSIFICAÇÃO
JOSELITO DE SOUZA MARCOLINO	7º

ANEXO II

Relação de documentos:

- Carteira de Identidade;
- 2 fotos 3x4;
- CPF;
- Carteira de Trabalho - CTPS
- Título de Eleitor;
- Certidão de Casamento e/ou averbação da separação judicial, divórcio;
- Certidão de Nascimento e cartão de vacina (filhos entre 0 e 6 anos);
- Certidão de Nascimento e comprovação de frequência escolar (filhos entre 7 e 14 anos);
- Certificado de Alistamento Militar - Reservista (se do sexo masculino);
- Comprovante de inscrição nº do PIS/PASEP;
- Comprovante de Endereço;
- Comprovante de Escolaridade;
- Certificado de conclusão de curso Técnico, de Especialização, Mestrado ou Doutorado e de Certificado necessário ao exercício da atividade que desenvolve (caso haja tal exigência);
- Declaração de bens;
- Certidão negativa de criminais nas justiças Estadual, Militar, Federal e Eleitoral;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Documentos comprobatórios dos requisitos para posse no cargo, conforme item "5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO", do edital do processo seletivo simplificado nº 001/2021.

ANEXO III

Relação de exames médicos:

- Atestado de aptidão física, assinado por Médico do Trabalho ou Médico do serviço Público.
- Atestado de sanidade mental assinado por Médico Psiquiatra.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CÓPIAS

Eu, _____, brasileiro(a), Estado Civil _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº _____, na Cidade de _____, DECLARO a quem possa interessar, nos termos da Lei Federal nº 7.115 de 29 de agosto de 1983, a autenticidade das cópias dos documentos apresentadas.

Declaro, ainda, conhecer as sanções legais decorrentes desta declaração.

Equador-RN, __ de _____ de 2022.

Declarante

ANEXO V**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Eu, _____, brasileiro(a), Estado Civil _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº _____, na Cidade de _____, DECLARO a quem possa interessar, nos termos da Lei nº 7.115 de 29 de agosto de 1983, e da Portaria MPAS nº 3040/82, pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE, estar ciente de que deverei comunicar de imediato a ocorrência dos seguintes fatos ou ocorrências que determinem a perda do direito ao salário-família (Óbito do filho; Cessação da invalidez de filho inválido e Sentença judicial que determine o pagamento a outrem).

Estou ciente, ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias indevidas, sujeitar-me-á às penalidades previstas no art. 171 do Código Penal e à rescisão do contrato de trabalho, por justa causa, nos termos do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Declaro, ainda, conhecer as sanções legais decorrentes desta declaração.

Equador-RN, __ de _____ de 2022.

Declarante

ANEXO VI**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO**

Eu, _____, brasileiro(a), Estado Civil _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº _____, na Cidade de _____, DECLARO a quem possa interessar, nos termos da Lei nº 7.115 de 29 de agosto de 1983, que NÃO EXERÇO OUTRO CARGO PÚBLICO INACUMULÁVEL.

Declaro, ainda, conhecer as sanções legais decorrentes desta declaração.

Equador-RN, __ de _____ de 2022.

Declarante

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:88DA0CA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2022, DE 6 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; Lei Federal nº 10520/2002 e o Decreto nº 5.450/2005;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 004/2011 que implanta e regulamenta a modalidade de Licitação “Pregão” para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Equador-RN;

CONSIDERANDO, a necessidade de cumprimento integral dos princípios norteadores da administração pública (art. 37, caput, CRFB/88), de forma mais específica a legalidade, publicidade e moralidade;

CONSIDERANDO, a necessidade de centralização dos serviços de ordem e controle de compras no âmbito do setor de finanças da PME;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº 001/2020, que cria setor de fiscalização, acompanhamento e controle das ordens de compras, serviços e contratos;

CONSIDERANDO, a priorização e necessidade de valorização da transparência, controle e estabelecimento de um processo ílibado do sistema de compras, empenhos e contratos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor o setor e comissão de fiscalização, acompanhamento e controle das ordens de compras, serviços e contratos, os membros relacionados abaixo:

Gerente de Contrato	Fiscal de Compras e Ordens de Pagamentos e Serviços
JOADY GOMES DE OLIVEIRA	CAIO CÉSAR FERREIRA DE OLIVEIRA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se ciência.

Equador-RN, 6 de janeiro de 2022.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:A21234B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO AO CONTRATO Nº 001/2018 – P. P.R.P. Nº 032/2017.

PROCESSO Nº. 08120001/17 - P.P.R.P. Nº 032/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, CNPJ sob o nº 08.349.086/0001-74. CONTRATADA: **HIPERNET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA-ME - CNPJ: 10.607.201/0001-05**. Objeto: Quarto Termo Aditivo de duração de contrato, nos serviços de acesso contínuo através de circuito dedicado à rede mundial de computadores (internet), por meio de cabos, modems, fibras ópticas e roteadores que se fizerem necessários à prestação do serviço, para atender as necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I. Vigência de Contrato: **30/06/2022**. LEGALIDADE: Lei Federal nºs. 8.666/93. Local/data: Felipe Guerra RN, 31 de dezembro de 2021.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:66C5F2B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO AO CONTRATO Nº 002/2018 – P. P.R.P. Nº 032/2017.

PROCESSO Nº. 08120001/17 - P.P.R.P. Nº 032/2017 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 12.452.550/0001-20. CONTRATADA: **HIPERNET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA-ME - CNPJ: 10.607.201/0001-05**. Objeto: Quarto Termo Aditivo de duração de contrato, nos serviços de acesso contínuo através de circuito dedicado à rede mundial de computadores (internet), por meio de cabos, modems, fibras ópticas e roteadores que se fizerem necessários à prestação do serviço, para atender as necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, de acordo com os quantitativos e

especificações constantes no Anexo I. Vigência de Contrato: **30/06/2022**. LEGALIDADE: Lei Federal n.ºs. 8.666/93. Local/data: Felipe Guerra RN, 31 de dezembro de 2021.

JACKELINE GURGEL CÂMARA
Representante do FMS.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:E7EE9A4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO
AO CONTRATO Nº 003/2018 – P. P.R.P. Nº 032/2017.**

PROCESSO Nº. 08120001/17 - P.P.R.P. Nº 032/2017 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ: 17.878.454/0001-62 . CONTRATADA: **HIPERNET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA-ME - CNPJ: 10.607.201/0001-05**. Objeto: Quarto Termo Aditivo de duração de contrato, nos serviços de acesso contínuo através de circuito dedicado à rede mundial de computadores (internet), por meio de cabos, modems, fibras ópticas e roteadores que se fizerem necessários à prestação do serviço, para atender as necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I. Vigência de Contrato: **30/06/2022**. LEGALIDADE: Lei Federal n.ºs. 8.666/93. Local/data: Felipe Guerra RN, 31 de dezembro de 2021. **MARIA DE FÁTIMA MAXIMINA MOTA MAIA** - Representante do FMAS.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:91C0D871

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 021/2018 – ADESÃO Nº
001/2018.**

PROCESSO Nº. 08010002/18 - CONTRATO. Nº 021/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, CNPJ sob o n.º 08.349.086/0001-74. CONTRATADA: **RJ ASSESSORIA A MUNICIPIO LTDA - CNPJ: 07.830.095/0001-10**. Objeto: Quarto Termo Aditivo de prorrogação de contrato, nos serviços de assessoria e consultoria em elaboração e acompanhamento de projetos e convênios, planos de trabalho e prestação de contas dos projetos do município, junto aos órgãos estaduais e federais, para atender as necessidades das ações da Sec. Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I (Relação de Serviços). Vigência de Contrato: **31/12/2022**. LEGALIDADE: Lei Federal n.ºs. 8.666/93. Local/data: Felipe Guerra RN, 31 de dezembro de 2021. **Salomão Gomes de Oliveira - Prefeito Municipal**.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:B8522A06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 015/2022-SMARH - GP EM, 06 DE JANEIRO
DE 2022.**

Exonera o servidor Sr. Adriano Lucena de Góis do cargo de Chefe do Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação do Município de Felipe Guerra/RN, empregado desta Municipalidade, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei

Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado o servidor público municipal **Sr. Adriano Lucena de Góis** do cargo de **Chefe do Departamento Pedagógico** pertencente ao quadro de pessoal desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a data 03 de Janeiro de 2022.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 06 de Janeiro de 2022.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:COC06756

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2021 – CARONA Nº
003/2021**

**PROCESSO Nº 30110032/2021
CARONA Nº 003/2021**

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ: 27.677.233/0001-80

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de construção geral, hidráulicos, elétricos, iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, cerâmicos, acabamento interno e externo, ferramental, materiais paisagísticos, madeiras em geral, metalúrgica e funilaria, ferragens e cobertura, para atender as necessidades do município de Fernando Pedroza/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 208.503,40 (Duzentos e oito mil, quinhentos e três reais e quarenta centavos)

Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade Orçamentária: 0204 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Função: 12 – Educação; Subfunção: 122 – Administração Geral; Programa: 0010 – Modernização e Estruturação para Eficiência e Qualidade; Projeto/Atividade: 2012 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade Orçamentária: 0204 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Função: 12 – Educação; Subfunção: 361 – Ensino Fundamental; Programa: 0010 – Modernização e Estruturação para Eficiência e Qualidade; Projeto/Atividade: 2022 – Ações ao Ensino Fundamental/ Salário Educação – Fundamental; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade Orçamentária: 0205 – Sec. Mun. de Obras e Infraestrutura, Função: 15 – Urbanismo, Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana, Programa: 2010 – Melhoria e Expansão da Infraestrutura Básica, Projeto/Atividade: 2043 – Man. das Atividades da Sec. de Obras e Infraestrutura, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade Orçamentária: 0206 – Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente; Função: 20 – Agricultura; Subfunção: 606 – Extensão Rural; Programa: 0024 – Extensão Rural; Projeto/Atividade: 2045 – Man. Ativ. da Sec. Mun. de Agric. Meio Ambiente; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade Orçamentária: 0203 – Sec. Mun. de Administração e Finanças; Função: 04 – Administração; Subfunção: 122 – Administração Geral; Programa: 1001 – Modernização Administrativa; Projeto/Atividade: 2009 – Man. Das Atividades da Sec. de Administração e Finanças; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade Orçamentária: 0202 – Gabinete do Prefeito; Função: 04 – Administração; Subfunção: 122 – Administração Geral; Programa: 1003 – Gestão Responsável; Projeto/Atividade: 2003 – Man. Das Atividades do Gabinete da Prefeita; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade Orçamentária: 0401 – Fundo Municipal de Assistência Social; Função: 08 – Assistência Social; Subfunção: 244 – Assistência Comunitária; Programa: 2002 – Gestão da Política Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2080 – Man. do Fundo Mun. de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade Orçamentária: 0401 – Fundo Municipal de Assistência Social; Função: 08 – Assistência Social; Subfunção: 244 – Assistência Comunitária; Programa: 2002 – Gestão da Política Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2085 – Man. das Ações de Serviços de Proteção Social Básica; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 0301 – Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Sub-função: 301 – Atenção Básica; Programa: 2015 – Saúde para Todos; Projeto/Atividade: 2059 – Man. das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 0301 – Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Sub-função: 301 – Atenção Básica; Programa: 2015 – Saúde para Todos; Projeto/Atividade: 2061 – Man. das Ativ. do Piso Atenção Básica – PAB Fixo; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

ASSINATURAS: em 16 de dezembro 2021 com validade até 16 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN
Sandra Jaqueline Jota Ribeiro
Representante legal da CONTRATANTE

B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI
Bruno Trindade Dantas
Representante legal da CONTRATADA

Fernando Pedroza/RN, 16 de dezembro de 2021.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:
Jose Alisson Nicacio Barboza Arruda
Código Identificador:3BCE9D7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2021 – CARONA Nº
003/2021

PROCESSO Nº 30110032/2021
CARONA Nº 003/2021

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI

CNPJ: 24.563.754/0001-18

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de construção geral, hidráulicos, elétricos, iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, cerâmicos, acabamento interno e externo, ferramental, materiais paisagísticos, madeiras em geral, metalúrgica e funilaria, ferragens e cobertura, para atender as necessidades do município de Fernando Pedroza/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 102.528,49 (Cento e dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos)

Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade Orçamentária: 0204 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Função: 12 – Educação; Subfunção: 122 – Administração Geral; Programa: 0010 – Modernização e Estruturação para Eficiência e Qualidade; Projeto/Atividade: 2012 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade Orçamentária: 0204 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Função: 12 – Educação; Subfunção: 361 – Ensino Fundamental; Programa: 0010 – Modernização e Estruturação para Eficiência e Qualidade; Projeto/Atividade: 2022 – Ações ao Ensino Fundamental/ Salário Educação – Fundamental; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade Orçamentária: 0205 – Sec. Mun. de Obras e Infraestrutura, Função: 15 – Urbanismo, Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana, Programa: 2010 – Melhoria e Expansão da Infraestrutura Básica, Projeto/Atividade: 2043 – Man. das Atividades da Sec. de Obras e Infraestrutura, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade Orçamentária: 0206 – Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente; Função: 20 – Agricultura; Subfunção: 606 – Extensão Rural; Programa: 0024 – Extensão Rural; Projeto/Atividade: 2045 – Man. Ativ. da Sec. Mun. de Agric. Meio Ambiente; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade Orçamentária: 0203 – Sec. Mun. de Administração e Finanças; Função: 04 – Administração; Subfunção: 122 – Administração Geral; Programa: 1001 – Modernização Administrativa; Projeto/Atividade: 2009 – Man. Das Atividades da Sec. de Administração e Finanças; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade Orçamentária: 0202 – Gabinete do Prefeito; Função: 04 – Administração; Subfunção: 122 – Administração Geral; Programa: 1003 – Gestão Responsável; Projeto/Atividade: 2003 – Man. Das Atividades do Gabinete da Prefeita; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade Orçamentária: 0401 – Fundo Municipal de Assistência Social; Função: 08 – Assistência Social; Subfunção: 244 – Assistência Comunitária; Programa: 2002 – Gestão da Política Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2080 – Man. do Fundo Mun. de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade Orçamentária: 0401 – Fundo Municipal de Assistência Social; Função: 08 – Assistência Social; Subfunção: 244 – Assistência Comunitária; Programa: 2002 – Gestão da Política Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2085 – Man. das Ações de Serviços de Proteção Social Básica; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 0301 – Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Sub-função: 301 – Atenção Básica; Programa: 2015 – Saúde para Todos; Projeto/Atividade: 2059 – Man. das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 0301 – Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Sub-função: 301 – Atenção Básica; Programa: 2015 – Saúde para Todos; Projeto/Atividade: 2061 – Man. das Ativ. do Piso Atenção Básica – PAB Fixo; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

ASSINATURAS: em 16 de dezembro 2021 com validade até 16 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN
SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Representante Legal da Contratante

Rede Construir e Comercio EIRELI
SEBASTIÃO GUILHERME LOPES
Representante Legal da Contratada

Fernando Pedroza/RN, 16 de dezembro de 2021.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:
Jose Alisson Nicacio Barboza Arruda
Código Identificador: 1EAD7345

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022-PE

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Francisco Dantas/RN, no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002, Decreto 10.024/2009 e Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2022 – PE, objetivando a Aquisição de veículo, equipamentos e material permanente para atendimento a emenda federal de número 71210009 – Bancada do Rio Grande do Norte, para uso da secretaria municipal de saúde.

Início das Propostas: 07/01/2022 as 9h00min.
Término das Propostas: 21/01/2022 as 08h30min.
Início da Sessão Pública: 21/01/2022 as 09h00min.
Plataforma: www.bbmnet.com.br

O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMFD, sito à **Rua da Matriz, 36 – Centro – Francisco Dantas-RN, no horário de 8:00 h às 17:00 hs** e na internet nos endereços:

www.bbmnet.com.br

Francisco Dantas-RN, 05/01/2021.

ELGIANO GOMES DE FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Adolfo da Silveira Neto
Código Identificador: 1FE65E10

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120148/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120148/2021
Objeto: Serviços prestados de pintor para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Contratado: **Cesario Leite de Medeiros (876.201.624-53)**
Valor Total Julgado: R\$ 1.768,42
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador: 88C117A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120149/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120149/2021
Objeto: Serviço de Pedreiro para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Contratado: **José Moura da Silva (553.573.504-34)**
Valor Total Julgado: R\$ 1.768,42
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador: 22EBDCFO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0101009/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0101009/2022
Objeto: Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Natal/RN
Contratado: **Andre Luiz De Andrade (010.136.864-03)**
Valor Total Julgado: R\$ 7.736,84
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador: 6888B8C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120150/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120150/2021
Objeto: Serviço de Pedreiro para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Contratado: **Francisco Genilton de Oliveira (513.015.804-06)**
Valor Total Julgado: R\$ 1.694,73
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador: F5ADE097

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120151/2021

Extrato de Dispensa de Licitação**Processo:** 010120151/2021**Objeto:** Serviço de Ajudante de Pedreiro pra a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**Contratado:** SEZANILDO NONATO DA SILVA (119.940.824-70)**Valor Total Julgado:** R\$ 1.263,15**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.**Publicado por:**
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:9CDE1883**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120152/2021****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010120152/2021**Objeto:** Aquisição de Costela de Boi Destinado ao Hospital Severina Carlos de Andrade**Contratado:** LUIZ FREIRE DE OLIVEIRA (143.873.874-91)**Valor Total Julgado:** R\$ 4.300,00**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.**Publicado por:**
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:992DACC7**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120153/2021****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010120153/2021**Objeto:** Serviços prestados de cirurgias eletivas atendendo a população deste município de Hospital e Maternidade Severina Carlos de Andrade, referente ao mês de dezembro de 2021.**Contratado:** LÚCIDO JÁCOME FERREIRA FILHO (076.984.344-19)**Valor Total Julgado:** R\$ 3.744,09**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.**Publicado por:**
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:93E72428**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - DISPENSA DE
LICITAÇÃO 011/2021 - DISP****EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – 1º TERMO
ADITIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2021 - DISP**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Galinhos/RN.

CONTRATADA: CESTA DE PREÇOS – SOLUCOES TECNOLOGICAS E CAPACITACOES, inscrito no CNPJ sob nº: 26.776.175/0001-99.

OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, 31/12/2021, o prazo para SESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMA PARA COLETA DE PREÇOS PARA PESQUISA MERCADOLÓGICA.

BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93

DATA: 28 de dezembro de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:FB99B286**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - DISPENSA DE
LICITAÇÃO 029/2021 - DISP****EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – 1º TERMO
ADITIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2021 - DISP**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Galinhos/RN.

CONTRATADA: PFA SERVICE EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº: 22.819.950/0001-85.

OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, 31/12/2021, o prazo para SERVIÇO DE RECARGA E LOCAÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO.

BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93

DATA: 28 de dezembro de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:A3A076DC**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - DISPENSA DE
LICITAÇÃO 050/2021 - DISP****EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – 1º TERMO
ADITIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 050/2021 - DISP**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Galinhos/RN.

CONTRATADA: SIG SOFTWARE & CONSULTORIO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº: 13.406.686/0001-67.

OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, 31/12/2021, o prazo para SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, HOSPEDAGEM, SUSTENTAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO SIGEDUC.

BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93

DATA: 28 de dezembro de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:A94D6811**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - DISPENSA DE
LICITAÇÃO 057/2021 - DISP****EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – 1º TERMO
ADITIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 057/2021 - DISP**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Galinhos/RN.

CONTRATADA: SEC PUBLICIDADE LTDA – EPP, inscrito no CNPJ sob nº: 08.381.234/0001-38.

OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, 31/12/2021, o prazo para PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO RN, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DOE/RN E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU.

BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93

DATA: 28 de dezembro de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Diogo Siqueira Tavares

Código Identificador:7DB9AF25

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - DISPENSA DE
LICITAÇÃO 043/2021 - DISP**

**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – 1º TERMO
ADITIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 043/2021 - DISP**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Galinhos/RN.

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC – AR/RN, inscrito no CNPJ sob nº: 03.640.285/0001-13.

OBJETO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses, 30/06/2022 conforme previsto no contrato nº 004-2021 assinado em 17/06/2021, o prazo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DEL TURISMO.

BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, inclusive no que tange as condições de pagamento.

DATA: 28 de dezembro de 2021.

ASSINATURA: Francinaldo Silva da Cruz/Prefeito Municipal.
Marcelo Fernandes de Queiroz /Contratado.

Publicado por:

Diogo Siqueira Tavares

Código Identificador:62E0ED1D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

Espécie: Termo Aditivo nº 000004a Ata de Registro de Preços nº 3/2021.

Contratante: Município de Grossos/RN - CNPJ: 08.077.273/0001-46

Contratada: POSTO LN LTDA - CNPJ 05.676.120/0001-27

Objeto: Reajuste do valor original da Ata de Registro de Preços nº 3/2021.

Data de Assinatura: 08 de novembro de 2021

Prazo de Vigência: 08 de novembro de 2021 a 26 de abril de 2022

Valor do Aditivo: R\$ 12.725,17 (doze mil, setecentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos)

Amparo Legal: art. 65, da Lei 8.666/93, conforme Pregão Presencial nº 2/2021

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

JEFFERSON DA SILVA

Contratado

Publicado por:

Mozaniel Alves de Sousa

Código Identificador:49DD0E70

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 221/2021**

PORTARIA Nº 221/2021

Dispõe sobre a exoneração do Cargo Comissionado de Diretor de Hospital vinculado à Secretaria de Saúde de Grossos/RN, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nas leis municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558, de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pessoa de **JOSÉ DE GOIS FILGUEIRA NETO**, brasileiro, solteiro, enfermeiro, inscrito no CPF nº 008.308.004-09 do cargo comissionado de Diretor de Hospital.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos à 31 de dezembro de 2021, revogando – se as disposições em contrário em especial a portaria 043/2021.

Grossos/RN 31 de dezembro de 2021.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mozaniel Alves de Sousa

Código Identificador:5A48C8D7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 001/2022**

PORTARIA Nº 001/2022

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo Comissionado de Diretor de Hospital vinculado à Secretaria de Saúde de Grossos/RN, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nas leis municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558, de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para o cargo comissionado de Diretor de Hospital a pessoa de **JOSÉ EUDIMAR DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, enfermeiro, inscrito no CPF nº 336.050.254-04.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2022, revogando – se as disposições em contrário.

Grossos/RN 03 de Janeiro de 2022.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:DBEA8625

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2022

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- Pregão Eletrônico Nº 001/2022 - Processo Administrativo nº 5.812/2021 - Secretaria Municipal de Saúde que objetiva o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Materiais Permanentes Odontológicos, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e do Centro de Especialidade Odontológica – CEO – do Município de Guimarães/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o **DIA 19 DE JANEIRO DE 2022, ÀS 08h:30:00 (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS) - (HORÁRIO DE BRASÍLIA).**

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guimarães/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guimarães/RN, CEP: 59.598-000.**

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima indicado, segunda a sexta feira das 07:00h às 13:00h, em dias de expediente. O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis no site do comprasnet (<https://www.comprasnet.gov.br/>), no Portal da Transparência do Município (<http://topdown.servehttp.com:8080/Transparencia/pmguamare/licitacoes.aspx>) e ainda pode ser solicitados pelo e-mail – cpl.guamare@gmail.com.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 99982-3647.

GUAMARÉ / RN, 06 de Janeiro de 2022.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:5F6C467E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
71/2021

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 5.831/2021, Pregão Eletrônico nº 71/2021.

OBJETO:Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Prótese Ortopédica para membros inferior esquerdo, desarticulada do quadril com cesto pélvico, joelho policêntrico, pé articulado revestido e meia cosmética, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Guimarães/RN.

Resultado da Homologação

-BOMPORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS E MATERIAL MÉ - CNPJ/CPF: 03.004.540/0001-31,quanto aoitem único.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vista aberta, à disposição dos interessados, por meio de solicitação no protocolo digital do Município.

ARTHURHENRIQUE DAFONSECATEIXEIRA

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:77247872

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº
001/2022

Processo nº: 5.980/2021.

Contratante: Município de Guimarães/RN;

Contratado: FRANCISCA GASPAS RODRIGUES.

CPF Nº: 138.789.564-87.

Objeto do contrato: Locação de imóvel situado à Rua Ibivam, nº: 10, Centro, Guimarães/RN, cuja finalidade é o funcionamento do Almoxarifado do Hospital Manoel Lucas de Miranda, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação legal: Art. 24, X da Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

Vigência: O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

Classificação da despesa:

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

Valor mensal: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Assinaturas:ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA (Prefeito Municipal) – Contratante. FRANCISCA GASPAS RODRIGUES, CPF Nº. 138.789.564-87 – Contratada.

Guimarães/RN, 04 de janeiro 2022.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:13CC5C38

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
001/2021

Processo nº: 6.833/2021.

Contratante: Município de Guimarães/RN;

Contratada: SSM TELECOM E SERVIÇOS LTDA ME.

CNPJ Nº: 22.164.136/0001-70

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE LINK DEDICADO (FULL DUPLEX), IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE FIBRA ÓPTICA E SERVIÇOS DE INTRANET, NECESSÁRIOS A INTERCONEXÃO DIGITAL ENTRE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, INCLUSIVE COM SERVIÇO DE ACESSO Á INTERNET PARA A POPULAÇÃO, VIA REDE SEM FIO, EM PRAÇAS E ORLAS DO MUNICÍPIO/RN.

Objeto do aditivo: Prorrogar em 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 001/2021.

Vigência: 10 de janeiro de 2022 a 09 de janeiro de 2023.

Dotação Orçamentária: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

Previsão legal: Amparo Legal art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas:

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA (Prefeito Municipal) – Contratante.

SSM TELECOM E SERVIÇOS LTDA - ME, por seu representante legal, EDIMAR PEREIRA DE NASCIMENTO, CPF Nº. 874.690.144-20 – Contratada.

Guamaré/RN, 04 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:28D9ED5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2022 * REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **RAYANE MIRANDA DOS SANTOS**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretor de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 05 de janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:417A96C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2022

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ROMILDO ALVES RIBEIRO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Gerência de Controle de Zoonoses, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 05 de janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:65E5D18C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2022

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **NEILA CRISTINA SOARES PEREIRA RIBEIRO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 05 de janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:91E53283

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2022

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRANCIVERA VARELA DE MORAIS**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Vice Diretora Pedagógica - CTG, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 05 de janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:872A41E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2022

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRANCISCO ITAMAR BARBOSA FONSECA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor Técnico Nível I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Articulação Institucional.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 05 de janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:60EF1BD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2022

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ACUCENA DE MELO BRAGA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 05 de janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:0E522060

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2022

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **LOURDES BEZERRA DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Técnica Nível II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 05 de janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:0440FAA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2022

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ELISANGELA MARIA DE OLIVEIRA FONSECA FERREIRA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 05 de janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:60402E78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2022

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **NEUMA SILVEIRA DE LIMA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Operadora Administrativo, lotado (a) na Contadoria Geral do Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 05 de janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:06EC9DEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2022

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **RAIMUNDO INACIO BEZERRA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretor de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete Civil.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 05 de janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:E027665E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2022

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRANCISCA BATISTA DE LIMA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretor de Departamento, lotado (a) na Gabinete da Vice-Prefeitura.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 05 de janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:5528E1FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2022

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ANA CAROLINA VERISSIMO DE OLIVEIRA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 05 de janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:0264E3EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2022

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ALUIZIO LUCIO DO NASCIMENTO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenador de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 05 de janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:647B7E1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2022

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **LIEBERT TAVARES BERNARDO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor Técnico Nível II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 05 de janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:91F14AED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2022

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **RITA DE CASSIA MIRANDA DE SANTANA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 05 de janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:8FE799C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2022

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRANCISCA DE FATIMA DE SOUZA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) na Gabinete da Vice- Prefeitura.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 05 de janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:4E6A9F4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2022

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **GIVANILDO DA SILVA FELIX**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor Técnico Nível I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 05 de janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:FD648EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 083/2022

Nomeia a recomposição da Comissão de Avaliação do Convênio de Adesão ao “Programa de contratação de serviços de saúde” nº 106/2021 da Secretaria Municipal de Saúde com o Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN, nos termos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

O Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. pelo art. 13 da Lei 525/2011 e disposições contidas no art. 2º, § 4º da Lei nº. 516/2011.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear como membros da Comissão de Avaliação do Convênio celebrado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde com Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, os servidores públicos, a seguir relacionados:

- I – Maria Luisa Gama Neta
- II – Maria Maiza Purificação Mendes
- III – Gizeuda de Moraes Lima Santos da Silva em substituição a Jarbas de Moraes Paiva
- IV – Francisca das Chagas Cunha da Silva

Parágrafo Único: Os membros da comissão não receberão gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas funções.

Art. 2º. Compete à Comissão Avaliação de Parceria, o exercício das atribuições, deveres e prerrogativas previstos em lei e no decreto regulamentador, devendo eleger seu presidente dentre os membros nomeados.

Art. 3º. As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria simples de seus membros.

Art. 4º. Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá valer-se de apoio técnico para fiel execução e fiscalização da parceria.

Art. 5º. A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria é vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor a na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guamaré/RN, em 06 de Janeiro de 2021.

JUNIOR KENEDY CAMELO DANTAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Erika Anne do Nascimento Silva
Código Identificador:B48B8A9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
0.00007/2021

AVISO DE RESULTADO

Pregão eletrônico nº. 0.00007/2021

Processo administrativo nº. 106/2021

Objeto: Registro de preços para futura contratação de Pessoa Jurídica visando o fornecimento de serviços de coleta e destinação de resíduos sólidos.

O Pregoeiro da Prefeitura de Ielmo Marinho/RN, torna público que a sessão do pregão supramencionado, foi finalizada, e que a vencedora do certame foi a empresa inframencionada:

Limpe Já Limpezas Urbanas & Construções EIRELI

CNPJ nº. 32.137.769/0001-42

Todas as informações e documentos diversos estão disponíveis para consulta pública, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br (24 horas/dia), bem como no setor de licitações da Prefeitura (dias úteis, das 08h00mim às 12h00mim).

Ielmo Marinho/RN, 06/01/2022.

FERNANDO A N DIAS

Pregoeiro

Publicado por:
Zacarias Alves Belem
Código Identificador:4D1E498B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 0.00007/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão eletrônico nº. 0.00007/2021

Processo administrativo nº. 106/2021

Objeto: Registro de preços para futura contratação de Pessoa Jurídica visando o fornecimento de serviços de coleta e destinação de resíduos sólidos.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu, Rossane Marques Lima Patriota, Prefeita Municipal de Ielmo Marinho/RN, usando das prerrogativas contidas no artigo 4º, inciso XXI da Lei nº 10.520/2002, Art. 45. do Decreto Federal nº. 1024/2021, resolve:

1. **ADJUDICAR** o objeto do certame à empresa, Limpe Já Limpezas Urbanas & Construções EIRELI, CNPJ nº. 32.137.769/0001-42 (valor global de R\$ 1.058.898,60)

2. **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico supracitado, conforme especificações constantes no Termo de Referência do edital do pregão eletrônico correspondente, e de acordo com as tomadas de decisões feitas pelo Pregoeiro Oficial, durante a fase externa.

Dê-se ciência

Publique-se

cumpra-se

Ielmo Marinho/RN, 06 de janeiro de 2022.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Zacarias Alves Belem
Código Identificador:4A6EE379

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 1021001/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU E A EMPRESA R C ENGENHARIA EIRELI – PROJETO E CONSTRUÇÕES.

TERMO ADITIVO REFERENTE AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO ILHA GRANDE DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, firmado na TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020 conforme contrato nº 1021001/2020 onde a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, localizada na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçú/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro lado R C ENGENHARIA EIRELI – PROJETO E CONSTRUÇÕES, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.074.029/0001-41, com sede na Rua Leonarda Gonzaga de Alcântara, nº 27, Sala A., Bairro Pinheirão – Ipanguaçú/RN, CEP: 59.610-030, neste ato representado por seu Diretor Administrativo, RENATO ALISON DA COSTA vem, por meio de este Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial com fundamento no art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 930/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 1021001/2020, em decorrência da variação de preço dos insumos. O reequilíbrio econômico-financeiro encontra respaldo nas disposições do art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Pelo presente instrumento de Reequilíbrio Econômico Financeiro, o CONTRATANTE reajustou o contrato no valor de R\$: 11.642,07 (onze mil seiscientos e quarenta e dois reais e sete centavos sendo o percentual de 15,93% de acordo com o Índice Nacional de Custo de Construção- INCC (Set-2020/Set-2021) referente ao contrato nº 1021001/2020.

CLÁUSULA TERÇA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 03.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAÚDE

Sub-função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Ação: 1041 - REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE

Natureza da despesa: 449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 12150000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 1021001/2020 que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento. O presente instrumento é assinado pelas partes contratantes.

Ipanguaçu/RN 03 de dezembro de 2021

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RENATO ALISON DA COSTA

RC Engenharia EIRELI – Projeto e Construções
CNPJ Nº 31.074.029/0001-41
Contratado

*publicado Por Incorreção

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:8FDF4C7E

**GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO ELEITORAL**

EDITAL N. 001/2022 DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES PARA DIRETORIA DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IPANGUAÇU/RN – SINDISEPI – TRIÊNIO 2022/2024

A COMISSÃO ELEITORAL DO SINDISEPI DE IPANGUAÇU/RN, eleita no dia 03 de Novembro de 2021, por meio de Assembléia Geral Extraordinária convocada para o fim de escolha dos membros da referida comissão, usando de suas atribuições legais, nos termos que lhe confere o **ART. 59** do Estatuto do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ipanguaçu/RN, **RESOLVE CONVOCAR ÀS ELEIÇÕES PARA ESCOLHA DA DIRETORIA DO SINDISEPI DE IPANGUAÇU - RN**, com fulcro no art.57 do mesmo Estatuto, nos termos que passa a expor:

ART. 1.º Da data, horário e local da votação:

§1º - A Eleição para escolha dos membros da Diretoria Executiva (titulares e suplentes), Conselho Fiscal (titulares e suplentes) e Representantes Junto a Federação (titulares e suplentes) do SINDISEPI de Ipanguaçu/RN realizar-se-á no dia 24 de fevereiro de 2022 no horário de 08:00hs as 17:00hs.

§2.º - Para a realização da Eleição serão dispostas 04 (quatro) urnas, localizadas nos seguintes endereços: 01 – (uma) urna fixa na Sede do Sindicato situado à Rua Francisco Domingos Siqueira Nº 11, Bairro Pinheirão, Ipanguaçu/RN; 01 - (uma) urna volante saindo da sede do Sindicato as 08:00hs para Escola Municipal professora Francisca da Salete Ribeiro Barreto, situada na Rua Maria das Dores da Fonseca nº 03, Bairro Ilha Grande, Ipanguaçu/RN, depois segue para o Centro Municipal de Educação Infantil Professora Rosilda Ribeiro Barbalho, situado na Rua Francisco Raimundo Cunha, 39, Bairro Ilha Grande, daí segue para a Escola Municipal Manoel Ivo Ribeiro na comunidade de Japiáçu, Ipanguaçu/RN, depois segue o itinerário para a Escola Municipal Nelson Borges Montenegro,

situada na Agrovila de Picada no Assentamento Pedro Ezequiel de Araújo, Ipanguaçu/RN; 01 (uma) urna volante, para escola municipal Maria Natália de Souza na comunidade de Luzeiro Ipanguaçu/RN, em seguida para a Escola Municipal Francisco Soares da Costa situada na comunidade de Pedrinhas, na Rua Agamenon Fernandes nº 201, depois segue para Escola Municipal Francisco Florêncio Lopes localizada na Rua Central, s/n na comunidade de Pataxó Ipanguaçu/RN; 01 – (uma) urna volante para a Escola Municipal Professora Julieta Moura Souza situada na Rua do INCRA, s/n no Distrito de Arapuá Ipanguaçu/RN, logo em seguida indo a mesma urna para a Escola Municipal Francisco Targino Nobre na comunidade de Agrovila Língua de Vaca no Assentamento Pedro Ezequiel de Araújo, Ipanguaçu/RN, depois em segue para a Escola Municipal Adalberto Nobre de Siqueira situada na Agrovila de Tabuleiro Alto no Assentamento de Santa Maria, e em seguida para a Escola Cecilia Pereira dos Santos, situada na comunidade de Nova Descoberta, Ipanguaçu/RN. O percurso das referidas urnas volantes serão realizados no período da manhã e da tarde, retornando em seguida

para a sede do sindicato. Lembrando ainda que as urnas servirão para a circulação e recolhimento dos votos na Zona Rural e outra urna fixa para o recolhimento dos votos na Zona Urbana na sede do sindicato.

ART. 2.º - Das datas, horários e locais das segundas e terceiras votações, caso não seja atingido quorum na primeira e segunda eleição, bem como em caso de empate entre as chapas mais votadas:

§1º – Quando não for atingido o quórum de 2/3 dos sócios, na primeira votação, será realizada uma segunda votação no dia 03 de março de 2022, nos mesmos locais e mesmos horários da primeira eleição, conforme art. 86 do Estatuto.

§2º – Quando não for atingido o quórum de 50% dos sócios, na segunda votação, será realizada uma terceira e ultima votação no dia 07 de março de 2022, nos mesmos locais e mesmos horários da primeira eleição.

§3º – A terceira eleição dependerá para sua validade, do comparecimento de mais 40% (quarenta por cento) dos eleitores, observadas para sua realização as mesmas formalidades das anteriores.

§4º – Em caso de empate entre as chapas mais votadas, será realizada uma segunda votação no prazo de quinze dias a partir da realização da eleição, nos mesmos locais e mesmos horários da primeira eleição, com fulcro no art.83 do Estatuto.

ART. 3.º - Do registro de chapas e horário de funcionamento da Secretaria do Sindicato e impugnações:

§1º - O prazo para registro de chapas será de 30 (trinta) dias, consoante disposição no art.60 do Estatuto do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ipanguaçu/RN, sendo assim terá início neste dia 05 de janeiro de 2022 e, será encerrado no dia 04 de fevereiro de 2022. A numeração da chapa obedecerá a ordem de registro.

§2º - O horário de funcionamento da Secretaria do Sindicato para o período de registro de chapas inicia-se de 08:00hs às 12:00hs e 13h:00hs às 17:00hs, de segunda-feira a sexta-feira.

§3º - Será recusada o registro da chapa que não apresentar o número total dos candidatos efetivos e suficientes da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e dos Representantes junto a Federação.

§4º - Caso constatada alguma irregularidade na documentação apresentada a comissão eleitoral pela chapa no ato de seu registro, será dado o prazo de 05 (cinco) dias para regularização sob pena de recusa do registro.

§5º - No encerramento do prazo constante no paragrafo primeiro deste artigo, cada chapa deverá indicar um associado para compor a comissão eleitoral.

§6º - No prazo de 72h do encerramento do prazo de registro, a comissão publicará a relação das chapas registradas, sendo aberto a partir dessa publicação o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação que somente será aceita se versar sobre causas de ineligibilidade previstas no Estatuto do SINDISEPI, sendo proposta por meio de requerimento fundamentado, dirigido a comissão eleitoral e entregue contra recibo, na secretaria, por associado em pleno gozo de seus direitos sindicais.

§7º - Caso haja algum candidato impugnado, o mesmo será cientificado em ate 48 horas do término do prazo de impugnação, para que em 05 (cinco) dias apresente suas razões a comissão.

§8º - Se procedente a impugnação a comissão fixará a decisão em quadro de aviso no SINDISEPI para conhecimento de todos os interessados. Se julgado improcedente até 03 (três) dias antes da eleição o candidato impugnado concorrerá ao pleito.

§9º - A chapa cujos membro foram impugnados poderá concorrer desde que os demais candidatos, entre efetivos e suplentes, bastem ao preenchimento de todos os cargos efetivos.

§10º - A relação dos associados aptos ao voto será colocada em local de fácil acesso na sede do sindicato, até 10 dias antes da eleição.

§11º - As chapas deverão no prazo de até 15 dias antes da eleição, fornecer a comissão nomes de pessoas idôneas para composição das mesas coletoras.

ART. 4.º - Os casos omissos deste edital serão resolvidos por esta Comissão Eleitoral, tudo conforme o Estatuto do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ipanguaçu/RN.

IPANGUAÇU/RN, 04 DE JANEIRO DE 2022.

MARCONY FONSECA IRINEU
Presidente da Comissão Eleitoral

LUCIANO BATISTA AZEVEDO
Mesário

FRANCISCO FERREIRA DA COSTA JÚNIOR
2º Mesário

PATRÍCIA RÉGIA DE MEDEIROS ARAÚJO
Secretária

FRANCINEIDE AVELINO DE MEDERIOS
2º Secretário

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:3D980DC9

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DE TRANSMISSÃO DE CARGO DE PREFEITO
MUNICIPAL**

Ata de Transmissão de Cargo de Prefeito para a Vice-Prefeita em virtude de ausência do município da Prefeita Municipal entre os dias 01 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022.

Aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), no Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, às 10h00 (dez horas) compareceu o senhor VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal, a senhora MARA CARMELITA PESSOA LOPES E LOPES, Vice-Prefeita Municipal, o senhor GENILO RODRIGUES DOS SANTOS, Secretário Municipal do Gabinete Civil e o BEL. DIOGO SANTOS DA NÓBREGA, Consultor Jurídico, conforme lista de presença no encerramento desta Ata, para a transmissão do cargo de Prefeito Municipal para a Vice Prefeita, em virtude de licença por motivo de doença, com fundamento no artigo 68, da Lei Orgânica Municipal, no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022. Nada mais havendo a tratar e para constar foi lavrada a presente Ata de Transmissão de Cargo, que vai assinado pelo Prefeito Municipal, pela Vice-Prefeita, demais presentes nesta solenidade e por mim, Diogo Santos da Nóbrega, que redigiu esta ata.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

GENILO RODRIGUES DOS SANTOS

DIOGO SANTOS DA NÓBREGA

MARA CARMELITA PESSOA LOPES E LOPES

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:96B8AA1A

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

REGULAMENTA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE BIOMÉTRICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IV e VIII, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o sistema biométrico (identificação por leitura de impressões digitais) de controle de frequência dos servidores efetivos, contratados temporariamente ou comissionados do Município de Ipanguaçu.

Parágrafo Único – As disposições deste Decreto não se aplicam ao Prefeito Municipal e Vice-Prefeito, aos Secretários Municipais, bem como aos servidores ocupantes dos cargos de Procurador Geral do Município, Consultor Jurídico, Assessores Jurídicos e Controlador-Geral do Município.

Art. 2º - O registro eletrônico da efetividade funcional será realizado pessoalmente, na unidade de lotação do servidor, através de sistema que armazenará, diariamente, de forma automatizada, seus horários de entrada e saída e suas saídas e retornos intermediários.

§1º- O registro eletrônico da efetividade funcional por sistema eletrônico será efetuado através de identificação biométrica por impressão digital.

§2º - O registro eletrônico da efetividade funcional em local diverso da lotação do servidor somente será admitido em situações excepcionais, desde que prévia e devidamente autorizadas pelo Secretário Municipal responsável pelo setor, por meio de sistema informatizado.

I – O servidor que realizar o registro eletrônico de presença em local diverso da sua lotação deverá fazê-lo por meio de aplicativo de celular “SIPE PONTO”, disponível na App Store ou Play Store.

II – Ao registrar o ponto remotamente, o servidor deverá efetuar um registro fotográfico por meio do aplicativo “SIPE PONTO”, permitindo que o aplicativo acesse a sua localização de GPS para fins de comprovação de frequência.

Art. 3º - Fica vedado ao servidor municipal efetuar registro de efetividade além dos limites de sua jornada, conforme sua carga horária semanal de trabalho, sendo permitido, no entanto, a realização de banco de horas.

§1º - Os afastamentos legais e autorizações prévias serão registrados no sistema de registro eletrônico da efetividade.

§2º - Na hipótese de débito ao final do mês, deverá o servidor compensá-lo até o último dia do mês subsequente ao do cômputo do débito, mediante prévia anuência do Secretário Municipal competente, ou de quem ele delegar, sob pena de desconto da remuneração proporcional às horas não cumpridas.

§3º - Na hipótese de saldo de crédito ao final do mês, o servidor poderá usá-lo até o último dia do mês subsequente ao do cômputo do crédito, mediante prévia anuência do Secretário Municipal competente, ou de quem ele delegar. Caso o servidor não usufrua do saldo no prazo citado, o crédito será excluído do banco de horas.

§4º - Nas hipóteses dos §2º e §3º, o período de compensação observará a conveniência do serviço em conformidade com a anuência do Secretário Municipal competente, ou de quem ele delegar.

Art. 5º - Na hipótese de falta ao serviço ou atrasos, o servidor deverá apresentar formulário de justificação, cujo modelo estará disponível em cada Secretaria Municipal, a ser protocolizado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da ocorrência, junto ao setor de Recursos Humanos da sede da Prefeitura, sob pena de retenção proporcional da remuneração.

§1º - O formulário de justificação de ocorrência deverá ser preenchido de próprio punho e assinado pelo servidor interessado.

§2º - As ausências ao trabalho por motivo de enfermidade deverão ser justificadas por meio do formulário de justificação disponível no aplicativo do sistema de ponto eletrônico.

Art. 6º - A apuração da efetividade observará os horários de expediente que, como regra geral, será das 07h00min às 13h00min, de segunda-feira à sexta-feira.

§1º - As unidades de trabalho dos órgãos com horário distinto da regra geral constante do “caput” obedecerão ao estabelecido em Portaria pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo Secretário competente.

Art. 7º - Os servidores municipais submetidos ao sistema de registro eletrônico da efetividade funcional poderão antecipar ou prorrogar em 15 (quinze) minutos, no máximo, diariamente, as entradas e saídas do local de trabalho.

§1º - As antecipações e prorrogações se prestam à administração da carga horária e não implicam na redução de carga horária semanal, devendo esta ser integralmente observada.

§2º - Poderão ser definidas pelo Secretário Municipal exceções ao disposto no “caput”, em razão da incompatibilidade das atribuições do cargo ou função ou com o local de exercício das atividades.

§3º - A utilização regular das antecipações e prorrogações pelo servidor dependerá de autorização do Secretário Municipal competente.

§4º - Nos setores em que houver atendimento externo as antecipações e prorrogações deverão ser ajustadas com as chefias, de modo que não haja prejuízo ao serviço prestado à população.

Art. 8º - Fica sob responsabilidade do Secretário Municipal competente, ou a quem ele delegar por ato administrativo formal, acompanhar e controlar a frequência do servidor e adotar as medidas administrativas cabíveis para garantir a fiel execução deste Decreto e demais normas regulamentadoras.

Art. 9º - Cabe aos servidores submetidos a este Decreto:

I – acompanhar o registro eletrônico de sua jornada diária de trabalho, por meio do aplicativo “SIPE PONTO”;

II – conferir a folha de eletrônica individual do ponto até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao registro da frequência, podendo manifestar a sua discordância justificadamente;

§ 1º O servidor que não manifestar discordância quanto ao registro de sua efetividade no prazo previsto no inc. II deste artigo, terá seus dados confirmados.

§ 2º O servidor que não cumprir as normas previstas neste Decreto estará sujeito às medidas administrativas disciplinares estabelecidas no Regime Jurídico Único do Município de Ipanguaçu (Lei Complementar Municipal 079/2008).

Art. 10º - Para fins deste Decreto, compete:

I – ao Secretário Municipal ao qual o servidor estiver vinculado abonar e validar o registro eletrônico de sua efetividade funcional até o 10º (décimo) dia do mês subsequente;

II – ao Secretário Municipal homologar e transpor o registro das ocorrências para o sistema, tempestivamente, até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente;

III – ao Secretário Municipal, ou a quem ele delegar, obter os dados do sistema e entregá-los ao Setor de Recursos Humanos da Sede da Prefeitura, tempestivamente, até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente.

IV – Ao Secretário Municipal orientar os servidores quanto às diretrizes estabelecidas para o registro eletrônico da efetividade; e

V – Ao Secretário Municipal e a quem ele delegar, zelar pela conservação dos equipamentos e programas utilizados, assim como pela segurança das informações do sistema.

Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03.01.2021.

Gabinete Civil, em 06 de janeiro de 2021.

MARA CARMELITA PESSOA LOPES E LOPES
Prefeita em exercício do município de Ipanguaçu/RN

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:AA3EC4C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÊIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÊIRA
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DE
IPUÊIRA/RN, Nº 05L2021 CONVOCADA PARA TRATAR DE
ASSUNTOS RELACIONADOS A PASTA DE ASSISTÊNCIA.

Aos 13 (treze) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às 09:00h (nove horas) no CEMUREB – CENTRO MUNICIPAL DE REFERÊNCIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA MONSENHOR JOÃO AGRIPINO DANTAS, localizado na Av. Fundador Francisco Quinino, – Ipueira/RN, realizou-se a quinta reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – deste município, convocada para tratar da seguinte pauta: **TERMOS DE ADESÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, CADASTRO ÚNICO, PLANO DE ASSISTÊNCIA, PRESTAÇÃO DE CONTAS**. A reunião foi aberta pela Presidenta **GILZIENE BORBA DE MEDEIROS**, onde cumprimentou os presentes e confirmou o número legal de participantes para deliberação dos assuntos em Pauta. Iniciando as discussões, foi apresentado a proposta apresentada pelo estado, referente ao **TERMO DE ADESÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA MODALIDADE CASA-LAR EM PARCERIAS COM AS ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL- CAICÓ-RN**, conforme Termo de Colaboração 001/2021, onde o conselho tomou conhecimento da proposta referente ao serviço, compreendendo as responsabilidades de cada ente, estado, município e instituição referenciada. Sendo assim, a proposta foi apreciada e aprovada por todos os presentes, sendo visto como algo positivo e necessário, pois acolheria a demanda mais próximo do nosso território e o fato de ser acompanhado pelos técnicos do município, facilitaria o acesso e amenizaria o processo para a criança e adolescente por ser próximo ao lugar de origem.

No tocante ao Cadastro único foi socializado com o colegiado uma situação que estávamos enfrentando com relação a demanda advinda do Sindicato dos Trabalhadores Rurais-STR, para realizar atualização cadastral em situações que não condizem com a composição familiar atual. Então ficou decidido no colegiado, que o mesmo não encaminharia mais essa demanda até que estivesse conhecimento de como ficaria a situação para emissão das DAPS (Declaração de Aptidão ao Pronaf) no ano de 2022.

Com relação ao **CADASTRO ÚNICO** foi apresentado para conhecimento da plenária algumas demandas que estavam chegando ao setor, nas quais estavam em desacordo com o que rege as normativas do cadastro com relação a composição familiar, e que os casos estavam sendo oriundos do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do município. Tendo em vista esta problemática, foi acordado com o presidente do sindicato, que estava presente na reunião, que ao iniciar o ano de 2022, o setor responsável iria se reunir com os representantes do sindicato para tratar os assuntos relacionados ao que rege as leis do cadastro, bem como o sindicato não encaminharia mais essa demanda solicitando a retirada de membro da família para ser feito o cadastro individual, pois observamos que as referidas situações não condizem com a realidade da família. Sendo assim, ficou decidido que, o Sindicato iria aguardar a situação de como ficaria a proposta para emissão das DAPS (Declaração de Aptidão ao Pronaf) no ano de 2022, faríamos uma reunião juntamente com a EMATER para discutirmos a referida proposta e alinhar a demanda para o cadastro único.

No tocante ao **PLANO DE ASSISTÊNCIA 2022-2025**, foi socializado que o mesmo está em fase de atualização e que em breve estará sendo apresentado ao conselho para apreciação e aprovação.

A última pauta da reunião relacionada a **PRESTAÇÃO DE CONTAS**, foi dito que o demonstrativo já estava disponível e que mediante a sobrecarga de serviço em dezembro faríamos a prestação de contas em janeiro de 2022.

Nada mais a tratar, considerando haver cumprido a pauta da presente reunião a Presidenta **GILZIENE BORBA DE MEDEIROS**, agradeceu a presença de todos, e deu por encerrada a reunião, determinando que fosse lavrada esta ata que, uma vez lida e aprovada, segue assinada por mim **MARIA EMILIA DE MEDEIROS**, secretária executiva do conselho e pelos demais conselheiros(as).

Ipueira – RN, 13 de dezembro de 2021.

MARIA EMÍLIA DE MEDEIROS
Secretária Executiva

GILZIENE BORBA DE MEDEIROS
Presidente da Sessão

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:578BB57E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0001/2022

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S)
Nº 0001/2022

“Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.”

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Itaú, Marcia Rodrigues de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no instituído no Decreto Municipal nº 001/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida uma (01) DIÁRIA no valor de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais) ao servidor **LEONARDO FABIANO DA SILVA**, matrícula xxxxxx, ocupante do cargo/função Motorista, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, nos dias 09/01/2022 a 10/01/2022, com objetivo de transportar o paciente Murilo Gabriel Lima Oliveira, portador do CPF: 125.213.744-31, para consulta com psiquiatra e reumatologista, no Hospital Universitário Onofre Lopes, conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão, anexa.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) – Anexo V do Decreto Municipal nº 013/2018 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria de Finanças promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Itaú – RN, 06 de janeiro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:E2CDFAE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA TÉCNICA PARA IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES, PROJETOS, EDITAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI (27.073.834/0001-83), objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA TÉCNICA PARA IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES, PROJETOS, EDITAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO., com o valor total julgado de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Itaú/RN, 05/01/2022

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Aylton Freita s De Carvalho
Código Identificador:88A5C6CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI (27.073.834/0001-83), referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA TÉCNICA PARA IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES, PROJETOS, EDITAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Minervanio Menezes Oliveira da Comissão de Licitação.

Itaú/RN, 05/01/2022

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

Código Identificador:BEE68380

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: 040120220001

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA TÉCNICA PARA IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES, PROJETOS, EDITAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

Contratado: CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI (27.073.834/0001-83), com Valor Total Julgado: R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Itaú/RN, 05/01/2022

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

Código Identificador:1F32648A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 040120220001

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADA: CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 040120220001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA TÉCNICA PARA IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES, PROJETOS, EDITAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO..

VALOR TOTAL: R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO: 530 - 7 . 18001 . 13 . 392 . 12 . 2.14 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 05/01/2022 à 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 5 de janeiro de 2022

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

Código Identificador:CAB1E0B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022/SMS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ - (RN), por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que se encontra aberto perante a COMISSÃO SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, nomeada através da Portaria Nº 01/2022 de 03/01/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, destinado a selecionar entidade qualificada como Organização da Sociedade Civil – OSC, para celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, em regime de mútua cooperação, sob a égide da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, através de Termo de Colaboração, para a execução dos serviços, ações, procedimentos e atividades em saúde do SUS elencadas no ANEXO I deste Edital. O credenciamento será a partir das 08:00hs e da entrega dos envelopes às 08:30hs e a sessão pública será a partir das 09:00 horas no dia 08/02/2022. O edital está à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Saúde e/ou solicitação pelo e-mail secretariasaudejacana@gmail.com. Quaisquer esclarecimentos poderão ser solicitados pelo telefone: (84) 3295-2531 ou através de e-mail.

Jacaná-RN, 06 de Janeiro de 2022.

JOSE IVAN DE MEDEIROS

Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:COC800F6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA Nº084/2021 – GS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **MIRACELMA PIMENTA DE ARAÚJO ALMEIDA** pleiteando a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder férias a servidora **MIRACELMA PIMENTA DE ARAÚJO ALMEIDA**, ocupante do cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula nº466, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Hospital Maternidade Maria Cristina Maia por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 1º a 30 de janeiro de 2022, período aquisitivo de 2020/2021.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. Em, 30 de dezembro de 2021.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 004/2021 - GP

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:E582A1AD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA Nº085/2021 – GS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **ANTONIA PATROCINA FERNANDES DOS SANTOS** pleiteando a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º.Conceder férias a servidora **ANTONIA PATROCINA FERNANDES DOS SANTOS**, ocupante do cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula nº637, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Hospital Maternidade Maria Cristina Maia por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 1º a 30 de janeiro de 2022, período aquisitivo de 17 de julho de 2020 a 17 de julho de 2021.

Artigo 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Em, 30 de dezembro de 2021.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 004/2021 - GP

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:8F57C989

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA Nº086/2021 – GS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **JOSÉ HELIO GOMES DOS SANTOS** pleiteando a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º.Conceder férias ao servidor **JOSÉ HELIO GOMES DOS SANTOS**, ocupante do cargo público de **MOTORISTA**, matrícula nº381, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Hospital Maternidade Maria Cristina Maia por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 1º a 30 de janeiro de 2022, período aquisitivo de 2019/2020.

Artigo 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. Em, 30 de dezembro de 2021.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 004/2021 - GP

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:E946C7CD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA Nº087/2021 – GS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **JESUINA MARIA DE ARAÚJO** pleiteando a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º.Conceder férias a servidora **JESUINA MARIA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo público de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, matrícula nº451, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Unidade Básica de Saúde Dr. Onézimo Fernandes Maia por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 03 de janeiro a 1º de fevereiro de 2022, período aquisitivo de 16 de abril de 2018 a 16 de abril de 2019.

Artigo 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Em, 30 de dezembro de 2021.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 004/2021 - GP

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:3C51FEF8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA Nº088/2021 – GS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **MARIA JULIANA PIMENTA** pleiteando a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º.Conceder férias a servidora **MARIA JULIANA PIMENTA**, ocupante do cargo público de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM - PSF** matrícula nº 448, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Unidade Básica de Saúde Dionizia Ferreira da Silva por um período de 30 (trinta) dias, com

vigência a partir de 03 de janeiro a 1º de fevereiro de 2022, período aquisitivo de 2020/2021.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Em, 30 de dezembro de 2021.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 004/2021 - GP

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:18AE730E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº089/2021 – GS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **ANTONIA MARLI DUARTE ARRUDA** pleiteando a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder férias a servidora **ANTONIA MARLI DUARTE ARRUDA**, ocupante do cargo público de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM - PSF**, matrícula nº303, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Unidade Básica de Saúde do Retiro por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 03 de janeiro a 1º de fevereiro de 2022, período aquisitivo de 2020/2021.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Em, 30 de dezembro de 2021.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 004/2021 - GP

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:040E4794

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº090/2021 – GS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **IZABEL CRISTINA HENRIQUES BARBOSA DE BRITO** pleiteando a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder férias a servidora **IZABEL CRISTINA HENRIQUES BARBOSA DE BRITO**, ocupante do cargo público de **ENFERMEIRA - PSF** matrícula nº 383, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Unidade Básica de Saúde Dr. Onézimo Fernandes Maia por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 03 de janeiro a 1º de fevereiro de 2022, período aquisitivo de 1º de junho de 2017 a 1º de junho de 2018.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. Em, 30 de dezembro de 2021.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 004/2021 - GP

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:F98E82E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº091/2021 – GS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **IRONOMARQUE BATISTA DE MORAIS MAIA** pleiteando a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder férias ao servidor **IRONOMARQUE BATISTA DE MORAIS MAIA**, ocupante do cargo público de **ODONTOLOGO - PSF**, matrícula nº387, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Unidade Básica de Saúde Dr. Onézimo Fernandes Maia por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 03 de janeiro a 1º de fevereiro de 2022, período aquisitivo de 02 de junho de 2019 a 02 de junho de 2020.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. Em, 30 de dezembro de 2021.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 004/2021 - GP

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:466A0FC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº092/2021 – GS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de

suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **CLAUDIMAR LUCENA DA SILVA** pleiteando a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder férias ao servidor **CLAUDIMAR LUCENA DA SILVA**, ocupante do cargo público de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS** matrícula nº 814, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 03 de janeiro a 1º de fevereiro de 2022, período aquisitivo de 2019/2020.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Em, 30 de dezembro de 2021.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 004/2021 - GP

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:60972B45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº093/2021 – GS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **JOÃO BEZERRA NETO** pleiteando a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder férias ao servidor **JOÃO BEZERRA NETO**, ocupante do cargo público de **AUXILIAR DE LABORATÓRIO** matrícula nº 310, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Unidade Básica de Saúde Dr. Onézimo Maia por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 03 de janeiro a 1º de fevereiro de 2022, período aquisitivo de 2020/2021.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Em, 30 de dezembro de 2021.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 004/2021 - GP

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:79AD659B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº094/2021 – GS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **RONALDO VIEIRA DA SILVA** pleiteando a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder férias ao servidor **RONALDO VIEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo público de **BIOQUÍMICO** matrícula nº 347, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Unidade Básica de Saúde Dr. Onézimo Maia por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 03 de janeiro a 1º de fevereiro de 2022, período aquisitivo de 2020/2021.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. Em, 30 de dezembro de 2021.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 004/2021 - GP

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:8A1C2E6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº095/2021 – GS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **MARIO JEFFERSON DE LIMA MORAIS** pleiteando a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder férias ao servidor **MARIO JEFFERSON DE LIMA MORAIS**, ocupante do cargo público de **DIGITADOR** matrícula nº 453, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, por um período de 20 (vinte) dias, com vigência a partir de 03 de janeiro de 2022, período aquisitivo de 2020/2021, sendo que o restante dos dias será convertido em abono pecuniário, conforme o § 1º o art. 143 da CLT.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. Em, 30 de dezembro de 2021.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 004/2021 - GP

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:C56261A2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA Nº096/2021 – GS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **LIZOMAR GOMES DA SILVA** pleiteando a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º.Conceder férias ao servidor **LIZOMAR GOMES DA SILVA** ocupante do cargo público de **MOTORISTA**, matrícula nº 360, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 03 de janeiro a 01 fevereiro 2022, período aquisitivo 2020/2021.

Artigo 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Em, 30 de dezembro de 2021.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 004/2021 - GP

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:97CB1FF2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA Nº097/2021 – GS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **RODOLFO PINHEIRO VIEIRA** pleiteando a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º.Conceder férias ao servidor **RODOLFO PINHEIRO VIEIRA** ocupante do cargo público de **MOTORISTA**, matrícula nº 353, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 03 de janeiro a 01 fevereiro 2022, período aquisitivo 2019/2020.

Artigo 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Em, 30 de dezembro de 2021.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 004/2021 - GP

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:78CFF377

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA Nº098/2021 – GS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **JOSÉ MATIAS LEMOS** pleiteando a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º.Conceder férias ao servidor **JOSÉ MATIAS LEMOS** ocupante do cargo público em comissão de **DIRETOR DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR**, matrícula nº 981, lotado na Secretaria Municipal de Governo – Junta do Serviço Militar de Janduís, por um período de 30 (trinta) dias com vigência a partir de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022, referente ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2021 a 04 de janeiro de 2022.

Artigo 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Em, 30 de dezembro de 2021.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 004/2021 - GP

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:9DEAEEDD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA Nº099/2021 – GS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **JOSÉ ALEX SANDRO DOS SANTOS BATISTA** pleiteando a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º.Conceder férias ao servidor **JOSÉ ALEX SANDRO DOS SANTOS BATISTA** ocupante do cargo público em comissão de **COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS**, matrícula nº 957,

lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, por um período de 30 (trinta) dias com vigência a partir de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022, referente ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2021 a 04 de janeiro de 2022.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. Em, 30 de dezembro de 2021.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 004/2021 - GP

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:04CF9263

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº100/2021 – GS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006, e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **FRANCENILDO TAVARES DE ARAÚJO** pleiteando a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder férias ao servidor **FRANCENILDO TAVARES DE ARAÚJO**, ocupante do cargo público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, matrícula nº802, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2022, período aquisitivo de 2020/2021.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Em, 30 de dezembro de 2021.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 004/2021 - GP

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:F34E5021

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Contratante: A Prefeitura Municipal de Japi/RN.

Contratado: Itala Tamara Pontes de Carvalho – CPF Nº 081.995.374-18

Objeto: Agente Administrativo

Período: 04 de janeiro de 2021 a 06 de janeiro de 2022.

Assinaturas: Pela Contratante,
SIMONE FERNANDES DA SILVA
(Prefeita Municipal).

Pelo Contratado,
ITALA TAMARA PONTES DE CARVALHO

Local/data da Assinatura: Japi/RN, 06 de janeiro de 2022.

Publicado por:

Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:8647F50B

**GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Contratante: A Prefeitura Municipal de Japi/RN.

Contratado: Soraya Maria Bezerra das Chagas Oliveira – CPF Nº 008.078.194-25.

Objeto: Assessora e Coordenadora do Programa Criança Feliz.

Período: 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro 2021.

Assinaturas: Pela Contratante,
SIMONE FERNANDES DA SILVA
(Prefeita Municipal).

Pelo Contratado,
SORAYA MARIA BEZERRA DAS CHAGAS OLIVEIRA

Local/data da Assinatura: Japi/RN, 31 de dezembro 2021.

Publicado por:

Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:1690BC9D

**GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Contratante: A Prefeitura Municipal de Japi/RN.

Contratado: Raqueline Silva de Souza Fernandes – CPF Nº 097.268.664-99.

Objeto: Coordenadora do CRAS.

Período: 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro 2021.

Assinaturas: Pela Contratante,
SIMONE FERNANDES DA SILVA
(Prefeita Municipal).

Pelo Contratado,
Raqueline Silva de Souza Fernandes
Local/data da Assinatura: Japi/RN, 31 de dezembro 2021.

Publicado por:

Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:E2836BCD

**GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Contratante: A Prefeitura Municipal de Japi/RN.

Contratado: Francisco das Chagas de Medeiros Junior – CPF Nº 708.470.354-33.

Objeto: Agente Administrativo.

Período: 04 de janeiro de 2021 a 06 de janeiro 2022.

Assinaturas: Pela Contratante,

SIMONE FERNANDES DA SILVA
(Prefeita Municipal).

Pelo Contratado,
FRANCISCO DAS CHAGAS DE MEDEIROS JUNIOR.

Local/data da Assinatura: Japi/RN, 06 de janeiro 2022.

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:717D60A3

GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Contratante: A Prefeitura Municipal de Japi/RN.

Contratado: Luciene Teixeira Feliciano – CPF Nº 030.040.144-24.

Objeto: Psicólogo.

Período: 04 de janeiro de 2021 a 03 de janeiro 2022.

Assinaturas:

Pela Contratante,
SIMONE FERNANDES DA SILVA
(Prefeita Municipal).

Pelo Contratado,
LUCIENE TEIXEIRA FELICIANO.
Local/data da Assinatura: Japi/RN, 03 de janeiro 2022.

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:CFA660FA

GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Contratante: A Prefeitura Municipal de Japi/RN.
Contratado: Raquel Silva de Souza – CPF Nº 076.978.064-44.

Objeto: Facilitador de Grupo
Período: 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro 2021.

Assinaturas: Pela Contratante,
SIMONE FERNANDES DA SILVA
(Prefeita Municipal).

Pelo Contratado,
RAQUEL SILVA DE SOUZA.
Local/data da Assinatura: Japi/RN, 31 de dezembro 2021.

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:7C80A501

GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Contratante: A Prefeitura Municipal de Japi/RN.
Contratado: Maria Zelia de Medeiros – CPF Nº 626.825.474-00.

Objeto: Auxiliar de Serviços Gerais.
Período: 01 de fevereiro de 2021 a 06 de janeiro 2022.

Assinaturas: Pela Contratante,
SIMONE FERNANDES DA SILVA
(Prefeita Municipal).

Pelo Contratado,
MARIA ZELIA DE MEDEIROS .
Local/data da Assinatura: Japi/RN, 06 de janeiro 2022.

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:D334258D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/2021 GC

PORTARIA Nº 190/2021 GC

Japi/RN, em 06 de Janeiro de 2022.

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:
Art.1º. Nomear o Sr, **Francisco da Silva Sinfrônio**, portador(a) do CPF: 017.563.154.93, RG: 003.017.089 – ITEP/RN no cargo de Recepcionista, no Município de Japi/RN em virtude do Processo Seletivo 001/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:B3FB5283

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/2021 GC

PORTARIA Nº 192/2021 GC

Japi/RN, em 06 de Janeiro de 2022.

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:
Art.1º. Nomear o Sr, **Elson Gustavo de Lima Pimenta**, portador(a) do CPF: 110.480.154-08, RG: 003.375.807 – ITEP/RN no cargo de Motorista, no Município de Japi/RN em virtude do Processo Seletivo 001/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:D0E24C03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2021 GC

PORTARIA Nº 191/2021 GC

Japi/RN, em 06 de Janeiro de 2022.

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:
Art.1º. Nomear a Sra, **Monica Cristina Confessor de Souza**, portador(a) do CPF: 074.354.244-47, RG: 002.100.678 – ITEP/RN no

cargo de Técnico de Enfermagem, no Município de Japi/RN em virtude do Processo Seletivo 001/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:6F6F8FDA

LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO EM CORREÇÃO

SETOR DE COMPRAS - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Japi/RN, torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo COTAÇÃO DE PREÇO para **AMBULÂNCIA TIPO FURGONETA**, consoante as descrições do serviço contido no Termo de Referência, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições do serviço almejado, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Compras (setordecompraspmjapi@gmail.com). As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 07 de janeiro de 2022, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Japi/RN, 04 de janeiro de 2022.

GUILHERME MEDEIROS PINHEIRO
Diretor de Compras

Publicado por:
Guilherme Medeiros Pinheiro
Código Identificador:07F1128E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP0001/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP0001/2022, que objetiva: **LOCAÇÃO DE IMÓVEIS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: AROLDO GARCIA DA SILVA - R\$ 8.400,00; EMILIO CASTELAR VALE - R\$ 30.000,00; FRANCISCO BEZERRA REGIS - R\$ 7.800,00; ISRAEL FONSECA NASCIMENTO - R\$ 14.400,00; JESSYCA EMANUELLA SARAIVA PEREIRA - R\$ 9.000,00; LAIANE DE ARAÚJO GONÇALVES - R\$ 10.200,00.

Jardim de Piranhas - RN, 06 de janeiro de 2022

ROGÉRIO SOARES –
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:2CEB4716

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP0001/2022. OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEIS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 06/01/2022. Jardim de Piranhas - RN, 06 de janeiro de 2022

ROGÉRIO SOARES –
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:A33D6449

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00056/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00056/2021, que objetiva: **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE ÁGUA MINERAL NATURAL E/OU ADICIONADA DE SAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**; ADJUDICO o seu objeto a: GEOVANNA MONIKE PEREIRA DE ARAUJO 01773219464 - R\$ 73.915,00.

Jardim de Piranhas - RN, 06 de janeiro de 2022

GEFERSSON CALADO DE SOUSA –
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:A2175095

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00056/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00056/2021, que objetiva: **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE ÁGUA MINERAL NATURAL E/OU ADICIONADA DE SAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GEOVANNA MONIKE PEREIRA DE ARAUJO 01773219464 - R\$ 73.915,00.

Jardim de Piranhas - RN, 06 de Janeiro de 2022

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:2221F426

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE CANCELAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00057/2021

O Pregoeiro Oficial comunica o **cancelamento da sessão pública** das 09:00 hs do dia 13 de janeiro de 2022, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial nº 00057/2021, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ORGANIZACIONAL DE ARQUIVOS INCLUINDO DIGITALIZAÇÃO E AUDITORIA NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS JUNTO AO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**. Justificativa: Alterações no referido edital. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Av. Gov. Dix-sept Rosado, 144 - Centro - Jardim

de Piranhas - RN. Telefone: (84) 34232240. E-mail: licitajp@gmail.com.

Jardim de Piranhas - RN, 06 de janeiro de 2022

GEFERSSON CALADO DE SOUSA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:413E4170

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00002/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Gov. Dix-sept Rosado, 144 - Centro - Jardim de Piranhas - RN, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA POSSÍVEL SERVIÇOS FUNERÁRIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 20 de janeiro de 2022. Início da fase de lances: 14:10 horas do dia 20 de janeiro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 34232240. E-mail: licitajp@gmail.com. Edital: TCE/RN: www.tce.rn.gov.br, www.jardimdepiranhas.rn.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Jardim de Piranhas - RN, 07 de janeiro de 2022

GEFERSSON CALADO DE SOUSA

- Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:91985D42

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2022 - GP**

PORTARIA Nº 011/2022 - GP

Dispõe sobre Licença Prêmio de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no artigo 65, II, VII e X da Lei Orgânica Municipal e em observância a Lei Complementar nº 001, de 19.12.1997, Capítulo V, Seção X, Art. 105,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, a contar de 03 de janeiro de 2022:

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO DO QUINQUÊNIO	MESES
ANA CRISTINA DANTAS CARDOSO	008.999.524-45	Agente Comunitário de Saúde	01.12.2008 a 01.12.2013	03 (três) meses
ARESTIDES IBIAPINO CAVALCANTE NETO	046.607.854-40	Agente Comunitário de Saúde	01.12.2008 a 01.12.2013	03 (três) meses
FERNANDA REGIS DE ARAUJO NASCIMENTO	011.871.834-74	Agente Comunitário de Saúde	01.12.2013 a 01.12.2018	03 (três) meses

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 06 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Oliveira
Código Identificador:35A20631

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 1.263, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2022/2025, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E EU, JOSÉ AMAZAN SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2022/2025, que de conformidade com o disposto no art. 128, da Lei Orgânica do Município, estabelece para o período, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes.

Art. 2º As prioridades e metas para o ano de 2022 estão especificadas no Anexo, a esta Lei.

Art. 3º A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostas pelo poder Executivo, através de projeto de Lei de revisão do Plano Plurianual ou projeto de lei específico.

Art. 4º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual, poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa as modificações consequentes.

Parágrafo único. De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias de valor ou com outras modificações efetuadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Fica o poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 6º Os orçamentos anuais serão compatibilizados com o PPA 2022-2025 e as respectivas leis de diretrizes orçamentárias.

Parágrafo único. O conjunto de ações governamentais voltadas ao atendimento da primeira infância possui caráter prioritário para os orçamentos de 2022 a 2025, e possui antecedência na programação e na execução orçamentária e financeira durante o período de vigência do Plano Plurianual.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 22 de dezembro de 2021, 133º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:1882ACDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 002/2022/SEMTHAS/PMJS que tem como assunto “*Informar o nome do gestor e do fiscal da Aquisição de Kit Maternidade*”;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **NILVANDRO MARCELINO NASCIMENTO DE AZEVEDO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 708.509.404-43, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e a servidora **FERNANDA SAMILA MORAIS ALVES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 075.735.914-03, para exercer a função de Gestor de Contrato, no acompanhamento da execução do Processo de Despesa nº 911.001/2021, Pregão Eletrônico nº 062/2021, que tem como objeto “Aquisição de Kit Maternidade”.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 06 de janeiro de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:772E246C

GABINETE DO PREFEITO
I ADITIVO AO REGULAMENTO DO CAMPEONATO “XXI COPA JARDINENSE DE BLOCOS 2022) - INCLUSÃO DE CATEGORIA

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Jardim do Seridó, na forma da legislação vigente, torna público o presente Aditivo ao REGULAMENTO DO CAMPEONATO “XXI COPA JARDINENSE DE BLOCOS 2022, nos termos que seguem

1. INCLUSÃO DE CATEGORIA

1.1. Altera-se o dispositivo do **ART. 2** para permitir a inclusão da categoria de base **SUB-13**;

1.2. O disposto no **ART. 2** passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2 – A XXI Copa Jardinense de Blocos 2022 será disputada nas categorias: Futsal Masculino (Sub-11, Sub-13, Sub-15, Adulto e máster 40), Futsal Feminino adulto, Voleibol de quadra Masculino, Voleibol de quadra feminino, Futevôlei e Voleibol de Areia.”

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Aditivo, prevalecerá o Foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2.2. Os demais dispositivos do referido regulamento permanecem inalterados.

2.3. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Jardim do Seridó, consultando, sempre que possível, o Setor Jurídico Municipal para análise.

2.4. O presente aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim do Seridó – RN, 06 de Janeiro de 2022.

MANOEL LÚCIO DE MEDEIROS FILHO

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:C8BA9360

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 – ORIUNDO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2021 – PROCESSO DE DESPESA Nº 325.008/2021

CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN – Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** CONNECT ENGENHARIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.886.561/0001-51; **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do período de vigência do Contrato Administrativo nº 030/2021, cujo objeto se refere a “Contratação de serviços técnicos em avaliação de imóveis nas zonas urbana e rural do Município de Jardim do Seridó/RN”; **DATA DA ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2021; **VIGÊNCIA:** Início em 30 de dezembro de 2021 e termo final em 28 de fevereiro de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Dispensa de Licitação; **SUBSCRITORES:** Ilson Oliveira da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.894.804-03 – pela Contratante e Allane Karinne Moraes Costa Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 016.837.244-45 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, 30 de dezembro de 2021.

ILSON OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:6444AF7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 223, de 11 de setembro de 2020, que concede licença para tratar de interesses particulares à Sra. Juliana Sabino de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem- P.D. III;

CONSIDERANDO o Requerimento da Servidora Juliana Sabino de Oliveira, com data do dia 06 de janeiro de 2022, que solicita o seu retorno para suas funções de Técnica de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN;

CONSIDERANDO o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº 593 de 22 de junho de 1994, em seu art. 77 e sua regulamentação dada por meio do Decreto Municipal nº 813/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada, a pedido, a Portaria nº 223, de 11 de setembro de 2020, devendo a Servidora **JULIANA SABINO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 043.158.334-01, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, matrícula nº 1365, retornar aos seus trabalhos na Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN, a partir do dia 10 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 06 de janeiro de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:1D7DBFFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 06/01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **ADRIANA MARIA DE MEDEIROS**, matrícula nº 0433, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 10/01/2022 à 19/01/2022, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 06 de janeiro de 2022.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:0B1D360C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 06/01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **JOSENALDO DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 0401, ocupante do cargo de Guarda Sanitário PD III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 17/01/2022 à 31/01/2022, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 06 de janeiro de 2022.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:D76AD687

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA 023/2021

Pregão 023/2021

Processo Licitatório 162/2021

Ata de registro de preço

O **MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**, entidade de direito público interno, estabelecido com sede na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, CEP 59.343-000 –, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração, *in fine* assinado, vem por meio desta **NOTIFICAR** a empresa 3A Serviços e Comercio Eireli, inscrita no CPNJ/MF n.º29.834.638/0001-00, com sede na Rua Ferro Cardoso, 177, Rocas, Natal/RN, CEP: 59.012-140, para que seja entregue no prazo máximo de 24 horas as peças referente aos orçamentos que está em anexo, face o descumprimento do prazo previsto do processo licitatório, acarretando ao Município prejuízo considerável no tocante a manutenção dos veículos da Frota Municipal, que operam diariamente a disposição da população. Tendo em vista que é requisito assinado em contrato a manutenção da regularidade fiscal durante a vigência, bem como exigência do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, através da Resolução 028/2020.

Ficando inerte à resolução, ou em não apresentando justificativas aceitáveis, o município poderá adotar as medidas administrativas previstas no instrumento contratual firmado entre as partes, bem como as penalidades dispostas na legislação vigente.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 23 de dezembro de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração
Mat.: 1861

Recebido em ___/___/___.

Segue em anexo tabela referente aos orçamentos que foram solicitados e com suas respectivas datas.

Nº DO ORÇAMENTO	DATA
001/2021	06 de dezembro de 2021
002/2021	25 de novembro de 2021
003/2021	25 de novembro de 2021

004/2021	25 de novembro de 2021
005/2021	26 de novembro de 2021
007/2021	29 de novembro de 2021
008/2021	29 de novembro de 2021
009/2021	29 de novembro de 2021

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 23 de dezembro de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração
Mat.: 1861

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:0AFB380D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – 2ª (SEGUNDA) CHAMADA -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 – SRP - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 73214153/2021**

O Município de João Câmara/RN, por meio de seu Prefeito, torna público para conhecimento dos interessados a 2ª (segunda) chamada do Pregão Eletrônico nº 020/2021 - SRP, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (ITENS FRACASSADOS)**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, joacamara.rn.gov.br ou no Setor de Licitações com endereço na Rua Jerônimo Câmara, 74, Centro, João Câmara/RN – CEP: 59.550-000, de segunda a quinta-feira no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min e na sexta-feira das 08h00min às 12h00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 09h00m do dia 07/01/2022 até as 09h00m do dia 25/01/2022, por meio do sistema eletrônico. A sessão pública eletrônica será aberta às 09h30min (horário de Brasília) do dia 25 de janeiro de 2022.

João Câmara/RN, 06 de janeiro de 2022.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:A0EA0117

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
27120008/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 27120008/2021

Objeto: Aquisição de Película Insufilm com instalação, destinadas a proteção das janelas de vidro do Anexo Administrativo, nas quantidades e medidas contantes no termo de referência.

Contratado: A NOVA SOLUÇÃO EIRELI (70.157.680/0001-37), com Valor Total Julgado: R\$ 10.260,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.
José da Penha/RN, 27/12/2021

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:6596CA9C

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27120008/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 27120008/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
CONTRATADA: A NOVA SOLUÇÃO EIRELI
PROCESSO DE ORIGEM: 27120008/2021
OBJETO: Aquisição de Película Insufilm com instalação, destinadas a proteção das janelas de vidro do Anexo Administrativo, nas quantidades e medidas contantes no termo de referência.
VALOR TOTAL: R\$ 10.260,00 (dez mil e duzentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO: 50 - 2. 2004 . 4 . 122 . 2 . 2.3 . 0 . 339030 - Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 27/12/2021 à 31/01/2022.
DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2021

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:F4ED3F24

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2022 - GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Srº. **JOAO PAULO DE ARAUJO ABDON**, inscrito no CPF/MF Nº 064.803.714-29, do cargo em comissão de **Assessor Especial I da Secretaria Municipal de Agricultura**, do quadro funcional deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, em 03 de janeiro de 2022.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:231089A9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 002/2022 – GP/PMLD, DE 05 DE JANEIRO DE
2022**

Designa os membros da Comissão de Contratação para conduzir as contratações diretas no âmbito da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, disciplinadas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal n.º 048/2021, e dá outras providências.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES, Prefeito Constitucional do Município de Lagoa d'Anta/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 048/2021, responsável por regulamentar a aplicabilidade da Lei n.º 14.133/2021 pelos órgãos da Administração Pública no âmbito do Poder Executivo Municipal, especificamente quanto aos processos de contratação direta;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, inciso L, e 7º da Lei Federal n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, §1º, do Decreto Municipal n.º 048/2021;

R E S O L V E:

Art.1º. Designar a Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN.

Art.2º. A Comissão de Contratação será composta pelos seguintes membros, todos servidores municipais, sob a presidência do primeiro:

Presidente;

Wyller Pacifico Batista da Costa - CPF n.º. 017.787.934-36

Membros;

Ellen Layz Ferreira Bento – CPF n.º. 716.736.004-09

Reginaldo Silva – CPF n.º. 695.538.314-00

Romulo Ruan da Silva Guedes – CPF n.º. 018.035.134-62

Art. 3º. Será atribuição desta Comissão de Contratação a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 2º do Decreto Municipal n.º 048/2021, bem como do art. 72 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, em 05 de janeiro de 2022.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Moniele Gomes Oliveira

Código Identificador:94A5823F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 228/2021**

Portaria n.º 228/2021

Lagoa de Pedras/RN, 31 de dezembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar os Senhores JOÃO BATISTA ROSA DE LIMA, CPF: 063.453.784-96, EDILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO, CPF: 875.217.504-97 e FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES PESSOA, CPF: 008.872.784-00, da Comissão Permanente de Licitações – CPL do município de Lagoa de Pedras/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31 de dezembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Marques de Sena

Código Identificador:F752FFBB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01/2022**

Portaria n.º 001/2022

Lagoa de Pedras/RN, 03 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os Senhores JULIANA ROCHA, CPF: 058.361.954-12, EDILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO, CPF: 875.217.504-97 e FABIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO, CPF: 048.754.614-88, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitações do município de Lagoa de Pedras/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Marques de Sena

Código Identificador:034A1A7B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 001/2017**

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato n.º 001/2017, o qual tem como objeto a contratação de Pessoa Jurídica especializada em Assessoria em Recursos Humanos, GFIP, RAIS, DIRF, SIAI DP e demais serviços pertinentes ao Setor de Pessoal, para Prefeitura bem como para Fundos Municipais.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS FARIAS FILHO ME

CNPJ: 11.488.852/0001-96

ORIGEM: Pregão Presencial n.º 003/2017

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de dezembro de 2021 à 28 de fevereiro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Lagoa de Velhos/RN, 31 de dezembro de 2021.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira

PELA CONTRATADA: Francisco de Assis Farias Filho

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:E201E674

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
003/2017

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato nº 003/2017, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contábeis.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO: SERVAP – EMPRESA DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

CNPJ: 09.525.449/0001-48

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de dezembro de 2021 a 31 de março de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Lagoa de Velhos/RN, 31 de dezembro de 2021.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira

PELA CONTRATADA: Natália França de Araújo

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:F2F4AA1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 005/2017

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato nº 005/2017, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada em locação de Softwares, para que possa dar continuidade aos serviços essenciais desta prefeitura: Contabilidade; Licitação; Tributação; Folha de Pagamento e Portal da Transparência.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO: A. O. S SOFTWARE LTDA - EPP

CNPJ: 11.385.898/0001-80

ORIGEM: Pregão Presencial nº 019/2017

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de dezembro de 2021 a 30 de abril de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Lagoa de Velhos/RN, 31 de dezembro de 2021.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira

PELA CONTRATADA: Armstrong de Oliveira Silva

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:D19D7ECA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 022/2019

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato nº 022/2019, o qual tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO: CORTEZ E MEDEIROS ADVOGADOS

CNPJ: 22.918.738/0001-75

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação Nº 000010/2019

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 10 de dezembro de 2021 a 10 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Lagoa de Velhos/RN, 10 de dezembro de 2021.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira

PELA CONTRATADA: Felipe Augusto Cortez Meira de Medeiros

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:14F5CD81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 002/2021

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato nº 002/2021, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada nos serviços especializados em consultoria e assessoria técnica junto à Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO: R J ASSESSORIA A MUNICÍPIOS LTDA ME

CNPJ: 07.830.095/0001-10

ORIGEM: Pregão Presencial nº 025/2019

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de dezembro de 2021 à 31 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Lagoa de Velhos/RN, 31 de dezembro de 2021.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira

PELA CONTRATADA: Rita Azenette de Medeiros

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:B83CC596

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 001/2022, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos municipais: Jackson Araújo Duarte, João Maria Damascena e Wilkerson Costa Freitas, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, pelo

período de um ano, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações.

Parágrafo único. O presidente em seus eventuais impedimentos será substituído pelo segundo membro nomeado.

Art. 2º Ficam os funcionários Públicos relacionados no artigo anterior nomeados como membros da CPL, e o senhor Jackson Araújo Duarte, como presidente da CPL.

Parágrafo Único - Nos impedimentos eventuais da CPL, assumirá o posto do segundo membro da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2022.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa de Velhos/RN, 06 de janeiro de 2022.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:EFBBF435

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 002/2022, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 002/2022, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para operacionalização da modalidade licitatória pregão, na forma presencial e eletrônica, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores, Lei nº 10.520 de julho de 2002 e Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Pregoeiro: JACKSON ARAÚJO DUARTE

Equipe apoio: JOÃO MARIA DAMASCENA

Equipe apoio: WILKERSON COSTA FREITAS

Suplente da Equipe de Apoio: FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA

Art. 2º Nas licitações na modalidade pregão para aquisição de bens e serviços comuns, compete ao pregoeiro:

- Receber, examinar e decidir sobre as impugnações ao edital, comunicando os resultados aos interessados antes da sessão de julgamento, e prestar esclarecimentos a seu respeito; - Esclarecer aos licitantes como os trabalhos serão conduzidos;

- Instaurar a sessão única de licitação;

- Credenciar os licitantes interessados;

- Receber no início os envelopes com propostas e habilitações dos licitantes que pretendem entregá-los na sessão; - Promover a habilitação prévia dos licitantes, mediante análise de declaração formal;

- Realizar a abertura dos envelopes-propostas, efetuando o exame do conteúdo dos mesmos, sua adequação às especificações do edital, análise de sua exequibilidade, efetuando, ao depois, a classificação das propostas;

- Seleção, conforme critérios legais e editalícios, dos licitantes para a etapa de lances;

- Condução da etapa de lances, promovendo a escolha da proposta com lances de menor valor;

- Verificação de exequibilidade e aceitabilidade da proposta vencedora nos lances;

- Realização de negociações com o vencedor, se necessário; - Análise e julgamento da habitação quanto aos documentos do licitante que ofereceu a melhor proposta, e eventualmente dos demais licitantes quando for necessária a abertura de seus envelopes de documentação;

- Elaboração de ata da sessão, relatando todas as ocorrências;

- Orientação dos trabalhos da equipe de apoio;

- Recebimento, deferimento e exame dos recursos administrativos apresentados;

- Envio do processo administrativo à autoridade superior para adjudicação e homologação;

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao de 03 de janeiro de 2022.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa de Velhos/RN, 06 de janeiro de 2022.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:490F08CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - TP Nº 006/2021**

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3648/2021

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA – CNPJ: 08.182.313/0001-10, COM SEDE NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, CEP: 59.390-000.

CONTRATADO:CONSTRUTORA J V A LTDA - ME, CNPJ: 07.062.694/0001-30, COM SEDE NA RUA DONA ALEXANDRINA, 52, BERNARDINO DE SENA, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR O PROJETO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA RUA DONA CHICÓ, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CERTAME CORRERÃO POR CONTA DOS RECURSOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO ABAIXO:UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA; AÇÃO: 1017 – PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE DE RECURSOS: 15100000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIÃO e 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS; REGIÃO: 001 – LAGOA NOVA.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a contar do recebimento da ordem de serviço e/ou autorização de início.

VALOR GLOBAL:R\$ 531.948,42 (quinhentos e trinta e um mil novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

LAGOA NOVA/RN, 06 DE JANEIRO DE 2022.

Contratante,

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva

Código Identificador:6021EEOB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE CRIAÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA
NOVA/RN E ESCOLHA DOS MEMBROS**

ATA DE CRIAÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E ESCOLHA DOS MEMBROS

Aos 09 (nove) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às 9 horas da manhã na sede da Estação Juventude situada a Rua Tomaz Silveira S/N Centro. Realizou-se a Assembleia de Formação do Comitê Municipal de Educação Ambiental que contou com a presença de autoridades municipais: a Secretaria Municipal de Administração Raniery Sulamita Aciole da Silva, a Secretaria Municipal de Educação Iralice Aciole da Silva, Secretário Municipal de Meio Ambiente João da Mata Bezerra, a Coordenadora Municipal de Educação Maria da Luz da Silva Paz, o Coordenador de Ensino Fundamental II José Ricardo dos Santos Xavier, a Coordenadora de Ensino Infantil Maria Beatriz S. Costa, representantes de Gestores Escolares, coordenadores pedagógicos das redes Municipais, estaduais e privadas para a criação do Comitê Municipal de Educação Ambiental e escolha dos membros para compor este comitê. A Coordenador(a), o (a) senhor(a) Maria Rejaneide Adriano Idalino da Silva deu as boas vindas aos presentes enfatizando a importância deste momento de reflexões e diálogos a respeito das relações que estamos desenvolvendo com o meio ambiente em que vivemos e a comunidade escolar como um espaço educativo, no qual a educação ambiental se insere como uma oportunidade de ampliar nossos saberes para (re)construção de espaços e Escolas Sustentáveis. A relatora deste Comitê Lizandra Milena Silva Pinto apresentou: O que é um Comitê Municipal de Educação Ambiental - CMEA, como sendo um grupo de pessoas voluntárias, que tem a missão de criar e/ou fortalecer as políticas públicas municipais de educação ambiental, propondo e apoiando toda e qualquer ação relativa ao cuidado com o meio ambiente, desenvolvida no município. Irá representar os interesses da coletividade, tomando decisões em nome de um grupo maior, a exemplo, a comunidade do município que representa. O Comitê Municipal de Educação Ambiental é composto por: dois representantes da Secretaria Municipal de Educação; dois representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; dois Gestores Escolares; e dois Professores. Esses membros são convidados, portanto, participam voluntariamente do CMEA. Devem ser pessoas engajadas com as causas socioambientais, interessadas pelo tema, dinâmicas, que tenham disponibilidade de tempo para se envolverem com as responsabilidades do CMEA. Quanto ao quantitativo de pessoas para fazerem parte no CMEA pode variar de 8 a 12 membros, podendo incluir outros segmentos da sociedade, além dos já citados acima. É necessário escolher um Coordenador e um Relator para o CMEA, para que o Comitê seja uma organização focada na unidade dos interesses coletivos. Foi-se também enfatizado o papel do Coordenador do CMEA que terá como atribuições: Convocar os membros para reuniões; Organizar e conduzir as reuniões; Manter a equipe focada nos projetos de Educação Ambiental dos comitês; Conduzir a definição de metas; Estimular a participação de todos; Distribuir as tarefas, quando for o caso; Determinar ou acordar prazos. Portanto, esse coordenador deverá ter algumas competências próprias de um líder, como: saber ouvir, ter senso crítico e organizado, ser ético, ter foco, ser paciente e proativo, dentre outras. Como também o relator dos Comitês que terá sob sua responsabilidade: Acompanhar as reuniões recolhendo falas, depoimentos e registrando em atas; Se comunicar com o grupo, no papel de porta-voz; Redigir relatórios, pareceres, atas e pesquisas. Na oportunidade foi-se apresentado as Leis Ambientais, Conceitos de Sustentabilidade, Escolas Sustentáveis, desenvolvimento Sustentável, A Base nacional Comum Curricular (BNCC) e os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), temas importantes para serem contemplados nos Projetos Políticos Pedagógicos (PPP) das Escolas Municipais. A Coordenadora do Comitê Municipal, enfatizou que a formação deste comitê deve estar respaldada nas diretrizes instituídas pela Política Nacional de Educação Ambiental – Lei nº 9.795, de 27/04/1999, que estabelece que a educação ambiental será desenvolvida como uma prática educativa integrada, contínua e permanente em todos os níveis e modalidades do ensino formal, assim como de forma articulada em caráter não-formal e ter como princípios básicos da educação ambiental: o enfoque humanista, holístico, democrático e participativo promovendo a sustentabilidade, na perspectiva da inter, multi e transdisciplinaridade. Em seguida deu-se início a escolha dos membros de acordo com os respectivos

segmentos de forma aberta e democrática, solicitando que quem tivesse interesse se pronunciasse e passasse pela aprovação da assembleia. Sendo assim, ficaram escolhidos e nomeados os seguintes representantes: Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Raione Richard Ulisses de Lira e Fabiana da Silva Dantas; Representantes da Secretaria Municipal de Educação: José Ricardo dos Santos Xavier e Maria Beatriz S. Costa; Representantes de Gestores Escolares: José Jefferson de Oliveira Confessor e Jurani Maria da Silva; Representantes dos Professores Municipais e Estaduais: Isaac Antunes Braga de Carvalho e Maria Bethânia da Silva Macêdo; representantes de Coordenadores Pedagógicos: Francisca Denise Felipe Silva Santos e Maria Marileide de Lima Andrade de Araújo. Dando continuidade a coordenador(a) prosseguiu com a condução da escolha do coordenador e do relator, onde decidiu-se em comum acordo que ficou nomeado(a) como Coordenador(a) o(a) senhor(a) Maria Rejaneide Adriano Idalino da Silva e como relator(a) o(a) senhor(a) Lizandra Milena Silva Pinto. Nada havendo mais a tratar no momento, o(a) diretor(a)/coordenador(a) deu por criado e nomeado o Comitê Municipal de Educação Ambiental do Município de Lagoa Nova/RN. Agradeceu a presença de todos e a disponibilidade de cada um que se propôs a fazer parte, havendo assim o encerramento, e eu Lizandra Milena Silva Pinto na qualidade de Relatora deste Comitê() *ad hoc* lavrei esta ata que segue assinada por mim e demais presentes.

Lagoa Nova/RN, 09 de agosto de 2021

LIZANDRA MILENA SILVA PINTO

Relatora do Comitê Municipal de Educação Ambiental de Lagoa Nova/RN

MARIA REJANEIDE ADRIANO IDALINO DA SILVA

Coordenadora do Comitê Municipal de Educação Ambiental de Lagoa Nova/RN

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:8FFC1876

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

CNPJ: 08.182.313/0001-10

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) DAS MICRORREGIÕES DO SERIDÓ, SERRA DE SANTANA E PARTE DA BORBOREMA POTIGUAR – SAMU REGIONAL.

CNPJ: 19.812.128/0001-88

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (DOZE) MESES, para: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECÍFICOS VISANDO A INSERÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E REGIÃO, NA REDE DE URGÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DO SAMU 192, NESTE MOMENTO COM UMA UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO (UBS) E UMA UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO (USA).

VALOR GLOBAL: R\$ 50.882,40 (cinquenta mil oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: de 01 de JANEIRO de 2022, encerrando-se em 31 de DEZEMBRO de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, em 30 de dezembro de 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito/Contratante

Publicado por:

José Heitor Matias

Código Identificador:73E6B2D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO CONTRATUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

CNPJ: 08.182.313/0001-10

CONTRATADO: ANA LUCIA MOREIRA DE ARAÚJO OLIVEIRA

CPF: 875.714.634-91

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (DOZE) MESES, para: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA: de 01 de JANEIRO de 2022, encerrando-se em 31 de DEZEMBRO de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 3º da Lei Federal Nº 8245/91 C/C Art. 62, § 3º, inciso I da Lei Federal Nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, em 30 de dezembro de 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito/Contratante

Publicado por:

José Heitor Matias

Código Identificador:988F7D4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

CNPJ: 08.182.313/0001-10

CONTRATADO: MITRA DIOCESANA DE CAICÓ

CNPJ: 08.070.468/0027-01

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (DOZE) MESES, para: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO "MAURO AUGUSTO DA CRUZ" DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: de 01 de JANEIRO de 2022, encerrando-se em 31 de DEZEMBRO de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 3º da Lei Federal Nº 8245/91 C/C Art. 62, § 3º, inciso I da Lei Federal Nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, em 30 de dezembro de 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito/Contratante

Publicado por:

José Heitor Matias

Código Identificador:B11E1DA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

CNPJ: 08.182.313/0001-10

CONTRATADO: GR8 SERVIÇOS DE T. I. LTDA

CNPJ: 35.143.471/0001-33

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato por 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Para: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO E CESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE WEB, MOBILE E API'S PARA LEVAR INFORMAÇÕES, SERVIÇOS, ATENDIMENTO E TRANSPARÊNCIA DIRETAMENTE AO CIDADÃO EM TEMPO

REAL, INCLUSIVE QUESTIONÁRIO PARA DIAGNOSTICAR A COVID-19, GERENCIÁVEL PELO PRÓPRIO GESTOR SEM NECESSIDADE DE INTERVENÇÕES TÉCNICAS, PERMITINDO A CRIAÇÃO DE FUNCIONALIDADES NO FRONTEND MOBILE DE FORMA CUSTOMIZADA SEM RECOMPILAÇÃO DO APLICATIVO, PERMITINDO AINDA A PUBLICAÇÃO DO APLICATIVO COM NOME DE LAGOA NOVA DIGITAL, ENVOLVENDO A INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE PELO PERÍODO DE LICENÇA.

VIGÊNCIA: de 01 de JANEIRO de 2022, encerrando-se em 31 de DEZEMBRO de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei de Licitações - Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, em 30 de dezembro de 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito/Contratante

Publicado por:

José Heitor Matias

Código Identificador:3A40D568

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

CNPJ: 08.182.313/0001-10

CONTRATADO: EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA

CNPJ: 04.471.402/0001-25

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato do Pregão Presencial nº 13/2020 por 12 (doze) meses, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DO ATENDIMENTO AO CIDADÃO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA COM IMPLANTAÇÃO DE PRONTUÁRIO WEB, PAINEL DE MONITORAMENTO E PAINEL DE CHAMADA POR VOZ, COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS E CONECTIVIDADE. INCLUINDO TREINAMENTO PRESENCIAL PARA TODOS OS USUÁRIOS COM ACOMPANHAMENTO DAS ROTINAS DIÁRIAS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE POR NO MÍNIMO UMA SEMANA OU O TEMPO NECESSÁRIO À APRENDIZAGEM DOS USUÁRIOS, MANUTENÇÃO LEGAL E CORRETIVA DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL, SUPORTE TÉCNICO REMOTO E IN LOCO SEMPRE QUE SOLICITADO, CONFIGURAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E EVOLUÇÃO PARA ADAPTAR O SISTEMA ÀS NECESSIDADES DESTES MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA: de 01 de JANEIRO de 2022, encerrando-se em 31 de DEZEMBRO de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei de Licitações - Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, em 28 de dezembro de 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS –

Prefeito/Contratante

Publicado por:

José Heitor Matias

Código Identificador:893D8330

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

CNPJ: 08.182.313/0001-10

CONTRATADO: MARIA DAS VITÓRIAS DE OLIVEIRA DE SANTANA – ME

CNPJ: 06.000.005/0001-09

OBJETO: O Segundo Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato do Pregão Presencial nº 17/2020 por 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE: TÉCNICO EM AGRÍCOLA/AGROPECUÁRIA, MÉDICO VETERINÁRIO E INSEMINAÇÕES ARTIFICIAIS NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

VIGÊNCIA: de 01 de JANEIRO de 2022, encerrando-se em 31 de DEZEMBRO de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei de Licitações - Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, em 29 de dezembro de 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS –
Prefeito/Contratante

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:EA82E40C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO CONTRATUAL PREGÃO
PRESENCIAL Nº 54/2019**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.415.626/0001-85

CONTRATADO: R L DA SILVA ROSAS - ME

CNPJ: 19.434.565/0001-05

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato por 12 (doze) meses, para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES MÉDICOS E PEQUENAS CIRURGIAS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

VIGÊNCIA: de 01 de JANEIRO de 2022, encerrando-se em 31 de DEZEMBRO de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei de Licitações - Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, em 28 de dezembro de 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito/Contratante

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:34B3DD8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

CNPJ: 08.182.313/0001-10

CONTRATADO: PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 04.500.540/0001-95

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato por 12 (doze) meses, para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE LIMPEZA, SERVIÇOS GERAIS, ETC (MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

VIGÊNCIA: de 01 de JANEIRO de 2022, encerrando-se em 31 de DEZEMBRO de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei de Licitações - Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, em 28 de dezembro de 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito/Contratante

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:8F905F01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

CNPJ: 08.182.313/0001-10

CONTRATADO: R L DA SILVA ROSAS - ME

CNPJ: 19.434.565/0001-05

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato por mais 12 (doze) meses, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLANTÕES NO HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

VIGÊNCIA: de 01 de JANEIRO de 2022, encerrando-se em 31 de DEZEMBRO de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei de Licitações - Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, em 30 de dezembro de 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito/Contratante

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:F6BC2450

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

CNPJ: 08.182.313/0001-10

CONTRATADO: SIMPLES TELECOM LTDA - EPP

CNPJ: 05.541.126/0001-97

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato por 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/INSTALAÇÕES/MANUTENÇÕES DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA, CABO UTP E VIA RÁDIO 5.8 NO MÍNIMO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

VIGÊNCIA: de 01 de JANEIRO de 2022, encerrando-se em 31 de DEZEMBRO de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei de Licitações - Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, em 28 de dezembro de 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito/Contratante

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:954BC9C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO CONTRATUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.415.626/0001-85

CONTRATADO: REGIMARIO XAVIER DA SILVA

CPF: 028.502.784-08

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (DOZE) MESES, para: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA: de 01 de JANEIRO de 2022, encerrando-se em 31 de DEZEMBRO de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 3º da Lei Federal Nº 8245/91 C/C Art. 62, § 3º, inciso I da Lei Federal Nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, em 28 de dezembro de 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito/Contratante

Publicado por:

José Heitor Matias

Código Identificador:B208D59B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO CONTRATUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

CNPJ: 08.182.313/0001-10

CONTRATADO: FRANCISCO DE MEDEIROS CANDIDO

CPF: 262.053.604-97

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (DOZE) MESES, para: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

VIGÊNCIA: de 01 de JANEIRO de 2022, encerrando-se em 31 de DEZEMBRO de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 3º da Lei Federal Nº 8245/91 C/C Art. 62, § 3º, inciso I da Lei Federal Nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, em 30 de dezembro de 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito/Contratante

Publicado por:

José Heitor Matias

Código Identificador:6189AC9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO CONTRATUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

CNPJ: 08.182.313/0001-10

CONTRATADO: JOSÉ JAILTON MENDES

CPF: 655.109.334-53

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (DOZE) MESES, para: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO DESTACAMENTO POLICIAL MILITAR DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.595,00 (doze mil quinhentos e noventa e cinco reais)

VIGÊNCIA: de 01 de JANEIRO de 2022, encerrando-se em 31 de DEZEMBRO de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 3º da Lei Federal Nº 8245/91 C/C Art. 62, § 3º, inciso I da Lei Federal Nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, em 30 de dezembro de 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito/Contratante

Publicado por:

José Heitor Matias

Código Identificador:F84C5639

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

CNPJ: 08.182.313/0001-10

CONTRATADO: CAIO BEZERRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 14.242.005/0001-35

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato por 12 (doze) meses, para: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURÍDICA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM ESPECIAL À CONTROLADORIA, EQUIPE DE PREGÃO E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

VIGÊNCIA: de 01 de JANEIRO de 2022, encerrando-se em 31 de DEZEMBRO de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei de Licitações - Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, em 30 de dezembro de 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito/Contratante

Publicado por:

José Heitor Matias

Código Identificador:861127AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

CNPJ: 08.182.313/0001-10

CONTRATADO: VALOREM – PROJETOS, ESTRATÉGIA E GESTÃO LTDA

CNPJ: 03.433.298/0001-11

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 04 (QUATRO) MESES para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E TECNOLÓGICA AO MUNICÍPIO COM UTILIZAÇÃO DE PLATAFORMA DE TRATAMENTO INTELIGENTE DE DADOS (BUSINESS INTELLIGENCE) PARA ANÁLISE, DIAGNÓSTICO E AFERIÇÃO DO VALOR ADICIONAL FISCAL – VAF DAS EMPRESAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

VIGÊNCIA: de 01 de JANEIRO de 2022, encerrando-se em 30 de ABRIL de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei de Licitações - Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, em 30 de dezembro de 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito/Contratante

Publicado por:

José Heitor Matias

Código Identificador:626D0978

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

CNPJ: 08.182.313/0001-10

CONTRATADO: HOUSE CRIATIVE LTDA

CNPJ: 26.613.210/0001-49

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato do Pregão Eletrônico nº 12/2021 para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS TÉCNICOS DE CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO – ADAPTATIVA, CORRETIVA, EVOLUTIVA E PREVENTIVA – DAS PÁGINAS, SÍTIOS E PORTAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN (PMLN) PARA INTERNET NA FORMA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DIGITAL CONTINUADOS PRESENCIAIS OU NÃO PRESENCIAIS, SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO E SUSTENTAÇÃO DE SOLUÇÕES DESENVOLVIDAS, MANTIDAS E INTERNALIZADAS PELA PMLN.

VIGÊNCIA: de 01 de JANEIRO de 2022, encerrando-se em 31 de DEZEMBRO de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei de Licitações - Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, em 28 de dezembro de 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito/Contratante

Publicado por:

José Heitor Matias

Código Identificador:3B3C3682

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO CONTRATUAL TOMADA
DE PREÇOS Nº 001/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

CNPJ: 08.182.313/0001-10

CONTRATADO: G M G DUARTE - ME

CNPJ: 12.999.878/0001-61

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 03 (TRÊS) MESES, Para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ACESSORIA CONTÁBIL DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADA NO SETOR PÚBLICO (NBCASP) INCLUINDO AS PRESTAÇÕES DE CONTAS AO TCE.

VIGÊNCIA: de 01 de JANEIRO de 2022, encerrando-se em 28 de MARÇO de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei de Licitações - Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, em 27 de dezembro de 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito/Contratante

Publicado por:

José Heitor Matias

Código Identificador:30BBDFB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO CONTRATUAL PREGÃO
PRESENCIAL Nº 016/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

CNPJ: 08.182.313/0001-10

CONTRATADO: C D H - CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA

CNPJ: 04.666.364/0001-66

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO DE

HEMATOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, DESTINADO A SUPRIR E ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS DA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

VIGÊNCIA: de 01 de JANEIRO de 2022, encerrando-se em 30 de ABRIL de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei de Licitações - Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, em 28 de dezembro de 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito/Contratante

Publicado por:

José Heitor Matias

Código Identificador:7AE24C6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO CONTRATUAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.415.626/0001-85

CONTRATADO: JOSÉ JAILTON MENDES JUNIOR

CPF: 700.019.744-75

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (DOZE) MESES, para: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ONDE ESTE SERÁ UTILIZADO COMO SEDE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS: 12 MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

VIGÊNCIA: de 01 de JANEIRO de 2022, encerrando-se em 31 de DEZEMBRO de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 3º da Lei Federal Nº 8245/91 C/C Art. 62, § 3º, inciso I da Lei Federal Nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, em 29 de dezembro de 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS –

Prefeito/Contratante

Publicado por:

José Heitor Matias

Código Identificador:452B9F08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO CONTRATUAL TOMADA
DE PREÇOS Nº 002/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

CNPJ: 08.182.313/0001-10

CONTRATADA: ILAIONÁRIA MÁRCIA PEREIRA DE ARAÚJO

CPF: 036.857.504-70

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato da Tomada de Preços nº 002/2017, para: CONTRATO DE PESSOA FÍSICA A PRESTAR SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO EM PROGRAMAS, PROPOSTAS, PROJETOS E SISTEMAS DA SAÚDE, ABRANGENDO: PROGRAMAS E PROJETOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO QUE DIZ RESPEITO AOS PROGRAMAS DE MELHORIA DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ; SISTEMA DE MONITORAMENTO DE OBRAS - SISMOB; SISTEMA DE APOIO E IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE SAÚDE DE APOIO E IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE SAÚDE - SAIPS E SISTEMA DE PROPOSTA DE PROJETOS VINCULADOS AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

VIGÊNCIA: de 01 de JANEIRO de 2022, encerrando-se em 18 de MAIO de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei de Licitações - Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, em 28 de dezembro de 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito/Contratante

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:2A1E5602

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**PREVLAJES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022**

O Diretor Executivo do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES-PREVLAJES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 79, da Lei nº 558/2013, e **CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela assessoria jurídica;

CONSIDERANDO o artigo 24, inciso XXII - a contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei 897/2021 - Lei Orçamentária Anual (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA - Lei 898/2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022 - Lei 896/2021) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE:

Com fundamento no **Artigo 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93, PROCEDER A DISPENSA DE LICITAÇÃO** do seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES-PREVLAJES NO EXERCÍCIO 2022**, em favor da **COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN**, inscrita no CNPJ nº. 08.324.1980001-81, estabelecida a Rua Mermoz, 150, Baldo, Nata/RN, CEP 59025-250, no valor global de **R\$ 8.729,28 (oito mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos)**.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 001/2022, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO** o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 04 de janeiro de 2022.

RAIMUNDO MANOEL DA SILVA

Diretor Executivo

Publicado por:
Raimundo Manoel da Silva
Código Identificador:772424F7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN, através do setor de licitação e demais normas complementares, torna público para conhecimento dos interessados, que está **CANCELADA** a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2021, processo licitatório nº 260500121, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição eventual de ar condicionado para atender as demandas das Unidades de Saúde deste Município.

Lucrécia/RN, 06 de janeiro de 2022.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Maria da Costa da Cunha
Código Identificador:7C2BE8EA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 360/2022 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Escola Municipal Manoel Tomaz de Aquino, localizada no Sítio Tanquinhos, zona rural deste município, não oficializou a inscrição de candidatura para concorrer ao pleito junto a Comissão Eleitoral Central instituída pela Portaria de nº 02 de 30 de setembro de 2021, em razão disso, encontra-se sem Diretor (a) Escolar para conduzir a instituição para o biênio 2022-2023, declarando assim, vacância do cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a senhora **Joseilma Queiroz da Costa Vieira**, em caráter excepcional e por tempo determinado, para exercer a Função de **Diretora Escolar da Escola Municipal Manoel Tomaz de Aquino**, pelo período de 06 (seis) meses, nos termos da Lei nº 372/2008 de 22/12/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 06 de janeiro de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:927C6F6F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 361/2022 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 01 (uma) diária** no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), com valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a ser pago ao Servidor **José Adson Costa da Cunha**, CPF nº 021.399.164-09, RG 1.487.498 SSP/RN, Matrícula 090072-9, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, para custear despesas decorrentes de sua viagem a Natal/RN, na condução de pacientes para realizar consulta no Hospital Varela Santiago e Luiz Antônio, no dia 06 de janeiro de 2022. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 06 de janeiro de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita

Publicado por:
 Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:5D697BA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

GABINETE DO PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022**, tipo Menor Preço, Empreitada por Preço Global, que tem como objeto Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Conclusão da Construção da Unidade Básica de Saúde na Rua Romildo Rui Cavalcanti, Bairro Sol Nascente na Cidade de Luís Gomes/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico, de acordo com o que determina a legislação vigente, a sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação será dia: **26 de janeiro de 2022, às 14:30 horas**. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e do disposto no presente edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://luisgomes.rn.gov.br/> e através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com. As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala da Comissão de Licitações situada a Rua Prefeito Francisco Fontes nº 134, Luís Gomes/RN.

Luís Gomes – RN, 05 de janeiro de 2022.

NILDEMARCO BEZERRA
 Presidente CEL

Publicado por:
 Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:0991B4F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2017.05.02.002.001.06
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2017.05.02.002.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN
CONTRATADA: S & L EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de execução de serviços, datado de 08 de janeiro de 2018, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução sob regime de empreitada por preços global, dos serviços de limpeza urbana do município de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 04 de abril de 2022, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de Dezembro de 2021.

ASSINANTES:
 Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
 Airon Lucena de Araújo Leite – CONTRATADA

Publicado por:
 Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:64796074

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2017.07.18.003.001.05
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2017.07.18.003.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN
CONTRATADA: SISTEMAS INTEG. APLICADOS AO SETOR PUBLICO LTDA ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de execução de serviços, datado de 23 de agosto de 2017, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é o licenciamento de uso de sistema de informática para gestão pública, a fim de atender demandas operacionais do município de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de Dezembro de 2021.

ASSINANTES:
 Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
 Ivonzelio Leite Nunes – CONTRATADA

Publicado por:
 Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:9EDE30C6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2021.01.15.001.001.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2021.01.15.001.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN
CONTRATADA: FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de fornecimento de produtos, datado de 25 de janeiro de 2021, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução fracionada dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, com o necessário fornecimento de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens

84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 04 de abril de 2022, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de Dezembro de 2021.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Francisco Aurian Ribeiro – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:68A12913

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2021.01.15.001.002.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2021.01.15.001.002**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

CONTRATADA: UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de fornecimento de produtos, datado de 25 de janeiro de 2021, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução fracionada dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, com o necessário fornecimento de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 04 de abril de 2022, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de Dezembro de 2021.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes – CONTRATANTE
Ramony Tygana de Oliveira dos Santos – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:5DDDD036

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.06.24.026.001.03
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.06.24.026.001**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

CONTRATADA: JOSE MEDEIROS FILHO MATERIAIS ELÉTRICOS ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de execução de serviços, datado de 05 de agosto de 2019, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva na iluminação pública especial, convencional e predial na zona urbana e rural do município de Major Sales, com elaboração de projetos para expansão da rede de baixa tensão e implantação de novos postes, medições, luminárias e acessórios, a fim de atender demanda do município de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de Dezembro de 2021.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes – CONTRATANTE
Jose Medeiros Filho – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:85B8A278

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.10.07.038.003.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.10.07.038.003**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

CONTRATADA: FRANCISCO XAVIER DO REGO – EPP

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de fornecimento de produtos, datado de 15 de fevereiro de 2021, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de material de consumo – pneus, câmaras de ar e baterias diversas, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 04 de abril de 2022, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de Dezembro de 2021.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE

Francisco Xavier Do Rego – CONTRATADA

Publicado por:
 Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:A02B0316

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.10.07.038.004.01
 REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.10.07.038.004**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

CONTRATADA: GERLANDIO FERNANDES DA SILVEIRA - ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de fornecimento de produtos, datado de 15 de fevereiro de 2021, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de material de consumo – pneus, câmaras de ar e baterias diversas, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 04 de abril de 2022, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de Dezembro de 2021.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
 Gerlandio Fernandes da Silveira – CONTRATADA

Publicado por:
 Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:6A59A8E7

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.10.16.043.003.01
 REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.10.16.043.003**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

CONTRATADA: ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES 00975977407

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de execução de serviços, datado de 20 de janeiro de 2021, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a confecção e fornecimento fracionado de material de consumo, gráfico impresso e camisetas, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 04 de abril de 2022, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de Dezembro de 2021.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes – CONTRATANTE
 Ewerton Laercio de Queiroz Filgueira – CONTRATADA

Publicado por:
 Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:946B2174

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.10.16.043.004.01
 REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.10.16.043.004**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

CONTRATADA: A NOVA SOLUÇÃO EIRELI - EPP

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de execução de serviços, datado de 20 de janeiro de 2021, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a confecção e fornecimento fracionado de material de consumo, gráfico impresso e camisetas, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 04 de abril de 2022, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de Dezembro de 2021.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes – CONTRATANTE
 Antônio Claudio Alexandre de Oliveira – CONTRATADA

Publicado por:
 Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:4D55EAA7

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.10.21.046.003.01
 REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.10.21.046.003**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

CONTRATADA: WELINGTON MOURA DA SILVA - ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 15 de fevereiro de 2021, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de material de construção, pintura, ferramentas,

elétrico, hidráulico e sanitário para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do município de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 04 de abril de 2022, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de Dezembro de 2021.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Wellington Moura da Silva – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:CE250BC9

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2021.10.06.019.001.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2021.10.06.019.001**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN
CONTRATADA: WELINGTON MOURA DA SILVA - ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 10 de novembro de 2021, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de material de construção, ferramentas e hidráulico para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do município de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 04 de abril de 2022, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de Dezembro de 2021.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Wellington Moura da Silva – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:822ADCF8

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2021.10.06.019.002.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2021.10.06.019.002**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

CONTRATADA: M H F FREITAS EIRELI - ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 10 de novembro de 2021, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de material de construção, ferramentas e hidráulico para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do município de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 04 de abril de 2022, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de Dezembro de 2021.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Maria Helena Ferreira de Freitas – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:8AC8B900

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2020.01.02.001.001.02
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2020.01.02.001.001**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN
CONTRATADA: MÁRIO VENÂNCIO DANTAS 155.951.374-87

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, datado de 07 de janeiro de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução de serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria em Administração Pública em Geral no âmbito do Poder Executivo Municipal de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa no item 12 do Projeto Básico e na cláusula quinta e décima do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de Dezembro de 2021.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes – CONTRATA
Mário Venâncio Dantas – CONTRATADA

Publicado por:
 Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:10F60F29

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2020.01.02.002.001.02
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2020.01.02.002.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN
CONTRATADA: MARIA FERNANDES DE CARLOS OLIVEIRA 03943518434

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, datado de 07 de janeiro de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução de serviços de assessoria e consultoria técnica, nas áreas de cultura, educação e turismo do município de Major Sales/RN, com vistas a elaboração e implantação do Plano Municipal de Cultura, elaboração de projetos culturais, educacionais e de turismo, ministrar cursos de formação e articulação dos Programas Prefeito Amigo da Criança e Selo Unicef, visando priorizar objetivos, metas e ações para alocação de recursos e realização de atividades pertinentes, incluindo a preparação de documentos e apoio administrativos, a fim de atender demanda específica da administração municipal de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa no item 12 do Projeto Básico e na cláusula quinta e décima do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de Dezembro de 2021.

ASSINANTES:
 Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes – CONTRATANTE
 Maria Fernandes de Carlos Oliveira – CONTRATADA

Publicado por:
 Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:BAA91527

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2020.01.02.003.001.02
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2020.01.02.003.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN
CONTRATADA: MARIA NEUMAN DE AZEVEDO – ME 04.324.590/0001-69

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, datado de 07 de janeiro de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução de serviços de assessoria e consultoria técnica, junto ao Sistema Municipal de Atenção Básica do município de Major Sales/RN, para elaboração de relatórios anuais de saúde, plano municipal de saúde, programação anual de saúde, planos de trabalho de emendas e propostas, elaboração de projetos de plano de ação de gestão estratégica e participativa do SUS, programação pactuada integrada, visando priorizar objetivos, metas e ações para alocação de recursos e realização de atividades pertinentes, incluindo preparação

de documento e apoio administrativo, a fim de atender demanda específica da administração municipal de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa no item 12 do Projeto Básico e na cláusula quinta e décima do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de Dezembro de 2021.

ASSINANTES:
 Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes – CONTRATANTE
 MARIA NEUMAN DE AZEVEDO – CONTRATADA

Publicado por:
 Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:11DE8C8B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2020.02.11.004.001.03
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2020.02.11.004.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN
CONTRATADA: COOP. DE TRAB. DOS PROF. DA EDUC. DO RN - COOPEDU

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, datado de 19 de março de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução de serviços complementares de educação, a fim de atender demanda específica da administração municipal, através da secretaria de educação de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa no item 19 do Termo de Referência, nos itens 84, 85 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula décima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de Dezembro de 2021.

ASSINANTES:
 Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes – CONTRATANTE
 Alexandre Soares Gomes – CONTRATADA

Publicado por:
 Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:4C44493E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2020.02.11.004.002.02
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2020.02.11.004.002

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

CONTRATADA: COOP. DE TRAB. DOS PROF. DA EDUC. DO RN - COOPEDU

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, datado de 18 de março de 2021, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução de serviços complementares de educação, a fim de atender demanda específica da administração municipal, através da secretaria de educação de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa no item 19 do Termo de Referência, nos itens 84, 85 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula décima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de Dezembro de 2021.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes – CONTRATANTE
Alexandre Soares Gomes – CONTRATADA

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:8082142A

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2020.04.07.007.003.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2020.04.07.007.003**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN
CONTRATADA: WENDY EPIFANIO SARMENTO FERNANDES ME**

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de fornecimento de produtos, datado de 28 de maio de 2021, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de medicamentos que não constam na relação da Farmácia Básica, destinada ao atendimento de demanda da administração municipal de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e décima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 02 de maio de 2022, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de Dezembro de 2021.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes – CONTRATANTE
Wendy Epifânio Sarmento Fernandes – CONTRATADA

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:D2262060

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2020.04.07.007.004.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2020.04.07.007.004**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN
CONTRATADA: D S MARTINS FARMACIA – ME
24.978.623/0001-00**

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de fornecimento de produtos, datado de 28 de maio de 2021, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de medicamentos que não constam na relação da Farmácia Básica, destinada ao atendimento de demanda da administração municipal de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e décima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 02 de maio de 2022, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de Dezembro de 2021.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes – CONTRATANTE
Diogo Silveira Martins – CONTRATADA

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:3FC60B7C

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2020.04.10.009.002.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2020.04.10.009.002**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN
CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLINICA PROGNÓSTICOS LTDA ME**

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de fornecimento de produtos, datado de 08 de junho de 2021, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução de serviços na realização de exames laboratoriais em pacientes do município de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e décima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 01 de julho de 2022, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de Dezembro de 2021.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes – CONTRATANTE
Aluizio Ferreira dos Santos – CONTRATADA

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:D82ECF54

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2020.04.29.012.002.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2020.04.29.012.002

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

CONTRATADA: SAMA - SERVICOS DE ASSISTENCIA MEDICA E AMB. LTDA

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de fornecimento de produtos, datado de 22 de junho de 2021, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução de serviços de saúde para realização de procedimentos, exames e consultas com finalidade diagnóstica em pacientes do município de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 3.18, 11 e 15 do Termo de Referência e na cláusula segunda do Termo de Adesão.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 01 de julho de 2022, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de Dezembro de 2021.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes – CONTRATANTE
Francisco Diego Costa Dantas – CONTRATADA

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:72B78185

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2020.05.18.014.002.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2020.05.18.014.002

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

CONTRATADA: GERALDO DANIEL DA SILVA 09729808813

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de execução de serviços, datado de 28 de junho de 2021, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é o a execução sob demanda dos serviços de limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos e máquinas pertencentes à frota do município de Major Sales/RN, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e décima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 04 de abril de 2022, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de Dezembro de 2021.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Daniel Gomes da Silva – CONTRATADA

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:E2885C74

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2020.05.21.016.007.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2020.05.21.016.007

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

CONTRATADA: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - EIRELI

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de fornecimento de produtos, datado de 20 de junho de 2021, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes e insumos para laboratório, a fim de atender demanda do município de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e décima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 02 de maio de 2022, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de Dezembro de 2021.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Francisco Bezerra Irmão – CONTRATADA

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:EB56F793

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2020.05.21.016.009.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2020.05.21.016.009

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

CONTRATADA: PHOSPODONT LTDA 04.451.626/0001-75

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de fornecimento de produtos, datado de 20 de junho de 2021, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes e insumos para laboratório, a fim de atender demanda do município de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 02 de maio de 2022, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de Dezembro de 2021.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Amarildo Damasceno de Araújo – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:13617DEE

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2020.05.21.016.010.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2020.05.21.016.010**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

CONTRATADA: JOSÉ NERGINO SOBREIRA – PJS DISTRIBUIDORA

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de fornecimento de produtos, datado de 20 de junho de 2021, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes e insumos para laboratório, a fim de atender demanda do município de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 02 de maio de 2022, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de Dezembro de 2021.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE

Eriklepton Vitória Soares – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:E599AB8C

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2020.05.21.016.011.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2020.05.21.016.011**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

CONTRATADA: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de fornecimento de produtos, datado de 20 de junho de 2021, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes e insumos para laboratório, a fim de atender demanda do município de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 02 de maio de 2022, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de Dezembro de 2021.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
José Heriwelton Dias Junior – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:EC092D4E

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2021.09.14.016.001.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2021.09.14.016.001**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

CONTRATADA: J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de fornecimento de produtos, datado de 02 de dezembro de 2021, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição de equipamentos e material permanente destinados a Unidades Básicas de Saúde, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Major Sales/RN, com recursos provenientes da proposta nº 13249.021000/1200-01-MS - Bloco de Investimento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 15 e 22 do Termo de Referência e na cláusula decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 04 de abril de 2022, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de Dezembro de 2021.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Joao Ricardo de Oliveira Gonçalves – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:852CC803

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2021.09.14.016.002.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2021.09.14.016.002**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN
CONTRATADA: INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIP. E SERVIÇOS EIRELI EPP

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de fornecimento de produtos, datado de 02 de dezembro de 2021, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição de equipamentos e material permanente destinados a Unidades Básicas de Saúde, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Major Sales/RN, com recursos provenientes da proposta nº 13249.021000/1200-01-MS - Bloco de Investimento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 15 e 22 do Termo de Referência e na cláusula decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 04 de abril de 2022, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de Dezembro de 2021.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Glauber Silva Queiroga de Sousa – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:A2BAD8D7

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2021.09.14.016.003.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2021.09.14.016.003**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN
CONTRATADA: MARCOS JULIANO DA SILVA EPP “RUMO CULTURAL”

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de fornecimento de produtos, datado de 02 de dezembro de 2021, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o

objeto é a aquisição de equipamentos e material permanente destinados a Unidades Básicas de Saúde, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Major Sales/RN, com recursos provenientes da proposta nº 13249.021000/1200-01-MS - Bloco de Investimento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 15 e 22 do Termo de Referência e na cláusula decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 04 de abril de 2022, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de Dezembro de 2021.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Marcos Juliano da Silva – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:71C6FAA1

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2021.09.14.016.004.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2021.09.14.016.004**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN
CONTRATADA: CIRURGICA IZAMED LTDA EPP
12.967.916/0001-02

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de fornecimento de produtos, datado de 02 de dezembro de 2021, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição de equipamentos e material permanente destinados a Unidades Básicas de Saúde, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Major Sales/RN, com recursos provenientes da proposta nº 13249.021000/1200-01-MS - Bloco de Investimento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 15 e 22 do Termo de Referência e na cláusula decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 04 de abril de 2022, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de Dezembro de 2021.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Silvio Vigido – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:99A32860

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2021.09.14.016.005.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2021.09.14.016.005

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN
CONTRATADA: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de fornecimento de produtos, datado de 02 de dezembro de 2021, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição de equipamentos e material permanente destinados a Unidades Básicas de Saúde, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Major Sales/RN, com recursos provenientes da proposta nº 13249.021000/1200-01-MS - Bloco de Investimento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 15 e 22 do Termo de Referência e na cláusula decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 04 de abril de 2022, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de Dezembro de 2021.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
 Antônio Tadeu Penido Silva Júnior – CONTRATADA

Publicado por:
 Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:418BBCBF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2021.09.14.016.006.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2021.09.14.016.006

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN
CONTRATADA: MULTMED DENTAL EIRELI
29.894.043/0001-40

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de fornecimento de produtos, datado de 02 de dezembro de 2021, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição de equipamentos e material permanente destinados a Unidades Básicas de Saúde, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Major Sales/RN, com recursos provenientes da proposta nº 13249.021000/1200-01-MS - Bloco de Investimento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 15 e 22 do Termo de Referência e na cláusula decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 04 de abril de 2022, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de Dezembro de 2021.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
 Bruno Patrício Ferreira da Costa – CONTRATADA

Publicado por:
 Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:7C3A6042

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2021.09.14.016.007.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2021.09.14.016.007

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN
CONTRATADA: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de fornecimento de produtos, datado de 02 de dezembro de 2021, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição de equipamentos e material permanente destinados a Unidades Básicas de Saúde, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Major Sales/RN, com recursos provenientes da proposta nº 13249.021000/1200-01-MS - Bloco de Investimento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 15 e 22 do Termo de Referência e na cláusula decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 04 de abril de 2022, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de Dezembro de 2021.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
 Diego Cristovão Aparecido – CONTRATADA

Publicado por:
 Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:3461C87E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2021.09.14.016.008.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2021.09.14.016.008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN
CONTRATADA: PJS DISTRIBUIDORA – JOSÉ NERGINO SOBREIRA

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de fornecimento de produtos, datado de 02 de dezembro de 2021, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição de equipamentos e material permanente destinados a Unidades Básicas de Saúde, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Major Sales/RN, com

recursos provenientes da proposta nº 13249.021000/1200-01-MS - Bloco de Investimento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 15 e 22 do Termo de Referência e na cláusula décima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 04 de abril de 2022, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de Dezembro de 2021.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
José Nergino Sobreira – CONTRATADA

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:A9362C33

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2021.09.14.016.009.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2021.09.14.016.009

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

CONTRATADA: BRUMED ATACADISTA E MANUT. DE EQUIP. HOSP. EIRELI

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de fornecimento de produtos, datado de 02 de dezembro de 2021, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição de equipamentos e material permanente destinados a Unidades Básicas de Saúde, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Major Sales/RN, com recursos provenientes da proposta nº 13249.021000/1200-01-MS - Bloco de Investimento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 15 e 22 do Termo de Referência e na cláusula décima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 04 de abril de 2022, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de Dezembro de 2021.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Rodrigo Goulart Luchtemberg – CONTRATADA

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:F3D2E2A1

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2021.09.14.016.010.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2021.09.14.016.010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

CONTRATADA: M. K. R. COMERCIO DE EIRELI EPP

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de fornecimento de produtos, datado de 02 de dezembro de 2021, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição de equipamentos e material permanente destinados a Unidades Básicas de Saúde, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Major Sales/RN, com recursos provenientes da proposta nº 13249.021000/1200-01-MS - Bloco de Investimento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 15 e 22 do Termo de Referência e na cláusula décima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 04 de abril de 2022, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de Dezembro de 2021.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Karen Cristina Ribeiro Stanicheski – CONTRATADA

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:11298187

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2021.06.11.007.001.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2021.06.11.007.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

CONTRATADA: FRANCISCA JAQUELINE LACERDA DA COSTA 05817980401

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de fornecimento de produtos, datado de 02 de dezembro de 2021, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição de suprimentos e consumíveis para computadores e impressoras, manutenção dos equipamentos e suporte técnico, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 15 e 22 do Termo de Referência e na cláusula décima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 04 de abril de 2022, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de Dezembro de 2021.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Francisca Jaqueline Lacerda da Costa – CONTRATADA

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:90A7A4A6

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2021.08.04.014.001.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2021.08.04.014.001**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

CONTRATADA: FRANCISCO GILIARDE DA SILVA ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de fornecimento de produtos, datado de 30 de agosto de 2021, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a locação de som móvel montado em veículo tipo leve, destinado a execução dos serviços de divulgação e publicidade de campanhas institucionais, ações administrativas, enfrentamento e combate ao covid 19, destinados ao suprimento de demandas das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 15 e 22 do Termo de Referência e na cláusula décima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 04 de abril de 2022, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de Dezembro de 2021.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Francisco Giliarde da Silva – CONTRATADA

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:9DF66E22

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2021.08.04.013.001.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2021.08.04.013.001**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

CONTRATADA: MARIA DOS ANJOS DA SILVA 01312147482

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de execução de serviços, datado de 30 de agosto de 2021, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução dos serviços de cozimento e fornecimento de refeições prontas do tipo comercial ou marmitex, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens

84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula décima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 04 de abril de 2022, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de Dezembro de 2021.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes – CONTRATANTE
Maria dos Anjos da Silva – CONTRATADA

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:1F862399

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2020.09.15.017.001.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2020.09.15.017.001**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

CONTRATADA: EDVAN BORGES DE SOUSA ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato para aquisição de produtos, datado de 14 de outubro de 2021, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de oxigênio medicinal, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula décima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 04 de abril de 2022, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de Dezembro de 2021.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes – CONTRATANTE
Rivanilson Alves dos Santos – CONTRATADA

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:B09789BF

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2021.10.07.020.001.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2021.10.07.020.001**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

CONTRATADA: FRIO MAXIMO REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de execução de serviços e aquisição de produtos, datado de 30 de novembro de 2021, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de

transcrição, cujo o objeto é a aquisição peças de reposição e execução dos serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar e de outros equipamentos eletroeletrônicos, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 04 de abril de 2022, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de Dezembro de 2021.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes – CONTRATANTE
Jose Edmo Bezerra – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:EC0036D7

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2021.10.11.021.001.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2021.10.11.021.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

CONTRATADA: JOSÉ GLEDSON FERNANDES
33.010.672/0001-37

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de execução de serviços, datado de 16 de novembro de 2021, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a locação de veículos leve ou utilitário, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 04 de abril de 2022, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de Dezembro de 2021.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes – CONTRATANTE
José Gledson Fernandes – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:99F24068

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2021.07.30.010.001.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2021.07.30.010.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

CONTRATADA: BRA CONSULTORIA GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato para execução de serviços, datado de 10 de setembro de 2021, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução dos serviços de consultoria especializada em realizar assistência técnica para execução de serviços concernentes a elaboração de projetos, gerenciamento e prestação de contas dos programas educacional federais, a fim de atender demanda específica do município de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 21 do Projeto Básico, 2, 28, 29 e 33 do instrumento de convocação e na cláusula quinta, oitava e decima primeira do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de Dezembro de 2021.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes – CONTRATANTE
Isabel Cristina Pereira Dantas de Almeida – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:CD6EDD27

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.09.20.033.002.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.09.20.033.002

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

CONTRATADA: ANA PAULA DA SILVA 00975560417

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato para execução de serviços, datado de 14 de janeiro de 2021, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a locação eventual de equipamentos, execução dos serviços de decoração, buffet e correlatos com fornecimento de produtos, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 01 de julho de 2022, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de Dezembro de 2021.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes – CONTRATANTE
Ana Paula da Silva – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:B231FE36

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.10.14.042.002.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.10.14.042.002**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN
CONTRATADA: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato para aquisição de produtos, datado de 15 de fevereiro de 2021, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de material de expediente, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula décima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 04 de abril de 2022, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de Dezembro de 2021.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes – CONTRATANTE
Ana Maria Dantas da Fonseca – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:5D3B8C1E

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2021.01.05.002.001.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2021.01.05.002.001**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN
CONTRATADA: LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, datado de 08 de janeiro de 2021, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução dos serviços qualificados de assessoria administrativa e consultoria técnica, a fim de disponibilizar para a administração municipal de Major Sales/RN, suporte técnico na organização e realização dos procedimentos licitatórios do município de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 13 e 18 do Projeto Básico e nas cláusulas sexta, décima e décima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de Dezembro de 2021.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes – CONTRATA
Lindonjonhson da Silveira Batista – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:5115317C

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2021.01.19.004.001.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2021.01.19.004.001**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN
CONTRATADA: JOSÉ BENEDITO DA COSTA 538.396.924-15

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, datado de 01 de fevereiro de 2021, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução dos serviços de consultoria e assessoria especializada, nas áreas técnico-contábil, financeira e orçamentária, por meios de sistemas informatizados, na área de contabilidade pública integrada com folha de pagamento, com geração de relatórios, para atender as necessidades da Administração Municipal de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 13 e 18 do Projeto Básico e nas cláusulas sexta, décima e décima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de Dezembro de 2021.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes – CONTRATA
José Benedito da Costa – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:D3149D9F

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2021.01.05.003.001.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2021.01.05.003.001**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN
CONTRATADA: EMANUEL DANTAS – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, datado de 01 de fevereiro de 2021, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução de serviços jurídicos consistentes na Advocacia consultiva, preventiva e administrativa dos interesses do município de Major Sales/RN, com vistas a prática de todos os atos administrativo

necessários à defesa dos interesses do contratante junto ao Tribunal de Contas da União – TCU e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, além da consultoria prestada sempre que necessário for esclarecer questões atinentes aos processos em trâmite naquelas cortes de contas federal e estadual, a fim de atender demanda específica da administração municipal de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 13 e 18 do Projeto Básico e nas cláusulas sexta, décima e décima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de Dezembro de 2021.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes – CONTRATA
Emanuel Dantas – CONTRATADA

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:F3BF5651

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2021.01.12.001.001.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2021.01.12.001.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN
CONTRATADA: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato para fornecimento de produtos e execução dos serviços, datado de 20 de janeiro de 2021, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição de peças e execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos médico hospitalares, odontológicos, fisioterápicos e laboratoriais das Unidade de Saúde de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 04 de abril de 2022, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de Dezembro de 2021.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Arthur Henrique Costa Lima – CONTRATADA

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:354578F5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2021.04.08.0001.001.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2021.04.08.0001.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN
CONTRATADA: JOANA DARC BESSA ME 07.641.623/0001-92

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato para fornecimento de produtos e execução dos serviços, datado de 12 de abril de 2021, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição de material hospitalar destinados a manutenção do Hospital Maternidade Mae Teté, Centro de COVID 19 e demais Unidades Básicas de Saúde o município de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa na cláusula quinta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 04 de abril de 2022, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de Dezembro de 2021.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Joana Darc Bessa – CONTRATADA

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:38EDBF74

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2021.04.13.0001.001.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2021.04.13.0001.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN
CONTRATADA: J JOSEMAR LOPES DE HOLANDA 66458528434

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato para execução dos serviços, datado de 15 de abril de 2021, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução de serviços de gravação de spots, vinhetas e jingles de texto de caráter informativo e institucionais de campanhas educativas na área de saúde, eventos culturais, eventos artísticos e desportivos, atos oficiais, a fim de atender demanda da Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias que integram a Administração do município de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa na cláusula quinta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 04 de abril de 2022, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de Dezembro de 2021.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
José Josemar Lopes de Holanda - CONTRATADA

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:7578188F

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2021.10.22.0001.001.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2021.10.22.0001.001**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN
CONTRATADA: CAEC COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIP. HOSPITALAR LTDA ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato para execução dos serviços, datado de 26 de outubro de 2021, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução dos serviços de recuperação da placa buck mural do aparelho de raio – X e das placas de comando da processadora de raio-X e laudo radiométrico pertencente ao Hospital Maternidade Mãe Tetê nesta cidade de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa na cláusula quinta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 04 de abril de 2022, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de Dezembro de 2021.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Humberto da Silva Xavier - CONTRATADA

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:67A0F912

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2021.12.06.0002.001.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2021.12.06.0002.001**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN
CONTRATADA: ALDEMIR GUEDES REGO – EPP 11.927.118/0001-86

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato para execução dos serviços, datado de 08 de dezembro de 2021, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a locação de veículo caminhão tipo munk com capacidade para 04 (quatro) toneladas, com lança hidráulica e cesto duplo destinado a e 10 (dez) braços de luminárias de led da rede de iluminação pública que liga a entrada da cidade a entrada do Sítio Bom Jardim, afim de atender demanda da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos

artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa na cláusula quinta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 04 de abril de 2022, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de Dezembro de 2021.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Aldemir Guedes Rego - CONTRATADA

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:16AD48A0

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2021.10.05.0001.001.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2021.10.05.0001.001**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN
CONTRATADA: CAEC COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIP. HOSPITALAR LTDA ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato para execução dos serviços, datado de 07 de outubro de 2021, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução dos serviços de instalação de um aparelho de raio – X e uma processadora de raio – X e laudo radiométrico e controle de qualidade no Hospital Maternidade Mãe Tetê nesta cidade de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa na cláusula quinta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 04 de abril de 2022, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de Dezembro de 2021.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Humberto da Silva Xavier – CONTRATADA

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:1A5955B9

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2021.08.20.0001.001.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2021.08.20.0001.001**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN
CONTRATADA: AURILIA EVANGELISTA DA SILVA EIRELI ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato para execução dos serviços, datado de 24 de agosto de 2021, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução de serviços na fabricação e fornecimento de tubos de concretos simples e armado, a fim de atender demanda da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa na cláusula quinta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 04 de abril de 2022, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de Dezembro de 2021.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Aurilia Evangelista da Silva – CONTRATADA

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:16981D2C

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2021.09.16.0001.001.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2021.09.16.0001.001**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

CONTRATADA: A M D PEREIRA ME 13.922.872/0001-59

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato para execução dos serviços, datado de 08 de outubro de 2021, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição de “armação para óculos e lentes de uso oftalmológico”, para doação aos pacientes carentes que possuem necessidade de correção visual, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa na cláusula quinta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 04 de abril de 2022, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de Dezembro de 2021.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Alfredo Márcio Dantas Pereira – CONTRATADA

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:674B3767

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2021.11.22.0003.001.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2021.11.22.0003.001**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

CONTRATADA: EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI - EPP

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato para execução dos serviços, datado de 24 de novembro de 2021, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução dos serviços de recuperação, manutenção de pavimentação e drenagem superficial com recomposição de meio fio em diversas ruas da cidade de Major Sales/RN, a fim de atender demanda da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa na cláusula quinta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 04 de abril de 2022, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de Dezembro de 2021.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Euzimar Dias de Castro - CONTRATADA

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:E2C84F5F

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
2021.06.07.004.01 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 2021.06.07.004RP**

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

**FORNECEDORA Nº 01: PEDRO ROMÃO NETO EPP
35.584.051/0001-92**

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2021.06.07.004.01: A aquisição pelo sistema de registro de preços de combustíveis: Gasolina comum, Diesel comum - BS500, Diesel S-10, Álcool Etanol e Arla 32, destinados ao abastecimento dos veículos da frota municipal, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercícios de 2021/2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.06.07.004RP, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2021 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2021.06.07.004RP e seus Anexos, proposta da empresa: PEDRO ROMÃO NETO EPP, classificada em 1º lugar no certame supracitado:

**LICITANTE: 01 - PEDRO ROMÃO NETO - EPP
CNPJ: 35.584.051/0001-92 E-MAIL: TELEF:**

ENDEREÇO: SÍTIO PLACAS – BR 405, CEP Nº 58.915-000, UIRAÚNA/PB CEP Nº 58.915-000
REPRESENTANTE: PEDRO ROMÃO NETO CPF Nº 109.968.774-87
ITENS: 0001, 0002, 0003 E 0004 EM DISPUTA
VALOR TOTAL R\$: 1.690.418,80, (UM MILHÃO SEISCENTOS E NOVENTA MIL, QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

DO VALOR R\$: 1.690.418,80, (Um Milhão Seiscentos e Noventa Mil, Quatrocentos e Dezoito Reais e Oitenta Centavos), para todos os itens em disputa.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 28 de setembro de 2022, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 27 de setembro de 2021.

ASSINANTES:
Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes – ÓRGÃO REGULADOR
Pedro Romão Neto – FORNECEDOR

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:EA19F2C4

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2020.12.04.023.003 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.12.04.023RP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN
CONTRATADA: JOSÉ CLÉGIO NUNES ME 10.528.08/6/0001 - 83

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A locação de Tratores Agrícolas equipados com implementos tipo grade aradora de arrasto de 14 ou 16 discos, para execução de serviços agrícolas no amanho de terras para o plantio das safras 2022 de pequenos agricultores rurais do município de Major Sales/RN, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2020.12.04.023RP, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: É de R\$ 91.000,00 (Noventa e Um Mil Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2022, na seguinte atividade: 02.005.20.605.020.2.010 MANUT. ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 100; 02.005.20.606.020.1.018 – PROGRAMA DE CORTE DE TERRA P/ PLANTIO - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE nº 100, consoante as disposições da Legislação vigente.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 05 de janeiro de 2022.

ASSINANTES:
Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
José Clégio Nunes – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:2A6179EA

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.06.07.004.002 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.07.004RP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN
CONTRATADA: PEDRO ROMÃO NETO EPP 35.584.051/0001-92

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de escolha de empresa especializada para eventual fornecimento fracionado de combustíveis: Gasolina comum, Diesel comum - BS500, Diesel S-10, Álcool Etanol e Arla 32, destinados ao abastecimento dos veículos da frota municipal, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercícios de 2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.06.07.004RP, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2021 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 1.173.458,80 (Um Milhão, Cento e Setenta e Três Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2022, na seguinte atividade: 02.001.04.122.004.2.2 – MANUTENÇÃO ATIV. DO GABINETE DA PREFEITA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 02.002.03.091.003.2.9 – MANUTENÇÃO ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 02.003.04.122.004.2.3 – MANUTENÇÃO ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 02.007.10.301.010.1.41 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF – APS ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 02.007.10.302.010.2.23 – MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE DO MUN. SEC. SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 100; 02.015.10.301.010.2.86 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMBATE A COVID 19, ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE – 12140000; 02.015.10.301.010.1.46 – PROGRAMA PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PAB – APS ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE, ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE – 12140000 E 02.015.10.302.010.2.88 – MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC, ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE – 12140000; 02.006.12.361.012.1.37 – MANUTENÇÃO DO PNAT -

ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 11230000; 02.006.12.361.012.1.51 - TRANSPORTE ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 02.006.12.361.012.1.51 - TRANSPORTE ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 11900000; 02.006.12.361.012.2.16 - MANUT. ATIVIDADES DO ENSINO FUND-REC DIVE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 02.006.12.361.012.2.28 - MANUT. ATIV. DA SEC. EDUCAÇÃO/ENSINO FUND - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 02.006.12.361.012.2.35 - MANUT. ATIVIDADE DA EDUCAÇÃO-SAL. EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 11200000; 02.017.12.365.012.2.15 - MANUT. FUNDO NACION EDUC BASICA-FUNDEB 40 - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 11160040; 02.009.15.452.015.2.26 - MANUT. DAS ATIV. DA SECR. OBRAS E URBANISMO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 02.009.15.452.015.2.32 - MANUT. DA LIMPEZA PUBLICA DO MUNICIPIO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 02.005.20.605.020.2.10 - MANUT. ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 02.005.20.606.020.1.18 - PROGRAMA DE CORTE DE TERRA P/ PLANTIO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100 E 02.005.20.606.020.2.81 - MANUTENÇÃO DE CARROS, CAMINHAO, MAQUINAS E TRATORES - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 02.008.08.243.008.2.36 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSE TUTELAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 02.008.08.244.008.2.24 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 02.016.08.244.008.1.113 - Progr CENTRO DE REFERENCIA ASSIST SOCIAL - CRAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 13110000 E 02.016.08.244.008.1.108 - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD PBF - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 13110000, ECT..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 460/2021.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 05 de janeiro de 2022.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Pedro Romão Neto - CONTRATADA

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:C587CA5C

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
2020.12.04.023.01 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº
2020.12.04.023RP

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAJOR SALES - RN
PRESTADORA Nº 01: JOSÉ CLÉGIO NUNES ME
10.528.08/6/0001 - 83

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata: O registro de preços para futura eventual contratação de empresa especializada para

eventual locação de Tratores Agrícolas equipados com implementos tipo grade aradora de arrasto de 14 ou 16 discos, para execução de serviços agrícolas no amanho de terras para o plantio das safras 2021/2022 de pequenos agricultores rurais do município de Major Sales/RN/2021, de acordo com o edital de convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2020.12.04.023RP, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 - TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integra a Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 2020.12.04.023RP, seus elementos constitutivos e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

LICITANTE: 01 - JOSÉ CLÉGIO NUNES ME
CNPJ: 10.528.086/0001-83 E-MAIL: juvenal@brisanet.com.br
TELEF: Nº 084 3387:0143
ENDEREÇO: SÍTIO POÇO DE PEDRAS, S/N, ZONA RURAL,
RIACHO DE SANTNA/RN CEP Nº 59.987-000
REPRESENTANTE: JOSÉ CLÉGIO NUNES CPF Nº
031.962.564-80
ITENS: 0001 EM DISPUTA
VALOR R\$: 130,00 (CENTO E TRINTA REAIS) POR HORA,
TOTALIZANDO R\$ 1950.000,00 (CENTO E NOVENTA E
CINCO MIL REAIS).

DO VALOR DA ATA R\$: 1950.000,00 (Cento e Noventa e Cinco Mil Reais), para todos os itens em disputa.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 12 de janeiro de 2022, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 11 de janeiro de 2021.

ASSINANTES:

Thales André Fernandes - ÓRGÃO REGULADOR
José Clégio Nunes - PRESTADOR

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:C9FFD3EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DISPENSA Nº 03-DL/2022

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Marcelino Vieira-RN, em cumprimento a solicitação da Secretaria de Obras e Urbanismo, a Autorização do Gestor Municipal, DECLARA A DISPENSA Nº 03-DL/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para os serviços de compactação final de resíduos sólidos de origem domiciliar e comercial em aterros sanitários controlados sobre valas, que estejam localizados num raio geográfico de até 50km da sede do município de Marcelino Vieira-RN, conforme planejamento Administrativo, Justificativas do TR e demais anexos. Após recebimento do Processo todo instruído com análise Jurídica, nos resta Declarar Dispensa a empresa Impacta Construções e Serviços Eireli. ME, inscrita no CNPJ nº 27.687.159/0001-82, conforme autos do processo, apresenta-se com a proposta mais vantajosa no valor R\$ 261.645,27 para a execução dos serviços. Período de 06 meses. Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II e X da lei Federal 8.666/93. Remete-se o processo a Administração.

MARIA DO SOCORRO SILVESTRE
Presidenta da CPL

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:C95DA5A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 03-DL/2022

O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, torna público a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 03-DL/2022. Objeto: Contratação de empresa para os serviços de compactação final de resíduos sólidos de origem domiciliar e comercial em aterros sanitários controlados sobre valas, que estejam localizados num raio geográfico de até 50km da sede do município de Marcelino Vieira-RN, conforme planejamento Administrativo, Justificativas do TR e demais anexos. Após análise Jurídica, fica DEFIRIDO pela Autoridade Competente à empresa Impacta Construções e Serviços Eireli. ME, CNPJ nº 27.687.159/0001-82. Valor total de R\$ 17.170,00. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 art. 24, II e X.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:58119C92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN; representada pelo Sr. Kerles Jácome Sarmiento – Prefeito Municipal. Contrato nº 2022.01.06-0001. Contratada: Impacta Construções e Serviços Eireli. ME, inscrita no CNPJ nº 27.687.159/0001-82. Representante Legal. Valor R\$ 17.170,00. Objeto: Contratação de empresa para os serviços de compactação final de resíduos sólidos de origem domiciliar e comercial em aterros sanitários controlados sobre valas, que estejam localizados num raio geográfico de até 50km da sede do município de Marcelino Vieira-RN. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 art. 24, II e X. Vigência 02 meses. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:096E9591

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/2022

Contratante:MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE, CNPJ: 08.170.540/0001-25

Contratado: AVELINO LACERDA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME CNPJ Nº 35.563.630/0001-59

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES COM ÁREA DE ALIMENTAÇÃO COM ESTRUTURA DE MADEIRA, LOCALIZADO NA “BOCA DA BARRA” EM MAXARANGUAPE/RN.

Do valor:R\$ 267.137,39 (Duzentos e Sessenta e Sete Mil, Cento e Trinta e Sete Reais e Trinta e Nove Centavos).

Dotação Orçamentária:

0206 – Sec. Mun. de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Atividade: 2.054 – Construções de prédios públicos
Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fontes: 10010000 – Recursos ordinários

Vigência: O prazo de vigência deste contrato é até 06 de abril de 2022, contado a partir da sua assinatura.

Data da Assinatura:06 de janeiro de 2022.

Assinaturas: Pela contratada Sr. ALEXANDRE AVELINO BEZERRA DE LACERDA, inscrito no CPF N.º 068.227.604-90 e pela Contratante:Sra. MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA – Prefeita, CPF N.º 025.825.454-81

Publicado por:
Danilo Segundo Bezerra
Código Identificador:71CD74F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2022-GP

PORTARIA Nº 011/2022-GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item X, do art. 45, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

Art. 1º- NOMEAR, a Senhora **MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA VITOR**, portador do CPF 267.001.308-24, para exercer o cargo em Comissão de Coordenadora do Programa de Atenção ao Idoso na Secretaria Municipal de Assistência Social neste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE,

Monte das Gameleiras/RN, 04 de janeiro de 2022.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:C8A2D145

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2022-GP

PORTARIA Nº 015/2022-GP

Ementa: Renovar Cessão de Servidor do quadro efetivo para o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Monte das Gameleiras/RN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a cessão da Servidora CINTIA BARBOSA FABRÍCIO DE SOUZA VIANA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – ASG, matrícula 000360 ao Poder Judiciário, com sede na Praça Sete de Setembro, s/n, Cidade Alta - Natal/RN.

§ 1º - A Servidora referida no caput deste artigo irá desempenhar atribuições determinadas e Chefe de Subseção de Controle de Baixa de Recursos Extremos da Secretaria Judiciária.

§ 2º - Caberá ao Município o ônus da remuneração devida à servidora, independentemente de qualquer gratificação que este venha a receber do Tribunal de Justiça.

Art. 2º - A cessão se dará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos a partir de 13 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Monte das Gameleiras/RN, em 06 de janeiro de 2022.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:A62E2F16

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PPRP Nº43/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR DE CONSUMO E PERMANENTE, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EQUIPE SAÚDE PRISIONAL E ATENDIMENTO 24 HORAS

Em virtude da decisão do excelentíssimo senhor Prefeito Municipal que ratificou o parecer da Procuradoria Municipal que opinou pela: PROCEDÊNCIA do recurso interposto pela empresa **RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA - CNPJ: 27.320.140/0001-01**. Por fim, ficam habilitadas e convocadas as empresas: **AGRESTE EMPREENDIMENTOS FARMACÊUTICO LTDA ME- CNPJ: 13.228.559/0001-15**, saiu vencedora nos itens: 9, 28, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 51, 56, 63, 67, 72, 75, 76, 88, 90, 93, 94, 96, 104, 105, 106, 107, 110, 115, 116, 117, 126, 128, 131, 137, 139, 146, 152, 170, 194, 195, 200, 206, 207, 209, 212, 215, 217, 218, 219, 223, 232, 233, 244, 251, 253, 254, 256, 257, 258, 267, 268; **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA- CNPJ: 40.787.152/0001-09**, saiu vencedora no item: 77; **CRM COMERCIAL LTDA- CNPJ: 04.679.119/0001-93**, saiu vencedora nos itens: 24, 27, 113; **FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME- CNPJ: 07.366.605/0001-40**, saiu vencedora nos itens: 1, 3, 23, 25, 26, 45, 50, 59, 61, 70, 71, 87, 89, 91, 103, 114, 118, 143, 147, 153, 162, 164, 165, 167, 187, 189, 197, 203, 205, 211, 224, 228, 229, 230, 239, 247, 252, 255, 260, 270; **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI- CNPJ: 31.499.939/0001-76**, saiu vencedora no item: 241; **NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA- CNPJ: 18.588.224/0001-21**, saiu vencedora nos itens: 13, 16, 17, 19, 22, 33, 39, 62, 101, 102, 109, 123, 125, 127, 130, 136, 149, 150, 151, 155, 156, 157, 158, 159, 196, 201, 208, 220, 221, 225, 237, 238, 242, 245, 261, 266, 269; **ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI- CNPJ: 27.029.083/0001-06**, saiu vencedora nos itens: 210, 248, 259, 262; **RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA- CNPJ: 12.305.387/0001-73**, saiu vencedora nos itens: 12, 15, 18, 20, 29, 52, 55, 66, 68, 73, 74, 78, 79, 80, 81, 82, 85, 86, 97, 98, 99, 108, 112, 120, 121, 124, 133, 134, 135, 138, 141, 144, 160, 161, 163, 166, 168, 171, 172, 185, 190, 191, 192, 193, 198, 199, 202, 204, 213, 214, 216, 222, 226, 227, 231, 234, 235, 236, 240, 243, 246, 249, 250, 263, 264, 265; **RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA- CNPJ: 27.320.140/0001-01**, saiu vencedora nos itens: 2, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 14, 21, 32, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 53, 54, 57, 58, 60, 64, 65, 69, 83, 84, 92, 95, 100, 111, 119, 122, 129, 132, 140, 142, 145, 148, 154, 169, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 186, 188; Para assinatura da Ata de Registro de Preço a partir do dia 07/01/2022 no horário de expediente da Prefeitura. Quaisquer informações a respeito do processo encontrasse a disposição dos interessados, solicitando através do e-mail: prefeituranisia@yahoo.com.br.

Nísia Floresta/RN, 06 de janeiro de 2022.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL
Pregoeiro

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:3C24A108

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 09/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;

CONSIDERANDO ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Artigo 1º **EXONERAR A PEDIDO**, ALONSO DE OLIVEIRA VIEIRA, Motorista D, código 115, classificação 65º lugar, por motivos pessoais.

Artigo 2º - **NOMEAR**, EMANUEL DE LIMA COSTA, Motorista D, código 115, classificação 66º lugar.

Artigo 3º - O nomeado acima descrito deverá comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e, preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo, de acordo com a conveniência da administração.

Originais:

- Declaração de Acumulação de Cargos;
- Declaração de Bens e Valores;
- Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
- Uma fotografia 3x4;
- Número da conta corrente;
- Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
- Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
- Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (folhas de Número);
- Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
- Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Artigo 4º - O nomeado desta Portaria se não tomar posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estará renunciando a vaga para a qual foi nomeado, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.

Artigo 5º - Fica ainda facultado ao nomeado que não desejar tomar posse no cargo para o qual foi aprovado a comparecer à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.

Artigo 6º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 06 de janeiro de 2022.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:8D8D024B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ACERCA DA INTENÇÃO DE RESCINDIR
UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
2021052001

DECISÃO ACERCA DA INTENÇÃO DE RESCINDIR
UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
2021052001

1. REFERÊNCIA:

Trata-se de pleito de reequilíbrio econômico-financeiro no Contrato Administrativo nº 2021052001, de processo licitatório, por Tomada de Preços nº.: 001/2021, cujo objeto é a execução da obra de pavimentação asfáltica de diversas ruas do Município de Olho D'Água do Borges/RN, conforme Contrato de Repasse nº 895251/2019, formulado pela empresa FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JÚNIOR – ME.

2. CONSIDERAÇÕES:

Conforme se depreende pelos documentos anexados nos presentes autos, a Caixa Econômica federal autorizou o início da obra em 19 de outubro de 2021.

Ocorre que o município tentou, sem sucesso, notificar a empresa por seu representante legal para dar início a obra, tendo o AR retornado em 09 de novembro de 2021.

Mesmo sem ter sido oficialmente notificado, o requerente surpreendeu esta Edilidade com o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro formulado em 13 de dezembro de 2021, mesmo sem jamais ter vindo sequer dar início à obra.

É o caso de rescisão unilateral do contrato em epígrafe, com fulcro no art. art. 78, inc. I, da Lei nº. 8.666/93, haja vista o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos pela contratada, FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JÚNIOR – ME, inscrita no CNPJ nº 19.363.375/0001-21.

No caso em apreço, há diversos entraves que o impedem a contratada de ter atendido o seu pleito de reequilíbrio econômico financeiro e, por conseguinte, de continuar a obra perante a administração municipal de Olho D'Água do Borges/RN.

Primeiramente, deve-se considerar que foi grande o esforço da Administração para persuadir o contrato a iniciar a obra através de diversos contatos, culminado com a notificação administrativa frustrada.

Noutro giro, o pleito de reequilíbrio econômico-financeiro, se mostra descabido, quando o tomador sequer cumpriu o prazo inicial para início da obra, causando prejuízo à Administração.

Importante destacar que a eventual alegação de que esta Edilidade estaria violando o princípio da finalidade ao decidir pela rescisão unilateral do contrato nº 2021021801 se mostraria completamente inócua e desprovida de qualquer fundamento coerente.

Frisa-se que o princípio da finalidade imprime à autoridade administrativa o dever de praticar os atos administrativos com vistas à realização da finalidade perseguida pela lei. Assim sendo, importante analisarmos o art. 78, inc. I, c/c art. 79, inc. I, ambos da Lei nº. 8.666/93. Vejamos:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

[...]

I - o não cumprimento de **cláusulas contratuais**, especificações, projetos ou **prazos** (grifei);

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

Acreditamos ser incontestável a clareza e a real intenção deste dispositivo constante na Lei de Licitações Públicas. O legislador decidiu por bem conferir ao poder público a prerrogativa de rescindir unilateralmente o contrato na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais.

Feitas destas considerações, patente que não houve qualquer violação ao princípio da finalidade por parte desta Prefeitura Municipal, principalmente porque estamos apenas agindo em conformidade com as determinações legais, jurisprudenciais e doutrinárias que norteiam e regulam a atuação do administrador público, não havendo no caso em apreço qualquer indício de desvio de finalidade ou desvio de poder.

Ressalta-se: esta Prefeitura Municipal não possui qualquer outro objetivo com a presente decisão, senão resguardar o interesse público, observando os ditames da Lei de Licitações, que, como já demonstramos, estipula como motivo hábil para conduzir a rescisão unilateral do contrato a inércia do contratado.

3. DECISÃO:

Por todo o exposto, em virtude da supremacia do interesse público sobre o privado e da indisponibilidade do interesse público, **DECIDO INDEFERIR O PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO FORMULADO POR FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JÚNIOR – ME, BEM COMO RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 2021052001, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº.: 001/2021, com fulcro no art. 78, inc. I, c/c art. 79, inc. I da Lei 8.666/93.**

Por fim, para ciência.

Olho D'Água do Borges/RN, 04 de janeiro de 2022.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:A4C4623D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATADA DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00001/2022

A Prefeitura Municipal de Paraná manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Prestação de Serviços de Assessoria Administrativa e Faturamento Ambulatorial e Hospitalar na Secretaria de Saúde do Município de Paraná-RN. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Nova, 41 - Centro - Paraná - RN, ou acessando: PARANA.RN.GOV.BR. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 12 de Janeiro de 2022, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: PMPARANARN@GMAIL.COM. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33890031.

Paraná - RN, 06 de Janeiro de 2022

GEOVANE FERREIRA ROCHA

Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:E3DFED85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nova, 41 - Centro - Paraná - RN, às 09:00 horas do dia 20 de Janeiro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Prestação dos Serviços de Locação de trator agrícola para corte de terra de pequenos agricultores rurais deste município de Paraná-RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 054/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33890031. E-mail: PMPARANARN@GMAIL.COM. Edital: PARANA.RN.GOV.BR.

Paraná - RN, 06 de Janeiro de 2022

GEOVANE FERREIRA ROCHA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:7CD5EF90

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Fornecimento de material hospitalar destinados as Unidades de Saúde deste Município de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Paraná: 10.301.0208.1039.0000 – Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paraná e: CT Nº 01055/2022 - 05.01.22 até 30.12.22 - BANDEIRANTES LAB PROD FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 250.173,50; CT Nº 01056/2022 - 05.01.22 até 30.12.22 - MULTIMED DENTAL EIRELI - R\$ 189.631,25

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:B20815D4

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Fornecimento de Pneus automotores, Câmaras de Ar, Protetores e Baterias destinados a frota de veículos pertencentes as Secretarias Municipais deste Município de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Paraná: Secretaria Municipal de Administração 04.122.0201.2007.0000 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Secretaria Municipal de Educação e Cultura 12 361 0209 1043 0000 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 12 361 0209 2046 0000 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 12 361 0209 2058 0000 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo 15 452 0211 2049 0000 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente 20 122 0220 2050 0000 – 3.3.90.30.00

– Material de Consumo Fundo Municipal de Saúde 10.301.0208.1039.0000 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Secretaria Municipal de Assistência Social 08 244 0203 2051 0000 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paraná e: CT Nº 01040/2022 - 04.01.22 até 30.12.22 - FRANCISCO XAVIER DO REGO - R\$ 97.701,00; CT Nº 01041/2022 - 04.01.22 até 30.12.22 - E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI - R\$ 85.253,00

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:4C9106C9

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Fornecimento de combustíveis na Capital do Estado do RN, destinado a manutenção da frota de veículos oficial deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Paraná: Secretaria Municipal de Administração 04.122.0201.2007.0000 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fundo Municipal de Saúde 10.301.0208.1039.0000 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paraná e: CT Nº 01033/2022 - 03.01.22 até 30.12.22 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI - R\$ 75.860,96

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:988096E9

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, a fim de atender as demandas das Secretarias Municipais e Órgãos que integram a estrutura administrativa do Município de Paraná/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00016/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Paraná: Secretaria Municipal de Administração 09.271.0002.2031 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Secretaria Municipal de Educação e Cultura 12.361.0006.2052 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 12.365.0006.0055 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 12.361.0006.0056 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 12.366.0006.0057 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fundo Municipal de Saúde 10.301.0004.2082 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Secretaria Municipal de Assistência Social 02.08.08.244.0003.2096 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 02.08.08.244.0003.2098 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paraná e: CT Nº 01054/2022 - 05.01.22 até 30.11.22 - Pronto Distribuidora Eireli - R\$ 749.367,03

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:355C88C6

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Fornecimento de Caixões funerários destinados a pessoas carentes deste município de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Paraná: 08 244 0203 2013 0000 – Auxílio para despesas funerárias 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paraná e: CT Nº 01053/2022 - 05.01.22 até 30.12.22 - Freitas & Alves Ltda - ME - R\$ 34.750,00

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:64D18EEF

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Manutenção e substituição de Peças automotivas da Frota de veículos pertencentes as Secretarias Municipais desta Prefeitura de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Paraná: Gabinete da Prefeita 02.002.04 122 0002 2.021 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Secretaria Municipal de Administração 02.006.10 301 0008 2.080 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Secretaria Municipal de Educação e Cultura 02.005.12 361 0006 2.052 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo 02.011.15 451 0007 2.111 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fundo Municipal de Saúde 02.007.10 301 0008 2.082 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fundo Municipal de Assistência Social 02.009.10 301 0008 2.082 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paraná e: CT Nº 01052/2022 - 05.01.22 até 30.12.22 - Silvio de Queiroz Lopes - R\$ 238.182,00

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:DC846254

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Fornecimento de peças automotivas destinadas a frota de veículos pertencentes as Secretarias Municipais deste Município de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Paraná: Gabinete da Prefeita 02.002.04 122 0002 2.021 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Secretaria Municipal de Administração 02.006.10 301 0008 2.080 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Secretaria Municipal de Educação e Cultura 02.005.12 361 0006 2.052 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo 02.011.15 451 0007 2.111 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fundo Municipal de Saúde 02.007.10 301 0008 2.082 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fundo Municipal de Assistência Social 02.009.10 301 0008 2.082 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paraná e: CT Nº 01051/2022 - 05.01.22 até 30.12.22 - Silvio de Queiroz Lopes - R\$ 423.968,80

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:5779D6FC

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Fornecimento de peças para ar condicionados pertencentes as secretarias Municipais deste Município de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Paraná: Secretaria Municipal de Administração 02.03.28.843.0002.2031 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fundo Municipal de Saúde 02.07.10.301.0004.2082 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto 02.05.12.361.0006.2052 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Secretaria Municipal de Assistência Social 02.08.08.244.0003.2096 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 02.08.08.244.0003.2098 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paraná e: CT Nº 01050/2022 - 05.01.22 até 30.12.22 - Frio Máximo Refrigeração e Climatização Ltda - R\$ 50.500,00

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:FC2674FB

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação dos Serviços de manutenção em equipamento de ar condicionado pertencentes as Secretarias Municipais deste Município de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do

Município de Paraná: Secretaria Municipal de Administração 02.03.28.843.0002.2031 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fundo Municipal de Saúde 02.07.10.301.0004.2082 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto 02.05.12.361.0006.2052 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica Secretaria Municipal de Assistência Social 02.08.08.244.0003.2096 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica 02.08.08.244.0003.2098 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paraná e: CT Nº 01048/2022 - 04.01.22 até 30.12.22 - Frio Máximo Refrigeração e Climatização Ltda - R\$ 16.712,00

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:104A36A1

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Fornecimento de material esportivo destinados a Secretaria Municipal de Educação deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Paraná: MANUTENCAO ACOES SEC EDUCACAO – 12.122.0006.2052 Atividades direcionadas ao desporto 27.812.0218.2038.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – 3.3.90.32.00 Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paraná e: CT Nº 01045/2022 - 04.01.22 até 30.12.22 - D F DE S SILVA - R\$ 17.638,75; CT Nº 01046/2022 - 04.01.22 até 30.12.22 - J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - R\$ 36.376,00; CT Nº 01047/2022 - 04.01.22 até 30.12.22 - A Nova Solução Eireli - R\$ 9.324,00.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:6131CA3D

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Fornecimento de material de construção e hidráulico destinados a pequenos serviços nas Secretarias Municipais deste Município de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Paraná: Dotação Orçamentária correspondente: Secretaria Municipal de Administração 09.271.0002.2031 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Secretaria Municipal de Educação e Cultura 12.361.0006.2052 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo 15.452.0008.2111 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente 20.606.0009.2101 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fundo Municipal de Saúde 10.301.0004.2082 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Secretaria Municipal de Assistência Social 02.08.08.244.0003.2096 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 02.08.08.244.0003.2098 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paraná e: CT Nº 01044/2022 - 04.01.22 até 30.12.22 - M H F DE FREITAS EIRELI - R\$ 265.767,95

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:162B4BCA

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Fornecimento de material de limpeza destinados as Secretarias Municipais deste Município de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Paraná: Secretaria Municipal de Administração 09.271.0002.2031 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Secretaria Municipal de Educação e Cultura 12.361.0006.2052 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 12.365.0006.0055 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 12.361.0006.0056 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

12.366.0006.0057 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fundo Municipal de Saúde 10.301.0004.2082 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Secretaria Municipal de Assistência Social 02.08.08.244.0003.2096 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 02.08.08.244.0003.2098 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paraná e: CT Nº 01012/2022 - 04.01.22 até 30.12.22 - D F DE S SILVA - R\$ 41.241,15; CT Nº 01013/2022 - 04.01.22 até 30.12.22 - Pronto Distribuidora Eireli - R\$ 42.032,69

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:9BFC4747

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Fornecimento de materiais de expediente destinados as Secretarias Municipais deste Município de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Paraná: Secretaria Municipal de Administração 02.03.28.843.0002.2031 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fundo Municipal de Saúde 02.07.10.301.0004.2082 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto 02.05.12.361.0006.2052 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Secretaria Municipal de Assistência Social 02.08.08.244.0003.2096 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 02.08.08.244.0003.2098 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paraná e: CT Nº 01034/2022 - 03.01.22 até 30.12.22 - Pronto Distribuidora Eireli - R\$ 25.840,90; CT Nº 01035/2022 - 03.01.22 até 30.12.22 - D F DE S SILVA - R\$ 91.018,80; CT Nº 01036/2022 - 03.01.22 até 30.12.22 - ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO - R\$ 104.462,75.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:F48D5FB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 338/2022

LEI MUNICIPAL Nº 338/2022 DE 06 DE JANEIRO DE 2022

Denomina via pública municipal e da outras providências; que a última Rua do Alto Louvor Receba o nome de: Rua João Crisóstomo Lopes.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAÚ-RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada que a última a rua do bairro Alto do Louvor, receberá o nome de: Rua João Crisóstomo Lopes.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraú/RN, 06 de janeiro de 2022.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:D1D3EC61

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 003/2022

PORTARIA Nº 003/2022
DE 06 DE JANEIRO DE 2022

Designa servidor para emissão de Carteiras de Identidade no Município de Paraú e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAÚ-RN, no uso de suas atribuições legais, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de emissão de Carteiras de Identidade Municipal de Paraú/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. Carlos Henrique Nunes, ocupante do cargo Efetivo- mecanógrafo, para a emissão de Carteiras de Identidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paraú/RN, 06 de janeiro de 2021.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:EDF748FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, inclusive a expedição do Ato Adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO, em favor dos licitantes: Alexandre R Barbosa da Silva - ME – CNPJ: 40.295.063/0001-37, vencedora nos itens 01, 09, 12, 13, 15, 17, 22, 23, 28, 29, 30, 32 e 35, D J da Silva – ME – CNPJ: 44.567.389/0001- 27, vencedora dos itens 02, 03, 04, 10, 14, 18 e 34, V R R de Souza Distribuidora de Artigos de Escritório Eireli – ME – CNPJ: 35.458.953/0001-82, vencedora dos itens 05 e 31, M K de Azevedo Araújo Dutra Dantas Eireli – ME – CNPJ: 21.062.777/0001-50, vencedora dos itens 06, 07, 08, 19 e 26, F P Comércio e Serviço Eireli – ME – CNPJ: 07.366.605/0001-40, vencedora dos itens 11, 16, 27 e 33, Marco A B de Melo – ME – CNPJ: 03.911.717/0001-83, vencedora dos itens 20, 24 e 25 e Pontanegra Automóveis Ltda – CNPJ: 40.757.908/0001-69, vencedora do item 21, a licitação Pregão Eletrônico nº 009/2021 Aquisição de equipamentos hospitalares, eletrodomésticos, mobiliário e veículos pick up e de passeio, para a Unidade Básica de Saúde Marfiza Oliveira de Santana e a Unidade Básica de Saúde de Pereiros, conforme especificações constantes nas propostas nº 11959.203000/1210-01 e 11959203000/1210-02 do ministério da saúde

Assim CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para assinatura da ata de registro de preços.

Parazinho/RN, 06 de janeiro de 2022.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:F207CB41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tele, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após o lance e negociação direta com o Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado.

Considerando, ainda que foi realizada análises na documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte do licitante.

Considerando, finalmente o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor dos licitantes: Alexandre R Barbosa da Silva - ME - CNPJ: 40.295.063/0001-37, vencedora nos itens 01, 09, 12, 13, 15, 17, 22, 23, 28, 29, 30, 32 e 35, D J da Silva - ME - CNPJ: 44.567.389/0001-27, vencedora dos itens 02, 03, 04, 10, 14, 18 e 34, V R R de Souza Distribuidora de Artigos de Escritório Eireli - ME - CNPJ: 35.458.953/0001-82, vencedora dos itens 05 e 31, M K de Azevedo Araújo Dutra Dantas Eireli - ME - CNPJ: 21.062.777/0001-50, vencedora dos itens 06, 07, 08, 19 e 26, F P Comércio e Serviço Eireli - ME - CNPJ: 07.366.605/0001-40, vencedora dos itens 11, 16, 27 e 33, Marco A B de Melo - ME - CNPJ: 03.911.717/0001-83, vencedora dos itens 20, 24 e 25 e Pontanegra Automóveis Ltda - CNPJ: 40.757.908/0001-69, vencedora do item 21, a licitação Pregão Eletrônico nº 008/2021 para o registro de preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada de material de construção e diversos para suprir as demandas dos diversos órgãos do poder executivo do município de Parazinho/RN, onde se encaminha o processo a autoridade superior para que delibere quanto a sua homologação.

Parazinho/RN, 05 de janeiro de 2022.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA

Pregoeiro

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:76EAAF8C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
27/2022 PROCESSO Nº 27/2022**

Pelo presente termo fica declarada a Inexigibilidade, de acordo com especialização contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;
Justificativa do preço contratado;
Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer jurídico;
Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);
Pré-empenho;
Parecer Jurídico;

OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE FERNANDO MARCOLINO.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação da atração: Fernando Marcolino, para apresentar-se no dia 15 de Janeiro de 2022, dentro da Programação infantil da Festa do Padroeiro São Sebastião 2022, por ser considerado uma atração musical de grande notoriedade, tendo em vista o seu repertório diversificado. A festa que acontece no mês de

Janeiro no município de Parelhas, é considerada a segunda maior festa do Seridó, a cidade recebe turistas, parelhenses ausentes e as demais regiões circunvizinhas, alavancando assim, o desenvolvimento econômico, gerando dessa forma, maior renda em toda a cidade. Há toda uma diversidade na Festa de Janeiro em Parelhas, no tocante à programação religiosa, programação social (apresentações de bandas musicais), cultural, entretenimento para o público infantil (parques de diversões) e dessa forma, Parelhas torna-se palco de grandes investimentos no período de 10 à 22 de Janeiro.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): FERNANDO DA SILVA MARCOLINO						
CPF: 100.536.294-77		Email:		Telefone:		
Endereço: RUA CONSELHEIRO LAFAIETE, 2873, NEOPOLIS - NATAL RN CEP: 59.084-250						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	SERV.	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA FERNANDO MARCOLINO.	DE	420,00	420,00
Total: 420,00						

VALOR CONTRATADO: R\$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais).

BASE LEGAL: ART. 25 III da lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 05 de Janeiro de 2022.

ELIARA VIRGINIA DE LUCENA SANTOS

Secretária Mun. De Desenv. Econom. Turismo E Comunicação.

Publicado por:
Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador:0C3DB0B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº005/2022**

Portaria nº005/2022-GAB/PREFEITO

Designa a servidora para função de técnico em alimentos de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, e considerando:

O disposto no artigo 200 e seus incisos, I, II, VI e VIII da Constituição Federal de 1988;

O disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;

O disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 030 de 10 de junho de 2008 que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.

As atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, abaixo relacionada, para exercer a função de Técnico em alimentos da Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	NOME	CARGO
121.712-7	Bianca Maria da Silva Araújo	Técnica em alimentos

Art. 2º - A servidora designada, em razão do poder de polícia administrativo, exercera todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo

sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º-Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Parelhas/RN, 06 de janeiro de 2022

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

Código Identificador:DDF6CB07

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 006/2022**

Portaria nº 006/2022-GAB/PREFEITO

Dispõe sobre nomeação do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Parelhas/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os membros abaixo indicados para composição e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Parelhas/RN:

Secretaria de Saúde:

Titular: Maria do Socorro de Lima

Suplente: Damião Celestino da Silva

Secretaria de Educação:

Titular: Vitória Suely de Medeiros

Suplente: Thais Nayane de Oliveira Duarte

Gabinete Civil:

Titular: Gisliane da Silva Costa

Suplente: Amely Pereira de Castro

Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e da Habitação:

Titular: Maria das Dores Silva Fernandes

Suplente: Thaimara da Silva Azevedo

Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Ivaneide Mourinho da Costa

Suplente: Naizete de Oliveira Castro

GEBEM:

Titular: Sulamir Jênice de Figueirêdo Santos

Suplente: Adélia Cristina Pereira de Castro

Maternidade Dr. Graciliano Lordão:

Titular: Maria Margarida da Silva Ângelo

Suplente: Maria de Fátima Araújo

Paróquia de São Sebastião:

Titular: Aliete Maria da Silva Lima

Suplente: Hilda Etevina de Holanda

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parelhas/RN, 06 de janeiro de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

Código Identificador:7304350C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
043/2021**

Resultado da Homologação

Item: 0001

Descrição: ácido acetilsalicílico 100 mg

Quantidade: 40.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,14

Valor Final: 0,04

Valor Total: 1.600,00

Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson

Mesgrael Bezerra Junior

Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: IMEC

Item: 0002

Descrição: Ácido Fólico 5mg

Quantidade: 15.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,14

Valor Final: 0,04

Valor Total: 600,00

Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson

Mesgrael Bezerra Junior

Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: NATULAB

Item: 0003

Descrição: Água Bidestilada para injeção

Quantidade: 1.200

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 5,45

Valor Final: 0,37

Valor Total: 444,00

Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson

Mesgrael Bezerra Junior

Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: SANTEC

Item: 0004

Descrição: Albendazol 400mg

Quantidade: 1.500

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,84

Valor Final: 0,36

Valor Total: 540,00

Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson

Mesgrael Bezerra Junior

Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: PRATIDONADUZZI

Item: 0005

Descrição: Albendazol 40 ml

Quantidade: 600

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 4,08

Valor Final: 0,90

Valor Total: 540,00

Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson

Mesgrael Bezerra Junior

Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo: PRATIDONADUZZI

Item: 0006
Descrição: Anlodipina, besilato 10mg
Quantidade: 10.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,11
Valor Final: 0,08
Valor Total: 800,00
Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo: GEOLAB

Item: 0007
Descrição: Anlodipina, besilato 5mg
Quantidade: 10.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,06
Valor Final: 0,03
Valor Total: 300,00
Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo: GEOLAB

Item: 0008
Descrição: Captopril 25mg
Quantidade: 100.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,12
Valor Final: 0,03
Valor Total: 3.000,00
Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo: GEOLAB

Item: 0009
Descrição: Carbonato de cálcio 500 mg, Embalagem com 30 capsulas.
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 29,93
Valor Final: 0,06
Valor Total: 60,00
Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo: IMEC

Item: 0010
Descrição: Carvedilol 25mg
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,50
Valor Final: 0,19
Valor Total: 570,00
Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo: NOVAQUIMICA

Item: 0011
Descrição: Dexametasona creme 1mg
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Bisnaga
Valor Referência 7,54

Valor Final: 1,14
Valor Total: 1.140,00
Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo: PRATIDONADUZZI

Item: 0012
Descrição: Dexametasona 0,1 mg/ml
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 7,22
Valor Final: 1,81
Valor Total: 3.620,00
Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo: FARMACE

Item: 0013
Descrição: Dexametasona Fosfato, injetavel 4mg/ml
Quantidade: 2.400
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 5,11
Valor Final: 2,85
Valor Total: 6.840,00
Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo: FARMACE

Item: 0014
Descrição: Dexclorfeniramina, Maleato 2mg
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,30
Valor Final: 0,07
Valor Total: 70,00
Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo: GEOLAB

Item: 0015
Descrição: Dexclorfeniramina Maleato, xarope 0,4mg
Quantidade: 1.200
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 3,26
Valor Final: 1,37
Valor Total: 1.644,00
Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo: FARMACE

Item: 0016
Descrição: Dipirona 500 mg
Quantidade: 12.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,23
Valor Final: 0,11
Valor Total: 1.320,00
Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo: GREEPHARMA

Item: 0017
 Descrição: Dipirona 500mg/ml 2ml
 Quantidade: 1.200
 Unidade de Fornecimento: Ampola
 Valor Referência 1,29
 Valor Final: 0,82
 Valor Total: 984,00
 Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
 Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: FARMACE

Item: 0018
 Descrição: Dipirona 500mg/ml
 Quantidade: 2.000
 Unidade de Fornecimento: Frasco
 Valor Referência 1,94
 Valor Final: 1,15
 Valor Total: 2.300,00
 Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
 Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: FARMACE

Item: 0019
 Descrição: Estriol creme 1mg/g
 Quantidade: 300
 Unidade de Fornecimento: Bisnaga
 Valor Referência 35,00
 Valor Final: 10,56
 Valor Total: 3.168,00
 Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
 Nome da Empresa: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
 Modelo: SANVAL

Item: 0020
 Descrição: Fluconazol (Capsulas) 150 mg
 Quantidade: 1.000
 Unidade de Fornecimento: Cápsula
 Valor Referência 1,00
 Valor Final: 0,37
 Valor Total: 370,00
 Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
 Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: PHARLAB

Item: 0023
 Descrição: Hidróxido de alumínio 60mg/ml
 Quantidade: 300
 Unidade de Fornecimento: Frasco
 Valor Referência 4,69
 Valor Final: 2,46
 Valor Total: 738,00
 Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
 Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
 Modelo: FRS

Item: 0024
 Descrição: Ibuprofeno 300mg
 Quantidade: 6.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,30
 Valor Final: 0,12
 Valor Total: 720,00
 Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior

Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: VITAMEDIC

Item: 0025
 Descrição: Ibuprofeno 600mg
 Quantidade: 6.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,43
 Valor Final: 0,20
 Valor Total: 1.200,00
 Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
 Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: TEUTO

Item: 0027
 Descrição: Ibuprofeno 50mg/ml
 Quantidade: 800
 Unidade de Fornecimento: Frasco
 Valor Referência 3,65
 Valor Final: 1,57
 Valor Total: 1.256,00
 Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
 Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: NATULAB

Item: 0028
 Descrição: Ipratrópio, Brometo 0,25mg/ml
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Frasco
 Valor Referência 2,10
 Valor Final: 0,72
 Valor Total: 72,00
 Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
 Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: HIPOLABOR

Item: 0029
 Descrição: Lidocaína geleia 2%
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Bisnaga
 Valor Referência 6,25
 Valor Final: 2,49
 Valor Total: 498,00
 Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
 Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: PHARLAB

Item: 0030
 Descrição: Metoclopramida, Cloridrato solução oral 4mg/ml
 Quantidade: 600
 Unidade de Fornecimento: Frasco
 Valor Referência 2,68
 Valor Final: 0,94
 Valor Total: 564,00
 Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
 Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: PHARLAB

Item: 0031
 Descrição: Nistatina 100.000UI/ 50 ML
 Quantidade: 300
 Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 9,03
 Valor Final: 4,15
 Valor Total: 1.245,00
 Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
 Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: PRATIDONADUZZI
 Item: 0032
 Descrição: Óleo mineral 100 %
 Quantidade: 300
 Unidade de Fornecimento: Frasco
 Valor Referência 6,54
 Valor Final: 2,57
 Valor Total: 771,00
 Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
 Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: AIRELA

Item: 0033
 Descrição: Omeprazol 20mg
 Quantidade: 20.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,27
 Valor Final: 0,10
 Valor Total: 2.000,00
 Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
 Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: GEOLAB

Item: 0034
 Descrição: Paracetamol 500mg
 Quantidade: 34.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,29
 Valor Final: 0,11
 Valor Total: 3.740,00
 Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
 Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: PRATIDONADUZZI

Item: 0035
 Descrição: Paracetamol Solução Oral 200mg/ml
 Quantidade: 600
 Unidade de Fornecimento: Frasco
 Valor Referência 2,47
 Valor Final: 0,91
 Valor Total: 546,00
 Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
 Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: FARMACE

Item: 0037
 Descrição: Prednisona 5mg
 Quantidade: 6.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,26
 Valor Final: 0,09
 Valor Total: 540,00
 Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
 Nome da Empresa: Phospodont Ltda
 Modelo: SANVAL

Item: 0038
 Descrição: Prednisona 20mg

Quantidade: 10.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,51
 Valor Final: 0,21
 Valor Total: 2.100,00
 Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
 Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
 Modelo: CPR

Item: 0040
 Descrição: Sais para reidratação oral em pó com 27,9 g (Envelope)
 Quantidade: 15.000
 Unidade de Fornecimento: Envelope

Valor Referência 2,16
 Valor Final: 0,73
 Valor Total: 10.950,00
 Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
 Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: NATULAB
 Item: 0041
 Descrição: Sinvastatina 20mg
 Quantidade: 15.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,26
 Valor Final: 0,10
 Valor Total: 1.500,00
 Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
 Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: PHARLAB

Item: 0042
 Descrição: Sinvastatina 40mg
 Quantidade: 10.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,22
 Valor Final: 0,16
 Valor Total: 1.600,00
 Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
 Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: PHARLAB

Item: 0043
 Descrição: Sulfadiazina de prata creme 10mg/g
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Bisnaga
 Valor Referência 10,75
 Valor Final: 5,19
 Valor Total: 1.038,00
 Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
 Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: NATIVITA

Item: 0044
 Descrição: Sulfato ferroso 40mg
 Quantidade: 12.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,14
 Valor Final: 0,03
 Valor Total: 360,00
 Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
 Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: NATULAB

Item: 0045
 Descrição: Sulfato ferroso 25mg/ml
 Quantidade: 600
 Unidade de Fornecimento: Frasco
 Valor Referência 5,72
 Valor Final: 1,09
 Valor Total: 654,00
 Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
 Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
 Modelo: FRS

Item: 0046
 Descrição: Atenolol 50mg
 Quantidade: 10.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,16
 Valor Final: 0,08
 Valor Total: 800,00
 Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
 Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: PRATIDONADUZZI

Item: 0047
 Descrição: Digoxina 0,25MG
 Quantidade: 5.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,30

Valor Final: 0,10
 Valor Total: 500,00
 Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
 Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: PHARLAB

Item: 0048
 Descrição: Enalapril, Maleato 5MG
 Quantidade: 10.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,14
 Valor Final: 0,06
 Valor Total: 600,00
 Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
 Nome da Empresa: Phospodont Ltda
 Modelo: BELFAR

Item: 0049
 Descrição: Enalapril, Maleato 10MG
 Quantidade: 20.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,12
 Valor Final: 0,04
 Valor Total: 800,00
 Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
 Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: PHARLAB

Item: 0050
 Descrição: Enalapril, Maleato 20MG
 Quantidade: 20.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,17
 Valor Final: 0,07
 Valor Total: 1.400,00
 Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior

Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: PHARLAB

Item: 0051
 Descrição: Furosemida 40mg
 Quantidade: 40.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,26
 Valor Final: 0,04
 Valor Total: 1.600,00
 Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
 Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: GEOLAB

Item: 0052
 Descrição: Glibenclamida 5mg
 Quantidade: 40.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,09
 Valor Final: 0,03
 Valor Total: 1.200,00
 Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
 Nome da Empresa: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
 Modelo: MEDQUIMICA

Item: 0053
 Descrição: Hidroclorotiazida 25mg
 Quantidade: 40.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,08
 Valor Final: 0,03
 Valor Total: 1.200,00
 Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
 Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: PHARLAB

Item: 0054
 Descrição: Losartana Potássica 50mg
 Quantidade: 30.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,33
 Valor Final: 0,08

Valor Total: 2.400,00
 Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
 Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: PRATIDONADUZZI

Item: 0055
 Descrição: Metformina 850mg
 Quantidade: 30.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,27
 Valor Final: 0,09
 Valor Total: 2.700,00
 Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
 Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: PRATIDONADUZZI

Item: 0056
 Descrição: Metformina 500MG
 Quantidade: 10.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,26

Valor Final: 0,09
 Valor Total: 900,00
 Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
 Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: PRATIDONADUZZI

Item: 0057
 Descrição: Metildopa 250MG
 Quantidade: 10.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,90
 Valor Final: 0,47
 Valor Total: 4.700,00
 Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
 Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: SANVAL

Item: 0058
 Descrição: Nifedipino 10MG
 Quantidade: 20.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,26
 Valor Final: 0,16
 Valor Total: 3.200,00
 Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
 Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: GEOLAB

Item: 0059
 Descrição: Propranolol, cloridrato 40MG
 Quantidade: 30.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,10
 Valor Final: 0,03
 Valor Total: 900,00
 Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
 Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: PRATIDONADUZZI

Item: 0060
 Descrição: Ácido valpróico 500MG
 Quantidade: 5.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,76
 Valor Final: 0,66
 Valor Total: 3.300,00
 Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
 Nome da Empresa: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
 Modelo: BIOLAB

Item: 0061
 Descrição: Amitriptilina 25MG
 Quantidade: 12.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,29
 Valor Final: 0,10
 Valor Total: 1.200,00

Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
 Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
 Modelo: CPR
 Item: 0062
 Descrição: Biperideno, Cloridrato 2MG

Quantidade: 1.500
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,80
 Valor Final: 0,24
 Valor Total: 360,00
 Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
 Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
 Modelo: CPR

Item: 0063
 Descrição: Biperideno, Cloridrato 4MG
 Quantidade: 1.500
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,88
 Valor Final: 0,84
 Valor Total: 1.260,00
 Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
 Nome da Empresa: Phospodont Ltda
 Modelo: BAGO

Item: 0064
 Descrição: Carbamazepina 200MG
 Quantidade: 15.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,36
 Valor Final: 0,20
 Valor Total: 3.000,00
 Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
 Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
 Modelo: CPR

Item: 0065
 Descrição: Carbamazepina 400MG
 Quantidade: 6.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 1,83
 Valor Final: 0,74
 Valor Total: 4.440,00
 Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
 Nome da Empresa: Phospodont Ltda
 Modelo: EMS LTDA

Item: 0066
 Descrição: Carbamazepina solução oral 20mg/ml
 Quantidade: 300
 Unidade de Fornecimento: Frasco
 Valor Referência 30,88
 Valor Final: 11,87
 Valor Total: 3.561,00
 Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
 Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
 Modelo: FRS

Item: 0067
 Descrição: Clorpromazina 25mg
 Quantidade: 6.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,61
 Valor Final: 0,36
 Valor Total: 2.160,00
 Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
 Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
 Modelo: CPR

Item: 0068
 Descrição: Clorpromazina 100mg
 Quantidade: 6.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,70
 Valor Final: 0,36
 Valor Total: 2.160,00
 Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
 Modelo: CPR
 Item: 0069
 Descrição: Clorpromazina, cloridato 25mg
 Quantidade: 6.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,58
 Valor Final: 0,31
 Valor Total: 1.860,00
 Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
 Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
 Modelo: CPR

Item: 0070
 Descrição: Clorpromazina, cloridato 100mg
 Quantidade: 6.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,73
 Valor Final: 0,36
 Valor Total: 2.160,00
 Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
 Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
 Modelo: CPR

Item: 0072
 Descrição: Diazepam 5mg
 Quantidade: 6.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,13
 Valor Final: 0,08
 Valor Total: 480,00
 Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
 Nome da Empresa: Phospodont Ltda
 Modelo: SANTISA S A

Item: 0073
 Descrição: Diazepam 10mg
 Quantidade: 12.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,16
 Valor Final: 0,07
 Valor Total: 840,00
 Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
 Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
 Modelo: CPR

Item: 0074
 Descrição: Diazepam Solução injetável 5mg/ml - 2ml
 Quantidade: 1.200
 Unidade de Fornecimento: Ampola
 Valor Referência 2,03
 Valor Final: 0,76
 Valor Total: 912,00
 Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
 Nome da Empresa: Phospodont Ltda
 Modelo: SANTISA S A

Item: 0075
 Descrição: Fenitoína 100mg
 Quantidade: 6.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,42
 Valor Final: 0,15

Valor Total: 900,00
 Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
 Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
 Modelo: CPR

Item: 0076
 Descrição: Fenobarbital 100mg
 Quantidade: 10.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,32
 Valor Final: 0,16
 Valor Total: 1.600,00
 Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
 Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA

Item: 0077
 Descrição: Fenobarbital Solução injetável 100mg/ml - 2ml
 Quantidade: 600
 Unidade de Fornecimento: Ampola
 Valor Referência 2,31
 Valor Final: 2,31
 Valor Total: 1.386,00
 Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
 Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
 Modelo: AMP

Item: 0078
 Descrição: Fluoxetina 20mg
 Quantidade: 12.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,29
 Valor Final: 0,09
 Valor Total: 1.080,00
 Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
 Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
 Modelo: CPR

Item: 0079
 Descrição: Clonazepam 2,5 mg/ml
 Quantidade: 300
 Unidade de Fornecimento: Frasco
 Valor Referência 4,36
 Valor Final: 2,11
 Valor Total: 633,00
 Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
 Nome da Empresa: Phospodont Ltda
 Modelo: GEOLAB

Item: 0080
 Descrição: Risperidona 3mg
 Quantidade: 5.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,41
 Valor Final: 0,16
 Valor Total: 800,00
 Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
 Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
 Modelo: CPR

Item: 0081
 Descrição: Risperidona 2mg
 Quantidade: 5.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,31
 Valor Final: 0,13
 Valor Total: 650,00
 Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
Modelo: CPR

Item: 0082
Descrição: Risperidona 1mg
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,25
Valor Final: 0,11
Valor Total: 550,00
Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
Modelo: CPR

Item: 0083
Descrição: Risperidona 1mg/ml
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 27,88
Valor Final: 12,86
Valor Total: 2.572,00
Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA

Item: 0084
Descrição: Haloperidol 5mg
Quantidade: 10.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,61
Valor Final: 0,24
Valor Total: 2.400,00
Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
Modelo: CPR

Item: 0085
Descrição: Amoxicilina 500mg
Quantidade: 15.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,38
Valor Final: 0,19
Valor Total: 2.850,00
Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo: PRATIDONADUZZI

Item: 0086
Descrição: Amoxicilina 250mg/5mL
Quantidade: 4.000
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 4,60
Valor Final: 2,83
Valor Total: 11.320,00
Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo: PRATIDONADUZZI

Item: 0087
Descrição: Amoxicilina + Clavulanato 500mg+125mg
Quantidade: 2.500
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 2,50
Valor Final: 1,37
Valor Total: 3.425,00
Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior

Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo: E.M.S

Item: 0089
Descrição: Azitromicina 500mg
Quantidade: 10.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 2,75
Valor Final: 0,90
Valor Total: 9.000,00
Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo: GEOLAB

Item: 0090
Descrição: Azitromicina 200mg/5mL
Quantidade: 600
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 22,65
Valor Final: 5,20
Valor Total: 3.120,00
Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo: PRATIDONADUZZI

Item: 0091
Descrição: Benzilpenicilina benzatina 600.000UI (frasco - ampola)
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 21,60
Valor Final: 6,84
Valor Total: 20.520,00
Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA

Item: 0092
Descrição: Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI (Frasco - Ampola)
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 10,79
Valor Final: 7,80
Valor Total: 23.400,00
Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo: NOVAFARMA

Item: 0093
Descrição: Benzilpenicilina Procaína + Potássica 300.000UI+100.000UI (Frasco - Ampola)
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 8,20
Valor Final: 5,25
Valor Total: 5.250,00
Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo: TEUTO

Item: 0094
Descrição: Benzoilmetronidazol 40mg/mL
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 9,56

Valor Final: 6,49
 Valor Total: 6.490,00
 Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
 Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: BELFAR

Item: 0095
 Descrição: Cefalexina 500mg
 Quantidade: 10.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,84
 Valor Final: 0,38
 Valor Total: 3.800,00
 Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
 Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: ABL

Item: 0096
 Descrição: Cefalexina 250mg/5mL
 Quantidade: 3.000
 Unidade de Fornecimento: Frasco
 Valor Referência 10,78
 Valor Final: 6,49
 Valor Total: 19.470,00
 Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
 Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
 Modelo: FRS

Item: 0097
 Descrição: Ciprofloxacino 500mg
 Quantidade: 6.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,53
 Valor Final: 0,24
 Valor Total: 1.440,00
 Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
 Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: PRATIDONADUZZI

Item: 0098
 Descrição: Clindamicina 300mg
 Quantidade: 1.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 2,45
 Valor Final: 1,69
 Valor Total: 1.690,00
 Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
 Nome da Empresa: Phospodont Ltda

Item: 0101
 Descrição: Eritromicina, ESTOLATO 50mg/mL
 Quantidade: 240
 Unidade de Fornecimento: Frasco
 Valor Referência 5,04
 Valor Final: 5,04
 Valor Total: 1.209,60
 Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
 Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
 Modelo: FRS

Item: 0102
 Descrição: Metronidazol 250mg
 Quantidade: 6.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,31

Valor Final: 0,13
 Valor Total: 780,00
 Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
 Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: PRATIDONADUZZI

Item: 0103
 Descrição: Metronidazol Geleia 100mg/g (10%)
 Quantidade: 1.000
 Unidade de Fornecimento: Bisnaga
 Valor Referência 15,78
 Valor Final: 5,14
 Valor Total: 5.140,00
 Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
 Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: PRATIDONADUZZI

Item: 0104
 Descrição: Sulfametoxazol + Trimetropima 400mg+80mg
 Quantidade: 10.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,17
 Valor Final: 0,16
 Valor Total: 1.600,00
 Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
 Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: VITAMEDIC

Item: 0105
 Descrição: Sulfametoxazol + Trimetropima 40mg/mL+ 8mg/mL
 Quantidade: 1.000
 Unidade de Fornecimento: Frasco
 Valor Referência 4,50
 Valor Final: 3,05
 Valor Total: 3.050,00
 Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
 Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: VITAMEDIC

Item: 0106
 Descrição: Ácido ascórbico 500mg
 Quantidade: 5.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,33
 Valor Final: 0,12
 Valor Total: 600,00
 Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
 Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: NATULAB

Item: 0107
 Descrição: Ácido ascórbico injetável 100mg/mL
 Quantidade: 500
 Unidade de Fornecimento: Ampola
 Valor Referência 1,24
 Valor Final: 1,17
 Valor Total: 585,00
 Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
 Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: FARMACE
 Item: 0108

Descrição: Ácido ascórbico solução oral 200mg/mL
 Quantidade: 1.000
 Unidade de Fornecimento: Frasco
 Valor Referência 3,30
 Valor Final: 1,29
 Valor Total: 1.290,00
 Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
 Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: NATULAB

Item: 0109
 Descrição: Ácido Épsilon-Aminocapróico 1g/20mL (Frasco - Ampola)
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Frasco
 Valor Referência 26,41
 Valor Final: 26,41
 Valor Total: 5.282,00
 Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
 Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: NIKKHO

Item: 0110
 Descrição: Alopurinol 100mg
 Quantidade: 1.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,23
 Valor Final: 0,15
 Valor Total: 150,00
 Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
 Nome da Empresa: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
 Modelo: PRATI

Item: 0111
 Descrição: Ambroxol Xarope 15mg/5mL
 Quantidade: 1.200
 Unidade de Fornecimento: Frasco
 Valor Referência 3,21
 Valor Final: 1,85
 Valor Total: 2.220,00
 Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
 Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: FARMACE

Item: 0112
 Descrição: Ambroxol Xarope 30mg/5mL
 Quantidade: 1.200
 Unidade de Fornecimento: Frasco
 Valor Referência 4,63
 Valor Final: 1,81
 Valor Total: 2.172,00
 Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
 Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: FARMACE

Item: 0113
 Descrição: Aminaftona 75mg
 Quantidade: 1.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 1,62
 Valor Final: 1,58
 Valor Total: 1.580,00
 Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior

Nome da Empresa: Phospodont Ltda
 Modelo: BALDACCI

Item: 0115
 Descrição: Atenolol 25 mg
 Quantidade: 15.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,09
 0,05
 750,00
 Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
 NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
 Valor Final:
 Valor Total: Situação:
 Nome da Empresa:

Modelo: VITAMEDIC

Item: 0119
 Descrição: Captopril 50mg
 Quantidade: 20.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,13
 Valor Final: 0,13
 Valor Total: 2.600,00
 Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
 Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: GEOLAB

Item: 0120
 Descrição: Cefalotina 1g (Frasco - Ampola).
 Quantidade: 6.000
 Unidade de Fornecimento: Frasco
 Valor Referência 18,93
 Valor Final: 5,75
 Valor Total: 34.500,00
 Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
 Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: ABL

Item: 0121
 Descrição: Cetoconazol 200mg
 Quantidade: 1.500
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,38
 Valor Final: 0,26
 Valor Total: 390,00
 Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
 Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: PRATIDONADUZZI

Item: 0122
 Descrição: Cetoconazol creme 20mg/g
 Quantidade: 1.000
 Unidade de Fornecimento: Bisnaga
 Valor Referência 6,06
 Valor Final: 3,89
 Valor Total: 3.890,00
 Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
 Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: BRASTERAPTICA

Item: 0123
 Descrição: Cimetidina injetável 150mg/mL

Quantidade: 600
 Unidade de Fornecimento: Ampola
 Valor Referência 5,42
 Valor Final: 5,06
 Valor Total: 3.036,00
 Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
 Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: HYPOFARMA

Item: 0126
 Descrição: Colecalciferol 200UI/gota
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Frasco
 Valor Referência 6,28
 Valor Final: 6,28
 Valor Total: 314,00
 Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
 Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
 Modelo: Un

Item: 0127
 Descrição: Deslanosídeo injetavel 0,2mg/mL-2mL
 Quantidade: 700
 Unidade de Fornecimento: Ampola
 Valor Referência 3,37
 Valor Final: 2,00
 Valor Total: 1.400,00
 Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
 Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: UNIÃO QUIMICA

Item: 0128
 Descrição: Diclofenaco de Potássio 50mg
 Quantidade: 12.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,29
 Valor Final: 0,06
 Valor Total: 720,00
 Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
 Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: GEOLAB

Item: 0130
 Descrição: Diclofenaco de Sódio 50mg
 Quantidade: 12.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,12
 Valor Final: 0,05
 Valor Total: 600,00
 Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
 Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: PRATIDONADUZZI

Item: 0131
 Descrição: Diclofenaco de sódio injetavel 75mg/3mL
 Quantidade: 1.200
 Unidade de Fornecimento: Ampola
 Valor Referência 2,59
 Valor Final: 0,90
 Valor Total: 1.080,00
 Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
 Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: FARMACE

Item: 0132
 Descrição: Diclofenaco resinato 15mg/mL
 Quantidade: 300
 Unidade de Fornecimento: Frasco
 Valor Referência 6,76
 Valor Final: 2,67
 Valor Total: 801,00
 Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
 Nome da Empresa: Phospodont Ltda
 Modelo: EMS LTDA

Item: 0134
 Descrição: Ergometrina, Maleato injetavel 0,2mg/mL
 Quantidade: 700
 Unidade de Fornecimento: Ampola
 Valor Referência 2,00
 Valor Final: 2,00
 Valor Total: 1.400,00
 Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
 Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: UNIÃO QUIMICA

Item: 0135
 Descrição: Escopolamina, butilbrometo injetavel 20mg/mL-1mL
 Quantidade: 1.000
 Unidade de Fornecimento: Ampola
 Valor Referência 2,30
 Valor Final: 1,29
 Valor Total: 1.290,00
 Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
 Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: FARMACE

Item: 0136
 Descrição: Escopolamina, Butilbrometo solução oral 10 mg/ml
 Quantidade: 600
 Unidade de Fornecimento: Frasco
 Valor Referência 17,51
 Valor Final: 2,59
 Valor Total: 1.554,00
 Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
 Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo NATULAB

Item: 0138
 Descrição: Escopolamina, Butilbrometo + Dipirona solução Oral 20 ml
 Quantidade: 600
 Unidade de Fornecimento: Frasco
 Valor Referência 13,08
 Valor Final: 6,48
 Valor Total: 3.888,00
 Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
 Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: NATULAB

Item: 0140
 Descrição: Etilefrina, Cloridrato injetavel 10mg/mL-1mL
 Quantidade: 500
 Unidade de Fornecimento: Ampola
 Valor Referência 2,05
 Valor Final: 2,05
 Valor Total: 1.025,00

Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
 Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: UNIÃO QUIMICA

Item: 0141
 Descrição: Fenoterol, Bromidrato 5mg/mL
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Frasco
 Valor Referência 8,83
 Valor Final: 4,77
 Valor Total: 477,00
 Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
 Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: HIPOLABOR

Item: 0143
 Descrição: Fitomenadiona-Vitamina K injetavel 10mg/mL-1mL
 Quantidade: 150
 Unidade de Fornecimento: Ampola
 Valor Referência 5,98
 Valor Final: 2,09
 Valor Total: 313,50
 Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
 Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: HIPOLABOR

Item: 0146
 Descrição: Gentamicina injetavel 40mg/mL-1mL
 Quantidade: 600
 Unidade de Fornecimento: Ampola
 Valor Referência 1,90
 Valor Final: 1,30
 Valor Total: 780,00
 Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
 Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: FRESENIUS

Item: 0147
 Descrição: Gentamicina injetavel 40mg/mL-2mL
 Quantidade: 600
 Unidade de Fornecimento: Ampola
 Valor Referência 1,81
 Valor Final: 1,55
 Valor Total: 930,00
 Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
 Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: FRESENIUS

Item: 0149
 Descrição: Hidroclorotiazida 50mg
 Quantidade: 20.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,26
 Valor Final: 0,04
 Valor Total: 800,00
 Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
 Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
 Modelo CPR

Item: 0151
 Descrição: Hidróxido de alumínio+Hidróxido de magnésio 240 ml
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 16,32
 Valor Final: 5,99
 Valor Total: 599,00
 Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
 Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: NATULAB

Item: 0152
 Descrição: Losartana Potássica 100mg
 Quantidade: 6.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,69
 Valor Final: 0,26
 Valor Total: 1.560,00
 Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
 Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: PRATIDONADUZZI

Item: 0153
 Descrição: Mebendazol 100mg
 Quantidade: 6.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,66
 Valor Final: 0,25
 Valor Total: 1.500,00
 Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
 Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: BELFAR

Item: 0154
 Descrição: Mebendazol 20mg/mL
 Quantidade: 600
 Unidade de Fornecimento: Frasco
 Valor Referência 2,92
 Valor Final: 1,36
 Valor Total: 816,00
 Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
 Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: GREEPHARMA

Item: 0156
 Descrição: Metildopa 500mg
 Quantidade: 20.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,94
 Valor Final: 0,78
 Valor Total: 15.600,00
 Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
 Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: SANVAL

Item: 0157
 Descrição: Metoprolol, tartarato 50mg
 Quantidade: 1.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 1,00
 Valor Final: 0,75
 Valor Total: 750,00
 Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
 Nome da Empresa: Phospodont Ltda
 Modelo: PHARLAB

Item: 0158

Descrição: Nafazolina, Cloridrato 0,5mg/mL
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Frasco
 Valor Referência 2,69
 Valor Final: 1,42
 Valor Total: 284,00
 Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
 Nome da Empresa: Phospodont Ltda
 Modelo: MULTILAB

Item: 0159
 Descrição: Neomicina, Sulfato Creme 5mg/g
 Quantidade: 1.000
 Unidade de Fornecimento: Bisnaga
 Valor Referência 9,80
 Valor Final: 5,19
 Valor Total: 5.190,00
 Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
 Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: PHARLAB

Item: 0160
 Descrição: Neomicina, Sulfato+Bacitracina Creme 5mg/g+250UI/g
 Quantidade: 1.000
 Unidade de Fornecimento: Bisnaga
 Valor Referência 3,87
 Valor Final: 1,58
 Valor Total: 1.580,00
 Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
 Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: PHARLAB

Item: 0161
 Descrição: Nifedipino 20mg
 Quantidade: 20.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,35
 Valor Final: 0,15
 Valor Total: 3.000,00
 Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
 Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: MEDIQUIMICA

Item: 0163
 Descrição: Nimesulida 100mg
 Quantidade: 12.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,17
 Valor Final: 0,09
 Valor Total: 1.080,00
 Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
 Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: PRATIDONADUZZI

Item: 0164
 Descrição: Nimesulida 50mg/mL
 Quantidade: 500
 Unidade de Fornecimento: Frasco
 Valor Referência 3,37
 Valor Final: 1,81
 Valor Total: 905,00
 Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
 Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: VITAMEDIC

Item: 0165
 Descrição: Nistatina Creme 25.000UI/g
 Quantidade: 1.000
 Unidade de Fornecimento: Bisnaga
 Valor Referência 7,34
 Valor Final: 3,82
 Valor Total: 3.820,00
 Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
 Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: GREEPHARMA

Item: 0166
 Descrição: Norfloxacin 400mg
 Quantidade: 1.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,97
 Valor Final: 0,45
 Valor Total: 450,00
 Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
 Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: MEDIQUIMICA

Item: 0168
 Descrição: Paracetamol 750mg
 Quantidade: 20.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,50
 Valor Final: 0,13
 Valor Total: 2.600,00
 Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
 Nome da Empresa: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
 Modelo: BELFAR

Item: 0170
 Descrição: Pregabalina 75mg
 Quantidade: 1.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,49
 Valor Final: 0,42
 Valor Total: 420,00
 Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
 Nome da Empresa: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
 Modelo: MEDQUIMICA

Item: 0171
 Descrição: Simeticona 75mg/mL
 Quantidade: 500
 Unidade de Fornecimento: Frasco
 Valor Referência 6,12
 Valor Final: 1,40
 Valor Total: 700,00
 Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
 Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
 Modelo: FRS

Item: 0172
 Descrição: Solução Glicose injetável 25%
 Quantidade: 3.500
 Unidade de Fornecimento: Ampola
 Valor Referência 0,67
 Valor Final: 0,45
 Valor Total: 1.575,00

Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
 Nome da Empresa: Phospodont Ltda
 Modelo: ISOFARMA

Item: 0174
 Descrição: Tenoxican 40mg (Frasco - Ampola)
 Quantidade: 400
 Unidade de Fornecimento: Frasco
 Valor Referência 43,53
 Valor Final: 12,19
 Valor Total: 4.876,00

Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
 Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
 Modelo: AMP

Item: 0175
 Descrição: Tetraciclina 500mg
 Quantidade: 4.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,54
 Valor Final: 0,26
 Valor Total: 1.040,00

Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
 Nome da Empresa: Phospodont Ltda
 Modelo: MEDQUIMICA

Item: 0176
 Descrição: Valproato de sódio 500mg
 Quantidade: 1.500
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 1,33
 Valor Final: 0,48
 Valor Total: 720,00

Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
 Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
 Item: 0177

Descrição: Varfarina sódica 5mg
 Quantidade: 1.500
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,40
 Valor Final: 0,30
 Valor Total: 450,00

Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
 Nome da Empresa: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 Modelo: UNIAO QUIMICA

Item: 0178
 Descrição: Vitaminas Complexo B
 Quantidade: 6.000
 Unidade de Fornecimento: Dragea
 Valor Referência 0,10
 Valor Final: 0,04
 Valor Total: 240,00

Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
 Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: NATULAB

Item: 0179
 Descrição: Vitaminas Complexo B injetavel
 Quantidade: 500
 Unidade de Fornecimento: Ampola
 Valor Referência 1,93
 Valor Final: 1,01
 Valor Total: 505,00

Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior

Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: HYPOFARMA

Item: 0180
 Descrição: Clonazepan 0,5mg
 Quantidade: 12.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,12
 Valor Final: 0,06
 Valor Total: 720,00

Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
 Nome da Empresa: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
 Modelo: GEOLAB

Item: 0181
 Descrição: Clonazepan 2mg
 Quantidade: 12.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,14
 Valor Final: 0,06
 Valor Total: 720,00

Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
 Nome da Empresa: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
 Modelo: GEOLAB

Item: 0182
 Descrição: Bromazepan 3mg
 Quantidade: 10.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,18
 Valor Final: 0,12
 Valor Total: 1.200,00

Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
 Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
 Modelo: CPR

Item: 0183
 Descrição: Bromazepan 6mg
 Quantidade: 12.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,28
 Valor Final: 0,15
 Valor Total: 1.800,00

Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
 Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
 Modelo CPR

Item: 0184
 Descrição: Vitaminas Complexo B solução oral
 Quantidade: 600
 Unidade de Fornecimento: Frasco
 Valor Referência 6,00
 Valor Final: 3,03
 Valor Total: 1.818,00

Situação: Homologado em 29/12/2021 09:58:43 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
 Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: GLOBO

Dickson Mesgrael Bezerra Junior
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:34E1FDC0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN AVISO DE
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO - PP/SRP Nº
042/2021**

O Pregoeiro Municipal de Passagem/RN, torna público o resultado e adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial SRP N.º 042/2021, objeto: **Formação de registo de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transbordo, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos do município de Passagem para Aterro Sanitário da região metropolitana do Natal/RN.** Realizado no dia 29 de Dezembro de 2021, às 08h30min teve como empresa vencedora CRIL EMPREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ: 09.234.399/0001-40, perfazendo o valor total nos itens R\$ 124.320,00 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e vinte reais).

Passagem/RN, 06 de Janeiro de 2021

VICTOR MAGNO GUEDES GALVAO

Pregoeiro

Publicado por:

Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:CF34CBFC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN AVISO DE
HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO - PP/SRP Nº 042/2021**

O Prefeito Municipal de Passagem/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidade Pregão Presencial SRP N.º 042/2021, objeto: **Formação de registo de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transbordo, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos do município de Passagem para Aterro Sanitário da região metropolitana do Natal/RN.** Realizado no dia 29 de Dezembro de 2021, às 08h30min teve como empresa vencedora CRIL EMPREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ: 09.234.399/0001-40, perfazendo o valor total nos itens R\$ 124.320,00 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e vinte reais).

Passagem/RN, 06 de Janeiro de 2021

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:045607A2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEX 009/2021**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03110001/21
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021**

Reconhecida a hipótese de Inexigibilidade por parte da Comissão Permanente de Licitação e amparada em Parecer Jurídico favorável, RATIFICO a Inexigibilidade nos termos do art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores para Contratação da empresa **CENTRO DE ESTUDO E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO E ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESÁRIAL EIRELI**, com objeto da contratação: **inscrições do servidor MARCIO RODRIGO PEREIRA DE ALMEIDA (ASSESSOR JURÍDICO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA REFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM), no curso de Licitações e contratos conforme a Nova Lei Nº 14.133/21, promovido pela CEPLAME na cidade de Mossoró/RN nos dias 10-11-12/11/2021,** situada na Praça Luiz Carlos, 78 – Centro – Caraubas/RN. CNPJ: 27.073.834/0001-83, No valor de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais), para os devidos fins, nos termos do Art. 25 da Lei Nº 8.666/93.

Passagem/RN, 05 de novembro de 2021.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:33FDC10F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20210355**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210355

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021-INEX

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

CONTRATADA(O).....: CENTRO ESTUDO E PLAN LEGISLATIVO E ADM MUNICIPAL E EMPRESARI

OBJETO.....: inscrições do servidor MARCIO RODRIGO PEREIRA DE ALMEIDA (ASSESSOR JURÍDICO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA REFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM), no curso de Licitações e contratos conforme a Nova Lei Nº 14.133/21, promovido pela CEPLAME na cidade de Mossoró/RN nos dias 10-11-12/11/2021.

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.800,00 (um mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0201.041220021.2.003 Manutenção do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.48, no valor de R\$ 1.800,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Novembro de 2021

Publicado por:

Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:B91901D1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30120001/21 DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 043/2021**

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na RUA SEN DINARTE MARIZ, Nº288, Centro, na cidade de PASSAGEM-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.145.153/0001-39, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Dikson Mesgrael Bezerra Junior, portador RG nº 001.898.255 e do CPF: 010.389.384-70 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Eletônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 043/2021 , processo administrativo n.º 1111.0001/21 , RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 008/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

1.1 A presente Ata tem por objeto: **Formação de registo de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos para farmácia básica, visando atender as demandas do centro de Saúde do Município de Passagem/RN.** Especificado(s) no de Referência, anexo I do edital de Pregão nº

043/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: EXEMPLAR MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 23.312.871/0001-46

ITENS	Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0177	VARFARINA SÓDICA 5MG	1.500 UND	R\$ 0,30	R\$ 450,00
TOTAL GERAL				R\$ 450,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 008/2021.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço Decreto Municipal nº 008/2021, (art. 5º, inciso X, do Decreto Municipal nº 008/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto Municipal nº 008/2021).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto Municipal nº 008/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto Municipal nº 008/2021

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto Municipal nº 008/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Passagem/RN, 30 de Dezembro de 2021.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

CNPJ: 08.145.153/0001-39

CASSIANO RODRIGO CHMIEL

Socio - Administrador

CNPJ: 23.312.871/0001-46

Publicado por:

Breno Ranieri Barreto de Lima
Código Identificador:80BC1119

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Pedra Preta Pregão
Eletrônico - 028

Resultado da Homologação

Item: 0001

Descrição: Veículo automotor, tipo furgão ambulância simples remoção, zero km, ano modemo 2021, motor potencia minima de 1.4 a partir de 85cv, bicombustível flex, ar condicionando de fabrica na cabine do motorista e salão do paciente, direção elétrica, vidros eletricos, rodas em aço aro 14, pneus 175/70/14, equipados com componentes de segurança obrigatorios, pintura solida branca, transmissão manual ou automatica de no minimo 05 marchas, tapetes, protetor de carter, Freios ABS e Airbag Duplo e grafismo padrão ambulância. Tudo de acordo com as portarias vigentes que regem os veiculos de urgência e emergência. Licenciado e emplacado.

Quantidade: 1 Unidade de Fornecimento:

Unidade Valor Referência 145.498,33

Valor Final: 124.900,00 Valor Total: 124.900,00

Situação: Homologado em 06/01/2022 13:07:10 Por: PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Nome da Empresa: CUSTOMIZAR COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA

Modelo: PARTNER

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Autoridade Competente

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:D929026A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear a Senhora KAREN LEONITA RIBEIRO E SILVA CPF: 060.940.984-04 e RG: 003.279.602**, para ocupar o cargo em comissão, de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Administração deste Município.

Art. 3º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRA PRETA/RN, em 06 de janeiro de 2022.

ATENCIOSAMENTE

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ewerton de Lima Junior

Código Identificador:8B46278F

**GABINETE DO PREFEITO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022-GP**

Pedra Preta, 03 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre a cessão da servidora BERENICE AMARAL DE ABREU MOURA para servir ao Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

CONSIDERANDO o pedido de cessão de servidora para exercer em caráter excepcional o cargo de Diretora de Unidade Escola no âmbito do Município de Pedra Preta, RN,

CONSIDERANDO a informação prestada pelo Estado do Rio Grande do Norte de que, não havendo a disponibilidade da servidora, a unidade escolar poderá ter seu funcionamento prejudicado, e ter seus servidores alunos alocados em outros Municípios,

RESOLVE:

Art. 1º **CEDER**, com ônus para o cedente, a servidora **BERENICE AMARAL DE ABREU MOURA**, inscrita no CPF/MF n. 018.429.864-16, ocupante do cargo público de Professora da Educação Básica, ao Estado do Rio Grande do Norte, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ewerton de Lima Junior

Código Identificador:BC3DA8CC

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre as medidas complementares para enfrentamento da emergência de saúde pública no município de Pedra Preta e de importância internacional decorrente do novo CORONAVÍRUS, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA/RN**, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo CORONAVÍRUS;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município e no Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO os Decretos normativos do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, que consolida as medidas de saúde para

enfrentamento do novo CORONAVIRUS (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO que o Município de Pedra Preta encontra-se em com aumento significativo de casos da COVID-19 e que tais aumento requer resposta imediata do poder público na contenção e avanço da doença,

CONSIDERANDO ainda que além do aumento de casos da COVID, soma-se o agravante do forte surto da influenza (gripe) com elevada taxa de transmissão;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a COMISSÃO INTERNA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA PANDEMIA.

§1º - Será atribuição da comissão se reunir sempre que se fizer necessário para discutir, avaliar e determinar medidas necessária para o enfrentamento da COVID e Influenza

§ 2º - A comissão será constituída por:

Secretário de Saúde

Secretário Adjunto de Saúde

Vigilância Sanitária

Vigilância Epidemiológica

Coordenadora da atenção primária

Força de segurança

Secretária de Educação

Secretária de Assistência Social

Procuradoria (Jurídico)

Secretária de Administração

Art. 2º. Fica determinado a vigilância sanitária para em parceria com demais órgãos da administração pública tomar medidas a fim de reciclar junto ao setor econômico as medidas e protocolos vigentes

Art. 3º. Fica determinado o uso obrigatório de máscaras respiratória em todo âmbito do município de Pedra Preta/RN.

Art. 4º Ficam, ainda, expressamente proibidas, por tempo indeterminado, a realização de festas, shows e espetáculos no âmbito do Município de Pedra Preta, bem como a realização de reuniões comemorativas nos espaços públicos e clubes privados, incluindo aniversários e casamentos, independentemente da quantidade de público, excetuando-se à realização de cultos religiosos.

Parágrafo único. Os templos religiosos poderão funcionar com sua capacidade normal, devendo-se observar a distância de 1,5 metros entre pessoas e ainda o uso obrigatório de máscara.

§1º - Em conformidade com o decreto estadual 30.911/2021 do Governo do Estado do RN o acesso a comércio e atividades em geral só deverá ser feito e permitido pelos responsáveis mediante uso de máscaras.

§2º - A secretaria municipal de saúde deverá adotar medida de ampla divulgação reforçando os cuidados e medidas de prevenção em enfrentamento a COVID-19 e Influenza.

Art. 5º. O descumprimento ao que trata este decreto ensejará ao infrator as penalidades previstas no art. 22, 23 e 24 do decreto estadual 29.583 de 1º de abril de 2020 e bem como o decreto Estadual 29.742 de 04 de junho de 2020, Cap. V, Arts. 15 a 18.

Art. 6º. As medidas fixadas por este Decreto serão mantidas até o até regra advinda em ato posterior.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando seus efeitos contrários.

Em Pedra Preta, 06 de janeiro de 2022.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ewerton de Lima Junior

Código Identificador:B25F352A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

PROCESSO Nº 2.504/2021

RATIFICAÇÃO DO ATO

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o processo administrativo nº 2.504/2021 – Termo de Dispensa de Licitação nº 001/2022 para contratação dos Serviços de Transporte de Feirantes e Produtos, durante os meses janeiro e fevereiro do exercício de 2022, ou até que se ultime o processo licitatório em curso. CONTRATADO: LARISSA STEFANI PEREIRA LOPES_07072189424, inscrita no CNPJ: 44.677.197/0001-73, com sede a Avenida Joaquim Inácio Câmara, 301 – Bairro São Francisco - Pedro Avelino – Rio Grande do Norte – CEP: 59.530-000, cujo valor total é de R\$ 17.160,00 (dezesete mil cento e sessenta reais), sendo a mais vantajosa para essa administração, conforme proposta e demais documentos em anexo. Base Legal: Art. 24, Inciso da II, da Lei n. 8.666/93.

Município de Pedro Avelino/RN 06 de Janeiro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

- Prefeito Municipal -

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:81F7AFCF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Termo de Dispensa de Licitação nº 001/2022 - Processo Administrativo nº 2.504/2021. Objeto: Contratação dos Serviços de Transporte de Feirantes e Produtos, durante os meses janeiro e fevereiro do exercício de 2022, ou até que se ultime o processo licitatório em curso, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, do município de Pedro Avelino-RN. CONTRATADO: LARISSA STEFANI PEREIRA LOPES_07072189424, inscrita no CNPJ: 44.677.197/0001-73, com sede a Avenida Joaquim Inácio Câmara, 301 – Bairro São Francisco - Pedro Avelino – Rio Grande do Norte – CEP: 59.530-000, cujo valor total é de R\$ 17.160,00 (dezesete mil cento e sessenta reais), sendo a mais vantajosa para essa administração, conforme proposta e demais documentos em anexo. Orçamento: Exercício/2022 – Unidade Orçamentária: 02.006 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ. RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL. Fundamento legal Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Município de Pedro Avelino/RN 06 de Janeiro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

- Prefeito Municipal -

LARISSA STEFANI PEREIRA LOPES

CPF: 070.721.894-24

Contratado

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:8D905631

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 499/2022 NOMEAÇÃO - REPUBLICADO**

PORTARIA Nº 499, DE 05 JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, VALÉRIA KATIANE DE ARAÚJO FERREIRA, no Cargo Comissionado – *COORDENADOR (A) DE

FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL*, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 859/2021, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/01/2022, sendo revogados as disposições em contrários.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

*REPUBLICADO

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:72014ACD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 498/2022 NOMEAÇÃO - REPUBLICADO**

PORTARIA Nº 498, DE 05 JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **MARCILIO AUGUSTO CÂMARA**, no Cargo Comissionado – ***SUBCOORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS***, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 859/2021, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/01/2022, sendo revogados as disposições em contrários.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

*REPUBLICADO

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:E48BF542

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 506/2022 DIARIA**

PORTARIA Nº 506/2022

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	ANDERSON RICHARDS CABRAL
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE
CPF: 07735674457	MATRICULA: 10073

QUANT.	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	VALOR UNIT. (RS)	VALOR TOTAL (RS)
1/2	NATAL /RN	13 DE JANEIRO 2021	RS 250,00	RS 125,00
<input type="checkbox"/> diárias com pernoite <input checked="" type="checkbox"/> diárias sem pernoite			Total	RS 125,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com desígnio a participação de Fórum de Governança Gestão Pública e Cooperativismo realizado no dia 13 de janeiro de 2022, no Auditório do Holiday Inn Natal, localizado na Av. Sen. Salgado Filho, 1906 - Lagoa Nova, Natal/RN, 59075-000.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 06 de janeiro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:C2890579

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RECEBIMENTO DE RECURSO –
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 0932/2021**

O Município de Poço Branco/RN, por meio da Comissão Permanente de Licitação, vem informar que na **Concorrência Pública nº 001/2021**, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, limpeza pública e disposição final de resíduos sólidos domiciliares e ou provenientes de varrição e limpeza de ruas pavimentadas, roco e serviços congêneres destinado a atender a sede e distritos deste município de Poço Branco/RN, comunica a todos os interessados sobre o recebimento de Recurso Administrativo relativo ao processo licitatório em epígrafe interposto pelas empresas: **GAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ sob nº 15.122.432/0001-42**, e a **R & S SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ sob nº 26.705.213/0001-42**, ambas entregue no dia 03/01/2022, no Setor de Licitações para análise dos questionamentos apresentados, referente ao resultado de julgamento da fase das **PROPOSTAS** da **Concorrência Pública nº 001/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) no dia 23/12/2021, edição nº 2678. Ficam as licitantes comunicadas do presente recurso para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de **05 (cinco) dias** úteis, contado da data de publicação deste comunicado. O recurso administrativo encontre-se a disposição em sua íntegra no setor de Licitação, podendo também ser solicitado via e-mail eletrônico: prefeituradepocobrancocpl@gmail.com, como quaisquer outros esclarecimentos ou informações adicionais no Setor de Licitações, no endereço situado na Av. Manoel Rodrigues da Silva, nº 156 – Centro – poço Branco/RN, ou pelo telefone: (84)3265-2042, no horário das 08:00hs as 14:00hs, de segunda a sexta.

Poço Branco/RN, 06 de janeiro de 2022.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:B061B2E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 009/2022- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 009/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Gessildo Menezes da Silva**, CPF Nº **011.591.565-65**, matrícula nº 613, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5(meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **05/01** do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Maria Keila de Aquino Nascimento para realizar tratamento oncológico no Hospital Wilson Rosado**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Portalegre/RN, 05 de janeiro de 2022.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENASecretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:2F8FEAE6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº008/2022- SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº008/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **José Ildgarde Dias Junior**, CPF Nº **011.843.284-20**, matrícula nº **318**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **05/01**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Maria Doroteia para realizar perícia médica no INSS**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Portalegre/RN, 05 de janeiro de 2022.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENASecretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:021162CD

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 007/2022- SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 007/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcio Marcolino Pinto**, CPF Nº **806.704.744-87**, matrícula nº 343, ocupante do cargo de **Motorista**, **1,0(uma)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 120,00(cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **04/01 e 05/01**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Antonia Roberta Cavalcante Bevenuto para realizar procedimentos médico no Hospital HemoNorte**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Portalegre/RN, 04 de janeiro de 2022.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENASecretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:A07E6469

GESTÃO DE CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12040001-
DISPENSA Nº 0033/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
08040001/2021

A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.358.053/0001-90, localizado(a) a Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesa, o **JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliada na Av. Dr. Antônio Martins, 112 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, apenas denominado(a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ADEILTON ALVES DA CUNHA ME**, inscrito no CNPJ nº 19.391.680/0001-40, com endereço na Sítio Cacimba da Vaca, S/N, Lucrécia/RN, neste ato representada por **ADEILTON ALVES DA CUNHA**, doravante denominado **CONTRATADO(A)**. Objeto: **Prorrogação de prazo ao contrato de contratação de empresa especializada para execução de serviços de topografia na realização de levantamentos topográficos para projetos de construções de prédios, demarcação de áreas e lotes, projetos de pavimentação, drenagens, movimentações de terra, abastecimento de água e levantamentos de estradas vicinais, no exercício de 2021.** Vigência: Prazo de Vigência Deste Aditivo de Contrato é Com Início na Data de Sua Assinatura e Encerramento em 31/07/2022, Prorrogável na Forma do Art. 57, §1º, da Lei Nº 8.666, de 1993. Signatários: **JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO E ADEILTON ALVES DA CUNHA.**

PORTALEGRE/RN, 06 de janeiro de 2022.

José Augusto de Freitas Rego
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Beatriz Jacinto de Almeida
Código Identificador:5628CD87

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 25100002/2021 – DISPENSA 036–
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27090001/2021

DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE PORTALEGRE**, Estado do RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.358.053/0001-90, com sede a Rua José Vieira Mafaldo,

122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.358.053/0001-90, localizado a Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – CEP 59.810-000 – Portalegre/RN, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**- Prefeito Municipal, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **Paulo Fernandes de Oliveira**, inscrito no CNPJ: 14.191.997/0001-19, estabelecido na Rua Adolfo Fernandes, S/N - Pau dos Ferros/RN - CEP 59. 900 - 000, neste ato, representada por Paulo Fernandes de Oliveira, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 036/2021 tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

DO OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto **A Contratação de serviços de chaveiro e serviços correlatos, com fornecimento de todo material necessário, por demanda, para atender às necessidades dos fundos municipais e das secretarias que compõe a Prefeitura Municipal de Portalegre/RN.**

DO VALOR CONTRATUAL: o preço global de R\$ **14.695,00** (quatorze mil, seiscentos e noventa e cinco reais), conforme os serviços executados e apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

DA VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura e se encerra em 31/01/2022 prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e PAULO FERNANDES DE OLIVEIRA .

Portalegre/RN, 06 de janeiro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Beatriz Jacinto de Almeida
Código Identificador:35A71C75

GESTÃO DE CONTRATOS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25020002/2021 – DISPENSA Nº 015/2021 - DISP/PMP– PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17020004/2021

A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.358.053/0001-90, localizado(a) a Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesa, o Senhor **JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, apenas denominado(a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, com endereço na R DA BRONZITA, 2002, NATAL/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.406.686/0001-67, neste ato representada por **RAPHAELA GALHARDO FERNANDES LIMA**, doravante denominado **CONTRATADO(A)**. Objeto: **Prorrogação de prazo do contrato de Prestação de serviços de manutenção, suporte técnico e hospedagem do Sistema Integrado de Gestão de Educação – SIGEDUC, com o intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.** Vigência: O prazo de vigência deste aditivo de Contrato é com início na data de sua assinatura, e se encerra em 31/01/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. Signatários: **JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO E RAPHAELA GALHARDO FERNANDES LIMA.**

PORTALEGRE/RN, 06 de janeiro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Beatriz Jacinto de Almeida
Código Identificador:76150377

GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2019.010.030.001 - REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000120/2019

Partes: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.358.053/0001-90 com sede a Rua José Vieira Mafaldo, 122 - Centro - CEP 59.810-000 - Portalegre/RN, doravante denominado **CONCEDENTE**, e de outro lado a empresa **ANTONIO THIAGO BRASIL**, CNPJ nº 34.654.414/0001-56, estabelecida na Rua Oitava Rosado, 1003, Abolição IV, CEP: 59614-190, Mossoró/RN, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, têm entre si, justo e avençado, o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 2019.010.030.001, REFERENTE A MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000120/2019**, cujo objeto é: a concessão de uso para fins comerciais - Mirante Boa Vista, pertencente ao patrimônio do município de Portalegre, localizado na Rua dos Mirantes, s/n, destinado a exploração econômica com atividades de bar e restaurante. O ambiente do mirante, além de áreas externas e internas cobertas, possui banheiros, bar, copa, dispensa, depósito, restaurante e outras estruturas adequadas para o funcionamento de atividades econômicas tipo bar e restaurante. **Vigência:** Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

PORTALEGRE/RN, 06 de outubro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Beatriz Jacinto de Almeida
Código Identificador:CB565BBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.202100402

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021000402

O Município de **RAFAEL GODEIRO**, através do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.349.037/0001-31, com sede na RUA BENEDITO JULIAO DE MEDEIROS, 72, representado por **CLEVLANDIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO**, Prefeita, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, e **ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ 02.288.268/0001-04, com sede na Rua Lauro Maia, nº. 1120, fatima, Fortaleza-CE, CEP 60055-210, representada por **PEDRO PAULO DO NASCIMENTO LOURENÇO**, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

RAFAEL GODEIRO - RN, 30 de Dezembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

CNPJ(MF) 08.349.037/0001-31

Contratante

ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ 02.288.268/0001-04

Contratado(a)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:E04B74FF

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.202100402**

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021000402

O Município de RAFAEL GODEIRO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.349.037/0001-31, com sede na RUA BENEDITO JULIAO DE MEDEIROS, 72, representado por CLEVILANDIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 02.288.268/0001-04, com sede na Rua Lauro Maia, nº. 1120, fatima, Fortaleza-CE, CEP 60055-210, representada por PEDRO PAULO DO NASCIMENTO LOURENÇO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil, oitocentos reais), nos termos do art. 65, parágrafo 2º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 21.600,00(vinte e um mil, seiscentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

RAFAEL GODEIRO - RN, 30 de Dezembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

CNPJ(MF) 08.349.037/0001-31

Contratante

ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ 02.288.268/0001-04

Contratado(a)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:17F023D5

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.2021002601**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021002601

O Município de RAFAEL GODEIRO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.406.776/0001-95, com sede na RUA BENEDITO JULIAO DE MEDEIROS, representado por , , doravante denominado(a) CONTRATANTE, e PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 17.737.876/0001-18, com sede na av. monsenhor walfredo gurgel, 174, centro, Martins-RN, CEP 59800-000, representada por FERNANDO ANTONIO NUNES GONDIM JUNIOR, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Maio de 2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

RAFAEL GODEIRO - RN, 30 de Dezembro de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ(MF) 12.406.776/0001-95

Contratante

PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ 17.737.876/0001-18

Contratado(a)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:2BA07184

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 004/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 06 DE
JANEIRO DE 2022.

Portaria N.º 004/2022 Riacho de Santana/RN, 06 de janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **FRANCISCO NILDAECIO DA COSTA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 06 de janeiro de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:7EF4130C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 005/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 06 DE
JANEIRO DE 2022

Portaria N.º 005/2022 Riacho de Santana/RN, 06 de janeiro de 2022

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 06 de janeiro de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:78804940

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 20220101/2022

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 20220101/2022
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: ROBERTO FAGNER DE OLIVEIRA FERREIRA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 072.949.504-31
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional Engenheiro Civil destinado a Secretaria Municipal de Obras do Município.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais).
DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 2 – Prefeitura, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2017 - Sec. Municipal de Transporte **Função:** 15– Urbanismo **Subfunção:** 452 – Serviços Urbanos, **Programa:** 1000 – Gestão Administrativa, **Ação:** 2.95 – Atividade Administrativa de Obras e Serviços Urbanos, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 1501– Outros Recursos não Vinculados.
VIGÊNCIA: 03/01/2022 à 30/06/2022.
DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2022

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:3F81ADFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 006/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 06 DE
JANEIRO DE 2022.

Portaria N.º 006/2022 Riacho de Santana/RN, 06 de janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Ficam nomeados para integrarem a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana – RN, para o exercício de 2021, os seguintes membros:

- I – CONRADO ALVES NETO – PRESIDENTE;
- II – SAMUEL FERREIRA FERNANDES – MEMBRO;
- III – GEANE FIRMINA FONTES – MEMBRO;

Art. 2º - A presente entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 06 de janeiro de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:CB56D826

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 007/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 06 DE
JANEIRO DE 2022.

Portaria N.º 007/2021 Riacho de Santana/RN, 06 de janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º – Designar o Senhor SAMUEL FERREIRA FERNANDES – CPF 083.488.564-63, para a função de Pregoeiro e os Senhores

CONRADO ALVES NETO – CPF 943.067.964-34 e GEANE FIRMINA FONTES – CPF 543.670.424-72 para membros da Equipe de Apoio.

Art. 2º) – Compete ao Pregoeiro e Equipe de Apoio o processamento do Pregão, análise das propostas e julgamento das habilitações apresentadas pelos licitantes nos certames instaurados.

Art. 3º) – O Pregoeiro e Equipe de Apoio receberá assessoria jurídica, quando solicitada.

Art. 4º) – Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Equipe de Apoio, designado pelo Pregoeiro.

Art. 6º) – O prazo de mandato será de 01 (um) ano prorrogável por mais 01 (um) ano.

Art. 7º) – Os Pregões somente poderão ser abertas e julgados com a presença de, no mínimo: O Pregoeiro e 02 (dois) membros da Equipe de Apoio.

Art. 8º) – Revogar as disposições em contrário.

Art. 9º) – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, e CUMPRA-SE,

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 06 de janeiro de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:790CB575

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 026/2022**

Dispõe sobre a Concessão de licença à gestante para a servidora KALINE VANUCE OLIVEIRA ALVES, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e artigo 138, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento enviado pela servidora, bem como os documentos comprobatórios apresentados,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença pelo prazo de 180 dias, a título de licença à gestante, no período de 09 de dezembro de 2021 a 06 de junho de 2022, a **KALINE VANUCE OLIVEIRA ALVES**, portadora de cedula de identidade nº 1.717.115, inscrita no CPF sob nº 050.167.444-67, ocupante do cargo de Professora, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 09 de dezembro de 2021.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, em 06 de janeiro de 2022.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:CC6612A5

CHEFIA DE GABINETE

CHEFIA DE GABINETE EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2022 – PE/PMRF Nº 0004/2021 PE - CONTRATO: Nº 2022.01.05-0001

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 08.153.819/0001-09, com sede social à Rua Manoel Nobre, 49, nesta cidade de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo seu titular infra-assinado, e a F. E. SILVA, estabelecida na R MARTINIANO MELO, 588, CENTRO - Rodolfo Fernandes/Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.915.509/0001-90, neste ato representada por Francisco Erivaldo Silva, CPF: 778.253.904-82. **OBJETO:** O presente termo aditivo do Reequilíbrio Econômico Financeiro ao Contrato nº 2022.01.05-0001, que regula o fornecimento de combustíveis. **VALOR:** Gasolina Comum: R\$ 6,00 para R\$ 7,18, um acréscimo de 19,67 %, Óleo Diesel Comum: R\$ 4,75 para R\$ 5,46, um acréscimo de 14,95 %, Etanol: R\$ 4,95 para R\$ 5,67, um acréscimo de 14,55 %, que considerando o saldo contratual, fica acrescido o valor de R\$ 12.210,00 Doze mil Duzentos e dez reais) ao contrato original, referente ao reequilíbrio econômico financeiro no valor do preço unitário no litro de combustível. Vigência: 06/01/2022 a 28/02/2022 – BASE LEGAL: Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Assinatura: 06/01/2022. **SIGNATARIOS:** José Flávio Moraes - Prefeito Municipal. Pelo Contratado: F. E. SILVA.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:0FDF0C51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2022 – PE/PMRF Nº
0004/2021PE - CONTRATO: Nº 2022.01.05-0003**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, através da(o) Fundo Mun. de Assistência Social de Rodolfo Fernandes, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º: 14.768.003/0001-84, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, a Srª. GIMENA BARBOSA NUNES e a F. E. SILVA, estabelecida na R MARTINIANO MELO, 588, CENTRO - Rodolfo Fernandes/Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.915.509/0001-90, neste ato representada por Francisco Erivaldo Silva, CPF: 778.253.904-82. **OBJETO:** O presente termo aditivo do Reequilíbrio Econômico Financeiro ao Contrato nº 2022.01.05-0003, que regula o fornecimento de combustíveis. **VALOR:** Gasolina Comum: R\$ 6,00 para R\$ 7,18, um acréscimo de 19,67 %, Etanol: R\$ 4,95 para R\$ 5,67, um acréscimo de 14,55 %, que considerando o saldo contratual, fica acrescido o valor de R\$ 1.900,00 (um mil, Novecentos reais) ao contrato original, referente ao reequilíbrio econômico financeiro no valor do preço unitário no litro de combustível. Vigência: 06/01/2022 a 28/02/2022 – BASE LEGAL: Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Assinatura: 06/01/2022. **SIGNATARIOS:** GIMENA BARBOSA NUNES – Secretaria de Assistência Social. Pelo Contratado: F. E. SILVA.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:CA0E2D47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2022 – PE/PMRF Nº 0004/2021
PE - CONTRATO: Nº 2022.01.05-0002**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, através da(o) Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º: 70.031.323/0001-28, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, a Sr. Francisco Silvio Pereira Araújo, e a F. E. SILVA, estabelecida na R MARTINIANO MELO, 588, CENTRO - Rodolfo Fernandes/Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.915.509/0001-90, neste ato representada por Francisco Erivaldo Silva, CPF: 778.253.904-82. **OBJETO:** O presente termo aditivo do Reequilíbrio Econômico Financeiro ao Contrato nº 2022.01.05-0002, que regula o fornecimento de combustíveis. **VALOR:** Gasolina Comum: R\$ 6,00 para R\$ 7,18, um acréscimo de 19,67 %, Etanol: R\$ 4,95 para R\$ 5,67, um acréscimo de 14,55 %, que considerando o saldo contratual,

fica acrescido o valor de R\$ 11.030,48 (Onze mil e trinta reais e quarenta e oito centavos) ao contrato original, referente ao reequilíbrio econômico financeiro no valor do preço unitário no litro de combustível. Vigência: 06/01/2022 a 28/02/2022 – BASE LEGAL: Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Assinatura: 06/01/2022. SIGNATARIOS: Francisco Silveira Pereira Araújo – Secretário de Saúde. Pelo Contratado: F. E. SILVA.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:DA5680C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210073

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, CNPJ nº 08.078.958/0001-07.

CONTRATADA: F J CIRIACO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ nº 14.650.895/0001-14.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo dos itens previstos no contrato, e prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato firmado entre as partes, cujo objeto é a locação em caráter emergencial de caminhão pipa tipo toco, carga mínima 8.000lts, sem condutor, para suprir as necessidades de abastecimento das comunidades rurais do município de Ruy Barbosa/RN.

VALOR: O valor do presente acréscimo é de R\$ 11.782,50 (onze mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). Deste modo, o valor global do Contrato nº 20210073 passa a ser de R\$ 59.383,80 (cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O Prazo de execução e vigência do Contrato nº 20210073, que se findava em 31 de Dezembro de 2021, fica prorrogado até a data de 28 de Fevereiro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo se fundamenta no Art. 65, inciso I, alínea 'b', e §1º, combinado com o Art. 57, §1º, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

DIVERSOS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 30 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:BB2B50FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
AVISO DE SUSPENSÃO

O Prefeito do Município de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, informa que foi promulgada, nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, aplicada subsidiariamente à modalidade pregão, a suspensão de participar de licitação e o impedimento de contratar com a Administração Municipal de Santa Cruz/RN, pelo período de 02 (dois) anos, à empresa JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 22.361.150/0001-63, haja visto a execução irregular da Ata de Registro de Preços nº 094/2021, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021-SRP, respectivamente. Desde já fica notificada a evidenciada empresa, para, querendo, apresentar manifestações de contrarrazões ao Município, no prazo de

05 (cinco) dias úteis, fazendo uso do direito ao contraditório, destacando que decorrido o referido prazo, aplicar-se-ão os efeitos da revelia.

Santa Cruz/RN, 30 de dezembro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:C3BD2E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
AVISO DE SUSPENSÃO

O Prefeito do Município de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, informa que foi promulgada, nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, aplicada subsidiariamente à modalidade pregão, a suspensão de participar de licitação e o impedimento de contratar com a Administração Municipal de Santa Cruz/RN, pelo período de 02 (dois) anos, à empresa M.P. DA SILVA INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 34.841.986/0001-44, haja visto a execução irregular da Ata de Registro de Preços nº 097/2021, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021-SRP, respectivamente. Desde já fica notificada a evidenciada empresa, para, querendo, apresentar manifestações de contrarrazões ao Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, fazendo uso do direito ao contraditório, destacando que decorrido o referido prazo, aplicar-se-ão os efeitos da revelia.

Santa Cruz/RN, 30 de dezembro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:E80F18F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 23/2022

Portaria de diária nº 23/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 2½ (duas meias) diária ao Sr. **SUETÔNIO NICOLAU DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, nos dias 03 e 04 de janeiro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 06 de janeiro de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:09F503E4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 24/2022

Portaria de diária nº 24/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2267. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar paciente para consulta médica especializada, no dia 29 de dezembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 06 de janeiro de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:1212745B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA Nº 25/2022

Portaria de diária nº 25/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2267. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para consulta médica especializada, no dia 28 de dezembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 06 de janeiro de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:E5A3C0B1

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº
003/2021 – PROC. ADMINIST. MSM/RN Nº 3008/2021

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e renunciados o direito e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA SEC MUN. DE**

EDUCAÇÃO E ESCOLAS DO MUNICÍPIO, em favor da empresa **LV CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 33.666.642/0001-83**, perfazendo a importância global de **R\$ 201.072,28** (duzentos e um mil setenta e dois reais e vinte e oito centavos).

Santana do Matos/RN, 05 de janeiro de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:0507C9B8

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº
003/2021 – PROC. ADMINIST. MSM/RN Nº 3008/2021

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, **HOMOLOGO** o presente certame, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA SEC MUN. DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS DO MUNICÍPIO**, em favor da empresa **LV CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 33.666.642/0001-83**, perfazendo a importância global de **R\$ 201.072,28**(duzentos e um mil setenta e dois reais e vinte e oito centavos) por ter apresentado proposta vantajosa para a Administração Municipal.

Santana do Matos/RN, 05 de janeiro de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:8A2EFB8F

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 050/2021 TIPO: MENOR PREÇO POR
ITEM CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR ITEM

A Pregoeira da Prefeitura de Santana do Matos/RN, torna público para os interessados o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico 050/2021 cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE 01(uma) MÁQUINA RETROESCAVADEIRA**, cujo certame teve como resultado final, **FRACASSADA**.

Santana do Matos/RN, 06 de janeiro de 2022.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:EF7BD8A4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022

A Prefeitura de Santana do Matos/RN, por meio do presente instrumento convocatório, CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2018, nos seguintes termos e condições:

Pelo presente Edital, fica devidamente convocado(s) o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), APROVADO(S) no Concurso Público nº 001/2018, realizado por este município no dia 05/08/2018 e homologado em 19/10/2018, para comparecer(em) ao Setor de Recursos Humanos/Coordenadoria de Gestão e Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração deste município, localizada à Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56, centro, Santana do Matos/RN, CEP: 59.520-000, entre os dias 07 de janeiro de 2022 até 07 de fevereiro de 2022, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de Segunda-feira a Sexta-feira, para que sejam empossados nos respectivos cargos para os quais concorreram e foram aprovados.

Ficam os convocados advertidos de que **o NÃO comparecimento para à posse no cargo dentro do prazo previsto neste Edital importará na desistência espontânea do candidato ao cargo para o qual fora aprovado**, de modo que a vaga será, por conseguinte, preenchida pelo candidato imediatamente aprovado na sequência de classificação do resultado do concurso já publicada.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido dos documentos necessários à investidura no respectivo cargo para o qual fora aprovado, na data e no horário acima estabelecido, nos termos do que consta no Edital do Concurso Público nº 001/2018.

Será imediatamente **REVOGADA** a nomeação do candidato que não comprovar todos os requisitos para a investidura do cargo, não tomar posse nos prazos previstos ou não pedir prorrogação de posse, conforme especificado no Edital de Concurso.

A documentação deverá ser apresentada na forma original e cópias, sendo facultado à Prefeitura Municipal proceder à autenticação por meio de pessoa competente, na condição de servidor municipal, desde que sejam apresentados no ato os documentos originais e cópias.

Relação dos Documentos a Serem Apresentados

01. 02 Fotos 3x4;
02. Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
03. CPF;
04. Carteira de trabalho;
05. Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se tiver;
06. Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
07. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
08. Número da conta corrente / Banco do Brasil;
09. Declaração de Bens;
10. Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
11. Certidão de Nascimento dos filhos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;
12. Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
13. Para os aprovados nos cargos de Mecânico de Máquina Pesada, Porteiros, Calceteiro, deverão apresentar 01 ano de experiência e/ou Curso Reconhecido na área com carga horária mínima de 40 horas, dentro dos respectivos prazos de validade exigida no Edital nº 01/2018;
14. Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
15. Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado), conforme modelo a ser oferecido pelo Setor de Recursos Humanos/Coordenadoria de Gestão e Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração de Santana do Matos-RN.
16. Ter bons antecedentes (estadual e federal) relativamente a delitos contra o patrimônio, aos costumes e a Administração Pública, no período imediatamente anterior a 05 (cinco) anos à data da posse;
17. Comprovante de Endereço.
18. Laudo médico do Exame pré-admissional favorável, sem restrições, fornecido por médico do trabalho e o exame de sanidade mental fornecido por médico psiquiatra. Somente poderá ser empossado aquele que for julgado apto **física e mentalmente** para o exercício do cargo.

Para a realização do exame médico pré-admissional, o candidato deverá apresentar resultado dos seguintes exames:

- a) Hemograma Completo (com contagem de plaquetas)
- b) Glicemia de Jejum
- c) Urina Rotina

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
Nome	CPF	Classificação
ANA CRISTINA BARROS SILVA	786.094.964-49	03º

E para que se cheque ao conhecimento de todos, em respeito aos princípios da administração pública, em especial ao da publicidade dos atos administrativos, determina-se que o referido Edital de Convocação seja afixado no Quadro de Publicações e Atas da Administração Pública do referido Município, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, no endereço já informado, bem como mediante publicação em Diário Oficial competente e demais veículos de comunicação que possam atender aos fins sociais deste Edital convocatório, para que surta seus efeitos legais de modo a convalidar o presente ato administrativo. Publique-se na forma da lei.

Santana do Matos/RN, 07 de janeiro de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:4E026025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó. CNPJ: 08.088.247/0001-13 CONTRATADA: TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES PRÉ - MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA EPP – CNPJ:21.933.413/0001-07. Objeto: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NA COMUNIDADE TUIUIÚ, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. VIGÊNCIA: 07/01/2022 à 07/04/2022.

Santana do Seridó/RN, 05 de janeiro de 2022

Signatários: Hudson Pereira de Brito - Contratante. TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES PRÉ - MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA EPP- Contratada

Publicado por:
Murielly Karla Diniz de Medeiros
Código Identificador:2FE539F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

O Pregoeiro do Município de São Bento do Norte/RN, torna público a quem interessar que realizará no dia 19 de janeiro de 2022 às 10:00 horas (horário local), a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial, do tipo menor preço por item da proposta mais vantajosa, cujo o objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de corte de terra, com demais características constantes no termo de referência do presente edital, tudo em conformidade com a legislação vigente. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte, no horário das 08:00h às 12:00h.

São Bento do Norte/RN, 06 de janeiro de 2022.

Pregoeiro

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:62DBB81C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 - SRP**

O Pregoeiro do Município de São Bento do Norte/RN, torna público a quem interessar que realizará no dia 20 de janeiro de 2022 às 10:00 horas (horário local), a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial, do tipo menor preço por item da proposta mais vantajosa, cujo o objeto é o Registro de Preços visando proposta mais vantajosa à aquisição futura e gradual de combustíveis, conforme termo de referência do presente edital, tudo em conformidade com a legislação vigente. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte, no horário das 08:00h às 12:00h.

São Bento do Norte/RN, 06 de janeiro de 2022.

Pregoeiro

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:5FB8EEA7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
01/2022.**

Dadas as informações constantes do Processo Administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 01/2022.

CONTRATANTE:Prefeitura de São Bento do Norte/RN.
CNPJ: 08.114.514/0001-80.

CONTRATADO: José Márcio Rodrigues da Silveira.
CPF: 507.378.304-25

OBJETO: Prestação de Serviço de Assessoria Financeira para Prefeitura de São Bento do Norte/RN.

VALOR ESTIMADO:R\$: 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais).

BASE LEGAL:Art. 72, Parágrafo Único, Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

São Bento do Norte/RN, 05 de janeiro de 2022.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito de São Bento do Norte/RN.

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:F96A0D35

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
02/2022.**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN
CNPJ: 08.114.514/0001-80.

CONTRATADO: MARLON ALEHANDRO MELO DOS SANTOS
CPF: 123.332.274-51

OBJETO: Contratação de profissional, para prestação de serviços de borracharia em geral, nos veículos pertencentes à frota municipal, para atendimento das necessidades desta Administração.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais).

BASE LEGAL:Art. 72, Parágrafo Único, Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

São Bento do Norte/RN, 05 de janeiro de 2022.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:1B6E5793

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE 001/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN
CNPJ:08.114.514/0001-80

CONTRATADA: W M SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS
CNPJ: 09.393.539/0001-22

Objeto do aditivo: Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2022 o contrato da inexigibilidade 001/2021 referente contratação dos serviços de Consultoria e Assessoria Multiprofissional de Apoio Administrativo na Área de Licitações, com atuação de maneira direta nos pregões presenciais e eletrônicos, mediante designação e Contratações Públicas, Planejamento, programação e organização técnica administrativa.

Data da assinatura: 05 de janeiro de 2022

Prazo da vigência: 09 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022.

Fundamento Legal: artigo 57. Inciso II da Lei Federal nº 8.666

São Bento do Norte/ 05 de janeiro de 2022

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipa

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:83595F3D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE 002/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN
CNPJ:08.114.514/0001-80

CONTRATADA: RODRIGO ANDRADE DO NASCIMENTO SOCIEDADE INDIVIDUAL E ADVOCACIA
CNPJ: 37.458.121/0001-91

Objeto do aditivo: Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2022 o contrato da inexigibilidade 002/2021 referente Contratação de apoio técnico, junto ao controle interno da Prefeitura Municipal, na orientação, auxílio e acompanhamento dos atos praticados na gestão do poder executivo, afim de auxiliar de forma preventiva e corretiva, a equipe executora no cumprimento da correta aplicação dos recursos públicos com vistas ao atendimento dos princípios norteadores da administração pública, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte /RN.

Data da assinatura: 05 de janeiro de 2022

Prazo da vigência: 09 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022.

Fundamento Legal: artigo 57. Inciso II da Lei Federal nº 8.666

São Bento do Norte/ 05 de janeiro de 2022

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

Código Identificador:7A23CFDC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 220101/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN
CNPJ:08.114.514/0001-80

CONTRATADA: BRASECO S/A
CNPJ: 01.487.456/0001-90

Objeto do aditivo: Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2022 o contrato da inexigibilidade 010/2021 referente contratação do Aterro Sanitário de Massaranduba, de responsabilidade da CONTRATADA, com o objetivo de receber e dar disposição final aos resíduos sólidos, classe IIA e IIB, coletados e enviados pela CONTRATANTE.

Data da assinatura: 27 de dezembro de 2021

Prazo da vigência: 31 de dezembro de 2021 à 31 de dezembro de 2022.

Fundamento Legal: artigo 57. Inciso II da Lei Federal nº 8.666

São Bento do Norte/ 27 de dezembro de 2021

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

Código Identificador:C192CA0A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE 011/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN
CNPJ:08.114.514/0001-80

CONTRATADA: FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE
CNPJ: 041.308.124-91

Objeto do aditivo: Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2022 o contrato da inexigibilidade 011/2021 referente contratação de prestação de serviço especializado em assessoria e consultoria técnica contábil e elaboração de peças contábeis exigidas pelos os órgãos de controle e fiscalização, tais como TCE/RN, STN, FNS, dentre outros afins, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte /RN.

Data da assinatura: 05 de janeiro de 2022

Prazo da vigência: 25 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022.

Fundamento Legal: artigo 57. Inciso II da Lei Federal nº 8.666

São Bento do Norte/ 05 de janeiro de 2022

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

Código Identificador:899A9EEF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE 004/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN
CNPJ:08.114.514/0001-80

CONTRATADA: CORTEZ & MEDEIROS ADVOGADOS
CNPJ: 22.918.738/0001-75

Objeto do aditivo: Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2022 o contrato da inexigibilidade 004/2021 referente contratação dos serviços de Assessoria Jurídica e Consultoria Técnica nas áreas administrativas, fiscal e previdenciária junto a Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN, a fim de auxiliar de forma preventiva e corretiva, a equipe gestora, com vistas ao atendimento dos princípios norteadores da administração pública

Data da assinatura: 05 de janeiro de 2022

Prazo da vigência: 19 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022.

Fundamento Legal: artigo 57. Inciso II da Lei Federal nº 8.666

São Bento do Norte/ 05 de janeiro de 2022

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

Código Identificador:94371C57

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PREGÃO
PRESENCIAL 009/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN
CNPJ:08.114.514/0001-80

CONTRATADA: PROSERN COMERCIO EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 04.500.540/0001-95

Objeto do aditivo: Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2022 o contrato da Tomada de preços 001/2021 referente contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio administrativo (limpeza urbana) e de atividades auxiliares, de natureza acessória, instrumental e complementar para atender as necessidades do município.

Data da assinatura: 29 de dezembro de 2021

Prazo da vigência: 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Fundamento Legal: artigo 57. Inciso II da Lei Federal nº 8.666

São Bento do Norte/RN 29 de dezembro de 2021

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

Código Identificador:F36AD259

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
03/2022.**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, CNPJ: 08.114.514/0001-80.

CONTRATADO: JOÃO MARIA DAMASCENO DA SILVA, CNPJ. 23.158.97/0001-81

OBJETO: Contratação de empresa, para prestação de serviços de manutenção elétrica predial e em logradouros públicos, para atendimento das necessidades desta Administração.

VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

BASE LEGAL: Art. 72, Parágrafo Único, Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

São Bento do Norte/RN, 05 de janeiro de 2022.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito de São Bento do Norte – RN

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

Código Identificador:0D75875C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO DA ADESÃO ARP 009/2021-0030**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN
CNPJ:08.114.514/0001-80

CONTRATADA: TINUS INFORMÁTICA LTDA – ME

CNPJ: 35.408.525/0001-45

Objeto do aditivo: Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2022 o contrato da adesão ARP 009/2021-0030 contratação de empresa para a prestação de serviços de locação e manutenção mensal de sistema de administração tributária municipal, compreendendo as áreas imobiliária, mobiliária, nota fiscal de serviço eletrônica, declaração digital mensal de serviço, arrecadação, fiscalização, gerencial, geral e de segurança de sistemas para subsidiar a arrecadação dos tributos e taxas municipais.

Data da assinatura: 27 de dezembro de 2021

Prazo da vigência: 31 de dezembro de 2021 à 31 de dezembro de 2022.

Fundamento Legal: artigo 57. Inciso II da Lei Federal nº 8.666

São Bento do Norte/ 27 de dezembro de 2021

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

Código Identificador:2D5AFDFF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 011304/2021**

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 011304/2021, ADVINDO DO TERMO DE ADESÃO Nº. 003/2021, DA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, CNPJ Nº

08.160.467/0001-00; **CONTRATADO(A):** K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 05.504.202/0001-94; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO INICIAL ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA CLÁUSULA 15ª (DÉCIMA QUINTA) DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, COM FUNDAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 57, II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93; **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** “33.90.39.00” – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)”; **DATA DE ASSINATURA:** 29 DE DEZEMBRO DE 2021. **ASSINAM:** PELO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO, PREFEITO; PELO(A) CONTRATADO(A): KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR, REPRESENTANTE LEGAL.

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:4B1645B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 022804/2021**

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 022804/2021, ADVINDO DO TERMO DE ADESÃO Nº. 003/2021, DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, CNPJ Nº 08.160.467/0001-00; **CONTRATADO(A):** K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 05.504.202/0001-94; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO INICIAL ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA CLÁUSULA 15ª (DÉCIMA QUINTA) DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, COM FUNDAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 57, II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93; **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** “33.90.39.00” – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)”; **DATA DE ASSINATURA:** 29 DE DEZEMBRO DE 2021. **ASSINAM:** PELO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO, PREFEITO; PELO(A) CONTRATADO(A): KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR, REPRESENTANTE LEGAL.

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:C1868016

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 117/2021.**

Portaria nº 117/2021.

Institui Comissão de Coordenação e Avaliação para Seleção e Contratação de profissionais para atendimento básico das atividades dos Programas de Governo direcionados a assistência social e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de contratar profissionais qualificados para manutenção das atividades dos Programas de Governos da área de assistência social, em parceria com o Governo Federal, através do Fundo Nacional de Assistência Social; CONSIDERANDO a deficiência de mão-de-obra necessária a realização das atividades inerentes aos programas da assistência sócio-recreativa; CONSIDERANDO ser necessário que o Poder Executivo contrate pessoal, de forma seletiva em obediência ao princípio constitucional, em especial o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a temporariedade resulta de uma situação imprevisível, ou alheia à vontade do Município, cuja excepcionalidade justifica contratação temporária;

CONSIDERANDO que essa contratação deverá ser precedida de processo seletivo simplificado, por necessidade indispensável, “*vale dizer, indubitavelmente não haja meios de supri-la com o remanejamento de pessoal ou redobrado esforço dos servidores já existentes*” (Apud Celso Antônio Bandeira de Mello, in Regime Constitucional dos Serviços de Administração Direta e Indireta, Ed. RT, 2ª edição, 1991, pag. 82/83).

CONSIDERANDO que, todo o serviço público tem por princípio a continuidade e a eficiência à população.

RESOLVE:

Artigo 1º. Instituir Comissão para Coordenação e Seleção de pessoal, em caráter temporário, para manutenção dos programas de governo atribuindo a Assistência Social, em parceria com o Governo Federal, através do Fundo Nacional de Assistência Social – FMAS.

Artigo. 2º. A Comissão será constituída pelos seguintes servidores José Jadson dos Santos Silva, CPF – 017.558.094-41, Ana Cristina Dantas da Costa, CPF – 028.467.714-05 e Amanda Rejane de Oliveira, CPF – 054.465.004-23, sob a presidência do primeiro, que deverá elaborar os atos necessários à inscrição, seleção e processo de prévia contratação.

Parágrafo Único. Caberá à comissão constituída, promover o levantamento da necessidade das contratações.

Artigo 3º. Os atos da Comissão serão realizados e praticados em um espaço temporal de no máximo 10(dez) dias, a contar da assinatura desta portaria.

São Bento do Trairi-RN, 21 de dezembro de 2021.

JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO

Prefeito

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:B5BE3E08

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Pregão por Maior Desconto Eletrônico - 021/2021 PE
Resultado da Homologação

Lote:	0001
Descrição:	COMBUSTIVEIS
Valor Referência	225.450,00
Valor Total:	224.548,20
Situação:	Homologado em 06/01/2022 08:27:06 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	Mb Comercio e Derivados de Petroleo Ltda

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Autoridade Competente

Publicado por:

Emanuela Cristina Estevao Leite

Código Identificador:6A425E19

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Registro de Preços Eletrônico - 019/2021 PE
Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	Serviço de corte de terra com 02 tratores com capacidade de até 265CV e grade de disco simples
Quantidade:	300

Unidade de Fornecimento:	de Hora
Valor Referência	171,66
Valor Final:	119,50
Valor Total:	35.850,00
Adjudicado em:	06/01/2022 - 09:42:01
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	A J DE SOUZA LOCAÇÕES - ME (11.572.226/0001-83)
Modelo:	TRATOR NEW HOLLAND TT 75 - 2020
Item:	0002
Descrição:	Serviço de corte de terra com 06 tratores com capacidade acima de 275CV e grade hidráulica de pressão
Quantidade:	900
Unidade de Fornecimento:	de Hora
Valor Referência	181,66
Valor Final:	134,00
Valor Total:	120.600,00
Adjudicado em:	06/01/2022 - 09:42:01
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	FRANCISCO IVAN DE FRANÇA DIAS (29.048.853/0001-85)
Modelo:	750 A

JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES

Pregoeiro

Publicado por:

Emanuela Cristina Estevao Leite

Código Identificador:636E77E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 006/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 05 de janeiro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar JOSÉ GLEIDSON ARAÚJO DE MEDEIROS (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante remanejamento temporário decorrente da crise da Covid-19, fato este determinado pela Portaria nº 089/2021, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 05 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 05 de janeiro de 2022.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:17A9DF5B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 007/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 06 de janeiro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar PEDRO ADÉSIO FERNANDES FILHO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01

(uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 06 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 05 de janeiro de 2022.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:637DD462

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 01/2022-GP/PMSJM, DE 03 DE
JANEIRO DE 2022

CNPJ – 08.365.850/0001-03

DECRETO EXECUTIVO nº 01/2022-GP/PMSJM, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Altera o artigo 9º do Decreto Executivo n.º 18 de 11 de julho de 2013 que abaixo especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. O Artigo 9º do Decreto Executivo n.º 18 de 11 de Julho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º Deduzidas às consignações obrigatórias, a soma mensal das consignações facultativas de cada servidor em folha de pagamento, não excederá ao valor equivalente a 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração ou provento mensal do Servidor.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 03 de janeiro de 2022.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Soares
Código Identificador:4702212A

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS – CV 006/2021

CONTRATADO	OBJETO
WAFV CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.417.705/0001-89	5º ADITIVO DE PRAZO

SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, 06 de janeiro de 2022

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
João Carlos Soares
Código Identificador:C6E65151

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS – TP 005/2019

CONTRATADO	OBJETO
WAFV CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.417.705/0001-89	6º ADITIVO DE PRAZO

SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, 06 de janeiro de 2022

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
João Carlos Soares
Código Identificador:F9DD2A77

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 02/2022 /SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO/2022 PARA INTÉRPRETES DE LIBRAS

EDITAL Nº 02/2022 /SME

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, torna público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de Provas para a função de intérpretes de LIBRAS para atuar nas classes comuns, como o instituído pela Lei Nº 12.319 de 1º de Setembro de 2010 e orientado pela Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva de Educação Inclusiva, Portaria Nº 948, de 09 de outubro de 2007, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 – DA DENOMINAÇÃO – REQUISITOS ESPECÍFICOS – INSCRIÇÃO – JORNADA DE TRABALHO - VENCIMENTO

- Cargo de intérprete temporário em **regime celetista**;
- Nível médio com proficiência em LIBRAS;
- Inscrição – Uma resma de papel A4;
- Jornada de 20 horas semanais;
- Vencimentos de um salário mínimo (mensal).

NOTAS EXPLICATIVAS:

Escolaridade mínima Exigida: Proficiência realizada em instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 – O presente edital tem a finalidade de atender, à necessidade temporária de excepcional interesse público de selecionar intérpretes de LIBRAS, visando garantir o atendimento e acompanhamento aos alunos deficientes auditivos e com surdez matriculados nas Unidades de Ensino da rede Municipal.

2.2 – **Em nenhuma hipótese haverá remanejamento entre as diferentes áreas de conhecimento, nem contratação de candidato fora da área de conhecimento para a qual optou concorrer.**

2.3 – Este processo de seleção terá validade de acordo com o calendário letivo do ano de 2022 ou necessidade da secretaria de educação, a partir da sua publicação e homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

2.4 – O processo seletivo constará de 02 (duas) etapas:

- Prova Prática (Eliminatória e Classificatória);
- Prova de Títulos e Experiência Profissional (Classificatória);
- 2.4.1- Todos os candidatos inscritos serão submetidos à Prova Prática e, os aprovados nesta, a Prova de Títulos.
- 2.4.2 – Será realizada, antes do início da Prova Prática, sorteio para definir a ordem de apresentação dos candidatos;
- 2.4.3 – A prova Prática para intérprete de LIBRAS, será de caráter eliminatório e classificatório, valendo 100 pontos. Esta prova prática será registrada em vídeo e avaliada pela banca examinadora do processo seletivo.
- 2.4.4 – A Prova Prática do processo seletivo terá duração de 30 (trinta) minutos para cada participante e será composta de três partes:

2.4.4.1. Na primeira, o candidato deverá realizar uma apresentação pessoal em LIBRAS, na qual poderá fazer sua identificação. Tempo máximo: 10 (dez) minutos;

2.4.4.2. Na segunda parte, o candidato, assistirá a um vídeo, 2 (duas) vezes, gravado em LIBRAS e em seguida fará a tradução na Língua Portuguesa na modalidade oral. Tempo máximo: 10 (dez) minutos;

2.4.4.3. Na terceira parte, o candidato assistirá a um vídeo, 2 (duas) vezes, em Língua Portuguesa, modalidade oral e em seguida fará a interpretação em LIBRAS. Tempo máximo: 10 (dez) minutos.

2.5 – A prova prática será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

a) Perfil profissional;

b) Fluência na LIBRAS;

c) Estruturação discursiva: tradução de vídeo em LIBRAS para Língua Portuguesa e tradução de vídeo de Língua Portuguesa para LIBRAS

2.5 – A convocação para as provas será divulgada na secretaria de educação.

2.6 – O resultado da Prova Prática será disponibilizado parcialmente na secretaria de educação.

2.7 - A comissão para coordenar o Processo Seletivo será constituída por ato da Gestão do Atendimento Educacional Especializado da Secretaria Municipal de Educação.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1- No ato da inscrição será cobrado 01 (uma) resma de papel A4;

3.2 – O candidato fará a inscrição em formulário fornecido no local da inscrição que deverá ser preenchido e assinado pelo próprio candidato.

3.3 – Não serão aceitas inscrições por meio de terceiros (por procuração).

3.4 – Local de inscrição: Secretaria Municipal de Educação. Sala do A - Atendimento Educacional Especializado – AEE.

3.5 – Período de inscrição: 10/11/12 de Janeiro de 2022.

3.6 – Horário de inscrição: das 08 às 14 h.

3.7 – Serão documentos exigidos para efetivar a inscrição:

3.7.1. Fotocópia de CPF, RG ou Carteira de Habilitação;

3.7.2 . Currículo

4. DA PROVA DE TÍTULOS

4.1 – A Prova de Títulos, de caráter classificatório, valerá 100 (cem) pontos;

4.2 – O candidato deverá comprovar sua titulação de acordo com o que consta no item 3.7.2;

4.3 – A comprovação dos títulos será feita mediante a apresentação da documentação pelo candidato no dia da Prova Prática, antes da apresentação.

4.4 – O candidato deverá entregar toda documentação pessoal exigida neste edital, assim como a documentação comprobatória para a prova de Títulos em folha modelo A4, na ordem apresentada nos itens 4.5.1 ao 4.5.5, iniciando com cópias simples dos documentos pessoais (RG e CPF).

4.5 – Documentação para comprovação de títulos:

4.5.1 Diploma de conclusão de nível médio e proficiência em LIBRAS;

4.5.2. Certificado de pós-graduação que habilite o candidato para atuar na área;

4.5.3. Cursos de formação continuada na área de educação inclusiva (acima de 60 horas a partir do ano de 2016);

4.5.4. Declaração de tempo de serviço, expedida por repartição pública federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta, legalmente constituída que comprove a experiência profissional na área;

4.5.5 Curso de informática básico;

4.6 – Efetivada a entrega dos documentos no dia da Prova Prática, não serão aceitos pedidos posteriores de inclusão de documentos.

4.7 - Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições provisórias, nem certificados de cursos que não mencionarem a carga-horária;

4.8 - Todos os documentos solicitados deverão ser entregues em cópias simples.

4.9 - A banca examinadora fará a avaliação dos títulos e disponibilizará os resultados na página oficial da prefeitura. <http://www.saojosedemipibu.rn.gov.br/>

4.10 – A Banca examinadora, em caso de dúvidas, rasuras ou folha de fotocópia, solicitará o seu original para confronto, não podendo o

candidato se recusar a exibi-lo, sob pena de não ser considerado tal documento na avaliação de título.

4.11 – Caso ocorra à hipótese prevista no subitem anterior o candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação do respectivo original.

4.12 – As informações prestadas na solicitação de inscrição, serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), dispondo a Comissão de seleção do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, sem rasuras, bem como aquele que não apresentar a documentação mínima exigida, prestar informações falsas ou não comprovadas.

5. DAS FUNÇÕES, VAGAS, ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS MÍNIMOS
INTÉRPRETE DE LIBRAS	10	Profissional ouvinte, com competência e fluência para realizar o acesso ao currículo pelo aluno surdo, tendo a LIBRAS como L1 e a Língua Portuguesa como L2 no processo pedagógico da escola e em sala de aula.	Nível médio com proficiência em LIBRAS.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

6.1 – O Processo Seletivo será composto por Prova de Prática e análise de currículo comprovado;

6.2 – A contagem e a avaliação dos títulos serão de responsabilidade da Comissão Examinadora do Processo Seletivo, Edital nº 02/2022.

6.3 – O candidato será classificado de acordo com a média dos pontos obtidos na Prova Prática e na Prova de Títulos, levando em consideração a ordem decrescente da pontuação final.

6.4 – Caso o(a) candidato(a) apresente mais de um Certificado de Curso de Pós graduação e de informática, somente um deles será considerado.

6.5 – Os pontos referentes a Prova Prática, terá um total de 100 (cem) pontos e os pontos referentes a prova de títulos será cumulativos, considerando-se a maior pontuação, conforme tabela e função deste edital:

FUNÇÃO	FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
INTÉRPRETE	Pós graduação no componente curricular a que concorre.	30
	Experiência comprovada na área para a qual concorre (por ano).	30
	Cursos de formação de intérpretes com carga horária mínima de 300 horas, expedido por instituição de Ensino Superior ou convalidado pela mesma, ou ainda expedido por Secretaria de Educação conforme Lei 12.319/10.	20
	Participação em outros cursos na área de formação com carga horária mínima de 60 h.	10

6.6 – O candidato que obtiver pontuação inferior a 60 pontos, será eliminado.

6.7 – A convocação para contratação obedecerá a rigorosa ordem de classificação dos candidatos, e será efetuada de acordo com as vagas existentes e com a necessidade da administração pública municipal.

6.7.1 – O candidato que não se apresentar na secretaria de educação do município munido de todos os documentos exigidos na data de sua convocação e prazo fixado para sua contratação, será considerado desistente, devendo a referida vaga ser disponibilizada aos candidatos excedentes, obedecendo a ordem de classificação.

6.8 – Haverá possibilidade de duplicar a carga horária não havendo número suficiente de candidatos aprovados, obedecendo-se a ordem de classificação.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 – Na hipótese de igualdade de pontos, para desempate, serão aplicados os seguintes critérios:

a) Maior tempo de experiência comprovada na função;

b) Maior carga horária de cursos de formação continuada na área;

c) O (a) candidato(a) mais idoso(a), na hipótese de permanência do empate.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado final do Processo Seletivo será divulgado na Secretaria de Educação São José de Mipibu e na página oficial da prefeitura municipal <http://www.saojosedemipibu.rn.gov.br/>

9. DOS RECURSOS

9.1 – Os recursos contra o resultado do Processo Seletivo serão aceitos no prazo previsto, a contar até 02 (dois) dias após publicação do resultado;

9.2 – Os recursos deverão ser digitados e dirigidos à Comissão do Processo Seletivo, na Secretaria de Educação, localizada à rua 26 de julho,, Nº 08, centro, São José de Mipibu/RN.

9.3 – O recurso deverá conter capa constatando o nome, o número de inscrição, função e o número do documento de identidade do candidato.

9.4 – O recurso só poderá ser interposto pelo próprio candidato.

9.5 – O recurso interposto fora do prazo será indeferido.

9.6 – Os recursos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, da data do protocolo.

10. CRONOGRAMA

DIVULGAÇÃO DO EDITAL	03/01 a 07/01/2022
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	10, 11, 12/01/2022
PROVA PRÁTICA	17/01/2022
ANÁLISE DO CURRÍCULO	18/01/2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL	19/01/2022
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	20/01/2022
RESULTADO FINAL	21/01/2022
CONVOCAÇÃO	e /02/2022

São José de Mipibu/RN, 03 de Janeiro de 2022

LÚCIA MARTINS DE MOURA

Secretária Municipal De Educação

Publicado por:

João Carlos Soares

Código Identificador:CE51420E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

Transfere lotação de cargo de provimento em comissão da SEAGEP para a SEMPLA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a lotação de 01 Cargo de Assistente Administrativo, sigla AA, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SEAGEP para a Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação - SEMPLA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 03 de janeiro de 2022.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:0AA0959B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARIANE CAMPOS DINIZ** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo, sigla AA, da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação –

SEMPLA, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 03 de janeiro de 2022.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:0A9BC55F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 002/2022, 04 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	04 de janeiro de 2022	R\$ 200,00	R\$ 100,00

(

TOTAL

R\$100,00

) 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 05 de janeiro de 2022, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de janeiro de 2022.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:456A56FA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 005/2022****PORTARIA Nº 005/2022**

CONCEDER ao funcionário a Licença Premio e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o servidor Rafael da Silva Teixeira, portadora de CPF de nº 054.671.474-98, Matrícula de nº 2639, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Premio de 03(três) meses, referente 2008 a 2013, tendo início 05 de janeiro de 2022 a 04 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogados as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 05 de janeiro de 2022.

JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Agostinho Fagundes Júnior
Código Identificador:9F6742D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
001/2022**

O Município de São Paulo do Potengi/RN, através de seu Pregoeiro, torna público que promoverá em 19 de janeiro de 2022, às 09h00min, na Rua Potengi, 223, Centro, São Paulo do Potengi/RN, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022, objetivando Registro de preço para Contratação de empresa na prestação dos serviços de corte de terra nas propriedades dos produtores rurais do Município de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: licitacao@saopaulodopotengi.rn.gov.br.

São Paulo do Potengi/RN, em 06 de janeiro de 2022.

JACKSON ARAÚJO DUARTE

Pregoeiro

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:C2FF34BE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2022***

Prefeito do Município de São Paulo do Potengi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

Resolve,

Art. 1º. Nomear a CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, com a seguinte composição:

Nome	Função	CPF (MF)
Silmax Lei Fonseca de Souza	Presidente	041.814.944-54
Marcos Diego Dias da Silva	1º Membro	072.383.914-06
Jackson Araújo Duarte	2º Membro	015.382.734-38
Márcio da Silva Santos	Suplente	705.158.474-02

Parágrafo Único: Para fins de continuidade dos processos licitatórios instaurados, no caso em que o Presidente e ou qualquer dos Membros da CPL esteja impossibilitado de atuar na data aprazada para realização do certame, será automaticamente substituído por um dos suplentes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Paulo do Potengi/RN, em 04 de janeiro de 2022.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

*Republicação por incorreção.

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:FD14FF5A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o senhor ELIEUDE THIAGO PINHEIRO LOBATO ALVES FARIAS do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico II, do Gabinete do Prefeito, símbolo CC3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2022.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 05 de janeiro de 2022.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:2270253B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE****GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 15120016**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 14.402.647/0001-54**, empenho nº 15120016, datado em 15/12/2021, referente a nota fiscal nº 004.120, no valor de R\$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais). No caso sob análise, verifica-se o material foi entregue ao setor solicitante, e que em caso de atrasos no pagamento ao fornecedor, poderá acarretar em uma interrupção no fornecimento em uma compra futura, paralisando e

prejudicando a continuidade dos serviços administrativos, sem os quais a população também seria prejudicada no atendimento aos serviços públicos realizados na Sede da Prefeitura. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 06 de janeiro de 2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:FEDAEA9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
002/2021 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - SMAS.**

CONTRATO Nº.....: 002/2021

ORIGEM.....: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 001/2021 – SMAS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 14.851.152/0001-02)

CONTRATADA (O).....: JULIANA CAMILA
SANTOS DO NASCIMENTO (CPF Nº. 096.084.024-92)

OBJETO DO CONTRATO.....: Prestação de serviços
temporário de 01 (um) orientador social para atuar no Serviço de
Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, referenciado ao
Centro de Referência de Assistência Social.

OBJETO DO ADITIVO.....: O presente instrumento tem
por objeto alterar a Cláusula II - (Dos valores) e a cláusula V – (Da
dotação orçamentária), ambas do contrato nº. 002/2021 – SMAS,
conforme disposto na lei 8.666/93.

VALOR MENSAL.....: R\$ 1.212,00 (Hum mil, duzentos e doze
reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com a prestação do
serviço de que trata o objeto está a cargo do Orçamento Geral do
Município de São Vicente/RN, aprovado pela Lei 679/2021 de 22 de
dezembro de 2021 e da dotação orçamentária: Programa/Atividade 08
244 0017 2.044 – Manutenção da Proteção Social Básica.
Classificação econômica: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo
determinado.

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de janeiro de 2022.

ASSINAM:

Pela contratante:

Gabriela Beatriz Dantas Soares de Souza – Gestora do Fundo
Municipal de Assistência Social

Pelo(a) contratado(a):

JULIANA CAMILA SANTOS DO NASCIMENTO (CPF Nº.
096.084.024-92)

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:92B93220

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 14120014**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da
ordem cronológica para pagamento do fornecedor NORDESTE
REFRIGERAÇÃO EIRELI (CNPJ: 08.251.530/0001-14) referente
empenho nº. 14120014, datado em 14/12/2021, no valor de R\$
1.775,00 (HUM MIL, SETESSENTOS E SETENTA E CINCO
REAIS), referente a nota fiscal nº.1694. No caso sob análise, verifica-

se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de
manutenção de eletrônicos. Com efeito, o fornecimento dos produtos
foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública
municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos
essenciais na área da SAÚDE. Tal aquisição justifica-se a fim de
atender as demandas dos PSF I do Município de São Vicente/RN.
Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta
diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do
fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a
mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o
referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 06 de janeiro de 2022.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Matrícula 992

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:CFBDBC48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 20120009**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da
ordem cronológica para pagamento do fornecedor NORDESTE
REFRIGERAÇÃO EIRELI (CNPJ: 08.251.530/0001-14) referente
empenho nº. 20120009, datado em 20/12/2021, no valor de R\$ 617,00
(SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS), referente a nota fiscal
nº.1706. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos
pagamentos referentes à aquisição de manutenção de eletrônicos. Com
efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves
prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se
refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE.
Tal aquisição justifica-se a fim de atender as demandas dos PSF I do
Município de São Vicente/RN. Desse modo, com fulcro no princípio
da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem
cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a
mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o
referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 06 de janeiro de 2022.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Matrícula 992

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:909EF5AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 14120015**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da
ordem cronológica para pagamento do fornecedor NORDESTE
REFRIGERAÇÃO EIRELI (CNPJ: 08.251.530/0001-14) referente
empenho nº. 14120015, datado em 14/12/2021, no valor de R\$
1.321,00 (HUM MIL, DOZENTOS E UM REAIS), referente a nota
fiscal nº.1692. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos
nos pagamentos referentes à aquisição de manutenção de eletrônicos.
Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando
graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que
se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da
SAÚDE. Tal aquisição justifica-se a fim de atender as demandas dos
PSF II do Município de São Vicente/RN. Desse modo, com fulcro no
princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra
da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra
identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 06 de janeiro de 2022.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:EDB7B0C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 20120010**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor NORDESTE REFRIGERAÇÃO EIRELI (CNPJ: 08.251.530/0001-14) referente empenho nº. 20120010, datado em 20/12/2021, no valor de R\$ 617,00 (SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS), referente a nota fiscal nº.1705. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de manutenção de eletrônicos. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal aquisição justifica-se a fim de atender as demandas dos PSF II do Município de São Vicente/RN. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 06 de janeiro de 2022.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:7564A2A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 14120016**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor NORDESTE REFRIGERAÇÃO EIRELI (CNPJ: 08.251.530/0001-14) referente empenho nº. 14120016, datado em 14/12/2021, no valor de R\$ 620,00 (SEISCENTOS E VINTE REAIS), referente a nota fiscal nº.1693. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de manutenção de eletrônicos. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal aquisição justifica-se a fim de atender as demandas dos PSF III do Município de São Vicente/RN. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 06 de janeiro de 2022.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:46122B99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 20120013**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor NORDESTE REFRIGERAÇÃO EIRELI (CNPJ: 08.251.530/0001-14) referente empenho nº. 20120013, datado em 20/12/2021, no valor de R\$ 314,00 (TREZENTOS E QUATORZE REAIS), referente a nota fiscal nº.1707. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de manutenção de eletrônicos. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal aquisição justifica-se a fim de atender as demandas dos PSF III do Município de São Vicente/RN. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 06 de janeiro de 2022.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:4CBC7F4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 14120011**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor NORDESTE REFRIGERAÇÃO EIRELI (CNPJ: 08.251.530/0001-14) referente empenho nº. 14120011, datado em 14/12/2021, no valor de R\$ 1.165,00 (HUM MIL, CENTO E SESENTA E CINCO REAIS), referente a nota fiscal nº.1690. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de manutenção de eletrônicos. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal aquisição justifica-se a fim de atender as demandas dos SETOR DE ENDEMIAS E EPIDIMIOLÓGICAS do Município de São Vicente/RN. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 06 de janeiro de 2022.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:D93C221E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 14120013**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor NORDESTE REFRIGERAÇÃO EIRELI (CNPJ: 08.251.530/0001-14) referente empenho nº. 14120013, datado em 14/12/2021, no valor de R\$ 1.773,00 (HUM MIL, SETESSENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS), referente a nota fiscal nº.1689. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de manutenção de eletrônicos. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal aquisição justifica-se a fim de atender as demandas dos UNIDADE MISTA DE SAÚDE do Município de São Vicente/RN. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 06 de janeiro de 2022.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:BCF11350

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 14120012

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor NORDESTE REFRIGERAÇÃO EIRELI (CNPJ: 08.251.530/0001-14) referente empenho nº. 14120012, datado em 14/12/2021, no valor de R\$ 157,00 (CENTO E CINQUANTA E SETE REAIS), referente a nota fiscal nº.1691. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de manutenção de eletrônicos. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal aquisição justifica-se a fim de atender as demandas dos VIGILÂNCIA SANITÁRIA do Município de São Vicente/RN. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 06 de janeiro de 2022.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D8AF90D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 13120003

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER (CNPJ: 08.428.765/0001-39) referente empenho nº. 13120003, datado em 13/12/2021, no valor de R\$ 900,00 (NOVECIENTOS REAIS), referente nota fiscal nº. 354926. No caso sob análise, verifica-se que, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes prestação de serviços de exames especializados. Com efeito, em virtude do paciente de iniciais F.A.L.F., necessitar realizar exame com urgência para identificar o agente causal, avaliar a gravidade para fechar o laudo médico. Desse

modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestados de serviços supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 06/01/2022.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:61C4838B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 007/2022-ADM/RH

Concede gratificação de técnico de enfermagem a servidora efetiva que menciona.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o Art. 64, Inciso IX da Lei Orgânica do município de São Vicente/RN;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º e parágrafo único da Lei nº 562/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede gratificação de técnico de enfermagem a servidora efetiva **Sra. Nathalia Dantas de Araújo** Mat. nº 0000738, lotada na Estratégia de Saúde da Família I (ESF), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 03 de janeiro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:27D219D0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 008/2022 - ADM/RH

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO (20%) A SERVIDOR ABAIXO NOMINADO.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 007/2015 que homologou o laudo técnico das condições de trabalho – LTCAT da administração pública do município;

CONSIDERANDO a existência de legislação nacional (NR 15) disciplinando as atividades insalubres e seus respectivos grau;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento de legislação mínima acerca do pagamento de adicional de insalubridade aos servidores públicos do Município de São Vicente;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade em grau médio (20%), a Servidora Efetiva, **Sra. NATHALIA DANTAS DE ARAÚJO**, Mat.

Nº 0000738, exercente do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotada na Unidade do ESF I, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 03 de janeiro de 2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:4B8E2CD7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 009/2022-ADM/RH

Concede as férias regulamentares a Servidor Efetivo, adiante nominados.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Art. 98 da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO o deferimento respectivamente do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos ao requerimento protocolado.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor, adiante nominado ocupante de cargo efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, referente ao período aquisitivo e as férias que menciona:

MAT	SERVIDORES	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
0000985	ENEMILSON FRANKLIN DA SILVA	18/02/2020 a 18/02/2021	02/01/2022 a 31/01/2022

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 03 de Janeiro de 2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:519D9CDD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 596/2021-ADM/RH

Exonera o cargo comissionado de SUBCOORDENADOR DE APOIO AO IDOSO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 71 Parágrafo Único DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN;

CONSIDERANDO o teor do Art. 79 Inciso I Alínea "a" da Lei nº 258/98 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **ALMIRA ARIELY ALVES VENÂNCIO DANTAS**, matrícula Nº 1131, nomeada através da portaria nº 488/2021-ADM/RH, em 01 de outubro de 2021, do cargo comissionado de SUBCOORDENADOR DE APOIO AO IDOSO.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contidas na portaria Nº 488/2021-ADM/RH, em 01 de outubro de 2021, declarando-se a vacância do cargo comissionado.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 31 de dezembro de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:E786AD3C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 175/2021-ADM/RH - RETIFICAÇÃO

Concede as férias regulamentares a Servidores Efetivos, adiante nominadas.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Art. 98 da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO o deferimento da Chefe do Poder Executivo municipal ao requerimento protocolado.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora, adiante nominado, ocupante de cargo efetivo, cedida ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente - IPSV, referente aos períodos aquisitivos e as férias que menciona:

MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
0000091	IREZ DE FATIMA GOMES DANTAS ARAÚJO	20/02/2020 a 20/02/2021	22/03/2021 a 31/03/2021 e 20/01/2022 a 08/02/2022

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 19 de março de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:F6C23D7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03010003/22

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE

SENADOR GEORGINO AVELINO, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada no fornecimento de telefonia fixa, visando atender as necessidades de todas as unidades administrativas do Município de Senador Georgino Avelino/RN, durante o exercício de 2022

FAVORECIDO.....: TELEMAR NORTE E LESTE S/A

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, na qualidade de ordenador de despesas.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 03 de Janeiro de 2022

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:91EA9929

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
03010004/22**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Fornecimento de serviços telefônicos DDD, visando atender as necessidades de todas as unidades administrativas do Município de Senador Georgino Avelino/RN, durante o exercício de 2022

FAVORECIDO.....: CLARO S.A.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, na qualidade de ordenador de despesas.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 03 de Janeiro de 2022

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:48629C9F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 001/2022 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1.123.017/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56.

CONTRATADO: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - CNPJ:

09.210.219/0001-90

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DE INFORMATICA, MOBILIÁRIO, UMA PICK UP 4x4 DIESEL, REFERENTE AO SALDO REMANESCENTE DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 11597.116000/1200-01 (EMENDA PARLAMENTAR 24090006 E EMENDA PARLAMENTAR 41420015); DESTINADOS AS DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 8.785,00 (oito mil setecentos e oitenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2109 – PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA - FIXO.

ELEMENTO DESPESA: “4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente”.

VIGÊNCIA: na data de sua assinatura até 05 de janeiro de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 62 da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 05 de janeiro de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:7E30F9FC

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 002/2022 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1.123.017/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56.

CONTRATADO: D J DA SILVA - CNPJ: 44.567.389/0001-27

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DE INFORMATICA, MOBILIÁRIO, UMA PICK UP 4x4 DIESEL, REFERENTE AO SALDO REMANESCENTE DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 11597.116000/1200-01 (EMENDA PARLAMENTAR 24090006 E EMENDA PARLAMENTAR 41420015); DESTINADOS AS DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 32.328,00 (trinta e dois mil trezentos e vinte e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2109 – PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA - FIXO.

ELEMENTO DESPESA: “4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente”.

VIGÊNCIA: na data de sua assinatura até 05 de janeiro de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 62 da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 05 de janeiro de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:6E0FA7AB

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 003/2022 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1.123.017/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56.

CONTRATADO: F F COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 28.910.694/0001-13

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DE INFORMATICA, MOBILIÁRIO, UMA PICK UP 4x4 DIESEL, REFERENTE AO SALDO REMANESCENTE DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 11597.116000/1200-01 (EMENDA PARLAMENTAR 24090006 E EMENDA PARLAMENTAR

41420015); DESTINADOS AS DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 2.330,55 (dois mil trezentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2109 – PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA - FIXO.

ELEMENTO DESPESA: “4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente”.

VIGÊNCIA: na data de sua assinatura até 05 de janeiro de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 62 da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 05 de janeiro de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO - Prefeito Municipal.

Publicado por:

João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:D0E476E1

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 004/2022 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1.123.017/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56.

CONTRATADO: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - CNPJ: 26.690.173/0001-72

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO, UMA PICK UP 4x4 DIESEL, REFERENTE AO SALDO REMANESCENTE DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 11597.116000/1200-01 (EMENDA PARLAMENTAR 24090006 E EMENDA PARLAMENTAR 41420015); DESTINADOS AS DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 1.115,00 (um mil cento e quinze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2109 – PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA - FIXO.

ELEMENTO DESPESA: “4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente”.

VIGÊNCIA: na data de sua assinatura até 05 de janeiro de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 62 da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 05 de janeiro de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:4236B02A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

CPL

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
20200034**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200034
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE LINK DEDICADO PARA ACESSO A INTERNET.

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 006/2020-PP-SRP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO

CONTRATADA(O).....: PLAY TELECOM, inscrita no CNPJ nº 08.661.972/0001-39

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/1993.

VIGÊNCIA:.....: Prorroga a vigência até 31 de dezembro de 2022.

Serra de São Bento/RN, 27 de dezembro de 2021.

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita

Contratante

PLAY TELECOM

CNPJ 08.661.972/0001-39

Contratado

Publicado por:

Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:4F14F232

CPL

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
20210053**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210053

DO OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E ORIGINAIS DA MARCA DO VEÍCULO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTE MUNICÍPIO.**

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO

CONTRATADA.....: PÉRICLES CARNEIRO DE OLIVERA - ME, inscrita no CNPJ sob o número 03.466.020/0001-40

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/1993.

VIGÊNCIA:.....: Prorroga a vigência até 31 de dezembro de 2022.

Serra de São Bento/RN, 27 de dezembro de 2021.

Município de Serra de São Bento /RN

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita

Contratante

PÉRICLES CARNEIRO DE OLIVERA – ME

CNPJ Sob o Número 03.466.020/0001-40

Contratado

Publicado por:

Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:A1511759

CPL

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
120701/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120701/2021

DO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.**

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO

CONTRATADA(O).....: ENGEPRO CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim – CNPJ n. 34.200.213/0001-89 - Endereço: RODOVIA BR 226 - CEP: 59245000 - UF: RN

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/1993.

VIGÊNCIA.....: Prorroga a vigência até 31 de dezembro de 2022.

Serra de São Bento/RN, 27 de dezembro de 2021.

Município de Serra de São Bento/RN
WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:B68EE3FD

CPL

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
120702/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
120702/2021

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
DE SAO BENTO

CONTRATADA(O).....: R N CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
- Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 07.555.440/0001-54 -
Endereço: Nísia Floresta - CEP: 59164000 - UF: RN

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/1993.

VIGÊNCIA.....: Prorroga a vigência até 31 de dezembro de
2022.

Serra de São Bento/RN, 27 de dezembro de 2021.

Município de Serra de São Bento/ RN
WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:762341AC

CPL

3º TERMO ADITIVO - PP - 017.2019

3º TERMO ADITIVO - PP - 017.2019

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES
DE LICITAÇÃO, CONTABILIDADE, PATRIMÔNIO,
ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA,
TRIBUTÁRIO, PROTOCOLO E FOLHA DE PAGAMENTO,
JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO
BENTO – RN.

ORIGEM.....: Pregão Presencial Nº 017/2019

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
DE SAO BENTO

CONTRATADA(O).....: ASP – AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E
PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA / CNPJ Nº
02.288.268/0001-04.

VALOR TOTAL.....: R\$ 37.200,00 (Trinta e Sete Mil e
Duzentos Reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/1993.

VIGÊNCIA.....: Prorroga a vigência até 31 de Dezembro de
2022.

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita
Contratante

**ASP – AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE
INFORMÁTICA LTDA**

CNPJ Nº 02.288.268/0001-04

Contratado

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:97200EE5

CPL

2º TERMO ADITIVO - CHA 001.2020

2º TERMO ADITIVO - CHA 001.2020

DO OBJETO: Credenciamento de Clínicas Laboratoriais, Instaladas
em Municípios Circunvizinhos a Serra de São Bento/RN.

ORIGEM.....: Chamada Pública Nº 001/2020

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
DE SAO BENTO

CONTRATADA(O).....: ADVANCE DIAGNÓSTICO
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI, inscrita no
CNPJ nº 27.317.418/0001-83.

VALOR TOTAL.....: R\$ 49.308,80 (Quarenta e Nove Mil
Trezentos e Oito Reais e Oitenta Centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/1993.

VIGÊNCIA.....: Prorroga a vigência até 31 de Dezembro de
2022.

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita
Contratante

**ADVANCE DIAGNÓSTICO LABORATÓRIO DE ANÁLISES
CLÍNICAS EIRELI**

CNPJ nº 27.317.418/0001-83

Contratado

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:4E220D0D

CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020075

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020075
DO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS DE EXAMES
DE ULTRASSONOGRAFIA, INSTALADAS EM MUNICÍPIOS
CIRCUNVIZINHOS A SERRA DE SÃO BENTO.

ORIGEM.....: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
DE SAO BENTO

CONTRATADA.....: ULTRAMED EIRELI, inscrita no CNPJ sob o
número 22.868.821/0001-87

VALOR TOTAL.....: R\$ 41.470,00 (Quarenta e Um Mil
Quatrocentos e Setenta Reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/1993.

VIGÊNCIA.....: Prorroga a vigência até 31 de Dezembro de
2022.

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita
Contratante

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:35FB891D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2111240002
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021 RETIFICAÇÃO DO
COMUNICADO**

Vimos através deste, comunicar a empresa vencedora e habilitada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2111240002**, cujo objeto é o Registro de preços para possível contratação gradativa dos serviços de locação de ônibus e micro-ônibus: **COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA – ME**, que Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **Sérgio Fernandes de Medeiros** requereu a assinatura da **Ata de Registro de Preços**.

Assim, comunicamos ao representante credenciado da empresa licitante acima supracitada do requerimento apresentado, ao tempo em que concedemos o prazo de cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura das referidas **Atas de Registro de Preços**, munidos das documentações necessárias para a celebração dos Contratos constantes no ANEXO I – termo de referência item 5 - **CONDIÇÕES PARA A SUBSCRIÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**, que assim prevê:

5 - CONDIÇÕES PARA A SUBSCRIÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:

I - QUE O CONDUTOR E O VEÍCULO:

- a) tem idade superior a vinte e um anos;
- b) é habilitado na categoria D;
- c) não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, ou é reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses (mediante Nada consta emitido pelo DETRAN);
- d) Certidão Negativa do Registro de Distribuição Criminal dos Condutores dos Veículos, na forma do Art. 329 do CTB;
- e) é titular de curso especializado de transporte de escolares (**item 04**);
- f) possui vínculo de emprego (através da Carteira Nacional de Trabalho e Previdência Social – CTPS) ou de prestação de serviços (através de contrato de prestação de serviços) com a licitante vencedora.

II - Certificados de Registro e Licenciamento dos Veículos, com os tributos devidamente quitados, e como veículo de passageiros, em nome da licitante, ou recibo de compra e venda (com firma reconhecida do subscritor) ou contrato de locação do veículo (neste caso com vigência mínima até 31 de dezembro de 2021 e firma reconhecida dos subscritores);

III - Laudo de Vistoria emitido pelo DETRAN atestando que os veículos relacionados no item anterior se encontram aptos ao transporte de pessoas, em verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;

CONDICÃO PARA O ITEM 04

IV - Autorização para transporte escolar emitido pelo DETRAN, na forma do Art. 136 (caput) e 137 do CTB;

Atenciosamente,

Serra Negra do Norte/ RN, 06 de janeiro de 2022.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:E331A1F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
MSNN/ RN Nº 2201060001 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que no dia **07 de janeiro de 2022**, será disponibilizado o Edital no site oficial do Município: www.serranegra.rn.gov.br, tipo **MENOR PREÇO (maior desconto percentual)**, adjudicação **POR ITEM**, destinado a **Contratação de**

empresa para execução dos serviços de reserva e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (MEI E ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **20 de janeiro de 2022, às 08h30min (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN.

CONSIDERANDO as determinações contidas no Decreto Nº. 29.512, de 13 de março de 2020, e alterações posteriores; e

CONSIDERANDO que essa modalidade de licitação é notadamente **PRESENCIAL**;

CONSIDERANDO que o serviço ora licitado será de suma importância para o enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19) responsável pela doença Sars-Cov-2, haja vista, a diminuição de usuários à procura dos seus exames, consultas e encaminhamentos evitando assim a aglomeração em locais fechados;

CONSIDERANDO por fim a real necessidade dos serviços em epígrafe;

RESOLVEMOS:

Encaminhamos o aviso de realização deste Processo Licitatório para republicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), e o edital, na íntegra, para o site: www.serranegra.rn.gov.br e Cadastramento no Portal do Gestor – TCE, com as seguintes condições de participação na sessão pública:

1 - No dia, horário e local da sessão pública, informados no preâmbulo deste EDITAL, faremos o recebimento dos envelopes 01 – Declarações Prévias, 02 – Proposta e 03 – Documentação de Habilitação;

2 - Caso o licitante OPTE em se fazer presente nesta sessão pública, **DEVERÁ:**

a) Estar portando máscaras, luvas e caneta esferográficas (preferencialmente a caneta na cor azul) para seu uso pessoal;

b) **NÃO** estar em isolamento determinado pelos órgãos de saúde estadual e municipal (modelo de declaração em anexo ao instrumento convocatório);

c) Obedecer ao distanciamento recomendado, de no mínimo um metro e meio de distância das demais pessoas presentes à sessão pública;

c1) Caso haja uma quantidade de licitantes interessados em participar desta sessão pública, superior a capacidade da sala de reuniões da CPL, após atendidas as normas de distanciamento, os mesmos deverão se reunir e decidir quem irá participar da sessão; não havendo consenso, será realizada a entrada alternadamente de cada um até o final da sessão.

3 – Caso o licitante OPTE em fazer o PROTOCOLO dos envelopes 01, 02 e 03 para participar do presente certame, **DEVERÁ:**

a) Estar com envelopes (01, 02 e 03) identificados para esta licitação, devidamente lacrados e indevassáveis, rubricados em todos os seus fechos; e

b) **PREFERENCIALMENTE** serem de material plástico ou impermeável, visto que, os mesmos passarão por uma **DESINFECÇÃO** por aspersão de Álcool a 70º líquido ou solução de hipoclorito de sódio a 1% com bisnaga pulverizadora;

c) Os envelopes 01, 02 e 03 devem vir acompanhados de **FOLHA DE PROTOCOLO**, conforme modelo anexo do instrumento convocatório.

d) Optando pelo protocolo dos envelopes 01, 02 e 03, este será realizado na RECEPÇÃO da prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN, no endereço constante do preâmbulo, obedecendo à entrada de um licitante por vez no hall da recepção, conforme recomendações dos Órgãos de saúde; ou

e) Por correspondência, neste último caso, até às 12h00min do dia útil anterior ao previsto para recebimento dos mesmos, no endereço informado no instrumento convocatório.

Sendo publicado o resultado e enviado por E-mail para as empresas participantes a documentação digitalizada no mesmo dia da abertura para conhecimento de todos, obedecendo aos termos do Inc. XVIII, do Artigo 4º, da Lei 10.520/02.

Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/ RN, 06 de janeiro de 2022.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:39B90631

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
MSNN/ RN Nº 2201060002 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2022 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002/
DECRETO Nº 10.2024

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/RN vem a público comunicar que no dia **07 de janeiro de 2022**, no site oficial do Município: www.serranegra.rn.gov.br e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de preços para possível aquisição de equipamento para o centro COVID, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – MEI e ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **25 de janeiro de 2022, às 08h30min (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de janeiro de 2022.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:524DAFDF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 005/2022

PORTARIA Nº: 005/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JUSSIÊ SILVA LOPES DE VASCONCELOS
Cargo/Função:	motorista

CPF Nº: | 052.674.074-45

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)
1	Natal-RN	04 de janeiro de 2022	100,00		100,00
(X) Diárias com Pernoite		TOTAL			R\$ 100,00
() Diárias sem Pernoite					

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 04 de janeiro de 2022, com o objetivo de RESSARCIMENTO por conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de janeiro de 2022.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Debora Juliane Medeiros de Goes
Código Identificador:AE4D0685

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 006/2022

PORTARIA Nº: 006/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JORGE LUIS DE MEDEIROS BEZERRA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	077.669.194-51

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)
1	Natal-RN	04 de janeiro de 2022	100,00		100,00
(X) Diárias com Pernoite		TOTAL			R\$ 100,00
() Diárias sem Pernoite					

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 04 de janeiro de 2022, com o objetivo de RESSARCIMENTO por conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de janeiro de 2022.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Debora Juliane Medeiros de Goes
Código Identificador:8D340447

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 007/2022

PORTARIA Nº: 007/2022

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JORGE LUIS DE MEDEIROS BEZERRA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	077.669.194-51

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Currais Novos-RN	06 de janeiro de 2022	60,00		30,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite					TOTAL	R\$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Currais Novos-RN, no(s) dia(s) 06 de janeiro de 2022, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de janeiro de 2022.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Debora Juliane Medeiros de Goes
Código Identificador:7FFEBBAB

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 011/2022 - REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE
DIGITAÇÃO**

DISPÕE SOBRE DESLIGAMENTO DE
SERVIDORA DO QUADRO DE SERVIDORES,
POR MOTIVO DE APOSENTADORIA DE
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o desligamento do quadro de servidor por motivo de aposentadoria por idade, a pedido de servidora municipal **ELIENE BATISTA DE ARAÚJO**, matrícula nº 545, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 023.026.624-07, portadora da Cédula de Identidade/CI nº 903.680 - SSP/RN, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 05 de janeiro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:0F208249

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 012/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS, nos termos do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011, ao servidor municipal:

JOSÉ DE ARIMATEIA DE ARAÚJO, matrícula 1746, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, referente ao período aquisitivo 2021/2022, com gozo nos períodos de 07 de janeiro à 05 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 06 de janeiro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:866D3E0A

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 013/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS, nos termos do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011, aos servidores municipais:

I - **EDSON PEREIRA TORRES**, matrícula 743, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2020/2021, com gozo nos períodos de 19 de janeiro à 02 de fevereiro e 22 de junho à 06 de julho de 2022;

II - **SANDRA DANTAS DA SILVA**, matrícula 155, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2021/2022, com gozo no período de 24 de janeiro à 22 de fevereiro de 2022;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 06 de janeiro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:4E9A34B7

**GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 585, DE 06 DE JANEIRO DE 2022**

REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS
AO PREFEITO, VICE-PREFEITO, CARGOS EM
COMISSÃO E SERVIDORES DO PODER
EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - A concessão e o arbitramento de diárias em favor dos servidores da Administração deste município regulam-se pelo disposto no presente Decreto.

Art. 2º - As diárias são devidas aos agentes políticos – Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais -, cargos de provimento em comissão e servidores públicos municipais, efetivos ou não, assessores/consultores que possuam vínculo contratual com o município, e membros de conselhos municipais, que se afastarem, a serviço, da sede onde exercem suas atividades para outra localidade, desde que distante mais de 40 (quarenta) quilômetros do Município de Serra Negra do Norte.

Art. 3º - As diárias são atribuídas os valores observados os destinos, constantes da “Tabela de Diárias” – Anexo – para cobrir despesas de hospedagem e alimentação.

§1º - A concessão será por dia de afastamento, sendo devida apenas a metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede ou quando fornecida a hospedagem em prédio do órgão ou entidade da Administração Pública.

§2º - Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor fará jus à diária.

§3º - Quando a ida e a volta da viagem ocorrerem no mesmo dia e com intervalo inferior a 12 (doze) horas não será devido o pagamento de diária, mesmo parcial.

Art. 4º - O servidor público e Secretário Municipal quando em viagem assessorando o Vice-Prefeito e Prefeito, poderá, a critério de ato específico do Prefeito Municipal, receber diárias nos mesmos valores às autoridades hierarquicamente superiores.

Art. 5º - As diárias de que trata o presente Decreto serão concedidas através de Portarias assinadas pelo Prefeito Municipal, exceto as destinadas a ele próprio que serão assinadas pelo (a) Chefe de Gabinete, bem como as custeadas pelos fundos municipais, que deverão ser assinadas pelos seus respectivos gestores, contendo os seguintes elementos essenciais:

- I – número de identificação seqüencial e cronológico do documento;
- II – nome, cargo, emprego ou função do servidor beneficiário;
- III – descrição objetiva do serviço a ser executado;
- IV – indicação dos locais onde o serviço será realizado;
- V – período provável de afastamento;
- VI – quantidade de diárias concedidas.

§1º - As propostas para concessão de diárias em sábados, domingos e feriados devem ser fundamentadas configurando autorização de pagamento pelo ordenador da despesa, a aceitação da justificativa do proponente.

§2º - Autorizada a prorrogação do prazo de afastamento, o servidor faz jus às diárias correspondentes ao período adicional.

Art. 6º - Na concessão de diárias, deverá ser observado o limite dos preceitos legais vigentes, além dos recursos orçamentários próprios relativos ao exercício financeiro.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 06 de janeiro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ANEXO AO DECRETO Nº 585/2022

NATAL - REGIÃO METROPOLITANA – MOSSORÓ

INTERESSADO	VALOR – R\$
Prefeito	400,00
Vice-Prefeito	300,00
Chefe de Gabinete Civil/Secretários/Procurador/Controlador	250,00
Diretores	200,00
Coordenadores	200,00
Outros Cargos (profissionais contratados, prestadores de serviços e Assessor Especial)	150,00
Motorista	150,00

SERIDÓ – TRAIRI – AGRESTE – CENTRAL – OESTE – MÉDIO OESTE – SALINEIRA

INTERESSADO	VALOR – R\$
Prefeito	300,00
Vice-Prefeito	200,00
Chefe de Gabinete Civil/Secretários/Procurador/Controlador	150,00
Diretores	120,00
Coordenadores	120,00
Outros Cargos (profissionais contratados, prestadores de serviços e Assessor Especial)	80,00
Motorista	80,00

BRASÍLIA – SÃO PAULO – RIO DE JANEIRO

INTERESSADO	VALOR – R\$
Prefeito	1.000,00
Vice-Prefeito	900,00
Chefe de Gabinete Civil/Secretários/Procurador/Controlador	800,00
Diretores	700,00
Coordenadores	700,00
Outros Cargos (profissionais contratados, prestadores de serviços e Assessor Especial)	700,00
Motorista	350,00

OUTROS ESTADOS – COM DISTÂNCIA INFERIOR À 100 KM

INTERESSADO	VALOR – R\$
Prefeito	300,00
Vice-Prefeito	200,00
Chefe de Gabinete Civil/Secretários/Procurador/Controlador	150,00
Diretores	120,00
Coordenadores	120,00
Outros Cargos (profissionais contratados, prestadores de serviços e Assessor Especial)	80,00
Motorista	80,00

OUTROS ESTADOS – COM DISTÂNCIA SUPERIOR À 100 KM

INTERESSADO	VALOR – R\$
Prefeito	800,00
Vice-Prefeito	700,00
Chefe de Gabinete Civil/Secretários/Procurador/Controlador	600,00
Diretores	600,00
Coordenadores	600,00
Outros Cargos (profissionais contratados, prestadores de serviços e Assessor Especial)	600,00
Motorista	200,00

Publicado por:

Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:A09BCF9B

GABINETE CIVIL

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022 DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

A COMISSÃO MUNICIPAL INTERNA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 589, de 12 de agosto de 2013, que estabelece normas para contratação de pessoal por tempo determinado;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária de professores em virtude do início do mandato dos novos gestores escolares eleitos nas eleições escolares 2021;

CONSIDERANDO o gozo de direitos que incidem em afastamentos das atividades (férias, licença para tratamento de saúde, vacância, licença maternidade e outros), do quadro efetivo do Município de Serra Negra do Norte/RN;

CONSIDERANDO, ainda, a premente necessidade de continuidade do Serviço Público e de preservar a ordem pública administrativa do Município;

RESOLVE: com expressa autorização do Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte, publicar o presente edital de seleção, com as instruções seguintes, para tornar público o processo seletivo simplificado:

1. DAS VAGAS Serão oferecidas:

- 1.1. Cadastro de reserva para Professor(a) Polivalente (Ensino Infantil e Fundamental);
- 1.2. Cadastro de reserva para Professor(a) de Português 6º ao 9º Ano;
- 1.3. Cadastro de reserva para Professor(a) de Matemática 6º ao 9º Ano;
- 1.4. Cadastro de reserva para Professor(a) de Geografia 6º ao 9º Ano;
- 1.5. Cadastro de reserva para Professor(a) de História 6º ao 9º Ano;
- 1.6. Cadastro de reserva para Professor(a) de Inglês 6º ao 9º Ano;
- 1.7. Cadastro de reserva para Professor(a) de Ciências 6º ao 9º Ano;
- 1.8. Cadastro de reserva para Professor(a) de Educação Física 6º ao 9º Ano.

2. DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

2.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) para os cargos supramencionados trabalharão sob a responsabilidade da Administração Municipal e nos locais designados pelo gestor responsável pelas referidas secretarias a qual cada cargo pertencer.

3. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

- 3.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as), através de contrato por tempo determinado, nos termos da Lei Municipal 589/2013.
- 3.2. É vedada a contratação, nos termos da Lei Municipal 589/2013, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados de sociedade de economia mista ou empresas públicas, exceto quando houver comprovação da compatibilidade de horários para a contratação de profissionais que se enquadrem na regra do art. 37, XVI, da Constituição Federal.
- 3.3. É vedado, ainda, aos servidores contratados temporariamente, acumular função, cargo ou emprego público com função temporária, exceto quando houver compatibilidade de horários.
- 3.4. A inobservância do disposto no item anterior importará a rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições para todos os cargos contemplados no Anexo I serão recebidas **exclusivamente VIA INTERNET** através do preenchimento de formulário próprio disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.serranegra.rn.gov.br>, no período das **08h00min do dia 17 de janeiro 2022 até as 17h00min do dia 19 de janeiro de 2022**, observado o horário oficial local.
- 4.2. Poderão ser inscritos os(as) candidatos(as) maiores de 18 anos e que possuam a escolaridade mínima exigida para cada cargo.
- 4.3. As inscrições serão cobradas, condicionadas aos valores mencionados no Anexo II, através de depósito ou transferência bancária na seguinte conta:
Banco do Brasil: Agência nº 0128-7, Conta Corrente nº 27.263-9 (PMSNN Tributos).
- 4.4. O Currículo deverá ser enviado, **DEVIDAMENTE PREENCHIDO**, em arquivo formatado PDF, junto com as comprovações das informações (cópias simples dos cursos, estágios, participação em congressos, monitorias, etc.), como também cópias simples dos certificados de conclusão do Ensino Fundamental, Médio ou Superior (de acordo com o cargo pretendido), para o e-mail processoseletivo@serranegra.rn.gov.br, no período das **00h00min do dia 20 de janeiro de 2022 até as 23h59min do dia 21 de janeiro de 2022**, observado o horário oficial local. A conferência das cópias com os documentos originais será feita após classificação e convocação do candidato, podendo o mesmo ser desclassificado caso não apresente o documento original no dia convocação, podendo também ser penalizado criminalmente em caso de prestar informações curriculares falsas;

4.5. O candidato deverá obrigatoriamente apresentar no dia da Entrevista os seguintes documentos:

- 4.5.1. Documentos pessoais originais (RG e CPF). Sendo aceito também como documento de identificação pessoal a CNH ou CTPS;
- 4.5.2. Comprovante de inscrição realizada no site;
- 4.5.3. Comprovante de pagamento da inscrição (comprovante do depósito ou transferência bancária);
- 4.5.3.1. O comprovante de pagamento da inscrição deverá comprovar que o depósito ou transferência foi realizado(a) durante o período de inscrição informado no item 4.1 do presente edital.
- 4.5.3.2. Em caso de transferências efetuadas através do aplicativo do banco pelo celular/smartphone, o comprovante com o código identificador deverá ser entregue impresso junto ao comprovante de inscrição, não podendo assim ser usado como método de comprovação de pagamento a apresentação de imagem no aparelho celular/smartphone.
- 4.6. A ausência de qualquer um dos documentos exigidos motivará o indeferimento do pedido de inscrição.
- 4.7. Caso o candidato possua algum impedimento legal para assumir o cargo, terá sua inscrição invalidada e, se esse impedimento for descoberto posteriormente, quando já estiver em atividade, terá seu contrato rescindido, devendo restituir aos cofres públicos todo valor recebido, sem prejuízo das sanções penais.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada através de dois instrumentos de avaliação:

Entrevista – valendo 5,0 pontos (Fase A).

Análise do Currículo – valendo 5,0 pontos (Fase B).

5.1.1. A Nota Final (NF) será contabilizada pela média das notas da Fase A (NFA) e da Fase B (NFB)

5.2. As entrevistas serão realizadas nos dias **25, 26 e 27 de janeiro de 2022**, na Sede da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte, situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, das 08h00min às 12h00min, sendo distribuídas da seguinte forma:

Dia 25 de janeiro de 2022 (terça-feira): Professor(a) Polivalente (Ensino Infantil e Fundamental) e Professor(a) de Educação Física 6º ao 9º Ano;

Dia 26 de janeiro de 2022 (quarta-feira): Professor(a) de Português 6º ao 9º Ano, Professor(a) de Matemática 6º ao 9º Ano e Professor(a) de Inglês 6º ao 9º Ano;

Dia 27 de janeiro de 2022 (quinta-feira): Professor(a) de Geografia 6º ao 9º Ano, Professor(a) de História 6º ao 9º Ano e Professor(a) de Ciências 6º ao 9º Ano.

Podendo haver alterações de datas e cargos, a depender do número de inscritos em cada cargo.

5.3. A banca de entrevistadores será composta pelo Presidente e Secretária da Comissão Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado (podendo o Membro da Comissão substituir um dos dois em casos de necessidade de ausência dos mesmos) e um(a) servidor(a) do quadro efetivo deste Município.

5.3.1. A nota final da Entrevista (Fase A), será obtida através da média aritmética das três (3) notas dos entrevistadores, com peso igual para a nota de cada entrevistador.

5.4. A análise do Currículo compreenderá os dados pessoais, curso(s) regular(es) (Ensinos Fundamental ou Médio ou Superior), curso(s) de formação e aperfeiçoamento na área específica e experiência(s) de trabalho nas áreas pretendidas no Município, considerando o presente Processo Seletivo Simplificado.

5.5. De acordo com o número de inscritos(as), a Comissão poderá decidir, em comum acordo com os(as) candidatos(as), pela alteração de data e/ou horário e/ou local das entrevistas.

5.6. O(A) candidato(a) que deixar de comparecer a entrevista na data e horário estipulados para o cargo ao qual está concorrendo, conforme o item 5.2 deste Edital, terá nota 0,0 (zero) na Fase A.

5.6.1. O(A) candidato(a) que deixar de comparecer a entrevista na data e horário estipulados para o cargo ao qual está concorrendo, mas enviar o currículo dentro do prazo definido, deverá obrigatoriamente enviar no mesmo e-mail o comprovante de pagamento da inscrição (comprovante do depósito ou transferência bancária).

5.6.1.1. A ausência do comprovante de pagamento da inscrição implicará na desclassificação do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

5.7. O(A) candidato(a) que enviar o currículo fora do prazo estipulado no Item 4.4 deste Edital, ou que envie o mesmo fora do referido prazo, terá nota 0,0 (zero) na Fase B.

5.8. O(A) candidato(a) que deixar de comparecer a entrevista na data e horário estipulados para o cargo ao qual está concorrendo, conforme o item 5.2 deste Edital, e enviar o currículo fora do prazo estipulado no Item 4.4 deste Edital, ou que envie o mesmo fora do referido prazo, será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.

6. DO RESULTADO

6.1. Concluída a seleção, a Comissão Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado encaminhará o resultado do processo seletivo para homologação e posterior publicação, **até** o dia 07 de fevereiro de 2022 no Site Oficial (<https://www.serranegra.rn.gov.br>) e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN: (<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>).

6.2. Após a divulgação do resultado, o(a) candidato(a) que tiver interesse em interpor recurso administrativo contra o resultado divulgado pela comissão, terá até dois (2) dias úteis, a partir da publicação do resultado, para protocolar o referido;

6.3. O recurso deverá ser protocolado **exclusivamente** na recepção do Centro Administrativo, localizado à Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59318-000; **somente** no horário de atendimento aberto ao público;

6.4. A comissão terá até 02 (dois) dias úteis após o protocolo do recurso administrativo para divulgar o julgamento do recurso;

6.5. A comissão somente poderá fazer a convocação dos candidatos (as) aprovados (as), após prazo de recurso.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1. O Edital de Convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN: (<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>), tendo o(a) candidato(a) que cumprir o prazo estipulado e providenciar a documentação exigidos no referido edital;

7.1.1. O não comparecimento do(a) candidato(a) dentro do prazo ou a não apresentação dos documentos exigidos, impossibilitará o(a) candidato(a) de assumir a vaga;

7.1.2 O(A) classificado(a) que for convocado(a) deverá comparecer ao Centro Administrativo Municipal de Serra Negra do Norte/RN, para entrega de documentos necessários para a formulação de contrato, conforme Edital de Convocação a ser publicado;

7.2. No caso do(a) candidato(a) convocado(a) não ter interesse em assumir a vaga, o(a) mesmo(a) poderá enviar seu pedido de renúncia e desistência do processo seletivo para o e-mail rh@serranegra.rn.gov.br, ou protocolar pessoalmente no setor de protocolo do Centro Administrativo, fazendo menção ao processo e cargo concorrido, e SOMENTE assim, ficará autorizado à convocação do próximo candidato antes do prazo exigido no Edital de Convocação.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A convocação do(a) candidato(a) obedecerá rigorosamente a ordem de classificação e o número de vagas publicadas neste comunicado de seleção.

8.2. Se, porventura, surgir(em) nova(s) vaga(s) para o(s) cargo(s) disposto(s) neste processo seletivo, durante seu período de vigência, serão convocados os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

8.2.1. Valerá o disposto neste item para a(s) vaga(s) aberta(s) ao(s) cargo(s) lotado(s) estritamente na mesma secretaria e/ou referente(s) a mesma função.

8.3. Ocorrendo empate na classificação, terá preferência o candidato que:

8.3.1. Contar com idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o artigo 27, parágrafo único, da Lei nº10.741, de 1º de outubro de 2003;

8.3.2. Havendo mais de um candidato com idade igual ou superior a 60 anos, terá preferência o de maior idade, em consonância com o disposto na parte final do parágrafo único do dispositivo legal mencionado no item anterior;

8.3.3. Na hipótese de não haver candidato na condição supracitada, o desempate se dará, conforme o especificado a seguir:

8.3.3.1. Maior nota da entrevista;

8.3.3.2. Maior nota da análise curricular;

8.3.3.3. Comprovar o exercício efetivo da função de jurado, conforme artigo 440 da Lei 11.689, de 9 de julho de 2008;

8.3.3.4. Maior idade.

8.4. Caso o número de inscritos(as) não seja suficiente para preenchimento das vagas oferecidas, o prazo para inscrição poderá ser prorrogado.

8.5. O presente processo seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, contando da data da homologação do resultado final.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de janeiro de 2022.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO

Presidente da Comissão

SAMARA DE MEDEIROS SILVA

Secretária da Comissão

DIANA GOMES DE ARAÚJO

Membro da Comissão

Publicado por:

Jessica Karen Gomes de Lima

Código Identificador:627D67A8

GABINETE CIVIL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE TERMO DE CONVÊNIO

CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN inscrito no CNPJ sob o nº 08.096.372/0001-75; CEDENTE: MUNICÍPIO DE ANGICOS, inscrito no CNPJ sob o nº 08.0865.409/0001-60; OBJETO: Cessão da servidora municipal JÉSSICA MAYARA CLAUDINO IDALINO - CPF nº 083.468.064-50, digitadora, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, para prestar serviços junto ao Órgão Cessionário, ocupando o cargo de Secretária Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento; VIGÊNCIA: à partir da data de sua subscrição, indo até o dia 17 de janeiro de 2024; LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saneamento, Rec. Hídricos e Abastecimento. Com ônus para o órgão cessionário, nos termos do art. 107, caput c/c, I e §1º da Lei Municipal nº 499/98, que trata do Regime Jurídico dos Servidores de Angicos/RN.

Serra Negra do Norte/ RN, 28 de dezembro de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Karen Gomes de Lima

Código Identificador:2E8767B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

PROCESSO: Exposição de Motivos nº 003/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transportes de atletas com destinos as cidades circunvizinhanças, destinado a atender a Secretaria Municipal de Esportes.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: 06 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:FA122B64

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 003/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 003/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transportes de atletas com destinos as cidades circunvizinhanças, destinado a atender a Secretaria Municipal de Esportes; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA- R\$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais).

Serrinha dos Pintos - RN, 06 de janeiro de 2022.

BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:D03FA4A7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002-2022

PROCESSO: Exposição de Motivos nº 0002/2022. OBJETO: contratação de empresa especializada em assessoria e acompanhamento da execução da Despesas em processos de Dispensa e Licitação de acordo com as Resoluções vigentes do TCE/RN.. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: 04 de janeiro de 2022

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:19B23DA3

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº 0002-2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 0002/2022, que objetiva: contratação de empresa especializada em assessoria e acompanhamento da execução da Despesas em processos de Dispensa e Licitação de acordo com as Resoluções vigentes do TCE/RN.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: A R S DE OLIVEIRA- R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Serrinha dos Pintos, 04 de janeiro de 2022.

BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ
Prefeita

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:AC57C285

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 004/2022

Severiano Melo/RN, 06 de Janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Severiano Melo no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta o Art. 51 § 4º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura para o período de 06 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2022, que passara a ter a seguinte composição.

GEANIA MARIA MAIA
CPF: 030.787.154-18
PRESIDENTE DA C.P.L.

PLINIO MAX MELO
CPF: 061.566.864-01
MEMBRO

MARIA DO SOCORRO DELMIRO SILVA
CPF: 967.748.354-49
MEMBRO

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA
CPF: 785.457.064-72
SUPLENTE

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:E252B4D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO Nº 1.440/2021 – TOMADA DE PREÇOS: 08/2021 -
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

PROCESSO Nº 1.440/2021 – TOMADA DE PREÇOS: 08/2021 -
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

De acordo com os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que me são conferidas, em função de terem sido cumpridas todas as formalidades legais aos atos relacionados com o pleito chancelado, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da presente licitação proferido da Tomada de Preços: 08/2021 pela Comissão Permanente de Licitação e **ADJUDICO** o seu objeto em favor da empresa: **R N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 07.555.440/0001-54, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL COM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DA RUA DA LADEIRA E DA RUA DA QUADRA – SERRA DA TAPUIA.** Por ter apresentado a proposta no valor global de **R\$ 67.179,78 (sessenta e sete mil, cento e setenta e nove reais e setenta e oito centavos);** inclusive em se considerando a avaliação constante dos autos, ao tempo em que autorizo o setor competente desta Prefeitura a proceder a convocação da referida empresa para assinar o contrato, nos termos do edital de licitação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sítio Novo/RN, 03 de janeiro de 2022

ANDREZZA BRASIL SOUTO
Prefeita

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:5D47311E

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO Nº 1.243/2021 – TOMADA DE PREÇOS: 06/2021 -
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

De acordo com os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que me são conferidas, em função de terem sido cumpridas todas as formalidades legais aos atos relacionados com o pleito cancelado, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da presente licitação proferido da Tomada de Preços: 06/2021 pela Comissão Permanente de Licitação e **ADJUDICO** o seu objeto em favor da empresa: CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI, CNPJ: 36.182.708/0001-58, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECAPTUAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, MODELO TIPO C, NO DISTRITO DA SERRA DA TAPUÍÁ ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN. Por ter apresentado a proposta no valor global de R\$ 1.096.850,11 (um milhão, noventa e seis mil, oitocentos e cinquenta reais e onze centavos); inclusive em se considerando a avaliação constante dos autos, ao tempo em que autorizo o setor competente desta Prefeitura a proceder a convocação da referida empresa para assinar o contrato, nos termos do edital de licitação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sítio Novo/RN, 06 de janeiro de 2022

ANDREZZA BRASIL SOUTO
 Prefeita

Publicado por:
 Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:B9BA672C

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 17

Processo: 294/2021. **Pregão Eletrônico:** 11/2021. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00. **Contratado:** ASPEC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 05.642.755/0001-03. **Objeto:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 17, Prorrogação da vigência passando de 01/01 a 30/06/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para realizar os serviços de apoio administrativo e de atividades auxiliares, de natureza acessória, instrumental e complementar para atender as necessidades da administração municipal. **Data de Assinatura:** 30/12/2021. **Base legal da prorrogação:** Art. 57, II, da Lei nº 8666/93 em sua atual redação. **Origem da despesa:** Pregão Eletrônico. Lei n. 10.520/2002. **Assinatura:** Andrezza Brasil Souto - Prefeita. Contratada: Michell de Queiroz Rodrigues. CPF nº 027.893.974-06. **Testemunhas:** assinaturas no termo aditivo.

Publicado por:
 Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:61B442FE

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 63

Processo: 1383/2021. **Pregão eletrônico:** 33/2021. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00. **Contratado:** MEDIC PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI; CNPJ: 31.131.938/0001-74. **Objeto:** (SEGUNDA CHAMADA) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO. **Valor:** R\$ 5.914,00. **Data de Assinatura:** 29/12/2021. **Vigência:** 29/12/2021 até 28/12/2022. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Andrezza Brasil Souto - Prefeita. Contratada: Matheus

Vitor Tavares Ramos; CPF nº 075.337.024-76. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:
 Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:126DBEF4

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 62

Processo: 1383/2021. **Pregão eletrônico:** 33/2021. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00. **Contratado:** M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI; CNPJ: 31.499.939/0001-76. **Objeto:** (SEGUNDA CHAMADA) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO. **Valor:** R\$ 1.890,00. **Data de Assinatura:** 29/12/2021. **Vigência:** 29/12/2021 até 28/12/2022. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Andrezza Brasil Souto - Prefeita. Contratada: Karen Cristiane Ribeiro Stanicheski; CPF nº 277.277.558-50. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:
 Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:397EBF61

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021
 O Município de Taipu/RN, por intermédio de sua Pregoeira Municipal, torna público que as **09h do dia 19 de janeiro de 2022**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021, tipo menor preço por ITEM, objetivando **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR**. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.taipu.rn.gov.br, P.E. n 28/2021, Processo Adm. 148/2021, Prefeitura Municipal de Taipu RN. Maiores informações pelo email cpl@taipu.rn.gov.br

Taipu, RN, 03/01/2022

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO
 Pregoeira Municipal

Publicado por:
 Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:FFADEF8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021
 O Município de Taipu/RN, por intermédio de sua Pregoeira Municipal, torna público que as **10h do dia 19 DE JANEIRO DE 2022**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021, tipo menor preço por ITEM, objetivando **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SUTURA PARA A UNIDADE MISTA SAÚDE DENOMINA DE HOSPITAL JOÃO ENFERMEIRO**. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.taipu.rn.gov.br, P.E. n 29/2021, Processo Adm. 149/2021, Prefeitura Municipal de Taipu RN. Maiores informações pelo email cpl@taipu.rn.gov.br

Taipu, RN, 03/01/2022

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:092856EA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 032/2021.**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 032/2021.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 032/2021, realizada em 06/01/2022, a saber:

Objeto: **Aquisição futura e eventual de insulinas, que por se tratarem de medicamentos essenciais para a manutenção da vida, tem por finalidade garantir o acesso e manutenção do tratamento para os pacientes carentes da nossa cidade, como também, atender as ordens judiciais do Município de Tangará/RN.**

EMPRESA: RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA.- CNPJ: 33.379.154/0001-95, saiu vencedora nos itens: 01, 03, 04; totalizando o valor de R\$ 10.687,50 (dez mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

EMPRESA: SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 05.675.713/0001-79, saiu vencedora no item: 02; totalizando o valor de R\$ 25.720,00 (vinte e cinco mil, setecentos e vinte reais).

Tangará/RN, em 06 de janeiro de 2022

EWERTON WELLINGTON DA COSTA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:7568AECB

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 032/2021.**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 032/2021.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 032/2021 com início 24 de dezembro de 2021, realizada em 06 de janeiro de 2022 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

EMPRESA: RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA.- CNPJ: 33.379.154/0001-95, saiu vencedora nos itens: 01, 03, 04; totalizando o valor de R\$ 10.687,50 (dez mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

EMPRESA: SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 05.675.713/0001-79, saiu vencedora no item: 02; totalizando o valor de R\$ 25.720,00 (vinte e cinco mil, setecentos e vinte reais).

Tangará/RN, 06 de janeiro de 2022.

JOSE AIRTON BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:F75DF231

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 033/2021.**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 033/2021.

ADJUDICAMOS, o vencedor do Pregão Eletrônico nº 033/2021, realizada em 06/01/2022, a saber:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA CORTE DE TERRA.**

EMPRESA: AGILE CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 13.313.081/0001-21, saiu vencedora no item: 01; totalizando o valor de R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais).

Tangará/RN, em 06 de janeiro de 2022

EWERTON WELLINGTON DA COSTA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:87218814

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 033/2021.**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 033/2021.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 033/2021 com início 24 de dezembro de 2021, realizada em 06 de janeiro de 2022 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

EMPRESA: AGILE CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 13.313.081/0001-21, saiu vencedor no item: 01; totalizando o valor de R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais).

Tangará/RN, 06 de janeiro de 2022.

JOSE AIRTON BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:B908CA34

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**GABINETE DA PREFEITA
FERIAS REGULARES**

Portaria nº007/2022.

APrefeita Municipal de Tenente Ananias, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do(a) servidor(a) GLEDE MARIA DE OLIVEIRA MATRICULA Nº407, CPF: **053.180.434-88;**

Considerando as disposições do Capítulo III, do Título VI, da Lei Municipal 068/2001, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal,

Considerando a proposição do(a) referido(a) servidor(a);

Considerando o teor da Comunicação Interna de nº 005/2022, do(a) Ilmo(a). Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor(a);

Considerando que a concessão do gozo de férias requerido pelo(a) servidor(a) GLEDE MARIA DE OLIVEIRA MATRICULA Nº407, CPF: **053.180.434-88**, *implica em substituição*;

Considerando que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Saúde;

Considerando, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;

Considerando que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) GLEDE MARIA DE OLIVEIRA MATRICULA Nº407, CPF: **053.180.434-88**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 03/01/2020 a 03/02/2021, com o período de gozo de 10/01/2022 a 10/02/2022, devendo retornar as suas atividades funcionais em 11/02/2022.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º O(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN, Gabinete da Prefeita, em 06 de Janeiro de 2022.

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:22717CCD

GABINETE DA PREFEITA LICENÇAS PARA O TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES

Portaria de nº 008/2022-GP.

Concessão Licença para Tratar de Assuntos de Interesse Particular e dá outras providências

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do inciso IV, do Art. 113 e do Art. 128, da Lei Municipal nº068/2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando a solicitação da servidora MARIA LEANE DOS SANTOS – **Mat. 526**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, portadora do RG nº 002.288.545-SSP/RN e CPF nº 047.436.164-09;

Considerando as considerações da Ilma. Secretária Municipal de assistência Social e o Parecer da Douta Procuradora deste Município;

Considerando a solicitação de concessão da referida licença, interposta pela referida servidora,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a pedido, Licença para Tratar de Interesse Particular, por 12 (doze) meses, sem vencimentos, com base no Estatuto do Servidor Municipal e Art. 91 da Lei 8.112/90 a servidora municipal efetiva MARIA LEANE DOS SANTOS – **Mat. 526**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, portadora do RG nº 002.288.545-SSP/RN e CPF nº 047.436.164-09.

Parágrafo Único. A licença concedida poderá ser suspensa a qualquer momento desde que a pedido do servidor e se dá de conformidade com as disposições do inciso IV, do Art. 113, da Lei Municipal nº 068/2001.

Art. 2º Determinar que a Secretaria Municipal de Administração tome as providências para o imediato cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN.

Gabinete da Prefeita, aos 06 de Janeiro de 2022.

LARISSA LISIANE CUNHA DA ROCHA JÁCOME

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:7F7DBEA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº27/2021

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tibau, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 1108006/2021, Pregão Presencial SRP nº 27/2021, cujo o objeto é Registro de Preços para futura Contratação de empresa de serviços técnicos especializados em planejamento e desenvolvimento de estratégias de comunicação digital (Presença Digital), relacionamento digital, monitoramento, impulsionamento e produção de conteúdo para mídias digitais e redes sociais., foram a (s) empresa(s):

QUINZE COMUNICAÇÃO- CNPJ: 18.836.421/0001-12, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 119.760,00 (cento e dezenove mil, setecentos e sessenta reais).**

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Tibau/RN, 04 de janeiro de 2022.

ANA LUCIA DE OLIVEIRA

Pregoeira Substituta

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:8D1AF556

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº29/2021

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tibau, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 1105008/2021, Pregão Presencial SRP nº 29/2021, cujo o objeto é Registro de Preços para futura Contratação de serviço de transporte de dados mensal de um Gigabyte, (1000 megabytes, volume de dados contratado) via infraestrutura de fibra ótica, interconectando as escolas municipais, postos de saúde, câmeras IP de videomonitoramento, e demais repartições públicas externas com o Datacenter (centro de processamento de dados) localizado no centro administrativo municipal de Tibau, através de cabo de fibra ótica exclusivo e não compartilhado com outros clientes, conectado diretamente ao backbone do provedor do serviço., foram a (s) empresa(s):

EMPREENDIMENTOS BARAUNA EIRELI- CNPJ:
36.847.934/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**.
Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Tibau/RN,04 de janeiro de 2022.

ANA LUCIA DE OLIVEIRA
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:FAC1D52E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL - SRP Nº29/2021**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tibau, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 1105008/2021, Pregão Presencial SRP nº 29/2021, cujo o objeto é Registro de Preços para futura Contratação de serviço de transporte de dados mensal de um Gigabyte, (1000 megabytes, volume de dados contratado) via infraestrutura de fibra ótica, interconectando as escolas municipais, postos de saúde, câmeras IP de videomonitoramento, e demais repartições públicas externas com o Datacenter (centro de processamento de dados) localizado no centro administrativo municipal de Tibau, através de cabo de fibra ótica exclusivo e não compartilhado com outros clientes, conectado diretamente ao backbone do provedor do serviço., foram a (s) empresa(s):

EMPREENDIMENTOS BARAUNA EIRELI- CNPJ:
36.847.934/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**.
Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Tibau/RN,04 de janeiro de 2022.

ANA LUCIA DE OLIVEIRA
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:59CEA2D7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL -
SRP Nº 29/2021**

APrefeitaConstitucional de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 1105008/2021, Pregão Presencial - SRP nº29/2021, cujo objeto é Registro de Preços para futura Contratação de serviço de transporte de dados mensal de um Gigabyte, (1000 megabytes, volume de dados contratado) via infraestrutura de fibra ótica, interconectando as escolas municipais, postos de saúde, câmeras IP de videomonitoramento, e demais repartições públicas externas com o Datacenter (centro de processamento de dados) localizado no centro administrativo municipal de Tibau, através de cabo de fibra ótica exclusivo e não compartilhado com outros clientes, conectado diretamente ao backbone do provedor do serviço.,proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato e/ouAta de Registro de Preçosnos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

EMPREENDIMENTOS BARAUNA EIRELI- CNPJ:
36.847.934/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**.

Tibau/RN, 05 de janeiro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:E9AC8B9F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL -
SRP Nº 27/2021**

APrefeitaConstitucional de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 1108006/2021, Pregão Presencial - SRP nº27/2021, cujo objeto é Registro de Preços para futura Contratação de empresa de serviços técnicos especializados em planejamento e desenvolvimento de estratégias de comunicação digital (Presença Digital), relacionamento digital, monitoramento, impulsionamento e produção de conteúdo para, mídias digitais e redes sociais.,proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato e/ouAta de Registro de Preçosnos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

QUINZE COMUNICAÇÃO- CNPJ: 18.836.421/0001-12, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 119.760,00 (cento e dezenove mil, setecentos e sessenta reais)**.

Tibau/RN, 05 de janeiro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:DFA45B01

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL -
SRP Nº 28/2021**

APrefeitaConstitucional de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 1019002/2021, Pregão Presencial - SRP nº28/2021, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER E CARTUCHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL.,proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato e/ouAta de Registro de Preçosnos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

AGOSTINHO SERVIFLEX LTDA- CNPJ: 09.027.375/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 ; totalizando o valor de **R\$ 454.950,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais)**.

Tibau/RN, 06 de janeiro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:0705780D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 002 DE 06 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a suspensão dos eventos públicos e as comemorações de ruas do Carnaval de 2022 no âmbito do Município de Tibau do Sul/RN e dá outras providências.

OPREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Senhor VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que vise a redução do risco de doenças e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, tendo relevância pública, cabendo ao Poder Público sua regulamentação, fiscalização e controle, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as medidas de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional, conforme Decreto Federal nº 13.979/2020, Decreto Legislativo Federal de nº 06/2020, Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020, e Portaria nº 188/2020 do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO que o carnaval vem sendo foi considerado pelas entidades médicas estaduais e nacionais como evento de alto risco de contágio pela Covid-19, o que tem levado inúmeros municípios brasileiros a suspender a realização de eventos de ruas durante o período carnavalesco;

CONSIDERANDO, também, que o carnaval presencial no Município de Tibau do Sul recebe alguns milhares de pessoas, do Brasil e do exterior;

CONSIDERANDO, ainda, o risco potencial de aumento do número de casos, notadamente em face das incertezas com relação à nova variante ômicron, já identificada em diversos estados do Brasil, inclusive no Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO que o aumento do número de casos poderá aumentar o risco de fechamento do comércio local e dos empreendimentos hoteleiros, com o consequente estabelecimento de outras medidas restritivas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibida a realização de quaisquer eventos públicos em ruas, espaços abertos ou fechados, em comemoração ao Carnaval de 2022, tais como blocos e agremiações, carnavais de rua, até ulterior deliberação que tenha por base as orientações expedidas pelas autoridades da área da Saúde.

Art. 2º - Fica a Administração Municipal proibida de realizar eventos públicos, tipo shows e eventos artísticos ou qualquer outra modalidade de evento de massa, no âmbito do Município de Tibau do Sul, Estado do Rio Grande do Norte, até ulterior deliberação que tenha por base as orientações expedidas das autoridades das áreas de saúde.

Art. 3º - As proibições de que tratam os artigos anteriores não abrangem os eventos promovidos por entes privados, tipo shows e eventos artísticos, desde que devida e previamente autorizados pelo Poder Público, ficando os mesmos sujeitos as medidas sanitárias restritivas que se encontrem vigentes a época da realização do evento.

Art. 4º. Ficam os Secretários municipais das secretarias competentes autorizados a baixar os atos necessários à execução deste Decreto.

Art. 5º. O descumprimento das determinações contidas neste Decreto e nos demais Decretos Municipais relacionados ao combate do coronavírus (COVID-19 / SARS-CoV-2) ensejará ao infrator multa diária de R\$ 1.000,00 (mil reais) até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo apurado pelas autoridades competentes, que contarão com o apoio dos servidores públicos municipais na identificação de eventuais práticas de infrações administrativas previstas no artigo 10 da Lei Federal nº 6.437/1977 (Lei Federal de Infrações à Legislação Sanitária), bem como do crime previsto no artigo 268 do Código Penal.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se somente as disposições em contrário ou que for com ele incompatíveis.

Tibau do Sul/RN, 06 de janeiro de 2022.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:E7888579

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO.

ESPÉCIE: ADITIVO AO CONVÊNIO. Nº PROCESSO: 0001.2021.
PARTÍCIPIES: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN (PREFEITURA MUNICIPAL) CNPJ nº. 08.168.775/0001-82 E A FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUNCERN CNPJ nº. 02.852.27710001-78.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: 1. Prorrogar o prazo de vigência do convênio por 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 01/01/2022 a 31/03/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2021.

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:021464B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 002/2022

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 002/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL

Contratada: NATAL PRINTER LTDA

Processo nº 10/2022 - Dispensa nº 002/2022 - CPL

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de confecção e impressão de carnês para recolhimento de IPTU..

VALOR: R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais).

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL

Contratante

NATAL PRINTER LTDA

Contrata

Publicado por:
Jessica Galvão Coelho
Código Identificador:5969E264

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 125/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 037/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/RN Nº 210.114.10/2021

REF. Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 125/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021 – PE – SRP.

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN; **PROMITENTE CONTRATADA:** EUFRASIO MEDEIROS JUNIOR – ME, CNPJ: 26.353.031/0001-10. **OBJETO:** FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, voltados para atender as necessidades e atividades da Prefeitura Municipal; **VALOR GLOBAL:** R\$ 51.439,50 (Cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 30 de Dezembro de 2021 a 29 de Dezembro de 2022; **SUBSCRITORES:** Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho – pelo Contratante e Eufrazio Medeiros Junior – pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 03 de janeiro de 2022.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:390F569A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 001/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02.

CONTRATADO: MULTIVERSO TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ nº 26.042.681/0001-44.

OBJETO: Aditivo ao contrato dos serviços de hospedagem de manutenção do site oficial do município de Touros/RN.

MOTIVAÇÃO: alteração do prazo de vigência para 31/12/2022.

BASE LEGAL: Artigo 107, da Lei nº. 14.133/21.

ORIUNDO: Processo Administrativo N.º 161/2021

ORÇAMENTÁRIO:

02.000 - PODER EXECUTIVO

06.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

2025 – PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

FONTE: 1001 – RECURSO ORDINÁRIO

PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02 – PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO – PREFEITO MUNICIPAL.

PELO CONTRATADO: MULTIVERSO TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ nº 26.042.681/0001-44.

TOUROS/RN, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Cícero Antônio Bezerra Junior

Código Identificador:24BE67A7**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
CONTRATO Nº 181/2021**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 181/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ 08.234.155/0001-02

CONTRATADA: LEANDRO ALLAN CARVALHO DE OLIVEIRA GOMES – CNPJ: 26.634.430/0001-59

OBJETO: aditivo ao contrato de aquisição de peças de ar-condicionado destinado a atender as necessidades das diversas secretarias e órgãos do município de Touros/RN.

MOTIVAÇÃO: PASS A VIGÊNCIA ATÉ: 30/06/2022

ORIUNDO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2021

BASE LEGAL: Artigo 107, da Lei nº. 14.133/21.

ORÇAMENTÁRIO:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.100 - GABINETE CIVIL

0013 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO

06.100 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2025 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO

03.100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

0015 - DESENVOLVIMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2060 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO

04.100 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2061 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO

14.100 – SECRETARIA DE TURISMO

0025 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

2008- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO

09.100 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

0040 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

2033 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE AGRICULTURA

339030 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO

15.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

0026 – EQUILÍBRIO TRIBUTÁRIO

2043 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO

16.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0027 – PROGRAMA DE GESTÃO E MAN.DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

339030 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO

06.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0032 – EXPANSÃO E MELHORIA FÍSICA E TECNOLOGIA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO (DEMUTRAN)

2051 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO

12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

FONTE: 11110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO

02.000 - PODER EXECUTIVO

12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

FONTE: 11110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO

02.000 - PODER EXECUTIVO

13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0047 - FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
FONTE: 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO
FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
02.000 - PODER EXECUTIVO

13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE
2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE-ACS

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
02.000 - PODER EXECUTIVO

13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE
2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
02.000 - PODER EXECUTIVO

13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE
2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
02.000 - PODER EXECUTIVO

13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE
2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO
13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE
2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL EM SAÚDE

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
02.000 - PODER EXECUTIVO

13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE
2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
FONTE: 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO
02.000 - PODER EXECUTIVO

11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO
0005 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
2000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO-IGDPBF

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
02.000 - PODER EXECUTIVO
11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO
0005 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF(CRAS) PSB
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
02.000 - PODER EXECUTIVO

11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO
0005 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
2112-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
02.000 - PODER EXECUTIVO

11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO
0005 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
02.000 - PODER EXECUTIVO

11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO
0005 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
2065 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL

ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE-PAEFI/CREAS-PSE
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
OBS: Orçamento Municipal para o exercício de 2022.
PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02 – PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO-PREFEITO MUNICIPAL.

PELA PESSOA JURÍDICA: LEANDRO ALLAN CARVALHO DE OLIVEIRA GOMES – CNPJ: 26.634.430/0001-59 – LEANDRO ALLAN CARVALHO DE OLIVEIRA GOMES CPF: 031.448.724-74 – DIRETOR/RESPONSÁVEL.

TOUROS/RN, 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:CC272F4A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 177/2021

EXTRATO DE 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ 08.234.155/0001-02

CONTRATADA: 2JOTA ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 39.375.384/0001-62

OBJETO: Aditivo a contratação de empresa especializada em elaboração dos Projetos de Pórtico de entrada da Cidade, Urbanização

da Orla, Reforma do Campo de Futebol e Ampliação do sistema de esgotamento sanitário da sede do Município de Touros/RN.
MOTIVAÇÃO: PRORROGA A VIGÊNCIA ATÉ 31/03/2022.
ORIUNDO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2021
BASE LEGAL: Artigo 107, da Lei nº. 14.133/21.
ORÇAMENTÁRIO:
 02.000 - PODER EXECUTIVO
 16.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 0027 – PROGRAMA DE GESTÃO E MAN.DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 2042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
OBS: Orçamento Municipal para o exercício de 2022.
PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02 – PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO-PREFEITO MUNICIPAL.
PELA CONTRATADA: 2JOTA ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 39.375.384/0001-62 – JAIME EVANGELISTA PINTO JÚNIOR CPF: 093.016.764-35 – SÓCIO/DIRETOR.

TOUROS/RN, 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:5D090824

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 001/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 001/2021

CONTRANTATE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02.
CONTRATADO: SEC IMAGE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 09.395.586/0001-05.
OBJETO: Aditivo ao contrato dos serviços de comodato de equipamento de sistema de captura digital de imagens radiográficas mono cassette para raio x, com possibilidades de placa de fósforo, para atender a demanda do Hospital Mun. Min. Paulo Almeida Machado do município de Touros/RN.
MOTIVAÇÃO: alteração do prazo de vigência para 28/02/2022.
BASE LEGAL: Artigo 107, da Lei nº. 14.133/21.
ORIUNDO: Processo Administrativo N.º 190/2021
ORÇAMENTÁRIO:
 02.000 - PODER EXECUTIVO
 13.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 0102- APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
 2009- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC
 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
FONTE: 12140000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02 – PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO – PREFEITO MUNICIPAL.
PELO CONTRATADO: SEC IMAGE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 09.395.586/0001-05.

TOUROS/RN, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
 Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:F05F3306

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 001/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 001/2021

CONTRANTATE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02.
CONTRATADO: SIG SOFTWARE E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CNPJ nº 13.406.686/0001-67.
OBJETO: Aditivo ao contrato dos serviços de treinamento, manutenção e hospedagem do suporte técnico do SIGeduc do município de Touros/RN.
MOTIVAÇÃO: alteração do prazo de vigência para 31/12/2022.
BASE LEGAL: Artigo 107, da Lei nº. 14.133/21.
ORIUNDO: Processo Administrativo N.º 160/2021
ORÇAMENTÁRIO:
 02.000 - PODER EXECUTIVO
 12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02 – PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO – PREFEITO MUNICIPAL.
PELO CONTRATADO: SIG SOFTWARE E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CNPJ nº 13.406.686/0001-67.

TOUROS/RN, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:D59BB9FB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2021

EXTRATO DE 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ 08.234.155/0001-02
CONTRATADA: CONSTRUTORA 3M EIRELI – CNPJ: 40.485.917/0001-48
OBJETO: Aditivo a contratação de empresa de serviços de engenharia afim de realizar melhorias no entorno do tourinho no município de Touros/RN.
MOTIVAÇÃO: PRORROGA A VIGÊNCIA ATÉ 30/06/2022.
ORIUNDO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2021
BASE LEGAL: Artigo 107, da Lei nº. 14.133/21.
ORÇAMENTÁRIO:
 02.000 - PODER EXECUTIVO
 16.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 0027 – PROGRAMA DE GESTÃO E MAN.DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 2042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
FONTE: 1530000-TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO
OBS: Orçamento Municipal para o exercício de 2022.
PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02 – PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO-PREFEITO MUNICIPAL.

PELA CONTRATADA: CONSTRUTORA 3M EIRELI – CNPJ: 40.485.917/0001-48 – MIGUEL CHARLES PEIXOTO DE HOLANDA CPF: 088.510.044-12 – SÓCIO/ADMINISTRADOR.

TOUROS/RN, 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:C24F2726

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP DE N.º 001/2022

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP DE N.º 001/2022

O Município de Touros/RN, torna público que fica aberto o envio de proposta para realização no dia **19 de janeiro de 2022 às 10:01 Hrs**, onde fará a licitação na modalidade acima citada, visando o **registro de preços para aquisição futura e parcelada de equipamentos/implementos agrícolas, visando suprir as necessidades rurais e de agricultores do município de Touros/RN**. O edital está à disposição no site www.touros.rn.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e no email licitacaotourosrn@gmail.com, a sessão realizar-se-á no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Touros/RN, 06 de janeiro de 2022.

CICERO ANTÔNIO BEZERRA JUNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:3AF998BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE DISPENSA

PROCESSO LICITATORIO Nº 006/2022
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

A Comissão de Licitação do Município de TRIUNFO POTIGUAR, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE PROJETO BASICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE REFORMA DO HOSPITAL MATERNIDADE ETELVINA VIEIRA DE MELO, NO MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN

Contratado.....: DANTAS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 30.706.798/0001-52

Valor: R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil, quinhentos reais)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 06 de Janeiro de 2022

JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:E30980B4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso I, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) DANTAS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE PROJETO BASICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE REFORMA DO HOSPITAL MATERNIDADE ETELVINA VIEIRA DE MELO, NO MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 06 de Janeiro de 2022

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:D1AF0ED3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º.....: 20220001
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP. 002/2022

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, CNPJ Nº 01.612.376/0001-10

CONTRATADA(O).....: DANTAS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 30.706.798/0001-52

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE PROJETO BASICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE REFORMA DO HOSPITAL MATERNIDADE ETELVINA VIEIRA DE MELO, NO MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1601.154510058.2.062 Manut.da Sec.de Obras e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R\$ 25.500,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Janeiro de 2022 a 30 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:C5F2756C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
ADITIVO - ALUGUEL DA UBS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021000301

O Município de UMARIZAL, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.439.069/000103, com sede na AV. GAVIAO, Nº 19, representado por CLARICE ANILENA DIAS DE PAIVA, Secretária Municipal de Saúde, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ANTONIO AMORIM DA CUNHA, inscrito(a) no CPF 230.034.304-59, com sede na RUA ALMINO AFONSO, Nº 502, CENTRO, Umarizal-RN, CEP 59865-000, representada por ANTONIO AMORIM DA CUNHA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é locação de um imóvel situado na Rua Almino Afonso, nº 502-Umarizal/RN, adequado para montagem da USB na qual ficará lotado a Equipe 003 do Programa de Saúde da Família-PSF, incluindo-se na referida locação 01 Ar condicionado 12.000 Btu's, 01 armário de cozinha e todas as despesas com a Companhia de Serviços de Água e Esgotos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2022, Unidade Orçamentária 0701 Secretaria Municipal de Saúde, Projeto/Atividade 2.104-Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos, classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física, Fonte 1500100200 Receita de Impostos e Trans.-Saúde

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

UMARIZAL - RN, 31 de Dezembro de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ(MF) 12.439.069/0001-03
Contratante

ANTONIO AMORIM DA CUNHA

CPF 230.034.304-59
Contratado(a)

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:

Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:AA1EBF43

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 587/2021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 587/2021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor R\$ 3.608,00 (Três mil e seiscentos e oito reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 704, de 18 de dezembro de 2020, Art 6º.

RESOLVE:

Art. 1º 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2021 (Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020), crédito suplementar no valor R\$ 3.608,00 (Três mil e seiscentos e oito reais), para atender a programação a seguir:

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 07.002: - Fundo Municipal De Assistência Social

Função 08: Assistência Social

Sub-Função 244: Assistência Comunitária

Programa 0114: Fortalecimento Do Sistema Único De Assistência Social (Suas)

Projeto/Atividade 2116: Funcionamento Dos Serviços De Proteção Social Básica Às Famílias - PSB

Elemento de despesa: 3.1.90.13: Obrigações Patronais

Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 3.608,00 (Três mil e seiscentos e oito reais)

Total da suplementação: R\$ 3.608,00 (Três mil e seiscentos e oito reais)..

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 3.608,00 (Três mil e seiscentos e oito reais), conforme a seguir:

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 07.002: - Fundo Municipal De Assistência Social

Função 08: Assistência Social

Sub-Função 244: Assistência Comunitária

Programa 0114: Fortalecimento Do Sistema Único De Assistência Social (Suas)

Projeto/Atividade 2155: Manutenção Do Programa Criança Feliz

Elemento de despesa: 3.1.90.13: Obrigações Patronais

Fonte de Recurso 13110000: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Valor: R\$ 3.608,00 (Três mil e seiscentos e oito reais)

Total da anulação: R\$ 3.608,00 (Três mil e seiscentos e oito reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 30 de Dezembro de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:4A54F6F2

CHEFIA DE GABINETE

DECRETO Nº 132/2021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 132/2021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor: R\$ 11.000,00 (Onze mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020, Art 6º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2021 (Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020), crédito suplementar no valor de: R\$ 11.000,00 (Onze mil reais), para atender a programação a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Sub-Função 301: Atenção Básica

Programa 0102: Aperfeiçoamento Do Sistema Único De Saúde

Projeto/Atividade 1036: Aquisição De Equipamentos Para Unidades De Saúde**Elemento de despesa 4.4.90.52: Equipamentos E Material Permanente****Fonte de Recurso 12150000: Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde****Valor: R\$ 11.000,00 (Onze mil reais).****Total da suplementação: R\$ 11.000,00 (Onze mil reais).****Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais):**Órgão 01.001: Poder Executivo****Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal de Saúde****Função 10: Saúde****Sub-Função 301: Atenção Básica****Programa 0102: Aperfeiçoamento Do Sistema Único De Saúde****Projeto/Atividade 1040: Construção, Ampliação E/Ou Reforma De Unidade Básica De Saúde - Ubs****Elemento de despesa 4.4.90.51: Obras e Instalações****Fonte de Recurso 12150000: Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde****Valor: R\$ 11.000,00 (Onze mil reais).****Total da anulação: R\$ 11.000,00 (Onze mil reais).****Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 30 de Dezembro de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:FCAF62CC**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA Nº 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2022 - GPMU.****PORTARIA Nº 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2022 - GPMU.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE UPANEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 723/2021, de 14 de maio de 2021, que Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) do Município de Upanema/RN, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os conselheiros, sem adicional de gratificação, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL** do Município de Upanema/RN.

Secretaria Municipal de Saúde

Marília Nara Medeiros Gondim da Costa (titular) João Maria da Silva Júnior (suplente)

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Elza Maria de Aquino Figueiredo (titular) Klecia Karolina Rodrigues dos Santos (suplente)

Secretaria Municipal de Assistência Social Antônia Evarista de Paiva Pamplona (titular) Lázaro Silva de Assis (suplente)**Representação da Sociedade Civil I - Movimento Sindical SINDSERPUP**Kalenia Lígia Bezerra Jácome (titular) **Sindicato dos Trabalhadores Rurais** Maria Célia de Medeiros Rocha (suplente)**Associação de classes profissionais e empresariais**

Liciane Mendonça Tavares de Paula (titular)

Maria Lúcia Gondim Bezerra de Oliveira (suplente)

Instituição religiosa de diferentes expressões de fé, existentes no município

Eva Maria Ribeiro da Silva (titular) Jozenilda Alves da Costa (suplente)

Movimentos populares organizados, associações comunitárias e organizações não governamentais:

Antônia Gondim Bezerra (titular) Roberto Francisco da Silva (suplente)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições contrárias.**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.****RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:4AE621D0**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA Nº 002/2022 – GPMU, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.****PORTARIA Nº 002/2022 – GPMU, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.**

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 581/2021, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, no uso de suas atribuições legais, principalmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município no art. 76, incisos IV e VIII e,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 581/2021, de 28 de Dezembro de 2021, bem como sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte- FEMURN, datado em 29.12.2021, Edição nº 2682.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Upanema/RN, em 06 de Janeiro de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:3FFCD6CB**PREGOEIRO****AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP 022/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.349/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Upanema – RN, no uso de suas atribuições legais torna público o Pregão Eletrônico nº. 022/2021,

destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE/PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**. O pregão será realizado no dia 24 de janeiro de 2022, às 09:00 horas, através do Portal BBMNET. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000, bem como no Portal BBMNET. Podendo também ser solicitado através do e-mail: pregoes.upanema@gmail.com.

Upanema – RN, em 06 de Janeiro de 2022.

CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:EF2C8702

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOIEIRO
QUINTO TERMO ADITIVO**

5º ADITIVO CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA E PELA EMPRESA MARCELO JOSÉ BARBOSA RODRIGUES DE LIMA-ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PÁGINA ELETRÔNICA INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN (domínio: www.varzea.rn.gov.br)

Pelo presente instrumento de aditivo, sendo de um lado como CONTRATANTE, o Município de Várzea/RN, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.168.940/0001-04, com sede à Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, ora representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Pedro Sales Belo da Silva, inscrito no CPF sob o nº 393.253.264-34 e de outro lado como CONTRATADA a empresa MARCELO JOSÉ BARBOSA RODRIGUES DE LIMA-ME, inscrito no CNPJ: 18.871.909/0001-80, situada a Rua José Camilo Bezerra, 64-B, Centro, Ielmo Marinho-RN, neste ato representado pela Sr. MARCELO JOSÉ BARBOSA RODRIGUES DE LIMA, Proprietário, portadora do CPF/MF: 082.690.884-55, firmam o presente contrato, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:

O presente termo de contrato tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PÁGINA ELETRÔNICA INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN (domínio: www.varzea.rn.gov.br)**

CLÁUSULA 2ª – DA BASE LEGAL:

Este aditivo está previsto no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA:

Este aditivo terá sua vigência de 03 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, proveniente do Contrato Administrativo originado pelo Pregão Presencial nº. 028/2017.

CLÁUSULA 4ª – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato de prestação de serviços, entre o Município de Várzea/RN e a empresa MARCELO JOSÉ BARBOSA RODRIGUES DE LIMA-ME, inscrito no CNPJ: 18.871.909/0001-80.

CLÁUSULA 5ª – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em duas vias para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Várzea/RN, 30 de dezembro de 2021.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito constitucional
Contratante

MARCELO JOSÉ BARBOSA RODRIGUES DE LIMA

Proprietário
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:8A9137BB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOIEIRO
SEGUNDO TERMO ADITIVO**

2º ADITIVO CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA E PELA EMPRESA FREIRE & MOURA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROGRAMAS ESPECÍFICOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA.

Pelo presente instrumento de aditivo, sendo de um lado como CONTRATANTE, o Município de Várzea/RN, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.168.940/0001-04, com sede à Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, ora representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Pedro Sales Belo da Silva, inscrito no CPF sob o nº 393.253.264-34 e de outro lado como CONTRATADA a empresa FREIRE & MOURA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 15.230.289/0001-02, Com sede na Rua Vereador Severino Guedes de Moura, 255, Centro – Lagoa D’anta/RN, neste ato representada por KLEBER DA SILVA FREIRE, CPF: 048.856.814-56 e RG: 6573043-SSP/RN, firmam o presente contrato, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:

O presente termo de contrato tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROGRAMAS ESPECÍFICOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA.**

CLÁUSULA 2ª – DA BASE LEGAL:

Este aditivo está previsto no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA:

Este aditivo terá sua vigência de 03 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, proveniente do Contrato Administrativo originado pelo Pregão Presencial nº. 003/2019.

CLÁUSULA 4ª – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato de prestação de serviços, entre o Município de Várzea/RN e a empresa FREIRE & MOURA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 15.230.289/0001-0.

CLÁUSULA 5ª – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em duas vias para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Várzea/RN, 30 de dezembro de 2021.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Constitucional
Contratante

FREIRE & MOURA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira
Código Identificador: A649B9F7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200036**

2º ADITIVO CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA E PELA EMPRESA EROSOM PROMOÇÕES E EVENTOS, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR PARA VIAGENS COM DESTINOS DIVERSOS.

Pelo presente instrumento de aditivo, sendo de um lado como CONTRATANTE, o Município de Várzea/RN, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.168.940/0001-04, com sede à Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, ora representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Pedro Sales Belo da Silva, inscrito no CPF sob o nº 393.253.264-34 e de outro lado como CONTRATADA a empresa EROSOM PROMOÇÕES E EVENTOS, inscrito no CNPJ: inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.643.897/0001-46, estabelecida na R VEREADOR BANDEIRA JUNIOR,498 – PARQUE DE EXPOSICOES – PARNAMIRIM/RN, neste ato representado pelo Sr Erociano Feliciano da Silva, portador do CPF/MF: 182.791.714-87, firmam o presente contrato, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:

O presente termo tem por objetivo principal firmar a alteração da duração do contrato.

CLÁUSULA 2ª – DA BASE LEGAL:

Este aditivo está previsto nos artigos 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA:

Este aditivo terá sua vigência de 03 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, proveniente do Contrato Administrativo nº 20200036

CLÁUSULA 4ª – DO VALOR:

Os valores permanecem os praticados no exercício anterior.

CLÁUSULA 5ª - DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato de prestação de serviços, celebrado entre o Município de Várzea/RN e a empresa EROSOM PROMOÇÕES E EVENTOS, inscrito no CNPJ: 09.643.897/0001-46.

CLÁUSULA 6ª – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em três vias para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Várzea/RN, 30 de dezembro de 2021.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Constitucional
Contratante

EROSOM PROMOÇÕES E EVENTOS

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira
Código Identificador: AF3ADBE3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO
Nº. 009/2021**

1º ADITIVO CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA E PELA EMPRESA C J DE ARAUJO PESSOA - ME, OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.

Pelo presente instrumento de aditivo, sendo de um lado como CONTRATANTE, o Município de Várzea/RN, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.168.940/0001-04, com sede à Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, ora representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Pedro Sales Belo da Silva, inscrito no CPF sob o nº 393.253.264-34 e de outro lado como CONTRATADA a empresa C J DE ARAUJO PESSOA - ME, com sede na Av. Cel. Estevam, Nº 3142. Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN, CNPJ: 29.303.854/0001-56, neste ato representado pela Sra. Carla Jeane de Araújo Pessoa, CPF nº 790.908.774-87, firmam o presente contrato, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:

O presente termo tem por objetivo principal firmar a alteração da duração do contrato de FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.

CLÁUSULA 2ª – DA BASE LEGAL:

Este aditivo está previsto nos artigos 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA:

Este aditivo terá sua vigência de 03 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, proveniente do Contrato de Adesão nº. 009/2021.

CLÁUSULA 4ª – DO VALOR:

Os valores permanecem os praticados no exercício anterior.

CLÁUSULA 5ª - DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato de prestação de serviços, celebrado entre o Município de Várzea/RN e a empresa C J DE ARAUJO PESSOA - ME, inscrito no CNPJ: 29.303.854/0001-56.

CLÁUSULA 6ª – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em três vias para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Várzea/RN, 30 de dezembro de 2021.

PEDRO SALES BELO DA SILVAPrefeito constitucional
Contratante**C J DE ARAUJO PESSOA - ME**

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Documento: _____

2. _____

Documento: _____

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:66D65D53

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO
Nº. 007/2021**

1º ADITIVO CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA E PELA EMPRESA I L DE AGUIAR SANTOS - ME, OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS DESTINADAS A FROTA DE VEÍCULOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.

Pelo presente instrumento de aditivo, sendo de um lado como CONTRATANTE, o Município de Várzea/RN, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.168.940/0001-04, com sede à Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, ora representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Pedro Sales Belo da Silva, inscrito no CPF sob o nº 393.253.264-34 e de outro lado como CONTRATADA a empresa **I L DE AGUIAR SANTOS - ME, com sede na AVENIDA CAPITÃO MOR GOUVEIA, 131, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CNPJ: 28.802.384/0001-85**, neste ato representado pela Sra. **IVIS LEVI DE AGUIAR SANTOS, CPF nº. 009.176.854-31**, firmam o presente contrato, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:

O presente termo tem por objetivo principal firmar a alteração da duração do contrato de FORNECIMENTO DE PEÇAS DESTINADAS A FROTA DE VEÍCULOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.

CLÁUSULA 2ª – DA BASE LEGAL:

Este aditivo está previsto nos artigos 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA:

Este aditivo terá sua vigência de 03 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, proveniente do Contrato de Adesão nº. 007/2021.

CLÁUSULA 4ª – DO VALOR:

Os valores permanecem os praticados no exercício anterior.

CLÁUSULA 5ª - DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato de prestação de serviços, celebrado entre o Município de Várzea/RN e a empresa **I L DE AGUIAR SANTOS - ME, inscrito no CNPJ: 28.802.384/0001-85**.

CLÁUSULA 6ª – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em três vias para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Várzea/RN, 30 de dezembro de 2021.

PEDRO SALES BELO DA SILVAPrefeito Constitucional
Contratante**I L DE AGUIAR SANTOS - ME**

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Documento: _____

2. _____

Documento: _____

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:C83F4E02

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO
Nº. 006/2021**

1º ADITIVO CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA E PELA EMPRESA C J DE ARAUJO PESSOA - ME, OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.

Pelo presente instrumento de aditivo, sendo de um lado como CONTRATANTE, o Município de Várzea/RN, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.168.940/0001-04, com sede à Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, ora representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Pedro Sales Belo da Silva, inscrito no CPF sob o nº 393.253.264-34 e de outro lado como CONTRATADA a empresa **C J DE ARAUJO PESSOA - ME, com sede na Avenida Coronel Estevam, Nº. 3142, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN, CNPJ: 29.303.584/0001-56**, neste ato representado pela Sra. **Carla Jeane de Araújo Pessoa, CPF nº. 790.908.774-87**, firmam o presente contrato, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:

O presente termo tem por objetivo principal firmar a alteração da duração do contrato de AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.

CLÁUSULA 2ª – DA BASE LEGAL:

Este aditivo está previsto nos artigos 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA:

Este aditivo terá sua vigência de 03 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, proveniente do Contrato de Adesão nº. 006/2021.

CLÁUSULA 4ª – DO VALOR:

Os valores permanecem os praticados no exercício anterior.

CLÁUSULA 5ª - DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato de prestação de serviços, celebrado entre o Município de Várzea/RN e a empresa **C J DE ARAUJO PESSOA - ME, inscrito no CNPJ: 29.303.584/0001-56**.

CLÁUSULA 6ª – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em três vias para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Várzea/RN, 30 de dezembro de 2021.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Constitucional
Contratante

C J DE ARAUJO PESSOA - ME

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Documento: _____

2. _____

Documento: _____

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:0A910E42

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO
Nº. 002/2021**

1º ADITIVO CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA E PELA EMPRESA L.D.A. COM E SERVIÇOS EIRELI – LTDA, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.

Pelo presente instrumento de aditivo, sendo de um lado como CONTRATANTE, o Município de Várzea/RN, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.168.940/0001-04, com sede à Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, ora representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Pedro Sales Belo da Silva, inscrito no CPF sob o nº 393.253.264-34 e de outro lado como CONTRATADA a empresa **L.D.A. COM E SERVIÇOS EIRELI – LTDA**, com sede na **AV. ABEL CABRAL, 06, NOVA PARNAMIRIM, PARNAMIRIM/RN, CNPJ: 26.683.873/0001.30**, neste ato representado pelo Sr. **VALDEMARIO PINHEIRO DE ARAÚJO, CPF nº. 011.877.624-07**, firmam o presente contrato, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:

O presente termo tem por objetivo principal firmar a alteração da duração do contrato de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.

CLÁUSULA 2ª – DA BASE LEGAL:

Este aditivo está previsto nos artigos 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA:

Este aditivo terá sua vigência de 03 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, proveniente do Contrato de Adesão nº. 002/2021.

CLÁUSULA 4ª – DO VALOR:

Os valores permanecem os praticados no exercício anterior.

CLÁUSULA 5ª - DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato de prestação de serviços, celebrado entre o Município de Várzea/RN e a empresa **L.D.A. COM E SERVIÇOS EIRELI – LTDA, inscrito no CNPJ: 26.683.873/0001.30**.

CLÁUSULA 6ª – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em três vias para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Várzea/RN, 30 de dezembro de 2021.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Constitucional
Contratante

L.D.A. COM E SERVIÇOS EIRELI – LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Documento: _____

2. _____

Documento: _____

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:370DF60D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO
Nº. 001/2021**

1º ADITIVO CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA E PELA EMPRESA LEONARDO COSTA DOS SANTOS - ME, OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.

Pelo presente instrumento de aditivo, sendo de um lado como CONTRATANTE, o Município de Várzea/RN, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.168.940/0001-04, com sede à Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, ora representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Pedro Sales Belo da Silva, inscrito no CPF sob o nº 393.253.264-34 e de outro lado como CONTRATADA a empresa **LEONARDO COSTA DOS SANTOS - ME**, com sede na **AV. Coronel Estevam, 1598, Terreno, Sala 02, Alecrim, Natal/RN, CNPJ: 11.183.984/0001-00**, neste ato representado pelo Sr. **Leonardo Costa dos Santos, CPF nº. 070.802.104-29**, firmam o presente contrato, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:

O presente termo tem por objetivo principal firmar a alteração da duração do contrato de fornecimento de materiais de expediente, visando atender as demandas das secretarias do Município de Várzea/RN.

CLÁUSULA 2ª – DA BASE LEGAL:

Este aditivo está previsto nos artigos 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA:

Este aditivo terá sua vigência de 03 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, proveniente do Contrato de Adesão nº. 001/2021.

CLÁUSULA 4ª – DO VALOR:

Os valores permanecem os praticados no exercício anterior.

CLÁUSULA 5ª - DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato de prestação de serviços, celebrado entre o Município de Várzea/RN e a empresa

LEONARDO COSTA DOS SANTOS - ME, inscrito no CNPJ: 11.183.984/0001-00.

CLÁUSULA 6ª – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em três vias para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Várzea/RN, 30 de dezembro de 2021.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Constitucional
Contratante

LEONARDO COSTA DOS SANTOS - ME

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Documento: _____

2. _____

Documento: _____

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:85E64C56

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO
Nº. 005/2021**

1º ADITIVO CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA E PELA EMPRESA ARTMED COMERCIAL EIRELI, OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS MEDICOS HOSPITALARES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE VÁRZEA/RN.

Pelo presente instrumento de aditivo, sendo de um lado como CONTRATANTE, o Município de Várzea/RN, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.168.940/0001-04, com sede à Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, ora representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Pedro Sales Belo da Silva, inscrito no CPF sob o nº 393.253.264-34 e de outro lado como CONTRATADA a empresa **ARTMED COMERCIAL EIRELI**, com sede na Av. LUIZ DUTRA, 340 ALECRIM- NATAL-RN, CNPJ: 04.361.467/0001-18, neste ato representado pelo Sr. **GABRIEL DELANNE MARINHO**, inscrito no CPF nº 537.886.724-04, firmam o presente contrato, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:

O presente termo tem por objetivo principal firmar a alteração da duração do contrato de AQUISIÇÃO DE INSUMOS MEDICOS HOSPITALARES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE VÁRZEA/RN.

CLÁUSULA 2ª – DA BASE LEGAL:

Este aditivo está previsto nos artigos 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA:

Este aditivo terá sua vigência de 03 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, proveniente do Contrato de Adesão nº. 005/2021.

CLÁUSULA 4ª – DO VALOR:

Os valores permanecem os praticados no exercício anterior.

CLÁUSULA 5ª - DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato de prestação de serviços, celebrado entre o Município de Várzea/RN e a empresa **ARTMED COMERCIAL EIRELI**, inscrito no CNPJ: 04.361.467/0001-18.

CLÁUSULA 6ª – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em três vias para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Várzea/RN, 30 de dezembro de 2021.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Constitucional
Contratante

ARTMED COMERCIAL EIRELI

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Documento: _____

2. _____

Documento: _____

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:7825FF53

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO
Nº. 004/2021**

1º ADITIVO CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA E PELA EMPRESA EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS XAVIER SILVA-LTDA, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLOGICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNÍCIPIO DE VÁRZEA/RN.

Pelo presente instrumento de aditivo, sendo de um lado como CONTRATANTE, o Município de Várzea/RN, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.168.940/0001-04, com sede à Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, ora representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Pedro Sales Belo da Silva, inscrito no CPF sob o nº 393.253.264-34 e de outro lado como CONTRATADA a empresa **EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS XAVIER SILVA-LTDA**, com sede na Rua **Getúlio Vargas, Nº610, Centro, São Jose do Campestre/RN**, CNPJ: 26.084.982/0001-30, neste ato representado pelo Sr. Pedro Diogo Silva Alves Gonçalves, CPF nº. 060.403.504-74, firmam o presente contrato, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:

O presente termo tem por objetivo principal firmar a alteração da duração do contrato de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLOGICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNÍCIPIO DE VÁRZEA/RN.

CLÁUSULA 2ª – DA BASE LEGAL:

Este aditivo está previsto nos artigos 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA:

Este aditivo terá sua vigência de 03 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, proveniente do Contrato de Adesão nº. 004/2021.

CLÁUSULA 4ª – DO VALOR:

Os valores permanecem os praticados no exercício anterior.

CLÁUSULA 5ª - DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato de prestação de serviços, celebrado entre o Município de Várzea/RN e a empresa EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS XAVIER SILVA-LTDA, inscrito no CNPJ: : 26.084.982/0001-30.

CLÁUSULA 6ª – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em três vias para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Várzea/RN, 30 de dezembro de 2021.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Constitucional
Contratante

EMPREENDIMENTOS FARMA. XAVIER. SILVA-LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Documento: _____

2. _____

Documento: _____

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:DDD6FD29

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO
Nº. 003/2021**

1º ADITIVO CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA E PELA EMPRESA AGD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, OBJETO: SERVIÇO DE CORTE DE TERRA COM GRADE DE ARRASTRO DE 16 DISCOS E 28 DISCOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.

Pelo presente instrumento de aditivo, sendo de um lado como CONTRATANTE, o Município de Várzea/RN, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.168.940/0001-04, com sede à Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, ora representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Pedro Sales Belo da Silva, inscrito no CPF sob o nº 393.253.264-34 e de outro lado como CONTRATADA a empresa AGD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, com sede na AV. DEPUTADO GASTAO MARIZ DE FARIA, 240, Sala 14, NOVA PARNAMIRIM, PARNAMIRIM /RN, CNPJ: 35.215.852/0001-80, neste ato representado pelo Sr. ARTHUR GUILHERME MARQUES GUEDES, CPF nº. 062.021.074-56, firmam o presente contrato, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:

O presente termo tem por objetivo principal firmar a alteração da duração do contrato de SERVIÇO DE CORTE DE TERRA COM GRADE DE ARRASTRO DE 16 DISCOS E 28 DISCOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.

CLÁUSULA 2ª – DA BASE LEGAL:

Este aditivo está previsto nos artigos 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA:

Este aditivo terá sua vigência de 03 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, proveniente do Contrato de Adesão nº. 003/2021.

CLÁUSULA 4ª – DO VALOR:

Os valores permanecem os praticados no exercício anterior.

CLÁUSULA 5ª - DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato de prestação de serviços, celebrado entre o Município de Várzea/RN e a empresa AGD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ: 35.215.852/0001-80.

CLÁUSULA 6ª – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em três vias para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Várzea/RN, 30 de dezembro de 2021.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Constitucional
Contratante

AGD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Documento: _____

2. _____

Documento: _____

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:540CDF67

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 28, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.**

Estabelece ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Vila Flor, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 07 de janeiro de 2022.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se estende às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não podem sofrer solução de descontinuidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flor/RN, 06 de Janeiro de 2022.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:33DF57A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, através do seu pregoeiro Substituto, torna público para conhecimentos dos interessados que o Pregão Eletrônico Nº 042/2021, cujo objeto é o registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento parcelado de combustíveis. O Edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, email: licitacao@florania.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no horário das 07H:00 às 13H:00 de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 09H:00 (horário de Brasília/DF) do dia 19/01/2022. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através do email: licitacao@florania.rn.gov.br, celular: (84) 99991-2212 ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

Florânia/RN, 06 de janeiro de 2022.

ALEX SILVA DE AZEVEDO
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Alex Silva de Azevêdo
Código Identificador:4E72CEF5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2021 – TP 001/2021 –
CPL/PMF/SEMOB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN.

CONTRATADO: ANGELINA GOMES FELIX EIRELI, CNPJ Nº 32.755.989/0001-30, COM SEDE NO ENDEREÇO RUA JOSÉ FASSANARO PEPINO, 44, PAZ E AMOR, FLORÂNIA-RN CEP 59335-000.

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE POSTES E ILUMINAÇÃO DO ACESSO AO MONTE NOSSAS SENHORA DAS GRAÇAS, REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR Nº 20203917001 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN E A UNIÃO FEDERAL, CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - CPL/PMF/SEMOB.

DA VIGÊNCIA: CONFORME A CLÁUSULA 12ª DO CONTRATO, A VIGÊNCIA SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADA DA DATA DE SUA ASSINATURA, COM VENCIMENTO EM 27 DE FEVEREIRO DE 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/1993.

DO VALOR: O VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO É DE R\$ 182.207,74 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

FLORÂNIA/RN, 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município
CPF Nº 050.343.214-83
Prefeitura Municipal de Florânia/ RN
CNPJ Nº 08.181.562/0001-90
Contratante

ANGELINA GOMES FELIX EIRELI
CNPJ Nº 32.755.989.0001.30
Contratada

Publicado por:
Alex Silva de Azevêdo
Código Identificador:C71A281B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 017/2022 – GABINETE DO
PREFEITO

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **MARIA LUCIANA DA SILVA**, Agente Administrativo, inscrita no Cadastro Funcional sob o nº 1050 relativas ao período de **2020/2021**, contados a partir do dia 07/01/2022 com término em 05/02/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN
Em 06 de janeiro de 2022.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:338AC297

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 015/2022 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) ao servidor **JARDEL LUCAS DE MORAIS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 06 de janeiro de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 06 de janeiro de 2022.

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:D9F799A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 014/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **IRAFRAN LOPES NOBRE DE ALMEIDA**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 06 de janeiro de 2022 com o objetivo receber vacina contra **COVID-19** na IV URSAP.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 06 de janeiro de 2022.

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:3524BAC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 016/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 06 de janeiro de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno,

será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 06 de janeiro de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:2B17C6F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 017/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSE NÉLIO SILVA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 06 de janeiro de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 06 de janeiro de 2022.

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:F3D797E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 018/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ**

NETO, ocupante da função de MOTORISTA deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 06 de janeiro de 2022, com o objetivo de transportar funcionárias para treinamento na IV URSAP.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 06 de janeiro de 2022.

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:6444914B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL (AMSO)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório CIS/AMO nº 011/2021. Inexigibilidade nº 002/2021. Tendo em vista a solicitação feita pela Secretária Executiva do CIS/AMSO, ratifico, nos termos do caput do artigo 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado ao **credenciamento de pessoas jurídicas interessadas da área de saúde para prestação de serviços médicos especializados, devidamente previstos na Tabela de Procedimentos do CIS/AMSO, ficando a empresa Lab Center do Seridó S/S Ltda-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 27.927.783/0001-00, situado na Rua Pedro Velho, 653, Centro, CEP 59300-000, Caicó/RN, sujeita aos procedimentos aos quais se credenciou. Pelos serviços a serem prestados, o Contratante pagará ao Contratado os valores abaixo especificados:**

CÓD. SIA/SUS	DESCRIÇÃO	VALOR CIS
	3 ALFA ANDROSTANEDIOL GLICURONIDE	58,00
02.02.01.078-3	ACIDEZ TITULÁVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC)	12,00
	ÁCIDO TRAN. TRANS- MUCONICO	42,00
02.02.09.001-9	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	10,00
02.02.09.002-7	ADENOGRAMA	16,00
	ALUMÍNIO APÓS DESFERROXAMINA	32,00
02.02.05.001-7	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	10,00
02.02.10.007-3	ANÁLISE DE DNA POR MLPA	175,00
	ANTI DNASE B	80,00
	ANTI GAD	140,00
02.02.03.128-4	ANTIBETA 2 GLICOPROTEINA I -IGG	150,00
02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	14,00
02.02.08.002-1	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	25,00
02.02.08.003-0	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	25,00
	ANTIFUNGIGRAMA	72,00
02.02.08.005-6	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	12,00
02.02.08.006-4	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	12,00
02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	12,00
02.02.08.007-2	BACTEROSCOPIA (GRAM)	12,00
	CAPTURA HIBRIDA	180,00
	CHLAMYDIA PNEUMONIAE (PCR)	100,00
	CISTANTINA C	80,00
02.02.09.003-5	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	15,00
02.02.09.004-3	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	15,00
	CITOMEGALOVÍRUS - TESTE DE GRAVIDEZ IGM/IGG (CADA)	72,00
	CITOMETRIA E CITOLOGIA	27,00
02.02.02.001-0	CITOQUÍMICA HEMATOLÓGICA	18,00
02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	12,00
02.02.05.003-3	CLEARANCE DE FOSFATO	12,00
02.02.05.004-1	CLEARANCE DE UREIA	12,00
02.02.01.001-5	CLEARANCE OSMOLAR	12,00
02.02.05.005-0	CONTAGEM DE ADDIS	50,00
02.02.03.001-6	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	40,00
02.02.03.002-4	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	40,00
02.02.03.003-2	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	40,00
02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	12,00
02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	12,00
02.02.09.005-1	CONTAGEM ESPECÍFICA DE CELULAS NO LIQUOR	10,00
02.02.09.006-0	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	10,00
	COPROCULTURA	24,00
02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTÉRIAS P/ IDENTIFICAÇÃO	24,00
02.02.08.009-9	CULTURA DO LEITE HUMANO (POS-PASTEURIZAÇÃO)	16,00
02.02.08.010-2	CULTURA P/ HERPESVIRUS	12,00
02.02.08.011-0	CULTURA PARA BAAR	24,00
02.02.08.012-9	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	23,00
02.02.08.013-7	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	18,00
	CULTURA PARA YERSINIA ENTEROCOLITICA	28,00
	D DIMERO	80,00
02.02.03.099-7	DETECÇÃO DE CLAMÍDIA E GONOCOCO POR BIOLOGIA MOLECULAR	65,00
02.02.03.004-0	DETECÇÃO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)	65,00
02.02.03.125-0	DETECÇÃO DE RNA DO HTLV-1	65,00
02.02.03.005-2	DETECÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	96,00
02.02.11.002-8	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	70,00
02.02.12.001-5	DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	150,00
02.02.01.002-3	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	12,00
02.02.10.001-4	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE BANDAS)	200,00

02.02.10.003-0	DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFÉRICO (C/ TÉCNICA DE BANDAS)	180,00
02.02.03.006-7	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	20,00
02.02.01.077-5	DETERMINAÇÃO DE CREMATÓCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO	10,00
02.02.02.004-5	DETERMINAÇÃO DE CURVA DE RESISTÊNCIA GLOBULAR	12,00
02.02.01.004-0	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)	15,00
02.02.01.005-8	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA C/ INDUÇÃO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	18,00
02.02.01.007-4	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA CLÁSSICA (5 DOSAGENS)	32,00
02.02.02.005-3	DETERMINAÇÃO DE ENZIMAS ERITROCITÁRIAS (CADA)	12,00
02.02.03.007-5	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	12,00
02.02.09.007-8	DETERMINAÇÃO DE FOSFOLÍPIDIOS RELAÇÃO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LÍQUIDO AMNIÓTICO	18,00
02.02.06.001-2	DETERMINAÇÃO DE ÍNDICE DE TIROXINA LIVRE	23,00
	DETERMINAÇÃO DE ISOAGLUTININAS ANTI A E/OU ANTI B	24,00
02.02.05.006-8	DETERMINAÇÃO DE OSMOLALIDADE	15,00
02.02.01.008-2	DETERMINAÇÃO DE OSMOLARIDADE	12,00
02.02.06.002-0	DETERMINAÇÃO DE RETENÇÃO DE T3	23,00
02.02.02.006-1	DETERMINAÇÃO DE SULFO-HEMOGLOBINA	30,00
02.02.06.003-9	DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO	27,00
02.02.02.007-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	12,00
02.02.02.008-8	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	12,00
02.02.02.010-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	20,00
02.02.02.009-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO-DUKE	12,00
02.02.02.011-8	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIVÊNCIA DE HEMACIAS	16,00
02.02.02.012-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	12,00
02.02.02.013-4	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	15,00
02.02.02.014-2	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	12,00
02.02.02.015-0	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSÉDIMENTAÇÃO (VHS)	12,00
02.02.12.002-3	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	10,00
02.02.03.008-3	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	20,00
02.02.03.130-6	DIAGNÓSTICO E REAVALIAÇÃO DE HEMOGLOBINÚRIA PAROXÍSTICA NOTURNA	95,00
02.02.11.010-9	DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	16,00
02.02.03.119-5	DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO	72,00
02.02.11.009-5	DOSAGEM DE 17-HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	18,00
02.02.06.004-7	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXI PROGESTERONA	32,00
02.02.06.005-5	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	25,00
02.02.06.006-3	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	40,00
02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25-HIDROXIVITAMINA D	27,00
02.02.01.009-0	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	12,00
02.02.01.010-4	DOSAGEM DE ACETONA	10,00
02.02.06.007-1	DOSAGEM DE ÁCIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACÉTICO (SEROTONINA)	18,00
02.02.01.011-2	DOSAGEM DE ÁCIDO ASCORBICO	65,00
	DOSAGEM DE ÁCIDO CÍTRICO	50,00
02.02.07.001-8	DOSAGEM DE ÁCIDO DELTA-AMINOLEVULÍNICO	12,00
	DOSAGEM DE ÁCIDO FENILGLIOXILICO	29,00
	DOSAGEM DE ÁCIDO FÓLICO	32,00
02.02.07.002-6	DOSAGEM DE ÁCIDO HIPÚRICO	12,00
	DOSAGEM DE ÁCIDO HOMOGENTISICO	25,00
	DOSAGEM DE ÁCIDO HOMOVALÍNICO (HPLC)	32,00
	DOSAGEM DE ÁCIDO LÁTICO	25,00
02.02.07.003-4	DOSAGEM DE ÁCIDO MANDELICO	15,00
02.02.07.004-2	DOSAGEM DE ÁCIDO METIL-HIPÚRICO	12,00
	DOSAGEM DE ÁCIDO TRICLOROACÉTICO	25,00
02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	10,00
02.02.07.005-0	DOSAGEM DE ÁCIDO VALPROICO	40,00
02.02.01.013-9	DOSAGEM DE ÁCIDO VANILMANDELICO	20,00
02.02.03.127-6	DOSAGEM DE ADENOSINA-DESAMINASE (ADA)	25,00
02.02.06.008-0	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTRÓFICO (ACTH)	27,00
02.02.07.006-9	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	12,00
02.02.07.007-7	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	12,00
02.02.01.014-7	DOSAGEM DE ALDOLASE	15,00
02.02.06.009-8	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	23,00
02.02.01.015-5	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	15,00
02.02.01.016-3	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEÍNA ÁCIDA	15,00
02.02.01.017-1	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	15,00
02.02.03.009-1	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEÍNA	27,00
02.02.07.008-5	DOSAGEM DE ALUMÍNIO	37,00
02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	12,00
02.02.07.009-3	DOSAGEM DE AMINOGLICOSÍDEOS	20,00
02.02.01.019-8	DOSAGEM DE AMÔNIA	12,00
02.02.06.010-1	DOSAGEM DE AMP CÍCLICO	39,00
02.02.06.011-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	23,00
02.02.07.010-7	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	20,00
02.02.03.129-2	DOSAGEM DE ANTI-BETA-2-GLICOPROTEÍNA I - IGM	150,00
02.02.02.016-9	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	18,00
02.02.03.118-7	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINASE RECOMBINANTE HUMANO IGA	55,00
02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA)	30,00
	DOSAGEM DE ANTIOXIDANTES TOTAIS	80,00
02.02.02.017-7	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	40,00
	DOSAGEM DE APOLIPOPROTEÍNA A (APO A)	28,00
	DOSAGEM DE APOLIPOPROTEÍNA B (APO B)	28,00
02.02.07.012-3	DOSAGEM DE BARBITURATOS (FENOBARBITAL)	25,00
02.02.07.013-1	DOSAGEM DE BENZODIAZEPÍNICOS	32,00
02.02.03.011-3	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	25,00
02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	12,00
	DOSAGEM DE BROMAZEPAM	43,00
02.02.07.014-0	DOSAGEM DE CÁDmio	18,00
02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CÁLCIO	10,00
02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CÁLCIO IONIZÁVEL	12,00
02.02.06.012-8	DOSAGEM DE CALCITONINA	27,00
	DOSAGEM DE CANABINOÍDES (THC)	32,00

02.02.07.015-8	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	30,00
02.02.07.016-6	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	18,00
02.02.01.023-6	DOSAGEM DE CAROTENO	12,00
02.02.01.024-4	DOSAGEM DE CATECOLAMINAS	30,00
02.02.01.025-2	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	15,00
02.02.07.017-4	DOSAGEM DE CHUMBO	20,00
02.02.07.018-2	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	60,00
02.02.05.008-4	DOSAGEM DE CITRATO	23,00
	DOSAGEM DE CLOBAZAM	64,00
	DOSAGEM DE CLONAZEPAM	64,00
02.02.01.026-0	DOSAGEM DE CLORETO	10,00
02.02.11.014-1	DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR	170,00
02.02.07.019-0	DOSAGEM DE COBRE	12,00
02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	12,00
02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	12,00
02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	10,00
02.02.01.030-9	DOSAGEM DE COLINESTERASE	15,00
	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C2	72,00
02.02.03.012-1	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	27,00
02.02.03.013-0	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	27,00
	DOSAGEM DE COMPOSTO S 11 DESOXCORTISOL	72,00
02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	20,00
02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	10,00
02.02.09.008-6	DOSAGEM DE CREATININA NO LÍQUIDO AMNIOTICO	10,00
02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	15,00
02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB (CPK-MB)	18,00
02.02.03.014-8	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	12,00
	DOSAGEM DE CROMO	40,00
02.02.06.014-4	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	23,00
02.02.01.034-1	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	12,00
02.02.01.035-0	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	12,00
02.02.01.036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA - LDH	15,00
02.02.01.037-6	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	15,00
	DOSAGEM DE DIALDEIDO MALONICO	32,00
	DOSAGEM DE DIAZEPAM	40,00
02.02.07.020-4	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	20,00
02.02.06.015-2	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	25,00
	DOSAGEM DE ECA - ENZIMA CONVERSORA DE ANGIOTENSINA	40,00
02.02.04.001-1	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	10,00
02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	20,00
	DOSAGEM DE ESTREPTOZIMA	72,00
02.02.06.017-9	DOSAGEM DE ESTRIOL	23,00
02.02.06.018-7	DOSAGEM DE ESTRONA	23,00
	DOSAGEM DE ETANOL	28,00
02.02.07.021-2	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	120,00
02.02.02.018-5	DOSAGEM DE FATOR II	112,00
02.02.02.019-3	DOSAGEM DE FATOR IX	55,00
02.02.02.020-7	DOSAGEM DE FATOR V	37,00
02.02.02.021-5	DOSAGEM DE FATOR VII	65,00
02.02.02.022-3	DOSAGEM DE FATOR VIII	52,00
02.02.02.023-1	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	27,00
02.02.02.024-0	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	80,00
02.02.02.025-8	DOSAGEM DE FATOR X	90,00
02.02.02.026-6	DOSAGEM DE FATOR XI	100,00
02.02.02.027-4	DOSAGEM DE FATOR XII	65,00
02.02.02.028-2	DOSAGEM DE FATOR XIII	120,00
02.02.11.004-4	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	16,00
02.02.11.005-2	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	23,00
02.02.11.006-0	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	32,00
02.02.07.022-0	DOSAGEM DE FENITOINA	45,00
02.02.07.023-9	DOSAGEM DE FENOL	12,00
02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	27,00
02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	12,00
02.02.02.029-0	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	20,00
	DOSAGEM DE FLUORETO	27,00
02.02.01.040-6	DOSAGEM DE FOLATO (ACIDO FOLICO)	27,00
02.02.07.024-7	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	12,00
02.02.09.022-1	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA	12,00
02.02.01.041-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	12,00
02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	12,00
02.02.09.009-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	12,00
02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	10,00
02.02.01.044-9	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	12,00
02.02.09.010-8	DOSAGEM DE FRUTOSE	12,00
02.02.09.011-6	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	12,00
	DOSAGEM DE GABAPETINA	52,00
02.02.01.045-7	DOSAGEM DE GALACTOSE	12,00
02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	12,00
02.02.06.019-5	DOSAGEM DE GASTRINA	27,00
02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	10,00
02.02.09.012-4	DOSAGEM DE GLICOSE NO LÍQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	10,00
02.02.01.048-1	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	15,00
02.02.06.020-9	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA (TBG)	27,00
02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	18,00
02.02.04.002-0	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	12,00
02.02.01.049-0	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	15,00
	DOSAGEM DE HEMOGLOBIANA A2 (CROMATOGRAFIA)	32,00
02.02.02.030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	10,00
02.02.02.031-2	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC	12,00

02.02.02.032-0	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	12,00
02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA (HbA1c)	18,00
02.02.02.033-9	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	30,00
02.02.01.051-1	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	15,00
	DOSAGEM DE HORMONIO ANTIDIURETICO (VASOPRESSINA)	56,00
02.02.06.022-5	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	20,00
02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	18,00
02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	20,00
02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	20,00
02.02.03.015-6	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	30,00
	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA D (IGD)	32,00
02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	20,00
02.02.03.017-2	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG)	30,00
02.02.03.018-0	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	30,00
02.02.03.019-9	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	20,00
02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	20,00
02.02.01.052-0	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	12,00
02.02.01.053-8	DOSAGEM DE LACTATO	15,00
	DOSAGEM DE LAMOTRIGINA	80,00
02.02.01.054-6	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	12,00
02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	12,00
02.02.07.025-5	DOSAGEM DE LITIO	12,00
02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	12,00
	DOSAGEM DE MANGANES	32,00
02.02.07.026-3	DOSAGEM DE MERCURIO	12,00
02.02.07.028-0	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	20,00
02.02.07.027-1	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	18,00
	DOSAGEM DE METANEFRIAS URINÁRIAS	56,00
	DOSAGEM DE METANOL	32,00
02.02.07.029-8	DOSAGEM DE METOTREXATO	180,00
02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	20,00
02.02.01.057-0	DOSAGEM DE MUÇO-PROTEINAS	12,00
	DOSAGEM DE NÍQUEL	32,00
	DOSAGEM DE NITRAZEPAM	40,00
02.02.05.010-6	DOSAGEM DE OXALATO	15,00
	DOSAGEM DE OXAZEPAM	40,00
	DOSAGEM DE OXCARBAZEPINA	48,00
02.02.06.027-6	DOSAGEM DE PARATORMONIO (PTH)	52,00
02.02.06.028-4	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	27,00
02.02.01.079-1	DOSAGEM DE PEPTÍDEOS NATRIURÉTICOS TIPO B (BNP E NT-PROBNP)	40,00
02.02.01.058-9	DOSAGEM DE PIRUVATO	50,00
02.02.02.034-7	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	289,00
02.02.01.059-7	DOSAGEM DE PORFIRINAS	325,00
02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	10,00
	DOSAGEM DE PRIMIDONA	38,00
02.02.06.029-2	DOSAGEM DE PROGESTERONA	20,00
02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	20,00
02.02.02.055-0	DOSAGEM DE PROTEINA C FUNCIONAL	75,00
02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	12,00
	DOSAGEM DE PROTEINA GLICOSILADA	32,00
02.02.02.056-8	DOSAGEM DE PROTEINA S FUNCIONAL	125,00
02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	12,00
02.02.09.013-2	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LÍQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	10,00
02.02.01.061-9	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	10,00
02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	10,00
02.02.07.030-1	DOSAGEM DE QUINIDINA	20,00
02.02.06.031-4	DOSAGEM DE RENINA	25,00
02.02.07.031-0	DOSAGEM DE SALICILATOS	12,00
	DOSAGEM DE SELENIO	32,00
02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	10,00
02.02.06.032-2	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	40,00
02.02.06.033-0	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	25,00
02.02.07.032-8	DOSAGEM DE SULFATOS	12,00
02.02.07.033-6	DOSAGEM DE TEOFILINA	27,00
02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	20,00
02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	25,00
02.02.07.034-4	DOSAGEM DE TIOCIANATO	15,00
02.02.06.036-5	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	27,00
02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	20,00
02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	23,00
02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	12,00
02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	12,00
02.02.01.066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	18,00
02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	12,00
02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	20,00
02.02.11.007-9	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	16,00
02.02.01.068-6	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	80,00
02.02.03.120-9	DOSAGEM DE TROPONINA	20,00
02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	10,00
	DOSAGEM DE VITAMINA A (RETINOL)	56,00
	DOSAGEM DE VITAMINA B1 (TIAMINA)	104,00
02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	27,00
	DOSAGEM DE VITAMINA B6 (PIRIDOXINA)	107,00
	DOSAGEM DE VITAMINA E (TOCOFEROL)	64,00
02.02.07.035-2	DOSAGEM DE ZINCO	27,00
02.02.03.121-7	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	25,00
	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 15/3	32,00
	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 19/9	32,00
	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 72/4	40,00

02.02.05.012-2	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	50,00
02.02.02.035-5	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	18,00
02.02.01.071-6	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	15,00
02.02.01.072-4	ELETROFORESE DE PROTEINAS	18,00
02.02.09.015-9	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	16,00
	ENTAMOEBA HISTOLYTICA (ELISA) - FEZES	56,00
02.02.02.036-3	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA HEMATOCRITO)	12,00
	ERITROPOETINA	44,00
02.02.09.016-7	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	18,00
02.02.09.017-5	ESPLENOGRAMA	18,00
02.02.01.003-1	DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	40,00
02.02.04.003-8	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	12,00
02.02.09.018-3	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	10,00
02.02.03.122-5	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER I	95,00
02.02.03.123-3	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER II	130,00
02.02.08.014-5	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	12,00
02.02.05.013-0	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	15,00
02.02.12.003-1	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	23,00
02.02.03.021-0	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	420,00
02.02.03.124-1	GENOTIPAGEM DO HIV	650,00
	GLOBULINA LIGADORA DOS HORMONIOS SEXUAIS (SHBG)	32,00
02.02.02.037-1	HEMATOCRITO	10,00
02.02.08.015-3	HEMOCULTURA	32,00
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	18,00
	HOMOCISTEÍNA	48,00
	HOMOCISTINURIA	24,00
02.02.08.016-1	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	16,00
02.02.12.004-0	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	23,00
02.02.04.004-6	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	10,00
02.02.05.007-6	IDENTIFICACAO DE GLICÍDIOS URINARIOS POR CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA)	15,00
	IGE ESPECÍFICO PARA INSETOS	32,00
	IGE ESPECÍFICO PARA MEDICAMENTOS	32,00
	IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS	32,00
02.02.03.022-9	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	30,00
02.02.03.023-7	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	85,00
02.02.02.039-8	LEUCOGRAMA	12,00
	MALARIA. PESQUISA DE ANTIGENO	43,00
	PARASITOLÓGICO DE FEZES - BAERMANN-MORAES/KATO KATZ/MIF	10,00
	PCR ULTRASSENSÍVEL	16,00
02.02.08.017-0	PESQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	18,00
02.02.05.014-9	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	15,00
	PESQUISA CISTICERCOSE (ELISA)	44,00
	PESQUISA DE ACANTHAMOEBA	36,00
02.02.05.015-7	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	12,00
02.02.05.016-5	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	15,00
02.02.02.057-6	PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LÚPICO	110,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI CENTROMERO	26,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI ENA (JO-1)	32,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI HISTONA	40,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI PEPTÍDEO CITRULINADO CÍCLICO (CCP)	160,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI RECEPTOR DE ACETILCOLINA	130,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI RECEPTOR DE TSH (TRAB)	40,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI TOXOCARA IGG	43,00
02.02.03.037-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	20,00
02.02.03.038-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	23,00
02.02.03.039-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	32,00
02.02.03.040-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	15,00
02.02.03.041-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	18,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-CITOPLASMA DE NEUTROFILOS (ANCA)	60,00
02.02.03.042-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLÁMIDIA (POR IMUNOFLORESCENCIA)	23,00
02.02.03.043-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	30,00
02.02.03.027-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	20,00
02.02.03.044-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	20,00
02.02.03.045-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	23,00
02.02.09.021-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ESPERMOGRAMA)	20,00
02.02.03.046-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (IMUNOBEADS TESTE INDIRETO)	32,00
02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	12,00
02.02.03.048-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	23,00
02.02.03.050-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	23,00
02.02.03.028-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	30,00
02.02.03.029-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	100,00
02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	23,00
02.02.03.126-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 (WESTERN-BLOT)	95,00
02.02.03.031-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	40,00
02.02.03.051-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	23,00
02.02.03.052-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	30,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-LDL OXIDADA	80,00
02.02.03.053-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	72,00
02.02.03.054-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	18,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-LKM 1	32,00
02.02.03.055-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	30,00
02.02.03.056-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	30,00
02.02.03.057-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	30,00
02.02.03.058-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	30,00
02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO OU FATOR ANTINUCLEO (FAN)	30,00
02.02.03.060-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	30,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPEROXIDASE TIREOIDIANA (ANTI TPO)	28,00
02.02.03.061-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	23,00
02.02.03.032-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	30,00

	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SACCHAROMYCES CEREVISIAE (ASCA)	510,00
02.02.03.033-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	18,00
02.02.03.034-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	30,00
02.02.03.035-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	32,00
02.02.03.036-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	32,00
02.02.03.062-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	30,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-TRANSGLUTAMINASE TECIDUAL IGA (ANTI-TTG)	48,00
02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	32,00
02.02.03.064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	32,00
02.02.03.065-2	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	20,00
02.02.03.066-0	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	20,00
02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	32,00
02.02.03.068-7	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	32,00
02.02.03.069-5	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	32,00
02.02.03.070-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	18,00
02.02.03.071-7	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCIAL RESPIRATORIO	94,00
02.02.03.072-5	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	60,00
02.02.03.073-3	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	47,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS IGA/IGG ANTI-RETICULINA (AAR)	32,00
02.02.03.025-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICARDIOLIPINA	23,00
02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	23,00
02.02.03.075-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	20,00
02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	30,00
02.02.03.077-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	20,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CAXUMBA	36,00
02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	32,00
02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	32,00
02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	30,00
02.02.03.082-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	30,00
02.02.03.083-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	30,00
02.02.03.084-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	30,00
02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	32,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG/IGM ANTI-ENDOMISIO (CADA)	40,00
02.02.03.026-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICARDIOLIPINA	23,00
02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	23,00
02.02.03.086-5	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	23,00
02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	32,00
02.02.03.088-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	20,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CAXUMBA	36,00
02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	32,00
02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	32,00
02.02.03.091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	32,00
02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	30,00
02.02.03.093-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	30,00
02.02.03.094-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	30,00
02.02.03.084-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	30,00
02.02.03.095-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	30,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM/IGG/IGA FOSFATIDIL GLICEROL	28,00
02.02.12.005-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	16,00
02.02.12.006-6	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC	16,00
02.02.12.007-4	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	16,00
02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	25,00
02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	32,00
02.02.03.098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	32,00
02.02.02.040-1	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	137,00
02.02.08.018-8	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	12,00
02.02.05.017-3	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	12,00
02.02.05.018-1	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	32,00
02.02.09.023-0	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	10,00
	PESQUISA DE CELULAS DE DOWNEY	24,00
02.02.02.041-0	PESQUISA DE CELULAS LE	18,00
02.02.09.024-8	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	10,00
02.02.05.019-0	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	12,00
02.02.05.020-3	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	12,00
02.02.02.042-8	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	20,00
	PESQUISA DE CRIOFIBRINOGENIO	20,00
02.02.03.100-4	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	20,00
02.02.09.025-6	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	10,00
02.02.04.005-4	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	10,00
02.02.04.006-2	PESQUISA DE EOSINOFILOS	10,00
02.02.05.021-1	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	18,00
02.02.09.026-4	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	18,00
02.02.08.019-6	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	18,00
02.02.03.101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	18,00
02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	10,00
02.02.05.022-0	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	12,00
02.02.02.043-6	PESQUISA DE FILARIA	12,00
02.02.05.023-8	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	12,00
02.02.05.024-6	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	12,00
02.02.04.007-0	PESQUISA DE GORDURA FECAL	10,00
02.02.08.020-0	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	18,00
02.02.08.021-8	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	18,00
	PESQUISA DE HEMOGLOBINA H	20,00
02.02.02.044-4	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	12,00
02.02.03.102-0	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLOURESCENCIA	32,00
	PESQUISA DE HLA B27	84,00
02.02.05.026-2	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	12,00
02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	30,00
02.02.05.027-0	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	12,00

02.02.04.008-9	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	10,00
02.02.08.022-6	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	12,00
02.02.04.009-7	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	10,00
02.02.04.010-0	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	10,00
02.02.06.047-0	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	23,00
02.02.05.028-9	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARÍDEOS NA URINA	18,00
02.02.10.023-5	PESQUISA DE MUTAÇÃO DO GENE DA PROTROMBINA	200,00
02.02.04.011-9	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	10,00
02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	10,00
02.02.05.029-7	PESQUISA DE PORFEBILINOGENIO NA URINA	12,00
02.02.05.030-0	PESQUISA DE PROTEÍNAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	18,00
02.02.09.027-2	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LÍQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	10,00
02.02.04.013-5	PESQUISA DE ROTAVÍRUS NAS FEZES	20,00
02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	10,00
02.02.04.015-1	PESQUISA DE SUBSTÂNCIAS REDUTORAS NAS FEZES	10,00
02.02.05.031-9	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	12,00
02.02.08.023-4	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	18,00
02.02.02.046-0	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	12,00
02.02.04.016-0	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	10,00
02.02.04.017-8	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	10,00
02.02.03.104-7	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	20,00
	PESQUISA INDICAN	23,00
	PESQUISA ISOSPORA BELLI	24,00
	PESQUISA DIRETA CRYPTOCOCCUS NEOFORMANS	100,00
	PH FECAL	10,00
	PRO-INSULINA	43,00
	PROTEÍNA S LIVRE	100,00
02.02.08.024-2	PROVA CONFIRMATÓRIA DA PRESENÇA DE MICRO-ORGANISMOS COLIFORMES	16,00
02.02.01.074-0	PROVA DA D-XILOSE	15,00
02.02.02.047-9	PROVA DE COMPATIBILIDADE PRE-TRANSFUSIONAL (MEIOS SALINOS, ALBUMINOSO E COOMBS)	15,00
02.02.02.048-7	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	18,00
02.02.05.032-7	PROVA DE DILUIÇÃO (URINA)	12,00
02.02.09.028-0	PROVA DE PROGRESSÃO ESPERMÁTICA (CADA)	20,00
02.02.02.049-5	PROVA DE RETRAÇÃO DO COAGULO	12,00
02.02.02.050-9	PROVA DO LACO	12,00
02.02.09.029-9	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C)	20,00
02.02.09.030-2	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	10,00
02.02.03.105-5	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	10,00
02.02.03.106-3	PROVAS IMUNO-ALÉRGICAS BACTERIANAS	10,00
	PSA ULTRA SENSÍVEL	39,00
02.02.03.108-0	QUALIFICAÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C	382,00
02.02.03.107-1	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO HIV-1	32,00
02.02.02.051-7	RASTREIO P/ DEFICIÊNCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	12,00
02.02.03.110-1	REACÇÃO DE MONTENEGRO ID	12,00
02.02.09.031-0	REACAO DE PANDY	10,00
02.02.09.032-9	REACAO DE RIVALTA NO LÍQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	10,00
	REACÇÃO DE WIDAL	24,00
	RENINA POSTURAL	40,00
	RESISTÊNCIA À PROTEÍNA C ATIVADA	44,00
	RT PCR SWAB P/ COVID-19	180,00
	RUBÉOLA PÓS-NATAL	36,00
	SEROTONINA TOTAL - 5 OH TRIPTAMINA (HPLC)	40,00
	SOROLOGIA PARA CHIKUNGUNYA IGG E IGM	150,00
	SOROLOGIA PARA COVID-19 IGG E IGM	180,00
	SUBCLASSES DE IGG HUMANA 1, 2, 3, 4 (CADA)	40,00
	SUBTIPAGEM DE LINFÓCITOS CD2 E CD19	64,00
	T4 NEONATAL	23,00
02.02.02.052-5	TESTE DE AGREGAÇÃO DE PLAQUETAS	23,00
02.02.09.033-7	TESTE DE CLEMENTS	10,00
02.13.01.056-9	TESTE DE ELISA IGG P/ IDENTIFICAÇÃO DE PARVOVÍRUS (PARVOVIROSE)	65,00
02.13.01.057-7	TESTE DE ELISA IGG P/ IDENTIFICAÇÃO DO TOXOPLASMA GONDII (TOXOPLASMOSE)	65,00
02.13.01.060-7	TESTE DE ELISA IGM P/ IDENTIFICAÇÃO DO PARVOVÍRUS (PARVOVIROSE)	65,00
02.02.06.042-0	TESTE DE ESTÍMULO COM GNRH OU COM AGONISTA GNRH	23,00
02.02.06.040-3	TESTE DE ESTÍMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	23,00
02.02.06.041-1	TESTE DE ESTÍMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	23,00
02.02.06.043-8	TESTE DE ESTÍMULO DO GHG APOS GLUCAGON	23,00
02.02.09.034-5	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECREÇÃO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	15,00
02.02.02.053-3	TESTE DE HAM (HEMOLISE ÁCIDA)	12,00
02.02.09.035-3	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GÁSTRICO	15,00
	TESTE DE KLEIHAUER-BETKE	31,00
	TESTE DE SENSIBILIDADE TUBERCULOSTÁTICOS	48,00
	TESTE DE SUPRESSÃO COM SORO FISIOLÓGICO	28,00
02.02.06.044-6	TESTE DE SUPRESSÃO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	23,00
02.02.06.045-4	TESTE DE SUPRESSÃO DO GHG APOS GLICOSE	23,00
02.02.01.075-9	TESTE DE TOLERÂNCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTE ORAIS	18,00
	TESTE DE TOLERÂNCIA A LACTOSE	45,00
02.02.02.054-1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD) COOMBS DIRETO	12,00
02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNÓSTICO DA SIFILIS	20,00
02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNÓSTICO DA SIFILIS	20,00
02.02.12.009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) COOMBS INDIRETO	12,00
02.02.03.117-9	TESTE NÃO TREPONÊMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	12,00
02.02.03.111-0	TESTE NÃO TREPONÊMICO P/DETECÇÃO DE SIFILIS (VDRL)	12,00
02.02.06.046-2	TESTE P/ INVESTIGAÇÃO DO DIABETES INSÍPIDUS	20,00
02.02.03.109-8	TESTE TREPONÊMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	18,00
02.02.03.114-4	TESTES ALÉRGICOS DE CONTATO	10,00
02.02.03.115-2	TESTES CUTÂNEOS DE LEITURA IMEDIATA	10,00
	TIPAGEM SANGUÍNA	10,00
02.02.12.010-4	TITULAÇÃO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	16,00
	TOXOPLASMOSE IGM NEONATAL	32,00

	TRICLOROCOMPOSTOS TOTAIS	27,00
	UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA	24,00

Publique-se.

Currais Novos/RN, 23 de dezembro de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:4C0B15D1

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório CIS/AMO nº 011/2021. Inexigibilidade nº 002/2021. Tendo em vista a solicitação feita pela Secretária Executiva do CIS/AMSO, ratifico, nos termos do caput do artigo 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado ao **credenciamento de pessoas jurídicas interessadas da área de saúde para prestação de serviços médicos especializados, devidamente** previstos na Tabela de Procedimentos do CIS/AMSO, ficando a empresa **Natal Assistência Médica e Atendimento**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.909.432/0001-90, situada na Rua Raimundo Chaves, 2182, Bloco Único, sala 501, Candelária, CEP 59.064-390, Natal/RN, sujeita aos procedimentos aos quais se credenciou. Pelos serviços a serem prestados, o Contratante pagará ao Contratado os valores abaixo especificados:

CÓD. SIA/SUS	DESCRIÇÃO	VALOR CIS
03.03.08.001-9	CAUTERIZAÇÃO QUÍMICA DE PEQUENAS LESÕES	100,00
03.01.01.007-2	CONSULTA COM DERMATOLOGISTA	82,00
03.01.01.007-2	CONSULTA COM OTORRINOLARINGOLOGISTA	82,00
04.01.01.003-1	DRENAGEM DE ABSCESSO	300,00
	ELETROCIRURGIA	120,00
04.01.01.004-0	ELETROCOAGULAÇÃO DE LESÃO CUTÂNEA	150,00
04.05.01.005-2	EPILACAO A LASER	1.500,00
04.06.02.014-0	EXCISAO E SUTURA DE LINFANGIOMA / NEVUS (UNIDADE)	150,00
04.01.01.007-4	EXERESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS / CISTO SEBACEO / LIPOMA	250,00
04.01.01.009-0	FULGURAÇÃO/CAUTERIZAÇÃO QUÍMICA DE LESÕES CUTÂNEAS	25,00
02.09.04.002-5	LARINGOSCOPIA	80,00
	PEELING QUÍMICO MÉDIO	150,00
	PEELING QUÍMICO PROFUNDO	300,00
	PEELING QUÍMICO SUPERFICIAL	100,00
	PEQUENA CIRURGIA	300,00
04.01.01.012-0	RETIRADA DE LESAO POR SHAVING	120,00
	TRATAMENTO DE QUELOIDE	85,00
	VIDEOENDOSCOPIA NASOSSINUSAL	80,00
02.09.04.004-1	VIDEOLARINGOSCOPIA	80,00

Publique-se.

Currais Novos/RN, 23 de dezembro de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:0F16162E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Acari/RN, por sua Comissão Permanente de Licitações, solicita de empresas interessadas e do ramo, o envio de **cotação preços** para o objeto abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas em até 02 (dois) dias corridos para o e-mail: sempac@acari.rn.gov.br. Informações: Comissão Permanente de Licitações. Telefone (84) 3433-3980. Acari/RN, 06 de janeiro de 2022. Tereza Raquel de Medeiros. Presidente da CPL.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA MANTER FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE TRIAGEM DE RESÍDUOS (UTR) DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, a saber:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
	Medidas de fardos: 600 x 500 x 700 (L x P x A) Caixa de prensagem: 600 x 500 x 1500 (L x P x A) CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DIARIA: 3,2 Ton. (Turno de 8h – Aprox. 4 fardos/hora) SISTEMA DE RETIRADA DOS FARDOS: Mecânica, semiautomática, cabo de aço. ACIONAMENTO: Motor elétrico trifásico 5cv, 1750 RPM 220 X trifásico TENSÃO Atenção: informar a tensão no ato do pedido. Comando manual dupla ação. Bomba Hidráulica: Engrenagem estagio único, duplo efeito. Pistão Hidráulico 4", curso 1000mm. Haste: 2" ½. Óleo Hidráulico: ISO AW-68 (Não incluso)		01		

Capacidade do tanque de óleo: 30 l Ciclo de prensagem: 28 segundos. Partida elétrica: Chave liga desliga manual. Acabamento: Azul e mesa de prensagem laranja (As cores podem ser alteradas de acordo com a escolha do cliente) Acessórios: Rodízios para locomoção. Dimensões totais: 700 x 550 x 2400 mm. Peso total do equipamento: 400kgs				
VALOR TOTAL:				

_____, de _____ de 2022

Responsável Pelas Informações

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:E817747D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 094/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 028/2021**

Rua Dr. Manoel Francisco de Melo, 500 – Centro
CNPJ 08.161.341/0001-50
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 094/2021

No dia 16 (dezesseis) do mês de dezembro de 2021, no Município de Baía Formosa/RN, foi registrado os preços abaixo relacionados, para REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de equipamento e material permanente diversificado os quais serão destinados ao Centro de Saúde de Baía Formosa/RN, bem como para Unidade Básica de Saúde Centro, Unidade Básica de Saúde da Pituba e Unidade Básica de Saúde do Sagi - Proposta 13851.527000/1200-01 – Emenda Parlamentar 30540018, resultante do **Pregão Eletrônico nº 028/2021 e Processo Administrativo nº 20090001/21** para Sistema de Registro de Preços:

	DESCRIÇÃO	UNID.MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002	BIOMBO AÇO / FERRO PINTADO TAMANHO TRIPLO COM RODÍZIOS	UND	4	R\$ 308,20	R\$ 1.232,80
008	MESA GINECOLÓGICA EM AÇO OU FERRO PINTADO	UND	8	R\$ 562,80	R\$ 4.502,40
021	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO COM MATERIAL EM SILICONE, COM VALVULA UNIDIRECIONAL, E QUE POSSUA RESERVATORIO	UND	2	R\$ 160,80	R\$ 321,60
023	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIATRICO, COM RESERVATORIO, MATERIAL EM SILICONE, POSSUI VALVULA UNIDIRECIONAL	UND	2	R\$ 160,80	R\$ 321,60
029	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO DE 30 A 39 L/1 A 1,5HO/6 A 7 PÉS ISENTO DE ÓLEO	UND	1	R\$ 2.814,00	R\$ 2.814,00
034	ARTICULADOR ODONTOLÓGICO AJUSTÁVEL/ FISTANCIA INTERCONDILAR/ GUIA CONDILAR E ANGULO DE BENNET	UND	3	R\$ 711,19	R\$ 2.133,57

Licitante Vencedor/Detentor da Ata de Registro de Preço: PHOSPODONT LTDA
CNPJ: 04.451.626/0001-75
Endereço: AV AYRTON SENNA, 526 - CAPIM MACIO - NATAL/RN
Telefone: (84) 3611-3159/ (84) 3217-5960 **E-mail:** LICITACAO@PHOSPODONT.COM.BR

TOTAL REGISTRADO: R\$ 11.325,97 (onze mil trezentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos)

1 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

2 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

2. Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e/ou Setor Requisitante, os quais deverão entregar em até 30 (trinta) dias da

solicitação, e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora, conforme orientação do órgão gestor e nos locais especificado ao final.

2.1 As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer da validade da Ata de Registro de Preços, sem a solicitação prévia da contratante e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

2.2 O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

2.3 As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do órgão gestor.

2.4 O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta das firmas vencedoras sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

2.5 Reposição Do Produto:

A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:

a) Houver, na entrega, produtos danificadas, defeituosos ou inadequadas.

b) O produto não atender às especificações deste edital.

2.6 Todos os produtos deverão ser entregues nos locais designados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/Setor Requisitante.

3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3. A **licitante vencedora** deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, na qual deverá constar o número do Processo para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura do Município de Baía Formosa, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, em até 10 (dez) dias da data da entrega.

3.1. O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da **licitante vencedora** junto à Seguridade Social – CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF e às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da **licitante**, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

3.2. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o produto fornecido não estiver de acordo com as especificações dispostas neste Edital.

3.3. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos deste **Pregão**.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

4 DAS PENALIDADES:

4. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Baía Formosa e será descredenciada no Sistema de Fornecedores do Portal de Compras Governamentais e do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Baía Formosa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais a **licitante** que:

4.1. Não assinar o contrato/Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

4.2. Deixar de entregar documentação exigida no Edital;

4.3. Apresentar documentação falsa;

4.4. Não mantiver a proposta;

4.5. Comportar-se de modo inidôneo;

4.6. Fizer declaração falsa;

4.7. Cometer fraude fiscal.

4.8. Em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos será aplicada multa de mora à **licitante** vencedora, no valor correspondente de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor da aquisição, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias.

4.9. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Pregão**, a Administração da Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes sanções:

4.10. Advertência;

4.11. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preço, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

4.12. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4.13. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **licitante vencedora** ressarcir a Prefeitura Municipal de Baía Formosa pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

5 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

5.1 Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses

contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Eletrônico nº 028/2021**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

5.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

6 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

- a)** o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b)** o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c)** o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d)** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e)** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f)** por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

III - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

6.2 Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

I - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

II - pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município, através do elemento de despesa “4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente”, cujo pagamento será com recursos ORDINÁRIOS existentes do Orçamento Geral do Município – OGM e/ou Proposta 13851.527000/1200-01 – Emenda Parlamentar 30540018.

8 DAS OBRIGAÇÕES:

8.1 Caberá a empresa adjudicatária:

- a)** Efetuar a entrega do material no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de recebimento das respectivas notas de empenho, acompanhado da Autorização de Fornecimento;
- b)** A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;
- c)** Os ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;
- d)** A responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;

e) Entregar os materiais de acordo c/ as especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de garantia em caso de danificação do

produto ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro produto em questão, independentemente do motivo alegado;

f) Arcar com o extravio dos materiais antes de sua recepção pelo Município;

g) A responsabilidade pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;

h) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o material em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias;

i) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os equipamentos licitados;

j) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

l) A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

m) Fornecer todo o material solicitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos, entendida de acordo com as especificações pré- estabelecidas.

n) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços.

o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

Obs. Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso na entrega das mercadorias. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas dos representantes. Enfim, não serão aceitas outras justificativas que comprometam os trabalhos da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN. As medidas legais cabíveis serão tomadas imediatamente após encerrado o prazo de entrega.

8.2 Caberá ao Município:

a) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais;

b) Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 5º (quinto) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

c) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

9 DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico n° 028/2021**.

10 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e suas alterações.

11 DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

PHOSPODONT LTDA

CNPJ: 04.451.626/0001-75

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita de Baía Formosa/RN

Publicado por:
Evanio do Nascimento
Código Identificador:F5E78D6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 095/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 028/2021

Rua Dr. Manoel Francisco de Melo, 500 – Centro
CNPJ 08.161.341/0001-50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 095/2021

No dia 16 (dezesesseis) do mês de dezembro de 2021, no Município de Baía Formosa/RN, foi registrado os preços abaixo relacionados, para REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de equipamento e material permanente diversificado os quais serão destinados ao Centro de Saúde de Baía Formosa/RN, bem como para Unidade Básica de Saúde Centro, Unidade Básica de Saúde da Pituba e Unidade Básica de Saúde do Sagi - Proposta 13851.527000/1200-01 – Emenda Parlamentar 30540018, resultante do **Pregão Eletrônico nº 028/2021 e Processo Administrativo nº 20090001/21** para Sistema de Registro de Preços:

	DESCRIÇÃO	UNID.MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
003	ESTANTE AÇO / FERRO PINTADO C/ PRATELEIRAS COM CAPACIDADE DE 101 A 200 KG	UND	2	R\$ 289,99	R\$ 579,98
046	BALDE E PEDAL EM AÇO OU FERRO PINTADO DE 11 ATÉ 20L	UND	2	R\$ 130,50	R\$ 261,00

Licitante Vencedor/Detentor da Ata de Registro de Preço: S D DE A FERREIRA & CIA LTDA

CNPJ: 26.889.181/0001-42

Endereço: Avenida A, S/N - DOM HELDER CÂMARA - GARANHUNS/PE

Telefone: (87) 3762-0445/(81) 9746-5059 **E-mail:** SD_DISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM

TOTAL REGISTRADO: R\$ 840,98 (oitocentos e quarenta reais e noventa e oito centavos)

1 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

2 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

2. Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e/ou Setor Requisitante, os quais deverão entregar em até 30 (trinta) dias da solicitação, e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora, conforme orientação do órgão gestor e nos locais especificado ao final.

2.1 As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer da validade da Ata de Registro de Preços, sem a solicitação prévia da contratante e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

2.2 O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

2.3 As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do órgão gestor.

2.4 O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta das firmas vencedoras sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

2.5 Reposição Do Produto:

A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:

a) Houver, na entrega, produtos danificadas, defeituosos ou inadequadas.

b) O produto não atender às especificações deste edital.

2.6 Todos os produtos deverão ser entregues nos locais designados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/Setor Requisitante.

3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3. A **licitante vencedora** deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, na qual deverá constar o número do Processo para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura do Município de Baía Formosa, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, em até 10 (dez) dias da data da entrega.

3.1. O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da **licitante vencedora** junto à Seguridade Social – CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF e às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da **licitante**, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

3.2. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o produto fornecido não estiver de acordo com as especificações dispostas neste Edital.

3.3. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos deste **Pregão**.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

4 DAS PENALIDADES:

4. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Baía Formosa e será descredenciada no Sistema de Fornecedores do Portal de Compras Governamentais e do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Baía

Formosa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais a **licitante** que:

- 4.1. Não assinar o contrato/Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 4.2. Deixar de entregar documentação exigida no Edital;
- 4.3. Apresentar documentação falsa;
- 4.4. Não manter a proposta;
- 4.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 4.6. Fizer declaração falsa;
- 4.7. Cometer fraude fiscal.
- 4.8. Em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos será aplicada multa de mora à **licitante** vencedora, no valor correspondente de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor da aquisição, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias.
- 4.9. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Pregão**, a Administração da Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes sanções:
- 4.10. Advertência;
- 4.11. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preço, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 4.12. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 4.13. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **licitante vencedora** ressarcir a Prefeitura Municipal de Baía Formosa pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

5 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

5.1 Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Eletrônico nº 028/2021**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

5.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços,

comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

6 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

6.2 Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

I - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

II - pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município, através do elemento de despesa "4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente", cujo pagamento será com recursos ORDINÁRIOS existentes do Orçamento Geral do Município – OGM e/ou Proposta 13851.527000/1200-01 – Emenda Parlamentar 30540018.

8 DAS OBRIGAÇÕES:

8.1 Caberá a empresa adjudicatária:

a) Efetuar a entrega do material no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de recebimento das respectivas notas de empenho, acompanhado da Autorização de Fornecimento;

b) A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;

c) Os ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;

d) A responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;

e) Entregar os materiais de acordo c/ as especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de garantia em caso de danificação do produto ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro produto em questão, independentemente do motivo alegado;

f) Arcar com o extravio dos materiais antes de sua recepção pelo Município;

g) A responsabilidade pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;

h) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o material em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias;

i) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os equipamentos licitados;

j) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

l) A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

m) Fornecer todo o material solicitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos, entendida de acordo com as especificações pré- estabelecidas.

n) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços.

o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

Obs. Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso na entrega das mercadorias. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas dos representantes. Enfim, não serão aceitas outras justificativas que comprometam os trabalhos da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN. As medidas legais cabíveis serão tomadas imediatamente após encerrado o prazo de entrega.

8.2 Caberá ao Município:

- a) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais;
- b) Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 5º (quinto) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

9 DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico nº 028/2021**.

10 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, e suas alterações.

11 DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

S D DE A FERREIRA & CIA LTDA

CNPJ: 26.889.181/0001-42

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita de Baía Formosa/RN

Publicado por:
Evanio do Nascimento
Código Identificador:771FFD2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 029/2021

À Autoridade Superior

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência.

Abalizados nas Propostas apresentadas pelas empresa habilitada conforme Ata da Sessão e mapa comparativo, solicitamos a Vossa Excelência a homologação do resultado desta licitação às licitante vencedora, conforme vai a seguir descrito, por terem sido avaliada e julgada como mais vantajosa para a Administração.

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre a proposta de menor preço e que os preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

O Município de Boa Saúde, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do **Pregão Eletrônico nº 029/2021**, conforme tabela discriminativa abaixo:

EMPRESAS VENCEDORAS:

ALESSANDRA NUNES LORDS – CNPJ: 03.865.570/0001-32;

EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA - CNPJ: 43.853.693/0001-78;

JOZILMA MARIA DE CARVALHO – CNPJ: 04.805.345/0001-73;

MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA – CNPJ: 11.886.312/0001-60.

EMPRESA ARREMATANTE	Nº DO ITEM	ITEM	MARCA	QUANT.	UN. DE MEDIDA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
ALESSANDRA NUNES LORDS	23	BOLAS DE PING PONG, Tamanho: 40mm. Confeccionadas em ABS. Cor: branca.	40mm	100	UNID.	R\$ 2,20	R\$ 220,00
ALESSANDRA NUNES LORDS	24	RAQUETE PIN PONG, Dimensões aproximadas: 2,3 x 15 x 25,5 cm. Material madeira e borracha.	468	20	PAR	R\$ 25,00	R\$ 500,00
EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA	3	BOLA DE VÔLEI: Tamanho oficial adulto, confeccionada em PVC, com câmara de butil, medindo entre 65-67cm, pesando entre 260-280 gramas. Gomos com enchimento de eva, tornando a bola mais macia e menos contundente. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Vôlei (CBV), ou pela Federação Internacional de vôlei (FIVB), ou por no mínimo 1 Federação Estadual de Vôlei nacional.	NEDEL	40	UNID.	R\$ 53,00	R\$ 2.120,00
EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA	4	BOLA DE VÔLEI DE AREIA: Matrizada, com 18 gomos, confeccionada com PU, Ultra Fusion, - Alta resistência sem perder a maciez, - Menor absorção de água, Sem costura, - PVC, - 18 gomos, - Circunferência: 65 - 67 cm, - Peso: 260 - 280g, Câmara Airbility, atestada pela Confederação Brasileira de Vôlei (CBV).	NEDEL	20	UNID.	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA	5	Bola de Basquete Oficial adulto, câmara de butil, confeccionada em borracha, tamanho 75 – 78 cm, peso 600 – 650 g, miolo removível por amarelo, azul e branco.	SPORT	15	UNID.	R\$ 50,00	R\$ 750,00

EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA	6	Bola de Handebol Oficial, H2L, costurada ou matrizada, com 32 gomos, confeccionada em PVC, tamanho 54-60 cm de diâmetro, peso 325-400g.	NEDEL	20	UNID.	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA	10	Bola de futsal infantil sub 13 - PVC peso 350 – 380 g, circunferência 55x59, modelo matrizado, divisão de 32 gomos, sistema airblity.	NEDEL	30	UNID.	R\$ 50,80	R\$ 1.524,00
EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA	14	Rede para Voleibol Oficial- Medidas: altura 1,00m, largura 9,00 m, malha 10 x 10 cm, fio espessura 2 mm, material 100% PEAD (polietileno de alta densidade), fio trançado. Faixa de lona 100% algodão com costura dupla na parte superior da rede.	NEDEL	10	UNID.	R\$ 94,00	R\$ 940,00
EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA	15	FITAS DE MARCAÇÃO DE QUADRA: Fitas ou Faixas Para Marcação De Quadra de areia Fitas de 5 cm em medidas para demarcação de quadra de Vôlei, facilitando visualização na areia, com ilhós e fixadores em ferro, Cor a definir. Nas extremidades/ pontas de cada fita possui ilhós pra passar o gancho ou prego metálico, para montar o formato do retângulo na quadra de areia. (Material: Polietileno Tamanho: 8 m x 16 m).	NEDEL	10	KIT	R\$ 84,00	R\$ 840,00
EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA	17	BOMBA DE ENCHER BOLA: Confeccionada em polipropileno, transparente, dupla ação ideal para encher bolas, acompanhada com mangueira flexível rosqueável e bico (agulha).	TOPPER	20	UNID.	R\$ 22,00	R\$ 440,00
EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA	20	KIT AGILIDADE: Composto por: 01 Escada Agilidade + 06 Cones + 03 Barreira + 10 Chapéu Chinês + 04 Argolas.	NEDEL	10	KIT	R\$ 189,00	R\$ 1.890,00
EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA	22	MESA DE PING PONG COM REDE. Comprimento: 2,74m, Largura: 1,525m, Altura do solo: 76cm, Altura da rede: 15,25cm, Deve ter a superfície com cor escura, MDF.	KLOPF	2	UNID.	R\$ 1.243,00	R\$ 2.486,00
EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA	27	TATAME EM EVA, TATAME DE EVA: MEDIDA TAPETE: 1x1 metro 40mm de espessura. Cor a definir.	NEDEL	216	UNID.	R\$ 165,38	R\$ 35.722,08
EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA	35	Rede de proteção para campo em nylon, fio 4, malha 15x15, medidas: 06x100mts.	NEDEL	2	UNID.	R\$ 4.320,00	R\$ 8.640,00
EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA	36	Rede de proteção para beach soccer em nylon, fio 4, malha 15x15, medidas: 06x45mts e 06x30mts (04peças).	NEDEL	2	UNID.	R\$ 5.999,00	R\$ 11.998,00
EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA	37	Rede de proteção em nylon, fio 4, malha 15x15, medidas: 33x5mts.	NEDEL	2	UNID.	R\$ 1.150,00	R\$ 2.300,00
EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA	38	Rede de proteção em nylon, fio 4, malha 15x15, medidas: 3,5x6mts.	NEDEL	1	UNID.	R\$ 148,00	R\$ 148,00
EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA	39	Bola de Futevôlei: Composição: 100% PU com estrutura vulcanizada e câmara de butil. Peso do Produto: 396 - 450 gr. Costura: Sem Costura Circunferência: 68 a 70 cm.	IDEA	20	UNID.	R\$ 128,00	R\$ 2.560,00
JOZILMA MARIA DE CARVALHO	1	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO ADULTO - TIPO 1: Tamanho oficial adulto, confeccionada em PVC, dupla laminação, costurada, 30 gomos, com câmara butil, medindo entre 61-64cm, pesando entre 410-440 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA APROVED) ou pela Liga Nacional de Futsal, no ano vigente.	CONFORME SOLICITADO	100	UNID.	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
JOZILMA MARIA DE CARVALHO	2	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO INFANTIL: Tamanho infantil, confeccionada em PVC, costurada, com câmara butil, medindo entre 350 e 380 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA APROVED), ou pela Liga Nacional de Futsal, no ano vigente.	CONFORME SOLICITADO	20	UNID.	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
JOZILMA MARIA DE CARVALHO	7	BOLA BEACH SOCCER: Peso do Produto: 400-440gr. Costura: No Costura, Circunferência: 68-70cm.	CONFORME SOLICITADO	40	UNID.	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
JOZILMA MARIA DE CARVALHO	8	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO: Tamanho oficial adulto, confeccionada em PVC e PU, costurada, câmara butil, medindo entre 68-70cm, 410 450 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA) ou por, no mínimo, 1 Federação estadual de futebol de campo nacional.	CONFORME SOLICITADO	100	UNID.	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
JOZILMA MARIA DE CARVALHO	9	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO: Oficial para trave, medidas oficiais, confeccionada em Polietileno (nylon) de alta densidade, fio 5,0mm, malha 16x16. Medida padrão: 7,55m x 2,44m, modelo tradicional.	CONFORME SOLICITADO	20	UNID.	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
JOZILMA MARIA DE CARVALHO	11	ARBITRAGEM (CARTÕES, APITO E CRONÔMETRO). APITO PARA ARBITRAGEM DE PLÁSTICO COM CORDÃO: Grande, de plástico, com cordão. Tamanho grande. 1 Par Cartão De Árbitro Oficial Futebol Campo Fluorescente (PVC) MEDINDO 7 cm X 11 cm. 1 Cronômetro digital	CONFORME SOLICITADO	10	KIT	R\$ 45,00	R\$ 450,00
JOZILMA MARIA DE CARVALHO	12	REDE DE FUTEBOL DE SALÃO/HANDEBOL: Com medidas oficiais, confeccionada em polietileno (nylon), Resistência a raio UV com fio de 5,0mm de espessura, malha de 15x15 cm. Medidas: 3 x 2 x 1 (Largura x Altura x profundidade).	CONFORME SOLICITADO	20	UNID.	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
JOZILMA MARIA DE CARVALHO	16	FITAS DE MARCAÇÃO DE QUADRA: Fitas ou Faixas Para Marcação De Quadra de areia Fitas de 5 cm em medidas para demarcação de quadra de Vôlei, facilitando visualização na areia, com ilhós e fixadores em ferro, Cor a definir. Nas extremidades/ pontas de cada fita possui ilhós pra passar o gancho ou prego metálico, para montar o formato do retângulo na quadra de areia. (Poliéster, Cor: Azul, Dimensões: 27 x 38 mts., Contém: 2 peças de 27m, 2 peças de 38m e 10 fixadores de ferro.	CONFORME SOLICITADO	10	KIT	R\$ 149,82	R\$ 1.498,20
JOZILMA MARIA DE CARVALHO	19	ANTENA DE VÔLEI: O par contendo duas antenas é um equipamento para as partidas de voleibol o espaço de cruzamento no jogo. A Antena Profissional Para Rede De Vôlei é um bastão/vara flexível com 1,80m de comprimento e aproximadamente 10mm, fabricada com fibra de vidro. Pintura Em Esmalte Sintético	CONFORME SOLICITADO	8	PAR	R\$ 100,00	R\$ 800,00
JOZILMA MARIA DE CARVALHO	21	COLETE ESPORTIVO: Confeccionado em tecido 100% poliéster (fio 75/72 texturizado, malha dupla, diâmetro 28, finura 34, solidos de cor a fricção de 4 a 5, grau de formação de Pilling até 7.000 ciclos graus 4 a 5), gramatura do tecido: aproximadamente 80 gramas/m2 (mais ou menos 5%). Com elástico lateral recoberto, para ajuste no corpo. Medidas aproximadas: 65cm de altura x 45cm de largura, nas cores: a ser definida. Kit com 16 unidades.	CONFORME SOLICITADO	10	KIT	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
JOZILMA MARIA DE CARVALHO	28	KIT TROFÉUS TIPO 01 Kit de troféus com 03 unidade cada um tendo as seguintes medidas 69cm, 66cm, - 60cm de altura, base preta de madeira com 3 cm de altura, 18 cm de largura, acima 4 tubos prata com detalhes dourados nas pontas e 1 estatueta no meio, acima base de madeira com 4 águia nas laterais, com coroa e taça dourada com tampa e alças, com 14cm de largura a partir das alças. Componentes confeccionados em plástico injetado poliestireno, estatueta intercambiável.	CONFORME SOLICITADO	30	KIT	R\$ 450,00	R\$ 13.500,00
JOZILMA MARIA DE CARVALHO	29	MEDALHA HONRA AO MÉRITO TIPO OURO. Medalha injetada em liga metálica com círculo central personalizável por decalque e fita. Tamanho de 50mm e centro de 25mm para adesivo e peso de 30gr. Área personalizável: 25 mm.	CONFORME SOLICITADO	200	UNID.	R\$ 2,99	R\$ 598,00
JOZILMA MARIA DE CARVALHO	30	MEDALHA HONRA AO MÉRITO TIPO BRONZE. Medalha injetada em liga metálica com círculo central personalizável por decalque e fita. Tamanho de 50mm e centro de 25mm para adesivo e peso de 30gr. Área personalizável: 25 mm.	CONFORME SOLICITADO	200	UNID.	R\$ 2,99	R\$ 598,00
JOZILMA MARIA DE CARVALHO	31	MEDALHA HONRA AO MÉRITO TIPO PRATA. Medalha injetada em liga metálica com círculo central personalizável por decalque e fita. Tamanho de 55mm e centro de 25mm para adesivo e peso de 16gr. Área personalizável: 25 mm.	CONFORME SOLICITADO	200	UNID.	R\$ 2,99	R\$ 598,00
JOZILMA MARIA DE CARVALHO	32	UNIFORME ESPORTIVO PARA FUTEBOL DE CAMPO 16 UND: confeccionado em poliéster, composto por 16 camisas com pintura em sublimação total, 16 shorts, 16 meias, 02 camisas para goleiro, 02 shorts para goleiro e 02 pares de meias para goleiro, com impressão centralizada, medindo 17 cm, conforme modelo da logomarca do Município.	CONFORME SOLICITADO	30	UNID.	R\$ 700,00	R\$ 21.000,00
JOZILMA MARIA DE CARVALHO	33	UNIFORME ESPORTIVO PARA FUTSAL 12 UND: confeccionado em poliéster, composto por 10 camisas com pintura em sublimação total, 10 shorts, 10 meias, 02 camisas para goleiro, 02 shorts para goleiro e 02 pares de meias para goleiro, com impressão centralizada, medindo 17 cm, conforme modelo da logomarca do município.	CONFORME SOLICITADO	30	UNID.	R\$ 485,00	R\$ 14.550,00
JOZILMA MARIA DE CARVALHO	34	UNIFORME ESPORTIVO PARA VOLEIBOL 12 UND: confeccionado em poliéster, composto por 12 camisas com pintura em sublimação total, 12 shorts, 12 meias. Com impressão centralizada, medindo 17 cm, conforme modelo da logomarca do município.	CONFORME SOLICITADO	4	UNID.	R\$ 485,00	R\$ 1.940,00
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	13	Rede de basquete tamanho oficial (par) Nylon 2, confeccionada em fio 2,0 de nylon de alta resistência, malha de 7,0 cm, tamanho 0,45 cm de diâmetro, 0,50 de comprimento	REDE BASQUETE	4	PAR	R\$ 19,00	R\$ 76,00

MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	18	AGULHAS DE BOMBA ROSQUEÁVEL	AGULHA PARA BOMBA	30	UNID.	R\$ 2,00	R\$ 60,00
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	26	JOGO DE XADREZ: Descrição Tabuleiro 29cm x 29cm. Cor: Preto e branco, Material Plástico; Características Gerais: Jogo de Xadrez com Tabuleiro Magnético Dobrável Contém 33 peças	JOGO XADREZ	10	UNID.	R\$ 34,00	R\$ 340,00
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	40	Rede para trave de beach Soccer Rede para Gol Trave Beach Soccer / Futebol de Areia 5,50m Cristal - Tipo Vêu (par) fio de nylon 4,00mm	REDE BEACH SOCCER	4	PAR	R\$ 285,00	R\$ 1.140,00

TOTAL GERAL: R\$ 155.276,28

ITENS FRACASSADOS

O ITEM 25 foi declarado **FRACASSADO**, de acordo com as informações constantes na ata da sessão, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

Boa Saúde/RN, 05 de janeiro de 2022.

ANDRÉ MOREIRA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:54FCF18A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 53/2021**

RUA SÃO SEBASTIÃO, S/N - CENTRO	
Caçara do Rio do Vento - RN	
C.N.P.J.: 08.351.819/0001-05	NOVEMBRO/2021

DECRETO 53/2021

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 1.156.620,00 (UM MILHÃO E CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E VINTE REAIS) e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

02010	GABINETE DO PREFEITO	
2002	FUNIONAMENTO DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO	
31901100 - 10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	9.100,00
31901300 - 10010000	Obrigações patronais	1.000,00
33903600 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.800,00
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.000,00
Soma da Ação:		15.900,00
2039	FUNIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR	
33903000 - 10010000	Material de consumo	6.000,00
Soma da Ação:		6.000,00
Soma da Unidade:		21.900,00
02020	SEC. MUN DE ADMINIST. PLANEJ. E DES. INTEGRADO	
2003	FUNC. DA SEC MUN DE ADMIN. PLANEJ. DES. INTEGRADO	
33903000 - 10010000	Material de consumo	108.760,00
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	43.500,00
Soma da Ação:		152.260,00
Soma da Unidade:		152.260,00
02030	SECRETARIA MUN FINANÇAS E TRIBUTACAO	
1006	ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO SOBRE A DÍVIDA CONTRATADA	
46907100 - 10010000	Principal da dívida contratual resgatado	75.000,00
Soma da Ação:		75.000,00
Soma da Unidade:		75.000,00
02050	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
2040	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO FME	
31900400 - 11110000	Contratação por tempo determinado	13.000,00
33903000 - 11110000	Material de consumo	301.060,00
33903200 - 11110000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	143.000,00
Soma da Ação:		457.060,00
Soma da Unidade:		457.060,00
02060	SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIAL SOCIAL	
2019	FUNC. DO CONS. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
33903000 - 10010000	Material de consumo	2.100,00
Soma da Ação:		2.100,00
2072	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	
33903000 - 10010000	Material de consumo	6.000,00
Soma da Ação:		6.000,00
Soma da Unidade:		8.100,00
02070	SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
2062	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
33903600 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17.000,00
Soma da Ação:		20.000,00

Soma da Unidade:		20.000,00
02090	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2067	MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
33903000 - 10010000	Material de consumo	46.000,00
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	40.200,00
Soma da Ação:		86.200,00
Soma da Unidade:		86.200,00
03010	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2013	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - FMS	
33903000 - 12110000	Material de consumo	106.700,00
33903200 - 12110000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	72.400,00
33903900 - 12110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	26.600,00
Soma da Ação:		205.700,00
2022	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
33903000 - 12140000	Material de consumo	2.400,00
Soma da Ação:		2.400,00
2029	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA	
33903200 - 12140000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	7.800,00
Soma da Ação:		7.800,00
2199	AÇÕES DE COMBATE AO COVID 19	
31900400 - 12140000	Contratação por tempo determinado	75.000,00
Soma da Ação:		75.000,00
Soma da Unidade:		290.900,00
04010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2037	BENEFICIOS EVENTUAIS	
33903200 - 10010000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	33.000,00
Soma da Ação:		33.000,00
2081	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
33903000 - 10010000	Material de consumo	11.000,00
Soma da Ação:		11.000,00
2191	SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICA	
33903500 - 13110000	Serviços de consultoria	1.200,00
Soma da Ação:		1.200,00
Soma da Unidade:		45.200,00
Total Geral:		1.156.620,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02010	GABINETE DO PREFEITO	
2039	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR	
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.000,00
Soma da Ação:		4.000,00
Soma da Unidade:		4.000,00
02020	SEC. MUN DE ADMINIST. PLANEJ. E DES. INTEGRADO	
2003	FUNC. DA SEC MUN DE ADMIN. PLANEJ. DES. INTEGRADO	
31901100 - 10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	19.000,00
Soma da Ação:		19.000,00
2007	PAGAMENTO DE PRECATORIOS	
31909100 - 10010000	Sentenças judiciais	50.000,00
Soma da Ação:		50.000,00
Soma da Unidade:		69.000,00
02030	SECRETARIA MUN FINANÇAS E TRIBUTACAO	
2030	FUNCIONAMENTO DA SEC MUN DE FINANÇAS E TRIBUTACAO	
31901100 - 10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	28.620,00
Soma da Ação:		28.620,00
Soma da Unidade:		28.620,00
02050	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
1013	CONST. REF. OU AMPL. DE ESCOLAS E DEMAIS UNID. ENS	
44903900 - 11110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12.800,00
44905100 - 11110000	Obras e instalações	2.000,00
Soma da Ação:		14.800,00
2009	FUNCIONAMENTO DO ENSINO C/ RECURSOS DO FUNDEB 40%	
31901100 - 11130000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	53.300,00
31901300 - 11130000	Obrigações patronais	11.000,00
Soma da Ação:		64.300,00
2011	FUNCIONAMENTO DO ENSINO C/RECURSO DO FUNDEB	
31900400 - 11120000	Contratação por tempo determinado	30.000,00
Soma da Ação:		30.000,00
2040	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO FME	
31901100 - 11110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	35.400,00
31901300 - 11110000	Obrigações patronais	30.500,00
33903300 - 11110000	Passagens e despesas com locomoção	10.000,00
33903500 - 11110000	Serviços de consultoria	5.000,00
33903900 - 11110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	23.000,00
33904700 - 11110000	Obrigações tributárias e contributivas	5.000,00
44905200 - 11110000	Equipamentos e material permanente	21.000,00
Soma da Ação:		129.900,00
2043	FUNCIONAMENTO DO PROG. BRASIL ALFABETIZADO - BRALF	
31900400 - 11240000	Contratação por tempo determinado	10.000,00
Soma da Ação:		10.000,00
2045	MANUTENÇÃO DO PNAT FUNDAMENTAL	
33903900 - 11230000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	22.000,00
Soma da Ação:		22.000,00
2046	MANUTENÇÃO DO QSE	
31900400 - 11200000	Contratação por tempo determinado	30.000,00
33903600 - 11200000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00
33909200 - 11200000	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00
Soma da Ação:		45.000,00

2047	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	
33903000 - 11250000	Material de consumo	25.000,00
Soma da Ação:		25.000,00
2053	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	
33901400 - 11110000	Diárias - civil	5.000,00
33903000 - 11110000	Material de consumo	10.000,00
33903200 - 11110000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00
Soma da Ação:		25.000,00
2054	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	
33903200 - 11220000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	40.000,00
Soma da Ação:		40.000,00
Soma da Unidade:		406.000,00
02060	SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIAL SOCIAL	
2079	PROGRAMA PEIXE NA MESA	
33903200 - 10010000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.200,00
Soma da Ação:		5.200,00
Soma da Unidade:		5.200,00
02070	SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
1025	CONST., RECUP. OU MELHOR. DE PAV. DE RUAS, AV E ARB	
44905100 - 10010000	Obras e instalações	53.000,00
44905100 - 15100000	Obras e instalações	43.000,00
Soma da Ação:		96.000,00
1035	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
44905200 - 10010000	Equipamentos e material permanente	15.400,00
Soma da Ação:		15.400,00
1103	AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	
44905200 - 10010000	Equipamentos e material permanente	30.000,00
Soma da Ação:		30.000,00
2062	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
44905100 - 10010000	Obras e instalações	10.000,00
44905200 - 10010000	Equipamentos e material permanente	3.000,00
Soma da Ação:		13.000,00
Soma da Unidade:		154.400,00
02080	SECRETARIA MUN ESPORTE, LAZER E TURISMO	
1039	AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	
44905200 - 10010000	Equipamentos e material permanente	4.000,00
Soma da Ação:		4.000,00
2059	MANUTENCAO DA SECRETARIA DESPORTO E LAZER	
31900400 - 10010000	Contratação por tempo determinado	13.000,00
Soma da Ação:		13.000,00
Soma da Unidade:		17.000,00
02090	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2063	DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE	
31900400 - 10010000	Contratação por tempo determinado	5.000,00
31901300 - 10010000	Obrigações patronais	2.000,00
Soma da Ação:		7.000,00
2067	MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
31900400 - 10010000	Contratação por tempo determinado	17.000,00
31901300 - 10010000	Obrigações patronais	14.000,00
33903200 - 10010000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00
33904000 - 10010000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	5.000,00
33909200 - 10010000	Despesas de exercícios anteriores	12.000,00
Soma da Ação:		53.000,00
2084	PROGRAMA DE ABASTECIMENTO COM CARRO PIPA	
33909200 - 10010000	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00
Soma da Ação:		5.000,00
Soma da Unidade:		65.000,00
03010	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2013	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - FMS	
33903300 - 12110000	Passagens e despesas com locomoção	4.000,00
Soma da Ação:		4.000,00
2028	FUNCIONAMENTO DA FARMACIA BASICA	
33903200 - 12140000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	67.000,00
Soma da Ação:		67.000,00
2034	MANUTENCAO DO BLMAC	
33903000 - 12140000	Material de consumo	15.000,00
44905200 - 12140000	Equipamentos e material permanente	19.000,00
Soma da Ação:		34.000,00
2041	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE QLFAR	
33903000 - 12140000	Material de consumo	9.000,00
33903200 - 12150000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00
33909200 - 12140000	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00
Soma da Ação:		21.000,00
Soma da Unidade:		126.000,00
04010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1008	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	
44905200 - 10010000	Equipamentos e material permanente	87.400,00
Soma da Ação:		87.400,00
2014	MANUT. DO FUNDO E CONSELHO DA INFANCIA E ADOLESC.	
33903300 - 10010000	Passagens e despesas com locomoção	3.200,00
Soma da Ação:		3.200,00
Soma da Unidade:		90.600,00
99990	RESERVA DE CONTINGENCIA	
99999999 - 10010000	Reserva de contingência	190.800,00
Soma da Ação:		190.800,00
Soma da Unidade:		190.800,00
Total Geral:		1.156.620,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2021, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Caiçara Do Rio Do Vento, Estado Do Rio Grande Do Norte 1 de novembro de 2021.

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:802F5790

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0006/2022 - RETIFICADA**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0006/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALCIMAR FELIPE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1995243-1			
DOCUMENTOS:	CPF:444.162.704-10	RG: 756.911 - SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:40 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN OGE – 5F12			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Maria Gerlandia Maia dos Santos, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 04/01/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	04/01/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de janeiro de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:6C0AD5C8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0014/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0014/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JEAN FONSECA DE AZEVEDO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1122800			
DOCUMENTOS:	CPF: 589.020.064-91	RG: 1.912.913-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	10:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Maria de Fatima Mariz de Merença, para realizar consulta oncológica no CECAN, em Natal/RN, no dia 05/01/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	05/01/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 05 de janeiro de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE CONTRATO Nº 001/2021 À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1229004/2021.

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **X5 – INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI**, CNPJ: 06.055.045/0001-40 com sede na Rua Teodoro Sampaio, nº 825, bairro: Pinheiros, CEP: 05.405-050, São Paulo/SP neste ato representada pelo Sr. Marcio Ribeiro Sobrinho, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 39.925.957-0 SSP/SP, inscrito no CPF: 269.159.998-17, residente e domiciliado na Rua Rio Branco, nº 20, Apto.102, bairro: Fundação, CEP: 09.520-620, São Caetano do Sul/SP, doravante denominada **CONTRATADA RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO REFERENTE À PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada visando aquisição de instrumentos musicais para incrementar o acervo da Banda de Música Municipal Maestro Joaquim Amâncio do Município de Caraúbas/RN, conforme especificações contidas no processo administrativo referente à Dispensa de Licitação nº 038/2021 e especificações abaixo:

ORD	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	FLAUTA TRANSVERSAL EAGLE FL03S PRATEADA ESTOJO, EM DÓ	EAGLE	UND	1	1.599,00	1.599,00
2	SAX SOPRANO MICHAEL WSSM35 (SIB) LAQUEADO C/ESTOJO	MICHAEL	UND	1	4.271,66	4.271,66
3	SAX TENOR EAGLE ST503 SIB LAQUEADO	EAGLE	UND	1	5.773,35	5.773,35
4	TROMBONE DE PISTO EAGLE TV 602	EAGLE	UND	1	3.880,00	3.880,00
VALOR TOTAL						15.524,01

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor estimado do contrato será de **R\$ 15.524,01 (quinze mil, quinhentos e vinte quatro reais e um centavos)**, correspondente ao fornecimento do produto constantes da cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

A lavratura do presente Contrato decorre da realização da Dispensa de Licitação nº 038/2021, realizado com fundamento no inciso II, art 24 da Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Os fornecimentos serão realizados de acordo com as exigências contidas no Projeto Básico, proposta de preços e demais cláusulas constantes deste contrato.

4.3. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigerá até 31 de junho de 2022, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme parágrafo único do art 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à CONTRATANTE:

6.1.1. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas para a entrega dos produtos conforme cláusulas constantes do Projeto Básico, da proposta de preços e deste Termo de Contrato;

6.1.2. Proceder a troca dos produtos que estiverem em desconformidade;

6.1.3. Comunicar à contratada, qualquer irregularidade quando do fornecimento dos produtos;

Caberá à CONTRATADA:

Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como:

salários;

seguros de acidentes;

taxas, impostos e contribuições;

frete;

indenizações; e

outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas;

Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Caraúbas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos produtos não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Poder Executivo Municipal;

Fornecer os produtos conforme fixado na proposta da contratada;

Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

Proceder a realização do fornecimento sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;

A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Dispensa de Licitação;

Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas;

Na execução do contrato, a contratada deverá observar às normas contidas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990), ABNT e do INMETRO; e,

O Prazo de fornecimento do objeto será de no máximo 30 (trinta) dias úteis contados da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

À CONTRATADA caberá, ainda:

Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas;

Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução deste contrato originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento Prefeitura Municipal de Caraúbas, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva com o Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Termo de Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente ao fornecimento do(s) produto(s) caberá o Secretário Municipal de Administração ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente Termo Contratual correrão por conta dos recursos serão advindos do Orçamento Geral do Município, conforme especificação a seguir:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

AÇÃO: 2092 – MANUTENÇÕES DAS ATIVIDADES DA BANDA DE MÚSICA;

DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE;

FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS;

12. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

12.1. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjuntos com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

12.2. A contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A Prefeitura Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos do Projeto Básico, proposta de preços e demais cláusulas constantes deste contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \frac{365}{I} = \frac{(6/100) \frac{365}{I}}{365} = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.5.1. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.6. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.7. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

12.8. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

12.9. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes à inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE

13. Os preços são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia Estatística – IBGE, acumulado em 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14.1. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

15.1.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor total do contrato em caso de atraso no fornecimento dos produtos.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

A Administração poderá ainda, aplicar à contratada, quaisquer outras penalidades previstas em lei.

Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

A rescisão do Contrato poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Dispensa de Licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICIDADE DOS ATOS

A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Caraúbas/RN, 03 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	X5 – Instrumentos Musicais EIRELI
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	MARCIO RIBEIRO SOBRINHO
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:C105CB7E

SECRETARIA DE GOVERNO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 051/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 830031/2021.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **ARGOS LTDA**, CNPJ/MF nº **42.262.411/0001-03**, com sede na R Bahia, 1447, Do Salto, CEP: 89.031-001, Blumenau/SC, neste ato representada pelo Sr. **JONATHAN PEREIRA**, portador da Cédula de identidade nº 5901185 SSP-SC e inscrito no CPF nº 074.899.669-90, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 051/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços destinado à contratação de pessoa jurídica visando à eventual aquisição de equipamentos eletroeletrônicos em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais/Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**.

Parágrafo Único: São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 016/2017 – Sistema Registro de Preços no Município de Caraúbas/RN.

Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 6º A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
------	------------------------	-------	-----	-------	----------------	-----------------

19	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO: LIQUIDIFICADOR COM FILTRO E BATEDOR; - CAPACIDADE 02 LITROS; - VOLTAGEM: 220V; - MÍNIMO DE 03 VELOCIDADES; - POTÊNCIA DE 3 50-400W; - JARRA RESISTENTE, - COM SISTEMA AUTO LIMPANTE, FUNÇÃO FILTRO E BATEDOR; - CONSUMO DE ENERGIA CLASSE A, SELO INMETRO; - GARANTIA DE 01 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	BRITANIA	UND	40	RS 173,64	RS 6.945,60
20	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE DE 8L: FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO NR12 - SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. - CAPACIDADE: - COPO COM CAPACIDADE ÚTIL DE 8 LITROS. - CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: - COPO REMOVÍVEL CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO INOX, EM PEÇA ÚNICA, SEM SOLDAS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1 MM. - FLANGE DO COPO EM MATERIAL PLÁSTICO INJETADO, ALÇAS EM AÇO INOX, COM BORDAS REBATIDAS PARA O LADO INTERNO E SOLDADAS EM TODA EXTENSÃO DE MODO A NÃO HAVER RETENÇÃO DE RESÍDUOS. - FIXAÇÃO DAS ALÇAS AO COPO COM SOLDAS LISAS, UNIFORMES E SEM FRESTAS DE MODO A EVITAR O ACÚMULO DE RESÍDUOS. - GABINETE DO MOTOR EM AÇO INOX, ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA DE 0,6MM, FLANGE SUPERIOR E AO DA BASE EM MATERIAL PLÁSTICO INJETADO, EM CÔR CLARA. - DRENO DA FLANGE POSICIONADO DE MODO A NÃO HAVER ENTRADA DE LÍQUIDOS NO GABINETE DO MOTOR. - SAPATAS ANTI VIBRATÓRIAS EM MATERIAL ADERENTE. - FACAS, EIXO, BUCHAS, PORCA FIXADORA DO EIXO DA FACA E PINO ELÁSTICO DE TRACÇÃO DA FACA EM AÇO INOX. - O CONJUNTO FORMADO PELAS FACAS, EIXO E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO DEVE SER REMOVÍVEL PARA LIMPEZA, SEM A NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS. - FLANGE DE ACOPLAMENTO DO MOTOR, PINOS DE TRACÇÃO E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO EM AÇO INOX. - INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA. - INTERRUPTOR PARA PULSAR. - MOTOR MONOFÁSICO DE ½ HP. - DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. - VOLTAGEM DO APARELHO: COMUTÁVEL 110 V/ 220 V POR MEIO CHAVE COMUTADORA OU APENAS 220V. - INDICAÇÃO DA VOLTAGEM NA CHAVE COMUTADORA. - CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) COM 1200 MM DE COMPRIMENTO NO MÍNIMO. - MATÉRIAS-PRIMAS, TRATAMENTOS E ACABAMENTOS: - AS MATÉRIAS UTILIZADAS NA FABRICAÇÃO DO EQUIPAMENTO DEVEM ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS PARA CADA MATERIAL. - COPO, ALÇAS E GABINETE EM AÇO INOX AISI 304, COM ACABAMENTO. - TAMPA EM PLÁSTICO ATÓXICA OU AÇO INOX, COM ENCAIXE JUSTO AO COPO NÃO PERMITINDO VAZAMENTOS DE LÍQUIDO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO. - FLANGE DO COPO, BASE E FLANGE DO GABINETE EM POLIPROPILENO INJETADO VIRGEM. - FACAS EM AÇO INOX AISI 420 TEMPERADO. - EIXO, BUCHAS E PORCA FIXADORA DO EIXO DA FACA EM AÇO INOX AISI 304. - PINO ELÁSTICO DE TRACÇÃO DA FACA E M AÇO INOX AISI 304. - FLANGE DE ACOPLAMENTO, PINOS DE TRACÇÃO E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO EM AÇO INOX AISI 304. - O EQUIPAMENTO E SEUS COMPONENTES DEVEM SER ISENTOS DE REBARBAS, ARESTAS CORTANTES OU ELEMENTOS PERFURANTES.	JL COLOMBO	UND	10	RS 878,26	RS 8.782,60
					TOTAL	RS 15.728,20

Art. 8º O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

i) A Beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 9º A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10º O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 11 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

14.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

14.2. Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 16 O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manter as condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 03 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN	ARGOS LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA Prefeito do Município de Caraúbas/RN ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP	JONATHAN PEREIRA Representante Legal BENEFICIÁRIO DA ARP

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:4DA3ED37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº 002/2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 036/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1214029/2020.

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF nº **15.495.405/0001-15**, com sede na Rua João Garcia, 06, Valadão, CEP: 59.500-000, Macau/RN, neste ato representada pelo Sr. **CELSO HENRIQUE MARQUES DA COSTA**, portador da Cédula de Identidade de nº 001856684 ITEP RN e inscrito no CPF nº 081.697.574-44, doravante denominado **CONTRATADA** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto o **registro de preços visando a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de água mineral e gelo, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN**, de acordo com as especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	Marca	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
03	Garrafa de água mineral sem gás - 500 ml, Garrafa de 500 ml lacradas dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem dos produtos.	Unidade	7.424,00	SANTA JOANA	R\$ 0,72	R\$ 5.345,28
04	Pacote de cubos de gelo - em pacotes de 3kg lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto.	Unidade	6.330,00	CHAPINHA	R\$ 4,95	R\$ 31.333,50
					TOTAL	R\$ 36.678,78

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 36.678,78 (TRINTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)**, correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigerá até 31 de dezembro de 2022, para o fornecimento do objeto deste Pregão, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante para a entrega do(s) equipamento(s) objeto deste edital;

6.1.3. Trocar o(s) equipamento(s) se apresentar defeitos ou em desconformidade;

6.1.4. Solicitar a troca do(s) equipamento(s) mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na entrega do(s) equipamento(s) objeto deste Certame;

6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do(s) equipamento(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Caraúbas;

6.2.4. Efetuar a entrega do objeto conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Efetuar a troca do(s) equipamento(s) considerados sem condições de uso, ou em desconformidade por outra nova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;

6.2.6. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.7. **Proceder a entrega do(s) equipamento(s) sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**

6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020**;

6.2.9. O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante, obedecendo a necessidade do Município;

6.2.10. O Prazo da entrega do(s) equipamento/produtos(s) será de até **48 (quarenta e oito) horas**, contados do recebimento da Ordem de Compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega do(s) equipamento(s) ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à entrega do(s) equipamento(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Caraúbas, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) equipamento(s) caberá a unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual estão contemplados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município conforme especificação a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.001 SECRETARIA DE GOVERNO

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

FONTE DE RECURSO: 12140000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

FONTE DE RECURSO: 12500000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS

AÇÃO: MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL - CEO E PRÓTESE DENTÁRIA

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

FONTE DE RECURSO: 12140000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

AÇÃO: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POLO DE ACADEMIA DE SAÚDE

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

AÇÃO: VIGILÂNCIA E SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

FONTE DE RECURSO: 12140000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

AÇÃO: AÇÕES DE INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 12140000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

AÇÃO: AÇÕES DE INCREMENTO TEMPORÁRIO DO LIMITE FINANCEIRO DO MAC

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 12140000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

AÇÃO: AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA PRISIONAL

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

AÇÃO: AÇÕES DA REDE SAÚDE MENTAL (RSME): CAPS

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

AÇÃO: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DA ATENÇÃO BÁSICA NO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE

FONTE DE RECURSO: 12140000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

AÇÃO: ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 12140000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE DE RECURSO: 12142100 – TRANSF. FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOV. FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – COVID-19

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA DE CAMPO E MEIO AMBIENTE

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA DE CAMPO E MEIO AMBIENTE

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO O DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 13110000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FNAS

FONTE DE RECURSO: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS

AÇÃO: SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE OFERTADOS PELO CREAS

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 13110000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FNAS

FONTE DE RECURSO: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS

AÇÃO: SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA OFERTADOS PELO CRAS

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 13110000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FNAS

FONTE DE RECURSO: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BANDA DE MÚSICA

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.

12.1.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.1.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o(s) serviço(s) executado(s) não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = I x N x VP, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

12.8. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

- 15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;
 15.18.4. Fizer declaração falsa;
 15.18.5. Cometer fraude fiscal;
 15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
 15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
 15.18.8. Apresentar documentação falsa.
 15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.
 15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
 15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.
 16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:
 16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
 16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
 16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
 16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
 16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020**, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
 Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Caraúbas/RN, 05 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN	CH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	CELSO HENRIQUE MARQUES DA COSTA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(CONTRATANTE)	(CONTRATADA)

FRANCISCO CÉLIO LINHARES

Cpf: 722.924.234-72
 Portaria Seg. Nº 124/2020-gp
 FISCAL DE CONTRATO

Publicado por:
 Antonio Alves da Silva
Código Identificador:A5C70124

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CONTRATO Nº 001/2022 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118010/2021.

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DROGARIA MAIS SAUDE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**, CNPJ/MF nº **27.796.696/0001-60**, com sede na Rua Manoel Amancio Rebouças Neto, 112, Alto do Sumaré, CEP: 59.633-840, Mossoró/RN, neste ato representada pela Sra. **ROBERTA FERREIRA PRAXEDES COSTA**, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04181757390, expedida pelo Detran-RN e inscrita no CPF nº 060.741.344-13, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços gráficos, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTIDADE	UND	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PREVISTA (R\$)	PERCENTUAL DE DESCONTO TOTAL (%)
01	Fornecimento de medicamento ético de "A" a "Z" com base na tabela ABCFARM, conforme CMED/ANVISA (Câmara de Regulação de Mercado de Medicamento) no varejo (PMC), no Estado do Rio Grande do Norte, visando ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caraúbas/RN.	1,00	%	R\$ 92.888,01	23,10%
02	Fornecimento de medicamento ético de "A" a "Z" com base na tabela ABCFARM, conforme CMED/ANVISA (Câmara de Regulação de Mercado de Medicamento) no varejo (PMC), no Estado do Rio Grande do Norte, visando ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caraúbas/RN.	1,00	%	R\$ 3.517,08	23,10%
TOTAL					R\$ 96.405,09

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 96.405,09 (noventa e sessenta mil reais quatrocentos e cinco reais e nove centavos)**, correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Presencial SRP nº 007/2021**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 08 de abril de 2022, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas para a execução dos serviços objeto deste edital;

6.1.3. Corrigir o(s) serviço(s) que apresentar defeitos ou em desconformidade;

6.1.4. Solicitar a correção do(s) serviço(s) mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Caraúbas;

6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na execução do serviço objeto deste Certame;

6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

Retirar a respectiva Ordem de Serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

Executar os serviços contratados, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir as atividades conforme o estabelecido;

O prazo do início da execução dos serviços será de até **72 (setenta e duas) horas** a partir do recebimento da Nota de Empenho expedida pela Contratante e/ou na data especificada na ordem de serviço, ou documento que substitua o pedido do serviço contadas do recebimento da Ordem de Serviço;

Empregar, na execução do serviço, profissional devidamente qualificado, com situação regular, conforme prevê a legislação trabalhista, devendo apresentar a respectiva comprovação, quando solicitado pelo contratante;

Fornecer ao seu empregado crachá de identificação, de uso obrigatório para acesso às dependências da Prefeitura, que deverão ser previamente aprovados, providenciando para que os mesmos cumpram as normas internas relativas à segurança;

Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 70, da Lei nº 8.666/93;

Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades inerentes ao serviço contratado;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento/execução do(s) serviços (s ainda que acontecido em dependência do Poder Executivo Municipal);

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do(s) serviço(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo Municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à execução do(s) serviço(s) caberá ao Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPES

11. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município e Recursos provenientes do Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 10.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviço Públicos

Ação: Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviço Públicos

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 02.001 Secretaria de Governo

Ação: Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Governo

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 13.001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Ação: Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 05.001 Secretaria Municipal de Administração

Ação: Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 06.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Ação: Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 03.001 Procuradoria Geral do Município

Ação: Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Procuradoria Geral do Município

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 11.001 Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio Ambiente

Ação: Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Políticas do Campo e Meio Ambiente

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto

Ação: Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal para o Desenvolvimento da Educação e Desporto

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

Unidade Orçamentária: 07.001 Secretaria Municipal de Finanças

Ação: Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Finanças

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 12.001 Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Assistência Social

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Ação: Apoio e manutenção às atividades do Programa de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (*TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA*)

Ação: Manutenção das atividades do Conselho Tutelar de Caraúbas

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Ação: Manutenção da gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (*TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA*)

Ação: Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade ofertados pelo CREAS

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (*TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA*)

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Ação: Serviços da Proteção Social Básica ofertados pelo CRAS

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (*TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA*)

Ação: Manutenção das atividades do Programa de acesso e permanência na escola de crianças e adolescentes

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Ação: Manutenção do Programa Criança Feliz

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Fonte de Recurso: 13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (*TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA*)

Unidade Orçamentária: 04.001 Controladoria Geral do Município

Ação: Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal da Procuradoria Geral do Município

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 09.001 Fundo Municipal de Saúde

Ação: Vigilância em Saúde - Manutenção

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Ação: Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Fonte de Recurso: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (*TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA*)

Fonte de Recurso: 19900000 – Outras destinações vinculadas de recursos (*TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA*)

Ação: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Ação: Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Ação: Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Ação: Manutenção do Custeio da Atenção à Saúde Bucal - CEO e Prótese Dentária

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Fonte de Recurso: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (*TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA*)

Ação: Implantação e Manutenção de Polo de Academia de Saúde

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Ação: Vigilância em Saúde Epidemiológica

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Ação: Manutenção das Ações Básicas de Saúde

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Ação: Ações de incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (*TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA*)

Ação: Ações de incremento temporário do limite financeiro do MAC

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (*TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA*)

Ação: Ações de atenção básica prisional

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Ação: Ações da Rede Saúde Mental (RSME): CAPS

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Ação: Ações em Educação em Saúde e formação em Saúde

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (*TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA*)

Ação: Manutenção dos serviços básicos da atenção básica no programa de saúde da família – PSF

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Fonte de Recurso: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (*TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA*)

Ação: Manutenção do Programa de Atenção à Saúde Bucal

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Fonte de Recurso: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (*TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA*)

Ação: Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (*TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA*)

Ação: Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do corona vírus

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (*TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA*).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12 O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato do fornecimento/execução do(s) serviços(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.2 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

12.4 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

12.4.1 Não produziu os resultados acordados;

12.4.2 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

12.4.3 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.6 O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

12.7 A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

12.8 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438
		TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.9.1 A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.9.2 A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao site www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

12.9.3 A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 107.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;
- 15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**
- 15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- 15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
- 15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;
- 15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
- 15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.18.4. Fizer declaração falsa;
- 15.18.5. Cometer fraude fiscal;
- 15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 15.18.8. Apresentar documentação falsa.
- 15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.
- 15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.
- 16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:
- 16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
- 16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 06 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Drogaria Mais Saude Sociedade Empresaria LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	ROBERTA FERREIRA PRAXEDES COSTA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

JOSÉ PAULINO DE MACEDO NETO

CPF: 076.409.114-00

Portaria Seg nº 168/2021-GP

Fiscal De Contrato

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:23D2ABF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CONTRATO Nº 001/2022 REFERENTE AO SALDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1214029/2020.

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA**, CNPJ/MF nº **21.588.655/0001-00**, com sede na Rua Barauna, 972, Alecrim, CEP: 59.037-370, Natal/RN, neste ato representada pela Sra. **RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade de nº 002.457.549 ITEP/RN e inscrito no CPF nº 068.775.144-67, doravante denominado **CONTRATADA** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto o **registro de preços visando a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de água mineral e gelo, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN**, de acordo com as especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	Marca	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	Água mineral sem gás - 20 L - envasada em garrafão policarbonato, liso transparente, capacidade de acondicionamento de 20 litros, lacrados dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto.	Unidade de Garrafão LITROS	20	Gotas de Cristal	R\$ 4,49	R\$ 26.760,40
02 (COTA 25%)	Água mineral sem gás - 20 L - envasada em garrafão policarbonato, liso transparente, capacidade de acondicionamento de 20 litros, lacrados dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto	Unidade de Garrafão LITROS	20	Gotas de Cristal	R\$ 4,20	R\$ 11.340,00
TOTAL						R\$ 38.100,40

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 38.100,40 (TRINTA E OITO MIL, CEM REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**, correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2022, para o fornecimento do objeto deste Pregão, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à **CONTRATANTE**:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da **CONTRATADA** às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante para a entrega do(s) equipamento(s) objeto deste edital;

6.1.3. Trocar o(s) equipamento(s) se apresentar defeitos ou em desconformidade;

- 6.1.4. Solicitar a troca do(s) equipamento(s) mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;
- 6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na entrega do(s) equipamento(s) objeto deste Certame;
- 6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.
- 6.2. Caberá à CONTRATADA:
- 6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
- salários;
 - seguros de acidentes;
 - taxas, impostos e contribuições;
 - frete;
 - indenizações; e
 - outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;
- 6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do(s) equipamento(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Caraúbas;
- 6.2.4. Efetuar a entrega do objeto conforme fixado na Proposta do Licitante;
- 6.2.5. Efetuar a troca do(s) equipamento(s) considerados sem condições de uso, ou em desconformidade por outra nova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;
- 6.2.6. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 6.2.7. **Proceder a entrega do(s) equipamento(s) sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**
- 6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020**;
- 6.2.9. O(s) equipamento(s) deverá(o) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante, obedecendo a necessidade do Município;
- 6.2.10. O Prazo da entrega do(s) equipamento/produtos(s) será de até **48 (quarenta e oito) horas**, contados do recebimento da Ordem de Compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega do(s) equipamento(s) ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;
- 7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à entrega do(s) equipamento(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.
- 7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Caraúbas, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- 8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) equipamento(s) caberá a unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual estão contemplados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município conforme especificação a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.001 SECRETARIA DE GOVERNO

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO
DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
FONTE DE RECURSO: 12140000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
FONTE DE RECURSO: 12500000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS

AÇÃO: MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL - CEO E PRÓTESE DENTÁRIA
DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
FONTE DE RECURSO: 12140000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

AÇÃO: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POLO DE ACADEMIA DE SAÚDE
DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE

AÇÃO: VIGILÂNCIA E SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA
DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE
FONTE DE RECURSO: 12140000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE
DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE

AÇÃO: AÇÕES DE INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 12140000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

AÇÃO: AÇÕES DE INCREMENTO TEMPORÁRIO DO LIMITE FINANCEIRO DO MAC
DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 12140000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

AÇÃO: AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA PRISIONAL
DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE

AÇÃO: AÇÕES DA REDE SAÚDE MENTAL (RSME): CAPS
DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE

AÇÃO: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DA ATENÇÃO BÁSICA NO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF
DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE
FONTE DE RECURSO: 12140000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

AÇÃO: ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS
DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 12140000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
FONTE DE RECURSO: 12142100 – TRANSF. FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOV. FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – COVID-19

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA DE CAMPO E MEIO AMBIENTE
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA DE CAMPO E MEIO AMBIENTE
DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO O DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 13110000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FNAS
FONTE DE RECURSO: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS

AÇÃO: SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE OFERTADOS PELO CREAS
DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 13110000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FNAS
FONTE DE RECURSO: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS

AÇÃO: SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA OFERTADOS PELO CRAS
DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 13110000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FNAS
FONTE DE RECURSO: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BANDA DE MÚSICA
DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.

12.1.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.1.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o(s) serviço(s) executado(s) não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = I x N x VP, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

12.8. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020**, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Caraúbas/RN, 06 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Raquel Oliveira Da Silva
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

FRANCISCO CÉLIO LINHARES

CPF: 722.924.234-72

Portaria Seg. nº 124/2020-GP

Fiscal De Contrato

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:8D068E7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO

***REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO* LEI Nº 1130, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.**

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1130, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Acrescenta o cargo de Assessor de Comunicação na Lei Complementar nº 039/2017, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, e por proposta do Edil **José de Azevedo Dantas**.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Cria o Art. 12-A, na Seção III – DA ASSESSORIA LEGISLATIVA, da Lei Complementar nº 039/2017 que Dispõe da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Art. 12-A A Assessoria de Comunicação é o órgão de apoio a coordenar e elaborar os usos de canais de comunicação da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

§1º São atribuições do Assessor de Comunicação:

Elaborar e coordenar o uso de canais de comunicação visando a divulgação dos trabalhos da Câmara Municipal;

Manter atualizado o “Website” e redes sociais (Instagram, Facebook e Youtube) da Câmara Municipal com a divulgação de todas as atividades;

Acompanhar e transmitir as Sessões plenárias da Câmara Municipal e acompanhar a Presidência, Membros da Mesa e Vereadores em eventos legislativos, quando necessário;

Responsável por apresentar, planejar e conduzir a TV Web da Câmara Municipal, conforme a Lei nº 1.093/2021;

Planejar, supervisionar, orientar, executar e avaliar as atividades relacionadas com assessoria de imprensa e comunicação da Câmara Municipal;

Desenvolver atividades de atendimento e informação ao público e autoridades;

Recolher, redigir, registrar através de imagens e de sons, interpretar, diagramar, organizar e revisar informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos;

Fazer seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em rádio, internet, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público;

Responsabilizar-se pelo atendimento de todos os representantes da imprensa local;

Elaborar e coordenar campanhas e o uso estratégico de canais de comunicação visando à divulgação dos trabalhos da Câmara Municipal;

Difundir as ações e programas do Poder Legislativo, com vista à informação dos munícipes e da coletividade;

Dar transparência ao público, garantindo o acesso à informação;

Desenvolver atividades de relacionamento institucional;

Conduzir o veículo oficial, a serviço da Casa Legislativa.

§2º A Assessoria de Comunicação terá em sua estrutura:

Assessor de Comunicação, cargo de provimento em comissão, de livre escolha e nomeação do Presidente da Mesa Diretora da Câmara, e a ele diretamente subordinado, atendido os requisitos seguintes: ser portador de diploma de nível médio e ter comprovada idoneidade moral e reputação ilibada.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carnaúba dos Dantas/RN, em 22 de dezembro de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1130				
ANEXO I				
CARGOS COMISSIONADOS/QUADRO DE VAGAS				
NOMENCLATURA	VAGAS	ESCOLARIDADE	SÍMBOLO	SALÁRIO BASE
Controlador Geral Interno	01 (uma)	Ensino Superior Completo	CC-1	1.725,00
Procurador Jurídico	01 (uma)	Ensino Superior Completo	CC-1	1.725,00
Chefe de Gabinete	01 (uma)	Nível Médio	CC-2	1.700,00
Chefe Geral da Tesouraria	01 (uma)	Nível Médio	CC-2	1.700,00
Diretor Geral Administrativo	01 (uma)	Nível Médio	CC-2	1.700,00
Assessor de Comunicação	01 (uma)	Nível Médio	CC-3	1.450,00
Assessor Administrativo	01 (uma)	Nível Médio		SAL. MÍNIMO VIGENTE
Assessor Legislativo	01 (uma)	Nível Médio		SAL. MÍNIMO VIGENTE
ANEXO II				
CARGOS EFETIVOS/QUADRO DE VAGAS				
NOMENCLATURA	VAGAS	ESCOLARIDADE	SALÁRIO BASE	
Assessor Jurídico	01 (uma)	Ensino Superior Completo	1.750,00	
Assessor Contábil	01 (uma)	Ensino Superior Completo	1.750,00	
Agente Administrativo	01 (uma)	Nível Médio Completo	SAL. MÍNIMO VIGENTE	
Recepcionista	01 (uma)	Nível Médio Completo	SAL. MÍNIMO VIGENTE	
Auxiliar de Serviços Gerais	01 (uma)	Ensino Fundamental	SAL. MÍNIMO VIGENTE	

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:5F2E5DB8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE

A Secretaria Municipal de Saúde através do Presidente da Comissão Especial de Seleção, torna público o presente Edital.

CONSIDERANDO o Edital publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24 de dezembro de 2021, Edição: 2679, publicado no site: www.diariomunicipal.com.br/femurn/, Processo Seletivo Simplificado;

CONSIDERANDO que o feriado municipal em Natal/RN, impossibilitou a publicação no Diário Municipal do Município da FERMU/RN;

CONSIDERANDO que mesmo não sendo feriado no município de Ceará Mirim, contudo conforme Edital item 2.0 (divulgação), a **Publicação Oficial das Etapas do Processo Seletivo Simplificado, devem ser realizadas no site da FEMURN;**

CONSIDERANDO que os prazos dos recursos serão de 48h seguidas, ainda que o término do prazo acabe em dia não útil; contando -se das 00h do dia 07/01/2022 até às 23h59 do dia 08/01/2022;

CONSIDERANDO que os prazos para o recurso final será de 24h, ainda que o término do prazo acabe em dia não útil; contando -se das 00h do dia 14/01/2022 até às 23h59 do dia 14/01;

CONSIDERANDO a lista de classificados na primeira Etapa;

RESOLVE publicar o presente Edital convidando os candidatos para a 2ª FASE do Processo Seletivo Simplificado e para oposição de Recursos

DOS RECURSOS

1.1 Os recursos devem ser encaminhados para o seletivosaudcem@gmail.com

Os prazos para os recursos conforme item 7.9 e 7.10 serão de 48h seguidas, ainda que o término do prazo acabe em dia não útil; contando -se das 00h do dia 07/01/2022 até às 23h59 m do dia 08/01/2022 e para o recurso final será de 24h, ainda que o término do prazo acabe em dia não útil; contando -se das 00h do dia 14/01/2022 até às 23h59 do dia 14/01;

A decisão dos recursos do resultado da 1ª fase serão informadas via correio eletrônico até o dia 12/01/2022 e relação completa será publicada no Diário Oficial do Município até a mesma data.

2. DAS ENTREVISTAS

2.1 No dia 10 de janeiro de 2022 serão entrevistados; TÉCNICO DE ENFERMAGEM, ASSISTENTE SOCIAL, ASSISTENTE SOCIAL, PLANTONISTA, EDUCADOR FÍSICO, PSICÓLOGO, PSICÓLOGO PLANTONISTA, AGENTE DE ZOOSE ARTESÃO.

2.2 No dia 11 de janeiro de 2022 serão entrevistados: AUXILIAR OPERACIONAL, ENFERMEIRO, ENFERMEIRO, PLANTONISTA, COPEIRO, COZINHEIRO, AUXILIAR DE COZINHA, MÉDICO ANGIOLOGISTA, MÉDICO CARDIOLOGISTA MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H, MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H, MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA, MÉDICO ESPECIALISTA PLANTONISTA, MÉDICO GINECOLOGISTA, MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA, MÉDICO NEFROLOGISTA MÉDICO OFTALMOLOGISTA, MÉDICO ORTOPEDISTA, MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA, MÉDICO PEDIATRA MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO VETERINÁRIO.

2.3 No dia 12 de janeiro de 2022 serão entrevistados: CIRURGIÃO DENTISTA 20H, CIRURGIÃO DENTISTA 40H AUXILIAR DE LABORATÓRIO, AUXILIAR DE DENTISTA, FARMACÊUTICO, AUXILIAR DE FARMÁCIA, BIOQUÍMICO PLANTONISTA, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA, PEDAGOGO, TÉCNICO EM RADIOLOGIA.

2.4 no dia 13 de janeiro de 2022 será realizada as entrevistas dos candidatos recorrentes que tiveram seu recurso deferido pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado;

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	
DATA	fases
07/01/2022	Publicação Oficial FEMURN (data do site oficial)
00h do dia 07/01/2022 até às 23h59 m do dia 08/01/2022	Fase de Recursos
10/01	Publicação do Resultado dos Recursos
10/01, 11/01 e 12/01	Entrevistas 02 FASE
13/01	Entrevistas dos recorrentes que tiveram os Recursos Deferidos
14/01	Publicação do resultado final (data do site oficial)
00h do dia 14/01/2022 até às 23h59 m do dia 14/01	Fase de Recursos
18/01	Resposta dos Recursos e Publicação do Resultado Final e Homologação (data do site oficial)

RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA

Lista Completa dos Classificados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

RELAÇÃO DOS CLASSIFICADOS PARA A SEGUNDA FASE

NOME COMPLETO	Opção do Cargo
ADILANE RIBEIRO DA SILVA	Enfermeiro
ADRIANA DE MELO SILVA NASCIMENTO	Enfermeiro
ADRIANA KENIA MACHADO DE LIMA	Enfermeiro
AIANNE CÁSSIA DE SOUZA DA CRUZ	Enfermeiro
ALANE FERREIRA DE SOUZA	Enfermeiro
ALANE MARIA MACENA DE OLIVEIRA	Enfermeiro
ALANNA GLEYCE DE OLIVEIRA DANTAS	Enfermeiro
ALANNI LORENA FERREIRA DE ALBUQUERQUE COSTA MAIA	Enfermeiro
ALBANIR ALEXANDRE DA SILVA	Enfermeiro
ALCIONE MEDEIROS DE BRITOS LEMOS	Enfermeiro
ALEXANDRE PAGLIUCA DAMASCENO PIRES	Enfermeiro
ALEXSSANDRO DE LIMA DOMINGOS	Enfermeiro
ALICE CATARINA NASCIMENTO DA SILVA OLIVEIRA	Enfermeiro
ALINE PEREIRA DE ARAÚJO	Enfermeiro
ALLANA KARLA DE OLIVEIRA RIBEIRO	Enfermeiro
AMANDA ARAÚJO FERREIRA	Enfermeiro
AMANDA MIKAELLE NUNES DA SILVA	Enfermeiro
AMANDA PRICILA PINHEIRO DA SILVA FERREIRA	Enfermeiro
ANA BEATRIZ DE FARIAS BRITO	Enfermeiro
ANA CELIA FELIX RODRIGUES MELO	Enfermeiro
ANA CRISTINA DE CASTRO DA SILVA	Enfermeiro
ANA KARYLLYNE DA SILVA COSTA VARELA	Enfermeiro
ANA LÍDIA LIMA SALES DA CÂMARA	Enfermeiro
ANA PAULA VIEIRA LEITE	Enfermeiro
ANA VIRGINIA CAVALCANTE DE QUEIROZ PAIVA	Enfermeiro
ANDREA BEZERRA DO NASCIMENTO SILVA	Enfermeiro
ANDREIA TAYNARA DE MENESES MARQUES BALBINO	Enfermeiro
ANDRIZA ARIELLY IVA DA SILVA	Enfermeiro
ANNA LAURA SOARES DE OLIVEIRA	Enfermeiro
ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO	Enfermeiro
ARYTTUZA MÁRCIA LOPES DA SILVA	Enfermeiro
ÁUREA SHAYANNY BARBOSA DA SILVA	Enfermeiro
AYANE KEILA DE LIMA	Enfermeiro
BÁRBARA MEDEIROS DE SOUZA	Enfermeiro
BRENDA BORGES DE ANDRADE	Enfermeiro

BRUNA THAIS SANTOS	Enfermeiro
CAMYLE DOS SANTOS VIANA	Enfermeiro
CÁSSIA VALÉCIA FERNANDES DE LIMA	Enfermeiro
CRISTINA LÚCIA DE OLIVEIRA BARROS	Enfermeiro
DAVI ARAÚJO DANTAS	Enfermeiro
DENIZE DE MELO SILVA NASCIMENTO	Enfermeiro
DIOGO WALDSON DA LUZ MARTINIANO	Enfermeiro
ÉDER ISIDORIO	Enfermeiro
EDIVÂNIA BENTO DA COSTA	Enfermeiro
EDJA JUCIARA DE LIMA GOMES	Enfermeiro
EDNA GOMES DE SOUZA BATISTA	Enfermeiro
ELANIA KÁTIA OLIVEIRA DA ROCHA SILVA	Enfermeiro
ELAYNE LAYANNE PEREIRA QUERINO DA SILVA	Enfermeiro
ELISANDRA CATARINA DA SILVA	Enfermeiro
ELIZABETE SILVA DE MEDEIROS FILHA	Enfermeiro
ELOÍSA ARAÚJO DE CARVALHO	Enfermeiro
ERIKA MARA VALENTIM DA SILVA	Enfermeiro
ERINEIDE BEZERRA MATIAS OLIVEIRA	Enfermeiro
FABIANE KATINE DE MELO	Enfermeiro
FLAVIA ARIDIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA	Enfermeiro
FLÁVIA THAIS PROTASIO DE OLIVEIRA	Enfermeiro
FRANCIAN LIMA FERREIRA DE FIGUEIREDO	Enfermeiro
FRANCIONE SOUZA DA SILVA	Enfermeiro
FRANCISCO CANINDÉ BORGES COSTA	Enfermeiro
GABRIELLA FAGUNDES NORONHA MAIA	Enfermeiro
GABRIELLA SOUZA DE AZEVEDO	Enfermeiro
GENEIZA MIRANDA DE OLIVEIRA	Enfermeiro
GILDSON DE BRITO CARDOSO	Enfermeiro
GIULIANY BRUNA RODRIGUES DE MORAIS	Enfermeiro
GUARACIRA CAMPOS LYRA	Enfermeiro
HESLLIN ANTONIO SILVA DE ANDRADE	Enfermeiro
HIANY KAROLINY SILVA MEDEIROS	Enfermeiro
HIPOLEQUISSANDRO DA SILVA	Enfermeiro
INDRIS CAROLINA PINHEIRO	Enfermeiro
IRLIA MARIA DA SILVA PEREIRA DE PAULA	Enfermeiro
ISABELA SOARES BARRETO	Enfermeiro
ISABELLY FAUSTINO PEREIRA COSTA	Enfermeiro
ISIS WILMA DOS SANTOS	Enfermeiro
JACIARA MELO DO NASCIMENTO NUNES	Enfermeiro
JACINTA DA SILVA RUFINO CASTRO	Enfermeiro
JANAILMA DO NASCIMENTO SILVA DE MATOS	Enfermeiro
JANDYRA LUCIANA DOS SANTOS	Enfermeiro
JANIELLE FERREIRA DA ROCHA ARAÚJO	Enfermeiro
JANILSON COSTA DE SOUZA	Enfermeiro
JESSYCA CLARICE NEVES FONSÊCA	Enfermeiro
JOÃO BATISTA DE MORAIS NASCIMENTO	Enfermeiro
JOÃO BATISTA MACHADO	Enfermeiro
JOELMA DA SILVA FERREIRA CAMPELO	Enfermeiro
JOELMA MARIA DE SOUZA	Enfermeiro
JOHNATAN WILLIAM FERREIRA SILVA	Enfermeiro
JOSE VALDERLI DANTAS SOARES	Enfermeiro
JOSILENE RIBEIRO DE OLIVEIRA MARTINIANO	Enfermeiro
JOYCE ALVES DE SOUZA LIMA	Enfermeiro
JOYCE FRANCELINO LIMA DOS SANTOS DAMASCENO	Enfermeiro
JOYCE LOH ANA FIRME SILVA	Enfermeiro
JULIANA MILKA DA SILVA ROCHA	Enfermeiro
JULITA MARIA DIAS DE MELO	Enfermeiro
JUMÁRIA LIMA DA SILVA	Enfermeiro
KARLA SAMARA DE ALBUQUERQUE E SILVA	Enfermeiro
KATHIENE PRISCILLA ALVES FERREIRA	Enfermeiro
KATIA SILENE DA SILVA E MELO	Enfermeiro
KELLYANNE MARINHO DE FRANÇA	Enfermeiro
KIVIA MATEUS DOS SANTOS DE QUEIROZ	Enfermeiro
LARISSA SEGUNDA BEZERRA	Enfermeiro
LARYZE MIRELLE OLIVEIRA DA SILVA	Enfermeiro
LAZARA FABIANA NOGUEIRA DA MOTA PAZ	Enfermeiro
LENILDA BATISTA DA SILVA	Enfermeiro
LENIR FERREIRA DA SILVA	Enfermeiro
LETÍCIA MANIÇOBA FERREIRA DE PAIVA	Enfermeiro
LETICIA PONCE DE ALBUQUERQUE ALECRIM LOPES	Enfermeiro
LIDIANE DE OLIVEIRA ARAÚJO	Enfermeiro
LILIAN EVELYN MACHADO	Enfermeiro
LILIANE ROSE DE SOUZA BEZERRA	Enfermeiro
LIZANIA MARIA DA SILVA	Enfermeiro
LUANA ANDREA DE ALMEIDA ARAÚJO	Enfermeiro
LUANA FLORENCIO MARTINS	Enfermeiro
LUCAS FERNANDES DE ALMEIDA OLIVEIRA	Enfermeiro
MAGDA MICHELY BEZERRA DOS SANTOS	Enfermeiro
MAINARA MARIA PEREIRA DE SOUZA	Enfermeiro
MÁRCIA HELLEN DOMINGOS MARCELINO	Enfermeiro
MARGARIDA MARIA FRANÇA DE OLIVEIRA SOUZA	Enfermeiro
MARÍA DAS GRAÇAS ALEXANDRE MARTINS	Enfermeiro
MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO CABRAL	Enfermeiro
MARIA DO ROSÁRIO ALMEIDA DE LIMA	Enfermeiro
MARIA GARDENIA DA SILVA OLIVEIRA	Enfermeiro
MARIA GORETTI GOMES	Enfermeiro
MARIA ISABEL VASCONCELOS DE OLIVEIRA CANUTO	Enfermeiro
MARIA ORLANEIDE ALVES DA SILVA	Enfermeiro
MARIA SELMA MATEUS DA SILVA	Enfermeiro

MARIANA AVELINO DE LIMA DE OLIVEIRA RIBEIRO	Enfermeiro
MARIANE CARYNE FERREIRA BEZERRA	Enfermeiro
MARILUZIA DA COSTA FAGUNDES DE BRITO	Enfermeiro
MARISSOL FONSECA LOPES	Enfermeiro
MARIZA PINHEIRO CAVALCANTE	Enfermeiro
MARLEM NERYS DA SILVA	Enfermeiro
MAURICELIA DO NASCIMENTO DIAS	Enfermeiro
MICHELL PLATINY CÂNDIDO DUARTE	Enfermeiro
MILENA MELO DA SILVA	Enfermeiro
MILENA NILMA SANTIAGO DE SOUZA	Enfermeiro
MIRIAM COSTA DE ALBUQUERQUE NERI	Enfermeiro
MIRIAN DE OLIVEIRA BARBOSA	Enfermeiro
MIRIAN SILVA DE SOUZA	Enfermeiro
MONALISA BARBOSA FELIPE ALBUQUERQUE DE ANDRADE	Enfermeiro
NAASSOM ALVES DO NASCIMENTO	Enfermeiro
NÁGILA KALINE DA SILVA SIMÃO	Enfermeiro
NATHALY RAMOS DA SILVA	Enfermeiro
PAMELA CÂNDIDO DE MORAIS	Enfermeiro
PÂMELLA MYRELLA SANTOS DO NASCIMENTO	Enfermeiro
PAMELLA ROBERTA REIS GAMELEIRA	Enfermeiro
PATRÍCIA DANIELE DOS SANTOS SILVA	Enfermeiro
PAULO RICARDO PESSOA PEREIRA	Enfermeiro
PETRONIO DE OLIVEIRA E SILVA JÚNIOR	Enfermeiro
RAFAELA BEZERRA DIAS MIRANDA	Enfermeiro
RAFAELA SOARES DA SILVA	Enfermeiro
RAFAELA TORRES DA SILVA MOREIRA	Enfermeiro
RAFAELLA MAYARA DE ARAÚJO	Enfermeiro
RAISA KÉCIA VARELA BARBOSA	Enfermeiro
RENATO OLIVEIRA BARBOSA	Enfermeiro
ROBERT SOARES FIGUEIREDO	Enfermeiro
ROBERTA PAIVA DE AGUIAR	Enfermeiro
ROCHELLE LUSTOSA FONSÉCA	Enfermeiro
ROGERIA MARIA SOUZA	Enfermeiro
RONALDO ALBERTOS CYRINO	Enfermeiro
ROSEMARY NEVES DOS SANTOS DUARTE	Enfermeiro
SARA TAIZE BARBOSA DA SILVA BRITO	Enfermeiro
SARAH KATARINE LOURENÇO DOS SANTOS PINHEIRO	Enfermeiro
SHEILA DENISE MACHADO SIMPLICIO	Enfermeiro
SHEYLA BATISTA SIMPLICIO	Enfermeiro
SHIRLLEY KARLA DA SILVA CARDOSO	Enfermeiro
SOLANGE JORGE DA SILVA	Enfermeiro
SUERDA CRISTINA SANTOS DE SOUZA	Enfermeiro
SUZIANE ANDRADE DA COSTA	Enfermeiro
TACIANA PESSOA DA SILVA	Enfermeiro
TALISSE VIRGÍNIA DA SILVA	Enfermeiro
THAINÁ DANTAS DE ARAÚJO	Enfermeiro
THALIA RAYANA FERREIRA DO NASCIMENTO	Enfermeiro
THAYNAN RAYANA DAMASCENO DE OLIVEIRA	Enfermeiro
VILENA PAULA ANDRADE DA SILVA	Enfermeiro
VIRGINIA THALITA DA SILVA	Enfermeiro
WALEIDE CRISTINA DO NASCIMENTO SILVA	Enfermeiro
WANDESSA DOS SANTOS RANGEL SILVA	Enfermeiro
WANESSA JOANE SILVESTRE DA CUNHA	Enfermeiro
WANESSA NADJA SANTOS DE OLIVEIRA SILVA	Enfermeiro
WASHINGTON BEZERRA DOS SANTOS	Enfermeiro
WEDNA TAVARES DE OLIVEIRA	Enfermeiro
YANA MARIA DO NASCIMENTO FREIRE SANTOS	Enfermeiro
NOME COMPLETO	Opção do Cargo
ADJANE MOURA DA COSTA ROCHA	Enfermeiro Plantonista
ADRIANA REGINA RODRIGUES	Enfermeiro Plantonista
ADRIANA SALUSTIANO CAVALCANTE	Enfermeiro Plantonista
ADRIANA TEIXEIRA DA SILVA	Enfermeiro Plantonista
ALINE MEDEIROS DA SILVA	Enfermeiro Plantonista
ALINE RODRIGUES DA CUNHA	Enfermeiro Plantonista
ALINE RODRIGUES DOS SANTOS	Enfermeiro Plantonista
ALLYSON ANGELO CRUZ BATISTA	Enfermeiro Plantonista
ALSILENE DE LIMA SILVA GONÇALVES	Enfermeiro Plantonista
ANA CLARICE GUIMARÃES	Enfermeiro Plantonista
ANA KAROLINE DE MELO SILVA	Enfermeiro Plantonista
ANA PATRÍCIA MARINHO CÂMARA DA SILVA	Enfermeiro Plantonista
ANA PAULA ALMEIDA TAVARES	Enfermeiro Plantonista
ANA PAULA MARINHO CÂMARA DA SILVA	Enfermeiro Plantonista
ANALU BELMIRO DA SILVA	Enfermeiro Plantonista
ANDREILZA DA SILVA CUNHA	Enfermeiro Plantonista
ANDRESSA DA SILVA PAULA GUEDES	Enfermeiro Plantonista
ANDRIELE RANANY FERNANDES DE ARAÚJO	Enfermeiro Plantonista
ANGÉLICA SILVA DE MESQUITA GOMES	Enfermeiro Plantonista
ANNA CAROLINE DE MELO MEDEIROS	Enfermeiro Plantonista
ARNALDO CABRAL DE OLIVEIRA FILHO	Enfermeiro Plantonista
AURICÉLIA NASCIMENTO LIMA	Enfermeiro Plantonista
CALEBE DE MEDEIROS COSTA	Enfermeiro Plantonista
CAMILA CLAUDIA FURTADO DE OLIVEIRA	Enfermeiro Plantonista
CANDICE OLIVEIRA DE SOUZA SILVA	Enfermeiro Plantonista
CINTIA ALVES BARRETO	Enfermeiro Plantonista
CLEBSON DE LIMA BEZERRA	Enfermeiro Plantonista
CRISTINA BARACHO	Enfermeiro Plantonista
DANIELE BENTO DE LIMA	Enfermeiro Plantonista
DANIELLE KALINE XAVIER DE MACEDO	Enfermeiro Plantonista
DÉBORA CRISTINA MARTINS DE ARAÚJO	Enfermeiro Plantonista

DORILENE RODRIGUES SOARES	Enfermeiro Plantonista
EDISÂNGELA CYBELLE DA SILVA COSTA	Enfermeiro Plantonista
EDNEIDE MAURICIO DA SILVA	Enfermeiro Plantonista
ELIENE SILVA	Enfermeiro Plantonista
ELIONE SOARES DA ROCHA AMORIM	Enfermeiro Plantonista
ELIZABETE RAIANA SOARES DA SILVA	Enfermeiro Plantonista
ELIZETE BRITO FERNANDES DE OLIVEIRA	Enfermeiro Plantonista
ELOISA CAROLINA SANTIAGO DO NASCIMENTO	Enfermeiro Plantonista
ELOIZA KARLA SOARES DA SILVA	Enfermeiro Plantonista
ERISBERTO FIDÉLIS DE SOUSA	Enfermeiro Plantonista
ERTA BEZERRA DA SILVA	Enfermeiro Plantonista
ETIANY OLIVEIRA SANTOS	Enfermeiro Plantonista
EULÂNIA LOUSE CRUZ DE ANDRADE	Enfermeiro Plantonista
FABIANA FERNANDA DA SILVA MELO	Enfermeiro Plantonista
FABIOLA MARIA DA SILVA	Enfermeiro Plantonista
FELIPE THIAGO PAIVA DA FONSECA	Enfermeiro Plantonista
FRANCINECLÁUDIA PAULA DO NASCIMENTO	Enfermeiro Plantonista
GARDENIA DE OLIVEIRA ALVES RIBEIRO	Enfermeiro Plantonista
GENOVEVA CARLOS MATIAS	Enfermeiro Plantonista
GESIANE DA SILVA BATISTA	Enfermeiro Plantonista
GILMAR MARIA NOGUEIRA	Enfermeiro Plantonista
GILNARA FRANCIELLY MARINHO DE MEDEIROS	Enfermeiro Plantonista
GISLAINY ZAHIRA MARTINS DA COSTA	Enfermeiro Plantonista
GIZELLE BARBOSA LUCAS	Enfermeiro Plantonista
HAYWSA THALITA BEZERRA	Enfermeiro Plantonista
HELENO LOPES DA SILVA NETO	Enfermeiro Plantonista
HELLIANE DO NASCIMENTO SILVA DE SOUZA	Enfermeiro Plantonista
HERTA NADETE SILVA DE LUCENA	Enfermeiro Plantonista
HIGRID ROCHELLY NASCIMENTO SILVA	Enfermeiro Plantonista
HUMBERTO BATISTA DA SILVA	Enfermeiro Plantonista
ILANA MARIA LUCAS PEREIRA	Enfermeiro Plantonista
IRACEMA NASCIMENTO DE FREITAS	Enfermeiro Plantonista
JACQUELINE PATRÍCIA DUTRA DA SILVA	Enfermeiro Plantonista
JAILMA LOBATO DA SILVA	Enfermeiro Plantonista
JANAILDE FERREIRA DA SILVA	Enfermeiro Plantonista
JANAÍNA DE MACEDO ALVES	Enfermeiro Plantonista
JARBAS MORAES PAIVA	Enfermeiro Plantonista
JEANDIEGO SIMPLICIO DE SOUSA COSTA	Enfermeiro Plantonista
JOSÉ ARNALDO GOMES RIEDEL	Enfermeiro Plantonista
JOSÉ HENRIQUE FERNANDES MAIA ALVES	Enfermeiro Plantonista
JOSIELE DIAS DO NASCIMENTO	Enfermeiro Plantonista
JOSIMARA KARLA TEIXEIRA DOS SANTOS	Enfermeiro Plantonista
JOYCE OLIVEIRA DE SOUZA	Enfermeiro Plantonista
JUSSARA SEVERIANO DE SOUSA CUNHA	Enfermeiro Plantonista
JUSSIE FERREIRA DO NASCIMENTO	Enfermeiro Plantonista
KÁTIA ALVES DOS SANTOS PIRES	Enfermeiro Plantonista
KELLYANNE MARINHO DE FRANÇA	Enfermeiro Plantonista
KÉNYA SUNÉRIQUE CAMPELODOS SANTOS GOMES	Enfermeiro Plantonista
LEANDRO SILVA DA ROCHA	Enfermeiro Plantonista
LEILA MARIA LOBATO DA SILVA PAIVA PINTO	Enfermeiro Plantonista
LUCIVANIA SILVA EVANGELISTA	Enfermeiro Plantonista
LURYANNA FABIOLA GALDINO DE OLIVEIRA BARRETO	Enfermeiro Plantonista
MACELE SOARES DA CRUZ TEIXEIRA	Enfermeiro Plantonista
MÁRCIO ALEXANDRE DA SILVA COSTA	Enfermeiro Plantonista
MARCOS WAGNER NASCIMENTO DOS SANTOS	Enfermeiro Plantonista
MARIA ANGÉLICA MONTEIRO DA SILVA	Enfermeiro Plantonista
MARIA DA CONCEIÇÃO BARRETO DIAS	Enfermeiro Plantonista
MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES MOREIRA	Enfermeiro Plantonista
MARIA DO ROSÁRIO GUEDES DE OLIVEIRA	Enfermeiro Plantonista
MARIA ELIZABETHE CRISTINA DE OLIVEIRA	Enfermeiro Plantonista
MARIA IDAYANI GUEDES DANTAS GALVÃO	Enfermeiro Plantonista
MARIA JOSÉ ADELINO DOS SANTOS	Enfermeiro Plantonista
MARIA LÚCIA BARBOSA PEIXOTO	Enfermeiro Plantonista
MARIA LUCIMARA SILVA DE OLIVEIRA	Enfermeiro Plantonista
MARIA RIHELLE ALINNE TOMAZ	Enfermeiro Plantonista
MARLI AQUINO DE PAULA	Enfermeiro Plantonista
MICHEL ROCHA DA SILVA	Enfermeiro Plantonista
MICHELE TATIANE SOARES DE SOUZA	Enfermeiro Plantonista
MILENA MARIA BARROS DE ARAÚJO ARAÚJO	Enfermeiro Plantonista
MIRELLY KIVIA SOUZA BEZERRA	Enfermeiro Plantonista
NAELI MARIA SEABRA SILVÉRIO	Enfermeiro Plantonista
NARA VITORIA LOPES CAMPELO	Enfermeiro Plantonista
NECESIO MACENA DA COSTA	Enfermeiro Plantonista
PATRÍCIA KARLA DE ARAÚJO FELIX	Enfermeiro Plantonista
POLYANA KARLA DE VASCONCELOS LEITÃO	Enfermeiro Plantonista
RAFAELA POLIANA SILVA DE QUEIROZ	Enfermeiro Plantonista
RAPHAEL HENDERSON DA SILVA GONÇALVES	Enfermeiro Plantonista
RAYDANIRA DYANNE SOUSA DE MELO	Enfermeiro Plantonista
RAYLA PATRÍCIA DA SILVA ANDRADE	Enfermeiro Plantonista
RAYSSA SOUZA DA SILVA	Enfermeiro Plantonista
REJANE RODRIGUES DA SILVA	Enfermeiro Plantonista
RENIELI VIANA DE OLIVEIRA	Enfermeiro Plantonista
ROMAYANNA SOUZA DE MEDEIROS	Enfermeiro Plantonista
SAMUEL OTTONI DE OLIVEIRA	Enfermeiro Plantonista
SARA MAGDA FERREIRA MUNIZ	Enfermeiro Plantonista
SILVIE SILVANA BARBOSA E SILVA	Enfermeiro Plantonista
SONALY MELO DE MACEDO	Enfermeiro Plantonista
SULAMITA MARIA DE FARIAS LIMA	Enfermeiro Plantonista
SYLVANA KALLINE DANTAS DA CRUZ	Enfermeiro Plantonista

SYNARA CINTIA FERREIRA DE SOUZA	Enfermeiro Plantonista
TÂMARA SILVA DE LIMA	Enfermeiro Plantonista
THAMYRIS BARBOSA DE OLIVEIRA FRANÇA	Enfermeiro Plantonista
THAZYA FERNANDA NASCIMENTO DA SILVA	Enfermeiro Plantonista
TYLSON EDUARDO DE ALENCAR	Enfermeiro Plantonista
VANESSA LIDIANE SILVA RODRIGUES VIEIRA	Enfermeiro Plantonista
VANESSA VARELA DA SILVA MARTINIANO	Enfermeiro Plantonista
VICTOR HUGO DA SILVA GARCIA	Enfermeiro Plantonista
WENDELL BATISTA MEDEIROS DA SILVA	Enfermeiro Plantonista
WENDELL BATISTA MEDEIROS DA SILVA	Enfermeiro Plantonista
NOME COMPLETO	Opção do Cargo
ADRIANA PEREIRA GOMES	Técnico de Enfermagem
ADRIANA VILELA DA CUNHA	Técnico de Enfermagem
ALDACI GONCALO DE LIRA	Técnico de Enfermagem
ALDENICE DOS SANTOS SILVA	Técnico de Enfermagem
ALESSANDRA KARLA DE SOUZA	Técnico de Enfermagem
ALEXSANDRA GOMES DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem
ALICE KARLA GONÇALVES DA SILVA	Técnico de Enfermagem
ALINE CRISTINA FELICIANO	Técnico de Enfermagem
ALLAN FREIRE DO ESPIRITO SANTO	Técnico de Enfermagem
ANA BEATRIZ DA SILVA MATIAS	Técnico de Enfermagem
ANA CÁTIA DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem
ANA GARDENIA DOS SANTOS DE CASTRO	Técnico de Enfermagem
ANA LUIZA DE MOURA SILVA	Técnico de Enfermagem
ANA MARIA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE	Técnico de Enfermagem
ANA PATRICIA BEZERRA ROCHA	Técnico de Enfermagem
ANA PATRÍCIA DO NASCIMENTO E SILVA	Técnico de Enfermagem
ANA PAULA SILVA DA COSTA	Técnico de Enfermagem
ANDRALUZA REJANE SILVEIRA DE SOUZA	Técnico de Enfermagem
ANDRÉ ARAÚJO DE OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem
ANDREALYSON GUILHERME DA SILVA	Técnico de Enfermagem
ANDRESSA DA SILVA SILVETRE	Técnico de Enfermagem
ANNE KELLY SOUZA RIBEIRO DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem
APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA PINHEIRO	Técnico de Enfermagem
ASSUCENA MARIA DA FONSECA SOUZA	Técnico de Enfermagem
BRUNA OLIVEIRA DE ASSIS VIEIRA	Técnico de Enfermagem
BRUNO HENRIQUE DA SILVA COSTA	Técnico de Enfermagem
CACILDA VARELA DA SILVA	Técnico de Enfermagem
CADIZIA SILVA FERREIRA DA SILVA	Técnico de Enfermagem
CAIO JOSE DA SILVA PEREIRA	Técnico de Enfermagem
CARLA JACIARA DOS SANTOS SILVA	Técnico de Enfermagem
CARLOS GUILHERME GOMES DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem
CAROLINE OTILIA COSTA CARIDADE	Técnico de Enfermagem
CESAR DE ALENCAR DUARTE DE ARAUJO	Técnico de Enfermagem
CINTYA DA SILVA TORRES	Técnico de Enfermagem
CLAUDIO ROBERTO DA SILVA COSTA	Técnico de Enfermagem
CONCEIÇÃO LUANA SOUSA DA SILVA SEVERO GOMES	Técnico de Enfermagem
CRISTIANE MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	Técnico de Enfermagem
DALVACT VICENTE DA SILVA	Técnico de Enfermagem
DAMIANA DA SILVA	Técnico de Enfermagem
DANIELE DE SOUZA SILVA	Técnico de Enfermagem
DANILO SILVIO COSTA SANTANA	Técnico de Enfermagem
DAYANE LUCAS DE SOUSA	Técnico de Enfermagem
DAYANELINE SILVA DE PAIVA	Técnico de Enfermagem
DÉBORA COSTA DO NASCIMENTO	Técnico de Enfermagem
DESIRÉE ROSE RODRIGUES DA SILVA	Técnico de Enfermagem
DILIANE XAVIER LEAL DE OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem
DILMA DALVA DA COSTA	Técnico de Enfermagem
DIALMA FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR	Técnico de Enfermagem
EDILANE RAQUELINE VASCONCELO DE MELO SILVA	Técnico de Enfermagem
EDILENE CRISTINA DA SILVA	Técnico de Enfermagem
EDUARDO HENRIQUE DANTAS TORRES	Técnico de Enfermagem
EDVALDO DE MORAIS MARÇAL	Técnico de Enfermagem
ELANE CRISTINA DE ARRUDA EUGENIO DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem
ELIANE DA SILVA GERMANO	Técnico de Enfermagem
ELIENE DO CARMO DO NASCIMENTO	Técnico de Enfermagem
ELIS REGINA VASCONCELOS DE OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem
ELISÂNGELA CALIXTO ALVES DA SILVA	Técnico de Enfermagem
ELISÂNGELA PEREIRA SALES	Técnico de Enfermagem
ERIBERTO OLIVEIRA COSTA	Técnico de Enfermagem
FABIANE TEIXEIRA DA COSTA	Técnico de Enfermagem
FERNANDA NATACIA MASSENA ARAUJO	Técnico de Enfermagem
FERNANDO PEREIRA DE OLIVEIRA DE SENA	Técnico de Enfermagem
FRANCIELIA MARIA PESSOA	Técnico de Enfermagem
FRANCILÚCIA GUEDES DE MELO	Técnico de Enfermagem
FRANCISCA ILMARA JORGE MARTINS	Técnico de Enfermagem
FRANCISCA ILZA DO NASCIMENTO	Técnico de Enfermagem
FRANCISCA JESSICA FERNANDES DA SILVA	Técnico de Enfermagem
FRANCISCA SANDRA DA SILVA	Técnico de Enfermagem
FRANCISCO EZEQUIEL DO NASCIMENTO	Técnico de Enfermagem
GEANE OLIVEIRA DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem
GERLIANE ALVES DA SILVA DAMASCENA	Técnico de Enfermagem
GESSIANE ALINE BORGES DA SILVA COSTA	Técnico de Enfermagem
GESSICA FERNANDA BATISTA DA SILVA	Técnico de Enfermagem
GESSICA LAIS MOURA DE LIMA	Técnico de Enfermagem
GIRLLANE KARLA CAVALCANTE DE LIMA	Técnico de Enfermagem
GISLAINE SOUZA TRINDADE	Técnico de Enfermagem
GISLAYNE RAYANNE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Técnico de Enfermagem
GLEIDYS SAMARA LIMA SANTANA SALOMÃO FERNANDES	Técnico de Enfermagem

HELENILDA MATIAS DA COSTA ARAÚJO	Técnico de Enfermagem
HOZANA LUIZ DA SILVA	Técnico de Enfermagem
HUGLEIDE SIMONE BATISTA ALVES	Técnico de Enfermagem
IANY PRISCILA DAMASCENA FRANÇA	Técnico de Enfermagem
IARA RODRIGUES DE SOUZA	Técnico de Enfermagem
ILAIANE CLEA SILVESTRE NOIA	Técnico de Enfermagem
INGRID RAFAELLY SILVA DO NASCIMENTO	Técnico de Enfermagem
INGRID RAFAELLY SILVA DO NASCIMENTO	Técnico de Enfermagem
ISABEL BEZERRA RIBEIRO	Técnico de Enfermagem
ISABELLY CRISTINA DA SILVA SOUSA	Técnico de Enfermagem
IVANI RODRIGUES DA SILVA MOTA	Técnico de Enfermagem
IVONEIDE NOBRE DE LIMA	Técnico de Enfermagem
IZABEL VENTURA DO NASCIMENTO	Técnico de Enfermagem
IZENEIDE MARTINS DA SILVA	Técnico de Enfermagem
JACIARA CAMILA DE OLIVEIRA SILVA	Técnico de Enfermagem
JACILENE NASCIMENTO DE MIRANDA DA SILVA	Técnico de Enfermagem
JACKELINE SANTIAGO DE MORAIS SALVIANO	Técnico de Enfermagem
JACLEIDE DA SILVA SANTOS	Técnico de Enfermagem
JANAINA DA SILVA FREITAS DE MORAIS	Técnico de Enfermagem
JANDUIR DE SOUZA LEITE NETO	Técnico de Enfermagem
JANECÉLIA GOMES DE OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem
JANEIDE FERNANDES DE SOUZA	Técnico de Enfermagem
JANILSON PACHECO BARBOSA	Técnico de Enfermagem
JÂNSEN HERCULANO DA SILVA OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem
JAQUELINE FERREIRA DA SILVA	Técnico de Enfermagem
JAQUELINE MARIA DA SILVA LOURENÇO	Técnico de Enfermagem
JEFFERSON PAIVA DA SILVA	Técnico de Enfermagem
JÉSSICA DAYSE SOARES DA SILVA	Técnico de Enfermagem
JÉSSICA EVANGELISTA SOUZA	Técnico de Enfermagem
JESSICA KARLA CARVALHO DE OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem
JOANA DALIA ARAÚJO DE LIRA	Técnico de Enfermagem
JOANA DARC DE FRANÇA SOUZA RAMOS	Técnico de Enfermagem
JOANA MARIA PEREIRA DA COSTA	Técnico de Enfermagem
JOANAA DARC MOZINHO	Técnico de Enfermagem
JOANILDO SOARES CAMPOS URBANO DE MEDEIROS	Técnico de Enfermagem
JOÃO MARIA DA SILVA FERNANDES	Técnico de Enfermagem
JOÃO MARIA SILVA DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem
JOAOMARIA SILVA DA COSTA	Técnico de Enfermagem
JOCILDA DUARTE DOS SANTOS ANDRADE	Técnico de Enfermagem
JORDANIA ALVES DA SILVA	Técnico de Enfermagem
JOSÉ LINDEMBERG FERNANDES ALVES	Técnico de Enfermagem
JOSEANA THAIS PEREIRA ALVES	Técnico de Enfermagem
JOSEILMA SOUZA DE LIMA	Técnico de Enfermagem
JOSILENE VARELA DE OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem
JOSYLENE DE LIMA SÁ	Técnico de Enfermagem
JUDERLANE EVANGELISTA FLORÊNCIO	Técnico de Enfermagem
JUDHILMA MARTINS DE OLIVEIRA CORDEIRO CAVALCANTE	Técnico de Enfermagem
JULIANA FERREIRA DA SILVA COSTA	Técnico de Enfermagem
JULIANA MATIAS DA SILVA	Técnico de Enfermagem
JULIANA PEREIRA DE ABREU SILVA	Técnico de Enfermagem
JULIANA VALENTINO BEZERRA	Técnico de Enfermagem
JULIANA XAVIER FAUSTINO DA COSTA	Técnico de Enfermagem
KALINE CRISTINA DA SILVA GOMES DIAS	Técnico de Enfermagem
KARENINA DA SILVA CAMPOS ARAÚJO	Técnico de Enfermagem
KATIA GOMES DA SILVA	Técnico de Enfermagem
KEILA SOARES DA SILVA SANTOS	Técnico de Enfermagem
KELIANE LIMA DE ARAÚJO DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem
KELVIA DONAIA GÜRGEL NUNES	Técnico de Enfermagem
KELYANE DE LIMA LUCIO	Técnico de Enfermagem
KEZIA MARIA RAMOS	Técnico de Enfermagem
KLEDSON OLIVEIRA DE SOUZA	Técnico de Enfermagem
LARISSA DAYANE SANTOS DE SOUZA	Técnico de Enfermagem
LENILDA CRUZ DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem
LIDIANE DA SILVA SANTOS	Técnico de Enfermagem
LIGIA KARLA GOMES VIEIRA	Técnico de Enfermagem
LILIAN SORAYA FRANCO PEDROZA VIEIRA	Técnico de Enfermagem
LIRIO PEREIRA DA SILVA	Técnico de Enfermagem
LUANA DA COSTA FERREIRA	Técnico de Enfermagem
LUANA DAYSE FERREIRA DE LIMA	Técnico de Enfermagem
LUCÉLIA CÂNDIDO DE LIMA	Técnico de Enfermagem
LUCIANA ALVES DE SOUZA	Técnico de Enfermagem
LUCIANA DA SILVA MORAIS	Técnico de Enfermagem
LUCIANA DANIELA DA FONSECA	Técnico de Enfermagem
LUCIENE MACENA DA SILVA LIMA	Técnico de Enfermagem
LUIZ CARLOS SOARES TEIXEIRA	Técnico de Enfermagem
MANOEL DUARTE DA SILVA NETO	Técnico de Enfermagem
MÁRCIO SILVA DO NASCIMENTO	Técnico de Enfermagem
MARCOS ANTÔNIO MEDEIROS DE SOUTO	Técnico de Enfermagem
MARCUS VINICIUS SOUSA DE OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem
MARIA ALÍCIA PEREIRA DE FREITAS ALVES	Técnico de Enfermagem
MARIA APARECIDA SILVA ISMAEL	Técnico de Enfermagem
MARIA BEATRIZ FREIRE SILVA	Técnico de Enfermagem
MARIA BETÂNIA FERREIRA DO NASCIMENTO BORGES	Técnico de Enfermagem
MARIA CASSIA FERREIRA LEÃO	Técnico de Enfermagem
MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA	Técnico de Enfermagem
MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA MARTINS	Técnico de Enfermagem
MARIA DA CONCEIÇÃO SENA DE FREITAS	Técnico de Enfermagem
MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	Técnico de Enfermagem
MARIA DA CONCEIÇÃO VERÍSSIMO PEREIRA	Técnico de Enfermagem

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem
MARIA DE FÁTIMA KAMILIANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Técnico de Enfermagem
MARIA DE FÁTIMA PEDRO DA SILVA	Técnico de Enfermagem
MARIA DENIZE DE MEDEIROS	Técnico de Enfermagem
MARIA DO ROSARIO SILVA GONZAGA FERREIRA	Técnico de Enfermagem
MARIA DO SOCORRO BARBOZA DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem
MARIA EDIVANIA SILVA DE CARVALHO GARCIA	Técnico de Enfermagem
MARIA ELOIZY DE BRITO LIMA	Técnico de Enfermagem
MARIA ELUIZA NOBRE DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem
MARIA FLÁVIA OLIVEIRA DE MELO	Técnico de Enfermagem
MARIA HELENA BERNARDO DA SILVA	Técnico de Enfermagem
MARIA IMACULADA DE PAULA FERREIRA SILVA	Técnico de Enfermagem
MARIA IRENILDA DE SOUSA SILVA	Técnico de Enfermagem
MARIA ISABEL ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	Técnico de Enfermagem
MARIA JANAINA DAS FLORES CARVALHO	Técnico de Enfermagem
MARIA JENEILZA NASCIMENTO DE ARAÚJO	Técnico de Enfermagem
MARIA JOELMA SANTANA DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem
MARIA JOSE MARQUES	Técnico de Enfermagem
MARIA JOSE MORAIS BEZERRA	Técnico de Enfermagem
MARIA JOSÉ TAVARES	Técnico de Enfermagem
MARIA JOSÉ TRAJANO DA SILVA	Técnico de Enfermagem
MARIA LEDA DE ARAÚJO	Técnico de Enfermagem
MARIA MADALENA VITALIANO DA COSTA	Técnico de Enfermagem
MARIA NAIDE MIRANDA FERREIRA	Técnico de Enfermagem
MARIA NIEGE DE LIMA FERREIRA	Técnico de Enfermagem
MARIA ODETE DA SILVA PRAXEDES	Técnico de Enfermagem
MARIA RANIELLE OLIVEIRA DE LIMA	Técnico de Enfermagem
MARIA ZELIA ROCHA	Técnico de Enfermagem
MARIANA RAVENA DE LIMA BEZERRA	Técnico de Enfermagem
MARICLEIDE MARIA DANTAS	Técnico de Enfermagem
MARILIA SAMPAIOXAVIER	Técnico de Enfermagem
MÁRIO MAX BARBOSA DE SOUSA	Técnico de Enfermagem
MARISTELA SILVA DE MELO	Técnico de Enfermagem
MARIZA FERREIRA DE MEDEIROS	Técnico de Enfermagem
MARIZA NOBREGA DIAS FERNANDES	Técnico de Enfermagem
MARLECIA SOUZA DE LIMA	Técnico de Enfermagem
MARLI EVANGELISTA DA SILVA	Técnico de Enfermagem
MARTINA PACHECO DE MORAIS	Técnico de Enfermagem
MAURIJUDSON DE OLIVEIRA LIMA	Técnico de Enfermagem
MAYARA DE ASSIS SILVA	Técnico de Enfermagem
MEIRE ANGELA DA SILVA NEVES	Técnico de Enfermagem
MICHELLE ANGELICA DA COSTA	Técnico de Enfermagem
MICHELLE FERREIRA DE LIMA	Técnico de Enfermagem
MINES AUSTIN VITALIANO RODRIGUES	Técnico de Enfermagem
MIRANEIDE VALENTIM SILVA DE LIMA	Técnico de Enfermagem
MIRIAM SOARES DA ROCHA SILVA	Técnico de Enfermagem
MIRTIS ALVES MARINHO	Técnico de Enfermagem
MONALIZA KALINE GUIMARÃES DE CARVALHO	Técnico de Enfermagem
MYCARLA MENDES GOMES	Técnico de Enfermagem
MYCARLA MENDES GOMES	Técnico de Enfermagem
MYRELLE PACHECO DE SOUZA	Técnico de Enfermagem
NAJANAYARA PEREIRA DA SILVA SANTOS RODRIGUES	Técnico de Enfermagem
NATÁLIA SANTOS DE LIMA	Técnico de Enfermagem
NICELLE FERREIRA DA SILVA	Técnico de Enfermagem
NUBIA MARIA CABRAL DA SILVA	Técnico de Enfermagem
OSLANA KELLY LOPES ANDRADE	Técnico de Enfermagem
PAULA KALINE BEZERRA DOS REIS	Técnico de Enfermagem
RAFAELA DE SOUZA COSTA	Técnico de Enfermagem
RAFAELA GOMES DE RAMOS CABRAL	Técnico de Enfermagem
RAIANI CRISTINA DA SILVA SILVA	Técnico de Enfermagem
RAIMUNDA MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem
RAIMUNDA SILVA DA COSTA	Técnico de Enfermagem
RANIEL BEZERRA DE OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem
RAQUEL TEIXEIRA CRUZ ALVES	Técnico de Enfermagem
RAYANE STEFANE MARTINS PINTO	Técnico de Enfermagem
REGIANE RODRIGUES DA SILVA	Técnico de Enfermagem
REJANE DE SOUZA ALVES SOUZA	Técnico de Enfermagem
REJANE GUARANHA NOBRE SURINI	Técnico de Enfermagem
RILDA DA SILVA VIEIRA	Técnico de Enfermagem
RISONEIDE ALVES DA SILVA SOUZA	Técnico de Enfermagem
RIZELDA NUNES MARTINS	Técnico de Enfermagem
ROBERTH GABRIEL MARIANO DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem
ROCHELLY FERNANDES FREIRE	Técnico de Enfermagem
ROMEIKA ARAÚJO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem
ROSA MARIA LOPES DA SILVA	Técnico de Enfermagem
ROSANA TOMAZ DA SILVA	Técnico de Enfermagem
ROSANE SILVA DA COSTA	Técnico de Enfermagem
ROSÂNGELA GOMES DOS SANTOS SILVA	Técnico de Enfermagem
ROSANGELA PATRÍCIA BATISTA DE OLIVEIRA MEDEIROS	Técnico de Enfermagem
ROSÂNGELA PATRÍCIA BATISTA DE OLIVEIRA MEDEIROS	Técnico de Enfermagem
ROSANIA MARIA DOS SANTOS ALENCAR MELQUIADES	Técnico de Enfermagem
ROSEANE SILVA DO NASCIMENTO SANTOS	Técnico de Enfermagem
ROSILENE DE MORAIS BARBOSA	Técnico de Enfermagem
ROSIMEIRE JORGE DO NASCIMENTO	Técnico de Enfermagem
ROZILENE RIBEIRO DA SILVA ALVES	Técnico de Enfermagem
RUTH MORAIS DE ARAÚJO ALVES	Técnico de Enfermagem
SABRINA FERREIRA DANTAS	Técnico de Enfermagem
SAMARA RAFAEL FERREIRA	Técnico de Enfermagem
SAMUEL RAMOS DO NASCIMENTO	Técnico de Enfermagem

SANDRA PEDRO DA SILVA SOUZA	Técnico de Enfermagem
SAYONARA TRINDADE DO NASCIMENTO	Técnico de Enfermagem
SHEILA DE LIMA SILVA	Técnico de Enfermagem
SHEYLA PATRÍCIA DE SOUZA TAVARES	Técnico de Enfermagem
SHIRLEY SIMÃO DE OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem
SILVANEIDE NOGUEIRA NICACIO	Técnico de Enfermagem
SILVIA REGINA BATISTA DA SILVIA	Técnico de Enfermagem
SOLANGE SOARES TIBURCIO	Técnico de Enfermagem
STHEFANY SANTOS DE SOUZA	Técnico de Enfermagem
SUYLING OLIVEIRA DA SILVA	Técnico de Enfermagem
TANIA MARIA DE OLIVEIRA DAMASCENO	Técnico de Enfermagem
THAINA OLIVEIRA NASCIMENTO	Técnico de Enfermagem
THIAGO LIMA DA SILVA	Técnico de Enfermagem
URSULA ANDES PEREIRA DO NASCIMENTO	Técnico de Enfermagem
VALÉRIA SOUZA DA SILVA	Técnico de Enfermagem
VANDELY MIRANDA DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem
VERA LUCIA OLIVEIRA SILVA DO NASCIMENTO	Técnico de Enfermagem
VILMA SILVA DE SOUZA	Técnico de Enfermagem
VINICIUS XAVIER DA SILVA	Técnico de Enfermagem
VITÓRIA GONÇALVES FERNANDES	Técnico de Enfermagem
VITÓRIA SOARES DA CONCEIÇÃO	Técnico de Enfermagem
WALACE MEDEIROS DA SILVA	Técnico de Enfermagem
WERIKA BARBOSA TERTULINO DA SILVA	Técnico de Enfermagem
WILDINEIA SILVA DE MELO CARVALHO	Técnico de Enfermagem
WISLADY ALBINO ROCHA	Técnico de Enfermagem
WITALO MELO DA SILVA	Técnico de Enfermagem
ZELAINE LOURENCO DE MELO	Técnico de Enfermagem
NOME COMPLETO	Opção do Cargo
ANA CECÍLIA ANGELO MATIAS	Médico Angiologista
NOME COMPLETO	Opção do Cargo
AFONSO CELSO REIS E SILVA	Médico Cardiologista
BÁRBARA PINHO DE SOUZA	Médico Cardiologista
NOME COMPLETO	Opção do Cargo
ADRIENE MARIA DA COSTA	Médico Clínico Geral 20 horas
ALLAN MAGNUS CARVALHO MORENO	Médico Clínico Geral 20 horas
GLERISTANO RUBEM FERNANDES OLIVEIRA	Médico Clínico Geral 20 horas
MARINA MENDONÇA DE MIRANDA	Médico Clínico Geral 20 horas
NOME COMPLETO	Opção do Cargo
ADRIENE MARIA DA COSTA	Médico Clínico Geral 40 horas
ALBERTO DA FONSECA BARBOSA	Médico Clínico Geral 40 horas
ALEXANDRE MAGNO RÉGO DE CARVALHO	Médico Clínico Geral 40 horas
ANTONIO WILLAME CABRAL DE MACEDO	Médico Clínico Geral 40 horas
BARBARA PAULO CAVALCANTE	Médico Clínico Geral 40 horas
BEATRIZ BARTH DIOGENES FERNANDES DE ANDRADE	Médico Clínico Geral 40 horas
EDVALDO PEREIRA CARREIRO	Médico Clínico Geral 40 horas
GLERISTANO RUBEM FERNANDES OLIVEIRA	Médico Clínico Geral 40 horas
JOSE BARBOSA DA SILVA JUNIOR	Médico Clínico Geral 40 horas
JULIANA FRANCO FERNANDES PEREIRA	Médico Clínico Geral 40 horas
JULIANE KARLA MORAIS DE ARAUJO	Médico Clínico Geral 40 horas
LEOPOLDO JOSÉ VIEIRA DE FIGUEIREDO	Médico Clínico Geral 40 horas
LIÈGE BEZERRA DE MELO	Médico Clínico Geral 40 horas
LINO VICENTE DE ARAUJO	Médico Clínico Geral 40 horas
MARIA MARGARIDA CORDEIRO MACEDO	Médico Clínico Geral 40 horas
MATHEUS MARCELINO DIAS	Médico Clínico Geral 40 horas
PEDRO PAULO DE OLIVEIRA NETO	Médico Clínico Geral 40 horas
RAUL HERNANDEZ LOPEZ	Médico Clínico Geral 40 horas
REGIVANIA MARIA SOUZA	Médico Clínico Geral 40 horas
ROSÂNGELA MARIA SILVA XAVIER	Médico Clínico Geral 40 horas
SAMEA MARQUES RODRIGUES	Médico Clínico Geral 40 horas
THIAGO FIDELIS SIQUEIRA	Médico Clínico Geral 40 horas
TONY CARLOS ALVES PORTELA	Médico Clínico Geral 40 horas
NOME COMPLETO	Opção do Cargo
RENE SOARES DANTAS	Médico Clínico Plantonista
NOME COMPLETO	Opção do Cargo
MARCELINO BERNARDO DE FRANÇA NETO	Médico Endocrinologista
NOME COMPLETO	Opção do Cargo
CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO	Médico Especialista Plantonista
NOME COMPLETO	Opção do Cargo
ANTÔNIO JACOME DE LIMA JUNIOR	Médico Ginecologista
NOME COMPLETO	Opção do Cargo
LÍVIA MARIA BEZERRA CÂMARA	Médico Nefrologista
LUCIANA BARRETO DRUMMOND GOUVEA	Médico Nefrologista
WLADIMIR DE OLIVEIRA MELO	Médico Neurologista
NOME COMPLETO	Opção do Cargo
ANA BEATRIZ TINOCO	Médico Oftalmologista
ANA CLAUDIA DE SOUZA RODRIGUES GABRIEL FERREIRA	Médico Oftalmologista
ANTÔNIO HELBERT GUEDES DE MESQUITA JACOME	Médico Oftalmologista
LARAH REBECA DIÓGENES HOLANDA	Médico Oftalmologista
NATÁLIA LUZ DE AQUINO RANDEL	Médico Oftalmologista
NATHALE VALENTE SANTIAGO	Médico Oftalmologista
THATIANY OLIVEIRA DE BRITO PASSOS MAIA	Médico Oftalmologista
WALESKA CECÍLIA COSTA DE OLIVEIRA ALCOFORADO	Médico Oftalmologista
NOME COMPLETO	Opção do Cargo
IGOR LEONARDO CARDOSO DE SOUSA	Médico Ortopedista
PAULO EDUARDO ALVES PINHEIRO	Médico Ortopedista
PEDRO FERREIRA DE MELO FILHO	Médico Ortopedista
TIAGO ANDRADE RODRIGUES	Médico Ortopedista
NOME COMPLETO	Opção do Cargo
ALINE COSTA DE OLIVEIRA CAVALCANTI	Médico Otorrinolaringologista

SALYNE REGINA MARTINS ROBERTO	Médico Otorrinolaringologista
NOME COMPLETO	Opção do Cargo
ALEXANDRE MAGNO RÊGO DE CARVALHO	Médico Pediatra
OLAVO DE GUSMÃO FREITAS NETO	Médico Psiquiatra
NOME COMPLETO	Opção do Cargo
PATRÍCIO JOSÉ CHAVES FERNANDES DE FIGUEIREDO	Médico Psiquiatra
STEFANIE RODRIGUES LIMA PINHEIRO	Médico Psiquiatra
VERÔNICA DE FÁTIMA RODRIGUES	Médico Psiquiatra
NOME COMPLETO	Opção do Cargo
ABELARDO LOPES DE ALBUQUERQUE MACHADO NETO	Médico Veterinário
CICERO LEAL DOS SANTOS JUNIOR	Médico Veterinário
FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA DE MELO	Médico Veterinário
JOÃO EUGÊNIO DA SILVA SENA	Médico Veterinário
JONATHAN DAVID OLIVEIRA DE MEDEIROS GALVÃO	Médico Veterinário
MÁXIMILIANO MARTINS DA SILVA	Médico Veterinário
RAFAEL BRUNO MARQUES DE OLIVEIRA	Médico Veterinário
NOME COMPLETO	Opção do Cargo
ALINE MARIA DE SOUSA SILVA MEDEIROS	Fisioterapeuta
ALLISON AUGUSTO ANDRADE DE OLIVEIRA	Fisioterapeuta
ALYNE SILVA SEVERIANO MACIEL	Fisioterapeuta
ANA KARLA NASCIMENTO DA SILVA	Fisioterapeuta
ANDRINE SOARES DE SOUSA	Fisioterapeuta
ANGELA MYLENY DA CRUZ COCENTINO	Fisioterapeuta
BÁRBARA KELLY LIMA DA COSTA	Fisioterapeuta
BEATRIZ SILVA DO NASCIMENTO	Fisioterapeuta
BIANCA SANTANA DA SILVA	Fisioterapeuta
BRÍGIDA VANESSA DE SOUZA	Fisioterapeuta
CARLA DOMINIQUE VASCONCELOS DE OLIVEIRA	Fisioterapeuta
CLARISSA MARIA SILVA MORAIS RODRIGUES	Fisioterapeuta
DARLLANE AZEVEDO LEMOS	Fisioterapeuta
DEIVISON MENDONÇA TAQUARY	Fisioterapeuta
DOROTÉIA BARBOSA DA SILVA	Fisioterapeuta
ELIS REGINA VITOR DA SILVA	Fisioterapeuta
ELIZAMA ARAÚJO DOS SANTOS	Fisioterapeuta
ELORA DE LUCENA MAIA	Fisioterapeuta
GEISIELLY CRISTINA ARAÚJO FERNANDES	Fisioterapeuta
ISABEL CRISTINA BARBOSA DANTAS	Fisioterapeuta
ISABELLA CARLA GALVÃO DA FONSECA	Fisioterapeuta
IVAN RUFINO DOS SANTOS COSTA	Fisioterapeuta
JANIA CACILDA SANTOS	Fisioterapeuta
JÉSSICA RÉGIA DO NASCIMENTO DANTAS	Fisioterapeuta
JOHNATHAN SÁVIO LIMA PEREIRA	Fisioterapeuta
JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR	Fisioterapeuta
JULIANA RAFAELA CRUZ DA SILVA	Fisioterapeuta
JULIMAR GRACIELE DE ALMEIDA SANTOS	Fisioterapeuta
KALINE DE OLIVEIRA CARIOLANDO DA SILVA	Fisioterapeuta
KALINE LISDAYANE RIBEIRO ALVES	Fisioterapeuta
KARLOS FREDERICO BARRETO CARNEIRO	Fisioterapeuta
KATIANNY SILVA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	Fisioterapeuta
KERSIA RODRIGUES VARELA GOMES	Fisioterapeuta
LADISLAU WASHINGTON ALVES DE ARAUJO	Fisioterapeuta
LAIANNE MEDEIROS COSTA	Fisioterapeuta
LEANDRO MOREIRA DE OLIVEIRA	Fisioterapeuta
LOHUAMA CARLOS VIEIRA	Fisioterapeuta
MARCELA DAMSCENO DE ALBUQUERQUE	Fisioterapeuta
MATEUS AVELINO DA SILVA	Fisioterapeuta
MAYCON EVERTON MORAIS DA SILVA	Fisioterapeuta
MICHELE JERÔNIMO DA SILVA	Fisioterapeuta
NADJA DE OLIVEIRA ALVES	Fisioterapeuta
NATHÁLIA BRUNA FIRMINO DE ASSIS	Fisioterapeuta
OTÁVIO DE SOUZA MARINHO NETO	Fisioterapeuta
PRISCILLA ARAÚJO DE CARVALHO	Fisioterapeuta
RAIANA DEYSE DE AZEVEDO FREITAS MARQUES	Fisioterapeuta
RITA DE LIMA E SILVA FILHA ANDRADE	Fisioterapeuta
ROCHELY CHIRLYS SOARES CAVALCANTE	Fisioterapeuta
RODRIGO MUNIZ DE ARAUJO	Fisioterapeuta
RODRIGO SILVA DA COSTA	Fisioterapeuta
ROSENILDO PAULO DE MORAIS	Fisioterapeuta
SAMARA KATIANE ROLIM DE OLIVEIRA	Fisioterapeuta
SHEILA APARECIDA TARQUINIO DA SILVA	Fisioterapeuta
SHIRLENE CHRISTINY DE MELO	Fisioterapeuta
TACITO ZAILDO DE MORAIS SANTOS	Fisioterapeuta
THALITA INGRID COSTA PEREIRA DE ALBUQUERQUE	Fisioterapeuta
ULYANA RAYANE COELHO DE CARVALHO	Fisioterapeuta
VALDEIZIA GALVÃO DOS SANTOS	Fisioterapeuta
VALMIR FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	Fisioterapeuta
VÂNIA DE MIRANDA NOBRE	Fisioterapeuta
VIRIATO DE LIRA ÁLVARES	Fisioterapeuta
WENDELL RAFAEL SILVA DA NÓBREGA	Fisioterapeuta
WILTON ALVES DE MELO	Fisioterapeuta
NOME COMPLETO	Opção do Cargo
ELIZA MARIA BETH DE SOUZA COSTA	Agente de Zoonoses
JOÃO CARLOS DE FARIAS JÚNIOR	Agente de Zoonoses
RALYSON MAURICIO BARBOSA RODRIGUES DA COSTA	Agente de Zoonoses
THAYS LARISSA OLIVEIRA DE MELO	Agente de Zoonoses
ZUINGLIA OLIVEIRA DA SILVA	Agente de Zoonoses
NOME COMPLETO	Opção do Cargo
ANDREIA PEREIRA DOS SANTOS	Artesão
DIOGO DANTAS DE FREITAS	Artesão

MARIA DE FATIMA VARELA	Artesão
REGINALDO DA SILVA NASCIMENTO	Artesão
WALÉCIA GALVAO RODRIGUES	Artesão
NOME COMPLETO	Opção do Cargo
ALESSANDRA MICHELLE NUNES GURGEL	Assistente Social
ANA ELOISA RAMALHO DE SOUZA	Assistente Social
ANALICE BARRETO DE MOURA COSTA FREITAS	Assistente Social
ANDRÉIA ROMEIKA DOS SANTOS ROCHA	Assistente Social
ANGÉLICA AUGUSTA LINHARES DO MONTE	Assistente Social
ANGÉLICA NASCIMENTO DA TRINDADE	Assistente Social
ANNA KARLLA MEDEIROS DE PINHO	Assistente Social
ARICELY DE FATIMA RODRIGUES SILVINO FERREIRA	Assistente Social
BÁRBARA CLARISSA GALVÃO GOMES SOARES	Assistente Social
BRUNA RANIELLY MOREIRA DOS SANTOS	Assistente Social
BRUNA THUYSA BARACHO LINO	Assistente Social
CARLA ISABELE DE LIMA FRUTUOSO	Assistente Social
CARLOS HENRIQUE DE AMORIM FARIA	Assistente Social
CIBELE CRISTINA FERREIRA DE MOURA	Assistente Social
DALLIEVANYCHRISTINY DE MOURA FONSECA	Assistente Social
GEISHA BEZERRA FAGUNDES DE MELO	Assistente Social
HELIA MARQUES RODRIGUES	Assistente Social
HORTENCIA DOS SANTOS LIMA	Assistente Social
JUCIARA DE MENEZES PEREIRA	Assistente Social
KASSIO DANIEL DE LIMA OLIVEIRA	Assistente Social
MARIA DE FÁTIMA LORENA TORRES DA SILVA	Assistente Social
MARIA ESTER BARBALHO DO NASCIMENTO FERREIRA	Assistente Social
MARILIA FARIAS DE ALENCAR ARAUJO	Assistente Social
MARLENE BEZERRA DE	Assistente Social
NADJA PRISCILA MARTINS DA FONSECA	Assistente Social
RAYANNE PRISCILA FERNANDES DA SILVA	Assistente Social
ROSIANE DE MOURA SILVA FERNANDES	Assistente Social
SAMILLA RAQUEL SOUZA DO NASCIMENTO	Assistente Social
THUANE ARAUJO NASCIMENTO VIEIRA	Assistente Social
VALESKA LAYANA DE SOUZA AGUIAR	Assistente Social
WILANE RODRIGUES DANTAS DO NASCIMENTO	Assistente Social
NOME COMPLETO	Opção do Cargo
ALANNA PATRÍCIA COSTA E SILVA BEZERRA	Assistente Social Plantonista
ANA ANGÉLICA FELIX DE FARIAS	Assistente Social Plantonista
ANA CAROLINA DA COSTA HONORIO	Assistente Social Plantonista
ANA CAROLINE DE LIMA SARAIVA	Assistente Social Plantonista
ANA PATRÍCIA CÂMARA DE MELO	Assistente Social Plantonista
ANA PATRÍCIA CÂMARA DE MELO	Assistente Social Plantonista
ANA RAQUEL PESSOA DE ARAUJO	Assistente Social Plantonista
ANE CAROLINE SILVA SOBRAL	Assistente Social Plantonista
BÁRBARA SANTINA DANTAS DE MEDEIROS	Assistente Social Plantonista
DEBORAH NEYKE ALVES DE ARAUJO	Assistente Social Plantonista
EDILEUZA SILVA DE LIRA	Assistente Social Plantonista
EZILMA CHACON GOMES	Assistente Social Plantonista
GEYSA ALVES DE FIGUEIREDO	Assistente Social Plantonista
HELENITA DA SILVA ALVES	Assistente Social Plantonista
JANICE NASCIMENTO BARBOSA	Assistente Social Plantonista
JULIANA GABRIELA VIEIRA DE CARVALHO	Assistente Social Plantonista
KARLA CHRISTIANE DE LIMA SILVA	Assistente Social Plantonista
LILIANE DE VALENÇA	Assistente Social Plantonista
LUCIARA MORAIS DA SILVA	Assistente Social Plantonista
LUCINETE DA SILVA RIBEIRO	Assistente Social Plantonista
MAIZA DE OLIVEIRA FONSECA	Assistente Social Plantonista
MARCIA DOS NAVEGANTES MENEZES DE SOUZA	Assistente Social Plantonista
MARIA CONCEIÇÃO XAVIER	Assistente Social Plantonista
MARÍLIA JACQUELINE FERREIRA DE MOURA MACÊDO	Assistente Social Plantonista
MIKAELE DO NASCIMENTO COSTA MARINHO	Assistente Social Plantonista
MIKARLA MOREIRA DA COSTA	Assistente Social Plantonista
PATRÍCIA MARIA ALENCAR DE MOURA	Assistente Social Plantonista
PETRONILA XAVIER DO NASCIMENTO	Assistente Social Plantonista
RAISSA CINTYA TORRES RODRIGUES DA CUNHA	Assistente Social Plantonista
REGINA CELI CUNHA DE VASCONCELOS DANTAS	Assistente Social Plantonista
RENATA EMMANUELY BARBOSA DA SILVA	Assistente Social Plantonista
ROSANA SELMA MOREIRA DA SILVA	Assistente Social Plantonista
SHIRLENNE NASCIMENTO DOS SANTOS	Assistente Social Plantonista
SÍLVIA MARCELINO DA COSTA	Assistente Social Plantonista
VELUZIA BEZERRA DE SOUZA SILVA	Assistente Social Plantonista
VIVIAN JOVIANE DE MELO DUARTE	Assistente Social Plantonista
WATSON WILKS DA SILVA COSTA	Assistente Social Plantonista
NOME COMPLETO	Opção do Cargo
ANDREZZA LUZANA COUTINHO COSTA	Auxiliar de Cozinha
EDILENE GOMES FERNANDES	Auxiliar de Cozinha
GILSON CAMPOS FERREIRA	Auxiliar de Cozinha
GRIMALDO MIGUEL DE LIRA	Auxiliar de Cozinha
ISAAC SAUL LIRA FERREIRA	Auxiliar de Cozinha
JUCELIA CAMARA DE LIMA E SILVA	Auxiliar de Cozinha
LAURA ANDREA OLIVEIRA DA SILVA GOMES	Auxiliar de Cozinha
LUZINETE CALIXTO DE SOUZA COSTA	Auxiliar de Cozinha
MARCILIA NEWMAN NASCIMENTO DE GOIS	Auxiliar de Cozinha
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SOARES	Auxiliar de Cozinha
MARIA DAS DORES VILELA DA SILVA	Auxiliar de Cozinha
MARIA LUCIA BARBOSA DA COSTA	Auxiliar de Cozinha
MARIA LUIZA AGOSTINHO OLIVEIRA	Auxiliar de Cozinha
MARIA LUZINETE DE SOUZA	Auxiliar de Cozinha
MARIANA BANDEIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Cozinha

PATRICIA NUNES DA ROCHA	Auxiliar de Cozinha
SILVANA MOREIRA DA SILVA	Auxiliar de Cozinha
SOLANGE SILVA DE SOUZA	Auxiliar de Cozinha
TATIANA ISIDORIO PINHEIRO	Auxiliar de Cozinha
NOME COMPLETO	Opção do Cargo
ALINE BEATRIZ LEANDRO SILVA	Auxiliar de Dentista
ALINE JOSEANA CAETANO DIAS	Auxiliar de Dentista
ANA CÉLIA LEOPOLDINO DOS SANTOS	Auxiliar de Dentista
ANA PAULA SILVA DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE	Auxiliar de Dentista
ANDRESSA KALINE FRANÇA DA SILVA	Auxiliar de Dentista
ANNA KARLA DA SILVA BEZERRA	Auxiliar de Dentista
ATACIANA NICACIO DA SILVA	Auxiliar de Dentista
CIMARA VIEIRA DE MEDEIROS	Auxiliar de Dentista
DAIANE DAS FLORES DA SILVA	Auxiliar de Dentista
DAMIANA DÉBORA BARBOSA DE MEDEIROS	Auxiliar de Dentista
DANNYELLY SANTOS FRANCO DE ASSIS	Auxiliar de Dentista
ELIANA KARLLA DE MORAIS	Auxiliar de Dentista
FABIOLA DE OLIVEIRA SILVA	Auxiliar de Dentista
FLAVIANA DA SILVA	Auxiliar de Dentista
GEIZA MARIA DA SILVA LOURENÇO SANTOS	Auxiliar de Dentista
GRASIANNE MELLO DOS SANTOS	Auxiliar de Dentista
HELÁINE CAROLINE BAÍA DE LIMA	Auxiliar de Dentista
ILZA RODRIGUES DO NASCIMENTO	Auxiliar de Dentista
IRANILDA DA SILVA	Auxiliar de Dentista
ISABEL LEIDE BEZERRA DA SILVA	Auxiliar de Dentista
JACINAIRE KEILA CARVALHO ALMEIDA	Auxiliar de Dentista
JACKELENE DE OLIVEIRA SOUZA	Auxiliar de Dentista
JULIA MOURA JUSTINO	Auxiliar de Dentista
JULIANA DA SILVA LOURENÇO ALVES	Auxiliar de Dentista
JUMBIARA ANGELICA DE FREITAS INACIO	Auxiliar de Dentista
KADYDJIA KACCYELY BEZERRA DA SILVA	Auxiliar de Dentista
KALINE KERCIA BARBOSA DE QUEIROZ	Auxiliar de Dentista
KESIA SIMONE VARELA	Auxiliar de Dentista
LADY DAIANA DE MOURA PEREIRA	Auxiliar de Dentista
LORENA VITÓRIA DA FONSECA BICHAO DE MEDEIROS	Auxiliar de Dentista
LUANA BARROS DA CÂMARA	Auxiliar de Dentista
LUZANE GONÇALVES DA SILVA	Auxiliar de Dentista
MARGARETH DA SILVA SOUZA	Auxiliar de Dentista
MARIA APARECIDA DA SILVA TORRES	Auxiliar de Dentista
MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS SANTOS	Auxiliar de Dentista
MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO COSTA	Auxiliar de Dentista
MARIA DILMA DE MOURA	Auxiliar de Dentista
MARIA EDUARDA TEIXEIRA VARELA	Auxiliar de Dentista
MARIA IRIS BARBOSA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Dentista
MARIA MARILAC GALDINO DE OLIVEIRA	Auxiliar de Dentista
MIEZIA DE LIMA SILVA AMORIM	Auxiliar de Dentista
MYLLENA FERNANDA LEITE RODRIGUES	Auxiliar de Dentista
POLYANA GUEDES DE MOURA SILVA	Auxiliar de Dentista
REJANE SILVA DE SOUZA	Auxiliar de Dentista
ROSEMEYRE DOS ANJOS GOMES PATRÍCIO	Auxiliar de Dentista
ROUZELY DE OLIVEIRA LIRA	Auxiliar de Dentista
SOFIA PÂMOLA CUSTÓDIO DE OLIVEIRA	Auxiliar de Dentista
TALITA NATÁLIA FREITAS DA SILVA	Auxiliar de Dentista
TEREZINHA MORAIS DE SOUZA	Auxiliar de Dentista
VALÉRIA DA ROCHA PEREIRA	Auxiliar de Dentista
NOME COMPLETO	Opção do Cargo
AMINABAD ALEXANDRE DE OLIVEIRA	Auxiliar de Farmácia
ANGELICA PRICILA DE ARAÚJO CRUZ DURVAL	Auxiliar de Farmácia
BRENO RICARTH FERREIRA DA ROCHA	Auxiliar de Farmácia
CARLOS ABDENEGO RODRIGUES DE CARVALHO	Auxiliar de Farmácia
IVONEIDE BARBOSA DO NASCIMENTO ANSELMO	Auxiliar de Farmácia
JOSÉ ALDO OLIVEIRA DA SILVA	Auxiliar de Farmácia
JULIANA BARBOSA DA SILVA	Auxiliar de Farmácia
LUCIANA TAVARES ANANIAS DE FARIAS	Auxiliar de Farmácia
MARIA CLEANE SILVA JUSTINO	Auxiliar de Farmácia
MAYARA FERREIRA DE SOUZA	Auxiliar de Farmácia
PAULO HENRIQUE DE SOUZA LEITE	Auxiliar de Farmácia
PEDRO AUGUSTO SILVA DOS SANTOS	Auxiliar de Farmácia
RENEE MARTINS SILVA	Auxiliar de Farmácia
TOBBIAS BERNARD DIAS DA COSTA PINHEIRO	Auxiliar de Farmácia
NOME COMPLETO	Opção do Cargo
ALDENORA SANTANA DA SILVA	Auxiliar de Laboratório
JANAÍNA JANAÍRIO MARTINS	Auxiliar de Laboratório
MAGNA BANDEIRA PEREIRA DE BERTO	Auxiliar de Laboratório
VALDESON CORDEIRO DE MOURA	Auxiliar de Laboratório
VANESSA XAVIER DO NASCIMENTO	Auxiliar de Laboratório
NOME COMPLETO	Opção do Cargo
ADAILTON ANDRADE DE MELO	Auxiliar Operacional
ADENILSON BARBOSA DE MOURA	Auxiliar Operacional
ADRIANA GOMES DA SILVA	Auxiliar Operacional
ALBERI PINHEIRO DA SILVA	Auxiliar Operacional
ALEXSANDRO MELO DA SILVA	Auxiliar Operacional
ALINE FLORES DA SILVA	Auxiliar Operacional
ALLANDERSON DE SOUZA RODRIGUES	Auxiliar Operacional

ANA BEATRIZ BARBOSA DE MELO	Auxiliar Operacional
ANA BEATRIZ NICACIO GOMES	Auxiliar Operacional
ANA CARLA OLIVEIRA DOS SANTOS	Auxiliar Operacional
ANA CÁSSIA DE SOUZA LIMA	Auxiliar Operacional
ANDERSON RENAN CRUZ DA SILVA	Auxiliar Operacional
ANDRÉ LUIZ DA CÂMARA CAMPOS	Auxiliar Operacional
ANGELINA MARIA LIMA DE ARAUJO	Auxiliar Operacional
BRUNO COSTA DA SILVA	Auxiliar Operacional
BRUNO MARTINS BEZERRA	Auxiliar Operacional
CARLOS ALBERTO CAVALCANTE DA COSTA	Auxiliar Operacional
CARLOS AUGUSTO GUSMÃO DE CARVALHO	Auxiliar Operacional
CÍCERA CANDIDO DE MOURA	Auxiliar Operacional
CLAUDIA HELENA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	Auxiliar Operacional
CLÁUDIO ONOFRE DE CASTRO SOARES	Auxiliar Operacional
CRISTIANE MARIA SANTOS	Auxiliar Operacional
EDMILSON BARBOSA	Auxiliar Operacional
ELIANA FRANCISCA DE ALMEIDA	Auxiliar Operacional
ELIANA MARTINS DE SOUZA	Auxiliar Operacional
ELIANE DE LIMA CAMPOS	Auxiliar Operacional
ELIETE CAMARA DA SILVA	Auxiliar Operacional
ELIONEIDE DA SILVA	Auxiliar Operacional
ELISÂNGELA DA CRUZ GOMES	Auxiliar Operacional
EMILIANO DE SOUZA ARAÚJO	Auxiliar Operacional
ERMERSON RODRIGO ALEXANDRE DA SILVA	Auxiliar Operacional
EVANDRO OLIVEIRA DAS CHAGAS	Auxiliar Operacional
FERNANDA CRISTINA DA COSTA SILVA	Auxiliar Operacional
FLAVIA FERNANDA DOS SANTOS NASCIMENTO	Auxiliar Operacional
FRANCISCA DE FÁTIMA MARTINS DA SILVA	Auxiliar Operacional
FRANCISCA JOSILENE BARBOSA PEREIRA	Auxiliar Operacional
FRANCISCO ANDRIEL DE LIMA MARTINS	Auxiliar Operacional
FRANCISCO GABRIEL DA COSTA JUNIOR	Auxiliar Operacional
FRANCISCO JOSENILDO TEIXEIRA DA SILVA	Auxiliar Operacional
FRANCISCO ROBERTO SOARES BORGES	Auxiliar Operacional
GEANI DA SILVA	Auxiliar Operacional
GEILTON DE FREITAS ELOY	Auxiliar Operacional
GEIZY NAYARA SILVA DE SOUZA	Auxiliar Operacional
GILSON KEDSON DOS SANTOS SILVA	Auxiliar Operacional
GILTON PEDRO DE OLIVEIRA	Auxiliar Operacional
GUSTAVO HENRIQUE DANTAS DA SILVA	Auxiliar Operacional
HILDERICA DA CONCEIÇÃO FARIAS	Auxiliar Operacional
ISAQUIANA SOUZA DE ARAÚJO	Auxiliar Operacional
ISOLDA TEIXEIRA DA SILVA	Auxiliar Operacional
IZABELA PEREIRA DA COSTA SANTANA	Auxiliar Operacional
JADSON SALVIANO ARAÚJO DE LIMA	Auxiliar Operacional
JAILSON ALVES TEIXEIRA	Auxiliar Operacional
JHONATAN VINICIUS TOMAZ BELMIRO DE ANDRADE	Auxiliar Operacional
JOALISON DOS SANTOS VARELA	Auxiliar Operacional
JOANE AMÉRICO SILVA DE SOUZA	Auxiliar Operacional
JOÃO DA CRUZ MORA DA SILVA	Auxiliar Operacional
JOÃO PAULO BATISTA PALHARES	Auxiliar Operacional
JOÃO PAULO MIRANDA DA SILVA	Auxiliar Operacional
JOAQUIM AVELINO FERREIRA NETO	Auxiliar Operacional
JOELTA CAMPELO DA SILVA	Auxiliar Operacional
JOSÉ ANTÔNIO LOPES	Auxiliar Operacional
JOSÉ CANDIDO JÚNIOR	Auxiliar Operacional
JOSÉ DASMASCENA DE OLIVEIRA	Auxiliar Operacional
JOSE MARIA MESSIAS	Auxiliar Operacional
JOSELIO DAMIAO DOS SANTOS	Auxiliar Operacional
JOSIANE TEREZINHA BRAZ DE FREITAS	Auxiliar Operacional
JOYCE NASCIMENTO DOS SANTOS	Auxiliar Operacional
JUCIENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	Auxiliar Operacional
JUCINEIDE DA SILVA	Auxiliar Operacional
JULIANA FRANÇA BARRROS	Auxiliar Operacional
JULIANA OLIVEIRA BARACHO	Auxiliar Operacional
JUVENAL ROBERTO DA CUNHA	Auxiliar Operacional
KARLA BEATRIZ LIMA DOS SANTOS	Auxiliar Operacional
LADSON DE LIMA SÁ	Auxiliar Operacional
LAURA BEATRIZ VARELA RODRIGUES	Auxiliar Operacional
LEONILDO BEZERRA DA SILVA	Auxiliar Operacional
LIDIANE BEZERRA ELEUTERIO	Auxiliar Operacional
LIDIENE DA SILVA COSTA	Auxiliar Operacional
LILIANE VARELA CLAUDINO	Auxiliar Operacional
LUANA DE AZEVEDO MACEDO DANTAS	Auxiliar Operacional
LUANA SANTOS DO NASCIMENTO NOBRE	Auxiliar Operacional
LUDMILLA DO NASCIMENTO SOUZA	Auxiliar Operacional
LUIZ ANTÔNIO NASCIMENTO DA PAZ	Auxiliar Operacional
LUIZ BARBOSA DE LIMA	Auxiliar Operacional
LUIZ DIEGO NASCIMENTO DE LIMA	Auxiliar Operacional
MANOEL WAGTON DA SILVA	Auxiliar Operacional
MARCIO MOURA DE SALLES	Auxiliar Operacional
MARCIVANE DE MELO FERREIRA	Auxiliar Operacional
MARCOS INÁCIO DA ROCHA	Auxiliar Operacional
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	Auxiliar Operacional
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TEIXEIRA	Auxiliar Operacional
MARIA DAS DORES RODRIGUES FERREIRA	Auxiliar Operacional
MARIA DAS GRAÇAS CLAUDINO OLIVEIRA	Auxiliar Operacional
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA FERNANDES	Auxiliar Operacional
MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO DA SILVA	Auxiliar Operacional
MARIA DE LOURDES DE LIMA	Auxiliar Operacional

MARIA GABRIELA FERREIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar Operacional
MARIA JOSÉ DA SILVA FERREIRA	Auxiliar Operacional
MARIA JOSÉ TEIXEIRA VARELA	Auxiliar Operacional
MARIA JUCÉLIA DA SILVA	Auxiliar Operacional
MARIA VITÓRIA GOMES SILVA	Auxiliar Operacional
MARLUCE PINHEIRO DA SILVA	Auxiliar Operacional
MATHEUS CARRIERY SOARES COUTINHO	Auxiliar Operacional
MIKARLA MENDONÇA RIBEIRO	Auxiliar Operacional
NILDA SANTANA DA SILVA	Auxiliar Operacional
OZIMAR MORAIS PINHEIRO	Auxiliar Operacional
PABLO GUSTAVO DA COSTA FERREIRA	Auxiliar Operacional
QUETSON RANIERY VARELA	Auxiliar Operacional
RAISSA COSTA DA SILVA	Auxiliar Operacional
RAQUEL MARIANA FREIRE DE LIMA	Auxiliar Operacional
RENATA PRISCILA DO NASCIMENTO ALVES	Auxiliar Operacional
ROBERTO CARLOS AUGUSTO BEZERRA	Auxiliar Operacional
ROMUALDO JOSÉ DE SOUSA JÚNIOR	Auxiliar Operacional
ROSINEIDE FERNANDES DOS SANTOS	Auxiliar Operacional
SAMUEL DA COSTA E SILVA	Auxiliar Operacional
SAMYLLA BEATRIZ REGIO DE OLIVEIRA	Auxiliar Operacional
SAVIO FELIPE DA SILVA	Auxiliar Operacional
SILMARA DE LIMA CRUZ	Auxiliar Operacional
THYARA KAROLINE DE SOUZA CRUZ	Auxiliar Operacional
URIEL APRÍGIO DA SILVA	Auxiliar Operacional
VALDOMIRO JANUARIO GOIS NETO	Auxiliar Operacional
VICTOR HENRIQUE SOARES SILVA MARQUES	Auxiliar Operacional
VICTOR MANOEL BARBOSA DE QUEIROZ BARROS	Auxiliar Operacional
VITAL GOMES BEZERRA FILHO	Auxiliar Operacional
VIVIANNE CORDEIRO VIANA	Auxiliar Operacional
WELLDSON DO NASCIMENTO SILVA	Auxiliar Operacional
WILLIAMS LIMA DE SOUZA	Auxiliar Operacional
NOME COMPLETO	Opção do Cargo
BRUNO DE MEDEIROS DUARTE	Bioquímico Plantonista
CLEVERTON DA PAZ MANGABEIRA	Bioquímico Plantonista
DÉBORA RAYANE PEDROSA DO NASCIMENTO	Bioquímico Plantonista
FÁBIO FERREIRA DA SILVA SANTOS	Bioquímico Plantonista
FRANCISCO HUDSON SOARES DA CÂMARA	Bioquímico Plantonista
GABRIELA THERESCOWA DE ALMEIDA PAIVA CAMPOS	Bioquímico Plantonista
GEISA PEREIRA JANUARIO	Bioquímico Plantonista
GEORGIA OLIVEIRA DO AMARAL	Bioquímico Plantonista
KEZIA PATRÍCIO DE LIMA LEITE	Bioquímico Plantonista
LUCAS MATHEUS RIBEIRO SILVA	Bioquímico Plantonista
MARIA NILZETE ALVES DE OLIVEIRA	Bioquímico Plantonista
ULANA CRISTINA DE ARAUJO TAVARES	Bioquímico Plantonista
NOME COMPLETO	Opção do Cargo
ALAÍDE RAMOS DOS SANTOS	Cirurgião Dentista 20 horas
ALANNA RODRIGUES DA SILVEIRA	Cirurgião Dentista 20 horas
ALANNY KARLA DE SOUZA ALVES	Cirurgião Dentista 20 horas
ALEX FABIANO DA CRUZ SOARES	Cirurgião Dentista 20 horas
ALINE MORGANA MEDEIROS DA CUNHA	Cirurgião Dentista 20 horas
ALINE SANTOS CARLOS	Cirurgião Dentista 20 horas
AMANDA MARIA LOPES DA SILVA	Cirurgião Dentista 20 horas
ANA LUIZA DE HOLANDA NEVES	Cirurgião Dentista 20 horas
ATAÍDE PIRES DE QUEIROZ	Cirurgião Dentista 20 horas
BRUNA CÂMARA SANTOS	Cirurgião Dentista 20 horas
CLEYTA KELLY DE MOURA	Cirurgião Dentista 20 horas
DAMIANA DE LIMA E SILVA	Cirurgião Dentista 20 horas
DANIEL FERNANDES ALADIM DE ARAUJO	Cirurgião Dentista 20 horas
DÉBORA THAÍS DE OLIVEIRA NOBRE DA ROCHA	Cirurgião Dentista 20 horas
DEBORAH GONDIM LAMBERT MOREIRA	Cirurgião Dentista 20 horas
DEUSIVAN LEITE SOARES JUNIOR	Cirurgião Dentista 20 horas
DEYVISSON IRAPUÁ FELIX DE LIMA ALVES	Cirurgião Dentista 20 horas
EDILENE DE LIMA	Cirurgião Dentista 20 horas
EGINA SOUZA XAVIER PACHA QUINTELA	Cirurgião Dentista 20 horas
ELIZANDRA MARIA PAIVA COUTINHO DA ROCHA	Cirurgião Dentista 20 horas
LAURA GÉSSICA DANTAS DA SILVA ROCHA	Cirurgião Dentista 20 horas
FELIPE SÁ DANTAS LUZ	Cirurgião Dentista 40 horas
HÉVILA DE FIGUEIREDO PIRES	Cirurgião Dentista 40 horas
IONÉZ DE OLIVEIRA SILVA	Cirurgião Dentista 40 horas
IRENE VALÉRIO DA SILVA	Cirurgião Dentista 40 horas
IZABELLI CRISTINA DE LIMA RODRIGUES	Cirurgião Dentista 40 horas
JAILSON SANTOS RODRIGUES	Cirurgião Dentista 40 horas
JOELMA SANTOS RODRIGUES	Cirurgião Dentista 40 horas
JONATAS MOAB SILVA DE ANDRADE	Cirurgião Dentista 40 horas
KÉSIA RUTH BASTOS DE ALMEIDA	Cirurgião Dentista 40 horas
LALESKA TAYNÁ COSTA BARRETO	Cirurgião Dentista 40 horas
LARISSA MACCARTNEY DE AQUINO NOGUEIRA	Cirurgião Dentista 40 horas
LUCIANA ELOÍSA DA SILVA CASTRO NOBREGA	Cirurgião Dentista 40 horas
LÚZIA LIBERATO BARBOSA	Cirurgião Dentista 40 horas
MARCÍLIA HENRIQUE SILVEIRA DE ANDRADE	Cirurgião Dentista 40 horas
MÁRIA CLARA SOARES SILVA	Cirurgião Dentista 40 horas
MÁRIA DO SOCORRO GONÇALVES DE ARAÚJO	Cirurgião Dentista 40 horas
MÁRIA EUNICE MEDEIROS DA SILVEIRA NETA ROCHA	Cirurgião Dentista 40 horas
MARIANA DE LIRA GOMES	Cirurgião Dentista 40 horas
MARIANA PEREIRA MARQUES	Cirurgião Dentista 40 horas
MARX DE OLIVEIRA FERNANDES	Cirurgião Dentista 40 horas

MATHEUS JOSÉ SILVA DA GLÓRIA	Cirurgião Dentista 40 horas
PAULO CESAR PEREIRA	Cirurgião Dentista 40 horas
PRISCILA AGUIAR DE VASCONCELOS	Cirurgião Dentista 40 horas
RAYANAYARA DA CONCEIÇÃO MARTINS	Cirurgião Dentista 40 horas
REUEL FELIPE NUNES FERRAZ	Cirurgião Dentista 40 horas
RIVANALDO ADRIANO HOLLANDA ALVES	Cirurgião Dentista 40 horas
ROBSON NORMANDO MOREIRA PEREIRA	Cirurgião Dentista 40 horas
RODRIGO DE MELO DANTAS	Cirurgião Dentista 40 horas
RÔMULO MAX RODRIGUES DE SOUSA	Cirurgião Dentista 40 horas
ROSÁRIO DE FÁTIMA MEIRA DA TRINDADE	Cirurgião Dentista 40 horas
SHEILA VARELLA DE FIGUEIREDO	Cirurgião Dentista 40 horas
SIDNEY CEZAR RODRIGUES REBOUÇAS	Cirurgião Dentista 40 horas
TAYLLA MAYARA DE SOUZA RIBEIRO	Cirurgião Dentista 40 horas
THAYNÁ TUANNE SOARES MILITÃO	Cirurgião Dentista 40 horas
THAYNARA JÉSSICA BRANDÃO CHAGAS MACHADO	Cirurgião Dentista 40 horas
YASMIN CÂNDIDO PAIVA	Cirurgião Dentista 40 horas
NOME COMPLETO	Opção do Cargo
ANAÍDE DA SILVA INÁCIO	Copeiro
ANDREZA SILVA DA CUNHA	Copeiro
EVERTON TEIXEIRA DA SILVA	Copeiro
GILDENE SILVA DA CAMARA RODRIGUES	Copeiro
ISAURA LUIZA PEGADO GOMES	Copeiro
JOSÉ RINALDO RIBEIRO DE MACEDO	Copeiro
JOSIANE CIPRIANO DE OLIVEIRA	Copeiro
MARIA DO SOCORRO SILVA DA CUNHA	Copeiro
MARIA JUVANETE RODRIGUES DE SOUZA	Copeiro
PAULO HENRIQUE DA ROCHA	Copeiro
SELMA LÚCIA GENEROSO DE OLIVEIRA	Copeiro
SHIRLEI DA SILVA LIMA DE SOUZA	Copeiro
VALESSIA DA SILVA EMÍDIO	Copeiro
NOME COMPLETO	Opção do Cargo
KAROLINE ZUZA LIRA DE LIMA	Cozinheiro
LUCIA MARIA DA SILVA BRITO	Cozinheiro
RUTIERE FERREIRA DE QUEIROZ	Cozinheiro
NOME COMPLETO	Opção do Cargo
ALANE SIMÃO DO NASCIMENTO	Educador Físico
ALLAN BRUNO FARIAS DE AQUINO	Educador Físico
ERIC STEFANI DOS SANTOS ALVES	Educador Físico
GIOVANI SILVA DE OLIVEIRA	Educador Físico
ISRAIANY JANE SEVERO GOMES DE OLIVEIRA	Educador Físico
LENILDO LUCENA DE MEDEIROS	Educador Físico
LEONARDO MATEUS ARAÚJO LIMA DE SOUZA	Educador Físico
LOUISE HELENA MORAIS DE SOUZA COSTA	Educador Físico
MONIQUE LEITE GALVÃO COELHO	Educador Físico
RAFAEL FERNANDES PEREIRA	Educador Físico
ROBSON GOMES DA SILVA MARQUES	Educador Físico
NOME COMPLETO	Opção do Cargo
ABILENE ANGELO RIBEIRO	Farmacêutico
ANDRESSA DOS SANTOS CARVALHO	Farmacêutico
BEATRIZ PAIVA DO NASCIMENTO	Farmacêutico
JOSILENE LEITE MANGUEIRA	Farmacêutico
MAYARA CHRISTINE DE OLIVEIRA E SOUZA	Farmacêutico
PATRICIA SUELY DA SILVA	Farmacêutico
RICARDO LOMONTE CAUCHIOLI	Farmacêutico
THAIS GADELHA SARAIVA	Farmacêutico
TIAGO VIANA BERNARDO	Farmacêutico
NOME COMPLETO	Opção do Cargo
AMANDA ILA MENDES ROQUE	Fonoaudiólogo
DANIELA DANTAS GALVÃO	Fonoaudiólogo
ÉLIDA SULAMITA FERREIRA SANTOS	Fonoaudiólogo
ERIKA PEREIRA DA SILVA DE PAULA	Fonoaudiólogo
JÉSSICA STEFANIA OLIVEIRA DOS SANTOS	Fonoaudiólogo
LÍRIA CAVALCANTE MAIA BARRA	Fonoaudiólogo
MARIA HELENA DANTAS ABREU	Fonoaudiólogo
RENATA ALVES GAAG MORAES	Fonoaudiólogo
WILLIANE KAROLINE DA SILVA COSTA	Fonoaudiólogo
NOME COMPLETO	Opção do Cargo
ALINE RICHELLY DE SOUSA RODRIGUES	Nutricionista
AMANDA CAROLINE ARAÚJO DE OLIVEIRA TORRES	Nutricionista
AMANDA FARLEY BARBOSA DE ARAÚJO	Nutricionista
ANA LUIZA DA SILVA CÂMARA	Nutricionista
ANA PAULA ARAÚJO DA SILVA	Nutricionista
ANGÉLICA QUIRINO DA COSTA	Nutricionista
CAMILLA LUCANA DOURADO VIEIRA	Nutricionista
CARLA PRISCILLA GALVÃO DA SILVA FARIAS	Nutricionista
CECÍLIA MARTINS FRANÇA	Nutricionista
DANIELA ANTUNES PACHECO	Nutricionista
EDICARLA SILVA DE MELO	Nutricionista

GLEIDSON LOURENÇO SILVA	Nutricionista
GLEYCE JOSYANE DE SOUZA PINHEIRO	Nutricionista
GRACY ANNY RIBEIRO DA SILVA	Nutricionista
HELOÍSA BARACHO DE MACEDO	Nutricionista
JULANE BRAGA DE AZEVEDO	Nutricionista
JULIANA LEITE DA SILVA	Nutricionista
JULIANA MARA DO NASCIMENTO ASSUNÇÃO	Nutricionista
LIDINÉS TEIXEIRA DA SILVA	Nutricionista
MARIA LUCY LIMA DA SILVA	Nutricionista
MIRNA GABRIELLE GOMES CASSEMIRO	Nutricionista
POLIANA ARAÚJO DE BRITO	Nutricionista
RAYSSA MARYANNE DA SILVA E NASCIMENTO	Nutricionista
ROBERTA MYLENA MELO E SILVA	Nutricionista
ROBERTA SUANNY DE MELO XAVIER CARDOSO	Nutricionista
ROSICLÉA MARIA DA SILVA MAGALHÃES	Nutricionista
ROSSILVIA MORAIS TOCANTINS	Nutricionista
SARA SAYONARA DA CRUZ NASCIMENTO	Nutricionista
SUELLEN DANTAS GOMES	Nutricionista
TATIANA MARIA DE OLIVEIRA	Nutricionista
VANESSA DA SILVA FERNANDES	Nutricionista
VANNESSA MARTINS DA SILVA	Nutricionista
WHATSANA RAMOS FREIRE DA SILVA	Nutricionista
ISMENIA NASCIMENTO DA SILVA	Nutricionista
NOME COMPLETO	Opção do Cargo
ADRIANA VARELA DA SILVA SOUZA	Pedagogo
ALI ELIONAI MOURA DE ARAÚJO	Pedagogo
ARIANNE RAYLA PEREIRA NERI	Pedagogo
DIANE DOS SANTOS SILVA	Pedagogo
EDNEIDE SOUZA MORAIS	Pedagogo
ELZA MARIA DE OLIVEIRA SOARES	Pedagogo
EMANUEL ALVES MACHADO	Pedagogo
EWERTON BARBOSA MARINHO	Pedagogo
FLÁVIA SIMONE DA SILVA	Pedagogo
GEILZA OLIVEIRA DOS SANTOS	Pedagogo
GILMARA SANTOS DA ROCHA PINA	Pedagogo
GREICY KELLY RIBEIRO DA SILVA	Pedagogo
ILANNE ESTER LEANDRO LIMA	Pedagogo
JACKELINE DE SOUZA XAVIER ANDRADE	Pedagogo
KACIA DANIELLE DE LIMA OLIVEIRA	Pedagogo
KAIONARA CYBELLE FERNANDES CARER	Pedagogo
LIDIANE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO	Pedagogo
MARIA APARECIDA EMILIANO LOPES DA COSTA	Pedagogo
MARIA CÉLIA SILVA LOPES	Pedagogo
MUCYHELLEN ALVES RAFAEL ARAÚJO	Pedagogo
RAMILA SILVA DE OLIVEIRA	Pedagogo
SORAIA GONÇALVES DE CARVALHO	Pedagogo
SUEDNA RELVA NOGUEIRA	Pedagogo
VALDEMIR CASUSA BARBOSA	Pedagogo
NOME COMPLETO	Opção do Cargo
ANA PAULA DE ARAÚJO GALVÃO	Psicólogo
ANDRESSA KERLEY CRESCENCIO DE SOUZA ESTANISLA	Psicólogo
BRUNO ÂNGELO DA SILVA	Psicólogo
CRISTIANE COSTA DO NASCIMENTO	Psicólogo
CRISTINA MEDEIROS MOREIRA	Psicólogo
DEYSE NAAMA DANTAS DA SILVA	Psicólogo
EDVANIA MARIA ALMEIDA DE MENEZES FERREIRA	Psicólogo
ELANIA CRISTINA SILVA DE LIRA	Psicólogo
FRANCISCO ALEXANDRE SOUZA BEZERRA	Psicólogo
GERAILTON MORAIS PEREIRA	Psicólogo
GLEICY SANNY DE LIMA MELO	Psicólogo
GLÊNIO TAVARES COSTA	Psicólogo
IKARO CRUZ DE ANDRADE	Psicólogo
JOSÉ ELINALDO SILVA SANTOS	Psicólogo
LARYCE JUSTINO DE MOURA	Psicólogo
LEILANI DE SOUSA E SILVA FOSSA	Psicólogo
LUANA LUCAS NOBRE	Psicólogo
MARIANE SILVA DE OLIVEIRA	Psicólogo
NICELLY SUANE FARIAS DE MOURA	Psicólogo
POLLYANNA DIAS DE MEDEIROS	Psicólogo
RAILSON PEREIRA GARCIA	Psicólogo
RANIERE MARCIANO DE SOUSA	Psicólogo
THAILA GRAZIELLY BARBOSA BRANDÃO	Psicólogo
VALDOMIRO SILVA NETO	Psicólogo
JANE EPAMINONDAS GOUVEIA LUCENA	
NOME COMPLETO	Opção do Cargo
EDSON GLEYSBERG NUNES DE OLIVEIRA	Psicólogo Plantonista
GEIZA ALINE DA COSTA LEONCIO	Psicólogo Plantonista
HELENISA KATILANNY MELO DA SILVA	Psicólogo Plantonista
JOSÉ LAERTO SILVA	Psicólogo Plantonista
MARIA IZABEL DANTAS MARINHO	Psicólogo Plantonista
MARIANA LUIZA DE ANDRADE	Psicólogo Plantonista
MEGIE GIFFONI BEZERRA E SILVA	Psicólogo Plantonista
MÔNICA DE ALMEIDA FERREIRA	Psicólogo Plantonista
MONICK CASTRO SILVA	Psicólogo Plantonista

ROBERTA MACHADO ALVES	Psicólogo Plantonista
SIMONE SOCORRO ALENCAR DE ARAUJO PAULO	Psicólogo Plantonista
NOME COMPLETO	Opção do Cargo
ALEXANDRO RODRIGUES DOS SANTOS	Técnico em Radiologia
ALEXSANDRO GOMES DE LIMA	Técnico em Radiologia
CICERO JANUARIO DE ANDRADE	Técnico em Radiologia
DARY MEDEIROS DANTAS	Técnico em Radiologia
EDENCLEY DE FREITAS FERREIRA	Técnico em Radiologia
ÉFERSON ALMEIDA ALVES	Técnico em Radiologia
EMERSON DE MEDEIROS SILVA	Técnico em Radiologia
FRANCISCO WELTON DE SOUSA OLIVEIRA	Técnico em Radiologia
FRANKLIN ALEXANDRE LINS RODRIGUES	Técnico em Radiologia
GABRIEL DA ROCHA SILVA	Técnico em Radiologia
GEOVANA MONTEIRO FERNANDES	Técnico em Radiologia
HEBERTON TENORIO DA SILVA	Técnico em Radiologia
JOÃO MARIA BARBOSA DOS ANJOS FILHO	Técnico em Radiologia
JOAO PAULO MARQUES DA SILVA	Técnico em Radiologia
JOELMA BELARMINO	Técnico em Radiologia
JOSE WELYTON DA SILVA FREITAS	Técnico em Radiologia
LEANDRO HENRIQUE DA SILVA	Técnico em Radiologia
MARCIA FERNANDA DOS SANTOS CORDEIRO	Técnico em Radiologia
MARCONE PHILIPPE PEREIRA DE LIMA	Técnico em Radiologia
MATHEUS ARAÚJO DE OLIVEIRA	Técnico em Radiologia
MICARLA DANIELLE DANTAS DA SILVA CABRAL	Técnico em Radiologia
PAULO ROBERTO NOBRE COELHO MENEZES	Técnico em Radiologia
RAONNY AVELINO DE FARIAS	Técnico em Radiologia
RAPHAELLE BATISTA DE OLIVEIRA ESTEVAM	Técnico em Radiologia
RAUL CARNEIRO DA CUNHA NETO	Técnico em Radiologia
RENATO SILVA DE CARVALHO	Técnico em Radiologia
RICHARD MIRELLY FREIRE COELHO DE ARAÚJO	Técnico em Radiologia
ROBSON ALEX DA LUZ SOARES	Técnico em Radiologia
RUDINEZI COSME ALVES DE BRITO	Técnico em Radiologia
SALMINIO MATEUS BARBOSA	Técnico em Radiologia
GEOVANA MONTEIRO FERNANDES	Técnico em Radiologia
JOÃO PAULO MARQUES DA SILVA	Técnico em Radiologia
ALEXSANDRO GOMES DE LIMA	Técnico em Radiologia
JOELMA BELMIRO	Técnico em Radiologia
RAPHAELLE BATISTA DE OLIVEIRA ESTEVAM	Técnico em Radiologia
RICHARD MIRELLY FREIRE COELHO DE ARAÚJO	Técnico em Radiologia
RUDINEZI COSME ALVES DE BRITO	Técnico em Radiologia
PAULO ROBERTO NOBRE COELHO MENEZES	Técnico em Radiologia

A COMISSÃO

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:9766DE78

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021

O **MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, com sede na rua São José, 05, centro, na cidade de Coronel João Pessoa/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.471/0001-24, neste ato representado pela prefeita **Maria de Fátima Alves da Costa**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na rua Santo Antonio, 15, centro, na cidade de Coronel João Pessoa/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.767.390/0001-22, neste ato representado pelo ordenador **Luiz Marcos Alves da Costa**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2021**, realizado no Portal de Compras Públicas em de 16 de agosto de 2021, processo administrativo n.º 01249/2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO para futura aquisição fracionada de MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência**, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 028/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

DATA ADJUDICAÇÃO	ITEM	MATERIAL	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
06/12/2021	7	5787 - AMPICILINA, ASSOCIADA COM SULBACTAM - COD BR0270555 - 2G + 1G, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	NOVAFARMA	150	9,50	1.425,00
06/12/2021	10	5790 - BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA - COD BR0270614 - 100.000UI + 300.000UI, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	TEUTO	50	7,75	387,50
06/12/2021	11	5791 - BICARBONATO DE SÓDIO - COD BR0276097 - 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 10ML	AMP	NOVAFARMA	50	1,97	98,50
06/12/2021	13	5793 - CEFTRIAXONA SÓDICA - COD BR0268414 - 1G, ENDOVENOSO	AMP	EUROFARMA	1.800	4,85	8.730,00

06/12/2021	14	5794 - CEFTRIAXONA SÓDICA - COD BR0268415 - 1G, INTRAMUSCULAR	AMP	EUROFARMA	200	7,00	1.400,00
06/12/2021	16	5796 - CIPROFLOXACINO CLORIDRATO - COD BR0292418 - 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO DE 100ML	FR	BLAU	100	19,45	1.945,00
06/12/2021	17	5797 - CLORANFENICOL - COD BR0335100 - 1G, PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	NOVAFARMA	300	3,80	1.140,00
06/12/2021	18	5798 - CLORETO DE SÓDIO - COD BR0268236 - 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO DE 250ML	FR	CRISTALIA	360	2,40	864,00
06/12/2021	19	5799 - CLORETO DE SÓDIO - COD BR0268236 - 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO DE 500ML	FR	CRISTALIA	4.800	2,56	12.288,00
06/12/2021	27	5807 - DOBUTAMINA CLORIDRATO - COD BR0268446 - 12,5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 20ML - EQUIVALENTE 20ML/250MG	AMP	BLAU	10	22,35	223,50
06/12/2021	29	5809 - ENOXAPARINA - COD BR0272645 - 40MG/0,4ML, INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-ENCHIDA	SERINGA PREENCHIDA	ACHE	100	27,30	2.730,00
06/12/2021	30	5810 - ENOXAPARINA - COD BR0268454 - 60MG/0,6ML, INJETÁVEL, SERINGA GRADUADA	SERINGA	ACHE	100	49,88	4.988,00
06/12/2021	32	5812 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA - COD BR0270621 - 4MG+500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 5ML	AMP	TEUTO	1.000	3,35	3.350,00
06/12/2021	33	5813 - ETILEFRINA CLORIDRATO - COD BR0272198 - 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	AMP	UNIÃO QUÍMICA	50	3,40	170,00
06/12/2021	34	5814 - FENITOÍNA SÓDICA - COD BR0267107 - 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 5ML	AMP	HIPOLABOR	50	2,95	147,50
06/12/2021	35	5815 - FENOBARBITAL SÓDICO - COD BR0300725 - 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMP	CRISTALIA	50	2,35	117,50
06/12/2021	36	5816 - FENTANILA, SAL CITRATO - COD BR0271950 - 0,05MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMP	CRISTALIA	50	2,90	145,00
06/12/2021	37	5817 - FITOMENADIONA - COD BR0292399 - 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	AMP	CRISTALIA	50	2,36	118,00
06/12/2021	40	5820 - GENTAMICINA - COD BR0269759 - 80MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMP	HIPOLABOR	1.500	1,39	2.085,00
06/12/2021	43	5823 - HALOPERIDOL - COD BR0292196 - 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	AMP	TEUTO	50	3,35	167,50
06/12/2021	44	5824 - HEPARINA SÓDICA - COD BR0272796 - 5.000UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO DE 5ML	AMP	SANVAL	50	24,99	1.249,50
06/12/2021	45	5825 - HIDROCORTISONA - COD BR0270220 - 100MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	BLAU	1.000	2,35	2.350,00
06/12/2021	46	5826 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO - COD BR0269842 - 1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO DE 20ML	AMP	CRISTALIA	50	6,55	327,50
06/12/2021	47	5827 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO - COD BR0269843 - 2%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO DE 20ML	AMP	CRISTALIA	50	7,80	390,00
06/12/2021	48	5828 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA - COD BR0275402 - 1% + 1:200.000UI, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO DE 20ML	AMP	CRISTALIA	50	4,60	230,00
06/12/2021	49	5829 - MANITOL - COD BR0299675 - 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO DE 250ML	FR	EUROFARMA	50	6,70	335,00
06/12/2021	50	5830 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO - COD BR0267310 - 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMP	TEUTO	500	0,52	260,00
06/12/2021	51	5831 - METRONIDAZOL - COD BR0268498 - 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 100ML	FR	B BRAUN	80	5,51	440,80
06/12/2021	52	5832 - MIDAZOLAM - COD BR0268481 - 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 3ML	AMP	TEUTO	50	12,99	649,50
06/12/2021	53	5833 - MONONITRATO DE ISOSSORBIDA - COD BR0273404 - 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	AMP	BIOLAB	50	3,28	164,00
06/12/2021	54	5834 - MORFINA, SULFATO - COD BR0304872 - 0,2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	AMP	CRISTALIA	150	8,13	1.219,50
06/12/2021	55	5835 - MORFINA, SULFATO - COD BR0304870 - 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMP	CRISTALIA	100	6,57	657,00
06/12/2021	56	5836 - OMEPRAZOL - COD BR0268160 - 40MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO DE 10ML	AMP	BLAU	1.250	23,30	29.125,00
06/12/2021	58	5838 - PETIDINA CLORIDRATO - COD BR0272329 - 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMP	BIOQUÍMICO	250	4,58	1.145,00
06/12/2021	59	5839 - PIRACETAM - COD BR0275121 - 200MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 5ML	AMP	MEDLEY	100	7,54	754,00
06/12/2021	61	5841 - RANITIDINA CLORIDRATO - COD BR0267735 - 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMP	TEUTO	600	3,37	2.022,00
06/12/2021	65	5845 - TRAMADOL CLORIDRATO - COD BR0292382 - 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMP	TEUTO	500	2,08	1.040,00
TOTAL REGISTRADO						84.878,80	

CADASTRO DE RESERVA

3.1. Não consta cadastro de reserva.

ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

O órgão gerenciador da presente Ata é o identificado em seu preâmbulo.

Não há outros órgãos participantes no presente registro de preços.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DA CONTRATAÇÃO

6.1. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quant. Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

6.1.1. Caso o fornecedor beneficiário da ata não aceite o fornecimento em quantidades inferiores à mínima estipulada, deverá manifestar-se por escrito no prazo máximo de 3 (três) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho.

6.1.2. A não manifestação no prazo estipulado implicará a completa anuência em relação às quantidades pretendidas.

6.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado **CONTRATO** ou ser emitidas **Notas de Empenho**, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 1, 2 e 4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens 7.4 e 7.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

1. gerenciar a presente ata de registro de preços;
2. promover, periodicamente, em intervalos não superiores a XX dias, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
3. conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
4. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
5. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

DO FORO

10.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de São Miguel/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea “d” da Constituição Federal.

CONDIÇÕES GERAIS

O órgão gerenciador, *bem como o(s) órgão(s) participante(s)*, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

17.1.1. O órgão gerenciador, *bem como o(s) órgão(s) participante(s)*, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Coronel João Pessoa/RN, 05 de janeiro de 2021.

Município De Coronel João Pessoa/RN

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita

Fundo Municipal De Saúde

LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA

Órgão Gerenciador

PN COMERCIO E SERVICO LTDA

Fornecedor Registrado

Publicado por:
Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:1D1FF145

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº 196/2021 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2021

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurílio Sales Dias 2, SN, Alto Santa Catarina, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI**, CNPJ/MF nº **01.973.806/0001-29** com sede na cidade de Mossoró/RN, CEP: 59.600-200, na Rua Coronel Gurgel, nº 55, Bairro Centro neste ato representada pelo Sr. **JOSIVALDO LEÃO DE OLIVEIRA**, CPF nº 430.002.744-72, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem por objeto o **registro de preços destinado à eventual contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de materiais esportivos e redes de proteção com instalação, destinada a atender as demandas da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto/Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado-RN**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QNTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
10	Bola de Futebol de Salão infantil Profissional: Tamanho oficial adulto, costurada com câmara, látex ou butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de salão (CBFS) ou pela federação Internacional de Futebol (FIFA APROVED) ou pela liga nacional de Futsal, no ano vigente.	Unidade	10,00	R\$ 91,00	R\$ 910,00
16	CATMAT: 238785 - RAQUETE ESPORTIVA - RAQUETE ESPORTIVA, MATERIAL CORPO MADEIRA, REVESTIMENTO CORPO BORRACHA, TAMANHO ÚNICO, COR PRETA, APLICAÇÃO TÊNIS DE MESA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 LADOS REVESTIDOS	Unidade	20,00	R\$ 11,50	R\$ 230,00
20	CATMAT: 464744 - REDE ESPORTE - REDE ESPORTE, MATERIAL NÁILON, APLICAÇÃO FUTSAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIO 4MM, MEDIDAS 3,20X2,10M	Unidade	15,00	R\$ 160,00	R\$ 2.400,00
21	Rede esporte, material: polietileno, aplicação: voleibol, características adicionais: malha 10 x 10 cm, fio 2,5 mm, medidas 1 m x 10 m, lonas sintéticas 5cm, com 4 faixas. A garantia deste produto é contra defeitos de fabricação	Unidade	20,00	R\$ 79,00	R\$ 1.580,00
22	CATMAT: 150652 - EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO - FITA DEMARCATÓRIA PARA QUADRA DE VOLÊI DE AREIA; A Marcação Quadra Master Rede Volei Praia conta com proteção UV que evita a degradação dos polímeros. Características: Confeccionada em matéria-prima virgem de alta densidade. Conta com tratamento ultravioleta que evita a degradação dos polímeros ocasionada por intempéries. Conta com certificado de resistência feito em laboratório que aumenta o tempo de uso da sua rede. Peso de 1.200g. Conta com 6 fixadores de ferro e 6 marcações de 8.00mts de comprimento x 6cm de largura (cada). Confeccionada com fio de polipropileno trançado com 4cm de largura. Apropriada para demarcar quadras com tamanho oficial 16 X 8 M. Dimensões da embalagem: 6x22x25.	Unidade	4,00	R\$ 105,00	R\$ 420,00
27	Cronômetro Profissional digital	Unidade	2,00	R\$ 42,50	R\$ 85,00
29	CATMAT: 150652 - EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO - Equipamento , acessórios desporto, equipamento , acessórios desporto. Placar de mesa: o placar de mesa que possa ser utilizado em várias modalidades esportivas, como tênis de mesa, vôlei, futebol etc. confeccionado em pvc rígido. cor: preto; linha table tennis; prático e leve; 7 sets 31 pontos; multi esporte; dobrável; dimensões: 22,00 x 39,00 x 19,00; obs: tamanho oficial.	Unidade	2,00	R\$ 222,00	R\$ 444,00
31	JOGO DE CARTÃO PARA ÁRBITRO TIPO PROFISSIONAL (PAR: VERMELHO E AMARELO)	Unidade	10,00	R\$ 8,30	R\$ 83,00
32	Placa Tatame Eva 1x1x30mm	Unidade	40,00	R\$ 107,00	R\$ 4.280,00
33	BANDEIRA PARA ÁRBITRO ASSISTENTE EM POLIESTER.	Unidade	8,00	R\$ 67,00	R\$ 536,00
35	CATMAT: 30104 - EQUIPAMENTO PARA GINASIO DE EDUCACAO FISICA , EQUIPAMENTO PARA GINASIO DE EDUCACAO FIS NOME - CONE ESPORTIVO, PLÁSTICO RÍGIDO 23 CM	Unidade	100,00	R\$ 7,20	R\$ 720,00
36	CATMAT: 447975 - CONE - CONE, MATERIAL PVC, ALTURA 4 CM, APLICAÇÃO ATIVIDADE FÍSICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONE, CHAPÉU CHINÊS, DEMARCATÓRIO, CORES VARIADAS	Unidade	100,00	R\$ 3,90	R\$ 390,00
38	CATMAT: 150652 - EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO - CINTO DE TRAÇÃO. 2 CINTOS; 5 ELÁSTICOS DE PUXADA EM LÁTEX; 2 FITAS. 2 MOSQUETÕES COM TRAVA. TIPO: PUXADOR DUPLA. MATERIAL: LÁTEX. COR: VERMELHO. MARCA: POLIMET. DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 27 X 25 X 10 CM. PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM: 13 KG. INFORMAÇÕES ADICIONAIS VERMELHO: ALTA INTENSIDADE	Unidade	10,00	R\$ 218,00	R\$ 2.180,00
47	CATMAT: 70491 - JOGO / BRINQUEDO PEDAGOGICO - Xadrez profissional, dimensões: 50x45cm. Com tabuleiro e 32 figuras de até 10cm de altura (rei).	Unidade	10,00	R\$ 106,00	R\$ 1.060,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de R\$ 15.318,00 (quinze mil, trezentos e dezoito reais), correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Presencial SRP nº 031/2021**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigerá até 31 de dezembro de 2021, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura do Município de Governador Dix-Sept Rosado para o fornecimento do objeto deste edital;

6.1.3. Solicitar a troca do(s) produto(s) que apresentarem defeitos ou por estarem em desconformidade mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura do Município de Governador Dix-Sept Rosado;

6.1.4. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s);

6.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do(s) fornecimento(s) do(s) produto(s) tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) frete;
- e) indenizações; e
- f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Poder Executivo Municipal;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente ao Poder Executivo Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do(s) produto(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Poder Executivo Municipal;

6.2.4. Efetuar a entrega produto(s) objeto da autorização de fornecimento, conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Efetuar a troca do(s) produto(s) considerado(s) sem condições de uso, ou em desconformidade por outro que esteja conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, no prazo máximo de 05 (dois) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;

6.2.6. Comunicar ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.7. Proceder a realização ao fornecimento sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;

6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos;

6.2.9. O(s) produto(s) deverá(ão) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, obedecendo a necessidade do Município;

6.2.10. O prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo **15 (quinze) dias úteis** a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do(s) produto(s) ainda que acontecido em dependência do Poder Executivo Municipal;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do(s) produto(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo Municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente do Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) produto(s) caberá ao Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município e Recursos provenientes do Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTO	
Função	13 - Cultura
Sub função	392 – Difusão Cultural
Programa	1006 – Acesso ao Esporte e Cultura, Direitos do Cidadão
Projeto/Atividade	2017 – Manutenção do Fundo Municipal de Cultura
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Elemento de Despesa	3390.32.99 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos	15300000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTO	
Função	13 - Cultura
Sub função	392 – Difusão Cultural
Programa	2008 – Atuação Administrativa da Secretaria de Juventude, Cultura e Esporte
Projeto/Atividade	2018 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude, Cultura e Esporte
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Elemento de Despesa	3390.32.99 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos	10010000 – Recursos Ordinários

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTE	
Função	13 - Cultura
Sub função	392 – Difusão Cultural
Programa	2008 – Atuação Administrativa da Secretaria de Juventude, Cultura e Desporto
Projeto/Atividade	2018 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude, Cultura e Desporto
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15300000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12 O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

12.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.2 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

12.4 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

12.4.1 Não produziu os resultados acordados;

12.4.2 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

12.4.3 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.6 O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

12.7 A Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

12.8 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

12.9.1 A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.9.2 A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastro de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

12.9.3 A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 107.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;
- 15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**
- 15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- 15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
- 15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;
- 15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
- 15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.18.4. Fizer declaração falsa;
- 15.18.5. Cometer fraude fiscal;
- 15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 15.18.8. Apresentar documentação falsa.
- 15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.
- 15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE

- 16.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 16.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 16.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 16.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 16.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 10.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

17.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

17.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

17.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

17.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

18. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICIDADE DOS ATOS

19. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 10 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Gov. Dix-Sept Rosado/RN	Livraria Do Estudante EIRELI
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	JOSIVALDO LEÃO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Gov. Dix-Sept Rosado/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

FREDERICO RIERSON DO VALE COSTA

CPF: 112.004.244-50

Portaria Nº 235/2021

Fiscal De Contrato

Publicado por:

Neliane Priscila de Medeiros Guimarães

Código Identificador:CFDEEE09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2021

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurílio Sales Dias 2, SN, Alto Santa Catarina, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** e de outro lado a empresa **G M DOS SANTOS PONTES EIRELI**, CNPJ/MF nº 16.874.288/0001-63, com sede na cidade de Mossoró/RN, CEP: 59.600-120, na Rua **CORONEL VICENTE SABOIA**, nº 52, Bairro Centro, neste ato representada pelo Sr. **GLEYDSON MAGNO DOS SANTOS PONTES**, CPF nº 013.035.484-88, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E REDES DE PROTEÇÃO COM INSTALAÇÃO, DESTINADA A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º. O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 15 (quinze) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QNTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 06.	UNIDADE	50,00	R\$ 19,30	R\$ 965,00
2	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 08, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. TAMANHO: 40 – 42 CM DE DIÂMETRO. PESO 110 – 120 G.	UNIDADE	50,00	R\$ 28,50	R\$ 1.425,00
3	BOLA HANDEBOL - BOLAS DE INICIAÇÃO Nº 10, DIÂMETRO: 48 - 50 CM; PESO: 180 - 200 GRAMAS, COM CÂMARA AIRBILITY (FEITA EM BORRACHA BUTÍLICA, POSSUI SISTEMA DE BALANCEAMENTO, COM ÓTIMA RESISTÊNCIA A RETENÇÃO DE AR. A VÁLVULA É COMPOSTA DE BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA. O MIOLO, COMPOSTO ESPECIAL E AUTOLUBRIFICADO, É REMOVÍVEL E NÃO ENVELHECE. ALÉM DISSO, A VEDAÇÃO É ALTAMENTE RESISTENTE A DIFERENTES CONDIÇÕES CLIMÁTICAS E DEFORMAÇÕES MECÂNICAS). CONSTRUÇÃO: MATRIZADA (TEM EXCLUSIVO ME/EP/MEI)	UNIDADE	50,00	R\$ 28,90	R\$ 1.445,00
4	BOLA ESPORTIVA - BOLA DE INICIAÇÃO Nº 12 MATRIZADA, CONFECCIONADA EM BORRACHA. DIÂMETRO: 57 - 59 CM. PESO: 250 - 270 G. MIOLO: SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO. CÂMARA: BUTIL	UNIDADE	50,00	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
6	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, COM 12 GOMOS, COSTURADA A MÃO, CÂMARA BUTIL PARA MAIOR RETENÇÃO DO AR, CALIBRAGEM 10/12, COMPOSIÇÃO 100% MICROFIBRA, PESO APROXIMADO 410/440 G, CIRCUNFERÊNCIA 68-70 CM	UNIDADE	70,00	R\$ 88,50	R\$ 6.195,00
7	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL.	UNIDADE	20,00	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
8	BOLA FUTSAL - BOLA FUTSAL. MATERIAL: PU, PESO CHEIA: 410 A 440 G, CIRCUNFERÊNCIA: 61 A 64 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 32 GOMOS, VÁLVULA REMOVÍVEL, LUBRIFICADA, CHANCELA	UNIDADE	50,00	R\$ 61,90	R\$ 3.095,00
9	BOLA ESPORTIVA - BOLA DE FUTSAL PROFISSIONAL	UNIDADE	25,00	R\$ 63,00	R\$ 1.575,00
11	BOLA ESPORTIVA - BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE AREIA (BEACH SOCCER) COSTURADA, COM 8 GOMOS CONFECCIONADA EM PU (PU ULTRA 100%), DIÂMETRO: 68-69 CM, PESO DEVERÁ SER DE 420 A 450 GRAMAS, CÂMARA DE AIRBILITY, ACABAMENTO TERMOTEC, MIOLO SLIP SISTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UNIDADE	10,00	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
12	BOLA DE VÔLEI PROFISSIONAL. TAMANHO OFICIAL UNISSEX. CONFECCIONADA COM PU OU PVC	UNIDADE	20,00	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
13	BOLA ESPORTIVA - BOLA DE VÔLEI. PRÁTICA DE ATIVIDADES QUADRA DE AREIA, CÂMARA, AIRBILITY, CIRCUNFERÊNCIA: 65 - 67 CM, COMPOSIÇÃO: PVC, COSTURA: NÃO, MIOLO: SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, TECNOLOGIA : ULTRA FUSION, PESO DO PRODUTO: 280-300G SUA ESTRUTURA CONTA COM 18 GOMOS CONFECCIONADO EM PVC, MATRIZADA	UNIDADE	10,00	R\$ 79,00	R\$ 790,00
14	BOLA DE BASQUETE, OFICIAL, DE BORRACHA, CIRCUNFERENCIA DE 75 - 78 CM, PESANDO 600 - 650 GR, CAMARA DE BUTIL E MIOLO REMOVIVEL, ACABAMENTO EXTERNO MATRIZADA, DE ACORDO COM AS REGRAS DA MODALIDADE, ESPECIALMENTE QUANTO AS DIMENSOES E PESO	UNIDADE	15,00	R\$ 63,00	R\$ 945,00
15	BOLA DE TÊNIS DE MESA - BOLA DE TÊNIS DE MESA, MATERIAL ACETATO DE CELULOIDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO OFICIAL,40MM	UNIDADE	20,00	R\$ 2,20	R\$ 44,00
19	REDE ESPORTE - REDE ESPORTE, MATERIAL NAILON, COR BRANCA, APLICAÇÃO FUTEBOL DE CAMPO	UNIDADE	10,00	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
23	BOMBA DE ENCHER BOLA - CALIBRADOR DE BOLAS MODELO CANETA, IDEAL PARA CALIBRAR TODOS OS TIPOS DE BOLAS, FAZENDO LEITURAS EM QUILOGRAMAS E EM LIBRAS.EM AÇO INOX CONTENDO APROXIMADAMENTE 100G.	UNIDADE	10,00	R\$ 25,90	R\$ 259,00
26	CRONÔMETRO, MATERIAL CARÇAÇA: PLÁSTICO ABS, TIPO: BOLSO, TIPO MOSTRADOR: DIGITAL, FUNCIONAMENTO: BATERIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALARME	UNIDADE	5,00	R\$ 32,00	R\$ 160,00
30	ANTENA REDE VOLEIBOL - ANTENA REDE VOLEIBOL, MATERIAL: FIBRA DE VIDRO, TAMANHO: OFICIAL, COR: VERMELHA E BRANCA	UNIDADE	4,00	R\$ 64,00	R\$ 256,00
39	COLCHONETE , REVESTIMENTO COURVIM LISO, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 60 CM, ESPESSURA 3 CM, APLICAÇÃO GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO, COR AZUL - COLCHONETE, REVESTIMENTO: COURVIM LISO, COMPRIMENTO: 1 M, LARGURA: 60 CM, ESPESSURA: 3 CM, APLICAÇÃO: GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO, COR: AZUL	UNIDADE	30,00	R\$ 46,00	R\$ 1.380,00
41	REDE DE PROTEÇÃO CONFECCIONADA COM FIO 2,5MM, SENDO CORDA TRANÇADA EM MONOFILAMENTOS NO MATERIAL POLIPROPILENO, COM MALHA 12CM, FORMATO QUADRADO (TAMANHO E COR A DEFINIR COM A EMPRESA VENCEDORA).	METRO	3.000,00	R\$ 5,30	R\$ 15.900,00
42	REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA EM SEDA, DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, FIO 4,0 MM COM TRATAMENTO ULTRAVIOLETA TOTALIZANDO 1.000 M² SENDO CONFECCIONADAS COM MALHA DE 10X10 CM, DEVEM SER COLOCADAS ARGOLAS GALVANIZADAS NA PARTE SUPERIOR DA REDE A CADA 0,80 CM PARA FACILITAR A INSTALAÇÃO DA MESMA E AUMENTAR A SUA DURABILIDADE. CABO DE AÇO. REDE COM INSTALAÇÃO COMPLETA. - M2	METRO	1.500,00	R\$ 15,00	R\$ 22.500,00
43	KIT 3 TROFÉUS COM PERSONALIZAÇÃO DO EVENTO A SER DEFINIDAS . ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL E RECORTE ELETRÔNICO COLADO NA FRENTE DOS TROFÉUS DE: 146CM, 140CM, 137CM DE ALTURA, COM BASE EM POLÍMERO OCTOGONAL COM 26 CM DE LARGURA E 10 CM DE ALTURA, NO MEIO DESTA BASE UMA TAÇA PEQUENA DOURADA COM ANEL AZUL, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, QUATRO COLUNAS COM CONES DOURADO, TUBOS E ANEL AZUL, ACIMA DESTES UMA BASE FINA DE MADEIRA COM 4 ÁGUAS NAS LATERAIS, UM CONE DOURADO COM ANEL AZUL, UMA TAÇA COM ALÇAS E TAMPA DOURADA MEDINDO 48 CM A PARTIR DAS ALÇAS. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO. ESTATUETA GG INTERCAMBIÁVEL.	UNIDADE	15,00	R\$ 745,00	R\$ 11.175,00
45	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO - MELÃO DE UNIFORME ESPORTIVO (ABERTO), PARA APLICAÇÃO EM FUTEBOL, 100% POLIÉSTER, NAS CORES VERDE, VERMELHO, BRANCO E AZUL - COMBINAÇÃO DE ACORDO COM O ÓRGÃO SOLICITANTE.	UNIDADE	300,00	R\$ 7,65	R\$ 2.295,00
48	JOGO DE XADREZ ESCOLAR - COMPLETO COM TABULEIRO COM CASAS DE 5,3CM EM MADEIRA COM PEÇAS EM PLÁSTICO RESISTENTES DIMENSÕES DAS PEÇAS (ALTURA - BASE): REI - 10,0 CM 4,0 CM; DAMA - 8,0 CM 4,0 CM; TORRE - 5,5 CM 3,8 CM; BISPO - 7,5 CM 3,8 CM; CAVALO - 6,8 CM 3,8 CM; PEÃO - 5,0 CM 3,5 CM TOTAL: 32 PEÇAS, UM MANUAL DE REGRAS.	UNIDADE	20,00	R\$ 16,90	R\$ 338,00

Art. 7º. O pagamento deverá se efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

I. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

II. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

III. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

IV. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) Não produziu os resultados acordados;
- b) Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- c) Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

V. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

VI. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

VIII. A Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

IX. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

X. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	I = $\frac{6}{100}$ 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	----------------------------	---

XI. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

XII. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente à inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

XIII. A BENEFICIÁRIA DA ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarem de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, por prazo de até 02 (dois) anos;

13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Mossoró/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 10 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Gov. Dix-Sept Rosado/RN	G M Dos Santos Pontes EIRELI
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	GLEYDSON MAGNO DOS SANTOS PONTES
Prefeito do Município de Gov. Dix-Sept Rosado/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Neliane Priscila de Medeiros Guimarães
Código Identificador:1886853B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE CONTRATO Nº 195/2021 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2021

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias 2, SN, Alto Santa Catarina, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **G M DOS SANTOS PONTES EIRELI**, CNPJ/MF nº **16.874.288/0001-63**, com sede na cidade de Mossoró/RN, CEP: **59.600-120**, na Rua **CORONEL VICENTE SABOIA**, nº 52, Bairro Centro, neste ato representada pelo Sr. **GLEYDSON MAGNO DOS SANTOS PONTES**, CPF nº 013.035.484-88, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem por objeto o **registro de preços destinado à eventual contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de materiais esportivos e redes de proteção com instalação, destinada a atender as demandas da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto/Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado-RN**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QNTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 06.	UNIDADE	50,00	R\$ 19,30	R\$ 965,00
2	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 08, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. TAMANHO: 40 – 42 CM DE DIÂMETRO. PESO 110 – 120 G.	UNIDADE	50,00	R\$ 28,50	R\$ 1.425,00
3	BOLA HANDEBOL - BOLAS DE INICIAÇÃO Nº 10, DIÂMETRO: 48 - 50 CM; PESO: 180 - 200 GRAMAS, COM CÂMARA AIRBILITY (FEITA EM BORRACHA BUTÍLICA, POSSUI SISTEMA DE BALANCEAMENTO, COM ÓTIMA RESISTÊNCIA A RETENÇÃO DE AR. A VÁLVULA É COMPOSTA DE BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA. O MIOLO, COMPOSTO ESPECIAL E AUTOLUBRIFICADO, É REMOVÍVEL E NÃO ENVELHECE. ALÉM DISSO, A VEDAÇÃO É ALTAMENTE RESISTENTE A DIFERENTES CONDIÇÕES CLIMÁTICAS E DEFORMAÇÕES MECÂNICAS). CONSTRUÇÃO: MATRIZADA (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UNIDADE	50,00	R\$ 28,90	R\$ 1.445,00
4	BOLA ESPORTIVA - BOLA DE INICIAÇÃO Nº 12 MATRIZADA. CONFECCIONADA EM BORRACHA. DIÂMETRO: 57 - 59 CM. PESO: 250 - 270 G. MIOLO: SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO. CÂMARA: BUTIL	UNIDADE	50,00	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
6	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, COM 12 GOMOS, COSTURADO A MÃO, CÂMARA BUTIL PARA MAIOR RETENÇÃO DO AR, CALIBRAGEM 10/12, COMPOSIÇÃO 100% MICROFIBRA, PESO APROXIMADO 410/440 G, CIRCUNFERÊNCIA 68-70 CM	UNIDADE	70,00	R\$ 88,50	R\$ 6.195,00
7	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL.	UNIDADE	20,00	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
8	BOLA FUTSAL - BOLA FUTSAL, MATERIAL: PU, PESO CHEIA: 410 A 440 G, CIRCUNFERÊNCIA: 61 A 64 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 32 GOMOS, VÁLVULA REMOVÍVEL, LUBRIFICADA, CHANCELA	UNIDADE	50,00	R\$ 61,90	R\$ 3.095,00
9	BOLA ESPORTIVA - BOLA DE FUTSAL PROFISSIONAL	UNIDADE	25,00	R\$ 63,00	R\$ 1.575,00
11	BOLA ESPORTIVA - BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE AREIA (BEACH SOCCER) COSTURADA, COM 8 GOMOS CONFECCIONADA EM PU (PU ULTRA 100%), DIÂMETRO: 68-69 CM, PESO DEVERÁ SER DE 420 A 450 GRAMAS, CÂMARA DE AIRBILITY, ACABAMENTO TERMOTEC, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UNIDADE	10,00	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
12	BOLA DE VÔLEI PROFISSIONAL. TAMANHO OFICIAL UNISSEX. CONFECCIONADA COM PU OU PVC	UNIDADE	20,00	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
13	BOLA ESPORTIVA - BOLA DE VÔLEI. PRÁTICA DE ATIVIDADES QUADRA DE AREIA, CÂMARA, AIRBILITY, CIRCUNFERÊNCIA: 65 - 67 CM, COMPOSIÇÃO: PVC, COSTURA: NÃO, MIOLO: SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, TECNOLOGIA : ULTRA FUSION, PESO DO PRODUTO: 280-300G SUA ESTRUTURA CONTA COM 18 GOMOS CONFECCIONADO EM PVC, MATRIZADA	UNIDADE	10,00	R\$ 79,00	R\$ 790,00
14	BOLA DE BASQUETE, OFICIAL, DE BORRACHA, CIRCUNFERENCIA DE 75 - 78 CM, PESANDO 600 - 650 GR. CAMARA DE BUTIL E MIOLO REMOVIVEL, ACABAMENTO EXTERNO MATRIZADA, DE ACORDO COM AS REGRAS DA MODALIDADE, ESPECIALMENTE QUANTO AS	UNIDADE	15,00	R\$ 63,00	R\$ 945,00

	DIMENSÕES E PESO				
15	BOLA DE TÊNIS DE MESA - BOLA DE TÊNIS DE MESA, MATERIAL ACETATO DE CELULOIDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO OFICIAL, 40MM	UNIDADE	20,00	R\$ 2,20	R\$ 44,00
19	REDE ESPORTE - REDE ESPORTE, MATERIAL NÁILON, COR BRANCA, APLICAÇÃO FUTEBOL DE CAMPO	UNIDADE	10,00	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
23	BOMBA DE ENCHER BOLA - CALIBRADOR DE BOLAS MODELO CANETA, IDEAL PARA CALIBRAR TODOS OS TIPOS DE BOLAS, FAZENDO LEITURAS EM QUILOGRAMAS E EM LIBRAS, EM AÇO INOX CONTENDO APROXIMADAMENTE 100G.	UNIDADE	10,00	R\$ 25,90	R\$ 259,00
26	CRONÔMETRO, MATERIAL CARÇAÇA: PLÁSTICO ABS, TIPO: BOLSO, TIPO MOSTRADOR: DIGITAL, FUNCIONAMENTO: BATERIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALARME	UNIDADE	5,00	R\$ 32,00	R\$ 160,00
30	ANTENA REDE VOLEIBOL - ANTENA REDE VOLEIBOL, MATERIAL: FIBRA DE VIDRO, TAMANHO: OFICIAL, COR: VERMELHA E BRANCA	UNIDADE	4,00	R\$ 64,00	R\$ 256,00
39	COLCHONETE, REVESTIMENTO COURVIM LISO, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 60 CM, ESPESSURA 3 CM, APLICAÇÃO GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO, COR AZUL - COLCHONETE, REVESTIMENTO: COURVIM LISO, COMPRIMENTO: 1 M, LARGURA: 60 CM, ESPESSURA: 3 CM, APLICAÇÃO: GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO, COR: AZUL	UNIDADE	30,00	R\$ 46,00	R\$ 1.380,00
41	REDE DE PROTEÇÃO CONFECCIONADA COM FIO 2,5MM, SENDO CORDA TRANÇADA EM MONOFILAMENTOS NO MATERIAL POLIPROPILENO, COM MALHA 12CM, FORMATO QUADRADO (TAMANHO E COR A DEFINIR COM A EMPRESA VENCEDORA).	METRO	3.000,00	R\$ 5,30	R\$ 15.900,00
42	REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA EM SEDA, DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, FIO 4,0 MM COM TRATAMENTO ULTRAVIOLETA TOTALIZANDO 1.000 M² SENDO CONFECCIONADAS COM MALHA DE 10X10 CM, DEVEM SER COLOCADAS ARGOLAS GALVANIZADAS NA PARTE SUPERIOR DA REDE A CADA 0,80 CM PARA FACILITAR A INSTALAÇÃO DA MESMA E AUMENTAR A SUA DURABILIDADE. CABO DE AÇO. REDE COM INSTALAÇÃO COMPLETA. - M2	METRO	1.500,00	R\$ 15,00	R\$ 22.500,00
43	KIT 3 TROFÉUS COM PERSONALIZAÇÃO DO EVENTO A SER DEFINIDAS. ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL E RECORTE ELETRÔNICO COLADO NA FRENTE DOS TROFÉUS DE: 146CM, 140CM, 137CM DE ALTURA, COM BASE EM POLÍMERO OCTOGONAL COM 26 CM DE LARGURA E 10 CM DE ALTURA, NO MEIO DESTA BASE UMA TAÇA PEQUENA DOURADA COM ANEL AZUL, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, QUATRO COLUNAS COM CONES DOURADO, TUBOS E ANEL AZUL, ACIMA DESTES UMA BASE FINA DE MADEIRA COM 4 ÁGUÍAS NAS LATERAIS, UM CONE DOURADO COM ANEL AZUL, UMA TAÇA COM ALÇAS E TAMPAS DOURADA MEDINDO 48 CM Á PARTIR DAS ALÇAS. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO. ESTATUETA GG INTERCAMBIÁVEL.	UNIDADE	15,00	R\$ 745,00	R\$ 11.175,00
45	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO - MEIÃO DE UNIFORME ESPORTIVO (ABERTO), PARA APLICAÇÃO EM FUTEBOL, 100% POLIÉSTER, NAS CORES VERDE, VERMELHO, BRANCO E AZUL - COMBINAÇÃO DE ACORDO COM O ÓRGÃO SOLICITANTE.	UNIDADE	300,00	R\$ 7,65	R\$ 2.295,00
48	JOGO DE XADREZ ESCOLAR - COMPLETO COM TABULEIRO COM CASAS DE 5,3CM EM MADEIRA COM PEÇAS EM PLÁSTICO RESISTENTES DIMENSÕES DAS PEÇAS (ALTURA - BASE): REI - 10,0 CM 4,0 CM; DAMA - 8,0 CM 4,0 CM; TORRE - 5,5 CM 3,8 CM; BISPO - 7,5 CM 3,8 CM; CAVALO - 6,8 CM 3,8 CM; PEÃO - 5,0 CM 3,5 CM TOTAL: 32 PEÇAS, UM MANUAL DE REGRAS.	UNIDADE	20,00	R\$ 16,90	R\$ 338,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de R\$ 76.892,00 (setenta e seis mil, oitocentos e noventa e dois reais), correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Presencial SRP nº 031/2021**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2021, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura do Município de Governador Dix-Sept Rosado para o fornecimento do objeto deste edital;

6.1.3. Solicitar a troca do(s) produto(s) que apresentarem defeitos ou por estarem em desconformidade mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura do Município de Governador Dix-Sept Rosado;

6.1.4. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s);

6.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do(s) fornecimento(s) do(s) produto(s) tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Poder Executivo Municipal;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente ao Poder Executivo Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do(s) produto(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Poder Executivo Municipal;

6.2.4. Efetuar a entrega produto(s) objeto da autorização de fornecimento, conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Efetuar a troca do(s) produto(s) considerado(s) sem condições de uso, ou em desconformidade por outro que esteja conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, no prazo máximo de 05 (dois) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;

6.2.6. Comunicar ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.7. Proceder a realização ao fornecimento sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;

6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos;

6.2.9. O(s) produto(s) deverá(ão) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, obedecendo a necessidade do Município;

6.2.10. O prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo **15 (quinze) dias úteis** a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do(s) produto(s) ainda que acontecido em dependência do Poder Executivo Municipal;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do(s) produto(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo Municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente do Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) produto(s) caberá ao Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município e Recursos provenientes do Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTO	
Função	13 - Cultura
Sub função	392 – Difusão Cultural
Programa	1006 – Acesso ao Esporte e Cultura, Direitos do Cidadão
Projeto/Atividade	2017 – Manutenção do Fundo Municipal de Cultura
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Elemento de Despesa	3390.32.99 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos	15300000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTO	
Função	13 - Cultura
Sub função	392 – Difusão Cultural
Programa	2008 – Atuação Administrativa da Secretaria de Juventude, Cultura e Desporto
Projeto/Atividade	2018 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude, Cultura e Desporto
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Elemento de Despesa	3390.32.99 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos	10010000 – Recursos Ordinários

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTO	
Função	13 - Cultura
Sub função	392 – Difusão Cultural
Programa	2008 – Atuação Administrativa da Secretaria de Juventude, Cultura e Desporto
Projeto/Atividade	2018 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude, Cultura e Desporto
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15300000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12 O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

12.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.2 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

12.4 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

12.4.1 Não produziu os resultados acordados;

12.4.2 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

12.4.3 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.6 O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

12.7 A Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

12.8 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438
		TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.9.1 A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.9.2 A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

12.9.3 A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 107.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

- 15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
- 15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;
- 15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
- 15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.18.4. Fizer declaração falsa;
- 15.18.5. Cometer fraude fiscal;
- 15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 15.18.8. Apresentar documentação falsa.
- 15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.
- 15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE

- 16.1. Os preços são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 16.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 16.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 16.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 16.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 16.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.
- 17.1. A rescisão do Contrato poderá ser:
- 17.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 17.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
- 17.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 17.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 17.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

18. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICIDADE DOS ATOS

19. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 10 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Gov. Dix-Sept Rosado/RN	G M Dos Santos Pontes EIRELI
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	GLEYDSON MAGNO DOS SANTOS PONTES
Prefeito do Município de Gov. Dix-Sept Rosado/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

FREDERICO RIERSON DO VALE COSTA

CPF: 112.004.244-50

Portaria Nº 235/2021

Fiscal De Contrato

Publicado por:
Neliane Priscila de Medeiros Guimarães
Código Identificador:D6B6EE1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE IELMO MARINHO/RN.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN** e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 248/2004, com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar Nº 014, de 05 de abril de 2011 e Lei Nº 482, de 12 de fevereiro de 2021, do gabinete da prefeita, que disciplina o regime jurídico da contratação temporária dos servidores para atender a situação excepcional interesse público, de forma para não interromper a prestação dos serviços públicos essencial nas área de Educação em atendimento, torna público a abertura de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022** para a contratação, por tempo determinado, de profissionais a serem encaminhados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ielmo Marinho/RN, nos termos dispostos neste instrumento convocatório.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que nomeará uma comissão de três servidores para compor uma Comissão Organizadora do Processo Seletivo com o objetivo de coordenar, avaliar e julgar os atos necessários, tendo esta secretaria à incumbência de sua direção, conforme anexo I.

O presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) tem o objetivo de selecionar temporariamente, por até 01 (um) ano admitindo prorrogação devidamente justificada, desde que o prazo total não exceda 02 (dois) anos ou até a nomeação dos novos servidores provenientes de concurso público, nos termos da Lei Complementar nº 014, de 05 de abril de 2011, os profissionais abaixo relacionados, que serão convocados para o preenchimento de vagas visando à realização de atividades na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ielmo Marinho/RN, sendo considerada a excepcional necessidade da administração pública, conforme quadro de vagas, descrito abaixo:

DOS CARGOS, ESCOLARIDADE EXIGIDA E JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

CÓD.	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	PRÉ-REQUISITOS/ESCOLARIDADE	VENCIMENTO (RS)
E1	Auxiliar de sala.	40h	cadastro de reserva	Ensino médio completo + experiência comprovada na área.	R\$ 1.212,00
E2	Professor dos anos finais do Ensino Fundamental: Letras (Inglês)	30h	01 + cadastro de reserva	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Letras, com habilitação em Inglês, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	R\$ 1.970,03
E3	Professor dos anos finais do Ensino Fundamental (Letras – Português)	30h	01 + cadastro de reserva	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	R\$ 1.970,03
E4	Professor dos anos finais do Ensino Fundamental Matemática	30h	01 + cadastro de reserva	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Matemática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	R\$ 1.970,03
E5	Professor dos anos finais do Ensino Fundamental História	30h	01 + cadastro de reserva	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em História, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	R\$ 1.970,03
E6	Professor dos anos finais do Ensino Fundamental Geografia	30h	01 + cadastro de reserva	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Geografia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	R\$ 1.970,03
E7	Professor dos anos finais do Ensino Fundamental Ensino Ciências	30h	01 + cadastro de reserva	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Ciências Biológicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	R\$ 1.970,03
E8	Professor dos anos finais do Ensino Fundamental Educação Física	30h	01 + cadastro de reserva	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC com Registro junto ao CREF 16/RN.	R\$ 1.970,03
E9	Professor dos anos iniciais do Ensino Fundamental Ensino	30h	cadastro de reserva	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	R\$ 1.970,03
E10	Professor da Educação Infantil	30h	cadastro de reserva	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	R\$ 1.970,03

DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES:

Poderão concorrer aos cargos do grupo de nível superior candidatos possuidores de diploma, fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação, que comprovem (por meio de declaração/atestado ou similar original) o regular registro atualizado no conselho/órgão de classe respectivo.

Poderão concorrer aos cargos do grupo de nível médio respectivamente candidatos possuidores de diploma ou certificado e histórico ou declaração (original) comprobatórias, devidamente reconhecidas pelo MEC ou Secretaria Estadual de Educação.

É vedada a contratação, para os cargos previstos neste Edital, de quaisquer servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, excetuadas as acumulações permitidas no Art. 37, XVI, alínea c, da Constituição Federal.

O profissional selecionado deverá desenvolver suas atividades junto à respectiva secretaria em Ielmo Marinho/RN, prestando serviços por um período de até 01 (um) ano letivo, podendo ser prorrogado, por, no máximo, igual período, desde que não exceda dois anos letivos, encerrando-se os respectivos contratos com a nomeação dos novos servidores advindos de concurso público para provimento de cargos ou de novo PSS. Na medida em que forem chamados os candidatos aprovados em concurso público, a substituição será objetiva e em ordem ascendente, de forma que aqueles que tiverem em vínculo precário (contrato temporário) por mais tempo serão os primeiros substituídos de forma sucessiva pelos candidatos aprovados no concurso público, de acordo com a ordem classificatória. Esse processo pode ocorrer mesmo que não decorrido o primeiro ano do contrato vigente.

O presente processo seletivo será válido por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, em igual período, a exclusivo critério da administração pública municipal. Porém, o período de contrato dos aprovados será definido de acordo com a efetiva necessidade da respectiva secretaria.

DAS INSCRIÇÕES – REGRAS GERAIS:

A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar em ENVELOPE A SER LACRADO E CONFERIDO NA PRESENÇA DA COMISSÃO contendo os seguintes documentos e atender às seguintes condições:

01 (uma) foto 3x4 colorida atualizada, afixada no formulário de inscrição **ANEXO II** (colar sobre o envelope a parte superior);

Documento de Identidade com foto (cópia simples);

CPF (cópia simples);

Documentos que comprovem os critérios de formação e qualificação profissional e a experiência profissional docente;

Ficha de inscrição preenchida no padrão estabelecido no ANEXO II deste Edital, disponibilizado no local de inscrição e no site: <http://ielmomarinho.rn.gov.br/>

Currículo preenchido no **PADRÃO** estabelecido no **ANEXO III (observar o anexo correto de acordo com o cargo inscrito)** deste Edital, acompanhado de toda a documentação comprobatória, cópias simples para os casos especificados;

Projeto de Atuação Profissional (PAP);

Comprovante de “**transferência/dépósito identificado**” da taxa de inscrição, ressaltando-se que o simples agendamento bancário com data de compensação posterior a data final de inscrição não comprova o pagamento da taxa.

Cada candidato terá direito apenas a uma **ÚNICA INSCRIÇÃO** para o cargo que escolher.

A NÃO INCLUSÃO DE QUALQUER DOCUMENTO constante no item 4.2 deste edital (listagem dos documentos) implicará na **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO**, não obtendo qualquer classificação neste certame.

EM NENHUMA HIPÓTESE SERÁ INSERIDO OU ANEXADO DOCUMENTOS PÓS ENTREGA DO ENVELOPE DOS CANDIDATOS NO ATO DE INSCRIÇÃO.

Fica estabelecida as atribuições constantes no ANEXO V do presente edital.

4.7 A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho não aceitará inscrições e documentos enviados via internet ou fax.

4.8 Será cobrada taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) para o cargo de nível médio (auxiliar de sala) e R\$ 40,00 (quarenta reais) para os cargos de nível superior, através de **transferência/dépósito identificado**. Dados: Banco do Brasil, **Agência 3795-8, e conta 14500-9.**

5. DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

A inscrição será feita exclusivamente de forma presencial na Sede da Prefeitura - situado na Rua José Camilo Bezerra, 69 – Centro - Ielmo Marinho/RN-CEP: 59.490-000 nos dias **12, 13 e 14 de janeiro** do corrente ano das 8h às 14h mediante a documentação solicitada no item 4.2 deste edital.

NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES OU ADENDOS APÓS A DATA E HORÁRIO LIMITE ACIMA ESPECIFICADOS OU QUE NÃO CUMPRAM RIGOROSAMENTE AS ORIENTAÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL.

As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ocorrer à eliminação automática do processo seletivo daquele que preenchê-lo com dados incorretos, ilegíveis, imprecisos ou rasurados, bem como daquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

Somente serão analisadas as informações constantes do Formulário de Inscrição, servindo os comprovantes de base para confronto dos dados declarados.

São de inteira responsabilidade do candidato às providências necessárias à realização da inscrição nos moldes estabelecidos.

Para se inscrever, o candidato deverá obrigatoriamente possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF) válido, documento de identificação com foto e preencher todos os campos do Formulário de Inscrição referido.

É de inteira responsabilidade do candidato (a) guardar o Comprovante de Inscrição até a data da validação da inscrição.

DA SELEÇÃO:

6.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de três etapas, de caráter eliminatório e classificatório, consistindo em análise curricular, projeto de atuação profissional (PAP) e defesa do projeto de atuação profissional.

PRIMEIRA ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR

6.2.1 Etapa eliminatória e classificatória – A Comissão Organizadora de Processo Seletivo (COPS) conferirá e analisará as informações e documentos fornecidos em cada inscrição, observando o atendimento aos requisitos explicitados no presente Edital.

6.2.2 A Avaliação Curricular será realizada com base nos quadros abaixo estabelecidos para os níveis Superior e Médio:

CURRICULUM PADRONIZADO – NÍVEL SUPERIOR	
FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado, devidamente reconhecido pelo MEC, de conclusão de Doutorado no cargo pretendido.	20
Certificado, devidamente reconhecido pelo MEC, de conclusão de Mestrado no cargo pretendido.	15
Certificado, devidamente reconhecido pelo MEC, de conclusão de curso de especialização em área pretendida ou correlata a sua área de atuação com carga horária mínima de 360 horas.	10
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Atuação no ensino ao cargo inscrito no processo seletivo (05 pontos por ano de atuação comprovado) – máximo de 06 anos	30
Atuação no ensino em área distinta ao cargo inscrito no processo seletivo (05 pontos por ano de atuação comprovado) – máximo de 03 anos	15
Atuação como colaborador de projeto ou linha de pesquisa em outra área do conhecimento afim ao processo seletivo com atuação comprovada (05 pontos por ano de atuação) – máximo de 02 anos	10
TOTAL	100 PONTOS

CURRICULUM PADRONIZADO – NÍVEL MÉDIO	
FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado ou diploma de graduação em pedagogia devidamente registrado e reconhecido pelo MEC.	20
Declaração comprovando está cursando a graduação em pedagogia em instituição reconhecida pelo MEC.	15

Curso de graduação de Letras em Libras, cursos de qualificação, aperfeiçoamento ou formação continuada na área de Libras.	10
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Atuação no ensino ao cargo inscrito no processo seletivo (05 pontos por ano de atuação comprovado) – máximo de 06 anos	30
Atuação no ensino em área distinta ao cargo inscrito no processo seletivo (05 pontos por ano de atuação comprovado) – máximo de 03 anos	15
Atuação como colaborador de projeto ou linha de pesquisa em outra área do conhecimento afim ao processo seletivo com atuação comprovada (05 pontos por ano de atuação) – máximo de 02 anos	10
TOTAL	PONTOS

Para efeito de interpretação deste edital entende-se por áreas correlatas o rol de formação em nível superior adotada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme tabela de áreas do conhecimento.

Para comprovação da experiência profissional docente, somente serão aceitas declarações, atestados ou certidões originais (de formação ou experiência profissional) expedidos há no máximo 180 dias.

Será considerado aprovado nesta etapa, o candidato que obtiver **A PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) PONTOS NA ANÁLISE CURRICULAR.**

SEGUNDA FASE: PROJETO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL (PAP)

A 2ª fase - Projeto de Atuação Profissional (classificatório e eliminatório) é um documento que o candidato deverá ser capaz de articular um projeto de atuação profissional e a trajetória acadêmico-profissional com o cargo pretendido do objeto do processo seletivo e com a expectativa de atuação profissional.

O candidato deverá expor sua motivação para participação nas atividades de ensino remoto, híbrido e presencial, investigação e de contribuição para o fortalecimento da gestão escolar no contexto institucional; articular as propostas feitas observando as características socioculturais, econômicas e de infraestrutura do município de Ielmo Marinho e apresentar novos enfoques, contribuindo para a consolidação e desenvolvimento da área a qual está se candidatando.

Projeto de Atuação Profissional (PAP) na área do processo seletivo deve estabelecer os pressupostos teóricos dessa atuação, as ações a serem realizadas e os resultados esperados, identificando seus possíveis desdobramentos e consequências.

Caberá à comissão coordenar a análise dos Projetos de Atuação Profissional, isoladamente, atribuir uma nota, considerando a pontuação máxima de 0 a 100 (cem) pontos, conforme a desempenho do (a) candidato (a) no Projeto de Atuação Profissional (PAP). O resultado do (a) candidato (a) nesta fase será a apuração pela nota atribuída pela aferição do PAP feita por pelo menos dois profissionais integrantes da comissão, considerando a média aritmética para nota com até duas casas decimais.

Será eliminado (a) o (a) candidato (a) que não entregar o Projeto de Atuação Profissional (PAP) juntamente com os documentos comprobatórios no ato da inscrição, sem direito a qualquer classificação neste certame.

Também Será eliminado o candidato que, na apuração da média das notas atribuídas pelos examinadores, obtiver nota ZERO no Projeto de Atuação Profissional (PAP).

Será considerado aprovado nesta etapa o candidato que obtiver a **PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 50 (CINQUENTA) PONTOS NESSA FASE.**

TERCEIRA ETAPA: DEFESA DO PROJETO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL (PAP)

6.4.1 Caráter classificatório e eliminatório - será convocado pela **Comissão Organizadora do Processo Seletivo (COPS)** para a defesa do Projeto de Atuação Profissional (PAP) os habilitados na 2ª fase do certame (projeto de atuação profissional).

6.4.2 A convocação para a defesa do Projeto de Atuação Profissional (PAP) será realizada via Diário Oficial do Município de Ielmo Marinho/RN (Diário Oficial dos Municípios da FEMURN) e no saguão da Prefeitura, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

6.4.3 A defesa terá duração máxima de 15 (quinze) minutos para apresentação do PAP, da qual devem obrigatoriamente participar integrantes da Comissão Organizadora do Processo Seletivo (COPS) ou outros membros convocados pela comissão, sendo disponibilizado o tempo de 03 (três) minutos para arguição para cada membro da COPS.

6.4.4 As defesas do PAP serão realizadas em sessões públicas virtuais, avisado antecipadamente o dia, horário e o link, comportando, no mínimo, apresentações de 10 (dez) candidatos por turno, vedada a participação dos candidatos concorrentes.

6.4.5 A COPS atribuirá ao PAP nota de 0,00 (zero) a 100 (cem), sendo desclassificado o candidato que obtiver nota final inferior a 60 (sessenta).

6.4.6 Durante a Defesa, serão observados os seguintes critérios: objetividade, clareza, precisão e correção no uso da língua; correção e coerência na maneira de argumentar e defender as suas ideias; demonstrar habilidade na elaboração de respostas a questionamentos; responder convenientemente às perguntas dos examinadores, demonstrando segurança e conhecimento no uso de termos e conceitos.

6.4.7 Os candidatos terão quinze minutos de tolerância. Caso ultrapasse este prazo, ou que falem à defesa no **DIA E HORÁRIO MARCADO**, serão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo Simplificado. As defesas ocorrerão no período estabelecido no calendário presente neste edital. A divulgação de horário ocorrerá em conjunto com a listagem dos candidatos habilitados a participarem da terceira fase do certame.

6.4.8 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação expostas no saguão da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho e publicado no diário da Federação dos Municípios do RN-FEMURN.

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS:

Considerar-se-á pessoa com deficiência a enquadrada nas disposições do art. 2º da Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015 e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

Aos candidatos com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições do cargo.

Caso a aplicação do percentual mencionado no subitem 7.2 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 5% das vagas oferecidas para cada atividade profissional.

Os candidatos com deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local da realização de todas as fases do Processo Seletivo Simplificado e a pontuação mínima exigida para todos os candidatos.

Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, devendo, no ato de inscrição, declarar tal condição para concorrer à vaga destinada, responsabilizando-se por todos os efeitos decorrentes de tal declaração.

O candidato com deficiência que no ato da inscrição não declarar as condições perderá o direito de concorrer como deficiente.

As vagas reservadas a candidatos com deficiência e não preenchidas serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória no Processo Seletivo Simplificado.

O candidato que se declarar com deficiência, se classificado no Processo Seletivo, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo de sua opção.

Antes da nomeação, o candidato deverá submeter-se à inspeção Médica promovida pela Junta Médica do município, mediante agendamento prévio, que terá decisão terminativa sobre a qualificação como deficiente, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidato em tais condições.

O candidato que não for considerado pessoa com deficiência pela Junta Médica do município nos termos do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004 passará a figurar apenas na listagem de classificação geral, sendo convocado o próximo candidato portador de deficiência.

O Candidato deverá comparecer a Junta Médica do município munido de laudo Médico que ateste o tipo de deficiência em que se enquadra, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

Para a contratação, o candidato deverá receber laudo pericial expedido pela Junta Médica do município com o objetivo de definir se o mesmo possui condições de desempenhar as atividades pertinentes ao cargo pretendido.

DOS RECURSOS:

O candidato que desejar interpor recurso poderá fazê-lo até 24 horas após a divulgação do resultado de cada fase do processo seletivo simplificado, (exceto na terceira fase – defesa do PAP) observando os seguintes procedimentos:

Enviar e-mail contendo as justificativas para a Comissão Organizadora de Processo Seletivo (COPS), por meio do endereço: semeci@marinho@gmail.com

O formulário para tais recursos encontra-se no anexo IV.

O candidato deverá consultar os resultados finais, depois da análise dos recursos.

Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso.

DO RESULTADO FINAL:

O Resultado Final de Classificação (RFC) do processo seletivo será apurado por meio da aplicação da seguinte fórmula matemática:

$RFC = (\text{resultado da 1ª Fase}) + (\text{resultado da 2ª Fase}) + (\text{resultado da 3ª Fase})$, dividindo-se por 3 (três);

O (a)s candidato (a)s serão sequenciados, em ordem decrescente de resultado final de classificação (RFC), conforme a quantidade necessária de candidatos para cada cargo.

No caso de empate no resultado final de classificação (RFC) entre os candidatos será usado os seguintes critérios de desempate:

candidato (a) com maior tempo de experiência comprovado em atividades selecionada;

candidato (a) com maior resultado na 1ª Fase (análise do currículo);

candidato (a) com maior resultado na 2ª Fase (Projeto de Atuação Profissional);

candidato (a) com a maior idade dentre os empatados, considerando-se ano, mês e dia.

O candidato deverá consultar o resultado final no saguão da Prefeitura municipal, como também por meio dos veículos de comunicação municipal.

. DO CALENDÁRIO:

PERÍODO	ATIVIDADE
07/01/2022	Publicação do edital no Diário Oficial dos Municípios do RN- Diário- FEMURN e no Saguão da Prefeitura de Ielmo Marinho/RN.
12, 13 e 14/01/2022	Período de Inscrições
18/01/2022	Resultado da Avaliação curricular e interposição de recurso (1ª fase)
20/01/2022	Resposta aos Recursos da análise curricular (1ª fase) Resultado definitivo pós interposição de recurso da Análise Curricular. Resultado parcial do PAP (2ª fase) e interposição de recursos do PAP
24/01/2022	Resposta aos Recursos da Projeto de Atuação Profissional Resultado definitivo da segunda fase pós interposição de recurso ao PAP e convocação para a defesa do Projeto de Atuação Profissional (3ª fase)
26 e 27/01/2022	Defesa do Projeto de Atuação Profissional com os candidatos convocados.
31/01/2022	Resultado da defesa do projeto de atuação profissional e resultado final do processo seletivo
31/01/2022	Homologação do Processo Seletivo

DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA CONVOCAÇÃO:

As vagas definidas neste Edital serão preenchidas segundo a ordem decrescente das Notas Finais dos candidatos, limitando-se a listagem em até o dobro da quantidade de vagas para cada cargo.

A lotação será definida conforme prioridade e a necessidade de cada serviço a ser estabelecida pelo Departamento de Recursos Humanos.

Estará desclassificado automaticamente, o candidato que não comparecer e não apresentar, no ato da convocação, a documentação exigida neste Edital.

Quando convocado, o candidato deverá apresentar documentação e 01 (uma) cópia de cada documento original exigida na ocasião da contratação, quais sejam:

- Cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido;
- 01 (uma) fotografia 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
- Cópia da carteira do respectivo Conselho/órgão de classe atualizada (para os cargos exigidos);
- Comprovante de regularidade junto ao Conselho Regional de sua categoria (declaração) expedida em no máximo 30 dias, contado a partir da homologação do resultado do certame (para os cargos exigidos);
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;
- PIS;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
- Comprovante de Residência;
- Declaração de disponibilidade de carga horária para o cargo pretendido;
- Exame médico admissional a ser expedido por médico do trabalho;
- Conta bancária.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 Cabe ao candidato, sob sua inteira responsabilidade, acompanhar a publicação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado no saguão da Prefeitura Municipal, com também no Diário Oficial dos Municípios "FEMURN".

O resultado final será publicado no Diário Oficial dos Municípios “FEMURN”, e saguão da Prefeitura Municipal e no site <http://ielmomarinho.mn.gov.br/> por ordem decrescente de classificação.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo (COPS).

As contratações serão regidas pelo Regime Jurídico Administrativo do município, portanto, não gerando vínculo empregatício nos termos da CLT. Os contratos possuirão o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2022, podendo ele ser rescindido em data anterior a esta, caso se verifique a necessidade por parte do município. Os contratos poderão ainda ser prorrogados, até 31 de dezembro de 2023, caso assim se faça necessário.

Ielmo Marinho/RN, 06 de janeiro de 2022.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

ANEXO I DO EDITAL Nº 001/2022 – COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO (COPS)

Farão parte da Comissão Organizadora do Processo Seletivo os profissionais abaixo relacionados:

Jailson Carlos da Silva Barbosa – CPF: 009.687.384-19

José Romildo Aprício da Silva – CPF: 074.765.254-69

Kize Aracheli de Lira Silva – CPF: 034.520.984-27

FOTO

3 X 4

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)**

CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO:

CARGO QUE PRETENDE CONCORRER:

CÓDIGO DO CARGO:

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:

DATA DO NASCIMENTO:

DOCUMENTO DE IDENTIDADE: ÓRGÃO EXPEDIDOR:

DATA DE INSCRIÇÃO: ____ / ____ / ____

Assinatura do membro da comissão recebedor do envelope:

Declaro conhecer, atender e aceitar todas as regras contidas no Edital nº 001/2022

DatadaInscrição: ____ / ____ / ____

AssinaturadoCandidato:

Email:

.....
**VIA DO CANDIDATO/CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Nº DE INSCRIÇÃO

CARGO QUE PRETENDE CONCORRER:

CÓDIGO DO CARGO:

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:

DATA DO NASCIMENTO:

DOCUMENTO DE IDENTIDADE: ÓRGÃO EXPEDIDOR:

DATA DE INSCRIÇÃO: ____ / ____ / ____

Assinatura do membro da Comissão:

ANEXO III- CURRÍCULO

NOME DO CANDIDATO:

ENDEREÇO:

CIDADE/UF: CEP:

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ NATURALIDADE/UF:

ESTADO CIVIL: SEXO: () M () F

NOME DO PAI:

NOME DA MÃE:

DOCUMENTO DE IDENTIDADE: ÓRGÃO EXPEDIDOR:

DATA DE INSCRIÇÃO:

CPF:
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:

DADOS PESSOAIS:**Relação dos Títulos e Experiências Profissionais docente**

Venho perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo (COPS) do Processo Seletivo Simplificado - Edital **001/2022** da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, requerer o recebimento dos títulos abaixo relacionados, acompanhados das respectivas cópias e conferidas com os originais. Estou ciente de que só serão pontuados os títulos que atenderem a todas as disposições e normas edilícias.

Documentos específicos para os cargos: E2, E3, E4, E5, E6, E7, E8, E9 e E10.

ANÁLISE CURRICULAR	TÍTULOS	Marque com um (X) se está entregando o documento	QUANT	PONTUAÇÃO (para uso da comissão)
FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	1. Doutorado			
	2. Mestrado			
	3. Especialização			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE	Atuação no ensino ao cargo inscrito no processo seletivo (05 pontos por ano de atuação comprovado) – máximo de 06 anos			
	Atuação no ensino em área distinta ao cargo inscrito no processo seletivo (05 pontos por ano de atuação comprovado) – máximo de 03 anos			
	Atuação como colaborador de projeto ou linha de pesquisa em outra área do conhecimento afim ao processo seletivo com atuação comprovada (05 pontos por ano de atuação) – máximo de 02 anos			
PONTUAÇÃO GERAL DO CANDIDATO (uso exclusivo da COPS)				

Ielmo Marinho/RN, ____ de janeiro de 2022

Candidato (a)

ANEXO III- CURRÍCULO

NOME DO CANDIDATO:
ENDEREÇO:
CIDADE/UF: CEP:
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ **NATURALIDADE/UF:**
ESTADO CIVIL: SEXO: () M () F
NOME DO PAI:
NOME DA MÃE:
DOCUMENTO DE IDENTIDADE: ÓRGÃO EXPEDIDOR:
DATA DE INSCRIÇÃO:
CPF:
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:

DADOS PESSOAIS:**Relação dos Títulos e Experiências Profissionais docente**

Venho perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo (COPS) do Processo Seletivo Simplificado - Edital **001/2022** da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, requerer o recebimento dos títulos abaixo relacionados, acompanhados das respectivas cópias e conferidas com os originais. Estou ciente de que só serão pontuados os títulos que atenderem a todas as disposições e normas edilícias.

Documentos específicos para o cargo: E1 (auxiliar de sala)

ANÁLISE CURRICULAR	TÍTULOS	Marque com um (X) se está entregando o documento	QUANT	PONTUAÇÃO (para uso da comissão)
FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Certificado ou diploma de graduação em pedagogia devidamente registrado e reconhecido pelo MEC.			
	Declaração comprovando está cursando a graduação em pedagogia em instituição reconhecida pelo MEC.			
	Curso de graduação de Letras em Libras, cursos de qualificação, aperfeiçoamento ou formação continuada na área de Libras.			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE	Atuação no ensino ao cargo inscrito no processo seletivo (05 pontos por ano de atuação comprovado) – máximo de 06 anos			
	Atuação no ensino em área distinta ao cargo inscrito no processo seletivo (05 pontos por ano de atuação comprovado) – máximo de 03 anos			
	Atuação como colaborador de projeto ou linha de pesquisa em outra área do conhecimento afim ao processo seletivo com atuação comprovada (05 pontos por ano de atuação) – máximo de 02 anos			
PONTUAÇÃO GERAL DO CANDIDATO (uso exclusivo da COPS)				

Ielmo Marinho/RN, ____ de janeiro de 2022

Candidato (a)

ANEXO VI - INSTRUMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – **EDITAL 001/2022**

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: () 1ª fase – Análise curricular () 2ª fase – PAP

Observação: enviar para o e-mail: semeci@marinho@gmail.com até 24 (vinte e quatro) horas após o resultado de cada fase.

NOME:	INSCRIÇÃO:
CPF:	
Nº DA IDENTIDADE:	
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____	
CARGO: CÓDIGO DO CARGO:	
QUESTIONAMENTO:	
JUSTIFICATIVA/ EMBASAMENTO:	

Ielmo Marinho ____/____/2022.

Assinatura do candidato (a)

ANEXO V - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DA PREFEITURA DE IELMO MARINHO/RN

CARGO	FUNÇÕES
Auxiliar de sala	Lei Municipal n. 469/2019
Professor dos anos finais do Ensino Fundamental: Letras (Inglês)	Lei Complementar n. 10/2010
Professor dos anos finais do Ensino Fundamental (Letras - Português)	Lei Complementar n. 10/2010
Professor dos anos finais do Ensino Fundamental Matemática	Lei Complementar n. 10/2010
Professor dos anos finais do Ensino Fundamental História	Lei Complementar n. 10/2010
Professor dos anos finais do Ensino Fundamental Geografia	Lei Complementar n. 10/2010
Professor dos anos finais do Ensino Fundamental Ensino Ciências	Lei Complementar n. 10/2010
Professor dos anos finais do Ensino Fundamental Educação Física	Lei Complementar n. 10/2010
Professor dos anos finais do Ensino Fundamental - Pedagogia	Lei Complementar n. 10/2010
Professor da Educação Infantil - Pedagogia	Lei Complementar n. 10/2010

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:95192CFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI Nº 590/2021 - LOA 2022

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Natureza da Receita		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1 Receitas Correntes		29.387.520	29.387.520	0
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		865.460	865.460	0
	Fiscal	865.460	865.460	0
1.2 Contribuições		169.000	169.000	0
	Fiscal	169.000	169.000	0
1.3 Receita Patrimonial		495.970	495.970	0
	Fiscal	456.970	456.970	0
	Seguridade Social	39.000	39.000	0
1.6 Receita de Serviços		13.200	13.200	0
	Fiscal	13.200	13.200	0
1.7 Transferências Correntes		27.671.490	27.671.490	0
	Fiscal	22.986.270	22.986.270	0
	Seguridade Social	4.685.220	4.685.220	0
1.9 Outras Receitas Correntes		172.400	172.400	0
	Fiscal	172.400	172.400	0
2 Receitas de Capital		3.332.208	3.332.208	0
2.1 Operações de Crédito		500.000	500.000	0
	Fiscal	500.000	500.000	0
2.2 Alienação de Bens		200.000	200.000	0
	Fiscal	200.000	200.000	0
2.4 Transferências de Capital		2.632.208	2.632.208	0
	Fiscal	2.260.158	2.260.158	0
	Seguridade Social	372.050	372.050	0
Total		32.719.728	32.719.728	0
Fiscal		27.623.458	27.623.458	0
Seguridade Social		5.096.270	5.096.270	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	0	-3.915.905	11.301.228
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Tesouro	0	0	3.359.250
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Tesouro	0	0	3.768.501
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Tesouro	0	0	615.000
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e	Tesouro	0	0	4.537.850
Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%				

15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Tesouro	0	0	268.600
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Tesouro	0	0	58.550
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Tesouro	0	0	42.250
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Tesouro	0	0	131.500
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Tesouro	0	0	104.500
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Tesouro	0	0	69.400
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Tesouro	0	0	218.600
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Tesouro	0	0	78.300
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	0	0	2.966.150
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	0	0	135.800
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	Tesouro	0	0	372.750
16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	Tesouro	0	0	500
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Tesouro	0	0	86.250
16330000 - Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Tesouro	0	0	128.500
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Tesouro	0	0	941.140
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Tesouro	0	0	294.200
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Tesouro	0	0	9.100
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Tesouro	0	0	2.226.059
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Tesouro	0	0	96.550
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Tesouro	0	0	562.400
17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Tesouro	0	0	100.000
17100000 - Transferência Especial dos Estados	Tesouro	0	0	40.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Tesouro	0	0	37.800
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Tesouro	0	0	169.000
Total:		0	-3.915.905	32.719.728

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
I Receitas Correntes				29.387.520	
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			865.460		
1.1.1 Impostos		803.960			
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio		293.560			
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		269.860			
1.1.1.2.50.01 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	259.860			
1.1.1.2.50.02 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	Fiscal	2.000			
1.1.1.2.50.03 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Fiscal	8.000			
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		23.700			
1.1.1.2.53.01 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	9.200			
1.1.1.2.53.02 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	Fiscal	2.000			
1.1.1.2.53.03 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	Fiscal	12.500			
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		318.200			
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		318.200			
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		263.200			
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		263.200			
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	248.200			
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	Fiscal	15.000			

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		55.000			
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Fiscal	55.000			
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		192.200			
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços		192.200			
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		192.200			
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	190.000			
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	Fiscal	1.100			
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Fiscal	1.100			
1.1.2 Taxas		61.500			
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		61.500			
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		61.500			
1.1.2.1.01.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		61.500			
1.1.2.1.01.01.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	Fiscal	48.000			
1.1.2.1.01.01.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Fiscal	13.500			
1.2 Contribuições			169.000		
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			169.000		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			169.000		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			169.000		
1.2.4.1.50.01 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	169.000			
1.3 Receita Patrimonial			495.970		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.3.2 Valores Mobiliários		430.970			
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias		430.970			
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários		430.970			
1.3.2.1.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		430.970			
1.3.2.1.01.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	8.000			
1.3.2.1.01.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Seguridade	10.000			

	Social			
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	2.500		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	17.500		
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	Fiscal	268.600		
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	Fiscal	58.550		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	Fiscal	2.800		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Fiscal	18.520		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	4.000		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Fiscal	4.500		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	5.000		
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal	4.000		
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	Seguridade Social	5.000		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	Fiscal	3.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício:2022 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	Seguridade Social	15.000		
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Fiscal	4.000		
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais		65.000		
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais		65.000		
1.3.9.99 Outras Receitas Patrimoniais		65.000		
1.3.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	Fiscal	65.000		
1.6 Receita de Serviços			13.200	
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		11.200		
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		11.200		
1.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		1.200		
1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		1.200		
1.6.1.1.01.0.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	Fiscal	1.200		
1.6.1.1.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		10.000		
1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	Fiscal	10.000		
1.6.9 Outros Serviços		2.000		
1.6.9.9 Outros Serviços		2.000		
1.6.9.99 Outros Serviços		2.000		
1.6.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	Fiscal	2.000		
1.7 Transferências Correntes			27.671.490	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades		19.379.071		
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício:2022 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		12.741.001		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		12.731.001		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		12.731.001		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		12.731.001		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	15.913.751		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-3.182.750		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		10.000		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		10.000		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	12.500		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-2.500		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		260.000		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		260.000		
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89		45.000		
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	Fiscal	45.000		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		215.000		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	Fiscal	215.000		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		3.254.380		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.044.380		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		600.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício:2022 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		600.000		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	600.000		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		522.750		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		522.750		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	150.000		
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	Seguridade Social	372.750		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		220.000		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		220.000		
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	220.000		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica		120.000		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		120.000		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	120.000		
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas		1.581.630		
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	1.581.630		
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		210.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Receita Orçamentária por Natureza				Contábil	
				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		125.000			
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	125.000			
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas		85.000			
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	Seguridade Social	85.000			
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE?		521.200			
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação		131.500			
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	131.500			
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		104.500			
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal		104.500			
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	Fiscal	23.200			
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	Fiscal	14.600			
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	Fiscal	21.450			
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	21.350			
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	Fiscal	6.000			
1.7.1.4.52.0.1.06 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	Fiscal	5.000			
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	Fiscal	12.900			
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE		69.400			
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		69.400			
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	Fiscal	3.000			
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	Fiscal	8.000			
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	Fiscal	55.200			
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	Fiscal	3.200			
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		215.800			
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	Fiscal	215.800			
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		42.250			
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR		42.250			
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	Fiscal	42.250			
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.410.840			
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.410.840			
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal		1.410.840			
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	Seguridade Social	80.000			
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	Seguridade Social	441.640			
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	Seguridade Social	20.000			
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Seguridade Social	45.000			
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade Social	75.000			
1.7.1.6.50.0.1.14 Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	Seguridade Social	180.000			
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Seguridade Social	569.200			
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		78.300			
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		78.300			
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	78.300			
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		1.071.100			
1.7.1.9.51 Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		50.700			
1.7.1.9.51.0.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		50.700			
1.7.1.9.51.0.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	Fiscal	50.700			
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		1.020.400			
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	Fiscal	1.020.400			
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		3.162.069			
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		2.956.419			
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS		2.769.019			
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS		2.769.019			
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Fiscal	3.461.274			
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-692.255			
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA		144.000			
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA		144.000			
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Fiscal	180.000			
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-36.000			
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios		9.600			
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios		9.600			
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	12.000			
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-2.400			
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		33.800			
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	33.800			
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		80.000			
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo		80.000			
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	Fiscal	80.000			
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		20.000			

1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		20.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício:2022 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.3.50.2 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19	Seguridade Social	20.000		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		96.550		
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS		6.550		
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	Fiscal	6.550		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação		90.000		
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	90.000		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		9.100		
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		9.100		
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	Fiscal	9.100		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas		5.130.350		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		5.130.350		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		5.130.350		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	5.130.350		
1.9 Outras Receitas Correntes			172.400	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		170.400		
1.9.2.1 Indenizações		56.800		
1.9.2.1.99 Outras Indenizações		56.800		
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	Fiscal	56.800		
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício:2022 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2.2 Restituições		56.800		
1.9.2.2.99 Outras Restituições		56.800		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	Fiscal	56.800		
1.9.2.3 Ressarcimentos		56.800		
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos		56.800		
1.9.2.3.99.0.1 Outros Ressarcimentos - Principal	Fiscal	56.800		
1.9.9 Demais Receitas Correntes		2.000		
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes		2.000		
1.9.9.9.99 Outras Receitas		2.000		
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias		2.000		
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	Fiscal	2.000		
2 Receitas de Capital				3.332.208
2.1 Operações de Crédito			500.000	
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno		500.000		
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		500.000		
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		500.000		
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	Fiscal	500.000		
2.2 Alienação de Bens			200.000	
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis		200.000		
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis		200.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício:2022 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis		200.000		
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	Fiscal	200.000		
2.4 Transferências de Capital			2.632.208	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades		2.476.408		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		1.604.309		
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		86.250		
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	86.250		
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico		1.368.059		
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Fiscal	1.368.059		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		150.000		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Seguridade Social	150.000		
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		872.099		
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades		872.099		
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	Fiscal	872.099		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		155.800		
2.4.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF		135.800		
2.4.2.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		135.800		
2.4.2.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Seguridade Social	135.800		
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício:2022 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados		20.000		
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados		20.000		
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	Fiscal	20.000		
Total Geral:				32.719.728

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por SubFunção				Exercício:2022 - Em R\$ 1,00
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
031 AÇÃO LEGISLATIVA		1.049.180	1.049.180	0

	Fiscal	1.049.180	1.049.180	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		7.598.190	4.467.290	3.130.900
	Fiscal	4.800.300	3.930.300	870.000
	Seguridade Social	2.797.890	536.990	2.260.900
124 CONTROLE INTERNO		140.900	140.900	0
	Fiscal	140.900	140.900	0
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		228.250	49.550	178.700
	Seguridade Social	228.250	49.550	178.700
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.385.090	402.350	982.740
	Fiscal	5.000	5.000	0
	Seguridade Social	1.380.090	397.350	982.740
301 ATENÇÃO BÁSICA		3.467.851	250	3.467.601
	Seguridade Social	3.467.851	250	3.467.601
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		1.836.700	326.800	1.509.900
	Seguridade Social	1.836.700	326.800	1.509.900
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		135.300	0	135.300
	Seguridade Social	135.300	0	135.300
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		140.000	0	140.000
	Seguridade Social	140.000	0	140.000
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		173.800	52.300	121.500
	Fiscal	173.800	52.300	121.500
361 ENSINO FUNDAMENTAL		6.262.359	98.800	6.163.559
	Fiscal	6.262.359	98.800	6.163.559
362 ENSINO MÉDIO		4.950	0	0
	Fiscal	4.950	4.950	0
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		2.237.000	0	2.237.000
	Fiscal	2.237.000	0	2.237.000
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		206.100	5.100	201.000
	Fiscal	206.100	5.100	201.000
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL		350.000	0	350.000
	Fiscal	350.000	0	350.000
392 DIFUSÃO CULTURAL		693.400	693.400	0
	Fiscal	693.400	693.400	0
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		1.215.270	188.370	1.026.900
	Fiscal	1.215.270	188.370	1.026.900
452 SERVIÇOS URBANOS		1.565.399	1.396.399	169.000
	Fiscal	1.565.399	1.396.399	169.000
482 HABITAÇÃO URBANA		137.500	47.500	90.000
	Fiscal	137.500	47.500	90.000
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO		269.500	15.000	254.500
	Seguridade Social	269.500	15.000	254.500
542 CONTROLE AMBIENTAL		306.900	290.200	16.700
	Fiscal	306.900	290.200	16.700
605 ABASTECIMENTO		19.800	19.800	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	19.800	19.800	0
606 EXTENSÃO RURAL		983.400	458.400	525.000
	Fiscal	983.400	458.400	525.000
695 TURISMO		393.800	88.400	305.400
	Fiscal	393.800	88.400	305.400
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		26.400	20.200	6.200
	Fiscal	26.400	20.200	6.200
812 DESPORTO COMUNITÁRIO		606.100	199.500	406.600
	Fiscal	606.100	199.500	406.600
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		1.086.589	1.086.589	0
	Fiscal	1.086.589	1.086.589	0
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		200.000	200.000	0
	Fiscal	200.000	200.000	0
Total		32.719.728	11.301.228	21.418.500
Fiscal:		22.464.147	9.975.288	12.488.859
Seguridade:		10.255.581	1.325.940	8.929.641

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária				Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras Fontes
01	CÂMARA MUNICIPAL		1.049.180	1.049.180	0	
01.010	CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUIS		1.049.180	1.049.180	0	
		Fiscal	1.049.180	1.049.180	0	
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS		31.670.548	10.252.048	21.418.500	
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		160.600	160.600	0	
		Fiscal	160.600	160.600	0	
02.020	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		140.900	140.900	0	
		Fiscal	140.900	140.900	0	
02.030	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		678.150	638.150	40.000	
		Fiscal	678.150	638.150	40.000	
02.040	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		1.672.500	1.552.500	120.000	
		Fiscal	1.672.500	1.552.500	120.000	
02.050	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		1.792.039	1.792.039	0	
		Fiscal	1.792.039	1.792.039	0	
02.060	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		3.496.859	531.200	2.965.659	
		Fiscal	3.496.859	531.200	2.965.659	
02.061	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA		7.114.000	0	7.114.000	

EDUCAÇÃO - FUNDEB						
		Fiscal	7.114.000	0	7.114.000	
02.071	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO		3.502.691	414.790	3.087.901	
		Fiscal	50.000	0	50.000	
		Seguridade Social	3.452.691	414.790	3.037.901	
02.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		4.730.550	250	4.730.300	
		Seguridade Social	4.730.550	250	4.730.300	
02.081	SEC. MUNICIPAL DO TRAB. HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL		708.250	609.050	99.200	
		Fiscal	142.500	52.500	90.000	
		Seguridade Social	565.750	556.550	9.200	
02.082	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.462.040	309.800	1.152.240	
		Seguridade Social	1.462.040	309.800	1.152.240	
02.083	FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA		44.550	44.550	0	
		Seguridade Social	44.550	44.550	0	
02.090	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS		1.029.600	498.400	531.200	
		Fiscal	1.029.600	498.400	531.200	
02.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		1.998.620	802.720	1.195.900	
		Fiscal	1.998.620	802.720	1.195.900	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
02.110	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E DO TURISMO		2.195.799	1.813.699	382.100	
		Fiscal	2.195.799	1.813.699	382.100	
02.120	FUNDAÇÃO CULTURAL MESTRE DADÁ		693.400	693.400	0	
		Fiscal	693.400	693.400	0	
02.130	GABINETE DO PREFEITO		250.000	250.000	0	
		Fiscal	250.000	250.000	0	
Total			32.719.728	11.301.228	21.418.500	
Fiscal:			22.464.147	9.975.288	12.488.859	
Seguridade:			10.255.581	1.325.940	8.929.641	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		11.301.228	11.301.228	0	
		Fiscal	9.975.288	9.975.288	0	
		Seguridade Social	1.325.940	1.325.940	0	
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.359.250	0	3.359.250	
		Fiscal	3.359.250	0	3.359.250	
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.768.501	0	3.768.501	
		Fiscal	50.000	0	50.000	
		Seguridade Social	3.718.501	0	3.718.501	
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.306.350	0	1.306.350	
		Fiscal	1.306.350	0	1.306.350	
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		3.846.500	0	3.846.500	
		Fiscal	3.846.500	0	3.846.500	
15410000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		29.100	0	29.100	
		Fiscal	29.100	0	29.100	
15411070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		239.500	0	239.500	
		Fiscal	239.500	0	239.500	
15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		37.550	0	37.550	
		Fiscal	37.550	0	37.550	
15421070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		21.000	0	21.000	
		Fiscal	21.000	0	21.000	
15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		42.250	0	42.250	
		Fiscal	42.250	0	42.250	
15500000	Transferência do Salário-Educação		131.500	0	131.500	
		Fiscal	131.500	0	131.500	
15520000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		104.500	0	104.500	
		Fiscal	104.500	0	104.500	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso	Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
15530000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		69.400	0	69.400	
		Fiscal	69.400	0	69.400	
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE		218.600	0	218.600	
		Fiscal	218.600	0	218.600	
15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		78.300	0	78.300	
		Fiscal	78.300	0	78.300	
16000000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.966.150	0	2.966.150	
		Seguridade Social	2.966.150	0	2.966.150	
16010000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		135.800	0	135.800	
		Seguridade Social	135.800	0	135.800	
16020000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		372.750	0	372.750	
		Seguridade Social	372.750	0	372.750	
16030000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		500	0	500	
		Seguridade Social	500	0	500	

16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		86.250	0	86.250
		Seguridade Social	86.250	0	86.250
16330000	Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		128.500	0	128.500
		Seguridade Social	128.500	0	128.500
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		941.140	0	941.140
		Seguridade Social	941.140	0	941.140
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso					Exercício:2022 - Em R\$ 1,00
Fonte de	Recurso	Esfera	Total	Recursos Tesouro	Recursos Fontes
16650000	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		294.200	0	294.200
		Fiscal	85.000	0	85.000
		Seguridade Social	209.200	0	209.200
16690000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		9.100	0	9.100
		Seguridade Social	9.100	0	9.100
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		2.226.059	0	2.226.059
		Fiscal	2.213.559	0	2.213.559
		Seguridade Social	12.500	0	12.500
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		96.550	0	96.550
		Fiscal	39.300	0	39.300
		Seguridade Social	57.250	0	57.250
17063110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		562.400	0	562.400
		Fiscal	270.400	0	270.400
		Seguridade Social	292.000	0	292.000
17063120	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		100.000	0	100.000
		Fiscal	100.000	0	100.000
17100000	Transferência Especial dos Estados		40.000	0	40.000
		Fiscal	40.000	0	40.000
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		37.800	0	37.800
		Fiscal	37.800	0	37.800
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		169.000	0	169.000
		Fiscal	169.000	0	169.000
Total			32.719.728	11.301.228	21.418.500
Fiscal:			22.464.147	9.975.288	12.488.859
Seguridade:			10.255.581	1.325.940	8.929.641

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão							Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Corrente	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
Poder Legislativo		1.049.180	770.000	0	207.000	72.180	0	0	0,00	
	01 - CÂMARA MUNICIPAL	1.049.180	770.000	0	207.000	72.180	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	1.049.180	770.000	0	207.000	72.180	0	0	0,00	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.049.180	770.000	0	207.000	72.180	0	0	0,00	
Poder Executivo		31.670.548	15.635.080	22.500	9.445.519	5.813.049	0	554.400	0,00	
	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ	31.670.548	15.635.080	22.500	9.445.519	5.813.049	0	554.400	0,00	
	01 - Fiscal	21.414.967	9.685.630	22.500	6.249.829	4.702.608	0	554.400	0,00	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.926.108	2.358.880	22.500	4.275.079	1.515.249	0	554.400	0,00	
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.359.250	2.215.700	0	1.000.250	143.300	0	0	0,00	
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000	0	0	48.000	2.000	0	0	0,00	
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.306.350	932.550	0	309.100	64.700	0	0	0,00	
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	3.846.500	3.846.500	0	0	0	0	0	0,00	
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	29.100	15.000	0	9.600	4.500	0	0	0,00	
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	239.500	239.500	0	0	0	0	0	0,00	
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	37.550	23.500	0	9.800	4.250	0	0	0,00	
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	21.000	21.000	0	0	0	0	0	0,00	
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	42.250	33.000	0	6.500	2.750	0	0	0,00	
	15500000 - Transferência do Salário-Educação	131.500	0	0	107.400	24.100	0	0	0,00	
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	104.500	0	0	104.500	0	0	0	0,00	
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	69.400	0	0	69.400	0	0	0	0,00	
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	218.600	0	0	43.600	175.000	0	0	0,00	
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	78.300	0	0	10.000	68.300	0	0	0,00	
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	85.000	0	0	5.000	80.000	0	0	0,00	
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.213.559	0	0	15.500	2.198.059	0	0	0,00	
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	39.300	0	0	39.300	0	0	0	0,00	
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	270.400	0	0	10.000	260.400	0	0	0,00	
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00	
	17100000 - Transferência Especial dos Estados	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0,00	
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	37.800	0	0	37.800	0	0	0	0,00	
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	169.000	0	0	149.000	20.000	0	0	0,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão							Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			

Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Corrente	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
	02 - Seguridade Social	10.255.581	5.949.450	0	3.195.690	1.110.441	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.325.940	620.000	0	593.190	112.750	0	0	0,00
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.718.501	2.804.850	0	685.300	228.351	0	0	0,00
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.966.150	1.965.900	0	925.850	74.400	0	0	0,00
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	135.800	0	0	4.000	131.800	0	0	0,00
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	372.750	123.000	0	244.250	5.500	0	0	0,00
	16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	500	500	0	0	0	0	0	0,00
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	86.250	0	0	61.000	25.250	0	0	0,00
	16330000 - Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	128.500	0	0	40.000	88.500	0	0	0,00
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	941.140	435.200	0	423.000	82.940	0	0	0,00
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	209.200	0	0	180.000	29.200	0	0	0,00
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	9.100	0	0	9.100	0	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	12.500	0	0	0	12.500	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	57.250	0	0	21.000	36.250	0	0	0,00
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	292.000	0	0	9.000	283.000	0	0	0,00
Total:		32.719.728	16.405.080	22.500	9.652.519	5.885.229	0	554.400	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		29.387.520	Despesas Correntes		26.080.099
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	865.460		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.405.080	
Contribuições	169.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	22.500	
Receita Patrimonial	495.970		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.652.519	
Receita de Serviços	13.200				
Transferências Correntes	27.671.490				
Outras Receitas Correntes	172.400				
			Superavit Corrente		3.307.421
Total		29.387.520	Total		29.387.520
Receitas de Capital		3.332.208	Despesas de Capital		6.439.629
Operações de Crédito	500.000		INVESTIMENTO	5.885.229	
Alienação de Bens	200.000		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	554.400	
Transferências de Capital	2.632.208				
Déficit de Capital		3.307.421			
			Reserva de Contingência		200.000
Total		32.719.728	Total		6.639.629
RESUMO					
Receitas Correntes		29.387.520	DESPESAS CORRENTES		26.080.099
Receitas de Capital		3.332.208	DESPESAS DE CAPITAL		6.439.629
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		200.000
Total		32.719.728	Total		32.719.728

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:7C9AC07D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 368/2021 - GP [REPUBLICADO POR INCORREÇÃO]

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - DESLIGAR, os participantes do Programa de Fomento e Incentivo ao Trabalho e Educação - PROFITE, conforme relação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de dezembro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 30 de dezembro de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

ANEXO

PARTICIPANTES DO PROGRAMA	CPF
ADEILTON TEIXEIRA DA SILVA	066.355.744-50
ADRIANNY TARGINO	701.422.414-07
AISLA DE SOUZA MORAIS	017.294.994-73
ANA BEATRIZ DA SILVA MELO	158.729.244-02
ANA CARLA COSTA DA SILVA	876.701.514-04
ANA CATARINA GOMES	087.159.074-30
ANA LUIZA TAVARES DA SILVA	705.471.914-05
ANA MARIA ROMÃO	503.440.214-91
ANA PAULA OLIVEIRA DE MELO	073.113.994-16
ANA ZELIA DE MELO	079.185.574-09
ANDREA HILARIO DA SILVA	028.985.424-58
ANTONIO FARIA BENEDITO	103.608.484-19
ANTONIO JOZIMAR PEREIRA DE LIMA	701.142.254-43
ARLEN CRISTINA SOARES NUNES	703.035.124-07
BIANCA RAABY FERNANDES DE LIMA	709.374.034-07
CAIO SAMIR DO NASCIMENTO PAULO	018.106.794-35
CLEBSON TEIXEIRA	081.107.664-47
CLECIO COSTA LIMA JUNIOR	114.799.804-39
CLEONILSON FÉLIX CAETANO	017.996.874-22
DAMÍAO SOARES HENRIQUE	064.683.924-11
DANIEL NASCIMENTO PEREIRA	156.095.244-07
DENILSON PAULINO DOS SANTOS	091.268.514-07
DEZIANE SIMÃO	084.915.804-41
EDILMA DE MOURA	061.532.414-08
EDILZA CARLA DE LIMA	073.514.134-79
EDIVANIO TEIXEIRA BARACHO	711.007.474-94
ELAINE CRISTINA DE MORAES	097.851.584-62
ELIJEL ANDRE DA SILVA	081.593.564-12
ERIVAN CÂMARA	778.011.304-30
FERNANDA GABRYELLI O. SOUZA	711.900.424-79
FRANCISCA ALINE DA SILVA	100.748.374-19
FRANCISCA IONEIDE FELIX CAETANO	026.385.714-07
FRANCISCO AIRTON DA CAMARA	031.886.734-69
FRANCISCO DE ASSIS FÉLIX SILVA	083.597.574-61
FRANCISCO DE MOURA BARBOSA	062.846.354-51
FRANCISCO GEOVANE DE SOUZA CAETANO	017.996.844-07
FRANCISCO NAZARENO DE SOUZA	040.510.954-79
FRANCISCO ROGERIO DA SILVA	086.657.054-30
GENILSON DANTAS DE ARAUJO	066.369.764-62
GEOVANA CÂMARA DA SILVA	018.105.394-20
GILVAN TEIXEIRA	566.198.044-20
GUSTAVO RODRIGUES DE SOUZA	709.248.264-01
HERCULANO PEDRO ROMÃO	722.775.134-15
IVANILDO GONÇALVES DA SILVA	034.761.944-42
JANNY CLECIA BRITO CÂMARA	018.105.074-99
JEFERSON CARLOS FLORENCIO DE ALMEIDA	068.182.254-62
JOÃO BATISTA BESERRA	064.496.664-55
JOÃO BATISTA CÂMARA JUNIOR	098.962.204-50
JOÃO BATISTA DA COSTA FILHO	051.975.274-04
JOÃO CAETANO SOBRINHO	025.712.864-63
JOÃO MAIKON DOS SANTOS LIMA	713.326.124-31
JOÃO MARIA CÂMARA	021.622.494-21
JOÃO PAULO PONCIANO DA SILVA	708.722.584-75
JOSÉ MARIA TARGINO	033.436.804-94
JOSE MOURA BARBOSA	041.265.264-12
JOSENILMA DE LIMA PEREIRA	108.187.214-48
JOSENILSON CAETANO DA CRUZ	712.901.954-98
JOSICLEIDE FELIX DE SOUZA	017.422.064-25
JOSILENE PEREIRA DA SILVA	065.295.954-73
JOSIMAR FELIX DE SOUZA	108.211.484-78
JOSIVAN GOMES OLIVEIRA	067.369.874-23
JOSIVAN PEREIRA DA SILVA	711.022.014-13
JUCILEIDE HONODRINA DA SILVA	000.715.074-18
JULIANA FERNANDES FERREIRA	092.697.294-43
KASSANDRA DE SOUZA BRITO	701.160.544-41
LEILTON FERREIRA DE MELO	710.317.694-98
LEONARDO FERREIRA DE MELO	705.421.694-60
LEONILSON HILARIO DA SILVA	700.633.664-36
LINDOBERG GOMES DE OLIVEIRA	067.065.214-85
LUCIANO TEIXEIRA DE SOUZA	031.889.294-47
MACKSON BRILHANTE TETEO	711.211.954-58
MADALENA CÂMARA DE SOUZA	067.259.164-22
MAGNOLIA DA SILVA MORAIS	100.985.294-98
MANASSES TAVARES	061.949.794-70
MANOEL FABIANO TEIXEIRA	064.771.744-13
MANOEL MESSIAS MACEDO DO NASCIMENTO	021.506.244-98
MANOEL MESSIAS NUNES DA SILVA	012.343.364-99
MARCELA DE LIMA	054.655.194-79
MARCELO HENRIQUE DE SOUZA	715.586.624-56
MARCOS MACIEL BRITO	160.685.454-23
MARIA CELIA OLIVEIRA DE MELO	010.769.354-27
MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA	055.916.664-85
MARIA DA PAZ PEDRO DA SILVA	032.291.004-84
MARIA DE FATIMA SOARES DA SILVA	063.440.764-37
MARIA DILMA HENRIQUE	104.109.494-93
MARIA DO CEU DE SOUZA	090.257.494-96
MARIA ELIANA TEIXEIRA BESERRA	032.584.234-58

MARIA ESTELA TICÓ	806.742.324-53
MARIA GORETE BEZERRA	078.645.354-02
MARIA GRACIELE FAUSTINO ROSA	018.105.344-61
MARIA HELIDA BEZERRA BARBOSA	055.363.874-21
MARIA HERICA BARBOSA BEZERRA	057.751.804-61
MARIA JOSE DA COSTA LIMA DE MOURA	030.115.964-50
MARIA JOSE FELIX DA SILVA	033.670.734-74
MARIA JOSÉ SILVA BARBOSA	029.685.934-63
MARIA JULIA MONTEIRO	719.300.304-60
MARIA MADALENA FERNANDES DE SOUZA	011.856.184-73
MARIA MARGARIDA DA SILVA	089.265.614-02
MARIA ROSANGELA COSTA DA CAMARA DE LIMA	017.428.864-69
MARIA SAMARA TEIXEIRA DA SILVA	102.913.664-57
MIRANDALVA CAETANO DA SILVA	029.475.114-92
MIRIAN MIRIA BEZERRA SOARES	010.557.874-61
NAILZA DE ARAUJO SILVA LIMA	011.793.674-05
OLIOMAR CÂMARA BEZERRA	016.654.114-14
PAULO ERASMO NICOLAU DOS SANTOS	096.216.254-08
PEDRO CAMARA NETO	704.857.724-00
PEDRO DE MORAES FERREIRA	328.513.084-91
POLIANA MARA DA SILVA	091.902.384-35
RAFAEL HENRIQUE	017.997.134-40
RAUL RENHAN DE LIMA	709.535.374-39
ROBENILSON ARAUJO DA SILVA	705.483.844-01
ROBERTA SOUZA DE OLIVEIRA	024.255.404-07
ROSANGELA ARAUJO BEZERRA	072.848.234-70
SAINARA FELIPE DA SILVA	126.492.334-19
SAMARA GERLANIA BARACHO	097.168.894-02
SONIA MARIA FERREIRA DE LIMA	737.785.754-49
TEREZINHA DO NASCIMENTO	035.231.704-35
THAINÁ DOS SANTOS SOUZA	124.522.714-97
VANDERSON FRANCISCO DA SILVA	092.289.944-44
WALDEMAR FABRICIO	037.020.244-92
WILAMMY ROBERTO HILARIO BRAZ	137.425.174-73
YASMIN NAYARA NASCIMENTO DA SILVA	123.534.714-12

Publicado por:
Emmanuelly Rafael Bezerra
Código Identificador:8B9388A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 012/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 37, IX, da Constituição Federal; na **Lei Municipal nº 860/2017, de 01 de setembro de 2017**; no **Decreto Municipal nº 1.487, de 03 de abril de 2020** (Declara estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), e suas repercussões nas finanças públicas do Município de Jardim de Piranhas/RN, e dá outras providências), e ainda considerando o Ofício nº 007/2020, de 19 de junho de 2020, do Hospital Geral Francisca Pereira Mariz e a necessidade de dar continuidade a serviços públicos essenciais no âmbito do Município, **torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público**, visando tomar medidas em relação aos Decretos Estaduais e Municipais, que regulamentam as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública no âmbito do Município de Jardim de Piranhas/RN, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público no atendimento de estado de calamidade, em razão de fatos imprevisíveis, os quais exigem imediata providência desta Prefeitura, com o preenchimento de cargos de Técnicos em Enfermagem no Quadro de Pessoal Temporário para atuar junto ao Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, especificamente para a área de atuação da COVID-19, em caráter emergencial, visando ampliar a prestação de serviços do enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), no Município de Jardim de Piranhas/RN, considerando que, para os cargos em comento, não foi possível suprir as demandas com o pessoal que já integra o quadro próprio e adotar ações como: 1) a relocação de servidores, desde que não configure desvio de função; 2) a ampliação da jornada ordinária de trabalho de servidores; 3) a nomeação, em caráter efetivo, de candidatos que tenham obtido regular aprovação em concurso público vigente, para cargos públicos vagos, criados por lei, pertencentes à área da saúde, desde que avaliada a sua viabilidade em razão da duração do vínculo, conforme orienta a Nota Técnica nº 002/2020–COEX/TCE-RN. CONSIDERANDO o fim da vigência do Processo Seletivo Simplificado 006/2021 e a necessidade de continuidade da prestação do serviço.

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 012/2021

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Será considerado APROVADO no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 012/2021, o candidato que obtiver NF (Nota Final) igual ou superior a 6,0 (seis pontos).

Nome	CPF	Inscrição	Pontos	Reside no município	Tempo de Experiência	Data de Nascimento	Classificação	Resultado
Jeane Régis de Assis	812.623.545-72	002	8,00	Sim	330 Meses e 19 Dias	13/02/1971	1	Aprovado
Francisca Lúcia Dutra Clemente	503.031.204-87	003	8,00	Sim	264 Meses e 25 Dias	02/01/1966	2	Aprovado
Petrícia Oliveira de Andrade	071.449.804-16	006	8,00	Sim	91 Meses e 25 Dias	21/08/1986	3	Aprovado
Rozineide da Silva Pereira	051.608.954-42	008	8,00	Sim	91 Meses e 18 Dias	20/09/1981	4	Aprovado
Maria Teresa da Costa	512.069.604-00	004	7,00	Sim	47 Meses e 22 Dias	14/09/1966	5	Aprovado
Rosane Alves Dutra	094.212.224-07	005			Desclassificado em virtude do não cumprimento do item 5.2 letra D do edital do Processo Seletivo Nº012/2021.			

Amós Medeiros de Araújo Silva	040.077.744-47	001	Desclassificado em virtude do não cumprimento do item 5.2 letra D do edital do Processo Seletivo Nº012/2021.
Joênio Marques de Oliveira	705.880.564-48	009	Desclassificado em virtude do não cumprimento do item 5.2 letra D do edital do Processo Seletivo Nº012/2021.
Graciene Soares de Medeiros	097.783.944-31	007	Desclassificado em virtude do não cumprimento do item 5.2 letra D do edital do Processo Seletivo Nº012/2021.
Josirene Fernandes dos Santos	023.202.084-10	010	Desclassificado em virtude do não cumprimento do item 5.2 letras B, C, D e F do edital do Processo Seletivo Nº012/2021.

Jardim de Piranhas/RN, 06 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito

DARLEY WELLTON DE ARAÚJO FREIRE

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ILANA MURIELI DE SOUSA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ISRAEL SOUZA DONATO DOS SANTOS

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

JAUMI DANTAS FREIRE

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

RAIANE DUTRA SOARES

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

SIDERLEY NOGUEIRA DE MEDEIROS

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:416140C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.264, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021**

Dispõem sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022 e outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

**TÍTULO I
DISPOSIÇÃO GERAL**

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Jardim do Seridó/RN para o exercício de 2022, compreendendo:

- I - Orçamento fiscal;
- II - Orçamento da seguridade social, ambos referentes aos seus órgãos.

**TÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º. A receita total é estimada no valor de **R\$ 67.342.166,00** (sessenta e sete milhões, trezentos e quarenta e dois mil, cento e sessenta e seis reais).

Art. 3º. As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

TABELA I

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
RECEITAS CORRENTES		41.239.166,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	2.172.000,00	
CONTRIBUIÇÕES	1.967.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	1.300.000,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	30.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.783.166,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	987.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL		24.758.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	320.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	24.438.000,00	
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA		1.345.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.345.000,00	
TOTAL DA RECEITA		67.342.166,00

FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º. A despesa total é fixada no valor de **R\$ 65.174.250,00** (sessenta e cinco milhões, cento e setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

I - No orçamento fiscal é fixada em **R\$ 46.886.516,00** (quarenta e seis milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e dezesseis reais).

II - No orçamento da seguridade social é fixada em **R\$ 20.005.650,00** (vinte milhões, cinco mil, seiscentos e cinquenta reais).

Parágrafo Único. A diferença entre a receita e a despesa, na importância de **R\$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais), servirá como Reserva de Contingência, que será usada como recurso para a abertura de créditos adicionais.

Art. 5º. A despesa fixada a conta de recursos previsto no artigo 3º desta lei, é executada orçamentária e financeiramente observada a discriminação constante na Tabela II, apresentada a seguir:

DESPESA POR PODER E ÓRGÃO**TABELA II**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
I - PODER LEGISLATIVO		1.480.820,00
CÂMARA MUNICIPAL	1.480.820,00	
II - PODER EXECUTIVO		65.861.346,00
GABINETE DO PREFEITO	2.827.000,00	
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.489.000,00	
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	766.000,00	
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	11.069.650,00	
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.843.000,00	
SEC. MUNICIPAL DE CULT., ESPORTE E TURISMO	3.336.000,00	
ENCARGOS GERAIS DO PODER EXECUTIVO	913.696,00	
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	17.462.000,00	
SEC.MUN.TRAB.HAB. ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.455.000,00	
SEC.MUN. DE AGRICULTURA, M. AMB. E PESCA	5.769.000,00	
INST. DE PREV. DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	3.481.000,00	
SUB-TOTAL DA DESPESA		66.892.166,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		450.000,00
TOTAL DA DESPESA		67.342.166,00

Art. 6º - Ficam determinadas como Fontes/Destinação de Recursos, as especificações a seguir com os seus respectivos códigos constantes na Tabela III.

RECEITA POR FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS**TABELA III**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	VALORES - R\$
Recursos não Vinculados de Impostos	15000000	16.419.516,00
Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15001001	2.901.000,00
Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15001002	4.788.650,00
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	15400000	1.307.000,00
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	15401070	4.808.000,00
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	15410000	19.000,00
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	15420000	72.000,00
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	15421070	170.000,00
Transferência do Salário-Educação	15500000	174.000,00
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	15520000	150.000,00
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	15530000	50.000,00
Outras Transferências de Recursos do FNDE	15690000	2.410.000,00
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	15700000	740.000,00
Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16000000	3.213.000,00
Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	16010000	970.000,00
Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO	16020000	321.000,00
Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	16030000	75.000,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	16210000	304.000,00
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	16310000	1.160.000,00
Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	16320000	100.000,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	16600000	957.000,00
Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	16610000	51.000,00
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	16650000	2.950.000,00
Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	16690000	57.000,00
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	17000000	5.480.000,00
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	17010000	10.920.000,00
Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	17040000	293.000,00
Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	17050000	110.000,00
Transferência Especial da União	17060000	1.350.000,00
Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	17080000	10.000,00
Outras vinculações de transferências	17490000	27.000,00
Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	17500000	41.000,00
Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	17510000	585.000,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	17550000	320.000,00
Outras Vinculações Legais	17990000	40.000,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	18000000	3.080.000,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	18020000	401.000,00

Outros Recursos Vinculados	18990000	518.000,00
TOTAL		67.342.166,00

Art. 7º - A aprovação desta Lei Orçamentária Anual – LOA se dará até o nível de detalhamento de Modalidade de aplicação, conforme previsão constante no Art. 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2011.

Art. 8º - Após a aprovação da LOA o Executivo Municipal irá editar e publicar decreto definindo o nível de detalhamento até elemento de despesa, a ser observado durante execução orçamentária.

Art. 9º - O Poder Executivo e o Poder Legislativo (quando for o caso) ficam autorizados a:

I - abrir crédito suplementar até o limite de 20% (vinte por cento), do total das despesas fixadas nesta Lei, utilizando como fonte os recursos, desde que não comprometidos:

a) o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior

b) os recursos de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em Lei.

II – Realizar operações de crédito por antecipação de receita até o limite de 10% (Dez por cento) da receita estimada, nos termos do artigo 165, §8º da Constituição Federal.

III – Incorporar ao Quadro de Detalhamento da Despesa, mediante Decreto, novas naturezas de despesa não contempladas, desde que já existam outros elementos de mesma categoria econômica na ação correspondente, para contabilização correta de despesas públicas, devidamente justificadas, utilizando-se, no entanto, nos limites fixados no inciso I deste artigo.

IV – Incorporar ao Quadro de Detalhamento da Receita, mediante Decreto, novas naturezas de receita não contempladas ao Orçamento do Município, este tipo de incorporação se justifica pelo fato da Administração Pública não ser capaz de antever com total exatidão todos os recursos que serão transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, auxílios, contribuições ou outras formas de captação e outras modalidades de transferências voluntárias, sem dedução do limite estabelecido no inciso II deste artigo.

Art. 10. O Poder Executivo não poderá, sob pena de crime de responsabilidade do Prefeito Municipal:

I - Efetuar repasse que supere o limite de 7,00% definido pelo inciso I, Art. 29-A da Constituição Federal de 1988;

II - Não enviar o repasse do duodécimo até o dia 20 de cada mês;

III - Enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária

Parágrafo Único. O valor do repasse do duodécimo para o exercício de 2022 será feito no percentual exato de 7,00% (sete por cento) da receita efetivamente arrecadada, nos termos do Art. 29-A, I da Constituição Federal de 1988, e de acordo com os créditos orçamentários.

TÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 22 de dezembro de 2021, 130º Ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

ORÇAMENTO ANUAL 2022 – FISCAL, SEGURIDADE E INVESTIMENTOS

Demonstrativo dos Ajustes nas metas Fiscais da LDO para o exercício de 2022. Compatibilidade entre os Orçamentos e as Metas Fiscais (Art. 5º, Inciso I, da Lei Complementar Federal nº 101/2000)		
ESPECIFICAÇÃO	LDO 2022	LOA 2022
RECEITA CORRENTE (I)	38.470.400,00	41.239.166,00
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	1.725.000,00	2.172.000,00
Receita de Contribuição ¹	2.100.000,00	1.967.000,00
Receita Patrimonial	594.000,00	1.300.000,00
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	594.000,00	1.300.000,00
Receita de Serviços	30.000,00	30.000,00
Transferências Correntes	32.430.800,00	34.783.166,00
Demais Receitas Correntes	1.590.600,00	987.000,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IIIa) = (I-II)	38.470.400,00	41.239.166,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA (IIIb)	1.350.000,00	1.345.000,00
Contribuições	1.350.000,00	1.345.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	32.494.000,00	24.758.000,00
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VI)	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VII)	320.000,00	320.000,00
Transferência de Capital	32.174.000,00	24.438.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV-V-VI-VII)	32.174.000,00	24.438.000,00
RECEITAS NÃO-FINANÇEIRAS (IX) = (IIIa+IIIb+VIII)	71.994.400,00	67.022.166,00
RECEITA TOTAL	72.314.400,00	67.342.166,00
DESPESAS CORRENTES (X)	34.964.400,00	36.658.470,00
Pessoal e Encargos Sociais	22.300.000,00	22.078.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.664.400,00	14.580.470,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	34.964.400,00	36.658.470,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	36.900.000,00	30.233.696,00
Investimento	36.000.000,00	29.390.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	900.000,00	843.696,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)	36.000.000,00	29.390.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	450.000,00	450.000,00
DESPESAS NÃO-FINANÇEIRAS (XVII) = (XII+XV+XVI)	71.414.400,00	66.498.470,00
DESPESA TOTAL	72.314.400,00	67.342.166,00
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVII)	580.000,00	523.696,00

Em conformidade com os Artigos 18 e 23 da Lei nº 1.223 - 01 de julho de 2021, **DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

A Receita Corrente foi ajustada devido a modernização e atualização visualizadas para o Setor e o Código Tributário para os próximos anos e as novas perspectivas para as Transferências Correntes relacionadas ao FPM, assim como, as Transferências relacionadas ao SUS, FNDE, FNAS e as Transferências dos Estados: ICMS e IPVA. As Receitas de Capital tiveram seus valores reduzidos devido o baixo volume de recursos recebidos em comparação com o previsto.

A pandemia decorrente do surto do novo coronavírus (Covid-19), trouxe significativas modificações no que tange a elaboração da Lei Orçamentária Anual para 2022, apesar de estarmos em um momento de certa tranquilidade com relação a pandemia, não podemos prever com exatidão qual será os impactos do vírus em 2022, por isso, que é prudente estimarmos tanto receitas como despesas relacionadas a COVID-19.

Devido as consideráveis modificações impostas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, que culminaram com as Novas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBCASP, e o Novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, assim como, alterações no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Públicos – MCASP para 2022, é crucial ajustar o orçamento para o Exercício de 2022 à nova realidade da Contabilidade Pública Brasileira.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:3339EB3F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I- LOA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral			DESPESA		
RECEITA	Parcial	Total	ESPECIFICAÇÃO	Parcial	Total
RECEITAS CORRENTES		41.239.166	DESPESAS CORRENTES		36.658.470
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.172.000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.078.000	
Contribuições	1.967.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.580.470	
Receita Patrimonial	1.300.000				
Receita de Serviços	30.000				
Transferências Correntes	34.783.166				
Outras Receitas Correntes	987.000				
			Superavit Corrente		4.580.696
Total		41.239.166	Total		41.239.166
RECEITAS DE CAPITAL		24.758.000	DESPESAS DE CAPITAL		30.233.696
Alienação de Bens	320.000		INVESTIMENTO	29.390.000	
Transferências de Capital	24.438.000		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	843.696	
Déficit de Capital		5.925.696			
			Reserva de Contingência		450.000
Total		65.997.166	Total		30.683.696
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA		1.345.000			
Contribuições	1.345.000				
Total		1.345.000			
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES		41.239.166	DESPESAS CORRENTES		36.658.470
RECEITAS DE CAPITAL		24.758.000	DESPESAS DE CAPITAL		30.233.696
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		1.345.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		450.000
Total		67.342.166	Total		67.342.166
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
RECEITA	Parcial	Total	DESPESA	Parcial	Total
RECEITAS CORRENTES		34.518.166	DESPESAS CORRENTES		22.645.820
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.172.000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.791.000	
Contribuições	580.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.854.820	
Receita Patrimonial	484.000				
Receita de Serviços	30.000				
Transferências Correntes	30.346.166				
Outras Receitas Correntes	906.000		Superavit Corrente		11.872.346
Total		34.518.166	Total		34.518.166
RECEITAS DE CAPITAL		19.609.000	DESPESAS DE CAPITAL		24.240.696
Alienação de Bens	320.000		INVESTIMENTO	23.397.000	
Transferências de Capital	19.289.000		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	843.696	
Déficit de Capital		5.081.696	Reserva de Contingência		450.000
Total		54.127.166	Total		24.690.696
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES		34.518.166	DESPESAS CORRENTES		22.645.820
RECEITAS DE CAPITAL		19.609.000	DESPESAS DE CAPITAL		24.240.696
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		450.000
			Transf. para o Orçamento de Seguridade		6.790.650
Total		54.127.166	Total		54.127.166
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
RECEITA	Parcial	Total	DESPESA	Parcial	Total
RECEITAS CORRENTES		6.721.000	DESPESAS CORRENTES		14.012.650
Contribuições	1.387.000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.287.000	
Receita Patrimonial	816.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.725.650	
Transferências Correntes	4.437.000				
Outras Receitas Correntes	81.000				
Déficit Corrente		7.291.650			

Total		14.012.650	Total		14.012.650
Receitas de Capital		5.149.000	Despesas de Capital		5.993.000
Transferências de Capital	5.149.000		INVESTIMENTO	5.993.000	
Déficit de Capital		844.000			
Total		11.870.000	Total		5.993.000
Receitas Correntes Intra-Orçamentária		1.345.000			
Contribuições	1.345.000				
Total		1.345.000			
RESUMO					
Receitas Correntes		6.721.000	DESPESAS CORRENTES		14.012.650
Receitas de Capital		5.149.000	DESPESAS DE CAPITAL		5.993.000
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		1.345.000			
Transf. do Orçamento Fiscal		6.790.650			
Total		20.005.650	Total		20.005.650

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza					Exercício:2022 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
I Receitas Correntes				41.239.166	
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			2.172.000		
1.1.1 Impostos		1.770.000			
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio		368.500			
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		181.000			
1.1.1.2.50.01 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	101.000			
1.1.1.2.50.02 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	Fiscal	30.000			
1.1.1.2.50.03 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Fiscal	40.000			
1.1.1.2.50.04 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	10.000			
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		187.500			
1.1.1.2.53.01 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	142.500			
1.1.1.2.53.02 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	Fiscal	15.000			
1.1.1.2.53.03 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	Fiscal	20.000			
1.1.1.2.53.04 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	10.000			
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		644.500			
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		644.500			
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		600.000			

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza					Exercício:2022 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		600.000			
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	600.000			
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		44.500			
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Fiscal	44.500			
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		757.000			
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços		757.000			
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		757.000			
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	725.000			
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	Fiscal	7.000			
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Fiscal	20.000			
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	5.000			
1.1.2 Taxas		402.000			
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		177.000			
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		177.000			
1.1.2.1.01.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		171.000			
1.1.2.1.01.01.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	Fiscal	130.000			
1.1.2.1.01.01.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	Fiscal	5.000			
1.1.2.1.01.01.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	Fiscal	15.000			
1.1.2.1.01.01.05 Taxa de Licença para Utilização de Meios de Publicidade	Fiscal	5.000			
1.1.2.1.01.01.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	Fiscal	5.000			

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza					Exercício:2022 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.1.2.1.01.01.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	Fiscal	3.000			
1.1.2.1.01.01.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	Fiscal	3.000			
1.1.2.1.01.01.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Fiscal	5.000			
1.1.2.1.01.02 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora		2.000			
1.1.2.1.01.02.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	Fiscal	2.000			
1.1.2.1.01.03 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa		2.000			
1.1.2.1.01.03.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	Fiscal	2.000			
1.1.2.1.01.04 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa		2.000			
1.1.2.1.01.04.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	2.000			
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços		225.000			
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços		225.000			
1.1.2.2.01.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		222.000			
1.1.2.2.01.01.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	Fiscal	10.000			
1.1.2.2.01.01.02 Taxa de Cemitério	Fiscal	100.000			
1.1.2.2.01.01.03 Taxa de Limpeza Pública	Fiscal	62.000			
1.1.2.2.01.01.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	Fiscal	50.000			
1.1.2.2.01.02 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora		1.000			
1.1.2.2.01.02.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Multa e Juros de Mora	Fiscal	1.000			
1.1.2.2.01.03 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa		1.000			
1.1.2.2.01.03.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Dívida Ativa	Fiscal	1.000			
1.1.2.2.01.04 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa		1.000			

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza					Exercício:2022 - Em R\$ 1,00

Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.2.01.04.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	1.000		
1.2 Contribuições			1.967.000	
1.2.1 Contribuições Sociais		1.387.000		
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social		1.387.000		
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil		1.387.000		
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo		1.357.000		
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal		1.357.000		
1.2.1.5.01.1.1.02 Contribuição do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	Seguridade Social	260.000		
1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	Seguridade Social	50.000		
1.2.1.5.01.1.1.04 Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	Seguridade Social	50.000		
1.2.1.5.01.1.1.05 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70% - Fundamental	Seguridade Social	370.000		
1.2.1.5.01.1.1.06 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30% - Fundamental	Seguridade Social	200.000		
1.2.1.5.01.1.1.07 Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	Seguridade Social	27.000		
1.2.1.5.01.1.1.12 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70% - Educação Infantil	Seguridade Social	200.000		
1.2.1.5.01.1.1.13 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30% - Educação Infantil	Seguridade Social	200.000		
1.2.1.5.01.2 Contribuição do Servidor Civil Inativo		30.000		
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.2.1.5.01.2.1 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	Seguridade Social	30.000		
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		580.000		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		580.000		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		580.000		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	580.000		
1.3 Receita Patrimonial			1.300.000	
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		140.000		
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		140.000		
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação		124.000		
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos		104.000		
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	Fiscal	100.000		
1.3.1.1.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	Fiscal	2.000		
1.3.1.1.01.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	Fiscal	2.000		
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação		20.000		
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	Fiscal	20.000		
1.3.1.1.02 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos		2.000		
1.3.1.1.02.0.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	Fiscal	2.000		
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias		14.000		
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	Fiscal	10.000		
1.3.1.1.99.0.2 Outras Receitas Imobiliárias - Multas e Juros de Moras	Fiscal	2.000		
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.1.1.99.0.3 Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa	Fiscal	2.000		
1.3.2 Valores Mobiliários		890.000		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias		890.000		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários		168.000		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		168.000		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	10.000		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Seguridade Social	5.000		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	2.000		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	15.000		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	Fiscal	14.000		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	75.000		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	10.000		
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal	1.000		
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	Fiscal	5.000		
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	Seguridade Social	1.000		
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	Fiscal	2.000		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	Fiscal	10.000		
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Fiscal	15.000		
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Seguridade Social	3.000		
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		722.000		
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal		722.000		
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	Seguridade Social	321.000		
1.3.2.1.04.0.1.02 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	Seguridade Social	401.000		
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais		270.000		
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais		270.000		
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais		270.000		
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	Fiscal	270.000		

1.6 Receita de Serviços			30.000	
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		25.000		
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		25.000		
1.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		5.000		
1.6.1.1.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		5.000		
1.6.1.1.01.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	Fiscal	5.000		
1.6.1.1.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		20.000		
1.6.1.1.02.01 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	Fiscal	20.000		
1.6.9 Outros Serviços		5.000		
1.6.9.9 Outros Serviços		5.000		
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.6.9.9.99 Outros Serviços		5.000		
1.6.9.9.99.01 Outros Serviços - Principal	Fiscal	5.000		
1.7 Transferências Correntes			34.783.166	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades		23.826.566		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		14.154.800		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		14.150.000		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		12.800.000		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		12.800.000		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	16.000.000		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-3.200.000		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		700.000		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		700.000		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	Fiscal	700.000		
1.7.1.1.51.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		650.000		
1.7.1.1.51.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		650.000		
1.7.1.1.51.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	Fiscal	650.000		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		4.800		
1.7.1.1.52.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		4.800		

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	6.000		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-1.200		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		301.000		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		291.000		
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89		70.000		
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	Fiscal	70.000		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		221.000		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	Fiscal	221.000		
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		10.000		
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	Fiscal	10.000		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		3.569.000		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.569.000		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		1.823.000		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		1.823.000		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	1.823.000		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		896.000		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		896.000		

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	500.000		
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	Seguridade Social	396.000		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		150.000		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		150.000		
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	150.000		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica		150.000		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		150.000		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	150.000		
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS		50.000		
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		50.000		
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	Seguridade Social	50.000		
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas		500.000		
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	500.000		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE?		870.000		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação		170.000		

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	170.000		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		150.000		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal		150.000		
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	Fiscal	53.000		
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	Fiscal	23.000		
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	65.000		

1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	Fiscal	9.000		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		50.000		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		50.000		
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	Fiscal	50.000		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		500.000		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	Fiscal	500.000		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		261.000		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF		242.000		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	Fiscal	242.000		
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício:2022 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF		19.000		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	Fiscal	19.000		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		697.000		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		697.000		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		697.000		
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	Seguridade Social	20.000		
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	Seguridade Social	70.000		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	Seguridade Social	50.000		
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Seguridade Social	80.000		
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade Social	77.000		
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	Seguridade Social	75.000		
1.7.1.6.50.0.1.13 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	Seguridade Social	30.000		
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Seguridade Social	295.000		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		3.973.766		
1.7.1.9.51 Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96		6.400		
1.7.1.9.51.0.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		6.400		
1.7.1.9.51.0.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	Fiscal	8.000		
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício:2022 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.9.51.0.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C.Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-1.600		
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União		1.350.000		
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal	Fiscal	1.350.000		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		2.617.366		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	Fiscal	2.617.366		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		4.856.600		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		3.485.600		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS		2.960.000		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS		2.960.000		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Fiscal	3.700.000		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-740.000		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA		480.000		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA		480.000		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Fiscal	600.000		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-120.000		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios		5.600		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios		5.600		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	7.000		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-1.400		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		40.000		
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício:2022 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	40.000		
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		110.000		
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo		110.000		
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	Fiscal	110.000		
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		120.000		
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		120.000		
1.7.2.3.50.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	120.000		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		188.000		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação		188.000		
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	188.000		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		953.000		
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		51.000		
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	Seguridade Social	51.000		
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF		902.000		
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	Fiscal	902.000		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas		6.100.000		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		6.100.000		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		6.100.000		
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício:2022 - Em R\$ 1,00

Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.5.150.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	6.100.000		
1.9 Outras Receitas Correntes			987.000	
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		17.000		
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		17.000		
1.9.1.1.11 Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória		17.000		
1.9.1.1.11.0.1 Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória - Principal	Seguridade Social	17.000		
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		56.000		
1.9.2.1 Indenizações		20.000		
1.9.2.1.99 Outras Indenizações		20.000		
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	Fiscal	20.000		
1.9.2.2 Restituições		36.000		
1.9.2.2.99 Outras Restituições		36.000		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	Fiscal	26.000		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	Seguridade Social	10.000		
1.9.9 Demais Receitas Correntes		914.000		
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes		914.000		
1.9.9.9.99 Outras Receitas		914.000		
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias		914.000		
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	Fiscal	860.000		
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	Seguridade Social	54.000		
2 Receitas de Capital				24.758,000
2.2 Alienação de Bens			320.000	
2.2.1 Alienação de Bens Móveis		20.000		
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes		20.000		
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes		20.000		
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	Fiscal	20.000		
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis		300.000		
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis		300.000		
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis		300.000		
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	Fiscal	300.000		
2.4 Transferências de Capital			24.438.000	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades		13.234.000		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		945.000		
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		325.000		
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		325.000		
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	325.000		
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		620.000		
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		270.000		
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	270.000		
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		150.000		
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	Seguridade Social	150.000		
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS		200.000		
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	Seguridade Social	200.000		
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		1.900.000		
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		1.900.000		
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA		450.000		
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	Fiscal	450.000		
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância		450.000		
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	Fiscal	450.000		
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação		1.000.000		
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	1.000.000		
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		250.000		
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		250.000		
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	Seguridade Social	250.000		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		10.139.000		
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		1.159.000		
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Fiscal	439.000		
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	720.000		
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação		550.000		
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	550.000		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		8.430.000		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	5.480.000		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Seguridade Social	2.950.000		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		11.204.000		

2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		11.020.000		
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS		100.000		
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	100.000		
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico		10.000.000		
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Fiscal	10.000.000		
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		920.000		

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	920.000		
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados		184.000		
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados		184.000		
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	Seguridade Social	184.000		
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária				1.345.000
7.2 Contribuições			1.345.000	
7.2.1 Contribuições Sociais		1.345.000		
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios		1.345.000		
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil		1.345.000		
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo		1.345.000		
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo		1.345.000		
7.2.1.5.02.1.1.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	Seguridade Social	420.000		
7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	Seguridade Social	55.000		
7.2.1.5.02.1.1.04 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	Seguridade Social	55.000		
7.2.1.5.02.1.1.05 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70% - Fundamental	Seguridade Social	200.000		
7.2.1.5.02.1.1.06 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30% - Fundamental	Seguridade Social	190.000		
7.2.1.5.02.1.1.07 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	Seguridade Social	35.000		
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
7.2.1.5.02.1.1.12 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70% - Educação Infantil	Seguridade Social	200.000		
7.2.1.5.02.1.1.13 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30% - Infantil	Seguridade Social	190.000		
Total				Geral: 67.342.166

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso	Tesouro/ Fontes/ Outras	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	0	-4.064.200	16.419.516	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Tesouro	0	0	2.901.000	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Tesouro	0	0	4.788.650	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Tesouro	0	0	1.845.000	
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Tesouro	0	0	4.270.000	
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Tesouro	0	0	19.000	
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Tesouro	0	0	242.000	
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Tesouro	0	0	174.000	
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Tesouro	0	0	150.000	
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Tesouro	0	0	50.000	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Tesouro	0	0	2.410.000	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Tesouro	0	0	740.000	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. Do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	0	0	3.213.000	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	0	0	970.000	
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	Tesouro	0	0	321.000	
16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	Tesouro	0	0	75.000	
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Tesouro	0	0	304.000	
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Tesouro	0	0	1.160.000	
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Tesouro	0	0	100.000	
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Tesouro	0	0	957.000	
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Tesouro	0	0	51.000	
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Tesouro	0	0	2.950.000	
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Tesouro	0	0	57.000	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Tesouro	0	0	5.480.000	
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Tesouro	0	0	10.920.000	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Tesouro	0	0	293.000	
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Tesouro	0	0	110.000	
17060000 - Transferência Especial da União	Tesouro	0	0	1.350.000	
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso	Tesouro/ Fontes/ Outras	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor	
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	Tesouro	0	0	10.000	
17490000 - Outras vinculações de transferências	Tesouro	0	0	27.000	
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Tesouro	0	0	41.000	
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Tesouro	0	0	585.000	
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	Tesouro	0	0	320.000	
17990000 - Outras Vinculações Legais	Tesouro	0	0	40.000	
18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Tesouro	1.345.000	0	3.080.000	
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	Tesouro	0	0	401.000	
18990000 - Outros Recursos Vinculados	Tesouro	0	0	518.000	
Total:		1.345.000	-4.064.200	67.342.166	

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Tesouro/Outras Fontes	Valor	
04 - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento		54.127.166	

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	16.414.516
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Tesouro	2.901.000
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Tesouro	4.778.650
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Tesouro	1.845.000
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Tesouro	19.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Tesouro	242.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Tesouro	174.000
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Tesouro	150.000
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Tesouro	50.000
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Tesouro	2.410.000
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Tesouro	740.000
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Tesouro	439.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Tesouro	5.480.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Tesouro	10.920.000
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Tesouro	293.000
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Tesouro	110.000
17060000 - Transferência Especial da União	Tesouro	1.350.000
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	Tesouro	10.000
17490000 - Outras vinculações de transferências	Tesouro	27.000
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Tesouro	41.000
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Tesouro	585.000
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	Tesouro	320.000
17990000 - Outras Vinculações Legais	Tesouro	40.000
18990000 - Outros Recursos Vinculados	Tesouro	518.000
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Tesouro	4.270.000
05 - Secretaria Municipal de Saúde		5.714.000
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Tesouro	10.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	3.213.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	970.000
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	Tesouro	321.000
16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	Tesouro	75.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Tesouro	304.000
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Tesouro	721.000
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Tesouro/Outras Fontes	Valor
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Tesouro	100.000
12 - Secretaria Municipal Trabalho, Hab. e Ass. Social		4.020.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	5.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Tesouro	957.000
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Tesouro	51.000
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Tesouro	2.950.000
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Tesouro	57.000
29 - Instituto de Prev do Município de Jardim do Seridó		3.481.000
18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Tesouro	3.080.000
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	Tesouro	401.000
Total:		67.342.166

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
04 Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento			
04.001 Sec. Mun. de Finanças e Planejamento			
I - Receita			54.127.166
1 Receitas Correntes			34.518.166
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		2.172.000	
1.1.1 Impostos	1.770.000		
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	368.500		
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	181.000		
1.1.1.2.50.01 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	101.000		
1.1.1.2.50.02 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	30.000		
1.1.1.2.50.03 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	40.000		
1.1.1.2.50.04 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000		
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	187.500		
1.1.1.2.53.01 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	142.500		
1.1.1.2.53.02 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	15.000		
1.1.1.2.53.03 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	20.000		
1.1.1.2.53.04 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	644.500		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	644.500		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	600.000		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	600.000		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	600.000		
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	44.500		
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	44.500		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	757.000		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	757.000		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	757.000		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	725.000		
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	7.000		
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	20.000		
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000		
1.1.2 Taxas	402.000		

1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	177.000		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	177.000		
1.1.2.1.01.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	171.000		
1.1.2.1.01.01.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	130.000		
1.1.2.1.01.01.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	5.000		
1.1.2.1.01.01.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	15.000		
1.1.2.1.01.01.05 Taxa de Licença para Utilização de Meios de Publicidade	5.000		
1.1.2.1.01.01.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	5.000		
1.1.2.1.01.01.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	3.000		
1.1.2.1.01.01.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	3.000		
1.1.2.1.01.01.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.000		
1.1.2.1.01.02 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	2.000		
1.1.2.1.01.02.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	2.000		
1.1.2.1.01.03 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	2.000		
1.1.2.1.01.03.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	2.000		
1.1.2.1.01.04 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.000		
1.1.2.1.01.04.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.000		
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	225.000		
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	225.000		
1.1.2.2.01.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	222.000		
1.1.2.2.01.01.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	10.000		
1.1.2.2.01.01.02 Taxa de Cemitério	100.000		
1.1.2.2.01.01.03 Taxa de Limpeza Pública	62.000		
1.1.2.2.01.01.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	50.000		
1.1.2.2.01.02 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	1.000		
1.1.2.2.01.02.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Multa e Juros de Mora	1.000		
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.2.01.03 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	1.000		
1.1.2.2.01.03.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Dívida Ativa	1.000		
1.1.2.2.01.04 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000		
1.1.2.2.01.04.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000		
1.2 Contribuições		580.000	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	580.000		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	580.000		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	580.000		
1.2.4.1.50.01 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	580.000		
1.3 Receita Patrimonial		484.000	
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	140.000		
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	140.000		
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	124.000		
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	104.000		
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	100.000		
1.3.1.1.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	2.000		
1.3.1.1.01.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	2.000		
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	20.000		
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	20.000		
1.3.1.1.02 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	2.000		
1.3.1.1.02.01 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	2.000		
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	14.000		
1.3.1.1.99.01 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	10.000		
1.3.1.1.99.02 Outras Receitas Imobiliárias - Multas e Juros de Moras	2.000		
1.3.1.1.99.03 Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa	2.000		
1.3.2 Valores Mobiliários	74.000		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	74.000		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	74.000		
1.3.2.1.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	74.000		
1.3.2.1.01.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	10.000		
1.3.2.1.01.01.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.000		
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.01.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	15.000		
1.3.2.1.01.01.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	14.000		
1.3.2.1.01.01.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000		
1.3.2.1.01.01.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	5.000		
1.3.2.1.01.01.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	2.000		
1.3.2.1.01.01.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	10.000		
1.3.2.1.01.01.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	15.000		
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	270.000		
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	270.000		
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	270.000		
1.3.9.9.99.01 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	270.000		
1.6 Receita de Serviços		30.000	
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	25.000		
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	25.000		
1.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000		
1.6.1.1.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	5.000		
1.6.1.1.01.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000		
1.6.1.1.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	20.000		
1.6.1.1.02.01 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	20.000		
1.6.9 Outros Serviços	5.000		
1.6.9.9 Outros Serviços	5.000		
1.6.9.9.99 Outros Serviços	5.000		
1.6.9.9.99.01 Outros Serviços - Principal	5.000		
1.7 Transferências Correntes		30.346.166	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	19.560.566		

1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	14.154.800		
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	14.150.000		
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.800.000		
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.800.000		
1.7.1.1.51.1.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.000.000		
1.7.1.1.51.1.1.09	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.200.000		

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	700.000		
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	700.000		
1.7.1.1.51.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	700.000		
1.7.1.1.51.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	650.000		
1.7.1.1.51.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	650.000		
1.7.1.1.51.3.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	650.000		
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.800		
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.800		
1.7.1.1.52.0.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	6.000		
1.7.1.1.52.0.1.09	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-1.200		
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	301.000		
1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	291.000		
1.7.1.2.52.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	70.000		
1.7.1.2.52.1.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	70.000		
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	221.000		
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	221.000		
1.7.1.2.99	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	10.000		
1.7.1.2.99.0.1	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	10.000		
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE?	870.000		
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	170.000		
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	170.000		
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	150.000		
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	150.000		
1.7.1.4.52.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	53.000		
1.7.1.4.52.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	23.000		

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4.52.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	65.000		
1.7.1.4.52.0.1.05	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	9.000		
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	50.000		
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	50.000		
1.7.1.4.53.0.1.01	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	50.000		
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	500.000		
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	500.000		
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	261.000		
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	242.000		
1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	242.000		
1.7.1.5.51	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	19.000		
1.7.1.5.51.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	19.000		
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.973.766		
1.7.1.9.51	Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	6.400		
1.7.1.9.51.0.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	6.400		
1.7.1.9.51.0.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	8.000		
1.7.1.9.51.0.1.09	Transferência Financeira do ICMS - L.C.Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-1.600		
1.7.1.9.57	Transferência Especial da União	1.350.000		
1.7.1.9.57.0.1	Transferência Especial da União - Principal	1.350.000		
1.7.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.617.366		
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.617.366		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.685.600		
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.485.600		
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	2.960.000		
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS	2.960.000		
1.7.2.1.50.0.1.01	Cota-Parte do ICMS	3.700.000		
1.7.2.1.50.0.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-740.000		
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	480.000		

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA	480.000		
1.7.2.1.51.0.1.01	Cota-Parte do IPVA	600.000		
1.7.2.1.51.0.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-120.000		
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	5.600		
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	5.600		
1.7.2.1.52.0.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	7.000		
1.7.2.1.52.0.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.400		
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	40.000		
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	40.000		
1.7.2.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	110.000		
1.7.2.2.52	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	110.000		
1.7.2.2.52.0.1	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	110.000		
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	188.000		
1.7.2.4.51	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	188.000		
1.7.2.4.51.0.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	188.000		
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	902.000		

1.7.2.9.99	Outras Transferências dos Estados e DF	902.000		
1.7.2.9.99.0.1	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	902.000		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	6.100.000		
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	6.100.000		
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	6.100.000		
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	6.100.000		
1.9	Outras Receitas Correntes		906.000	
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	46.000		
1.9.2.1	Indenizações	20.000		
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	20.000		
1.9.2.1.99.0.1	Outras Indenizações - Principal	20.000		
1.9.2.2	Restituições	26.000		
1.9.2.2.99	Outras Restituições	26.000		
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	26.000		
1.9.9	Demais Receitas Correntes	860.000		
1.9.9.9	Outras Receitas Correntes	860.000		
1.9.9.9.99	Outras Receitas	860.000		
1.9.9.9.99.2	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	860.000		
1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	860.000		
2	Receitas de Capital			19.609.000
2.2	Alienação de Bens		320.000	
2.2.1	Alienação de Bens Móveis	20.000		
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.000		
2.2.1.3.01	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.000		
2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	20.000		
2.2.2	Alienação de Bens Imóveis	300.000		
2.2.2.1	Alienação de Bens Imóveis	300.000		
2.2.2.1.01	Alienação de Bens Imóveis	300.000		
2.2.2.1.01.0.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	300.000		
2.4	Transferências de Capital		19.289.000	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	8.369.000		
2.4.1.2	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.900.000		
2.4.1.2.50	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	1.900.000		
2.4.1.2.50.1	Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	450.000		
2.4.1.2.50.1.1	Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	450.000		
2.4.1.2.50.2	Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	450.000		
2.4.1.2.50.2.1	Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	450.000		
2.4.1.2.50.9	Outras transferências destinadas a Programas de Educação	1.000.000		
2.4.1.2.50.9.1	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	1.000.000		
2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	6.469.000		
2.4.1.4.50	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	439.000		
2.4.1.4.50.0.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	439.000		
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.4.51	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	550.000		
2.4.1.4.51.0.1	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	550.000		
2.4.1.4.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	5.480.000		
2.4.1.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	5.480.000		
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.920.000		
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	10.920.000		
2.4.2.2.52	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	10.000.000		
2.4.2.2.52.0.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	10.000.000		
2.4.2.2.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	920.000		
2.4.2.2.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	920.000		
Total				54.127.166
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
05	Secretaria Municipal de Saúde			
05.001	Fundo Municipal de Saúde			
I - Receita				5.714.000
1	Receitas Correntes			3.765.000
1.3	Receita Patrimonial		76.000	
1.3.2	Valores Mobiliários	76.000		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	76.000		
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	76.000		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	76.000		
1.3.2.1.01.0.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	75.000		
1.3.2.1.01.0.1.12	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	1.000		
1.7	Transferências Correntes		3.689.000	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	3.569.000		
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.569.000		
1.7.1.3.50	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasse Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.569.000		
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.823.000		
1.7.1.3.50.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.823.000		
1.7.1.3.50.1.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.823.000		
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	896.000		

1.7.1.3.50.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	896.000		
1.7.1.3.50.2.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	500.000		
1.7.1.3.50.2.1.02	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	396.000		
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	150.000		
1.7.1.3.50.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	150.000		
1.7.1.3.50.3.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	150.000		
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	150.000		
1.7.1.3.50.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	150.000		
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	150.000		
1.7.1.3.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	50.000		
1.7.1.3.50.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	50.000		
1.7.1.3.50.5.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	50.000		
1.7.1.3.50.9	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	500.000		
1.7.1.3.50.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	500.000		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	120.000		
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	120.000		
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	120.000		
1.7.2.3.50.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	120.000		
2	Receitas de Capital			1.949.000
2.4	Transferências de Capital		1.949.000	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	1.665.000		
2.4.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	945.000		
2.4.1.1.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	325.000		
2.4.1.1.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	325.000		
2.4.1.1.50.1.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	325.000		
2.4.1.1.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	620.000		
2.4.1.1.51.2	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	270.000		
2.4.1.1.51.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	270.000		
2.4.1.1.51.4	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	150.000		
2.4.1.1.51.4.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	150.000		
2.4.1.1.51.5	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	200.000		
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.1.51.5.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados do SUS à Gestão	200.000		
2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	720.000		
2.4.1.4.50	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	720.000		
2.4.1.4.50.0.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	720.000		
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	284.000		
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	100.000		
2.4.2.2.50	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000		
2.4.2.2.50.0.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	100.000		
2.4.2.9	Outras Transferências de Recursos dos Estados	184.000		
2.4.2.9.99	Outras Transferências de Recursos dos Estados	184.000		
2.4.2.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	184.000		
Total				5.714.000
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
12	Secretaria Municipal Trabalho, Hab. e Ass. Social			
12.001	Fundo Municipal de Assistência Social			
I - Receita				4.020.000
1	Receitas Correntes			820.000
1.3	Receita Patrimonial		18.000	
1.3.2	Valores Mobiliários	18.000		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	18.000		
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	18.000		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	18.000		
1.3.2.1.01.0.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	5.000		
1.3.2.1.01.0.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	10.000		
1.3.2.1.01.0.1.99	Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	3.000		
1.7	Transferências Correntes		748.000	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	697.000		
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	697.000		
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	697.000		
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	697.000		
1.7.1.6.50.0.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	20.000		
1.7.1.6.50.0.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	70.000		
1.7.1.6.50.0.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	50.000		
1.7.1.6.50.0.1.10	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	80.000		
1.7.1.6.50.0.1.11	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	77.000		
1.7.1.6.50.0.1.12	Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	75.000		
1.7.1.6.50.0.1.13	Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	30.000		
1.7.1.6.50.0.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	295.000		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	51.000		
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	51.000		
1.7.2.9.51	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	51.000		
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.9.51.0.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	51.000		
1.9	Outras Receitas Correntes		54.000	

1.9.9	Demais Receitas Correntes	54.000		
1.9.9.9	Outras Receitas Correntes	54.000		
1.9.9.9.99	Outras Receitas	54.000		
1.9.9.9.99.2	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	54.000		
1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	54.000		
2	Receitas de Capital			3.200.000
2.4	Transferências de Capital		3.200.000	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	3.200.000		
2.4.1.3	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS			
2.4.1.3.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	250.000		
2.4.1.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	250.000		
2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.950.000		
2.4.1.4.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.950.000		
2.4.1.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.950.000		
Total				4.020.000

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
29 Instituto de Prev do Município de Jardim do Seridó				
29.001 Instituto de Prev do Município de Jardim do Seridó				
I - Receita				3.481.000
1 Receitas Correntes				2.136.000
1.2 Contribuições			1.387.000	
1.2.1 Contribuições Sociais		1.387.000		
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social		1.387.000		
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil		1.387.000		
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo		1.357.000		
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal		1.357.000		
1.2.1.5.01.1.1.02 Contribuição do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA		260.000		
1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE		50.000		
1.2.1.5.01.1.1.04 Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA		50.000		
1.2.1.5.01.1.1.05 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70% - Fundamental		370.000		
1.2.1.5.01.1.1.06 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30% - Fundamental		200.000		
1.2.1.5.01.1.1.07 Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA		27.000		
1.2.1.5.01.1.1.12 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70% - Educação Infantil		200.000		
1.2.1.5.01.1.1.13 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30% - Educação Infantil		200.000		
1.2.1.5.01.2 Contribuição do Servidor Civil Inativo		30.000		
1.2.1.5.01.2.1 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal		30.000		
1.3 Receita Patrimonial			722.000	
1.3.2 Valores Mobiliários		722.000		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias		722.000		
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		722.000		
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal		722.000		
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa		321.000		
1.3.2.1.04.0.1.02 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável		401.000		
1.9 Outras Receitas Correntes			27.000	
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		17.000		
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		17.000		
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.1.1.11 Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória		17.000		
1.9.1.1.11.0.1 Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória - Principal		17.000		
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		10.000		
1.9.2.2 Restituições		10.000		
1.9.2.2.99 Outras Restituições		10.000		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal		10.000		
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária				1.345.000
7.2 Contribuições			1.345.000	
7.2.1 Contribuições Sociais		1.345.000		
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios		1.345.000		
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil		1.345.000		
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo		1.345.000		
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo		1.345.000		
7.2.1.5.02.1.1.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA		420.000		
7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE		55.000		
7.2.1.5.02.1.1.04 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA		55.000		
7.2.1.5.02.1.1.05 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70% - Fundamental		200.000		
7.2.1.5.02.1.1.06 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30% - Fundamental		190.000		
7.2.1.5.02.1.1.07 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA		35.000		
7.2.1.5.02.1.1.12 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70% - Educação Infantil		200.000		
7.2.1.5.02.1.1.13 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30% - Infantil		190.000		
Total				3.481.000

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDR - Quadro Detalhado da Receita E		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária		Valor	
04.001 - Sec. Mun. de Finanças e Planejamento		54.127.166	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Recursos do Tesouro)		16.414.516	
01 - Fiscal		16.414.516	
112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		70.000	
112500200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora		30.000	
112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa		40.000	
112500400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		10.000	
112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal		100.000	
112530200 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora		15.000	

1112530300 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	20.000
1112530400 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	450.000
1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	30.000
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	480.000
1114511200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	7.000
1114511300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	20.000
1114511400 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000
1121010101 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	78.000
1121010102 - Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	5.000
1121010103 - Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	15.000
1121010105 - Taxa de Licença para Utilização de Meios de Publicidade	5.000
1121010106 - Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	5.000
1121010108 - Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	3.000
1121010110 - Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	3.000
1121010199 - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.000
1121010201 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	2.000
1121010301 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	2.000
1121010401 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.000
1122010101 - Taxa de Expediente e Serviços Diversos	6.000
1122010102 - Taxa de Cemitério	60.000
1122010103 - Taxa de Limpeza Pública	38.000
1122010199 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços	10.000
1122010201 - Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Multa e Juros de Mora	1.000
1122010301 - Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Dívida Ativa	1.000
1122010401 - Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000
1311011100 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	60.000
1311011200 - Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	2.000
1311011300 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	2.000
1311012100 - Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	20.000
1311020100 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	2.000
1311990100 - Outras Receitas Imobiliárias - Principal	10.000
1311990200 - Outras Receitas Imobiliárias - Multas e Juros de Moras	2.000
1311990300 - Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa	2.000
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	10.000
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	10.000
1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	15.000
1399990100 - Outras Receitas Patrimoniais - Principal	150.000
1611010101 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
1611020100 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	20.000
1699990100 - Outros Serviços - Principal	5.000
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.800.000
1711511109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.200.000
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	550.000
1711513101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	500.000
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.800
1711520109 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-1.200
1719510101 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	6.400
1719510109 - Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-1.600
1719990100 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	953.916
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	2.960.000
1721500109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-740.000
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	480.000
1721510109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-120.000
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	5.600
1721520109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.400
1729990100 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	302.000
1921990100 - Outras Indenizações - Principal	12.000
1922990100 - Outras Restituições - Principal	10.000
1999992100 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	50.000
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (Recursos do Tesouro)	2.901.000
01 - Fiscal	2.901.000
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	10.000
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	20.000
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	50.000
1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	7.000
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	75.000
1121010101 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	32.500
1122010101 - Taxa de Expediente e Serviços Diversos	2.500
1122010102 - Taxa de Cemitério	25.000
1122010103 - Taxa de Limpeza Pública	12.000
1311011100 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	25.000
1399990100 - Outras Receitas Patrimoniais - Principal	62.500
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	800.000
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	150.000
1711513101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	150.000
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	300
1719510101 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	400
1719990100 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	598.450
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	185.000
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	30.000
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	350
1729990100 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	350.000
1921990100 - Outras Indenizações - Principal	5.000
1922990100 - Outras Restituições - Principal	10.000
1999992100 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	300.000

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde (Recursos do Tesouro)	4.778.650
01 - Fiscal	4.778.650
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	21.000
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	22.500
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	100.000
1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	7.500
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	170.000
1121010101 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	19.500
1122010101 - Taxa de Expediente e Serviços Diversos	1.500
1122010102 - Taxa de Cemitério	15.000
1122010103 - Taxa de Limpeza Pública	12.000
1311011100 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	15.000
1399990100 - Outras Receitas Patrimoniais - Principal	37.500
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	2.400.000
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	900
1719510101 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.200
1719990100 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	550.000
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	555.000
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	90.000
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	1.050
1729990100 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	250.000
1921990100 - Outras Indenizações - Principal	3.000
1922990100 - Outras Restituições - Principal	6.000
1999992100 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	500.000
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos (Recursos do Tesouro)	1.845.000
01 - Fiscal	1.845.000
1321010103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	15.000
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	1.830.000
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Recursos do Tesouro)	4.270.000
01 - Fiscal	4.270.000
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	4.270.000
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (Recursos do Tesouro)	19.000
01 - Fiscal	19.000
1715510100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	19.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (Recursos do Tesouro)	242.000
01 - Fiscal	242.000
1715500100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	242.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação (Recursos do Tesouro)	174.000
01 - Fiscal	174.000
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	4.000
1714500100 - Transferências do Salário-Educação - Principal	170.000
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Recursos do Tesouro)	150.000
01 - Fiscal	150.000
1714520102 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	53.000
1714520103 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	23.000
1714520104 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	65.000
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
1714520105 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	9.000
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) (Recursos do Tesouro)	50.000
01 - Fiscal	50.000
1714530101 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	50.000
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE (Recursos do Tesouro)	2.410.000
01 - Fiscal	2.410.000
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	10.000
1714990100 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	500.000
2412501100 - Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	450.000
2412502100 - Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	450.000
2412509100 - Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	1.000.000
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Recursos do Tesouro)	740.000
01 - Fiscal	740.000
1321010114 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	2.000
1724510100 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	188.000
2414510100 - Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	550.000
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Recursos do Tesouro)	439.000
01 - Fiscal	439.000
2414500100 - Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	439.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Recursos do Tesouro)	5.480.000
01 - Fiscal	5.480.000
2414990100 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	5.480.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Recursos do Tesouro)	10.920.000
01 - Fiscal	10.920.000
2422520100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	10.000.000
2422990100 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	920.000
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural (Recursos do Tesouro)	293.000
01 - Fiscal	293.000
1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.000
1712521100 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	70.000
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	221.000
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural (Recursos do Tesouro)	110.000
01 - Fiscal	110.000
1722520100 - Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	110.000
17060000 - Transferência Especial da União (Recursos do Tesouro)	1.350.000

01 - Fiscal	1.350.000
1719570100 - Transferência Especial da União - Principal	1.350.000
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais (Recursos do Tesouro)	10.000
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
01 - Fiscal	10.000
1712990100 - Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	10.000
17490000 - Outras vinculações de transferências (Recursos do Tesouro)	27.000
01 - Fiscal	27.000
1719990100 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	17.000
1999992100 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	10.000
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (Recursos do Tesouro)	41.000
01 - Fiscal	41.000
1321010110 - Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000
1721530100 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	40.000
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP (Recursos do Tesouro)	585.000
01 - Fiscal	585.000
1241500100 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	580.000
1321010111 - Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	5.000
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta (Recursos do Tesouro)	320.000
01 - Fiscal	320.000
2213010100 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	20.000
2221010100 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	300.000
17990000 - Outras Vinculações Legais (Recursos do Tesouro)	40.000
01 - Fiscal	40.000
1122010199 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços	40.000
18990000 - Outros Recursos Vinculados (Recursos do Tesouro)	518.000
01 - Fiscal	518.000
1399990100 - Outras Receitas Patrimoniais - Principal	20.000
1719990100 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	498.000
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
05.001 - Fundo Municipal de Saúde	5.714.000
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde (Recursos do Tesouro)	10.000
02 - Seguridade Social	10.000
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	10.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Recursos do Tesouro)	3.213.000
02 - Seguridade Social	3.213.000
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	40.000
1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.823.000
1713502101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	500.000
1713503101 - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	150.000
1713504101 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	150.000
1713505101 - Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	50.000
1713509100 - Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	500.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Recursos do Tesouro)	970.000
02 - Seguridade Social	970.000
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	25.000
2411501100 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	325.000
2411512100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	270.000
2411514100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Vigilância em Saúde	150.000
2411515100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Gestão do SUS	200.000
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO. (Recursos do Tesouro)	321.000
02 - Seguridade Social	321.000
1713502102 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	321.000
16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO. (Recursos do Tesouro)	75.000
02 - Seguridade Social	75.000
1713502102 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	75.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Recursos do Tesouro)	304.000
02 - Seguridade Social	304.000
1723501000 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	120.000
2429990100 - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	184.000
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Recursos do Tesouro)	721.000
02 - Seguridade Social	721.000
1321010112 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	1.000
2414500100 - Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	720.000
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Recursos do Tesouro)	100.000
02 - Seguridade Social	100.000
2422500100 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	100.000
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
12.001 - Fundo Municipal de Assistência Social	4.020.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Recursos do Tesouro)	5.000
02 - Seguridade Social	5.000
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	5.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Recursos do Tesouro)	957.000
02 - Seguridade Social	957.000
1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	10.000
1716500101 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	20.000
1716500103 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	70.000
1716500104 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	50.000
1716500110 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	80.000
1716500111 - Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	77.000
1716500112 - Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	75.000

1716500113 - Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	30.000
1716500199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	295.000
2413500100 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	250.000
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social (Recursos do Tesouro)	51.000
02 - Seguridade Social	51.000
1729510100 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	51.000
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social (Recursos do Tesouro)	2.950.000
02 - Seguridade Social	2.950.000
2414990100 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.950.000
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social (Recursos do Tesouro)	57.000
02 - Seguridade Social	57.000
1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	3.000
1999992100 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	54.000
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
29.001 - Instituto de Prev do Município de Jardim do Seridó	3.481.000
18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) (Recursos do Tesouro)	3.080.000
02 - Seguridade Social	3.080.000
1215011102 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	260.000
1215011103 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	50.000
1215011104 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	50.000
1215011105 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70% - Fundamental	370.000
1215011106 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30% - Fundamental	200.000
1215011107 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	27.000
1215011112 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70% - Educação Infantil	200.000
1215011113 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30% - Educação Infantil	200.000
1215012100 - Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	30.000
1321040101 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	321.000
1911110100 - Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória - Principal	17.000
1922990100 - Outras Restituições - Principal	10.000
7215021102 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	420.000
7215021103 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	55.000
7215021104 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	55.000
7215021105 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70% - Fundamental	200.000
7215021106 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30% - Fundamental	190.000
7215021107 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	35.000
7215021112 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70% - Educação Infantil	200.000
7215021113 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30% - Infantil	190.000
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração (Recursos do Tesouro)	401.000
02 - Seguridade Social	401.000
1321040102 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	401.000
Total:	67.342.166

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:8B7E216A

GABINETE DO PREFEITO ANEXO II- LOA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Resumo Geral da Receita				
		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Receita		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1 Receitas Correntes		41.239.166	41.239.166	0
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		2.172.000	2.172.000	0
		Fiscal	2.172.000	0
1.2 Contribuições		1.967.000	1.967.000	0
		Fiscal	580.000	0
		Seguridade Social	1.387.000	0
1.3 Receita Patrimonial		1.300.000	1.300.000	0
		Fiscal	484.000	0
		Seguridade Social	816.000	0
1.6 Receita de Serviços		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	0
1.7 Transferências Correntes		34.783.166	34.783.166	0
		Fiscal	30.346.166	0
		Seguridade Social	4.437.000	0
1.9 Outras Receitas Correntes		987.000	987.000	0
		Fiscal	906.000	0
		Seguridade Social	81.000	0
2 Receitas de Capital		24.758.000	24.758.000	0
2.2 Alienação de Bens		320.000	320.000	0
		Fiscal	320.000	0
2.4 Transferências de Capital		24.438.000	24.438.000	0
		Fiscal	19.289.000	0
		Seguridade Social	5.149.000	0
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária		1.345.000	1.345.000	0
7.2 Contribuições		1.345.000	1.345.000	0
		Seguridade Social	1.345.000	0
Total		67.342.166	67.342.166	0
Fiscal		54.127.166	54.127.166	0
Seguridade Social		13.215.000	13.215.000	0

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Função	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00

Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 LEGISLATIVA		1.480.820	1.480.820	0
	Fiscal	1.480.820	1.480.820	0
04 ADMINISTRAÇÃO		9.012.000	8.346.000	666.000
	Fiscal	8.209.000	7.560.000	649.000
	Seguridade Social	803.000	786.000	17.000
06 SEGURANÇA PÚBLICA		1.034.000	822.000	212.000
	Fiscal	1.034.000	822.000	212.000
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.852.000	594.000	1.258.000
	Seguridade Social	1.852.000	594.000	1.258.000
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL		3.481.000	0	3.481.000
	Seguridade Social	3.481.000	0	3.481.000
10 SAÚDE		11.069.650	100.000	10.969.650
	Seguridade Social	11.069.650	100.000	10.969.650
11 TRABALHO		50.000	50.000	0
	Seguridade Social	50.000	50.000	0
12 EDUCAÇÃO		12.843.000	0	12.843.000
	Fiscal	12.843.000	0	12.843.000
13 CULTURA		758.000	393.000	365.000
	Fiscal	758.000	393.000	365.000
15 URBANISMO		5.995.000	1.145.000	4.850.000
	Fiscal	5.995.000	1.145.000	4.850.000
16 HABITAÇÃO		2.750.000	0	2.750.000
	Seguridade Social	2.750.000	0	2.750.000
17 SANEAMENTO		10.310.000	310.000	10.000.000
	Fiscal	10.310.000	310.000	10.000.000
18 GESTÃO AMBIENTAL		535.000	365.000	170.000
	Fiscal	535.000	365.000	170.000
20 AGRICULTURA		3.357.000	637.000	2.720.000
	Fiscal	3.357.000	637.000	2.720.000
24 COMUNICAÇÕES		18.000	18.000	0
	Fiscal	18.000	18.000	0
26 TRANSPORTE		1.158.000	570.000	588.000
	Fiscal	1.158.000	570.000	588.000
27 DESPORTO E LAZER		185.000	135.000	50.000
	Fiscal	185.000	135.000	50.000
28 ENCARGOS ESPECIAIS		1.003.696	1.003.696	0
	Fiscal	1.003.696	1.003.696	0
99 RESERVA DE CONTINGENCIA		450.000	450.000	0
	Fiscal	450.000	450.000	0
Total		67.342.166	16.419.516	50.922.650
Fiscal:		47.336.516	14.889.516	32.447.000
Seguridade:		20.005.650	1.530.000	18.475.650

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
031 AÇÃO LEGISLATIVA		1.480.820	1.480.820	0
	Fiscal	1.480.820	1.480.820	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		9.310.000	7.118.000	2.192.000
	Fiscal	7.654.000	6.434.000	1.220.000
	Seguridade Social	1.656.000	684.000	972.000
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		676.000	666.000	10.000
	Fiscal	676.000	666.000	10.000
124 CONTROLE INTERNO		123.000	123.000	0
	Fiscal	123.000	123.000	0
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		27.000	17.000	10.000
	Seguridade Social	27.000	17.000	10.000
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		105.000	105.000	0
	Fiscal	105.000	105.000	0
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		90.000	86.000	4.000
	Fiscal	90.000	86.000	4.000
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL		72.000	72.000	0
	Fiscal	72.000	72.000	0
181 POLICIAMENTO		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		548.000	301.000	247.000
	Fiscal	75.000	50.000	25.000
	Seguridade Social	473.000	251.000	222.000
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.062.000	258.000	804.000
	Seguridade Social	1.062.000	258.000	804.000
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		3.481.000	0	3.481.000
	Seguridade Social	3.481.000	0	3.481.000
301 ATENÇÃO BÁSICA		5.795.650	0	5.795.650
	Seguridade Social	5.795.650	0	5.795.650
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		2.533.000	0	2.533.000
	Seguridade Social	2.533.000	0	2.533.000
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		586.000	0	586.000
	Seguridade Social	586.000	0	586.000
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		181.000	0	181.000
	Seguridade Social	181.000	0	181.000
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		536.000	0	536.000
	Seguridade Social	536.000	0	536.000
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		200.000	0	200.000
	Fiscal	200.000	0	200.000
334 FOMENTO AO TRABALHO		125.000	80.000	45.000
	Seguridade Social	125.000	80.000	45.000
361 ENSINO FUNDAMENTAL		7.984.000	0	7.984.000

	Fiscal	7.984.000	0	7.984.000
362 ENSINO MÉDIO		20.000	0	20.000
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por SubFunção	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	20.000	0	20.000
364 ENSINO SUPERIOR	Fiscal	20.000	0	20.000
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		2.777.000	0	2.777.000
	Fiscal	2.777.000	0	2.777.000
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		177.000	0	177.000
	Fiscal	177.000	0	177.000
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL		29.000	0	29.000
	Fiscal	29.000	0	29.000
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		408.000	253.000	155.000
	Fiscal	408.000	253.000	155.000
392 DIFUSÃO CULTURAL		549.000	150.000	399.000
	Fiscal	549.000	150.000	399.000
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		440.000	240.000	200.000
	Fiscal	200.000	0	200.000
	Seguridade Social	240.000	240.000	0
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		4.315.000	765.000	3.550.000
	Fiscal	4.115.000	765.000	3.350.000
	Seguridade Social	200.000	0	200.000
452 SERVIÇOS URBANOS		1.881.000	1.163.000	718.000
	Fiscal	1.881.000	1.163.000	718.000
482 HABITAÇÃO URBANA		2.750.000	0	2.750.000
	Seguridade Social	2.750.000	0	2.750.000
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO		10.310.000	310.000	10.000.000
	Fiscal	10.310.000	310.000	10.000.000
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		90.000	90.000	0
	Fiscal	90.000	90.000	0
542 CONTROLE AMBIENTAL		395.000	225.000	170.000
	Fiscal	395.000	225.000	170.000
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
544 RECURSOS HÍDRICOS		925.000	75.000	850.000
	Fiscal	925.000	75.000	850.000
605 ABASTECIMENTO		1.125.000	150.000	975.000
	Fiscal	765.000	150.000	615.000
	Seguridade Social	360.000	0	360.000
606 EXTENSÃO RURAL		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		2.145.000	635.000	1.510.000
	Fiscal	2.145.000	635.000	1.510.000
752 ENERGIA ELÉTRICA		120.000	120.000	0
	Fiscal	120.000	120.000	0
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		514.000	130.000	384.000
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por SubFunção	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	514.000	130.000	384.000
812 DESPORTO COMUNITÁRIO		485.000	105.000	380.000
	Fiscal	485.000	105.000	380.000
813 LAZER		1.398.000	148.000	1.250.000
	Fiscal	1.398.000	148.000	1.250.000
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		913.696	913.696	0
	Fiscal	913.696	913.696	0
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		90.000	90.000	0
	Fiscal	90.000	90.000	0
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		450.000	450.000	0
	Fiscal	450.000	450.000	0
Total		67.342.166	16.419.516	50.922.650
Fiscal:		47.336.516	14.889.516	32.447.000
Seguridade:		20.005.650	1.530.000	18.475.650

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 Desenvolvimento de Atividades do Poder Legislativo		1.480.820	1.480.820	0
	Fiscal	1.480.820	1.480.820	0
0002 Desenvolvimento das Atividades do Gabinete do Prefeito		1.453.000	1.428.000	25.000
	Fiscal	1.453.000	1.428.000	25.000
0003 Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades da Secretaria de Administração		1.006.000	1.006.000	0
	Fiscal	1.006.000	1.006.000	0
0004 Desenvolvimento das Atividades		766.000	752.000	14.000
	Fiscal	766.000	752.000	14.000
0005 Manutenção e Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública		3.198.650	100.000	3.098.650
	Seguridade Social	3.198.650	100.000	3.098.650
0006 Desenvolvimento das Atividades na Área da Educação		10.210.000	0	10.210.000
	Fiscal	10.210.000	0	10.210.000
0007 Fomento a Atividades Relacionadas a Cultura, Esporte e Turismo		961.000	546.000	415.000
	Fiscal	961.000	546.000	415.000
0008 Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços Urbanos		3.527.000	2.749.000	778.000
	Fiscal	3.527.000	2.749.000	778.000
0009 Apoio aos Serviços Voltados as Áreas do Trabalho, Habitação e Ass. Social		1.055.000	903.000	152.000
	Seguridade Social	1.055.000	903.000	152.000
0010 Reserva de Contingência		450.000	450.000	0

	Fiscal	450.000	450.000	0
0011 Regularização de Dívidas		1.003.696	1.003.696	0
	Fiscal	1.003.696	1.003.696	0
0013 Manutenção dos Serviços nas Áreas de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca		1.552.000	1.422.000	130.000
	Fiscal	1.552.000	1.422.000	130.000
0014 Desenvolver e Modernizar a Guarda Municipal Jardinese		1.014.000	802.000	212.000
	Fiscal	1.014.000	802.000	212.000
0015 Melhoramento dos Serviços Públicos Prestados		170.000	170.000	0
	Fiscal	170.000	170.000	0
0016 Sistema de Controle Interno Municipal		123.000	123.000	0
	Fiscal	123.000	123.000	0
0017 Publicidades de Atos e Ações à População		37.000	37.000	0
	Fiscal	37.000	37.000	0
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0018 Apoio a Políticas de Segurança a População e Meio Ambiente		300.000	130.000	170.000
	Fiscal	300.000	130.000	170.000
0019 Melhoramento e Modernização das Rotinas da Administração		190.000	190.000	0
	Fiscal	190.000	190.000	0
0020 Cumprimento de Obrigações		293.000	280.000	13.000
	Fiscal	293.000	280.000	13.000
0021 Apoio Administrativo e Jurídico		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
0022 Fortalecimento das Políticas Públicas Educacionais		90.000	0	90.000
	Fiscal	90.000	0	90.000
0023 Investimentos na Área da Educação		2.543.000	0	2.543.000
	Fiscal	2.543.000	0	2.543.000
0024 Investimento nas Áreas de Cultura, Esporte e Turismo		1.895.000	195.000	1.700.000
	Fiscal	1.895.000	195.000	1.700.000
0025 Manutenção das Atividades da Secretaria		480.000	468.000	12.000
	Fiscal	480.000	468.000	12.000
0026 Ampliação da Infraestrutura Municipal		13.945.000	895.000	13.050.000
	Fiscal	13.945.000	895.000	13.050.000
0027 Fomentar Iniciativas Relacionadas ao Meio Ambiente		255.000	255.000	0
	Fiscal	255.000	255.000	0
0028 Investimentos Voltados a Agropecuária		3.552.000	467.000	3.085.000
	Fiscal	3.552.000	467.000	3.085.000
0029 Ações Voltadas pelo Sistema Único de Assistência Social		1.121.000	243.000	878.000
	Seguridade Social	1.121.000	243.000	878.000
0030 Infraestrutura Urbana		2.950.000	0	2.950.000
	Seguridade Social	2.950.000	0	2.950.000
0031 Apoio a Entidades sem Fins Lucrativos		24.000	24.000	0
	Seguridade Social	24.000	24.000	0
0032 Apoio a Atividades Relacionadas aos Direitos da Criança e do Adolescente		305.000	260.000	45.000
	Seguridade Social	305.000	260.000	45.000
0033 Investimentos na Área de Saúde Pública		2.258.000	0	2.258.000
	Seguridade Social	2.258.000	0	2.258.000
0034 Desenvolvimento das Atividades Financiadas pelos Fundos Nacional e Municipal de Saúde		5.613.000	0	5.613.000
	Seguridade Social	5.613.000	0	5.613.000
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0035 Desenvolvimento das Atividades do JARDIMPREV		3.481.000	0	3.481.000
	Seguridade Social	3.481.000	0	3.481.000
Total		67.342.166	16.419.516	50.922.650
Fiscal:		47.336.516	14.889.516	32.447.000
Seguridade:		20.005.650	1.530.000	18.475.650

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0700 REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS COM O FGTS PERANTE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		70.000	70.000	0
	Fiscal	70.000	70.000	0
0702 REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIAS PERANTE A RECEITA FEDERAL DO BRASIL		763.696	763.696	0
	Fiscal	763.696	763.696	0
0703 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES MUNICIPAIS		90.000	90.000	0
	Fiscal	90.000	90.000	0
0706 AUXÍLIO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE		24.000	24.000	0
	Seguridade Social	24.000	24.000	0
0709 REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS JUNTO A CAERN		80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
1001 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A GUARDA MUNICIPAL		200.000	0	200.000
	Fiscal	200.000	0	200.000
1002 REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS		370.000	0	370.000
	Fiscal	370.000	0	370.000
1003 MELHORAMENTO DA MOBILIDADE URBANA		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
1005 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS		675.000	95.000	580.000
	Fiscal	675.000	95.000	580.000
1006 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS		2.200.000	300.000	1.900.000
	Fiscal	2.200.000	300.000	1.900.000
1011 REFORMA E/OU CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS		350.000	20.000	330.000
	Fiscal	350.000	20.000	330.000
1012 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UBS		220.000	0	220.000
	Seguridade Social	220.000	0	220.000

1013 UNIDADE MÓVEL PARA ATENDIMENTOS A POPULAÇÃO		300.000	0	300.000	
	Seguridade Social	300.000	0	300.000	
1014 APOIO FINANCEIRO AO HOSPITAL E MATERNIDADE DR. RUY MARIZ		600.000	0	600.000	
	Seguridade Social	600.000	0	600.000	
1015 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA		400.000	0	400.000	
	Seguridade Social	400.000	0	400.000	
1016 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE		400.000	0	400.000	
	Seguridade Social	400.000	0	400.000	
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00				
Ação	Esfera	Total	Recursos Tesouro	Recursos Fontes	Outras
1018 APRIMORAMENTO DAS TECNOLOGIAS DO SUS		110.000	0	110.000	
	Seguridade Social	110.000	0	110.000	
1019 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESTUDANTIL		260.000	0	260.000	
	Fiscal	260.000	0	260.000	
1022 REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES		150.000	0	150.000	
	Fiscal	150.000	0	150.000	
1023 REFORMA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		1.613.000	0	1.613.000	
	Fiscal	1.613.000	0	1.613.000	
1025 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE		70.000	20.000	50.000	
	Fiscal	70.000	20.000	50.000	
1028 REFORMA E RECUPERAÇÃO DE CRECHES		200.000	0	200.000	
	Fiscal	200.000	0	200.000	
1032 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO		10.000.000	0	10.000.000	
	Fiscal	10.000.000	0	10.000.000	
1035 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS		90.000	90.000	0	
	Fiscal	90.000	90.000	0	
1038 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBÍLIA		120.000	0	120.000	
	Fiscal	120.000	0	120.000	
1041 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E CONSELHEIROS DA SECRETARIA		18.000	0	18.000	
	Seguridade Social	18.000	0	18.000	
1043 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL		50.000	0	50.000	
	Fiscal	50.000	0	50.000	
1047 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		200.000	0	200.000	
	Seguridade Social	200.000	0	200.000	
1053 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PASSAGEM MOLHADA		300.000	0	300.000	
	Fiscal	300.000	0	300.000	
1054 CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PARQUE RECREATIVO		80.000	30.000	50.000	
	Fiscal	80.000	30.000	50.000	
1057 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		85.000	20.000	65.000	
	Fiscal	85.000	20.000	65.000	
1058 PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES E AMAZONAS		250.000	0	250.000	
	Fiscal	250.000	0	250.000	
1059 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE BIBLIOTECAS MUNICIPAIS		165.000	45.000	120.000	
	Fiscal	165.000	45.000	120.000	
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00				
Ação	Esfera	Total	Recursos Tesouro	Recursos Fontes	Outras
1061 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO VIVEIRO DE MUDAS		40.000	40.000	0	
	Fiscal	40.000	40.000	0	
1063 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS		200.000	0	200.000	
	Seguridade Social	200.000	0	200.000	
1069 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ABATEDOURO PÚBLICO		300.000	50.000	250.000	
	Fiscal	300.000	50.000	250.000	
1074 AMPLIAÇÃO DE SISTEMA ADUTOR		270.000	20.000	250.000	
	Fiscal	270.000	20.000	250.000	
1075 CONSTRUÇÃO E REFORMA DO ABATEDOURO PÚBLICO		972.000	202.000	770.000	
	Fiscal	972.000	202.000	770.000	
1076 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS		500.000	100.000	400.000	
	Fiscal	500.000	100.000	400.000	
1077 CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS SUBMERSAS		175.000	75.000	100.000	
	Fiscal	175.000	75.000	100.000	
1078 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES		250.000	0	250.000	
	Fiscal	250.000	0	250.000	
1082 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES PARA OS CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL		280.000	110.000	170.000	
	Fiscal	280.000	110.000	170.000	
1086 CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS NA ZONA RURAL		250.000	0	250.000	
	Fiscal	250.000	0	250.000	
1087 URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		260.000	60.000	200.000	
	Fiscal	260.000	60.000	200.000	
1088 AQUISIÇÃO DE BEM IMÓVEL		250.000	250.000	0	
	Fiscal	250.000	250.000	0	
1093 AQUISIÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA		120.000	120.000	0	
	Fiscal	120.000	120.000	0	
1099 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO JARDIMPREV		25.000	0	25.000	
	Seguridade Social	25.000	0	25.000	
1122 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA OS ELETRICISTAS		100.000	0	100.000	
	Fiscal	100.000	0	100.000	
1152 CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO		100.000	0	100.000	
	Fiscal	100.000	0	100.000	

1198 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		360.000	0	360.000
	Seguridade Social	360.000	0	360.000
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos Tesouro	Recursos Fontes
1218 REFORMA E/OU CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS		200.000	0	200.000
	Fiscal	200.000	0	200.000
1225 CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL		2.750.000	0	2.750.000
	Seguridade Social	2.750.000	0	2.750.000
1312 CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECAS NOS COLÉGIOS MUNICIPAIS		100.000	0	100.000
	Fiscal	100.000	0	100.000
1358 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZONOSE		35.000	0	35.000
	Seguridade Social	35.000	0	35.000
1515 CONSTRUÇÃO DE PARQUE		1.300.000	100.000	1.200.000
	Fiscal	1.300.000	100.000	1.200.000
1516 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE MATA BURROS		130.000	130.000	0
	Fiscal	130.000	130.000	0
1517 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
1617 URBANIZAR E ARBORIZAR OS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
1917 CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE		250.000	0	250.000
	Seguridade Social	250.000	0	250.000
2001 FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL		1.480.820	1.480.820	0
	Fiscal	1.480.820	1.480.820	0
2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL		1.363.000	1.338.000	25.000
	Fiscal	1.363.000	1.338.000	25.000
2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMFP		643.000	633.000	10.000
	Fiscal	643.000	633.000	10.000
2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		2.178.650	0	2.178.650
	Seguridade Social	2.178.650	0	2.178.650
2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTHAS		515.000	513.000	2.000
	Seguridade Social	515.000	513.000	2.000
2006 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		1.336.000	1.276.000	60.000
	Fiscal	1.336.000	1.276.000	60.000
2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA GUARDA MUNICIPAL		814.000	802.000	12.000
	Fiscal	814.000	802.000	12.000
2009 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		201.000	0	201.000
	Fiscal	201.000	0	201.000
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos Tesouro	Recursos Fontes
2010 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO PROFª WILDE SANTOS		29.000	0	29.000
	Fiscal	29.000	0	29.000
2011 PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETVO EXERCÍCIO NO ENSINO FUNDAMENTAL		4.372.000	0	4.372.000
	Fiscal	4.372.000	0	4.372.000
2012 PAGAMENTO DE OUTRAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		1.099.000	0	1.099.000
	Fiscal	1.099.000	0	1.099.000
2013 SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA		838.000	838.000	0
	Fiscal	838.000	838.000	0
2014 SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		485.000	0	485.000
	Fiscal	485.000	0	485.000
2015 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR		200.000	0	200.000
	Fiscal	200.000	0	200.000
2016 PSB - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL		329.000	0	329.000
	Seguridade Social	329.000	0	329.000
2017 FUNCIONAMENTO DA BANDA FANFARRA 1º DE SETEMBRO		59.000	0	59.000
	Fiscal	59.000	0	59.000
2018 APOIO A ESCOLINHAS DE PRÁTICAS ESPORTIVAS		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
2019 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA		180.000	0	180.000
	Seguridade Social	180.000	0	180.000
2020 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		806.000	806.000	0
	Fiscal	806.000	806.000	0
2021 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL		37.000	37.000	0
	Fiscal	37.000	37.000	0
2022 PSE - PROGRAMA SAÚDE ESCOLA		50.000	0	50.000
	Seguridade Social	50.000	0	50.000
2023 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		536.000	0	536.000
	Seguridade Social	536.000	0	536.000
2024 PACS - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE		993.000	0	993.000
	Seguridade Social	993.000	0	993.000
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos Tesouro	Recursos Fontes
2025 FUNCIONAMENTO DE PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		181.000	0	181.000
	Seguridade Social	181.000	0	181.000

	Social				
2027 ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		120.000	0	120.000	
	Fiscal	120.000	0	120.000	
2028 MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS		54.000	40.000	14.000	
	Seguridade Social	54.000	40.000	14.000	
2029 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		384.000	0	384.000	
	Fiscal	384.000	0	384.000	
2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		480.000	468.000	12.000	
	Fiscal	480.000	468.000	12.000	
2032 MODERNIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		10.000	0	10.000	
	Seguridade Social	10.000	0	10.000	
2033 COFINANCIAMENTO ESTADUAL NA ATENÇÃO BÁSICA		22.000	0	22.000	
	Seguridade Social	22.000	0	22.000	
2035 APOIO À ORGANIZAÇÃO, GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CAD ÚNICO - IGD PBF		85.000	0	85.000	
	Seguridade Social	85.000	0	85.000	
2037 PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR		280.000	0	280.000	
	Fiscal	280.000	0	280.000	
2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		17.000	17.000	0	
	Seguridade Social	17.000	17.000	0	
2040 APOIO AS ATIVIDADES NO ENSINO MÉDIO		20.000	0	20.000	
	Fiscal	20.000	0	20.000	
2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BANDA EUTERPE JARDINENSE		223.000	188.000	35.000	
	Fiscal	223.000	188.000	35.000	
2042 APOIO AS ATIVIDADES NO ENSINO SUPERIOR		20.000	0	20.000	
	Fiscal	20.000	0	20.000	
2043 MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO		310.000	310.000	0	
	Fiscal	310.000	310.000	0	
2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		215.000	202.000	13.000	
	Seguridade Social	215.000	202.000	13.000	
2048 MANUTENÇÃO DO BLOCO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		353.000	98.000	255.000	
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ					
Despesa Orçamentária por Ação		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos Tesouro	Recursos Fontes	Outras
	Seguridade Social	353.000	98.000	255.000	
2049 MANUTENÇÃO DO BLOCO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		288.000	93.000	195.000	
	Seguridade Social	288.000	93.000	195.000	
2050 PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETVO EXERCÍCIO NA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)		555.000	0	555.000	
	Fiscal	555.000	0	555.000	
2051 PAGAMENTO DE OUTRAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)		339.000	0	339.000	
	Fiscal	339.000	0	339.000	
2052 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL		40.000	40.000	0	
	Fiscal	40.000	40.000	0	
2053 ASSISTÊNCIA AO AGRICULTOR - SEGURO SAFRA		30.000	30.000	0	
	Fiscal	30.000	30.000	0	
2054 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA		1.039.000	999.000	40.000	
	Fiscal	1.039.000	999.000	40.000	
2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEME		663.000	0	663.000	
	Fiscal	663.000	0	663.000	
2057 AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DE JOVNS PELO PRONATEC		40.000	0	40.000	
	Seguridade Social	40.000	0	40.000	
2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR CONTÁBIL - SC		33.000	33.000	0	
	Fiscal	33.000	33.000	0	
2061 MANUTENÇÃO E APOIO À ORGANIZAÇÃO, GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DO SUAS - IGD SUAS		42.000	0	42.000	
	Seguridade Social	42.000	0	42.000	
2062 REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA		40.000	40.000	0	
	Fiscal	40.000	40.000	0	
2063 PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO E ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESUAS TRABALHO		45.000	0	45.000	
	Seguridade Social	45.000	0	45.000	
2066 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN		70.000	0	70.000	
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ					
Despesa Orçamentária por Ação		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos Tesouro	Recursos Fontes	Outras
	Seguridade Social	70.000	0	70.000	
2067 CUSTEIO DO CONSÓCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS/AMSO		65.000	0	65.000	
	Seguridade Social	65.000	0	65.000	
2068 COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA OS SERVIÇOS OFERTADOS PELO CREAS		51.000	0	51.000	
	Seguridade Social	51.000	0	51.000	
2069 PROGRAMA NAC. QUALIFICAÇÃO ASS. FARMACEÚTICA (QUALIFAR-SUS)		111.000	0	111.000	
	Seguridade Social	111.000	0	111.000	
2070 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		164.000	25.000	139.000	
	Seguridade Social	164.000	25.000	139.000	
2071 PROGRAMA MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA - PROGEREN		50.000	50.000	0	
	Seguridade Social	50.000	50.000	0	

2081 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Social	15.000	0	15.000
	Fiscal	15.000	0	15.000
2083 PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO		39.000	0	39.000
	Fiscal	39.000	0	39.000
2084 PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO		54.000	0	54.000
	Fiscal	54.000	0	54.000
2085 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		21.000	19.000	2.000
	Seguridade Social	21.000	19.000	2.000
2086 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		39.000	39.000	0
	Seguridade Social	39.000	39.000	0
2088 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS		84.000	0	84.000
	Fiscal	84.000	0	84.000
2099 PROJETOS CUSTEADOS PELO FMDCA		30.000	0	30.000
	Seguridade Social	30.000	0	30.000
2101 AÇÕES DO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR		780.000	0	780.000
	Seguridade Social	780.000	0	780.000
2102 OUTRAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO MAC		35.000	0	35.000
	Seguridade Social	35.000	0	35.000
2111 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A SESED/RN		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos Tesouro do	Recursos Fontes Outras
2112 PAGAMENTOS DOS AUXÍLIOS AO MÉDICOS DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS		60.000	0	60.000
	Seguridade Social	60.000	0	60.000
2115 CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO SERIDÓ		100.000	100.000	0
	Seguridade Social	100.000	100.000	0
2120 PROGRAMA PARA MELHORAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		104.000	0	104.000
	Fiscal	104.000	0	104.000
2121 PROGRAMA BRASIL CARINHOSO		143.000	0	143.000
	Fiscal	143.000	0	143.000
2132 REFORMA EM RESIDÊNCIAS DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE		240.000	240.000	0
	Seguridade Social	240.000	240.000	0
2133 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL		65.000	65.000	0
	Fiscal	65.000	65.000	0
2150 PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETVO EXERCÍCIO NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		1.051.000	0	1.051.000
	Fiscal	1.051.000	0	1.051.000
2151 PAGAMENTO DE OUTRAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		369.000	0	369.000
	Fiscal	369.000	0	369.000
2185 ENFRENTAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)		633.000	0	633.000
	Seguridade Social	633.000	0	633.000
2186 ENFRENTAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)		144.000	27.000	117.000
	Seguridade Social	144.000	27.000	117.000
2187 ENFRENTAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)		125.000	35.000	90.000
	Fiscal	125.000	35.000	90.000
2188 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE		1.357.000	0	1.357.000
	Seguridade Social	1.357.000	0	1.357.000
2189 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PRÓTESE DENTÁRIA		226.000	0	226.000
	Seguridade Social	226.000	0	226.000
2201 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL		13.000	13.000	0
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos Tesouro do	Recursos Fontes Outras
	Seguridade Social	13.000	13.000	0
2223 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		55.000	55.000	0
	Fiscal	55.000	55.000	0
2254 MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL		73.000	73.000	0
	Fiscal	73.000	73.000	0
2288 APOIO A IRMANDADE DOS NEGROS DO ROSÁRIO DE JARDIM DO SERIDÓ		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
2301 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
2302 PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À ARTE E A CULTURA		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
2305 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE LICITAÇÃO		155.000	155.000	0
	Fiscal	155.000	155.000	0
2311 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OU PROCESSO SELETIVO		105.000	105.000	0
	Fiscal	105.000	105.000	0
2321 PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO TRANSPORTE AOS ESTUDANTES DA ZONA RURAL		25.000	0	25.000
	Fiscal	25.000	0	25.000
2324 CAPACITAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		25.000	0	25.000
	Fiscal	25.000	0	25.000
2331 APOIO AO ARTESANATO MUNICIPAL		75.000	30.000	45.000

	Seguridade Social	75.000	30.000	45.000	
2333 MEDICAMENTOS E INSUMOS PROFILÁTICOS E TERAPÊUTICOS		80.000	0	80.000	
	Seguridade Social	80.000	0	80.000	
2335 CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA		50.000	50.000	0	
	Fiscal	50.000	50.000	0	
2342 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL		60.000	60.000	0	
	Fiscal	60.000	60.000	0	
2344 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO		90.000	86.000	4.000	
	Fiscal	90.000	86.000	4.000	
2355 PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE AMADOR		30.000	30.000	0	
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00				
Ação	Esfera	Total	Recursos Tesouro do	Recursos Fontes	Outras
	Fiscal	30.000	30.000	0	
2365 APOIO A FESTIVIDADES MUNICIPAIS		350.000	110.000	240.000	
	Fiscal	350.000	110.000	240.000	
2368 MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSMISSÃO DOS CANAIS ABERTOS DE TV		18.000	18.000	0	
	Fiscal	18.000	18.000	0	
2369 APOIO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS		35.000	35.000	0	
	Fiscal	35.000	35.000	0	
2554 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS		393.000	260.000	133.000	
	Fiscal	393.000	260.000	133.000	
2555 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS		250.000	160.000	90.000	
	Fiscal	250.000	160.000	90.000	
2613 PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR PARA O CORTE DE TERRAS – AUXÍLIO RURAL		10.000	10.000	0	
	Fiscal	10.000	10.000	0	
2616 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL		123.000	123.000	0	
	Fiscal	123.000	123.000	0	
2666 AÇÕES RELACIONADAS AO DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DO SUS		180.000	0	180.000	
	Seguridade Social	180.000	0	180.000	
2701 PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP		293.000	280.000	13.000	
	Fiscal	293.000	280.000	13.000	
2707 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS		20.000	20.000	0	
	Fiscal	20.000	20.000	0	
2789 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO MUNICIPAL		110.000	110.000	0	
	Fiscal	110.000	110.000	0	
2817 SETOR DE COMPRAS		35.000	35.000	0	
	Fiscal	35.000	35.000	0	
2917 MANUTENÇÃO DO SIC E DA OUVIDORIA		35.000	35.000	0	
	Fiscal	35.000	35.000	0	
2919 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS A GESTÃO ADMINISTRATIVAS DO JARDIMPREV		376.000	0	376.000	
	Seguridade Social	376.000	0	376.000	
2920 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS		3.080.000	0	3.080.000	
	Seguridade Social	3.080.000	0	3.080.000	
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00				
Ação	Esfera	Total	Recursos Tesouro do	Recursos Fontes	Outras
9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA		450.000	450.000	0	
	Fiscal	450.000	450.000	0	
Total		67.342.166	16.419.516	50.922.650	
Fiscal:		47.336.516	14.889.516	32.447.000	
Seguridade:		20.005.650	1.530.000	18.475.650	

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Total	Recursos Tesouro do	Recursos Fontes	Outras
01.001 Câmara Municipal		1.480.820	1.480.820	0	
2001 FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL		1.480.820	1.480.820	0	
02.001 Gabinete Civil		2.827.000	2.590.000	237.000	
0703 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES MUNICIPAIS		90.000	90.000	0	
1001 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A GUARDA MUNICIPAL		200.000	0	200.000	
1035 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS		90.000	90.000	0	
2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL		1.363.000	1.338.000	25.000	
2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA GUARDA MUNICIPAL		814.000	802.000	12.000	
2021 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL		37.000	37.000	0	
2111 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A SESED/RN		20.000	20.000	0	
2301 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL		40.000	40.000	0	
2335 CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA		50.000	50.000	0	
2616 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL		123.000	123.000	0	
03.001 Secretária Municipal de Administração		1.489.000	1.476.000	13.000	
2020 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		806.000	806.000	0	
2305 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE LICITAÇÃO		155.000	155.000	0	
2311 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OU PROCESSO SELETIVO		105.000	105.000	0	
2342 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL		60.000	60.000	0	
2701 PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP		293.000	280.000	13.000	
2817 SETOR DE COMPRAS		35.000	35.000	0	
2917 MANUTENÇÃO DO SIC E DA OUVIDORIA		35.000	35.000	0	
04.001 Sec. Mun. de Finanças e Planejamento		766.000	752.000	14.000	
2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMFP		643.000	633.000	10.000	
2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR CONTÁBIL - SC		33.000	33.000	0	
2344 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO		90.000	86.000	4.000	
05.001 Fundo Municipal de Saúde		11.069.650	100.000	10.969.650	

1012 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UBS	220.000	0	220.000	
1013 UNIDADE MÓVEL PARA ATENDIMENTOS A POPULAÇÃO	300.000	0	300.000	
1014 APOIO FINANCEIRO AO HOSPITAL E MATERNIDADE DR. RUY MARIZ	600.000	0	600.000	
1015 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	400.000	0	400.000	
1016 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	400.000	0	400.000	
1018 APRIMORAMENTO DAS TECNOLOGIAS DO SUS	110.000	0	110.000	
1041 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E CONSELHEIROS DA SECRETARIA	18.000	0	18.000	
1047 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	200.000	0	200.000	
1198 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	360.000	0	360.000	
1358 IMPLANTACÃO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE	35.000	0	35.000	
1917 CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE	250.000	0	250.000	
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.178.650	0	2.178.650	
2016 PSB - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	329.000	0	329.000	
2019 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	180.000	0	180.000	
2022 PSE - PROGRAMA SAÚDE ESCOLA	50.000	0	50.000	
2023 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	536.000	0	536.000	
2024 PACS - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	993.000	0	993.000	
2025 FUNCIONAMENTO DE PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	181.000	0	181.000	
2032 MODERNIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000	0	10.000	
2033 COFINANCIAMENTO ESTADUAL NA ATENÇÃO BÁSICA	22.000	0	22.000	
2066 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN	70.000	0	70.000	
2067 CUSTEIO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS/AMSO	65.000	0	65.000	
2069 PROGRAMA NAC. QUALIFICAÇÃO ASS. FARMACEÚTICA (QUALIFAR-SUS)	111.000	0	111.000	
2101 AÇÕES DO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	780.000	0	780.000	
2102 OUTRAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO MAC	35.000	0	35.000	
2112 PAGAMENTOS DOS AUXÍLIOS AO MÉDICOS DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	60.000	0	60.000	
2115 CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO SERIDÓ	100.000	100.000	0	
2185 ENFRENTAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)	633.000	0	633.000	
2188 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	1.357.000	0	1.357.000	
2189 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PRÓTESE DENTÁRIA	226.000	0	226.000	
2333 MEDICAMENTOS E INSUMOS PROFILÁTICOS E TERAPÊUTICOS	80.000	0	80.000	
2666 AÇÕES RELACIONADAS AO DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DO SUS	180.000	0	180.000	
06.001 Secretaria Municipal de Educação	12.843.000	0	12.843.000	
1019 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESTUDANTIL	260.000	0	260.000	
1022 REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES	150.000	0	150.000	
1023 REFORMA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	1.613.000	0	1.613.000	
1028 REFORMA E RECUPERAÇÃO DE CRECHES	200.000	0	200.000	
1038 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBÍLIA	120.000	0	120.000	
1043 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL	50.000	0	50.000	
1152 CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO	100.000	0	100.000	
1312 CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECAS NOS COLÉGIOS MUNICIPAIS	100.000	0	100.000	
2009 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	201.000	0	201.000	
2010 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO PROFª WILDE SANTOS	29.000	0	29.000	
2011 PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO NO ENSINO FUNDAMENTAL	4.372.000	0	4.372.000	
2012 PAGAMENTO DE OUTRAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.099.000	0	1.099.000	
2015 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR	200.000	0	200.000	
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
2017 FUNCIONAMENTO DA BANDA FANFARRA 1º DE SETEMBRO	59.000	0	59.000	
2027 ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	120.000	0	120.000	
2029 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	384.000	0	384.000	
2037 PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR	280.000	0	280.000	
2040 APOIO AS ATIVIDADES NO ENSINO MÉDIO	20.000	0	20.000	
2042 APOIO AS ATIVIDADES NO ENSINO SUPERIOR	20.000	0	20.000	
2050 PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO NA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	555.000	0	555.000	
2051 PAGAMENTO DE OUTRAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	339.000	0	339.000	
2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEME	663.000	0	663.000	
2081 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15.000	0	15.000	
2083 PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	39.000	0	39.000	
2084 PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	54.000	0	54.000	
2088 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS	84.000	0	84.000	
2120 PROGRAMA PARA MELHORAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	104.000	0	104.000	
2121 PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	143.000	0	143.000	
2150 PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)	1.051.000	0	1.051.000	
2151 PAGAMENTO DE OUTRAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)	369.000	0	369.000	
2321 PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO TRANSPORTE AOS ESTUDANTES DA ZONA RURAL	25.000	0	25.000	
2324 CAPACITAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	25.000	0	25.000	
07.001 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	3.336.000	1.209.000	2.127.000	
1011 REFORMA E/OU CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	350.000	20.000	330.000	
1025 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE	70.000	20.000	50.000	
1054 CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PARQUE RECREATIVO	80.000	30.000	50.000	
1059 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE BIBLIOTECAS MUNICIPAIS	165.000	45.000	120.000	
1515 CONSTRUÇÃO DE PARQUE	1.300.000	100.000	1.200.000	
2018 APOIO A ESCOLINHAS DE PRÁTICAS ESPORTIVAS	50.000	50.000	0	
2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	480.000	468.000	12.000	
2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BANDA EUTERPE JARDINENSE	223.000	188.000	35.000	
2187 ENFRENTAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)	125.000	35.000	90.000	
2288 APOIO A IRMANDADE DOS NEGROS DO ROSÁRIO DE JARDIM DO SERIDÓ	20.000	20.000	0	
2302 PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À ARTE E A CULTURA	40.000	40.000	0	
2355 PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE AMADOR	30.000	30.000	0	
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			

Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Total	Recursos Tesouro	do	Recursos Fontes	Outras
2365 APOIO A FESTIVIDADES MUNICIPAIS	350.000	110.000		240.000	
2368 MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSMISSÃO DOS CANAIS ABERTOS DE TV	18.000	18.000		0	
2369 APOIO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS	35.000	35.000		0	
08.001 Encargos Gerais do Poder Executivo	913.696	913.696		0	
0700 REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS COM O FGTS PERANTE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	70.000	70.000		0	
0702 REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIAS PERANTE A RECEITA FEDERAL DO BRASIL	763.696	763.696		0	
0709 REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS JUNTO A CAERN	80.000	80.000		0	
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	17.462.000	3.634.000		13.828.000	
1002 REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	370.000	0		370.000	
1003 MELHORAMENTO DA MOBILIDADE URBANA	60.000	60.000		0	
1005 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS	675.000	95.000		580.000	
1006 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS	2.200.000	300.000		1.900.000	
1032 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	10.000.000	0		10.000.000	
1087 URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	260.000	60.000		200.000	
1088 AQUISIÇÃO DE BEM IMÓVEL	250.000	250.000		0	
1093 AQUISIÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA	120.000	120.000		0	
1122 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA OS ELETRICISTAS	100.000	0		100.000	
2006 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1.336.000	1.276.000		60.000	
2013 SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	838.000	838.000		0	
2014 SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	485.000	0		485.000	
2043 MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO	310.000	310.000		0	
2133 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL	65.000	65.000		0	
2554 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	393.000	260.000		133.000	
10.001 Reserva de Contingência	450.000	450.000		0	
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000	450.000		0	
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social	5.150.000	1.170.000		3.980.000	
0706 AUXÍLIO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE	24.000	24.000		0	
1063 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	200.000	0		200.000	
1225 CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL	2.750.000	0		2.750.000	
2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTHAS	515.000	513.000		2.000	
2028 MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	54.000	40.000		14.000	
2035 APOIO A ORGANIZAÇÃO, GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CAD ÚNICO - IGD PBF	85.000	0		85.000	
2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	17.000	17.000		0	
2048 MANUTENÇÃO DO BLOCO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	353.000	98.000		255.000	
2049 MANUTENÇÃO DO BLOCO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	288.000	93.000		195.000	
2057 AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DE JOVENS PELO PRONATEC	40.000	0		40.000	
2061 MANUTENÇÃO E APOIO À ORGANIZAÇÃO, GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DO SUAS - IGD SUAS	42.000	0		42.000	
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Total	Recursos Tesouro	do	Recursos Fontes	Outras
2063 PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO E ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESUAS TRABALHO	45.000	0		45.000	
2068 COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA OS SERVIÇOS OFERTADOS PELO CREAS	51.000	0		51.000	
2070 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	164.000	25.000		139.000	
2071 PROGRAMA MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA - PROGEREN	50.000	50.000		0	
2132 REFORMA EM RESIDÊNCIAS DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	240.000	240.000		0	
2186 ENFRENTAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)	144.000	27.000		117.000	
2201 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	13.000	13.000		0	
2331 APOIO AO ARTESANATO MUNICIPAL	75.000	30.000		45.000	
12.002 Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente	305.000	260.000		45.000	
2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	215.000	202.000		13.000	
2085 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	21.000	19.000		2.000	
2086 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	39.000	39.000		0	
2099 PROJETOS CUSTEADOS PELO FMDCA	30.000	0		30.000	
14.001 Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca	5.769.000	2.384.000		3.385.000	
1053 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PASSAGEM MOLHADA	300.000	0		300.000	
1057 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	85.000	20.000		65.000	
1058 PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES E AMAZONAS	250.000	0		250.000	
1061 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO VIVEIRO DE MUDAS	40.000	40.000		0	
1069 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ABATEDOURO PÚBLICO	300.000	50.000		250.000	
1074 AMPLIAÇÃO DE SISTEMA ADUTOR	270.000	20.000		250.000	
1075 CONSTRUÇÃO E REFORMA DO ABATEDOURO PÚBLICO	972.000	202.000		770.000	
1076 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS	500.000	100.000		400.000	
1077 CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS SUBMERSAS	175.000	75.000		100.000	
1078 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES	250.000	0		250.000	
1082 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES PARA OS CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL	280.000	110.000		170.000	
1086 CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS NA ZONA RURAL	250.000	0		250.000	
1218 REFORMA E/OU CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	200.000	0		200.000	
1516 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE MATA BURROS	130.000	130.000		0	
1517 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	50.000	50.000		0	
1617 URBANIZAR E ARBORIZAR OS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	50.000	50.000		0	
2052 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	40.000	40.000		0	
2053 ASSISTÊNCIA AO AGRICULTOR - SEGURO SAFRA	30.000	30.000		0	
2054 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA	1.039.000	999.000		40.000	
2062 REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA	40.000	40.000		0	
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Total	Recursos Tesouro	do	Recursos Fontes	Outras
2223 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	55.000	55.000		0	
2254 MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL	73.000	73.000		0	
2555 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	250.000	160.000		90.000	
2613 PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR PARA O CORTE DE TERRAS - AUXÍLIO RURAL	10.000	10.000		0	
2707 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	20.000	20.000		0	
2789 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO MUNICIPAL	110.000	110.000		0	

29.001 Instituto de Prev do Município de Jardim do Seridó	3.481.000	0	3.481.000
1099 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO JARDIMPREV	25.000	0	25.000
2919 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS A GESTÃO ADMINISTRATIVAS DO JARDIMPREV	376.000	0	376.000
2920 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS	3.080.000	0	3.080.000
Total:	67.342.166	16.419.516	50.922.650

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Categoria Econômica	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		36.658.470	12.868.820	23.789.650
	Fiscal	22.645.820	11.485.820	11.160.000
	Seguridade Social	14.012.650	1.383.000	12.629.650
4 Despesas de Capital		30.233.696	3.100.696	27.133.000
	Fiscal	24.240.696	2.953.696	21.287.000
	Seguridade Social	5.993.000	147.000	5.846.000
9 Reserva de Contingência		450.000	450.000	0
	Fiscal	450.000	450.000	0
Total		67.342.166	16.419.516	50.922.650
Fiscal:		47.336.516	14.889.516	32.447.000
Seguridade:		20.005.650	1.530.000	18.475.650

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Categoria			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes			36.658.470	12.868.820	23.789.650
	01.001 - Câmara Municipal		1.440.820	1.440.820	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.440.820	1.440.820	0
	02.001 - Gabinete Civil		2.564.000	2.527.000	37.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.527.000	2.527.000	0
		17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	28.000	0	28.000
		17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	9.000	0	9.000
	03.001 - Secretaria Municipal de Administração		1.404.000	1.391.000	13.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.391.000	1.391.000	0
		17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000	0	5.000
		17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000	0	2.000
		17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.000	0	1.000
		18990000 Outros Recursos Vinculados	5.000	0	5.000
	04.001 - Sec. Mun. de Finanças e Planejamento		723.000	709.000	14.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	709.000	709.000	0
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	10.000
		17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	4.000	0	4.000
	05.001 - Fundo Municipal de Saúde		8.370.650	100.000	8.270.650
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	100.000	0
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.666.650	0	4.666.650
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.098.000	0	3.098.000
		16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	35.000	0	35.000
		16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	289.000	0	289.000
		16030000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	10.000	0	10.000
		16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	144.000	0	144.000
		17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000	0	5.000
		17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	11.000	0	11.000
		18990000 Outros Recursos Vinculados	12.000	0	12.000

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Categoria			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	06.001 - Secretaria Municipal de Educação		9.906.000	0	9.906.000
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.655.000	0	2.655.000
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.266.000	0	1.266.000
		15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	4.808.000	0	4.808.000
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	19.000	0	19.000
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	52.000	0	52.000
		15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	170.000	0	170.000
		15500000 Transferência do Salário-Educação	154.000	0	154.000
		15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	150.000	0	150.000
		15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	50.000	0	50.000
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	450.000	0	450.000
		15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	90.000	0	90.000
		17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	21.000	0	21.000
		17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	21.000	0	21.000
	07.001 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo		1.299.000	947.000	352.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	947.000	947.000	0
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	100.000
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	140.000	0	140.000
		17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	15.000	0	15.000
		17490000 Outras vinculações de transferências	7.000	0	7.000
		18990000 Outros Recursos Vinculados	90.000	0	90.000

	08.001 - Encargos Gerais do Poder Executivo		70.000	70.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	70.000	70.000	0
	09.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos		3.337.000	2.694.000	643.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.694.000	2.694.000	0
		17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	113.000	0	113.000
		17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	40.000	0	40.000
		17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.000	0	10.000
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	450.000	0	450.000
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Categoria			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		17990000 Outras Vinculações Legais	20.000	0	20.000
		18990000 Outros Recursos Vinculados	10.000	0	10.000
	12.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		1.924.000	1.046.000	878.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.046.000	1.046.000	0
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	825.000	0	825.000
		16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	36.000	0	36.000
		16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	14.000	0	14.000
		17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000	0	2.000
		18990000 Outros Recursos Vinculados	1.000	0	1.000
	12.002 - Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente		282.000	237.000	45.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	237.000	237.000	0
		16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	43.000	0	43.000
		17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000	0	2.000
	14.001 - Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca		1.902.000	1.707.000	195.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.707.000	1.707.000	0
		17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	95.000	0	95.000
		17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	25.000	0	25.000
		17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	10.000	0	10.000
		17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	30.000	0	30.000
		17990000 Outras Vinculações Legais	20.000	0	20.000
		18990000 Outros Recursos Vinculados	15.000	0	15.000
	29.001 - Instituto de Prev do Município de Jardim do Seridó		3.436.000	0	3.436.000
		18000000 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	3.080.000	0	3.080.000
		18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	356.000	0	356.000
4 Despesas de Capital			30.233.696	3.100.696	27.133.000
	01.001 - Câmara Municipal		40.000	40.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	40.000	0
	02.001 - Gabinete Civil		263.000	63.000	200.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	63.000	63.000	0
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	100.000
		17060000 Transferência Especial da União	100.000	0	100.000
	03.001 - Secretaria Municipal de Administração		85.000	85.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	85.000	85.000	0
	04.001 - Sec. Mun. de Finanças e Planejamento		43.000	43.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	43.000	43.000	0
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Categoria			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	05.001 - Fundo Municipal de Saúde		2.699.000	0	2.699.000
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	122.000	0	122.000
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	115.000	0	115.000
		16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	935.000	0	935.000
		16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	32.000	0	32.000
		16030000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	65.000	0	65.000
		16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	160.000	0	160.000
		16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.160.000	0	1.160.000
		16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	100.000	0	100.000
		18990000 Outros Recursos Vinculados	10.000	0	10.000
	06.001 - Secretaria Municipal de Educação		2.937.000	0	2.937.000
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	246.000	0	246.000
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	41.000	0	41.000
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	20.000	0	20.000
		15500000 Transferência do Salário-Educação	20.000	0	20.000
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.960.000	0	1.960.000
		15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	650.000	0	650.000
	07.001 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo		2.037.000	262.000	1.775.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	262.000	262.000	0
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.500.000	0	1.500.000
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	50.000	0	50.000
		17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000	0	5.000
		17490000 Outras vinculações de transferências	20.000	0	20.000
		18990000 Outros Recursos Vinculados	200.000	0	200.000

08.001 - Encargos Gerais do Poder Executivo		843.696	843.696	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		843.696	843.696	0
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ				
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
09.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos		14.125.000	940.000	13.185.000
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	940.000	940.000	0
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.550.000	0	1.550.000
	17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.330.000	0	10.330.000
	17060000 Transferência Especial da União	850.000	0	850.000
	17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	135.000	0	135.000
	17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	320.000	0	320.000
12.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		3.226.000	124.000	3.102.000
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	124.000	124.000	0
	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	132.000	0	132.000
	16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	15.000	0	15.000
	16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	2.950.000	0	2.950.000
	18990000 Outros Recursos Vinculados	5.000	0	5.000
12.002 - Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente		23.000	23.000	0
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	23.000	23.000	0
14.001 - Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca		3.867.000	677.000	3.190.000
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	677.000	677.000	0
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.220.000	0	2.220.000
	17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	400.000	0	400.000
	17060000 Transferência Especial da União	400.000	0	400.000
	18990000 Outros Recursos Vinculados	170.000	0	170.000
29.001 - Instituto de Prev do Município de Jardim do Seridó		45.000	0	45.000
	18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	45.000	0	45.000
9 Reserva de Contingência		450.000	450.000	0
	10.001 - Reserva de Contingência	450.000	450.000	0
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	450.000	450.000	0
Total		67.342.166	16.419.516	50.922.650
Fiscal:		47.336.516	14.889.516	32.447.000
Seguridade:		20.005.650	1.530.000	18.475.650

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Modalidade de Aplicação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		989.000	194.000	795.000
	Fiscal	170.000	165.000	5.000
	Seguridade Social	819.000	29.000	790.000
60 TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVO		50.000	50.000	0
	Seguridade Social	50.000	50.000	0
71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		235.000	120.000	115.000
	Fiscal	20.000	20.000	0
	Seguridade Social	215.000	100.000	115.000
72 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		20.000	0	20.000
	Seguridade Social	20.000	0	20.000
90 APLICAÇÕES DIRETAS		63.854.166	15.218.516	48.635.650
	Fiscal	45.335.516	13.918.516	31.417.000
	Seguridade Social	18.518.650	1.300.000	17.218.650
91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		1.744.000	387.000	1.357.000
	Fiscal	1.361.000	336.000	1.025.000
	Seguridade Social	383.000	51.000	332.000
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		450.000	450.000	0
	Fiscal	450.000	450.000	0
Total		67.342.166	16.419.516	50.922.650
Fiscal:		47.336.516	14.889.516	32.447.000
Seguridade:		20.005.650	1.530.000	18.475.650

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:755371BC

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III- LOA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação				Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 Desenvolvimento de Atividades do Poder Legislativo			1.480.820	1.480.820	0
	01.001 Câmara Municipal		1.480.820	1.480.820	0
		2001 FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	1.480.820	1.480.820	0
0002 Desenvolvimento das Atividades do Gabinete do Prefeito			1.453.000	1.428.000	25.000
	02.001 Gabinete Civil		1.453.000	1.428.000	25.000
		0703 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES MUNICIPAIS	90.000	90.000	0
		2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL	1.363.000	1.338.000	25.000
0003 Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das			1.006.000	1.006.000	0

Atividades da Secretaria de Administração					
	03.001 Secretaria Municipal de Administração		1.006.000	1.006.000	0
		2020 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	806.000	806.000	0
		2311 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OU PROCESSO SELETIVO	105.000	105.000	0
		2342 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL	60.000	60.000	0
		2917 MANUTENÇÃO DO SIC E DA OUVIDORIA	35.000	35.000	0
0004 Desenvolvimento das Atividades			766.000	752.000	14.000
	04.001 Sec. Mun. de Finanças e Planejamento		766.000	752.000	14.000
		2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMFP	643.000	633.000	10.000
		2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR CONTÁBIL - SC	33.000	33.000	0
		2344 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO	90.000	86.000	4.000
0005 Manutenção e Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública			3.198.650	100.000	3.098.650
	05.001 Fundo Municipal de Saúde		3.198.650	100.000	3.098.650
		1014 APOIO FINANCEIRO AO HOSPITAL E MATERNIDADE DR. RUY MARIZ	600.000	0	600.000
		1358 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE	35.000	0	35.000
		2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.178.650	0	2.178.650
		2032 MODERNIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000	0	10.000
		2066 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN	70.000	0	70.000
		2067 CUSTEIO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS/AMSO	65.000	0	65.000
		2112 PAGAMENTOS DOS AUXÍLIOS AO MÉDICOS DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	60.000	0	60.000
		2115 CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO SERIDÓ	100.000	100.000	0
		2333 MEDICAMENTOS E INSUMOS PROFILÁTICOS E TERAPÊUTICOS	80.000	0	80.000
0006 Desenvolvimento das Atividades na Área da Educação			10.210.000	0	10.210.000
	06.001 Secretaria Municipal de Educação		10.210.000	0	10.210.000
		1043 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL	50.000	0	50.000
		2009 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	201.000	0	201.000
		2010 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO PROFª WILDE SANTOS	29.000	0	29.000
		2011 PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETVO EXERCÍCIO NO ENSINO FUNDAMENTAL	4.372.000	0	4.372.000
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2012 PAGAMENTO DE OUTRAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.099.000	0	1.099.000
		2015 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR	200.000	0	200.000
		2017 FUNCIONAMENTO DA BANDA FANFARRA 1º DE SETEMBRO	59.000	0	59.000
		2027 ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	120.000	0	120.000
		2029 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	384.000	0	384.000
		2037 PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR	280.000	0	280.000
		2050 PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETVO EXERCÍCIO NA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	555.000	0	555.000
		2051 PAGAMENTO DE OUTRAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	339.000	0	339.000
		2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEME	663.000	0	663.000
		2081 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15.000	0	15.000
		2083 PROGRAMA BRASILALFABETIZADO	39.000	0	39.000
		2084 PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	54.000	0	54.000
		2088 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS	84.000	0	84.000
		2120 PROGRAMA PARA MELHORAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	104.000	0	104.000
		2121 PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	143.000	0	143.000
		2150 PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETVO EXERCÍCIO NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)	1.051.000	0	1.051.000
		2151 PAGAMENTO DE OUTRAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)	369.000	0	369.000
0007 Fomento a Atividades Relacionadas a Cultura, Esporte e Turismo			961.000	546.000	415.000
	07.001 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo		961.000	546.000	415.000
		1025 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIAAO AR LIVRE	70.000	20.000	50.000
		2018 APOIO A ESCOLINHAS DE PRÁTICAS ESPORTIVAS	50.000	50.000	0
		2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BANDA EUTERPE JARDINENSE	223.000	188.000	35.000
		2187 ENFRENTAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)	125.000	35.000	90.000
		2288 APOIO A IRMANDADE DOS NEGROS DO ROSÁRIO DE JARDIM DO SERIDÓ	20.000	20.000	0
		2302 PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À ARTE E A CULTURA	40.000	40.000	0
		2355 PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE AMADOR	30.000	30.000	0
		2365 APOIO A FESTIVIDADES MUNICIPAIS	350.000	110.000	240.000
		2368 MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSMISSÃO DOS CANAIS ABERTOS DE TV	18.000	18.000	0
		2369 APOIO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS	35.000	35.000	0
0008 Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços Urbanos			3.527.000	2.749.000	778.000
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos		3.527.000	2.749.000	778.000

		1122 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA OS ELETRICISTAS	100.000	0	100.000
		2006 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1.336.000	1.276.000	60.000
		2013 SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	838.000	838.000	0
		2014 SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	485.000	0	485.000
		2043 MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO	310.000	310.000	0
		2133 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL	65.000	65.000	0
		2554 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	393.000	260.000	133.000
0009 Apoio aos Serviços Voltados as Áreas do Trabalho, Habitação e Ass. Social			1.055.000	903.000	152.000
	12.001 Fundo Municipal de Assistência Social		1.055.000	903.000	152.000
		2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTHAS	515.000	513.000	2.000
		2028 MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	54.000	40.000	14.000
		2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	17.000	17.000	0
		2057 AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DE JOVNS PELO PRONATEC	40.000	0	40.000
		2068 COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA OS SERVIÇOS OFERTADOS PELO CREAS	51.000	0	51.000
		2071 PROGRAMA MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA - PROGEREN	50.000	50.000	0
		2132 REFORMA EM RESIDÊNCIAS DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	240.000	240.000	0
		2201 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	13.000	13.000	0
		2331 APOIO AO ARTESANATO MUNICIPAL	75.000	30.000	45.000
0010 Reserva de Contingência			450.000	450.000	0
	10.001 Reserva de Contingência		450.000	450.000	0
		9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	450.000	450.000	0
0011 Regularização de Dívidas			1.003.696	1.003.696	0
	02.001 Gabinete Civil		90.000	90.000	0
		1035 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS	90.000	90.000	0
	08.001 Encargos Gerais do Poder Executivo		913.696	913.696	0
		0700 REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS COM O FGTS PERANTE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	70.000	70.000	0
		0702 REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIAS PERANTE A RECEITA FEDERAL DO BRASIL	763.696	763.696	0
		0709 REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS JUNTO A CAERN	80.000	80.000	0
0013 Manutenção dos Serviços nas Áreas de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca			1.552.000	1.422.000	130.000
	14.001 Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca		1.552.000	1.422.000	130.000
		2053 ASSISTÊNCIA A AGRICULTOR - SEGURO SAFRA	30.000	30.000	0
		2054 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA	1.039.000	999.000	40.000
		2062 REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA	40.000	40.000	0
		2254 MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL	73.000	73.000	0
		2555 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	250.000	160.000	90.000
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos das Outras Fontes
		2613 PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR PARA O CORTE DE TERRAS - AUXÍLIO RURAL	10.000	10.000	0
		2789 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO MUNICIPAL	110.000	110.000	0
0014 Desenvolver e Modernizar a Guarda Municipal Jardimense			1.014.000	802.000	212.000
	02.001 Gabinete Civil		1.014.000	802.000	212.000
		1001 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A GUARDA MUNICIPAL	200.000	0	200.000
		2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA GUARDA MUNICIPAL	814.000	802.000	12.000
0015 Melhoria dos Serviços Públicos Prestados			170.000	170.000	0
	02.001 Gabinete Civil		50.000	50.000	0
		2335 CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA	50.000	50.000	0
	09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos		120.000	120.000	0
		1093 AQUISIÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA	120.000	120.000	0
0016 Sistema de Controle Interno Municipal			123.000	123.000	0
	02.001 Gabinete Civil		123.000	123.000	0
		2616 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	123.000	123.000	0
0017 Publicidades de Atos e Ações à População			37.000	37.000	0
	02.001 Gabinete Civil		37.000	37.000	0
		2021 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	37.000	37.000	0
0018 Apoio a Políticas de Segurança a População e Meio Ambiente			300.000	130.000	170.000
	02.001 Gabinete Civil		20.000	20.000	0
		2111 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A SESED/RN	20.000	20.000	0
	14.001 Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca		280.000	110.000	170.000
		1082 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES PARA OS CATADORES DE MATERIAL RECLIVEL	280.000	110.000	170.000
0019 Melhoria e Modernização das Rotinas da Administração			190.000	190.000	0
	03.001 Secretaria Municipal de Administração		190.000	190.000	0
		2305 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE LICITAÇÃO	155.000	155.000	0
		2817 SETOR DE COMPRAS	35.000	35.000	0
0020 Cumprimento de Obrigações			293.000	280.000	13.000
	03.001 Secretaria Municipal de Administração		293.000	280.000	13.000
		2701 PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	293.000	280.000	13.000

0021 Apoio Administrativo e Jurídico			40.000	40.000	0
	02.001 Gabinete Civil		40.000	40.000	0
		2301 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	40.000	40.000	0
0022 Fortalecimento das Políticas Públicas Educacionais			90.000	0	90.000
	06.001 Secretaria Municipal de Educação		90.000	0	90.000
		2040 APOIO AS ATIVIDADES NO ENSINO MÉDIO	20.000	0	20.000
		2042 APOIO AS ATIVIDADES NO ENSINO SUPERIOR	20.000	0	20.000
		2321 PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO TRANSPORTE AOS ESTUDANTES DA ZONA RURAL	25.000	0	25.000
		2324 CAPACITAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	25.000	0	25.000
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0023 Investimentos na Área da Educação			2.543.000	0	2.543.000
	06.001 Secretaria Municipal de Educação		2.543.000	0	2.543.000
		1019 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESTUDANTIL	260.000	0	260.000
		1022 REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES	150.000	0	150.000
		1023 REFORMA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	1.613.000	0	1.613.000
		1028 REFORMA E RECUPERAÇÃO DE CRECHES	200.000	0	200.000
		1038 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBÍLIA	120.000	0	120.000
		1152 CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO	100.000	0	100.000
		1312 CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECAS NOS COLÉGIOS MUNICIPAIS	100.000	0	100.000
0024 Investimento nas Áreas de Cultura, Esporte e Turismo			1.895.000	195.000	1.700.000
	07.001 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo		1.895.000	195.000	1.700.000
		1011 REFORMA E/OU CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	350.000	20.000	330.000
		1054 CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PARQUE RECREATIVO	80.000	30.000	50.000
		1059 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE BIBLIOTECAS MUNICIPAIS	165.000	45.000	120.000
		1515 CONSTRUÇÃO DE PARQUE	1.300.000	100.000	1.200.000
0025 Manutenção das Atividades da Secretaria			480.000	468.000	12.000
	07.001 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo		480.000	468.000	12.000
		2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	480.000	468.000	12.000
0026 Ampliação da Infraestrutura Municipal			13.945.000	895.000	13.050.000
	09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos		13.815.000	765.000	13.050.000
		1002 REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	370.000	0	370.000
		1003 MELHORAMENTO DA MOBILIDADE URBANA	60.000	60.000	0
		1005 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS	675.000	95.000	580.000
		1006 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS	2.200.000	300.000	1.900.000
		1032 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	10.000.000	0	10.000.000
		1087 URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	260.000	60.000	200.000
		1088 AQUISIÇÃO DE BEM IMÓVEL	250.000	250.000	0
	14.001 Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca		130.000	130.000	0
		1516 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE MATA BURROS	130.000	130.000	0
0027 Fomentar Iniciativas Relacionados ao Meio Ambiente			255.000	255.000	0
	14.001 Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca		255.000	255.000	0
		1061 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO VIVEIRO DE MUDAS	40.000	40.000	0
		1517 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	50.000	50.000	0
		1617 URBANIZAR E ARBORIZAR OS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	50.000	50.000	0
		2052 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	40.000	40.000	0
		2223 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	55.000	55.000	0
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0028 Investimentos Voltados a Agropecuária			3.552.000	467.000	3.085.000
	14.001 Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca		3.552.000	467.000	3.085.000
		2707 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	20.000	20.000	0
		1053 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PASSAGEM MOLHADA	300.000	0	300.000
		1057 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	85.000	20.000	65.000
		1058 PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES E AMAZONAS	250.000	0	250.000
		1069 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ABATEDOURO PÚBLICO	300.000	50.000	250.000
		1074 AMPLIAÇÃO DE SISTEMA ADUTOR	270.000	20.000	250.000
		1075 CONSTRUÇÃO E REFORMA DO ABATEDOURO PÚBLICO	972.000	202.000	770.000
		1076 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS	500.000	100.000	400.000
		1077 CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS SUBMERSAS	175.000	75.000	100.000
		1078 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES	250.000	0	250.000
		1086 CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS NA ZONA RURAL	250.000	0	250.000
		1218 REFORMA E/OU CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	200.000	0	200.000
0029 Ações Voltadas pelo Sistema Único de Assistência Social			1.121.000	243.000	878.000
	12.001 Fundo Municipal de Assistência Social		1.121.000	243.000	878.000
		2035 APOIO À ORGANIZAÇÃO, GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CAD ÚNICO - IGD PBF	85.000	0	85.000
		2048 MANUTENÇÃO DO BLOCO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	353.000	98.000	255.000
		2049 MANUTENÇÃO DO BLOCO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL	288.000	93.000	195.000

			ESPECIAL		
		2061 MANUTENÇÃO E APOIO À ORGANIZAÇÃO, GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DO SUAS - IGD SUAS	42.000	0	42.000
		2063 PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO E ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESUAS TRABALHO	45.000	0	45.000
		2070 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	164.000	25.000	139.000
		2186 ENFRENTAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)	144.000	27.000	117.000
0030	Infraestrutura Urbana		2.950.000	0	2.950.000
	12.001 Fundo Municipal de Assistência Social		2.950.000	0	2.950.000
		1063 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	200.000	0	200.000
		1225 CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL	2.750.000	0	2.750.000
0031	Apoio a Entidades sem Fins Lucrativos		24.000	24.000	0
	12.001 Fundo Municipal de Assistência Social		24.000	24.000	0
		0706 AUXÍLIO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE	24.000	24.000	0
0032	Apoio a Atividades Relacionadas aos Direitos da Criança e do Adolescente		305.000	260.000	45.000
	12.002 Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente		305.000	260.000	45.000
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	215.000	202.000	13.000
		2085 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	21.000	19.000	2.000
		2086 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	39.000	39.000	0
		2099 PROJETOS CUSTEADOS PELO FMDCA	30.000	0	30.000
0033	Investimentos na Área de Saúde Pública		2.258.000	0	2.258.000
	05.001 Fundo Municipal de Saúde		2.258.000	0	2.258.000
		1012 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UBS	220.000	0	220.000
		1013 UNIDADE MÓVEL PARA ATENDIMENTOS A POPULAÇÃO	300.000	0	300.000
		1015 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	400.000	0	400.000
		1016 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	400.000	0	400.000
		1018 APRIMORAMENTO DAS TECNOLOGIAS DO SUS	110.000	0	110.000
		1041 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E CONSELHEIROS DA SECRETARIA	18.000	0	18.000
		1047 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	200.000	0	200.000
		1198 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	360.000	0	360.000
		1917 CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE	250.000	0	250.000
0034	Desenvolvimento das Atividades Financiadas pelos Fundos Nacional e Municipal de Saúde		5.613.000	0	5.613.000
	05.001 Fundo Municipal de Saúde		5.613.000	0	5.613.000
		2016 PSB - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	329.000	0	329.000
		2019 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	180.000	0	180.000
		2022 PSE - PROGRAMA SAÚDE ESCOLA	50.000	0	50.000
		2023 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	536.000	0	536.000
		2024 PACS - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	993.000	0	993.000
		2025 FUNCIONAMENTO DE PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	181.000	0	181.000
		2033 COFINANCIAMENTO ESTADUAL NA ATENÇÃO BÁSICA	22.000	0	22.000
		2069 PROGRAMA NAC. QUALIFICAÇÃO ASS. FARMACEÚTICA (QUALIFAR-SUS)	111.000	0	111.000
		2101 AÇÕES DO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	780.000	0	780.000
		2102 OUTRAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO MAC	35.000	0	35.000
		2185 ENFRENTAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)	633.000	0	633.000
		2188 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	1.357.000	0	1.357.000
		2189 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PRÓTESE DENTÁRIA	226.000	0	226.000
		2666 AÇÕES RELACIONADAS AO DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DO SUS	180.000	0	180.000
0035	Desenvolvimento das Atividades do JARDIMPREV		3.481.000	0	3.481.000
	29.001 Instituto de Prev do Município de Jardim do Seridó		3.481.000	0	3.481.000
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1099 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO JARDIMPREV	25.000	0	25.000
		2919 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS A GESTÃO ADMINISTRATIVAS DO JARDIMPREV	376.000	0	376.000
		2920 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS	3.080.000	0	3.080.000
Total			67.342.166	16.419.516	50.922.650
Fiscal:			47.336.516	14.889.516	32.447.000
Seguridade:			20.005.650	1.530.000	18.475.650

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 Câmara Municipal			1.480.820	1.480.820	0
	01.001 Câmara Municipal		1.480.820	1.480.820	0
		Fiscal	1.480.820	1.480.820	0
02 Gabinete do Prefeito			2.827.000	2.590.000	237.000
	02.001 Gabinete Civil		2.827.000	2.590.000	237.000
		Fiscal	2.827.000	2.590.000	237.000
03 Secretaria Municipal de Administração			1.489.000	1.476.000	13.000

	03.001 Secretaria Municipal de Administração		1.489.000	1.476.000	13.000
		Fiscal	1.489.000	1.476.000	13.000
04 Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento			766.000	752.000	14.000
	04.001 Sec. Mun. de Finanças e Planejamento		766.000	752.000	14.000
		Fiscal	766.000	752.000	14.000
05 Secretaria Municipal de Saúde			11.069.650	100.000	10.969.650
	05.001 Fundo Municipal de Saúde		11.069.650	100.000	10.969.650
		Seguridade Social	11.069.650	100.000	10.969.650
06 Secretaria Municipal de Educação			12.843.000	0	12.843.000
	06.001 Secretaria Municipal de Educação		12.843.000	0	12.843.000
		Fiscal	12.843.000	0	12.843.000
07 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo			3.336.000	1.209.000	2.127.000
	07.001 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo		3.336.000	1.209.000	2.127.000
		Fiscal	3.336.000	1.209.000	2.127.000
08 Encargos Gerais do Poder Executivo			913.696	913.696	0
	08.001 Encargos Gerais do Poder Executivo		913.696	913.696	0
		Fiscal	913.696	913.696	0
09 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos			17.462.000	3.634.000	13.828.000
	09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos		17.462.000	3.634.000	13.828.000
		Fiscal	17.462.000	3.634.000	13.828.000
10 Reserva de Contingência			450.000	450.000	0
	10.001 Reserva de Contingência		450.000	450.000	0
		Fiscal	450.000	450.000	0
12 Secretaria Municipal Trabalho, Hab. e Ass. Social			5.455.000	1.430.000	4.025.000
	12.001 Fundo Municipal de Assistência Social		5.150.000	1.170.000	3.980.000
		Seguridade Social	5.150.000	1.170.000	3.980.000
	12.002 Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente		305.000	260.000	45.000
		Seguridade Social	305.000	260.000	45.000
14 Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca			5.769.000	2.384.000	3.385.000
	14.001 Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca		5.769.000	2.384.000	3.385.000
		Fiscal	5.769.000	2.384.000	3.385.000
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
29 Instituto de Prev do Município de Jardim do Seridó			3.481.000	0	3.481.000
	29.001 Instituto de Prev do Município de Jardim do Seridó		3.481.000	0	3.481.000
		Seguridade Social	3.481.000	0	3.481.000
Total			67.342.166	16.419.516	50.922.650
Fiscal:			47.336.516	14.889.516	32.447.000
Seguridade:			20.005.650	1.530.000	18.475.650

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes			36.658.470	12.868.820	23.789.650
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		22.078.000	6.460.000	15.618.000
		Fiscal	13.791.000	5.758.000	8.033.000
		Seguridade Social	8.287.000	702.000	7.585.000
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		14.580.470	6.408.820	8.171.650
		Fiscal	8.854.820	5.727.820	3.127.000
		Seguridade Social	5.725.650	681.000	5.044.650
4 Despesas de Capital			30.233.696	3.100.696	27.133.000
	4 INVESTIMENTO		29.390.000	2.257.000	27.133.000
		Fiscal	23.397.000	2.110.000	21.287.000
		Seguridade Social	5.993.000	147.000	5.846.000
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		843.696	843.696	0
		Fiscal	843.696	843.696	0
9 Reserva de Contingência			450.000	450.000	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		450.000	450.000	0
		Fiscal	450.000	450.000	0
Total			67.342.166	16.419.516	50.922.650
Fiscal:			47.336.516	14.889.516	32.447.000
Seguridade:			20.005.650	1.530.000	18.475.650

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		16.419.516	16.419.516	0	
	Fiscal	14.889.516	14.889.516	0	
	Seguridade Social	1.530.000	1.530.000	0	
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.901.000	0	2.901.000	
	Fiscal	2.901.000	0	2.901.000	
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		4.788.650	0	4.788.650	
	Seguridade Social	4.788.650	0	4.788.650	
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.307.000	0	1.307.000	
	Fiscal	1.307.000	0	1.307.000	
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		4.808.000	0	4.808.000	
	Fiscal	4.808.000	0	4.808.000	
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		19.000	0	19.000	
	Fiscal	19.000	0	19.000	
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		72.000	0	72.000	
	Fiscal	72.000	0	72.000	
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		170.000	0	170.000	
	Fiscal	170.000	0	170.000	
15500000 Transferência do Salário-Educação		174.000	0	174.000	

15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Fiscal	174.000	0	174.000	
		150.000	0	150.000	
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Fiscal	150.000	0	150.000	
		50.000	0	50.000	
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	Fiscal	50.000	0	50.000	
		2.410.000	0	2.410.000	
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Fiscal	2.410.000	0	2.410.000	
		740.000	0	740.000	
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00				
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
	Fiscal	740.000	0	740.000	
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.213.000	0	3.213.000	
	Seguridade Social	3.213.000	0	3.213.000	
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		970.000	0	970.000	
	Seguridade Social	970.000	0	970.000	
16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		321.000	0	321.000	
	Seguridade Social	321.000	0	321.000	
16030000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		75.000	0	75.000	
	Seguridade Social	75.000	0	75.000	
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		304.000	0	304.000	
	Seguridade Social	304.000	0	304.000	
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		1.160.000	0	1.160.000	
	Seguridade Social	1.160.000	0	1.160.000	
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		100.000	0	100.000	
	Seguridade Social	100.000	0	100.000	
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		957.000	0	957.000	
	Seguridade Social	957.000	0	957.000	
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		51.000	0	51.000	
	Seguridade Social	51.000	0	51.000	
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		2.950.000	0	2.950.000	
	Seguridade Social	2.950.000	0	2.950.000	
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00				
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		57.000	0	57.000	
	Seguridade Social	57.000	0	57.000	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.480.000	0	5.480.000	
	Fiscal	5.480.000	0	5.480.000	
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		10.920.000	0	10.920.000	
	Fiscal	10.920.000	0	10.920.000	
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		293.000	0	293.000	
	Fiscal	286.000	0	286.000	
	Seguridade Social	7.000	0	7.000	
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		110.000	0	110.000	
	Fiscal	97.000	0	97.000	
	Seguridade Social	13.000	0	13.000	
17060000 Transferência Especial da União		1.350.000	0	1.350.000	
	Fiscal	1.350.000	0	1.350.000	
17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		10.000	0	10.000	
	Fiscal	10.000	0	10.000	
17490000 Outras vinculações de transferências		27.000	0	27.000	
	Fiscal	27.000	0	27.000	
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		41.000	0	41.000	
	Fiscal	41.000	0	41.000	
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		585.000	0	585.000	
	Fiscal	585.000	0	585.000	
17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		320.000	0	320.000	
	Fiscal	320.000	0	320.000	
17990000 Outras Vinculações Legais		40.000	0	40.000	
	Fiscal	40.000	0	40.000	
18000000 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		3.080.000	0	3.080.000	
	Seguridade Social	3.080.000	0	3.080.000	
18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		401.000	0	401.000	
	Seguridade Social	401.000	0	401.000	
18990000 Outros Recursos Vinculados		518.000	0	518.000	
	Fiscal	490.000	0	490.000	
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Região	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00				
Região	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
	Seguridade Social	28.000	0	28.000	
Total		67.342.166	16.419.516	50.922.650	
Fiscal:		47.336.516	14.889.516	32.447.000	
Seguridade:		20.005.650	1.530.000	18.475.650	
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Região	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00				
Região	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras

0001 JARDIM DO SERIDÓ		67.342.166	16.419.516	50.922.650
	Fiscal	47.336.516	14.889.516	32.447.000
	Seguridade Social	20.005.650	1.530.000	18.475.650
Total		67.342.166	16.419.516	50.922.650
Fiscal:		47.336.516	14.889.516	32.447.000
Seguridade:		20.005.650	1.530.000	18.475.650

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Valor	Total
Poder Legislativo			1.480.820
	Câmara Municipal	1.480.820	
Poder Executivo			65.861.346
	Gabinete do Prefeito	2.827.000	
	Secretaria Municipal de Administração	1.489.000	
	Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento	766.000	
	Secretaria Municipal de Saúde	11.069.650	
	Secretaria Municipal de Educação	12.843.000	
	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	3.336.000	
	Encargos Gerais do Poder Executivo	913.696	
	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	17.462.000	
	Reserva de Contingência	450.000	
	Secretaria Municipal Trabalho, Hab. e Ass. Social	5.455.000	
	Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca	5.769.000	
	Instituto de Prev do Município de Jardim do Seridó	3.481.000	
Total:			67.342.166

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor
Poder Legislativo			1.480.820
	01 - Câmara Municipal		1.480.820
		01 - LEGISLATIVA	1.480.820
Poder Executivo			65.861.346
	02 - Gabinete do Prefeito		2.827.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	1.703.000
		06 - SEGURANÇA PÚBLICA	1.034.000
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	90.000
	03 - Secretaria Municipal de Administração		1.489.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	1.489.000
	04 - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento		766.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	766.000
	05 - Secretaria Municipal de Saúde		11.069.650
		10 - SAÚDE	11.069.650
	06 - Secretaria Municipal de Educação		12.843.000
		12 - EDUCAÇÃO	12.843.000
	07 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo		3.336.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	480.000
		13 - CULTURA	758.000
		15 - URBANISMO	1.895.000
		24 - COMUNICAÇÕES	18.000
		27 - DESPORTO E LAZER	185.000
	08 - Encargos Gerais do Poder Executivo		913.696
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	913.696
	09 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos		17.462.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	2.659.000
		15 - URBANISMO	4.100.000
		17 - SANEAMENTO	10.310.000
		26 - TRANSPORTE	393.000
	10 - Reserva de Contingência		450.000
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	450.000
	12 - Secretaria Municipal Trabalho, Hab. e Ass. Social		5.455.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	803.000
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.852.000
		11 - TRABALHO	50.000
		16 - HABITAÇÃO	2.750.000
	14 - Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca		5.769.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	1.112.000
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	535.000

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor
		20 - AGRICULTURA	3.357.000
		26 - TRANSPORTE	765.000
	29 - Instituto de Prev do Município de Jardim do Seridó		3.481.000
		09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.481.000
Total:			67.342.166

QUADRO RESUMO			
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	1.480.820	0	1.480.820
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	9.012.000	9.012.000
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	0	1.034.000	1.034.000
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	1.852.000	1.852.000
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	3.481.000	3.481.000
10 - SAÚDE	0	11.069.650	11.069.650
11 - TRABALHO	0	50.000	50.000

12 - EDUCAÇÃO	0	12.843.000	12.843.000
13 - CULTURA	0	758.000	758.000
15 - URBANISMO	0	5.995.000	5.995.000
16 - HABITAÇÃO	0	2.750.000	2.750.000
17 - SANEAMENTO	0	10.310.000	10.310.000
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	535.000	535.000
20 - AGRICULTURA	0	3.357.000	3.357.000
24 - COMUNICAÇÕES	0	18.000	18.000
26 - TRANSPORTE	0	1.158.000	1.158.000
27 - DESPORTO E LAZER	0	185.000	185.000
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.003.696	1.003.696
99 - RESERVA DE CONTINGEN	0	450.000	450.000
Total	1.480.820	65.861.346	67.342.166

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão						Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Poder	Órgão	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Corrente	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Poder Legislativo		1.480.820	1.201.000	0	239.820	40.000	0	0	0,00
	01 - Câmara Municipal	1.480.820	1.201.000	0	239.820	40.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.480.820	1.201.000	0	239.820	40.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.480.820	1.201.000	0	239.820	40.000	0	0	0,00
Poder Executivo		65.861.346	20.877.000	0	14.340.650	29.350.000	0	843.696	0,00
	02 - Gabinete do Prefeito	2.827.000	1.900.000	0	664.000	263.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	2.827.000	1.900.000	0	664.000	263.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.590.000	1.900.000	0	627.000	63.000	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	28.000	0	0	28.000	0	0	0	0,00
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0,00
	17060000 - Transferência Especial da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
	03 - Secretaria Municipal de Administração	1.489.000	440.000	0	964.000	85.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.489.000	440.000	0	964.000	85.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.476.000	440.000	0	951.000	85.000	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0,00
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0,00
	18990000 - Outros Recursos Vinculados	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00
	04 - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento	766.000	465.000	0	258.000	43.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	766.000	465.000	0	258.000	43.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	752.000	465.000	0	244.000	43.000	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0,00
	05 - Secretaria Municipal de Saúde	11.069.650	3.966.000	0	4.404.650	2.699.000	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	11.069.650	3.966.000	0	4.404.650	2.699.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0,00
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.788.650	2.078.000	0	2.588.650	122.000	0	0	0,00
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.213.000	1.786.000	0	1.312.000	115.000	0	0	0,00
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	970.000	0	0	35.000	935.000	0	0	0,00
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	321.000	102.000	0	187.000	32.000	0	0	0,00

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão						Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Poder	Órgão	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Corrente	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
	16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	75.000	0	0	10.000	65.000	0	0	0,00
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	304.000	0	0	144.000	160.000	0	0	0,00
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.160.000	0	0	0	1.160.000	0	0	0,00
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0,00
	18990000 - Outros Recursos Vinculados	22.000	0	0	12.000	10.000	0	0	0,00
	06 - Secretaria Municipal de Educação	12.843.000	8.033.000	0	1.873.000	2.937.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	12.843.000	8.033.000	0	1.873.000	2.937.000	0	0	0,00
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.901.000	1.915.000	0	740.000	246.000	0	0	0,00
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.307.000	1.005.000	0	261.000	41.000	0	0	0,00
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.808.000	4.808.000	0	0	0	0	0	0,00

- Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%										
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	19.000	0	0	19.000	0	0	0	0,00		
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	72.000	22.000	0	30.000	20.000	0	0	0,00		
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	170.000	170.000	0	0	0	0	0	0,00		
15500000 - Transferência do Salário-Educação	174.000	0	0	154.000	20.000	0	0	0,00		
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0,00		
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0,00		
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	2.410.000	113.000	0	337.000	1.960.000	0	0	0,00		
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	740.000	0	0	90.000	650.000	0	0	0,00		
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0,00		
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0,00		
07 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	3.336.000	310.000	0	989.000	2.037.000	0	0	0,00		
01 - Fiscal	3.336.000	310.000	0	989.000	2.037.000	0	0	0,00		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.209.000	310.000	0	637.000	262.000	0	0	0,00		
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.600.000	0	0	100.000	1.500.000	0	0	0,00		
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	190.000	0	0	140.000	50.000	0	0	0,00		
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0,00		
17490000 - Outras vinculações de transferências	27.000	0	0	7.000	20.000	0	0	0,00		
18990000 - Outros Recursos Vinculados	290.000	0	0	90.000	200.000	0	0	0,00		

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder e Órgão

Exercício:2022 - Em R\$ 1,00

Poder	Órgão	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Corrente	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
	08 - Encargos Gerais do Poder Executivo	913.696	0	0	70.000	0	0	843.696	0,00
	01 - Fiscal	913.696	0	0	70.000	0	0	843.696	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	913.696	0	0	70.000	0	0	843.696	0,00
	09 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	17.462.000	920.000	0	2.417.000	14.125.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	17.462.000	920.000	0	2.417.000	14.125.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.634.000	920.000	0	1.774.000	940.000	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.550.000	0	0	0	1.550.000	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.330.000	0	0	0	10.330.000	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	113.000	0	0	113.000	0	0	0	0,00
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0,00
	17060000 - Transferência Especial da União	850.000	0	0	0	850.000	0	0	0,00
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	585.000	0	0	450.000	135.000	0	0	0,00
	17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	320.000	0	0	0	320.000	0	0	0,00
	17990000 - Outras Vinculações Legais	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0,00
	18990000 - Outros Recursos Vinculados	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00
	10 - Reserva de Contingência	450.000	0	0	0	0	0	0	0,00
	01 - Fiscal	450.000	0	0	0	0	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	450.000	0	0	0	0	0	0	0,00
	12 - Secretaria Municipal Trabalho, Hab. e Ass. Social	5.455.000	1.063.000	0	1.143.000	3.249.000	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	5.455.000	1.063.000	0	1.143.000	3.249.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.430.000	702.000	0	581.000	147.000	0	0	0,00
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	957.000	361.000	0	464.000	132.000	0	0	0,00
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	51.000	0	0	36.000	15.000	0	0	0,00
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	2.950.000	0	0	0	2.950.000	0	0	0,00
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	57.000	0	0	57.000	0	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0,00
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0,00
	18990000 - Outros Recursos Vinculados	6.000	0	0	1.000	5.000	0	0	0,00
	14 - Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca	5.769.000	522.000	0	1.380.000	3.867.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	5.769.000	522.000	0	1.380.000	3.867.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.384.000	522.000	0	1.185.000	677.000	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.220.000	0	0	0	2.220.000	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0,00

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder e Órgão

Exercício:2022 - Em R\$ 1,00

Poder	Órgão	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Corrente	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	95.000	0	0	95.000	0	0	0	0,00
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0,00
	17060000 - Transferência Especial da União	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0,00
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0,00
	17990000 - Outras Vinculações Legais	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0,00

18990000 - Outros Recursos Vinculados	185.000	0	0	15.000	170.000	0	0	0,00
29 - Instituto de Prev do Município de Jardim do Seridó	3.481.000	3.258.000	0	178.000	45.000	0	0	0,00
02 - Seguridade Social	3.481.000	3.258.000	0	178.000	45.000	0	0	0,00
18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	3.080.000	3.080.000	0	0	0	0	0	0,00
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	401.000	178.000	0	178.000	45.000	0	0	0,00
Total:	67.342.166	22.078.000	0	14.580.470	29.390.000	0	843.696	0,00

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ Sistema		Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 01 - Câmara Municipal			
Unidade 01.001 - Câmara Municipal			
Código / Especificação	PLO. 2021	PLO.2022	
Total	1.181.097	1.480.820	
Função			
01 LEGISLATIVA	1.181.097	1.480.820	
Sub-Função			
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.181.097	1.480.820	
Programa			
0001 Desenvolvimento de Atividades do Poder Legislativo	1.181.097	1.480.820	
Ação			
2001 FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	1.181.097	1.480.820	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	987.262	1.201.000	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	178.835	239.820	
4 INVESTIMENTO	15.000	40.000	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.181.097	1.480.820	

Fonte x Grupo Despesa										
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			Total
15000000	1.201.000		239.820	40.000						1.480.820
Total	1.201.000		239.820	40.000						1.480.820

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - Gabinete do Prefeito			
Unidade 02.001 - Gabinete Civil			
Código / Especificação	PLO. 2021	PLO.2022	
Total	2.512.304	2.827.000	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	1.597.304	1.703.000	
06 SEGURANÇA PÚBLICA	825.000	1.034.000	
28 ENCARGOS ESPECIAIS	90.000	90.000	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.241.304	2.357.000	
124 CONTROLE INTERNO	136.000	123.000	
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	25.000	37.000	
181 POLICIAMENTO	20.000	20.000	
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0	200.000	
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	90.000	90.000	
Programa			
0002 Desenvolvimento das Atividades do Gabinete do Prefeito	1.351.304	1.453.000	
0011 Regularização de Dívidas	80.000	90.000	
0014 Desenvolver e Modernizar a Guarda Municipal Jardimense	805.000	1.014.000	
0015 Melhoramento dos Serviços Públicos Prestados	50.000	50.000	
0016 Sistema de Controle Interno Municipal	136.000	123.000	
0017 Publicidades de Atos e Ações à População	25.000	37.000	
0018 Apoio a Políticas de Segurança a População e Meio Ambiente	20.000	20.000	
0021 Apoio Administrativo e Jurídico	45.000	40.000	
Ação			
0703 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES MUNICIPAIS	90.000	90.000	
1001 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A GUARDA MUNICIPAL	0	200.000	
1035 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS	80.000	90.000	
2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL	1.261.304	1.363.000	
2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA GUARDA MUNICIPAL	805.000	814.000	
2021 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	25.000	37.000	
2111 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A SESED/RN	20.000	20.000	
2301 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	45.000	40.000	
2335 CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA TÉCNICA	50.000	50.000	
2616 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	136.000	123.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.882.618	1.900.000	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	576.686	664.000	
4 INVESTIMENTO	53.000	263.000	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.481.304	2.590.000	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0	100.000	
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	25.000	28.000	
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	6.000	9.000	
17060000 Transferência Especial da União	0	100.000	

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00							
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Total

15000000	1.900.000		627.000	63.000					2.590.000
17000000				100.000					100.000
17040000			28.000						28.000
17050000			9.000						9.000
17060000				100.000					100.000
Total	1.900.000		664.000	263.000					2.827.000

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 03 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade 03.001 - Secretaria Municipal de Administração			
Código / Especificação	PLO. 2021	PLO.2022	
Total	1.348.000	1.489.000	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	1.348.000	1.489.000	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.208.000	1.349.000	
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	105.000	105.000	
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	35.000	35.000	
Programa			
0003 Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades da Secretaria de Administração	973.000	1.006.000	
0019 Melhoramento e Modernização das Rotinas da Administração	164.000	190.000	
0020 Cumprimento de Obrigações	211.000	293.000	
Ação			
2020 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	788.000	806.000	
2305 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE LICITAÇÃO	129.000	155.000	
2311 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OU PROCESSO SELETIVO	105.000	105.000	
2342 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL	45.000	60.000	
2701 PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	211.000	293.000	
2817 SETOR DE COMPRAS	35.000	35.000	
2917 MANUTENÇÃO DO SIC E DA OUVIDORIA	35.000	35.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	400.000	440.000	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	864.000	964.000	
4 INVESTIMENTO	84.000	85.000	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.337.000	1.476.000	
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	3.000	5.000	
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000	2.000	
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.000	1.000	
18990000 Outros Recursos Vinculados	5.000	5.000	

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Total
15000000	440.000		951.000	85.000					1.476.000
17040000			5.000						5.000
17050000			2.000						2.000
17500000			1.000						1.000
18990000			5.000						5.000
Total	440.000		964.000	85.000					1.489.000

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 04 - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento			
Unidade 04.001 - Sec. Mun. de Finanças e Planejamento			
Código / Especificação	PLO. 2021	PLO.2022	
Total	760.000	766.000	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	760.000	766.000	
Sub-Função			
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	670.000	676.000	
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	90.000	90.000	
Programa			
0004 Desenvolvimento das Atividades	760.000	766.000	
Ação			
2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMFP	638.000	643.000	
2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR CONTÁBIL - SC	32.000	33.000	
2344 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO	90.000	90.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	460.000	465.000	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	258.000	258.000	
4 INVESTIMENTO	42.000	43.000	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	746.000	752.000	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	10.000	
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	4.000	4.000	

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Total
15000000	465.000		244.000	43.000					752.000
17000000			10.000						10.000
17040000			4.000						4.000
Total	465.000		258.000	43.000					766.000

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
-------------------------------	--	---	--

Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 05 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade 05.001 - Fundo Municipal de Saúde			
Código / Especificação	PLO. 2021	PLO.2022	
Total	9.288.000	11.069.650	
Função			
10 SAÚDE	9.288.000	11.069.650	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	686.000	1.068.000	
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	10.000	10.000	
301 ATENÇÃO BÁSICA	5.091.000	5.795.650	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.913.000	2.533.000	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	496.000	586.000	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	204.000	181.000	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	528.000	536.000	
605 ABASTECIMENTO	360.000	360.000	
Programa			
0005 Manutenção e Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública	3.090.000	3.198.650	
0033 Investimentos na Área de Saúde Pública	1.408.000	2.258.000	
0034 Desenvolvimento das Atividades Financiadas pelos Fundos Nacional e Municipal de Saúde	4.790.000	5.613.000	
Ação			
1012 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UBS	50.000	220.000	
1013 UNIDADE MÓVEL PARA ATENDIMENTOS A POPULAÇÃO	0	300.000	
1014 APOIO FINANCEIRO AO HOSPITAL E MATERNIDADE DR. RUY MARIZ	600.000	600.000	
1015 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	320.000	400.000	
1016 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	400.000	400.000	
1018 APRIMORAMENTO DAS TECNOLOGIAS DO SUS	110.000	110.000	
1041 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E CONSELHEIROS DA SECRETARIA	18.000	18.000	
1047 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0	200.000	
1198 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	360.000	360.000	
1358 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE	35.000	35.000	
1917 CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE	150.000	250.000	
2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.355.000	2.178.650	
2016 PSB - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	231.000	329.000	
2019 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	200.000	180.000	
2022 PSE - PROGRAMA SAÚDE ESCOLA	50.000	50.000	
2023 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	528.000	536.000	
2024 PACS - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	792.000	993.000	
2025 FUNCIONAMENTO DE PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	204.000	181.000	
2032 MODERNIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000	10.000	
2033 COFINANCIAMENTO ESTADUAL NA ATENÇÃO BÁSICA	22.000	22.000	
2066 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN	25.000	70.000	
2067 CUSTEIO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS/AMSO	65.000	65.000	
2069 PROGRAMA NAC. QUALIFICAÇÃO ASS. FARMACEÚTICA (QUALIFAR-SUS)	81.000	111.000	
2101 AÇÕES DO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	535.000	780.000	
2102 OUTRAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO MAC	40.000	35.000	
2112 PAGAMENTOS DOS AUXÍLIOS AO MÉDICOS DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	0	60.000	
2115 CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO SERIDÓ	0	100.000	
2185 ENFRENTAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)	596.000	633.000	
2188 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	1.060.000	1.357.000	
2189 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PRÓTESE DENTÁRIA	271.000	226.000	
2333 MEDICAMENTOS E INSUMOS PROFILÁTICOS E TERAPÊUTICOS	0	80.000	
2666 AÇÕES RELACIONADAS AO DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DO SUS	180.000	180.000	

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.041.000	3.966.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.378.000	4.404.650
4 INVESTIMENTO		1.869.000	2.699.000
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		0	100.000
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		4.223.000	4.788.650
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.885.000	3.213.000
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.000.000	970.000
16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		420.000	321.000
16030000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		130.000	75.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		80.000	304.000
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde		530.000	1.160.000
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde		0	100.000
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		5.000	5.000
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		11.000	11.000
18990000 Outros Recursos Vinculados		4.000	22.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000			100.000					100.000	
15001002	2.078.000		2.588.650	122.000				4.788.650	
16000000	1.786.000		1.312.000	115.000				3.213.000	
16010000			35.000	935.000				970.000	
16020000	102.000		187.000	32.000				321.000	
16030000			10.000	65.000				75.000	
16210000			144.000	160.000				304.000	
16310000				1.160.000				1.160.000	
16320000				100.000				100.000	

17040000		5.000				5.000
17050000		11.000				11.000
18990000		12.000	10.000			22.000
Total	3.966.000	4.404.650	2.699.000			11.069.650

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 06 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade 06.001 - Secretaria Municipal de Educação			
Código / Especificação	PLO. 2021	PLO.2022	
Total	15.996.800	12.843.000	
Função			
12 EDUCAÇÃO	15.996.800	12.843.000	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	980.800	968.000	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	25.000	25.000	
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	284.000	200.000	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	11.284.000	7.984.000	
362 ENSINO MÉDIO	20.000	20.000	
364 ENSINO SUPERIOR	20.000	20.000	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.587.000	2.777.000	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	177.000	177.000	
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	28.000	29.000	
392 DIFUSÃO CULTURAL	100.000	159.000	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	70.000	100.000	
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	421.000	384.000	
Programa			
0006 Desenvolvimento das Atividades na Área da Educação	9.535.800	10.210.000	
0022 Fortalecimento das Políticas Públicas Educacionais	81.000	90.000	
0023 Investimentos na Área da Educação	6.380.000	2.543.000	

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Ação			
1019 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESTUDANTIL		260.000	260.000
1022 REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES		130.000	150.000
1023 REFORMA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		5.550.000	1.613.000
1028 REFORMA E RECUPERAÇÃO DE CRECHES		150.000	200.000
1038 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBÍLIA		120.000	120.000
1043 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL		50.000	50.000
1152 CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO		100.000	100.000
1312 CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECAS NOS COLÉGIOS MUNICIPAIS		70.000	100.000
2009 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		236.000	201.000
2010 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO PROFª WILDE SANTOS		28.000	29.000
2011 PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETVO EXERCÍCIO NO ENSINO FUNDAMENTAL		3.709.000	4.372.000
2012 PAGAMENTO DE OUTRAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		1.110.000	1.099.000
2015 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR		284.000	200.000
2017 FUNCIONAMENTO DA BANDA FANFARRA 1º DE SETEMBRO		0	59.000
2027 ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		120.000	120.000
2029 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		421.000	384.000
2037 PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR		300.000	280.000
2040 APOIO AS ATIVIDADES NO ENSINO MÉDIO		20.000	20.000
2042 APOIO AS ATIVIDADES NO ENSINO SUPERIOR		20.000	20.000
2050 PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETVO EXERCÍCIO NA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)		1.310.000	555.000
2051 PAGAMENTO DE OUTRAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)		864.000	339.000
2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEME		664.800	663.000
2081 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		15.000	15.000
2083 PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO		39.000	39.000
2084 PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO		54.000	54.000
2088 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS		84.000	84.000
2120 PROGRAMA PARA MELHORAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		104.000	104.000
2121 PROGRAMA BRASIL CARINHOSO		143.000	143.000
2150 PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETVO EXERCÍCIO NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		0	1.051.000
2151 PAGAMENTO DE OUTRAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		0	369.000
2321 PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO TRANSPORTE AOS ESTUDANTES DA ZONA RURAL		25.000	25.000
2324 CAPACITAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		16.000	25.000
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		7.299.800	8.033.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.963.000	1.873.000
4 INVESTIMENTO		6.734.000	2.937.000

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.022.800	2.901.000
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.456.000	1.307.000
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		3.939.000	4.808.000
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		0	19.000
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		0	72.000
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		0	170.000
15500000 Transferência do Salário-Educação		234.000	174.000
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		234.000	150.000
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		62.000	50.000
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		6.767.000	2.410.000
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		240.000	740.000
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		21.000	21.000
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo Natural e Gás		21.000	21.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTOS	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000									0
15001001	1.915.000		740.000	246.000					2.901.000
15400000	1.005.000		261.000	41.000					1.307.000
15401070	4.808.000								4.808.000
15410000			19.000						19.000
15420000	22.000		30.000	20.000					72.000
15421070	170.000								170.000
15500000			154.000	20.000					174.000
15520000			150.000						150.000
15530000			50.000						50.000
15690000	113.000		337.000	1.960.000					2.410.000
15700000			90.000	650.000					740.000
17040000			21.000						21.000
17050000			21.000						21.000
Total	8.033.000		1.873.000	2.937.000					12.843.000

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Orgão 07 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo			
Unidade 07.001 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo			
Código / Especificação	PLO. 2021	PLO.2022	
Total	2.073.085	3.336.000	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	529.000	480.000	
13 CULTURA	759.085	758.000	
15 URBANISMO	595.000	1.895.000	
24 COMUNICAÇÕES	0	18.000	
27 DESPORTO E LAZER	190.000	185.000	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	634.085	605.000	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	80.000	50.000	
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	389.000	408.000	
392 DIFUSÃO CULTURAL	430.000	390.000	
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	460.000	485.000	
813 LAZER	80.000	1.398.000	
Programa			
0007 Fomento a Atividades Relacionadas a Cultura, Esporte e Turismo	949.085	961.000	
0024 Investimento nas Áreas de Cultura, Esporte e Turismo	595.000	1.895.000	
0025 Manutenção das Atividades da Secretaria	529.000	480.000	
Ação			
1011 REFORMA E/OU CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	350.000	350.000	
1025 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE	80.000	70.000	
1054 CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PARQUE RECREATIVO	80.000	80.000	
1059 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE BIBLIOTECAS MUNICIPAIS	165.000	165.000	
1515 CONSTRUÇÃO DE PARQUE	0	1.300.000	
2018 APOIO A ESCOLINHAS DE PRÁTICAS ESPORTIVAS	80.000	50.000	
2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	529.000	480.000	
2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BANDA EUTERPE JARDINENSE	204.000	223.000	
2187 ENFRENTAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)	105.085	125.000	
2288 APOIO A IRMANDADE DOS NEGROS DO ROSÁRIO DE JARDIM DO SERIDÓ	20.000	20.000	
2302 PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À ARTE E A CULTURA	40.000	40.000	
2355 PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE AMADOR	30.000	30.000	
2365 APOIO A FESTIVIDADES MUNICIPAIS	390.000	350.000	
2368 MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSMISSÃO DOS CANAIS ABERTOS DE TV	0	18.000	
2369 APOIO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS	0	35.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	316.000	310.000	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.008.085	989.000	
4 INVESTIMENTO	749.000	2.037.000	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.128.000	1.209.000	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	400.000	1.600.000	
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	190.000	190.000	
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	20.000	20.000	
17490000 Outras vinculações de transferências	30.000	27.000	
18990000 Outros Recursos Vinculados	305.085	290.000	

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00							
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTOS	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	310.000		637.000	262.000					1.209.000
17000000			100.000	1.500.000					1.600.000
17010000			140.000	50.000					190.000
17040000			15.000	5.000					20.000
17490000			7.000	20.000					27.000
18990000			90.000	200.000					290.000
Total	310.000		989.000	2.037.000					3.336.000

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	

Órgão 08 - Encargos Gerais do Poder Executivo		
Unidade 08.001 - Encargos Gerais do Poder Executivo		
Código / Especificação	PLO. 2021	PLO.2022
Total	710.000	913.696
Função		
28 ENCARGOS ESPECIAIS	710.000	913.696
Sub-Função		
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	710.000	913.696
Programa		
0011 Regularização de Dívidas	710.000	913.696
Ação		
0700 REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS COM O FGTS PERANTE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	70.000	70.000
0702 REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIAS PERANTE A RECEITA FEDERAL DO BRASIL	540.000	763.696
0709 REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS JUNTO A CAERN	100.000	80.000
Grupo de Despesa		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000	70.000
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	670.000	843.696
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	710.000	913.696

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTOS	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000			70.000			843.696		913.696
Total			70.000			843.696		913.696

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 09 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos			
Unidade 09.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos			
Código / Especificação	PLO. 2021	PLO.2022	
Total	22.840.362	17.462.000	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	2.620.000	2.659.000	
15 URBANISMO	1.975.000	4.100.000	
17 SANEAMENTO	18.245.362	10.310.000	
26 TRANSPORTE	0	393.000	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.296.000	1.336.000	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.975.000	3.815.000	
452 SERVIÇOS URBANOS	1.324.000	1.881.000	
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	18.245.362	10.310.000	
752 ENERGIA ELÉTRICA	0	120.000	
Programa			
0008 Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços Urbanos	2.865.362	3.527.000	
0015 Melhoria dos Serviços Públicos Prestados	0	120.000	
0026 Ampliação da Infraestrutura Municipal	19.975.000	13.815.000	
Ação			
1002 REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	370.000	370.000	
1003 MELHORAMENTO DA MOBILIDADE URBANA	35.000	60.000	
1005 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS	200.000	675.000	
1006 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS	1.370.000	2.200.000	
1032 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	18.000.000	10.000.000	
1087 URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	0	260.000	
1088 AQUISIÇÃO DE BEM IMÓVEL	0	250.000	
1093 AQUISIÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA	0	120.000	
1122 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA OS ELETRICISTAS	0	100.000	
2006 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1.296.000	1.336.000	
2013 SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	844.000	838.000	
2014 SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	480.000	485.000	
2043 MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO	245.362	310.000	
2133 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL	0	65.000	
2554 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	0	393.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	943.000	920.000	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.876.362	2.417.000	
4 INVESTIMENTO	20.021.000	14.125.000	

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.484.362	3.634.000	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.200.000	1.550.000	
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	18.250.000	10.330.000	
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	70.000	113.000	
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	30.000	40.000	
17060000 Transferência Especial da União	0	850.000	
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	6.000	10.000	
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	480.000	585.000	
17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	320.000	320.000	
17990000 Outras Vinculações Legais	0	20.000	
18990000 Outros Recursos Vinculados	0	10.000	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTOS	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	920.000		1.774.000	940.000				3.634.000

17000000			1.550.000			1.550.000
17010000			10.330.000			10.330.000
17040000		113.000				113.000
17050000		40.000				40.000
17060000			850.000			850.000
17500000		10.000				10.000
17510000		450.000	135.000			585.000
17550000			320.000			320.000
17990000		20.000				20.000
18990000		10.000				10.000
Total	920.000	2.417.000	14.125.000			17.462.000

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 10 - Reserva de Contingência			
Unidade 10.001 - Reserva de Contingência			
Código / Especificação	PL0. 2021	PL0.2022	
Total	450.000	450.000	
Função			
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	450.000	450.000	
Sub-Função			
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000	450.000	
Programa			
0010 Reserva de Contingência	450.000	450.000	
Ação			
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000	450.000	
Grupo de Despesa			
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000	450.000	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	450.000	450.000	

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTOS	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000							450.000	450.000	
Total							450.000	450.000	450.000

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 12 - Secretaria Municipal Trabalho, Hab. e Ass. Social			
Unidade 12.001 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Código / Especificação	PL0. 2021	PL0.2022	
Total	2.524.000	5.150.000	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	566.000	528.000	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.408.000	1.822.000	
11 TRABALHO	50.000	50.000	
16 HABITAÇÃO	500.000	2.750.000	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	566.000	528.000	
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	17.000	17.000	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	215.000	228.000	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	928.000	1.062.000	
334 FOMENTO AO TRABALHO	98.000	125.000	
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0	240.000	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	200.000	200.000	
482 HABITAÇÃO URBANA	500.000	2.750.000	
Programa			
0009 Apoio aos Serviços Voltados as Áreas do Trabalho, Habitação e Ass. Social	775.000	1.055.000	
0029 Ações Voltadas pelo Sistema Único de Assistência Social	1.025.000	1.121.000	
0030 Infraestrutura Urbana	700.000	2.950.000	
0031 Apoio a Entidades sem Fins Lucrativos	24.000	24.000	
Ação			
0706 AUXÍLIO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE	24.000	24.000	
1063 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	200.000	200.000	
1225 CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL	500.000	2.750.000	
2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTHAS	551.000	515.000	
2028 MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	52.000	54.000	
2035 APOIO À ORGANIZAÇÃO, GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CAD ÚNICO - IGD PBF	75.000	85.000	
2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	17.000	17.000	
2048 MANUTENÇÃO DO BLOCO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	217.000	353.000	
2049 MANUTENÇÃO DO BLOCO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	273.000	288.000	
2057 AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DE JOVNS PELO PRONATEC	42.000	40.000	
2061 MANUTENÇÃO E APOIO À ORGANIZAÇÃO, GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DO SUAS - IGD SUAS	42.000	42.000	
2063 PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO E ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESUAS TRABALHO	45.000	45.000	
2068 COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA OS SERVIÇOS OFERTADOS PELO CREAS	0	51.000	
2070 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	149.000	164.000	
2071 PROGRAMA MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA- PROGEREN	50.000	50.000	
2132 REFORMA EM RESIDÊNCIAS DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	0	240.000	
2186 ENFRENTAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)	224.000	144.000	
2201 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	15.000	13.000	
2331 APOIO AO ARTESANATO MUNICIPAL	48.000	75.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	863.000	905.000	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	803.000	1.019.000	
4 INVESTIMENTO	858.000	3.226.000	

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	954.000	1.170.000
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	849.000	957.000
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0	51.000
16650000	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	700.000	2.950.000
16690000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	14.000	14.000
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000	2.000
18990000	Outros Recursos Vinculados	5.000	6.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENT O	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	544.000		502.000	124.000				1.170.000
16600000	361.000		464.000	132.000				957.000
16610000			36.000	15.000				51.000
16650000				2.950.000				2.950.000
16690000			14.000					14.000
17040000			2.000					2.000
18990000			1.000	5.000				6.000
Total	905.000		1.019.000	3.226.000				5.150.000

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 12 - Secretaria Municipal Trabalho, Hab. e Ass. Social			
Unidade 12.002 - Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente			
Código / Especificação		PL.O. 2021	PL.O.2022
Total		274.500	305.000
Função			
04 A DMINISTRAÇÃO		244.500	275.000
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		30.000	30.000
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		60.000	60.000
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		214.500	245.000
Programa			
0032 Apoio a Atividades Relacionadas aos Direitos da Criança e do Adolescente		274.500	305.000
Ação			
2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		184.500	215.000
2085 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		21.000	21.000
2086 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		39.000	39.000
2099 PROJETOS CUSTEADOS PELO FMDCA		30.000	30.000
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		133.000	158.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		118.500	124.000
4 INVESTIMENTO		23.000	23.000
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		229.000	260.000
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		43.500	43.000
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		2.000	2.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENT O	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	158.000		79.000	23.000				260.000
16690000			43.000					43.000
17050000			2.000					2.000
Total	158.000		124.000	23.000				305.000

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 14 - Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca			
Unidade 14.001 - Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca			
Código / Especificação		PL.O. 2021	PL.O.2022
Total		4.388.000	5.769.000
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO		1.221.000	1.112.000
18 GESTÃO AMBIENTAL		362.000	535.000
20 AGRICULTURA		2.280.000	3.357.000
26 TRANSPORTE		525.000	765.000
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.160.000	1.039.000
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		0	200.000
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		50.000	90.000
542 CONTROLE AMBIENTAL		275.000	395.000
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		37.000	50.000
544 RECURSOS HÍDRICOS		600.000	925.000
605 ABASTECIMENTO		695.000	765.000
606 EXTENSÃO RURAL		40.000	30.000
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		1.431.000	2.145.000
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		100.000	130.000
Programa			
0013 Manutenção dos Serviços nas Áreas de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca		1.301.000	1.552.000
0018 Apoio a Políticas de Segurança a População e Meio Ambiente		255.000	280.000
0026 Ampliação da Infraestrutura Municipal		100.000	130.000
0027 Fomentar Iniciativas Relacionados ao Meio Ambiente		107.000	255.000

0028 Investimentos Voltados a Agropecuária	2.625.000	3.552.000
Ação		
1053 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PASSAGEM MOLHADA	310.000	300.000
1057 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	115.000	85.000
1058 PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES E AMAZONAS	200.000	250.000
1061 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO VIVEIRO DE MUDAS	50.000	40.000
1069 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ABATEDOURO PÚBLICO	200.000	300.000
1074 AMPLIAÇÃO DE SISTEMA ADUTOR	270.000	270.000
1075 CONSTRUÇÃO E REFORMA DO ABATEDOURO PÚBLICO	830.000	972.000
1076 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS	300.000	500.000
1077 CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS SUBMERSAS	100.000	175.000
1078 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES	150.000	250.000
1082 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES PARA OS CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL	255.000	280.000
1086 CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS NA ZONA RURAL	150.000	250.000
1218 REFORMA E/OU CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	0	200.000
1516 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE MATA BURROS	100.000	130.000
1517 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	37.000	50.000
1617 URBANIZAR E ARBORIZAR OS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	0	50.000
2052 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	0	40.000
2053 ASSISTÊNCIA AO AGRICULTOR - SEGURO SAFRA	40.000	30.000
2054 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA	1.160.000	1.039.000
2062 REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA	40.000	40.000
2223 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	0	55.000
2254 MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL	61.000	73.000
2555 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	0	250.000
2613 PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR PARA O CORTE DE TERRAS - AUXÍLIO RURAL	0	10.000
2707 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	20.000	20.000
2789 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO MUNICIPAL	0	110.000

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	520.000	522.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	953.000	1.380.000
4 INVESTIMENTO	2.915.000	3.867.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.595.000	2.384.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.100.000	2.220.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	260.000	400.000
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	110.000	95.000
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	30.000	25.000
17060000 Transferência Especial da União	0	400.000
17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0	10.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	43.000	30.000
17990000 Outras Vinculações Legais	0	20.000
18990000 Outros Recursos Vinculados	250.000	185.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	522.000		1.185.000	677.000				2.384.000
17000000				2.220.000				2.220.000
17010000				400.000				400.000
17040000			95.000					95.000
17050000			25.000					25.000
17060000				400.000				400.000
17080000			10.000					10.000
17500000			30.000					30.000
17990000			20.000					20.000
18990000			15.000	170.000				185.000
Total	522.000		1.380.000	3.867.000				5.769.000

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 29 - Instituto de Prev do Município de Jardim do Seridó		
Unidade 29.001 - Instituto de Prev do Município de Jardim do Seridó		
Código / Especificação	PL0. 2021	PL0.2022
Total	3.283.500	3.481.000
Função		
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.283.500	3.481.000
Sub-Função		
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.283.500	3.481.000
Programa		
0035 Desenvolvimento das Atividades do JARDIMPREV	3.283.500	3.481.000
Ação		
1099 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO JARDIMPREV	22.000	25.000
2919 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS A GESTÃO ADMINISTRATIVAS DO JARDIMPREV	308.000	376.000
2920 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS	2.953.500	3.080.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.102.000	3.258.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	148.500	178.000
4 INVESTIMENTO	33.000	45.000
Fonte		
18000000 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	2.953.500	3.080.000
18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	330.000	401.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENT O	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000								0
18000000	3.080.000							3.080.000
18020000	178.000		178.000	45.000				401.000
Total	3.258.000		178.000	45.000				3.481.000

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:97F46056

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I- PPA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem PPA			PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
01.001 - Câmara Municipal			
PROGRAMA: 0001 - Desenvolvimento de Atividades do Poder Legislativo			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
2001 - FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	1.480.820,00	2022	1.480.820,00
		2023	1.480.820,00
		2024	1.480.820,00
		2025	1.480.820,00
		Total PPA	5.923.280,00
	1.480.820,00	2022	1.480.820,00
		2023	1.480.820,00
		2024	1.480.820,00
		2025	1.480.820,00
		Total Unidade	5.923.280,00
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
0703 - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES MUNICIPAIS	90.000,00	2022	90.000,00
		2023	90.000,00
		2024	90.000,00
		2025	90.000,00
		Total PPA	360.000,00
2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL	1.363.000,00	2022	1.363.000,00
		2023	1.363.000,00
		2024	1.363.000,00
		2025	1.363.000,00
		Total PPA	5.452.000,00
PROGRAMA: 0011 - Regularização de Dívidas			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
1035 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS	90.000,00	2022	90.000,00
		2023	90.000,00
		2024	90.000,00
		2025	90.000,00
		Total PPA	360.000,00
PROGRAMA: 0014 - Desenvolver e Modernizar a Guarda Municipal Jardinense			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
1001 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A GUARDA MUNICIPAL	200.000,00	2022	200.000,00
		2023	200.000,00
		2024	200.000,00
		2025	200.000,00
		Total PPA	800.000,00
02.001 - Gabinete Civil			
1115 - SEGURANÇA CIDADÃ	0,00		
1116 - PATRULHA ESCOLAR	0,00		
1117 - GRUPAMENTO AMBIENTAL DA GUARDA MUNICIPAL	0,00		
2008 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA GUARDA MUNICIPAL	814.000,00	2022	814.000,00
		2023	814.000,00
		2024	814.000,00
		2025	814.000,00
		Total PPA	3.256.000,00
PROGRAMA: 0015 - Melhoramento dos Serviços Públicos Prestados			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
2335 - CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA	50.000,00	2022	50.000,00
		2023	50.000,00
		2024	50.000,00
		2025	50.000,00
		Total PPA	200.000,00
PROGRAMA: 0016 - Sistema de Controle Interno Municipal			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
2616 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	123.000,00	2022	123.000,00
		2023	123.000,00
		2024	123.000,00
		2025	123.000,00
		Total PPA	492.000,00
PROGRAMA: 0017 - Publicidades de Atos e Ações à População			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
02.001 - Gabinete Civil			
2021 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	37.000,00	2022	37.000,00
		2023	37.000,00
		2024	37.000,00
		2025	37.000,00
		Total PPA	148.000,00

			Total PPA	148.000,00
PROGRAMA: 0018 - Apoio a Políticas de Segurança a População e Meio Ambiente				
Ação	LOA 2022	Ano	Valores	
2111 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A SESED/RN	20.000,00	2022	20.000,00	
		2023	20.000,00	
		2024	20.000,00	
		2025	20.000,00	
		Total PPA	80.000,00	
2315 - SEGURANÇA CIDADÃ	0,00			
2316 - PATRULHA ESCOLAR	0,00			
2317 - GRUPAMENTO AMBIENTAL DA GUARDA MUNICIPAL	0,00			
PROGRAMA: 0021 - Apoio Administrativo e Jurídico				
Ação	LOA 2022	Ano	Valores	
2301 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	40.000,00	2022	40.000,00	
		2023	40.000,00	
		2024	40.000,00	
		2025	40.000,00	
		Total PPA	160.000,00	
	2.827.000,00	2022	2.827.000,00	
		2023	2.827.000,00	
		2024	2.827.000,00	
		2025	2.827.000,00	
		Total Unidade	11.308.000,00	
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao				
PROGRAMA: 0003 - Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades da Secretaria de Administração				
Ação	LOA 2022	Ano	Valores	
1042 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL	0,00			
1046 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	0,00			
1111 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	0,00			
2020 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	806.000,00	2022	806.000,00	
		2023	806.000,00	
		2024	806.000,00	
		2025	806.000,00	
		Total PPA	3.224.000,00	
2311 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OU PROCESSO SELETIVO	105.000,00	2022	105.000,00	
		2023	105.000,00	
		2024	105.000,00	
		2025	105.000,00	
		Total PPA	420.000,00	
2342 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL	60.000,00	2022	60.000,00	
		2023	60.000,00	
		2024	60.000,00	
		2025	60.000,00	
		Total PPA	240.000,00	
2346 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00			
2917 - MANUTENÇÃO DO SIC E DA OUVIDORIA	35.000,00	2022	35.000,00	
		2023	35.000,00	
		2024	35.000,00	
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao				
		2025	35.000,00	
		Total PPA	140.000,00	
PROGRAMA: 0019 - Melhoramento e Modernização das Rotinas da Administração				
Ação	LOA 2022	Ano	Valores	
2305 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE LICITAÇÃO	155.000,00	2022	155.000,00	
		2023	155.000,00	
		2024	155.000,00	
		2025	155.000,00	
		Total PPA	620.000,00	
2817 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE COMPRAS	35.000,00	2022	35.000,00	
		2023	35.000,00	
		2024	35.000,00	
		2025	35.000,00	
		Total PPA	140.000,00	
PROGRAMA: 0020 - Cumprimento de Obrigações				
Ação	LOA 2022	Ano	Valores	
2701 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	293.000,00	2022	293.000,00	
		2023	293.000,00	
		2024	293.000,00	
		2025	293.000,00	
		Total PPA	1.172.000,00	
	1.489.000,00	2022	1.489.000,00	
		2023	1.489.000,00	
		2024	1.489.000,00	
		2025	1.489.000,00	
		Total Unidade	5.956.000,00	
04.001 - Sec. Mun. de Finanças e Planejamento				
PROGRAMA: 0004 - Desenvolvimento das Atividades Inerentes a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento				
Ação	LOA 2022	Ano	Valores	
1039 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMFP	0,00			
1044 - INCENTIVO AO PAGAMENTO DE TRIBUTOS	0,00			
2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMFP	643.000,00	2022	643.000,00	
		2023	643.000,00	
		2024	643.000,00	
		2025	643.000,00	
		Total PPA	2.572.000,00	
2060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR CONTÁBIL - SC	33.000,00	2022	33.000,00	
		2023	33.000,00	
		2024	33.000,00	
		2025	33.000,00	

		Total PPA	132.000,00
2344 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO	90.000,00	2022	90.000,00
		2023	90.000,00
		2024	90.000,00
		2025	90.000,00
		Total PPA	360.000,00
	766.000,00	2022	766.000,00
		2023	766.000,00
		2024	766.000,00
		2025	766.000,00
		Total Unidade	3.064.000,00
05.001 - Fundo Municipal de Saúde			
PROGRAMA: 0005 - Manutenção e Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
1014 - APOIO FINANCEIRO AO HOSPITAL E MATERNIDADE DR. RUY MARIZ	600.000,00	2022	600.000,00
		2023	600.000,00
		2024	600.000,00
		2025	600.000,00
		Total PPA	2.400.000,00
1052 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	0,00		
1358 - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZONOSE	35.000,00	2022	35.000,00
		2023	35.000,00
		2024	35.000,00
		2025	35.000,00
		Total PPA	140.000,00
2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.178.650,00	2022	2.178.650,00
		2023	2.178.650,00
		2024	2.178.650,00
		2025	2.178.650,00
		Total PPA	8.714.600,00
2032 - MODERNIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000,00	2022	10.000,00
		2023	10.000,00
		2024	10.000,00
		2025	10.000,00
		Total PPA	40.000,00
2045 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO FAMILIAR - BEMFAM	0,00		
2066 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN	70.000,00	2022	70.000,00
05.001 - Fundo Municipal de Saúde			
		2023	70.000,00
		2024	70.000,00
		2025	70.000,00
		Total PPA	280.000,00
		2067 - CUSTEIO DO CONSÓCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS/AMSO	65.000,00
2023	65.000,00		
2024	65.000,00		
2025	65.000,00		
Total PPA	260.000,00		
2112 - PROGRAMA MAIS MÉDICOS	60.000,00	2022	60.000,00
		2023	60.000,00
		2024	60.000,00
		2025	60.000,00
		Total PPA	240.000,00
2115 - CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO SERIDÓ	100.000,00	2022	100.000,00
		2023	100.000,00
		2024	100.000,00
		2025	100.000,00
		Total PPA	400.000,00
2333 - MEDICAMENTOS E INSUMOS PROFILÁTICOS E TERAPÊUTICOS	80.000,00	2022	80.000,00
		2023	80.000,00
		2024	80.000,00
		2025	80.000,00
		Total PPA	320.000,00
PROGRAMA: 0033 - Investimentos na Área de Saúde Pública			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
05.001 - Fundo Municipal de Saúde			
1012 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UBS	220.000,00	2022	220.000,00
		2023	220.000,00
		2024	220.000,00
		2025	220.000,00
		Total PPA	880.000,00
1013 - UNIDADE MÓVEL PARA ATENDIMENTOS A POPULAÇÃO	300.000,00	2022	300.000,00
		2023	300.000,00
		2024	300.000,00
		2025	300.000,00
		Total PPA	1.200.000,00
1015 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	400.000,00	2022	400.000,00
		2023	400.000,00
		2024	400.000,00
		2025	400.000,00
		Total PPA	1.600.000,00
1016 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	400.000,00	2022	400.000,00
		2023	400.000,00
		2024	400.000,00
		2025	400.000,00
		Total PPA	1.600.000,00
1018 - APRIMORAMENTO DAS TECNOLOGIAS DO SUS	110.000,00	2022	110.000,00
		2023	110.000,00
		2024	110.000,00
		2025	110.000,00
		Total PPA	440.000,00

		Total PPA	440.000,00
1029 - AQUISIÇÃO DE UNIDADE ODONTOMÉDICA		0,00	
05.001 - Fundo Municipal de Saúde			
1041 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E CONSELHEIROS DA SMS	18.000,00	2022	18.000,00
		2023	18.000,00
		2024	18.000,00
		2025	18.000,00
		Total PPA	72.000,00
1047 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	200.000,00	2022	200.000,00
		2023	200.000,00
		2024	200.000,00
		2025	200.000,00
		Total PPA	800.000,00
1187 - MODERNIZAÇÃO DO SETOR FARMACÊUTICO		0,00	
1198 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	360.000,00	2022	360.000,00
		2023	360.000,00
		2024	360.000,00
		2025	360.000,00
		Total PPA	1.440.000,00
1199 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA O ESGOTAMENTO SANITÁRIO		0,00	
1917 - CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE	250.000,00	2022	250.000,00
		2023	250.000,00
		2024	250.000,00
		2025	250.000,00
		Total PPA	1.000.000,00
PROGRAMA: 0034 - Desenvolvimento das Atividades Financiadas pelos Fundos Nacional e Municipal de Saúde			
Ação		LOA 2022	Ano
2016 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB		329.000,00	2022
05.001 - Fundo Municipal de Saúde			
		2023	329.000,00
		2024	329.000,00
		2025	329.000,00
		Total PPA	1.316.000,00
		2019 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	180.000,00
2023	180.000,00		
2024	180.000,00		
2025	180.000,00		
Total PPA	720.000,00		
2022 - PROGRAMA SAÚDE ESCOLA - PSE	50.000,00	2022	50.000,00
		2023	50.000,00
		2024	50.000,00
		2025	50.000,00
		Total PPA	200.000,00
2023 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	536.000,00	2022	536.000,00
		2023	536.000,00
		2024	536.000,00
		2025	536.000,00
		Total PPA	2.144.000,00
2024 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS	993.000,00	2022	993.000,00
		2023	993.000,00
		2024	993.000,00
		2025	993.000,00
		Total PPA	3.972.000,00
2025 - FUNCIONAMENTO DE PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	181.000,00	2022	181.000,00
		2023	181.000,00
05.001 - Fundo Municipal de Saúde			
		2024	181.000,00
		2025	181.000,00
		Total PPA	724.000,00
		2033 - COFINANCIAMENTO ESTADUAL NA ATENÇÃO BÁSICA	22.000,00
2023	22.000,00		
2024	22.000,00		
2025	22.000,00		
Total PPA	88.000,00		
2034 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF		0,00	
2036 - PROGRAMA DE MELHORIA AO ACESSO E DA QUALIDADE E ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ		0,00	
2069 - PROGRAMA NAC. QUALIFICAÇÃO ASS. FARMACEÚTICA (QUALIFAR-SUS)	111.000,00	2022	111.000,00
		2023	111.000,00
		2024	111.000,00
		2025	111.000,00
		Total PPA	444.000,00
2101 - AÇÕES DO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	780.000,00	2022	780.000,00
		2023	780.000,00
		2024	780.000,00
		2025	780.000,00
		Total PPA	3.120.000,00
2102 - OUTRAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO MAC	35.000,00	2022	35.000,00
		2023	35.000,00
		2024	35.000,00
		Total PPA	140.000,00
05.001 - Fundo Municipal de Saúde			
2185 - ENFRENTAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)	633.000,00	2022	633.000,00
		2023	633.000,00
		2024	633.000,00
		2025	633.000,00
		Total PPA	2.532.000,00
2188 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	1.357.000,00	2022	1.357.000,00
		2023	1.357.000,00

		2024	1.357.000,00
		2025	1.357.000,00
		Total PPA	5.428.000,00
2189 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PRÓTESE DENTÁRIA	226.000,00	2022	226.000,00
		2023	226.000,00
		2024	226.000,00
		2025	226.000,00
		Total PPA	904.000,00
2666 - AÇÕES RELACIONADAS AO DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DO SUS	180.000,00	2022	180.000,00
		2023	180.000,00
		2024	180.000,00
		2025	180.000,00
		Total PPA	720.000,00
2777 - NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	0,00		
	11.069.650,00	2022	11.069.650,00
		2023	11.069.650,00
		2024	11.069.650,00
		2025	11.069.650,00
		Total Unidade	44.278.600,00
06.001 - Secretaria Municipal de Educação			
PROGRAMA: 0006 - Desenvolvimento das Atividades na Área da Educação			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
0708 - AUXÍLIO A APAE	0,00		
1021 - AUXÍLIO FINANCEIRO AOS ESTUDANTES	0,00		
1024 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA ATUALIZAÇÃO DOS PROFESSORES	0,00		
1043 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL	50.000,00	2022	50.000,00
		2023	50.000,00
		2024	50.000,00
		2025	50.000,00
		Total PPA	200.000,00
2009 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	201.000,00	2022	201.000,00
		2023	201.000,00
		2024	201.000,00
		2025	201.000,00
		Total PPA	804.000,00
2010 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO PROFª WILDE SANTOS	29.000,00	2022	29.000,00
		2023	29.000,00
		2024	29.000,00
		2025	29.000,00
		Total PPA	116.000,00
2011 - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	4.372.000,00	2022	4.372.000,00
		2023	4.372.000,00
		2024	4.372.000,00
		2025	4.372.000,00
		Total PPA	17.488.000,00
06.001 - Secretaria Municipal de Educação			
2012 - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	1.099.000,00	2022	1.099.000,00
		2023	1.099.000,00
		2024	1.099.000,00
		2025	1.099.000,00
		Total PPA	4.396.000,00
2015 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR	200.000,00	2022	200.000,00
		2023	200.000,00
		2024	200.000,00
		2025	200.000,00
		Total PPA	800.000,00
2017 - FUNCIONAMENTO DA BANDA FANFARRA 1º DE SETEMBRO	59.000,00	2022	59.000,00
		2023	59.000,00
		2024	59.000,00
		2025	59.000,00
		Total PPA	236.000,00
2026 - FUNCIONAMENTO DA MERENDA DISTRIBUIDA NAS CRECHES-PNAC	0,00		
2027 - ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	120.000,00	2022	120.000,00
		2023	120.000,00
		2024	120.000,00
		2025	120.000,00
		Total PPA	480.000,00
2029 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	384.000,00	2022	384.000,00
		2023	384.000,00
		2024	384.000,00
		2025	384.000,00
		Total PPA	1.536.000,00
06.001 - Secretaria Municipal de Educação			
2037 - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR	280.000,00	2022	280.000,00
		2023	280.000,00
		2024	280.000,00
		2025	280.000,00
		Total PPA	1.120.000,00
2050 - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) - FUNDEB 70%	555.000,00	2022	555.000,00
		2023	555.000,00
		2024	555.000,00
		2025	555.000,00
		Total PPA	2.220.000,00
2051 - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) - FUNDEB 30%	339.000,00	2022	339.000,00
		2023	339.000,00
		2024	339.000,00
		2025	339.000,00
		Total PPA	1.356.000,00
2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEME	663.000,00	2022	663.000,00

		2023	663.000,00
		2024	663.000,00
		2025	663.000,00
		Total PPA	2.652.000,00
2058 - FUNCIONAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS PRÓPRIOS	0,00		
2059 - FUNCIONAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS FUNDEB	0,00		
2081 - FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15.000,00	2022	15.000,00
		2023	15.000,00
		2024	15.000,00

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:F599822C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II- PPA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem PPA		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação			
		2025	15.000,00
		Total PPA	60.000,00
2082 - FUNCIONAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS CONVÊNIO	0,00		
2083 - PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	39.000,00	2022	39.000,00
		2023	39.000,00
		2024	39.000,00
		2025	39.000,00
		Total PPA	156.000,00
2084 - PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	54.000,00	2022	54.000,00
		2023	54.000,00
		2024	54.000,00
		2025	54.000,00
		Total PPA	216.000,00
2088 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS	84.000,00	2022	84.000,00
		2023	84.000,00
		2024	84.000,00
		2025	84.000,00
		Total PPA	336.000,00
2120 - PROGRAMA PARA MELHORAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	104.000,00	2022	104.000,00
		2023	104.000,00
		2024	104.000,00
		2025	104.000,00
		Total PPA	416.000,00
2121 - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	143.000,00	2022	143.000,00
		2023	143.000,00
		2024	143.000,00

06.001 - Secretaria Municipal de Educação			
		2025	143.000,00
		Total PPA	572.000,00
2150 - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE) - FUNDEB 70%	1.051.000,00	2022	1.051.000,00
		2023	1.051.000,00
		2024	1.051.000,00
		2025	1.051.000,00
		Total PPA	4.204.000,00
2151 - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE) - FUNDEB 30%	369.000,00	2022	369.000,00
		2023	369.000,00
		2024	369.000,00
		2025	369.000,00
		Total PPA	1.476.000,00
PROGRAMA: 0022 - Fortalecimento das Políticas Públicas Educacionais			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
1008 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A BANDA FANFARRA 1º DE SETEMBRO	0,00		
1026 - IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	0,00		
2040 - APOIO AS ATIVIDADES NO ENSINO MÉDIO	20.000,00	2022	20.000,00
		2023	20.000,00
		2024	20.000,00
		2025	20.000,00
		Total PPA	80.000,00
2042 - APOIO AS ATIVIDADES NO ENSINO SUPERIOR	20.000,00	2022	20.000,00
		2023	20.000,00
		2024	20.000,00
		2025	20.000,00
		Total PPA	80.000,00
06.001 - Secretaria Municipal de Educação			
		Total PPA	80.000,00
2321 - PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO TRANSPORTE AOS ESTUDANTES DA ZONA RURAL	25.000,00	2022	25.000,00
		2023	25.000,00
		2024	25.000,00
		2025	25.000,00
		Total PPA	100.000,00
2324 - CAPACITAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	25.000,00	2022	25.000,00
		2023	25.000,00
		2024	25.000,00
		2025	25.000,00
		Total PPA	100.000,00
PROGRAMA: 0023 - Investimentos na Área da Educação			

Ação	LOA 2022	Ano	Valores
1019 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESTUDANTIL	260.000,00	2022	260.000,00
		2023	260.000,00
		2024	260.000,00
		2025	260.000,00
		Total PPA	1.040.000,00
1022 - REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES	150.000,00	2022	150.000,00
		2023	150.000,00
		2024	150.000,00
		2025	150.000,00
		Total PPA	600.000,00
1023 - REFORMA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	1.613.000,00	2022	1.613.000,00
		2023	1.613.000,00
		2024	1.613.000,00
06.001 - Secretaria Municipal de Educação			
		2025	1.613.000,00
		Total PPA	6.452.000,00
1028 - REFORMA E RECUPERAÇÃO DE CRECHES	200.000,00	2022	200.000,00
		2023	200.000,00
		2024	200.000,00
		2025	200.000,00
		Total PPA	800.000,00
1038 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBÍLIA	120.000,00	2022	120.000,00
		2023	120.000,00
		2024	120.000,00
		2025	120.000,00
		Total PPA	480.000,00
1126 - MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO PROFª WILDE SANTOS	0,00		
1152 - CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO	100.000,00	2022	100.000,00
		2023	100.000,00
		2024	100.000,00
		2025	100.000,00
		Total PPA	400.000,00
1312 - CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECAS NOS COLÉGIOS MUNICIPAIS	100.000,00	2022	100.000,00
		2023	100.000,00
		2024	100.000,00
		2025	100.000,00
		Total PPA	400.000,00
	12.843.000,00	2022	12.843.000,00
		2023	12.843.000,00
		2024	12.843.000,00
		2025	12.843.000,00
		Total Unidade	51.372.000,00
07.001 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo			
PROGRAMA: 0007 - Fomento a Atividades Relacionadas a Cultura, Esporte e Turismo			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
1025 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE	70.000,00	2022	70.000,00
		2023	70.000,00
		2024	70.000,00
		2025	70.000,00
		Total PPA	280.000,00
1055 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE PARA SINAL DE TV	0,00		
1065 - APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS E RELIGIOSOS	0,00		
2018 - APOIO A ESCOLINHAS DE PRÁTICAS ESPORTIVAS	50.000,00	2022	50.000,00
		2023	50.000,00
		2024	50.000,00
		2025	50.000,00
		Total PPA	200.000,00
2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BANDA EUTERPE JARDINENSE	223.000,00	2022	223.000,00
		2023	223.000,00
		2024	223.000,00
		2025	223.000,00
		Total PPA	892.000,00
2187 - ENFRENTAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)	125.000,00	2022	125.000,00
		2023	125.000,00
		2024	125.000,00
		2025	125.000,00
		Total PPA	500.000,00
2288 - APOIO A IRMANDADE DOS NEGROS DO ROSÁRIO DE JARDIM DO SERIDÓ	20.000,00	2022	20.000,00
07.001 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo			
		2023	20.000,00
		2024	20.000,00
		2025	20.000,00
		Total PPA	80.000,00
2302 - PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À ARTE E A CULTURA	40.000,00	2022	40.000,00
		2023	40.000,00
		2024	40.000,00
		2025	40.000,00
		Total PPA	160.000,00
2355 - PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE AMADOR	30.000,00	2022	30.000,00
		2023	30.000,00
		2024	30.000,00
		2025	30.000,00
		Total PPA	120.000,00
2365 - APOIO A FESTIVIDADES MUNICIPAIS	350.000,00	2022	350.000,00
		2023	350.000,00
		2024	350.000,00
		2025	350.000,00
		Total PPA	1.400.000,00

2368 - MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSMISSÃO DOS CANAIS ABERTOS DE TV	18.000,00	2022	18.000,00
		2023	18.000,00
		2024	18.000,00
		2025	18.000,00
		Total PPA	72.000,00
2369 - APOIO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS	35.000,00	2022	35.000,00
		2023	35.000,00
07.001 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo			
		2024	35.000,00
		2025	35.000,00
		Total PPA	140.000,00
PROGRAMA: 0024 - Investimento nas Áreas de Cultura, Esporte e Turismo			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
1011 - REFORMA E/OU CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS 1054 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PARQUE RECREATIVO	350.000,00	2022	350.000,00
		2023	350.000,00
		2024	350.000,00
		2025	350.000,00
		Total PPA	1.400.000,00
	80.000,00	2022	80.000,00
		2023	80.000,00
		2024	80.000,00
		2025	80.000,00
		Total PPA	320.000,00
1059 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE BIBLIOTECAS MUNICIPAIS	165.000,00	2022	165.000,00
		2023	165.000,00
		2024	165.000,00
		2025	165.000,00
		Total PPA	660.000,00
1515 - CONSTRUÇÃO DE PARQUE	1.300.000,00	2022	1.300.000,00
		2023	1.300.000,00
		2024	1.300.000,00
		2025	1.300.000,00
		Total PPA	5.200.000,00
07.001 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo			
PROGRAMA: 0025 - Manutenção das Atividades da Secretaria			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	480.000,00	2022	480.000,00
		2023	480.000,00
		2024	480.000,00
		2025	480.000,00
		Total PPA	1.920.000,00
	3.336.000,00	2022	3.336.000,00
		2023	3.336.000,00
		2024	3.336.000,00
		2025	3.336.000,00
		Total Unidade	13.344.000,00
08.001 - Encargos Gerais do Poder Executivo			
PROGRAMA: 0011 - Regularização de Dívidas			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
0700 - REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS COM O FGTS PERANTE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	70.000,00	2022	70.000,00
		2023	70.000,00
		2024	70.000,00
		2025	70.000,00
		Total PPA	280.000,00
0702 - REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIAS PERANTE A RECEITA FEDERAL DO BRASIL	763.696,00	2022	763.696,00
		2023	763.696,00
		2024	763.696,00
		2025	763.696,00
		Total PPA	3.054.784,00
0704 - REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS COM O PASEP PERANTE A RECEITA FEDERAL DO BRASIL	0,00		
0709 - REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS JUNTO A CAERN	80.000,00	2022	80.000,00
		2023	80.000,00
		2024	80.000,00
		2025	80.000,00
		Total PPA	320.000,00
PROGRAMA: 0020 - Cumprimento de Obrigações			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
0701 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	0,00	2022	913.696,00
		2023	913.696,00
		2024	913.696,00
		2025	913.696,00
		Total Unidade	3.654.784,00
09.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos			
PROGRAMA: 0008 - Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços Urbanos			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
1122 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA OS ELETRICISTAS	100.000,00	2022	100.000,00
		2023	100.000,00
		2024	100.000,00
		2025	100.000,00
		Total PPA	400.000,00
2006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1.336.000,00	2022	1.336.000,00
		2023	1.336.000,00
		2024	1.336.000,00
		2025	1.336.000,00
		Total PPA	5.344.000,00
2013 - SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	838.000,00	2022	838.000,00
		2023	838.000,00
		2024	838.000,00

		2025	838.000,00
		Total PPA	3.352.000,00
2014 - SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	485.000,00	2022	485.000,00
		2023	485.000,00
		2024	485.000,00
		2025	485.000,00
		Total PPA	1.940.000,00
2043 - MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO	310.000,00	2022	310.000,00
		2023	310.000,00
		2024	310.000,00
		2025	310.000,00
09.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos			
		Total PPA	1.240.000,00
2133 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL	65.000,00	2022	65.000,00
		2023	65.000,00
		2024	65.000,00
		2025	65.000,00
		Total PPA	260.000,00
2554 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	393.000,00	2022	393.000,00
		2023	393.000,00
		2024	393.000,00
		2025	393.000,00
		Total PPA	1.572.000,00
PROGRAMA: 0015 - Melhoramento dos Serviços Públicos Prestados			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
1060 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO	0,00		
1093 - AQUISIÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA	120.000,00	2022	120.000,00
		2023	120.000,00
		2024	120.000,00
		2025	120.000,00
		Total PPA	480.000,00
PROGRAMA: 0026 - Ampliação da Infraestrutura Municipal			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
1002 - REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	370.000,00	2022	370.000,00
		2023	370.000,00
		2024	370.000,00
		2025	370.000,00
		Total PPA	1.480.000,00
09.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos			
		Total PPA	1.480.000,00
1003 - MELHORAMENTO DA MOBILIDADE URBANA	60.000,00	2022	60.000,00
		2023	60.000,00
		2024	60.000,00
		2025	60.000,00
		Total PPA	240.000,00
1005 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS	675.000,00	2022	675.000,00
		2023	675.000,00
		2024	675.000,00
		2025	675.000,00
		Total PPA	2.700.000,00
1006 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS	2.200.000,00	2022	2.200.000,00
		2023	2.200.000,00
		2024	2.200.000,00
		2025	2.200.000,00
		Total PPA	8.800.000,00
1032 - IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	10.000.000,00	2022	10.000.000,00
		2023	10.000.000,00
		2024	10.000.000,00
		2025	10.000.000,00
		Total PPA	40.000.000,00
1087 - URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	260.000,00	2022	260.000,00
		2023	260.000,00
		2024	260.000,00
		2025	260.000,00
		Total PPA	1.040.000,00
09.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos			
1088 - AQUISIÇÃO DE BEM IMÓVEL	250.000,00		
1098 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	0,00		
	17.462.000,00	2022	17.212.000,00
		2023	17.212.000,00
		2024	17.212.000,00
		2025	17.212.000,00
		Total Unidade	68.848.000,00
10.001 - Reserva de Contingência			
PROGRAMA: 0010 - Reserva de Contingência			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
9999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	450.000,00	2022	450.000,00
		2023	450.000,00
		2024	450.000,00
		2025	450.000,00
		Total PPA	1.800.000,00
	450.000,00	2022	450.000,00
		2023	450.000,00
		2024	450.000,00
		2025	450.000,00
		Total Unidade	1.800.000,00
12.001 - Fundo Municipal de Assistência Social			
PROGRAMA: 0009 - Apoio aos Serviços Voltados as Áreas do Trabalho, Habitação e Ass. Social			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
1031 - APOIO AO ARTESANATO MUNICIPAL	0,00		

2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTHAS	515.000,00	2022	515.000,00
		2023	515.000,00
		2024	515.000,00
		2025	515.000,00
		Total PPA	2.060.000,00
2028 - MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	54.000,00	2022	54.000,00
		2023	54.000,00
		2024	54.000,00
		2025	54.000,00
Total PPA	216.000,00		
2030 - SERVIÇOS VOLTADOS A PROTEÇÃO DO IDOSO	0,00		
2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	17.000,00	2022	17.000,00
		2023	17.000,00
		2024	17.000,00
		2025	17.000,00
Total PPA	68.000,00		
2057 - AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DE JOVNS PELO PRONATEC	40.000,00	2022	40.000,00
		2023	40.000,00
		2024	40.000,00
		2025	40.000,00
Total PPA	160.000,00		
2065 - PROGRAMA DE LIBERDADE ASSISTIDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE 0,00			
12.001 - Fundo Municipal de Assistência Social			
2068 - COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA OS SERVIÇOS OFERTADOS PELO CREAS	51.000,00	2022	51.000,00
		2023	51.000,00
		2024	51.000,00
		2025	51.000,00
		Total PPA	204.000,00
2071 - PROGRAMA MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA - PROGEREN	50.000,00	2022	50.000,00
		2023	50.000,00
		2024	50.000,00
		2025	50.000,00
Total PPA	200.000,00		
2125 - MANUTENÇÃO E REFORMA DE CASAS POPULARES	0,00		
2132 - REFORMA EM RESIDÊNCIAS DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	240.000,00	2022	240.000,00
		2023	240.000,00
		2024	240.000,00
		2025	240.000,00
		Total PPA	960.000,00
2201 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	13.000,00	2022	13.000,00
		2023	13.000,00
		2024	13.000,00
		2025	13.000,00
Total PPA	52.000,00		
2331 - APOIO AO ARTESANATO MUNICIPAL	75.000,00	2022	75.000,00
		2023	75.000,00
		2024	75.000,00
		2025	75.000,00
Total PPA	300.000,00		
12.001 - Fundo Municipal de Assistência Social			
PROGRAMA: 0029 - Ações Voltadas pelo Sistema Único de Assistência Social			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
2035 - APOIO À ORGANIZAÇÃO, GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CAD ÚNICO - IGD PBF	85.000,00	2022	85.000,00
		2023	85.000,00
		2024	85.000,00
		2025	85.000,00
		Total PPA	340.000,00
2048 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	353.000,00	2022	353.000,00
		2023	353.000,00
		2024	353.000,00
		2025	353.000,00
Total PPA	1.412.000,00		
2049 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	288.000,00	2022	288.000,00
		2023	288.000,00
		2024	288.000,00
		2025	288.000,00
Total PPA	1.152.000,00		
2061 - MANUTENÇÃO E APOIO À ORGANIZAÇÃO, GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DO SUAS - IGD SUAS	42.000,00	2022	42.000,00
		2023	42.000,00
		2024	42.000,00
		2025	42.000,00
Total PPA	168.000,00		
2063 - PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO E ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESUAS TRABALHO	45.000,00	2022	45.000,00
		2023	45.000,00
		2024	45.000,00
		2025	45.000,00
12.001 - Fundo Municipal de Assistência Social			
		Total PPA	180.000,00
2070 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	164.000,00	2022	164.000,00
		2023	164.000,00
		2024	164.000,00
		2025	164.000,00
		Total PPA	656.000,00
2186 - ENFRENTAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)	144.000,00	2022	144.000,00
		2023	144.000,00
		2024	144.000,00
		2025	144.000,00
Total PPA	576.000,00		
PROGRAMA: 0030 - Infraestrutura Urbana			

Ação	LOA 2022	Ano	Valores
1063 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	200.000,00	2022	200.000,00
		2023	200.000,00
		2024	200.000,00
		2025	200.000,00
		Total PPA	800.000,00
1225 - CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL	2.750.000,00	2022	3.000.000,00
		2023	3.000.000,00
		2024	3.000.000,00
		2025	3.000.000,00
		Total PPA	12.000.000,00
PROGRAMA: 0031 - Apoio a Entidades sem Fins Lucrativos			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:EC95FC97

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III- PPA

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Listagem PPA		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
12.001 - Fundo Municipal de Assistência Social			
0706 - AUXÍLIO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE	24.000,00	2022	24.000,00
		2023	24.000,00
		2024	24.000,00
		2025	24.000,00
		Total PPA	96.000,00
2047 - AUXÍLIO AO ABRIGO DISPENSÁRIO - OVNMS	0,00		
	5.150.000,00	2022	5.400.000,00
		2023	5.400.000,00
		2024	5.400.000,00
		2025	5.400.000,00
		Total Unidade	21.600.000,00
12.002 - Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente			
PROGRAMA: 0032 - Apoio a Atividades Relacionadas aos Direitos da Criança e do Adolescente			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
2046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	215.000,00	2022	215.000,00
		2023	215.000,00
		2024	215.000,00
		2025	215.000,00
		Total PPA	860.000,00
2085 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	21.000,00	2022	21.000,00
		2023	21.000,00
		2024	21.000,00
		2025	21.000,00
		Total PPA	84.000,00
2086 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	39.000,00	2022	39.000,00
		2023	39.000,00
		2024	39.000,00
		2025	39.000,00
		Total PPA	156.000,00
2099 - PROJETOS CUSTEADOS PELO FMDCA	30.000,00	2022	30.000,00
		2023	30.000,00
		2024	30.000,00
		2025	30.000,00
		Total PPA	120.000,00
	305.000,00	2022	305.000,00
		2023	305.000,00
		2024	305.000,00
		2025	305.000,00
		Total Unidade	1.220.000,00
14.001 - Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca			
PROGRAMA: 0013 - Manutenção dos Serviços nas Áreas de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
2053 - ASSISTÊNCIA AO AGRICULTOR - SEGURO SAFRA	30.000,00	2022	30.000,00
		2023	30.000,00
		2024	30.000,00
		2025	30.000,00
		Total PPA	120.000,00
2054 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA	1.039.000,00	2022	1.039.000,00
		2023	1.039.000,00
		2024	1.039.000,00
		2025	1.039.000,00
		Total PPA	4.156.000,00
2062 - REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA	40.000,00	2022	40.000,00
		2023	40.000,00
		2024	40.000,00
		2025	40.000,00
		Total PPA	160.000,00
2254 - MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL	73.000,00	2022	73.000,00
		2023	73.000,00
		2024	73.000,00
		2025	73.000,00
		Total PPA	292.000,00
2555 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	250.000,00	2022	250.000,00

		2023	250.000,00
		2024	250.000,00
		2025	250.000,00
14.001 - Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca			
		Total PPA	1.000.000,00
2613 - PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR PARA O CORTE DE TERRAS – AUXÍLIO RURAL	10.000,00	2022	10.000,00
		2023	10.000,00
		2024	10.000,00
		2025	10.000,00
		Total PPA	40.000,00
2789 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO MUNICIPAL	110.000,00	2022	110.000,00
		2023	110.000,00
		2024	110.000,00
		2025	110.000,00
		Total PPA	440.000,00
PROGRAMA: 0018 - Apoio a Políticas de Segurança a População e Meio Ambiente			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
1082 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES PARA OS CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL	280.000,00	2022	280.000,00
		2023	280.000,00
		2024	280.000,00
		2025	280.000,00
		Total PPA	1.120.000,00
PROGRAMA: 0026 - Ampliação da Infraestrutura Municipal			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
1516 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE MATA BURROS	130.000,00	2022	130.000,00
		2023	130.000,00
		2024	130.000,00
		2025	130.000,00
		Total PPA	520.000,00
14.001 - Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca			
PROGRAMA: 0027 - Fomentar Iniciativas Relacionados ao Meio Ambiente			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
1061 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO VIVEIRO DE MUDAS	40.000,00	2022	40.000,00
		2023	40.000,00
		2024	40.000,00
		2025	40.000,00
		Total PPA	160.000,00
1517 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	50.000,00	2022	50.000,00
		2023	50.000,00
		2024	50.000,00
		2025	50.000,00
		Total PPA	200.000,00
1617 - URBANIZAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS	50.000,00	2022	50.000,00
		2023	50.000,00
		2024	50.000,00
		2025	50.000,00
		Total PPA	200.000,00
2052 - DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	40.000,00	2022	40.000,00
		2023	40.000,00
		2024	40.000,00
		2025	40.000,00
		Total PPA	160.000,00
2223 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	55.000,00	2022	55.000,00
		2023	55.000,00
		2024	55.000,00
		2025	55.000,00
14.001 - Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca			
		Total PPA	220.000,00
2707 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	20.000,00	2022	20.000,00
		2023	20.000,00
		2024	20.000,00
		2025	20.000,00
		Total PPA	80.000,00
PROGRAMA: 0028 - Investimentos Voltados a Agropecuária			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
1053 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PASSAGEM MOLHADA	300.000,00	2022	300.000,00
		2023	300.000,00
		2024	300.000,00
		2025	300.000,00
		Total PPA	1.200.000,00
1057 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	85.000,00	2022	85.000,00
		2023	85.000,00
		2024	85.000,00
		2025	85.000,00
		Total PPA	340.000,00
1058 - PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES E AMAZONAS	250.000,00	2022	250.000,00
		2023	250.000,00
		2024	250.000,00
		2025	250.000,00
		Total PPA	1.000.000,00
1069 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ABATEDOURO PÚBLICO	300.000,00	2022	300.000,00
		2023	300.000,00
		2024	300.000,00
14.001 - Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca			
		2025	300.000,00
		Total PPA	1.200.000,00
1074 - AMPLIAÇÃO DE SISTEMA ADUTOR	270.000,00	2022	270.000,00
		2023	270.000,00
		2024	270.000,00

		2025	270.000,00
		Total PPA	1.080.000,00
1075 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DO ABATEDOURO PÚBLICO	972.000,00	2022	972.000,00
		2023	972.000,00
		2024	972.000,00
		2025	972.000,00
		Total PPA	3.888.000,00
1076 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS	500.000,00	2022	500.000,00
		2023	500.000,00
		2024	500.000,00
		2025	500.000,00
		Total PPA	2.000.000,00
1077 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS SUBMERSAS	175.000,00	2022	175.000,00
		2023	175.000,00
		2024	175.000,00
		2025	175.000,00
		Total PPA	700.000,00
1078 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES	250.000,00	2022	250.000,00
		2023	250.000,00
		2024	250.000,00
		2025	250.000,00
		Total PPA	1.000.000,00
14.001 - Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca		Total PPA	1.000.000,00
1086 - CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS NA ZONA RURAL	250.000,00	2022	250.000,00
		2023	250.000,00
		2024	250.000,00
		2025	250.000,00
		Total PPA	1.000.000,00
1218 - REFORMA E/OU CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	200.000,00	2022	200.000,00
		2023	200.000,00
		2024	200.000,00
		2025	200.000,00
		Total PPA	800.000,00
	5.769.000,00	2022	5.769.000,00
		2023	5.769.000,00
		2024	5.769.000,00
		2025	5.769.000,00
		Total Unidade	23.076.000,00
29.001 - Instituto de Prev do Município de Jardim do Seridó			
PROGRAMA: 0035 - Desenvolvimento das Atividades do JARDIMPREV			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
1099 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO JARDIMPREV	25.000,00	2022	25.000,00
		2023	25.000,00
		2024	25.000,00
		2025	25.000,00
		Total PPA	100.000,00
2919 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS A GESTÃO ADMINISTRATIVAS DO JARDIMPREV	376.000,00	2022	376.000,00
		2023	376.000,00
		2024	376.000,00
		2025	376.000,00
		Total PPA	1.504.000,00
2920 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS	3.080.000,00	2022	3.080.000,00
		2023	3.080.000,00
		2024	3.080.000,00
		2025	3.080.000,00
		Total PPA	12.320.000,00
	3.481.000,00	2022	3.481.000,00
		2023	3.481.000,00
		2024	3.481.000,00
		2025	3.481.000,00
		Total Unidade	13.924.000,00
	67.342.166,00	2022	67.342.166,00
		2023	67.342.166,00
		2024	67.342.166,00
		2025	67.342.166,00
		Total Geral	269.368.664,00

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:5D96EB2E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.744-B, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.744-B, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Jardim do Seridó, no valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais) para os fins que se especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

CONSIDERANDO o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;

CONSIDERANDO o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000, que veda a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços;

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.187/2020, de 30 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente (Exercício de 2021) do Município de Jardim do Seridó, conforme o anexo único constante do presente Decreto, no valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º. Constitui fonte de recursos necessários à abertura deste crédito suplementar, a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), conforme previsão constante no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

I – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de dezembro de 2021.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 30 de dezembro de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT								Elaboração de Crédito
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
297	21/12/2021	1.230.212/202	Anulação de Dotação	Suplementar	205.000,00	21/12/2021	DECRETO: 1.744	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								
								205.000,00
14.001 Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca								205.000,00
			1053 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PASSAGEM MOLHADA					205.000,00
Nº Solic.: 22 Acrescentar				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15100000	0001	205.000,00
Total:								205.000,00
Anexo II (Redução)								
								205.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos								205.000,00
			1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO					205.000,00
Nº Solic.: 241 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15200000	0001	205.000,00
Total:								205.000,00

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:39E207DE

GABINETE DO PREFEITO ANEXO QDD- 2022

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01 - Câmara Municipal			1.480.820
01.001 - Câmara Municipal			1.480.820
	01 - LEGISLATIVA		1.480.820
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		1.480.820
	0001 - Desenvolvimento de Atividades do Poder Legislativo		1.480.820
	2001 FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	Fiscal	1.480.820
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.480.820
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		1.480.820
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.036.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		125.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.820
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Gabinete do Prefeito			2.827.000
02.001 - Gabinete Civil			2.827.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.703.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.543.000

	0002 - Desenvolvimento das Atividades do Gabinete do Prefeito		1.363.000
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL	Fiscal	1.363.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.338.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		1.338.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.07 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		900.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		120.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		28.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		7.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		90.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		2.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		30.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		20.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		20.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		5.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	0011 - Regularização de Dívidas		90.000
	1035 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS	Fiscal	90.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		90.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		90.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		90.000
	0015 - Melhoramento dos Serviços Públicos Prestados		50.000
	2335 CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA TÉCNICA	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		45.000
	0021 - Apoio Administrativo e Jurídico		40.000
	2301 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	Fiscal	40.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		40.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		5.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	124 - CONTROLE INTERNO		123.000
	0016 - Sistema de Controle Interno Municipal		123.000
	2616 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	Fiscal	123.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		123.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		123.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL		37.000
	0017 - Publicidades de Atos e Ações à População		37.000
	2021 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	Fiscal	37.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		37.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		37.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		32.000
	06 - SEGURANÇA PÚBLICA		1.034.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		814.000
	0014 - Desenvolver e Modernizar a Guarda Municipal Jardinense		814.000
	2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA GUARDA MUNICIPAL	Fiscal	814.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		802.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		802.000

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		650.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		3.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		12.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		8.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		4.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	181 - POLICIAMENTO		20.000
	0018 - Apoio a Políticas de Segurança a População e Meio Ambiente		20.000
	2111 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A SESED/RN	Fiscal	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		200.000
	0014 - Desenvolver e Modernizar a Guarda Municipal Jardimense		200.000
	1001 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A GUARDA MUNICIPAL	Fiscal	200.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	17060000 - Transferência Especial da União		100.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		90.000
	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		90.000
	0002 - Desenvolvimento das Atividades do Gabinete do Prefeito		90.000
	0703 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES MUNICIPAIS	Fiscal	90.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		90.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		90.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		90.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
03 - Secretaria Municipal de Administração			1.489.000
03.001 - Secretaria Municipal de Administração			1.489.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.489.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.349.000
	0003 - Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades da Secretaria de Administração		866.000
	2020 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Fiscal	806.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		806.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		806.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		360.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		5.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	2342 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL Fiscal		60.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0019 - Melhoramento e Medorização das Rotinas da Administração		190.000
	2305 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE LICITAÇÃO	Fiscal	155.000

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		155.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		155.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		130.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2817 SETOR DE COMPRAS	Fiscal	35.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		35.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0020 - Cumprimento de Obrigações		293.000
	2701 PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	Fiscal	293.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		280.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		280.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		280.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		5.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		5.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		5.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		2.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		2.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		1.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		1.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000
	18990000 - Outros Recursos Vinculados		5.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		5.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		5.000
	128 -FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		105.000
	0003 - Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades da Secretaria de Administração		105.000
	2311 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OU PROCESSO SELETIVO	Fiscal	105.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		105.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		105.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	131 -COMUNICAÇÃO SOCIAL		35.000
	0003 - Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades da Secretaria de Administração		35.000
	2917 MANUTENÇÃO DO SIC E DA OUVIDORIA	Fiscal	35.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		35.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		3.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
04 - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento			766.000
04.001 - Sec. Mun. de Finanças e Planejamento			766.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		766.000
	123 -ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		676.000
	0004 - Desenvolvimento das Atividades		676.000
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMFP	Fiscal	643.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		633.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		633.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.07 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		400.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		28.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		2.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		15.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		10.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR CONTÁBIL - SC	Fiscal	33.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		33.000

	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		33.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	129 -ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		90.000
	0004 - Desenvolvimento das Atividades		90.000
	2344 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO	Fiscal	90.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		86.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		86.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		30.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		4.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
05 - Secretaria Municipal de Saúde			11.069.650
05.001 - Fundo Municipal de Saúde			11.069.650
	10 - SAÚDE		11.069.650
	122 -ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.068.000
	0005 - Manutenção e Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública		235.000
	2066 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN	Seguridade Social	70.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		70.000
0001 - JARDIM DO SERIDÓ			70.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		60.000
	3.3.72.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		10.000
	2067 CUSTEIO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS/AMSO	Seguridade Social	65.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		60.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		60.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		50.000
	3.3.72.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		10.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		5.000
0001 - JARDIM DO SERIDÓ			5.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		5.000
	2115 CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO SERIDÓ	Seguridade Social	100.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		100.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		100.000
	0033 - Investimentos na Área de Saúde Pública		200.000
	1047 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Seguridade Social	200.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		200.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		200.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000
	0034 - Desenvolvimento das Atividades Financiadas pelos Fundos Nacional e Municipal de Saúde		633.000
	2185 ENFRENTAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)	Seguridade Social	633.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		133.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		133.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		5.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		8.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		321.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		321.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		50.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		75.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		75.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		82.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		82.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	18990000 - Outros Recursos Vinculados		22.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		22.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	125 -NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		10.000
	0005 - Manutenção e Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública		10.000
	2032 MODERNIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Seguridade Social	10.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	301 -ATENÇÃO BÁSICA		5.795.650
	0005 - Manutenção e Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública		2.238.650
	2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Seguridade Social	2.178.650
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.088.650
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		2.088.650
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		820.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		70.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		6.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		520.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		463.650
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		30.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		50.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		15.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		77.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		77.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		5.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		8.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	2112 PAGAMENTOS DOS AUXÍLIOS AO MÉDICOS DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	Seguridade Social	60.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		60.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		60.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		24.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		36.000
	0033 - Investimentos na Área de Saúde Pública		580.000
	1012 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UBS	Seguridade Social	220.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		20.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		50.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		50.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		50.000

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		100.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	1018 APRIMORAMENTO DAS TECNOLOGIAS DO SUS	Seguridade Social	110.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		110.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		110.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	1917 CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE	Seguridade Social	250.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		150.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		100.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	0034 - Desenvolvimento das Atividades Financiadas pelos Fundos Nacional e Municipal de Saúde		2.977.000
	2016 PSB - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	Seguridade Social	329.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		120.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		120.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		45.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		209.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		209.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		12.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		4.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	2022 PSE - PROGRAMA SAÚDE ESCOLA	Seguridade Social	50.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		40.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2024 PACS - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE	Seguridade Social	993.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		484.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		484.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		340.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		3.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		4.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		509.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		509.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		400.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000

	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		10.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		45.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		20.000
	2033 COFINANCIAMENTO ESTADUAL NA ATENÇÃO BÁSICA	Seguridade Social	22.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		22.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		22.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.000
	2188 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	Seguridade Social	1.357.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		137.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		137.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		4.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.220.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		1.220.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		750.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		6.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	2189 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PRÓTESE DENTÁRIA	Seguridade Social	226.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		58.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		58.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		1.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		168.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		168.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		130.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		2.000
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		2.533.000
	0005 - Manutenção e Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública		600.000
	1014 APOIO FINANCEIRO AO HOSPITAL E MATERNIDADE DR. RUY MARIZ	Seguridade Social	600.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		600.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		600.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		600.000
	0033 - Investimentos na Área de Saúde Pública		1.118.000
	1013 UNIDADE MÓVEL PARA ATENDIMENTOS A POPULAÇÃO	Seguridade Social	300.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		150.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		150.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde		150.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		150.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000
	1015 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	Seguridade Social	400.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		150.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		150.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		100.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000

	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		150.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		150.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000
	1016 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	Seguridade Social	400.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		200.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		200.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	1041 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E CONSELHEIROS DA SECRETARIA	Seguridade Social	18.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		15.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	0034 - Desenvolvimento das Atividades Financiadas pelos Fundos Nacional e Municipal de Saúde		815.000
	2101 AÇÕES DO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	Seguridade Social	780.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		330.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		330.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		450.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		450.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		310.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2102 OUTRAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO MAC	Seguridade Social	35.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		35.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		35.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		586.000
	0005 - Manutenção e Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública		115.000
	1358 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSE	Seguridade Social	35.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		35.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		35.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2333 MEDICAMENTOS E INSUMOS PROFILÁTICOS E TERAPÊUTICOS	Seguridade Social	80.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		80.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		80.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	0034 - Desenvolvimento das Atividades Financiadas pelos Fundos Nacional e Municipal de Saúde		471.000
	2019 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	Seguridade Social	180.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		120.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		120.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		20.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		50.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	2069 PROGRAMA NAC. QUALIFICAÇÃO ASS. FARMACEÚTICA (QUALIFAR-SUS)	Seguridade Social	111.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		22.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		22.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		2.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		69.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		69.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		3.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		20.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2666 AÇÕES RELACIONADAS AO DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DO SUS	Seguridade Social	180.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		40.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		140.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		140.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		181.000
	0034 - Desenvolvimento das Atividades Financiadas pelos Fundos Nacional e Municipal de Saúde		181.000
	2025 FUNCIONAMENTO DE PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Seguridade Social	181.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		119.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		119.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		25.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		62.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		62.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		5.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		536.000
	0034 - Desenvolvimento das Atividades Financiadas pelos Fundos Nacional e Municipal de Saúde		536.000
	2023 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Seguridade Social	536.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		327.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		327.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		210.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		3.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		3.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		206.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		206.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		111.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		6.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		15.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		3.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		3.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	605 - ABASTECIMENTO		360.000
	0033 - Investimentos na Área de Saúde Pública		360.000
	1198 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	Seguridade Social	360.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		360.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		360.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		360.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
06 - Secretaria Municipal de Educação			12.843.000
06.001- Secretaria Municipal de Educação			12.843.000
	12 - EDUCAÇÃO		12.843.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		968.000
	0006 - Desenvolvimento das Atividades na Área da Educação		943.000
	2037 PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR	Fiscal	280.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		280.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		280.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000
	2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEME	Fiscal	663.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		657.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		657.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		390.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		8.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		45.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		45.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		4.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		4.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		7.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		3.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		3.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	0022 - Fortalecimento das Políticas Públicas Educacionais		25.000
	2324 CAPACITAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	Fiscal	25.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		25.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		25.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		25.000
	0022 - Fortalecimento das Políticas Públicas Educacionais		25.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2321 PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO TRANSPORTE AOS ESTUDANTES DA ZONA RURAL	Fiscal	25.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		25.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		25.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		25.000
	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		200.000
	0006 - Desenvolvimento das Atividades na Área da Educação		200.000
	2015 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR	Fiscal	200.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		50.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		150.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		150.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		135.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		15.000
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		7.984.000
	0006 - Desenvolvimento das Atividades na Área da Educação		5.961.000
	1043 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL	Fiscal	50.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		50.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		50.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000
	2009 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Fiscal	201.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		144.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		144.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		90.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		37.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		37.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		7.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		10.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		10.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	2011 PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	Fiscal	4.372.000
	BÁSICA EM EFETVO EXERCÍCIO NO ENSINO FUNDAMENTAL		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		670.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		670.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500.000
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		3.532.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		3.532.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.452.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		170.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		170.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		170.000
	2012 PAGAMENTO DE OUTRAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Fiscal	1.099.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		218.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		218.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		70.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		790.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		790.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		540.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		12.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		20.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		19.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		19.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		19.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		72.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		72.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		22.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2027 ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	Fiscal	120.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		120.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		120.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	2081 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Fiscal	15.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		15.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		15.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	2120 PROGRAMA PARA MELHORAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	Fiscal	104.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		80.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		80.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		40.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		24.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		24.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		24.000
	0023 - Investimentos na Área da Educação		2.023.000
	1019 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESTUDANTIL	Fiscal	260.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		260.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		260.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		260.000
	1022 REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES	Fiscal	150.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		40.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		110.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		110.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1023 REFORMA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	Fiscal	1.613.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		50.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		1.063.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		1.063.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.063.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		500.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		500.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500.000
	362 - ENSINO MÉDIO		20.000
	0022 - Fortalecimento das Políticas Públicas Educacionais		20.000
	2040 APOIO AS ATIVIDADES NO ENSINO MÉDIO	Fiscal	20.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		20.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		20.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		20.000
	364 - ENSINO SUPERIOR		20.000
	0022 - Fortalecimento das Políticas Públicas Educacionais		20.000
	2042 APOIO AS ATIVIDADES NO ENSINO SUPERIOR	Fiscal	20.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		20.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		20.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		20.000
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		2.777.000
	0006 - Desenvolvimento das Atividades na Área da Educação		2.457.000
	2050 PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETVO EXERCÍCIO NA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	Fiscal	555.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		115.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		115.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		440.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		440.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		400.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
	2051 PAGAMENTO DE OUTRAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	Fiscal	339.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		123.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		123.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		5.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		3.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		216.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		216.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		4.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3,000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		3,000
	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		4,000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3,000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8,000
	2121 PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	Fiscal	143,000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		143,000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		143,000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		12,000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40,000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4,000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40,000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10,000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15,000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5,000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5,000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12,000
	2150 PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETVO EXERCÍCIO NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)	Fiscal	1.051,000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		215,000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		215,000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10,000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50,000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5,000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150,000
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		836,000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		836,000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10,000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		800,000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3,000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3,000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20,000
	2151 PAGAMENTO DE OUTRAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)	Fiscal	369,000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		103,000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		103,000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10,000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50,000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5,000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30,000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		5,000
	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		3,000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		266,000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		266,000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10,000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200,000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5,000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5,000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10,000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		4,000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3,000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5,000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3,000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3,000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		3,000
	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		4,000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3,000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8,000
	0023 - Investimentos na Área da Educação		320,000
	1028 REFORMA E RECUPERAÇÃO DE CRECHES	Fiscal	200,000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		50,000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		50,000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50,000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		150,000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		150,000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150,000
	1038 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBÍLIA	Fiscal	120,000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		20,000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		20,000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20,000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		100,000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		100,000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100,000
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		177,000
	0006 - Desenvolvimento das Atividades na Área da Educação		177,000
	2083 PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	Fiscal	39,000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		39,000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		39,000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10,000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15,000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5,000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9,000
	2084 PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	Fiscal	54,000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		54,000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		54,000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10,000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		13,000

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	2088 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS	Fiscal	84.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		30.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		30.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		54.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		54.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	367 -EDUCAÇÃO ESPECIAL		29.000
	0006 - Desenvolvimento das Atividades na Área da Educação		29.000
	2010 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO PROFª WILDE SANTOS	Fiscal	29.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		29.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		29.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.000
	392 -DIFUSÃO CULTURAL		159.000
	0006 - Desenvolvimento das Atividades na Área da Educação		59.000
	2017 FUNCIONAMENTO DA BANDA FANFARRA 1º DE SETEMBRO	Fiscal	59.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		59.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		59.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	0023 - Investimentos na Área da Educação		100.000
	1152 CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO	Fiscal	100.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		20.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		20.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		80.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	451 -INFRA-ESTRUTURA URBANA		100.000
	0023 - Investimentos na Área da Educação		100.000
	1312 CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECAS NOS COLÉGIOS MUNICIPAIS	Fiscal	100.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		100.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	782 -TRANSPORTE RODOVIÁRIO		384.000
	0006 - Desenvolvimento das Atividades na Área da Educação		384.000
	2029 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	Fiscal	384.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		123.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		123.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		35.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		35.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		30.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		50.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		40.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		90.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		90.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		75.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		8.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		8.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		8.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
07 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo			3.336.000
07.001 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo			3.336.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		480.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		480.000
	0025 - Manutenção das Atividades da Secretaria		480.000
	2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	Fiscal	480.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		468.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		468.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		240.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		3.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		4.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		3.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		12.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	13 - CULTURA		758.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		125.000
	0007 - Fomento a Atividades Relacionadas a Cultura, Esporte e Turismo		125.000
	2187 ENFRENTAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)	Fiscal	125.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		35.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		5.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	18990000 - Outros Recursos Vinculados		90.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		90.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		5.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		243.000
	0007 - Fomento a Atividades Relacionadas a Cultura, Esporte e Turismo		243.000
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BANDA EUTERPE JARDINENSE	Fiscal	223.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		188.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		188.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		3.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		160.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		8.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17490000 - Outras vinculações de transferências		27.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		27.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	2288 APOIO A IRMANDADE DOS NEGROS DO ROSÁRIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Fiscal	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		20.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		390.000
	0007 - Fomento a Atividades Relacionadas a Cultura, Esporte e Turismo		390.000
	2302 PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À ARTE E A CULTURA	Fiscal	40.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		40.000

	3.3.90.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		15.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		25.000
	2365 APOIO A FESTIVIDADES MUNICIPAIS	Fiscal	350.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		110.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		110.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		140.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		140.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	15 - URBANISMO		1.895.000
	391 -PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		165.000
	0024 - Investimento nas Áreas de Cultura, Esporte e Turismo		165.000
	1059 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE BIBLIOTECAS MUNICIPAIS	Fiscal	165.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		45.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		45.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		120.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		120.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	812 -DESPORTO COMUNITÁRIO		350.000
	0024 - Investimento nas Áreas de Cultura, Esporte e Turismo		350.000
	1011 REFORMA E/OU CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	Fiscal	350.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		180.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		180.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		180.000
	18990000 - Outros Recursos Vinculados		150.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	813 -LAZER		1.380.000
	0024 - Investimento nas Áreas de Cultura, Esporte e Turismo		1.380.000
	1054 CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PARQUE RECREATIVO	Fiscal	80.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		30.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	18990000 - Outros Recursos Vinculados		50.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1515 CONSTRUÇÃO DE PARQUE	Fiscal	1.300.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.200.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		1.200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.200.000
	24 - COMUNICAÇÕES		18.000
	813 -LAZER		18.000
	0007 - Fomento a Atividades Relacionadas a Cultura, Esporte e Turismo		18.000
	2368 MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSMISSÃO DOS CANAIS ABERTOS DE TV	Fiscal	18.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		18.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	27 - DESPORTO E LAZER		185.000
	243 -ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		50.000
	0007 - Fomento a Atividades Relacionadas a Cultura, Esporte e Turismo		50.000
	2018 APOIO A ESCOLINHAS DE PRÁTICAS ESPORTIVAS	Fiscal	50.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		50.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		50.000
	812 -DESPORTO COMUNITÁRIO		135.000
	0007 - Fomento a Atividades Relacionadas a Cultura, Esporte e Turismo		135.000
	1025 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE	Fiscal	70.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		50.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	2355 PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE AMADOR	Fiscal	30.000

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		30.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.000
	3.3.90.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		10.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		15.000
	2369 APOIO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS	Fiscal	35.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		35.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
08 - Encargos Gerais do Poder Executivo			913.696
08.001 - Encargos Gerais do Poder Executivo			913.696
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		913.696
	843 -SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		913.696
	0011 - Regularização de Dívidas		913.696
	0700 REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS COM O FGTS PERANTE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Fiscal	70.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		70.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		70.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		70.000
	0702 REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIAS PERANTE A RECEITA FEDERAL DO BRASIL	Fiscal	763.696
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		763.696
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		763.696
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		70.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		693.696
	0709 REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS JUNTO A CAERN	Fiscal	80.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		80.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		80.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
09 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos			17.462.000
09.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos			17.462.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		2.659.000
	122 -ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.336.000
	0008 - Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços Urbanos		1.336.000
	2006 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Fiscal	1.336.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.276.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		1.276.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		25.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		600.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		220.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		270.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		8.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		30.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		15.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		5.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	18990000 - Outros Recursos Vinculados		10.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	452 -SERVIÇOS URBANOS		1.323.000
	0008 - Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços Urbanos		1.323.000
	2013 SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	Fiscal	838.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		838.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		838.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		170.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		5.000

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	2014 SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Fiscal	485.000
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		485.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		485.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		120.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		320.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.000
	15 - URBANISMO		4.100.000
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		3.815.000
	0026 - Ampliação da Infraestrutura Municipal		3.815.000
	1002 REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	Fiscal	370.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		50.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		320.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		320.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		320.000
	1003 MELHORAMENTO DA MOBILIDADE URBANA	Fiscal	60.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	1005 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS	Fiscal	675.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		95.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		95.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		250.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		250.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		250.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		80.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	17060000 - Transferência Especial da União		250.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		250.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		250.000
	1006 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS	Fiscal	2.200.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		300.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		300.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		250.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.200.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		1.200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.200.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		200.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17060000 - Transferência Especial da União		500.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		500.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500.000
	1087 URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	Fiscal	260.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		60.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	17060000 - Transferência Especial da União		100.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1088 AQUISIÇÃO DE BEM IMÓVEL	Fiscal	250.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		250.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		250.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		250.000
	452 - SERVIÇOS URBANOS		165.000
	0008 - Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços Urbanos		165.000
	1122 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA OS ELETRICISTAS	Fiscal	100.000
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		100.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	2133 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL	Fiscal	65.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		65.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		65.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	752 - ENERGIA ELÉTRICA		120.000
	0015 - Melhoramento dos Serviços Públicos Prestados		120.000
	1093 AQUISIÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA	Fiscal	120.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		120.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		120.000

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		120.000
	17 - SANEAMENTO		10.310.000
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		10.310.000
	0008 - Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços Urbanos		310.000
	2043 MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO	Fiscal	310.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		310.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		310.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250.000
	0026 - Ampliação da Infraestrutura Municipal		10.000.000
	1032 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	Fiscal	10.000.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		10.000.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		10.000.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	26 - TRANSPORTE		393.000
	452 - SERVIÇOS URBANOS		393.000
	0008 - Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços Urbanos		393.000
	2554 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	Fiscal	393.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		260.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		260.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		83.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		83.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		78.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		25.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		5.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	17990000 - Outras Vinculações Legais		20.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
10 - Reserva de Contingência			450.000
10.001 - Reserva de Contingência			450.000
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		450.000
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		450.000
	0010 - Reserva de Contingência		450.000
	9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	Fiscal	450.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		450.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		450.000
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		450.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
12 - Secretaria Municipal Trabalho, Hab. e Ass. Social			5.150.000
12.001 - Fundo Municipal de Assistência Social			5.150.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		528.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		528.000
	0009 - Apoio aos Serviços Voltados as Áreas do Trabalho, Habitação e Ass. Social		528.000
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTHAS	Seguridade Social	515.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		513.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		513.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		35.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		35.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000
	3.3.90.40 SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		4.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		4.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		4.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		4.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		2.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	2201 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	Seguridade Social	13.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		13.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.822.000
	125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		17.000
	0009 - Apoio aos Serviços Voltados as Areas do Trabalho, Habitação e Ass. Social		17.000

	2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Seguridade Social	17.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		17.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		228.000
	0009 - Apoio aos Serviços Voltados as Áreas do Trabalho, Habitação e Ass. Social		40.000
	2057 AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DE JOVENS PELO PRONATEC	Seguridade Social	40.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		40.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0029 - Ações Voltadas pelo Sistema Único de Assistência Social		164.000
	2070 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	Seguridade Social	164.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		25.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		8.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		2.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		139.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		139.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		70.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		2.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.000
	0031 - Apoio a Entidades sem Fins Lucrativos		24.000
	0706 AUXÍLIO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE	Seguridade Social	24.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		24.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		24.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		24.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.062.000
	0009 - Apoio aos Serviços Voltados as Áreas do Trabalho, Habitação e Ass. Social		105.000
	2028 MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Seguridade Social	54.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		40.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		12.000
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		14.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		14.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000
	2068 COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA OS SERVIÇOS OFERTADOS PELO CREAS	Seguridade Social	51.000
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		51.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		51.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0029 - Ações Voltadas pelo Sistema Único de Assistência Social		957.000
	2035 APOIO À ORGANIZAÇÃO, GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CAD ÚNICO - IGD PBF	Seguridade Social	85.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		85.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		85.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.000
	2048 MANUTENÇÃO DO BLOCO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Seguridade Social	353.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		98.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		98.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000

	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		255.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		255.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		45.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		5.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2049 MANUTENÇÃO DO BLOCO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	Seguridade Social	288.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		93.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		93.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		5.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		4.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		195.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		195.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		20.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		4.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2061 MANUTENÇÃO E APOIO À ORGANIZAÇÃO, GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DO SUAS - IGD SUAS	Seguridade Social	42.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		42.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		42.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		3.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	2063 PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO E ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESUAS TRABALHO	Seguridade Social	45.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		45.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		45.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2186 ENFRENTAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)	Seguridade Social	144.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		27.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000

	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		111.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		111.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		20.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		2.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	18990000 - Outros Recursos Vinculados		6.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		6.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	334 - FOMENTO AO TRABALHO		75.000
	0009 - Apoio aos Serviços Voltados as Áreas do Trabalho, Habitação e Ass. Social		75.000
	2331 APOIO AO ARTESANATO MUNICIPAL	Seguridade Social	75.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		45.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		45.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		15.000
	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		240.000
	0009 - Apoio aos Serviços Voltados as Áreas do Trabalho, Habitação e Ass. Social		240.000
	2132 REFORMA EM RESIDÊNCIAS DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	Seguridade Social	240.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		240.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		240.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		200.000
	0030 - Infraestrutura Urbana		200.000
	1063 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	Seguridade Social	200.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		200.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	11 - TRABALHO		50.000
	334 - FOMENTO AO TRABALHO		50.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0009 - Apoio aos Serviços Voltados as Áreas do Trabalho, Habitação e Ass. Social		50.000
	2071 PROGRAMA MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA - PROGEREN	Seguridade Social	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		50.000
	3.3.60.45 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		50.000
	16 - HABITAÇÃO		2.750.000
	482 - HABITAÇÃO URBANA		2.750.000
	0030 - Infraestrutura Urbana		2.750.000
	1225 CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL	Seguridade Social	2.750.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		2.750.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		2.750.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.750.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
12 - Secretaria Municipal Trabalho, Hab. e Ass. Social			305.000
12.002 - Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente			305.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		275.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		60.000
	0032 - Apoio a Atividades Relacionadas aos Direitos da Criança e do Adolescente		60.000
	2085 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Seguridade Social	21.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		19.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		19.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		2.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	2086 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Seguridade Social	39.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		39.000

	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		39.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		215.000
	0032 - Apoio a Atividades Relacionadas aos Direitos da Criança e do Adolescente		215.000
	2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	Seguridade Social	215.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		202.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		202.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		130.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		3.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		11.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		11.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		2.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		30.000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		30.000
	0032 - Apoio a Atividades Relacionadas aos Direitos da Criança e do Adolescente		30.000
	2099 PROJETOS CUSTEADOS PELO FMDCA	Seguridade Social	30.000
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		30.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		30.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		30.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
14 - Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca			5.769.000
14.001 - Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca			5.769.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.112.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.039.000
	0013 - Manutenção dos Serviços nas Áreas de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca		1.039.000
	2054 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA	Fiscal	1.039.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		999.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		999.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		440.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		37.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		230.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		6.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		20.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		5.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	18990000 - Outros Recursos Vinculados		15.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		73.000
	0013 - Manutenção dos Serviços nas Áreas de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca		73.000
	2254 MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL	Fiscal	73.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		73.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		73.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		9.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000

	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		535.000
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		90.000
	0027 - Fomentar Iniciativas Relacionados ao Meio Ambiente		90.000
	1061 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO VIVEIRO DE MUDAS	Fiscal	40.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	1617 URBANIZAR E ARBORIZAR OS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	Fiscal	50.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	542 - CONTROLE AMBIENTAL		395.000
	0018 - Apoio a Políticas de Segurança a População e Meio Ambiente		280.000
	1082 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES PARA OS CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL	Fiscal	280.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		110.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		110.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	18990000 - Outros Recursos Vinculados		170.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		170.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		170.000
	0027 - Fomentar Iniciativas Relacionados ao Meio Ambiente		115.000
	2052 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	Fiscal	40.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	2223 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Fiscal	55.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		55.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		55.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2707 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	Fiscal	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		20.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		20.000
	543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		50.000
	0027 - Fomentar Iniciativas Relacionados ao Meio Ambiente		50.000
	1517 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.000
	20 - AGRICULTURA		3.357.000
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		200.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0028 - Investimentos Voltados a Agropecuária		200.000
	1218 REFORMA E/OU CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	Fiscal	200.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		200.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	544 - RECURSOS HÍDRICOS		925.000
	0028 - Investimentos Voltados a Agropecuária		925.000
	1058 PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES E AMAZONAS	Fiscal	250.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		50.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17060000 - Transferência Especial da União		100.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1077 CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS SUBMERSAS	Fiscal	175.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		75.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		75.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		100.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000

	1078 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES	Fiscal	250.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		150.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		100.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1086 CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS NA ZONA RURAL	Fiscal	250.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		150.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		100.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	605 - ABASTECIMENTO		380.000
	0013 - Manutenção dos Serviços nas Áreas de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca		110.000
	2789 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO MUNICIPAL	Fiscal	110.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		110.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		110.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	0028 - Investimentos Voltados a Agropecuária		270.000
	1074 AMPLIAÇÃO DE SISTEMA ADUTOR	Fiscal	270.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		20.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		250.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		250.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		250.000
	606 - EXTENSÃO RURAL		30.000
	0013 - Manutenção dos Serviços nas Áreas de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca		30.000
	2053 ASSISTÊNCIA AO AGRICULTOR - SEGURO SAFRA	Fiscal	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		1.822.000
	0013 - Manutenção dos Serviços nas Áreas de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca		50.000
	2062 REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA	Fiscal	40.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2613 PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR PARA O CORTE DE TERRAS - AUXÍLIO RURAL	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		10.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	0028 - Investimentos Voltados a Agropecuária		1.772.000
	1069 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ABATEDOURO PÚBLICO	Fiscal	300.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		150.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		150.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000
	17060000 - Transferência Especial da União		100.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	1075 CONSTRUÇÃO E REFORMA DO ABATEDOURO PÚBLICO	Fiscal	972.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		202.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		202.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		202.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		770.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		770.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		770.000
	1076 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS	Fiscal	500.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		200.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		200.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000
	17060000 - Transferência Especial da União		200.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		200.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	26 - TRANSPORTE		765.000
	605 - ABASTECIMENTO		385.000
	0028 - Investimentos Voltados a Agropecuária		385.000
	1053 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PASSAGEM MOLHADA	Fiscal	300.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		250.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		250.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		250.000

	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		50.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1057 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	Fiscal	85.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		30.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		10.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		25.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		250.000
	0013 - Manutenção dos Serviços nas Áreas de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca		250.000
	2555 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	Fiscal	250.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		160.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		160.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		45.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		45.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		45.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		10.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		10.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		5.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	17990000 - Outras Vinculações Legais		20.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		130.000
	0026 - Ampliação da Infraestrutura Municipal		130.000
	1516 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE MATA BURROS	Fiscal	130.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		130.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		130.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
29 - Instituto de Prev do Município de Jardim do Seridó			3.481.000
29.001 - Instituto de Prev do Município de Jardim do Seridó			3.481.000
	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL		3.481.000
	272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		3.481.000
	0035 - Desenvolvimento das Atividades do JARDIMPREV		3.481.000
	1099 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO JARDIMPREV	Seguridade Social	25.000
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		25.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	2919 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS A GESTÃO ADMINISTRATIVAS DO JARDIMPREV	Seguridade Social	376.000
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		376.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		376.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		145.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		100.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2920 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS	Seguridade Social	3.080.000
	18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		3.080.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		3.080.000
	3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS		3.000.000
	3.1.90.03 PENSÕES		50.000
	3.1.90.05 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		30.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
Total:			67.342.166

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:84986177

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.746, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD para o exercício financeiro de 2022 e estabelece Fontes de Recursos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Art. 8º da Lei nº 1.264, de 22 de dezembro de 2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD para o exercício de 2022, relativo ao Orçamento do Município de Jardim do Seridó/RN, aprovado pela Lei nº 1.264, de 22 de dezembro de 2021 referente as despesas da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, Administração Direta – Secretarias Municipais e Fundos Públicos – e também da Câmara Municipal e Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV, os quais observarão o detalhamento contido nos quadros anexos a este Decreto.

Art. 2º. Ficam estabelecidas as Fontes de Recursos para o exercício financeiro de 2022, conforme previsto no art. 6º da Lei nº 1.264, de 22 de dezembro de 2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA, a seguir especificadas:

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Recursos não Vinculados de Impostos	15000000
Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15001001
Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15001002
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	15400000
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	15401070
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	15410000
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	15420000
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	15421070
Transferência do Salário-Educação	15500000
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	15520000
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	15530000
Outras Transferências de Recursos do FNDE	15690000
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	15700000
Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16000000
Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	16010000
Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO	16020000
Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	16030000
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	16210000
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	16310000
Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	16320000
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	16600000
Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	16610000
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	16650000
Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	16690000
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	17000000
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	17010000
Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	17040000
Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	17050000
Transferência Especial da União	17060000
Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	17080000
Outras vinculações de transferências	17490000
Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	17500000
Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	17510000
Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta	17550000
Outras Vinculações Legais	17990000
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	18000000
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	18020000
Outros Recursos Vinculados	18990000

Art. 3º. Anexado a este Decreto, segue o desdobramento das despesas do QDD para o Orçamento em 2022.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 03 de janeiro de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:03F5342A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.735-A, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP 59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.735-A, 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Jardim do Seridó, no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) para os fins que se especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

CONSIDERANDO o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;

CONSIDERANDO o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000, que veda a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços;

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.187/2020, de 30 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente (Exercício de 2021) do Município de Jardim do Seridó, conforme o anexo único constante do presente Decreto, no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º. Constitui fonte de recursos necessários à abertura deste crédito suplementar, a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme previsão constante no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

I – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de dezembro de 2021.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 14 de dezembro de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT								Elaboração de Crédito
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
298	14/12/2021	1.230.215/202	Anulação de Dotação	Suplementar	3.200,00	14/12/2021	DECRETO: 1.735	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								
02.001 Gabinete Civil								3.200,00
2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL								3.200,00
Nº Solic.: 26 Acrescentar					3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS 10010000			0001 3.200,00
Total:								3.200,00
Anexo II (Redução)								
02.001 Gabinete Civil								3.200,00
2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL								3.200,00
Nº Solic.: 27 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 10010000			0001 3.200,00
Total:								3.200,00

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:5D7B7594

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE - 011/2021**

Praça Baixa Verde, 169 - João Câmara - RN.

CEP 59.550-000 CNPJ: 08.309.536/0001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 077/2021 - PROCESSO Nº 78092435/2021 – PMJC**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 – PE – SRP**

Aos 29/07/2021, o Município de João Câmara, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-03, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN, CEP nº 59.559-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor MAURICIO CAETANO DAMACENA FILHO, inscrita no CPF nº 017.214.784-00, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 011/2021, com endereço na LOTE 8 QUADRA 8, inscrito no CNPJ nº 05.343.029/0001-90, neste ato representado por VERÔNICA VIANNA VILLAÇA SZUSTER, inscrito no CPF nº 266.539.151-15, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Fornecedor: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
CNPJ: 05.343.029/0001-90	Telefone: (21) 3557-1447 / 3557-1455	Email: empenho@medleveno.com.br
Endereço: RUA DOIS, S/N, QUADRA 008, LOTE 008 BAIRRO/DISTRITO: CIVIT I – CEP: 29.168-030 - SERRA - ES		
Representante: Verônica Vianna Villaça Szuster - CPF: 266.539.151-15		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(R\$)	VLR. TOTAL(R\$)
59	0040118 - FITA PARA GLICOSÍMETRO .OBS: DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO GLICOSÍMETRO, CASO SEJA DIFERENTE HAVERÁ INCOMPATIBILIDADE.	ON CALL PLUS II/ ACON BIOTECN CO. LDT	CAIXA	25000,00	16,00	400.000,00

Valor total: R\$ 400.000,00, (quatrocentos mil reais).

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 011/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa do Município de João Câmara, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 011/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

João Câmara/RN, 29 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal De Joao Camara

CNPJ: 08.309.536/0001-03

MAURICIO CAETANO DAMACENA FILHO

CPF: 017.214.784-00

Medlevensohn Comércio E Representações De Produtos Hospitalares LTDA

CNPJ: 05.343.029/0001-90

VERÔNICA VIANNA VILLAÇA SZUSTER

CPF: 266.539.151-15

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:3D17A282

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI 387/2021 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS Rua Cel Francisco Tomaz, 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN CEP: 59244000 CNPJ: 08.143.026/0001-09

Lei Municipal nº. 387/2021, de 14 de dezembro de 2021.

Institui o "Plano Plurianual/PPA" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa de Pedras/RN: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025, do Município de Lagoa de Pedras/RN, em cumprimento ao disposto no artigo 165, Parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo para o período os programas com os seus respectivos objetivos, indicadores e custos da administração municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos I a XIII.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar indicadores de programas e a incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, sempre que tais modificações não exijam mudanças no Orçamento Público Municipal.

Art. 3º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas que envolvam recursos do Orçamento Público Municipal seguirão as diretrizes da Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas, serão propostos pelo Poder Executivo e através de Lei específica.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar pelo INPC/Índice Nacional de Preço ao Consumidor, ou outro índice que venha substituí-lo, a cada ano, as metas financeiras programadas nesta Lei.

Art. 6º - As alterações de que trata o Artigo 2º desta Lei, serão apresentadas ao Poder Legislativo Municipal, até 30 de setembro de cada ano.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa de Pedras/RN, 14 de dezembro de 2021.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito do Município de Lagoa de Pedras/RN

Da Apresentação

A presente matéria trata do "Plano Plurianual/PPA" para o quadriênio 2022 a 2025, previsto no Parágrafo 1º do artigo 165 da Constituição Federal, quando contempla, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e ainda, para os programas de assistência ao educando, ao professor, à criança, à mãe, ao adolescente, enfim, ao social, todos programados de forma continuada.

Atendendo esse dispositivo constitucional a administração municipal está contemplando nesta Lei, por ano, as metas que serão desenvolvidas, ora voltadas à manutenção, ora a investimentos, sejam com recursos locais ou de outras esferas de governo e que estarão previstos no tempo oportuno, também, na Lei das Diretrizes Orçamentárias de cada exercício.

Aliada a essas previsões, a LOA/Lei Orçamentária Anual contemplará em cada ano respectivamente, as metas programadas através deste PPA.

Da Amplitude

Os projetos e metas ora previstos estão assegurados nesta Lei, através da indicação das metas física e financeira, porém de forma genérica, mas que através das LDO's e LOA's dos anos respectivos serão detalhados onde contemplarão as metas em valores anuais.

Das Adaptações

Como previsto nesta Lei, anualmente a administração poderá incluir, excluir e alterar programas e ações, com suas respectivas metas, cuja alteração será objeto de lei específica. Além dessas adaptações, os valores programados poderão ser reajustados anualmente, com base em índice pré-definido.

Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa de Pedras/RN, 14 de dezembro de 2021.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito do Município de Lagoa de Pedras/RN

Poder: Poder Executivo		Plano Plurianual de Investimentos/PPA					
Órgão: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras		Período: 2022 a 2025					
Anexo I: Receitas Arrecadadas em 2020 e Estimadas para os exercícios 2021/2022/2023/2024 e 2025							
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS POR FONTES DE ARRECAÇÃO	RECEITAS ARRECADADAS E ESTIMADAS/R\$						
	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Receitas Correntes	R\$ 23.469.689,83	R\$ 21.268.100,00	R\$ 25.668.410,00	R\$ 27.361.045,00	R\$ 28.508.400,00	R\$ 30.826.170,00	
Receitas Tributárias	R\$ 443.917,41	R\$ 272.600,00	R\$ 276.610,00	R\$ 291.345,00	R\$ 305.600,00	R\$ 320.500,00	
Receitas de Contribuições	R\$ 226.970,27	R\$ 190.000,00	R\$ 192.800,00	R\$ 202.900,00	R\$ 213.050,00	R\$ 218.700,00	
Receitas Patrimoniais	R\$ 19.247,78	R\$ 98.400,00	R\$ 20.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 29.000,00	R\$ 34.000,00	
Receitas de Serviços	R\$ 0,00	R\$ 35.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	
Transferências Correntes	R\$ 22.345.341,18	R\$ 23.166.600,00	R\$ 27.852.000,00	R\$ 29.798.000,00	R\$ 31.255.000,00	R\$ 33.900.000,00	
Outras Receitas Correntes	R\$ 434.213,19	R\$ 130.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 138.800,00	R\$ 145.750,00	R\$ 148.620,00	
(-) Contribuição ao Fundeb	-R\$ 0,00	-R\$ 2.624.500,00	-R\$ 2.810.000,00	-R\$ 3.100.000,00	-R\$ 3.445.000,00	-R\$ 3.800.650,00	
Receitas de Capital	R\$ 211.503,69	R\$ 882.000,00	R\$ 1.405.000,00	R\$ 1.550.000,00	R\$ 1.309.200,00	R\$ 1.521.000,00	
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 22.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 45.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Transferências de Capital	R\$ 211.503,69	R\$ 785.000,00	R\$ 1.310.000,00	R\$ 1.450.000,00	R\$ 1.284.200,00	R\$ 1.494.000,00	
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 95.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 27.000,00	
Total da Receita	R\$ 23.681.193,52	R\$ 22.150.100,00	R\$ 27.073.410,00	R\$ 28.911.045,00	R\$ 29.817.600,00	R\$ 32.347.170,00	
Local/Data:	Lagoa de Pedras/RN, 14 de dezembro de 2021.						
Nome do Responsável/Cargo:	Guilherme Affonso Melo Amâncio da Silva, prefeito						
Assinatura:							

Poder: Poder Executivo		Plano Plurianual de Investimentos/PPA					
Órgão: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras		Período: 2022 a 2025					
Anexo II: Despesas realizadas em 2020 e Programadas para os exercícios 2021/2022/2023/2024 e 2025							
NOMENCLATURA DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DESPESAS REALIZADAS E PROGRAMADAS/R\$						
	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
01. Câmara Municipal	R\$ 826.920,72	R\$ 950.000,00	R\$ 998.000,00	R\$ 1.050.000,00	R\$ 1.100.000,00	R\$ 1.150.000,00	
02. Gabinete do Prefeito	R\$ 680.782,37	R\$ 579.500,00	R\$ 710.500,00	R\$ 753.500,00	R\$ 909.000,00	R\$ 834.000,00	
03. Secretaria Municipal de Administração	R\$ 1.421.726,30	R\$ 1.269.440,00	R\$ 1.412.000,00	R\$ 1.307.400,00	R\$ 1.379.200,00	R\$ 1.698.100,00	
04. Secretaria Municipal de Finanças	R\$ 176.641,67	R\$ 98.100,00	R\$ 216.500,00	R\$ 227.000,00	R\$ 235.500,00	R\$ 246.000,00	
05. Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente	R\$ 1.496.761,11	R\$ 892.000,00	R\$ 1.796.950,00	R\$ 1.520.160,00	R\$ 1.830.370,00	R\$ 2.185.020,00	
06. Secretaria Municipal de Educação e Cultura	R\$ 6.942.743,97	R\$ 11.001.225,00	R\$ 8.265.350,00	R\$ 9.054.100,00	R\$ 9.529.790,00	R\$ 10.131.650,00	
07. Secretaria Municipal de Turismo e Infraestrutura	R\$ 2.548.676,82	R\$ 1.849.900,00	R\$ 3.476.130,00	R\$ 4.003.410,00	R\$ 3.469.540,00	R\$ 3.796.810,00	
08. Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 7.882.405,54	R\$ 6.135.535,00	R\$ 8.321.450,00	R\$ 9.014.440,00	R\$ 9.046.080,00	R\$ 9.659.200,00	
09. Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 642.244,70	R\$ 1.489.900,00	R\$ 1.362.130,00	R\$ 1.461.735,00	R\$ 1.776.420,00	R\$ 1.733.590,00	
10. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	R\$ 285.131,98	R\$ 314.000,00	R\$ 314.400,00	R\$ 319.300,00	R\$ 341.700,00	R\$ 712.800,00	

Reserva de contingência	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Total	R\$ 22.904.035,18	R\$ 24.779.600,00	R\$ 27.073.410,00	R\$ 28.911.045,00	R\$ 29.817.600,00	R\$ 32.347.170,00
Local/Data:	Lagoa de Pedras/RN, 14 de dezembro de 2021.					
Nome do Responsável/Cargo:	Guilherme Afonso Melo Amâncio da Silva, prefeito					
Assinatura:						

Poder: Poder Executivo				Plano Plurianual de Investimentos/PPA			
Órgão: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras				Período: 2022 a 2025			
Anexo III: Programas Finalísticos							
R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	01. Câmara Municipal						
Função:	01 – Legislativa						
Sub-Função:	031 - Ação Legislativa						
Projeto/Atividade:	Transferências para o Poder Legislativo						
Objetivo:	Assegurar a reinstalação, o funcionamento e a manutenção do Poder Legislativo, o treinamento de servidores, inclusive a reforma do prédio sede da Câmara Municipal.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Assegurar o funcionamento e o desenvolvimento do Poder Legislativo	Duodécimo	A	C	998.0000	1.050.00	1.100.000	1.150.000
Meta Física:	Duodécimo	-	-	12 repasses	12 repasses	12 repasses	12 repasses
Total da Unidade Orçamentária/em Real -				998.0000	1.050.000	1.100.000	1.150.000
Local/Data:	Lagoa de Pedras/RN, 14 de dezembro de 2021.						
Nome do Responsável/Cargo:	Guilherme Afonso Melo Amâncio da Silva, prefeito						
Assinatura:							

Poder: Poder Executivo				Plano Plurianual de Investimentos/PPA			
Órgão: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras				Período: 2022 a 2025			
Anexo IV/A: Programas Finalísticos							
R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	02. Gabinete do Prefeito						
Função:	04 – Administração						
Sub-Função:	122 - Administração Geral						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento do Gabinete, inclusive com o pagamento de salários e subsídios de servidores e agentes políticos. Também, estão inclusas nessa atividade as ações de publicidade institucional e comunicação.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção do Gabinete	Vb	A	C	505.000	537.000	565.000	590.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Aquisição de Veículos e Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Propiciar o deslocamento da equipe de assessores e o Chefe do Executivo, a serviço da administração.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao Gabinete	Vb	P	C	4.000	4.000	120.000	4.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	Veículo	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real				509.000	541.000	685.000	594.000

Anexo IV/B: Programas Finalísticos							
R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	02. Gabinete do Prefeito						
Função:	03 – Essencial à Justiça						
Sub-Função:	092 – representação Judicial e Extrajudicial						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Procuradoria Jurídica Municipal						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento da Procuradoria, com autonomia, para que sejam resguardados os direitos e deveres do Cidadão, principalmente, a defesa do Município.						

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção da Procuradoria Jurídica	Vb	A	C	65.000	69.000	73.000	77.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Propiciar as instalações necessárias ao bom funcionamento da Unidade.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura a Procuradoria	Vb	P	C	2.500	2.500	2.500	2.500
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real				67.500	71.500	75.500	79.500

Anexo IV/C: Programas Finalísticos							
R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	02. Gabinete do Prefeito						
Função:	04 – Administração						
Sub-Função:	124 – Controle Interno						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Controladoria Municipal						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento da Controladoria, forte aliado para o controle das ações do Poder Público. Nessa área estarão garantidos recursos para capacitações da equipe.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção da Controladoria	Vb	A	C	31.500	33.500	36.000	38.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Propiciar as instalações necessárias ao bom funcionamento da Unidade.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura a Controladoria	Vb	P	C	2.500	2.500	2.500	2.500
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real				34.000	36.000	38.500	40.500
--	--	--	--	---------------	---------------	---------------	---------------

Anexo IV/D: Programas Finalísticos							
R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	02. Gabinete do Prefeito						
Função:	06 – Segurança Pública						
Sub-Função:	181 – Policiamento						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Guarda Municipal						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento da guarda municipal, forte aliada ao controle das ações de segurança pública, quando, dentro da capacidade institucional do ente, irá proteger o patrimônio municipal e dar apoio logístico necessário as ações da gestão municipal, onde sua sede irá ser instalado sistema de monitoramento eletrônico.						

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção da Guarda Municipal	Vb	A	C	100.000	105.000	110.000	120.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	100.000	105.000	110.000	120.000
Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	710.500	753.500	909.000	834.000

Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa

Local/Data: Lagoa de Pedras/RN, 14 de dezembro de 2021.

Nome do Responsável/Cargo: Guilherme Affonso Melo Amâncio da Silva, prefeito

Assinatura:

Poder: Poder Executivo	Plano Plurianual de Investimentos/PPA
Órgão: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras	Período: 2022 a 2025
Anexo V/A: Programas Finalísticos	

RS\$ 1,00

Unidade Orçamentária: 03. Secretaria Municipal de Administração

Função: 04 – Administração

Sub-Função: 122 - Administração Geral

Projeto/Atividade: **Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração**

Objetivo: Assegurar o funcionamento da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários aos servidores e os respectivos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários. Também será objetivo da Secretaria definir o calendário de pagamento para essa despesa, como também a capacitação de servidores visando a boa gestão, inclusive dos Setores de RH, CPL, Junta do Serviço Militar, Almoarifado, Compras entre outros.

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura da Secretaria	Vb	A	C	776.000	805.000	852.000	945.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade: **Aquisição de Equipamentos e Material Permanente**

Objetivo: Possibilitar a aquisição de equipamentos, inclusive de informática para a Secretaria.

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Aquisição de equip.de informática e outros	Equip	P	C	10.000	12.000	14.000	16.000
Meta Física:	Equip	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade: **Promoção de Concursos Públicos**

Objetivo: Com a promoção de concursos públicos para preenchimento de vagas, a administração contará com os profissionais mais capacitados para o desempenho das funções públicas, além de estarmos cumprindo os princípios constitucionais que determina a contratação de profissionais mediante concurso público de provas e/ou provas e títulos.

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Promoção de certame	Concurso	A	I	140.000	-	-	200.000
Meta Física:	Concurso	-	-	01	-	-	01

Projeto/Atividade: **Contribuição à AMALP, CNM e FEMURN**

Objetivo: Com a contribuição à Associação dos Municípios, à FEMURN e CNM estaremos fortalecendo um grande espaço de conquistas aos municípios, inclusive ao nosso.

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Contribuição aos órgãos associativos	Contrib.	A	C	28.000	30.400	33.200	37.100
Meta Física:	Contrib.	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade: **Recolhimento do PASEP corrente**

Objetivo: Com a contribuição ao PASEP estaremos cumprindo as determinações constitucionais vigentes, garantindo ao servidor o benefício de um salário mínimo nacional por ano.

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Contribuição ao PASEP	Vb	A	C	125.000	130.000	135.000	140.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	1.079.000	977.400	1.034.200	1.338.100

Anexo V/B: Programas Finalísticos

RS\$ 1,00

Unidade Orçamentária: 03. Secretaria Municipal de Administração

Função: 28 – Encargos Especiais

Sub-Função: 841 – Serviço da Dívida Interna

Projeto/Atividade: **Amortização da Dívida Fundada junto ao INSS**

Objetivo: Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto ao INSS, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica, e conseqüentemente, manteremos a arrecadação em elevada constância, com a celebração de convênios.

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Controle da Dívida Fundada	Div. Fund	A	C	240.000	250.000	260.000	270.000
Meta Física:	Div. Fund	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade: **Amortização da Dívida Fundada junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV's**

Objetivo: Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto aos precatórios trabalhistas e RPV's, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica.

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Controle da Dívida Fundada	Div. Fund	A	C	78.000	80.000	85.000	90.000
Meta Física:	Div. Fund	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade: **Amortização da Dívida Fundada junto ao PASEP**

Objetivo: Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto ao PASEP/Formação do Patrimônio do Servidor Público, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica.

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Controle da Dívida Fundada	Div. Fund	A	I	15.000	-	-	-
Meta Física:	Div. Fund	-	-	01	-	-	-

Objetivo: Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto ao PASEP/Formação do Patrimônio do Servidor Público, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica.

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Controle da Dívida Fundada	Div. Fund	A	I	15.000	-	-	-
Meta Física:	Div. Fund	-	-	01	-	-	-

Objetivo: Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto ao PASEP/Formação do Patrimônio do Servidor Público, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica.

Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	333.000	330.000	345.000	360.000
Total da Unidade Orçamentária/em Real -	-	-	-	1.412.000	1.307.400	1.379.200	1.698.100

Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa

Local/Data: Lagoa de Pedras/RN, 14 de dezembro de 2021.

Nome do Responsável/Cargo: Guilherme Affonso Melo Amâncio da Silva, prefeito

Assinatura:

Poder: Poder Executivo	Plano Plurianual de Investimentos/PPA
Órgão: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras	Período: 2022 a 2025

Anexo VI: Programas Finalísticos							
RS 1,00							
Unidade Orçamentária:	04. Secretaria Municipal de Finanças						
Função:	04 – Administração						
Sub-Função:	123 - Administração Financeira						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura da Secretaria	Vb	A	C	212.000	222.000	230.000	240.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Possibilitar a aquisição de equipamentos, inclusive de informática para a Secretaria.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Aquisição de equip.de informática e outros	Equip	P	C	4.500	5.000	5.500	6.000
Meta Física:	Equip	-	-	02	02	02	02
Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	216.500	227.000	235.500	246.000

Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa

Local/Data:	Lagoa de Pedras/RN, 14 de dezembro de 2021.
Nome do Responsável/Cargo:	Guilherme Afonso Melo Amâncio da Silva, prefeito
Assinatura:	

Poder: Poder Executivo	Plano Plurianual de Investimentos/PPA
Órgão: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras	Período: 2022 a 2025

Anexo VII/A: Programas Finalísticos							
RS 1,00							
Unidade Orçamentária:	05. Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente						
Função:	20 – Agricultura						
Sub-Função:	605 – Abastecimento						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente						
Objetivo:	Assegurar a manutenção da Secretaria, quando serão garantidos recursos nas ações de atendimento ao pequeno agricultor, inclusive com a aração de terras de pequenos agricultores, com a doação de sementes e vacinação de animais. Nessa ação também iremos dar apoio à diversificação cultural da agricultura, como o beneficiamento da Camaíba e outras culturas, e a distribuição de mudas frutíferas precoces para distribuição às famílias e plantação em canteiros de ruas e avenidas. Além dessas ações, iremos nos programar para contratar médico veterinário e técnico agrícola ou engenheiro agrônomo para serem vinculados à Prefeitura, para realizar a fiscalização da feira livre, centro de comercialização de animal de pequeno e médio portes (Curral de gado), e matadouro.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção da Secretaria	Vb	A	C	1.192.000	1.230.000	1.308.000	1.454.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Reativação da Feira do Pequeno Agricultor						
Objetivo:	Nessa ação, a Secretaria reativará a feira do pequeno produtor semanalmente, na sede da cidade, quando irá garantir o transporte da produção à cidade, daqueles que não dispõe de veículos, além de padronizar e ofertar bancas no local, para esse evento						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio à agricultura familiar	Feira	A	C	18.000	12.000	12.600	12.800
Meta Física:	Feira	-	-	Instalação	Manutenção	Manutenção	Manutenção
Projeto/Atividade:	Reativação das Casas de Farinha						
Objetivo:	Nessa ação, a Secretaria estimulará a reativação das casas de farinha nas pequenas propriedades, quando oferecerá capacitação aos pequenos produtores, além do transporte da produção aos grandes centros.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio à agricultura familiar	Casa	A	C	10.400	10.550	12.120	12.500
Meta Física:	Casa	-	-	05	05	07	07
Projeto/Atividade:	Apoio à Produção de Polpa de Frutas						
Objetivo:	Nessa ação, a Secretaria estimulará a produção de polpas de frutas regionais, para que o município possa produzir, atender ao mercado local e regional e exportar para outras regiões, a produção. Esse estímulo se dará através de orientações técnicas, distribuição de matéria prima necessária, e incentivar o financiamento junto às instituições financeiras.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio à agricultura familiar	Vb	A	C	21.400	22.000	22.600	23.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Implantação de Hortas Comunitárias						
Objetivo:	Com essa ação, iremos implantar hortas comunitárias, quando a Secretaria juntamente com a EMATER, darão apoio e acompanhamento nessas novas culturas, gerando emprego e renda.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio à agricultura familiar	Hortas	A	C	8.200	8.600	9.400	9.800
Meta Física:	Hortas	-	-	04	04	05	05
Projeto/Atividade:	Aquisição de Imóveis						
Objetivo:	Para ampliar a Infraestrutura na agricultura, teremos que contar com imóveis para edificação desses espaços.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à agricultura	Imóvel	P	I	100.000	-	-	150.000
Meta Física:	Imóvel	-	-	01	-	-	01
Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos de Produção						
Objetivo:	A Secretaria irá adquirir equipamentos de produção que auxiliarão as ações da agricultura.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à agricultura	Trator	P	C	250.000	-	250.000	300.000
Meta Física:	Trator	-	-	Trator Implemento	-	Trator Implemento	Trator Implemento
Sub-total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	1.600.000	1.283.150	1.614.720	1.962.100

Anexo VII/B: Programas Finalísticos							
RS 1,00							
Unidade Orçamentária:	05. Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente						
Função:	20 – Agricultura						
Sub-Função:	602 – Promoção da Produção Animal						
Projeto/Atividade:	Implantação da Cultura da Piscicultura						
Objetivo:	Com essa ação, iremos viabilizar a perfuração de tanques e a concessão de orientações necessárias com a distribuição de larvas de peixe para que se inicie a cultura da criação de peixes, quando a Secretaria Municipal dará o apoio e acompanhamento nessa nova ação, gerando emprego e renda.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio à Piscicultura	Tanque	A	C	22.000	23.000	24.000	25.000
Meta Física:	Tanque	-	-	10	10	10	10
Projeto/Atividade:	Implantação de Programa de Incentivo a Criação de Animais						
Objetivo:	Com essa ação, a Secretaria Municipal irá promover a doação de animais a pequenos criadores, quando ofertará o acompanhamento técnico na criação, inclusive com a aplicação de vacinas, permitindo que haja o início de criações domésticas, gerando emprego e renda.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio à Criação de Animais	Animal	A	C	24.000	24.650	25.380	25.950
Meta Física:	Animal	-	-	40	40	45	45

Sub-total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	46.000	47.650	49.380	50.950
Anexo VII/C: Programas Finalísticos							
RS 1,00							
Unidade Orçamentária:	05. Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente						
Função:	18 - Gestão Ambiental						
Sub-Função:	544 - Recursos Hídricos						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Setor de Meio Ambiente						
Objetivo:	Com essa manutenção, iremos garantir o bom funcionamento do Setor nos limites do nosso município, ofertando a Infraestrutura necessária ao desenvolvimento rural, atrelado à proteção do meio ambiente						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção do Setor	Vb	A	C	15.950	16.360	17.420	18.670
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Perfuração, Instalação e Manutenção de Poços Tubulares						
Objetivo:	Visando ampliar a oferta de água e essa de boa qualidade, principalmente nas Comunidades de Jurema e Gameleira e proximidades, iremos propiciar a perfuração e instalação de poços tubulares no município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura aos recursos hídricos	Poço	P	C	28.000	30.000	32.000	34.000
Meta Física:	Poço	-	-	03	03	03	03
Projeto/Atividade:	Perfuração e Limpeza de Lagoas e Açudes						
Objetivo:	Visando ampliar o armazenamento de água, a Secretaria Municipal promoverá a limpeza de lagoas e açudes localizados em pequenas propriedades						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura aos recursos hídricos	Lagoa	P	C	12.500	13.400	18.150	19.500
Meta Física:	Açude	-	-	10	10	15	15
Projeto/Atividade:	Ampliação do Sistema de Abastecimento de água						
Objetivo:	Iremos com essa ação, viabilizar água de boa qualidade para as famílias nas Comunidades de Mandú, Mandú de Cima e Fragoso, seja através da extensão de água de boa qualidade às casas de famílias carentes e da edificação de caixas de água nessas residências, iremos ampliar o sistema de abastecimento de água. Nessa ação iremos também, promover a reativação da caixa de água do Sítio Jurema.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Ampliação do Sistema	Vb	P	C	90.000	125.000	94.000	95.000
Meta Física:	Vb	-	-	15 – Casas	15 – Casas Caixa de água	15 – Casas	15 – Casas
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	146.450	184.760	161.570	167.170
Anexo VII/D: Programas Finalísticos							
RS 1,00							
Unidade Orçamentária:	05. Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente						
Função:	18 - Gestão Ambiental						
Sub-Função:	541 – Preservação e Conservação Ambiental						
Projeto/Atividade:	Preservação da Reserva Florestal da região de Jurema e Lagoa do Cipó						
Objetivo:	Nessa ação, iremos preservar e desenvolver ações de preservação do meio ambiente, com campanhas educativas e placas sinalizadoras, instalação de lixeiras, criação de trilhas para passeio, e replantio de mudas típicas da região.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Proteção ao Meio Ambiente	Vb	A	C	4.500	4.600	4.700	4.800
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	4.500	4.600	4.700	4.800
Total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	1.796.950	1.520.160	1.830.370	2.185.020

Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa

Local/Data:	Lagoa de Pedras/RN, 14 de dezembro de 2021.
Nome do Responsável/Cargo:	Guilherme Afonso Melo Amâncio da Silva, prefeito
Assinatura:	

Poder: Poder Executivo	Plano Plurianual de Investimentos/PPA						
Órgão: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras	Período: 2022 a 2025						
Anexo VIII/A: Programas Finalísticos							
RS 1,00							
Unidade Orçamentária:	06. Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
Função:	12 – Educação						
Sub-Função:	361 - Ensino Fundamental						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Fundamental						
Objetivo:	Assegurar recursos municipais voltados à educação e os recursos do FUNDEB e QSE, além da contrapartida municipal, a manutenção do ensino fundamental, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e a capacitação de servidores. Além dessas iniciativas, a Secretaria de Educação viabilizará parcerias com universidades públicas e/ou privadas visando pesquisas na área da educação, bem como a promoção de cursos preparatórios, aulas, simulados e afins para fomentar a educação básica e por consequência obter melhores resultados junto ao exame ENEN/Exame Nacional do Ensino Médio e à prova do IFRN/Instituto Federal do RN. Também iremos promover atividades voltadas à tecnologia da informação/TI, bem como iremos atuar com assistência psicológica aos alunos que tenham necessidade desse acompanhamento.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção do Setor	Vb	A	C	5.770.000	6.090.000	6.318.000	6.618.460
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do Fundeb e da Merenda Escolar						
Objetivo:	Assegurar o apoio e funcionamento dos Conselhos Municipais no âmbito da Educação, permitindo que eles tenham a plena participação comunitária nas suas atividades.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio aos Conselhos Municipais	Vb	A	C	3.500	3.700	3.900	4.200
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE						
Objetivo:	Apoiar o programa da alimentação escolar, com a evolução da clientela assistida e manutenção da qualidade dos produtos distribuídos, garantindo o bom funcionamento da ação em todas as escolas públicas municipais do ensino fundamental.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio o PNAE	Vb	A	C	145.000	152.000	163.000	174.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE						
Objetivo:	Apoiar o programa do transporte escolar, em todo território municipal, viabilizando a presença do alunado na sala de aula.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio o PNATE	Vb	A	C	215.000	225.000	240.000	262.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas						
Objetivo:	Com a melhoria na infraestrutura do ensino, inclusive com a construção de novas salas na unidade escolar Escola Municipal Professor Luiz Rodrigues, e a reforma de outras já existentes como Escola Municipal José Arlindo da Silva, Escola Municipal Santa Luzia, e com a construção do muro de contorno da Escola Municipal do Sítio Jurema; e a construção de nova escola na zona urbana para os anos finais do ensino fundamental, iremos permitir melhores condições de funcionamento do nosso sistema municipal de ensino.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao ensino	Escola	P	C	350.000	350.000	150.000	152.000
Meta Física:	Escola	-	-	½ construção	½ construção	02 – reforma 01 – ampliação	02 – reforma 01 – ampliação
Projeto/Atividade:	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Equipar as escolas do ensino fundamental, com equipamentos de cozinha, salas de aula, equipamentos de informática para direções escolares e professores, para serem utilizados nas atividades pedagógicas. Também está programada a aquisição de um veículo para a Secretaria de Educação, que será usado no transporte da equipe técnica às escolas.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao ensino	Vb	P	C	55.000	120.000	56.000	57.000
Meta Física:	Vb	-	-	Outros equip.	Veículo	Outros equip.	Outros equip.
Projeto/Atividade:	Construção e Instalação de Bibliotecas						
Objetivo:	Com a ampliação na infraestrutura do aprendizado, com a construção de bibliotecas na Escola Municipal do Sítio Mandú e na sede, estaremos oferecendo melhores condições aos alunos do ensino fundamental, para o seu pleno desenvolvimento intelectual.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao ensino	Bibliot	P	I	-	95.000	18.000	115.000
Meta Física:	Bibliot	-	-	-	Construção	Instalação	Construção e instalação
Projeto/Atividade:	Aquisição de Imóveis						
Objetivo:	Para ampliar a Infraestrutura do ensino fundamental teremos que contar com imóveis para edificação desses espaços.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao ensino	Imóvel	P	I	-	-	80.000	-
Meta Física:	Imóvel	-	-	-	-	01	-
Projeto/Atividade:	Construção de Quadras de Esportes para Sistema Municipal de Ensino						
Objetivo:	Com a ampliação de áreas para o esporte, edificando quadras de esportes para atendimento das demandas das escolas, iremos permitir que haja uma maior proliferação do esporte amador nas comunidades de jovens, adolescentes e crianças. Com esses investimentos estaremos propiciando melhores condições de desenvolvimento das condições de saúde do nosso cidadão, inclusive intelectual, pois estarão ocupando faixas de tempo do cotidiano não permitindo que esses estejam vulneráveis a ações danosas no âmbito social.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao esporte nas Escolas	Quadra	P	C	180.000	180.000	365.000	370.000
Meta Física:	Quadra	-	-	½ construção	½ construção	01	01
Projeto/Atividade:	Reforma de Quadras de Esportes em Escolas						
Objetivo:	Com a reforma das áreas de esportes já existentes, inclusive da quadra de esportes da rede estadual de ensino após pleitear sua doação ao município, iremos reforçar o desenvolvimento e uma maior proliferação do esporte amador nas comunidades de jovens, adolescentes e crianças. Com esses investimentos estaremos propiciando melhores condições de desenvolvimento das condições de saúde do nosso cidadão, inclusive intelectual, pois estarão ocupando faixas de tempo do cotidiano não permitindo que esses estejam vulneráveis a ações danosas no âmbito social.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao esporte nas Escolas	Quadra	P	C	45.000	50.000	55.000	60.000
Meta Física:	Quadra	-	-	01 reforma	01 reforma	01 reforma	01 reforma
Projeto/Atividade:	Instalação de Salas de Informática nas Escolas						
Objetivo:	Com a modernização de espaços para aulas de informática, iremos atender alunos e professores do ensino fundamental, trazendo-lhes noções relevantes de informática.						

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao ensino	Sala	P	C	24.200	25.000	25.400	25.900
Meta Física:	Sala	-	-	01 Sala	01 Sala	01 Sala	01 Sala
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	6.787.700	7.290.700	7.474.300	7.838.560

Anexo VIII/B: Programas Finalísticos

RS 1,00

Unidade Orçamentária:	06. Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
Função:	12 – Educação						
Sub-Função:	365 - Educação Infantil						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil						
Objetivo:	Assegurar a manutenção do ensino infantil, inclusive com o pagamento de salários de servidores, inclusive a capacitação profissional.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção do Setor	Vb	A	C	884.000	930.000	975.000	1.220.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE						
Objetivo:	Apoiar o programa da alimentação escolar, com a evolução da clientela assistida e manutenção da qualidade dos produtos distribuídos, garantindo o bom funcionamento da ação em todas as escolas públicas municipais do ensino infantil.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção do programa de	merenda escolar Vb	A	C	81.500	84.800	88.900	94.300
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE						
Objetivo:	Apoiar o programa de transporte escolar, em todo território municipal, viabilizando a presença do alunado do ensino infantil na sala de aula.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio o PNATE	Vb	A	C	46.300	48.400	50.450	52.800
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Ampliação e Reforma de Escolas						
Objetivo:	Ampliar e reformar escolas já existentes, como a Creche da Comunidade de Mandú I e a Pré-escola Municipal Donalia, iremos oferecer melhores condições de funcionamento das unidades de ensino infantil, propiciando melhores condições de funcionamento da unidade e do aprendizado do aluno						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao ensino	Escola	P	C	60.000	62.000	64.000	66.000
Meta Física:	Escola	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Equipar as escolas do ensino infantil e das creches, inclusive as novas unidades ora programadas						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao ensino	Vb	P	C	25.200	26.300	29.400	32.400
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	1.097.000	1.151.500	1.207.750	1.465.500

Anexo VIII/C: Programas Finalísticos

RS 1,00

Unidade Orçamentária:	06. Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
Função:	12 – Educação						
Sub-Função:	367 - Educação Especial						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial						
Objetivo:	Assegurar a manutenção do ensino especial, inclusive com o pagamento de salários de servidores e a capacitação de docentes.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025

Manutenção do Setor	Vb	A	C	20.000	25.150	26.640	27.630
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE						
Objetivo:	Apoiar o programa da alimentação escolar, com a evolução da clientela assistida e manutenção da qualidade dos produtos distribuídos, garantindo o bom funcionamento da ação em todas as escolas públicas municipais do ensino especial.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção do programa de merenda escolar	Vb	A	C	10.000	10.000	11.000	11.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Equipar as salas do ensino especial com a acessibilidade necessária, ofertando melhores condições de funcionamento e acesso por parte dos alunos portadores de deficiência						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao ensino	Escola	P	C	-	12.000	12.200	12.300
Meta Física:	Escola	-	-	-	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	30.000	47.150	49.840	50.930
Anexo VIII/D: Programas Finalísticos							
R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	06. Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
Função:	12 – Educação						
Sub-Função:	366 – Educação de Jovens e Adultos						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos						
Objetivo:	Assegurar a manutenção da educação de jovens e adultos, inclusive com o pagamento de salários de servidores e a capacitação de docentes.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção do Setor	Vb	A	C	43.300	44.500	45.750	46.940
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE						
Objetivo:	Apoiar o programa da alimentação escolar, com a evolução da clientela assistida e manutenção da qualidade dos produtos distribuídos, garantindo o bom funcionamento da ação em todas as escolas públicas municipais do ensino fundamental – educação de jovens e adultos, além de garantir sacolão para alunos matriculados no EJA, esses em situação de vulnerabilidade.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção do programa de merenda escolar	Vb	A	C	35.750	37.400	40.800	42.900
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	79.050	81.900	86.550	89.840
Anexo VIII/E: Programas Finalísticos							
R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	06. Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
Função:	12 – Educação						
Sub-Função:	362 – Educação Médio						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN						
Objetivo:	Viabilizar, em parceria com o Governo do Estado, o programa do transporte escolar, viabilizando a presença do alunado do ensino médio na sala de aula.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio o PETERN	Vb	A	C	54.200	55.600	56.450	57.500
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	54.200	55.600	56.450	57.500
Anexo VIII/F: Programas Finalísticos							
R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	06. Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
Função:	12 – Educação						
Sub-Função:	364 – Ensino Superior						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Transporte Escolar dos níveis universitário e técnico						
Objetivo:	Viabilizar o transporte escolar de universitários, viabilizando a presença deles na sala de aula.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio o Transporte escolar	Vb	A	C	60.000	60.000	62.000	62.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	60.000	60.000	62.000	62.000
Anexo VIII/G: Programas Finalísticos							
R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	06. Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
Função:	13 – Cultura						
Sub-Função:	392 – Difusão Cultural						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Setor de Cultura						
Objetivo:	Assegurar a manutenção do Setor, inclusive com o pagamento de salários de servidores e a promoção de incentivos de grupos culturais, quando farão ações voltadas à manutenção das tradições culturais locais						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção do Setor	Vb	A	C	32.200	34.750	36.400	38.500
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Promoção de Eventos Culturais						
Objetivo:	Assegurar a realização de eventos sociais tradicionais no nosso município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Promoção de eventos sociais	Vb	A	C	50.000	51.000	52.000	53.000
Meta Física:	Vb	-	-	03	03	03	03
Projeto/Atividade:	Construção de Área de Lazer						
Objetivo:	Ampliar da Infraestrutura dos espaços de lazer e de esportes, com a construção de área e parque.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Ampliação do entretenimento popular	Espaço	P	I	-	250.000	250.000	220.000
Meta Física:	Espaço	-	-	-	1/3 Parte	2/3 parte	3/3 parte
Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Equipar o Setor de Cultura, dando-lhe condições de funcionamento.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Aquisição de equipamentos	Vb	P	C	4.800	5.000	5.200	5.400
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Melhorias em prédio para instalação da sede que abrigará o sinal wi-fi para todos						
Objetivo:	Com essas melhorias em prédio público existente, iremos abrigar central de wi-fi para a população, onde teremos como objetivo disseminar a cultura aos cidadãos locais						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à cultura	Biblio	P	C	45.000	-	42.000	42.000
Meta Física:	Biblio	-	-	Reforma	-	½ Ampliação	½ Ampliação

Projeto/Atividade:	Manutenção da Banda de Música Oficial						
Objetivo:	Com a manutenção desse instrumento de cultura, estaremos garantindo o desenvolvimento cultural de jovens e adultos. Nessa ação iremos garantir de fardamento aos integrantes da banda.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à cultura	Banda	A	C	25.400	26.500	27.300	28.420
Meta Física:	Banda	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Construção de Centro Cultural						
Objetivo:	A construção desse Centro irá valorizar ainda mais, a cultura e história do município, podendo conter um espaço para um museu que abrigará as relíquias da cultura municipal, bem como a casa do artesão onde possa se tornar fonte de renda.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Ampliação da cultura local	Centro	P	I	-	-	180.000	180.000
Meta Física:	Centro	-	-	-	-	1/2 parte	1/2 parte
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	157.400	367.250	592.900	567.320
Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	8.265.350	9.054.100	9.529.790	10.131.650
Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa							
Local/Data:	Lagoa de Pedras/RN, 14 de dezembro de 2021.						
Nome do Responsável/Cargo:	Guilherme Affonso Melo Amâncio da Silva, prefeito						
Assinatura:							
Poder: Poder Executivo	Plano Plurianual de Investimentos/PPA						
Órgão: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras	Período: 2022 a 2025						
Anexo IX/A: Programas Finalísticos							
RS\$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	07. Secretaria Municipal de Turismo e Infraestrutura						
Função:	15 – Urbanismo						
Sub-Função:	451 - Infraestrutura Urbana						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Infraestrutura						
Objetivo:	Assegurar a manutenção da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e a capacitação de servidores, além da execução de serviços inerente à ampliação e manutenção infraestrutura pública existente.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção da Secretaria	Vb	A	C	1.350.000	1.450.000	1.515.000	1.605.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Construção de Passeio Público						
Objetivo:	Com essa ação iremos edificar esse passeio público no trecho de Mandacarú e Mandú, com espaço para ciclovia, caminhada e iluminação pública.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura urbana	Vb	P	c	180.000	180.000	-	250.000
Meta Física:	Vb	-	-	½ Construção	½ Construção	-	01
Projeto/Atividade:	Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas						
Objetivo:	Pavimentar e drenar ruas e avenidas com paralelo e asfalto, oferecendo melhores condições de trafegar nas ruas municipais						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura urbana	M2	P	C	600.000	610.000	642.000	648.000
Meta Física:	M2	-	-	15.000	15.000	16.000	16.000
Projeto/Atividade:	Reconstruir as Estradas Vicinais						
Objetivo:	Viabilizar a recuperação de trechos das estradas vicinais, permitindo as condições favoráveis de acesso às comunidades rurais						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura urbana	M2	P	C	45.000	46.000	47.000	48.000
Meta Física:	M2	-	-	25	25	25	25
Projeto/Atividade:	Construção e Reforma de Praças						
Objetivo:	Construir uma praça pública no Sítio Alto do Juá, e reformar as existentes, como a unidade de Mandú, inclusive criando acessibilidade, quando iremos oferecer à população bons espaços para recreação e lazer						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura urbana	Unid	P	C	100.000	170.000	170.000	110.000
Meta Física:	Unid	-	-	02 – reforma	01 – reforma 1/2 – construção	01 – reforma 1/2 – construção	02 – reforma
Projeto/Atividade:	Construção e Modernização de Cemitérios						
Objetivo:	Construir um cemitério, bem como modernizar os já existentes com revitalização de passeios públicos, de muros, eletrificação, capela, entre outras estruturas.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura urbana nos cemitérios	Cemitério	P	C	48.000	51.650	53.400	180.000
Meta Física:	Cemitério	-	-	01 – reforma	01 – reforma	01 – reforma	01 – construção
Projeto/Atividade:	Construção da Destinação Final de Lixo						
Objetivo:	Com a construção desse espaço, estaremos garantindo o acúmulo do lixo produzido no nosso município, em condições favoráveis ao meio ambiente.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura urbana	Vb	P	I	100.000	100.000	-	-
Meta Física:	Vb	-	-	½ construção	½ construção	-	-
Projeto/Atividade:	Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos						
Objetivo:	Com a destinação de recursos para conservação dos imóveis e logradouros públicos existentes, estaremos garantindo a sua permanência servindo à comunidade						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Conservação de prédios e logradouros	Unid	A	C	64.000	66.000	68.000	70.000
Meta Física:	Unid.	-	-	03	03	03	03
Projeto/Atividade:	Aquisição de Imóveis						
Objetivo:	Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar prédios e espaços públicos na área do urbanismo, aprimorando os trabalhos precípuos no município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Aquisição de Imóveis	Imóvel	P	C	80.000	80.000	-	100.000
Meta Física:	Imóvel	-	-	01	01	-	01
Projeto/Atividade:	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos						
Objetivo:	Propiciar o deslocamento de servidores do Setor, aperfeiçoando as atividades precípuas da administração, bem como dotá-la da estrutura necessária para suas atribuições. Além disso, através dessa ação, iremos adquirir tendas de proteção para PS de Mandú I e Centro de Velório.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Aquisição de veículos e outros equipamentos	Vb	P	C	125.000	45.000	44.000	49.000
Meta Física:	Vb	-	-	01 – Veículo	Outros equip	Outros equip	Outros equip
Projeto/Atividade:	Reforma do Mercado Público						
Objetivo:	Com a reforma desse prédio, dando-lhe mais condições de funcionamento, teremos condições de desenvolver a comercialização de produtos produzidos e fabricados no município e na região.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura urbana	Mercado	P	I	95.000	95.000	-	-
Meta Física:	Mercado	-	-	½ Reforma	½ Reforma	-	-
Projeto/Atividade:	Urbanização da Barragem						
Objetivo:	Com a urbanização desse espaço, construindo passeio público e calçada, teremos mais um local adequado para caminhadas e atividades de lazer, além de gerarmos possibilidades do turismo local.						

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura urbana	Barragem	P	I	-	180.000	180.000	-
Meta Física:	Barragem	-	-	-	1/2 Urbanização	1/2 Urbanização	-
Projeto/Atividade:	Reforma e ativação de Lavanderia Municipal e Implantação de Chafariz na Comunidade do Arisco						
Objetivo:	Com essa reforma, ativação e implantação iremos oferecer mais condições para higienização das roupas familiares, além de dar mais condições de abastecimento a Comunidade de Arisco com uma nova unidade produtora de água.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura urbana	Vb	P	I	80.000	-	-	40.000
Meta Física:	Vb	-	-	-	Lavanderia	-	Chafariz
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	2.867.000	3.073.650	2.719.400	3.100.000

Anexo IX/B: Programas Finalísticos							
RS 1,00							
Unidade Orçamentária:	07. Secretaria Municipal de Turismo e Infraestrutura						
Função:	26 – Transporte						
Sub-Função:	782 - Transporte Rodoviário						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Setor de Transportes						
Objetivo:	Assegurar a manutenção do Setor, quando serão garantidos recursos nas ações de manutenção e guarda da frota pública municipal, bem como a frota locada que servirá à administração. Também estará incluída nessa ação, a manutenção das estradas vicinais, permitindo melhores condições de tráfego nas estradas vicinais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção do Setor	Vb	A	C	38.600	39.500	40.690	41.780
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Melhoramento da Infraestrutura do Trânsito						
Objetivo:	Com a sinalização e revitalização do trânsito, ora com novas sinalizações horizontais e verticais, ora com arbitramento de velocidades máximas permitidas, estaremos organizando o fluxo de veículos e otimizando a mobilidade urbana.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à mobilidade urbana	Vb	P	C	15.200	18.600	20.400	22.780
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Reforma de Garagem Pública						
Objetivo:	Com a reforma desse espaço, iremos garantir a guarda dos veículos oficiais, com mais segurança, inclusive estruturando-a para pequenos reparos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura para frota	Garagem	P	I	-	-	45.000	-

Meta Física:	Garagem	-	-	-	-	01	-
Projeto/Atividade:	Aquisição de Imóveis e faixas de terreno para alargamento de acessos públicos						
Objetivo:	Com a aquisição de imóveis e a desapropriação de faixas laterais de ruas e/ou estradas, iremos garantir a ampliação de acessos na estrutura pública necessária.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura na Secretaria	Vb	P	C	18.000	80.000	18.000	80.000
Meta Física:	Vb	-	-	-	Faixa lateral	01	Faixa lateral
Projeto/Atividade:	Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros						
Objetivo:	Com a sinalização de ruas, avenidas e logradouros daremos melhores condições de tráfego e acesso às ruas e espaços públicos locais						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura na sinalização	Placa	P	C	6.000	6.000	6.200	6.400
Meta Física:	Placa	-	-	20	20	20	20
Projeto/Atividade:	Construção de Pontos de ônibus nas localidades estratégicas do município						
Objetivo:	Com esses pontos, daremos mais condições de abrigo a quem depende de transporte público						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao transporte público	Ponto	P	C	10.000	10.000	10.000	20.000
Meta Física:	Ponto	-	-	01	01	01	02
Projeto/Atividade:	Construção de Praça de moto-taxi no Centro de Lagoa de Pedras						
Objetivo:	A construção dessa praça se faz necessária, visto que os moto-taxistas, pessoas importantes para a locomoção da população para as diversas localidades do município, e fora dele, estão atualmente desamparados em relação aos efeitos do clima, visto que o abrigo em que se localizam não é adequado para tal.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura urbana	Praça	P	I	-	28.000	-	-
Meta Física:	Praça	-	-	-	01	-	-
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	87.800	182.100	140.290	170.960

Anexo IX/C: Programas Finalísticos							
RS 1,00							
Unidade Orçamentária:	07. Secretaria Municipal de Turismo e Infraestrutura						
Função:	15 – Urbanismo						
Sub-Função:	452 – Serviços Urbanos						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Rede Pública de Energia, inclusive sua modernização						
Objetivo:	Manter e modernizar a estrutura existente da rede pública de energia elétrica com sistemas em LED, e ampliá-la às comunidades rurais não eletrificadas, melhorando e revitalizando a qualidade do sistema atualmente existente. Com essa revitalização iremos garantir melhorias à segurança pública.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura na rede pública de energia	Vb	A	C	332.000	345.000	357.000	369.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros						
Objetivo:	Com a manutenção desses espaços iremos garantir o melhor aproveitamento do uso dessas áreas, inclusive com jardinagem através de plantas regionais. Através dessa ação iremos também, estender as principais comunidades rurais o Projeto "Vamos Florir LP", o que trará ambientes mais saudáveis e agradáveis.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura nas áreas públicas	Vb	A	C	16.330	17.610	18.750	19.500
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção e Modernização das Ações da Limpeza Pública						
Objetivo:	Com a manutenção e modernização desse essencial serviço de coleta e remoção de entulhos nos logradouros públicos e coleta domiciliar das residências do nosso Município, viabilizaremos o controle de vetores e sua erradicação, além de evitar a proliferação de outras doenças contagiosas oriundas de acúmulo desordenado de lixo. Nas ruas iremos instalar lixeiras padronizadas. Quanto a estrutura física da execução dos serviços, iremos nos programar para adquirir um caminhão coletor e compactador de lixo, haja visto não existir caminhão adequado para a coleta de lixo nos distritos do município, deixando a população em estado de vulnerabilidade, bem como reduzirá a proliferação de pragas urbanas						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura na coleta de lixo	Vb	A	C	95.000	350.000	197.000	98.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	Veículo Coletor Compactador	Lixeiras e outros	01
Projeto/Atividade:	Adequação e Modernização da Feira Livre						
Objetivo:	A adequação e modernização desse espaço, que compreenderá a reordenação e padronização das bancas com cobertura e instalação banheiros químicos, iremos oferecer melhores condições de uso e comodidade ao nosso cidadão.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura na feira livre	Unid	P	C	15.000	15.500	16.000	16.500
Meta Física:	Unid	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	458.330	728.110	588.750	503.000
Anexo IX/D: Programas Finalísticos							
RS 1,00							

Unidade Orçamentária: 07. Secretaria Municipal de Turismo e Infraestrutura							
Função: 23 - Comércio e Serviços							
Sub-Função: 695 - Turismo							
Projeto/Atividade: Manutenção das Ações do Setor de Turismo							
Objetivo: Assegurar a manutenção do Setor, quando serão garantidos recursos nas ações do turismo, com o objetivo de geração de renda e emprego.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção do Setor	Vb	A	C	14.800	16.150	17.000	18.550
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Reforma de Pórtico							
Objetivo: Com a reforma do pórtico, passaremos a contar com a identificação dos limites do município e poderemos contar com espaço para informações locais.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura turística	Pórtico	P	I	45.000	-	-	-
Meta Física:	Pórtico	-	-	Reforma	-	-	-
Projeto/Atividade: Criação de Rotas Turísticas							
Objetivo: Com a implementação de rotas turísticas, como a criação de trilhas, estaremos desenvolvendo meios e ações de geração e renda para a população com aptidão para atuação no terceiro setor.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura no turismo	Unid	A	C	3.200	3.400	4.100	4.300
Meta Física:	Unid	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	63.000	19.550	21.100	22.850
Total da Unidade Orçamentária/em Real				3.476.130	4.003.410	3.469.540	3.796.810
Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa							
Local/Data:	Lagoa de Pedras/RN, 14 de dezembro de 2021.						
Nome do Responsável/Cargo:	Guilherme Afonso Melo Amâncio da Silva, prefeito						
Assinatura:							
Poder: Poder Executivo							Plano Plurianual de Investimentos/PPA
Órgão: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras							Período: 2022 a 2025
Anexo X/A: Programas Finalísticos							
RS 1,00							
Unidade Orçamentária: 08. Secretaria Municipal de Saúde							
Sub-Unidade Orçamentária: 08.01. Fundo Municipal de Saúde							
Função: 10 - Saúde							
Sub-Função: 301 - Atenção Básica							
Projeto/Atividade: Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde							
Objetivo: Através do Fundo Municipal de Saúde iremos propiciar as ações necessárias no âmbito da saúde pública, visando o melhor atendimento da população local, garantindo o bom funcionamento das UBS/Unidades Básicas de Saúde e o atendimento aos pacientes, com as condições adequadas quanto a disponibilidade de produtos de limpeza e higiene, produtos farmacêuticos, médico-hospitalar, odontológicos, entre outros. Também estão inseridas nessa ação a contratação de servidores e serviços temporários, o pagamento de salários e encargos sociais dos profissionais e agentes que atuam na saúde pública, além da manutenção da estrutura física existente.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à Atenção Primária	Vb	A	C	2.450.000	2.615.000	2.640.000	2.750.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Manutenção das Ações Primárias à Saúde, através da Estratégia "Saúde da Família"							
Objetivo: Com a manutenção das equipes existentes, e possivelmente a sua ampliação, teremos o ESF em todo o município, trazendo uma eficiente atividade de saúde preventiva. Além da manutenção do Programa, teremos a aquisição de veículos para transporte das equipes e equipamentos para o bom funcionamento da ação.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à Atenção Primária	Vb	A	C	694.000	730.000	767.000	806.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Manutenção das Ações Primárias à Saúde, através do Programa "Saúde Bucal"							
Objetivo: Com a manutenção das equipes existentes, e possivelmente a sua ampliação, iremos dar condições dignas à atividade odontológica em todo o município, trazendo uma eficiente atividade de saúde bucal preventiva. Além da manutenção do Programa, teremos a aquisição de equipamentos para o bom funcionamento da ação.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à Atenção Primária	Vb	A	C	175.000	184.000	195.000	206.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Manutenção das Ações de Custeio voltadas à Atenção Básica							
Objetivo: Com a manutenção e melhora das ações de assistência básica viabilizaremos o melhor atendimento da população local							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à Atenção Primária	Vb	A	C	2.620.000	2.815.000	2.960.000	3.100.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Manutenção das Ações Primárias à Saúde, através do Programa de "Agentes Comunitários de Saúde"							
Objetivo: Com a manutenção desse Programa, estaremos desenvolvendo ações preventivas na saúde básica, melhorando o nível da saúde pública no nosso Município							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à Atenção Primária	Vb	A	C	470.000	494.000	520.000	545.000
Meta Física:	V	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Manutenção das Ações Primárias à Saúde, através do Programa da "Farmácia Básica"							
Objetivo: Com essa manutenção, iremos controlar com mais eficiência e de acordo com o Plano Estadual da Farmácia Básica, combinado com o plano local, a aquisição de produtos adequados, com o seu controle específico de estoque e distribuição.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à Atenção Primária	Farmácia	A	C	115.400	118.600	120.300	122.400
Meta Física:	Farmácia	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Instalação e Reforma de Academias ao ar livre							
Objetivo: Com a ampliação da oferta de novas academias em logradouros públicos, como no Sítio de Alto do Juá, e a reforma de outras já existentes, estaremos viabilizando meios adequados para que o cidadão desenvolva atividades esportistas, visando a melhor qualidade de vida.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à Atenção Primária	Academia	P	C	110.000	-	40.000	40.000
Meta Física:	Academia	-	-	01 Instalação	-	01 - reforma	01 - reforma
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	6.634.400	6.956.600	7.242.300	7.569.400
Anexo X/B: Programas Finalísticos							
RS 1,00							
Unidade Orçamentária: 08. Secretaria Municipal de Saúde							
Sub-Unidade Orçamentária: 08.01. Fundo Municipal de Saúde							
Função: 10 - Saúde							
Sub-Função: 305 - Vigilância Epidemiológica							
Projeto/Atividade: Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças/Endemias							
Objetivo: Com esse Programa iremos fiscalizar e acompanhar o combate as endemias, evitando a sua proliferação, inclusive viabilizando parcerias até a aquisição direta de pulverizadores para evitar a proliferação de parte das endemias.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio ao programa ECD	Vb	A	C	110.200	114.000	116.000	118.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	110.200	114.000	116.000	118.000
Anexo X/C: Programas Finalísticos							
RS 1,00							

Unidade Orçamentária: 08. Secretaria Municipal de Saúde							
Sub-Unidade Orçamentária: 08.01. Fundo Municipal de Saúde							
Função: 10 – Saúde							
Sub-Função: 304 – Vigilância Sanitária							
Projeto/Atividade: Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária							
Objetivo: Com esse Programa iremos fiscalizar farmácias, restaurantes, bares, mercados, feiras, matadouro e similares, onde coibiremos a má higienização desses locais.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio ao programa de Vigilância	Vb	A	C	86.000	87.500	89.400	91.400
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	86.000	87.500	89.400	91.400
Anexo X/D: Programas Finalísticos							
RS 1,00							
Unidade Orçamentária: 08. Secretaria Municipal de Saúde							
Sub-Unidade Orçamentária: 08.01. Fundo Municipal de Saúde							
Função: 10 – Saúde							
Sub-Função: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Projeto/Atividade: Construção de UBS							
Objetivo: Com as construções de UBS nos Sítios/Distritos Jurema, Umari, Murici e Boqueirão, iremos ampliar a estrutura da saúde pública em nossa cidade.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura na saúde pública	Unid	P	C	200.000	200.000	200.000	200.000
Meta Física:	Unid	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Aquisição de Ambulâncias e Ônibus para transporte de enfermos							
Objetivo: Com a aquisição dessas ambulâncias e um ônibus, daremos uma melhor infraestrutura no atendimento à população nos deslocamentos para os tratamentos, ofertando maior capacidade de transporte através do ônibus para essa finalidade, exclusivamente.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura na saúde pública	Unid	P	C	118.000	320.000	125.000	130.000
Meta Física:	Unid	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente							
Objetivo: Aquisição de equipamentos para UBS/Unidades Básicas de Saúde e Unidade Mista de Saúde							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura nas unidades de saúde	Vb	P	C	64.000	65.000	66.000	67.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Aquisição de Imóveis							
Objetivo: Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar prédios e espaços públicos na área da saúde, aprimorando os trabalhos precípuos no município.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Aquisição de Imóveis	Imóvel	P	I	-	80.000	-	80.000
Meta Física:	Imóvel	-	-	-	01	-	01
Projeto/Atividade: Apoio ao Conselho Municipal de Saúde							
Objetivo: Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação comunitária nas atividades do Conselho.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio ao Conselho Municipal	Vb	A	C	2.200	2.400	2.600	2.800
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Transferências de recursos a Prestadores de Serviços							
Objetivo: Assegurar a contratação e a boa execução dos serviços de atenção à saúde, garantindo a transferência financeira à entidades privadas, a Consórcio Público e ao Governo do RN, todos mantendo, se possível, as condições contratuais do SUS para permitir o bom serviço de saúde público a quem necessitar.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Contratação da terceirização	Vb	A	C	178.000	185.000	196.000	210.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Instalação de abrigo para animais de rua							
Objetivo: Assegurar o apoio e funcionamento de um abrigo para animais de rua, quando nele também, iremos promover a vacinação a castração de animais domésticos.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura aos animais de rua e domésticos	Vb	P	I	-	-	-	130.000
Meta Física:	Vb	-	-	-	-	-	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	562.200	852.400	589.600	819.800
Anexo X/E: Programas Finalísticos							
RS 1,00							
Unidade Orçamentária: 08. Secretaria Municipal de Saúde							
Sub-Unidade Orçamentária: 8.01. Fundo Municipal de Saúde							
Função: 10 – Saúde							
Sub-Função: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Projeto/Atividade: Manutenção das Ações da Atenção Especializada e Hospitalar							
Objetivo: Contando com a gestão plena no âmbito da descentralização dos serviços de saúde pública, deveremos implementar ações de média complexidade, atendendo a população com o traslado à clínicas/hospitais, com a realização de exames e procedimentos mais complexos, quando serão realizados em unidades de saúde mais estruturadas, ou através de prestadores terceirizados.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à alta e média complexidades	Vb	A	C	698.000	728.000	754.000	785.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	698.000	728.000	754.000	785.000
Anexo X/F: Programas Finalísticos							
RS 1,00							
Unidade Orçamentária: 08. Secretaria Municipal de Saúde							
Função: 17 – Saneamento							
Sub-Função: 512 – Saneamento Básico Urbano							
Projeto/Atividade: Manutenção das Ações do Setor de Saneamento							
Objetivo: Assegurar a manutenção do Setor, inclusive com o pagamento de salários de servidores							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção do Setor	Vb	A	C	12.650	13.940	14.780	15.600
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Instalação do Sistema de Saneamento Básico							
Objetivo: Com a instalação desse sistema, inclusive com a construção de estações elevatórias e bacias de estabilização, iremos permitir melhorias no cotidiano do nosso cidadão, já que será erradicado esgoto a céu aberto, evitando contaminação e doenças.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura no saneamento básico	Km	P	C	180.000	220.000	240.000	260.000
Meta Física:	Km	-	-	02	02	02	02
Projeto/Atividade: Conclusão de Unidades Sanitárias em residências populares							
Objetivo: Com a conclusão de banheiros em residências populares, iremos garantir as famílias carentes, que não dispõem da mínima higienização, passarão a tê-la e com dignidade.							
Descrição da Ação	Unidade	Projeto/	Contínua	2022	2023	2024	2025

	Medida	Atividade	Intercalada				
Infraestrutura	no Unidade	P	I	38.000	42.000	-	-

saneamento básico							
Meta Física:	Unidade	-	-	15	15	-	-
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real		-	-	230.650	275.940	254.780	275.600
Total da Unidade Orçamentária/em Real				8.321.450	9.014.440	9.046.080	9.659.200
Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa							
Local/Data:	Lagoa de Pedras/RN, 14 de dezembro de 2021.						
Nome do Responsável/Cargo:	Guilherme Affonso Melo Amâncio da Silva, prefeito						
Assinatura:							
Poder: Poder Executivo	Plano Plurianual de Investimentos/PPA						
Órgão: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras	Período: 2022 a 2025						
Anexo XI/A: Programas Finalísticos							RS 1,00
Unidade Orçamentária:	09.01 - Fundo Municipal de Assistência Social						
Função:	08 - Assistência Social						
Sub-Função:	241 - Assistência ao Idoso						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Idosos						
Objetivo:	Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; valorizar a cultura de famílias e comunidades locais pelo resgate de suas culturas e a promoção de vivências lúdicas; desenvolver o sentimento de pertença e de identidade promover a socialização e convivência comunitária para idosos, incluindo material de consumo, serviços de terceiros, material gráfico e contratação de oficinheiros.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à Assistência	Idoso	A	C	31.400	32.600	33.900	34.700
Meta Física:	Idoso	-	-	120	120	140	140
Projeto/Atividade:	Acolhimento institucional ao Idoso em situação de violência e risco pessoal						
Objetivo:	Assegurar condições adequadas para que os idosos, violentados ou com riscos eminentes de violência pessoal, possam ser abrigados em locais específicos mantidos pela administração municipal, ora através de abrigos, casas de passagem e/ou residência inclusiva.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à Assistência	Idoso	A	C	-	62.000	63.000	64.000
Meta Física:	Idoso	-	-	-	12	12	14
Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Com a aquisição de equipamentos que servirão à unidade de assistência, teremos melhores condições de funcionamento da ação.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à Assistência	Unid	P	I	-	4.850	-	15.000
Meta Física:	Unid	-	-	-	01	-	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real		-	-	31.400	99.450	96.900	113.700
Anexo XI/B: Programas Finalísticos							RS 1,00
Unidade Orçamentária:	09.01 - Fundo Municipal de Assistência Social						
Função:	08 - Assistência Social						
Sub-Função:	242 - Assistência ao Portador de Deficiência						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência						
Objetivo:	Através de parceria com o Ministério da Assistência Social, iremos promover o cadastramento das pessoas portadoras de deficiência e iremos manter as ações do programa e serviços sócio-assistenciais voltados à pessoa deficiente, incluindo a aquisição de alimentos, materiais de higiene, desenvolvimento de atividades de recuperação, atividades de lazer, o pagamento de monitores e a aquisição de equipamentos, como cadeira de roda ou similar						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à Assistência	Pessoa	A	C	28.600	29.400	30.200	31.400
Meta Física:	Pessoa	-	-	15	15	20	20
Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Com a aquisição de equipamentos que servirão à Unidade de Assistência, teremos melhores condições de funcionamento da ação.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à Assistência	Unid	P	C	4.200	4.400	4.600	4.800
Meta Física:	Unid	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Acolhimento institucional à Pessoa portadora de Deficiência em situação de violência pessoal						
Objetivo:	Assegurar condições adequadas para que as pessoas portadoras de deficiência, violentadas ou com riscos eminentes de violência pessoal, possam ser abrigadas em locais específicos mantidos pela administração municipal, ora através de abrigos, casas de passagem e/ou residência inclusiva.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à Assistência	Pessoa	A	C	23.200	23.900	24.500	25.400
Meta Física:	Pessoa	-	-	10	10	12	12
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real		-	-	56.000	57.700	59.300	61.600
Anexo XI/C: Programas Finalísticos							RS 1,00
Unidade Orçamentária:	09.01 - Fundo Municipal de Assistência Social						
Função:	08 - Assistência Social						
Sub-Função:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Serviço de Proteção Social à Adolescentes em cumprimento a Medida Socioeducativa de liberdade assistida						
Objetivo:	Através dessa ação iremos garantir ao pequeno infrator que o mesmo preste serviço comunitário à sociedade, e mais que isso seja recuperado ao convívio social com a garantia da liberdade assistida durante o cumprimento da pena						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à Assistência	Infrator	A	C	12.620	13.400	14.300	15.500
Meta Física:	Infrator	-	-	08	10	12	14
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa de Enfrentamento à Violência Sexual						
Objetivo:	Através dessa ação, iremos desenvolver meios de combater a violência sexual à criança e ao adolescente, e ainda garantindo meios de ressocialização da pessoa violentada.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à Assistência	Vb	A	C	15.150	16.300	17.900	19.100
Meta Física:	Vb	-	-	10	10	12	12
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa "Criança Feliz"						
Objetivo:	Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade com a criança						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à Assistência	Cria/Ado	A	C	107.300	111.400	116.500	120.100
Meta Física:	Cria/Ado	-	-	500	500	600	600
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações de Apoio Socioeducativo à Criança e Adolescente de 07 a 14 anos						
Objetivo:	Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; Valorizando a cultura familiar. Desenvolver o sentimento de identidade, com a promoção da socialização e convivência comunitária para adolescentes de 07 a 14 anos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à Assistência	Cria/Ado	A	C	41.200	41.400	41.600	41.800
Meta Física:	Cria/Ado	-	-	180	190	200	210

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Adolescentes de 15 a 17 anos						
Objetivo:	Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; Valorizando a cultura familiar. Desenvolver o sentimento de identidade, com a promoção da socialização e convivência comunitária para adolescentes de 07 a 14 anos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à Assistência	Jovem	A	C	43.400	44.800	45.900	47.200
Meta Física:	Jovem	-	-	210	220	230	240
Projeto/Atividade:	Reforma e Instalação de Espaços Públicos						
Objetivo:	Com a reforma e instalação de espaços públicos que têm atuação voltada à criança e ao adolescente estaremos ofertando melhores condições de funcionamento e melhor aproveitamento dos recursos envolvidos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à Assistência	Espaço	P	I	40.000	-	42.000	-
Meta Física:	Espaço	-	-	01	-	01	-
Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Com a aquisição de equipamentos diversos para as unidades de assistência, iremos propiciar melhores condições de funcionamento as unidades dos serviços sócio-assistenciais do SUAS.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à Assistência	Espaço	P	C	5.500	6.000	6.500	7.000
Meta Física:	Espaço	-	-	02	02	02	02
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente						
Objetivo:	Iremos firmar parceria com as instituições sociais e o Conselho Tutelar visando propiciar ações de proteção à criança e ao adolescente, com risco social. Nessa ação, estará previsto o pagamento das remunerações dos conselheiros e seus encargos sociais, bem como a manutenção das ações de entidade.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio ao Conselho	Vb	A	C	91.200	94.700	97.650	99.780
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento à Criança						
Objetivo:	Assegurar o repasse à entidades parceiras que atuam junto à criança.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à Assistência	Vb	A	C	15.200	15.400	16.300	17.500
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	371.570	343.400	398.650	367.980
Anexo XI/D: Programas Finalísticos							RS 1,00
Unidade Orçamentária:	09.01 - Fundo Municipal de Assistência Social						
Função:	08 - Assistência Social						
Sub-Função:	244 - Assistência Comunitária						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social						
Objetivo:	Assegurar a manutenção da Secretaria, através da Unidade Orçamentária "Fundo Municipal de Assistência Social", com suas atividades precípuas, inclusive com o pagamento de salários de servidores e capacitação dos gestores, técnicos, trabalhadores da área social do SUAS e usuários da rede socioassistencial. Também planejamos a informatização dos serviços administrativos da Secretaria Municipal, quando poderemos com mais rapidez e eficiência, permitir a assistência à família, através de doações de bens/serviços e/ou ajuda financeira.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à Assistência	Vb	A	C	254.000	265.000	278.000	295.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Adultos de 18 a 29 anos						
Objetivo:	Assegurar ações que tenha o convívio familiar e comunitário como meta, desenvolvendo de relações de afetividade e sociabilidade junto ao adulto. Dentre essas ações, teremos a valorização da família para que assim sejam conhecidas ações de resgate da convivência familiar.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à Assistência	Adulto	A	C	22.200	23.400	24.500	25.900
Meta Física:	Adulto	-	-	210	220	230	240
Projeto/Atividade:	Apoio nas Ações de Manutenção do Conselho Municipal da Assistência Social						
Objetivo:	Assegurar o apoio financeiro e institucional para o bom funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação dos seus membros nas atividades precípuas do colegiado. Nessa ação também serão executadas, em parceria com o Governo do Estado, capacitações dos conselheiros.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio ao Conselho Municipal	Vb	A	C	2.300	2.400	2.500	2.600
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família/CRAS/PAIF						
Objetivo:	Através dessa ação iremos dar o apoio a família carente que necessita da estrutura psicológica e afetiva, para dirimir problemas sociais dentro e fora do cerco familiar.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à Assistência	Família	A	C	95.000	98.400	102.550	14.890
Meta Física:	Família	-	-	300	330	360	390
Projeto/Atividade:	Promoção de Eventos Sociais						
Objetivo:	Com a promoção desses eventos iremos garantir a ressocialização do indivíduo que está afastado do convívio familiar e até social.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio social	Evento	A	C	15.200	14.300	15.400	16.700
Meta Física:	Evento	-	-	03	03	03	03
Projeto/Atividade:	Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos						
Objetivo:	Com a aquisição de veículo e outros equipamentos, que servirão a administração do Fundo Municipal de Assistência Social, teremos melhores condições de supervisionar as ações administrativas da área						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura do FMS	Vb	P	C	4.950	75.000	5.220	6.470
Meta Física:	Vb	-	-	Outros Equip	01 – veículo	Outros Equip	Outros Equip
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações de Cadastro e recadastramento de famílias do CAD-ÚNICOI						
Objetivo:	Com a atualização dos cadastros do Programa Bolsa Família iremos permitir que as famílias em situação de extrema pobreza possam ser atendidas com os recursos do PBF.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Promoção de atividades sociais	Família	A	C	58.960	62.105	65.200	69.200
Meta Física:	Família	-	-	1.450	1.500	1.550	1.600
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações de Cadastro e Concessão de Benefícios Assistenciais						
Objetivo:	Com a promoção de cadastro das famílias carentes e a concessão de benefícios eventuais, ora através de auxílio funeral, ora auxílio natalidade, cestas básicas, dentre outros, iremos minimizar a desigualdade social existente nas comunidades mais carentes do Município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Promoção de atividades sociais	Família	A	C	74.200	77.850	80.100	83.950
Meta Física:	Família	-	-	960	1.050	1.100	1.150
Projeto/Atividade:	Construção e Instalação do Centro de Múltiplo Uso						
Objetivo:	Com a construção e instalação dessa unidade estaremos mais aparelhados para o atendimento do social.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à Assistência	Unid	P	I	-	-	180.000	240.000
Meta Física:	Unid	-	-	-	-	½ Construção	½ Construção Instalação
Sub-total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	526.810	618.455	753.470	754.710

Anexo XI/E: Programas Finalísticos								RS 1,00
Unidade Orçamentária:	09. Secretaria Municipal de Assistência Social							
Função:	16 – Habitação							
Sub-Função:	482 - Habitação Urbana							
Projeto/Atividade:	Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais							
Objetivo:	Com a construção de novas unidades, reduziremos o déficit habitacional do município. Com a reconstrução e a melhoria de outras unidades, daremos condições dignas de moradias à famílias que moram em condições desfavoráveis.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Construção, reconstrução e melhoria de casas populares	Unid	P	C	240.000	280.000	320.000	360.000	
Meta Física:	Unid	-	-	12	14	16	18	
Projeto/Atividade:	Aquisição de Imóveis							
Objetivo:	Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar a sede de unidade de assistência, aprimorando os trabalhos assistenciais no município							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Aquisição de Imóveis	Imóvel	P	I	80.000	-	80.000	-	
Meta Física:	Imóvel	-	-	01	-	01	-	
Projeto/Atividade:	Recuperação de Unidades Habitacionais através de doação de materiais e ajuda							
Objetivo:	Com a doação de materiais e ajudas à famílias carentes, poderemos incrementar o projeto de melhoria habitacional.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Apoio à famílias carentes	Família	A	C	23.800	26.700	29.100	32.500	
Meta Física:	Família	-	-	45	50	55	60	
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	343.800	306.700	429.100	392.500	
Anexo XI/F: Programas Finalísticos								RS 1,00
Unidade Orçamentária:	09.01 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Função:	11 – Trabalho							
Sub-Função:	331 – Proteção e Benefícios ao Trabalhador							
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações de Atendimento, Cadastro e Encaminhamento do Trabalhador ao Emprego							
Objetivo:	Com essa ação iremos viabilizar o cadastro e o conhecimento dos trabalhadores em busca da atividade econômica, e assim traçar o perfil do desempregado local, permitindo a absorção dessa mão de obra pelos empregadores locais							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Apoio à promoção do trabalho	Vaga	A	C	15.100	17.400	19.300	22.900	
Meta Física:	Vaga	-	-	150	160	170	180	
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações de Qualificação Profissional							
Objetivo:	Com essa ação iremos viabilizar a qualificação profissional, permitindo o conhecimento da aptidão ao artesanato e outras atividades afins, permitindo a geração do emprego e renda.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Apoio à promoção do trabalho	Trabalhador	A	C	17.450	18.630	19.700	20.200	
Meta Física:	Trabalhador	-	-	120	130	140	150	
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	32.550	36.030	39.000	43.100	
Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	1.362.130	1.461.735	1.776.420	1.733.590	
Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa								
Local/Data:	Lagoa de Pedras/RN, 14 de dezembro de 2021.							
Nome do Responsável/Cargo:	Guilherme Affonso Melo Amâncio da Silva, prefeito							
Assinatura:								

Poder: Poder Executivo			Plano Plurianual de Investimentos/PPA				
Orgão: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras			Período: 2022 a 2025				
Anexo XII: Programas Finalísticos							
RS 1,00							
Unidade Orçamentária:	10. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer						
Função:	27 – Desporto e Lazer						
Sub-Função:	812 – Desporto Comunitário						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer						
Objetivo:	Assegurar a manutenção da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores que atuarão nessa área, bem como alocando recursos para atividades voltadas ao esporte.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção da Secretaria	Vb	A	C	84.500	85.500	86.200	105.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Promoção de Eventos Esportivos						
Objetivo:	Assegurar a realização de eventos esportivos, com a distribuição de materiais esportivos, bem como garantir a participação de seleções locais em torneios e campeonatos regionais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Promoção de eventos esportivos	Vb	A	C	21.000	21.500	22.000	22.500
Meta Física:	Vb	-	-	03	03	04	04
Projeto/Atividade:	Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas						
Objetivo:	Com a construção de quadra e reforma de outras já existentes, como a unidade que pertence ao Governo do RN situada na sede do município, quando iremos reinstalar iluminação adequada, restauração do piso, instalação de alambrados e melhorias nos acessos. Para isso, se pleiteará a sua doação ao município para que se possa reformá-la. Ações como darão importante apoio ao esporte amador local.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao desporto	Quadra	P	C	145.000	146.000	165.000	165.000
Meta Física:	Quadra	-	-	02 reforma	02 reforma	½ - construção	½ - construção
Projeto/Atividade:	Construção da Vila Esportiva						
Objetivo:	Com a construção dessa Vila, onde estarão inseridos campo de futebol, pista de atletismo, vestiários e outras estruturas funcionais, estaremos dando apoio importante ao esporte amador.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao desporto	Vila	P	I	-	-	-	350.000
Meta Física:	Vila	-	-	-	-	-	01
Projeto/Atividade:	Instalação de Espaços para atividade esportiva ao ar livre						
Objetivo:	Com a instalação desses espaços iremos criar quadras de futebol de areia "voley de areia", permitindo a prática esportiva junto as crianças, jovens e adultos, além da possibilidade da promoção de eventos esportivos nessas comunidades						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao desporto	Espaço	P	C	14.400	15.700	16.800	17.500
Meta Física:	Espaço	-	-	02	02	02	02
Projeto/Atividade:	Construção e Reforma de Campos de Futebol						
Objetivo:	Com essas investimentos nas áreas rurais e urbana, em especial no campo da Comunidade de Mandá, estaremos providenciando a iluminação pública, a irrigação do gramado, vestiários, entre outras benfeitorias, estaremos desenvolvendo o esporte amador						

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao desporto	Campo	P	C	30.000	30.000	30.000	30.000
Meta Física:	Campo	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Apoio ao Atleta local						
Objetivo:	Com esse apoio, através da concessão de bolsas, o atleta local terá condições de treinar, tendo as condições necessárias para contar com a estrutura adequada do seu desenvolvimento social, intelectual e principalmente, na atividade desportista que tem habilidade.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao desportista	Atleta	A	C	15.000	15.600	16.200	16.800
Meta Física:	Atleta	-	-	04	04	05	05
Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Equipar unidades de desporto, quando com eles teremos boas condições da promoção de atividades desportivas.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao desporto	Vb	P	C	4.500	5.000	5.500	6.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	314.400	319.300	341.700	712.800
Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa							
Local/Data:	Lagoa de Pedras/RN, 14 de dezembro de 2021.						
Nome do Responsável/Cargo:	Guilherme Afonso Melo Amâncio da Silva, prefeito						
Assinatura:							

Poder: Poder Executivo		Plano Plurianual de Investimentos/PPA	
Órgão: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras		Período: 2022 a 2025	
Anexo XIII: Quadro Resumo das Ações de Governo para 2022			
Especificação do Projeto/Atividade	R\$	Valor Orçado / 2022	
Unidade: 1.01 – Câmara Municipal			
Transferências para o Poder Legislativo	R\$	998.000,00	
Sub-total	R\$	998.000,00	
Especificação do Projeto/Atividade	R\$	Valor Orçado / 2022	
Unidade: 02. Gabinete do Prefeito			
Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito	R\$	505.000,00	
Aquisição de Veículos e Equipamentos e Material Permanente	R\$	4.000,00	
Sub-total	R\$	509.000,00	
Especificação do Projeto/Atividade	R\$	Valor Orçado / 2022	
Unidade: 02. Gabinete do Prefeito			
Manutenção das Ações da Procuradoria Jurídica Municipal	R\$	65.000,00	
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.500,00	
Sub-total	R\$	67.500,00	
Especificação do Projeto/Atividade	R\$	Valor Orçado / 2022	
Unidade: 02. Gabinete do Prefeito			
Manutenção das Ações da Controladoria Municipal	R\$	31.500,00	
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.500,00	
Sub-total	R\$	34.000,00	
Especificação do Projeto/Atividade	R\$	Valor Orçado / 2022	
Unidade: 02. Gabinete do Prefeito			
Manutenção das Ações da Guarda Municipal	R\$	100.000,00	
Sub-total	R\$	100.000,00	
Especificação do Projeto/Atividade	R\$	Valor Orçado / 2022	
Unidade: 03. Secretaria Municipal de Administração			
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração	R\$	776.000,00	
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00	
Promoção de Concursos Públicos	R\$	140.000,00	
Contribuição à AMALP, CNM e FEMURN	R\$	28.000,00	
Recolhimento do PASEP corrente	R\$	125.000,00	
Sub-total	R\$	1.079.000,00	
Especificação do Projeto/Atividade	R\$	Valor Orçado / 2022	
Unidade: 03. Secretaria Municipal de Administração			
Amortização da Dívida Fundada junto ao INSS	R\$	240.000,00	
Amortização da Dívida Fundada junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV's	R\$	78.000,00	
Amortização da Dívida Fundada junto ao PASEP	R\$	15.000,00	
Sub-total	R\$	333.000,00	
Especificação do Projeto/Atividade	R\$	Valor Orçado / 2022	
Unidade: 04. Secretaria Municipal de Finanças			
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças	R\$	212.000,00	
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R\$	4.500,00	
Sub-total	R\$	216.500,00	
Especificação do Projeto/Atividade	R\$	Valor Orçado / 2022	
Unidade: 05. Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente			
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente	R\$	1.192.000,00	
Reativação da Feira do Pequeno Agricultor	R\$	18.000,00	
Reativação das Casas de Farinha	R\$	10.400,00	
Apoio à Produção de Polpa de Frutas	R\$	21.400,00	
Implantação de Hortas Comunitárias	R\$	8.200,00	
Aquisição de Imóveis	R\$	100.000,00	
Aquisição de Equipamentos de Produção	R\$	250.000,00	
Sub-total	R\$	1.600.000,00	
Especificação do Projeto/Atividade	R\$	Valor Orçado / 2022	
Unidade: 05. Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente			
Implantação da Cultura da Piscicultura	R\$	22.000,00	
Implantação de Programa de Incentivo a Criação de Animais	R\$	24.000,00	
Sub-total	R\$	46.000,00	
Especificação do Projeto/Atividade	R\$	Valor Orçado / 2022	
Unidade: 05. Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente			
Manutenção das Ações do Setor de Meio Ambiente	R\$	15.950,00	
Perfuração, Instalação e Manutenção de Poços Tubulares	R\$	28.000,00	
Perfuração e Limpeza de Lagoas e Açudes	R\$	12.500,00	
Ampliação do Sistema de Abastecimento de água	R\$	90.000,00	
Sub-total	R\$	146.450,00	

Especificação do Projeto/Atividade	R\$	Valor Orçado / 2022
Unidade: 05. Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente		
Preservação da Reserva Florestal da região de Jurema e Lagoa do Cipó	R\$	4.500,00
Sub-total	R\$	4.500,00
Especificação do Projeto/Atividade	R\$	Valor Orçado / 2022
Unidade: 06. Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Manutenção das Ações do Setor do Ensino Fundamental	R\$	5.770.000,00
Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do Fundeb e da Merenda Escolar	R\$	3.500,00
Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE	R\$	145.000,00
Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE	R\$	215.000,00
Construção, Ampliação e Reforma de Escolas	R\$	350.000,00
Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente	R\$	55.000,00
Construção de Quadras de Esportes para Sistema Municipal de Ensino	R\$	180.000,00
Reforma de Quadras de Esportes em Escolas	R\$	45.000,00
Instalação de Salas de Informática nas Escolas	R\$	24.200,00
Sub-total	R\$	6.787.700,00
Especificação do Projeto/Atividade	R\$	Valor Orçado / 2022
Unidade: 06. Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil	R\$	884.000,00
Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE	R\$	81.500,00
Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE	R\$	46.300,00
Reforma de Escolas	R\$	60.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R\$	25.200,00
Sub-total	R\$	1.097.000,00
Especificação do Projeto/Atividade	R\$	Valor Orçado / 2022
Unidade: 06. Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial	R\$	20.000,00
Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE	R\$	10.000,00
Sub-total	R\$	30.000,00
Especificação do Projeto/Atividade	R\$	Valor Orçado / 2022
Unidade: 06. Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos	R\$	43.300,00
Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE	R\$	35.750,00
Sub-total	R\$	79.050,00
Especificação do Projeto/Atividade	R\$	Valor Orçado / 2022
Unidade: 06. Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN	R\$	54.200,00
Sub-total	R\$	54.200,00
Especificação do Projeto/Atividade	R\$	Valor Orçado / 2022
Unidade: 06. Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Manutenção das Ações do Transporte Escolar dos níveis universitário e técnico	R\$	60.000,00
Sub-total	R\$	60.000,00
Especificação do Projeto/Atividade	R\$	Valor Orçado / 2022
Unidade: 06. Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Manutenção das Ações do Setor de Cultura	R\$	32.200,00
Promoção de Eventos Culturais	R\$	50.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R\$	4.800,00
Melhorias em prédio para instalação da sede que abrigará o sinal wi-fi para todos	R\$	45.000,00
Manutenção da Banda de Música Oficial	R\$	25.400,00
Sub-total	R\$	157.400,00
Especificação do Projeto/Atividade	R\$	Valor Orçado / 2022
Unidade: 07. Secretaria Municipal de Turismo e Infraestrutura		
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Infraestrutura	R\$	1.350.000,00
Construção de Passeio Público	R\$	180.000,00
Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	R\$	600.000,00
Reconstruir as Estradas Vicinais	R\$	45.000,00
Construção e Reforma de Praças	R\$	100.000,00
Construção e Modernização de Cemitérios	R\$	48.000,00
Construção da Destinação Final de Lixo	R\$	100.000,00
Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos	R\$	64.000,00
Aquisição de Imóveis	R\$	80.000,00
Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	R\$	125.000,00
Reforma do Mercado Público	R\$	95.000,00
Reforma e ativação de Lavanderia Municipal e Implantação de Chafariz na Comunidade do Arisco	R\$	80.000,00
Sub-total	R\$	2.867.000,00
Especificação do Projeto/Atividade	R\$	Valor Orçado / 2022
Unidade: 07. Secretaria Municipal de Turismo e Infraestrutura		
Manutenção das Ações do Setor de Transportes	R\$	38.600,00
Melhoramento da Infraestrutura do Trânsito	R\$	15.200,00
Aquisição de Imóveis e faixas de térreo para alargamento de acessos públicos	R\$	18.000,00
Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros	R\$	6.000,00
Construção de Pontos de ônibus nas localidades estratégicas do município	R\$	10.000,00
Sub-total	R\$	87.800,00
Especificação do Projeto/Atividade	R\$	Valor Orçado / 2022
Unidade: 07. Secretaria Municipal de Turismo e Infraestrutura		
Manutenção das Ações da Rede Pública de Energia, inclusive sua modernização	R\$	332.000,00
Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	R\$	16.330,00
Manutenção e Modernização das Ações da Limpeza Pública	R\$	95.000,00
Adequação e Modernização da Feira Livre	R\$	15.000,00
Sub-total	R\$	458.330,00
Especificação do Projeto/Atividade	R\$	Valor Orçado / 2022
Unidade: 07. Secretaria Municipal de Turismo e Infraestrutura		
Manutenção das Ações do Setor de Turismo	R\$	14.800,00
Reforma de Pórtico	R\$	45.000,00
Criação de Rotas Turísticas	R\$	3.200,00
Sub-total	R\$	63.000,00
Especificação do Projeto/Atividade	R\$	Valor Orçado / 2022
Unidade: 08. Secretaria Municipal de Saúde		
Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	R\$	2.450.000,00

Manutenção das Ações Primárias à Saúde, através da Estratégia “Saúde da Família”	R\$	694.000,00
Manutenção das Ações Primárias à Saúde, através do Programa “Saúde Bucal”	R\$	175.000,00
Manutenção das Ações de Custeio voltadas à Atenção Básica	R\$	2.620.000,00
Manutenção das Ações Primárias à Saúde, através do Programa de “Agentes Comunitários de Saúde”	R\$	470.000,00
Manutenção das Ações Primárias à Saúde, através do Programa da “Farmácia Básica”	R\$	115.400,00
Instalação e Reforma de Academias ao ar livre	R\$	110.000,00
Sub-total	R\$	6.634.400,00
Especificação do Projeto/Atividade	R\$	Valor Orçado / 2022
Unidade: 08. Secretaria Municipal de Saúde		
Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças/Endemias	R\$	110.200,00
Sub-total	R\$	110.200,00
Especificação do Projeto/Atividade	R\$	Valor Orçado / 2022
Unidade: 08. Secretaria Municipal de Saúde		
Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária	R\$	86.000,00
Sub-total	R\$	86.000,00
Especificação do Projeto/Atividade	R\$	Valor Orçado / 2022
Unidade: 08. Secretaria Municipal de Saúde		
Construção de UBS	R\$	200.000,00
Aquisição de Ambulâncias e Ônibus para transporte de enfermos	R\$	118.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R\$	64.000,00
Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	R\$	2.200,00
Transferências de recursos a Prestadores de Serviços	R\$	178.000,00
Sub-total	R\$	562.200,00
Especificação do Projeto/Atividade	R\$	Valor Orçado / 2022
Unidade: 08. Secretaria Municipal de Saúde		
Manutenção das Ações da Atenção Especializada e Hospitalar	R\$	698.000,00
Sub-total	R\$	698.000,00
Especificação do Projeto/Atividade	R\$	Valor Orçado / 2022
Unidade: 08. Secretaria Municipal de Saúde		
Instalação do Sistema de Saneamento Básico	R\$	180.000,00
Manutenção das Ações do Setor de Saneamento	R\$	12.650,00
Conclusão de Unidades Sanitárias em residências populares	R\$	38.000,00
Sub-total	R\$	230.650,00
Especificação do Projeto/Atividade	R\$	Valor Orçado / 2022
Unidade: 09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social		
Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Idosos	R\$	31.400,00
Sub-total	R\$	31.400,00
Especificação do Projeto/Atividade	R\$	Valor Orçado / 2022
Unidade: 09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social		
Manutenção das Ações do Programa de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência	R\$	28.600,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R\$	4.200,00
Man. das Ações do Acolhimento institucional à Pessoa portadora de Deficiência em situação de violência pessoal R\$		23.200,00
Sub-total	R\$	56.000,00
Especificação do Projeto/Atividade	R\$	Valor Orçado / 2022
Unidade: 09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social		
Man. Ações do Serv. Proteção Social à Adol. em cumprimento a Medida Socioeducativa de liberdade assistida	R\$	12.620,00
Manutenção das Ações do Programa de Enfretamento à Violência Sexual	R\$	15.150,00
Manutenção das Ações do Programa “Criança Feliz”	R\$	107.300,00
Manutenção das Ações de Apoio Socioeducativo à Criança e Adolescente de 07 a 14 anos	R\$	41.200,00
Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Adolescentes de 15 a 17 anos R\$		43.400,00
Reforma e Instalação de Espaços Públicos	R\$	40.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.500,00
Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	R\$	91.200,00
Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento à Criança	R\$	15.200,00
Sub-total	R\$	371.570,00
Especificação do Projeto/Atividade	R\$	Valor Orçado / 2022
Unidade: 09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social		
Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	254.000,00
Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Adultos de 18 a 29 anos	R\$	22.200,00
Apoio nas Ações de Manutenção do Conselho Municipal da Assistência Social	R\$	2.300,00
Manutenção das Ações do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família/CRAS/PAIF	R\$	95.000,00
Promoção de Eventos Sociais	R\$	15.200,00
Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos	R\$	4.950,00
Manutenção das Ações de Cadastramento e recadastramento de famílias do CAD-ÚNICO	R\$	58.960,00
Manutenção das Ações de Cadastramento e Concessão de Benefícios Assistenciais	R\$	74.200,00
Sub-total	R\$	526.810,00
Especificação do Projeto/Atividade	R\$	Valor Orçado / 2022
Unidade: 09. Secretaria Municipal de Assistência Social		
Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais	R\$	240.000,00
Aquisição de Imóveis	R\$	80.000,00
Recuperação de Unidades Habitacionais através de doação de materiais e ajuda	R\$	23.800,00
Sub-total	R\$	343.800,00
Especificação do Projeto/Atividade	R\$	Valor Orçado / 2022
Unidade: 09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social		
Manutenção das Ações de Atendimento, Cadastramento e Encaminhamento do Trabalhador ao Emprego	R\$	15.100,00
Manutenção das Ações de Qualificação Profissional	R\$	17.450,00
Sub-total	R\$	32.550,00
Especificação do Projeto/Atividade	R\$	Valor Orçado / 2022
Unidade: 10. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	R\$	84.500,00
Promoção de Eventos Esportivos	R\$	21.000,00
Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas	R\$	145.000,00
Instalação de Espaços para atividade esportiva ao ar livre	R\$	14.400,00
Reforma de Campos de Futebol	R\$	30.000,00
Apoio ao Atleta local	R\$	15.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R\$	4.500,00
Sub-total	R\$	314.400,00
Especificação do Projeto/Atividade	R\$	Valor Orçado / 2022
Reserva de Contingência		

Reserva de Contingência	R\$	200.000,00
Sub-total	R\$	200.000,00
Total Geral	R\$	27.073.410,00
Local/Data:	Lagoa de Pedras/RN, 14 de dezembro de 2021.	
Nome do Responsável/Cargo:	Guilherme Affonso Melo Amâncio da Silva, prefeito	
Assinatura:		

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:38ECEA75

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022.**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2021- PMM
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

NUMERO DO PP SRP	012/2021.
NUMERO DO PROCESSO	20211122004
NUMERO DA ATA	002/2022
VALIDADE	03/01/2023

A **PREFEITURA DE MAXARANGUAPE/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Quinze de Novembro, SN – CEP: 59.580-000, na cidade de Maxaranguape/RN, e com foro na Comarca de Ceara-Mirim/RN, devidamente inscrita no CNPJ (MF) Nº. 08.170.540/0001-25, representada por sua Prefeita em exercício, a **Sra. MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1.636.772 e no CPF nº 025.825.454-81, residente e domiciliado na Rua Aurora Maria do Nascimento Nº 07, Centro, nesta cidade, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve Registrar os preços para futura e eventuais contratações a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão na forma presencial N.º 012/2021, sucedido em 30/12/2021, às 11h:00min.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente Ata decorre da Homologação da Sra. Prefeita Municipal de Maxaranguape/RN, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei 147 de 07 de agosto de 2014 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

2. DO OBJETO E DOS CONTEMPLADOS

2.1. Constitui objeto da presente Ata Futuras e Eventual de Aquisição de Material Esportivo, destinado para suprir as necessidades do Município de Maxaranguape/RN, mediante as condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência constantes no Anexo I.

FORNECEDOR	CNPJ	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA ME	11.886.312/0001-60	UNIFORME COMPLETO FEMININO - TAM. ADULTO CONTENDO 22 UNIDADES, SUBLIMADAS, NUMERADAS DE CAMISA POLIESPORTIVA DE LINHA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY ESPECIAL, DE ALTA RESISTÊNCIA COM ACABAMENTO QUE PROPORCIONA RÁPIDA ABSORÇÃO DO SUOR E EQUILÍBRIO TÉRMICO, GERANDO CONFORTO DURANTE A PRÁTICA ESPORTIVA, COM APLICAÇÃO DE HIDRÓFILO, GRAMATURA 130 G, COM ESTAMPA TOTAL EM TRANSFER, 22 UNIDADES DE CALÇÃO DE LINHA, EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY, GRAMATURA 130 G, COM ESTAMPA TOTAL EM TRANSFER, SUNGA E ELÁSTICO REFORÇADO, 02 UNIDADES DE CAMISA DE GOLEIRO EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY, GRAMATURA 130 G, COM ESTAMPA TOTAL EM TRANSFER, SUNGA E ELÁSTICO REFORÇADO, 22 UNIDADES DE MEIÃO PÉ ATOALHADO, PUNHO DUPLO COM ELÁSTICO NO PÉ E TORNOZELO.	10	1.539,00
MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA ME	11.886.312/0001-60	UNIFORME COMPLETO MASCULINO, TAMANHO ADULTO CONTENDO 22 UNIDADES, SUBLIMADAS, NUMERADAS DE CAMISA POLIESPORTIVA DE LINHA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY ESPECIAL, DE ALTA RESISTÊNCIA COM ACABAMENTO QUE PROPORCIONA RÁPIDA ABSORÇÃO DO SUOR E EQUILÍBRIO TÉRMICO, GERANDO CONFORTO DURANTE A PRÁTICA ESPORTIVA, COM APLICAÇÃO DE HIDRÓFILO, GRAMATURA 130 G, COM ESTAMPA TOTAL EM TRANSFER, 22 UNIDADES DE CALÇÃO DE LINHA, EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY, GRAMATURA 130 G, COM ESTAMPA TOTAL EM TRANSFER, SUNGA E ELÁSTICO REFORÇADO, 02 UNIDADES DE CAMISA DE GOLEIRO EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY, GRAMATURA 130G, COM ESTAMPA TOTAL EM TRANSFER, SUNGA E ELÁSTICO REFORÇADO, 22 UNIDADES DE MEIÃO PÉ ATOALHADO, PUNHO DUPLO COM LEASTICO NO PÉ E TORNOZELO.	30	1.539,00
MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA ME	11.886.312/0001-60	CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX, COMPOSTA POR 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE. NA PARTE FRONTAL COM APLICAÇÃO DE SERIGRAFIA DO LOGOTIPO A DEFINIR COLORIDO (5 CORES), MEDIDA APROXIMADA DE 20,0 X 9,0CM, NAS COSTAS OS DIZERES A SEREM DEFINIDOS PELA SECRETARIA EM LETRAS DE COR À DEFINIR., ARTES DIVERSAS, CONFORME CAMPANHAS. COR À DEFINIR. TAMANHOS: PP, P, M, G E GG.	100	47,00
MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA ME	11.886.312/0001-60	UNIFORME ATLETISMO SUBLIMADO COMPOSTA POR, CALÇÃO TÉRMICO E CAMISA. TECIDO 100% POLIÉSTER DRY, DE ALTA RESISTÊNCIA COM ACABAMENTO QUE PROPORCIONA RÁPIDA ABSORÇÃO DO SUOR E EQUILÍBRIO TÉRMICO, GERANDO CONFORTO DURANTE A PRÁTICA ESPORTIVA, COM APLICAÇÃO DE HIDRÓFILO, GRAMATURA 130 G, COM ESTAMPA TOTAL EM TRANSFER	30	99,00
MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA ME	11.886.312/0001-60	CAMISA REGATA COMPOSTA POR 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE. NA PARTE FRONTAL COM APLICAÇÃO DE SERIGRAFIA DO LOGOTIPO A DEFINIR COLORIDO (5 CORES), MEDIDA APROXIMADA DE 20,0 X 9,0CM, NAS COSTAS OS DIZERES A SEREM DEFINIDOS PELA SECRETARIA EM LETRAS DE COR À DEFINIR. COSTURA DUPLA. ARTES DIVERSAS, CONFORME CAMPANHAS. COR À DEFINIR. TAMANHOS: PP, P, M, G E GG.	100	40,00
MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA ME	11.886.312/0001-60	MEIÃO PARA FUTEBOL CORES VARIADAS.	50	19,00
MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA ME	11.886.312/0001-60	JOGO DE COLETE PARA TREINAMENTO- DÚPLA FACE. CONFECCIONADO EM 100% POLIESTER E ELASTICOS NAS LATERAIS, TAMANHO UNICO NAS MEDIDAS: ALTURA 45 CM E LARGURA 62 CM. CORES VARIADAS. ACABAMENTO EM VIES.	100	29,00
MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA ME	11.886.312/0001-60	APITO - APITO, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO ESPORTE, TIPO PROFISSIONAL, TAMANHO MÉDIO.	20	56,00
MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA ME	11.886.312/0001-60	CRONÔMETRO - CRONÔMETRO, TIPO MOSTRADOR DIGITAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUNCÕES INÍCIO, PARADA E RESET, MEMÓRIA, RELÓGIO E, TIPO DISPLAY LCD TRIPLO COM 22 DÍGITOS, TAMANHO NÚMEROS 5,5 X 3,5 MM, PESO 110 G.	05	68,00
MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA ME	11.886.312/0001-60	CORDA DE PULAR - COMPOSTA DE SILICONE.	10	36,00
MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA ME	11.886.312/0001-60	KIT BANDEIRA DE ARBITRAGEM - TAMANHO 40X40 CM. ESTAMPADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER. COM FIO DE ALTA RESISTÊNCIA E MALHA BLOQUEADA INDESMALHÁVEL. COSTURAS REFORÇADAS. MANOPLA EM EVA COM 12 CENTÍMETROS, GARANTINDO CONFORTO E FIRMEZA NO EMPUNHO DA BANDEIRA. ESTAMPADA EM PROCESSO INDUSTRIAL ASSEGURANDO CORES FIRMES E VIBRANTES. CORES OFICIAIS. TAMANHO: 40X40 CENTÍMETROS. VALOR UNITÁRIO PARA 01 PEÇA.	03	118,00
MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA ME	11.886.312/0001-60	CARTÃO DE ARBITRAGEM - OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO MEDINDO 8X9,5. NAS CORES VERMELHA E AMARELA.	05	20,00

ARAÚJO SILVA ME	60	FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE.		
MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA ME	11.886.312/0001-60	CARTÕES PARA ARBITRAGEM OFICIAL DE FUTSAL - 3 UNIDADES NAS CORES AMARELA, AZUL E VERMELHO EM PVC; POSSÍVEL MARCAR O NÚMERO DE GOLS E NÚMEROS DE JOGADORES.	05	21,00
MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA ME	11.886.312/0001-60	ESCADAS DE AGILIDADE - COM FITAS DE NYLON E DEGRAUS DE EVA.	05	139,00
MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA ME	11.886.312/0001-60	COLCHONETE REVESTIDO EM NAPA COM COSTURA REFORCADA E ESPUMA DE POLIURETANO DENSIDADE 20. NAS MEDIDAS: LARGURA: 120 CM; COMPRIMENTO: 50CM; ALTURA: 03 CM. NA COR AZUL.	20	149,00
MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA ME	11.886.312/0001-60	JOGO UNIFORME COMISSÃO TÉCNICA	05	109,00
MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA ME	11.886.312/0001-60	TROFÉU EM MDF - ACABAMENTO LAQUEADO BRILHANTE COM APLICAÇÃO DE RESINA, COM 40 CM DE ALTURA, COM LOGOMARCA DA COMPETIÇÃO E DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES.	20	130,00
MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA ME	11.886.312/0001-60	SACO PARA TRANSPORTAR MATERIAL ESPORTIVO - CARREGA GRANDE QUANTIDADE DE MATERIAIS DE TREINO EM GERAL - MATERIAL EM NYLON - ALÇA COMPLEMENTAR - CAPACIDADE APROXIMADO 6 A 7 BOLAS CAMPO, FUTEBOL OU VOLEIBOL MEDIDAS APROXIMADAS: 65CM ALTURA 20CM ESPESSURA 40CM LARGURA.	10	89,00

TOTAL DO VALOR DA ATA R\$ 87.169,00 (Oitenta e Sete Mil, Cento e Sessenta e Nove Reais).

2.2. Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade e até 05 de janeiro de 2023, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da FEMURN.

3.2. Poderá a Administração, mesmo não comprovada à ocorrência mencionada no item anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-la em outro procedimento licitatório.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

3.4. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

3.5. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

3.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

3.7. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

3.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

3.9. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

3.10. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação na imprensa oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto Federal nº. 7.892/13.

3.11. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

3.12. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

3.13. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

4. DAS PENALIDADES

4.1. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto, sujeitando-se as penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

- ADVERTÊNCIA, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para a Secretaria;

b) MULTA:

b.1 - Será aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato, por dia até o trigésimo dia de atraso, se os objetos não forem realizados quando a contratada sem justa causa deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido a obrigação assumida;

b.2 - Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, quando a contratada prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização, transferir ou ceder suas obrigações a terceiros, sem a prévia autorização da contratante, desatender as determinações da fiscalização, cometer faltas reiteradas na execução dos objetos e não iniciar sem justa causa a execução do contratado no prazo fixado;

b.3 - Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, quando a contratada ocasionar, sem justa causa, o atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto contratados, recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte, praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha a causar danos à contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;

b.4 - As multas aplicadas deverão ser recolhidas na Tesouraria da Prefeitura, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data da notificação, independentemente do julgamento de pedido de reconsideração do recurso;

c) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR** com a Prefeitura Municipal de Maxaranguape por um período de até 2(dois) anos, nos casos de recusa de fornecer o(s) objeto(s);

d) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou omissão de declaração falsa, por um período de até 2(dois) anos;

4.2 - Da aplicação de penalidade caberá recurso, conforme disposto no art.109 da Lei nº8.666/1993;

4.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Secretaria após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

4.4 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

4.5 - O prazo para apresentação da defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra da contagem do prazo estabelecida no art.110 da Lei nº 8.666;1993;

4.6 - A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Prefeito Municipal, facultada a defesa do interesse no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02(dois) anos de sua aplicação.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV *docaputdo* art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razões de interesse público;

b) A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Federal nº 7.892/13.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a efetuar a assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DO VALOR E DO PAGAMENTO

7.1. As despesas com a presente aquisição correrão à conta da Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN, nas seguintes dotações orçamentárias consignadas no projeto/atividade:

Unidade: 0207 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Ação: 2.071 – Manutenção do Ensino - QSE;

2.098 – Jogos Escolares Municipais Básico
2.097 – Promoção de Eventos Esportivos
2.074 – Manutenção do Ensino Fundamental
Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
3.3.90.32.00 – Material, Bens ou Serviços para Distribuição Gratuita
Fontes: 11200000 – Transferência do Salário Educação
10010000 – Recursos Ordinários
11110000 – Recitas de Impostos e Transferências - Educação

7.2. Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

7.3. Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado. Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com as quantidades executadas.

7.4. Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo da **PREFEITURA**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

8.1. O local para a entrega será onde a Prefeitura Municipal indicar, na circunscrição do município em local adequado, devidamente regulamentado pelos órgãos de controle.

8.2. Após recebimento da nota de empenho/autorização de compra, deverá o CONTRATADO disponibilizar os produtos solicitados em até 30 (trinta) dias, contados da entrega da ordem de compra, sob pena de aplicações de sanções previstas nesta Ata.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

10. TRIBUTOS

10.1. São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes desta ata, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

10.2. Em caso algum, a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

11. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Ceará Mirim/RN, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Rege-se a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei 147 de 07 de agosto de 2014, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93.

Maxaranguape/RN, em 05 de janeiro de 2022.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeitura Municipal
Contratante

Maria de Fatima Araújo Silva ME

CNPJ: 11.886.312/0001-60

Contratada

* Republicado por Incorreção

Publicado por:
Danilo Segundo Bezerra
Código Identificador:9CBCF63B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 2.561/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021 CONTRATO Nº 01/2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA EVENTOS.**

Data: 04/01/2022.

Vigência: 04/01/2022 a 31/12/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Contratada: **FABIAN VAGNER DA SILVA MACEDO 05431283421**. Representante: **Fabian Wagner da Silva Macedo**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0003	0007701 - BANHEIRO QUÍMICO - Detalhamento: Banheiro individual, portátil, com iluminação, trava interna, indicação masculino/feminino, com montagem e desmontagem inclusa, incluindo também os materiais e serviços de manutenção e limpeza com remoção dos detritos e líquidos diariamente. - Observações: A montagem deverá estar pronta 8h (oito horas) antes do evento e a desmontagem 2h (duas horas) após. A duração de 1 (uma) diária corresponde a 8h (oito horas).	Diária	151	88,99	13.437,49
0004	0007703 - TENDA (6mx6m) - Detalhamento: Em estrutura tubular metálica em forma de pirâmide e coberta por lona branca. - Observações: A montagem deverá estar pronta 8h (oito horas) antes do evento e a desmontagem 2h (duas horas) após. A duração de 1 (uma) diária corresponde a 8h (oito horas).	Diária	119	88,99	10.589,81
0005	0007702 - TENDA (4mx4m) - Detalhamento: Em estrutura tubular metálica em forma de pirâmide (chapéu de bruxa) e coberta por lona branca. - Observações: A montagem deverá estar pronta 8h (oito horas) antes do evento e a desmontagem 2h (duas horas) após. A duração de 1 (uma) diária corresponde a 8h (oito horas).	Diária	51	93,82	4.784,82

VALOR TOTAL (R\$): 28.812,12

Dotação Orçamentária:

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:35CF2134

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 2.561/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021 CONTRATO Nº 02/2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA EVENTOS.**

Data: 04/01/2022.

Vigência: 04/01/2022 a 31/12/2022.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PARELHAS**. Representante: **TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**Contratada: **GEORGIANO FERREIRA DE MEDEIROS 05064603479**. Representante: **Georgiano Ferreira de Medeiros**.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0011	0007693 - SOM DE PEQUENO PORTE (400 PESSOAS) - Detalhamento do som: 2 (duas) caixas de som + 2 (dois) suportes satélites; 2 (duas) caixas de som subwoofer T-18 1000w; mesa de som de 12 canais e microfones com e sem fio. Com 1 (um) operador técnico. - Observações: A montagem deverá estar pronta 2h (duas horas) antes do evento e a desmontagem 2h (duas horas) após. A duração de 1 (uma) diária corresponde a 8h (oito horas).	Diária	97	454,00	45.854,00
0012	0007694 - SOM DE MÉDIO PORTE (2.000 PESSOAS) - Detalhamento do som: 4 (quatro) caixas de médio, 4 (quatro) caixas de som grave, 1 (uma) máquina de médio, 1 (uma) máquina de agudo, 1 (uma) mesa de 32 canais digitais para P.A., side, spoid, retorno de baixo, teclado, guitarra, metais, percussão, bateria, sanfona, 10 microfones com fio, 10 pedestais de microfones. Com 1 (um) operador técnico. - Observações: A montagem deverá estar pronta 4h (quatro horas) antes do evento e a desmontagem 2h (duas horas) após. A duração de 1 (uma) diária corresponde a 8h (oito horas).	Diária	27	880,00	23.760,00

VALOR TOTAL (R\$): 69.614,00

Dotação Orçamentária:

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:4D8B649B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 2.561/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021 CONTRATO Nº 03/2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA EVENTOS.**

Data: 04/01/2022.

Vigência: 04/01/2022 a 31/12/2022.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PARELHAS**. Representante: **TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**.Contratada: **GILTON P. DE CASTRO**. Representante: **Gilton Pereira de Castro**.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0001	0007704 - CADEIRA PLÁSTICA - Detalhamento: Cadeira branca em polipropileno (monobloco) com encosto e sem braço. - Observação: A entrega deverá estar pronta 2h (duas horas) antes do evento e o recolhimento 2h (duas horas) após. A duração de 1 (uma) diária corresponde a 8h (oito horas).	Diária	3244	1,08	3.881,52
0002	0007705 - MESA PLÁSTICA - Detalhamento: Mesa branca em polipropileno (monobloco). - Observação: A entrega deverá estar pronta 2h (duas horas) antes do evento e o recolhimento 2h (duas horas) após. A duração de 1 (uma) diária corresponde a 8h (oito horas).	Diária	713	1,38	988,08
0006	0005634 - LOCAÇÃO DE PISO SEM COBERTURA. Descrição básica: Tablado com piso medindo 7m x 10m, montado sobre base de estrutura metálica tubular treliçada, altura ajustável entre 0,10 a 3 metros de altura do chão, sapatas de ajuste fino de 0,01 a 0,35 metros, parapeito tubular a 1,10 metros do piso com 3 linhas de apoio, escada de acesso com 1,30 de largura e degraus com no máximo 20 centímetros de diferença um do outro, revestido em chapa de compensado naval de 20 mm de espessura podendo ser montado em formato de passarela.	Diária	5	825,00	4.125,00
0008	0005645 - LOCAÇÃO DE TRELIÇA BOX TRUSS. Descrição básica: Em alumínio padrão Q25 ou Q30, para montagem de estruturas, portarias, grades, banners, totens, círculos ou outras formas geométricas, etc. com todos os acessórios inclusos para montagem.	Metros	296	8,00	2.368,00
0009	0005649 - LOCAÇÃO DE ESTANDE BÁSICO. Descrição básica de 1 estande: Montagem estrutura básica para estandes, compostos de piso acarpetado, divisórias em painéis TS dupla face brancos acoplados em montantes e travessas de alumínio com pé direito de 2,20m, testeira de identificação e instalações elétricas. Dimensões: 9,6 metros quadrados (3x3,2m).	Diária	10	348,00	3.480,00
0010	0007690 - LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE EM PRATICAVEIS DE ALUMINIO (6m x 4m) - Detalhamento do Palco: Prestação de serviços em locação com montagem e desmontagem de palco medindo 6m de largura por 4m de comprimento, em praticáveis de alumínio medindo 2m x 1m cada, piso em chapa de compensado naval - Observações: A montagem deverá estar pronta 12h (doze horas) antes do evento e a desmontagem 2h (duas horas) após. A duração de 1 (uma) diária corresponde a 8h (oito horas).	Diária	26	300,00	8.100,00

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0013	0007695 - SOM DE GRANDE PORTE (8.000 PESSOAS) - SOM: 24 caixas subgrave 212, sendo 12 caixas por lado; 24 caixas line-array, sendo 12 caixas por lado. 2x10 + titânio ou 2x12 + titânio nacional ou importado; 01 processador digital dbx ou similar; 04 amplificadores 12000wts. 06 amplificadores 5600wts.; 06 amplificadores 3600 wts.; 01 multicabo 56 vias, 120mts.; 01 multicabo 12 vias, 120mts.; 01 main power 125A som; 02 bumpers; 02 talhas de 2 toneladas 12 metros; 02 cintas elevação para sistema fly 3 toneladas; 01 mesa digital 48 canais (mc7cl, venue sc-48, pm5d, pm5d-rh. Digico -s8 Digi design pro file) e 01 técnico de P.A. - BACK LINE: 01 amplificador de contra baixo contendo 1 caixas de grave com 01 falante de 15" e 1 caixa 04 falantes de 8". gk; 02 amplificadores de guitarra contendo 2 falantes 12" (fender twin, jem); 03 praticáveis; 10 microfones shure beta 58; 02 microfones sem fio sm58; 02 kits mics pra bateria 07 ou 08 caracteres; 40 pedestais; 100 cabos xlr tamanhos diversos; 20 cabos p 10 tamanhos diversos; 20 régua de ac 110 e 220; 08 fones pra retorno c/ power klik; 20 direct boxes passivos; 06 sub snake de 20 metros e 01 intercom pra comunicação p.a e monitor. - TORRES FLY: Sendo 02 (duas) torres fly medindo 3,20m (três metros e vinte centímetros) de frente e 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) de fundo e 8,0m (oito metros) de altura em box truss Q30 e Q50. - Observações: ART de montagem assinado por engenheiro responsável. A montagem deverá estar pronta 24h (vinte e quatro horas) antes do evento e a desmontagem 4h (quatro horas) após. A duração de 1 (uma) diária corresponde a 8h (oito horas).	Diária	30	2.500,00	75.000,00
0014	0007696 - GRUPO GERADOR DE ENERGIA - Detalhamento: Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação. - Observações: A montagem deverá estar pronta 12h (doze horas) antes do evento e a desmontagem 2h (duas horas) após. A duração de 1 (uma) diária corresponde a 10h (dez horas), Sendo 2 horas antes ligado para passagem de som e iluminação e 8 horas de evento. Combustível e operador incluso.	Diária	16	873,50	13.976,00
0015	0007706 - LOCAÇÃO DE TELA - Detalhamento: Painel de led em alta resolução (mínimo P5 mm), indoor. Para composição de cenário com software de aplicação de imagem com 8m dividido ou agrupado em painéis 1m x 1m cada. Incluindo todo material, acessórios, pessoal técnico, com estrutura de sustentação BoxTruss Q30. - Observações: A montagem deverá estar pronta 2h (duas horas) antes do evento e a desmontagem 2h (duas horas) após. A duração de 1 (uma) diária corresponde a 8h (oito horas).	Diária	44	367,40	16.533,00
0016	0007698 - HOUSE MIX - Detalhamento: Com dois pisos em treliça box truss alumínio Q30 e coberto em forma de duas águas com lona branca medindo 4m x 4m, com 2 pontos de energia 220V para suporte técnico e escada de acesso a parte superior com grades de proteção na parte de baixo e de cima da house mix. - Observações: A montagem deverá estar pronta 8h (oito horas) antes do evento e a desmontagem 2h (duas horas) após. A duração de 1 (uma) diária corresponde a 8h (oito horas).	Diária	14	548,00	7.672,00
0017	0007691 - PALCO DE MÉDIO PORTE (8m x 7m) - Detalhamento do Palco: Prestação de serviços em locação com montagem e desmontagem de palco medindo 8 m de largura por 7 m de comprimento, estrutura para P.A. Fly, com cobertura em box truss de duro alumínio Q30 e Q50 em forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20 mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20 m e no máximo até 2 m, escada de acesso com corrimão, acabamentos bilaterais e fundos em lona, guarda copo, saia e carpete, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, 4 hastes de aterramento. - Observações: A montagem deverá estar pronta 12h (doze horas) antes do evento e a desmontagem 4h (quatro horas) após. A duração de 1 (uma) diária corresponde a 8h (oito horas).	Diária	17	1.296,00	22.032,00
0018	0007700 - ESTRUTURA COM 10 (DEZ) CAMAROTES - Detalhamento: Cada camarote deve medir 2,30m x 2,80m em estrutura metálica, corredor interno, escada de acesso e cobertura em lona branca em forma de pirâmide. - Observações: ART de montagem assinado por engenheiro responsável. A montagem deverá estar pronta 24h (vinte e quatro horas) antes do evento e a desmontagem 8h (oito horas) após.	Diária	21	4.345,00	91.245,00
0019	0007699 - FECHAMENTO - Detalhamento: Prestação de serviços em locação com montagem e desmontagem de fechamento em placa metálica chapa 18 com 2m x 2,10m de altura e com estacas de sustentação. - Observações: ART de montagem assinado por engenheiro responsável. A montagem deverá estar pronta 24h (vinte e quatro horas) antes do evento e a desmontagem 8h (oito horas) após.	Metro	1.000	22,25	22.250,00
0023	0007692 - KIT PALCO DE GRANDE PORTE (12m x 8m) + CAMARIM (6m x 6m) - Detalhamento do Palco: Prestação de serviços em locação com montagem e desmontagem de palco medindo 12 m de largura por 8 m de comprimento, estrutura para P.A. Fly, com cobertura em box truss de duro alumínio Q30 e Q50 em forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20 mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20 m e no máximo até 2 m. Estrutura de cobertura e fechamentos (laterais e de fundo) em lona anti-chamas. Box truss Q30 para posição de logomarca na frente do palco, escada de acesso com corrimão, guarda corpo, saia e carpete, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, 4 hastes de aterramento. - Detalhamento do Camarim: Prestação de serviços em locação com montagem e desmontagem de camarim medindo 4m de largura por 4m comprimento, com iluminação e climatização, composto de piso tablado, paredes do camarim laminado com painéis TS dupla face branca e cobertura em lona. - Observações: ART de montagem assinado por engenheiro responsável. A montagem deverá estar pronta 24h (vinte e quatro horas) antes do evento e a desmontagem 4h (quatro horas) após. A duração de 1 (uma) diária corresponde a 8h (oito horas).	Diária	27	2.449,99	66.149,73

VALOR TOTAL (R\$): 337.800,33

Dotação Orçamentária:

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:7C32BABC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 2.561/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021 CONTRATO Nº 04/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA EVENTOS.

Data: 04/01/2022.

Vigência: 04/01/2022 a 31/12/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Contratada: LEOLVEGIDIO ENEDINO DO NASCIMENTO 03452119440. Representante: Leolvegídio Enedino do Nascimento

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0020	0007707 - LOCAÇÃO MOVING BEAM - Detalhamento: Moving Head Beam 5R Touch com uma mesa controladora (Pilot 200, Avolite ou GrandMA) e com técnico responsável. - Observações: A montagem deverá estar pronta 2h (duas horas) antes do evento e a desmontagem 2h (duas horas) após. A duração de 1 (uma) diária corresponde a 8h (oito horas).	Unidade	207	46,90	9.708,30
0021	21 - 0007708 - PAR LED 3 WATTS - Detalhamento: Canhões Par Led 3w com técnico responsável. - Observações: A montagem deverá estar pronta 2h (duas horas) antes do evento e a desmontagem 2h (duas horas) após. A duração de 1 (uma) diária corresponde a 8h (oito horas).	Diária	264	23,40	6.177,60
0022	0007709 - MÁQUINA DE FUMAÇA - Detalhamento: Máquina de fumaça 3000 watts com técnico responsável. - Observações: A montagem deverá estar pronta 2h (duas horas) antes do evento e a desmontagem 2h (duas horas) após. A duração de 1 (uma) diária corresponde a 8h (oito horas).	Diária	60	81,90	4.914,00

VALOR TOTAL (R\$): 20.799,90

Dotação Orçamentária:

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:E44740E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 3.068/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021 CONTRATO Nº 05/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE BOMBONIERE.

Data: 04/01/2022.

Vigência: 04/01/2022 a 31/12/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Contratada: **GML COMERCIAL LTDA**. Representante: **Geraldo José de Macedo**.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0001	0005105 - BALA DE GOMA (JUJUBA), em embalagem plástica de 1 kg (1000gs.)	Pacote	452	9,85	4.452,20
0002	0005172 - PIRULITOS TIPO BALAS- SABORES DIVERSOS- 400G Descrição: Pirulitos doces tipo bola, acondicionados em embalagem transparente, contendo identificação, data de fabricação, validade mínima de 3 (três) meses.	Pacote	54	5,25	283,50
0003	0005112 - CHOCOLATES VARIADOS CX. C/ 400G. Descrição: Embalagem em caixa de papelão tipo duplex reforçadas e resistentes com validade 12 meses após a data de fabricação.	Caixa	410	8,65	3.546,50
0004	0005113 - CHOCOLATES RECHEADOS VARIADOS Pacote C/ 1KG.	Pacote	60	24,72	1.483,20
0006	0005173 - CARAMELO MEIO A MEIO (LEITE E CHOCOLATE) EMBALAGEM 840G	Pacote	67	11,47	768,49
0007	0005104 - BALAS DIVERSAS- 700MG, SABORES DE FRUTAS VERMELHAS E YOGURT	Pacote	114	7,46	850,44
0008	0005118 - PAÇOCA ROLHA C/ DOCE DE AMENDOIM. POTE 1KG. C/ 56 UNID.	Unidade	46	14,24	655,04
0009	0005111 - CHOCOLATE TIPO WAFER AO LEITE 140G. Descrição: Embalagem primária em papel tipo alumínio, termo soldável, e atóxica, e embalagem secundária da mesma forma, acrescentando caixa de papelão tipo duplex reforçadas e resistentes com validade de 12 meses após a data de fabricação.	Unidade	150	3,62	543,00
0010	0005114 - PIPOCA TIPO ISOPOR CROCANTE Descrição: Pipoca isopor crocante. Acondicionadas em embalagem leitosa c/ 10g. contendo identificação, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 6 meses. Pacote c/ 20 unidades.	Pacote	460	5,15	2.369,00

VALOR TOTAL (R\$): 14.951,37

Dotação Orçamentária:

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:4D344884

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 2.191/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021 CONTRATO Nº 06/2022

Objeto: **SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA POR DEMANDA EVENTUAL**

Data: 04/01/2022.

Vigência: 04/01/2022 a 31/12/2022.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PARELHAS**. Representante: **TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**Contratada: **LEANDRO J. DA SILVA SANTOS EIRELI**. Representante: **Leandro José da Silva Santos**.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0001	0007059 - JARDINEIRO. Descrição básica: Realizar tarefas de poda de plantas decorativas, limpeza de canteiros e hortas públicas, manutenção geral em praças públicas, atividades de viveirista e roço mecanizado.	Mês	1.898	81,00	153.738,00
0002	0008182 - ZELADOR. Descrição básica: Realizar a manutenção de edifícios, limpeza, organização e demais cuidados essenciais à conservação física de prédios públicos. (Diária de 8h)	Diária	197,00	81,00	27.054,00

VALOR TOTAL (R\$): 180.792,00

Dotação Orçamentária:

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:F435C081

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 12/2022 PROCESSO Nº 12/2022

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a INEXIGIBILIDADE nos termos do Art. 25 III da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DE FERRO NA BONECA.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação da atração: Ferro na Boneca, para apresentar-se no dia 18 de Janeiro de 2022, dentro da Programação da Festa do Padroeiro São Sebastião 2022, por ser considerada um grupo musical de grande notoriedade, tendo em vista o seu repertório diversificado. A festa que acontece no mês de Janeiro no município de Parelhas, é considerada a segunda maior festa do Seridó, a cidade recebe turistas, parelhenses ausentes e as demais regiões circunvizinhas, alavacando assim, o desenvolvimento econômico, gerando dessa forma, maior renda em toda a cidade. Há toda uma diversidade na Festa de Janeiro em Parelhas, no tocante à programação religiosa, programação social (apresentações de bandas musicais), cultural, entretenimento para o público infantil (parques de diversões) e dessa forma, Parelhas torna-se palco de grandes investimentos no período de 10 à 22 de Janeiro.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): FERRO NA BONECA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA						
CNPJ: 44.375.365/0001-76			Email:		Telefone:	
Endereço: RUA CAPITÃO BENTO, 16, CENTRO - CARAUBAS RN CEP: 59.780-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	SERV.	APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA FERRO BONECA.		15.000,00	15.000,00
Total: 15.000,00						

VALOR CONTRATADO: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
BASE LEGAL: ART. 25 III da lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 03 de Janeiro de 2022.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador:C4E14797

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2022 PROCESSO Nº 08/2022

Pelo presente termo fica declarada a Inexigibilidade, de acordo com especialização contida na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;
 Justificativa do preço contratado;
 Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer jurídico;
 Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);
 Pré-empenho;
 Parecer Jurídico;

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DE RAÍ BEZERRA.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação da atração: Raí Bezerra, para apresentar-se no dia 13 de Janeiro de 2022, dentro da Programação da Festa do Padroeiro São Sebastião 2022, por ser considerado um artista de grande notoriedade, tendo em vista o seu repertório diversificado. A festa que acontece no mês de Janeiro no município de Parelhas, é considerada a segunda maior festa do Seridó, a cidade recebe turistas, parelhenses ausentes e as demais regiões circunvizinhas, alavancando assim, o desenvolvimento econômico, gerando dessa forma, maior renda em toda a cidade. Há toda uma diversidade na Festa de Janeiro em Parelhas, no tocante à programação religiosa, programação social (apresentações de bandas musicais), cultural, entretenimento para o público infantil (parques de diversões) e dessa forma, Parelhas torna-se palco de grandes investimentos no período de 10 à 22 de Janeiro.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): RICHARD MACHADO BEZERRA						
CNPJ: 30.380.787/0001-25			Email:		Telefone:	
Endereço: RUA VALMIR ALVES BATISTA, 46B, TRES IRMAS - CAMPINA GRANDE/PB CEP: 58.424-267						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	SERV.	APRESENTAÇÃO MUSICAL DE RAÍ BEZERRA		1.500,00	1.500,00
Total: 1.500,00						

VALOR CONTRATADO: R\$ 1.500,00(Mil e quinhentos reais).
BASE LEGAL: ART. 25 III da lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 05 de Janeiro de 2022

Publicado por:
 Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador:AE2FF382

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 12/2022 PROCESSO Nº 12/2022

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a INEXIGIBILIDADE nos termos do Art. 25 III da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DE FERRO NA BONECA.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação da atração: Ferro na Boneca, para apresentar-se no dia 18 de Janeiro de 2022, dentro da Programação da Festa do Padroeiro São Sebastião 2022, por ser considerada um grupo musical de grande notoriedade, tendo em vista o seu repertório diversificado. A festa que acontece no mês de Janeiro no município de Parelhas, é considerada a segunda maior festa do Seridó, a cidade recebe turistas, parelhenses ausentes e as demais regiões circunvizinhas, alavancando assim, o desenvolvimento econômico, gerando dessa forma, maior renda em toda a cidade. Há toda uma diversidade na Festa de Janeiro em Parelhas, no tocante à programação religiosa, programação social (apresentações de bandas musicais), cultural, entretenimento para o público infantil (parques de diversões) e dessa forma, Parelhas torna-se palco de grandes investimentos no período de 10 à 22 de Janeiro.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): FERRO NA BONECA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA		
CNPJ: 44.375.365/0001-76		Telefone:
Endereço: RUA CAPITÃO BENTO, 16, CENTRO - CARAUBAS RN CEP: 59.780-000		
Representante: - RG:		

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	SERV.	APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA FERRO BONECA.		15.000,00	15.000,00
Total: 15.000,00						

VALOR CONTRATADO: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

BASE LEGAL: ART. 25 III da lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 03 de Janeiro de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador:4EF0BF37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 22/2022 PROCESSO Nº 022/2022

Pelo presente termo fica declarada a Inexigibilidade, de acordo com especialização contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);

Pré-empenho;

Parecer Jurídico;

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DE ADUÍLIO MENDES.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação da atração: Aduílio Mendes, para apresentar-se no dia 19 de Janeiro de 2022, dentro da Programação da Festa do Padroeiro São Sebastião 2022, por ser considerado um artista de grande notoriedade, tendo em vista o seu repertório diversificado. A festa que acontece no mês de Janeiro no município de Parelhas, é considerada a segunda maior festa do Seridó, a cidade recebe turistas, parelhenses ausentes e as demais regiões circunvizinhas, alavancando assim, o desenvolvimento econômico, gerando dessa forma, maior renda em toda a cidade. Há toda uma diversidade na Festa de Janeiro em Parelhas, no tocante à programação religiosa, programação social (apresentações de bandas musicais), cultural, entretenimento para o público infantil (parques de diversões) e dessa forma, Parelhas torna-se palco de grandes investimentos no período de 10 à 22 de Janeiro.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): WILLAME ANDRADE SHOW E EVENTOS LTDA						
CNPJ: 08.490.221/0001-05			Email:		Telefone:	
Endereço: RUA JOAQUIM TAVORA, 93, BAIRRO SANTO ANTONIO - GARANHUNS PE CEP: 55.295-410						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	SERV.	APRESENTAÇÃO MUSICAL DE ADUÍLIO MENDES.		29.000,00	29.000,00
Total: 29.000,00						

VALOR CONTRATADO: R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais).

BASE LEGAL: ART. 25 III da lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 06 de Janeiro de 2022.

ELIARA VIRGINIA DE LUCENA SANTOS

Secretária do Turismo, da Cultura e do Esporte

Publicado por:
Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador:9ED746E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 22/2022 PROCESSO Nº 022/2022

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a INEXIGIBILIDADE nos termos do Art. 25 III da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DE ADUÍLIO MENDES..

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação da atração: Aduílio Mendes, para apresentar-se no dia 19 de Janeiro de 2022, dentro da Programação da Festa do Padroeiro São Sebastião 2022, por ser considerado um artista de grande notoriedade, tendo em vista o seu repertório diversificado. A festa que acontece no mês de Janeiro no município de Parelhas, é considerada a segunda maior festa do Seridó, a cidade recebe turistas, parelhenses ausentes e as demais regiões circunvizinhas, alavancando assim, o desenvolvimento econômico, gerando dessa forma, maior renda em toda a cidade. Há toda uma diversidade na Festa de Janeiro em Parelhas, no tocante à programação religiosa, programação social (apresentações de bandas

musicais), cultural, entretenimento para o público infantil (parques de diversões) e dessa forma, Parelhas torna-se palco de grandes investimentos no período de 10 à 22 de Janeiro.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): WILLAME ANDRADE SHOW E EVENTOS LTDA						
CNPJ: 08.490.221/0001-05			Email:		Telefone:	
Endereço: RUA JOAQUIM TAVORA, 93, BAIRRO SANTO ANTONIO - GARANHUNS PE CEP: 55.295-410						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	SERV.	APRESENTAÇÃO MUSICAL DE ADUÍLIO MENDES.		29.000,00	29.000,00
Total: 29.000,00						

VALOR CONTRATADO: R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais).

BASE LEGAL: ART. 25 III da lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 06 de Janeiro de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador:F631CDE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 27/2022 PROCESSO Nº 27/2022

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a INEXIGIBILIDADE nos termos do Art. 25 III da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE FERNANDO MARCOLINO.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação da atração: Fernando Marcolino, para apresentar-se no dia 15 de Janeiro de 2022, dentro da Programação infantil da Festa do Padroeiro São Sebastião 2022, por ser considerado uma atração musical de grande notoriedade, tendo em vista o seu repertório diversificado. A festa que acontece no mês de Janeiro no município de Parelhas, é considerada a segunda maior festa do Seridó, a cidade recebe turistas, parelhenses ausentes e as demais regiões circunvizinhas, alavancando assim, o desenvolvimento econômico, gerando dessa forma, maior renda em toda a cidade. Há toda uma diversidade na Festa de Janeiro em Parelhas, no tocante à programação religiosa, programação social (apresentações de bandas musicais), cultural, entretenimento para o público infantil (parques de diversões) e dessa forma, Parelhas torna-se palco de grandes investimentos no período de 10 à 22 de Janeiro.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): FERNANDO DA SILVA MARCOLINO						
CPF: 100.536.294-77			Email:		Telefone:	
Endereço: RUA CONSELHEIRO LAFAIETE, 2873, NEOPOLIS - NATAL RN						
CEP: 59.084-250						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	SERV.	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE FERNANDO MARCOLINO.		420,00	420,00
Total: 420,00						

VALOR CONTRATADO: R\$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais).

BASE LEGAL: ART. 25 III da lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 05 de Janeiro de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador:7FA618DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 32/2022 PROCESSO Nº 32/2022

Processo Nº 32/2022

Pelo presente termo fica declarada a Inexigibilidade, de acordo com especialização contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);

Pré-empenho;

Parecer Jurídico;

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DE JOEDSON FELIPE.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação da atração: Joedson Felipe, para apresentar-se no dia 12 de Janeiro de 2022, dentro da Programação da Festa do Padroeiro São Sebastião 2022, por ser considerada um grupo musical de grande notoriedade, tendo em vista o seu repertório diversificado. A festa que acontece no mês de Janeiro no município de Parelhas, é considerada a segunda maior festa do Seridó, a cidade recebe turistas, parelhenses ausentes e as demais regiões circunvizinhas, alavancando assim, o desenvolvimento econômico, gerando dessa forma, maior renda em toda a cidade. Há toda uma diversidade na Festa de Janeiro em Parelhas, no tocante à programação religiosa, programação social (apresentações de bandas musicais), cultural, entretenimento para o público infantil (parques de diversões) e dessa forma, Parelhas torna-se palco de grandes investimentos no período de 10 à 22 de Janeiro.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): JOEDSON FELIPE GONÇALVES						
CPF: 117.221.154-08		Email:		Telefone:		
Endereço: RUA ACARI, 214- MARIA TERCEIRA, PARELHAS/RN. CEP: 59.360-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	SERV.	APRESENTAÇÃO MUSICAL JOEDSON FELIPE		1.575,00	1.575,00
Total: 1.575,00						

VALOR CONTRATADO: R\$ 1.575,00 (Um mil quinhentos e setenta e cinco reais).

BASE LEGAL: ART. 25 III da lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 06 de Janeiro de 2022.

ELIARA VIRGINIA DE LUCENA SANTOS

Secretária Mun. De Desenv. Econom. Turismo E Comunicação.

Publicado por:
Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador:D29C99E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 32/2022 PROCESSO Nº 32/2022

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a INEXIGIBILIDADE nos termos do Art. 25 III da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DE JOEDSON FELIPE

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação da atração: Joedson Felipe, para apresentar-se no dia 12 de Janeiro de 2022, dentro da Programação da Festa do Padroeiro São Sebastião 2022, por ser considerada um grupo musical de grande notoriedade, tendo em vista o seu repertório diversificado. A festa que acontece no mês de Janeiro no município de Parelhas, é considerada a segunda maior festa do Seridó, a cidade recebe turistas, parelhenses ausentes e as demais regiões circunvizinhas, alavancando assim, o desenvolvimento econômico, gerando dessa forma, maior renda em toda a cidade. Há toda uma diversidade na Festa de Janeiro em Parelhas, no tocante à programação religiosa, programação social (apresentações de bandas musicais), cultural, entretenimento para o público infantil (parques de diversões) e dessa forma, Parelhas torna-se palco de grandes investimentos no período de 10 à 22 de Janeiro.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): JOEDSON FELIPE GONCALVES						
CPF: 117.221.154-08		Email:		Telefone:		
Endereço: RUA ACARI, 214- MARIA TERCEIRA, PARELHAS/RN. CEP: 59.360-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	SERV.	APRESENTAÇÃO MUSICAL JOEDSON FELIPE		1.575,00	1.575,00
Total: 1.575,00						

VALOR CONTRATADO: R\$ 1.575,00 (Um mil quinhentos e setenta e cinco reais).

BASE LEGAL: ART. 25 III da lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 06 de Janeiro de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador:00EAA87E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 043/2021

Resultado da Adjudicação

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	ácido acetilsalicílico 100 mg
Quantidade:	40.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,14
Valor Final:	0,04
Valor Total:	1.600,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	IMEC
Item:	0002
Descrição:	Ácido Fólico 5mg
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,14
Valor Final:	0,04
Valor Total:	600,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	NATULAB
Item:	0003
Descrição:	Água Bidestilada para injeção
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	5,45
Valor Final:	0,37
Valor Total:	444,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	SANTEC
Item:	0004
Descrição:	Albendazol 400mg
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,84
Valor Final:	0,36
Valor Total:	540,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	PRATIDONADUZZI
Item:	0005
Descrição:	Albendazol 40 ml
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	4,08
Valor Final:	0,90
Valor Total:	540,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	PRATIDONADUZZI
Item:	0006
Descrição:	Anlodipina, besilato 10mg
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,11

Valor Final: 0,08

Valor Total: 800,00

Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48

Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao

Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: GEOLAB

Item: 0007

Descrição: Anlodipina, besilato 5mg

Quantidade: 10.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,06

Valor Final: 0,03

Valor Total: 300,00

Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48

Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao

Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: GEOLAB

Item: 0008

Descrição: Captopril 25mg

Quantidade: 100.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,12
Valor Final: 0,03
Valor Total: 3.000,00
Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: GEOLAB
Item: 0009
Descrição: Carbonato de cálcio 500 mg, Embalagem com 30 capsulas.
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 29,93
Valor Final: 0,06
Valor Total: 60,00
Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: IMEC
Item: 0010
Descrição: Carvedilol 25mg
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,50
Valor Final: 0,19
Valor Total: 570,00
Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: NOVAQUIMICA
Item: 0011
Descrição: Dexametasona creme 1mg
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Bisnaga
Valor Referência 7,54
Valor Final: 1,14
Valor Total: 1.140,00
Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: PRATIDONADUZZI
Item: 0012
Descrição: Dexametasona 0,1 mg/ml
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 7,22
Valor Final: 1,81
Valor Total: 3.620,00
Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: FARMACE
Item: 0013
Descrição: Dexametasona Fosfato, injetavel 4mg/ml
Quantidade: 2.400
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 5,11
Valor Final: 2,85
Valor Total: 6.840,00
Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: FARMACE
Item: 0014
Descrição: Dexclorfeniramina, Maleato 2mg
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,30
 Valor Final: 0,07
 Valor Total: 70,00
 Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48
 Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao
 Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: GEOLAB
 Item: 0015
 Descrição: Dexclorfeniramina Maleato, xarope 0,4mg
 Quantidade: 1.200
 Unidade de Fornecimento: Frasco
 Valor Referência 3,26
 Valor Final: 1,37
 Valor Total: 1.644,00
 Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48
 Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao
 Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: FARMACE
 Item: 0016
 Descrição: Dipirona 500 mg
 Quantidade: 12.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,23
 Valor Final: 0,11
 Valor Total: 1.320,00
 Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48
 Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao
 Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: GREEPHARMA
 Item: 0017
 Descrição: Dipirona 500mg/ml 2ml
 Quantidade: 1.200
 Unidade de Fornecimento: Ampola
 Valor Referência 1,29
 Valor Final: 0,82
 Valor Total: 984,00
 Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48
 Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao
 Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: FARMACE
 Item: 0018
 Descrição: Dipirona 500mg/ml
 Quantidade: 2.000
 Unidade de Fornecimento: Frasco
 Valor Referência 1,94
 Valor Final: 1,15
 Valor Total: 2.300,00
 Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48
 Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao
 Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: FARMACE
 Item: 0019
 Descrição: Estriol creme 1mg/g
 Quantidade: 300
 Unidade de Fornecimento: Bisnaga

Valor Referência	35,00
Valor Final:	10,56
Valor Total:	3.168,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA (06.106.005/0001-80)
Modelo:	SANVAL
Item:	0020
Descrição:	Fluconazol (Capsulas) 150 mg
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Cápsula
Valor Referência	1,00
Valor Final:	0,37
Valor Total:	370,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao

Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	PHARLAB
Item:	0023
Descrição:	Hidróxido de alumínio 60mg/ml
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	4,69
Valor Final:	2,46
Valor Total:	738,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	FRS
Item:	0024
Descrição:	Ibuprofeno 300mg
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,30
Valor Final:	0,12
Valor Total:	720,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	VITAMEDIC
Item:	0025
Descrição:	Ibuprofeno 600mg
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,43
Valor Final:	0,20
Valor Total:	1.200,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	TEUTO
Item:	0027
Descrição:	Ibuprofeno 50mg/ml
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	3,65
Valor Final:	1,57
Valor Total:	1.256,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	NATULAB
Item:	0028
Descrição:	Ipratrópio, Brometo 0,25mg/ml
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	2,10
Valor Final:	0,72
Valor Total:	72,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao

Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: HIPOLABOR

Item: 0029

Descrição: Lidocaína geleia 2%

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Bisnaga

Valor Referência 6,25

Valor Final: 2,49

Valor Total: 498,00

Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48

Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao

Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: PHARLAB

Item: 0030

Descrição: Metoclopramida, Cloridrato solução oral 4mg/ml

Quantidade: 600

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 2,68

Valor Final: 0,94

Valor Total: 564,00

Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48

Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao

Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: PHARLAB

Item: 0031

Descrição: Nistatina 100.000UI/ 50 ML
 Quantidade: 300
 Unidade de Fornecimento: Frasco
 Valor Referência 9,03
 Valor Final: 4,15
 Valor Total: 1.245,00
 Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48
 Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao
 Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: PRATIDONADUZZI
 Item: 0032
 Descrição: Óleo mineral 100 %
 Quantidade: 300
 Unidade de Fornecimento: Frasco
 Valor Referência 6,54
 Valor Final: 2,57
 Valor Total: 771,00
 Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48
 Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao
 Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: AIRELA
 Item: 0033
 Descrição: Omeprazol 20mg
 Quantidade: 20.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,27
 Valor Final: 0,10
 Valor Total: 2.000,00
 Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48
 Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao
 Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: GEOLAB
 Item: 0034
 Descrição: Paracetamol 500mg
 Quantidade: 34.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,29
 Valor Final: 0,11
 Valor Total: 3.740,00
 Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48
 Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao
 Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: PRATIDONADUZZI
 Item: 0035
 Descrição: Paracetamol Solução Oral 200mg/ml
 Quantidade: 600

Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	2,47
Valor Final:	0,91
Valor Total:	546,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	FARMACE
Item:	0037
Descrição:	Prednisona 5mg
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,26
Valor Final:	0,09
Valor Total:	540,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	SANVAL
Item:	0038
Descrição:	Prednisona 20mg
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,51
Valor Final:	0,21
Valor Total:	2.100,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48

Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	CPR
Item:	0040
Descrição:	Sais para reidratação oral em pó com 27,9 g (Envelope)
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Envelope
Valor Referência	2,16
Valor Final:	0,73
Valor Total:	10.950,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	NATULAB
Item:	0041
Descrição:	Sinvastatina 20mg
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,26
Valor Final:	0,10
Valor Total:	1.500,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	PHARLAB
Item:	0042
Descrição:	Sinvastatina 40mg
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,22
Valor Final:	0,16
Valor Total:	1.600,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	PHARLAB
Item:	0043
Descrição:	Sulfadiazina de prata creme 10mg/g
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	10,75
Valor Final:	5,19
Valor Total:	1.038,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48

Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo: NATIVITA
Item: 0044
Descrição: Sulfato ferroso 40mg
Quantidade: 12.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,14
Valor Final: 0,03
Valor Total: 360,00
Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: NATULAB
Item: 0045
Descrição: Sulfato ferroso 25mg/ml
Quantidade: 600
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 5,72
Valor Final: 1,09
Valor Total: 654,00
Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Modelo: FRS
Item: 0046
Descrição: Atenolol 50mg
Quantidade: 10.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,16
Valor Final: 0,08
Valor Total: 800,00
Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao

Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: PRATIDONADUZZI

Item: 0047

Descrição: Digoxina 0,25MG

Quantidade: 5.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,30

Valor Final: 0,10

Valor Total: 500,00

Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48

Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao

Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: PHARLAB

Item: 0048

Descrição: Enalapril, Maleato 5MG

Quantidade: 10.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,14

Valor Final: 0,06

Valor Total: 600,00

Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48

Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao

Nome da Empresa: Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)

Modelo: BELFAR

Item: 0049

Descrição: Enalapril, Maleato 10MG

Quantidade: 20.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,12

Valor Final: 0,04

Valor Total: 800,00

Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48

Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao

Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: PHARLAB

Item: 0050

Descrição: Enalapril, Maleato 20MG

Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento: Valor Referência	Comprimido 0,17
Valor Final:	0,07
Valor Total:	1.400,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	PHARLAB
Item:	0051
Descrição:	Furosemida 40mg
Quantidade:	40.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,26
Valor Final:	0,04
Valor Total:	1.600,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	GEOLAB
Item:	0052
Descrição:	Glibenclamida 5mg
Quantidade:	40.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,09
Valor Final:	0,03
Valor Total:	1.200,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA (06.106.005/0001-80)
Modelo:	MEDQUIMICA
Item:	0053
Descrição:	Hidroclorotiazida 25mg
Quantidade:	40.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,08
Valor Final:	0,03
Valor Total:	1.200,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48

Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	PHARLAB
Item:	0054
Descrição:	Losartana Potássica 50mg
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,33
Valor Final:	0,08
Valor Total:	2.400,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	PRATIDONADUZZI
Item:	0055
Descrição:	Metformina 850mg
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,27
Valor Final:	0,09
Valor Total:	2.700,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	PRATIDONADUZZI
Item:	0056
Descrição:	Metformina 500MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,26
Valor Final:	0,09
Valor Total:	900,00

Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48

Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao

Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: PRATIDONADUZZI

Item: 0057

Descrição: Metildopa 250MG

Quantidade: 10.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,90

Valor Final: 0,47

Valor Total: 4.700,00

Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48

Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao

Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: SANVAL

Item: 0058

Descrição: Nifedipino 10MG

Quantidade: 20.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,26

Valor Final: 0,16

Valor Total: 3.200,00

Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48

Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao

Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: GEOLAB

Item: 0059

Descrição: Propranolol, cloridrato 40MG

Quantidade: 30.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,10

Valor Final: 0,03

Valor Total: 900,00

Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48

Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao

Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: PRATIDONADUZZI

Item: 0060

Descrição: Ácido valpróico 500MG

Quantidade: 5.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,76

Valor Final: 0,66

Valor Total: 3.300,00
 Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48
 Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao
 Nome da Empresa: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA (06.106.005/0001-80)

Modelo: BIOLAB
 Item: 0061
 Descrição: Amitriptilina 25MG
 Quantidade: 12.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,29
 Valor Final: 0,10
 Valor Total: 1.200,00
 Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48
 Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao
 Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Modelo: CPR
 Item: 0062
 Descrição: Biperideno, Cloridrato 2MG
 Quantidade: 1.500
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,80
 Valor Final: 0,24
 Valor Total: 360,00
 Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48
 Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao
 Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Modelo: CPR
 Item: 0063

Descrição:	Biperideno, Cloridrato 4MG
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,88
Valor Final:	0,84
Valor Total:	1.260,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	BAGO
Item:	0064
Descrição:	Carbamazepina 200MG
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,36
Valor Final:	0,20
Valor Total:	3.000,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	CPR
Item:	0065
Descrição:	Carbamazepina 400MG
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,83
Valor Final:	0,74
Valor Total:	4.440,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	EMS LTDA
Item:	0066
Descrição:	Carbamazepina solução oral 20mg/ml
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	30,88
Valor Final:	11,87
Valor Total:	3.561,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	FRS
Item:	0067
Descrição:	Clorpromazina 25mg
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,61
Valor Final:	0,36
Valor Total:	2.160,00

Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	CPR
Item:	0068
Descrição:	Clorpromazina 100mg
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,70
Valor Final:	0,36
Valor Total:	2.160,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	CPR
Item:	0069
Descrição:	Clorpromazina, cloridato 25mg
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,58
Valor Final:	0,31

Valor Total:	1.860,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	CPR
Item:	0070
Descrição:	Clorpromazina, cloridato 100mg
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,73
Valor Final:	0,36
Valor Total:	2.160,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	CPR
Item:	0072
Descrição:	Diazepam 5mg
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,13
Valor Final:	0,08
Valor Total:	480,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	SANTISA S A
Item:	0073
Descrição:	Diazepam 10mg
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,16
Valor Final:	0,07
Valor Total:	840,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	CPR
Item:	0074
Descrição:	Diazepam Solução injetavel 5mg/ml - 2ml
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	2,03
Valor Final:	0,76
Valor Total:	912,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	SANTISA S A
Item:	0075
Descrição:	Fenitoína 100mg
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,42
Valor Final:	0,15
Valor Total:	900,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	CPR
Item:	0076
Descrição:	Fenobarbital 100mg
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,32
Valor Final:	0,16

Valor Total:	1.600,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	CPR

Item:	0077
Descrição:	Fenobarbital Solução injetavel 100mg/ml - 2ml
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	2,31
Valor Final:	2,31
Valor Total:	1.386,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	AMP

Item:	0078
Descrição:	Fluoxetina 20mg
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,29
Valor Final:	0,09
Valor Total:	1.080,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	CPR

Item:	0079
Descrição:	Clonazepan 2,5 mg/ml
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	4,36
Valor Final:	2,11
Valor Total:	633,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	GEOLAB

Item:	0080
Descrição:	Risperidona 3mg
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,41
Valor Final:	0,16
Valor Total:	800,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	CPR

Item:	0081
Descrição:	Risperidona 2mg
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,31
Valor Final:	0,13
Valor Total:	650,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	CPR

Item:	0082
Descrição:	Risperidona 1mg
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,25
Valor Final:	0,11
Valor Total:	550,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	CPR

Item:	0083
Descrição:	Risperidona 1mg/ml
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	27,88

Valor Final:	12,86
Valor Total:	2.572,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	FRS
Item:	0084
Descrição:	Haloperidol 5mg
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido

Valor Referência	0,61
Valor Final:	0,24
Valor Total:	2.400,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	CPR
Item:	0085
Descrição:	Amoxicilina 500mg
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,38
Valor Final:	0,19
Valor Total:	2.850,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	PRATIDONADUZZI
Item:	0086
Descrição:	Amoxicilina 250mg/5mL
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	4,60
Valor Final:	2,83
Valor Total:	11.320,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	PRATIDONADUZZI
Item:	0087
Descrição:	Amoxicilina + Clavulanato 500mg+125mg
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	2,50
Valor Final:	1,37
Valor Total:	3.425,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	E.M.S
Item:	0089
Descrição:	Azitromicina 500mg
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	2,75
Valor Final:	0,90
Valor Total:	9.000,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	GEOLAB
Item:	0090
Descrição:	Azitromicina 200mg/5mL
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	22,65
Valor Final:	5,20
Valor Total:	3.120,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: PRATIDONADUZZI

Item: 0091

Descrição: Benzilpenicilina benzatina 600.000UI (frasco - ampola)

Quantidade: 3.000

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 21,60

Valor Final: 6,84

Valor Total: 20.520,00

Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48

Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao

Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: TEUTO

Item: 0092

Descrição: Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI (Frasco - Ampola)

Quantidade: 3.000

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 10,79

Valor Final: 7,80

Valor Total: 23.400,00

Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48

Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao

Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: NOVAFARMA

Item: 0093

Descrição: Benzilpenicilina Procaína + Potássica 300.000UI+ 100.000UI (Frasco - Ampola)

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 8,20

Valor Final: 5,25

Valor Total: 5.250,00

Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48

Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao

Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: TEUTO

Item: 0094

Descrição: Benzoilmetronidazol 40mg/mL

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 9,56

Valor Final: 6,49

Valor Total: 6.490,00

Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48

Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao

Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: BELFAR

Item: 0095

Descrição: Cefalexina 500mg

Quantidade: 10.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,84

Valor Final: 0,38

Valor Total: 3.800,00

Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48

Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao

Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: ABL

Item: 0096

Descrição: Cefalexina 250mg/5mL

Quantidade: 3.000

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 10,78

Valor Final: 6,49

Valor Total: 19.470,00

Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48

Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Modelo: FRS

Item: 0097

Descrição: Ciprofloxacino 500mg

Quantidade: 6.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência	0,53
Valor Final:	0,24
Valor Total:	1.440,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	PRATIDONADUZZI
Item:	0098
Descrição:	Clindamicina 300mg
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	2,45
Valor Final:	1,69
Valor Total:	1.690,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	UNIAO QUIMICA
Item:	0101
Descrição:	Eritromicina, ESTOLATO 50mg/mL
Quantidade:	240
Unidade de Fornecimento:	Frasco

Valor Referência	5,04
Valor Final:	5,04
Valor Total:	1.209,60
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	FRS
Item:	0102
Descrição:	Metronidazol 250mg
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,31
Valor Final:	0,13
Valor Total:	780,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	PRATIDONADUZZI
Item:	0103
Descrição:	Metronidazol Geleia 100mg/g (10%)
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	15,78
Valor Final:	5,14
Valor Total:	5.140,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	PRATIDONADUZZI
Item:	0104
Descrição:	Sulfametoxazol + Trimetropima 400mg+80mg
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,17
Valor Final:	0,16
Valor Total:	1.600,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	VITAMEDIC
Item:	0105
Descrição:	Sulfametoxazol + Trimetropima 40mg/mL+ 8mg/mL
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	4,50
Valor Final:	3,05
Valor Total:	3.050,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao

Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: VITAMEDIC

Item: 0106

Descrição: Ácido ascórbico 500mg

Quantidade: 5.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,33

Valor Final: 0,12

Valor Total: 600,00

Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48

Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao

Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: NATULAB

Item: 0107

Descrição: Ácido ascórbico injetavel 100mg/mL

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 1,24

Valor Final: 1,17

Valor Total: 585,00

Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48

Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao

Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: FARMACE

Item: 0108

Descrição: Ácido ascórbico solução oral 200mg/mL

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 3,30

Valor Final: 1,29

Valor Total: 1.290,00
 Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48
 Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao
 Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: NATULAB
 Item: 0109
 Descrição: Ácido Épsilon-Aminocapróico 1g/20mL (Frasco - Ampola)
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Frasco
 Valor Referência 26,41
 Valor Final: 26,41
 Valor Total: 5.282,00
 Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48
 Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao
 Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: NIKKHO
 Item: 0110
 Descrição: Alopurinol 100mg
 Quantidade: 1.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,23
 Valor Final: 0,15
 Valor Total: 150,00
 Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48
 Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao
 Nome da Empresa: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA (06.106.005/0001-80)

Modelo: PRATI
 Item: 0111
 Descrição: Ambroxol Xarope 15mg/5mL
 Quantidade: 1.200
 Unidade de Fornecimento: Frasco
 Valor Referência 3,21
 Valor Final: 1,85
 Valor Total: 2.220,00
 Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48
 Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao
 Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: FARMACE
 Item: 0112
 Descrição: Ambroxol Xarope 30mg/5mL
 Quantidade: 1.200

Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	4,63
Valor Final:	1,81
Valor Total:	2.172,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	FARMACE
Item:	0113
Descrição:	Aminafona 75mg
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,62
Valor Final:	1,58
Valor Total:	1.580,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	BALDACCI
Item:	0115
Descrição:	Atenolol 25 mg
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,09
Valor Final:	0,05
Valor Total:	750,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	VITAMEDIC
Item:	0119
Descrição:	Captopril 50mg
Quantidade:	20.000

Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,13
Valor Final:	0,13
Valor Total:	2.600,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	GEOLAB
Item:	0120
Descrição:	Cefalotina 1g (Frasco - Ampola).
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	18,93
Valor Final:	5,75
Valor Total:	34.500,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	ABL
Item:	0121
Descrição:	Cetoconazol 200mg
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,38
Valor Final:	0,26
Valor Total:	390,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	PRATIDONADUZZI
Item:	0122
Descrição:	Cetoconazol creme 20mg/g
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	6,06
Valor Final:	3,89
Valor Total:	3.890,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48

Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo: BRASTERAPTICA
Item: 0123
Descrição: Cimetidina injetavel 150mg/mL
Quantidade: 600
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 5,42
Valor Final: 5,06
Valor Total: 3.036,00
Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: HYPOFARMA
Item: 0126
Descrição: Colecalciferol 200UI/gota
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 6,28
Valor Final: 6,28
Valor Total: 314,00
Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Modelo: Un
Item: 0127
Descrição: Deslanosídeo injetavel 0,2mg/mL-2mL
Quantidade: 700
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 3,37
Valor Final: 2,00
Valor Total: 1.400,00
Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: UNIÃO QUIMICA
Item: 0128
Descrição: Diclofenaco de Potássio 50mg

Quantidade: 12.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,29
Valor Final: 0,06
Valor Total: 720,00
Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: GEOLAB
Item: 0130
Descrição: Diclofenaco de Sódio 50mg
Quantidade: 12.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,12
Valor Final: 0,05
Valor Total: 600,00
Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: PRATIDONADUZZI
Item: 0131
Descrição: Diclofenaco de sódio injetavel 75mg/3mL
Quantidade: 1.200
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 2,59
Valor Final: 0,90
Valor Total: 1.080,00
Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: FARMACE
Item: 0132
Descrição: Diclofenaco resinato 15mg/mL

Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 6,76
Valor Final: 2,67
Valor Total: 801,00
Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa: Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)

Modelo: EMS LTDA
Item: 0134
Descrição: Ergometrina, Maleato injetavel 0,2mg/mL
Quantidade: 700
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 2,00
Valor Final: 2,00
Valor Total: 1.400,00
Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: UNIÃO QUIMICA
Item: 0135
Descrição: Escopolamina, butilbrometo injetavel 20mg/mL-1mL
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 2,30
Valor Final: 1,29
Valor Total: 1.290,00
Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: FARMACE
Item: 0136
Descrição: Escopolamina, Butilbrometo solução oral 10 mg/ml
Quantidade: 600

Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 17,51
Valor Final: 2,59
Valor Total: 1.554,00
Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: NATULAB
Item: 0138
Descrição: Escopolamina, Butilbrometo + Dipirona solução Oral 20 ml
Quantidade: 600
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 13,08
Valor Final: 6,48
Valor Total: 3.888,00
Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: NATULAB
Item: 0140
Descrição: Etilefrina, Cloridrato injetavel 10mg/mL-1mL
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 2,05
Valor Final: 2,05
Valor Total: 1.025,00
Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: UNIÃO QUIMICA
Item: 0141
Descrição: Fenoterol, Bromidrato 5mg/mL
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 8,83
Valor Final: 4,77
Valor Total: 477,00

Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo: HIPOLABOR
Item: 0143
Descrição: Fitomenadiona-Vitamina K injetavel 10mg/mL-1mL
Quantidade: 150
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 5,98
Valor Final: 2,09
Valor Total: 313,50
Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: HIPOLABOR
Item: 0146
Descrição: Gentamicina injetavel 40mg/mL-1mL
Quantidade: 600
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 1,90
Valor Final: 1,30
Valor Total: 780,00
Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: FRESENIUS
Item: 0147
Descrição: Gentamicina injetavel 40mg/mL-2mL
Quantidade: 600
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 1,81

Valor Final: 1,55
 Valor Total: 930,00
 Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48
 Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao
 Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: FRESENIUS
 Item: 0149
 Descrição: Hidroclorotiazida 50mg
 Quantidade: 20.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,26
 Valor Final: 0,04
 Valor Total: 800,00
 Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48
 Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao
 Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Modelo: CPR
 Item: 0151
 Descrição: Hidróxido de alumínio+Hidróxido de magnésio 240 ml
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Frasco
 Valor Referência 16,32
 Valor Final: 5,99
 Valor Total: 599,00
 Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48
 Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao
 Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: NATULAB
 Item: 0152
 Descrição: Losartana Potássica 100mg
 Quantidade: 6.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,69
 Valor Final: 0,26
 Valor Total: 1.560,00
 Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48
 Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao
 Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: PRATIDONADUZZI
 Item: 0153

Descrição:	Mebendazol 100mg
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,66
Valor Final:	0,25
Valor Total:	1.500,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	BELFAR
Item:	0154
Descrição:	Mebendazol 20mg/mL
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	2,92
Valor Final:	1,36
Valor Total:	816,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	GREEPHARMA
Item:	0156
Descrição:	Metildopa 500mg
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,94
Valor Final:	0,78
Valor Total:	15.600,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	SANVAL
Item:	0157
Descrição:	Metoprolol, tartarato 50mg
Quantidade:	1.000

Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,00
Valor Final:	0,75
Valor Total:	750,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	PHARLAB
Item:	0158
Descrição:	Nafazolina, Cloridrato 0,5mg/mL
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	2,69
Valor Final:	1,42
Valor Total:	284,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	MULTILAB
Item:	0159
Descrição:	Neomicina, Sulfato Creme 5mg/g
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	9,80
Valor Final:	5,19
Valor Total:	5.190,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	PHARLAB
Item:	0160
Descrição:	Neomicina, Sulfato+Bacitracina Creme 5mg/g+250UI/g
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	3,87
Valor Final:	1,58

Valor Total: 1.580,00

Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48

Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao

Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: PHARLAB

Item: 0161

Descrição: Nifedipino 20mg

Quantidade: 20.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,35

Valor Final: 0,15

Valor Total: 3.000,00

Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48

Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao

Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: MEDIQUIMICA

Item: 0163

Descrição: Nimesulida 100mg

Quantidade: 12.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,17

Valor Final: 0,09

Valor Total: 1.080,00

Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48

Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao

Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: PRATIDONADUZZI

Item: 0164

Descrição: Nimesulida 50mg/mL

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 3,37

Valor Final: 1,81

Valor Total: 905,00

Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48

Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao

Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: VITAMEDIC

Item: 0165

Descrição: Nistatina Creme 25.000UI/g

Quantidade: 1.000
 Unidade de Fornecimento: Bisnaga
 Valor Referência 7,34
 Valor Final: 3,82
 Valor Total: 3.820,00
 Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48
 Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao
 Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: GREEPHARMA
 Item: 0166
 Descrição: Norfloxacino 400mg
 Quantidade: 1.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,97
 Valor Final: 0,45
 Valor Total: 450,00
 Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48
 Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao
 Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: MEDIQUIMICA
 Item: 0168
 Descrição: Paracetamol 750mg
 Quantidade: 20.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,50
 Valor Final: 0,13
 Valor Total: 2.600,00
 Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48
 Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao
 Nome da Empresa: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA (06.106.005/0001-80)
 Modelo: BELFAR

Item:	0170
Descrição:	Pregabalina 75mg
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,49
Valor Final:	0,42
Valor Total:	420,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA (06.106.005/0001-80)
Modelo:	MEDIQUIMICA
Item:	0171
Descrição:	Simeticona 75mg/mL
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	6,12
Valor Final:	1,40
Valor Total:	700,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	FRS
Item:	0172
Descrição:	Solução Glicose injetavel 25%
Quantidade:	3.500
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	0,67
Valor Final:	0,45
Valor Total:	1.575,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	ISOFARMA
Item:	0174
Descrição:	Tenoxican 40mg (Frasco - Ampola)
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	43,53
Valor Final:	12,19
Valor Total:	4.876,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	AMP
Item:	0175
Descrição:	Tetraciclina 500mg
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido

Valor Referência	0,54
Valor Final:	0,26
Valor Total:	1.040,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	MEDQUIMICA
Item:	0176
Descrição:	Valproato de sódio 500mg
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,33
Valor Final:	0,48
Valor Total:	720,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	CPR
Item:	0177
Descrição:	Varfarina sódica 5mg
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,40

Valor Final: 0,30

Valor Total: 450,00

Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48

Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao

Nome da Empresa: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (23.312.871/0001-46) Modelo: UNIAO QUIMICA

Item: 0178

Descrição: Vitaminas Complexo B

Quantidade: 6.000

Unidade de Fornecimento: Dragea

Valor Referência 0,10

Valor Final: 0,04

Valor Total: 240,00

Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48

Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao

Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: NATULAB

Item: 0179

Descrição: Vitaminas Complexo B injetavel

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 1,93

Valor Final: 1,01

Valor Total: 505,00

Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48

Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao

Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: HYPOFARMA

Item: 0180

Descrição: Clonazepan 0,5mg

Quantidade: 12.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,12

Valor Final: 0,06

Valor Total: 720,00

Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48

Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao

Nome da Empresa: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA (06.106.005/0001-80)

Modelo: GEOLAB

Item: 0181

Descrição: Clonazepan 2mg

Quantidade: 12.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,14

Valor Final: 0,06

Valor Total: 720,00

Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48

Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao

Nome da Empresa: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA (06.106.005/0001-80)

Modelo: GEOLAB

Item: 0182

Descrição: Bromazepan 3mg
 Quantidade: 10.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,18
 Valor Final: 0,12
 Valor Total: 1.200,00
 Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48
 Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao
 Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Modelo: CPR
 Item: 0183
 Descrição: Bromazepan 6mg
 Quantidade: 12.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,28
 Valor Final: 0,15
 Valor Total: 1.800,00
 Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48
 Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao
 Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Modelo: CPR
 Item: 0184
 Descrição: Vitaminas Complexo B solução oral
 Quantidade: 600
 Unidade de Fornecimento: Frasco
 Valor Referência 6,00
 Valor Final: 3,03
 Valor Total: 1.818,00
 Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48
 Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao
 Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: GLOBO

VICTOR MAGNO GUEDES GALVAO

Pregoeiro

Item:	0001
Descrição:	ácido acetilsalicílico 100 mg
Quantidade:	40.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,14
Valor Final:	0,04
Valor Total:	1.600,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	IMEC
Item:	0002
Descrição:	Ácido Fólico 5mg
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,14
Valor Final:	0,04
Valor Total:	600,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	NATULAB
Item:	0003
Descrição:	Água Bidestilada para injeção
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	5,45
Valor Final:	0,37
Valor Total:	444,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	SANTEC
Item:	0004
Descrição:	Albendazol 400mg
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,84
Valor Final:	0,36
Valor Total:	540,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao

Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	PRATIDONADUZZI
Item:	0005
Descrição:	Albendazol 40 ml
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	4,08
Valor Final:	0,90
Valor Total:	540,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	PRATIDONADUZZI
Item:	0006
Descrição:	Anlodipina, besilato 10mg
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,11

Valor Final: 0,08
 Valor Total: 800,00
 Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48
 Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao
 Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
 Modelo: GEOLAB
 Item: 0007
 Descrição: Anlodipina, besilato 5mg
 Quantidade: 10.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,06
 Valor Final: 0,03
 Valor Total: 300,00
 Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48
 Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao
 Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: GEOLAB
 Item: 0008
 Descrição: Captopril 25mg
 Quantidade: 100.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,12
 Valor Final: 0,03
 Valor Total: 3.000,00
 Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48
 Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao
 Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: GEOLAB
 Item: 0009
 Descrição: Carbonato de cálcio 500 mg, Embalagem com 30 capsulas.
 Quantidade: 1.000
 Unidade de Fornecimento: Frasco
 Valor Referência 29,93
 Valor Final: 0,06
 Valor Total: 60,00
 Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48
 Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao
 Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: IMEC
 Item: 0010
 Descrição: Carvedilol 25mg
 Quantidade: 3.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,50
 Valor Final: 0,19
 Valor Total: 570,00
 Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48
 Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao
 Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: NOVAQUIMICA
 Item: 0011
 Descrição: Dexametasona creme 1mg
 Quantidade: 1.000
 Unidade de Fornecimento: Bisnaga

Valor Referência 7,54
Valor Final: 1,14
Valor Total: 1.140,00
Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: PRATIDONADUZZI
Item: 0012
Descrição: Dexametasona 0,1 mg/ml
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 7,22
Valor Final: 1,81
Valor Total: 3.620,00
Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: FARMACE
Item: 0013
Descrição: Dexametasona Fosfato, injetavel 4mg/ml
Quantidade: 2.400
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 5,11
Valor Final: 2,85
Valor Total: 6.840,00
Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: FARMACE
Item: 0014
Descrição: Dexclorfeniramina, Maleato 2mg
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,30
Valor Final: 0,07
Valor Total: 70,00
Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: GEOLAB
Item: 0015
Descrição: Dexclorfeniramina Maleato, xarope 0,4mg
Quantidade: 1.200
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 3,26
Valor Final: 1,37
Valor Total: 1.644,00
Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: FARMACE
Item: 0016
Descrição: Dipirona 500 mg
Quantidade: 12.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,23
Valor Final: 0,11
Valor Total: 1.320,00
Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: GREEPHARMA
Item: 0017
Descrição: Dipirona 500mg/ml 2ml
Quantidade: 1.200
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 1,29
Valor Final: 0,82

Valor Total: 984,00
 Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48
 Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao
 Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: FARMACE
 Item: 0018
 Descrição: Dipirona 500mg/ml
 Quantidade: 2.000
 Unidade de Fornecimento: Frasco
 Valor Referência 1,94
 Valor Final: 1,15
 Valor Total: 2.300,00
 Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48
 Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao
 Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: FARMACE
 Item: 0019
 Descrição: Estriol creme 1mg/g
 Quantidade: 300
 Unidade de Fornecimento: Bisnaga

Valor Referência	35,00
Valor Final:	10,56
Valor Total:	3.168,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA (06.106.005/0001-80)
Modelo:	SANVAL
Item:	0020
Descrição:	Fluconazol (Capsulas) 150 mg
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Cápsula
Valor Referência	1,00
Valor Final:	0,37
Valor Total:	370,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	PHARLAB
Item:	0023
Descrição:	Hidróxido de alumínio 60mg/ml
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	4,69
Valor Final:	2,46
Valor Total:	738,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	FRS
Item:	0024
Descrição:	Ibuprofeno 300mg
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,30
Valor Final:	0,12
Valor Total:	720,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	VITAMEDIC
Item:	0025
Descrição:	Ibuprofeno 600mg
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,43
Valor Final:	0,20
Valor Total:	1.200,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	TEUTO
Item:	0027
Descrição:	Ibuprofeno 50mg/ml
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	3,65
Valor Final:	1,57
Valor Total:	1.256,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo:	NATULAB
Item:	0028
Descrição:	Ipratrópio, Brometo 0,25mg/ml
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	2,10
Valor Final:	0,72
Valor Total:	72,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao

Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: HIPOLABOR

Item: 0029

Descrição: Lidocaína geleia 2%

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Bisnaga

Valor Referência 6,25

Valor Final: 2,49

Valor Total: 498,00

Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48

Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao

Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: PHARLAB

Item: 0030

Descrição: Metoclopramida, Cloridrato solução oral 4mg/ml

Quantidade: 600

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 2,68

Valor Final: 0,94

Valor Total: 564,00

Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48

Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao

Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: PHARLAB

Item: 0031

Descrição: Nistatina 100.000UI/ 50 ML

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 9,03

Valor Final: 4,15

Valor Total: 1.245,00

Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48

Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao

Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: PRATIDONADUZZI

Item: 0032

Descrição: Óleo mineral 100 %

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 6,54

Valor Final: 2,57

Valor Total: 771,00

Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48

Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao

Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: AIRELA

Item: 0033

Descrição: Omeprazol 20mg

Quantidade: 20.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,27

Valor Final: 0,10

Valor Total: 2.000,00

Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48

Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao

Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: GEOLAB

Item: 0034

Descrição: Paracetamol 500mg

Quantidade: 34.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,29
 Valor Final: 0,11
 Valor Total: 3.740,00
 Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48
 Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao
 Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: PRATIDONADUZZI

Item: 0035

Descrição: Paracetamol Solução Oral 200mg/ml

Quantidade: 600

Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	2,47
Valor Final:	0,91
Valor Total:	546,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	FARMACE
Item:	0037
Descrição:	Prednisona 5mg
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,26
Valor Final:	0,09
Valor Total:	540,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	SANVAL
Item:	0038
Descrição:	Prednisona 20mg
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,51
Valor Final:	0,21
Valor Total:	2.100,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	CPR
Item:	0040
Descrição:	Sais para reidratação oral em pó com 27,9 g (Envelope)
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Envelope
Valor Referência	2,16
Valor Final:	0,73
Valor Total:	10.950,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	NATULAB
Item:	0041
Descrição:	Sinvastatina 20mg
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,26
Valor Final:	0,10
Valor Total:	1.500,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	PHARLAB
Item:	0042
Descrição:	Sinvastatina 40mg
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,22
Valor Final:	0,16
Valor Total:	1.600,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	PHARLAB
Item:	0043
Descrição:	Sulfadiazina de prata creme 10mg/g
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	10,75
Valor Final:	5,19
Valor Total:	1.038,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48

Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao

Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo: NATIVITA
Item: 0044
Descrição: Sulfato ferroso 40mg
Quantidade: 12.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,14
Valor Final: 0,03
Valor Total: 360,00
Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: NATULAB
Item: 0045
Descrição: Sulfato ferroso 25mg/ml
Quantidade: 600
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 5,72
Valor Final: 1,09
Valor Total: 654,00
Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Modelo: FRS
Item: 0046
Descrição: Atenolol 50mg
Quantidade: 10.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,16
Valor Final: 0,08
Valor Total: 800,00
Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: PRATIDONADUZZI
Item: 0047
Descrição: Digoxina 0,25MG
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,30
Valor Final: 0,10
Valor Total: 500,00
Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: PHARLAB
Item: 0048
Descrição: Enalapril, Maleato 5MG
Quantidade: 10.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,14
Valor Final: 0,06
Valor Total: 600,00
Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa: Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)

Modelo: BELFAR
Item: 0049
Descrição: Enalapril, Maleato 10MG
Quantidade: 20.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,12
Valor Final: 0,04
Valor Total: 800,00
Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: PHARLAB

Item: 0050

Descrição: Enalapril, Maleato 20MG

Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,17
Valor Final:	0,07
Valor Total:	1.400,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	PHARLAB
Item:	0051
Descrição:	Furosemida 40mg
Quantidade:	40.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,26
Valor Final:	0,04
Valor Total:	1.600,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	GEOLAB
Item:	0052
Descrição:	Glibenclamida 5mg
Quantidade:	40.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,09
Valor Final:	0,03
Valor Total:	1.200,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA (06.106.005/0001-80)
Modelo:	MEDQUIMICA
Item:	0053
Descrição:	Hidroclorotiazida 25mg
Quantidade:	40.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,08
Valor Final:	0,03
Valor Total:	1.200,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	PHARLAB
Item:	0054
Descrição:	Losartana Potássica 50mg
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,33
Valor Final:	0,08
Valor Total:	2.400,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	PRATIDONADUZZI
Item:	0055
Descrição:	Metformina 850mg
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,27
Valor Final:	0,09
Valor Total:	2.700,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	PRATIDONADUZZI
Item:	0056
Descrição:	Metformina 500MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,26
Valor Final:	0,09
Valor Total:	900,00

Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48

Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao

Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: PRATIDONADUZZI

Item: 0057

Descrição: Metildopa 250MG

Quantidade: 10.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,90

Valor Final: 0,47

Valor Total: 4.700,00

Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48
 Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao
 Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: SANVAL
 Item: 0058
 Descrição: Nifedipino 10MG
 Quantidade: 20.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,26
 Valor Final: 0,16
 Valor Total: 3.200,00

Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48
 Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao
 Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: GEOLAB
 Item: 0059
 Descrição: Propranolol, cloridrato 40MG
 Quantidade: 30.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,10
 Valor Final: 0,03
 Valor Total: 900,00

Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48
 Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao
 Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: PRATIDONADUZZI
 Item: 0060
 Descrição: Ácido valpróico 500MG
 Quantidade: 5.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,76
 Valor Final: 0,66
 Valor Total: 3.300,00

Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48
 Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao
 Nome da Empresa: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA (06.106.005/0001-80)

Modelo: BIOLAB
 Item: 0061
 Descrição: Amitriptilina 25MG
 Quantidade: 12.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,29
 Valor Final: 0,10
 Valor Total: 1.200,00

Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48
 Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao
 Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Modelo: CPR
 Item: 0062
 Descrição: Biperideno, Cloridrato 2MG
 Quantidade: 1.500
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,80
 Valor Final: 0,24
 Valor Total: 360,00

Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48
 Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao
 Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Modelo: CPR
 Item: 0063

Descrição:	Biperideno, Cloridrato 4MG
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,88
Valor Final:	0,84
Valor Total:	1.260,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao

Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	BAGO
Item:	0064
Descrição:	Carbamazepina 200MG
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,36
Valor Final:	0,20
Valor Total:	3.000,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	CPR
Item:	0065
Descrição:	Carbamazepina 400MG
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,83
Valor Final:	0,74
Valor Total:	4.440,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	EMS LTDA
Item:	0066
Descrição:	Carbamazepina solução oral 20mg/ml
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	30,88
Valor Final:	11,87
Valor Total:	3.561,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	FRS
Item:	0067
Descrição:	Clorpromazina 25mg
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,61
Valor Final:	0,36
Valor Total:	2.160,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	CPR
Item:	0068
Descrição:	Clorpromazina 100mg
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,70
Valor Final:	0,36
Valor Total:	2.160,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	CPR
Item:	0069
Descrição:	Clorpromazina, cloridato 25mg
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,58
Valor Final:	0,31

Valor Total:	1.860,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	CPR
Item:	0070
Descrição:	Clorpromazina, cloridato 100mg
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,73
Valor Final:	0,36
Valor Total:	2.160,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	CPR
Item:	0072
Descrição:	Diazepam 5mg
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,13
Valor Final:	0,08
Valor Total:	480,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48

Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	SANTISA S A
Item:	0073
Descrição:	Diazepam 10mg
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,16
Valor Final:	0,07
Valor Total:	840,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	CPR
Item:	0074
Descrição:	Diazepam Solução injetavel 5mg/ml - 2ml
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	2,03
Valor Final:	0,76
Valor Total:	912,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	SANTISA S A
Item:	0075
Descrição:	Fenitoína 100mg
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,42
Valor Final:	0,15
Valor Total:	900,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	CPR
Item:	0076
Descrição:	Fenobarbital 100mg
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,32
Valor Final:	0,16
Valor Total:	1.600,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	CPR

Item:	0077
Descrição:	Fenobarbital Solução injetavel 100mg/ml - 2ml
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	2,31
Valor Final:	2,31
Valor Total:	1.386,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	AMP
Item:	0078
Descrição:	Fluoxetina 20mg
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,29
Valor Final:	0,09
Valor Total:	1.080,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	CPR
Item:	0079
Descrição:	Clonazepan 2,5 mg/ml
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	4,36
Valor Final:	2,11
Valor Total:	633,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	GEOLAB
Item:	0080
Descrição:	Risperidona 3mg
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,41
Valor Final:	0,16
Valor Total:	800,00

Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	CPR
Item:	0081
Descrição:	Risperidona 2mg
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,31
Valor Final:	0,13
Valor Total:	650,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	CPR
Item:	0082
Descrição:	Risperidona 1mg
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,25
Valor Final:	0,11
Valor Total:	550,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	CPR
Item:	0083
Descrição:	Risperidona 1mg/ml
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	27,88

Valor Final:	12,86
Valor Total:	2.572,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	FRS
Item:	0084
Descrição:	Haloperidol 5mg
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,61
Valor Final:	0,24
Valor Total:	2.400,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	CPR
Item:	0085
Descrição:	Amoxicilina 500mg
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,38
Valor Final:	0,19
Valor Total:	2.850,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	PRATIDONADUZZI
Item:	0086
Descrição:	Amoxicilina 250mg/5mL
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	4,60
Valor Final:	2,83
Valor Total:	11.320,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	PRATIDONADUZZI
Item:	0087
Descrição:	Amoxicilina + Clavulanato 500mg+125mg
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	2,50
Valor Final:	1,37
Valor Total:	3.425,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	E.M.S
Item:	0089
Descrição:	Azitromicina 500mg
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	2,75
Valor Final:	0,90

Valor Total:	9.000,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	GEOLAB
Item:	0090
Descrição:	Azitromicina 200mg/5mL
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	22,65
Valor Final:	5,20
Valor Total:	3.120,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: PRATIDONADUZZI

Item: 0091

Descrição: Benzilpenicilina benzatina 600.000UI (frasco - ampola)

Quantidade: 3.000

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 21,60

Valor Final: 6,84

Valor Total: 20.520,00

Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48

Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao

Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: TEUTO

Item: 0092

Descrição: Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI (Frasco - Ampola)

Quantidade: 3.000

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 10,79

Valor Final: 7,80

Valor Total: 23.400,00

Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48

Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao

Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: NOVAFARMA

Item: 0093

Descrição: Benzilpenicilina Procaína + Potássica 300.000UI+ 100.000UI (Frasco - Ampola)

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 8,20

Valor Final: 5,25

Valor Total: 5.250,00

Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48

Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao

Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: TEUTO

Item: 0094

Descrição: Benzoilmetronidazol 40mg/mL

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 9,56

Valor Final: 6,49

Valor Total: 6.490,00

Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48

Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao

Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: BELFAR

Item: 0095

Descrição: Cefalexina 500mg

Quantidade: 10.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,84

Valor Final: 0,38

Valor Total: 3.800,00

Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48

Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao

Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: ABL
 Item: 0096
 Descrição: Cefalexina 250mg/5mL
 Quantidade: 3.000
 Unidade de Fornecimento: Frasco
 Valor Referência 10,78
 Valor Final: 6,49
 Valor Total: 19.470,00
 Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48
 Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao
 Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Modelo: FRS
 Item: 0097
 Descrição: Ciprofloxacino 500mg
 Quantidade: 6.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência	0,53
Valor Final:	0,24
Valor Total:	1.440,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	PRATIDONADUZZI
Item:	0098
Descrição:	Clindamicina 300mg
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	2,45
Valor Final:	1,69
Valor Total:	1.690,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	UNIAO QUIMICA
Item:	0101
Descrição:	Eritromicina, ESTOLATO 50mg/mL
Quantidade:	240
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	5,04
Valor Final:	5,04
Valor Total:	1.209,60
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	FRS
Item:	0102
Descrição:	Metronidazol 250mg
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,31
Valor Final:	0,13
Valor Total:	780,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	PRATIDONADUZZI
Item:	0103
Descrição:	Metronidazol Geleia 100mg/g (10%)
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	15,78
Valor Final:	5,14
Valor Total:	5.140,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	PRATIDONADUZZI
Item:	0104
Descrição:	Sulfametoxazol + Trimetropima 400mg+80mg
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,17
Valor Final:	0,16
Valor Total:	1.600,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	VITAMEDIC
Item:	0105
Descrição:	Sulfametoxazol + Trimetropima 40mg/mL+ 8mg/mL
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	4,50

Valor Final:	3,05
Valor Total:	3.050,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao

Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: VITAMEDIC

Item: 0106

Descrição: Ácido ascórbico 500mg

Quantidade: 5.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,33

Valor Final: 0,12

Valor Total: 600,00

Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48

Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao

Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: NATULAB

Item: 0107

Descrição: Ácido ascórbico injetável 100mg/mL

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 1,24

Valor Final: 1,17

Valor Total: 585,00

Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48

Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao

Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: FARMACE

Item: 0108

Descrição: Ácido ascórbico solução oral 200mg/mL

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 3,30

Valor Final: 1,29

Valor Total: 1.290,00

Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48

Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao

Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: NATULAB

Item: 0109

Descrição: Ácido Épsilon-Aminocapróico 1g/20mL (Frasco - Ampola)

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 26,41

Valor Final: 26,41

Valor Total: 5.282,00

Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48

Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao

Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: NIKKHO

Item: 0110

Descrição: Alopurinol 100mg

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,23

Valor Final: 0,15

Valor Total: 150,00

Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48

Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao

Nome da Empresa: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA (06.106.005/0001-80)

Modelo: PRATI

Item: 0111

Descrição: Ambroxol Xarope 15mg/5mL

Quantidade: 1.200

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 3,21

Valor Final: 1,85

Valor Total: 2.220,00

Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48

Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao

Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: FARMACE

Item: 0112

Descrição: Ambroxol Xarope 30mg/5mL

Quantidade: 1.200

Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	4,63
Valor Final:	1,81
Valor Total:	2.172,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	FARMACE
Item:	0113
Descrição:	Aminafona 75mg
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,62
Valor Final:	1,58
Valor Total:	1.580,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	BALDACCI
Item:	0115
Descrição:	Atenolol 25 mg
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,09
Valor Final:	0,05
Valor Total:	750,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	VITAMEDIC
Item:	0119
Descrição:	Captopril 50mg
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,13
Valor Final:	0,13
Valor Total:	2.600,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	GEOLAB
Item:	0120
Descrição:	Cefalotina 1g (Frasco - Ampola).
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	18,93
Valor Final:	5,75
Valor Total:	34.500,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	ABL
Item:	0121
Descrição:	Cetoconazol 200mg
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,38
Valor Final:	0,26
Valor Total:	390,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	PRATIDONADUZZI
Item:	0122
Descrição:	Cetoconazol creme 20mg/g
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	6,06
Valor Final:	3,89
Valor Total:	3.890,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48

Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao

Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: BRASTERAPTICA

Item: 0123

Descrição: Cimetidina injetavel 150mg/mL

Quantidade: 600

Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 5,42
Valor Final: 5,06
Valor Total: 3.036,00
Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: HYPOFARMA
Item: 0126
Descrição: Colecalciferol 200UI/gota
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 6,28
Valor Final: 6,28
Valor Total: 314,00
Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Modelo: Un
Item: 0127
Descrição: Deslanosídeo injetavel 0,2mg/mL-2mL
Quantidade: 700
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 3,37
Valor Final: 2,00
Valor Total: 1.400,00
Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: UNIÃO QUIMICA
Item: 0128
Descrição: Diclofenaco de Potássio 50mg
Quantidade: 12.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,29
Valor Final: 0,06
Valor Total: 720,00
Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: GEOLAB
Item: 0130
Descrição: Diclofenaco de Sódio 50mg
Quantidade: 12.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,12
Valor Final: 0,05
Valor Total: 600,00
Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: PRATIDONADUZZI
Item: 0131
Descrição: Diclofenaco de sódio injetavel 75mg/3mL
Quantidade: 1.200
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 2,59
Valor Final: 0,90
Valor Total: 1.080,00
Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: FARMACE
Item: 0132
Descrição: Diclofenaco resinato 15mg/mL

Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 6,76
Valor Final: 2,67
Valor Total: 801,00
Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa: Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)

Modelo: EMS LTDA
Item: 0134
Descrição: Ergometrina, Maleato injetavel 0,2mg/mL
Quantidade: 700
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 2,00
Valor Final: 2,00
Valor Total: 1.400,00
Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: UNIÃO QUIMICA
Item: 0135
Descrição: Escopolamina, butilbrometo injetavel 20mg/mL-1mL
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 2,30
Valor Final: 1,29
Valor Total: 1.290,00
Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: FARMACE
Item: 0136
Descrição: Escopolamina, Butilbrometo solução oral 10 mg/ml
Quantidade: 600
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 17,51
Valor Final: 2,59
Valor Total: 1.554,00
Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: NATULAB
Item: 0138
Descrição: Escopolamina, Butilbrometo + Dipirona solução Oral 20 ml
Quantidade: 600
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 13,08
Valor Final: 6,48
Valor Total: 3.888,00
Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: NATULAB
Item: 0140
Descrição: Etilefrina, Cloridrato injetavel 10mg/mL-1mL
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 2,05
Valor Final: 2,05
Valor Total: 1.025,00
Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: UNIÃO QUIMICA
Item: 0141
Descrição: Fenoterol, Bromidrato 5mg/mL
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 8,83
Valor Final: 4,77

Valor Total: 477,00

Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48

Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao

Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: HIPOLABOR

Item: 0143

Descrição: Fitomenadiona-Vitamina K injetavel 10mg/mL-1mL

Quantidade: 150

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 5,98

Valor Final: 2,09

Valor Total: 313,50

Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48

Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao

Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: HIPOLABOR

Item: 0146

Descrição: Gentamicina injetavel 40mg/mL-1mL

Quantidade: 600

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 1,90

Valor Final: 1,30

Valor Total: 780,00

Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48

Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao

Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: FRESENIUS

Item: 0147

Descrição: Gentamicina injetavel 40mg/mL-2mL

Quantidade: 600

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 1,81

Valor Final: 1,55

Valor Total: 930,00

Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48

Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao

Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: FRESENIUS

Item: 0149

Descrição: Hidroclorotiazida 50mg

Quantidade: 20.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,26

Valor Final: 0,04

Valor Total: 800,00

Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48

Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Modelo: CPR

Item: 0151

Descrição: Hidróxido de alumínio+Hidróxido de magnésio 240 ml

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 16,32

Valor Final: 5,99

Valor Total: 599,00

Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48

Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao

Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: NATULAB

Item: 0152

Descrição: Losartana Potássica 100mg

Quantidade: 6.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,69

Valor Final: 0,26

Valor Total: 1.560,00

Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48

Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao

Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: PRATIDONADUZZI

Item: 0153

Descrição:	Mebendazol 100mg
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,66
Valor Final:	0,25
Valor Total:	1.500,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	BELFAR
Item:	0154
Descrição:	Mebendazol 20mg/mL
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	2,92
Valor Final:	1,36
Valor Total:	816,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	GREEPHARMA
Item:	0156
Descrição:	Metildopa 500mg
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,94
Valor Final:	0,78
Valor Total:	15.600,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	SANVAL
Item:	0157
Descrição:	Metoprolol, tartarato 50mg
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,00
Valor Final:	0,75
Valor Total:	750,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	PHARLAB
Item:	0158
Descrição:	Nafazolina, Cloridrato 0,5mg/mL
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	2,69
Valor Final:	1,42
Valor Total:	284,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	MULTILAB
Item:	0159
Descrição:	Neomicina, Sulfato Creme 5mg/g
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	9,80
Valor Final:	5,19
Valor Total:	5.190,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	PHARLAB
Item:	0160
Descrição:	Neomicina, Sulfato+Bacitracina Creme 5mg/g+250UI/g
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	3,87
Valor Final:	1,58

Valor Total: 1.580,00

Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48

Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao

Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: PHARLAB

Item: 0161

Descrição: Nifedipino 20mg

Quantidade: 20.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,35
 Valor Final: 0,15
 Valor Total: 3.000,00
 Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48
 Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao
 Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: MEDIQUIMICA
 Item: 0163
 Descrição: Nimesulida 100mg
 Quantidade: 12.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,17
 Valor Final: 0,09
 Valor Total: 1.080,00
 Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48
 Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao
 Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: PRATIDONADUZZI
 Item: 0164
 Descrição: Nimesulida 50mg/mL
 Quantidade: 500
 Unidade de Fornecimento: Frasco
 Valor Referência 3,37
 Valor Final: 1,81
 Valor Total: 905,00
 Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48
 Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao
 Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: VITAMEDIC
 Item: 0165
 Descrição: Nistatina Creme 25.000UI/g
 Quantidade: 1.000
 Unidade de Fornecimento: Bisnaga
 Valor Referência 7,34
 Valor Final: 3,82
 Valor Total: 3.820,00
 Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48
 Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao
 Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: GREEPHARMA
 Item: 0166
 Descrição: Norfloxacino 400mg
 Quantidade: 1.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,97
 Valor Final: 0,45
 Valor Total: 450,00
 Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48
 Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao
 Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: MEDIQUIMICA
 Item: 0168
 Descrição: Paracetamol 750mg
 Quantidade: 20.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,50
 Valor Final: 0,13
 Valor Total: 2.600,00
 Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48
 Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao
 Nome da Empresa: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA (06.106.005/0001-80)
 Modelo: BELFAR

Item:	0170
Descrição:	Pregabalina 75mg
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,49
Valor Final:	0,42

Valor Total:	420,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA (06.106.005/0001-80)
Modelo:	MEDQUIMICA
Item:	0171
Descrição:	Simeticona 75mg/mL
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	6,12
Valor Final:	1,40
Valor Total:	700,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	FRS
Item:	0172
Descrição:	Solução Glicose injetavel 25%
Quantidade:	3.500
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	0,67
Valor Final:	0,45
Valor Total:	1.575,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	ISOFARMA
Item:	0174
Descrição:	Tenoxicam 40mg (Frasco - Ampola)
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	43,53
Valor Final:	12,19
Valor Total:	4.876,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	AMP
Item:	0175
Descrição:	Tetraciclina 500mg
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,54
Valor Final:	0,26
Valor Total:	1.040,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	MEDQUIMICA
Item:	0176
Descrição:	Valproato de sódio 500mg
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,33
Valor Final:	0,48
Valor Total:	720,00
Adjudicado em:	29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	CPR
Item:	0177
Descrição:	Varfarina sódica 5mg
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,40

Valor Final: 0,30

Valor Total: 450,00

Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48

Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao

Nome da Empresa: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (23.312.871/0001-46) Modelo: UNIAO QUIMICA

Item: 0178

Descrição: Vitaminas Complexo B

Quantidade: 6.000

Unidade de Fornecimento: Dragea

Valor Referência 0,10

Valor Final: 0,04

Valor Total: 240,00

Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48

Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao

Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: NATULAB

Item: 0179

Descrição: Vitaminas Complexo B injetavel

Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 1,93
Valor Final: 1,01
Valor Total: 505,00
Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: HYPOFARMA
Item: 0180
Descrição: Clonazepan 0,5mg
Quantidade: 12.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,12
Valor Final: 0,06
Valor Total: 720,00
Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA (06.106.005/0001-80)

Modelo: GEOLAB
Item: 0181
Descrição: Clonazepan 2mg
Quantidade: 12.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,14
Valor Final: 0,06
Valor Total: 720,00
Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA (06.106.005/0001-80)

Modelo: GEOLAB
Item: 0182
Descrição: Bromazepan 3mg
Quantidade: 10.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,18
Valor Final: 0,12
Valor Total: 1.200,00
Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Modelo: CPR
Item: 0183
Descrição: Bromazepan 6mg
Quantidade: 12.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,28
Valor Final: 0,15
Valor Total: 1.800,00
Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Modelo: CPR
Item: 0184
Descrição: Vitaminas Complexo B solução oral
Quantidade: 600
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 6,00
Valor Final: 3,03
Valor Total: 1.818,00
Adjudicado em: 29/12/2021 - 09:56:48
Adjudicado por: Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: GLOBO

VICTOR MAGNO GUEDES GALVAO
Pregoeiro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30120002/21 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na RUA SEN DINARTE MARIZ, Nº288, Centro, na cidade de PASSAGEM- RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.145.153/0001-39, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Dikson Mesgrael Bezerra Junior, portador RG nº 001.898.255 e do CPF: 010.389.384-70 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Eletônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 043/2021, processo administrativo nº 1111.0001/21, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 008/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

1.1 A presente Ata tem por objeto: **Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos para farmácia básica, visando atender as demandas do centro de Saúde do Município de Passagem/RN.** Especificado(s) no de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 043/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 28.091.295/0001-78

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	IMEC	IMEC	40.000 CPR	RS 0,04	1.600,00
0002	ÁCIDO FÓLICO 5MG	NATULAB	NATULAB	15.000 CPR	RS 0,04	600,00
0003	ÁGUA BIDESTILADA PARA INJEÇÃO	SANTEC	SANTEC	1.200 AMP	RS 0,37	444,00
0004	ALBENDAZOL 400MG	PRATIDONADUZZI	PRATIDONADUZZI	1.500 CPR	RS 0,36	540,00
0005	ALBENDAZOL 40 ML	PRATIDONADUZZI	PRATIDONADUZZI	600 FR	RS 0,90	540,00
0006	ANLODIPINA, BESILATO 10MG	GEOLAB	GEOLAB	10.000 CPR	RS 0,08	800,00
0007	ANLODIPINA, BESILATO 5MG	GEOLAB	GEOLAB	10.000 CPR	RS 0,03	300,00
0008	CAPTOPRIL 25MG	GEOLAB	GEOLAB	100.000 CPR	RS 0,03	3.000,00
0009	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG, EMBALAGEM COM 30 CAPSULAS.	IMEC	IMEC	1.000 FR	RS 0,06	60,00
0010	CARVEDILOL 25MG	NOVAQUIMICA	NOVAQUIMICA	3.000 CPR	RS 0,19	570,00
0011	DEXAMETASONA CREME 1MG	PRATIDONADUZZI	PRATIDONADUZZI	1.000 BNG	RS 1,14	1.140,00
0012	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML	FARMACE	FARMACE	2.000 FR	RS 1,81	3.620,00
0013	DEXAMETASONA FOSFATO, INJETAVEL 4MG/ML	FARMACE	FARMACE	2.400 AMP	RS 2,85	6.840,00
0014	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG	GEOLAB	GEOLAB	1.000 CPR	RS 0,07	70,00
0015	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, XAROPE 0,4MG	FARMACE	FARMACE	1.200 FR	RS 1,37	1.644,00
0016	DIPIRONA 500 MG	GREEPHARMA	GREEPHARMA	12.000 CPR	RS 0,11	1.320,00
0017	DIPIRONA 500MG/ML 2ML	FARMACE	FARMACE	1.200 AMP	RS 0,82	984,00
0018	DIPIRONA 500MG/ML	FARMACE	FARMACE	2.000 FR	RS 1,15	2.300,00
0020	FLUCONAZOL (CAPSULAS) 150 MG	PHARLAB	PHARLAB	1.000 CP	RS 0,37	370,00
0024	IBUPROFENO 300MG	VITAMEDIC	VITAMEDIC	6.000 CPR	RS 0,12	720,00
0025	IBUPROFENO 600MG	TEUTO	TEUTO	6.000 CPR	RS 0,20	1.200,00
0027	IBUPROFENO 50MG/ML	NATULAB	NATULAB	800 FR	RS 1,57	1.256,00
0028	IPRATRÓPIO, BROMETO 0,25MG/ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	100 FR	RS 0,72	72,00
0029	LIDOCAÍNA GELEIA 2%	PHARLAB	PHARLAB	200 BNG	RS 2,49	498,00
0030	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO SOLUÇÃO ORAL 4MG/ML	PHARLAB	PHARLAB	600 FR	RS 0,94	564,00
0031	NISTATINA 100.000UI/ 50 ML	PRATIDONADUZZI	PRATIDONADUZZI	300 FR	RS 4,15	1.245,00
0032	ÓLEO MINERAL 100 %	AIRELA	AIRELA	300 FR	RS 2,57	771,00
0033	OMEPRAZOL 20MG	GEOLAB	GEOLAB	20.000 CPR	RS 0,10	2.000,00
0034	PARACETAMOL 500MG	PRATIDONADUZZI	PRATIDONADUZZI	34.000 CPR	RS 0,11	3.740,00
0035	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200MG/ML	FARMACE	FARMACE	600 FR	RS 0,91	546,00
0040	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL EM PÓ COM 27,9 G (ENVELOPE)	NATULAB	NATULAB	15.000 ENV	RS 0,73	10.950,00
0041	SINVASTATINA 20MG	PHARLAB	PHARLAB	15.000 CPR	RS 0,10	1.500,00
0042	SINVASTATINA 40MG	PHARLAB	PHARLAB	10.000 CPR	RS 0,16	1.600,00
0043	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 10MG/G	NATIVITA	NATIVITA	200 BNG	RS 5,19	1.038,00
0044	SULFATO FERROSO 40MG	NATULAB	NATULAB	12.000 CPR	RS 0,03	360,00
0046	ATENOLOL 50MG	PRATIDONADUZZI	PRATIDONADUZZI	10.000 CPR	RS 0,08	800,00
0047	DIGOXINA 0,25MG	PHARLAB	PHARLAB	5.000 CPR	RS 0,10	500,00
0049	ENALAPRIL, MALEATO 10MG	PHARLAB	PHARLAB	20.000 CPR	RS 0,04	800,00
0050	ENALAPRIL, MALEATO 20MG	PHARLAB	PHARLAB	20.000 CPR	RS 0,07	1.400,00
0051	FUROSEMIDA 40MG	GEOLAB	GEOLAB	40.000 CPR	RS 0,04	1.600,00
0053	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	PHARLAB	PHARLAB	40.000 CPR	RS 0,03	1.200,00
0054	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	PRATIDONADUZZI	PRATIDONADUZZI	30.000 CPR	RS 0,08	2.400,00
0055	METFORMINA 850MG	PRATIDONADUZZI	PRATIDONADUZZI	30.000 CPR	RS 0,09	2.700,00
0056	METFORMINA 500MG	PRATIDONADUZZI	PRATIDONADUZZI	10.000 CPR	RS 0,09	900,00
0057	METILDOPA 250MG	SANVAL	SANVAL	10.000 CPR	RS 0,47	4.700,00
0058	NIFEDIPINO 10MG	GEOLAB	GEOLAB	20.000 CPR	RS 0,16	3.200,00
0059	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40MG	PRATIDONADUZZI	PRATIDONADUZZI	30.000 CPR	RS 0,03	900,00
0085	AMOXICILINA 500MG	PRATIDONADUZZI	PRATIDONADUZZI	15.000 CPR	RS 0,19	2.850,00
0086	AMOXICILINA 250MG/5ML	PRATIDONADUZZI	PRATIDONADUZZI	4.000 FR	RS 2,83	11.320,00
0087	AMOXICILINA + CLAVULANATO 500MG+125MG	E.M.S	E.M.S	2.500 CPR	RS 1,37	3.425,00
0089	AZITROMICINA 500MG	GEOLAB	GEOLAB	10.000 CPR	RS 0,90	9.000,00
0090	AZITROMICINA 200MG/5ML	PRATIDONADUZZI	PRATIDONADUZZI	600 FR	RS 5,20	3.120,00
0091	BENZILPENICILINA BENZATINA (FRASCO AMPOLA) 600.000UI	TEUTO	TEUTO	3.000 FR	RS 6,84	20.520,00

0092	BENZILPENICILINA (FRASCO - AMPOLA)	BENZATINA	1.200.000UI	NOVAFARMA	NOVAFARMA	3.000 FR	R\$ 7,80	23.400,00	
0093	BENZILPENICILINA PROAÍNA+POTÁSSICA 300.000UI+100.000UI (FRASCO AMPOLA)			TEUTO	TEUTO	1.000 FR	R\$ 5,25	5.250,00	
0094	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML			BELFAR	BELFAR	1.000 FR	R\$ 6,49	6.490,00	
0095	CEFALEXINA 500MG			ABL	ABL	10.000 CPR	R\$ 0,38	3.800,00	
0097	CIPROFLOXACINO 500MG			PRATIDONADUZZI	PRATIDONADUZZI	6.000 CPR	R\$ 0,24	1.440,00	
0102	METRONIDAZOL 250MG			PRATIDONADUZZI	PRATIDONADUZZI	6.000 CPR	R\$ 0,13	780,00	
0103	METRONIDAZOL GELEIA 100MG/G (10%)			PRATIDONADUZZI	PRATIDONADUZZI	1.000 BNG	R\$ 5,14	5.140,00	
0104	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA 400MG+80MG			VITAMEDIC	VITAMEDIC	10.000 CPR	R\$ 0,16	1.600,00	
0105	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA 40MG/ML+8MG/ML			VITAMEDIC	VITAMEDIC	1.000 FR	R\$ 3,05	3.050,00	
0106	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG			NATULAB	NATULAB	5.000 CPR	R\$ 0,12	600,00	
0107	ÁCIDO ASCÓRBICO INJETAVEL 100MG/ML			FARMACE	FARMACE	500 AMP	R\$ 1,17	585,00	
0108	ÁCIDO ASCÓRBICO SOLUÇÃO ORAL 200MG/ML			NATULAB	NATULAB	1.000 FR	R\$ 1,29	1.290,00	
0109	ÁCIDO ÉPSILON-AMINOCAPRÓICO (FRASCO - AMPOLA)		1G/20ML	NIKKHO	NIKKHO	200 FR	R\$ 26,41	5.282,00	
0111	AMBROXOL XAROPE 15MG/5ML			FARMACE	FARMACE	1.200 FR	R\$ 1,85	2.220,00	
0112	AMBROXOL XAROPE 30MG/5ML			FARMACE	FARMACE	1.200 FR	R\$ 1,81	2.172,00	
0115	ATENOLOL 25 MG			VITAMEDIC	VITAMEDIC	15.000 CPR	R\$ 0,05	750,00	
0119	CAPTOPRIL 50MG			GEOLAB	GEOLAB	20.000 CPR	R\$ 0,13	2.600,00	
0120	CEFALOTINA 1G (FRASCO - AMPOLA)			ABL	ABL	6.000 FR	R\$ 5,75	34.500,00	
0121	CETOCONAZOL 200MG			PRATIDONADUZZI	PRATIDONADUZZI	1.500 CPR	R\$ 0,26	390,00	
0122	CETOCONAZOL CREME 20MG/G			BRASTERAPTICA	BRASTERAPTICA	1.000 BNG	R\$ 3,89	3.890,00	
0123	CIMETIDINA INJETAVEL 150MG/ML			HYPOFARMA	HYPOFARMA	600 AMP	R\$ 5,06	3.036,00	
0127	DESLANOSÍDEO INJETAVEL 0,2MG/ML-2ML			UNIÃO QUÍMICA	UNIÃO QUÍMICA	700 AMP	R\$ 2,00	1.400,00	
0128	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50MG			GEOLAB	GEOLAB	12.000 CPR	R\$ 0,06	720,00	
0130	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG			PRATIDONADUZZI	PRATIDONADUZZI	12.000 CPR	R\$ 0,05	600,00	
0131	DICLOFENACO DE SÓDIO INJETAVEL 75MG/3ML			FARMACE	FARMACE	1.200 AMP	R\$ 0,90	1.080,00	
0134	ERGOMETRINA, MALEATO INJETAVEL 0,2MG/ML			UNIÃO QUÍMICA	UNIÃO QUÍMICA	700 AMP	R\$ 2,00	1.400,00	
0135	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO INJETAVEL 20MG/ML-1ML			FARMACE	FARMACE	1.000 AMP	R\$ 1,29	1.290,00	
0136	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO SOLUÇÃO ORAL 10 MG/ML			NATULAB	NATULAB	600 FR	R\$ 2,59	1.554,00	
0138	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DAPIRONA SOLUÇÃO ORAL 20 ML			NATULAB	NATULAB	600 FR	R\$ 6,48	3.888,00	
0140	ETILEFRINA, CLORIDRATO INJETAVEL 10MG/ML-1ML			UNIÃO QUÍMICA	UNIÃO QUÍMICA	500 AMP	R\$ 2,05	1.025,00	
0141	FENOTEROL, BROMIDRATO 5MG/ML			HIPOLABOR	HIPOLABOR	100 FR	R\$ 4,77	477,00	
0143	FITOMENADIONA-VITAMINA K INJETAVEL 10MG/ML-1ML			HIPOLABOR	HIPOLABOR	150 AMP	R\$ 2,09	313,50	
0146	GENTAMICINA INJETAVEL 40MG/ML- 1ML			FRESENIUS	FRESENIUS	600 AMP	R\$ 1,30	780,00	
0147	GENTAMICINA INJETAVEL 2ML 40MG/ML			FRESENIUS	FRESENIUS	600 AMP	R\$ 1,55	930,00	
0151	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO+HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 240 ML			NATULAB	NATULAB	100 FR	R\$ 5,99	599,00	
0152	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG			PRATIDONADUZZI	PRATIDONADUZZI	6.000 CPR	R\$ 0,26	1.560,00	
0153	MEBENDAZOL 100MG			BELFAR	BELFAR	6.000 CPR	R\$ 0,25	1.500,00	
0154	MEBENDAZOL 20MG/ML			GREEPHARMA	GREEPHARMA	600 FR	R\$ 1,36	816,00	
0156	METILDOPA 500MG			SANVAL	SANVAL	20.000 CPR	R\$ 0,78	15.600,00	
0159	NEOMICINA, SULFATO CREME 5MG/G			PHARLAB	PHARLAB	1.000 BNG	R\$ 5,19	5.190,00	
0160	NEOMICINA, SULFATO+BACITRACINA CREME 5MG/G+250UI/G			PHARLAB	PHARLAB	1.000 BNG	R\$ 1,58	1.580,00	
0161	NIFEDIPINO 20MG			MEDIQUÍMICA	MEDIQUÍMICA	20.000 CPR	R\$ 0,15	3.000,00	
0163	NIMESULIDA 100MG			PRATIDONADUZZI	PRATIDONADUZZI	12.000 CPR	R\$ 0,09	1.080,00	
0164	NIMESULIDA 50MG/ML			VITAMEDIC	VITAMEDIC	500 FR	R\$ 1,81	905,00	
0165	NISTATINA CREME 25.000UI/G			GREEPHARMA	GREEPHARMA	1.000 BNG	R\$ 3,82	3.820,00	
0166	NORFLOXACINO 400MG			MEDIQUÍMICA	MEDIQUÍMICA	1.000 CPR	R\$ 0,45	450,00	
0178	VITAMINAS COMPLEXO B			NATULAB	NATULAB	6.000 DRG	R\$ 0,04	240,00	
0179	VITAMINAS COMPLEXO B INJETAVEL			HYPOFARMA	HYPOFARMA	500 AMP	R\$ 1,01	505,00	
0184	VITAMINAS COMPLEXO B SOLUÇÃO ORAL			GLOBO	GLOBO	600 FR	R\$ 3,03	1.818,00	
TOTAL							R\$ 288.522,50		

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 008/2021.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço Decreto Municipal nº 008/2021, (art. 5º, inciso X, do Decreto Municipal nº 008/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto Municipal nº 008/2021).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto Municipal nº 008/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto Municipal nº 008/2021

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto Municipal nº 008/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Passagem/RN, 30 de Dezembro de 2021.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

CNPJ: 08.145.153/0001-39

JULIO CESAR DO NASCIMENTO MIRANDA

Socio - Administrador

CNPJ: 28.091.295/0001-78

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:BBFC721E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30120003/21 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na RUA SEN DINARTE MARIZ, Nº288, Centro, na cidade de PASSAGEM- RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.145.153/0001-39, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Dikson Mesgrael Bezerra Junior, portador RG nº 001.898.255 e do CPF: 010.389.384-70 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Eletônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 043/2021, processo administrativo nº 1111.0001/21, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 008/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

1.1 A presente Ata tem por objeto: **Formação de registo de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos para farmácia básica, visando atender as demandas do centro de Saúde do Município de Passagem/RN.** Especificado(s) no de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 043/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: PHARMAPLUS LTDA, CNPJ: 03.817.043/0001-52

Código	Produto	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0023	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60MG/ML	IMEC	300 FR	R\$ 2,46	738,00
0038	PREDNISONA 20MG	SANVAL	10.000 CPR	R\$ 0,21	2.100,00
0045	SULFATO FERROSO 25MG/ML	NATULAB	600 FR	R\$ 1,09	654,00
0061	AMITRIPTILINA 25MG	EMS	12.000 CPR	R\$ 0,10	1.200,00
0062	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2MG	CRISTALIA	1.500 CPR	R\$ 0,24	360,00
0064	CARBAMAZEPINA 200MG	TEUTO	15.000 CPR	R\$ 0,20	3.000,00
0066	CARBAMAZEPINA SOLUÇÃO ORAL 20MG/ML	SANVAL	300 FR	R\$ 11,87	3.561,00
0067	CLORPROMAZINA 25MG	CRISTALIA	6.000 CPR	R\$ 0,36	2.160,00
0068	CLORPROMAZINA 100MG	UNIAO QUIMICA	6.000 CPR	R\$ 0,36	2.160,00
0069	CLORPROMAZINA, CLORIDATO 25MG	CRISTALIA	6.000 CPR	R\$ 0,31	1.860,00
0070	CLORPROMAZINA, CLORIDATO 100MG	UNIAO QUIMICA	6.000 CPR	R\$ 0,36	2.160,00
0073	DIAZEPAM 10MG	GERMED	12.000 CPR	R\$ 0,07	840,00
0075	FENITOÍNA 100MG	HIPOLABOR	6.000 CPR	R\$ 0,15	900,00
0076	FENOBARBITAL 100MG	UNIAO QUIMICA	10.000 CPR	R\$ 0,16	1.600,00
0077	FENOBARBITAL SOLUÇÃO INJETAVEL 100MG/ML - 2ML	CRISTALIA	600 AMP	R\$ 2,31	1.386,00
0078	FLUOXETINA 20MG	TEUTO	12.000 CPR	R\$ 0,09	1.080,00
0080	RISPERIDONA 3MG	BIOLAB	5.000 CPR	R\$ 0,16	800,00
0081	RISPERIDONA 2MG	PRATI	5.000 CPR	R\$ 0,13	650,00
0082	RISPERIDONA 1MG	PRATI	5.000 CPR	R\$ 0,11	550,00
0083	RISPERIDONA 1MG/ML	PRATI	200 FR	R\$ 12,86	2.572,00
0084	HALOPERIDOL 5MG	CRISTALIA	10.000 CPR	R\$ 0,24	2.400,00
0096	CEFALEXINA 250MG/5ML	TEUTO	3.000 FR	R\$ 6,49	19.470,00
0101	ERITROMICINA, ESTOLATO 50MG/ML	PRATI	240 FR	R\$ 5,04	1.209,60
0126	COLECALCIFEROL 200UI/GOTA	THN / SOINVIE	50 FR	R\$ 6,28	314,00
0149	HIDROCLORTIAZIDA 50MG	MEDQUIMICA	20.000 CPR	R\$ 0,04	800,00
0171	SIMETICONA 75MG/ML	EMS	500 FR	R\$ 1,40	700,00
0174	TENOXICAN 40MG (FRASCO - AMPOLA)	UNIAO QUIMICA	400 FR	R\$ 12,19	4.876,00
0176	VALPROATO DE SÓDIO 500MG	BIOLAB	1.500 CPR	R\$ 0,48	720,00
0182	BROMAZEPAN 3MG	TEUTO	10.000 CPR	R\$ 0,12	1.200,00
0183	BROMAZEPAN 6MG	TEUTO	12.000 CPR	R\$ 0,15	1.800,00
TOTAL					R\$ 63.820,60

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 008/2021.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço Decreto Municipal nº 008/2021, (art. 5º, inciso X, do Decreto Municipal nº 008/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto Municipal nº 008/2021).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto Municipal nº 008/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto Municipal nº 008/2021

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto Municipal nº 008/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Passagem/RN, 30 de Dezembro de 2021.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

CNPJ: 08.145.153/0001-39

JOSEPH DOMINGOS DA SILVA

Socio - Administrador

CNPJ: 03.817.043/0001-52

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:C2D8FC92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30120004/21 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na RUA SEN DINARTE MARIZ, Nº288, Centro, na cidade de PASSAGEM- RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.145.153/0001-39, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Dikson Mesgrael Bezerra Junior, portador RG nº 001.898.255 e do CPF: 010.389.384-70 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Eletônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 043/2021, processo administrativo nº 1111.0001/21, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 008/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

1.1 A presente Ata tem por objeto: **Formação de registo de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos para farmácia básica, visando atender as demandas do centro de Saúde do Município de Passagem/RN.** Especificado(s) no de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 043/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: Phospodont Ltda, CNPJ: 04.451.626/0001-75

Código	Produto	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0037	PREDNISONA 5MG	SANVAL	6.000 CPR	R\$ 0,09	540,00
0048	ENALAPRIL, MALEATO 5MG	BELFAR	10.000 CPR	R\$ 0,06	600,00
0063	BIPERIDENO, CLORIDRATO 4MG	BAGO	1.500 CPR	R\$ 0,84	1.260,00
0065	CARBAMAZEPINA 400MG	EMS LTDA	6.000 CPR	R\$ 0,74	4.440,00
0072	DIAZEPAM 5MG	SANTISA S A	6.000 CPR	R\$ 0,08	480,00
0074	DIAZEPAM SOLUÇÃO INJETAVEL 5MG/ML - 2ML	SANTISA S A	1.200 AMP	R\$ 0,76	912,00
0079	CLONAZEPAN 2,5 MG/ML	GEOLAB	300 FR	R\$ 2,11	633,00
0098	CLINDAMICINA 300MG	UNIAO QUIMICA	1.000 CPR	R\$ 1,69	1.690,00
0113	AMINAFTONA 75MG	BALDACCI	1.000 CPR	R\$ 1,58	1.580,00
0132	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML	EMS LTDA	300 FR	R\$ 2,67	801,00
0157	METOPROLOL, TARTARATO 50MG	PHARLAB	1.000 CPR	R\$ 0,75	750,00
0158	NAFAZOLINA, CLORIDRATO 0,5MG/ML	MULTILAB	200 FR	R\$ 1,42	284,00
0172	SOLUÇÃO GLICOSE INJETAVEL 25%	ISOFARMA	3.500 AMP	R\$ 0,45	1.575,00
0175	TETRACICLINA 500MG	MEDQUIMICA	4.000 CPR	R\$ 0,26	1.040,00
TOTAL					R\$ 16.585,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 008/2021.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço Decreto Municipal nº 008/2021, (art. 5º, inciso X, do Decreto Municipal nº 008/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto Municipal nº 008/2021).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto Municipal nº 008/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto Municipal nº 008/2021

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto Municipal nº 008/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Passagem/RN, 30 de Dezembro de 2021.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

CNPJ: 08.145.153/0001-39

ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA

Socio - Administrador

CNPJ: 04.451.626/0001-75

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:80E53AE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30120005/21 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na RUA SEN DINARTE MARIZ, Nº288, Centro, na cidade de PASSAGEM- RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.145.153/0001-39, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Dikson Mesgrael Bezerra Junior, portador RG nº 001.898.255 e do CPF: 010.389.384-70 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Eletônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 043/2021, processo administrativo nº 1111.0001/21, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 008/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

1.1 A presente Ata tem por objeto: **Formação de registo de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos para farmácia básica, visando atender as demandas do centro de Saúde do Município de Passagem/RN.** Especificado(s) no de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 043/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 06.106.005/0001-80

Código	Produto	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0019	ESTRIOL CREME 1MG/G	SANVAL	300 BNG	R\$ 10,56	3.168,00
0052	GLIBENCLAMIDA 5MG	ME	40.000 CPR	R\$ 0,03	1.200,00
0060	ACIDO VALPRÓICO 500MG	BIOLAB	5.000 CPR	R\$ 0,66	3.300,00
0110	ALOPURINOL 100MG	PRATI	1.000 CPR	R\$ 0,15	150,00
0168	PARACETAMOL 750MG	BELFAR	20.000 CPR	R\$ 0,13	2.600,00
0170	PREGABALINA 75MG	MEDQUIMICA	1.000 CPR	R\$ 0,42	420,00
0180	CLONAZEPAN 0,5MG	GEOLAB	12.000 CPR	R\$ 0,06	720,00
0181	CLONAZEPAN 2MG	GEOLAB	12.000 CPR	R\$ 0,06	720,00
TOTAL					R\$ 12.278,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 008/2021.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço Decreto Municipal nº 008/2021, (art. 5º, inciso X, do Decreto Municipal nº 008/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto Municipal nº 008/2021).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto Municipal nº 008/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto Municipal nº 008/2021

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto Municipal nº 008/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Passagem/RN, 30 de Dezembro de 2021.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

CNPJ: 08.145.153/0001-39

MILTON JUNIOR MAINARDI

Sócio Diretor Executivo

CNPJ: 06.106.005/0001-80

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:E32EE4FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 505/2022 DIARIA

PORTARIA Nº 505/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	LUIZ CASSIMIRO JUNIOR
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	AUXILIAR
CPF: 512.375.044-49	Matrícula: 0494

QUANT.	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02	NATAL/RN	08 E 09 DE JANEIRO DE 2022	R\$ 200,00	R\$ 400,00
(X) diárias com pernoite () diárias sem pernoite		Total		R\$ 400,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com desígnio a participação de Campeonato Estadual de Futsal Norte Rio-Grandense, nos dias 08 e 09 de janeiro de 2022, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 06 de Janeiro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:19A74538

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 504/2022 DIARIA**

PORTARIA Nº 504/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
CPF: 596.842.244-00	Matrícula: 0494

QUANT.	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02	NATAL/RN	08 E 09 DE JANEIRO DE 2022	R\$ 250,00	R\$ 500,00
(X) diárias com pernoite () diárias sem pernoite		Total		R\$ 500,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com desígnio a participação de Campeonato Estadual de Futsal Norte Rio-Grandense, nos dias 08 e 09 de janeiro de 2022, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 06 de Janeiro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:62E8936A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
LEI MUNICIPAL Nº. 845/2021 - PPA 2022-2025

GABINETE CIVIL

Lei Municipal nº. 845/2021, de 30 de dezembro de 2021.

Institui o "Plano Plurianual/PPA" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025, do Município de Santa Cruz/RN, em cumprimento ao disposto no artigo 165, Parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo para o período os programas com os seus respectivos objetivos, indicadores e custos da administração municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos I a XXI.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar indicadores de programas e a incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, sempre que tais modificações não exijam mudanças no Orçamento Público Municipal.

Art. 3º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas que envolvam recursos do Orçamento Público Municipal seguirão as diretrizes da Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas, serão propostos pelo Poder Executivo e através de Lei específica.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar pelo INPC/Índice Nacional de Preço ao Consumidor, ou outro índice que venha substituí-lo, a cada ano, as metas financeiras programadas nesta Lei.

Art. 6º - As alterações de que trata o Artigo 2º desta Lei, serão apresentadas ao Poder Legislativo Municipal, até 30 de setembro de cada ano.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Cruz/RN, 30 de dezembro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito do Município de Santa Cruz/RN

Da Apresentação

A presente matéria trata do "Plano Plurianual/PPA" para o quadriênio 2022 a 2025, previsto no Parágrafo 1º do artigo 165 da Constituição Federal, quando contempla, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e ainda, para os programas de assistência ao educando, ao professor, à criança, à mãe, ao adolescente, enfim, ao social, todos programados de forma continuada. Atendendo esse dispositivo constitucional a administração municipal está contemplando nesta Lei, por ano, as metas que serão desenvolvidas, ora voltadas à manutenção, ora a investimentos, sejam com recursos locais ou de outras esferas de governo e que estarão previstos no tempo oportuno, também, na Lei das Diretrizes Orçamentárias de cada exercício.

Aliada a essas previsões, a LOA/Lei Orçamentária Anual contemplará em cada ano respectivamente, as metas programadas através deste PPA.

Da Amplitude

Os projetos e metas ora previstos estão assegurados nesta Lei, através da indicação das metas física e financeira, porém de forma genérica, mas que através das LDO's e LOA's dos anos respectivos serão detalhados onde contemplarão as metas em valores anuais.

Das Adaptações

Como previsto nesta Lei, anualmente a administração poderá incluir, excluir e alterar programas e ações, com suas respectivas metas, cuja alteração será objeto de lei específica. Além dessas adaptações, os valores programados poderão ser reajustados anualmente, com base em índice pré-definido.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Cruz/RN, 30 de dezembro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito do Município de Santa Cruz/RN

Poder: Poder Executivo		Plano Plurianual de Investimentos/PPA				
Órgão: Prefeitura Municipal de Santa Cruz		Período: 2022 a 2025				
Anexo I: Receitas Arrecadadas em 2020 e Estimadas para os exercícios 2021/2022/2023/2024 e 2025						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS POR FONTES DE ARRECAÇÃO	RECEITAS ARRECADADAS E ESTIMADAS/RS					
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Receitas Correntes	RS 95.657.557,65	RS 94.992.911,00	RS 98.212.800,00	RS 106.064.700,00	RS 110.397.600,00	RS 114.583.600,00
Receitas Tributárias	RS 7.292.767,75	RS 4.606.590,00	RS 4.633.200,00	RS 4.876.200,00	RS 5.120.000,00	RS 5.285.000,00
Receitas de Contribuições	RS 1.935.527,77	RS 1.910.000,00	RS 1.937.800,00	RS 2.039.100,00	RS 2.141.500,00	RS 2.226.500,00
Receitas Patrimoniais	RS 53.326,63	RS 93.650,00	RS 55.000,00	RS 62.000,00	RS 67.000,00	RS 71.000,00
Receitas de Serviços	RS 5.732.619,16	RS 7.480.000,00	RS 7.845.000,00	RS 8.956.000,00	RS 10.115.000,00	RS 10.234.000,00
Transferências Correntes	RS 80.506.124,31	RS 80.671.221,00	RS 83.496.000,00	RS 89.872.700,00	RS 92.682.500,00	RS 96.482.000,00
Outras Receitas Correntes	RS 137.192,03	RS 231.450,00	RS 245.800,00	RS 258.700,00	RS 271.600,00	RS 285.100,00
Receitas de Capital	RS 6.439.834,39	RS 11.988.089,00	RS 9.030.720,00	RS 12.017.300,00	RS 11.598.500,00	RS 11.547.680,00
Operações de Crédito	RS 0,00	RS 50.000,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
Alienação de Bens	RS 0,00	RS 150.000,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
Transferências de Capital	RS 6.439.834,39	RS 11.778.089,00	RS 9.005.720,00	RS 11.989.300,00	RS 11.566.500,00	RS 11.512.680,00
Outras Receitas de Capital	RS 0,00	RS 10.000,00	RS 25.000,00	RS 28.000,00	RS 32.000,00	RS 35.000,00
Total da Receita	RS 102.097.392,04	RS 106.981.000,00	RS 107.243.520,00	RS 118.082.000,00	RS 121.996.100,00	RS 126.131.280,00
Local/Data:	Santa Cruz/RN, 30 de dezembro de 2021.					
Nome do Responsável/Cargo:	Ivanildo Ferreira Lima Filho, prefeito					
Assinatura:						

Poder: Poder Executivo		Plano Plurianual de Investimentos/PPA					
Órgão: Prefeitura Municipal de Santa Cruz		Período: 2022 a 2025					
Anexo II: Despesas realizadas em 2020 e Programadas para os exercícios 2021/2022/2023/2024 e 2025							
NOMENCLATURA DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		DESPESAS REALIZADAS E PROGRAMADAS/RS					
		2020	2021	2022	2023	2024	2025
1. Câmara Municipal		RS 3.045.419,04	RS 3.703.000,00	RS 3.800.000,00	RS 4.050.000,00	RS 4.260.000,00	RS 4.478.000,00
2. Gabinete do Prefeito		RS 1.196.568,45	RS 1.138.000,00	RS 1.472.500,00	RS 1.265.000,00	RS 1.364.000,00	RS 1.415.600,00
3. Secretaria Municipal de Administração		RS 6.713.698,97	RS 7.712.000,00	RS 8.190.500,00	RS 9.195.000,00	RS 9.515.400,00	RS 10.230.000,00
4. Secretaria M. de Licitação, Contratos e Compras		RS 273.209,35	RS 274.000,00	RS 320.500,00	RS 331.000,00	RS 336.500,00	RS 357.000,00
5. Secretaria M. de Tributação e Arrecadação		RS 488.410,47	RS 544.000,00	RS 585.500,00	RS 616.000,00	RS 636.500,00	RS 657.000,00
6. Secretaria Municipal de Planejamento		RS 127.447,79	RS 183.000,00	RS 514.000,00	RS 542.500,00	RS 573.000,00	RS 606.500,00
7. Secretaria M. de Transportes e Obras Públicas		RS 11.565.407,27	RS 15.602.240,00	RS 12.564.400,00	RS 12.199.500,00	RS 13.586.000,00	RS 13.031.500,00
8. Controladoria Geral		RS 75.762,87	RS 113.000,00	RS 182.500,00	RS 190.000,00	RS 203.000,00	RS 210.000,00
9. Secretaria Municipal de Saúde		RS 32.244.827,97	RS 31.140.791,00	RS 36.488.000,00	RS 40.758.100,00	RS 42.815.900,00	RS 44.724.400,00
10. Secretaria Municipal de Educação		RS 20.297.039,46	RS 25.004.719,00	RS 24.639.200,00	RS 29.222.400,00	RS 27.007.600,00	RS 28.030.800,00
11. Secretaria Municipal de Cultura		RS 769.141,53	RS 620.000,00	RS 873.000,00	RS 854.000,00	RS 967.000,00	RS 954.000,00
12. Secretaria Municipal de Assistência Social		RS 2.471.784,92	RS 3.474.200,00	RS 4.203.220,00	RS 4.992.500,00	RS 5.642.800,00	RS 5.656.180,00
13. Secretaria Municipal de Agricultura		RS 1.812.389,04	RS 2.194.000,00	RS 2.494.000,00	RS 2.780.000,00	RS 2.783.000,00	RS 3.106.000,00
14. Secretaria M. de Finanças, Controle Orç. e Contábil		RS 835.765,94	RS 880.000,00	RS 960.500,00	RS 996.000,00	RS 1.035.500,00	RS 1.079.800,00
15. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		RS 756.945,18	RS 984.000,00	RS 977.000,00	RS 752.500,00	RS 1.440.000,00	RS 1.318.500,00
16. Secretaria M. Turismo e Desenvolvimento Econômico		RS 774.670,12	RS 5.145.000,00	RS 718.700,00	RS 825.000,00	RS 877.900,00	RS 839.500,00
17. Secretaria M. de Sistema e Tecnologia da Informação		RS 65.047,83	RS 151.000,00	RS 93.000,00	RS 97.500,00	RS 102.000,00	RS 111.500,00
18. Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SAAE		RS 5.847.267,78	RS 7.447.000,00	RS 7.447.000,00	RS 7.655.000,00	RS 8.070.000,00	RS 8.525.000,00
Reserva de Contingência		RS 0,00	RS 671.050,00	RS 720.000,00	RS 760.000,00	RS 780.000,00	RS 800.000,00
Total da Despesa		RS 89.360.803,98	RS 106.981.000,00	RS 107.243.520,00	RS 118.082.000,00	RS 121.996.100,00	RS 126.131.280,00
Local/Data:	Santa Cruz/RN, 30 de dezembro de 2021.						
Nome do Responsável/Cargo:	Ivanildo Ferreira Lima Filho, prefeito						
Assinatura:							

Poder: Poder Executivo		Plano Plurianual de Investimentos/PPA					
Órgão: Prefeitura Municipal de Santa Cruz		Período: 2022 a 2025					
Anexo III: Programas Finalísticos		RS 1,00					
Unidade Orçamentária:	1. Câmara Municipal						
Função:	01 – Legislativa						
Sub-Função:	031 - Ação Legislativa						
Projeto/Atividade:	Transferências para o Poder Legislativo						
Objetivo:	Assegurar a reinstalação, o funcionamento e a manutenção do Poder Legislativo, o treinamento de servidores, a reforma e instalação da sede da Câmara Municipal, inclusive nos Gabinetes, bem como a aquisição de um veículo próprio.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Assegurar o funcionamento e o desenvolvimento do Poder Legislativo	Duodécimo	A	C	3.800.000	4.050.000	4.260.000	4.478.000
Meta Física:	Duodécimo	-	-	12 repasses	12 repasses	12 repasses	12 repasses
Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	3.800.000	4.050.000	4.260.000	4.478.000
Local/Data:	Santa Cruz/RN, 30 de dezembro de 2021.						
Nome do Responsável/Cargo:	Ivanildo Ferreira Lima Filho, prefeito						
Assinatura:							

Poder: Poder Executivo		Plano Plurianual de Investimentos/PPA					
Órgão: Prefeitura Municipal de Santa Cruz		Período: 2022 a 2025					
Anexo IV/A: Programas Finalísticos		RS 1,00					
Unidade Orçamentária:	2. Gabinete do Prefeito						
Função:	04 – Administração						
Sub-Função:	122 - Administração Geral						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento do Gabinete, inclusive com o pagamento de salários e subsídios de servidores e agentes políticos. Também, estão inclusas nessa atividade as ações de publicidade institucional e comunicação.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção do Gabinete	Vb	A	C	1.050.000	1.070.000	1.155.000	1.200.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Aquisição de Veículos e Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Propiciar o deslocamento da equipe de assessores e o Chefe do Executivo, a serviço da administração.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Aquisição de veículo	Vb	P	C	240.000	5.000	5.500	5.600
Meta Física:	Vb	-	-	01 Veículo	Outros Equip	Outros Equip	Outros Equip
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	1.290.000	1.105.000	1.160.500	1.205.600
Anexo IV/B: Programas Finalísticos	RS 1,00						
Unidade Orçamentária:	2. Gabinete do Prefeito						
Função:	02 – Judiciária						
Sub-Função:	062 – Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário						

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Assessoria Jurídica Municipal						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento dessa Assessoria, para que sejam resguardados os direitos e deveres do Cidadão, principalmente, a defesa do Município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção da Assessoria Jurídica	Vb	A	C	180.000	190.000	200.000	210.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Possibilitar a aquisição de equipamentos para a Procuradoria, inclusive de informática.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à Procuradoria	Vb	P	I	2.500	-	3.500	-
Meta Física:	Vb	-	-	01	-	01	-
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	182.500	190.000	203.500	210.000
Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	1.472.500	1.265.000	1.364.000	1.415.600
Legenda:	Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa						
Local/Data:	Santa Cruz/RN, 30 de dezembro de 2021.						
Nome do Responsável/Cargo:	Ivanildo Ferreira Lima Filho, prefeito						
Assinatura:							

Poder: Poder Executivo				Plano Plurianual de Investimentos/PPA			
Órgão: Prefeitura Municipal de Santa Cruz				Período: 2022 a 2025			
Anexo V/A: Programas Finalísticos				RS 1,00			
Unidade Orçamentária:	3. Secretaria Municipal de Administração						
Função:	04 – Administração						
Sub-Função:	122 - Administração Geral						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento da Secretaria, nas suas atribuições legais, inclusive mantendo calendário em dia das obrigações da gestão, principalmente no que se refere aos salários e encargos sociais. Também será objetivo dessa Ação, a capacitação de servidores visando o aperfeiçoamento das atividades precípuas do Poder Público.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura da Secretaria	Vb	A	C	2.615.000	2.815.000	3.010.000	3.250.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manter das Ações do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado						
Objetivo:	Com a manutenção desse Setor, teremos melhores condições de funcionamento da área administrativa municipal, inclusive informatizando os controles dos produtos (entrada e saída)						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura do Setor	Setor	A	C	15.500	16.000	16.400	17.000
Meta Física:	Setor	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Possibilitar a aquisição de equipamentos, inclusive de informática para a Secretaria.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura da Secretaria	Equip	P	C	15.000	20.000	25.000	30.000
Meta Física:	Equip	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Geral de Previdência Social/INSS						
Objetivo:	Com o recolhimento da contribuição previdenciária corrente estaremos garantindo a regularidade da situação previdenciária municipal, além da regular aposentadoria dos servidores e contribuintes autônomos que prestam serviços ao município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Recolhimento dos encargos previdenciários	Contribuição	A	C	1.465.000	1.680.000	1.900.000	2.115.000
Meta Física:	Contribuição	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Promoção de Concursos Públicos						
Objetivo:	Com a promoção de concursos públicos para preenchimento de vagas, a administração contará com os profissionais mais capacitados para o desempenho das funções públicas, além de estarmos cumprindo os princípios constitucionais que determina a contratação de profissionais mediante concurso público de provas e/ou provas e títulos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Promoção de certame	Concurso	A	C	-	350.000	-	-
Meta Física:	Concurso	-	-	-	01	-	-
Projeto/Atividade:	Contribuição à AMLAP, CNM e FEMURN						
Objetivo:	Com a contribuição à AMLAP, FEMURN e CNM estaremos fortalecendo um grande espaço de conquistas aos municípios, inclusive ao nosso.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Contribuição aos órgãos associativos	Contrib.	A	C	150.000	160.000	170.000	180.000
Meta Física:	Contrib.	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Recolhimento do PASEP corrente						
Objetivo:	Com a contribuição ao PASEP estaremos cumprindo as determinações constitucionais vigentes, garantindo ao servidor o benefício de um salário mínimo nacional por ano.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Contribuição ao PASEP	Vb	A	C	950.000	998.000	1.050.000	1.100.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Ouvidoria Municipal						
Objetivo:	Com esse canal, a população poderá acionar a gestão, cobrando, enviando críticas, elogiando iniciativas, sugerindo mudanças, etc, quando achamos ser necessária essa comunicação institucional com o cidadão.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura da Ouvidoria Municipal	Vb	A	C	10.000	12.000	14.000	16.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	5.220.500	6.051.000	6.185.400	6.708.000
Anexo V/B: Programas Finalísticos				RS 1,00			
Unidade Orçamentária:	3. Secretaria Municipal de Administração						
Função:	28 – Encargos Especiais						
Sub-Função:	841 – Refinanciamento da Dívida Interna						
Projeto/Atividade:	Amortização da Dívida Fundada junto ao INSS						
Objetivo:	Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto ao INSS, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica, e conseqüentemente, manteremos a arrecadação em elevada constância, com a celebração de convênios.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Controle da Dívida Fundada	Div. Fund	A	C	940.000	989.000	1.040.000	1.095.000
Meta Física:	Div. Fund	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Amortização da Dívida Fundada junto ao FGTS						
Objetivo:	Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto ao FGTS, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica, e conseqüentemente, manteremos a arrecadação em elevada constância, com a celebração de convênios.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Controle da Dívida Fundada	Div. Fund	A	C	180.000	190.000	200.000	210.000
Meta Física:	Div. Fund	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Amortização da Dívida Fundada junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV's						
Objetivo:	Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto aos precatórios trabalhistas e RPV's, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Controle da Dívida Fundada	Div. Fund	A	C	1.850.000	1.965.000	2.090.000	2.217.000
Meta Física:	Div. Fund	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	2.970.000	3.144.000	3.330.000	3.522.000
Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	8.190.500	9.195.000	9.515.400	10.230.000
Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa							
Local/Data:	Santa Cruz/RN, 30 de dezembro de 2021.						
Nome do Responsável/Cargo:	Ivanildo Ferreira Lima Filho, prefeito						
Assinatura:							
Poder: Poder Executivo				Plano Plurianual de Investimentos/PPA			
Órgão: Prefeitura Municipal de Santa Cruz				Período: 2022 a 2025			
Anexo VI: Programas Finalísticos				RS 1,00			
Unidade Orçamentária:	4. Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Compras						
Função:	04 – Administração						
Sub-Função:	122 - Administração Geral						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Compras						

Objetivo:	Assegurar o funcionamento da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores e garantir recursos visando a manutenção e instalação dessa Secretaria						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura da Secretaria	Vb	A	C	315.000	325.000	330.000	350.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Possibilitar a aquisição de equipamentos, inclusive de informática para a Secretaria.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura na Secretaria	Vb	P	C	5.500	6.000	6.500	7.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	320.500	331.000	336.500	357.000
Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa							
Local/Data:	Santa Cruz/RN, 30 de dezembro de 2021.						
Nome do Responsável/Cargo:	Ivanildo Ferreira Lima Filho, prefeito						
Assinatura:							
Poder: Poder Executivo				Plano Plurianual de Investimentos/PPA			
Órgão: Prefeitura Municipal de Santa Cruz				Período: 2022 a 2025			
Anexo VII: Programas Finalísticos				RS 1,00			
Unidade Orçamentária:	5. Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação						
Função:	04 – Administração						
Sub-Função:	123 - Administração Financeira						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores e garantir recursos visando a manutenção e instalação da Secretaria de Tributação.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura da Secretaria	Vb	A	C	580.000	610.000	630.000	650.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Possibilitar a aquisição de equipamentos, inclusive de informática para a Secretaria.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura na Secretaria	Vb	P	C	5.500	6.000	6.500	7.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	585.500	616.000	636.500	657.000
Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa							
Local/Data:	Santa Cruz/RN, 30 de dezembro de 2021.						
Nome do Responsável/Cargo:	Ivanildo Ferreira Lima Filho, prefeito						
Assinatura:							

Poder: Poder Executivo	Plano Plurianual de Investimentos/PPA						
Órgão: Prefeitura Municipal de Santa Cruz	Período: 2022 a 2025						
Anexo VIII: Programas Finalísticos	RS 1,00						
Unidade Orçamentária:	6. Secretaria Municipal de Planejamento						
Função:	04 – Administração						
Sub-Função:	121 – Planejamento e Orçamento						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores e garantir recursos visando o planejamento das ações governamentais para o ano e a gestão administrativa.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura da Secretaria	Vb	A	C	152.000	160.000	170.000	178.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Rede Pública de Energia, inclusive sua revitalização						
Objetivo:	Manter e modernizar a estrutura existente da rede pública de energia elétrica, e ampliá-la às comunidades rurais não eletrificadas e melhorando e revitalizando o sistema atualmente existente. Com essa revitalização iremos garantir melhorias à segurança pública.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura na rede pública de energia	Vb	A	C	360.000	380.000	400.000	425.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Possibilitar a aquisição de equipamentos, inclusive de informática para a Secretaria.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura da Secretaria	Vb	P	C	2.000	2.500	3.000	3.500
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	514.000	542.500	573.000	606.500
Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa							
Local/Data:	Santa Cruz/RN, 30 de dezembro de 2021.						
Nome do Responsável/Cargo:	Ivanildo Ferreira Lima Filho, prefeito						
Assinatura:							
Poder: Poder Executivo	Plano Plurianual de Investimentos/PPA						
Órgão: Prefeitura Municipal de Santa Cruz	Período: 2022 a 2025						
Anexo IX/A: Programas Finalísticos	RS 1,00						
Unidade Orçamentária:	7. Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas						
Função:	15 – Urbanismo						
Sub-Função:	451 - Infraestrutura Urbana						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas						
Objetivo:	Assegurar a manutenção da Secretaria Municipal, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e a capacitação de servidores, além da execução de serviços inerente a ampliação e manutenção infraestrutura pública existente.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção da Secretaria	Vb	A	C	6.415.000	6.750.000	7.100.000	7.450.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Pavimentação de Ruas e Avenidas						
Objetivo:	Promover a pavimentação de novas ruas com paralelo e/ou asfalto, oferecendo melhores condições de trafegar nos mãos novos bairros e comunidades já existentes						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura urbana	M2	P	C	1.100.000	1.120.000	1.300.000	1.380.000

Meta Física:	M2	-	-	24.000	24.000	25.000	25.000
Projeto/Atividade:	Pavimentar estradas de acesso às Comunidades Rurais						
Objetivo:	Viabilizar e pavimentar as estradas que dão acesso às comunidades rurais, principalmente as quem têm maior adensamento populacional, garantindo melhores condições de acesso nas localidades mais afastadas.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura urbana	Vb	P	I	-	250.000	250.000	-
Meta Física:	Vb	-	-	-	01	01	-
Projeto/Atividade:	Construção e Reforma de Praças						
Objetivo:	Construir novas praças e reformar outras já existentes, para que possamos oferecer à população bons espaços para recreação e lazer						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura urbana	Praça	P	C	180.000	380.000	390.000	185.000
Meta Física:	Praça	-	-	01 - Reforma	01 - Construção	01 - Construção	01 - reforma
Projeto/Atividade:	Construção e Reforma de Cemitérios						
Objetivo:	Construir novo cemitério na zona urbana e a reforma de outro já existente, modernizando-o com revitalização de passeios públicos, de muros, eletrificação, capela, entre outras estruturas.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura urbana nos cemitérios	Cemitério	P	I	-	150.000	350.000	-
Meta Física:	Cemitério	-	-	-	01 - Reforma	01 - Construção	-
Projeto/Atividade:	Construção e Urbanização de Calçadão na entrada da Cidade						
Objetivo:	Com a urbanização da área pública, com a construção de calçadão às margens das rodovias, iremos propiciar melhores condições de trafegabilidade dos pedestres, que atualmente transitam nas ruas, sem sinalização e iluminação adequadas. Com essa infraestrutura, estaremos propiciando mais segurança aos pedestres que transitam no local.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura com calçadão	Vb	P	I	450.000	-	-	-
Meta Física:	Vb	-	-	01	-	-	-
Projeto/Atividade :	Manutenção das Ações do Aterro Controlado						
Objetivo:	Com a manutenção desse espaço, estaremos garantindo o acúmulo do lixo produzido no nosso município, em condições favoráveis ao meio ambiente.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura urbana	Vb	A	I	60.000	-	65.000	-
Meta Física:	Vb	-	-	01	-	01	-
Projeto/Atividade:	Construção de Canal de Drenagem de águas pluviais						
Objetivo:	Com esse canal, estaremos corrigindo o escoamento de águas para locais inadequados, trazendo prejuízos e incômodos as famílias que residem nas proximidades						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura urbana	Vb	P	I	-	-	300.000	300.000
Meta Física:	Vb	-	-	-	-	½ construção	½ construção
Projeto/Atividade:	Drenagem e limpeza de canais e rios						
Objetivo:	Com a manutenção desses espaços, na área urbana (canais) e nas rurais (leitos de rios), estaremos excluindo o lixo acumulado de forma irregular, e que traria grandes prejuízos ao correto escoamento das águas desses espaços.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura urbana	Vb	A	I	-	45.000	-	48.000
Meta Física:	Vb	-	-	-	01	-	01
Projeto/Atividade:	Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos e Readequação do Parque de Vaquejada						
Objetivo:	Com a destinação de recursos para conservação dos imóveis e logradouro público, bem como a readequação do Parque de Vaquejada, estaremos garantindo a sua permanência servindo à comunidade						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Conservação de prédios e logradouros	Unid.	A	C	250.000	255.000	110.000	115.000
Meta Física:	Unid.	-	-	05	05	04	04
Projeto/Atividade:	Aquisição de Imóveis						
Objetivo:	Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar prédios e espaços públicos na área do urbanismo, aprimorando os trabalhos precípuos no município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Aquisição de Imóveis	Imóvel	P	I	100.000	-	105.000	-
Meta Física:	Imóvel	-	-	01	-	01	-
Projeto/Atividade:	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos						
Objetivo:	Propiciar o deslocamento de servidores da Secretaria, aperfeiçoando as atividades precípuas da administração, bem como dotá-la da estrutura necessária para suas atribuições.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Aquisição de veículos e outros equipamentos	Vb	P	C	330.000	115.000	340.000	120.000
Meta Física:	Vb	-	-	Trator Implementos	Outros equip	Trator Implementos	Outros equip
Projeto/Atividade:	Construção de Calçadas e Passeios Públicos						
Objetivo:	Com a construção desses acessos e espaços iremos garantir melhores condições de tráfego e pessoas, bem com a disponibilização de área para caminhada						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura de Passeio	Vb	P	C	95.000	98.000	100.000	110.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Construção e Reforma de Praças Públicas						
Objetivo:	Com a construção e reforma desses espaços comunitários, iremos garantir melhores condições convívio social e teremos espaços adequados para caminhada						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura de Passeio	Praça	P	C	75.000	80.000	210.000	85.000
Meta Física:	Praça	-	-	Reforma	Reforma	Construção	Reforma
Projeto/Atividade:	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros						
Objetivo:	Com a manutenção desses espaços iremos garantir o melhor aproveitamento do uso dessas áreas.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura nas áreas públicas	Vb	A	C	32.000	33.000	34.000	35.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção e Modernização das Ações da Limpeza Pública						
Objetivo:	Com a manutenção e modernização desse essencial serviço de coleta e remoção de entulhos nos logradouros públicos e coleta domiciliar das residências do nosso Município, viabilizaremos o controle de vetores e sua erradicação, além de evitar a proliferação de outras doenças contagiosas oriundas de acúmulo desordenado de lixo.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura na coleta de lixo	Vb	A	C	2.490.000	2.650.000	2.780.000	2.900.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Finalização da Infraestrutura do Teleférico Municipal						
Objetivo:	Com a edificação da última etapa do Teleférico ligando a Igreja Matriz ao Santuário de Santa Rita de Cássia, iremos finalizar esse relevante investimento no município, permitindo o registro e visitação ao Santuário de Santa Rita de Cássia						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura urbana	Unid	P	I	850.000	-	-	-
Meta Física:	Unid	-	-	01	-	-	-
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	12.427.000	11.926.000	13.434.000	12.728.000
Anexo IX/B: Programas Finalísticos							

RS 1,00							
Unidade Orçamentária:	7. Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas						
Função:	26 – Transporte						
Sub-Função:	782 - Transporte Rodoviário						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Setor de Transportes						
Objetivo:	Assegurar a manutenção do Setor, quando serão garantidos recursos nas ações de manutenção e renovação da frota municipal, de todas as Unidades Orçamentárias.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção do Setor	Vb	A	C	18.000	20.000	22.000	24.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Melhoramento da Infraestrutura do Trânsito						
Objetivo:	Com a sinalização e revitalização do trânsito, ora com novas sinalizações horizontais e verticais, ora com arbitramento de velocidades máximas permitidas, estaremos organização o fluxo de veículos e otimizando a mobilidade urbana. Além dessas ações nas áreas urbanas é meta da administração recuperar estradas vicinais permitindo o fluxo de veículos à zona rural, que durante o inverno tem os acessos prejudicados para aos que ali residem e/ou frequentam.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à mobilidade urbana	Vb	P	C	82.000	84.000	88.000	95.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Construção de Abrigos Rodoviários						
Objetivo:	Com a construção desses espaços, iremos oferecer uma melhor estrutura para quem necessita de transportes coletivos que passam em nossa cidade, para outras						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura aos passageiros	Abrigo	P	C	15.000	15.500	16.000	16.500
Meta Física:	Abrigo	-	-	02	02	02	02
Projeto/Atividade:	Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros						
Objetivo:	Com a sinalização de ruas, avenidas e logradouros daremos melhores condições de tráfego e acesso às ruas e espaços públicos locais						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura na sinalização	Vb	P	C	22.400	24.000	26.000	28.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Aquisição de Imóveis						
Objetivo:	Com a aquisição de imóveis, iremos garantir a ampliação a estrutura pública necessária.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura na Secretaria	Vb	P	I	-	130.000	-	140.000
Meta Física:	Vb	-	-	-	01	-	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	137.400	273.500	152.000	303.500
Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	12.564.400	12.199.500	13.586.000	13.031.500
Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa							
Local/Data:	Santa Cruz/RN, 30 de dezembro de 2021.						
Nome do Responsável/Cargo:	Ivanildo Ferreira Lima Filho, prefeito						
Assinatura:							
Poder: Poder Executivo	Plano Plurianual de Investimentos/PPA						
Órgão: Prefeitura Municipal de Santa Cruz	Período: 2022 a 2025						
Anexo X: Programas Finalísticos							
RS 1,00							
Unidade Orçamentária:	8. Controladoria Geral						
Função:	04 – Administração						
Sub-Função:	124 – Controle Interno						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Controladoria Geral						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento da Controladoria, inclusive com o pagamento de salários de servidores da Unidade e garantir recursos visando a manutenção e instalação desse Controle Interno						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura da Controladoria	Vb	A	C	180.000	190.000	200.000	210.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Possibilitar a aquisição de equipamentos, inclusive de informática para a Controladoria						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura da Controladoria	Vb	P	C	2.500	-	3.000	-
Meta Física:	Vb	-	-	01	-	01	-
Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	182.500	190.000	203.000	210.000
Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa							
Local/Data:	Santa Cruz/RN, 30 de dezembro de 2021.						
Nome do Responsável/Cargo:	Ivanildo Ferreira Lima Filho, prefeito						
Assinatura:							
Poder: Poder Executivo	Plano Plurianual de Investimentos/PPA						
Órgão: Prefeitura Municipal de Santa Cruz	Período: 2022 a 2025						
Anexo XI/A: Programas Finalísticos							
RS 1,00							
Unidade Orçamentária:	9. Secretaria Municipal de Saúde						
Sub-Unidade Orçamentária:	9.01. Fundo Municipal de Saúde						
Função:	10 – Saúde						
Sub-Função:	122 – Administração Geral						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde						
Objetivo:	Através dessa ação voltada à Secretaria Municipal de Saúde iremos propiciar as ações necessárias no âmbito da saúde pública, visando o melhor atendimento da população local, em especial, garantindo o bom funcionamento da estrutura do Sistema Único de Saúde no município, visando valorização dos servidores e autorizando os reajustes anuais aos seus vencimentos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura da Secretaria	Vb	A	C	2.750.000	2.890.000	3.015.000	3.150.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Aquisição de equipamentos para a sede da Secretaria e da estrutura administrativa da operacionalização do SUS						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura da Secretaria	Vb	P	C	15.000	18.000	20.000	22.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Apoio ao Conselho Municipal de Saúde						

Objetivo:	Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação comunitária nas atividades do Conselho.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio ao Conselho Municipal	Vb	A	C	5.800	6.100	6.500	6.900
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	2.770.800	2.914.100	3.041.500	3.178.900

Anexo XI/B: Programas Finalísticos

							RS 1,00
--	--	--	--	--	--	--	---------

Unidade Orçamentária:	9. Secretaria Municipal de Saúde						
Sub-Unidade Orçamentária:	9.01. Fundo Municipal de Saúde						
Função:	10 – Saúde						
Sub-Função:	301 - Atenção Básica						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações Primárias à Saúde através do Fundo Municipal de Saúde						

Objetivo:	<p>Através dessa ação voltada ao Fundo Municipal de Saúde iremos realizar de baixa complexidade, voltadas a educação em saúde, prevenção contra agravos, promoção, recuperação e reabilitação da saúde. Visa a melhorias da qualidade de vida, resolatividade, garantindo melhor efetividade, eficácia e eficiência no atendimento aos usuários, com base nos princípios da política nacional de humanização atendendo as metas acordadas na pactuação junto ao Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde. Dentre as principais ações, destacamos: estruturar o Serviço de Apoio Diagnóstico; a elaboração do calendário anual da saúde; fortalecer os programas em funcionamento; fortalecer a ouvidoria no âmbito do SUS; ampliar os projetos de promoção, prevenção e reabilitação da saúde; garantir a continuidade dos grupos de promoção da saúde (hipertensos, diabéticos, gestantes, incentivo à prática da atividade física e combate ao tabagismo); garantir a continuidade da busca ativa para os agravos em saúde pública, como tuberculose e hanseníase, garantindo os exames preconizados e medicamentos para tratamento; fortalecimento das ações de controle das arboviroses; garantir 100% de cobertura das equipes da atenção primária à saúde e saúde bucal em todo território municipal; garantir a continuidade das ações de promoção e prevenção da saúde nas escolas, em parceria com a secretaria municipal de educação, através do Programa Saúde na Escola – PSE; fortalecer as políticas públicas voltadas à saúde da criança, da mulher, do homem e do idoso; realizar capacitação com os profissionais da saúde visando a busca ativa e identificação precoce das infecções sexualmente transmissíveis; e ampliar a oferta dos testes rápido para diagnóstico das Hepatites Virais, Sífilis e HIV, entre outras ações voltadas à saúde, com o apoio do SUS.</p> <p>Os nossos principais indicadores serão:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Proporção de parto normal no sistema único de saúde e na saúde suplementar; - Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos; - Taxa de mortalidade infantil; - Número de óbitos maternos; - Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos; - Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos; - Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa da Família; - Cobertura populacional estimada pelas Equipes de Atenção Básica; e - Cobertura populacional estimada de saúde bucal na Atenção Básica. 						
-----------	--	--	--	--	--	--	--

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura do Fundo Municipal	Vb	A	C	4.100.000	4.300.000	4.510.000	4.750.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção e Ampliação das Ações Primárias à Saúde através da Estratégia “Saúde da Família”						

Objetivo:	Entendida como uma estratégia de reorientação do modelo assistencial, operacionalizada mediante a implantação de equipes multiprofissionais em unidades básicas de saúde, estas equipes são responsáveis pelo acompanhamento de um número definido de famílias, localizadas em uma área geográfica delimitada. As equipes atuam com ações de promoção da saúde, prevenção, recuperação, reabilitação de doenças e agravos mais frequentes, e na manutenção da saúde desta comunidade. A responsabilidade pelo acompanhamento das famílias coloca para as equipes saúde da família a necessidade de ultrapassar os limites classicamente definidos para a atenção básica no Brasil, especialmente no contexto do SUS. Com a manutenção das equipes existentes, e possivelmente a sua ampliação, teremos o programa ESF, com cobertura de 100%, trazendo uma melhor qualidade na saúde preventiva. Além da manutenção do Programa, teremos a aquisição ou locação de veículos para transporte das equipes e equipamentos para o bom funcionamento da ação.						
-----------	--	--	--	--	--	--	--

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à Saúde	Vb	A	C	2.800.000	3.000.000	3.150.000	3.300.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações Primárias à Saúde através do Programa “Saúde Bucal”						

Objetivo:	Com a manutenção das equipes existentes, e possivelmente a sua ampliação, iremos dar condições dignas à atividade odontológica em todo o município, trazendo uma melhor qualidade na atividade de saúde bucal preventiva. Além da manutenção do Programa, teremos a aquisição de equipamentos para o bom funcionamento das ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal, além de diagnóstico e tratamento adequado das patologias bucais, contribuindo sempre para que o paciente aumente sua autoestima e qualidade de vida.						
-----------	--	--	--	--	--	--	--

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à Saúde	Vb	A	C	445.000	470.000	530.000	580.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações de Custeio voltadas à Atenção Básica						

Objetivo:	Com a manutenção e melhora das ações de assistência básica viabilizaremos o melhor atendimento da população local						
-----------	---	--	--	--	--	--	--

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à Saúde	Vb	A	C	840.000	860.000	880.000	900.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Construção e Reforma de Academias ao ar livre						

Objetivo:	Com essas benfeitorias, iremos adotar uma concepção ampliada de saúde e estabelece como ponto de partida o reconhecimento do impacto social, econômico, político e cultural sobre a saúde, por isso, o programa não se restringe a realização de práticas corporais e atividades físicas e promoção da alimentação saudável. Os polos foram concebidos como espaços voltados ao desenvolvimento de ações culturalmente inseridas e adaptadas aos territórios locais e que adotam como valores norteadores de suas atividades o desenvolvimento de autonomia, equidade, empoderamento, participação social, entre outros. Através da manutenção desse programa iremos garantir as práticas corporais e atividades físicas, proporcionando melhoria da qualidade de vida dos usuários.						
-----------	--	--	--	--	--	--	--

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à Saúde	Academia	P	C	150.000	100.000	160.000	100.000
Meta Física:	Academia	-	-	01 – construção	02 – reformas	01 – construção	02 – reformas
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações Primárias à Saúde através do Programa de “Agentes Comunitários de Saúde”						

Objetivo:	O Programa de Agentes Comunitários de Saúde são desenvolvidas através de ações individuais ou coletivas, o agente comunitário de saúde realiza atividade de prevenção de doenças e promoção da saúde sob supervisão do gestor local do SUS. Com a manutenção e ampliação torna o programa melhor e mais eficiente.						
-----------	--	--	--	--	--	--	--

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à Saúde	Vb	A	C	1.780.000	1.910.000	2.050.000	2.160.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações Primárias à Saúde através do Programa da “Farmácia Básica”						

Objetivo:	Com essa manutenção, iremos controlar com mais eficiência e de acordo com o Plano Estadual da Farmácia Básica, combinado com o plano local, a aquisição de produtos adequados, com o seu controle específico de estoque e distribuição.						
-----------	---	--	--	--	--	--	--

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à Saúde	Farmácia	A	C	450.000	460.000	470.000	480.000
Meta Física:	Farmácia	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do NASF/Núcleo de Apoio à Saúde da Família						

Objetivo:	Com esse Programa, iremos propiciar atendimentos específicos à família, agindo com ações preventivas na saúde pública.						
-----------	--	--	--	--	--	--	--

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à Saúde	Programa	A	C	290.000	305.000	320.000	340.000
Meta Física:	Programa	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa “Pagamento por Desempenho”						

Objetivo:	O Programa “Pagamento por Desempenho” visa a ampliação do acesso e da melhoria da qualidade da atenção básica, com garantia de um padrão de qualidade comparável nacional, regional e localmente de maneira a permitir maior transparência e efetividade das ações governamentais direcionadas à atenção básica em saúde. Com a manutenção desse Programa, iremos garantir, expandir os serviços e qualificar o processo de trabalho na atenção básica.						
-----------	---	--	--	--	--	--	--

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à Saúde	Programa	A	C	470.000	480.000	490.000	515.000
Meta Física:	Programa	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa “Saúde na Escola”						

Objetivo:	Através da manutenção desse programa iremos garantir a integração e articulação permanente da educação e da saúde, proporcionando melhoria da qualidade de vida dos educandos.						
-----------	--	--	--	--	--	--	--

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à Saúde	Programa	A	C	42.000	44.000	46.000	48.000
Meta Física:	Programa	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Implantação e Implementação do E-SUS na Atenção Básica						
Objetivo:	É uma estratégia do Departamento de Atenção Básica do Ministério da Saúde para reestruturar as informações da atenção. Esta ação está alinhada com a proposta mais geral de reestruturação dos sistemas de informação em saúde.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à Saúde	Vb	A	C	14.000	15.000	16.000	17.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa "Brasil Sorridente"						
Objetivo:	O Programa Brasil Sorridente tem como objetivo modificar a vida de milhões de brasileiros por meio do acesso a serviços odontológicos de forma gratuita no Sistema Único de Saúde (SUS). Além desses serviços, o Brasil Sorridente conta com Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD), que colaboram com a confecção laboratorial de próteses dentárias, servindo de apoio às Unidades Básicas de Saúde.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à Saúde	Vb	A	C	220.000	230.000	240.000	250.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa "Saúde na Hora"						
Objetivo:	O programa viabiliza o custeio aos municípios e Distrito Federal para implantação do horário estendido de funcionamento das Unidades de Saúde da Família (USF) e Unidades Básicas de Saúde (UBS) em todo o território brasileiro. Dessa forma, o programa Saúde na Hora conta agora com a possibilidade de adesão em quatro tipos de formato de funcionamento em horário estendido: USF com 60 horas semanais, USF com 60 semanais horas com Saúde Bucal, USF com 75 horas semanais com Saúde Bucal e USF ou UBS com 60 horas semanais simplificado.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à Saúde	Vb	A	C	88.000	90.000	94.000	98.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa "Rede Cegonha"						
Objetivo:	Visa fortalecer uma rede de cuidados para assegurar às mulheres o direito ao planejamento reprodutivo e a atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério, bem como assegurar às crianças do município, o direito ao nascimento seguro e ao crescimento e desenvolvimento saudáveis.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à Saúde	Vb	A	C	6.000	8.000	10.000	12.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa de "Vigilância Alimentar e Nutricional"						
Objetivo:	Apresenta como propósito a melhoria das condições de alimentação, nutrição e saúde da população brasileira, mediante a promoção de práticas alimentares adequadas e saudáveis, a vigilância alimentar e nutricional, a prevenção e o cuidado integral dos agravos relacionados à alimentação e nutrição.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à Saúde	Vb	A	C	14.000	16.000	18.000	20.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações de Promoção da Saúde e da Alimentação Adequada e Saudável						
Objetivo:	Com a promoção da Alimentação Adequada e Saudável (PAAS), adotando as Estratégias do NUTRISUS, iremos dar condição ao município no desenvolvimento da promoção e proteção à saúde da população, possibilitando um pleno potencial de crescimento e desenvolvimento humano, com qualidade de vida e cidadania. Além disso, reflete a preocupação com a prevenção e com o cuidado integral dos agravos relacionados à alimentação e nutrição como a prevenção das carências nutricionais específicas, desnutrição e contribui para a redução da prevalência do sobrepeso e obesidade e das doenças crônicas não transmissíveis, além de contemplar necessidades alimentares especiais tais como doença falciforme, hipertensão, diabetes, câncer, doença celíaca, entre outras.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à Saúde	Vb	A	C	43.000	45.000	47.000	49.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa "Bolsa Família na Saúde/PBF"						
Objetivo:	O Programa tem a finalidade de promover acesso aos direitos sociais básicos e romper com o ciclo intergeracional da pobreza. O PBF é concedido às pessoas por meio de auxílio financeiro vinculado ao cumprimento de compromissos na Saúde, Educação e Assistência Social, esses compromissos são chamados de condicionalidades. As famílias em situação de pobreza e extrema pobreza podem ter maior dificuldade de acesso e de frequência aos serviços de Saúde. Nesse contexto, o objetivo das condicionalidades do Programa é garantir a oferta das ações básicas, e potencializar a melhoria da qualidade de vida da população mais vulnerável contribuindo para a sua inclusão social.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à Saúde	Vb	A	C	60.000	64.000	68.000	70.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Implementação das Ações de Saúde do Trabalhador						
Objetivo:	Implementar ações para fortalecer a rede de atenção à saúde do trabalhador, com ênfase na vigilância, visando a promoção, a proteção e a redução da morbimortalidade dos trabalhadores acometidos por doenças e/ou agravos relacionados ao trabalho.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à Saúde	Vb	A	C	36.500	37.000	38.400	39.500
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	11.848.500	12.434.000	13.137.400	13.728.500
Anexo XI/C: Programas Finalísticos							RS 1,00
Unidade Orçamentária:	9. Secretaria Municipal de Saúde						
Sub-Unidade Orçamentária:	9.01. Fundo Municipal de Saúde						
Função:	10 – Saúde						
Sub-Função:	305 – Vigilância Epidemiológica						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa de "Vigilância em Saúde"						
Objetivo:	Com esse programa iremos fortalecer as ações de vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador mediante o controle e o monitoramento das doenças transmissíveis e doenças e agravos não transmissíveis, visando a definição adequada de prioridades e a organização dos serviços e ações de saúde. Planejar, organizar e operacionalizar os serviços de saúde e atualização das atividades técnicas e correlatas a vigilância epidemiológica, ambiental, sanitária e saúde do trabalhador. São os nossos indicadores: - Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis; - Proporção de óbitos de Mulheres em Idade Fértil (10 a 49 anos) investigados; - Proporção de registro de óbitos com causa básica definida; - Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade, com cobertura vacinal preconizada; - Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação; - Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes; - Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade; - Número de casos novos de Aids em menores de 5 anos; - Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez; - Percentual de realização de seis grupos de ações de vigilância sanitária; - Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue; - Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio ao programa ECD	Vb	A	C	134.500	160.000	190.000	220.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa de "Vigilância Epidemiológica"						
Objetivo:	A Vigilância Epidemiológica consiste num conjunto de ações que proporcionam o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos. O objetivo principal é fornecer orientação técnica permanente para os profissionais de saúde, que têm a responsabilidade de decidir sobre a execução de ações de controle de doenças e agravos, tornando disponíveis, para esse fim, informações atualizadas sobre a ocorrência dessas doenças e agravos, bem como dos fatores que a condicionam, numa área geográfica ou população definida.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio ao programa ECD	Vb	A	C	1.000.000	1.115.000	1.200.000	1.310.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Construção, Instalação e Manutenção do Centro de Zoonoses						
Objetivo:	Com essa ação, iremos viabilizar as ações de controle de vetores em animais, quando evitaremos a proliferação de casos de doenças que poderão, de alguma forma, trazer prejuízos à saúde dos animais e à vida humana						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à Saúde Especializada	Vb	A	C	85.000	85.000	95.000	45.000
Meta Física:	Vb	-	-	½ construção	½ construção	Instalação	Manutenção
Projeto/Atividade:	Promoção da Política DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS E LGBTQI+						
Objetivo:	Com a implantação dessa Política, iremos propiciar a garantia do direito à saúde, para o enfrentamento das iniquidades e para o pleno exercício da democracia e do controle social. As ações de vigilância da rede municipal de saúde serão desenvolvidas por meio da efetivação das ações de prevenção e controle das ist/aids e hepatites virais, visando a redução do número desses agravos no município						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à Saúde Especializada	Vb	A	C	29.200	35.000	40.000	45.000
Meta Física:	Vb	-	-	½ construção	½ construção	Instalação	Manutenção
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	1.248.700	1.395.000	1.525.000	1.620.000
Anexo XI/D: Programas Finalísticos							RS 1,00
Unidade Orçamentária:	9. Secretaria Municipal de Saúde						
Sub-Unidade Orçamentária:	9.01. Fundo Municipal de Saúde						
Função:	10 – Saúde						
Sub-Função:	304 – Vigilância Sanitária						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa de “Vigilância Sanitária”						
Objetivo:	Com esse Programa iremos fiscalizar farmácias, restaurantes, bares, mercados, feiras, matadouro e similares, onde coibiremos a má higienização desses locais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio ao programa de Vigilância	Vb	A	C	30.000	34.000	38.000	42.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	30.000	34.000	38.000	42.000
Anexo XI/E: Programas Finalísticos							RS 1,00
Unidade Orçamentária:	9. Secretaria Municipal de Saúde						
Sub-Unidade Orçamentária:	9.01. Fundo Municipal de Saúde						
Função:	10 – Saúde						
Sub-Função:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
Projeto/Atividade:	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde						
Objetivo:	Com a construção, a reforma e ampliação de unidades municipais de saúde viabilizaremos a ampliação do número de atendimentos ambulatoriais, trazendo mais comodidade a população local quando necessitar do atendimento ambulatorial nas Unidades de Saúde						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura na saúde pública	Vb	A	C	750.000	840.000	950.000	1.080.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Construção e Instalação do Centro Especializado em Reabilitação/CER						
Objetivo:	Através dessa unidade iremos permitir a reabilitação física de pacientes que são portadoras de limitações físicas e motora						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura na saúde pública	Unid	P	C	250.000	250.000	240.000	-
Meta Física:	Unid	-	-	½ construção	½ construção	Instalação	-
Projeto/Atividade:	Construção de Policlínica com Laboratório e Centro Clínico						
Objetivo:	Com a construção e disponibilização dessa importante unidade de saúde, poderemos implementar o serviço de saúde pública de mais uma estrutura que permitirá a realização de exames de laboratório e análises clínicas sem que haja a terceirização dessa atividade básica.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura na saúde pública	Unid	P	C	-	250.000	250.000	180.000
Meta Física:	Unid	-	-	-	½ construção	½ construção	Instalação
Projeto/Atividade:	Construção do Bloco Cirúrgico						
Objetivo:	Fortalecer a rede de cuidados, bem como garantir a realização de cirurgias eletivas aos usuários do SUS. Permitir o desenvolvimento das providências necessárias para a elaboração e manutenção de obras a fim de atender a demanda advinda do crescimento habitacional, comercial e turismo religioso e da fixação de universidades.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura na saúde pública	Unid	P	C	-	180.000	180.000	150.000
Meta Física:	Unid	-	-	-	½ construção	½ construção	Instalação
Projeto/Atividade:	Construção dos Centros de Atendimento Psicossocial (CAPS II)						
Objetivo:	Com a construção deste Centro, viabilizaremos a ampliação e qualidade nos atendimentos psicossociais, trazendo mais áreas de atuação e de forma adequada a quem necessita desses procedimentos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura na saúde pública	Unid	P	I	150.000	-	190.000	-
Meta Física:	Unid	-	-	01 construção	-	01 construção	-
Projeto/Atividade:	Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológica						
Objetivo:	Com a aquisição desses equipamentos (unidade móvel e ambulâncias), daremos uma melhor Infraestrutura no atendimento à população						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura na saúde pública	Unid	P	C	210.000	220.000	350.000	240.000
Meta Física:	Unid	-	-	02 – Ambulâncias	02 – Ambulâncias	01 – UM	02 – Ambulâncias
Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Aquisição de equipamentos para UBS/Unidades Básicas de Saúde e Unidade Mista de Saúde						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura nas unidades de saúde	Vb	P	C	155.000	165.000	180.000	190.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Aquisição de Imóveis						
Objetivo:	Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar prédios e espaços públicos na área da saúde, aprimorando os trabalhos precípuos no município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Aquisição de Imóveis	Imóvel	P	I	-	140.000	-	150.000
Meta Física:	Imóvel	-	-	-	01	-	01
Projeto/Atividade:	Transferências de recursos a Prestadores de Serviços						
Objetivo:	Assegurar a contratação, a boa execução dos serviços e a transferência financeira a entidades privadas, como o						

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
COPIRN e outros prestadores que atuam junto ao SUS, permitindo o pleno atendimento à comunidade local.							
Contratação da terceirização	Vb	A	C	2.500.000	2.600.000	2.700.000	2.800.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	4.015.000	4.645.000	5.040.000	4.790.000
Anexo XI/F: Programas Finalísticos							
							R\$ 1,00
Unidade Orçamentária:	9. Secretaria Municipal de Saúde						
Sub-Unidade Orçamentária:	9.01. Fundo Municipal de Saúde						
Função:	10 – Saúde						
Sub-Função:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades						
Objetivo:	contando com a gestão plena no âmbito da descentralização dos serviços de saúde pública, e sendo Município referência para a Região Trairi, deveremos fortalecer esse necessário implementar ações de média e alta complexidades, atendendo a população com a realização de exames e atendimentos complexos. Esses atendimentos poderão ocorrer através da Unidade Hospitalar existente, bem como através de prestadores terceirizados. A adequada prestação de serviços à população com produção de ações diretas e finais de atenção à saúde, estando, portanto, dirigida aos prestadores públicos e privados, definindo estratégias e macrodiretrizes para a regulação do acesso à assistência e controle da atenção à saúde, também denominada de regulação assistencial e controle da oferta de serviços executando ações de monitoramento, controle, avaliação, auditoria e vigilância da atenção e da assistência à saúde no âmbito do SUS. São nossos indicadores:						
	- percentual de atendimentos de usuários em regime de não urgência/emergência;						
	- ampliar número de servidores e profissionais credenciados para realização de consultas especializadas;						
	- ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica;						
	- percentual de encaminhamentos com prévio agendamento para a rede de Atenção Básica;						
	- ampliar a oferta de serviços de média e alta complexidade;						
	- ampliar a oferta de serviços de média e alta complexidade, através dos serviços de UTI COVID;						
Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio aos procedimentos especializados	Vb	A	C	9.000.000	10.900.000	11.500.000	12.200.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do CAPS II e do CAPS AD III/Centro de Apoio Psicossocial						
Objetivo:	Com esses Programas, iremos propiciar atendimento técnico qualificado aqueles que necessitem de apoio mais específico.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio aos procedimentos especializados	Vb	A	C	989.000	1.050.000	1.100.000	1.155.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Centro Especializado em Reabilitação/CER II						
Objetivo:	Com essa ação, iremos propiciar atendimento técnico qualificado aqueles que necessitem de apoio de reabilitação física e psicológica						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio aos procedimentos especializados	Vb	A	C	750.000	780.000	825.000	867.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Implantação e Manutenção das Ações do Centro Especializado de Odontologia/CEO						
Objetivo:	Com a implantação e manutenção do CEO, iremos dar condições dignas à atividade odontológica em todo o município, trazendo uma melhor assistência na saúde bucal. Além da manutenção do Programa, teremos a aquisição de equipamentos para o bom funcionamento da ação						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio aos procedimentos especializados	Vb	A	C	250.000	265.000	281.000	298.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da UTI/Unidade de Terapia Intensiva						
Objetivo:	Com essa ação, iremos propiciar atendimento de terapia intensiva, através de parcerias intermunicipais e com o Governo do RN, através da SESAP, quando iremos reverter, dentro das possibilidades e pelo menos parte dos leitos, que atendiam ao COVID 19, para os procedimentos que demandem a internação em UTI's						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio aos procedimentos especializados	Vb	A	C	3.024.000	3.220.000	3.450.000	3.650.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Implantação das Ações do Serviço de "Atenção Domiciliar/SAD"						
Objetivo:	O SAD tem como objetivos: I - redução da demanda por atendimento hospitalar; II - redução do período de permanência de usuários internados; III - humanização da atenção à saúde, com a ampliação da autonomia dos usuários; e IV - a desinstitucionalização e a otimização dos recursos financeiros e estruturais da Rede de Atenção à Saúde (RAS)						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio aos procedimentos especializados	Vb	A	C	204.000	206.000	208.000	210.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Transferências de recursos a Prestadores de Serviços						
Objetivo:	assegurar a contratação, a boa execução dos serviços e a transferência financeira a entidades privadas que atuam junto ao SUS, permitindo o pleno atendimento à comunidade local.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Contratação da terceirização	Vb	A	C	1.500.000	1.600.000	1.700.000	1.800.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	15.717.000	18.021.000	19.064.000	20.180.000
Anexo XI/G: Programas Finalísticos							
							R\$ 1,00
Unidade Orçamentária:	9. Secretaria Municipal de Saúde						
Função:	17 – Saneamento						
Sub-Função:	512 – Saneamento Básico Urbano						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Setor de Saneamento						
Objetivo:	Assegurar a manutenção do Setor, inclusive com o pagamento de salários de servidores						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção do Setor	Vb	A	C	58.000	65.000	70.000	75.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Instalação do Sistema de Saneamento Básico						
Objetivo:	Com a instalação desse sistema, inclusive com a construção de estações elevatórias e bacias de estabilização, iremos permitir melhorias no cotidiano do nosso cidadão, já que será erradicado esgoto a céu aberto, evitando contaminação e doenças.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura no saneamento básico	Km	P	C	550.000	600.000	650.000	700.000
Meta Física:	Km	-	-	04	04	04	04

Projeto/Atividade:	Construção de Lagoa de Captação						
Objetivo:	Com a construção dessa área, iremos alojar águas servidas em local apropriado, evitando a contaminação do lençol freático.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao Saneamento	Bacia	P	I	-	250.000	-	-
Meta Física:	Bacia	-	-	-	01	-	-
Projeto/Atividade:	Construção de Unidades Sanitárias						
Objetivo:	Com a construção de banheiros em suas residências, as famílias carentes que não dispõem da mínima higienização, passarão a tê-la.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Construção de unidades sanitárias	Unid	P	C	250.000	250.000	250.000	250.000
Meta Física:	Unid	-	-	30	30	30	30
Projeto/Atividade:	Aquisição de Imóveis						
Objetivo:	Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar espaços públicos para área de saneamento.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Aquisição de Imóveis	Imóvel	P	I	-	150.000	-	160.000
Meta Física:	Imóvel	-	-	-	01	-	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	858.000	1.315.000	970.000	1.185.000
Total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	36.488.000	40.758.100	42.815.900	44.724.400
Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa							
Local/Data:	Santa Cruz/RN, 30 de dezembro de 2021.						
Nome do Responsável/Cargo:	Ivanildo Ferreira Lima Filho, prefeito						
Assinatura:							
Poder: Poder Executivo	Plano Plurianual de Investimentos/PPA						
Órgão: Prefeitura Municipal de Santa Cruz	Período: 2022 a 2025						
Anexo XII/A: Programas Finalísticos							
	R\$ 1,00						
Unidade Orçamentária:	10. Secretaria Municipal de Educação						
Função:	12 – Educação						
Sub-Função:	361 - Ensino Fundamental						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação						
Objetivo:	Assegurar o bom funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Educação, com a aplicação de recursos da quota do Salário Educação, os recursos municipais voltados à educação e os recursos do FUNDEB, à manutenção do sistema público de ensino da educação básica. Nessa ação iremos priorizar o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e sociais, além de articular parcerias com universidades públicas e/ou privadas visando pesquisas e capacitação na área da educação com a formação continuada para professores e demais servidores da Educação Municipal, iniciando pela semana da educação e prolongando por todo o ano letivo. Também iremos executar ações voltadas à educação, quando destacamos as principais: reduzir taxa de analfabetismo funcional entre os alunos do 4º e 6º ano do ensino fundamental; buscar garantir que pelo menos 95% das crianças com oito anos de idade estejam alfabetizadas nos três primeiros anos do ensino fundamental, ao final do ano letivo; fomentar a realização da Semana Pedagógica onde destacaremos a necessidade do conhecimento tecnológico pelos profissionais da educação; criar rede permanente de articulação com os pais, moradores e lideranças comunitárias, na implantação de ações de participação da família na escola e gestão compartilhada da educação; garantir a manutenção de parceria com o CIEE; garantir a qualidade do ensino municipal buscando alcançar e superar as metas estabelecidas pelos governos Estadual e Federal; dar continuidade na efetivação da prática do Plano Municipal de Educação com implementação das ações; criar um núcleo de apoio psicopedagógico, com psicólogos e assistentes sociais para os estudantes e professores da rede municipal; fomentar as ações da secretaria itinerante, com foco no atendimento semanal por escolas da zona urbana e rural.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao ensino	Vb	A	C	1.680.000	1.710.000	1.800.000	1.880.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do Fundeb e da Merenda Escolar						
Objetivo:	Assegurar o apoio e funcionamento dos Conselhos Municipais no âmbito da Educação, permitindo que eles tenham a plena participação comunitária nas suas atividades.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio aos Conselhos Municipais	Vb	A	C	4.200	4.400	4.600	4.800
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Equipar as escolas do ensino fundamental, inclusive as novas salas ora programadas.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao ensino	Vb	P	C	25.000	26.000	28.000	30.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	1.709.200	1.740.400	1.832.600	1.914.800
Anexo XII/B: Programas Finalísticos							
	R\$ 1,00						
Unidade Orçamentária:	10. Secretaria Municipal de Educação						
Função:	12 – Educação						
Sub-Função:	361 - Ensino Fundamental						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Fundamental						
Objetivo:	Assegurar, com o auxílio da quota do Salário Educação, recursos municipais voltados à educação e os recursos do FUNDEB, a manutenção do ensino fundamental, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e a capacitação de servidores, garantindo a execução das ações previstas no Plano Municipal de Educação. Além dessas iniciativas, a Secretaria de Educação viabilizará parcerias com universidades públicas e/ou privadas visando pesquisas na área da educação.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao ensino	Vb	A	C	15.020.000	18.800.000	16.600.000	17.500.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE						
Objetivo:	Apoiar o programa da alimentação escolar, com a evolução da clientela assistida e manutenção da qualidade dos produtos distribuídos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao ensino	Vb	A	C	521.000	548.000	576.000	604.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE						
Objetivo:	Apoiar o programa do transporte escolar, em todo território municipal, viabilizando a presença do alunado na sala de aula.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao ensino	Vb	A	C	625.000	642.000	662.000	682.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas						
Objetivo:	Com a melhoria na infraestrutura do ensino, inclusive com a construção de novas salas nas unidades escolares urbanas e rurais, iremos permitir melhores condições de funcionamento das unidades e da estrutura funcional da educação.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao ensino	Escola	P	C	300.000	600.000	300.000	300.000
Meta Física:	Escola	-	-	02 – reforma 01 – ampliação	01 – construção 03 – ampliação	03 – reforma	03 – reforma
Projeto/Atividade:	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Equipar o sistema municipal de ensino, ora com veículo para transporte da equipe pedagógica às escolas, ora com aquisição de mobiliário para as escolas do ensino fundamental, inclusive as novas salas ora programadas e reformadas.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025

Infraestrutura ao ensino	Vb	P	C	505.000	308.000	310.000	315.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Aquisição de Imóveis						
Objetivo:	Para ampliar a Infraestrutura do ensino fundamental teremos que contar com imóveis para edificação desses espaços.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao ensino	Imóvel	P	I	140.000	-	-	160.000
Meta Física:	Imóvel	-	-	01	-	-	01
Projeto/Atividade:	Construção de Quadras de Esportes em Escolas						
Objetivo:	Com a ampliação de áreas para o esporte, edificando quadras nas Comunidades de Angicos, Assentamento Santa Rita e Alto da Colina, iremos permitir que haja uma maior proliferação do esporte amador nas comunidades de jovens, adolescentes e crianças. Com esses investimentos estaremos propiciando melhores condições de desenvolvimento das condições de saúde do nosso cidadão, inclusive intelectual, pois estarão ocupando faixas de tempo do cotidiano não permitindo que esses estejam vulneráveis a ações danosas no âmbito social.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura do esporte no ensino	Quadra	P	C	250.000	260.000	270.000	-
Meta Física:	Quadra	-	-	01	01	01	-
Projeto/Atividade:	Modernização de Salas de Informática e Implantação de Laboratório de Robótica						
Objetivo:	Com a modernização e implantação de espaços para aulas de informática e robótica, iremos atender alunos e professores do ensino fundamental, trazendo-lhes noções relevantes de informática e robótica que promovam a inserção de novas tecnologias no ambiente escolar, contribuindo no processo do ensino-aprendizagem para melhoria da qualidade da educação.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao ensino	Sala	P	C	-	100.000	110.000	120.000
Meta Física:	Sala	-	-	-	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	17.361.000	21.258.000	18.828.000	19.681.000
Anexo XII/C: Programas Finalísticos							RS 1,00

Unidade Orçamentária:	10. Secretaria Municipal de Educação						
Função:	12 – Educação						
Sub-Função:	365 - Educação Infantil						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil						
Objetivo:	Assegurar a manutenção das ações do ensino infantil, inclusive com o pagamento de salários de servidores e encargos sociais, inclusive a capacitação profissional, garantindo a execução das ações previstas no Plano Municipal de Educação.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção do Setor	Vb	A	C	4.310.000	4.615.000	4.850.000	5.100.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE						
Objetivo:	Ampliar o programa da alimentação escolar no ensino infantil e nas creches, com a evolução da clientela assistida						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção do programa de merenda escolar	Vb	A	C	210.000	225.000	236.000	250.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil/CEMEI						
Objetivo:	Ampliar a infraestrutura do ensino infantil com a construção de um novo CEMEI, no Conjunto Cônego Monte, oferecendo mais vagas aos alunos						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao ensino	Escola	P	C	-	300.000	300.000	150.000
Meta Física:	Escola	-	-	-	½ Construção	½ Construção	Instalação
Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Equipar as escolas do ensino infantil e das creches, inclusive as novas unidades ora programadas						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao ensino	Vb	P	C	82.000	84.000	86.000	88.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE						
Objetivo:	Apoiar o programa do transporte escolar, em todo território municipal, viabilizando a presença do alunado do ensino infantil na sala de aula.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio o PNATE	Vb	A	C	220.000	234.000	260.000	275.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	4.822.000	5.458.000	5.732.000	5.863.000
Anexo XII/D: Programas Finalísticos							RS 1,00
Unidade Orçamentária:	10. Secretaria Municipal de Educação						
Função:	12 – Educação						

Sub-Função:	367 - Educação Especial						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial						
Objetivo:	Assegurar a manutenção do ensino especial, inclusive com o pagamento de salários de servidores e a capacitação de docentes.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao ensino	Vb	A	C	165.000	168.000	170.000	174.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Construção do Centro de Reabilitação Educacional/CRE						
Objetivo:	Com a disponibilização de uma escola com as adaptações necessárias, iremos atender com especialidade, os alunos com necessidades especiais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao ensino	Escola	P	C	250.000	250.000	80.000	-
Meta Física:	Escola	-	-	½ construção	½ construção	Instalação	-
Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Equipar as salas do ensino especial, inclusive a nova unidade ora programada						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao ensino	Escola	P	C	42.000	44.000	46.000	48.000
Meta Física:	Escola	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE						
Objetivo:	Ampliar o programa da alimentação escolar no ensino especial, com a evolução da clientela assistida						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção do programa de merenda escolar	Vb	A	C	18.000	19.000	20.000	22.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	475.000	481.000	316.000	244.000
Anexo XII/E: Programas Finalísticos							RS 1,00
Unidade Orçamentária:	10. Secretaria Municipal de Educação						

Função:	12 – Educação						
Sub-Função:	366 – Educação de Jovens e Adultos						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos						
Objetivo:	Assegurar a manutenção da educação de jovens e adultos, inclusive com o pagamento de salários de servidores e a capacitação de docentes.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao ensino	Vb	A	C	110.000	115.000	120.000	140.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE						
Objetivo:	Ampliar o programa da alimentação escolar no ensino infantil e nas creches, com a evolução da clientela assistida						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção do programa de merenda escolar	Vb	A	C	38.000	40.000	42.000	44.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	148.000	155.000	162.000	184.000
Anexo XII/F: Programas Finalísticos							
R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	10. Secretaria Municipal de Educação						
Função:	12 – Educação						
Sub-Função:	362 - Educação Médio						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN						
Objetivo:	Viabilizar, em parceria com o Governo do Estado, o programa do transporte escolar, viabilizando a presença do alunado do ensino médio na sala de aula.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio o PETERN	Vb	A	C	124.000	130.000	137.000	144.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	124.000	130.000	137.000	144.000
Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	24.639.200	29.222.400	27.007.600	28.030.800
Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa							
Local/Data:	Santa Cruz/RN, 30 de dezembro de 2021.						
Nome do Responsável/Cargo:	Ivanildo Ferreira Lima Filho, prefeito						
Assinatura:							
Poder: Poder Executivo	Plano Plurianual de Investimentos/PPA						
Órgão: Prefeitura Municipal de Santa Cruz	Período: 2022 a 2025						
Anexo XIII: Programas Finalísticos							
R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	11. Secretaria Municipal de Cultura						
Função:	13 – Cultura						
Sub-Função:	392 – Difusão Cultural						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura						
Objetivo:	Assegurar a manutenção do Setor, inclusive com o pagamento de salários de servidores e a promoção dos eventos culturais tradicionais do município. Além dessas iniciativas, iremos inserir nos projetos políticos pedagógicos conteúdo que afirma a identidade cultural da nossa cidade. Além disso, iremos promover a manutenção das ações da Biblioteca Municipal, além de aulas/oficinas de teatro, música, dança, artes cênicas, como forma de incentivar a população a participar da cultura local; buscar recursos para aquisição de novos acervos bibliográficos para a Biblioteca Pública Municipal; criar o calendário oficial de eventos culturais, educacionais, sociais e cívicos do município, com registro das datas históricas e/ou comemorativas; incentivar a pesquisa, a produção artística e divulgação da nossa cultura, dando total apoio aos escritores, artistas, músicos, a banda de música, as quadrilhas, as festas populares, as novenas e aos grupos e espaços culturais, estimulando, apoiando e resgatando a criatividade de cada um; dar continuidade ao resgate da história do município, através da História de Santa Rita, buscando o envolvimento de alunos, professores, servidores e da própria comunidade.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção da Secretaria	Vb	A	C	431.000	457.000	474.000	516.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Promoção de Eventos Culturais e Fomento a Editais Culturais						
Objetivo:	Assegurar a realização de eventos sócio culturais tradicionais no nosso município, inclusive com a realização da “Marcha para Cristo” e do “Dia do Evangélico”, e fomentar a política de editais, trazendo igualdade de oportunidades aos interessados.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Promoção de eventos sociais	Vb	A	C	350.000	350.000	360.000	380.000
Meta Física:	Vb	-	-	03	03	03	03
Projeto/Atividade:	Reforma e Melhoria na Infraestrutura do Teatro Candinha Bezerra						
Objetivo:	Ampliar da Infraestrutura desse espaço, adequando-o, com a construção de “saída de emergência” e outras melhorias.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Ampliação do entretenimento popular	Espaço	P	I	45.000	-	80.000	-
Meta Física:	Espaço	-	-	Melhoria	-	Reforma	-
Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Equipar a Secretaria, com móveis e equipamentos de áudio visual e informática, dando-lhe condições de funcionamento.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Aquisição de equipamentos	Vb	P	C	5.000	5.000	8.000	8.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Instalação e Manutenção da Banda de Música Oficial						
Objetivo:	Com a manutenção desse instrumento de cultura, estaremos garantindo o desenvolvimento cultural de jovens e adultos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à cultura	Vb	P	C	30.000	30.000	32.000	35.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Apoio ao Conselho Municipal de Cultura						
Objetivo:	Assegurar o apoio ao funcionamento do Conselho, permitindo que seus membros possa atuar em prol o desenvolvimento da cultura local.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à cultura	Vb	A	C	12.000	12.000	13.000	15.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	873.000	854.000	967.000	954.000
Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa							
Local/Data:	Santa Cruz/RN, 30 de dezembro de 2021.						
Nome do Responsável/Cargo:	Ivanildo Ferreira Lima Filho, prefeito						
Assinatura:							
Poder: Poder Executivo	Plano Plurianual de Investimentos/PPA						
Órgão: Prefeitura	Período: 2022 a 2025						

Municipal de Santa Cruz							
Anexo XIV/A: Programas Finalísticos							
RS 1,00							
Unidade Orçamentária:	12. Secretaria Municipal de Assistência Social						
Função:	08 - Assistência Social						
Sub-Função:	244 - Assistência Comunitária						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social						
Objetivo:	Assegurar a manutenção da Secretaria, através da Unidade Orçamentária "Fundo Municipal de Assistência Social", com suas atividades precípuas, inclusive com o pagamento de salários de servidores e capacitação dos gestores, técnicos, trabalhadores da área social do SUAS e usuários da rede socioassistencial. Também planejamos a informatização dos serviços administrativos da Secretaria Municipal, quando poderemos com mais rapidez e eficiência, permitir a assistência à família, através de doações de bens/serviços e/ou ajuda financeira.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura Assistência Social	Vb	A	C	1.020.000	1.080.000	1.148.000	1.200.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente						
Objetivo:	Iremos firmar parceria com as instituições sociais e o Conselho Tutelar visando propiciar ações de proteção à criança e ao adolescente. Nessa ação estará previsto o pagamento das remunerações dos conselheiros e seus encargos sociais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura Conselho	Vb	A	C	125.000	132.000	139.000	146.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	1.145.000	1.212.000	1.287.000	1.346.000
Anexo XIV/B: Programas Finalísticos							
RS 1,00							
Unidade Orçamentária:	12.1 - Fundo Municipal de Assistência Social						
Função:	08 - Assistência Social						
Sub-Função:	241 - Assistência ao Idoso						
Projeto/Atividade:	Manutenção e Construção do Centro de Convivência para Idosos						
Objetivo:	Com a edificação dessa unidade de assistência, daremos boas condições de funcionamento à unidade de assistência.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura assistência ao idoso	Centro	P	I	-	-	230.000	230.000
Meta Física:	Centro	-	-	-	-	½ Construção	½ Construção
Projeto/Atividade:	Manutenção do Conselho Municipal da Pessoa Idosa						
Objetivo:	Assegurar o apoio financeiro e institucional para o funcionamento do referido conselho.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura controle social	Vb	A	C	2.800	3.000	3.200	3.400
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Idosos						
Objetivo:	Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; valorizar a cultura de famílias e comunidades locais pelo resgate de suas culturas e a promoção de vivências lúdicas; Desenvolver o sentimento de pertença e de identidade promover a socialização e convivência comunitária para idosos, incluindo material de consumo, serviços de terceiros, material gráfico e contratação de oficinairos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura assistência ao idoso	Vb	A	C	7.100	7.400	7.700	8.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Acolhimento institucional ao Idoso em situação de violência e risco pessoal						
Objetivo:	Assegurar condições adequadas para que os idosos, violentados ou com riscos eminentes de violência pessoal, possam ser abrigados em locais específicos mantidos pela administração municipal, ora através de abrigos, casas de passagem e/ou residência inclusiva.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura assistência ao idoso	Vb	A	C	4.200	4.400	4.600	4.800
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Com a aquisição de equipamentos que servirão à unidade de assistência, teremos melhores condições de funcionamento da ação.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura assistência ao idoso	Unid	P	I	-	6.100	-	6.200
Meta Física:	Unid	-	-	-	01	-	01
Projeto/Atividade:	Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento ao Idoso						
Objetivo:	Assegurar o repasse à entidades parceiras que atuam junto ao Idoso.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio ao Programa	Vb	A	C	10.000	10.200	10.400	10.600
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	24.100	31.100	255.900	263.000
Anexo XIV/C: Programas Finalísticos							
RS 1,00							
Unidade Orçamentária:	12.1 - Fundo Municipal de Assistência Social						
Função:	08 - Assistência Social						
Sub-Função:	242 - Assistência ao Portador de Deficiência						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosos						
Objetivo:	Através de parceria com o Ministério da Cidadania, iremos promover o cadastramento das pessoas portadoras de deficiência e idosos, iremos manter as ações do programa e serviços sócio-assistenciais voltados à pessoa deficiente, incluindo a aquisição de alimentos, materiais de higiene, desenvolvimento de atividades de recuperação, atividades de lazer, o pagamento de monitores e a aquisição de equipamentos, como cadeira de roda ou similar						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura portador de deficiência	Vb	A	C	10.420	10.800	11.400	11.800
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Acolhimento institucional à Pessoa portadora de Deficiência em situação de violência pessoal						
Objetivo:	Assegurar condições adequadas para que as pessoas portadoras de deficiência, violentadas ou com riscos eminentes de violência pessoal, possam ser abrigadas em locais específicos mantidos pela administração municipal, ora através de abrigos, casas de passagem e/ou residência inclusiva.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura portador de deficiência	Vb	A	C	18.000	18.500	19.000	19.500
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	28.420	29.300	30.400	31.300
Anexo XIV/D: Programas Finalísticos							
RS 1,00							
Unidade Orçamentária:	12.1 - Fundo Municipal de Assistência Social						

Função:	08 – Assistência Social						
Sub-Função:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações Socioassistenciais voltado à Crianças e Adolescentes						
Objetivo:	Com a promoção de ações sociais através da gestão integrada de serviços, benefícios e transferência de renda para atendimento de crianças de 0 a 6 anos, de 7 a 15 anos e de 15 a 17 anos do SCFV, inscritos no PBF, PETI, BPC, Benefícios Eventuais e Emergenciais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura na assist. à criança/adolescente	Vb	A	C	46.800	48.900	54.000	58.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Serviço de Proteção Social à Adolescentes em cumprimento a Medida Socioeducativa de liberdade assistida						
Objetivo:	Através dessa ação iremos garantir ao pequeno infrator que o mesmo preste serviço comunitário à sociedade, e mais que isso seja recuperado ao convívio social com a garantia da liberdade assistida durante o cumprimento da pena						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura na assist. à criança/adolescente	Vb	A	C	62.000	64.000	66.000	68.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI						
Objetivo:	Através dessa ação iremos garantir a erradicação do trabalho infantil, acompanhando a criança e alertando e encaminhando aos setores competentes, visando a responsabilização dos pais infratores ou que permitam o trabalho infantil.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura na assist. à criança/adolescente	Vb	A	C	28.700	30.400	33.800	36.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Crianças e adolescentes de 06 a 15 anos						
Objetivo:	Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; Valorizando a cultura familiar. Desenvolver o sentimento de identidade, com a promoção da socialização e convivência comunitária para crianças de 06 a 15 anos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura na assist. à criança/adolescente	Vb	A	C	40.300	43.200	46.900	50.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações de Apoio Socioeducativo à Criança e Adolescente de 07 a 14 anos						
Objetivo:	Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; Valorizando a cultura familiar. Desenvolver o sentimento de identidade, com a promoção da socialização e convivência comunitária para adolescentes de 07 a 14 anos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura na assist. à criança/adolescente	Vb	A	C	42.300	44.600	47.000	49.700
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Adolescentes de 15 a 17 anos						
Objetivo:	Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; Valorizando a cultura familiar. Desenvolver o sentimento de identidade, com a promoção da socialização e convivência comunitária para adolescentes de 15 a 17 anos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura na assist. à criança/adolescente	Vb	A	C	44.300	46.800	49.000	53.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa BPC na Escola						
Objetivo:	Manutenção das ações do programa BPC na Escola garantindo o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes com deficiência de 0 a 18 anos, que recebem o benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC)						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura na assist. à criança/adolescente	Vb	A	C	25.600	27.800	29.000	31.800
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa "Criança Feliz"						
Objetivo:	Manutenção das ações através do Programa Criança Feliz, onde iremos valorizar a primeira infância. Iremos também, promover o desenvolvimento infantil integral; além de apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento da criança; de cuidar da criança em situação de vulnerabilidade até seis anos de idade; Fortalecer o vínculo efetivo e o papel e o papel das famílias no cuidado, na proteção e na educação das crianças; Estimular o desenvolvimento de atividades lúdicas; Facilitar o acesso das famílias atendidas às políticas e serviços públicos de que necessitem.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura na assist. à criança	Vb	A	C	56.000	58.900	62.000	66.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Apoiar as ações do CMDCA/Conselho Municipal de Direitos das Crianças e Adolescentes						
Objetivo:	O apoio do CMDCA, assegurando o apoio e funcionamento do CMDCA, permitindo pela participação comunitária nas atividades do Conselho, garantindo a efetividade do controle social, buscando ofertar estrutura física e de pessoal adequada para o funcionamento de formar autônoma do CMDCA visando sempre a garantia de direitos das crianças e adolescentes.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura na assist. à criança/adolescente	Vb	A	C	2.800	3.000	3.200	3.400
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das ações Primeira Infância no SUAS						
Objetivo:	Com essa ação, em parceria com o Ministério da através do Programa Criança Feliz. Cidadania, iremos dar apoio a valorização da primeira infância.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura na assist. à criança	Vb	A	C	62.400	65.400	67.900	70.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Com a aquisição de equipamentos diversos para as unidades de assistência, iremos propiciar melhores condições de funcionamento as unidades dos serviços sócio-assistenciais do SUAS.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura na assist. à criança	Vb	P	C	38.000	38.800	40.600	42.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Construção de Unidade de Assistência à Criança						
Objetivo:	Com a construção de uma unidade de assistência à criança, inclusive com a sua informatização, daremos melhores condições de funcionamento do Programa.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Melhoria na Infraestrutura da criança	Unid	P	I	-	-	250.000	250.000
Meta Física:	Unid	-	-	-	-	½ Construção	½ Construção
Projeto/Atividade:	Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento à Criança						
Objetivo:	Assegurar o repasse à entidades parceiras que atuam junto à criança.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Melhoria na Infraestrutura da criança	Vb	A	C	104.000	108.000	110.000	112.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente/FIA						

Objetivo:	Assegurar a realização de ações à infância e ao adolescente, principalmente no tocante à formação, ao lazer, à cultura, entre outras atividades. Essas ações, também poderão ser efetivadas através de parcerias com a iniciativa privada.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio ao FIA	Vb	A	C	55.000	58.000	62.000	65.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	608.200	637.800	921.400	954.900
Anexo XIV/E: Programas Finalísticos							RS 1,00
Unidade Orçamentária:	12.1 - Fundo Municipal de Assistência Social						
Função:	08 - Assistência Social						
Sub-Função:	244 - Assistência Comunitária						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social						
Objetivo:	Assegurar a manutenção da Secretaria, através da Unidade Orçamentária "Fundo Municipal de Assistência Social", com suas atividades precípua, inclusive com o pagamento de salários de servidores e capacitação dos gestores, técnicos, trabalhadores da área social do SUAS e usuários da rede socioassistencial. Também planejamos a informatização dos serviços administrativos da Secretaria Municipal, quando poderemos com mais rapidez e eficiência, permitir a assistência à família, através de doações de bens/serviços e/ou ajuda financeira.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção do FMAS	Vb	A	C	320.000	335.000	350.000	366.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Implantação e Manutenção das Ações voltar ao Atendimento de Mulheres						
Objetivo:	Assegurar a implantação e manutenção do CIAM, visando o apoio incondicional à mulher.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Melhoria na Infraestrutura da assistência	Vb	A	C	-	15.000	16.000	17.000
Meta Física:	Vb	-	-	-	Implantação	Manutenção	Manutenção
Projeto/Atividade:	Construção da sede do CRAS/Centro de referência da assistência social						
Objetivo:	Com a construção dessa unidade de assistência, teremos local apropriado para receber as famílias a serem assistidas, que ocorrerá com mais dignidade.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Melhoria na Infraestrutura da assistência	Unid	-	I	120.000	120.000	-	-
Meta Física:	Unid	-	-	½ construção	½ construção	-	-
Projeto/Atividade:	Construção da sede do CREAS/Centro de referência especializado da assistência social						
Objetivo:	Com a construção dessa unidade de assistência especializada, teremos local apropriado para receber as famílias a serem assistidas, que ocorrerá com mais dignidade.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Melhoria na Infraestrutura da assistência	Unid	P	I	-	130.000	130.000	-
Meta Física:	Unid	-	-	-	½ construção	½ construção	-
Projeto/Atividade:	Apoio nas Ações de Manutenção do Conselho Municipal da Assistência Social						
Objetivo:	Assegurar o apoio financeiro e institucional para o bom funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação dos seus membros nas atividades precípua do colegiado. Nessa ação também serão executadas, em parceria com o Governo do Estado, capacitações dos conselheiros.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio ao Conselho Municipal	Vb	A	C	3.100	3.300	3.500	3.780
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Atendimento e Acompanhamento à Associações, Cooperativas e Grupos de Produção						
Objetivo:	Assegurar o apoio e funcionamento de empreendimentos incubados através de mecanismos não governamentais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Fomento à economia solidária	Vb	A	C	45.000	46.000	47.000	48.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Cadastramento e Execução de Projetos com Entidades Sociais						
Objetivo:	Após o cadastramento de projetos sociais, iremos garantir o financiamento e a execução desses projetos, que terão como parceiras entidades sociais sem fins lucrativos, que desenvolverão atividades educativas, esportivas, culturais, entre outros.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio as parcerias visando o social	Projeto	A	C	62.000	64.000	86.000	95.000
Meta Física:	Projeto	-	-	20	20	30	35
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do CRAS/Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família/PAEFI						
Objetivo:	Através dessa ação iremos dar o apoio problemas sociais dentre e fora do cerco a família carente que necessita da estrutura psicológica e afetiva, para dirimir familiar.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Melhoria na Infraestrutura da assistência	Vb	A	C	230.000	242.000	255.000	268.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do CREAS/Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos/PAEIF						
Objetivo:	Através dessa ação iremos apoiar a família carente que necessita da estrutura especializada, para dirimir problemas sociais dentre e fora do cerco familiar.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Melhoria na Infraestrutura da assistência	Vb	A	C	210.000	220.000	232.000	245.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Promoção de Eventos Sociais						
Objetivo:	Com a promoção desses eventos iremos garantir a ressocialização do indivíduo que está afastado do convívio familiar e até social.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio social	Evento	A	C	62.000	64.000	66.000	68.000
Meta Física:	Evento	-	-	04	04	04	04
Projeto/Atividade:	Aquisição de Imóveis						
Objetivo:	Para ampliar a Infraestrutura na área da assistência social, teremos que contar com imóveis para edificação desses espaços.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à assistência social	Imóvel	P	I	-	120.000	120.000	-
Meta Física:	Imóvel	-	-	-	01	01	-
Projeto/Atividade:	Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos						
Objetivo:	Com a aquisição de veículo e outros equipamentos, que servirão a administração do Fundo Municipal de Assistência Social, teremos melhores condições de supervisionar as ações administrativas da área						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à assistência social	Vb	P	C	8.000	120.000	8.500	9.000
Meta Física:	Vb	-	-	Outros Equip	01 – veículo	Outros Equip	Outros Equip
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Posto do Cadastro Único						
Objetivo:	Com a atualização dos cadastros do Programa Bolsa Família iremos permitir que as famílias em situação de extrema pobreza possam ser atendidas com os recursos do PBF.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à assistência social	Vb	A	C	250.000	262.000	276.000	290.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações de Cadastro e Concessão de Benefícios Eventuais						
Objetivo:	Com a promoção de cadastro das famílias carentes e a concessão de benefícios eventuais, ora através de auxílio funeral, ora auxílio natalidade, cestas básicas, dentre outros, iremos minimizar a desigualdade social existente nas comunidades mais carentes do Município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à assistência social	Vb	A	C	90.000	92.000	94.000	96.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do SISMUD						
Objetivo:	Implementação de políticas voltadas a prevenção do uso de Drogas.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à assistência social	Vb	A	C	18.200	19.000	20.400	21.800
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Apoio ao Fundo de Recursos Municipais de Políticas sobre Drogas – REMAD						
Objetivo:	Assegurar apoio financeiro e . institucional para o funcionamento do COMADE.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à assistência social	Vb	A	C	42.000	43.000	44.000	45.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa IGD/SUAS						
Objetivo:	Manutenção do Programa IGD/SUAS, quando iremos permitir a gestão descentralizada do Programa Bolsa Família, trazendo ao município maior capacidade de alocação e investimento na área, potencializando a adoção de medidas que estimulam em nível local a implantação de benefícios, além da articulação com programas e planos que qualificam os serviços, tais como Programa BPC na Escola.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à assistência social	Vb	A	C	34.000	38.000	42.000	46.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Serviço Família Acolhedora						
Objetivo:	Manutenção das ações do serviço de Família Acolhedora. Com essa ação iremos propiciar que o ente público tenha estrutura para acolher famílias carentes que não têm abrigo e condições sociais de sobrevivência.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à assistência social	Vb	A	C	65.000	67.000	69.000	72.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	1.559.300	2.000.300	1.859.400	1.690.580
Anexo XIV/F: Programas Finalísticos							R\$ 1,00
Unidade Orçamentária:	12. Secretaria Municipal de Assistência Social						
Função:	16 – Habitação						
Sub-Função:	482 - Habitação Urbana						
Projeto/Atividade:	Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais						
Objetivo:	Com a construção de novas unidades, reduziremos o déficit habitacional do município. Com a reconstrução e a melhoria de outras unidades, daremos condições dignas de moradias à famílias que moram em condições desfavoráveis.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Construção, reconstrução e melhoria de casas populares	Unid	P	C	700.000	800.000	1.000.000	1.210.000
Meta Física:	Unid	-	-	70	70	80	90
Projeto/Atividade:	Aquisição de Imóveis						
Objetivo:	Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar a sede de unidade de assistência, aprimorando os trabalhos assistenciais no município						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Aquisição de Imóveis	Imóvel	P	I	-	140.000	140.000	-
Meta Física:	Imóvel	-	-	-	01	01	-
Projeto/Atividade:	Recuperação de Unidades Habitacionais através de doação de materiais e ajuda						
Objetivo:	Com a doação de materiais e ajudas à famílias carentes, poderemos incrementar o projeto de melhoria habitacional.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio à famílias carentes	Vb	A	C	94.000	96.000	100.000	108.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Habitação/COMHAB						
Objetivo:	Com a manutenção e infraestrutura desse Conselho, os seus membros terão condições de executar suas atividades precípua, cadastrando novos candidatos a habitação popular, e fiscalizando o atendimento das condicionalidades necessárias.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura do Conselho	Vb	A	C	2.400	2.600	2.800	3.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	796.400	1.038.600	1.242.800	1.321.000
Anexo XIV/G: Programas Finalísticos							R\$ 1,00
Unidade Orçamentária:	12.1 - Fundo Municipal de Assistência Social						
Função:	11 – Trabalho						
Sub-Função:	331 – Proteção e Benefícios ao Trabalhador						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações de Qualificação Profissional						
Objetivo:	Com essa ação iremos viabilizar a qualificação profissional, permitindo o conhecimento da aptidão ao artesanato e outras atividades afins, permitindo a geração do emprego e renda.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio à promoção do trabalho	Trabalhador	A	C	41.800	43.400	45.900	49.400
Meta Física:	Trabalhador	-	-	300	300	400	400
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	41.800	43.400	45.900	49.400
Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	4.203.220	4.992.500	5.642.800	5.656.180
Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa							
Local/Data:	Santa Cruz/RN, 30 de dezembro de 2021.						
Nome do Responsável/Cargo:	Ivanildo Ferreira Lima Filho, prefeito						
Assinatura:							
Poder: Poder Executivo						Plano Plurianual de Investimentos/PPA	
Órgão: Prefeitura Municipal de Santa Cruz						Período: 2022 a 2025	
Anexo XV/A: Programas Finalísticos							R\$ 1,00
Unidade Orçamentária:	13. Secretaria Municipal da Agricultura						
Função:	20 – Agricultura						
Sub-Função:	605 – Abastecimento						

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura						
Objetivo:	Assegurar a manutenção da Secretaria, quando serão garantidos recursos nas ações de atendimento ao pequeno agricultor, inclusive com a aração de terras de pequenos agricultores, com a doação de sementes e vacinação de animais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção da Secretaria	Vb	A	C	1.920.000	2.010.000	2.110.000	2.230.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Adequação e Modernização da Feira Livre						
Objetivo:	A adequação e modernização desse espaço, que compreenderá a reordenação e padronização das bancas, com cobertura e banheiros públicos, iremos oferecer melhores condições de uso e comodidade ao nosso cidadão.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura na feira livre	Unid	P	I	-	85.000	-	88.000
Meta Física:	Unid	-	-	-	01	-	01
Projeto/Atividade:	Revitalização do Mercado Público						
Objetivo:	Com a revitalização desse espaço público teremos melhores condições de ofertar produtos locais aos nossos cidadãos, além de permitir que haja a geração de emprego e renda aos pequenos comerciantes que terão o Mercado Público como local adequado para comercialização dos seus produtos regionais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao pequeno comércio local	Vb	P	C	80.000	90.000	100.000	110.000
Meta Física:	Vb	-	-	1ª etapa	2ª etapa	3ª etapa	4ª etapa
Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos para Apoio à Produção						
Objetivo:	Para o programa de apoio aos agricultores e produtores rurais haverá necessidade da aquisição de tratores com os implementos de produção.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura na Secretaria	Vb	P	C	65.000	70.000	75.000	80.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Aquisição de Imóveis						
Objetivo:	Para ampliar a Infraestrutura na agricultura, teremos que contar com imóveis para edificação desses espaços.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura a agricultura	Imóvel	P	I	-	84.000	-	88.000
Meta Física:	Imóvel	-	-	-	01	-	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	2.065.000	2.339.000	2.285.000	2.596.000
Anexo XV/B: Programas Finalísticos							RS 1,00
Unidade Orçamentária:	13. Secretaria Municipal da Agricultura						
Função:	18 - Gestão Ambiental						
Sub-Função:	544 - Recursos Hídricos						
Projeto/Atividade :	Manutenção das Ações do Setor de Meio Ambiente						
Objetivo:	Com essa manutenção, iremos garantir o bom funcionamento do Setor, nos limites do nosso município, ofertando a Infraestrutura necessária ao desenvolvimento rural, de forma sustentável, atrelado à proteção do meio ambiente						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção do Setor	Vb	A	C	74.000	76.000	78.000	80.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares						
Objetivo:	Visando ampliar a oferta de água e essa de boa qualidade, iremos propiciar a perfuração e instalação de poços tubulares no município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Perfuração e instalação de poços tubulares	Unid	P	C	200.000	205.000	255.000	260.000
Meta Física:	Unid	-	-	20	20	25	25
Projeto/Atividade:	Ampliação do Sistema de Abastecimento de água na Zona rural						
Objetivo:	Iremos com esse projeto, viabilizar água de boa qualidade para as famílias locais, seja através da extensão de água de boa qualidade às casas de famílias carentes situadas nas comunidades rurais, ou da edificação de reservatórios elevados, culminando com as novas ligações domiciliares, bem como viabilizar irrigação para área rural						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Ampliação do Sistema	Vb	P	C	155.000	160.000	165.000	170.000
Meta Física:	Vb	-	-	100 – casas	100 – casas	100 – casas	100 – casas
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	429.000	441.000	498.000	510.000
Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	2.494.000	2.780.000	2.783.000	3.106.000
Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa							
Local/Data:	Santa Cruz/RN, 30 de dezembro de 2021.						
Nome do Responsável/Cargo:	Ivanildo Ferreira Lima Filho, prefeito						
Assinatura:							
Poder: Poder Executivo	Plano Plurianual de Investimentos/PPA						
Órgão: Prefeitura Municipal de Santa Cruz	Período: 2022 a 2025						
Anexo XVI: Programas Finalísticos							RS 1,00
Unidade Orçamentária:	14. Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil						
Função:	04 – Administração						
Sub-Função:	123 – Administração Financeiro						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento da Secretaria e da Tesouraria, inclusive com criando e viabilizando calendários das obrigações do ente, para que não haja atrasos ou insatisfação de quem depende da administração.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura da Secretaria	Vb	A	C	956.000	991.000	1.030.000	1.074.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Possibilitar a aquisição de equipamentos, inclusive de informática para a Secretaria.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura da Secretaria	Vb	P	C	4.500	5.000	5.500	5.800
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	960.500	996.000	1.035.500	1.079.800
Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa							
Local/Data:	Santa Cruz/RN, 30 de dezembro de 2021.						
Nome do Responsável/Cargo:	Ivanildo Ferreira Lima Filho, prefeito						
Assinatura:							
Poder: Poder Executivo	Plano Plurianual de Investimentos/PPA						
Órgão: Prefeitura Municipal de Santa Cruz	Período: 2022 a 2025						
Anexo XVII: Programas Finalísticos							RS 1,00
Unidade Orçamentária:	15. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer						

Função:	27 – Desporto e Lazer						
Sub-Função:	812 – Desporto Comunitário						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer						
Objetivo:	Assegurar a manutenção da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores que atuarão nessa área, bem como alocando recursos para atividades voltadas ao esporte, tal como a manutenção do Centro de Treinamento.;						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção da Secretaria	Vb	A	C	540.000	570.000	598.000	625.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Promoção de Eventos Esportivos						
Objetivo:	Assegurar a realização de eventos esportivos, com a distribuição de materiais esportivos, bem como garantir a participação de seleções locais em torneios e campeonatos regionais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Promoção de eventos esportivos	Vb	A	C	64.000	65.000	66.000	67.000
Meta Física:	Vb	-	-	05	06	06	06
Projeto/Atividade:	Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas						
Objetivo:	Com a construção de quadra e reforma de outras já existentes, como a da Comunidade de Cônego Monte, estaremos dando o apoio necessário ao esporte amador.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao desporto	Quadra	P	C	120.000	-	150.000	150.000
Meta Física:	Quadra	-	-	02 – reformas	-	½ - construção	½ - construção
Projeto/Atividade:	Reforma de Campos de Futebol						
Objetivo:	Com a reforma dos campos situados na zona rural, estaremos dando o apoio necessário ao esporte amador, que passará a contar com uma infraestrutura de mais qualidade, quando terá vestiários, arquibancadas e muro de contorno						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao desporto	Campo	P	C	60.000	62.000	64.000	66.000
Meta Física:	Campo	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Construção de Campo de Futebol						
Objetivo:	Com a construção de novos campos a serem situados na zona rural, estaremos dando o apoio necessário ao esporte amador, que passará a contar com uma infraestrutura de mais qualidade, quando terá vestiários, arquibancadas e muro de contorno do						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao desporto	Campo	P	I	140.000	-	154.000	-
Meta Física:	Campo	-	-	01	-	01	-
Projeto/Atividade:	Construção de Ginásio Poliesportivo						
Objetivo:	Com a construção de outro ginásio, iremos garantir o funcionamento desse importante espaço do esporte.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao desporto	Ginásio	P	I	-	-	350.000	350.000
Meta Física:	Ginásio	-	-	-	-	½	½
Projeto/Atividade:	Apoio ao Atleta local						
Objetivo:	Com esse apoio, através da concessão de bolsas, o atleta local terá condições de treinar, tendo as condições necessárias para contar com a estrutura adequada do seu desenvolvimento social, intelectual e principalmente, na atividade desportiva que tem habilidade.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao desportista	Atleta	A	C	50.000	52.000	54.000	56.000
Meta Física:	Atleta	-	-	20	25	30	35
Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Equipar unidades de desporto. Com eles, teremos boas condições de atividades desportivas.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao desporto	Vb	P	C	3.000	3.500	4.000	4.500
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	977.000	752.500	1.440.000	1.318.500
Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa							
Local/Data:	Santa Cruz/RN, 30 de dezembro de 2021.						
Nome do Responsável/Cargo:	Ivanildo Ferreira Lima Filho, prefeito						
Assinatura:							
Poder: Poder Executivo	Plano Plurianual de Investimentos/PPA						
Órgão: Prefeitura Municipal de Santa Cruz	Período: 2022 a 2025						
Anexo XVIII: Programas Finalísticos							
							RS 1,00
Unidade Orçamentária:	16. Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico						
Função:	23 - Comércio e Serviços						
Sub-Função:	695 – Turismo						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico						
Objetivo:	Assegurar a manutenção da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores e a promoção das ações turísticas no município, inclusive e principalmente o turismo religioso.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção da Secretaria	Vb	A	C	486.000	510.000	540.000	570.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Revitalização e Modernização da Sinalização Turística						
Objetivo:	Assegurar a revitalização da sinalização turística local demonstrando os acessos, os logradouros, os pontos turísticos locais e assim favorecendo a satisfação do nosso turista.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura turística	Placa	A	C	15.000	15.500	16.000	16.500
Meta Física:	Placa	-	-	30	30	30	30
Projeto/Atividade:	Instalação de Balcão de Informação Turística						
Objetivo:	Com a instalação desses equipamentos na Vila de Todos e no Complexo Religioso Alto de Santa Rita de Cássia, teremos maiores condições de desenvolvimento do turismo local com o bom atendimento ao público que nos visita, ora em informações, ora em produtos regionais e locais, ora da hospitalidade de melhores hotéis, pousadas, restaurantes, etc .						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura turística	Balcão	P	I	-	70.000	80.000	-
Meta Física:	Balcão	-	-	-	01	01	-
Projeto/Atividade:	Revitalização e manutenção do Patrimônio Histórico						
Objetivo:	Com essa ação iremos garantir a continuidade e preservação em boas condições, do nosso patrimônio histórico. Com essa ação estaremos resgatando a história de e outras personalidades, permitindo a perpetuação do conhecimento local.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura turística	Vb	A	C	74.500	76.000	78.000	80.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações de Manutenção do Complexo Religioso Santa Rita de Cássia						
Objetivo:	Nessa ação, vimos prever as ações e os custos de manutenção do Complexo, permitindo que ele sempre esteja sempre em condições favoráveis de funcionamento, para a visitação de cidadãos locais e de outras regiões						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao Complexo	Unid	A	C	86.700	92.000	98.000	103.000
Meta Física:	Unid	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Logística Turística para Agentes locais						
Objetivo:	Com atividades de capacitação de agentes turísticos locais iremos garantir, além da boa qualidade do serviço turístico, iremos propiciar a geração de renda aos jovens locais.						

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura no turismo	Agente	A	C	41.500	43.500	45.900	48.000
Meta Física:	Agente	-	-	30	30	35	35
Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Assegurar recursos para aquisição de equipamentos destinados à ação do turismo						
Infraestrutura turística	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura no turismo	Vb	P	C	15.000	18.000	20.000	22.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	718.700	825.000	877.900	839.500
Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa							
Local/Data:	Santa Cruz/RN, 30 de dezembro de 2021.						
Nome do Responsável/Cargo:	Ivanildo Ferreira Lima Filho, prefeito						
Assinatura:							
Poder: Poder Executivo	Plano Plurianual de Investimentos/PPA						
Órgão: Prefeitura Municipal de Santa Cruz	Período: 2022 a 2025						
Anexo XIX: Programas Finalísticos							
							RS 1,00
Unidade Orçamentária:	17. Secretaria Municipal de Sistema e Tecnologia da Informação						
Função:	19 – Ciência e Tecnologia						
Sub-Função:	572 – Desenvolvimento Tecnológico						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Sistema e Tecnologia da Informação						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores da Unidade e garantir recursos visando o desenvolvimento tecnológico do ente público						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura da Secretaria	Vb	A	C	88.000	92.000	96.000	105.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Aquisição de Softwares, Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Possibilitar a locação/aquisição de software, de equipamentos, mobiliários, entre outros, que permita o bom funcionamento da Secretaria e ela possa viabilizar o melhor da tecnologia as outras unidades orçamentárias e aos seus respectivos serviços prestados à comunidade						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura da Secretaria	Vb	P	C	5.000	5.500	6.000	6.500
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	93.000	97.500	102.000	111.500
Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa							
Local/Data:	Santa Cruz/RN, 30 de dezembro de 2021.						
Nome do Responsável/Cargo:	Ivanildo Ferreira Lima Filho, prefeito						
Assinatura:							
Poder: Poder Executivo	Plano Plurianual de Investimentos/PPA						
Órgão: Prefeitura Municipal de Santa Cruz	Período: 2022 a 2025						
Anexo XX: Programas Finalísticos							
							RS 1,00
Unidade Orçamentária:	18. Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SAAE						
Função:	18 – Gestão Ambiental						
Sub-Função:	544 - Recursos Hídricos						
Projeto/Atividade:	Manutenção e Aprimoramento das Ações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SAAE/SC						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento, sua manutenção e aprimoramento com a ampliação e melhorias do sistema de abastecimento e gerenciamento de água pelo SAAE, inclusive a coleta de águas servidas e esgotos, permitindo, também, o aprimoramento desse sistema quando estará incluída a aquisição e substituição de hidrômetros						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura do SAAE	Vb	A	C	6.074.970	6.315.000	6.650.000	7.020.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Serviço Administrativo do SAAE/SC						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento administrativo do SAAE, inclusive com o pagamento de salários e encargos sociais e trabalhistas de servidores da Unidade e terceirizados, bem como o fornecimento regular dos serviços de fornecimento de energia, água e internet à estrutura do sistema, garantindo os serviços básicos prestados à comunidade.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura do SAAE	Vb	A	C	1.234.530	1.295.000	1.360.000	1.430.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Aquisição de Veículos e outros Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Possibilitar a aquisição de veículos e equipamentos, inclusive de motores-bomba. Geradores, entre outros, que permitirão avanços na estrutura funcional do sistema de fornecimento de águas e coleta de esgotos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura do SAAE	Vb	P	C	137.500	45.000	60.000	75.000
Meta Física:	Vb	-	-	Veículo outros equip	Outros equip	Outros equip	Outros equip
Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	7.447.000	7.655.000	8.070.000	8.525.000
Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa							
Local/Data:	Santa Cruz/RN, 30 de dezembro de 2021.						
Nome do Responsável/Cargo:	Ivanildo Ferreira Lima Filho, prefeito						
Assinatura:							

Poder: Poder Executivo	Plano Plurianual de Investimentos/PPA	
Órgão: Prefeitura Municipal de Santa Cruz	Período: 2022 a 2025	
Anexo XXI: Quadro Resumo das Ações de Governo para 2022		
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022	
Unidade: 1. Câmara Municipal		
Transferências para o Poder Legislativo	RS	3.800.000,00
Sub-total	RS	3.800.000,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022	
Unidade: 2. Gabinete do Prefeito		
Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito	RS	1.050.000,00
Aquisição de Veículos e Equipamentos e Material Permanente	RS	240.000,00
Sub-total	RS	1.290.000,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022	
Unidade: 2. Gabinete do Prefeito		
Manutenção das Ações da Assessoria Jurídica Municipal	RS	180.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	RS	2.500,00
Sub-total	RS	182.500,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022	
Unidade: 3. Secretaria Municipal de Administração		
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração	RS	2.615.000,00

Manter das Ações do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado	R\$	15.500,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R\$	15.000,00
Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Geral de Previdência Social/INSS	R\$	1.465.000,00
Contribuição à AMLAP, CNM e FEMURN	R\$	150.000,00
Recolhimento do PASEP corrente	R\$	950.000,00
Manutenção das Ações da Ouvidoria Municipal	R\$	10.000,00
Sub-total	R\$	5.220.500,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022	
Unidade: 3. Secretaria Municipal de Administração		
Amortização da Dívida Fundada junto ao INSS	R\$	940.000,00
Amortização da Dívida Fundada junto ao FGTS	R\$	180.000,00
Amortização da Dívida Fundada junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV's	R\$	1.850.000,00
Sub-total	R\$	2.970.000,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022	
Unidade: 4. Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Compras		
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Compras	R\$	315.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.500,00
Sub-total	R\$	320.500,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022	
Unidade: 5. Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação		
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação	R\$	580.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.500,00
Sub-total	R\$	585.500,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022	
Unidade: 6. Secretaria Municipal de Planejamento		
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento	R\$	152.000,00
Manutenção das Ações da Rede Pública de Energia, inclusive sua revitalização	R\$	360.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.000,00
Sub-total	R\$	514.000,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022	
Unidade: 7. Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas		
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas	R\$	6.415.000,00
Pavimentação de Ruas e Avenidas	R\$	1.100.000,00
Construção e Reforma de Praças	R\$	180.000,00
Construção e Urbanização de Calçada na entrada da Cidade	R\$	450.000,00
Manutenção das Ações do Aterro Controlado	R\$	60.000,00
Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos e Readequação do Parque de Vaquejada	R\$	250.000,00
Aquisição de Imóveis	R\$	100.000,00
Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	R\$	330.000,00
Construção de Calçadas e Passeios Públicos	R\$	95.000,00
Construção e Reforma de Praças Públicas	R\$	75.000,00
Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	R\$	32.000,00
Manutenção e Modernização das Ações da Limpeza Pública	R\$	2.490.000,00
Finalização da Infraestrutura do Teleférico Municipal	R\$	850.000,00
Sub-total	R\$	12.427.000,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022	
Unidade: 7. Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas		
Manutenção das Ações do Setor de Transportes	R\$	18.000,00
Melhoramento da Infraestrutura do Trânsito	R\$	82.000,00
Construção de Abrigos Rodoviários	R\$	15.000,00
Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros	R\$	22.400,00
Sub-total	R\$	137.400,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022	
Unidade: 8. Controladoria Geral		
Manutenção das Ações da Controladoria Geral	R\$	180.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.500,00
Sub-total	R\$	182.500,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022	
Unidade: 9. Secretaria Municipal de Saúde		
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde	R\$	2.750.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R\$	15.000,00
Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	R\$	5.800,00
Sub-total	R\$	2.770.800,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022	
Unidade: 9. Secretaria Municipal de Saúde		
Manutenção das Ações Primárias à Saúde através do Fundo Municipal de Saúde	R\$	4.100.000,00
Manutenção e Ampliação das Ações Primárias à Saúde através da Estratégia "Saúde da Família"	R\$	2.800.000,00
Manutenção das Ações Primárias à Saúde através do Programa "Saúde Bucal"	R\$	445.000,00
Manutenção das Ações de Custeio voltadas à Atenção Básica	R\$	840.000,00
Construção e Reforma de Academias ao ar livre	R\$	150.000,00
Manutenção das Ações Primárias à Saúde através do Programa de "Agentes Comunitários de Saúde"	R\$	1.780.000,00
Manutenção das Ações Primárias à Saúde através do Programa da "Farmácia Básica"	R\$	450.000,00
Manutenção das Ações do NASF/Núcleo de Apoio à Saúde da Família	R\$	290.000,00
Manutenção das Ações do Programa "Pagamento por Desempenho"	R\$	470.000,00
Manutenção das Ações do Programa "Saúde na Escola"	R\$	42.000,00
Implantação e Implementação do E-SUS na Atenção Básica	R\$	14.000,00
Manutenção das Ações do Programa "Brasil Sorridente"	R\$	220.000,00
Manutenção das Ações do Programa "Saúde na Hora"	R\$	88.000,00
Manutenção das Ações do Programa "Rede Cegonha"	R\$	6.000,00
Manutenção das Ações do Programa de "Vigilância Alimentar e Nutricional"	R\$	14.000,00
Manutenção das Ações de Promoção da Saúde e da Alimentação Adequada e Saudável	R\$	43.000,00
Manutenção das Ações do Programa "Bolsa Família na Saúde/PBF"	R\$	60.000,00
Implementação das Ações de Saúde do Trabalhador	R\$	36.500,00
Sub-total	R\$	11.848.500,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022	
Unidade: 9. Secretaria Municipal de Saúde		
Manutenção das Ações do Programa de "Vigilância em Saúde"	R\$	134.500,00
Manutenção das Ações do Programa de "Vigilância Epidemiológica"	R\$	1.000.000,00
Construção, Instalação e Manutenção do Centro de Zoonoses	R\$	85.000,00

Promoção da Política DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS E LGBTQI+	R\$	29.200,00
Sub-total	R\$	1.248.700,00
Especificação do Projeto/Atividade		Valor Orçado / 2022
Unidade: 9. Secretaria Municipal de Saúde		
Manutenção das Ações do Programa de "Vigilância Sanitária"	R\$	30.000,00
Sub-total	R\$	30.000,00
Especificação do Projeto/Atividade		Valor Orçado / 2022
Unidade: 9. Secretaria Municipal de Saúde		
Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	R\$	750.000,00
Construção e Instalação do Centro Especializado em Reabilitação/CER	R\$	250.000,00
Construção dos Centros de Atendimento Psicossocial (CAPS II)	R\$	150.000,00
Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológica	R\$	210.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R\$	155.000,00
Transferências de recursos a Prestadores de Serviços	R\$	2.500.000,00
Sub-total	R\$	4.015.000,00
Especificação do Projeto/Atividade		Valor Orçado / 2022
Unidade: 9. Secretaria Municipal de Saúde		
Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades	R\$	9.000.000,00
Manutenção das Ações do CAPS II e do CAPS AD III/Centro de Apoio Psicossocial	R\$	989.000,00
Manutenção das Ações do Centro Especializado em Reabilitação/CER II	R\$	750.000,00
Implantação e Manutenção das Ações do Centro Especializado de Odontologia/CEO	R\$	250.000,00
Manutenção das Ações da UTI/Unidade de Terapia Intensiva	R\$	3.024.000,00
Implantação das Ações do Serviço de "Atenção Domiciliar/SAD"	R\$	204.000,00
Transferências de recursos a Prestadores de Serviços	R\$	1.500.000,00
Sub-total	R\$	15.717.000,00
Especificação do Projeto/Atividade		Valor Orçado / 2022
Unidade: 9. Secretaria Municipal de Saúde		
Manutenção das Ações do Setor de Saneamento	R\$	58.000,00
Instalação do Sistema de Saneamento Básico	R\$	550.000,00
Construção de Unidades Sanitárias	R\$	250.000,00
Sub-total	R\$	858.000,00
Especificação do Projeto/Atividade		Valor Orçado / 2022
Unidade: 10. Secretaria Municipal de Educação		
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação	R\$	1.680.000,00
Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do Fundeb e da Merenda Escolar	R\$	4.200,00
Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente	R\$	25.000,00
Sub-total	R\$	1.709.200,00
Especificação do Projeto/Atividade		Valor Orçado / 2022
Unidade: 10. Secretaria Municipal de Educação		
Manutenção das Ações do Setor do Ensino Fundamental	R\$	15.020.000,00
Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE	R\$	521.000,00
Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE	R\$	625.000,00
Construção, Ampliação e Reforma de Escolas	R\$	300.000,00
Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente	R\$	505.000,00
Aquisição de Imóveis	R\$	140.000,00
Construção de Quadras de Esportes em Escolas	R\$	250.000,00
Sub-total	R\$	17.361.000,00
Especificação do Projeto/Atividade		Valor Orçado / 2022
Unidade: 10. Secretaria Municipal de Educação		
Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil	R\$	4.310.000,00
Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE	R\$	210.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R\$	82.000,00
Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE	R\$	220.000,00
Sub-total	R\$	4.822.000,00
Especificação do Projeto/Atividade		Valor Orçado / 2022
Unidade: 10. Secretaria Municipal de Educação		
Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial	R\$	165.000,00
Construção do Centro de Reabilitação Educacional/CRE	R\$	250.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R\$	42.000,00
Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE	R\$	18.000,00
Sub-total	R\$	475.000,00
Especificação do Projeto/Atividade		Valor Orçado / 2022
Unidade: 10. Secretaria Municipal de Educação		
Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos	R\$	110.000,00
Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE	R\$	38.000,00
Sub-total	R\$	148.000,00
Especificação do Projeto/Atividade		Valor Orçado / 2022
Unidade: 10. Secretaria Municipal de Educação		
Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN	R\$	124.000,00
Sub-total	R\$	124.000,00
Especificação do Projeto/Atividade		Valor Orçado / 2022
Unidade: 11. Secretaria Municipal de Cultura		
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura	R\$	431.000,00
Promoção de Eventos Culturais e Fomento a Editais Culturais	R\$	350.000,00
Reforma e Melhoria na Infraestrutura do Teatro Candinha Bezerra	R\$	45.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00
Instalação e Manutenção da Banda de Música Oficial	R\$	30.000,00
Apoio ao Conselho Municipal de Cultura	R\$	12.000,00
Sub-total	R\$	873.000,00
Especificação do Projeto/Atividade		Valor Orçado / 2022
Unidade: 12. Secretaria Municipal de Assistência Social		
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$	1.020.000,00
Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	R\$	125.000,00
Sub-total	R\$	1.145.000,00
Especificação do Projeto/Atividade		Valor Orçado / 2022
Unidade: 12.1 Fundo Municipal de Assistência Social		
Manutenção do Conselho Municipal da Pessoa Idosa	R\$	2.800,00
Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Idosos	R\$	7.100,00
Acolhimento institucional ao Idoso em situação de violência e risco pessoal	R\$	4.200,00

Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento ao Idoso	R\$	10.000,00
Sub-total	R\$	24.100,00
Especificação do Projeto/Atividade		Valor Orçado / 2022
Unidade: 12.1 Fundo Municipal de Assistência Social		
Manutenção das Ações do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosos	R\$	10.420,00
Manutenção das Ações do Acolhimento institucional à Pessoa portadora de Deficiência em situação de violência pessoal	R\$	18.000,00
Sub-total	R\$	28.420,00
Especificação do Projeto/Atividade		Valor Orçado / 2022
Unidade: 12.1 Fundo Municipal de Assistência Social		
Manutenção das Ações Socioassistenciais voltado à Crianças e Adolescentes	R\$	46.800,00
Manutenção das Ações do Serviço de Proteção Social à Adolescentes em cumprimento a Medida Socioeducativa de liberdade assistida	R\$	62.000,00
Manutenção das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI	R\$	28.700,00
Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Crianças e adolescentes de 06 a 15 anos	R\$	40.300,00
Manutenção das Ações de Apoio Socioeducativo à Criança e Adolescente de 07 a 14 anos	R\$	42.300,00
Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Adolescentes de 15 a 17 anos	R\$	44.300,00
Manutenção das Ações do Programa BPC na Escola	R\$	25.600,00
Manutenção das Ações do Programa “Criança Feliz”	R\$	56.000,00
Apoiar as ações do CMDCA/Conselho Municipal de Direitos das Crianças e Adolescentes	R\$	2.800,00
Manutenção das ações Primeira Infância no SUAS	R\$	62.400,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R\$	38.000,00
Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento à Criança	R\$	104.000,00
Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente/FIA	R\$	55.000,00
Sub-total	R\$	608.200,00
Especificação do Projeto/Atividade		Valor Orçado / 2022
Unidade: 12.1 Fundo Municipal de Assistência Social		
Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	320.000,00
Construção da sede do CRAS/Centro de referência da assistência social	R\$	120.000,00
Apoio nas Ações de Manutenção do Conselho Municipal da Assistência Social	R\$	3.100,00
Atendimento e Acompanhamento à Associações, Cooperativas e Grupos de Produção	R\$	45.000,00
Cadastramento e Execução de Projetos com Entidades Sociais	R\$	62.000,00
Manutenção das Ações do CRAS/Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família/PAEFI	R\$	230.000,00
Manutenção das Ações do CREAS/Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos/PAEIF	R\$	210.000,00
Promoção de Eventos Sociais	R\$	62.000,00
Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos	R\$	8.000,00
Manutenção das Ações do Posto do Cadastro Único	R\$	250.000,00
Manutenção das Ações de Cadastramento e Concessão de Benefícios Eventuais	R\$	90.000,00
Manutenção das Ações do SISMUD	R\$	18.200,00
Apoio ao Fundo de Recursos Municipais de Políticas sobre Drogas – REMAD	R\$	42.000,00
Manutenção das Ações do Programa IGD/SUAS	R\$	34.000,00
Manutenção das Ações do Serviço Família Acolhedora	R\$	65.000,00
Sub-total	R\$	1.559.300,00
Especificação do Projeto/Atividade		Valor Orçado / 2022
Unidade: 12. Secretaria Municipal de Assistência Social		
Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais	R\$	700.000,00
Recuperação de Unidades Habitacionais através de doação de materiais e ajuda	R\$	94.000,00
Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Habitação/COMHAB	R\$	2.400,00
Sub-total	R\$	796.400,00
Especificação do Projeto/Atividade		Valor Orçado / 2022
Unidade: 12.1 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Manutenção das Ações de Qualificação Profissional	R\$	41.800,00
Sub-total	R\$	41.800,00
Especificação do Projeto/Atividade		Valor Orçado / 2022
Unidade: 13. Secretaria Municipal de Agricultura		
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura	R\$	1.920.000,00
Revitalização do Mercado Público	R\$	80.000,00
Aquisição de Equipamentos para Apoio à Produção	R\$	65.000,00
Sub-total	R\$	2.065.000,00
Especificação do Projeto/Atividade		Valor Orçado / 2022
Unidade: 13. Secretaria Municipal de Agricultura		
Manutenção das Ações do Setor de Meio Ambiente	R\$	74.000,00
Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	R\$	200.000,00
Ampliação do Sistema de Abastecimento de água na Zona rural	R\$	155.000,00
Sub-total	R\$	429.000,00
Especificação do Projeto/Atividade		Valor Orçado / 2022
Unidade: 14. Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil		
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil	R\$	956.000,00
Possibilitar a aquisição de equipamentos, inclusive de informática para a Secretaria.	R\$	4.500,00
Sub-total	R\$	960.500,00
Especificação do Projeto/Atividade		Valor Orçado / 2022
Unidade: 15. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	R\$	540.000,00
Promoção de Eventos Esportivos	R\$	64.000,00
Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas	R\$	120.000,00
Reforma de Campos de Futebol	R\$	60.000,00
Construção de Campo de Futebol	R\$	140.000,00
Apoio ao Atleta local	R\$	50.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.000,00
Sub-total	R\$	977.000,00
Especificação do Projeto/Atividade		Valor Orçado / 2022
Unidade: 16. Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico		
Manutenção das Ações da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico	R\$	486.000,00
Revitalização e Modernização da Sinalização Turística	R\$	15.000,00
Revitalização e manutenção do Patrimônio Histórico	R\$	74.500,00
Manutenção das Ações de Manutenção do Complexo Religioso Santa Rita de Cássia	R\$	86.700,00
Logística Turística para Agentes locais	R\$	41.500,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R\$	15.000,00
Sub-total	R\$	718.700,00
Especificação do Projeto/Atividade		Valor Orçado / 2022
Unidade: 17. Secretaria Municipal de Sistema e Tecnologia da Informação		

Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Sistema e Tecnologia da Informação	R\$	88.000,00
Aquisição de Softwares, Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00
Sub-total	R\$	93.000,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022	
Unidade: 18. Serviço Autônomo de Águas e Esgotos/SAAE		
Manutenção e Aprimoramento das Ações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SAAE/SC	R\$	6.074.970,00
Manutenção das Ações do Serviço Administrativo do SAAE/SC	R\$	1.234.530,00
Aquisição de Veículos e outros Equipamentos e Material Permanente	R\$	137.500,00
Sub-total	R\$	7.447.000,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022	
Reserva de Contingência		
Reserva de Contingência	R\$	720.000,00
Sub-total	R\$	720.000,00
Total	R\$	107.243.520,00
Local/Data:	Santa Cruz/RN, 30 de dezembro de 2021.	
Nome do Responsável/Cargo:	Ivanildo Ferreira Lima Filho, prefeito	
Assinatura:		

Publicado por:
 Marcos Antônio Galdino da Silva
Código Identificador:F7891ED6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.265/2021 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

Rua 26 de julho, 08 – Centro – São José de Mipibu/RN
 Fone (84) 3273-3341 – CEP 59.162-000
 CNPJ 08.365.850/0001-03

LEI Nº 1.265/2021

Estima a receita e fixa a despesa do município de São José de Mipibu, para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU,

Faz saber que a Câmara Municipal de São José de Mipibu aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de São José de Mipibu para o exercício financeiro de 2022, compreendendo:

- I - O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, Órgãos, Fundos e Entidades instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal;
- II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos a ele vinculados, Fundos e Entidades instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.

§ 1º - O Orçamento do Município de São José de Mipibu constitui-se em urna peça orçamentária única, abrangendo todas as receitas e despesas para o exercício de 2022, sendo as receitas e despesas dos órgãos da administração indireta apresentadas de forma individualizada.

§ 2º - Constituem anexos e fazem parte desta lei:

- Receita Orçamentária por Natureza;
- Receita Orçamentária por Fonte de Recursos;
- Receita Orçamentária por Órgão e Fonte;
- Evolução da Receita do Tesouro;
- Receita Orçamentária por Órgão e Natureza;
- QDR — Quadro Detalhado da Receita;
- Resumo Geral da Receita;
- Demonstrativo das Receitas e Despesas Econômicas - Geral;
- Demonstrativo das Receitas e Despesas Econômicas - Fiscal;
- Demonstrativo das Receitas e Despesas Econômicas - Seguridade;
- Despesa Orçamentária por Função;
- Despesa Orçamentária por Sub-função;
- Despesa Orçamentária por Programa;
- Despesa Orçamentária por Ação;
- Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação;
- Despesa Orçamentária por Categoria Econômica;
- Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação;
- Demonstrativo dos Investimentos por Órgão e Unidade;
- Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação;
- Despesa por Unidade Orçamentária;
- Despesa Orçamentária por Órgão;
- Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária;
- Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte;
- Resumo Geral da Despesa;
- Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo de Despesa e Fonte de Recurso;
- Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso;
- Despesa Orçamentária por Região;
- Demonstrativo das Despesas por Poder e Órgão;

Demonstrativo das Despesas por Poder, Órgão e Função;
Evolução da Despesa;
Programa de Trabalho;
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão;
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade;
Quadro Síntese da Despesa;
Demonstrativo da Aplicação na Manutenção do Desenvolvimento do Ensino;
Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde.

CAPÍTULO II

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - O orçamento fiscal e da seguridade social do Município de São José de Mipibu, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, de 4 de maio de 2000, art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas acrescida da reserva de contingência.

Art. 3º - A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de tributos próprios ou transferidos e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação tributária vigente, estimada em R\$ 135.890.660,00 (Cento e trinta e cinco milhões, oitocentos e noventa mil e seiscentos e sessenta reais), discriminadas por categoria econômica, parte integrante desta lei.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS	VALOR-R\$
RECEITAS CORRENTES	129.362.160,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.919.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.996.700,00
RECEITA PATRIMONIAL	369.400,00
RECEITA DE SERVIÇOS	15.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	117.801.060,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	261.000,00
RECEITA DE CAPITAL	6.528.500,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	40.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.068.500,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	410.000,00
TOTAL	135.890.660,00

CAPÍTULO III

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, fixada em R\$ R\$ 135.890.660,00 (Cento e trinta e cinco milhões, oitocentos e noventa mil e seiscentos e sessenta reais), é desdobrada nos seguintes conjuntos:

- Orçamento fiscal, em R\$ 94.741.975,00 (Noventa e quatro milhões, setecentos e quarenta e um mil, novecentos e setenta e cinco reais); e
- Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 41.148.685,00 (Quarenta e um milhões, cento e quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS	VALOR-R\$
DESPESAS CORRENTES	115.211.710,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	69.820.550,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	10.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.381.160,00
DESPESAS DE CAPITAL	20.628.950,00
INVESTIMENTOS	18.270.950,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	85.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.273.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00
TOTAL	135.890.660,00

CAPÍTULO IV

DA DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA E DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃOS

Art. 5º - A discriminação da despesa constante dos anexos desta lei, quanto à sua natureza, far-se-á por categoria econômica até a modalidade de aplicação, de acordo com o art. 6º, da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001.

Art. 6º - A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação do quadro programa de trabalho, apresenta por órgãos, que é parte integrante desta lei.

CAPÍTULO V

DA ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 7º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, mediante decreto, a abertura de créditos adicionais suplementares, até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada na presente Lei, nos termos do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias.

Parágrafo Único - A vedação de que trata o Art.167, V da Constituição Federal não impede a correção de eventuais distorções de planejamento, a inserção de elementos de despesa e fonte de recurso nos projetos, atividades e operações especiais, sendo facultado ao Poder executivo fazer uso dos instrumentos legais disponíveis necessários para a efetivação das referidas alterações na Lei Orçamentária 2022.

Art. 8º - Serão proscritos, para efeito do limite previsto no artigo anterior, os créditos suplementares destinados a suprir insuficiência das dotações relativas a:

I - Remanejamento de dotações referentes ao produto de operações de crédito autorizadas, conforme inciso IV, § 1º, do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - Excesso e tendência de arrecadação sobre a previsão orçamentária, conforme inciso II, § 1º, do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III - Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021, conforme inciso I, § 1º, do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

IV - Dotações destinadas as áreas de educação e saúde, com a finalidade de atender insuficiências de dotações estabelecidas nesta lei e em créditos adicionais, na forma do que dispõem os artigos 7º e 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - O chefe do Poder Executivo fixará, através de Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa, por elemento de despesa das atividades, projetos e operações especiais, com a finalidade de identificar os objetos de gastos.

Art. 10º - Durante a execução orçamentária, o Chefe do Poder Executivo e Legislativo Municipal poderão promover alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o artigo anterior, observada a programação de despesa fixada na Lei Orçamentária Anual ou através de créditos adicionais.

Art. 11º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, em 29 de dezembro de 2021.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
I Receitas Correntes				129.362.160	
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			8.919.000		
1.1.1 Impostos		8.106.000			
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio		3.786.000			
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		3.156.000			
1.1.1.2.50.01 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	1.870.000			
1.1.1.2.50.01 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Seguridade Social	330.000			
1.1.1.2.50.02 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	Fiscal	255.000			
1.1.1.2.50.02 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	Seguridade Social	45.000			
1.1.1.2.50.03 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Fiscal	552.500			
1.1.1.2.50.03 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Seguridade Social	97.500			
1.1.1.2.50.04 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	5.100			
1.1.1.2.50.04 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Seguridade Social	900			
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		630.000			
1.1.1.2.53.01 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	535.500			
1.1.1.2.53.01 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Seguridade Social	94.500			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		2.220.000			
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		2.220.000			
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		2.200.000			
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		2.200.000			
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	1.870.000			
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Seguridade Social	330.000			
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		20.000			
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Fiscal	17.000			
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Seguridade Social	3.000			
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		2.100.000			
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços		2.100.000			
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		2.100.000			
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	1.785.000			
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Seguridade Social	315.000			
1.1.2 Taxas		813.000			
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		340.000			
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		340.000			
1.1.2.1.01.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		340.000			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.1.2.1.01.01.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	Fiscal	190.000			
1.1.2.1.01.01.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	Fiscal	90.000			
1.1.2.1.01.01.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	Fiscal	30.000			
1.1.2.1.01.01.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Fiscal	30.000			
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços		473.000			
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços		473.000			
1.1.2.2.01.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		333.000			
1.1.2.2.01.01.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	Fiscal	50.000			
1.1.2.2.01.01.02 Taxa de Cemitério	Fiscal	3.000			
1.1.2.2.01.01.03 Taxa de Limpeza Pública	Fiscal	250.000			
1.1.2.2.01.01.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	Fiscal	30.000			
1.1.2.2.01.03 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa		140.000			
1.1.2.2.01.03.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	Fiscal	140.000			
1.2 Contribuições			1.996.700		
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			1.996.700		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			1.996.700		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			1.996.700		
1.2.4.1.50.01 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	1.996.700			
1.3 Receita Patrimonial			369.400		
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		120.000			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	

Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		120.000		
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação		110.000		
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos		10.000		
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	Fiscal	10.000		
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação		100.000		
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	Fiscal	100.000		
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias		10.000		
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	Fiscal	10.000		
1.3.2 Valores Mobiliários		244.400		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias		244.400		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários		244.400		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		244.400		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	75.000		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	2.000		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	80.000		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	Fiscal	500		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	37.000		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	3.000		
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal	500		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	Fiscal	3.300		
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	Fiscal	2.000		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	Fiscal	7.000		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	Seguridade Social	1.500		
1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	Seguridade Social	500		
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	Fiscal	2.500		
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	Fiscal	100		
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	Fiscal	5.600		
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	Fiscal	4.000		
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Fiscal	19.800		
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Seguridade Social	100		
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais		5.000		
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais		5.000		
1.3.9.9.9 Outras Receitas Patrimoniais		5.000		
1.3.9.9.9.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	Fiscal	5.000		
1.6 Receita de Serviços			15.000	
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		10.000		
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		10.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.6.1.1.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		10.000		
1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	Fiscal	10.000		
1.6.9 Outros Serviços		5.000		
1.6.9.9 Outros Serviços		5.000		
1.6.9.9.9 Outros Serviços		5.000		
1.6.9.9.9.0.1 Outros Serviços - Principal	Fiscal	5.000		
1.7 Transferências Correntes			117.801.060	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades		69.196.060		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		31.644.000		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		31.600.000		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		28.800.000		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		28.800.000		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	30.600.000		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Seguridade Social	5.400.000		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-7.200.000		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		1.300.000		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		1.300.000		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	Fiscal	1.105.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	Seguridade Social	195.000		
1.7.1.1.51.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		1.500.000		
1.7.1.1.51.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		1.500.000		
1.7.1.1.51.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	Fiscal	1.275.000		
1.7.1.1.51.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	Seguridade Social	225.000		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		44.000		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		44.000		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	46.750		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Seguridade Social	8.250		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-11.000		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		460.000		
1.7.1.2.52 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo		460.000		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		460.000		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	Fiscal	389.850		

1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	Seguridade Social	70.150		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		23.820.000		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		23.820.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		11.300.000		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		11.300.000		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	11.300.000		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		11.000.000		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		11.000.000		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	11.000.000		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		600.000		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		600.000		
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	600.000		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		300.000		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		300.000		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	300.000		
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS		20.000		
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		20.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	Seguridade Social	20.000		
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas		600.000		
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	600.000		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?		2.650.500		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação		1.100.000		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	1.100.000		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		5.000		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	Fiscal	5.000		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		945.500		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		945.500		
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	Fiscal	246.000		
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	Fiscal	166.500		
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	473.000		
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	Fiscal	11.500		
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	Fiscal	48.500		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		490.000		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal		490.000		
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	Fiscal	490.000		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		110.000		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	Fiscal	110.000		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		7.962.200		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		7.600.000		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	Fiscal	7.600.000		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF		362.200		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	Fiscal	362.200		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		1.409.360		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		1.409.360		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		1.409.360		
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	Seguridade Social	36.000		
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	Seguridade Social	225.000		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	Seguridade Social	255.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	Seguridade Social	3.360		
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Seguridade Social	310.000		
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade Social	281.000		
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	Seguridade Social	121.000		
1.7.1.6.50.0.1.13 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	Seguridade Social	28.000		
1.7.1.6.50.0.1.14 Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	Seguridade Social	48.000		
1.7.1.6.50.0.1.15 Transf. Rec. FNAS - Piso Transição de Alta Complexidade I	Seguridade Social	2.000		
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Seguridade Social	100.000		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		600.000		

1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		500.000		
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	500.000		
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social		50.000		
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	Seguridade Social	50.000		
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		50.000		
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	Fiscal	50.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		650.000		
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020		50.000		
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	Fiscal	50.000		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		600.000		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	Fiscal	600.000		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		13.605.000		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		12.076.000		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS		10.400.000		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS		10.400.000		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Fiscal	11.050.000		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Seguridade Social	1.950.000		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-2.600.000		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA		1.600.000		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA		1.600.000		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Fiscal	1.700.000		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Seguridade Social	300.000		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-400.000		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios		16.000		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios		16.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	17.000		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Seguridade Social	3.000		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-4.000		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		60.000		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	60.000		
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		250.000		
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo		250.000		
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	Fiscal	211.875		
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	Seguridade Social	38.125		
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		100.000		
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		100.000		
1.7.2.3.50.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	100.000		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		300.000		
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS		100.000		
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	Seguridade Social	100.000		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação		100.000		
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	100.000		
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		100.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	100.000		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		879.000		
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		49.000		
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	Seguridade Social	49.000		
1.7.2.9.52 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		405.000		
1.7.2.9.52.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	Fiscal	405.000		
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF		425.000		
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	Fiscal	425.000		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas		35.000.000		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		35.000.000		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		35.000.000		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	35.000.000		
1.9 Outras Receitas Correntes			261.000	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		41.000		
1.9.2.1 Indenizações		10.000		
1.9.2.1.99 Outras Indenizações		10.000		
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	Fiscal	10.000		
1.9.2.2 Restituições		31.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2.2.99 Outras Restituições		31.000		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	Fiscal	25.000		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	Seguridade	6.000		

	Social			
1.9.9 Demais Receitas Correntes		220.000		
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes		220.000		
1.9.9.9.99 Outras Receitas		220.000		
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias		200.000		
1.9.9.9.99.2.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	Fiscal	200.000		
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras		20.000		
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	Fiscal	20.000		
2 Receitas de Capital				6.528.500
2.1 Operações de Crédito			10.000	
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno		10.000		
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		10.000		
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		10.000		
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	Fiscal	10.000		
2.2 Alienação de Bens			40.000	
2.2.1 Alienação de Bens Móveis		30.000		
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes		30.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes		30.000		
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	Fiscal	30.000		
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis		10.000		
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis		10.000		
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis		10.000		
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	Fiscal	10.000		
2.4 Transferências de Capital			6.068.500	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades		4.388.000		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		1.136.000		
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.136.000		
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		270.000		
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	270.000		
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		336.000		
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	336.000		
2.4.1.1.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica		50.000		
2.4.1.1.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	50.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		50.000		
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Vigilância em Saúde	Seguridade Social	50.000		
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS		30.000		
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Gestão do SUS	Seguridade Social	30.000		
2.4.1.1.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas		400.000		
2.4.1.1.51.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas - Principal	Seguridade Social	400.000		
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		200.000		
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		200.000		
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação		200.000		
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	200.000		
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		50.000		
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		50.000		
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	Seguridade Social	50.000		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		2.992.000		
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS		200.000		
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Seguridade Social	200.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação		250.000		
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	250.000		
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico		80.000		
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Fiscal	80.000		
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente		80.000		
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	Fiscal	80.000		
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte		300.000		
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	Fiscal	300.000		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		2.082.000		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	2.032.000		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Seguridade Social	50.000		
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		10.000		
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades		10.000		
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	Fiscal	10.000		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		1.680.500		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		1.670.500		
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS		200.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	200.000		
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação		500.000		
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	500.000		
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico		60.000		
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Fiscal	60.000		
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente		60.000		
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	Fiscal	60.000		
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte		100.000		
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	Fiscal	100.000		
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		750.500		
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	700.500		
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	Seguridade Social	50.000		
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados		10.000		
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados		10.000		
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	Fiscal	10.000		
2.9 Outras Receitas de Capital			410.000	
2.9.9 Demais Receitas de Capital			410.000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital		410.000		
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital		410.000		
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	Fiscal	410.000		
Total Geral:				135.890.660

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso	Tesouro/ Fontes	Outras	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	0	0	-10.215.000	37.508.470
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Tesouro	0	0	0	5.000.480
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Tesouro	0	0	0	9.302.150
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	Tesouro	0	0	0	2.283.000
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Tesouro	0	0	0	10.585.000
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Tesouro	0	0	0	24.500.000
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Tesouro	0	0	0	108.100
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Tesouro	0	0	0	254.100
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Tesouro	0	0	0	2.280.000
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Tesouro	0	0	0	5.320.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Tesouro	0	0	0	1.102.500
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Tesouro	0	0	0	5.100
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Tesouro	0	0	0	951.100
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Tesouro	0	0	0	494.000
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Tesouro	0	0	0	310.500
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Tesouro	0	0	0	751.000
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Tesouro	0	0	0	101.000
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	Tesouro	0	0	0	143.775
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	Tesouro	0	0	0	409.300
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	0	0	0	23.445.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	0	0	0	946.000
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	Tesouro	0	0	0	400.000
16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	Tesouro	0	0	0	200.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor	
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Tesouro	0	0	101.000	
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Tesouro	0	0	702.000	
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Tesouro	0	0	301.000	
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	Tesouro	0	0	108.275	
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Tesouro	0	0	1.462.360	
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Tesouro	0	0	49.500	
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Tesouro	0	0	150.500	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Tesouro	0	0	2.546.000	
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Tesouro	0	0	1.023.500	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Tesouro	0	0	297.700	
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Tesouro	0	0	162.250	
17060000 - Transferência Especial da União	Tesouro	0	0	208.000	
17100000 - Transferência Especial dos Estados	Tesouro	0	0	206.000	
17490000 - Outras vinculações de transferências	Tesouro	0	0	110.500	
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Tesouro	0	0	60.500	
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Tesouro	0	0	2.000.000	
17990000 - Outras Vinculações Legais	Tesouro	0	0	1.000	
Total:		0		-10.215.000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Tesouro/Outras Fontes	Valor	
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		108.128.200	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	37.508.370	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Tesouro	5.000.480	

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Tesouro	9.297.150
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	Tesouro	2.283.000
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Tesouro	10.585.000
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Tesouro	108.100
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Tesouro	2.280.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Tesouro	1.102.500
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Tesouro	5.100
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Tesouro	951.100
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Tesouro	494.000
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Tesouro	310.500
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Tesouro	751.000
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Tesouro	101.000
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	Tesouro	143.775
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	Tesouro	409.300
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	Tesouro	108.275
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Tesouro	2.546.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Tesouro	1.023.500
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Tesouro	297.700
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Tesouro	162.250
17060000 - Transferência Especial da União	Tesouro	208.000
17100000 - Transferência Especial dos Estados	Tesouro	206.000
17490000 - Outras vinculações de transferências	Tesouro	110.500
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Tesouro	60.500
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Tesouro	2.000.000
17990000 - Outras Vinculações Legais	Tesouro	1.000
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de	Tesouro	24.500.000
Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Tesouro	254.100
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Tesouro	5.320.000
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		26.100.000
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Tesouro	5.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	23.445.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00
Órgão	Tesouro/Outras Fontes	Valor
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	946.000
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	Tesouro	400.000
16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	Tesouro	200.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Tesouro	101.000
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Tesouro	702.000
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Tesouro	301.000
08 - SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.662.460
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	100
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Tesouro	1.462.360
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Tesouro	49.500
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Tesouro	150.500
Total:		135.890.660

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Evolução da Receita do Tesouro		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00								
RECEITA	Receita Arrecadada				Receita Orçada					
	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
RECEITAS CORRENTES										
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.457.417,01	6,70	6.606.437,13	6,49	6.322.234,35	5,65	7.649.000,00	6,91	8.919.000,00	6,56
Contribuições	1.311.192,73	1,36	1.318.633,48	1,30	1.654.171,35	1,48	1.539.500,00	1,39	1.996.700,00	1,47
Receita Patrimonial	208.100,84	0,22	209.250,04	0,21	98.020,70	0,09	260.050,00	0,23	369.400,00	0,27
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,01	15.000,00	0,01
Transferências Correntes	84.103.804,09	87,32	91.962.912,26	90,32	101.772.303,35	90,91	96.542.680,00	87,21	117.801.060,00	86,69
Outras Receitas Correntes	1.328.949,07	1,38	482.703,04	0,47	234.464,82	0,21	46.000,00	0,04	261.000,00	0,19
TOTAL	93.409.463,74	96,98	100.579.935,95	98,78	110.081.194,57	98,33	106.052.230,00	95,80	129.362.160,00	95,20
RECEITAS DE CAPITAL										
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,01	10.000,00	0,01
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,04	40.000,00	0,03
Transferências de Capital	2.904.277,29	3,02	1.237.374,21	1,22	1.671.303,58	1,49	4.585.500,00	4,14	6.068.500,00	4,47
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,18	10.000,00	0,01	410.000,00	0,30
TOTAL	2.904.277,29	3,02	1.237.374,21	1,22	1.871.303,58	1,67	4.645.500,00	4,20	6.528.500,00	4,80
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTES										
TOTAL GERAL	96.313.741,03	100,00	101.817.310,16	100,00	111.952.498,15	100,00	110.697.730,00	100,00	135.890.660,00	100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Evolução da Receita do Tesouro		Exercício:2022 - Em R\$1,00							
RECEITA	Receita Arrecadada				Receita Orçada				
	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				
I - Receita				108.128.200
1 Receitas Correntes				103.285.700
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			8.919.000	
1.1.1 Impostos		8.106.000		

1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	3.786.000		
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	3.156.000		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	2.200.000		
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	300.000		
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	650.000		
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	6.000		
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	630.000		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	630.000		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.220.000		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.220.000		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.200.000		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.200.000		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	2.200.000		
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	20.000		
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	20.000		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	2.100.000		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	2.100.000		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	2.100.000		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	2.100.000		
1.1.2 Taxas	813.000		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	340.000		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	340.000		
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	340.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Recíeita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	190.000		
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	90.000		
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	30.000		
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	30.000		
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	473.000		
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	473.000		
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	333.000		
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	50.000		
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	3.000		
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	250.000		
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	30.000		
1.1.2.2.01.0.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	140.000		
1.1.2.2.01.0.3.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	140.000		
1.2 Contribuições		1.996.700	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.996.700		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.996.700		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.996.700		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.996.700		
1.3 Receita Patrimonial		327.300	
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	120.000		
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	120.000		
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	110.000		
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	10.000		
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10.000		
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	100.000		
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	100.000		
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	10.000		
1.3.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	10.000		
1.3.2 Valores Mobiliários	202.300		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	202.300		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	202.300		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Recíeita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	202.300		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	75.000		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.000		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	80.000		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	500		
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	500		
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	3.300		
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	2.000		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	7.000		
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	2.500		
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	100		
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	5.600		
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	4.000		
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	19.800		
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	5.000		
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	5.000		
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	5.000		
1.3.9.9.9.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	5.000		
1.6 Receita de Serviços		15.000	
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000		
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000		
1.6.1.1.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	10.000		
1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	10.000		
1.6.9 Outros Serviços	5.000		
1.6.9.9 Outros Serviços	5.000		
1.6.9.9.99 Outros Serviços	5.000		

1.6.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	5.000		
1.7 Transferências Correntes		91.772.700	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	43.416.700		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	31.644.000		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	31.600.000		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	28.800.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		28.800.000		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		36.000.000		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB		-7.200.000		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		1.300.000		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		1.300.000		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		1.300.000		
1.7.1.1.51.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		1.500.000		
1.7.1.1.51.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		1.500.000		
1.7.1.1.51.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		1.500.000		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		44.000		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		44.000		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		55.000		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB		-11.000		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		460.000		
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		460.000		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		460.000		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal		460.000		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE?		2.650.500		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação		1.100.000		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal		1.100.000		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		5.000		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal		5.000		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		945.500		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal		945.500		
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE		246.000		
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA		166.500		
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL		473.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE		11.500		
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA		48.500		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE		490.000		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		490.000		
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE		490.000		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		110.000		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal		110.000		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		7.962.200		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT		7.600.000		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT		7.600.000		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF		362.200		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF		362.200		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		50.000		
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		50.000		
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal		50.000		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		650.000		
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020		50.000		
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020		50.000		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		600.000		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		600.000		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		13.356.000		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		12.076.000		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS		10.400.000		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS		10.400.000		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS		13.000.000		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB		-2.600.000		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA		1.600.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA		1.600.000		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA		2.000.000		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB		-400.000		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios		16.000		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios		16.000		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios		20.000		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB		-4.000		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		60.000		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal		60.000		
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		250.000		

1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	250.000		
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	250.000		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	200.000		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	100.000		
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000		
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	100.000		
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	100.000		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	830.000		
1.7.2.9.52 Transferências de Recursos Destinadas a Programas de Educação	405.000		
1.7.2.9.52.0.1 Transferências de Recursos Destinadas a Programas de Educação - Principal	405.000		
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	425.000		
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	425.000		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	35.000.000		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	35.000.000		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	35.000.000		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	35.000.000		
1.9 Outras Receitas Correntes		255.000	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	35.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.9.2.1 Indenizações	10.000			
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	10.000			
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	10.000			
1.9.2.2 Restituições	25.000			
1.9.2.2.99 Outras Restituições	25.000			
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	25.000			
1.9.9 Demais Receitas Correntes	220.000			
1.9.9.99 Outras Receitas Correntes	220.000			
1.9.9.9.99 Outras Receitas	220.000			
1.9.9.9.9.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	200.000			
1.9.9.9.9.2.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	200.000			
1.9.9.9.9.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	20.000			
1.9.9.9.9.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	20.000			
2 Receitas de Capital				4.842.500
2.1 Operações de Crédito		10.000		
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000			
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000			
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000			
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	10.000			
2.2 Alienação de Bens		40.000		
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	30.000			
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	30.000			
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	30.000			
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	30.000			
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	10.000			
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	10.000			
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	10.000			
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	10.000			
2.4 Transferências de Capital		4.382.500		
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.952.000			
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	200.000			
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinadas a Programas de Educação	200.000			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	200.000			
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	200.000			
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.742.000			
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	250.000			
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	250.000			
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	80.000			
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	80.000			
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	80.000			
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	80.000			
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	300.000			
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	300.000			
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.032.000			
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.032.000			
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	10.000			
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	10.000			
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	10.000			
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.430.500			
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.420.500			
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	500.000			
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	500.000			
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	60.000			
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	60.000			
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	60.000			
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	60.000			
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	100.000			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	

2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	100.000		
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	700.500		
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	700.500		
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	10.000		
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	10.000		
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	10.000		
2.9 Outras Receitas de Capital		410.000	
2.9.9 Demais Receitas de Capital	410.000		
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	410.000		
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	410.000		
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	410.000		
Total			108.128.200

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
07.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
I - Receita				26.100.000
1 Receitas Correntes				24.564.000
1.3 Receita Patrimonial			38.000	
1.3.2 Valores Mobiliários		38.000		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias		38.000		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários		38.000		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		38.000		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE		37.000		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO		1.000		
1.7 Transferências Correntes			24.520.000	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades		24.320.000		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		23.820.000		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		23.820.000		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		11.300.000		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		11.300.000		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal		11.300.000		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		11.000.000		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		11.000.000		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal		11.000.000		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		600.000		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		600.000		
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal		600.000		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		300.000		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		300.000		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal		300.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS		20.000		
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		20.000		
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal		20.000		
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas		600.000		
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal		600.000		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		500.000		
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		500.000		
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal		500.000		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		200.000		
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		100.000		
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		100.000		
1.7.2.3.50.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal		100.000		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		100.000		
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS		100.000		
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal		100.000		
1.9 Outras Receitas Correntes			6.000	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		6.000		
1.9.2.2 Restituições		6.000		
1.9.2.2.99 Outras Restituições		6.000		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal		6.000		
2 Receitas de Capital				1.536.000
2.4 Transferências de Capital			1.536.000	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades		1.336.000		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		1.136.000		
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.136.000		
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		270.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal		270.000		
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		336.000		
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal		336.000		
2.4.1.1.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica		50.000		
2.4.1.1.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Assistência Farmacêutica - Principal		50.000		
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		50.000		
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde		50.000		
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS		30.000		
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS		30.000		
2.4.1.1.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas		400.000		
2.4.1.1.51.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas - Principal		400.000		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		200.000		

2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	200.000		
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	200.000		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	200.000		
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	200.000		
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	200.000		
Total			26.100.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Recíta Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
08 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
I - Recíta			1.662.460
1 Receitas Correntes			1.512.460
1.3 Receita Patrimonial		4.100	
1.3.2 Valores Mobiliários	4.100		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	4.100		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	4.100		
1.3.2.1.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.100		
1.3.2.1.01.01.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	3.000		
1.3.2.1.01.01.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	500		
1.3.2.1.01.01.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	500		
1.3.2.1.01.01.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	100		
1.7 Transferências Correntes		1.508.360	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.459.360		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.409.360		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.409.360		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.409.360		
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	36.000		
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	225.000		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	255.000		
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	3.360		
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e	310.000		
Fortalecimento de Vínculos - SCFV			
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	281.000		
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	121.000		
1.7.1.6.50.0.1.13 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	28.000		
1.7.1.6.50.0.1.14 Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	48.000		
1.7.1.6.50.0.1.15 Transf. Rec. FNAS - Piso Transição de Alta Complexidade I	2.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Recíta Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	100.000		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	50.000		
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	50.000		
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	50.000		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	49.000		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	49.000		
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	49.000		
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	49.000		
2 Receitas de Capital			150.000
2.4 Transferências de Capital		150.000	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	100.000		
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	50.000		
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	50.000		
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	50.000		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	50.000		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	50.000		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	50.000		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	50.000		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	50.000		
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	50.000		
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	50.000		
Total			1.662.460

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Valor	
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	108.128.200	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Recursos do Tesouro)	37.508.370	
01 - Fiscal	37.508.370	
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.694.000	
1112500200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	231.000	
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	500.500	
1112500400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	4.620	
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	485.100	
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.694.000	
1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	15.400	
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.575.000	
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	40.000	
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	27.720.000	
1711511109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-7.200.000	
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.001.000	
1711513101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	1.155.000	
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	42.350	
1711520109 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-11.000	
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	10.010.000	

1721500109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-2.600.000
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	1.540.000
1721510109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-400.000
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	15.400
1721520109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-4.000
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (Recursos do Tesouro)	5.000.480
01 - Fiscal	5.000.480
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	176.000
1112500200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	24.000
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	52.000
1112500400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	480
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	50.400
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	176.000
1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1.600
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	210.000
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	2.880.000
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	104.000
1711513101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	120.000
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.400
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	1.040.000
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	160.000
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	1.600
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde (Recursos do Tesouro)	9.297.150
02 - Seguridade Social	9.297.150
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	330.000
1112500200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	45.000
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	97.500
1112500400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	900
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	94.500
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	330.000
1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	3.000
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	315.000
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	5.400.000
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	195.000
1711513101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	225.000
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8.250
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	1.950.000
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	300.000
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	3.000
15010000 - Outros Recursos não Vinculados (Recursos do Tesouro)	2.283.000
01 - Fiscal	2.283.000
1121010101 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	190.000
1121010102 - Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	90.000
1121010103 - Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	30.000
1121010199 - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	30.000
1122010101 - Taxa de Expediente e Serviços Diversos	50.000
1122010102 - Taxa de Cemitério	3.000
1122010103 - Taxa de Limpeza Pública	250.000
1122010199 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços	30.000
1122010399 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	140.000
1311011100 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10.000
1311012100 - Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	100.000
1311990100 - Outras Receitas Imobiliárias - Principal	10.000
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	35.000
1399990100 - Outras Receitas Patrimoniais - Principal	5.000
1611020100 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	10.000
1699990100 - Outros Serviços - Principal	5.000
1719580100 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	50.000
1719990100 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	500.000
1729990100 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	425.000
1921990100 - Outras Indenizações - Principal	10.000
1922990100 - Outras Restituições - Principal	20.000
1999992300 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	200.000
1999993100 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	20.000
2119990100 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	10.000
2213010100 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	30.000
2221010100 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
2429990100 - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	10.000
2999990100 - Outras Receitas de Capital - Principal	10.000
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos (Recursos do Tesouro)	10.585.000
01 - Fiscal	10.585.000
1321010103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	80.000
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	10.500.000
1922990100 - Outras Restituições - Principal	5.000
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Recursos do Tesouro)	24.500.000
01 - Fiscal	24.500.000
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	24.500.000
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (Recursos do Tesouro)	108.100
01 - Fiscal	108.100
1715510100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	108.100
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Recursos do Tesouro)	254.100

01 - Fiscal	254.100
1715510100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	254.100
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (Recursos do Tesouro)	2.280.000
01 - Fiscal	2.280.000
1715500100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	2.280.000
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Recursos do Tesouro)	5.320.000
01 - Fiscal	5.320.000
1715500100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	5.320.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação (Recursos do Tesouro)	1.102.500
01 - Fiscal	1.102.500
1321010121 - Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	2.500
1714500100 - Transferências do Salário-Educação - Principal	1.100.000
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) (Recursos do Tesouro)	5.100
01 - Fiscal	5.100
1321010122 - Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	100
1714510100 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	5.000
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Recursos do Tesouro)	951.100
01 - Fiscal	951.100
1321010123 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	5.600
1714520102 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	246.000
1714520103 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	166.500
1714520104 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	473.000
1714520105 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	11.500
1714520107 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	48.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) (Recursos do Tesouro)	494.000
01 - Fiscal	494.000
1321010124 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	4.000
1714530101 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	490.000
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE (Recursos do Tesouro)	310.500
01 - Fiscal	310.500
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	500
1714990100 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	110.000
2412509100 - Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	200.000
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Recursos do Tesouro)	751.000
01 - Fiscal	751.000
1321010114 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	1.000
2414510100 - Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	250.000
2422510100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	500.000
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Recursos do Tesouro)	101.000
01 - Fiscal	101.000
1321010114 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	1.000
1724510100 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação (Recursos do Tesouro)	143.775
01 - Fiscal	143.775
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	93.150
1722520100 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	50.625
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação (Recursos do Tesouro)	409.300
01 - Fiscal	409.300
1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	4.300
1729520100 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	405.000
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde (Recursos do Tesouro)	108.275
02 - Seguridade Social	108.275
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	70.150
1722520100 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	38.125
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Recursos do Tesouro)	2.546.000
01 - Fiscal	2.546.000
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	4.000
1717990100 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricpal	50.000
2414520100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	80.000
2414530100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	80.000
2414540100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	300.000
2414990100 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.032.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Recursos do Tesouro)	1.023.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
01 - Fiscal	1.023.500
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	3.000
1724990100 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	100.000
2422520100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	60.000
2422530100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	60.000
2422540100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	100.000
2422990100 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	700.500
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural (Recursos do Tesouro)	297.700
01 - Fiscal	297.700
1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	1.000
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	296.700
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural (Recursos do Tesouro)	162.250
01 - Fiscal	162.250
1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	1.000
1722520100 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	161.250
17060000 - Transferência Especial da União (Recursos do Tesouro)	208.000
01 - Fiscal	208.000
1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	8.000

2999990100 - Outras Receitas de Capital - Principal	200.000
17100000 - Transferência Especial dos Estados (Recursos do Tesouro)	206.000
01 - Fiscal	206.000
1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	6.000
2999990100 - Outras Receitas de Capital - Principal	200.000
17490000 - Outras vinculações de transferências (Recursos do Tesouro)	110.500
01 - Fiscal	110.500
1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	500
1719990100 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	100.000
2419990100 - Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	10.000
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (Recursos do Tesouro)	60.500
01 - Fiscal	60.500
1321010110 - Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	500
1721530100 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	60.000
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP (Recursos do Tesouro)	2.000.000
01 - Fiscal	2.000.000
1241500100 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.996.700
1321010111 - Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	3.300
17990000 - Outras Vinculações Legais (Recursos do Tesouro)	1.000
01 - Fiscal	1.000
1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	1.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
07.301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	26.100.000
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde (Recursos do Tesouro)	5.000
02 - Seguridade Social	5.000
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	5.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Recursos do Tesouro)	23.445.000
02 - Seguridade Social	23.445.000
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	20.000
1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	11.300.000
1713502101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	11.000.000
1713503101 - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	600.000
1713504101 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	300.000
1713505101 - Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	20.000
1713509100 - Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	200.000
1922990100 - Outras Restituições - Principal	5.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Recursos do Tesouro)	946.000
02 - Seguridade Social	946.000
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	10.000
2411511100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	270.000
2411512100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	336.000
2411513100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Assistência Farmacêutica - Principal	50.000
2411514100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Vigilância em Saúde	50.000
2411515100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Gestão do SUS	30.000
2411519100 - Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas - Principal	200.000
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO. (Recursos do Tesouro)	400.000
02 - Seguridade Social	400.000
1713509100 - Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	400.000
16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO. (Recursos do Tesouro)	200.000
02 - Seguridade Social	200.000
2411519100 - Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas - Principal	200.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Recursos do Tesouro)	101.000
02 - Seguridade Social	101.000
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	1.000
1723501000 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	100.000
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde (Recursos do Tesouro)	702.000
02 - Seguridade Social	702.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	1.000
1717500100 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	500.000
1922990100 - Outras Restituições - Principal	1.000
2414500100 - Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	200.000
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde (Recursos do Tesouro)	301.000
02 - Seguridade Social	301.000
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	1.000
1724500100 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	100.000
2422500100 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	200.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
08.301 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.662.460
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Recursos do Tesouro)	100
02 - Seguridade Social	100
1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	100
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Recursos do Tesouro)	1.462.360
02 - Seguridade Social	1.462.360
1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	3.000
1716500101 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	36.000
1716500103 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	225.000
1716500104 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	255.000
1716500106 - Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	3.360

1716500110 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	310.000
1716500111 - Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	281.000
1716500112 - Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	121.000
1716500113 - Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	28.000
1716500114 - Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	48.000
1716500115 - Transf. Rec. FNAS - Piso Transição de Alta Complexidade I	2.000
1716500199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100.000
2413500100 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	50.000
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social (Recursos do Tesouro)	49.500
02 - Seguridade Social	49.500
1321010119 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	500
1729510100 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	49.000
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social (Recursos do Tesouro)	150.500
02 - Seguridade Social	150.500
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	500
1717520100 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	50.000
2414990100 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	50.000
2422990100 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	50.000
Total:	135.890.660

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Receita		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Receita		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1 Receitas Correntes		129.362.160	129.362.160	0
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		8.919.000	8.919.000	0
	Fiscal	7.703.100	7.703.100	0
	Seguridade Social	1.215.900	1.215.900	0
1.2 Contribuições		1.996.700	1.996.700	0
	Fiscal	1.996.700	1.996.700	0
1.3 Receita Patrimonial		369.400	369.400	0
	Fiscal	327.300	327.300	0
	Seguridade Social	42.100	42.100	0
1.6 Receita de Serviços		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
1.7 Transferências Correntes		117.801.060	117.801.060	0
	Fiscal	83.583.175	83.583.175	0
	Seguridade Social	34.217.885	34.217.885	0
1.9 Outras Receitas Correntes		261.000	261.000	0
	Fiscal	255.000	255.000	0
	Seguridade Social	6.000	6.000	0
2 Receitas de Capital		6.528.500	6.528.500	0
2.1 Operações de Crédito		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
2.2 Alienação de Bens		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
2.4 Transferências de Capital		6.068.500	6.068.500	0
	Fiscal	4.382.500	4.382.500	0
	Seguridade Social	1.686.000	1.686.000	0
2.9 Outras Receitas de Capital		410.000	410.000	0
	Fiscal	410.000	410.000	0
Total		135.890.660	135.890.660	0
Fiscal		98.722.775	98.722.775	0
Seguridade Social		37.167.885	37.167.885	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
RECEITA		DESPESA			
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		129.362.160	Despesas Correntes		115.211.710
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.919.000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	69.820.550	
Contribuições	1.996.700		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	10.000	
Receita Patrimonial	369.400		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.381.160	
Receita de Serviços	15.000				
Transferências Correntes	117.801.060				
Outras Receitas Correntes	261.000		Superavit Corrente		14.150.450
Total		129.362.160	Total		129.362.160
Receitas de Capital		6.528.500	Despesas de Capital		20.628.950
Operações de Crédito	10.000		INVESTIMENTO	18.270.950	
Alienação de Bens	40.000		INVERSÕES FINANCEIRAS	85.000	
Transferências de Capital	6.068.500		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.273.000	
Outras Receitas de Capital	410.000				
Déficit de Capital		14.150.450	Reserva de Contigência		50.000
Total		135.890.660	Total		20.678.950
RESUMO					
Receitas Correntes		129.362.160	DESPESAS CORRENTES		115.211.710
Receitas de Capital		6.528.500	DESPESAS DE CAPITAL		20.628.950
Total		135.890.660	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		50.000
			Total		135.890.660

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
RECEITA		DESPESA			
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		93.880.275	Despesas Correntes		77.743.025
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.703.100		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	53.810.900	
Contribuições	1.996.700		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	10.000	
Receita Patrimonial	327.300		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.922.125	

Receita de Serviços	15.000				
Transferências Correntes	83.583.175				
Outras Receitas Correntes	255.000			Superavit Corrente	16.137.250
Total		93.880.275	Total		93.880.275
Receitas de Capital		4.842.500	Despesas de Capital		16.898.950
Operações de Crédito	10.000		INVESTIMENTO	14.540.950	
Alienação de Bens	40.000		INVERSÕES FINANCEIRAS	85.000	
Transferências de Capital	4.382.500		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.273.000	
Outras Receitas de Capital	410.000				
Déficit de Capital		12.106.450	Reserva de Contingência		50.000
Total		98.722.775	Total		16.948.950
RESUMO					
Receitas Correntes		93.880.275	DESPESAS CORRENTES		77.743.025
Receitas de Capital		4.842.500	DESPESAS DE CAPITAL		16.898.950
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		50.000
			Transf. para o Orçamento de Seguridade		4.030.800
Total		98.722.775	Total		98.722.775

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		35.481.885	Despesas Correntes		37.468.685
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.215.900		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.009.650	
Receita Patrimonial	42.100		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.459.035	
Transferências Correntes	34.217.885				
Outras Receitas Correntes	6.000				
Deficit Corrente		1.986.800			
Total		37.468.685	Total		37.468.685
Receitas de Capital		1.686.000	Despesas de Capital		3.730.000
Transferências de Capital	1.686.000		INVESTIMENTO	3.730.000	
Déficit de Capital		2.044.000			
Total		37.167.885	Total		3.730.000
RESUMO					
Receitas Correntes		35.481.885	DESPESAS CORRENTES		37.468.685
Receitas de Capital		1.686.000	DESPESAS DE CAPITAL		3.730.000
Transf. do Orçamento Fiscal		4.030.800			
Total		41.198.685	Total		41.198.685

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Função			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
01 LEGISLATIVA		6.600.000	6.600.000	0	
	Fiscal	6.600.000	6.600.000	0	
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA		563.000	563.000	0	
	Fiscal	563.000	563.000	0	
04 ADMINISTRAÇÃO		6.374.500	6.333.500	41.000	
	Fiscal	6.374.500	6.333.500	41.000	
06 SEGURANÇA PÚBLICA		271.000	271.000	0	
	Fiscal	271.000	271.000	0	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		5.693.260	4.004.800	1.688.460	
	Seguridade Social	5.693.260	4.004.800	1.688.460	
10 SAÚDE		35.505.425	0	35.505.425	
	Seguridade Social	35.505.425	0	35.505.425	
11 TRABALHO		466.700	460.000	6.700	
	Fiscal	466.700	460.000	6.700	
12 EDUCAÇÃO		52.315.955	0	52.315.955	
	Fiscal	52.315.955	0	52.315.955	
13 CULTURA		954.500	844.000	110.500	
	Fiscal	954.500	844.000	110.500	
15 URBANISMO		15.484.440	10.334.940	5.149.500	
	Fiscal	15.484.440	10.334.940	5.149.500	
16 HABITAÇÃO		198.000	198.000	0	
	Fiscal	198.000	198.000	0	
17 SANEAMENTO		160.000	20.000	140.000	
	Fiscal	160.000	20.000	140.000	
18 GESTÃO AMBIENTAL		2.603.000	2.172.000	431.000	
	Fiscal	2.603.000	2.172.000	431.000	
20 AGRICULTURA		1.952.730	1.510.730	442.000	
	Fiscal	1.952.730	1.510.730	442.000	
22 INDÚSTRIA		70.000	70.000	0	
	Fiscal	70.000	70.000	0	
23 COMERCIO E SERVIÇOS		530.000	530.000	0	
	Fiscal	530.000	530.000	0	
24 COMUNICAÇÕES		116.500	116.500	0	
	Fiscal	116.500	116.500	0	
26 TRANSPORTE		1.555.500	1.295.000	260.500	
	Fiscal	1.555.500	1.295.000	260.500	
27 DESPORTO E LAZER		1.043.150	1.035.000	8.150	
	Fiscal	1.043.150	1.035.000	8.150	
28 ENCARGOS ESPECIAIS		3.383.000	3.383.000	0	
	Fiscal	3.383.000	3.383.000	0	
99 RESERVA DE CONTINGENCIA		50.000	50.000	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Função			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	

	Fiscal	50.000	50.000	0
Total		135.890.660	39.791.470	96.099.190
Fiscal:		94.691.975	35.786.670	58.905.305
Seguridade:		41.198.685	4.004.800	37.193.885

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
031 AÇÃO LEGISLATIVA		6.600.000	6.600.000	0
	Fiscal	6.600.000	6.600.000	0
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		481.000	481.000	0
	Fiscal	481.000	481.000	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		23.618.820	17.477.120	6.141.700
	Fiscal	17.514.270	15.671.120	1.843.150
	Seguridade Social	6.104.550	1.806.000	4.298.550
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		854.000	851.000	3.000
	Fiscal	854.000	851.000	3.000
124 CONTROLE INTERNO		243.000	243.000	0
	Fiscal	243.000	243.000	0
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL		116.500	116.500	0
	Fiscal	116.500	116.500	0
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO		125.000	105.000	20.000
	Seguridade Social	125.000	105.000	20.000
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		73.860	22.500	51.360
	Seguridade Social	73.860	22.500	51.360
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		286.400	282.300	4.100
	Seguridade Social	286.400	282.300	4.100
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		3.439.500	1.849.000	1.590.500
	Fiscal	60.000	60.000	0
	Seguridade Social	3.379.500	1.789.000	1.590.500
301 ATENÇÃO BÁSICA		15.666.575	0	15.666.575
	Seguridade Social	15.666.575	0	15.666.575
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		13.728.800	0	13.728.800
	Seguridade Social	13.728.800	0	13.728.800
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		621.000	0	621.000
	Seguridade Social	621.000	0	621.000
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		100.000	0	100.000
	Seguridade Social	100.000	0	100.000
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		1.008.000	0	1.008.000
	Seguridade Social	1.008.000	0	1.008.000
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		105.000	0	105.000
	Seguridade Social	105.000	0	105.000
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		396.700	390.000	6.700
	Fiscal	396.700	390.000	6.700
361 ENSINO FUNDAMENTAL		33.363.955	0	33.363.955
	Fiscal	33.363.955	0	33.363.955
362 ENSINO MÉDIO		218.500	0	218.500
	Fiscal	218.500	0	218.500
364 ENSINO SUPERIOR		350.000	0	350.000
	Fiscal	350.000	0	350.000
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		14.130.400	0	14.130.400
	Fiscal	14.130.400	0	14.130.400

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		2.161.100	0	2.161.100
	Fiscal	2.161.100	0	2.161.100
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL		390.500	0	390.500
	Fiscal	390.500	0	390.500
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
392 DIFUSÃO CULTURAL		366.500	256.000	110.500
	Fiscal	366.500	256.000	110.500
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		5.008.320	1.894.320	3.114.000
	Fiscal	5.008.320	1.894.320	3.114.000
452 SERVIÇOS URBANOS		4.655.000	2.655.000	2.000.000
	Fiscal	4.655.000	2.655.000	2.000.000
481 HABITAÇÃO RURAL		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
482 HABITAÇÃO URBANA		148.000	148.000	0
	Fiscal	148.000	148.000	0
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO		160.000	20.000	140.000
	Fiscal	160.000	20.000	140.000
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		150.000	150.000	0
	Fiscal	150.000	150.000	0
542 CONTROLE AMBIENTAL		239.000	239.000	0
	Fiscal	239.000	239.000	0
544 RECURSOS HÍDRICOS		1.070.000	639.000	431.000
	Fiscal	1.070.000	639.000	431.000
606 EXTENSÃO RURAL		922.730	540.730	382.000
	Fiscal	922.730	540.730	382.000
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		101.000	101.000	0
	Fiscal	101.000	101.000	0
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL		70.000	70.000	0
	Fiscal	70.000	70.000	0
691 PROMOÇÃO COMERCIAL		70.000	70.000	0
	Fiscal	70.000	70.000	0

		Fiscal	70.000	70.000	0
695	TURISMO		200.000	200.000	0
		Fiscal	200.000	200.000	0
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		590.500	330.000	260.500
		Fiscal	590.500	330.000	260.500
812	DESPORTO COMUNITÁRIO		498.000	498.000	0
		Fiscal	498.000	498.000	0
813	LAZER		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		2.283.000	2.283.000	0
		Fiscal	2.283.000	2.283.000	0
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		1.100.000	1.100.000	0
		Fiscal	1.100.000	1.100.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000	50.000	0	
	Fiscal	50.000	50.000	0	
Total		135.890.660	39.791.470	96.099.190	
Fiscal:		94.691.975	35.786.670	58.905.305	
Seguridade:		41.198.685	4.004.800	37.193.885	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	30.567.320	22.922.620	7.644.700	
	Fiscal	25.205.470	21.126.620	4.078.850	
	Seguridade Social	5.361.850	1.796.000	3.565.850	
0002	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	31.001.075	0	31.001.075	
	Seguridade Social	31.001.075	0	31.001.075	
0003	SANEAMENTO AMBIENTAL	160.000	20.000	140.000	
	Fiscal	160.000	20.000	140.000	
0004	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	48.095.055	0	48.095.055	
	Fiscal	48.095.055	0	48.095.055	
0005	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL	296.500	186.000	110.500	
	Fiscal	296.500	186.000	110.500	
0006	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.622.360	1.939.500	1.682.860	
	Seguridade Social	3.622.360	1.939.500	1.682.860	
0007	PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	658.000	508.000	150.000	
	Fiscal	658.000	508.000	150.000	
0008	APOIO A GESTÃO LEGISLATIVA	6.600.000	6.600.000	0	
	Fiscal	6.600.000	6.600.000	0	
0009	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	332.400	329.300	3.100	
	Fiscal	60.000	60.000	0	
	Seguridade Social	272.400	269.300	3.100	
0010	DESENVOLVIMENTO URBANO	4.698.320	1.584.320	3.114.000	
	Fiscal	4.698.320	1.584.320	3.114.000	
0011	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO	140.000	140.000	0	
	Fiscal	140.000	140.000	0	
0012	TRANSPORTE ESCOLAR	1.110.300	0	1.110.300	
	Fiscal	1.110.300	0	1.110.300	
0013	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	1.033.100	0	1.033.100	
	Fiscal	1.033.100	0	1.033.100	
0015	PROMOÇÃO DA MOBILIDADE	115.000	115.000	0	
	Fiscal	115.000	115.000	0	
0016	ENCARGOS PÚBLICOS DIVERSOS	3.383.000	3.383.000	0	
	Fiscal	3.383.000	3.383.000	0	
0017	REEQUIPAMENTO TECNOLÓGICO E ESTRUTURAL	913.730	190.730	723.000	
	Fiscal	572.730	190.730	382.000	
	Seguridade Social	341.000	0	341.000	
0018	DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL	198.000	198.000	0	
	Fiscal	198.000	198.000	0	
0019	RECURSOS HÍDRICOS	1.070.000	639.000	431.000	
	Fiscal	1.070.000	639.000	431.000	
0020	DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DO TURISMO	200.000	200.000	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
0021	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	586.000	586.000	0	
	Fiscal	200.000	200.000	0	
	Fiscal	586.000	586.000	0	
0022	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	510.500	250.000	260.500	
	Fiscal	510.500	250.000	260.500	
0100	COVID-19	600.000	0	600.000	
	Seguridade Social	600.000	0	600.000	
Total		135.890.660	39.791.470	96.099.190	
Fiscal:		94.691.975	35.786.670	58.905.305	
Seguridade:		41.198.685	4.004.800	37.193.885	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
1001	Aquisição de Veículo	150.000	150.000	0	
	Fiscal	150.000	150.000	0	

			100.000	100.000	0
1002	Reforma do Prédio da Câmara				
		Fiscal	100.000	100.000	0
1005	Aquisição de Equipamentos Diversos e Material Permanente para o Gabinete do Prefeito		25.000	25.000	0
		Fiscal	25.000	25.000	0
1006	Reformar, Ampliar e Adequar a Sede da Prefeitura Municipal		60.000	60.000	0
		Fiscal	60.000	60.000	0
1007	Aquisição de equipamentos diversos e materiais permanentes para a Secretaria de Administração		70.000	70.000	0
		Fiscal	70.000	70.000	0
1008	Aquisição e Desapropriação de Imóveis para atender as necessidades da administração municipal		35.000	35.000	0
		Fiscal	35.000	35.000	0
1009	Construção de Currais Para Feira de Bovino, Ovino, Caprino, Suíno e Equinos		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
1010	Modernização da Administração Tributária		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
1011	Obrigações financeiras contraídas em decorrência de empréstimos, financiamentos ou concessões que representem compromisso assumido em um exercício, para resgate em outro.		2.283.000	2.283.000	0
		Fiscal	2.283.000	2.283.000	0
1012	Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos (Painel Solar)		70.000	0	70.000
		Fiscal	70.000	0	70.000
1013	Construção, reforma, ampliação e estruturação de Unidades de Ensino Fundamental		2.031.500	0	2.031.500
		Fiscal	2.031.500	0	2.031.500
1014	Construção da Clínica P/Pequenas Cirurgias em Animais de Pequeno Porte(Castração entre Outros)		60.000	60.000	0
		Fiscal	60.000	60.000	0
1015	Construção de Uma Clínica Veterinária		80.000	80.000	0
		Fiscal	80.000	80.000	0
1016	Aquisição de Uma Unidade Móvel para laboratório		80.000	80.000	0
		Fiscal	80.000	80.000	0
1018	Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos (Painel Solar)		35.000	0	35.000
		Seguridade Social	35.000	0	35.000
1019	Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos (Painel Solar)		90.000	90.000	0
		Fiscal	90.000	90.000	0
1024	Construção, ampliação, reforma e estruturação das Unidades de Educação Infantil.		1.885.400	0	1.885.400
		Fiscal	1.885.400	0	1.885.400

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos	Outras Fontes
1043	Aquisição e Desapropriação de Imóveis para atender as necessidades de Construção ou Ampliação de Unidades de Ensino Fundamental.	70.000	0	70.000	0
	Fiscal	70.000	0	70.000	0
1044	Aquisição e Desapropriação de Imóveis para atender as necessidades de Construção ou Ampliação de Unidades de Ensino Infantil.	70.000	0	70.000	0
	Fiscal	70.000	0	70.000	0
1046	Construção, reforma, ampliação e estruturação de Espaços de Educação Especial	50.000	0	50.000	0
	Fiscal	50.000	0	50.000	0
1050	Construção, reforma e conservação da infraestrutura física de Ginásios Poliesportivos.	63.000	63.000	0	0
	Fiscal	63.000	63.000	0	0
1051	Aquisição e Desapropriação de Imóveis para atender as necessidades de edificação de prédios destinados à área do Desporto e Lazer.	45.000	45.000	0	0
	Fiscal	45.000	45.000	0	0
1054	Construção, reforma e conservação da infraestrutura física de Estádios de Futebol.	40.000	40.000	0	0
	Fiscal	40.000	40.000	0	0
1056	Construção, reforma e conservação da infraestrutura física de Quadras Poliesportivas.	153.000	153.000	0	0
	Fiscal	153.000	153.000	0	0
1058	Pavimentação e Drenagem de Vias	3.752.320	638.320	3.114.000	0
	Fiscal	3.752.320	638.320	3.114.000	0
1059	Urbanização em Áreas Públicas	78.000	78.000	0	0
	Fiscal	78.000	78.000	0	0
1060	Construção, Restauração e Paisagismo de Praças e Espaços Públicos Comuns.	318.000	318.000	0	0
	Fiscal	318.000	318.000	0	0
1061	Construção de Calçadas e Passeios Públicos	200.000	200.000	0	0
	Fiscal	200.000	200.000	0	0
1062	Recuperação e Conservação de vias públicas pavimentadas	220.000	220.000	0	0
	Fiscal	220.000	220.000	0	0
1064	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Cemitérios Públicos	90.000	90.000	0	0
	Fiscal	90.000	90.000	0	0
1067	Aquisição de Veículos, Equipamentos Diversos e Material Permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.	100.000	100.000	0	0
	Fiscal	100.000	100.000	0	0
1068	Aquisição e Desapropriação de Imóveis para atender as necessidades de edificação de prédios e espaços públicos na área de urbanismo.	50.000	50.000	0	0
	Fiscal	50.000	50.000	0	0
1069	Construção e Estruturação de Espaço de Eventos e Lazer	50.000	50.000	0	0
	Fiscal	50.000	50.000	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos	Outras Fontes
1071	Obras com Acessibilidade	70.000	70.000	0	0
	Fiscal	70.000	70.000	0	0
1072	Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos	150.000	150.000	0	0
	Fiscal	150.000	150.000	0	0
1073	Construção e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico e Esgotos	160.000	20.000	140.000	0
	Fiscal	160.000	20.000	140.000	0
1077	Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento e Tratamento D'Água	50.000	50.000	0	0
	Fiscal	50.000	50.000	0	0
1078	Perfuração, instalação e manutenção de poços artesianos nas comunidades rurais do Município.	195.000	55.000	140.000	0
	Fiscal	195.000	55.000	140.000	0
1079	Construção e Reforma de Cisternas, Reservatório e Caixas D'água	50.000	50.000	0	0
	Fiscal	50.000	50.000	0	0

1083	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Saúde Básica		275.000	0	275.000
		Seguridade Social	275.000	0	275.000
1084	Aquisição de Equipamentos Diversos e Material Permanente para Atenção Primária à Saúde		180.000	0	180.000
		Seguridade Social	180.000	0	180.000
1086	Aquisição de Unidade de Saúde Móvel		130.000	0	130.000
		Seguridade Social	130.000	0	130.000
1087	Aquisição e Desapropriação de Imóveis para atender as necessidades de edificação de prédios destinados à área da saúde.		50.000	0	50.000
		Seguridade Social	50.000	0	50.000
1088	Aquisição de Ambulâncias		195.000	0	195.000
		Seguridade Social	195.000	0	195.000
1092	Reforma e/ou adaptação para acessibilidade do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		50.000	50.000	0
		Seguridade Social	50.000	50.000	0
1093	Construção de Centro de Convivência de Idosos		50.000	50.000	0
		Seguridade Social	50.000	50.000	0
1096	Aquisição de Veículos, Equipamentos Diversos e Material Permanente		150.000	50.000	100.000
		Seguridade Social	150.000	50.000	100.000
1097	Construção de Unidades Habitacionais - Urbanas		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
1098	Aquisição e Desapropriação de Imóveis para atender as necessidades de edificação de prédios destinados ao desenvolvimento habitacional do município.		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
1100	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Mercado Público	50.000	50.000	0	
	Fiscal	50.000	50.000	0	
1102	Aquisição de Equipamentos, Máquinas e Implementos Agrícolas	387.730	5.730	382.000	
	Fiscal	387.730	5.730	382.000	
1103	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	20.000	20.000	0	
	Fiscal	20.000	20.000	0	
1110	Construção e Restauração de Estradas	310.500	50.000	260.500	
	Fiscal	310.500	50.000	260.500	
1111	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Abrigos Rodoviários	50.000	50.000	0	
	Fiscal	50.000	50.000	0	
1112	Construção e ou Recuperação de Bueiro, Ponte e Passagem Molhada	40.000	40.000	0	
	Fiscal	40.000	40.000	0	
1113	Sinalização Horizontal e Vertical nas Ruas e Avenidas do Município	45.000	45.000	0	
	Fiscal	45.000	45.000	0	
1114	Aquisição de Veículos e Equipamentos	80.000	80.000	0	
	Fiscal	80.000	80.000	0	
1116	Reforma, Ampliação do Prédio Sede da Secretaria Municipal de Educação	60.000	0	60.000	
	Fiscal	60.000	0	60.000	
1119	Construção de um Centro Administrativo Integrado	90.000	90.000	0	
	Fiscal	90.000	90.000	0	
1120	Reforma, Ampliação e/ou Melhorias no Terminal Rodoviário	60.000	60.000	0	
	Fiscal	60.000	60.000	0	
1122	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	50.000	50.000	0	
	Fiscal	50.000	50.000	0	
1127	Implant. de Unid. de Conservação Amb. da Zona de Proteção Amb. e Parque Ambiental da Mata da Bica	30.000	30.000	0	
	Fiscal	30.000	30.000	0	
1128	Ampliação e/ou Reforma e Estruturação do Centro Especializado em Reabilitação - CER	115.000	0	115.000	
	Seguridade Social	115.000	0	115.000	
1129	Ampliação e/ou Reforma e Estruturação de Unidade de Pronto Atendimento - UPA	111.000	0	111.000	
	Seguridade Social	111.000	0	111.000	
1130	Estruturação do Distrito Industrial	70.000	70.000	0	
	Fiscal	70.000	70.000	0	
1132	Reforma e/ou adaptação para acessibilidade do Centro de Ref. Especializado Assist. Social - CREAS	50.000	50.000	0	
	Seguridade Social	50.000	50.000	0	
1133	Aquisição de Equipamentos Diversos e Material Permanente	40.000	40.000	0	
	Fiscal	40.000	40.000	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
1134	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	660.000	0	660.000	
	Seguridade Social	660.000	0	660.000	
1135	Adequações e Melhorias em Campos de Futebol	100.000	100.000	0	
	Fiscal	100.000	100.000	0	
1170	Construção de Pórtico	80.000	80.000	0	
	Fiscal	80.000	80.000	0	
1171	Construção e/ou Estruturação de Abrigo para Moto Taxistas	50.000	50.000	0	
	Fiscal	50.000	50.000	0	
1172	Ampliação e/ou Reforma da Sede da Secretaria Municipal de Saúde	5.000	0	5.000	
	Seguridade Social	5.000	0	5.000	
1174	Construção do Polo de Academia da Saúde	80.000	0	80.000	
	Seguridade Social	80.000	0	80.000	
1176	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unidades de Assistência Social	80.000	30.000	50.000	
	Seguridade Social	80.000	30.000	50.000	
1203	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Espaços Esportivos nas Unidades Escolares	150.000	0	150.000	
	Fiscal	150.000	0	150.000	
1204	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar	80.000	0	80.000	

		Fiscal	80.000	0	80.000
1206	Ampliação, reforma, adequação e melhorias no Centro de Especialidades Odontológicas - CEO		130.000	0	130.000
		Seguridade Social	130.000	0	130.000
1207	Ampliação, reforma, adequação e melhorias no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS		80.000	0	80.000
		Seguridade Social	80.000	0	80.000
1208	Construção do Santuário das Avós		200.000	200.000	0
		Fiscal	200.000	200.000	0
1209	Construção, Ampliação e/ou Reforma de prédios públicos da Sec. Mun. de Agricultura		80.000	80.000	0
		Fiscal	80.000	80.000	0
1210	Aquisição de Equipamentos Diversos e Material Permanente para Atenção de Média Complexidade		161.000	0	161.000
		Seguridade Social	161.000	0	161.000
1212	Aquisição e Manutenção de Viaturas		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
1214	Aquisição de Lixeiras para Campanha de Coleta Seletiva		80.000	80.000	0
		Fiscal	80.000	80.000	0
1215	Arborização da Cidade		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
1223	Aquisição de Veículo		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1225	Construção de Unidades Habitacionais - Rural	50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
1226	Construção do monumento Alusivo aos 200 anos da Participação do Município na Revolução de 1817	30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	5.150.000	5.150.000	0
	Fiscal	5.150.000	5.150.000	0
2002	Verba Indenizatória do Exercício Parlamentar	1.000.000	1.000.000	0
	Fiscal	1.000.000	1.000.000	0
2003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	918.500	918.500	0
	Fiscal	918.500	918.500	0
2004	Manutenção dos Serviços de Comunicação e Publicidade	74.500	74.500	0
	Fiscal	74.500	74.500	0
2005	Manutenção da Controladoria Municipal	243.000	243.000	0
	Fiscal	243.000	243.000	0
2006	Manutenção da Guarda Municipal	271.000	271.000	0
	Fiscal	271.000	271.000	0
2007	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	563.000	563.000	0
	Fiscal	563.000	563.000	0
2008	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA	49.300	49.300	0
	Seguridade Social	49.300	49.300	0
2009	Fundo para a Infância e Adolescência - FIA	39.000	38.000	1.000
	Seguridade Social	39.000	38.000	1.000
2010	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	198.100	195.000	3.100
	Seguridade Social	198.100	195.000	3.100
2011	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	2.842.000	2.804.000	38.000
	Fiscal	2.842.000	2.804.000	38.000
2012	Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado	30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
2013	Contribuição a Entidades de Apoio ao Município	153.000	153.000	0
	Fiscal	153.000	153.000	0
2014	Assistência Técnica, Análise de Solo, Água, Vacinação Brucelose e Aftosa	30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
2015	Cumprimento de Sentenças Judiciais	1.100.000	1.100.000	0
	Fiscal	1.100.000	1.100.000	0
2016	Manutenção do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente	15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
2018	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação	804.000	801.000	3.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2020	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	804.000	801.000	3.000
	Fiscal	1.579.155	0	1.579.155
	Fiscal	1.579.155	0	1.579.155
2021	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)- Fundamental	508.600	0	508.600
	Fiscal	508.600	0	508.600
2022	Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)- Creche	262.000	0	262.000
	Fiscal	262.000	0	262.000
2023	Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar(PNATE) - Fundamental	734.800	0	734.800
	Fiscal	734.800	0	734.800
2024	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola	75.100	0	75.100
	Fiscal	75.100	0	75.100
2025	Manutenção de Programas Destinados à Educação de Jovens e Adultos	40.000	0	40.000
	Fiscal	40.000	0	40.000
2026	Realização de Concurso Público	70.000	70.000	0
	Fiscal	70.000	70.000	0
2027	Manutenção das Atividades da Educação Infantil	303.000	0	303.000
	Fiscal	303.000	0	303.000
2029	Manutenção das Atividades do Ensino Especial	319.000	0	319.000
	Fiscal	319.000	0	319.000
2032	Manutenção das Atividades do FUNDEB - 30%(Fundamental)	7.454.100	0	7.454.100
	Fiscal	7.454.100	0	7.454.100
2033	Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%(Infantil)	2.220.000	0	2.220.000
	Fiscal	2.220.000	0	2.220.000
2034	Manutenção das atividades do FUNDEB - 70%(Fundamental)	19.544.100	0	19.544.100

		Fiscal	19.544.100	0	19.544.100
2035	Manutenção das Atividades do FUNDEB 70%(Infantil)		8.840.000	0	8.840.000
		Fiscal	8.840.000	0	8.840.000
2036	Manutenção das Atividades Educacionais através do Salário Educação - Ensino Fundamental		620.000	0	620.000
		Fiscal	620.000	0	620.000
2037	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura		558.000	558.000	0
		Fiscal	558.000	558.000	0
2039	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		495.150	487.000	8.150
		Fiscal	495.150	487.000	8.150
2040	Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Médio		218.500	0	218.500
		Fiscal	218.500	0	218.500
2041	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras		5.866.120	5.830.620	35.500
		Fiscal	5.866.120	5.830.620	35.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
2042	Projeto Câmara Cultural	140.000	140.000	0	
	Fiscal	140.000	140.000	0	
2043	Manutenção do Sistema de Abastecimento D'Água	775.000	484.000	291.000	
	Fiscal	775.000	484.000	291.000	
2044	Projeto Câmara Itinerante	60.000	60.000	0	
	Fiscal	60.000	60.000	0	
2045	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	48.700	0	48.700	
	Seguridade Social	48.700	0	48.700	
2046	Manutenção das Ações de Atenção Primária à Saúde	790.575	0	790.575	
	Seguridade Social	790.575	0	790.575	
2047	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - ACS	2.632.000	0	2.632.000	
	Seguridade Social	2.632.000	0	2.632.000	
2048	Manutenção Bloco Gestão do Sistema Único de Saúde - SUS	64.000	0	64.000	
	Seguridade Social	64.000	0	64.000	
2049	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - UBS	7.744.000	0	7.744.000	
	Seguridade Social	7.744.000	0	7.744.000	
2050	Manutenção da Equipe Multiprofissional a Atenção Primária à Saúde	651.000	0	651.000	
	Seguridade Social	651.000	0	651.000	
2051	Manutenção da Atenção ao Saúde Bucal - SB	1.346.000	0	1.346.000	
	Seguridade Social	1.346.000	0	1.346.000	
2052	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	3.523.350	0	3.523.350	
	Seguridade Social	3.523.350	0	3.523.350	
2053	Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	1.081.000	0	1.081.000	
	Seguridade Social	1.081.000	0	1.081.000	
2054	Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial(CAPS I)	988.000	0	988.000	
	Seguridade Social	988.000	0	988.000	
2055	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	993.000	0	993.000	
	Seguridade Social	993.000	0	993.000	
2057	Manutenção dos Serviços da Assistência Farmacêutica	621.000	0	621.000	
	Seguridade Social	621.000	0	621.000	
2058	Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária	100.000	0	100.000	
	Seguridade Social	100.000	0	100.000	
2060	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	1.798.500	1.796.000	2.500	
	Seguridade Social	1.798.500	1.796.000	2.500	
2061	Transferências a Entidades sem Fins Lucrativos	150.000	130.000	20.000	
	Seguridade Social	150.000	130.000	20.000	
2062	Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/CRAS	399.000	86.000	313.000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
2063	Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -SCFV	417.000	61.000	356.000	
	Seguridade Social	417.000	61.000	356.000	
2064	Manutenção do Programa Família Feliz com Doação de Cestas Básicas	300.000	300.000	0	
	Seguridade Social	300.000	300.000	0	
2069	Transferências ao Abrigo Anízia Pessoa	50.000	30.000	20.000	
	Seguridade Social	50.000	30.000	20.000	
2071	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal do Idoso	25.000	25.000	0	
	Seguridade Social	25.000	25.000	0	
2072	Apoio as ações do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa-Família (IGD-PBF)	178.000	27.000	151.000	
	Seguridade Social	178.000	27.000	151.000	
2073	Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.	70.500	22.500	48.000	
	Seguridade Social	70.500	22.500	48.000	
2077	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	30.000	10.000	20.000	
	Seguridade Social	30.000	10.000	20.000	
2081	Manutenção dos Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos - PAEFI/CREAS	258.500	35.000	223.500	
	Seguridade Social	258.500	35.000	223.500	
2084	Manutenção dos Programas de Habitação de Interesse Social	20.000	20.000	0	
	Fiscal	20.000	20.000	0	
2086	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura	929.000	869.000	60.000	
	Fiscal	929.000	869.000	60.000	
2087	Assistência ao Pequeno Produtor Rural	60.000	60.000	0	
	Fiscal	60.000	60.000	0	
2089	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano	1.144.000	1.144.000	0	
	Fiscal	1.144.000	1.144.000	0	
2091	Manutenção das Atividades da Secretaria Geral do Município	293.000	293.000	0	
	Fiscal	293.000	293.000	0	
2092	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito	920.000	920.000	0	
	Fiscal	920.000	920.000	0	
2093	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Pré-escola	179.500	0	179.500	

		Fiscal	179.500	0	179.500
2094	Manutenção do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas		60.000	60.000	0
		Fiscal	60.000	60.000	0
2097	Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar(PNATE) - Infantil		77.000	0	77.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
	Fiscal	77.000	0	77.000	
2098	Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos-FUNDEB 30%	369.600	0	369.600	
	Fiscal	369.600	0	369.600	
2099	Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos-FUNDEB 70%	1.690.000	0	1.690.000	
	Fiscal	1.690.000	0	1.690.000	
2100	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	1.517.500	0	1.517.500	
	Fiscal	1.517.500	0	1.517.500	
2101	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)-EJA	61.500	0	61.500	
	Fiscal	61.500	0	61.500	
2102	Manutenção de Ouvidoria Municipal	30.000	30.000	0	
	Fiscal	30.000	30.000	0	
2103	Apoio ao Transporte de Universitários	350.000	0	350.000	
	Fiscal	350.000	0	350.000	
2108	Manutenção dos Benefícios Eventuais	804.000	804.000	0	
	Seguridade Social	804.000	804.000	0	
2110	Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE	61.000	0	61.000	
	Seguridade Social	61.000	0	61.000	
2112	Serviço de Informação ao Cidadão	42.000	42.000	0	
	Fiscal	42.000	42.000	0	
2113	Apoio as ações do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS (IGDSUAS)	40.000	4.000	36.000	
	Seguridade Social	40.000	4.000	36.000	
2115	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	260.000	260.000	0	
	Fiscal	260.000	260.000	0	
2116	Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS TRABALHO	30.000	0	30.000	
	Seguridade Social	30.000	0	30.000	
2118	Manutenção das Atividades Educacionais através do Salário Educação - Ensino Infantil	163.000	0	163.000	
	Fiscal	163.000	0	163.000	
2119	Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde	1.008.000	0	1.008.000	
	Seguridade Social	1.008.000	0	1.008.000	
2120	Manutenção do Serviço de Atenção Domiciliar - Melhor em Casa	784.000	0	784.000	
	Seguridade Social	784.000	0	784.000	
2121	Realização e Apoio a Eventos, Projetos e Atividades Artístico-Culturais	266.500	156.000	110.500	
	Fiscal	266.500	156.000	110.500	
2122	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)- AEE	21.500	0	21.500	
	Fiscal	21.500	0	21.500	
2123	Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA	50.000	50.000	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
	Fiscal	50.000	50.000	0	
2124	Manutenção da Contadoria Geral do Município	481.000	481.000	0	
	Fiscal	481.000	481.000	0	
2125	Manutenção de Unidade de Pronto Atendimento - UPA	6.182.000	0	6.182.000	
	Seguridade Social	6.182.000	0	6.182.000	
2126	Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação - CER	1.436.000	0	1.436.000	
	Seguridade Social	1.436.000	0	1.436.000	
2127	Realizar e Apoiar Eventos e Participações em Atividades Esportivas e de Lazer	37.000	37.000	0	
	Fiscal	37.000	37.000	0	
2128	Contribuição a Entidades de Apoio ao Desporto e Lazer	20.000	20.000	0	
	Fiscal	20.000	20.000	0	
2129	Contribuição a Entidades de Apoio ao setor da Agricultura	11.000	11.000	0	
	Fiscal	11.000	11.000	0	
2130	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	2.390.000	390.000	2.000.000	
	Fiscal	2.390.000	390.000	2.000.000	
2131	Contribuição ao PASEP	396.700	390.000	6.700	
	Fiscal	396.700	390.000	6.700	
2132	Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - BPC	3.360	0	3.360	
	Seguridade Social	3.360	0	3.360	
2133	Promover o Desenvolvimento Econômico do Município	30.000	30.000	0	
	Fiscal	30.000	30.000	0	
2134	Realização e Participação em Eventos Assistenciais	25.000	25.000	0	
	Seguridade Social	25.000	25.000	0	
2135	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	2.120.000	2.120.000	0	
	Fiscal	2.120.000	2.120.000	0	
2136	Manutenção da Educação Infantil através de Recursos de TD/FNDE	130.500	0	130.500	
	Fiscal	130.500	0	130.500	
2137	Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	318.000	37.000	281.000	
	Seguridade Social	318.000	37.000	281.000	
2138	Manutenção das Ações de Suporte a Alimentação e Nutrição	105.000	0	105.000	
	Seguridade Social	105.000	0	105.000	
2139	Apoio e organização de Eventos, Projetos e Atividades Educacionais	106.000	0	106.000	
	Fiscal	106.000	0	106.000	
2140	Contribuição a Consórcios de Saúde	302.000	0	302.000	
	Seguridade Social	302.000	0	302.000	
2141	Transferências de Recursos a Parceiros na Prestação de Serviços de Saúde	38.000	0	38.000	
	Seguridade Social	38.000	0	38.000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
--	--	---	--	--	--

Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2142	Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências	80.000	50.000	30.000
	Seguridade Social	80.000	50.000	30.000
2143	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus	600.000	0	600.000
	Seguridade Social	600.000	0	600.000
2147	Manutenção das Atividades do Centro de Referência	1.414.800	0	1.414.800
	Seguridade Social	1.414.800	0	1.414.800
2148	Manutenção das Atividades do Laboratório	785.000	0	785.000
	Seguridade Social	785.000	0	785.000
2149	Manutenção do Programa Tempo de Aprender	66.000	0	66.000
	Fiscal	66.000	0	66.000
2150	Manutenção do Programa Brasil na Escola(6º ao 9º Ano)	96.000	0	96.000
	Fiscal	96.000	0	96.000
2151	Aquisição e Manutenção de Plataforma Educacional Digital	54.000	0	54.000
	Fiscal	54.000	0	54.000
2152	Implementação e Manutenção do Programa Volta ao Novo	160.000	0	160.000
	Fiscal	160.000	0	160.000
2153	Implementação e Manutenção do Projeto Proale (Programa de Alfabetização e Leitura)	88.600	0	88.600
	Fiscal	88.600	0	88.600
2154	Premiação das Melhores Idéias Empreendedoras	40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
2156	Regularização Fundiária	28.000	28.000	0
	Fiscal	28.000	28.000	0
2158	Revisão do Plano Diretor	22.000	22.000	0
	Fiscal	22.000	22.000	0
2159	Revisão do Código de Meio Ambiente	22.000	22.000	0
	Fiscal	22.000	22.000	0
2167	Ações de Educação Ambiental	20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
2177	Implantação e Manutenção do SIAFIC	100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
2178	Padronização da Feira Livre	65.000	65.000	0
	Fiscal	65.000	65.000	0
2719	Manutenção do Programa LEITE É VIDA	50.000	50.000	0
	Seguridade Social	50.000	50.000	0
2999	Reserva de Contingência	50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total		135.890.660	39.791.470	96.099.190
Fiscal:		94.691.975	35.786.670	58.905.305
Seguridade:		41.198.685	4.004.800	37.193.885

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
01.001	CÂMARA MUNICIPAL	6.600.000	6.600.000	0	
1001	Aquisição de Veículo	150.000	150.000	0	
1002	Reforma do Prédio da Câmara	100.000	100.000	0	
2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	5.150.000	5.150.000	0	
2002	Verba Indenizatória do Exercício Parlamentar	1.000.000	1.000.000	0	
2042	Projeto Câmara Cultural	140.000	140.000	0	
2044	Projeto Câmara Itinerante	60.000	60.000	0	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	2.678.000	2.678.000	0	
1005	Aquisição de Equipamentos Diversos e Material Permanente para o Gabinete do Prefeito	25.000	25.000	0	
2003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	918.500	918.500	0	
2004	Manutenção dos Serviços de Comunicação e Publicidade	74.500	74.500	0	
2005	Manutenção da Controladoria Municipal	243.000	243.000	0	
2006	Manutenção da Guarda Municipal	271.000	271.000	0	
2007	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	563.000	563.000	0	
2094	Manutenção do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas	60.000	60.000	0	
2112	Serviço de Informação ao Cidadão	42.000	42.000	0	
2124	Manutenção da Contadoria Geral do Município	481.000	481.000	0	
03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	7.249.700	7.205.000	44.700	
1006	Reformar, Ampliar e Adequar a Sede da Prefeitura Municipal	60.000	60.000	0	
1007	Aquisição de equipamentos diversos e materiais permanentes para a Secretaria de Administração	70.000	70.000	0	
1008	Aquisição e Desapropriação de Imóveis para atender as necessidades da administração municipal	35.000	35.000	0	
1011	Obrigações financeiras contraídas em decorrência de empréstimos, financiamentos ou concessões que representem compromisso assumido em um exercício, para resgate em outro.	2.283.000	2.283.000	0	
1019	Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos (Painel Solar)	90.000	90.000	0	
1119	Construção de um Centro Administrativo Integrado	90.000	90.000	0	
2011	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	2.842.000	2.804.000	38.000	
2012	Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado	30.000	30.000	0	
2013	Contribuição a Entidades de Apoio ao Município	153.000	153.000	0	
2015	Cumprimento de Sentenças Judiciais	1.100.000	1.100.000	0	
2026	Realização de Concurso Público	70.000	70.000	0	
2102	Manutenção de Ouvidoria Municipal	30.000	30.000	0	
2131	Contribuição ao PASEP	396.700	390.000	6.700	
04.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	954.000	951.000	3.000	
1010	Modernização da Administração Tributária	50.000	50.000	0	
2018	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação	804.000	801.000	3.000	
2177	Implantação e Manutenção do SIAFIC	100.000	100.000	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
05.001	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	52.315.955	0	52.315.955
1012	Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos (Painel Solar)	70.000	0	70.000
1013	Construção, reforma, ampliação e estruturação de Unidades de Ensino Fundamental	2.031.500	0	2.031.500
1024	Construção, ampliação, reforma e estruturação das Unidades de Educação Infantil.	1.885.400	0	1.885.400
1043	Aquisição e Desapropriação de Imóveis para atender as necessidades de Construção ou Ampliação de Unidades de Ensino Fundamental.	70.000	0	70.000
1044	Aquisição e Desapropriação de Imóveis para atender as necessidades de Construção ou Ampliação de Unidades de Ensino Infantil.	70.000	0	70.000
1046	Construção, reforma, ampliação e estruturação de Espaços de Educação Especial	50.000	0	50.000
1116	Reforma, Ampliação do Prédio Sede da Secretaria Municipal de Educação	60.000	0	60.000
1203	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Espaços Esportivos nas Unidades Escolares	150.000	0	150.000
1204	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar	80.000	0	80.000
2020	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	1.579.155	0	1.579.155
2021	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)- Fundamental	508.600	0	508.600
2022	Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)- Creche	262.000	0	262.000
2023	Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar(PNATE) - Fundamental	734.800	0	734.800
2024	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola	75.100	0	75.100
2025	Manutenção de Programas Destinados à Educação de Jovens e Adultos	40.000	0	40.000
2027	Manutenção das Atividades da Educação Infantil	303.000	0	303.000
2029	Manutenção das Atividades do Ensino Especial	319.000	0	319.000
2032	Manutenção das Atividades do FUNDEB - 30%(Fundamental)	7.454.100	0	7.454.100
2033	Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%(Infantil)	2.220.000	0	2.220.000
2034	Manutenção das atividades do FUNDEB - 70%(Fundamental)	19.544.100	0	19.544.100
2035	Manutenção das Atividades do FUNDEB 70%(Infantil)	8.840.000	0	8.840.000
2036	Manutenção das Atividades Educacionais através do Salário Educação - Ensino Fundamental	620.000	0	620.000
2040	Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Médio	218.500	0	218.500
2093	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Pré-escola	179.500	0	179.500
2097	Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar(PNATE) - Infantil	77.000	0	77.000
2098	Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos-FUNDEB 30%	369.600	0	369.600
2099	Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos-FUNDEB 70%	1.690.000	0	1.690.000
2100	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	1.517.500	0	1.517.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2101	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)-EJA	61.500	0	61.500
2103	Apoio ao Transporte de Universitários	350.000	0	350.000
2118	Manutenção das Atividades Educacionais através do Salário Educação - Ensino Infantil	163.000	0	163.000
2122	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)- AEE	21.500	0	21.500
2136	Manutenção da Educação Infantil através de Recursos de TD/FNDE	130.500	0	130.500
2139	Apoio e organização de Eventos, Projetos e Atividades Educacionais	106.000	0	106.000
2149	Manutenção do Programa Tempo de Aprender	66.000	0	66.000
2150	Manutenção do Programa Brasil na Escola (6º ao 9º Ano)	96.000	0	96.000
2151	Aquisição e Manutenção de Plataforma Educacional Digital	54.000	0	54.000
2152	Implementação e Manutenção do Programa Volta ao Novo	160.000	0	160.000
2153	Implementação e Manutenção do Projeto Proale (Programa de Alfabetização e Leitura)	88.600	0	88.600
06.001	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	15.484.440	10.334.940	5.149.500
1058	Pavimentação e Drenagem de Vias	3.752.320	638.320	3.114.000
1059	Urbanização em Áreas Públicas	78.000	78.000	0
1060	Construção, Restauração e Paisagismo de Praças e Espaços Públicos Comuns.	318.000	318.000	0
1061	Construção de Calçadas e Passeios Públicos	200.000	200.000	0
1062	Recuperação e Conservação de vias públicas pavimentadas	220.000	220.000	0
1064	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Cemitérios Públicos	90.000	90.000	0
1067	Aquisição de Veículos, Equipamentos Diversos e Material Permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.	100.000	100.000	0
1068	Aquisição e Desapropriação de Imóveis para atender as necessidades de edificação de prédios e espaços públicos na área de urbanismo.	50.000	50.000	0
1071	Obras com Acessibilidade	70.000	70.000	0
1072	Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos	150.000	150.000	0
1170	Construção de Pórtico	80.000	80.000	0
2041	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras	5.866.120	5.830.620	35.500
2130	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	2.390.000	390.000	2.000.000
2135	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	2.120.000	2.120.000	0
07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	48.700	0	48.700
2045	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	48.700	0	48.700
07.301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	35.456.725	0	35.456.725
1018	Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos (Painel Solar)	35.000	0	35.000
1083	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Saúde Básica	275.000	0	275.000
1084	Aquisição de Equipamentos Diversos e Material Permanente para Atenção Primária à Saúde	180.000	0	180.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1086	Aquisição de Unidade de Saúde Móvel	130.000	0	130.000
1087	Aquisição e Desapropriação de Imóveis para atender as necessidades de edificação de prédios destinados à área da saúde.	50.000	0	50.000
1088	Aquisição de Ambulâncias	195.000	0	195.000
1128	Ampliação e/ou Reforma e Estruturação do Centro Especializado em Reabilitação - CER	115.000	0	115.000
1129	Ampliação e/ou Reforma e Estruturação de Unidade de Pronto Atendimento - UPA	111.000	0	111.000
1134	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	660.000	0	660.000
1172	Ampliação e/ou Reforma da Sede da Secretaria Municipal de Saúde	5.000	0	5.000
1174	Construção do Polo de Academia da Saúde	80.000	0	80.000
1206	Ampliação, reforma, adequação e melhorias no Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	130.000	0	130.000
1207	Ampliação, reforma, adequação e melhorias no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	80.000	0	80.000
1210	Aquisição de Equipamentos Diversos e Material Permanente para Atenção de Média Complexidade	161.000	0	161.000
2046	Manutenção das Ações de Atenção Primária à Saúde	790.575	0	790.575
2047	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - ACS	2.632.000	0	2.632.000
2048	Manutenção Bloco Gestão do Sistema Único de Saúde - SUS	64.000	0	64.000
2049	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - UBS	7.744.000	0	7.744.000
2050	Manutenção da Equipe Multiprofissional a Atenção Primária à Saúde	651.000	0	651.000

2051	Manutenção da Atenção ao Saúde Bucal - SB	1.346.000	0	1.346.000
2052	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	3.523.350	0	3.523.350
2053	Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	1.081.000	0	1.081.000
2054	Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial(CAPS I)	988.000	0	988.000
2055	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	993.000	0	993.000
2057	Manutenção dos Serviços da Assistência Farmacêutica	621.000	0	621.000
2058	Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária	100.000	0	100.000
2110	Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE	61.000	0	61.000
2119	Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde	1.008.000	0	1.008.000
2120	Manutenção do Serviço de Atenção Domiciliar - Melhor em Casa	784.000	0	784.000
2125	Manutenção de Unidade de Pronto Atendimento - UPA	6.182.000	0	6.182.000
2126	Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação - CER	1.436.000	0	1.436.000
2138	Manutenção das Ações de Suporte a Alimentação e Nutrição	105.000	0	105.000
2140	Contribuição a Consórcios de Saúde	302.000	0	302.000
2141	Transferências de Recursos a Parceiros na Prestação de Serviços de Saúde	38.000	0	38.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2143	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus	600.000	0	600.000
2147	Manutenção das Atividades do Centro de Referência	1.414.800	0	1.414.800
2148	Manutenção das Atividades do Laboratório	785.000	0	785.000
08.001	SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL	500.400	477.300	23.100
1097	Construção de Unidades Habitacionais - Urbanas	50.000	50.000	0
1098	Aquisição e Desapropriação de Imóveis para atender as necessidades de edificação de prédios destinados ao desenvolvimento habitacional do município.	50.000	50.000	0
1225	Construção de Unidades Habitacionais - Rural	50.000	50.000	0
2008	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA	49.300	49.300	0
2010	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	198.100	195.000	3.100
2071	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal do Idoso	25.000	25.000	0
2077	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	30.000	10.000	20.000
2084	Manutenção dos Programas de Habitação de Interesse Social	20.000	20.000	0
2156	Regularização Fundiária	28.000	28.000	0
08.002	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	39.000	38.000	1.000
2009	Fundo para a Infância e Adolescência - FIA	39.000	38.000	1.000
08.301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.351.860	3.687.500	1.664.360
1092	Reforma e/ou adaptação para acessibilidade do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	50.000	50.000	0
1093	Construção de Centro de Convivência de Idosos	50.000	50.000	0
1096	Aquisição de Veículos, Equipamentos Diversos e Material Permanente	150.000	50.000	100.000
1132	Reforma e/ou adaptação para acessibilidade do Centro de Ref. Especializado Assist. Social - CREAS	50.000	50.000	0
1176	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unidades de Assistência Social	80.000	30.000	50.000
2060	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	1.798.500	1.796.000	2.500
2061	Transferências a Entidades sem Fins Lucrativos	150.000	130.000	20.000
2062	Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/CRAS	399.000	86.000	313.000
2063	Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -SCFV	417.000	61.000	356.000
2064	Manutenção do Programa Família Feliz com Doação de Cestas Básicas	300.000	300.000	0
2069	Transferências ao Abrigo Anízia Pessoa	50.000	30.000	20.000
2072	Apoio as ações do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa-Família (IGD-PBF)	178.000	27.000	151.000
2073	Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.	70.500	22.500	48.000
2081	Manutenção dos Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos - PAEFI/CREAS	258.500	35.000	223.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2108	Manutenção dos Benefícios Eventuais	804.000	804.000	0
2113	Apoio as ações do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS (IGDSUAS)	40.000	4.000	36.000
2116	Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS TRABALHO	30.000	0	30.000
2132	Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - BPC	3.360	0	3.360
2134	Realização e Participação em Eventos Assistenciais	25.000	25.000	0
2137	Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz	318.000	37.000	281.000
2142	Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências	80.000	50.000	30.000
2719	Manutenção do Programa LEITE É VIDA	50.000	50.000	0
09.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.952.730	1.510.730	442.000
1009	Construção de Currais Para Feira de Bovino, Ovino, Caprino, Suíno e Equinos	50.000	50.000	0
1014	Construção da Clínica P/Pequenas Cirurgias em Animais de Pequeno Porte(Castração entre Outros)	60.000	60.000	0
1015	Construção de Uma Clínica Veterinária	80.000	80.000	0
1016	Aquisição de Uma Unidade Móvel para laboratório	80.000	80.000	0
1100	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Mercado Público	50.000	50.000	0
1102	Aquisição de Equipamentos, Máquinas e Implementos Agrícolas	387.730	5.730	382.000
1103	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	20.000	20.000	0
1122	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	50.000	50.000	0
1209	Construção, Ampliação e/ou Reforma de prédios públicos da Sec. Mun. de Agricultura	80.000	80.000	0
2014	Assistência Técnica, Análise de Solo, Água, Vacinação Brucelose e Aftosa	30.000	30.000	0
2086	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura	929.000	869.000	60.000
2087	Assistência ao Pequeno Produtor Rural	60.000	60.000	0
2129	Contribuição a Entidades de Apoio ao setor da Agricultura	11.000	11.000	0
2178	Padronização da Feira Livre	65.000	65.000	0
10.001	SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E PLANEJ. URBANO	2.713.000	2.142.000	571.000
1073	Construção e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico e Esgotos	160.000	20.000	140.000
1077	Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento e Tratamento D'Água	50.000	50.000	0
1078	Perfuração, instalação e manutenção de poços artesanais nas comunidades rurais do Município.	195.000	55.000	140.000
1079	Construção e Reforma de Cisternas, Reservatório e Caixas D'água	50.000	50.000	0
1127	Implant. de Unid. de Conservação Amb.da Zona de Proteção Amb. e Parque Ambiental da Mata da Bica	30.000	30.000	0
1212	Aquisição e Manutenção de Viaturas	100.000	100.000	0
1214	Aquisição de Lixeiras para Campanha de Coleta Seletiva	80.000	80.000	0
1215	Arborização da Cidade	50.000	50.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2016	Manutenção do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente	15.000	15.000	0
2043	Manutenção do Sistema de Abastecimento D'Água	775.000	484.000	291.000
2089	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano	1.144.000	1.144.000	0
2158	Revisão do Plano Diretor	22.000	22.000	0
2159	Revisão do Código de Meio Ambiente	22.000	22.000	0
2167	Ações de Educação Ambiental	20.000	20.000	0
10.301	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	50.000	50.000	0
2123	Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA	50.000	50.000	0
11.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	1.555.500	1.295.000	260.500
1110	Construção e Restauração de Estradas	310.500	50.000	260.500
1111	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Abrigos Rodoviários	50.000	50.000	0
1112	Construção e ou Recuperação de Bueiro, Ponte e Passagem Molhada	40.000	40.000	0
1113	Sinalização Horizontal e Vertical nas Ruas e Avenidas do Município	45.000	45.000	0
1114	Aquisição de Veículos e Equipamentos	80.000	80.000	0
1120	Reforma, Ampliação e/ou Melhorias no Terminal Rodoviário	60.000	60.000	0
1171	Construção e/ou Estruturação de Abrigo para Moto Taxistas	50.000	50.000	0
2092	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito	920.000	920.000	0
12.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	1.043.150	1.035.000	8.150
1050	Construção, reforma e conservação da infraestrutura física de Ginásios Poliesportivos.	63.000	63.000	0
1051	Aquisição e Desapropriação de Imóveis para atender as necessidades de edificação de prédios destinados à área do Desporto e Lazer.	45.000	45.000	0
1054	Construção, reforma e conservação da infraestrutura física de Estádios de Futebol.	40.000	40.000	0
1056	Construção, reforma e conservação da infraestrutura física de Quadras Poliesportivas.	153.000	153.000	0
1069	Construção e Estruturação de Espaço de Eventos e Lazer	50.000	50.000	0
1133	Aquisição de Equipamentos Diversos e Material Permanente	40.000	40.000	0
1135	Adequações e Melhorias em Campos de Futebol	100.000	100.000	0
2039	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	495.150	487.000	8.150
2127	Realizar e Apoiar Eventos e Participações em Atividades Esportivas e de Lazer	37.000	37.000	0
2128	Contribuição a Entidades de Apoio ao Desporto e Lazer	20.000	20.000	0
13.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	954.500	844.000	110.500
1223	Aquisição de Veículo	100.000	100.000	0
1226	Construção do monumento Alusivo aos 200 anos da Participação do Município na Revolução de 1817	30.000	30.000	0
2037	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura	558.000	558.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2121	Realização e Apoio a Eventos, Projetos e Atividades Artístico-Culturais	266.500	156.000	110.500
14.001	SECRETARIA GERAL DO MUNICIPIO	293.000	293.000	0
2091	Manutenção das Atividades da Secretaria Geral do Município	293.000	293.000	0
15.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO	600.000	600.000	0
1130	Estruturação do Distrito Industrial	70.000	70.000	0
1208	Construção do Santuário das Avós	200.000	200.000	0
2115	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	260.000	260.000	0
2133	Promover o Desenvolvimento Econômico do Município	30.000	30.000	0
2154	Premiação das Melhores Ideias Empreendedoras	40.000	40.000	0
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000	50.000	0
2999	Reserva de Contingência	50.000	50.000	0
Total:		135.890.660	39.791.470	96.099.190

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Categoria Econômica	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		115.211.710	32.157.420	83.054.290
	Fiscal	77.743.025	28.464.620	49.278.405
	Seguridade Social	37.468.685	3.692.800	33.775.885
4 Despesas de Capital		20.628.950	7.584.050	13.044.900
	Fiscal	16.898.950	7.272.050	9.626.900
	Seguridade Social	3.730.000	312.000	3.418.000
9 Reserva de Contingência		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
Total		135.890.660	39.791.470	96.099.190
Fiscal:		94.691.975	35.786.670	58.905.305
Seguridade:		41.198.685	4.004.800	37.193.885

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Modalidade de Aplicação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		1.174.100	193.000	981.100
	Fiscal	974.100	33.000	941.100
	Seguridade Social	200.000	160.000	40.000
71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		302.000	0	302.000
	Seguridade Social	302.000	0	302.000
90 APLICAÇÕES DIRETAS		134.361.560	39.545.470	94.816.090
	Fiscal	93.664.875	35.700.670	57.964.205
	Seguridade Social	40.696.685	3.844.800	36.851.885
91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
Total		135.890.660	39.791.470	96.099.190
Fiscal:		94.691.975	35.786.670	58.905.305
Seguridade:		41.198.685	4.004.800	37.193.885

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Total
Poder Legislativo		330.000
01 CÂMARA MUNICIPAL		330.000
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL	330.000
Poder Executivo		17.940.950
02 GABINETE DO PREFEITO		69.000
	02.001 GABINETE DO PREFEITO	69.000
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		310.000
	03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	310.000
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		70.000
	04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	70.000
05 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO		5.570.400
	05.001 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	5.570.400
06 SECRETARIA MUN. DE OBRAS		5.120.320
	06.001 SECRETARIA MUN. DE OBRAS	5.120.320
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		3.235.000
	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5.000
	07.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.230.000
08 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL		595.000
	08.001 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL	147.000
	08.002 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	12.000
	08.301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	436.000
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		915.730
	09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	915.730
10 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E PLANEJ. URBANO		717.000
	10.001 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E PLANEJ. URBANO	707.000
	10.301 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	10.000
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO		530.500
	11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	530.500
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		385.000
	12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	385.000
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		145.000
	13.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	145.000
14 SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO		3.000
	14.001 SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO	3.000
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		275.000
	15.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	275.000
Total		18.270.950

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 GESTÃO ADMINISTRATIVA			30.567.320	22.922.620	7.644.700
	02.001 GABINETE DO PREFEITO		2.593.000	2.593.000	0
		2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	918.500	918.500	0
		2004 Manutenção dos Serviços de Comunicação e Publicidade	74.500	74.500	0
		2005 Manutenção da Controladoria Municipal	243.000	243.000	0
		2006 Manutenção da Guarda Municipal	271.000	271.000	0
		2007 Manutenção da Procuradoria Geral do Município	563.000	563.000	0
		2112 Serviço de Informação ao Cidadão	42.000	42.000	0
		2124 Manutenção da Contadoria Geral do Município	481.000	481.000	0
	03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		3.796.700	3.752.000	44.700
		1006 Reformar, Ampliar e Adequar a Sede da Prefeitura Municipal	60.000	60.000	0
		1008 Aquisição e Desapropriação de Imóveis para atender as necessidades da administração municipal	35.000	35.000	0
		1019 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos (Painel Solar)	90.000	90.000	0
		1119 Construção de um Centro Administrativo Integrado	90.000	90.000	0
		2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	2.842.000	2.804.000	38.000
		2012 Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado	30.000	30.000	0
		2013 Contribuição a Entidades de Apoio ao Município	153.000	153.000	0
		2026 Realização de Concurso Público	70.000	70.000	0
		2102 Manutenção de Ouvidoria Municipal	30.000	30.000	0
		2131 Contribuição ao PASEP	396.700	390.000	6.700
	04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		904.000	901.000	3.000
		2018 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação	804.000	801.000	3.000
		2177 Implantação e Manutenção do SIAFIC	100.000	100.000	0
	05.001 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO		1.927.500	0	1.927.500
		1116 Reforma, Ampliação do Prédio Sede da Secretaria Municipal de Educação	60.000	0	60.000
		2100 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	1.517.500	0	1.517.500
		2103 Apoio ao Transporte de Universitários	350.000	0	350.000
	06.001 SECRETARIA MUN. DE OBRAS		10.716.120	8.680.620	2.035.500
		1064 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Cemitérios Públicos	90.000	90.000	0
		1067 Aquisição de Veículos, Equipamentos Diversos e Material Permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.	100.000	100.000	0
		1072 Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos	150.000	150.000	0
		2041 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras	5.866.120	5.830.620	35.500
		2130 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	2.390.000	390.000	2.000.000
		2135 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	2.120.000	2.120.000	0
	07.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		3.563.350	0	3.563.350

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
		1018 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos (Painel Solar)	35.000	0		35.000
		1172 Ampliação e/ou Reforma da Sede da Secretaria Municipal de Saúde	5.000	0		5.000
		2052 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	3.523.350	0		3.523.350
	08.301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.798.500	1.796.000		2.500
		2060 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	1.798.500	1.796.000		2.500
	09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		979.000	919.000		60.000
		1122 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	50.000	50.000		0
		2086 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura	929.000	869.000		60.000
	10.001 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E PLANEJ. URBANO		1.483.000	1.483.000		0
		1127 Implant. de Unid. de Conservação Amb. da Zona de Proteção Amb. e Parque Ambiental da Mata da Bica	30.000	30.000		0
		1212 Aquisição e Manutenção de Viaturas	100.000	100.000		0
		1214 Aquisição de Lixeiras para Campanha de Coleta Seletiva	80.000	80.000		0
		1215 Arborização da Cidade	50.000	50.000		0
		2016 Manutenção do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente	15.000	15.000		0
		2089 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano	1.144.000	1.144.000		0
		2158 Revisão do Plano Diretor	22.000	22.000		0
		2159 Revisão do Código de Meio Ambiente	22.000	22.000		0
		2167 Ações de Educação Ambiental	20.000	20.000		0
	10.301 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		50.000	50.000		0
		2123 Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA	50.000	50.000		0
	11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO		1.000.000	1.000.000		0
		1114 Aquisição de Veículos e Equipamentos	80.000	80.000		0
		2092 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito	920.000	920.000		0
	12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		495.150	487.000		8.150
		2039 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	495.150	487.000		8.150
	13.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		658.000	658.000		0
		1223 Aquisição de Veículo	100.000	100.000		0
		2037 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura	558.000	558.000		0
	14.001 SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO		293.000	293.000		0
		2091 Manutenção das Atividades da Secretaria Geral do Município	293.000	293.000		0
	15.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		260.000	260.000		0
		2115 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	260.000	260.000		0
	99.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		50.000	50.000		0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
		2999 Reserva de Contingência	50.000	50.000		0
0002 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE			31.001.075	0		31.001.075
	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		48.700	0		48.700
		2045 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	48.700	0		48.700
	07.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		30.952.375	0		30.952.375
		1083 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Saúde Básica	275.000	0		275.000
		1086 Aquisição de Unidade de Saúde Móvel	130.000	0		130.000
		1087 Aquisição e Desapropriação de Imóveis para atender as necessidades de edificação de prédios destinados à área da saúde.	50.000	0		50.000
		1088 Aquisição de Ambulâncias	195.000	0		195.000
		1128 Ampliação e/ou Reforma e Estruturação do Centro Especializado em Reabilitação - CER	115.000	0		115.000
		1129 Ampliação e/ou Reforma e Estruturação de Unidade de Pronto Atendimento - UPA	111.000	0		111.000
		1134 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	660.000	0		660.000
		1174 Construção do Polo de Academia da Saúde	80.000	0		80.000
		1206 Ampliação, reforma, adequação e melhorias no Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	130.000	0		130.000
		1207 Ampliação, reforma, adequação e melhorias no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	80.000	0		80.000
		2046 Manutenção das Ações de Atenção Primária à Saúde	790.575	0		790.575
		2047 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - ACS	2.632.000	0		2.632.000
		2048 Manutenção Bloco Gestão do Sistema Único de Saúde - SUS	64.000	0		64.000
		2049 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - UBS	7.744.000	0		7.744.000
		2050 Manutenção da Equipe Multiprofissional a Atenção Primária à Saúde	651.000	0		651.000
		2051 Manutenção da Atenção ao Saúde Bucal - SB	1.346.000	0		1.346.000
		2053 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	1.081.000	0		1.081.000
		2054 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I)	988.000	0		988.000
		2055 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	993.000	0		993.000
		2057 Manutenção dos Serviços da Assistência Farmacêutica	621.000	0		621.000
		2058 Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária	100.000	0		100.000
		2110 Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE	61.000	0		61.000
		2119 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde	1.008.000	0		1.008.000
		2120 Manutenção do Serviço de Atenção Domiciliar - Melhor em Casa	784.000	0		784.000
		2125 Manutenção de Unidade de Pronto Atendimento - UPA	6.182.000	0		6.182.000
		2126 Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação - CER	1.436.000	0		1.436.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2138 Manutenção das Ações de Suporte a Alimentação e Nutrição	105.000	0	105.000
		2140 Contribuição a Consórcios de Saúde	302.000	0	302.000
		2141 Transferências de Recursos a Parceiros na Prestação de Serviços de Saúde	38.000	0	38.000
		2147 Manutenção das Atividades do Centro de Referência	1.414.800	0	1.414.800
		2148 Manutenção das Atividades do Laboratório	785.000	0	785.000
0003 SANEAMENTO AMBIENTAL			160.000	20.000	140.000
	10.001 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E PLANEJ. URBANO		160.000	20.000	140.000
		1073 Construção e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico e Esgotos	160.000	20.000	140.000
0004 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE			48.095.055	0	48.095.055
	05.001 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO		48.095.055	0	48.095.055
		1012 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos (Painel Solar)	70.000	0	70.000
		1013 Construção, reforma, ampliação e estruturação de Unidades de Ensino Fundamental	2.031.500	0	2.031.500
		1024 Construção, ampliação, reforma e estruturação das Unidades de Educação Infantil.	1.885.400	0	1.885.400
		1043 Aquisição e Desapropriação de Imóveis para atender as necessidades de Construção ou Ampliação de Unidades de Ensino Fundamental.	70.000	0	70.000
		1044 Aquisição e Desapropriação de Imóveis para atender as necessidades de Construção ou Ampliação de Unidades de Ensino Infantil.	70.000	0	70.000
		1046 Construção, reforma, ampliação e estruturação de Espaços de Educação Especial	50.000	0	50.000
		2020 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	1.579.155	0	1.579.155
		2024 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola	75.100	0	75.100
		2025 Manutenção de Programas Destinados à Educação de Jovens e Adultos	40.000	0	40.000
		2027 Manutenção das Atividades da Educação Infantil	303.000	0	303.000
		2029 Manutenção das Atividades do Ensino Especial	319.000	0	319.000
		2032 Manutenção das Atividades do FUNDEB - 30%(Fundamental)	7.454.100	0	7.454.100
		2033 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%(Infantil)	2.220.000	0	2.220.000
		2034 Manutenção das atividades do FUNDEB - 70%(Fundamental)	19.544.100	0	19.544.100
		2035 Manutenção das Atividades do FUNDEB 70%(Infantil)	8.840.000	0	8.840.000
		2036 Manutenção das Atividades Educacionais através do Salário Educação - Ensino Fundamental	620.000	0	620.000
		2098 Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos-FUNDEB 30%	369.600	0	369.600
		2099 Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos-FUNDEB 70%	1.690.000	0	1.690.000
		2118 Manutenção das Atividades Educacionais através do Salário Educação - Ensino Infantil	163.000	0	163.000
		2136 Manutenção da Educação Infantil através de Recursos de TD/FNDE	130.500	0	130.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2139 Apoio e organização de Eventos, Projetos e Atividades Educacionais	106.000	0	106.000
		2149 Manutenção do Programa Tempo de Aprender	66.000	0	66.000
		2150 Manutenção do Programa Brasil na Escola (6º ao 9º Ano)	96.000	0	96.000
		2151 Aquisição e Manutenção de Plataforma Educacional Digital	54.000	0	54.000
		2152 Implementação e Manutenção do Programa Volta ao Novo	160.000	0	160.000
		2153 Implementação e Manutenção do Projeto Proale (Programa de Alfabetização e Leitura)	88.600	0	88.600
0005 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL			296.500	186.000	110.500
	13.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		296.500	186.000	110.500
		1226 Construção do monumento Alusivo aos 200 anos da	30.000	30.000	0
		Participação do Município na Revolução de 1817			
		2121 Realização e Apoio a Eventos, Projetos e Atividades Artístico-Culturais	266.500	156.000	110.500
0006 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			3.622.360	1.939.500	1.682.860
	08.001 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL		30.000	10.000	20.000
		2077 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	30.000	10.000	20.000
	08.002 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		39.000	38.000	1.000
		2009 Fundo para a Infância e Adolescência - FIA	39.000	38.000	1.000
	08.301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.553.360	1.891.500	1.661.860
		1092 Reforma e/ou adaptação para acessibilidade do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	50.000	50.000	0
		1093 Construção de Centro de Convivência de Idosos	50.000	50.000	0
		1096 Aquisição de Veículos, Equipamentos Diversos e Material Permanente	150.000	50.000	100.000
		1132 Reforma e/ou adaptação para acessibilidade do Centro de Ref. Especializado Assist. Social - CREAS	50.000	50.000	0
		1176 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unidades de Assistência Social	80.000	30.000	50.000
		2061 Transferências a Entidades sem Fins Lucrativos	150.000	130.000	20.000
		2062 Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/CRAS	399.000	86.000	313.000
		2063 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -SCFV	417.000	61.000	356.000
		2064 Manutenção do Programa Família Feliz com Doação de Cestas Básicas	300.000	300.000	0
		2069 Transferências ao Abrigo Anízia Pessoa	50.000	30.000	20.000
		2072 Apoio as ações do Índice de Gestao Descentralizada do Programa	178.000	27.000	151.000

		Bolsa-Família (IGD-PBF)			
		2073 Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.	70.500	22.500	48.000
		2081 Manutenção dos Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos - PAEFI/CREAS	258.500	35.000	223.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos Tesouro do	Recursos Outras Fontes
		2108 Manutenção dos Benefícios Eventuais	804.000	804.000	0
		2113 Apoio as ações do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS (IGDSUAS)	40.000	4.000	36.000
		2116 Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS TRABALHO	30.000	0	30.000
		2132 Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - BPC	3.360	0	3.360
		2134 Realização e Participação em Eventos Assistenciais	25.000	25.000	0
		2137 Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz	318.000	37.000	281.000
		2142 Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências	80.000	50.000	30.000
		2719 Manutenção do Programa LEITE É VIDA	50.000	50.000	0
0007 PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER			658.000	508.000	150.000
	05.001 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO		150.000	0	150.000
		1203 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Espaços Esportivos nas Unidades Escolares	150.000	0	150.000
	12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		508.000	508.000	0
		1050 Construção, reforma e conservação da infraestrutura física de Ginásios Poliesportivos.	63.000	63.000	0
		1051 Aquisição e Desapropriação de Imóveis para atender as necessidades de edificação de prédios destinados à área do Desporto e Lazer.	45.000	45.000	0
		1054 Construção, reforma e conservação da infraestrutura física de Estádios de Futebol.	40.000	40.000	0
		1056 Construção, reforma e conservação da infraestrutura física de Quadras Poliesportivas.	153.000	153.000	0
		1069 Construção e Estruturação de Espaço de Eventos e Lazer	50.000	50.000	0
		1135 Adequações e Melhorias em Campos de Futebol	100.000	100.000	0
		2127 Realizar e Apoiar Eventos e Participações em Atividades Esportivas e de Lazer	37.000	37.000	0
		2128 Contribuição a Entidades de Apoio ao Desporto e Lazer	20.000	20.000	0
0008 APOIO A GESTÃO LEGISLATIVA			6.600.000	6.600.000	0
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL		6.600.000	6.600.000	0
		1001 Aquisição de Veículo	150.000	150.000	0
		1002 Reforma do Prédio da Câmara	100.000	100.000	0
		2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	5.150.000	5.150.000	0
		2002 Verba Indenizatória do Exercício Parlamentar	1.000.000	1.000.000	0
		2042 Projeto Câmara Cultural	140.000	140.000	0
		2044 Projeto Câmara Itinerante	60.000	60.000	0
0009 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS			332.400	329.300	3.100
	02.001 GABINETE DO PREFEITO		60.000	60.000	0
		2094 Manutenção do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas	60.000	60.000	0
	08.001 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL		272.400	269.300	3.100

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos Tesouro do	Recursos Outras Fontes
		2008 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA	49.300	49.300	0
		2010 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	198.100	195.000	3.100
		2071 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal do Idoso	25.000	25.000	0
0010 DESENVOLVIMENTO URBANO			4.698.320	1.584.320	3.114.000
	06.001 SECRETARIA MUN. DE OBRAS		4.698.320	1.584.320	3.114.000
		1058 Pavimentação e Drenagem de Vias	3.752.320	638.320	3.114.000
		1059 Urbanização em Áreas Públicas	78.000	78.000	0
		1060 Construção, Restauração e Paisagismo de Praças e Espaços Públicos Comuns.	318.000	318.000	0
		1061 Construção de Calçadas e Passeios Públicos	200.000	200.000	0
		1062 Recuperação e Conservação de vias públicas pavimentadas	220.000	220.000	0
		1068 Aquisição e Desapropriação de Imóveis para atender as necessidades de edificação de prédios e espaços públicos na área de urbanismo.	50.000	50.000	0
		1170 Construção de Pórtico	80.000	80.000	0
0011 PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO			140.000	140.000	0
	15.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		140.000	140.000	0
		1130 Estruturação do Distrito Industrial	70.000	70.000	0
		2133 Promover o Desenvolvimento Econômico do Município	30.000	30.000	0
		2154 Premiação das Melhores Idéias Empreendedoras	40.000	40.000	0
0012 TRANSPORTE ESCOLAR			1.110.300	0	1.110.300
	05.001 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO		1.110.300	0	1.110.300
		1204 Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar	80.000	0	80.000
		2023 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar(PNATE) - Fundamental	734.800	0	734.800
		2040 Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Médio	218.500	0	218.500

		2097 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar(PNATE) - Infantil	77.000	0	77.000
0013 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			1.033.100	0	1.033.100
	05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		1.033.100	0	1.033.100
		2021 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)- Fundamental	508.600	0	508.600
		2022 Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)- Creche	262.000	0	262.000
		2093 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Pré-escola	179.500	0	179.500
		2101 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)-EJA	61.500	0	61.500
		2122 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)- AEE	21.500	0	21.500
0015 PROMOÇÃO DA MOBILIDADE			115.000	115.000	0
	06.001 SECRETARIA MUN. DE OBRAS		70.000	70.000	0
		1071 Obras com Acessibilidade	70.000	70.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO		45.000	45.000	0
		1113 Sinalização Horizontal e Vertical nas Ruas e Avenidas do Município	45.000	45.000	0
0016 ENCARGOS PÚBLICOS DIVERSOS			3.383.000	3.383.000	0
	03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		3.383.000	3.383.000	0
		1011 Obrigações financeiras contraídas em decorrência de empréstimos, financiamentos ou concessões que representem compromisso assumido em um exercício, para resgate em outro.	2.283.000	2.283.000	0
		2015 Cumprimento de Sentenças Judiciais	1.100.000	1.100.000	0
0017 REEQUIPAMENTO TECNOLÓGICO E ESTRUTURAL			913.730	190.730	723.000
	02.001 GABINETE DO PREFEITO		25.000	25.000	0
		1005 Aquisição de Equipamentos Diversos e Material Permanente para o Gabinete do Prefeito	25.000	25.000	0
	03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		70.000	70.000	0
		1007 Aquisição de equipamentos diversos e materiais permanentes para a Secretaria de Administração	70.000	70.000	0
	04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		50.000	50.000	0
		1010 Modernização da Administração Tributária	50.000	50.000	0
	07.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		341.000	0	341.000
		1084 Aquisição de Equipamentos Diversos e Material Permanente para Atenção Primária à Saúde	180.000	0	180.000
		1210 Aquisição de Equipamentos Diversos e Material Permanente para Atenção de Média Complexidade	161.000	0	161.000
	09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		387.730	5.730	382.000
		1102 Aquisição de Equipamentos, Máquinas e Implementos Agrícolas	387.730	5.730	382.000
	12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		40.000	40.000	0
		1133 Aquisição de Equipamentos Diversos e Material Permanente	40.000	40.000	0
0018 DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL			198.000	198.000	0
	08.001 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL		198.000	198.000	0
		1097 Construção de Unidades Habitacionais - Urbanas	50.000	50.000	0
		1098 Aquisição e Desapropriação de Imóveis para atender as necessidades de edificação de prédios destinados ao desenvolvimento habitacional do município.	50.000	50.000	0
		1225 Construção de Unidades Habitacionais - Rural	50.000	50.000	0
		2084 Manutenção dos Programas de Habitação de Interesse Social	20.000	20.000	0
		2156 Regularização Fundiária	28.000	28.000	0
0019 RECURSOS HÍDRICOS			1.070.000	639.000	431.000
	10.001 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E PLANEJ. URBANO		1.070.000	639.000	431.000
		1077 Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento e Tratamento D'Água	50.000	50.000	0
		1078 Perfuração, instalação e manutenção de poços artesianos nas comunidades rurais do Município.	195.000	55.000	140.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1079 Construção e Reforma de Cisternas, Reservatório e Caixas D'água	50.000	50.000	0
		2043 Manutenção do Sistema de Abastecimento D'Água	775.000	484.000	291.000
0020 DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DO TURISMO			200.000	200.000	0
	15.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		200.000	200.000	0
		1208 Construção do Santuário das Avós	200.000	200.000	0
0021 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL			586.000	586.000	0
	09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		586.000	586.000	0
		1009 Construção de Currais Para Feira de Bovino, Ovino, Caprino, Suíno e Equinos	50.000	50.000	0
		1014 Construção da Clínica P/Pequenas Cirurgias em Animais de Pequeno Porte(Castração entre Outros)	60.000	60.000	0

		1015 Construção de Uma Clínica Veterinária	80.000	80.000	0
		1016 Aquisição de Uma Unidade Móvel para laboratório	80.000	80.000	0
		1100 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Mercado Público	50.000	50.000	0
		1103 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	20.000	20.000	0
		1209 Construção, Ampliação e/ou Reforma de prédios públicos da Sec. Mun. de Agricultura	80.000	80.000	0
		2014 Assistência Técnica, Análise de Solo, Água, Vacinação Brucelose e Aftosa	30.000	30.000	0
		2087 Assistência ao Pequeno Produtor Rural	60.000	60.000	0
		2129 Contribuição a Entidades de Apoio ao setor da Agricultura	11.000	11.000	0
		2178 Padronização da Feira Livre	65.000	65.000	0
0022 TRANSPORTE RODOVIÁRIO			510.500	250.000	260.500
	11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO		510.500	250.000	260.500
		1110 Construção e Restauração de Estradas	310.500	50.000	260.500
		1111 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Abrigos Rodoviários	50.000	50.000	0
		1112 Construção e ou Recuperação de Bueiro, Ponte e Passagem Molhada	40.000	40.000	0
		1120 Reforma, Ampliação e/ou Melhorias no Terminal Rodoviário	60.000	60.000	0
		1171 Construção e/ou Estruturação de Abrigo para Moto Taxistas	50.000	50.000	0
0100 COVID-19			600.000	0	600.000
	07.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		600.000	0	600.000
		2143 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus	600.000	0	600.000
Total			135.890.660	39.791.470	96.099.190
Fiscal:			94.691.975	35.786.670	58.905.305
Seguridade:			41.198.685	4.004.800	37.193.885

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 CÂMARA MUNICIPAL		6.600.000	6.600.000	0
	Fiscal	6.600.000	6.600.000	0
02.001 GABINETE DO PREFEITO		2.678.000	2.678.000	0
	Fiscal	2.678.000	2.678.000	0
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		7.249.700	7.205.000	44.700
	Fiscal	7.249.700	7.205.000	44.700
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		954.000	951.000	3.000
	Fiscal	954.000	951.000	3.000
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO		52.315.955	0	52.315.955
	Fiscal	52.315.955	0	52.315.955
06.001 SECRETARIA MUN. DE OBRAS		15.484.440	10.334.940	5.149.500
	Fiscal	15.484.440	10.334.940	5.149.500
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		48.700	0	48.700
	Seguridade Social	48.700	0	48.700
07.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		35.456.725	0	35.456.725
	Seguridade Social	35.456.725	0	35.456.725
08.001 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL		500.400	477.300	23.100
	Fiscal	198.000	198.000	0
	Seguridade Social	302.400	279.300	23.100
08.002 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		39.000	38.000	1.000
	Seguridade Social	39.000	38.000	1.000
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		5.351.860	3.687.500	1.664.360
	Seguridade Social	5.351.860	3.687.500	1.664.360
09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		1.952.730	1.510.730	442.000
	Fiscal	1.952.730	1.510.730	442.000
10.001 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E PLANEJ. URBANO		2.713.000	2.142.000	571.000
	Fiscal	2.713.000	2.142.000	571.000
10.301 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO		1.555.500	1.295.000	260.500
	Fiscal	1.555.500	1.295.000	260.500
12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		1.043.150	1.035.000	8.150
	Fiscal	1.043.150	1.035.000	8.150
13.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		954.500	844.000	110.500
	Fiscal	954.500	844.000	110.500
14.001 SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO		293.000	293.000	0
	Fiscal	293.000	293.000	0
15.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		600.000	600.000	0
	Fiscal	600.000	600.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
99.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
Total		135.890.660	39.791.470	96.099.190
Fiscal:		94.691.975	35.786.670	58.905.305
Seguridade:		41.198.685	4.004.800	37.193.885

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 - CÂMARA MUNICIPAL		6.600.000	6.600.000	0
	Fiscal	6.600.000	6.600.000	0
02 - GABINETE DO PREFEITO		2.678.000	2.678.000	0
	Fiscal	2.678.000	2.678.000	0

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		7.249.700	7.205.000	44.700
	Fiscal	7.249.700	7.205.000	44.700
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		954.000	951.000	3.000
	Fiscal	954.000	951.000	3.000
05 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO		52.315.955	0	52.315.955
	Fiscal	52.315.955	0	52.315.955
06 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS		15.484.440	10.334.940	5.149.500
	Fiscal	15.484.440	10.334.940	5.149.500
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		35.505.425	0	35.505.425
	Seguridade Social	35.505.425	0	35.505.425
08 - SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL		5.891.260	4.202.800	1.688.460
	Fiscal	198.000	198.000	0
	Seguridade Social	5.693.260	4.004.800	1.688.460
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		1.952.730	1.510.730	442.000
	Fiscal	1.952.730	1.510.730	442.000
10 - SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E PLANEJ. URBANO		2.763.000	2.192.000	571.000
	Fiscal	2.763.000	2.192.000	571.000
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO		1.555.500	1.295.000	260.500
	Fiscal	1.555.500	1.295.000	260.500
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		1.043.150	1.035.000	8.150
	Fiscal	1.043.150	1.035.000	8.150
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		954.500	844.000	110.500
	Fiscal	954.500	844.000	110.500
14 - SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO		293.000	293.000	0
	Fiscal	293.000	293.000	0
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO		600.000	600.000	0
	Fiscal	600.000	600.000	0
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
Total		135.890.660	39.791.470	96.099.190
Fiscal:		94.691.975	35.786.670	58.905.305
Seguridade:		41.198.685	4.004.800	37.193.885

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00				
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos Tesouro	do	Recursos Fontes	Outras
01 CÂMARA MUNICIPAL			6.600.000	6.600.000	0	0	
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL		6.600.000	6.600.000	0	0	
		Fiscal	6.600.000	6.600.000	0	0	
02 GABINETE DO PREFEITO			2.678.000	2.678.000	0	0	
	02.001 GABINETE DO PREFEITO		2.678.000	2.678.000	0	0	
		Fiscal	2.678.000	2.678.000	0	0	
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			7.249.700	7.205.000	44.700		
	03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		7.249.700	7.205.000	44.700		
		Fiscal	7.249.700	7.205.000	44.700		
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO			954.000	951.000	3.000		
	04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		954.000	951.000	3.000		
		Fiscal	954.000	951.000	3.000		
05 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO			52.315.955	0	52.315.955		
	05.001 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO		52.315.955	0	52.315.955		
		Fiscal	52.315.955	0	52.315.955		
06 SECRETARIA MUN. DE OBRAS			15.484.440	10.334.940	5.149.500		
	06.001 SECRETARIA MUN. DE OBRAS		15.484.440	10.334.940	5.149.500		
		Fiscal	15.484.440	10.334.940	5.149.500		
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			35.505.425	0	35.505.425		
	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		48.700	0	48.700		
		Seguridade Social	48.700	0	48.700		
	07.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		35.456.725	0	35.456.725		
		Seguridade Social	35.456.725	0	35.456.725		
08 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL			5.891.260	4.202.800	1.688.460		
	08.001 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL		500.400	477.300	23.100		
		Fiscal	198.000	198.000	0		
		Seguridade Social	302.400	279.300	23.100		
	08.002 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		39.000	38.000	1.000		
		Seguridade Social	39.000	38.000	1.000		
	08.301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		5.351.860	3.687.500	1.664.360		
		Seguridade Social	5.351.860	3.687.500	1.664.360		
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			1.952.730	1.510.730	442.000		
	09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		1.952.730	1.510.730	442.000		
		Fiscal	1.952.730	1.510.730	442.000		
10 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E PLANEJ. URBANO			2.763.000	2.192.000	571.000		
	10.001 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E PLANEJ. URBANO		2.713.000	2.142.000	571.000		
		Fiscal	2.713.000	2.142.000	571.000		
	10.301 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		50.000	50.000	0		
		Fiscal	50.000	50.000	0		
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO			1.555.500	1.295.000	260.500		
	11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO		1.555.500	1.295.000	260.500		
		Fiscal	1.555.500	1.295.000	260.500		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00				

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			1.043.150	1.035.000	8.150	
	12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		1.043.150	1.035.000	8.150	
		Fiscal	1.043.150	1.035.000	8.150	
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			954.500	844.000	110.500	
	13.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		954.500	844.000	110.500	
		Fiscal	954.500	844.000	110.500	
14 SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO			293.000	293.000	0	
	14.001 SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO		293.000	293.000	0	
		Fiscal	293.000	293.000	0	
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			600.000	600.000	0	
	15.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		600.000	600.000	0	
		Fiscal	600.000	600.000	0	
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			50.000	50.000	0	
	99.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		50.000	50.000	0	
		Fiscal	50.000	50.000	0	
Total			135.890.660	39.791.470	96.099.190	
Fiscal:			94.691.975	35.786.670	58.905.305	
Seguridade:			41.198.685	4.004.800	37.193.885	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Categoria			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
3 Despesas Correntes			115.211.710	32.157.420	83.054.290	
	01.001 - CÂMARA MUNICIPAL		6.270.000	6.270.000	0	
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.270.000	6.270.000	0	
	02.001 - GABINETE DO PREFEITO		2.609.000	2.609.000	0	
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.609.000	2.609.000	0	
	03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		4.631.700	4.587.000	44.700	
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.577.000	4.577.000	0	
		15010000 Outros Recursos não Vinculados	10.000	10.000	0	
		17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	6.700	0	6.700	
		17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	38.000	0	38.000	
	04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		884.000	881.000	3.000	
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	881.000	881.000	0	
		17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	3.000	0	3.000	
	05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		46.745.555	0	46.745.555	
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.182.980	0	4.182.980	
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	9.583.600	0	9.583.600	
		15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	24.500.000	0	24.500.000	
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	108.100	0	108.100	
		15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	254.100	0	254.100	
		15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	5.320.000	0	5.320.000	
		15500000 Transferência do Salário-Educação	653.000	0	653.000	
		15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	5.100	0	5.100	
		15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	951.100	0	951.100	
		15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	494.000	0	494.000	
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	140.500	0	140.500	
		15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	143.775	0	143.775	
		15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	409.300	0	409.300	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Categoria			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
	06.001 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS		10.364.120	8.348.620	2.015.500	
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.348.620	8.348.620	0	
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	4.000	0	4.000	
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	3.500	0	3.500	
		17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	28.000	0	28.000	
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.980.000	0	1.980.000	
	07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		43.700	0	43.700	
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	43.000	0	43.000	
		16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	700	0	700	
	07.301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		32.226.725	0	32.226.725	
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.600.150	0	8.600.150	
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	22.935.000	0	22.935.000	
		16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	350.000	0	350.000	
		16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	101.000	0	101.000	
		16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	82.000	0	82.000	
		16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	51.000	0	51.000	
		16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	107.575	0	107.575	
	08.001 - SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT.		303.400	280.300	23.100	

E ASSISTÊNCIA SOCIAL					
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	280.300	280.300	0
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000	0	20.000
		17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	3.100	0	3.100
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA			27.000	26.000	1.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	26.000	26.000	0
		17990000 Outras Vinculações Legais	1.000	0	1.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Categoria			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
08.301 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			4.915.860	3.434.500	1.481.360
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.434.500	3.434.500	0
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.370.360	0	1.370.360
		16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	38.500	0	38.500
		16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	50.500	0	50.500
		17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	22.000	0	22.000
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			1.037.000	977.000	60.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	977.000	977.000	0
		17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	60.000	0	60.000
10.001 - SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E PLANEJ. URBANO			2.006.000	1.715.000	291.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.715.000	1.715.000	0
		17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	291.000	0	291.000
10.301 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			40.000	40.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	40.000	0
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO			1.025.000	1.025.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.025.000	1.025.000	0
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			658.150	650.000	8.150
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	650.000	650.000	0
		17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	8.150	0	8.150
13.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			809.500	699.000	110.500
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	699.000	699.000	0
		17490000 Outras vinculações de transferências	110.500	0	110.500
14.001 - SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO			290.000	290.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	290.000	290.000	0
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			325.000	325.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	325.000	325.000	0
4 Despesas de Capital			20.628.950	7.584.050	13.044.900
	01.001 - CÂMARA MUNICIPAL		330.000	330.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	330.000	330.000	0
	02.001 - GABINETE DO PREFEITO		69.000	69.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Categoria			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	69.000	69.000	0
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			2.618.000	2.618.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	345.000	345.000	0
		15010000 Outros Recursos não Vinculados	2.273.000	2.273.000	0
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO			70.000	70.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	70.000	70.000	0
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			5.570.400	0	5.570.400
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	817.500	0	817.500
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.001.400	0	1.001.400
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.280.000	0	2.280.000
		15500000 Transferência do Salário-Educação	449.500	0	449.500
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	170.000	0	170.000
		15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	751.000	0	751.000
		15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	101.000	0	101.000
06.001 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS			5.120.320	1.986.320	3.134.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.986.320	1.986.320	0
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.900.000	0	1.900.000
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	800.000	0	800.000
		17060000 Transferência Especial da União	208.000	0	208.000
		17100000 Transferência Especial dos Estados	206.000	0	206.000
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	20.000	0	20.000
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			5.000	0	5.000
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	5.000
07.301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			3.230.000	0	3.230.000
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	654.000	0	654.000
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	510.000	0	510.000
		16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	946.000	0	946.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Categoria			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	50.000	0	50.000
		16030000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	200.000	0	200.000
		16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	620.000	0	620.000
		16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	250.000	0	250.000
08.001 - SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL			197.000	197.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	197.000	197.000	0
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA			12.000	12.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	12.000	0
08.301 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			436.000	253.000	183.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	253.000	253.000	0
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	72.000	0	72.000
		16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	11.000	0	11.000
		16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	100.000	0	100.000
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			915.730	533.730	382.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	533.730	533.730	0
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	382.000	0	382.000
10.001 - SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E PLANEJ. URBANO			707.000	427.000	280.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	427.000	427.000	0
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	160.000	0	160.000
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	120.000	0	120.000
10.301 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			10.000	10.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	10.000	0
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO			530.500	270.000	260.500
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	270.000	270.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Categoria			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	100.000
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	100.000	0	100.000
		17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	60.500	0	60.500
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			385.000	385.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	385.000	385.000	0
13.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			145.000	145.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	145.000	145.000	0
14.001 - SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO			3.000	3.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	3.000	0
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			275.000	275.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	275.000	275.000	0
9 Reserva de Contingência			50.000	50.000	0
		99.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000	50.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	50.000	0
Total			135.890.660	39.791.470	96.099.190
Fiscal:			94.691.975	35.786.670	58.905.305
Seguridade:			41.198.685	4.004.800	37.193.885

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes			115.211.710	32.157.420	83.054.290
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		69.820.550	17.356.500	52.464.050
		Fiscal	53.810.900	15.552.500	38.258.400
		Seguridade Social	16.009.650	1.804.000	14.205.650
			10.000	10.000	0
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		45.381.160	14.790.920	30.590.240
		Fiscal	23.922.125	12.902.120	11.020.005
		Seguridade Social	21.459.035	1.888.800	19.570.235
4 Despesas de Capital			20.628.950	7.584.050	13.044.900
	4 INVESTIMENTO		18.270.950	5.226.050	13.044.900
		Fiscal	14.540.950	4.914.050	9.626.900
		Seguridade Social	3.730.000	312.000	3.418.000
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS		85.000	85.000	0
		Fiscal	85.000	85.000	0
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		2.273.000	2.273.000	0
		Fiscal	2.273.000	2.273.000	0
9 Reserva de Contingência			50.000	50.000	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
Total			135.890.660	39.791.470	96.099.190
Fiscal:			94.691.975	35.786.670	58.905.305

Seguridade:	41.198.685	4.004.800	37.193.885
-------------	------------	-----------	------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3	Despesas Correntes			115.211.710	32.157.420	83.054.290
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			69.820.550	17.356.500	52.464.050
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		17.356.500	17.356.500	0
			Fiscal	15.552.500	15.552.500	0
			Seguridade Social	1.804.000	1.804.000	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.992.600	0	1.992.600
			Fiscal	1.992.600	0	1.992.600
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.570.150	0	5.570.150
			Seguridade Social	5.570.150	0	5.570.150
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		6.083.600	0	6.083.600
			Fiscal	6.083.600	0	6.083.600
		15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		24.500.000	0	24.500.000
			Fiscal	24.500.000	0	24.500.000
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		108.100	0	108.100
			Fiscal	108.100	0	108.100
		15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		254.100	0	254.100
			Fiscal	254.100	0	254.100
		15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		5.320.000	0	5.320.000
			Fiscal	5.320.000	0	5.320.000
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		8.552.000	0	8.552.000
			Seguridade Social	8.552.000	0	8.552.000
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		65.000	0	65.000
			Seguridade Social	65.000	0	65.000
		16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		18.500	0	18.500
			Seguridade Social	18.500	0	18.500
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA			10.000	10.000	0
		15010000 Outros Recursos não Vinculados		10.000	10.000	0
			Fiscal	10.000	10.000	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			45.381.160	14.790.920	30.590.240
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		14.790.920	14.790.920	0
			Fiscal	12.902.120	12.902.120	0
			Seguridade Social	1.888.800	1.888.800	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.190.380	0	2.190.380
			Fiscal	2.190.380	0	2.190.380
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.073.000	0	3.073.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
			Seguridade Social	3.073.000	0	3.073.000
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		3.500.000	0	3.500.000
			Fiscal	3.500.000	0	3.500.000
		15500000 Transferência do Salário-Educação		653.000	0	653.000
			Fiscal	653.000	0	653.000
		15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		5.100	0	5.100
			Fiscal	5.100	0	5.100
		15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		951.100	0	951.100
			Fiscal	951.100	0	951.100
		15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		494.000	0	494.000
			Fiscal	494.000	0	494.000
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		140.500	0	140.500
			Fiscal	140.500	0	140.500
		15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		143.775	0	143.775
			Fiscal	143.775	0	143.775
		15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		409.300	0	409.300
			Fiscal	409.300	0	409.300
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		14.383.000	0	14.383.000
			Seguridade Social	14.383.000	0	14.383.000
		16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		350.000	0	350.000
			Seguridade Social	350.000	0	350.000
		16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		101.000	0	101.000
			Seguridade Social	101.000	0	101.000

		16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		82.000	0	82.000
			Seguridade Social	82.000	0	82.000
		16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		51.000	0	51.000
			Seguridade Social	51.000	0	51.000
		16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		108.275	0	108.275
			Seguridade Social	108.275	0	108.275
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.325.360	0	1.325.360
			Seguridade Social	1.325.360	0	1.325.360
		16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		20.000	0	20.000
			Seguridade Social	20.000	0	20.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		50.500	0	50.500
			Seguridade Social	50.500	0	50.500
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		4.000	0	4.000
			Fiscal	4.000	0	4.000
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		3.500	0	3.500
			Fiscal	3.500	0	3.500
		17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		297.700	0	297.700
			Fiscal	297.700	0	297.700
		17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		162.250	0	162.250
			Fiscal	137.150	0	137.150
			Seguridade Social	25.100	0	25.100
		17490000 Outras vinculações de transferências		110.500	0	110.500
			Fiscal	110.500	0	110.500
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -		1.980.000	0	1.980.000
			COSIP	1.980.000	0	1.980.000
			Fiscal	1.980.000	0	1.980.000
		17990000 Outras Vinculações Legais		1.000	0	1.000
			Seguridade Social	1.000	0	1.000
4 Despesas de Capital				20.628.950	7.584.050	13.044.900
	4 INVESTIMENTO			18.270.950	5.226.050	13.044.900
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		5.226.050	5.226.050	0
			Fiscal	4.914.050	4.914.050	0
			Seguridade Social	312.000	312.000	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		817.500	0	817.500
			Fiscal	817.500	0	817.500
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		659.000	0	659.000
			Seguridade Social	659.000	0	659.000
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.001.400	0	1.001.400
			Fiscal	1.001.400	0	1.001.400
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		2.280.000	0	2.280.000
			Fiscal	2.280.000	0	2.280.000
		15500000 Transferência do Salário-Educação		449.500	0	449.500
			Fiscal	449.500	0	449.500
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		170.000	0	170.000
			Fiscal	170.000	0	170.000
		15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		751.000	0	751.000
			Fiscal	751.000	0	751.000
		15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		101.000	0	101.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
			Fiscal	101.000	0	101.000
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		510.000	0	510.000
			Seguridade Social	510.000	0	510.000
		16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		946.000	0	946.000
			Seguridade Social	946.000	0	946.000
		16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		50.000	0	50.000
			Seguridade Social	50.000	0	50.000
		16030000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		200.000	0	200.000
			Seguridade Social	200.000	0	200.000
		16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		620.000	0	620.000
			Seguridade Social	620.000	0	620.000
		16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à		250.000	0	250.000

		Saúde				
			Seguridade Social	250.000	0	250.000
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		72.000	0	72.000
			Seguridade Social	72.000	0	72.000
		16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		11.000	0	11.000
			Seguridade Social	11.000	0	11.000
		16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		100.000	0	100.000
			Seguridade Social	100.000	0	100.000
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		2.542.000	0	2.542.000
			Fiscal	2.542.000	0	2.542.000
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		1.020.000	0	1.020.000
			Fiscal	1.020.000	0	1.020.000
		17060000 Transferência Especial da União		208.000	0	208.000
			Fiscal	208.000	0	208.000
		17100000 Transferência Especial dos Estados		206.000	0	206.000
			Fiscal	206.000	0	206.000
		17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		60.500	0	60.500
			Fiscal	60.500	0	60.500
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		20.000	0	20.000
			Fiscal	20.000	0	20.000
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS			85.000	85.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		85.000	85.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		Fiscal	85.000	85.000	0
		15010000 Outros Recursos não Vinculados		2.273.000	2.273.000	0
			Fiscal	2.273.000	2.273.000	0
9 Reserva de Contigência				50.000	50.000	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			50.000	50.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		50.000	50.000	0
			Fiscal	50.000	50.000	0
Total				135.890.660	39.791.470	96.099.190
Fiscal:				94.691.975	35.786.670	58.905.305
Seguridade:				41.198.685	4.004.800	37.193.885

		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos			37.508.470	37.508.470	0
		Fiscal	33.503.670	33.503.670	0
		Seguridade Social	4.004.800	4.004.800	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			5.000.480	0	5.000.480
		Fiscal	5.000.480	0	5.000.480
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			9.302.150	0	9.302.150
		Seguridade Social	9.302.150	0	9.302.150
15010000 Outros Recursos não Vinculados			2.283.000	2.283.000	0
		Fiscal	2.283.000	2.283.000	0
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos			10.585.000	0	10.585.000
		Fiscal	10.585.000	0	10.585.000
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%			24.500.000	0	24.500.000
		Fiscal	24.500.000	0	24.500.000
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF			108.100	0	108.100
		Fiscal	108.100	0	108.100
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%			254.100	0	254.100
		Fiscal	254.100	0	254.100
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			2.280.000	0	2.280.000
		Fiscal	2.280.000	0	2.280.000
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%			5.320.000	0	5.320.000
		Fiscal	5.320.000	0	5.320.000
15500000 Transferência do Salário-Educação			1.102.500	0	1.102.500
		Fiscal	1.102.500	0	1.102.500
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)			5.100	0	5.100
		Fiscal	5.100	0	5.100
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			951.100	0	951.100
		Fiscal	951.100	0	951.100
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)			494.000	0	494.000
		Fiscal	494.000	0	494.000
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE			310.500	0	310.500
		Fiscal	310.500	0	310.500
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			751.000	0	751.000
		Fiscal	751.000	0	751.000
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			101.000	0	101.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Fiscal	101.000	0	101.000
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação			143.775	0	143.775

15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	Fiscal	143.775	0	143.775	
		409.300	0	409.300	
	Fiscal	409.300	0	409.300	
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		23.445.000	0	23.445.000	
	Seguridade Social	23.445.000	0	23.445.000	
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		946.000	0	946.000	
	Seguridade Social	946.000	0	946.000	
16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		400.000	0	400.000	
	Seguridade Social	400.000	0	400.000	
16030000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		200.000	0	200.000	
	Seguridade Social	200.000	0	200.000	
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		101.000	0	101.000	
	Seguridade Social	101.000	0	101.000	
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		702.000	0	702.000	
	Seguridade Social	702.000	0	702.000	
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		301.000	0	301.000	
	Seguridade Social	301.000	0	301.000	
16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		108.275	0	108.275	
	Seguridade Social	108.275	0	108.275	
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.462.360	0	1.462.360	
	Seguridade Social	1.462.360	0	1.462.360	
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		49.500	0	49.500	
	Seguridade Social	49.500	0	49.500	
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		150.500	0	150.500	
	Seguridade Social	150.500	0	150.500	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		2.546.000	0	2.546.000	
	Fiscal	2.546.000	0	2.546.000	
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		1.023.500	0	1.023.500	
	Fiscal	1.023.500	0	1.023.500	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00				
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		297.700	0	297.700	
	Fiscal	297.700	0	297.700	
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		162.250	0	162.250	
	Fiscal	137.150	0	137.150	
	Seguridade Social	25.100	0	25.100	
17060000 Transferência Especial da União		208.000	0	208.000	
	Fiscal	208.000	0	208.000	
17100000 Transferência Especial dos Estados		206.000	0	206.000	
	Fiscal	206.000	0	206.000	
17490000 Outras vinculações de transferências		110.500	0	110.500	
	Fiscal	110.500	0	110.500	
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		60.500	0	60.500	
	Fiscal	60.500	0	60.500	
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		2.000.000	0	2.000.000	
	Fiscal	2.000.000	0	2.000.000	
17990000 Outras Vinculações Legais		1.000	0	1.000	
	Seguridade Social	1.000	0	1.000	
Total		135.890.660	39.791.470	96.099.190	
Fiscal:		94.691.975	35.786.670	58.905.305	
Seguridade:		41.198.685	4.004.800	37.193.885	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Região	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00				
Região	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
0001 São José de Mipibu		135.890.660	39.791.470	96.099.190	
	Fiscal	94.691.975	35.786.670	58.905.305	
	Seguridade Social	41.198.685	4.004.800	37.193.885	
Total		135.890.660	39.791.470	96.099.190	
Fiscal:		94.691.975	35.786.670	58.905.305	
Seguridade:		41.198.685	4.004.800	37.193.885	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Valor	Total
Poder Legislativo	CÂMARA MUNICIPAL	6.600.000	
Poder Executivo	GABINETE DO PREFEITO	2.678.000	129.290.660
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	7.249.700	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	954.000	
	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	52.315.955	
	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	15.484.440	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	35.505.425	

	SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.891.260	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.952.730	
	SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E PLANEJ. URBANO	2.763.000	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	1.555.500	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	1.043.150	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	954.500	
	SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO	293.000	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	600.000	
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000	
Total:			135.890.660

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor
Poder Legislativo			6.600.000
	01 - CÂMARA MUNICIPAL		6.600.000
		01 - LEGISLATIVA	6.600.000
Poder Executivo			129.290.660
	02 - GABINETE DO PREFEITO		2.678.000
		03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	563.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	1.727.500
		06 - SEGURANÇA PÚBLICA	271.000
		24 - COMUNICAÇÕES	116.500
	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		7.249.700
		04 - ADMINISTRAÇÃO	3.400.000
		11 - TRABALHO	466.700
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	3.383.000
	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E		954.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	954.000
	05 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO		52.315.955
		12 - EDUCAÇÃO	52.315.955
	06 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS		15.484.440
		15 - URBANISMO	15.484.440
	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		35.505.425
		10 - SAÚDE	35.505.425
	08 - SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL		5.891.260
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.693.260
		16 - HABITAÇÃO	198.000
	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		1.952.730
		20 - AGRICULTURA	1.952.730
	10 - SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E PLANEJ. URBANO		2.763.000
		17 - SANEAMENTO	160.000
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	2.603.000
	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO		1.555.500
		26 - TRANSPORTE	1.555.500
	12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		1.043.150
		27 - DESPORTO E LAZER	1.043.150
	13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		954.500
		13 - CULTURA	954.500
	14 - SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO		293.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	293.000
	15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		600.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Poder Órgão	Função	Valor	
	22 - INDÚSTRIA	70.000	
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS	530.000	
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		50.000	
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000	
Total:			135.890.660

QUADRO RESUMO			
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	6.600.000	0	6.600.000
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	0	563.000	563.000
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	6.374.500	6.374.500
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	0	271.000	271.000
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	5.693.260	5.693.260
10 - SAÚDE	0	35.505.425	35.505.425
11 - TRABALHO	0	466.700	466.700
12 - EDUCAÇÃO	0	52.315.955	52.315.955
13 - CULTURA	0	954.500	954.500
15 - URBANISMO	0	15.484.440	15.484.440
16 - HABITAÇÃO	0	198.000	198.000
17 - SANEAMENTO	0	160.000	160.000
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	2.603.000	2.603.000
20 - AGRICULTURA	0	1.952.730	1.952.730
22 - INDÚSTRIA	0	70.000	70.000
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	0	530.000	530.000
24 - COMUNICAÇÕES	0	116.500	116.500
26 - TRANSPORTE	0	1.555.500	1.555.500
27 - DESPORTO E LAZER	0	1.043.150	1.043.150
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0	3.383.000	3.383.000
99 - RESERVA DE CONTINGENC	0	50.000	50.000
Total	6.600.000	129.290.660	135.890.660

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Evolução da Despesa			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Despesa	Realizada - 2020	Parte Relativa %	Fixada - 2021	Parte Relativa %	Prevista - 2022
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais	61.718.168,15	52,61	55.242.421,00	49,90	69.820.550,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	0,00	0,00	10.000,00	0,01	10.000,00
Outras Despesas Correntes	41.388.613,52	35,28	41.532.670,00	37,52	45.381.160,00
Total	103.106.781,67	87,90	96.785.091,00	87,43	115.211.710,00
Despesas de Capital					
Investimento	12.266.560,21	10,46	11.480.639,00	10,37	18.270.950,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	80.000,00	0,07	85.000,00
Amortização da Dívida Interna	1.928.220,09	1,64	2.282.000,00	2,06	2.273.000,00
Total	14.194.780,30	12,10	13.842.639,00	12,50	20.628.950,00
Reserva de Contingência					
Reserva de Contingência	0,00	0,00	70.000,00	0,06	50.000,00
Total	0,00	0,00	70.000,00	0,06	50.000,00
Total Geral	117.301.561,97	100,00	110.697.730,00	100,00	135.890.660,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão							Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas	
Poder Legislativo		6.600.000	3.338.000	0	2.932.000	330.000	0	0	0,00	
	01 - CÂMARA MUNICIPAL	6.600.000	3.338.000	0	2.932.000	330.000	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	6.600.000	3.338.000	0	2.932.000	330.000	0	0	0,00	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.600.000	3.338.000	0	2.932.000	330.000	0	0	0,00	
Poder Executivo		129.290.660	66.482.550	10.000	42.449.160	17.940.950	85.000	2.273.000	0,00	
	02 - GABINETE DO PREFEITO	2.678.000	2.180.500	0	428.500	69.000	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	2.678.000	2.180.500	0	428.500	69.000	0	0	0,00	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.678.000	2.180.500	0	428.500	69.000	0	0	0,00	
	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	7.249.700	2.708.000	10.000	1.913.700	310.000	35.000	2.273.000	0,00	
	01 - Fiscal	7.249.700	2.708.000	10.000	1.913.700	310.000	35.000	2.273.000	0,00	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.922.000	2.708.000	0	1.869.000	310.000	35.000	0	0,00	
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados	2.283.000	0	10.000	0	0	0	2.273.000	0,00	
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	6.700	0	0	6.700	0	0	0	0,00	
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	38.000	0	0	38.000	0	0	0	0,00	
	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	954.000	413.000	0	471.000	70.000	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	954.000	413.000	0	471.000	70.000	0	0	0,00	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	951.000	413.000	0	468.000	70.000	0	0	0,00	
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0,00	
	05 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	52.315.955	38.258.400	0	8.487.155	5.570.400	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	52.315.955	38.258.400	0	8.487.155	5.570.400	0	0	0,00	
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000.480	1.992.600	0	2.190.380	817.500	0	0	0,00	
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	10.585.000	6.083.600	0	3.500.000	1.001.400	0	0	0,00	
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	24.500.000	24.500.000	0	0	0	0	0	0,00	
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	108.100	108.100	0	0	0	0	0	0,00	
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	254.100	254.100	0	0	0	0	0	0,00	
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.280.000	0	0	0	2.280.000	0	0	0,00	
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	5.320.000	5.320.000	0	0	0	0	0	0,00	
	15500000 - Transferência do Salário-Educação	1.102.500	0	0	653.000	449.500	0	0	0,00	
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	5.100	0	0	5.100	0	0	0	0,00	
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	951.100	0	0	951.100	0	0	0	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão							Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas	
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	494.000	0	0	494.000	0	0	0	0,00	
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	310.500	0	0	140.500	170.000	0	0	0,00	
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	751.000	0	0	0	751.000	0	0	0,00	
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	101.000	0	0	0	101.000	0	0	0,00	
	15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	143.775	0	0	143.775	0	0	0	0,00	
	15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	409.300	0	0	409.300	0	0	0	0,00	
	06 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS	15.484.440	3.544.000	0	6.820.120	5.120.320	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	15.484.440	3.544.000	0	6.820.120	5.120.320	0	0	0,00	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.334.940	3.544.000	0	4.804.620	1.986.320	0	0	0,00	
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.904.000	0	0	4.000	1.900.000	0	0	0,00	
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	803.500	0	0	3.500	800.000	0	0	0,00	
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	28.000	0	0	28.000	0	0	0	0,00	
	17060000 - Transferência Especial da União	208.000	0	0	0	208.000	0	0	0,00	
	17100000 - Transferência Especial dos Estados	206.000	0	0	0	206.000	0	0	0,00	
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2.000.000	0	0	1.980.000	20.000	0	0	0,00	
	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	35.505.425	14.122.150	0	18.148.275	3.235.000	0	0	0,00	
	02 - Seguridade Social	35.505.425	14.122.150	0	18.148.275	3.235.000	0	0	0,00	
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços	9.302.150	5.570.150	0	3.073.000	659.000	0	0	0,00	

	públicos de saúde										
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	23.445.000	8.552.000	0		14.383.000	510.000	0	0	0,00	
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	946.000	0	0		0	946.000	0	0	0,00	
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	400.000	0	0		350.000	50.000	0	0	0,00	
	16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	200.000	0	0		0	200.000	0	0	0,00	
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	101.000	0	0		101.000	0	0	0	0,00	
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	702.000	0	0		82.000	620.000	0	0	0,00	
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	301.000	0	0		51.000	250.000	0	0	0,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão							Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas		
	16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	108.275	0	0	108.275	0	0	0	0	0,00	
	08 - SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.891.260	1.887.500	0	3.358.760	595.000	50.000	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	198.000	0	0	48.000	100.000	50.000	0	0	0,00	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	198.000	0	0	48.000	100.000	50.000	0	0	0,00	
	02 - Seguridade Social	5.693.260	1.887.500	0	3.310.760	495.000	0	0	0	0,00	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.004.800	1.804.000	0	1.888.800	312.000	0	0	0	0,00	
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.462.360	65.000	0	1.325.360	72.000	0	0	0	0,00	
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	49.500	18.500	0	20.000	11.000	0	0	0	0,00	
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	150.500	0	0	50.500	100.000	0	0	0	0,00	
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	25.100	0	0	25.100	0	0	0	0	0,00	
	17990000 - Outras Vinculações Legais	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0,00	
	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.952.730	509.000	0	528.000	915.730	0	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	1.952.730	509.000	0	528.000	915.730	0	0	0	0,00	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.510.730	509.000	0	468.000	533.730	0	0	0	0,00	
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	382.000	0	0	0	382.000	0	0	0	0,00	
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0	0,00	
	10 - SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E PLANEJ. URBANO	2.763.000	954.000	0	1.092.000	717.000	0	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	2.763.000	954.000	0	1.092.000	717.000	0	0	0	0,00	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.192.000	954.000	0	801.000	437.000	0	0	0	0,00	
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	160.000	0	0	0	160.000	0	0	0	0,00	
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0	0,00	
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	291.000	0	0	291.000	0	0	0	0	0,00	
	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	1.555.500	795.000	0	230.000	530.500	0	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	1.555.500	795.000	0	230.000	530.500	0	0	0	0,00	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.295.000	795.000	0	230.000	270.000	0	0	0	0,00	
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0,00	
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0,00	
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	60.500	0	0	0	60.500	0	0	0	0,00	
	12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	1.043.150	254.000	0	404.150	385.000	0	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	1.043.150	254.000	0	404.150	385.000	0	0	0	0,00	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.035.000	254.000	0	396.000	385.000	0	0	0	0,00	
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	8.150	0	0	8.150	0	0	0	0	0,00	
	13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	954.500	411.000	0	398.500	145.000	0	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	954.500	411.000	0	398.500	145.000	0	0	0	0,00	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	844.000	411.000	0	288.000	145.000	0	0	0	0,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão							Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas		
	17490000 - Outras vinculações de transferências	110.500	0	0	110.500	0	0	0	0	0,00	
	14 - SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO	293.000	266.000	0	24.000	3.000	0	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	293.000	266.000	0	24.000	3.000	0	0	0	0,00	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	293.000	266.000	0	24.000	3.000	0	0	0	0,00	
	15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	600.000	180.000	0	145.000	275.000	0	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	600.000	180.000	0	145.000	275.000	0	0	0	0,00	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	600.000	180.000	0	145.000	275.000	0	0	0	0,00	
	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000	0	0	0	0	0	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	50.000	0	0	0	0	0	0	0	0,00	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	0	0	0	0	0,00	
Total:		135.890.660	69.820.550	10.000	45.381.160	18.270.950	85.000	2.273.000	0,00		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade							Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
Poder	Unidade	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas		
Poder Legislativo		6.600.000	3.338.000	0	2.932.000	330.000	0	0	0,00		
	01.001 - CÂMARA MUNICIPAL	6.600.000	3.338.000	0	2.932.000	330.000	0	0	0,00		
	01 - Fiscal	6.600.000	3.338.000	0	2.932.000	330.000	0	0	0,00		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.600.000	3.338.000	0	2.932.000	330.000	0	0	0,00		
Poder Executivo		129.290.660	66.482.550	10.000	42.449.160	17.940.950	85.000	2.273.000	0,00		
	02.001 - GABINETE DO PREFEITO	2.678.000	2.180.500	0	428.500	69.000	0	0	0,00		
	01 - Fiscal	2.678.000	2.180.500	0	428.500	69.000	0	0	0,00		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.678.000	2.180.500	0	428.500	69.000	0	0	0,00		
	03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	7.249.700	2.708.000	10.000	1.913.700	310.000	35.000	2.273.000	0,00		

01 - Fiscal	7.249.700	2.708.000	10.000	1.913.700	310.000	35.000	2.273.000	0,00	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.922.000	2.708.000	0	1.869.000	310.000	35.000	0	0,00	
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	2.283.000	0	10.000	0	0	0	2.273.000	0,00	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	6.700	0	0	6.700	0	0	0	0,00	
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	38.000	0	0	38.000	0	0	0	0,00	
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	954.000	413.000	0	471.000	70.000	0	0	0,00	
01 - Fiscal	954.000	413.000	0	471.000	70.000	0	0	0,00	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	951.000	413.000	0	468.000	70.000	0	0	0,00	
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0,00	
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	52.315.955	38.258.400	0	8.487.155	5.570.400	0	0	0,00	
01 - Fiscal	52.315.955	38.258.400	0	8.487.155	5.570.400	0	0	0,00	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000.480	1.992.600	0	2.190.380	817.500	0	0	0,00	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	10.585.000	6.083.600	0	3.500.000	1.001.400	0	0	0,00	
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	24.500.000	24.500.000	0	0	0	0	0	0,00	
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	108.100	108.100	0	0	0	0	0	0,00	
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	254.100	254.100	0	0	0	0	0	0,00	
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.280.000	0	0	0	2.280.000	0	0	0,00	
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	5.320.000	5.320.000	0	0	0	0	0	0,00	
15500000 - Transferência do Salário-Educação	1.102.500	0	0	653.000	449.500	0	0	0,00	
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	5.100	0	0	5.100	0	0	0	0,00	
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	951.100	0	0	951.100	0	0	0	0,00	
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	494.000	0	0	494.000	0	0	0	0,00	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	310.500	0	0	140.500	170.000	0	0	0,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade							Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Poder Unidade	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	751.000	0	0	0	751.000	0	0	0,00	
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	101.000	0	0	0	101.000	0	0	0,00	
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	143.775	0	0	143.775	0	0	0	0,00	
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	409.300	0	0	409.300	0	0	0	0,00	
06.001 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS	15.484.440	3.544.000	0	6.820.120	5.120.320	0	0	0,00	
01 - Fiscal	15.484.440	3.544.000	0	6.820.120	5.120.320	0	0	0,00	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.334.940	3.544.000	0	4.804.620	1.986.320	0	0	0,00	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.904.000	0	0	4.000	1.900.000	0	0	0,00	
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	803.500	0	0	3.500	800.000	0	0	0,00	
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	28.000	0	0	28.000	0	0	0	0,00	
17060000 - Transferência Especial da União	208.000	0	0	0	208.000	0	0	0,00	
17100000 - Transferência Especial dos Estados	206.000	0	0	0	206.000	0	0	0,00	
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2.000.000	0	0	1.980.000	20.000	0	0	0,00	
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	48.700	0	0	43.700	5.000	0	0	0,00	
02 - Seguridade Social	48.700	0	0	43.700	5.000	0	0	0,00	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	48.000	0	0	43.000	5.000	0	0	0,00	
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	700	0	0	700	0	0	0	0,00	
07.301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	35.456.725	14.122.150	0	18.104.575	3.230.000	0	0	0,00	
02 - Seguridade Social	35.456.725	14.122.150	0	18.104.575	3.230.000	0	0	0,00	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	9.254.150	5.570.150	0	3.030.000	654.000	0	0	0,00	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	23.445.000	8.552.000	0	14.383.000	510.000	0	0	0,00	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	946.000	0	0	0	946.000	0	0	0,00	
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	400.000	0	0	350.000	50.000	0	0	0,00	
16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0,00	
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	101.000	0	0	101.000	0	0	0	0,00	
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	702.000	0	0	82.000	620.000	0	0	0,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade							Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Poder Unidade	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas	
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	301.000	0	0	51.000	250.000	0	0	0,00	
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	107.575	0	0	107.575	0	0	0	0,00	
08.001 - SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL	500.400	117.000	0	186.400	147.000	50.000	0	0,00	
01 - Fiscal	198.000	0	0	48.000	100.000	50.000	0	0,00	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	198.000	0	0	48.000	100.000	50.000	0	0,00	
02 - Seguridade Social	302.400	117.000	0	138.400	47.000	0	0	0,00	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	279.300	117.000	0	115.300	47.000	0	0	0,00	
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0,00	
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	3.100	0	0	3.100	0	0	0	0,00	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	39.000	0	0	27.000	12.000	0	0	0,00	
02 - Seguridade Social	39.000	0	0	27.000	12.000	0	0	0,00	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	38.000	0	0	26.000	12.000	0	0	0,00	
17990000 - Outras Vinculações Legais	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0,00	

08.301 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.351.860	1.770.500	0	3.145.360	436.000	0	0	0,00
02 - Seguridade Social	5.351.860	1.770.500	0	3.145.360	436.000	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.687.500	1.687.000	0	1.747.500	253.000	0	0	0,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.442.360	65.000	0	1.305.360	72.000	0	0	0,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	49.500	18.500	0	20.000	11.000	0	0	0,00
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	150.500	0	0	50.500	100.000	0	0	0,00
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0,00
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.952.730	509.000	0	528.000	915.730	0	0	0,00
01 - Fiscal	1.952.730	509.000	0	528.000	915.730	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.510.730	509.000	0	468.000	533.730	0	0	0,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	382.000	0	0	0	382.000	0	0	0,00
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0,00
10.001 - SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E PLANEJ. URBANO	2.713.000	954.000	0	1.052.000	707.000	0	0	0,00
01 - Fiscal	2.713.000	954.000	0	1.052.000	707.000	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.142.000	954.000	0	761.000	427.000	0	0	0,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	160.000	0	0	0	160.000	0	0	0,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	291.000	0	0	291.000	0	0	0	0,00
10.301 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	50.000	0	0	40.000	10.000	0	0	0,00
01 - Fiscal	50.000	0	0	40.000	10.000	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	40.000	10.000	0	0	0,00
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	1.555.500	795.000	0	230.000	530.500	0	0	0,00
01 - Fiscal	1.555.500	795.000	0	230.000	530.500	0	0	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder e Unidade

Exercício:2022 - Em R\$ 1,00

Poder Unidade	Valor	Pessoal e Encargos	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões em Capital	Amortização da Dívida	Outras Despesas
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.295.000	795.000	0	230.000	270.000	0	0	0,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	60.500	0	0	0	60.500	0	0	0,00
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	1.043.150	254.000	0	404.150	385.000	0	0	0,00
01 - Fiscal	1.043.150	254.000	0	404.150	385.000	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.035.000	254.000	0	396.000	385.000	0	0	0,00
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	8.150	0	0	8.150	0	0	0	0,00
13.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	954.500	411.000	0	398.500	145.000	0	0	0,00
01 - Fiscal	954.500	411.000	0	398.500	145.000	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	844.000	411.000	0	288.000	145.000	0	0	0,00
17490000 - Outras vinculações de transferências	110.500	0	0	110.500	0	0	0	0,00
14.001 - SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO	293.000	266.000	0	24.000	3.000	0	0	0,00
01 - Fiscal	293.000	266.000	0	24.000	3.000	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	293.000	266.000	0	24.000	3.000	0	0	0,00
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	600.000	180.000	0	145.000	275.000	0	0	0,00
01 - Fiscal	600.000	180.000	0	145.000	275.000	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	600.000	180.000	0	145.000	275.000	0	0	0,00
99.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000	0	0	0	0	0	0	0,00
01 - Fiscal	50.000	0	0	0	0	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	0	0	0	0,00
Total:	135.890.660	69.820.550	10.000	45.381.160	18.270.950	85.000	2.273.000	0,00

Publicado por:
Suzana de Brito Ferreira
Código Identificador:0EEE63B9

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 52

Rua 26 de Julho, 8, Centro, São José de Mipibu/RN CEP: 59162000 CNPJ: 08.365.850/0001-03
DECRETO Nº 52, DE 20 de dezembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 20 de dezembro de 2021

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					16.000,00
01.001 CÂMARA MUNICIPAL					16.000,00
	2002 Verba Indenizatória do Exercício Parlamentar				16.000,00

		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	16.000,00
Anexo II (Redução)					16.000,00
01.001 CÂMARA MUNICIPAL					16.000,00
	2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal				16.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	16.000,00

Publicado por:
João Carlos Soares
Código Identificador:02044DDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21120002/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021-SRP

Processo Administrativo nº 02080001/2021

Objetivo: Registro de preço para eventual e futura aquisição de Mobiliários destinado a atender as necessidades das diversas secretaria municipais e órgãos da administração do Município de São Paulo do Potengi - RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

FORNECEDOR: COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICO E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA						
CNPJ.: 40.761.843/0001-25						
Endereço: Rua Tomas Antonio Gonzaga, 276, Bairro Liberdade, Parnamirim – RN. CEP. 59.155-605						
Representante: Ivanaldo Severino Malheiro, CPF. 315.891.204-00						
Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
01	ARMÁRIO ALTO, FECHADO, COM DUAS PORTAS: Especificação: chave, três prateleiras, medindo 1600X830X420 mm, fabricado em MDF de 25 mm de espessura. Cor NOCE MARE, acabamento com fita de PVC de 2mm de espessura, cor ovo.	JR	59,000	Unid.	R\$ 749,00	R\$ 44.191,00
02	ARQUIVO COM QUATRO GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS: Especificação: com chave, fabricado em MDF de 25 mm de espessura, cor NOCE MARE, acabamento com fita de PVC de 2 mm de espessura, cor ovo.	JR	29,000	Unid.	R\$ 690,00	R\$ 20.010,00
03	MESA DE REUNIÃO REDONDA, COM 1,20 CM DE DIÂMETRO: Especificação: montada em conluna central de metalon pintado eletrostática, fabricada em MDF de 25 mm de espessura, com NOCE MARE, acabamento com fita de PVC de 2 mm de espessura, cor ovo.	JR	11,000	Unid.	R\$ 429,00	R\$ 4.719,00
05	BANCO TRÊS LUGARES, FABRICADO EM ESPUMA INJETADA: Especificação: revestido em tecido poliéster cor verde, montado em longarina de metalon, chapa 18", pintura eletrostática na cor preto fosco, linha EXECUTIVA.	MARTIFLEX	42,000	Unid.	R\$ 599,99	R\$ 25.158,00
06	CADEIRA FIXA TIPO AUXILIAR: Especificação: linha executiva, sem braços, assento e encosto estofados em espuma injetada, revestido em tecido poliéster verde.	MARTIFLEX	68,000	Unid.	R\$ 180,00	R\$ 12.240,00
07	CADEIRA GIRATORIA, TIPO EXECUTIVA COM BRAÇOS REGULÁVEL: Especificação: assento e encosto anatomicos NR17 em estofados em espuma injetada, revestida em tecido, poliéster verde, regulagem no inclinação no encosto e regulagem a gás de altura do assento. Base em Nylon.	MARTIFLEX	104,000	Unid.	R\$ 450,00	R\$ 46.800,00
11	CADEIRAS DE PLÁSTICO: Especificação: Confeccionada em polipropileno, com braço, suporta até 157 kg	JESUS	40,000	Unid.	R\$ 34,50	R\$ 1.380,00
13	ARMÁRIO ALTO, SEMI-ABERTO: Especificação: com duas portas com chave na parte inferior, quatro prateleiras, medindo 1600X830X420 mm, fabricado em MDF de 25 mm de espessura, cor NOCE MARE, acabamento com fita PVC de 2mm de espessura, cor ovo.	JR	17,000	Unid.	R\$ 749,00	R\$ 12.733,00
15	GAVETEIRO VOTANTE, COM QUATRO RODÍZIOS, COM TRÊS GAVETAS COM CHAVE: Especificação: puxador e corrediças telescópicas, fabricado em MDF de 25 mm de espessura, cor NOCE MARE, acabamento com fita de PVC de 2 mm de espessura, cor ovo.	JR	6,000	Unid.	R\$ 459,00	R\$ 2.754,00
16	CADEIRA GIRATORIA, TIPO PRESIDENTE COM BRAÇOS REGULÁVEL: Especificação: assento e encosto anatomicos NR17 em estofados em espuma injetada, revestida em tecido, poliéster verde, regulagem no inclinação no encosto e regulagem a gás de altura do assento. Base em Nylon.	MARTIFLEX	15,000	Unid.	R\$ 820,00	R\$ 12.300,00
19	MESA PLÁSTICA OCTÓGONO - BRANCA 70 X 71 X 70 MATERIAL: Especificação: Plástico - Número de lugares: 4 lugares - largura: 72 cm - Altura: 72 cm - Peso: 6,7 kg.	JESUS	100,000	Unid.	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00
24	MESA PARA COMPUTADOR TIPO RACK, FABRICADA EM MADEIRA MDF 15 MM DE ESPESURA: especificação: Revestido na cor noce maré, com suporte para impressora, CPU, estabilizador e papel, além de teclado retrátil, acabamento com fita PVC de 2 mm de espessura, cor ovo.	JR	7,000	Unid.	R\$ 250,00	R\$ 1.750,00
25	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMA INJETADA: Especificação: linha executiva (com alma de aço e sustentação entre o assento e o encosto), com revestimento em tecido, cor verde.	MARTIFLEX	55,000	Unid.	R\$ 200,00	R\$ 11.000,00
29	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETARIA EXECUTIVA COM BRAÇOS: Especificação: Reguláveis FK - 12; assento e encosto estofados em espuma injetada, revestida em tecido, poliéster verde.	MARTIFLEX	14,000	Unid.	R\$ 334,00	R\$ 4.676,00
33	MESA ESCRITÓRIO SEM GAVETAS: Especificação: linha executiva, medindo 1500 x 750 x 750 mm, fabricada em MDF de 25 mm de espessura, cor NOCE MARE, acabamento com fita PVC de 20 mm.	JR	6,000	Unid.	R\$ 420,00	R\$ 2.520,00

Importa a presente em R\$ 213.231,00 (Duzentos e treze mil, duzentos e trinta e um reais).

VIGÊNCIA: 21/12/2021 a 20/12/2022.

São Paulo do Potengi/RN, 21 de Dezembro de 2021.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

IVANALDO SEVERINO MALHEIRO
Titular/Pelo Fornecedor.

Publicado por:
Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:19AD4086

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21120003/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021-SRP

Processo Administrativo nº 02080001/2021

Objetivo: Registro de preço para eventual e futura aquisição de Mobiliários destinado a atender as necessidades das diversas secretaria municipais e órgãos da administração do Município de São Paulo do Potengi - RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

FORNECEDOR: MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA						
CNPJ. : 41.043.317/0001-92						
Endereço: Rua Maria Amalia Nogueira, 241, celeiro das alegrias futuras, Camaragibe – PE. CEP. 54.774-280						
Representante: Maria Cecilia Meira Lins de S Dias, CPF. 100.818.124-26						
Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
08	BUREAU MEDINDO, 1,25X0,60CM, COM 02 GAVETAS EM MDF DE 25MM DE ESPESSURA: Especificação : cor Noce Mare, com acabamento reto, acabamento com fita PVC de 2mm de espessura, cor ovo.	Fabricação Própria	76,000	Unid.	R\$ 390,00	R\$ 29.640,00
10	ESTANTE EM AÇO COM SEIS PRATELEIRAS: Especificação : medindo 1,98 M X0,90 M X 0,25 CM, pintura eletrostática na cor cinza.	Fabricação Própria	49,000	Unid.	R\$ 194,99	R\$ 9.554,51

Importa a presente em R\$ 39.194,51 (Trinta e nove mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos).

VIGÊNCIA: 21/12/2021 a 20/12/2022.

São Paulo do Potengi/RN, 21 de Dezembro de 2021.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

MARIA CECILIA MEIRA LINS DE S DIAS

Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:957B0E08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21120003/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021-SRP

Processo Administrativo nº 02080001/2021

Objetivo: Registro de preço para eventual e futura aquisição de Mobiliários destinado a atender as necessidades das diversas secretaria municipais e órgãos da administração do Município de São Paulo do Potengi - RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

FORNECEDOR: MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA						
CNPJ. : 41.043.317/0001-92						
Endereço: Rua Maria Amalia Nogueira, 241, celeiro das alegrias futuras, Camaragibe – PE. CEP. 54.774-280						
Representante: Maria Cecilia Meira Lins de S Dias, CPF. 100.818.124-26						
Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
08	BUREAU MEDINDO, 1,25X0,60CM, COM 02 GAVETAS EM MDF DE 25MM DE ESPESSURA: Especificação : cor Noce Mare, com acabamento reto, acabamento com fita PVC de 2mm de espessura, cor ovo.	Fabricação Própria	76,000	Unid.	R\$ 390,00	R\$ 29.640,00
10	ESTANTE EM AÇO COM SEIS PRATELEIRAS: Especificação : medindo 1,98 M X0,90 M X 0,25 CM, pintura eletrostática na cor cinza.	Fabricação Própria	49,000	Unid.	R\$ 194,99	R\$ 9.554,51

Importa a presente em R\$ 39.194,51 (Trinta e nove mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos).

VIGÊNCIA: 21/12/2021 a 20/12/2022.

São Paulo do Potengi/RN, 21 de Dezembro de 2021.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

MARIA CECILIA MEIRA LINS DE S DIAS

Titular/Pelo Fornecedor.

Publicado por:
Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:890CE9F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21120005/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021-SRP

Processo Administrativo nº 02080001/2021

Objetivo: Registro de preço para eventual e futura aquisição de Mobiliários destinado a atender as necessidades das diversas secretaria municipais e órgãos da administração do Município de São Paulo do Potengi - RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

FORNECEDOR: ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA						
CNPJ. : 32.932.000/0001-16						
Endereço: Rua João Fernandes Praxedes, 10, Doze anos, Mossoró – RN, CEP. 59.603-085						
Representante: João Ricardo de Oliveira Gonçalves, CPF. 055.662.814-65						
Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
9	ESTANTE COM UMA PRATELEIRA, DIMENSÃO 270X110X40 CM, COM SEIS PORTAS COM CHAVES: especificação : em MDF de 25mm de espessura, cor Noce Mare, acabamento com fita PVC de 2mm de espessura, cor ovo.	MOB	14,000	Unid.	R\$ 1.236,00	R\$ 17.304,00

14	ESTAÇÃO DE TRABALHO, NO FORMATO DE (L): Especificação : medindo 1360X1360X750 mm, fabricada em MDF de 25 mm de espessura, cor NOCE MARE, acabamento com fita de PVC de 2 mm de espessura, cor ovo.	MOB	25,000	Unid.	R\$ 740,00	R\$ 18.500,00
20	BALCÃO DE ATENDIMENTO PARA RECEPÇÃO: Especificação : no formato de (L), medindo 1360X1360X750 mm fabricado em MDF de 25 mm de espessura, cor NOCE MARE, acabamento com fita de PVC de 2 mm de espessura, cor ovo.	MOB	4,000	Unid.	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
21	ESTANTE ABERTA COM QUATRO PRATELEIRAS: Especificação : medindo 1660X800X350 mm fabricado em MDF de 25 mm de espessura, cor NOCE MARE, acabamento com fita de PVC de 2 mm de espessura, cor ovo.	MOB	14,000	Unid.	R\$ 440,00	R\$ 6.160,00
22	BANCO QUATRO LUGARES, FABRICADO EM ESPUMA INJETADA: Especificação : revestido em tecido poliéster, cor verde, com braço corsa injetado em poliuretano injetado, montado em longarina de metalon, capa 18", pintada eletrostática na cor preto fosco, linha DIRETOR.	MOB	4,000	Unid.	770,00	3.080,00
23	BUREAU SEM GAVETA MEDINDO 1.20M X 0,60 X 0,75 CM: Especificação : sem gaveta, fabricado em MDF de 25mm, cor Noce Mare, com acabamento e cantos retos, acabamento com fita PVC de 2mm de espessura, cor ovo.	MOB	8,000	Unid.	R\$ 410,00	R\$ 3.280,00
26	BANCO TRÊS LUGARES COM MESA DE CENTRO: Especificação : Fabricada em MDF de 25mm de espessura, assento e encosto em espuma injetada, revestida em tecido poliéster cor verde, com banco corsa injetado em poliuretano injetado, montado em longarina de metalon, chapa 18", pintada preto fosco, linha DOIRETO	MOB	7,000	Unid.	R\$ 950,00	R\$ 6.650,00
27	MESA TIPO RACK, MEDINDO 2.20 M X 0,70 CM X 0,75 CM: Especificação : Fabricado em MDF de 25 mm de espessura. cor NOCE MARE, acabamento com fita de pvc de 2 mm de espessura, cor ovo.	MOB	1,000	Unid.	R\$ 967,00	R\$ 967,00
30	BANCO TRÊS LUGARES, LUGARES COM MESA DE CENTRO: Especificação : fabricada em MDF de 25 mm de espessura, assento e encosto anatomicos em espuma injetada, revestida em tecido poliéster cor verde, com banco corsa injetado em poliuretano injetado, montado em longarina de metalon, chapa 18", pintada eletrostática na cor preto fosco, linha DIRETOR.	MOB	5,000	Unid.	R\$ 1100,00	R\$ 5.500,00

Importa a presente em R\$ 64.241,00 (sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e um reais).

VIGÊNCIA: 21/12/2021 a 20/12/2022.

São Paulo do Potengi/RN, 21 de Dezembro de 2021.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES

Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:96C58581

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 006/2022-ADM/RH - RETIFICAÇÃO

Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Art. 98 da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO os requerimentos protocolados pelos servidores adiante nominados;

CONSIDERANDO o deferimento da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores adiante nominados, ocupantes de cargos efetivos e de estabilidade excepcional, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, referentes aos períodos aquisitivos e as férias que menciona:

MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
000766	Aldenira Alves Dantas	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000354	Adriana Lopes da Silva	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000797	Amanda Laís Pereira de Lima	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000741	Celicleide Dantas de Medeiros Lima	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000268	Christiane Fely da Silva	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000907	Elaine Rafaela Soares Silva Maia	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000229	Emanuela Alves da Silva	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000775	Erivalda Bezerra Dantas Souza	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000071	Espedita de Alencar Medeiros	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000995	Elmo Justino Lopes	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000070	Edilma Alves M. Costa	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000255	Francisca Francieleide Pereira Dantas	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000080	Francisca Maria de Jesus	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000911	Francileny Nayara Dantas Araújo	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000085	Francisca Tavares dos Santos	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000030	Francivalda Vicente da Silva Alves	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000803	Francisco Erico Dantas	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000011	Genira de Oliveira Araújo	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000975	Gabriel de Araújo Silva	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000454	Gerigliana Araújo de Lacerda Costa Oliveira	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000918	Gustavo Bastos Mei	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000452	Heitor Bezerra Dantas de Araújo	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000339	José Jairan Gomes	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000735	Juliana Alves Lara	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000259	José Joseilton Soares de Oliveira	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000993	Lianna Deyse Soares Medeiros	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000947	Leticia Emília M. Santos	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000330	Luciolange Alves B. de Azevedo	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000912	Laine Diane Pereira Soares	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000819	Liliane Macionila Pereira Almeida	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000274	Manoel Josivan da Cruz	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000150	Maria Auxiliadora de Medeiros	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022

000879	Maria das Vitórias Araújo Evangelista	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000851	Mycarla Michellanda Soares Barros	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000261	Maria Aparecida da Silva Berto	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000151	Maria Rosimar da Silva Araújo	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000029	Maria do Céu Medeiros Araújo	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
001007	Márcio Luan Ribeiro de Lima	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000157	Mariza Maria da Silva	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000145	Maria da Guia Araújo Souza	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000789	Maria Serivânia Costa	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000762	Marília Larissa Araújo Nascimento	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000964	Michael David Pereira da Silva	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000794	Maria Lucicleide Soares de Lima	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000850	Maria Das Vitórias Luana Medeiros	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000776	Maria da Guia de Araújo	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000763	Rozônia Rodrigues da Silva	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000892	Sérgio Júnior Rodrigues de Lima	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
001015	Sunilce Fernandes de Medeiros	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000273	Taise Cláudia de Sousa Cesário	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000245	Vanalda Martins Medeiros de Souza	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000173	Verônica Jerônimo da C. Morais	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000054	Zélia Cabral de Araújo	05/08/2020 à 05/08/2021	01/01/2022 à 31/01/2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 03 de janeiro de 2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:853BF626

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO

LEI 211/2021 DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Rua Santo Antônio, 144 – Centro - Senador Georgino Avelino/RN
CEP 59.168-000 (3248-0100 - CNPJ/MF 08.168.478/0001-37
Chefia do Gabinete

Lei nº 211/2021.

Dispõe sobre a Lei das Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento geral do município para o exercício de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Senador Georgino Avelino/RN:
Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Artigo 1º - Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias, nos termos da Constituição Federal (artigo 165, II, Parágrafo 2º), combinada com a Lei Federal Complementar nº 101/2000 (artigo 4º), do Município de Senador Georgino Avelino/RN, para o ano de 2022, nela compreendendo as metas e prioridades da administração pública municipal, a estrutura e a organização para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2022, incluindo a estimativa das receitas, a fixação das despesas, a limitação de empenhos, as disposições relativas à política de recursos humanos da administração pública municipal e demais condições e exigências para as transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

CAPÍTULO II

Das Definições

Artigo 2º - As definições e os conceitos constantes na presente Lei são aqueles estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único - Na elaboração da proposta orçamentária serão obedecidos os princípios da unidade, universalidade, anualidade e exclusividade.

CAPÍTULO III

Do Orçamento Municipal

SEÇÃO I

Do Equilíbrio

Artigo 3º - Na elaboração da proposta orçamentária municipal para o exercício de 2022 será assegurado o devido equilíbrio, não podendo o valor das despesas fixadas serem superior ao valor das receitas previstas.

Artigo 4º - A avaliação dos resultados dos programas será realizada ao longo do período, quando teremos como ponto inicial de análise, o equilíbrio fiscal entre as receitas fiscais e da seguridade social, e as respectivas despesas.

Artigo 5º - A formalização da proposta orçamentária para o exercício de 2022 será composta das seguintes peças:

I. projeto de lei orçamentária anual, constituído de texto e demonstrativo; e

II. anexos, compreendendo os orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive os das entidades supervisionadas, contendo os seguintes demonstrativos:

- a) analítico da receita estimada, ao nível de categoria econômica, subcategoria e fontes e respectiva legislação;
- b) recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino e da saúde, para evidenciar a previsão de cumprimento dos percentuais estabelecidos pela Constituição Federal;
- c) recursos destinados à promoção da assistência social, de forma a garantir o cumprimento dos programas específicos aprovados pelo respectivo conselho;
- d) sumário da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- e) natureza da despesa, para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;
- f) despesa por fontes de recursos para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;
- g) receitas e despesas por categorias econômicas;
- h) evolução da receita e despesa orçamentária nos três exercícios anteriores, bem como a receita prevista para este exercício e para mais dois exercícios seguintes;
- i) despesas previstas consolidadas em nível de categoria econômica, subcategoria e elemento;
- j) programa de trabalho de cada unidade orçamentária, em nível de função, subfunção, programa, projetos e atividades;
- k) consolidado por funções, programas e sub-programas;
- l) despesas por órgãos e funções;
- m) despesas por unidade orçamentária e por categoria econômica;
- n) despesas por órgão e unidade responsável, com os percentuais de comprometimento em relação ao orçamento global;
- o) recursos destinados aos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social;
- p) recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério, e outros Fundos; e
- q) especificação da legislação da receita.

Parágrafo 1º - Na estimativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício, até o mês de junho de 2021, as perspectivas para a arrecadação no exercício de 2022 e as disposições da presente Lei.

Parágrafo 2º - As despesas e as receitas do orçamento anual serão apresentadas de forma sintética e agregadas, evidenciando o "déficit" ou "superávit" corrente, conforme for o caso.

Parágrafo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incorporar, na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2022, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do município, bem como das classificações orçamentárias decorrentes de alterações na legislação federal, ocorridas após o encaminhamento do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, à Câmara Municipal.

Artigo 6º - No texto da proposta orçamentária para o exercício de 2022, conterà autorização para abertura de créditos adicionais suplementares em trinta por cento da despesa geral.

Artigo 7º - As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais dependem da existência de recursos disponíveis.

Artigo 8º - Constará na proposta orçamentária a "Reserva de Contingência" para as ações emergenciais e não previstas no orçamento, como também para atender as suplementações de dotações insuficientes no decorrer da execução orçamentária, que não poderá ser superior a cinco por cento da Receita Corrente Líquida.

Artigo 9º - O orçamento anual do município abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da administração direta, caso as tenha.

Artigo 10- A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitada as disposições da Constituição Federal, (artigo 166, Parágrafo 3º, II, "a", "b", "c", e

Parágrafo 4º), devendo ser devolvido para sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, na forma de Lei, quando o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações à proposta orçamentária, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

SEÇÃO II

Da Classificação das Receitas e Despesas

Artigo 11. - Na proposta orçamentária a discriminação das despesas far-se-á por categoria de programação, indicando-se, pelo menos, para cada um, no seu menor nível, a natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES

- a) Pessoal e Encargos Sociais
- b) Juros e Encargos da Dívida
- c) Outras Despesas Correntes

DESPESAS DE CAPITAL

- a) Investimentos
- b) Inversões Financeiras
- c) Transferências de Capital
- d) Amortização da Dívida Interna

Parágrafo 1º - A classificação a que se refere este artigo correspondente aos agrupamentos de elementos de natureza da despesa.

Parágrafo 2º - As categorias de programação de que trata o caput deste artigo serão identificadas por projetos e/ou atividades, os quais serão integrados por título que caracterize as respectivas metas ou ações políticas esperadas, segundo a classificação funcional programática estabelecida na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964 (artigo 8º, Parágrafo 2º, e no Anexo V).

Parágrafo 3º - As despesas de custeio programadas para o exercício de 2022 terão como prioridades os projetos e/ou atividades elencados no anexo I a esta Lei.

Parágrafo 4º - As despesas de capital programadas para o exercício de 2022 estarão elencadas no anexo II a esta Lei.

Parágrafo 5º - A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022 poderá contemplar despesas de capital não contidas no anexo II desta Lei, contanto que sejam voltadas a serviços essenciais, como à saúde, educação, assistência social, agricultura e infraestrutura urbana.

CAPITULO IV

Das Receitas

Artigo 12 - A execução da arrecadação da receita obedecerá às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000 (Seções I e II, do Capítulo III, artigos 11 e 14) e demais disposições pertinentes, tomando-se como base as receitas arrecadadas até o mês de junho de 2021.

Parágrafo Único - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2022 serão levados em consideração, para efeito de previsão, os seguintes fatores:

- I. efeitos decorrentes de alterações na legislação;
- II. variações de índices de preços;
- III. crescimento econômico; e
- IV. evolução da receita nos últimos três anos.

Artigo 13 - Não será permitida no exercício de 2022, a concessão de incentivo ou benefício fiscal de natureza tributária da qual ocorra renúncia de receita, com exceção se o objetivo da ação visar a geração de emprego, renda e arrecadação de impostos.

CAPÍTULO V

Das Despesas

Seção I

Das Despesas com Pessoal

Artigo 14 - Os gastos com pessoal obedecerão às normas e limites estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, e compreendem:

- a) o gerenciamento de atividades relativas à administração de recursos humanos,
- b) a valorização, a capacitação e a profissionalização do servidor,
- c) a adequação da legislação pertinente às novas disposições constitucionais ou legais,
- d) o aprimoramento e a atualização das técnicas e instrumentos de gestão,
- e) a realização de processo seletivo e/ou concurso público para atender as necessidades de pessoal, e
- f) o recrutamento e a administração de estagiários para desenvolverem atividades nas diversas áreas da administração municipal.

Artigo 15 - O Poder Executivo Municipal publicará após o encerramento de cada bimestre, o Relatório resumido da execução orçamentária/RREO, quando nele conterá os dados de receitas e despesas municipais bimestrais; e no quadrimestre ou semestre, a depender do limite de gasto com pessoal, o Relatório de gestão fiscal/RGF, quando nele conterá o gasto com pessoal e o controle das despesas com dívida, garantias e restos a pagar.

Parágrafo 1º - As despesas com pessoal, para o atendimento às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, serão apuradas somando-se a realizada mês a mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

Parágrafo 2º - Caberá ao Setor de Contabilidade fazer a apuração dos gastos referenciados no Parágrafo 1º deste artigo.

Artigo 16 - A partir de janeiro de 2022, fica autorizado reajuste das remunerações dos servidores e os subsídios dos agentes políticos, respeitados os limites constantes da Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Seção II

Do Repasse ao Poder Legislativo

Artigo 17 - Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão realizados pelo Poder Executivo na data estabelecida na Lei Orgânica do Município, adotando as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25, combinada com a Emenda Constitucional nº 58/2009.

Seção III

Das Despesas Irrelevantes

Artigo 18 - Serão consideradas despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao disposto no artigo 16, Parágrafo 3º, da Lei Federal Complementar nº 101/2000, os gastos que não ultrapassem os limites destinados a isenção de licitação na contratação de compras e serviços, devidamente estabelecidos no artigo 23, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Seção IV

Das Despesas com Convênios

Artigo 19 - O ente municipal poderá firmar convênio, sendo o órgão concedente, quando for prevista e estabelecida a cooperação mútua entre as partes conveniadas, desde que:

- I. sejam aprovados pelo Chefe do Poder Executivo, previamente, o plano de trabalho ou plano de ação, constando o objeto e suas especificações, o cronograma de desembolso;
- II. A meta a ser atingida não ultrapasse o exercício financeiro, e ultrapassando, esteja previsto no Plano plurianual de investimentos;
- III. seja apresentada e aprovada a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do município;
- IV. Possua a comprovação da correta aplicação dos recursos liberados; e
- V. sendo a beneficiada, entidade sem fins lucrativos, esteja devidamente registrada nos órgãos competentes;

Seção V

Das Despesas com Novos Projetos

Artigo 20 - O Poder Executivo garantirá recursos para novos projetos, quando atendidas as despesas de manutenção do patrimônio já existente, cujo montante não poderá exceder a 80% (oitenta por cento) do valor fixado para os investimentos.

CAPÍTULO VI

Dos Repasses às Instituições Públicas e Privadas

Artigo 21 - Poderão ser incluídas na proposta orçamentária para o exercício de 2022, bem como suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários às instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao município, a título de subvenções sociais e sua concessão dependerá da obediência às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, e ainda, aos dispositivos seguintes:

- I. Que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de esportes, de assistência social, saúde e educação, e estejam registradas nos órgãos competentes;
- II. que possua lei específica para autorização da subvenção;
- III. Que a entidade tenha apresentado a prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior se houver, e que deverá ser encaminhada até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao Setor Financeiro da Prefeitura Municipal, na conformidade do Parágrafo Único, do artigo 70, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98;
- IV. Que a entidade beneficiada, faça a devida comprovação do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;
- V. que a entidade beneficiária faça a apresentação dos respectivos documentos de sua constituição, até 31 de dezembro de 2021;
- VI. que a entidade beneficiária faça a comprovação de que está em situação regular perante o FGTS, conforme artigo 195, Parágrafo 3º, da Constituição Federal e perante aos Débitos Trabalhistas, a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município, a Fazenda Estadual e a Fazenda Federal; e
- VII. não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere a prestação de contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

CAPÍTULO VII

Do Convênio com a Segurança Pública e Outras áreas essenciais

Artigo 22 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios e parcerias com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, sendo o ente municipal o órgão beneficiado pela ação e/ou pelos possíveis repasses financeiros conveniados, visando o reforço da segurança pública.

Parágrafo Único - Também fica autorizada, a celebração de outros convênios e/ou parcerias, com outros órgãos públicos, visando ações em áreas essenciais da estrutura pública, tais como: educação, saúde, assistência social e agricultura.

CAPÍTULO VIII

Dos Créditos Adicionais, dos remanejamentos e realocações

Artigo 23 - Os créditos adicionais especiais e suplementares serão autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - Consideram-se recursos para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma de caput deste artigo, desde que não comprometidos como sendo:

- I. o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II. os provenientes do excesso de arrecadação;
- III. os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei;
- IV. os provenientes do repasse decorrente da assinatura de convênios com órgãos das esferas dos governos federal e estadual; e
- V. o produto de operações de crédito autorizadas por lei específica, na forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

Artigo 24 - Ao longo do ano, também está autorizada a realização de remanejamentos de valores, realocações ou transposições de dotações orçamentárias disponíveis de uma Unidade Orçamentária para outra, dentro ou não da mesma categoria econômica, cujo ato será gerado pelo Setor de Contabilidade do ente, o que será submetido ao Secretário Municipal da pasta encarregada pela atividade contábil.

Artigo 25 - As solicitações ao Poder Legislativo de autorizações para abertura de créditos adicionais conterão, no que couberem, as informações necessárias para esclarecimentos dos dados orçamentários pleiteados.

Artigo 26 - As propostas de modificações ao Projeto de lei do orçamento serão apresentadas com a forma, os níveis de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

Artigo 27 - Os créditos adicionais especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2021, poderão ser reabertos ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Na hipótese de ter sido autorizado crédito na forma do caput deste artigo, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, em nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2021, consoante disposições do Parágrafo 2º, do artigo 167, de Constituição Federal.

Artigo 28 - O Poder Executivo, através do órgão competente da administração, deverá receber e despachar com a Chefia do Gabinete do Prefeito, os pedidos de abertura de novos créditos adicionais, em até 30 (trinta) dias do recebimento do pedido.

CAPÍTULO IX

Da Execução Orçamentária e da Fiscalização

SEÇÃO I

Do Cumprimento das Metas Fiscais

Artigo 29 - O Poder Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais ao longo do período.

Parágrafo Único - Em consonância com o posicionamento da Secretaria do Tesouro Nacional/STN, o ente poderá promover atualização das metas fiscais ora previstas nesta Lei, no momento da elaboração do Projeto de lei do orçamento para o exercício de 2022, como uma medida a reduzir o

grau de incerteza das projeções de receitas anuais, e isso em virtude da recessão econômica provocada pela Pandemia do novo Coronavírus (COVID 19) no ano corrente.

SEÇÃO II

Da Limitação do Empenho

Artigo 30 - Se verificado ao final do semestre, que a efetivação da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, o Poder Executivo, por ato próprio e nos montantes necessários, promoverá nos trinta dias subsequentes, limitações de empenho e movimentação financeira.

Parágrafo Único - A limitação do empenho iniciará com as despesas de investimentos, e não sendo suficiente para o atendimento do disposto no caput, será estendida às despesas de manutenção dos projetos/ações desenvolvidos no âmbito municipal.

Artigo 31 - Não serão objetos de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais, as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as desyeadas ao pagamento das despesas de caráter continuado.

CAPÍTULO X

Das Vedações

Artigo 32 - Será considerada não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público, a gestão de despesa em desacordo com a Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Artigo 33 - É vedada a inclusão na proposta orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos fiscais e de seguridade social, o servidor da administração direta ou indireta por créditos de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer o servidor ou por aquele que estiver eventualmente lotado.

Parágrafo Único - Além da vedação definida no caput, não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I - atividades e propagandas político-partidárias;

II - objetivos ou campanhas estranhas as atribuições legais do Poder Executivo;

III - obras de grande porte, sem estar comprovada a clara necessidade social, capaz de comprometer o equilíbrio das finanças municipais; e

IV - auxílios a entidade privadas com fins lucrativos.

CAPÍTULO XI

Das Dívidas

SEÇÃO ÚNICA

Da Dívida Fundada Interna

SUB-SEÇÃO I

Dos Precatórios

Artigo 34 - Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2022, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais, incluindo as despesas com precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições do Parágrafo Único deste artigo.

Parágrafo Único - Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2021, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2022, conforme determina a Constituição Federal (artigo 100, Parágrafo 1º).

SUB-SEÇÃO II

Da Amortização e do Serviço da Dívida Fundada Interna

Artigo 35 - O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da dívida fundada interna.

CAPÍTULO XII

Do Plano Plurianual

Artigo 36 - Poderão deixar de constar da proposta orçamentária do exercício de 2022, programas, projetos e metas constantes do Plano plurianual de investimentos, em razão da compatibilização da previsão de receitas com a fixação de despesas, em função da limitação de recursos.

Artigo 37 - Os projetos imprecisos constantes do Plano plurianual de investimentos existente poderão ser desdobrados em projetos específicos na proposta orçamentária para o exercício de 2022.

Artigo 38 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir novos projetos na legislação que trata do Plano plurianual de investimentos para o quadriênio 2022/2025.

Artigo 39 - Quando a abertura de crédito especial implicar em alteração das metas e prioridades para o ano de 2022, constantes no Plano plurianual de investimentos, fica o Executivo Municipal autorizado a promover por decreto, as adaptações necessárias à execução, acompanhamento, controle e avaliação da ação programada.

CAPÍTULO XIII

Das Disposições Gerais e Transitórias

Artigo 40 - A proposta orçamentária para o exercício de 2022 será entregue ao Poder Legislativo no prazo definido na Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único - Caso a Lei Orgânica Municipal não defina a data do envio da matéria especificada no caput, o Poder Executivo a remeterá até 30 de setembro de 2021.

Artigo 41 - A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2022, será entregue ao Poder Executivo até 01 de agosto de 2021, para efeito de compatibilização com as despesas do município que integrarão a proposta orçamentária anual.

Artigo 42 - Os projetos de lei relativos às alterações na legislação tributária, para vigorar no exercício de 2022, deverão ser apreciadas pelo Poder Legislativo até dezembro de 2021, tendo sua publicação ainda nesse exercício.

Artigo 43 - A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do município oferecendo sugestões ao:

- I. Poder Executivo, nas audiências públicas realizadas com esse objetivo, ou até 1º de julho de 2021, junto ao Gabinete do Prefeito; e
- II. Poder Legislativo, junto à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais.

Parágrafo Único - As emendas aos orçamentos indicarão, obrigatoriamente, a fonte de recursos e atenderão as demais exigências de ordem constitucional e infraconstitucional.

Artigo 44 - A prestação de contas anual do município incluirá os demonstrativos e anexos previstos na legislação federal e ainda nas resoluções específicas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Artigo 45 - Se o projeto de lei orçamentário anual não for encaminhado à sanção do Executivo Municipal, até 31 de dezembro de 2021, a programação ali constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 avos do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, até a sua sanção e publicação.

Parágrafo Único - Estão além do limite previsto no caput deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:

- a) pessoal e encargos sociais;
- b) pagamento do serviço da dívida;
- c) projetos e execuções no ano de 2021 e que perdurem até 2022, ou mais;
- d) pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais; e
- e) despesas de natureza essencial ao bom funcionamento da estrutura pública municipal.

Artigo 46 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 47 - Revogam-se as disposições em contrário.

Em, 26 de Abril de 2021.

ANTÔNIO MARCOS FREIRE

Prefeito do Município de Senador Georgino Avelino/RN

ANEXO I - ELENCO DE AÇÕES DE CUSTEIO A SEREM PRIORIZADAS

I - ORÇAMENTO FISCAL

1.1 - Na área Administrativa

- 1.1.1 - Promover política de valorização do servidor público municipal;
- 1.1.2 - Desenvolver programas de capacitação, treinamento e reciclagem do servidor;
- 1.1.3 - Aperfeiçoar os serviços de informatização;
- 1.1.4 - Modernizar a administração municipal;
- 1.1.5 - Fortalecer os conselhos como forma de descentralizar a gestão pública e consolidar o quadro democrático;

1.2 - Nas áreas de Planejamento e Finanças

- 1.2.1 - Viabilizar as atribuições da área de planejamento;
- 1.2.2 - Implantar ferramentas e procedimentos para controle orçamentário de receitas e despesas, inclusive reserva financeira para contrapartidas dos projetos contemplados no SICONV e futuros convênios em tramitação;
- 1.2.3 - Apoiar programas específicos de capacitação e reciclagem dos servidores;
- 1.2.4 - Racionalizar os gastos do município;
- 1.2.5 - Estimular as receitas do município;

1.3 Nas áreas de Meio Ambiente e Urbanismo

- 1.3.1 - Implantar redes de drenagem em áreas críticas;
- 1.3.2 - Implantar programas de coleta e tratamento de esgotamento sanitário;
- 1.3.3 - Recuperar e limpar rios e lagoas;
- 1.3.4 - Implantar programas de coleta e tratamento de resíduos sólidos;
- 1.3.5 - Implantar programas de gerenciamento integrado dos recursos hídricos;
- 1.3.6 - Implantar projetos ambientais e urbanísticos nas áreas do município;
- 1.3.7 - Desenvolver programas de educação ambiental;
- 1.3.8 - Intensificar a fiscalização urbanística e ambiental;
- 1.3.9 - Fiscalizar o serviço de coleta de resíduos sólidos comerciais, industriais e residenciais;
- 1.3.10 - Implantar programa de legalização dos prédios públicos.

1.4 - Na área da Educação

- 1.4.1 - Manter a integração das creches e pré-escola ao sistema municipal de ensino;
- 1.4.2 - Manter o programa de alimentação escolar, com excelência;

- 1.4.3 - Ampliar o atendimento na pré-escola, no ensino fundamental, no ensino especial e na educação de jovens e adultos;
- 1.4.4 - Desenvolver programas educativos sobre combate às drogas, meio ambiente, associativismo, sexualidade, saúde e higiene;
- 1.4.5 - Desenvolver o Programa de Transporte Escolar seja com apoio do Governo Estadual e/ou Federal, e através de veículos adequados;
- 1.4.6 - Estimular a prática esportiva nas escolas;
- 1.4.7 - Promover programas de capacitação, gestão administrativa e treinamento profissional dos servidores da educação;
- 1.4.8 - Desenvolver experiências no envolvimento da comunidade na gestão escolar;
- 1.4.9 - Promover programas de redução da repetência e da evasão escolar;
- 1.4.10 - Realizar pesquisa para acompanhamento e avaliação do ensino fundamental;
- 1.4.11 - Recuperar e manter a estrutura física e os equipamentos das unidades escolares;
- 1.4.12 - Manter a avaliação de desempenho do magistério;
- 1.4.13 - Manter a informática a disposição da classe estudantil e sua família;
- 1.4.14 - Estimular a Educação Integral no nível infantil, Pro-infância e Ensino Fundamental-Programa Mais Educação;
- 1.4.15 - Estimular a gestão plena administrativa na educação;
- 1.4.16 - Construção de novas escolas;

1.5 - Nas áreas de Trânsito e Transportes

- 1.5.1 - Promover a implementação da infraestrutura das estradas vicinais do município;
- 1.5.2 - Manter e recuperar a frota municipal, inclusive alienando os bens inservíveis;
- 1.5.3 - Fiscalizar o sistema de iluminação pública, viabilizando sua manutenção e sua ampliação;
- 1.5.4 - Arborizar e reurbanizar as ruas do município;
- 1.5.5 - Abrir novas ruas e logradouros, quando necessário, visando à ampliação dos limites urbanos;
- 1.5.6 - Manter a malha viária em boa condição de tráfego, em especial com a recuperação de bueiros nas estradas vicinais;
- 1.5.7 - Reformar os abrigos rodoviários existentes e instalar novos abrigos;
- 1.5.8 - Promover a sinalização das ruas;
- 1.5.9 - Manter as áreas residenciais e comerciais saneadas, inclusive com a substituição de canos e a construção de novas caixas coletoras;
- 1.5.10 - Manter o sistema de esgotamento sanitário e de fossas sépticas em prédios públicos;
- 1.5.11 - Manter as unidades administrativas necessárias à gestão municipal, bem como os equipamentos públicos de uso comum;

1.6 - Na área de Desenvolvimento Rural

- 1.6.1 - Prover o pequeno agricultor e pescador com materiais e utensílios de trabalhos;
- 1.6.2 - Ofertar veículos agrícolas para o corte e preparo de terras de pequenos agricultores;
- 1.6.3 - Recuperar e construir barreiros em terras de pequenos agricultores;
- 1.6.4 - Garantir a safra da agricultura familiar, destinando parte dela à alimentação escolar;
- 1.6.5 - Recuperação de estradas vicinais para escoamento da produção agrícola;

1.7 - Nas áreas de Cultura e Turismo

- 1.7.1 - Restaurar, recuperar e construir espaços/equipamentos culturais e turísticos;
- 1.7.2 - Implantar projetos culturais, sobretudo a valorização do folclore e artesanato locais;
- 1.7.3 - Preservar o patrimônio histórico, artístico e cultural do município;
- 1.7.4 - Manter e equipar a banda de música municipal;
- 1.7.5 - Incentivar a criação e manutenção do coral municipal.
- 1.7.6 - Implantar ações que visem à capacitação de guias mirins;
- 1.7.7 - Pleitear convênios de parcerias com órgãos estaduais e federais que fomentem o turismo;
- 1.7.8 - Promover campanhas educativas voltadas ao turismo;
- 1.7.9 - Criar o balcão de informação turística nos principais pontos turísticos municipais.
- 1.7.10 - Promover o aproveitamento democrático dos espaços culturais;

1.8 - Na área Fazendária

- 1.8.1 - Modernizar os sistemas de arrecadação e tributação do município;
- 1.8.2 - Implementar meios de arrecadação e execução da dívida ativa municipal;
- 1.8.3 - Apoiar programas específicos de capacitação e reciclagem dos servidores;
- 1.8.4 - Promover campanhas educativas visando conscientizar o contribuinte da responsabilidade social com o pagamento do IPTU;
- 1.8.5 - Diminuir os níveis de inadimplência;

1.9 - Na área do Esporte e Lazer

- 1.9.1 - Restaurar e recuperar espaços/equipamentos esportivos e de lazer;
- 1.9.2 - Implantar projetos esportivos e de lazer, sobretudo a valorização do esporte amador;
- 1.9.3 - Pleitear convênios de parcerias com órgãos estaduais e federais que fomentem o esporte;
- 1.9.4 - Promover campanhas educativas voltadas ao esporte;
- 1.9.5 - Apoiar a prática esportiva comunitária;
- 1.9.6 - Promover o aproveitamento democrático dos espaços esportivos;
- 1.9.7 - Manter e recuperar quadras de esportes e ginásio poliesportivo;

1.10 - Na área da Chefia Central, através do Gabinete Civil

- 1.10.1 - Manter e estruturar o Gabinete do Prefeito;
- 1.10.2 - Manter as ações da Controladoria Municipal;
- 1.10.3 - Manter as ações da Procuradoria Municipal;

1.11 - Na área de Obras

- 1.11.1 - Planejar os próximos investimentos, providenciando os respectivos projetos básico e executivo, com as especificações técnicas de cada empreendimento;
- 1.11.2 - Manter revitalizada a estrutura dos prédios já existentes;
- 1.11.3 - Garantir a manutenção dos prédios já existentes;

1.2 - Na área da Habitação

1.2.1 - Incentivar políticas de Habitação;

1.2.2 - Implantar o programa de melhoria e recuperação de moradia da população de baixa renda;

1.2.3 - Construção de habitação de interesse social.

1.3 - Na área do Emprego

1.3.1 - Apoio a comunidade com a criação de cursos de artesanato, bem como encontrando espaços para escoamento da produção;

1.3.2 - Apoiar e incentivar atividades de geração de emprego e renda, em especial aos programas de apoio aos artesãos local;

II - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL NAS UNIDADES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

2.1 - Na área da Saúde

2.1.1 - Promover a continuidade do processo de gestão pela qualidade e da municipalização da saúde;

2.1.2 - Dar continuidade ao Programa de Atendimento ao Desnutrido e à Gestante em Risco Nutricional, entre outros programas de saúde pública;

2.1.3 - Promover ações básicas de saúde;

2.1.4 - Promover campanhas de combate e controle as pandemias, epidemias e endemias;

2.1.5 - Aprimorar o sistema de informações sobre a mortalidade infantil;

2.1.6 - Aprimorar as ações de vigilância sanitária;

2.1.7 - Manter e recuperar a frota vincula à política pública de saúde;

2.1.8 - Garantir as condições materiais para os grupos de apoio a saúde da criança, do adolescente, do deficiente físico, da mulher e do idoso;

2.1.9 - Ampliar a assistência médica, através da Estratégia Saúde na Família;

2.1.10 - Ampliar a assistência odontológica, através da Estratégia Saúde Bucal;

2.1.11 - Manter as ações do programa de Agentes Comunitários de Saúde e combate às Endemias;

2.1.12 - Incentivar o programa de assistência à mulher e ao homem;

2.1.13 - Melhorar o gerenciamento para o atendimento de urgência;

2.1.14 - Manter e reformar os postos e unidades básicas de saúde;

2.1.15 - Implantar o PIUBS/Programa de Informações de Unidade Básica de Saúde;

2.1.16 - Construção de unidades básicas de saúde no município;

2.1.17 - Fiscalizar o serviço de coleta de resíduos hospitalares da saúde no município.

2.2 - Na área da Assistência Social

2.2.1 - Apoiar as ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente;

2.2.2 - Promover educação profissional para população;

2.2.3 - Implantar os projetos sociais pertinentes à pasta;

2.2.4 - Manutenção e Ampliação dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV para idosos, crianças e adolescentes, do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF), e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);

2.2.5 - Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);

2.2.6 - Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional à criança e ao adolescente em situação de violência e risco social;

2.2.7 - Manutenção das ações do Cadastro Único e do Bolsa Família;

2.2.8 - Manutenção do Sistema Único da Assistência Social (SUAS);

2.2.9 - Manutenção dos Programas Primeira Infância e Benefício de Prestação Continuada (BPC); 2.2.10 - Manutenção das ações do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);

2.2.11 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

2.2.12 - Manutenção do Fundo para Infância e Adolescência (FIA);

2.2.13 - Manutenção e reforma dos prédios do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);

2.2.14 - Implantar o programa de doação de cestas básicas às famílias com risco social;

2.2.15 - Implantação do programa de auxílio emergencial as famílias de baixa renda em estado de vulnerabilidade.

Em, 26 de Abril de 2021.

ANTÔNIO MARCOS FREIRE

Prefeito do Município de Senador Georgino Avelino/RN

ANEXO II - DAS DESPESAS DE CAPITAL PARA O EXERCÍCIO**I - ORÇAMENTO FISCAL NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO:**

1.1 - Na área da Administração

1.1.1 - Ampliar o sistema de informatização do município;

1.1.2 - Ampliar e equipar os serviços das unidades administrativas;

1.1.3 - Incentivar, patrocinar e promover cursos que visem à capacitação e reciclagem do servidor público;

1.1.4 - Adquirir novos imóveis;

1.2 - Nas áreas do Meio Ambiente e Urbanismo

1.2.1 - Implantar redes de drenagem em áreas críticas;

1.2.2 - Edificar e estruturar áreas para tratamento de resíduos sólidos e líquidos;

1.2.3 - Construir unidades sanitárias nas áreas urbana e rural do município;

1.2.4 - Construir estação de transbordo de resíduos sólidos;

1.2.5 - Edificar e estruturar sistemas integrados de oferta de recursos hídricos;

1.2.6 - Ampliar sistemas de abastecimento de água potável;

1.2.7 - Efetuar a dragagem dos rios;

1.2.8 - Efetuar a limpeza pública, seja diretamente ou indiretamente;

1.3 - Na área da Educação

- 1.3.1 - Recuperar, ampliar e equipar a rede municipal do sistema de ensino;
 1.3.2 - Construção de novas escolas;
 1.3.3 - Aquisição de novas unidades de transporte escolar;
 1.3.4 - Edificar e estruturar áreas de prática esportiva;
 1.3.5 - Construir e equipar cozinhas, refeitórios e câmaras frigoríficas em escolas;
 1.3.6 - Construir acessibilidade nas escolas;
 1.3.7 - Atualização dos projetos arquitetônicos e complementares das escolas municipais.

1.4 - Nas áreas da Cultura e Turismo

- 1.4.1 - Aquisição de instrumentos musicais para os programas com jovens;
 1.4.2 - Criar e equipar o coral municipal;
 1.4.3 - Construir equipamentos que visem o desenvolvimento do turismo e do lazer.

1.5 - Nas áreas dos Transportes e Trânsito

- 1.5.1 - Adquirir equipamentos/máquinas para efetuar o melhoramento das estradas do município;
 1.5.2 - Adquirir veículos para equipar a frota municipal;
 1.5.3 - Instalar novos abrigos rodoviários;
 1.5.4 - Efetuar a pavimentação e urbanização das ruas do município;

1.6 - Nas áreas do Trabalho e Habitação

- 1.6.1 - Edificar novas unidades de habitação popular;
 1.6.2 - Adquirir novas áreas urbanas de terrenos para programas de habitação popular;

1.7 - Na área do Desenvolvimento Rural

- 1.7.1 - Adquirir equipamentos e máquinas que propiciem assistência ao pequeno agricultor e ao pescador;
 1.7.2 - Construir barreiros em terras de pequenos agricultores;
 1.7.3 - Construir e instalar poços artesianos na zona rural;
 1.7.4 - Construção de reservatório de água nas comunidades rurais;

1.8 - Nas áreas do Esporte e Lazer

- 1.8.1 - Construir quadras e espaços com equipamentos esportivos;
 1.8.2 - Construir os vestiários e alambrados nas quadras de esportes do município;
 1.8.3 - Ampliação e manutenção dos estádios de futebol;
 1.8.4 - Instalação de academias para a terceira idade;
 1.8.5 - Construção de uma área de lazer para atividades desportivas diversas;

1.9 - Nas áreas de Obras e Serviços Públicos

- 1.9.1 - Ampliar e modernizar o sistema de iluminação pública;
 1.9.2 - Ampliar os cemitérios públicos;
 1.9.3 - Construir o mercado público;
 1.9.4 - Construir, reformar e ampliar praças públicas;
 1.9.5 - Construir as novas unidades necessárias à administração do município, bem como os equipamentos públicos de uso comum;
 1.9.6 - Pavimentar ruas das comunidades do município;
 1.9.7 - Construção de passagens molhadas.

II - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2.1 - Na área da Saúde

- 2.1.1 - Adquirir veículos e equipamentos do sistema de saúde pública, em especial ambulâncias;
 2.1.2 - Ampliar o sistema de saúde pública local;
 2.1.3 - Instalar academias de terceira idade em comunidades urbanas e rurais;
 2.1.4 - Construir e instalar pontos de apoio ao atendimento à saúde;
 2.1.5 - Aquisição de veículo com capacidade para 7 lugares, no mínimo, para transporte de pacientes;
 2.1.6 - Melhorar as instalações físicas das UBS municipais;
 2.1.7 - Ampliação e reforma das UBS, conforme a necessidade;

2.2 - Na área da Assistência Social

- 2.2.1 - Construção da sede do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS);
 2.2.2 - Aquisição de equipamentos para as unidades da assistência social, inclusive para o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS);
 2.2.3 - Equipar e reformar as Unidades Básicas de Assistência;
 2.2.4 - Aquisição de veículo para a Secretaria Municipal de Assistência Social;

Em, 26 de Abril de 2021.

ANTÔNIO MARCOS FREIRE

Prefeito do Município de Senador Georgino Avelino/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO / RN												
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
I - METAS ANUAIS												
2022												
AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)											RS 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	2022				2023				2024			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a) / PIB) x 100	% RCL (a) / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b) / PIB) x 100	% RCL (b) / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c) / PIB) x 100	% RCL (c) / RCL) x 100
Receita Total	26.545.050,00	23.559.812,54	-	125,11	27.872.302,50	24.795.305,08	-	125,40	26.881.210,13	26.035.070,34	-	125,40

Receitas Primárias (I)	24.002.370,00	23.192.936,52	-	123,16	25.202.488,50	24.409.189,83	-	123,44	26.462.612,93	25.629.649,32	-	123,44
Receitas Primárias Correntes	23.740.878,00	22.940.262,83	-	-	24.927.921,90	24.143.265,76	-	-	26.174.318,00	25.350.429,05	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	254.898,00	246.302,06	-	-	267.642,90	259.218,31	-	-	281.025,05	272.179,22	-	-
Contribuições	157.500,00	152.188,62	-	-	165.375,00	160.169,49	-	-	173.643,75	168.177,97	-	-
Transferências Correntes	23.202.480,00	22.420.021,26	-	-	24.362.604,00	23.595.742,37	-	-	25.580.734,20	24.775.529,49	-	-
Demais Receitas Primárias Correntes	126.000,00	121.750,89	-	-	132.300,00	128.135,59	-	-	138.915,00	134.542,37	-	-
Receitas Primárias de Capital	2.987.250,00	2.886.510,77	-	-	3.136.612,50	3.037.881,36	-	-	3.293.443,13	3.189.775,42	-	-
Despesa Total	24.550.050,00	23.722.147,07	-	125,97	25.777.552,50	24.966.152,54	-	126,26	27.066.430,13	26.214.460,17	-	126,26
Despesas Primárias (II)	24.132.750,00	23.318.919,70	-	123,83	25.327.887,50	24.530.641,65	-	124,06	26.583.281,88	25.746.519,98	-	124,01
Despesas Primárias Correntes	18.760.417,20	18.127.758,43	-	-	19.698.438,06	19.078.390,37	-	-	20.683.359,96	20.032.309,89	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	12.077.566,20	11.670.273,65	-	-	12.681.444,51	12.282.270,71	-	-	13.315.516,74	12.896.384,25	-	-
Outras despesas Correntes	6.682.851,00	6.457.484,78	-	-	7.016.993,55	6.796.119,66	-	-	7.367.843,23	7.135.925,64	-	-
Despesas Primárias de Capital	5.342.332,80	5.162.172,96	-	-	5.609.449,44	5.432.880,81	-	-	5.889.921,91	5.704.524,85	-	-
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	30.000,00	28.988,31	-	-	20.000,00	19.370,46	-	-	10.000,00	9.685,23	-	-
Resultado Primário (III) = (I - II)	(130.380,00)	(125.983,19)	-	(0,67)	(125.399,00)	(121.451,82)	-	(0,61)	(120.668,95)	(116.870,65)	-	(0,56)
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Nominal (VI) = (III + (IV - V))	(130.380,00)	(125.983,19)	-	(0,67)	(125.399,00)	(121.451,82)	-	(0,61)	(120.668,95)	(116.870,65)	-	(0,56)
Dívida Pública Consolidada	411.600,00	397.719,59	-	2,11	432.180,00	418.576,27	-	2,12	453.789,00	439.505,08	-	2,12
Dívida Consolidada Líquida	(1.005.900,00)	(971.977,97)	-	(5,16)	(1.056.195,00)	(1.022.949,15)	-	(5,17)	(1.109.004,75)	(1.074.096,61)	-	(5,17)
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00

Fonte: /Relatórios da LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO / RN									
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS									
ANEXO DE METAS FISCAIS									
II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR									
2022									
AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)									RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2020	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2020	% PIB	% RCL	Variação		
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100	
Receita Total	18.699.400,00	-	115,19	16.789.756,42	-	113,38	(1.909.643,58)	(10,21)	
Receitas Primárias (I)	18.651.400,00	-	114,89	16.767.631,18	-	113,23	(1.883.768,82)	(10,10)	
Despesa Total	22.500.000,00	-	138,60	18.162.158,11	-	122,65	(4.337.841,89)	(19,28)	
Despesas Primárias (II)	22.320.000,00	-	99,20	18.054.638,58	-	121,92	(4.265.361,42)	(19,11)	
Resultado Primário (I - II)	(3.668.600,00)	-	(22,60)	(1.287.007,40)	-	(8,69)	2.381.592,60	(64,92)	
Resultado Nominal	(3.668.600,00)	-	(22,60)	(1.287.007,40)	-	(8,69)	2.381.592,60	(64,92)	
Dívida Pública Consolidada	206.000,00	-	1,27	155.727,81	-	1,05	(50.272,19)	(24,40)	
Dívida Consolidada Líquida	(1.534.000,00)	-	(9,45)	(1.110.025,16)	-	(7,50)	423.974,84	(27,64)	

Fonte: / Relatórios da LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO / RN											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
2022											
AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)									RS 1,00		
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	16.183.207,59	16.789.756,42	3,75	21.321.000,00	26,99	24.382.050,00	14,36	25.601.152,50	5,00	26.881.210,13	5,00
Receitas Primárias (I)	16.143.644,33	16.767.631,18	3,87	20.959.400,00	25,00	24.002.370,00	14,52	25.202.488,50	5,00	26.462.612,93	5,00
Despesa Total	14.983.904,87	18.162.158,11	21,21	23.381.000,00	28,73	24.550.050,00	5,00	25.777.552,50	5,00	27.066.430,13	5,00
Despesas Primárias (II)	14.724.572,23	18.054.638,58	22,62	22.995.000,00	27,36	24.132.750,00	4,95	25.327.887,50	4,95	26.583.281,88	4,96
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.419.072,10	(1.287.007,40)	(190,69)	(2.035.600,00)	58,17	(130.380,00)	(93,60)	(125.399,00)	(3,82)	(120.668,95)	(3,77)
Resultado Nominal	1.419.072,10	(1.287.007,40)	(190,69)	(2.035.600,00)	58,17	(130.380,00)	(93,60)	(125.399,00)	(3,82)	(120.668,95)	(3,77)
Dívida Pública Consolidada	347.456,70	155.727,81	(55,18)	392.000,00	151,72	411.600,00	5,00	432.180,00	5,00	453.789,00	5,00
Dívida Consolidada Líquida	(1.349.006,33)	(1.110.025,16)	(17,72)	(958.000,00)	(13,70)	(1.005.900,00)	5,00	(1.056.195,00)	5,00	(1.109.004,75)	5,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	15.514.531,29	16.063.678,17	3,54	20.342.524,57	26,64	23.559.812,54	15,82	24.795.305,08	5,24	26.035.070,34	5,00
Receitas Primárias (I)	15.476.602,75	16.042.509,74	3,66	19.997.519,32	24,65	23.192.936,52	15,98	24.409.189,83	5,24	25.629.649,32	5,00
Despesas Total	14.364.782,73	17.376.729,92	20,97	22.307.985,88	28,38	23.722.147,07	6,34	24.966.152,54	5,24	26.214.460,17	5,00
Despesas Primárias (II)	14.116.165,50	17.273.860,10	22,37	21.939.700,41	27,01	23.318.919,70	6,29	24.530.641,65	5,20	25.746.519,98	4,96
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.360.437,25	(1.231.350,36)	(190,51)	(1.942.181,09)	57,73	(125.983,19)	(93,51)	(121.451,82)	(3,60)	(116.870,65)	(3,77)
Resultado Nominal	1.360.437,25	(1.231.350,36)	(190,51)	(1.942.181,09)	57,73	(125.983,19)	(93,51)	(121.451,82)	(3,60)	(116.870,65)	(3,77)
Dívida Pública Consolidada	333.100,09	148.993,31	(55,27)	374.010,11	151,02	397.719,59	6,34	418.576,27	5,24	439.505,08	5,00
Dívida Consolidada Líquida	(1.293.266,54)	(1.062.021,78)	(17,88)	(914.034,92)	(13,93)	(971.977,97)	6,34	(1.022.949,15)	5,24	(1.074.096,61)	5,00

Fonte: / Relatórios da LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO / RN						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
2022						
AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)						RS 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	12.036.012,14	100,00	13.100.959,69	100,00	7.610.953,12	100,00
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	12.036.012,14	100,00	13.100.959,69	100,00	7.610.953,12	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

Fonte: / Relatórios da LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO / RN						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS						
2022						
AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III)						RS 1,00
RECEITAS REALIZADAS						
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	2020	2019	2018			
Alienação de Bens Móveis	-	-	-			
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-			
Alienação de Bens Intangíveis	NADA A DECLARAR	-	-			
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-			
DESPESAS EXECUTADAS						
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2020	2019	2018			
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-			
Investimentos	-	-	-			
Inversões Financeiras	-	-	-			
Amortização/Refinanciamento da Dívida	-	-	-			
DESPESAS DECORRENTES DOS REGIMES DE	-	-	-			
PREVIDÊNCIA	-	-	-			
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-			
SALDO FINANCEIRO						
VALOR (III)	2020	2019	2018			
	-	-	-			

Fonte: / Relatórios da LRF

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	NADA A DECLARAR	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III-II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00

PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2018	2019	2020
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2018	2019	2020
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2018	2019	2020
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	2018	2019	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (XI + XIV)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII +XIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (X I- XIV)2	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2018	2019	2020
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

Fonte:

NOTA:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO / RN				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS				
2022				
AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				RS milhares
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício anterior) + c
2020				
2021			0,00	0,00
2022			0,00	0,00
2023			0,00	0,00
2024			0,00	0,00
2025			0,00	0,00
2026			0,00	0,00
2027			0,00	0,00
2028			0,00	0,00
2029			0,00	0,00
2030			0,00	0,00
2031			0,00	0,00
2032			0,00	0,00
2033			0,00	0,00
2034			0,00	0,00
2035			0,00	0,00
2036			0,00	0,00
2037			0,00	0,00
2038			0,00	0,00
2039			0,00	0,00
2040			0,00	0,00
2041			0,00	0,00
2042			0,00	0,00
2043			0,00	0,00
2044			0,00	0,00
2045			0,00	0,00
2046			0,00	0,00
2047			0,00	0,00
2048			0,00	0,00
2049			0,00	0,00
2050			0,00	0,00
2051			0,00	0,00
2052			0,00	0,00
2053			0,00	0,00
2054			0,00	0,00
2055			0,00	0,00
2056			0,00	0,00
2057			0,00	0,00
2058			0,00	0,00
2059			0,00	0,00
2060			0,00	0,00
2061			0,00	0,00
2062			0,00	0,00
2063			0,00	0,00
2064			0,00	0,00
2065			0,00	0,00
2066			0,00	0,00
2067			0,00	0,00
2068			0,00	0,00
2069			0,00	0,00
2070			0,00	0,00
2071			0,00	0,00
2072			0,00	0,00
2073			0,00	0,00
2074			0,00	0,00
2075			0,00	0,00
2076			0,00	0,00
2077			0,00	0,00
2078			0,00	0,00
2079			0,00	0,00
2080			0,00	0,00
2081			0,00	0,00
2082			0,00	0,00
2083			0,00	0,00
2084			0,00	0,00
2085			0,00	0,00
2086			0,00	0,00
2087			0,00	0,00
2088			0,00	0,00
2089			0,00	0,00
2090			0,00	0,00
2091			0,00	0,00
2092			0,00	0,00
2093			0,00	0,00
2094			0,00	0,00
Fonte:				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO / RN
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS

VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
2022						
AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art 4º, § 12º, inciso V)						RS 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
NADA A DECLARAR						
TOTAL			0,00	0,00	0,00	
Fonte:						

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO / RN	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
2022	
AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)	
	R\$ milhares
EVENTO	VALOR PREVISTO 2022
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	NADA A DECLARAR
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	#VALOR!
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	#VALOR!
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	#VALOR!
Fonte:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO / RN			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ANEXO - RISCOS FISCAIS			
2022			
ARF (LRF, art 4º, § 3º)			
			RS 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais			
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas		NADA A DECLARAR	
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
Fonte:			

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:F9F48EAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 20210163 - PE 013.2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 20210163
Processo nº 181101/2021 – PMSSB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 – PE – SRP

Aos 17 de dezembro de 2021, o Município de SERRA DE SÃO BENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.146.680/0001-68, com sede na Praça Salviano Gomes Crisanto, 186, Centro, Serra de São Bento, através de sua Prefeita a Sra. Wanessa Gomes de Moraes, inscrita no CPF nº 064.322.324-06, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a empresa qualificada na cláusula segunda, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 013/2021, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE POSTE METÁLICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Empresa Registrada: DECOLED INDUSTRIA DE LAMPADAS LED LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 17.899.961/0001-82 - Endereço: Rua Ferreiro Torto - CEP: 59294564 - UF: RN - Município: São Gonçalo do Amarante - Telefone: (84) 4141-4939, neste ato representada por José Maria Escarcena Flores, inscrito no CPF n. 016.505.874-90.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Poste metálico com altura total de 6,00m; COM DUAS ARGOLAS NA PARTE SUPERIOR ; diâmetro externo do poste com 88,9mm ou 3" e comprimento de 5,50m; Com 01 ou 02 braços; diâmetro externo do braço soldado ao poste de 48,30mm ou 1.1/2" e comprimento total de 150cm, sendo 130cm com ângulo de 140° em relação ao corpo do poste e 20cm com ângulo de 10° em relação ao solo; estrutura de regulagem de nível do poste em formato quadrado feita com cantoneira possuindo dimensão interna de 17x17cm e dimensão externa de 25x25cm; estrutura metálica para ser enterrada (base do poste metálico) feita com vergalhão e barra roscada soldados de Ø12,70mm ou 1/2". escavação e concretagem da base; poste conforme as características indicadas no projeto em anexo no edital; Pintura em Primer Epóxi e tinta PU automotiva; Cor PRETO	DECOLED	Und	100	R\$ 1.050,00	R\$ 105.000,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O produto deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de compra.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) - I = (6/100) - I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 013/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de SERRA DE SÃO BENTO, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 013/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2006, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São José do Campestre /RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Município de Serra de São Bento/rn
C.N.P.J. Nº 08.146.680/0001-68
WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita

Decoled Industria de Lampadas Led LTDA
CNPJ n. 17.899.961/0001-82
JOSÉ MARIA ESCARCENA FLORES
CPF n. 016.505.874-90

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:10BED486

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3012002/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 00020/2021 - RP

Aos 30 de dezembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Eugênio Costa - Centro - Serrinha dos Pintos - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 10.520/2010, de 30 de Dezembro de 1899; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 10, de 02 de Junho de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00020/2021 que objetiva o registro de preços para: : REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL LOCAL PARA FORNECIMENTO GRADUAL E PARCELADO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS - CNPJ nº 01.613.858/0001-94.

Fornecedor:		09.487.520/0001-45 - POSTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES FREI DAMIAO LTDA					
Qtd. Itens:	2	Média Desconto(%)	-		Total:	RS 301.749,00	
Item	Código	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Unitário	Total
2	459	459 - DIESEL S10	DIVERSOS	LT	51.000,00	5,90	300.849,00
4	17983	17983 - ARLA 32	DIVERSOS	BD	10,00	90,00	900,00
Total de Itens por Fornecedor:		2	Total por Fornecedor				301.749,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00020/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00020/2021 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

CNPJ	Fornecedor	Qtd. de Itens	Total
09.487.520/0001-45	POSTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES FREI DAMIAO LTDA	2	RS 301.749,00
VALOR TOTAL			RS 301.749,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Martins/RN.

Serrinha dos Pintos - RN, 30 de dezembro de 2021.

BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ
Prefeita Constitucional
01.613.858/0001-94
POSTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES FREI DAMIAO LTDA
CPF/CNPJ de Nº 09.487.520/0001-45

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador: ABD2E4D7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2021**

Às 11:28 horas do dia 28 de dezembro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANDREZZA BRASIL SOUTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1383, Pregão nº 00033/2021.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Balde	
Descrição Complementar: Balde Material: Plástico Atóxico , Material Alça: Aço , Capacidade: 30 L, Cor: Branca , Características Adicionais: Tampa Tipo Batoque , Formato: Cilíndrico ,	
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174:Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não	
Quantidade: 6	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 1.386,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Situação: Homologado	

Adjudicado para:MEDIC PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 1.440,0000, com valor negociado aR\$ 1.386,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/12/2021 09:52:34	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MEDIC PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 31.131.938/0001-74, Melhor lance: R\$ 1.440,0000, Valor Negociado: R\$ 1.386,0000
Homologado	28/12/2021 11:28:13	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 2

Descrição: Dispositivo p/ medidas antropométricas	
Descrição Complementar: Dispositivo P/ Medidas Antropométricas Tipo*: Tipo Balança Pediátrica , Modelo: Elétrica , Material*: Gabinete Plástico , Componente I: C/ Visor E Ajuste Digital , Componente Ii: Concha Anatómica Em Polipropileno Injetado , Componente Iii: Pés Reguláveis , Capacidade Máxima Carga: Até 25 KG,	
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174:Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não	
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 2.134,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Situação: Homologado	

Adjudicado para:M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 1.890,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/12/2021 09:52:37	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.499.939/0001-76, Melhor lance: R\$ 1.890,0000
Homologado	28/12/2021 11:28:16	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 3

Descrição: Cadeira de rodas	
Descrição Complementar: Cadeira De Rodas Tipo Funcionamento: Manual , Tipo Construtivo: Estrutura Rígida , Acabamento Estrutura: Revestimento Termoplástico , Tipo Uso: Locomoção , Tipo Encosto: Apoio Cabeça, Braços, Pés E Encosto Ajustável , Acabamento Do Encosto E Assento: Estofada , Tipo De Pneu: 4 Rodízios Cerca 5" , Tipo Freio: C/ Freio , Características Adicionais: Altura Regulável , Acessórios: Suporte De Soro , Tipo De Amortecedor: Ajuste Pneumático ,	
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174:Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não	
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 1.328,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Situação: Homologado	

Adjudicado para:MEDIC PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 1.340,0000, com valor negociado aR\$ 1.328,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/12/2021 09:52:39	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MEDIC PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 31.131.938/0001-74, Melhor lance: R\$ 1.340,0000, Valor Negociado: R\$ 1.328,0000
Homologado	28/12/2021 11:28:19	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 4

Descrição:Cadeira de rodas	
Descrição Complementar: Cadeira De Rodas Tipo Funcionamento: Manual , Tipo Construtivo: Estrutura Rígida , Acabamento Estrutura: Revestimento Termoplástico , Tipo Uso: Locomoção , Tipo Encosto: Apoio Cabeça, Braços, Pés E Encosto Ajustável , Acabamento Do Encosto E Assento: Estofada , Tipo De Pneu: 4 Rodízios Cerca 5" , Tipo Freio: C/ Freio , Características Adicionais: Altura Regulável , Acessórios: Suporte De Soro , Tipo De Amortecedor: Ajuste Pneumático ,	
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174:Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não	
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 3.200,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Situação: Homologado	

Adjudicado para:MEDIC PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 3.300,0000, com valor negociado aR\$ 3.200,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/12/2021 09:52:41	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MEDIC PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 31.131.938/0001-74, Melhor lance: R\$ 3.300,0000, Valor Negociado: R\$ 3.200,0000
Homologado	28/12/2021 11:28:22	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 5

Descrição:Forno microondas	
Descrição Complementar: Forno Microondas Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 31 L, Potência: 1.400 W, Voltagem: 220 V, Características Adicionais: Timer, Prato Giratório, Auto Descongelamento ,	
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174:Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não	
Quantidade: 3	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 1.419,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Situação: Cancelado por inexistência de proposta	

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	28/12/2021 11:28:25	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:58263D0F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021**

RESULTADO DA SESSÃO

Pregão Eletrônico Nº 032/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN**, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público o resultado do **Pregão Eletrônico Nº 032/2021**, conforme descrito: objeto: Aquisição futura e eventual de insulinas, que por se tratarem de medicamentos essenciais para a manutenção da vida, tem por finalidade garantir o acesso e manutenção do tratamento para os pacientes carentes da nossa cidade, como também, atender as ordens judiciais do Município de Tangará/RN. Empresas Vencedoras:

Vencedor: RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA.							
CNPJ: 33.379.154/0001-95						Email:	Telefone: 8433466304
Endereço: AV: RIO BRANCO,307, RIBEIRA, Natal/RN, CEP: 59012-000							
Representante: - RG:							
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)	
00001	Insulina, tipo: glargina, concentração: 100 ui,ml, forma farmaceutica: solução injetável, característica adicional: com aplicador	lilly	UNIDADE	100,00	60,00	6.000,00	
00003	Insulina, origem: glulisina, tipo: ação rápida, concentração: 100 ui,ml, forma farmaceutica: solução injetável, característica adicional: com aplicador	SANOFI	UNIDADE	25,00	37,50	937,50	
00004	Insulina, tipo: glulisina, concentração: 100 ui,ml, forma farmaceutica: solução injetável, característica adicional: refil	SANOFI	UNIDADE	100,00	37,50	3.750,00	
Total:						10.687,50	

Vencedor: SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA							
CNPJ: 05.675.713/0001-79						Email:	Telefone: 83
Endereço: Rua Júlio César, 1013, Jardim América, Fortaleza/CE, CEP: 60410-505							
Representante: - RG:							
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)	
00002	Insulina, tipo: glargina, concentração: 100 ui,ml, forma farmaceutica: solução injetável, característica adicional: refil	BIOMM	UNIDADE	400,00	64,30	25.720,00	
Total:						25.720,00	

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN,

A COMISSÃO.

Tangará/RN, 06 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:45FFBE6C

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021**

RESULTADO DA SESSÃO
Pregão Eletrônico Nº 033/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN**, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público o resultado do **Pregão Eletrônico Nº 033/2021**, conforme descrito: objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA CORTE DE TERRA. Empresa Vencedora:

Vencedor: AGILE CONSTRUÇÕES E SERVICOS EIRELLI						
CNPJ: 13.313.081/0001-21					Email:	Telefone:
Endereço: AV: DOUTOR AVILA PAIVA, 100, VALE DO SOL, PANAMIRIM/RN, CEP: 59143-275						
Representante: - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	SERVIÇO DE ARAÇÃO/ GRADAGEM DO SOLO ATRAVES DE TRATOR COM GRADE LEVES/PESADA PARA EXECUÇÃO DO CORTE DE TERRA.	massey ferguson / valtra / VALMET	HORAS	2000,00	129,00	258.000,00
Total:						258.000,00

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN,

A COMISSÃO.

Tangará/RN, 06 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:8559818B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022-PSS/SMS/GMTS**

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021-PSS/SMS/GMTS

O **MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 243.2021- GP/GMTS, de 09 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial dos municípios em 10 de agosto de 2021, e de conformidade com a Lei Municipal nº 350, de 28 de dezembro de 2007, com suas posteriores alterações, e no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado -, publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM em 24/09/2021, destinado a seleção de cargos de agentes de saúde/ agente de vigilância sanitária e agentes de endemias, e observada a Ordem de Classificação constante no Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação do Processo Seletivo, resolve :

Art. 1º -Convocar os candidatos abaixo relacionados para os cargos e localidades declinados a apresentar a documentação prevista no item 10.6 do Edital de Abertura de Inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado nº 01/2021-PSS/SMS/GMTS no Auditório da Secretaria de Turismo, localizada na Av. Três Poderes, centro, Tibau do Sul/RN, no dia 10/01/2022, às 10h.

	NOME	CPF	CARGO
1	JOSÉ FERNANDO DA SILVA	017.236.214-80	ACS

	NOME	CPF	CARGO
1.	VITOR GUSTAVO GALVÃO DA SILVA	706.636.244-60	ACE
2.	ALIDA VITÓRIA DO NASCIMENTO SILVA	124.920.184-58	ACE
3.	JOÃO ANDERSON GOMES DA SILVA	082.569.254-77	ACE
4.	ANA LUIZA MOLICK GOMES	059.600.514-86	ACE

	NOME	CPF	CARGO
1	FLAVIO RENATO DA SILVA	008.396.544-05	AVS
2	CARLA PRISCILA DA SILVA BARROS	076.821.124-76	AVS

Art. 2º -O comparecimento no local, na data e no horário indicados na convocação é obrigatório, bem como a apresentação de toda documentação prevista no item 10.6 do Edital de Abertura de Inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado nº 01/2021-PSS/SMS/GMTS, sob pena de desqualificação do candidato.

Tibau do Sul/RN, 06 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE.

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

JUCILEIDE BARROS DE A. COSTA

Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva

Código Identificador: ECF9A774**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2021****Processo n.º 0392/2021****Dispensa de Licitação n.º 022/2021****Interessado: Secretarias Mun. de Governo e Patrimônio; Administração, Finanças e Planejamento; Agricultura e Meio Ambiente; Assistência Social; Educação, cultura e Desporto; Fundo Municipal de Saúde.****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Os Secretários Municipais declaram dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, V da Lei n. 8.666/93 a despesa referente ao objeto “**Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), envasado em garrações de 13 Kg e o vasilhame de gás de cozinha (GLP) com capacidade para 13 Kg**”, em favor do proponente abaixo descrito:**PROPONENTE:** POSTO JOÃO LOPES LTDA, CNPJ: 09.459.395/0002-40

Item	Und	Qnt	Vlr.Unt.	Vlr. Total
0003642 - Gás de cozinha; gás liquefeito de petróleo (GLP); comercial a granel; de cozinha; composição propano e butano, tóxico e inflamável; de acordo com legislação vigente da ANP; acondicionado em vasilhame metálico, com capacidade para 13 kg de peso líquido.	Und	480	R\$ 85,00	R\$ 40.800,00
0003643 - Vasilhame gás de cozinha GLP, com capacidade para 13 kg.	Und	61	R\$ 130,00	R\$ 7.930,00

VALOR TOTAL: R\$ 48.730,00 (quarenta e oito mil setecentos e trinta reais).

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	03.001	Secretaria Municipal De Governo E Patrimônio
	05.001	Secretaria Municipal De Administração E Recursos Humanos
	06.001	Secretaria Mun. De Agric. Meio Ambiente E Des. Econômico
	07.001	Secretaria Municipal De Assistência Social
	08.001	Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Desporto
	09.002	Fundo Mun. de Saúde
Ação	2141	Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Governo E Patrimônio
	2011	Funcionamento Da Secretaria Municipal De Administração
	2067	Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Mun. De Agric. Meio Ambiente E Des. Econômico
	2111	Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Assistência Social
	2107	Funcionamento Das Atividades Do Fundo Municipal De Assistência Social
	2015	Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Desporto
	2050	Funcionamento Da Secretaria Municipal De Saúde
	2093	Funcionamento Das Atividades Do Fundo Municipal De Saúde
Natureza	3.3.90.30	Material de consumo
	10010000	Recursos ordinários

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. V da Lei Federal nº. 8.666/1993.*V-quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas.***JUSTIFICATIVA:**

A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação para Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), envasado em garrações de 13 Kg e o vasilhame de gás de cozinha (GLP) com capacidade para 13 Kg, se justifica diante da necessidade desta Secretaria Municipal, bem como por ter sido objeto FRACASSADO de uma licitação – Pregão Presencial nº 003/2021, realizado dia 04/03/2021. O fracasso deste item foi motivado pelo fato de que os licitantes interessados estavam inabilitados para concorrerem tal objeto. Razões pelas quais se demonstra cumprida por esta Unidade Administrativa a admissibilidade da instauração de processo licitatório, objetivando a realização de despesa pública. Nesse sentido, solicito despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal autorizando a consecução do feito no afã de deflagrar o pretenso processo. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Upanema/RN, 08 de abril de 2021.

FRANCISCO JARIAN DAS CHAGAS SOUZA

Sec. Mun. de Governo e Patrimônio

ANTÔNIA KÁTIA MEDEIROS DA SILVA

Sec. Mun. de Administração, Finanças e Planejamento

AISSAMAQUE DALYTON FAGUNDES CONCEIÇÃO

Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente

MARIA SUELI BEZERRA DE OLIVEIRA

Sec. Mun. de Assistência Social

MARIA MARILENE DA CRUZ SILVA XAVIER

Sec. Mun. de Educação, cultura e desporto

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA

Sec. Mun. de Saúde

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:F210A73D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 037/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Florânia
Pregão Eletrônico - 037/2021
Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	VENTILADOR PULMONAR ELETRÔNICO CONTROLADO POR MICROPROCESSADOR - Para pacientes neonatais, pediátrico e adultos. possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: ventilação com volume controlado; ventilação com pressão controlada; ventilação mandatória intermitente sincronizada/ventilação com suporte de pressão; ventilação com suporte de volume; ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada ou modo volume garantido para pacientes neonatais; ventilação em dois níveis; ventilação não invasiva; pressão positiva contínua nas vias aéreas -cpap; ventilação de backup no mínimo nos modos espontâneos; sistema de controles: possuir controle a ajustes para pelo menos os parâmetros com as faixas: pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cmh20; volume corrente de no mínimo entre 5 a 2000ml; frequência respiratória de no mínimo até 100rpm; tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; peep de no mínimo até 40 cmh20; sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0ipm; fio2 de mínimo 21 a 100%. sistema de monitorização: tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen; monitorização de volume por sensor proximal ou distal para pacientes neonatais e distal para pacientes adultos; principais parâmetros monitorados/calculados: volume corrente exalado, volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, peep, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, tempo inspiratório, tempo expiratório, fio2 com monitoração por sensor para magnético ou ultrassônico ou galvânico, relação i: e, resistência, complacência, pressão de oclusão e auto peep, apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume e fluxo x volume a apresentação de gráficos com as tendências de no mínimo 60 horas para peep E CONFORME TODAS AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	73.922,43
Valor Final:	52.000,00
Valor Total:	52.000,00
Adjudicado em:	30/12/2021 - 10:11:12
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	Leistung Equipamentos Ltda (04.187.384/0001-54)
Modelo:	LUFT5 - Reg. nº 80203470015

AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:681E5658

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 037/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Florânia
Prefeitura Municipal de Florânia
Pregão Eletrônico - 037/2021
Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	VENTILADOR PULMONAR ELETRÔNICO CONTROLADO POR MICROPROCESSADOR - Para pacientes neonatais, pediátrico e adultos. possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: ventilação com volume controlado; ventilação com pressão controlada; ventilação mandatória intermitente sincronizada/ventilação com suporte de pressão; ventilação com suporte de volume; ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada ou modo volume garantido para pacientes neonatais; ventilação em dois níveis; ventilação não invasiva; pressão positiva contínua nas vias aéreas -cpap; ventilação de backup no mínimo nos modos espontâneos; sistema de controles: possuir controle a ajustes para pelo menos os parâmetros com as faixas: pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cmh20; volume corrente de no mínimo entre 5 a 2000ml; frequência respiratória de no mínimo até 100rpm; tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; peep de no mínimo até 40 cmh20; sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0ipm; fio2 de mínimo 21 a 100%. sistema de monitorização: tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen; monitorização de volume por sensor proximal ou distal para pacientes neonatais e distal para pacientes adultos; principais parâmetros monitorados/calculados: volume corrente exalado, volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, peep, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, tempo inspiratório, tempo expiratório, fio2 com monitoração por sensor para magnético ou ultrassônico ou galvânico, relação i: e, resistência, complacência, pressão de oclusão e auto peep, apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume e fluxo x volume a apresentação de gráficos com as tendências de no mínimo 60 horas para peep E CONFORME TODAS AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	73.922,43
Valor Final:	52.000,00
Valor Total:	52.000,00
Situação:	Homologado em 30/12/2021 10:13:14 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	Leistung Equipamentos Ltda

Modelo: LUFT5 - Reg. nº 80203470015

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Autoridade Competente

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:471DC061

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 011/2021

CNPJ: 08181562000190
Rua Teonia Amaral, 0000290 - Centro
Telefone 08434352552
florania-gabinete@rn.gov.br
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00011/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS: no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 00904/2020, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

02.003-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
Anul. Total ou Parcial de Dotação	
02.003.04.122.0003.2003.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0010010000-Recursos Ordinários	35.000,00
02.003.04.122.0003.2003.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	
0010010000-Recursos Ordinários	18.000,00
Sub-Total:	53.000,00
02.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.004.04.123.0004.2004.3.1.9.0.92.00.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
0010010000-Recursos Ordinários	1.000,00
Sub-Total:	1.000,00
02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
02.005.20.606.0005.2008.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0010010000-Recursos Ordinários	35.000,00
02.005.20.606.0005.2008.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0010010000-Recursos Ordinários	74.000,00
02.005.20.606.0005.2008.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	
0010010000-Recursos Ordinários	210.000,00
Sub-Total:	319.000,00
02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.006.12.361.0006.1022.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0011110000-Recursos Ordinários	2.000,00
02.006.12.361.0006.1025.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	
0011110000-Recursos Ordinários	100.000,00
02.006.12.361.0006.1300.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações	
0011250000-Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	35.000,00
02.006.12.361.0006.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0011110000-Recursos Ordinários	38.000,00
Sub-Total:	175.000,00
02.010-SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. E HABITACAO	
02.010.15.451.0010.2022.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0010010000-Recursos Ordinários	40.000,00
02.010.15.451.0010.2022.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0010010000-Recursos Ordinários	50.500,00
Sub-Total:	90.500,00
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
03.001.10.301.0008.1049.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	160.000,00
03.001.10.301.0008.1050.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0012110000-Recursos Ordinários	12.000,00
03.001.10.301.0008.1050.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	10.000,00
03.001.10.301.0008.1324.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	135.000,00
03.001.10.301.0008.1324.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	110.000,00
03.001.10.301.0008.2018.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	40.000,00
03.001.10.301.0008.2018.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0012110000-Recursos Ordinários	28.000,00
03.001.10.301.0008.2018.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	
0012110000-Recursos Ordinários	110.000,00
Sub-Total:	605.000,00
04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
04.001.08.243.0009.2051.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0010010000-Recursos Ordinários	20.000,00
04.001.08.243.0009.2051.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0010010000-Recursos Ordinários	15.000,00
04.001.08.243.0009.2051.3.3.9.0.48.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
0010010000-Recursos Ordinários	3.000,00

04.001.08.244.0009.2020.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0010010000-Recursos Ordinários		2.000,00
04.001.08.244.0009.2020.3.3.9.0.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	
0010010000-Recursos Ordinários		10.000,00
04.001.08.244.0009.2020.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0010010000-Recursos Ordinários		2.000,00
04.001.08.244.0009.2053.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		4.000,00
04.001.08.244.0009.2055.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		6.000,00
04.001.08.244.0009.2057.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.000,00
04.001.08.244.0009.2070.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.000,00
Sub-Total:		68.000,00
Total Parcial Suplementado:		1.311.500,00
ANULACAO POR NAO UTILIZACAO DO VALOR EMPENHADO.		
02.002-GABINETE DO PREFEITO		
Anul. Total ou Parcial de Dotação		
02.002.04.122.0002.1217.3.3.5.0.41.00.00.00	Contribuicoes	
0010010000-Recursos Ordinários		10.000,00
02.002.04.122.0002.2002.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	
0010010000-Recursos Ordinários		10.000,00
02.002.04.122.0002.2002.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	
0010010000-Recursos Ordinários		10.000,00
Sub-Total:		30.000,00
02.003-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
02.003.04.122.0003.1016.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0010010000-Recursos Ordinários		5.000,00
02.003.04.122.0003.2003.3.1.9.0.16.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	
0010010000-Recursos Ordinários		9.000,00
02.003.04.122.0003.2003.3.1.9.0.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	
0010010000-Recursos Ordinários		13.000,00
02.003.04.122.0003.2003.3.3.5.0.41.00.00.00	Contribuicoes	
0010900000-Outros Recursos Não Vinculados		5.000,00
02.003.04.122.0003.2003.4.4.9.0.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	
0010010000-Recursos Ordinários		1.000,00
Sub-Total:		33.000,00
02.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
02.004.04.122.9999.9999.9.0.0.0.00.00.00.00	Reserva de Contingencia	
0010900000-Outros Recursos Não Vinculados		200.000,00
02.004.04.123.0004.2004.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0010010000-Recursos Ordinários		15.000,00
02.004.04.123.0004.2004.3.1.9.0.91.00.00.00	Sentencas Judiciais	
0010010000-Recursos Ordinários		30.000,00
Sub-Total:		245.000,00
02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
02.005.20.606.0005.1013.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0015200000-Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		12.000,00
02.005.20.606.0005.1013.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0010010000-Recursos Ordinários		3.000,00
02.005.20.606.0005.1286.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0010010000-Recursos Ordinários		10.000,00
02.005.20.606.0005.1290.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	
0015300000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		10.000,00
02.005.20.606.0005.1290.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0015300000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		10.000,00
02.005.20.606.0005.1326.3.3.5.0.41.00.00.00	Contribuicoes	
0010010000-Recursos Ordinários		20.000,00
Sub-Total:		65.000,00
02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.006.12.361.0006.1035.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0011110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		10.000,00
02.006.12.361.0006.1221.3.3.9.0.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	
0011110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		10.000,00
02.006.12.361.0006.1221.3.3.9.0.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	
0011110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		10.000,00
02.006.12.361.0006.2009.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	
0011110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		20.000,00
02.006.12.361.0006.2009.3.3.9.0.48.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	
0011110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		10.000,00
02.006.12.361.0006.2009.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
0011110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		30.000,00
02.006.12.361.0006.2009.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0011110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		30.000,00
02.006.12.361.0006.2011.3.1.9.0.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	
0011130000-Transferências do FUNDEB 40%		10.000,00
02.006.12.361.0006.2011.3.3.9.0.18.00.00.00	Auxilio Financeiro a Estudantes	
0011130000-Transferências do FUNDEB 40%		10.000,00
02.006.12.361.0006.2011.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0011110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		10.000,00
02.006.12.361.0006.2011.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
0011110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		10.000,00
02.006.12.361.0006.2015.3.3.9.0.18.00.00.00	Auxilio Financeiro a Estudantes	
0011110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		30.000,00
Sub-Total:		190.000,00
02.010-SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. E HABITACAO		
02.010.15.451.0010.1223.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0015300000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		10.000,00

02.010.15.451.0010.1314.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	
001520000-Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	50.000,00
02.010.15.451.0010.1315.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
001530000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	10.000,00
02.010.15.451.0010.1316.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0010010000-Recursos Ordinários	10.000,00
02.010.15.451.0010.1317.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	
0010010000-Recursos Ordinários	12.000,00
02.010.15.451.0010.1318.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0010010000-Recursos Ordinários	10.000,00
Sub-Total:	102.000,00
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
03.001.10.301.0008.1050.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	8.000,00
03.001.10.301.0008.1050.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0012110000-Recargas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	12.000,00
03.001.10.301.0008.1052.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	10.000,00
03.001.10.301.0008.1053.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	10.000,00
03.001.10.301.0008.1056.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	
0012110000-Recargas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000,00
03.001.10.301.0008.1215.3.3.9.0.32.00.00.00 Material de Distribuicao Gratuita	
0012110000-Recargas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000,00
03.001.10.301.0008.1310.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	10.000,00
03.001.10.301.0008.1324.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	30.000,00
03.001.10.301.0008.2018.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	
0012110000-Recargas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	381.500,00
03.001.10.301.0008.2018.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	
0012110000-Recargas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	45.000,00
Sub-Total:	526.500,00
04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
04.001.08.244.0009.1292.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	
0010010000-Recursos Ordinários	30.000,00
04.001.08.244.0009.1293.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	
0010010000-Recursos Ordinários	20.000,00
04.001.08.244.0009.1295.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	
0010010000-Recursos Ordinários	10.000,00
04.001.08.244.0009.1328.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00
04.001.08.244.0009.1328.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00
04.001.08.244.0009.2020.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0010010000-Recursos Ordinários	10.000,00
04.001.08.244.0009.2048.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	
0010010000-Recursos Ordinários	10.000,00
04.001.08.244.0009.2056.3.3.5.0.41.00.00.00 Contribuicoes	
0010010000-Recursos Ordinários	10.000,00
04.001.08.244.0009.2067.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	
0010010000-Recursos Ordinários	10.000,00
Sub-Total:	120.000,00
Total Parcial Reduzido:	1.311.500,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florânia, 03, Novembro de 2021

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito(a)

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:462CF902

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES

84. 3212.2545

municipiosrn@uol.com.br



FEMURN

FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE CIVIL
LOA 885**

GABINETE CIVIL

LEI N.º 885/2021

Estima a receita e fixa a despesa do município de Touros/RN, para o exercício de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS– RN: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO - I**DISPOSIÇÃO GERAL**

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Touros - RN para o exercício de 2022, compreendendo;

I - O Orçamento Fiscal;

II - O Orçamento da Seguridade Social.

TÍTULO - II**DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****CAPÍTULO I****ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 105.568.424,00.

Art. 3º - As Receitas que decorrem da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO II.**FIXAÇÃO DA DESPESA**

Art. 4º - A Despesa total no valor de R\$ 105.568.424,00.

I - No Orçamento fiscal a despesa é fixada em R\$ 76.625.613,00.

II – No Orçamento da Seguridade Social a despesa é fixada em R\$ 28.162.586,00.

III – A diferença no valor de R\$ 780.225,00, correspondem à previsão destinada a Reserva de Contingência.

Art. 5º - A Despesa fixada à conta de recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e executada, orçamentária e financeiramente, mediante programação mensal, e apresenta, por órgão, a discriminação constante do Anexo II.

CAPÍTULO III**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO**

Art. 6º - O Poder Executivo é autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43 da Lei 4.320/64.

TÍTULO - III**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 7º - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Touros/RN em, 27 de dezembro de 2021.

LEI N.º 885/2021

ORÇAMENTO DE 2022

ANEXO I

RECEITA – 2022

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		99.436.399,00
RECEITA TRIBUTARIA	15.617.086,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	900.000,00	

RECEITA PATRIMONIAL	66.000,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	3.508.971,00	
TRANSFERENCIAS CORRENTE	74.984.342,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.360.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL		5.832.025,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	5.832.025,00	
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS		300.000,00
	300.000,00	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS		
TOTAL DA RECEITA		105.568.424,00

LEI N.º 885/2021
ORÇAMENTO DE 2022
ANEXO II
DESPESA - 2022

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
I - PODER LEGISLATIVO		3.822.453,00
Câmara Municipal	3.822.453,00	
II - PODER EXECUTIVO		100.965.746,00
Gabinete Civil	1.882.087,00	
Serviço Autônomo de Água e Esgotos	3.874.971,00	
Procuradoria Geral do Município	295.909,00	
Controladoria Geral do Município	129.768,00	
Ouvidoria Geral do Município	69.051,00	
Secretaria Municipal de Administração	5.042.346,00	
Secretaria Municipal de Finanças	4.505.454,00	
Secretaria Municipal de Articulação Política, Inter. E Rel. Institucionais	261.519,00	
Secretaria Municipal de Agricultura	1.130.949,00	
Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura	234.578,00	
Secretaria Municipal de Assistência Social	3.106.532,00	
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	41.619.493,00	
Secretaria Municipal de Saúde	25.056.054,00	
Secretaria Municipal Turismo	477.168,00	
Secretaria Municipal de tributação	621.699,00	
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	12.658.168,00	
TOTAL DA DESPESA	R\$	104.788.199,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	780.225,00
TOTAL GERAL	R\$	105.568.424,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
1. Funcao.pdf		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Função		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Função	Esfera			
01 LEGISLATIVA		4.174.000	4.174.000	0
	Fiscal	4.174.000	4.174.000	0
02 JUDICIARIA		745.909	745.909	0
	Fiscal	745.909	745.909	0
04 ADMINISTRAÇÃO		12.364.955	12.149.955	215.000
	Fiscal	12.364.955	12.149.955	215.000
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.951.532	1.627.000	1.324.532
	Seguridade Social	2.951.532	1.627.000	1.324.532
10 SAÚDE		25.056.054	9.015.354	16.040.700
	Fiscal	2.050.000	500.000	1.550.000
	Seguridade Social	23.006.054	8.515.354	14.490.700
12 EDUCAÇÃO		40.239.493	4.350.000	35.889.493
	Fiscal	40.239.493	4.350.000	35.889.493
13 CULTURA		950.000	650.000	300.000
	Fiscal	950.000	650.000	300.000
15 URBANISMO		11.728.168	8.910.168	2.818.000

	Fiscal	11.728.168	8.910.168	2.818.000
16 HABITAÇÃO		155.000	155.000	0
	Seguridade Social	155.000	155.000	0
17 SANEAMENTO		3.354.971	1.000	3.353.971
	Fiscal	3.354.971	1.000	3.353.971
18 GESTÃO AMBIENTAL		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
20 AGRICULTURA		980.949	885.949	95.000
	Fiscal	980.949	885.949	95.000
23 COMERCIO E SERVIÇOS		477.168	454.668	22.500
	Fiscal	477.168	454.668	22.500
26 TRANSPORTE		630.000	190.000	440.000
	Fiscal	630.000	190.000	440.000
27 DESPORTO E LAZER		430.000	280.000	150.000
	Fiscal	430.000	280.000	150.000
28 ENCARGOS ESPECIAIS		520.000	0	520.000
	Fiscal	520.000	0	520.000
99 RESERVA DE CONTINGENCIA		780.225	780.225	0
	Seguridade Social	780.225	780.225	0
Total		105.568.424	44.399.228	61.169.196
Fiscal:		78.675.613	33.321.649	45.353.964
Seguridade:		26.892.811	11.077.579	15.815.232

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
2. SUBFUNCAO.PDF					
Despesa Orçamentária por SubFunção				Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
031 AÇÃO LEGISLATIVA		4.174.000	4.174.000	0	
	Fiscal	4.174.000	4.174.000	0	
061 AÇÃO JUDICIÁRIA		450.000	450.000	0	
	Fiscal	450.000	450.000	0	
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		295.909	295.909	0	
	Fiscal	295.909	295.909	0	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		12.547.258	9.293.287	3.253.971	
	Fiscal	12.175.258	9.091.287	3.083.971	
	Seguridade Social	372.000	202.000	170.000	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		950.000	950.000	0	
	Fiscal	950.000	950.000	0	
124 CONTROLE INTERNO		129.768	129.768	0	
	Fiscal	129.768	129.768	0	
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		400.000	400.000	0	
	Fiscal	400.000	400.000	0	
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		35.000	35.000	0	
	Fiscal	35.000	35.000	0	
182 DEFESA CIVIL		304.500	154.500	150.000	
	Fiscal	304.500	154.500	150.000	
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO		9.000	9.000	0	
	Fiscal	9.000	9.000	0	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		103.900	81.400	22.500	
	Fiscal	63.900	63.900	0	
	Seguridade Social	40.000	17.500	22.500	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2.594.532	1.462.500	1.132.032	
	Seguridade Social	2.594.532	1.462.500	1.132.032	
301 ATENÇÃO BÁSICA		14.805.000	4.469.300	10.335.700	
	Fiscal	2.050.000	500.000	1.550.000	
	Seguridade Social	12.755.000	3.969.300	8.785.700	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		8.581.054	4.496.054	4.085.000	
	Seguridade Social	8.581.054	4.496.054	4.085.000	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		900.000	0	900.000	
	Seguridade Social	900.000	0	900.000	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		250.000	0	250.000	

		Seguridade Social	250.000	0	250.000
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		470.000	0	470.000
		Seguridade Social	470.000	0	470.000
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		150.000	150.000	0
		Fiscal	150.000	150.000	0
361	ENSINO FUNDAMENTAL		38.141.493	3.530.500	34.610.993
		Fiscal	38.141.493	3.530.500	34.610.993
364	ENSINO SUPERIOR		170.000	170.000	0
		Fiscal	170.000	170.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.798.000	549.500	1.248.500	
	Fiscal	1.798.000	549.500	1.248.500	
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	15.000	0	15.000	
	Fiscal	15.000	0	15.000	
368	EDUCAÇÃO BÁSICA	15.000	0	15.000	
	Fiscal	15.000	0	15.000	
392	DIFUSÃO CULTURAL	950.000	650.000	300.000	
	Fiscal	950.000	650.000	300.000	
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	42.500	42.500	0	
	Fiscal	42.500	42.500	0	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.520.000	8.512.000	2.008.000	
	Fiscal	10.520.000	8.512.000	2.008.000	
452	SERVIÇOS URBANOS	438.168	278.168	160.000	
	Fiscal	438.168	278.168	160.000	
482	HABITAÇÃO URBANA	150.000	150.000	0	
	Seguridade Social	150.000	150.000	0	
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	100.000	0	100.000	
	Fiscal	100.000	0	100.000	
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	30.000	30.000	0	
	Fiscal	30.000	30.000	0	
544	RECURSOS HÍDRICOS	800.000	0	800.000	
	Fiscal	800.000	0	800.000	
605	ABASTECIMENTO	100.000	50.000	50.000	
	Fiscal	100.000	50.000	50.000	
606	EXTENSÃO RURAL	200.000	200.000	0	
	Fiscal	200.000	200.000	0	
607	IRRIGAÇÃO	100.000	100.000	0	
	Fiscal	100.000	100.000	0	
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	60.949	60.949	0	
	Fiscal	60.949	60.949	0	
695	TURISMO	477.168	454.668	22.500	
	Fiscal	477.168	454.668	22.500	
752	ENERGIA ELÉTRICA	1.000.000	100.000	900.000	
	Fiscal	1.000.000	100.000	900.000	
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	250.000	60.000	190.000	
	Fiscal	250.000	60.000	190.000	
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	430.000	280.000	150.000	
	Fiscal	430.000	280.000	150.000	
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.850.000	1.850.000	0	
	Fiscal	1.850.000	1.850.000	0	
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	780.225	780.225	0	
	Seguridade Social	780.225	780.225	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	

Total	105.568.424	44.399.228	61.169.196
Fiscal:	78.675.613	33.321.649	45.353.964
Seguridade:	26.892.811	11.077.579	15.815.232

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
3. PROGRAMA.PDF		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		19.508.185	18.853.185	655.000
	Fiscal	19.508.185	18.853.185	655.000
0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO		4.174.000	4.174.000	0
	Fiscal	4.174.000	4.174.000	0
0003 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		265.000	165.000	100.000
	Fiscal	265.000	165.000	100.000
0004 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		806.409	446.409	360.000
	Fiscal	776.409	416.409	360.000
	Seguridade Social	30.000	30.000	0
0005 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		7.190.000	1.530.000	5.660.000
	Fiscal	1.850.000	500.000	1.350.000
	Seguridade Social	5.340.000	1.030.000	4.310.000
0006 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		17.866.054	7.485.354	10.380.700
	Fiscal	200.000	0	200.000
	Seguridade Social	17.666.054	7.485.354	10.180.700
0007 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		40.069.493	4.180.000	35.889.493
	Fiscal	40.069.493	4.180.000	35.889.493
0008 ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		1.950.000	620.000	1.330.000
	Fiscal	1.950.000	620.000	1.330.000
0009 HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		5.000	5.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
0010 FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		200.000	200.000	0
	Fiscal	200.000	200.000	0
0011 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO		1.027.168	804.668	222.500
	Fiscal	1.027.168	804.668	222.500
0012 ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
0013 FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER		1.280.000	830.000	450.000
	Fiscal	1.280.000	830.000	450.000
0014 GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA		3.493.751	2.169.219	1.324.532
	Fiscal	422.219	422.219	0
	Seguridade Social	3.071.532	1.747.000	1.324.532
0015 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO SAAE		3.874.971	1.000	3.873.971
	Fiscal	3.874.971	1.000	3.873.971
0042 PLANO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		2.808.168	1.885.168	923.000
	Fiscal	2.808.168	1.885.168	923.000
0139 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		170.000	170.000	0
	Fiscal	170.000	170.000	0
0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		780.225	780.225	0
	Seguridade Social	780.225	780.225	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total		105.568.424	44.399.228	61.169.196
Fiscal:		78.675.613	33.321.649	45.353.964
Seguridade:		26.892.811	11.077.579	15.815.232

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
4. ACAO.PDF		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		

Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0501 PARCELAMENTO DE DÉBITOS COM A COMPANHIA DE SERVIÇOS ELÉTRICOS DO RN - COSERN		300.000	0	300.000
	Fiscal	300.000	0	300.000
0502 PARCELAMENTO DE DÍVIDAS COM O INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS		200.000	0	200.000
	Fiscal	200.000	0	200.000
0503 SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO		20.000	0	20.000
	Fiscal	20.000	0	20.000
0504 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS CONTRATUAIS		695.454	695.454	0
	Fiscal	695.454	695.454	0
0505 SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATORIOS		450.000	450.000	0
	Fiscal	450.000	450.000	0
1003 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES ESCOLARES		100.000	0	100.000
	Fiscal	100.000	0	100.000
1004 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA		1.850.000	1.850.000	0
	Fiscal	1.850.000	1.850.000	0
1005 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO		65.000	65.000	0
	Fiscal	65.000	65.000	0
1006 REFORMA, AMPLIAÇÃO, REORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
1007 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIÇÃO DE IMÓVEIS		250.000	250.000	0
	Seguridade Social	250.000	250.000	0
1008 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
1009 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		760.000	0	760.000
	Seguridade Social	760.000	0	760.000
1010 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		500.000	0	500.000
	Seguridade Social	500.000	0	500.000
1011 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO CRAS		20.000	10.000	10.000
	Seguridade Social	20.000	10.000	10.000
1012 CONSTRUÇÃO, REF, E AMPLIAÇÃO DE UNID. DE ENSINO INFANTIL		1.100.000	540.000	560.000
	Fiscal	1.100.000	540.000	560.000
1013 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES		1.116.993	600.000	516.993
	Fiscal	1.116.993	600.000	516.993
1014 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		150.000	0	150.000
	Fiscal	150.000	0	150.000
1015 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS		50.000	20.000	30.000
	Fiscal	50.000	20.000	30.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1016 AMPLIAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS		350.000	150.000	200.000
	Fiscal	350.000	150.000	200.000
1017 CONSTRUÇÃO DE MONUMENTOS ARTÍSTICOS/ CULTURAIS		250.000	100.000	150.000
	Fiscal	250.000	100.000	150.000
1018 AQUISICAO DE VEICULOS PARA ATENCAO BASICA		200.000	0	200.000
	Fiscal	200.000	0	200.000
1019 CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO PÚBLICO		100.000	50.000	50.000
	Fiscal	100.000	50.000	50.000
1020 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		70.000	35.000	35.000
	Fiscal	70.000	35.000	35.000
1022 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO CIRÚRGICO NO HOSPITAL MUNICIPAL		1.000.000	500.000	500.000
	Seguridade Social	1.000.000	500.000	500.000
1023 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO CREAS		174.532	100.000	74.532
	Seguridade Social	174.532	100.000	74.532
1024 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS E OUTRAS OBRAS DE URBANISMO		550.000	320.000	230.000
	Fiscal	550.000	320.000	230.000
1025 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS		250.000	60.000	190.000
	Fiscal	250.000	60.000	190.000
1026 AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MOBILIARIO		10.909	10.909	0
	Fiscal	10.909	10.909	0
1027 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS PÚBLICOS		250.000	145.000	105.000
	Fiscal	250.000	145.000	105.000
1029 URBANIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		280.000	260.000	20.000

	Fiscal	280.000	260.000	20.000
1030 IMPLANTAÇÃO DO CONTROLE PATRIMONIAL		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
1031 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		800.000	0	800.000
	Fiscal	800.000	0	800.000
1032 SISTEMA DE SANEAMENTO		100.000	0	100.000
	Fiscal	100.000	0	100.000
1033 AQUISICAO DE MOTOCICLETA PARA VIGILANCIA EM SAUDE		150.000	0	150.000
	Fiscal	150.000	0	150.000
1034 ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA		30.000	12.000	18.000
	Fiscal	30.000	12.000	18.000
1035 IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS E CICLO FAIXAS		550.000	370.000	180.000
	Fiscal	550.000	370.000	180.000
1036 RECUPERAÇÃO E EXPANSÃO DA MALHA VIARIA		380.000	130.000	250.000
	Fiscal	380.000	130.000	250.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1039 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS, CULTURAIS E QUADRAS POLIESPORTIVO		280.000	180.000	100.000
	Fiscal	280.000	180.000	100.000
1040 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS FISICOS PARA ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS		250.000	100.000	150.000
	Fiscal	250.000	100.000	150.000
1041 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS		180.000	180.000	0
	Fiscal	180.000	180.000	0
1042 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS		450.000	450.000	0
	Fiscal	450.000	450.000	0
1044 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		1.500.000	500.000	1.000.000
	Fiscal	1.500.000	500.000	1.000.000
1045 AQUISICAO E DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
1046 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS		30.000	30.000	0
	Seguridade Social	30.000	30.000	0
1047 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
1048 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE TURISMO		50.000	27.500	22.500
	Fiscal	50.000	27.500	22.500
1119 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		338.168	178.168	160.000
	Fiscal	338.168	178.168	160.000
1120 CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DE SAUDE		200.000	0	200.000
	Seguridade Social	200.000	0	200.000
1121 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIARIO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
1122 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS		130.000	65.000	65.000
	Fiscal	130.000	65.000	65.000
1123 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO		15.500	15.500	0
	Fiscal	15.500	15.500	0
1124 REORDENAMENTO DO COMÉRCIO DE RUA		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
1125 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		26.000	26.000	0
	Fiscal	26.000	26.000	0
1126 CONST. AMPL. REF. DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
1127 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
1128 LIMPEZA, DRENAGEM E DESASSORIAMENTO DE RIOS		100.000	100.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1129 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIZACOES -CEO		200.000	0	200.000
	Fiscal	200.000	0	200.000
1130 AQUISIÇÃO DE VEICULOS		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0

I132	URBANIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
I134	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA VIGILANCIA EM SAUDE		240.000	0	240.000
		Seguridade Social	240.000	0	240.000
I136	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÕES URBANAS E RURAIS		150.000	150.000	0
		Seguridade Social	150.000	150.000	0
I137	CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO		200.000	100.000	100.000
		Fiscal	200.000	100.000	100.000
I138	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA		60.000	30.000	30.000
		Seguridade Social	60.000	30.000	30.000
I139	AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO		350.000	175.000	175.000
		Fiscal	350.000	175.000	175.000
I143	IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		300.000	150.000	150.000
		Fiscal	300.000	150.000	150.000
I144	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO MUNICIPAIS DE AUDITÓRIOS		300.000	150.000	150.000
		Fiscal	300.000	150.000	150.000
I145	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ORLAS DAS PRAIAS LOCAIS		550.000	350.000	200.000
		Fiscal	550.000	350.000	200.000
2000	FORTEALECIMENTO DO CONTROLE SOC. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO-IGDPBF		234.000	85.000	149.000
		Seguridade Social	234.000	85.000	149.000
2001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA		3.705.000	3.705.000	0
		Fiscal	3.705.000	3.705.000	0
2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		1.365.140	1.365.140	0
		Fiscal	1.365.140	1.365.140	0
2003	CONTRIBUIÇÃO A AMLAP, FEMURN E CNM		60.000	60.000	0
		Fiscal	60.000	60.000	0
2005	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		500.000	500.000	0
		Fiscal	500.000	500.000	0
2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		4.477.346	4.477.346	0
		Fiscal	4.477.346	4.477.346	0
2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS		950.000	950.000	0
		Fiscal	950.000	950.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		317.168	317.168	0
		Fiscal	317.168	317.168	0
2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC		7.231.054	4.496.054	2.735.000
		Seguridade Social	7.231.054	4.496.054	2.735.000
2010	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO AS GESTANTES-REDE CEGONHA		130.000	0	130.000
		Seguridade Social	130.000	0	130.000
2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITÁRIA		250.000	0	250.000
		Seguridade Social	250.000	0	250.000
2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSOCIAL - CAPS		450.000	0	450.000
		Seguridade Social	450.000	0	450.000
2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - ACS		1.950.000	900.000	1.050.000
		Seguridade Social	1.950.000	900.000	1.050.000
2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF		2.800.000	655.000	2.145.000
		Seguridade Social	2.800.000	655.000	2.145.000
2015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA - AFB		250.000	0	250.000
		Seguridade Social	250.000	0	250.000
2016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		1.985.000	1.434.300	550.700
		Seguridade Social	1.985.000	1.434.300	550.700
2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		50.000	50.000	0
		Seguridade Social	50.000	50.000	0
2018	INCENTIVOS A GRUPOS DE DIVULGAÇÃO CULTURAL		150.000	150.000	0
		Fiscal	150.000	150.000	0
2019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTISTAS		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
2023	FORTEALECIMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, DO FUNDEB E DA MERENDA ESCOLAR		15.000	0	15.000
		Fiscal	15.000	0	15.000

2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		2.722.358	2.453.500	268.858
		Fiscal	2.722.358	2.453.500	268.858
2025	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE		550.000	150.500	399.500
		Fiscal	550.000	150.500	399.500
2028	IMPLANTAÇÃO LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA E ROBOTICA		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 30%		8.685.000	0	8.685.000
		Fiscal	8.685.000	0	8.685.000
2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 70%		20.265.000	0	20.265.000
		Fiscal	20.265.000	0	20.265.000
2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		450.000	440.000	10.000
		Fiscal	450.000	440.000	10.000
2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS		50.000	30.000	20.000
		Seguridade Social	50.000	30.000	20.000
2036	APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO UNICO-IGD/PBF		150.000	45.000	105.000
		Seguridade Social	150.000	45.000	105.000
2037	BENEFÍCIOS EVENTUAIS DO SUAS		150.000	150.000	0
		Seguridade Social	150.000	150.000	0
2038	PROGRAMA DE APOIO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA- APAE		30.000	30.000	0
		Seguridade Social	30.000	30.000	0
2039	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		891.000	213.000	678.000
		Seguridade Social	891.000	213.000	678.000
2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA		10.000	5.500	4.500
		Seguridade Social	10.000	5.500	4.500
2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		63.900	63.900	0
		Fiscal	63.900	63.900	0
2042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		6.450.000	5.870.000	580.000
		Fiscal	6.450.000	5.870.000	580.000
2043	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO		500.699	500.699	0
		Fiscal	500.699	500.699	0
2045	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAAE		2.224.971	1.000	2.223.971
		Fiscal	2.224.971	1.000	2.223.971
2046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA ARTICULAÇÃO POLÍTICA, INTERIORIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		261.519	261.519	0
		Fiscal	261.519	261.519	0
2047	REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
2048	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		5.000	5.000	0
		Seguridade Social	5.000	5.000	0
2050	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO		9.000	9.000	0
		Fiscal	9.000	9.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DEMUTRAN)		400.000	400.000	0
		Fiscal	400.000	400.000	0
2052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA		26.000	26.000	0
		Fiscal	26.000	26.000	0
2053	REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE		230.000	230.000	0
		Seguridade Social	230.000	230.000	0
2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU		400.000	0	400.000
		Seguridade Social	400.000	0	400.000
2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		25.000	25.000	0
		Seguridade Social	25.000	25.000	0
2058	APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS		58.000	37.000	21.000
		Seguridade Social	58.000	37.000	21.000
2059	BOLSA ATLETA		50.000	0	50.000
		Fiscal	50.000	0	50.000
2060	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		285.000	285.000	0
		Fiscal	285.000	285.000	0

2061	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		129.768	129.768	0
		Fiscal	129.768	129.768	0
2062	MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO		59.051	59.051	0
		Fiscal	59.051	59.051	0
2063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA		164.578	164.578	0
		Fiscal	164.578	164.578	0
2064	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
2065	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		250.000	147.500	102.500
		Seguridade Social	250.000	147.500	102.500
2067	APOIO AO PESCADOR E A COLONIA DE PESCADORES DO MUNICÍPIO		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
2068	APOIO AO PROGRAMA AGASALHAR E COLETE SALVA VIDA - PROTEMAR		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
2069	PROGRAMA VELAS AO MAR		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
2070	PROGRAMA DE DOAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS NO PERÍODO DA DEFESA		15.000	15.000	0
	PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS				
	Despesa Orçamentária por Ação				
	Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Fiscal	15.000	15.000	0
2075	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL		300.000	7.500	292.500
		Fiscal	300.000	7.500	292.500
2076	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ENERGIA ELÉTRICA		1.000.000	100.000	900.000
		Fiscal	1.000.000	100.000	900.000
2077	PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO GARI - PMIG		150.000	150.000	0
		Fiscal	150.000	150.000	0
2078	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS		35.000	35.000	0
		Fiscal	35.000	35.000	0
2079	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE		10.000	0	10.000
		Fiscal	10.000	0	10.000
2080	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA		15.000	0	15.000
		Fiscal	15.000	0	15.000
2081	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE		470.000	0	470.000
		Seguridade Social	470.000	0	470.000
2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - ESB		1.000.000	0	1.000.000
		Seguridade Social	1.000.000	0	1.000.000
2083	PAGAMENTO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN		230.000	0	230.000
		Fiscal	230.000	0	230.000
2084	MANUTENÇÃO DO ANEXO DA EDILIDADE		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
2085	MELHORIA E APARELHAMENTO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		35.000	35.000	0
		Fiscal	35.000	35.000	0
2087	PROJETO MOTOR-MAR		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
2091	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		3.330.642	0	3.330.642
		Fiscal	3.330.642	0	3.330.642
2095	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS		100.000	0	100.000
		Seguridade Social	100.000	0	100.000
2098	REALIZAÇÃO DE EVENTOS COM PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
2101	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		650.000	0	650.000
		Seguridade Social	650.000	0	650.000
2102	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA-PSE		30.000	0	30.000
		Seguridade Social	30.000	0	30.000
2103	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE		510.000	5.000	505.000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS				
	Despesa Orçamentária por Ação				
	Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Fiscal	510.000	5.000	505.000

2105	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ		30.000	12.000	18.000
		Seguridade Social	30.000	12.000	18.000
2107	APRIMORAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		4.500	4.500	0
		Fiscal	4.500	4.500	0
2108	ADESÃO À CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		150.000	0	150.000
		Seguridade Social	150.000	0	150.000
2110	INCENTIVO AOS ARTESÃOS LOCAIS		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
2112	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		609.000	609.000	0
		Seguridade Social	609.000	609.000	0
2115	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA		60.949	60.949	0
		Fiscal	60.949	60.949	0
2118	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN		301.500	151.500	150.000
		Fiscal	301.500	151.500	150.000
2120	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE - CRECHE		116.000	0	116.000
		Fiscal	116.000	0	116.000
2121	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE PRE - ESCOLA		282.000	2.000	280.000
		Fiscal	282.000	2.000	280.000
2122	PROGRAMA DE APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES E CRIADORES RURAIS		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
2123	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES ESTRATEGICAS DO PETI- AEPETI		150.000	68.000	82.000
		Seguridade Social	150.000	68.000	82.000
2124	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD		300.000	0	300.000
		Seguridade Social	300.000	0	300.000
2125	MONITORAMENTO E ALERTA DE DESASTRES NATURAIS - DEFESA CIVIL		4.500	4.500	0
		Fiscal	4.500	4.500	0
2127	APOIO A ORGANIZAÇÃO DE PARCERIAS NO ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		12.000	12.000	0
		Fiscal	12.000	12.000	0
2128	PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE		130.000	0	130.000
		Seguridade Social	130.000	0	130.000
2129	REALIZAÇÃO DE FESTIVAL ARTÍSTICO-GASTRONÔMICO		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
2130	APOIO A PROJETOS CULTURAIS POR MEIO DE EDITAIS		150.000	150.000	0
		Fiscal	150.000	150.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2131	ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID 19 À PANDEMIAS		30.000	0	30.000
		Seguridade Social	30.000	0	30.000
2132	ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19 PANDEMIAS		1.500.000	0	1.500.000
		Seguridade Social	1.500.000	0	1.500.000
2133	MANUTENÇÃO DA COTA PARA O EXERCICIO ATIVIDADE PARLAMENTAR		429.000	429.000	0
		Fiscal	429.000	429.000	0
2134	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR		170.000	170.000	0
		Fiscal	170.000	170.000	0
9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		780.225	780.225	0
		Seguridade Social	780.225	780.225	0
Total			105.568.424	44.399.228	61.169.196
Fiscal:			78.675.613	33.321.649	45.353.964
Seguridade:			26.892.811	11.077.579	15.815.232

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
5. UNIDADE E AÇÃO.PDF		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
01.100	CÂMARA MUNICIPAL	4.174.000	4.174.000	0	
2001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA	3.705.000	3.705.000	0	
2084	MANUTENÇÃO DO ANEXO DA EDILIDADE	40.000	40.000	0	
2133	MANUTENÇÃO DA COTA PARA O EXERCICIO ATIVIDADE PARLAMENTAR	429.000	429.000	0	
02.100	GABINETE CIVIL	1.830.540	1.680.540	150.000	

1123	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO	15.500	15.500	0
1143	IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	300.000	150.000	150.000
2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	1.365.140	1.365.140	0
2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	63.900	63.900	0
2050	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	9.000	9.000	0
2052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA	26.000	26.000	0
2064	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	30.000	30.000	0
2107	APRIMORAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	4.500	4.500	0
2125	MONITORAMENTO E ALERTA DE DESASTRES NATURAIS - DEFESA CIVIL	4.500	4.500	0
2127	APOIO A ORGANIZAÇÃO DE PARCERIAS NO ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	12.000	12.000	0
02.201	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS	3.874.971	1.000	3.873.971
0501	PARCELAMENTO DE DÉBITOS COM A COMPANHIA DE SERVIÇOS ELÉTRICOS DO RN - COSERN	300.000	0	300.000
0502	PARCELAMENTO DE DÍVIDAS COM O INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	200.000	0	200.000
0503	SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	20.000	0	20.000
1031	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	800.000	0	800.000
1032	SISTEMA DE SANEAMENTO	100.000	0	100.000
2045	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAAE	2.224.971	1.000	2.223.971
2083	PAGAMENTO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	230.000	0	230.000
03.100	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	295.909	295.909	0
1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO	10.909	10.909	0
2060	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	285.000	285.000	0
04.100	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	129.768	129.768	0
2061	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	129.768	129.768	0
05.100	OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	69.051	69.051	0
1121	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO	10.000	10.000	0
2062	MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	59.051	59.051	0
06.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5.042.346	5.042.346	0
1005	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO	65.000	65.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1030	IMPLANTAÇÃO DO CONTROLE PATRIMONIAL	30.000	30.000	0
2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4.477.346	4.477.346	0
2051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DEMUTRAN)	400.000	400.000	0
2078	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	35.000	35.000	0
2085	MELHORIA E APARELHAMENTO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	35.000	35.000	0
07.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	4.505.454	4.505.454	0
0504	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS CONTRATUAIS	695.454	695.454	0
0505	SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATORIOS	450.000	450.000	0
1004	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA	1.850.000	1.850.000	0
2003	CONTRIBUIÇÃO AAMLAP, FEMURN E CNM	60.000	60.000	0
2005	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	500.000	500.000	0
2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	950.000	950.000	0
08.100	SEC. MUNICIPAL DE ART.POLITICA, INTER. E RELA.INSTITUCIONAIS	261.519	261.519	0
2046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA ARTICULAÇÃO POLITICA, INTERIORIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	261.519	261.519	0
09.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.130.949	970.949	160.000
1008	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	100.000	100.000	0
1019	CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO PÚBLICO	100.000	50.000	50.000
1020	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	70.000	35.000	35.000
1122	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	130.000	65.000	65.000
1127	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	20.000	20.000	0
1128	LIMPEZA, DRENAGEM E DESASSORIAMENTO DE RIOS	100.000	100.000	0
2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	450.000	440.000	10.000
2115	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA	60.949	60.949	0
2122	PROGRAMA DE APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES E CRIADORES RURAIS	100.000	100.000	0
10.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA	234.578	234.578	0
2063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA	164.578	164.578	0
2067	APOIO AO PESCADOR E A COLÔNIA DE PESCADORES DO MUNICÍPIO	15.000	15.000	0
2068	APOIO AO PROGRAMA AGASALHAR E COLETE SALVA VIDA- PROTEMAR	15.000	15.000	0
2069	PROGRAMA VELAS AO MAR	10.000	10.000	0
2070	PROGRAMA DE DOAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS NO PERÍODO DA DEFESA	15.000	15.000	0
2087	PROJETO MOTOR-MAR	15.000	15.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
11.100	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.106.532	1.782.000	1.324.532
1011	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO CRAS	20.000	10.000	10.000
1023	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO CREAS	174.532	100.000	74.532
1046	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS	30.000	30.000	0
1136	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÕES URBANAS E RURAIS	150.000	150.000	0
1138	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA	60.000	30.000	30.000
2000	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOC. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO-IGDPPBF	234.000	85.000	149.000
2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS	50.000	30.000	20.000
2036	APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO UNICO-IGD/PBF	150.000	45.000	105.000
2037	BENEFÍCIOS EVENTUAIS DO SUAS	150.000	150.000	0
2038	PROGRAMA DE APOIO A PESSOAS COM DEFICIENCIA- APAE	30.000	30.000	0
2039	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	891.000	213.000	678.000
2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	10.000	5.500	4.500
2048	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	5.000	5.000	0
2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	25.000	25.000	0
2058	APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS	58.000	37.000	21.000
2065	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	250.000	147.500	102.500
2105	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	30.000	12.000	18.000
2112	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	609.000	609.000	0
2123	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES ESTRATEGICAS DO PETI- AEPETI	150.000	68.000	82.000
2131	ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID 19 À PANDEMIAS	30.000	0	30.000
12.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO	41.619.493	5.280.000	36.339.493
1003	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARAAS UNIDADES ESCOLARES	100.000	0	100.000
1012	CONSTRUÇÃO, REF. E AMPLIAÇÃO DE UNID. DE ENSINO INFANTIL	1.100.000	540.000	560.000
1013	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	1.116.993	600.000	516.993
1014	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	150.000	0	150.000
1015	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS	50.000	20.000	30.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1016	AMPLIAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS	350.000	150.000	200.000
1017	CONSTRUÇÃO DE MONUMENTOS ARTISTICOS,/ CULTURAI	250.000	100.000	150.000
1039	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS,CULTURAI E QUADRAS POLIESPORTIVO	280.000	180.000	100.000
1040	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS FISICOS PARAATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAI	250.000	100.000	150.000
2018	INCENTIVOS A GRUPOS DE DIVULGAÇÃO CULTURAL	150.000	150.000	0
2019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAI	50.000	50.000	0
2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTISTAS	100.000	100.000	0
2023	FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, DO FUNDEB E DA MERENDA ESCOLAR	15.000	0	15.000
2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.722.358	2.453.500	268.858
2025	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	550.000	150.500	399.500
2028	IMPLANTAÇÃO LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA E ROBOTICA	100.000	100.000	0
2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	8.685.000	0	8.685.000
2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	20.265.000	0	20.265.000
2047	REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS	100.000	100.000	0
2059	BOLSAATLETA	50.000	0	50.000
2075	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	300.000	7.500	292.500
2079	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	10.000	0	10.000
2080	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	15.000	0	15.000
2091	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.330.642	0	3.330.642
2103	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE	510.000	5.000	505.000
2118	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	301.500	151.500	150.000
2120	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE - CRECHE	116.000	0	116.000
2121	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE PRE - ESCOLA	282.000	2.000	280.000
2130	APOIO A PROJETOS CULTURAI POR MEIO DE EDITAIS	150.000	150.000	0
2134	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR	170.000	170.000	0
13.100	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	25.056.054	9.015.354	16.040.700
1007	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIACAO DE IMÓVEIS	250.000	250.000	0
1009	CONSTRUÇÃO,REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	760.000	0	760.000
1010	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARAATENÇÃO ESPECIALIZADA	500.000	0	500.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1018 AQUISICAO DE VEICULOS PARA ATENÇÃO BÁSICA	200.000	0	200.000
1022 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO CIRÚRGICO NO HOSPITAL MUNICIPAL	1.000.000	500.000	500.000
1033 AQUISICAO DE MOTOCICLETA PARA VIGILANCIA EM SAUDE	150.000	0	150.000
1044 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	1.500.000	500.000	1.000.000
1120 CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE	200.000	0	200.000
1129 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIZACOES -CEO	200.000	0	200.000
1134 AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA VIGILANCIA EM SAUDE	240.000	0	240.000
2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC	7.231.054	4.496.054	2.735.000
2010 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO AS GESTANTES-REDE CEGONHA	130.000	0	130.000
2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITÁRIA	250.000	0	250.000
2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSOCIAL - CAPS	450.000	0	450.000
2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - ACS	1.950.000	900.000	1.050.000
2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	2.800.000	655.000	2.145.000
2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA - AFB	250.000	0	250.000
2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	1.985.000	1.434.300	550.700
2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	50.000	50.000	0
2053 REALIZAÇÃO DE CONFERENCIAS MUNICIPAIS DE SAUDE	230.000	230.000	0
2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	400.000	0	400.000
2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	470.000	0	470.000
2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - ESB	1.000.000	0	1.000.000
2095 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	100.000	0	100.000
2101 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	650.000	0	650.000
2102 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA-PSE	30.000	0	30.000
2108 ADESÃO À CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	150.000	0	150.000
2124 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD	300.000	0	300.000
2128 PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE	130.000	0	130.000
2132 ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19 PANDEMIAS	1.500.000	0	1.500.000
14.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	477.168	454.668	22.500
1006 REFORMA, AMPLIAÇÃO, REORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO	10.000	10.000	0
1048 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE TURISMO	50.000	27.500	22.500
1130 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	30.000	30.000	0
2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	317.168	317.168	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2098 REALIZAÇÃO DE EVENTOS COM PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA	20.000	20.000	0
2110 INCENTIVO AOS ARTESÃOS LOCAIS	20.000	20.000	0
2129 REALIZAÇÃO DE FESTIVAL ARTÍSTICO-GASTRONÔMICO	30.000	30.000	0
15.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	621.699	621.699	0
1045 AQUISICAO E DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS	20.000	20.000	0
1047 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO	10.000	10.000	0
1124 REORDENAMENTO DO COMÉRCIO DE RUA	15.000	15.000	0
1125 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	26.000	26.000	0
1126 CONST. AMPL. REF. DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO	50.000	50.000	0
2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO	500.699	500.699	0
16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	12.358.168	9.100.168	3.258.000
1024 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS E OUTRAS OBRAS DE URBANISMO	550.000	320.000	230.000
1025 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS	250.000	60.000	190.000
1027 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS PÚBLICOS	250.000	145.000	105.000
1029 URBANIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	280.000	260.000	20.000
1034 ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	30.000	12.000	18.000
1035 IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS E CICLO FAIXAS	550.000	370.000	180.000
1036 RECUPERAÇÃO E EXPANSÃO DA MALHA VIÁRIA	380.000	130.000	250.000
1041 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS	180.000	180.000	0
1042 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	450.000	450.000	0
1119 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	338.168	178.168	160.000
1132 URBANIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE	100.000	100.000	0
1137 CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO	200.000	100.000	100.000
1139 AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO	350.000	175.000	175.000
1144 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE AUDITÓRIOS MUNICIPAIS	300.000	150.000	150.000
1145 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ORLAS DAS PRAIAS LOCAIS	550.000	350.000	200.000
2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	6.450.000	5.870.000	580.000

2076	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ENERGIA ELÉTRICA	1.000.000	100.000	900.000
2077	PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO GARI - PMIG	150.000	150.000	0
99.099	RESERVAS DE CONTINGENCIA	780.225	780.225	0
9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	780.225	780.225	0
Total:		105.568.424	44.399.228	61.169.196

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
6. NATUREZA DA DESPESA.PDF					
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Natureza da Despesa		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3	Despesas Correntes		83.788.694	33.405.523	50.383.171
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		55.876.227	19.178.256	36.697.971
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		55.876.227	19.178.256	36.697.971
3.1.90.03	PENSÕES		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		24.459.196	2.589.696	21.869.500
		Fiscal	20.226.696	1.358.696	18.868.000
		Seguridade Social	4.232.500	1.231.000	3.001.500
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		19.646.660	10.729.660	8.917.000
		Fiscal	13.721.160	7.440.660	6.280.500
		Seguridade Social	5.925.500	3.289.000	2.636.500
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.137.371	4.357.900	5.779.471
		Fiscal	7.275.871	2.289.900	4.985.971
		Seguridade Social	2.861.500	2.068.000	793.500
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		86.200	43.700	42.500
		Fiscal	48.700	37.700	11.000
		Seguridade Social	37.500	6.000	31.500
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		400.000	375.000	25.000
		Fiscal	395.000	375.000	20.000
		Seguridade Social	5.000	0	5.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		795.300	761.800	33.500
		Fiscal	688.000	677.500	10.500
		Seguridade Social	107.300	84.300	23.000
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		251.500	220.500	31.000
		Fiscal	224.500	220.500	4.000
		Seguridade Social	27.000	0	27.000
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		165.000	160.000	5.000
3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS		165.000	160.000	5.000
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		85.000	80.000	5.000
		Fiscal	85.000	80.000	5.000
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		80.000	80.000	0
		Fiscal	80.000	80.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		27.747.467	14.067.267	13.680.200
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		116.500	76.500	40.000
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		116.500	76.500	40.000
		Fiscal	41.500	41.500	0
		Seguridade Social	75.000	35.000	40.000
3.3.71	TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		300.000	250.000	50.000
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		300.000	250.000	50.000
		Fiscal	250.000	250.000	0
		Seguridade Social	50.000	0	50.000
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		27.330.967	13.740.767	13.590.200
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100.000	0	100.000
		Fiscal	100.000	0	100.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		739.056	396.198	342.858
		Fiscal	429.056	294.198	134.858
		Seguridade Social	310.000	102.000	208.000
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		7.935.354	3.159.054	4.776.300
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			

Natureza da Despesa		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Fiscal	5.005.000	1.836.500	3.168.500
		Seguridade Social	2.930.354	1.322.554	1.607.800
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		112.000	106.000	6.000
		Fiscal	111.000	105.000	6.000
		Seguridade Social	1.000	1.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.094.500	488.000	606.500
		Fiscal	407.500	342.500	65.000
		Seguridade Social	687.000	145.500	541.500
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		791.500	446.500	345.000
		Fiscal	494.000	366.000	128.000
		Seguridade Social	297.500	80.500	217.000
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		296.519	266.519	30.000
		Fiscal	296.519	266.519	30.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -		4.462.237	2.325.095	2.137.142
		PESSOA FÍSICA	4.462.237	2.325.095	2.137.142
		Fiscal	3.485.237	2.164.595	1.320.642
		Seguridade Social	977.000	160.500	816.500
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.072.000	4.678.500	4.393.500
		Fiscal	6.594.500	4.128.000	2.466.500
		Seguridade Social	2.477.500	550.500	1.927.000
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		326.500	191.000	135.500
		Fiscal	243.500	188.500	55.000
		Seguridade Social	83.000	2.500	80.500
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		261.000	161.000	100.000
		Fiscal	211.000	161.000	50.000
		Seguridade Social	50.000	0	50.000
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		50.000	0	50.000
		Seguridade Social	50.000	0	50.000
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		572.201	500.201	72.000
		Fiscal	572.201	500.201	72.000
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		156.000	81.000	75.000
		Fiscal	86.000	66.000	20.000
		Seguridade Social	70.000	15.000	55.000
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		280.000	280.000	0
		Fiscal	280.000	280.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		545.400	174.500	370.900
		Fiscal	498.000	169.000	329.000
		Seguridade Social	47.400	5.500	41.900
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		524.700	477.200	47.500
		Fiscal	513.200	477.200	36.000
		Seguridade Social	11.500	0	11.500
3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		2.000	0	2.000
		Seguridade Social	2.000	0	2.000
4	Despesas de Capital		20.999.505	10.213.480	10.786.025
4.4	INVESTIMENTO		18.739.505	8.148.480	10.591.025
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		18.739.505	8.148.480	10.591.025
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		780.000	440.000	340.000
		Fiscal	475.000	330.000	145.000
		Seguridade Social	305.000	110.000	195.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Natureza da Despesa		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	PESSOA FÍSICA	742.500	412.500	330.000
		Fiscal	417.500	312.500	105.000
		Seguridade Social	325.000	100.000	225.000
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	PESSOA JURÍDICA	850.000	445.000	405.000
		Fiscal	480.000	335.000	145.000
		Seguridade Social	370.000	110.000	260.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		9.489.025	3.717.500	5.771.525
		Fiscal	7.604.493	3.277.500	4.326.993

		Seguridade Social	1.884.532	440.000	1.444.532
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.742.526	2.053.026	3.689.500
		Fiscal	4.147.026	1.926.526	2.220.500
		Seguridade Social	1.595.500	126.500	1.469.000
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		465.000	435.000	30.000
		Fiscal	295.000	265.000	30.000
		Seguridade Social	170.000	170.000	0
4.4.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		595.454	595.454	0
		Fiscal	595.454	595.454	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		75.000	50.000	25.000
		Fiscal	68.000	48.000	20.000
		Seguridade Social	7.000	2.000	5.000
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS		275.000	275.000	0
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS		275.000	275.000	0
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		275.000	275.000	0
		Fiscal	135.000	135.000	0
		Seguridade Social	140.000	140.000	0
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		1.985.000	1.790.000	195.000
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS		1.985.000	1.790.000	195.000
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.985.000	1.790.000	195.000
		Fiscal	1.985.000	1.790.000	195.000
9	Reserva de Contingência		780.225	780.225	0
9.9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		780.225	780.225	0
9.9.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		780.225	780.225	0
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		780.225	780.225	0
		Seguridade Social	780.225	780.225	0
Total			105.568.424	44.399.228	61.169.196
Fiscal:			78.675.613	33.321.649	45.353.964
Seguridade:			26.892.811	11.077.579	15.815.232
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
7. UNIDADE ORÇAMENTARIA.PDF					
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.100	CÂMARA MUNICIPAL		4.174.000	4.174.000	0
		Fiscal	4.174.000	4.174.000	0
02.100	GABINETE CIVIL		1.830.540	1.680.540	150.000
		Fiscal	1.830.540	1.680.540	150.000
02.201	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS		3.874.971	1.000	3.873.971
		Fiscal	3.874.971	1.000	3.873.971
03.100	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		295.909	295.909	0
		Fiscal	295.909	295.909	0
04.100	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		129.768	129.768	0
		Fiscal	129.768	129.768	0
05.100	OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO		69.051	69.051	0
		Fiscal	69.051	69.051	0
06.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		5.042.346	5.042.346	0
		Fiscal	5.042.346	5.042.346	0
07.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		4.505.454	4.505.454	0
		Fiscal	4.505.454	4.505.454	0
08.100	SEC. MUNICIPAL DE ART.POLITICA, INTER. E RELA.INSTITUCIONAIS		261.519	261.519	0
		Fiscal	261.519	261.519	0
09.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		1.130.949	970.949	160.000
		Fiscal	1.130.949	970.949	160.000
10.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA		234.578	234.578	0
		Fiscal	234.578	234.578	0
11.100	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		3.106.532	1.782.000	1.324.532
		Seguridade Social	3.106.532	1.782.000	1.324.532
12.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		41.619.493	5.280.000	36.339.493
		Fiscal	41.619.493	5.280.000	36.339.493
13.100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		25.056.054	9.015.354	16.040.700
		Fiscal	2.050.000	500.000	1.550.000
		Seguridade Social	23.006.054	8.515.354	14.490.700
14.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		477.168	454.668	22.500

		Fiscal	477.168	454.668	22.500
15.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		621.699	621.699	0
		Fiscal	621.699	621.699	0
16.100	SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		12.358.168	9.100.168	3.258.000
		Fiscal	12.358.168	9.100.168	3.258.000
99.099	RESERVAS DE CONTINGENCIA		780.225	780.225	0
		Seguridade Social	780.225	780.225	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
Total		105.568.424	44.399.228	61.169.196	
Fiscal:		78.675.613	33.321.649	45.353.964	
Seguridade:		26.892.811	11.077.579	15.815.232	

8. ORGAO.PDF		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por Órgão		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
01 - CÂMARA MUNICIPAL		4.174.000	4.174.000	0	
	Fiscal	4.174.000	4.174.000	0	
02 - GABINETE CIVIL		5.705.511	1.681.540	4.023.971	
	Fiscal	5.705.511	1.681.540	4.023.971	
03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		295.909	295.909	0	
	Fiscal	295.909	295.909	0	
04 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		129.768	129.768	0	
	Fiscal	129.768	129.768	0	
05 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO		69.051	69.051	0	
	Fiscal	69.051	69.051	0	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		5.042.346	5.042.346	0	
	Fiscal	5.042.346	5.042.346	0	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		4.505.454	4.505.454	0	
	Fiscal	4.505.454	4.505.454	0	
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA, INTERIORIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		261.519	261.519	0	
	Fiscal	261.519	261.519	0	
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		1.130.949	970.949	160.000	
	Fiscal	1.130.949	970.949	160.000	
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA		234.578	234.578	0	
	Fiscal	234.578	234.578	0	
11 - SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO		3.106.532	1.782.000	1.324.532	
	Seguridade Social	3.106.532	1.782.000	1.324.532	
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		41.619.493	5.280.000	36.339.493	
	Fiscal	41.619.493	5.280.000	36.339.493	
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		25.056.054	9.015.354	16.040.700	
	Fiscal	2.050.000	500.000	1.550.000	
	Seguridade Social	23.006.054	8.515.354	14.490.700	
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		477.168	454.668	22.500	
	Fiscal	477.168	454.668	22.500	
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		621.699	621.699	0	
	Fiscal	621.699	621.699	0	
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		12.358.168	9.100.168	3.258.000	
	Fiscal	12.358.168	9.100.168	3.258.000	
99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA		780.225	780.225	0	
	Seguridade Social	780.225	780.225	0	
Total		105.568.424	44.399.228	61.169.196	
Fiscal:		78.675.613	33.321.649	45.353.964	
Seguridade:		26.892.811	11.077.579	15.815.232	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
9. ORGAO E UNIDADE ORCAMENTARIA.PDF					

Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 CÂMARA MUNICIPAL			4.174.000	4.174.000	0
	01.100 CÂMARA MUNICIPAL		4.174.000	4.174.000	0
		Fiscal	4.174.000	4.174.000	0
02 GABINETE CIVIL			5.705.511	1.681.540	4.023.971
	02.100 GABINETE CIVIL		1.830.540	1.680.540	150.000
		Fiscal	1.830.540	1.680.540	150.000
	02.201 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS		3.874.971	1.000	3.873.971
		Fiscal	3.874.971	1.000	3.873.971
03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			295.909	295.909	0
	03.100 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		295.909	295.909	0
		Fiscal	295.909	295.909	0
04 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			129.768	129.768	0
	04.100 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		129.768	129.768	0
		Fiscal	129.768	129.768	0
05 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO			69.051	69.051	0
	05.100 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO		69.051	69.051	0
		Fiscal	69.051	69.051	0
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			5.042.346	5.042.346	0
	06.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		5.042.346	5.042.346	0
		Fiscal	5.042.346	5.042.346	0
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			4.505.454	4.505.454	0
	07.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		4.505.454	4.505.454	0
		Fiscal	4.505.454	4.505.454	0
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA, INTERIORIZAÇÃO			261.519	261.519	0
	08.100 SEC. MUNICIPAL DE ART.POLITICA, INTER. E RELA.INSTITUCIONAIS		261.519	261.519	0
		Fiscal	261.519	261.519	0
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			1.130.949	970.949	160.000
	09.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		1.130.949	970.949	160.000
		Fiscal	1.130.949	970.949	160.000
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA			234.578	234.578	0
	10.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA		234.578	234.578	0
		Fiscal	234.578	234.578	0
11 SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO			3.106.532	1.782.000	1.324.532
	11.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		3.106.532	1.782.000	1.324.532
		Seguridade Social	3.106.532	1.782.000	1.324.532
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO			41.619.493	5.280.000	36.339.493
	12.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO		41.619.493	5.280.000	36.339.493
		Fiscal	41.619.493	5.280.000	36.339.493
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		25.056.054	9.015.354	16.040.700
	13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		25.056.054	9.015.354	16.040.700
		Fiscal	2.050.000	500.000	1.550.000
		Seguridade Social	23.006.054	8.515.354	14.490.700

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			477.168	454.668	22.500
	14.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		477.168	454.668	22.500
		Fiscal	477.168	454.668	22.500
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			621.699	621.699	0
	15.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		621.699	621.699	0
		Fiscal	621.699	621.699	0
16 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			12.358.168	9.100.168	3.258.000
	16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		12.358.168	9.100.168	3.258.000
		Fiscal	12.358.168	9.100.168	3.258.000
99 RESERVA DE CONTIGÊNCIA			780.225	780.225	0
	99.099 RESERVAS DE CONTINGENCIA		780.225	780.225	0
		Seguridade Social	780.225	780.225	0
Total			105.568.424	44.399.228	61.169.196

Fiscal:			78.675.613	33.321.649	45.353.964
Seguridade:			26.892.811	11.077.579	15.815.232
10. RESUMO GERAL DA DESPESA.PDF			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Resumo Geral da Despesa					
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes			83.788.694	33.405.523	50.383.171
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		55.876.227	19.178.256	36.697.971
		Fiscal	42.679.927	12.499.956	30.179.971
		Seguridade Social	13.196.300	6.678.300	6.518.000
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		165.000	160.000	5.000
		Fiscal	165.000	160.000	5.000
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		27.747.467	14.067.267	13.680.200
		Fiscal	19.628.213	11.646.713	7.981.500
		Seguridade Social	8.119.254	2.420.554	5.698.700
4 Despesas de Capital			20.999.505	10.213.480	10.786.025
	4 INVESTIMENTO		18.739.505	8.148.480	10.591.025
		Fiscal	14.082.473	7.089.980	6.992.493
		Seguridade Social	4.657.032	1.058.500	3.598.532
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS		275.000	275.000	0
		Fiscal	135.000	135.000	0
		Seguridade Social	140.000	140.000	0
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		1.985.000	1.790.000	195.000
		Fiscal	1.985.000	1.790.000	195.000
9 Reserva de Contingência			780.225	780.225	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		780.225	780.225	0
		Seguridade Social	780.225	780.225	0
Total			105.568.424	44.399.228	61.169.196
Fiscal:			78.675.613	33.321.649	45.353.964
Seguridade:			26.892.811	11.077.579	15.815.232

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
11. PODER E ORGAO.PDF			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão					
Poder	Órgão		Valor	Total	
Poder Legislativo				4.174.000	
	CÂMARA MUNICIPAL		4.174.000		
Poder Executivo					101.394.424
	GABINETE CIVIL		5.705.511		
	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		295.909		
	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		129.768		
	OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO		69.051		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		5.042.346		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		4.505.454		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA, INTERIORIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		261.519		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		1.130.949		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA		234.578		
	SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO		3.106.532		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		41.619.493		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		25.056.054		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		477.168		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		621.699		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		12.358.168		
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		780.225		
Total:					105.568.424

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
12. MANUNTECAO DO ENSINO.PDF			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Valor		

Construção da Base de Cálculo de Recursos	
I - Receita de Impostos	13.060.086,00
IPTU	1.640.086,00
IRRF	4.520.000,00
ITBI	1.580.000,00
ISS	5.320.000,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	1.707.000,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	1.707.000,00
III - Transferências Legais	39.435.000,00
FPM	22.200.000,00
FPM 1% - cota julho e dezembro	3.600.000,00
ITR	28.000,00
ICMS	13.060.000,00
IPVA	540.000,00
IPI	7.000,00
Receita Base de Cálculo do Percentual	54.202.086,00
IV - Transferências Vinculadas	22.546.000,00
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	1.978.000,00
Transferência Líquida do FUNDEB	20.568.000,00
Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Ensino Fundamental	38.141.493,00
Educação Infantil	1.798.000,00
Educação de Jovens e Adultos	15.000,00
Outras subfunções	285.000,00
Total	40.239.493,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	22.546.000,00
Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	17.693.493,00
Percentual apurado pela aplicação acima	32,64

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
13. DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE.PDF													
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde										Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital				
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	25.056.054	11.822.300	0	0	6.998.254	6.110.500	125.000	0	0				
10 - SAÚDE	25.056.054	11.822.300	0	0	6.998.254	6.110.500	125.000	0	0				
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000	0	0	0	45.000	5.000	0	0	0				
0005 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	50.000	0	0	0	45.000	5.000	0	0	0				
2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	50.000	0	0	0	45.000	5.000	0	0	0				
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	45.000	5.000	0	0	0				
0001 - Touros	50.000	0	0	0	45.000	5.000	0	0	0				
301 - ATENÇÃO BÁSICA	14.805.000	6.359.800	0	0	3.604.700	4.715.500	125.000	0	0				
0005 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	5.340.000	148.500	0	0	821.500	4.245.000	125.000	0	0				
1007 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	250.000	0	0	0	0	125.000	125.000	0	0				
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	250.000	0	0	0	0	125.000	125.000	0	0				
0001 - Touros	250.000	0	0	0	0	125.000	125.000	0	0				
1009 CONSTRUÇÃO,REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	760.000	0	0	0	0	760.000	0	0	0				
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	460.000	0	0	0	0	460.000	0	0	0				
0001 - Touros	460.000	0	0	0	0	460.000	0	0	0				
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	300.000	0	0	0	0	300.000	0	0	0				
0001 - Touros	300.000	0	0	0	0	300.000	0	0	0				
1022 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO CIRÚRGICO NO HOSPITAL MUNICIPAL	1.000.000	0	0	0	0	1.000.000	0	0	0				
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000	0	0	0	0	500.000	0	0	0				
0001 - Touros	500.000	0	0	0	0	500.000	0	0	0				
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	500.000	0	0	0	0	500.000	0	0	0				
0001 - Touros	500.000	0	0	0	0	500.000	0	0	0				
1033 AQUISICAO DE MOTOCICLETA PARA VIGILANCIA EM SAUDE	150.000	0	0	0	0	150.000	0	0	0				
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	75.000	0	0	0	0	75.000	0	0	0				
0001 - Touros	75.000	0	0	0	0	75.000	0	0	0				

16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0
0001 - Touros	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0
1044 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	1.500.000	0	0	0	1.500.000	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0
0001 - Touros	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde										Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de		
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	500.000	0	0	0	0	500.000	0	0	0	0				
0001 - Touros	500.000	0	0	0	0	500.000	0	0	0	0				
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	500.000	0	0	0	0	500.000	0	0	0	0				
0001 - Touros	500.000	0	0	0	0	500.000	0	0	0	0				
1120 CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DE SAUDE	200.000	0	0	0	0	200.000	0	0	0	0				
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0	0				
0001 - Touros	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0	0				
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0	0				
0001 - Touros	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0	0				
1129 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIZACOES -CEO	200.000	0	0	0	0	200.000	0	0	0	0				
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	125.000	0	0	0	0	125.000	0	0	0	0				
0001 - Touros	125.000	0	0	0	0	125.000	0	0	0	0				
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0	0				
0001 - Touros	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0	0				
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	25.000	0	0	0	0	25.000	0	0	0	0				
0001 - Touros	25.000	0	0	0	0	25.000	0	0	0	0				
1134 AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA VIGILANCIA EM SAUDE	240.000	0	0	0	0	240.000	0	0	0	0				
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	80.000	0	0	0	0	80.000	0	0	0	0				
0001 - Touros	80.000	0	0	0	0	80.000	0	0	0	0				
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	80.000	0	0	0	0	80.000	0	0	0	0				
0001 - Touros	80.000	0	0	0	0	80.000	0	0	0	0				
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	80.000	0	0	0	0	80.000	0	0	0	0				
0001 - Touros	80.000	0	0	0	0	80.000	0	0	0	0				
2010 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO AS GESTANTES-REDE CEGONHA	130.000	0	0	0	100.000	30.000	0	0	0	0				
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	74.800	0	0	0	59.800	15.000	0	0	0	0				

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde										Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de		
0001 - Touros	74.800	0	0	0	59.800	15.000	0	0	0	0				
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	55.200	0	0	0	40.200	15.000	0	0	0	0				
0001 - Touros	55.200	0	0	0	40.200	15.000	0	0	0	0				
2053 REALIZAÇÃO DE CONFERENCIAS MUNICIPAIS DE SAUDE	230.000	0	0	0	210.000	20.000	0	0	0	0				
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	230.000	0	0	0	210.000	20.000	0	0	0	0				
0001 - Touros	230.000	0	0	0	210.000	20.000	0	0	0	0				
2095 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0	0				
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0	0				
0001 - Touros	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0	0				
2108 ADESAO À CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0	0				
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0	0				
0001 - Touros	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0	0				
2124 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD	300.000	148.500	0	0	131.500	20.000	0	0	0	0				
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	125.000	48.500	0	0	56.500	20.000	0	0	0	0				
0001 - Touros	125.000	48.500	0	0	56.500	20.000	0	0	0	0				
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	175.000	100.000	0	0	75.000	0	0	0	0	0				

0001 - Touros	175.000	100.000	0	75.000	0	0	0	0
2128 PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE	130.000	0	0	130.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Touros	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	125.000	0	0	125.000	0	0	0	0
0001 - Touros	125.000	0	0	125.000	0	0	0	0
0006 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	9.465.000	6.211.300	0	2.783.200	470.500	0	0	0
1018 AQUISICAO DE VEICULOS PARA ATENCAO BASICA	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Touros	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde										Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização Dívida	Outras Capital	Despesas de	de	de
0001 - Touros	100.000	0	0	0	0	0	100.000	0	0	0	0	0	0
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	50.000	0	0	0	0	0	50.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Touros	50.000	0	0	0	0	0	50.000	0	0	0	0	0	0
2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - ACS	1.950.000	1.812.000	0	0	108.000	0	30.000	0	0	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	900.000	900.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Touros	900.000	900.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	210.000	107.000	0	0	88.000	0	15.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Touros	210.000	107.000	0	0	88.000	0	15.000	0	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	840.000	805.000	0	0	20.000	0	15.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Touros	840.000	805.000	0	0	20.000	0	15.000	0	0	0	0	0	0
2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	2.800.000	1.495.000	0	0	1.275.000	0	30.000	0	0	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	655.000	250.000	0	0	405.000	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Touros	655.000	250.000	0	0	405.000	0	0	0	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	55.000	20.000	0	0	20.000	0	15.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Touros	55.000	20.000	0	0	20.000	0	15.000	0	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.090.000	1.225.000	0	0	850.000	0	15.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Touros	2.090.000	1.225.000	0	0	850.000	0	15.000	0	0	0	0	0	0
2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	1.985.000	1.687.800	0	0	280.700	0	16.500	0	0	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.434.300	1.431.300	0	0	1.500	0	1.500	0	0	0	0	0	0
0001 - Touros	1.434.300	1.431.300	0	0	1.500	0	1.500	0	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	550.700	256.500	0	0	279.200	0	15.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Touros	550.700	256.500	0	0	279.200	0	15.000	0	0	0	0	0	0
2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - ESB	1.000.000	561.500	0	0	398.500	0	40.000	0	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	458.500	211.500	0	0	232.000	0	15.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Touros	458.500	211.500	0	0	232.000	0	15.000	0	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	526.500	350.000	0	0	166.500	0	10.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Touros	526.500	350.000	0	0	166.500	0	10.000	0	0	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde										Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização Dívida	Outras Capital	Despesas de	de	de
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	15.000	0	0	0	0	0	15.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Touros	15.000	0	0	0	0	0	15.000	0	0	0	0	0	0
2102 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA-PSE	30.000	0	0	0	26.000	0	4.000	0	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000	0	0	0	26.000	0	4.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Touros	30.000	0	0	0	26.000	0	4.000	0	0	0	0	0	0
2132 ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19 PANDEMIAS	1.500.000	655.000	0	0	695.000	0	150.000	0	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	355.000	0	0	0	230.000	0	125.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Touros	355.000	0	0	0	230.000	0	125.000	0	0	0	0	0	0
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	1.120.000	655.000	0	0	465.000	0	0	0	0	0	0	0	0

0001 - Touros	1.120.000	655.000	0	0	465.000	0	0	0	0
16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	25.000	0	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Touros	25.000	0	0	0	0	25.000	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	8.581.054	4.992.000	0	0	2.869.054	720.000	0	0	0
0005 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	900.000	272.000	0	0	123.000	505.000	0	0	0
1010 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	500.000	0	0	0	0	500.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	250.000	0	0	0	0	250.000	0	0	0
0001 - Touros	250.000	0	0	0	0	250.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	250.000	0	0	0	0	250.000	0	0	0
0001 - Touros	250.000	0	0	0	0	250.000	0	0	0
2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	400.000	272.000	0	0	123.000	5.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	400.000	272.000	0	0	123.000	5.000	0	0	0
0001 - Touros	400.000	272.000	0	0	123.000	5.000	0	0	0
0006 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	7.681.054	4.720.000	0	0	2.746.054	215.000	0	0	0
2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC	7.231.054	4.475.000	0	0	2.556.054	200.000	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.496.054	3.450.000	0	0	1.046.054	0	0	0	0
0001 - Touros	4.496.054	3.450.000	0	0	1.046.054	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde										Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização Dívida	Outras Capital	Despesas de			
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	785.000	375.000	0	360.000	50.000	0	0	0	0				
0001 - Touros	785.000	375.000	0	360.000	50.000	0	0	0	0				
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.850.000	650.000	0	1.150.000	50.000	0	0	0	0				
0001 - Touros	1.850.000	650.000	0	1.150.000	50.000	0	0	0	0				
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0				
0001 - Touros	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0				
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0				
0001 - Touros	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0				
2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSOCIAL - CAPS	450.000	245.000	0	190.000	15.000	0	0	0	0				
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	245.000	170.000	0	75.000	0	0	0	0	0				
0001 - Touros	245.000	170.000	0	75.000	0	0	0	0	0				
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	205.000	75.000	0	115.000	15.000	0	0	0	0				
0001 - Touros	205.000	75.000	0	115.000	15.000	0	0	0	0				
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	900.000	0	0	250.000	650.000	0	0	0	0				
0005 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	900.000	0	0	250.000	650.000	0	0	0	0				
2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0	0				
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	105.000	0	0	105.000	0	0	0	0	0				
0001 - Touros	105.000	0	0	105.000	0	0	0	0	0				
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0	0				
0001 - Touros	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0	0				
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	0				
0001 - Touros	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	0				
2101 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	650.000	0	0	0	650.000	0	0	0	0				
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	450.000	0	0	0	450.000	0	0	0	0				
0001 - Touros	450.000	0	0	0	450.000	0	0	0	0				
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0				
0001 - Touros	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0				
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	250.000	159.500	0	75.500	15.000	0	0	0	0				

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde										Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização Dívida	Outras Capital	Despesas de			
0006 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	250.000	159.500	0	75.500	15.000	0	0	0	0				
2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITÁRIA	250.000	159.500	0	75.500	15.000	0	0	0	0				

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	96.000	59.500	0	36.500	0	0	0	0
0001 - Touros	96.000	59.500	0	36.500	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	154.000	100.000	0	39.000	15.000	0	0	0
0001 - Touros	154.000	100.000	0	39.000	15.000	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	470.000	311.000	0	154.000	5.000	0	0	0
0006 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	470.000	311.000	0	154.000	5.000	0	0	0
2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	470.000	311.000	0	154.000	5.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	212.500	151.000	0	56.500	5.000	0	0	0
0001 - Touros	212.500	151.000	0	56.500	5.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	257.500	160.000	0	97.500	0	0	0	0
0001 - Touros	257.500	160.000	0	97.500	0	0	0	0
Total:	25.056.054	11.822.300	0	6.998.254	6.110.500	125.000	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
14. NATUREZA DA RECEITA.PDF		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Receita Orçamentária por Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1	Receitas Correntes				99.436.399
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			15.617.086	
1.1.1	Impostos		14.767.086		
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio		4.287.086		
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		2.707.086		
1.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	1.587.586		
1.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Seguridade Social	52.500		
1.1.1.2.50.0.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Fiscal	585.000		
1.1.1.2.50.0.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Seguridade Social	15.000		
1.1.1.2.50.0.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	452.000		
1.1.1.2.50.0.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Seguridade Social	15.000		
1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		1.580.000		
1.1.1.2.53.0.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	1.550.000		
1.1.1.2.53.0.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Seguridade Social	30.000		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		4.520.000		
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		4.520.000		
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		4.520.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		4.520.000	
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	4.250.000	
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Seguridade Social	270.000	
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		5.960.000	
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços		5.960.000	
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		5.960.000	
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	4.750.000	
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Seguridade Social	570.000	
1.1.1.4.51.1.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Fiscal	562.500	
1.1.1.4.51.1.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Seguridade Social	7.500	
1.1.1.4.51.1.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	62.500	
1.1.1.4.51.1.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Seguridade Social	7.500	
1.1.2	Taxas		850.000	
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		850.000	
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		850.000	
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		850.000	
1.1.2.1.01.0.1.01	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	Fiscal	550.000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica

1.1.2.1.01.0.1.02	Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	Fiscal	25.000		
1.1.2.1.01.0.1.03	Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	Fiscal	25.000		
1.1.2.1.01.0.1.04	Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial	Fiscal	25.000		
1.1.2.1.01.0.1.05	Taxa de Licença para Utilização de Meios de Publicidade	Fiscal	25.000		
1.1.2.1.01.0.1.08	Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	Fiscal	25.000		
1.1.2.1.01.0.1.10	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	Fiscal	25.000		
1.1.2.1.01.0.1.99	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Fiscal	150.000		
1.2	Contribuições			900.000	
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		900.000		
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		900.000		
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		900.000		
1.2.4.1.50.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	900.000		
1.3	Receita Patrimonial			66.000	
1.3.2	Valores Mobiliários		66.000		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias		66.000		
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários		66.000		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		66.000		
1.3.2.1.01.0.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	15.000		
1.3.2.1.01.0.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	Fiscal	10.000		
1.3.2.1.01.0.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	20.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.3.2.1.01.0.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	15.000		
1.3.2.1.01.0.1.99	Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Fiscal	6.000		
1.6	Receita de Serviços			3.508.971	
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		3.508.971		
1.6.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		3.508.971		
1.6.1.1.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		3.508.971		
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		3.508.971		
1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	Fiscal	500.000		
1.6.1.1.01.0.1.05	Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reserva e Distribuição de Água	Fiscal	3.008.971		
1.7	Transferências Correntes			74.984.342	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades		36.038.742		
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		21.382.400		
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		21.360.000		
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		17.760.000		
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		17.760.000		
1.7.1.1.51.1.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	19.050.000		
1.7.1.1.51.1.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Seguridade Social	3.150.000		
1.7.1.1.51.1.1.09	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-4.440.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		1.800.000		
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		1.800.000		
1.7.1.1.51.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	Fiscal	1.800.000		
1.7.1.1.51.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		1.800.000		
1.7.1.1.51.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		1.800.000		
1.7.1.1.51.3.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	Fiscal	1.800.000		
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		22.400		
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		22.400		
1.7.1.1.52.0.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	25.000		
1.7.1.1.52.0.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Seguridade Social	3.000		
1.7.1.1.52.0.1.09	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-5.600		
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		740.000		
1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		740.000		
1.7.1.2.52.3	Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50		180.000		
1.7.1.2.52.3.1	Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	Fiscal	180.000		
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		560.000		

1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	Fiscal	560.000		
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		7.728.200		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		7.728.200		
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		3.000.000		
1.7.1.3.50.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		3.000.000		
1.7.1.3.50.1.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	3.000.000		
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		3.820.000		
1.7.1.3.50.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		3.820.000		
1.7.1.3.50.2.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	1.950.000		
1.7.1.3.50.2.1.02	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	Seguridade Social	1.120.000		
1.7.1.3.50.2.1.99	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	Seguridade Social	750.000		
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		180.000		
1.7.1.3.50.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		180.000		
1.7.1.3.50.3.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	180.000		
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		140.000		
1.7.1.3.50.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		140.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	140.000		
1.7.1.3.50.9	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas		588.200		
1.7.1.3.50.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	588.200		
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?		1.418.000		
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		10.000		
1.7.1.4.51.0.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	Fiscal	10.000		
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		450.000		
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		450.000		
1.7.1.4.52.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	Fiscal	120.000		
1.7.1.4.52.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	Fiscal	85.000		
1.7.1.4.52.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	220.000		
1.7.1.4.52.0.1.05	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	Fiscal	10.000		
1.7.1.4.52.0.1.07	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	Fiscal	15.000		
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		398.000		
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		398.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4.53.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	Fiscal	398.000		
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		560.000		
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	Fiscal	560.000		
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		850.000		
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		650.000		
1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	Fiscal	650.000		
1.7.1.5.51	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF		200.000		
1.7.1.5.51.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	Fiscal	200.000		
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		1.195.000		
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		1.195.000		
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		1.195.000		
1.7.1.6.50.0.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	Seguridade Social	100.000		
1.7.1.6.50.0.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	Seguridade Social	180.000		
1.7.1.6.50.0.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	Seguridade Social	180.000		
1.7.1.6.50.0.1.06	Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	Seguridade Social	10.000		
1.7.1.6.50.0.1.07	Transf. Rec. FNAS - Bloco Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI	Seguridade Social	20.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.6.50.0.1.10	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Seguridade Social	165.000		

1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade Social	75.000		
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	Seguridade Social	85.000		
1.7.1.6.50.0.1.18 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Básica COVID-19	Seguridade Social	30.000		
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Seguridade Social	350.000		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		2.725.142		
1.7.1.9.51 Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96		4.000		
1.7.1.9.51.0.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		4.000		
1.7.1.9.51.0.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	Fiscal	3.750		
1.7.1.9.51.0.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	Seguridade Social	1.250		
1.7.1.9.51.0.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-1.000		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		2.721.142		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	Fiscal	2.721.142		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		11.210.600		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		10.985.600		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS		10.448.000		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS		10.448.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Fiscal	11.725.000		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Seguridade Social	1.335.000		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-2.612.000		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA		432.000		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA		432.000		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Fiscal	480.000		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Seguridade Social	60.000		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-108.000		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios		5.600		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios		5.600		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	6.250		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Seguridade Social	750		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-1.400		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		100.000		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	100.000		
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		75.000		
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		75.000		
1.7.2.3.50.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	50.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.3.50.2 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19	Seguridade Social	25.000		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		150.000		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação		150.000		
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	150.000		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas		27.735.000		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		27.735.000		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		27.735.000		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	27.735.000		
1.9 Outras Receitas Correntes			4.360.000	
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		10.000		
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		10.000		
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica		10.000		
1.9.1.1.01.0.2 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	Fiscal	10.000		
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		4.350.000		
1.9.2.2 Restituições		2.200.000		
1.9.2.2.99 Outras Restituições		2.200.000		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	Fiscal	2.200.000		
1.9.2.3 Ressarcimentos		2.150.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos		2.150.000		
1.9.2.3.99.0.1 Outros Ressarcimentos - Principal	Fiscal	2.150.000		

2 Receitas de Capital				5.832.025
2.4 Transferências de Capital			5.832.025	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades		5.177.025		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		2.045.000		
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.045.000		
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		2.045.000		
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	2.045.000		
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		104.532		
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		104.532		
2.4.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	Seguridade Social	104.532		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		3.027.493		
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação		400.000		
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	400.000		
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico		850.000		
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Fiscal	850.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente		450.000		
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	Fiscal	450.000		
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte		477.493		
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	Fiscal	477.493		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		850.000		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	850.000		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		655.000		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		655.000		
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS		655.000		
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	655.000		
7.6.1.0.01.1.1.02 Serviços de Fornecimento de Água	Fiscal	300.000		
Total Geral:				105.268.424

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
15. UNIDADE E FONTE DE RECURSO.PDF			
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Tesouro/Outras Fontes	Valor	
02 - GABINETE CIVIL		3.873.971	
18990000 - Outros Recursos Vinculados	Tesouro	3.873.971	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		59.278.721	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	44.398.228	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Tesouro	4.994.500	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Tesouro	5.517.500	
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	Tesouro	1.000	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Tesouro	2.627.493	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Tesouro	740.000	
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Tesouro	100.000	
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Tesouro	900.000	
11 - SEC. MUNIC. DE ASSIST.SOCIAL, TRAB., CIDAD. E HABI		1.314.532	
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Tesouro	1.180.000	
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Tesouro	104.532	
17070000 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020	Tesouro	30.000	
12 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO		30.578.000	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Tesouro	27.750.000	
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Tesouro	650.000	
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Tesouro	200.000	
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Tesouro	10.000	
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Tesouro	450.000	
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Tesouro	398.000	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Tesouro	570.000	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Tesouro	400.000	
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	Tesouro	150.000	
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		10.523.200	

16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	6.628.200
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	2.020.000
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	Tesouro	1.120.000
16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	Tesouro	25.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Tesouro	75.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão		Tesouro/Outras Fontes	Valor
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		Tesouro	655.000
Total:			105.568.424

16. RESUMO GERAL DA RECEITA.PDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Receita		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Receita		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1 Receitas Correntes		99.436.399	99.436.399	0
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		15.617.086	15.617.086	0
	Fiscal	14.649.586	14.649.586	0
	Seguridade Social	967.500	967.500	0
1.2 Contribuições		900.000	900.000	0
	Fiscal	900.000	900.000	0
1.3 Receita Patrimonial		66.000	66.000	0
	Fiscal	31.000	31.000	0
	Seguridade Social	35.000	35.000	0
1.6 Receita de Serviços		3.508.971	3.508.971	0
	Fiscal	3.508.971	3.508.971	0
1.7 Transferências Correntes		74.984.342	74.984.342	0
	Fiscal	61.436.142	61.436.142	0
	Seguridade Social	13.548.200	13.548.200	0
1.9 Outras Receitas Correntes		4.360.000	4.360.000	0
	Fiscal	4.360.000	4.360.000	0
2 Receitas de Capital		5.832.025	5.832.025	0
2.4 Transferências de Capital		5.832.025	5.832.025	0
	Fiscal	3.027.493	3.027.493	0
	Seguridade Social	2.804.532	2.804.532	0
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária		300.000	300.000	0
7.6 Receita de Serviços		300.000	300.000	0
	Fiscal	300.000	300.000	0
Total		105.568.424	105.568.424	0
Fiscal		88.213.192	88.213.192	0
Seguridade Social		17.355.232	17.355.232	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

17. GERAL.PDF		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
RECEITA		DESPESA			
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		99.436.399	Despesas Correntes		83.788.694
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.617.086		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.876.227	
Contribuições	900.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	165.000	
Receita Patrimonial	66.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.747.467	
Receita de Serviços	3.508.971				
Transferências Correntes	74.984.342				
Outras Receitas Correntes	4.360.000		Superavit Corrente		15.647.705
Total		99.436.399	Total		99.436.399
Receitas de Capital		5.832.025	Despesas de Capital		20.999.505
Transferências de Capital	5.832.025		INVESTIMENTO	18.739.505	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	275.000	
Déficit de Capital		15.947.705	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.985.000	
			Reserva de Contingência		780.225

Total		105.268.424	Total		21.779.730
Receitas Correntes Intra-Orçamentária		300.000			
Receita de Serviços	300.000				
Total		300.000			
RESUMO					
Receitas Correntes		99.436.399	DESPESAS CORRENTES		83.788.694
Receitas de Capital		5.832.025	DESPESAS DE CAPITAL		20.999.505
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		300.000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		780.225
Total		105.568.424	Total		105.568.424

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
18. FISCAL.PDF					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		84.885.699	Despesas Correntes		62.473.140
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.649.586		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.679.927	
Contribuições	900.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	165.000	
Receita Patrimonial	31.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.628.213	
Receita de Serviços	3.508.971				
Transferências Correntes	61.436.142				
Outras Receitas Correntes	4.360.000		Superavit Corrente		22.412.559
Total		84.885.699	Total		84.885.699
Receitas de Capital		3.027.493	Despesas de Capital		16.202.473
Transferências de Capital	3.027.493		INVESTIMENTO	14.082.473	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	135.000	
Déficit de Capital		13.174.980	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.985.000	
Total		87.913.192	Total		16.202.473
Receitas Correntes Intra-Orçamentária		300.000			
Receita de Serviços	300.000				
Total		300.000			
RESUMO					
Receitas Correntes		84.885.699	DESPESAS CORRENTES		62.473.140
Receitas de Capital		3.027.493	DESPESAS DE CAPITAL		16.202.473
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		300.000	Transf. para o Orçamento de Seguridade		9.537.579
Total		88.213.192	Total		88.213.192

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
19. SEGURIDADE.PDF					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		14.550.700	Despesas Correntes		21.315.554
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	967.500		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.196.300	
Receita Patrimonial	35.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.119.254	
Transferências Correntes	13.548.200				
Déficit Corrente		6.764.854			
Total		21.315.554	Total		21.315.554
Receitas de Capital		2.804.532	Despesas de Capital		4.797.032
Transferências de Capital	2.804.532		INVESTIMENTO	4.657.032	
Déficit de Capital		2.772.725	INVERSÕES FINANCEIRAS	140.000	
			Reserva de Contigência		780.225
Total		17.355.232	Total		5.577.257
RESUMO					
Receitas Correntes		14.550.700	DESPESAS CORRENTES		21.315.554
Receitas de Capital		2.804.532	DESPESAS DE CAPITAL		4.797.032
Transf. do Orçamento Fiscal		9.537.579	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		780.225
Total		26.892.811	Total		26.892.811

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 807/2021 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.**

CNPJ Nº08.348.963/0001-92 - Av. Gavião, 19 – Centro
(84)3397-2229/2202 Fax: (84)3397-2060 - CEP.:59.865-000 – UMARIZAL-RN
GABINETE DO Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº. 807/2021 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

EMENTA: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Umarizal para o Exercício Financeiro de 2022.

O **Prefeito Municipal de Umarizal**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica aprovado o **Orçamento Geral do Município de Umarizal**, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2022, discriminado pelos anexos integrantes desta lei, que estima a RECEITA e fixa a DESPESA no valor total de **R\$ 31.384.959,30 (trinta e um milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais, trinta centavos)**, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, abrangendo os Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta e Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal;

II – Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, bem como Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal, que desenvolvam ações nas áreas de Saúde, Previdência e Assistência Social.

§ 1º Os Fundos Municipais devidamente criados por Lei possuem contabilização centralizada, como projeto atividade de cada Fundo inseridos no Orçamento Geral do Município

§ 2º - O Orçamento do Município de Umarizal constitui-se em uma peça orçamentária única, abrangendo todas as receitas e despesas para o exercício de 2022, sendo as receitas e despesas dos órgãos da administração indireta apresentadas de forma individualizada.

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - O orçamento fiscal e da seguridade social do Município de Umarizal, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, de 4 de maio de 2000, art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas acrescida da reserva de contingência.

Art. 3º - A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de tributos próprios ou transferidos e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação e é m vigor é estimada em de **R\$ 31.384.959,30 (trinta e um milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais, trinta centavos)** discriminadas por categoria econômica, parte integrante desta lei.

I – Orçamento Fiscal: R\$ 21.125.776,54 (vinte e um milhões, cento e vinte e cinco mil, setecentos e setenta e seis reais, cinquenta e quatro centavos);

II – Orçamento da Seguridade Social: R\$ 10.259.182,76 (dez milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, cento e oitenta e dois reais, setenta e seis centavos);

Parágrafo único. A reserva de contingência corresponderá ao valor de R\$ 302.118,54 que será utilizada de acordo com a LC 101/2000 e LDO, e será apropriado no Orçamento Fiscal.

Seção II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, fixada em **R\$ 31.384.959,30 (trinta e um milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais, trinta centavos)**, na forma detalhada nos Anexos, assim distribuída:

I – Orçamento Fiscal: R\$ 21.125.776,54 (vinte e um milhões, cento e vinte e cinco mil, setecentos e setenta e seis reais, cinquenta e quatro centavos);

II – Orçamento da Seguridade Social: R\$ 10.259.182,76 (dez milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, cento e oitenta e dois reais, setenta e seis centavos);

Seção III

DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 5º - A Reserva de Contingência da Administração Direta e Indireta fica fixada no valor de **R\$ 302.118,54 (trezentos e dois mil, cento e dezoito reais, cinquenta e quatro centavos)**, referente a 1% da receita corrente líquida consolidada e será destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos imprevistos.

Parágrafo único. **Atendido os passivos contingentes e outros riscos fiscais, o saldo remanescente poderá ser utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos suplementares, prioritariamente para despesas de pessoa, outros despesas correntes e despesas de capital.**

CAPÍTULO III**DA AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies limites e condições estabelecidos em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO IV**DO DESDOBRAMENTO DA NATUREZA DA DESPESA E DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃOS**

Art. 7º - A discriminação da despesa constante dos anexos desta Lei, quanto à sua natureza, far-se-á por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, de acordo com o art. 6º, da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.

Art. 8º - A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, apresenta por órgãos, o desdobramento constante em Anexo, que é parte integrante desta Lei.

CAPÍTULO V**DA ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO**

Art. 9º - O Chefe do Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, oriundas de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de Órgãos e Entidades, competências ou atribuições, mantidas a estrutura programática, expressa por categoria de programação, os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza da despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação.

§ 1º - As alterações quantitativas de créditos adicionais suplementares na Lei Orçamentária Anual de 2022 serão efetuadas por meio de decreto, limitado até 15% (quinze) por cento do total dos créditos fixados.

§ 2º - Os créditos adicionais classificam-se em:

I - Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - Especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

§ 3º - Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

§ 4º - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa;

§ 5º - A abertura dos créditos suplementares depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa, assim entendidos, desde que não comprometidos, os decorrentes de:

I - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, assim entendido a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas (Não entra no limite de cálculo do § 1º desde artigo);

II - excesso de arrecadação, assim entendido o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício e deduzindo-se a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício (Não entra no limite de cálculo do § 1º desde artigo);

III - resultado de **anulação parcial ou total de dotações** orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - do produto de **operações de crédito** autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las;

V - Reserva de Contingência na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias. Anulando da Reserva de Contingência, a qual será utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais e para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme disposições contidas na letra “b” do inciso III do art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal

Art. 10 - O Poder Executivo fica autorizado a realizar alterações qualitativas na Lei Orçamentária Anual de 2022 e em créditos adicionais mediante decreto, transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, como estabelece o art. 167, VI, da Constituição Federal de dotações orçamentárias, limitada a 15% (quinze por cento) do total das despesas fixadas para o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

§ 1º Entende-se por:

I - Remanejamento consiste na realocação de uma ação (projeto/atividade/op. especial) entre unidades orçamentárias, sem alteração da estrutura funcional programática;

II - Transferência a realocação de créditos orçamentários dentro de uma mesma ação (projeto/atividade/op. especial), dentro de uma mesma unidade orçamentária, e mesma categoria econômica da despesa e grupo de natureza de despesa;

III – Transposição a realocação de créditos orçamentários entre ações (projeto/atividade/op. especial), dentro de uma mesma unidade orçamentária, mesma categoria econômica da despesa;

§ 2º Não onerarão as repriorizações previstas nos incisos I e II, operações de créditos e anulação da reserva de contingência, podendo ser feito por portaria

§ 3º As repriorizações decorrentes do inciso III limitam-se a 15% (dez por cento);

§ 4º As alterações qualitativas serão realizadas por meio de Portaria do Chefe do Poder Executivo.

Art. 11 - Fica o Poder Legislativo autorizado a suplementar, mediante Ato da Mesa Diretora, até 15% (quinze por cento) da sua despesa fixada.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 - O chefe do Poder Executivo fixará, através de Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa, por elemento de despesa das atividades, projetos e operações especiais, com a finalidade de identificar os objetos de gastos.

Art. 13 - Durante a execução orçamentária, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá promover alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o artigo anterior observado a programação de despesa fixada na Lei Orçamentária Anual ou através de créditos adicionais, este uma vez aprovado na íntegra automaticamente ao Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária.

Art. 14 - O poder Executivo é obrigado a repassar mensalmente para Câmara Municipal até 7% (sete por cento) de suas receitas Tributária e Constitucionais (art. 29-A, § 2º, I da CF) efetivamente arrecadadas no ano imediatamente anterior ao do repasse.

Art. 15 - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Umarizal/RN, em 30 de dezembro de 2021.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Governo Municipal de Umarizal	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado	
ANEXO I - DESDOBRAMENTO DA RECEITA POR FONTES	
F O N T E S	VALOR
I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Receitas Correntes	33.997.259,30
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	1.614.987,00
Receita Patrimonial	84.000,00
Receita de Serviços	240.889,54
Transferências Correntes	32.053.382,76
Outras Receitas Correntes	4.000,00
Receitas de Capital	820.100,00
Transferências de Capital	820.100,00
Deduções de Receita	-3.432.400,00
Deduções do FUNDEB	-3.432.400,00
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-3.432.400,00
Transferências Correntes	-3.432.400,00
SUBTOTAL	31.384.959,30
TOTAL GERAL	31.384.959,30

Governo Municipal de Umarizal	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado	
ANEXO II - DESDOBRAMENTO DA DESPESA POR ÓRGÃOS	
Ó R G Ã O	VALOR
I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
01 - Câmara Municipal	1.412.389,09
02 - Casa Civil	470.500,00
03 - Secretaria Municipal de Administração	2.263.000,00
04 - Secretaria Municipal de Finanças	300.615,91
05 - Secretaria Municipal de Educação	7.232.100,00
06 - Sec.Mul.Turismo, Cultura e Desporto	1.808.861,85
07 - Secretaria Municipal de Saude	8.574.582,76
08 - Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação	1.684.600,00
09 - Secretaria Municipal de Agricultura	851.741,15
10 - Secretaria Mun. de Infra-Estrutura	5.999.250,00
11 - Procuradoria Geral do Município	98.000,00
12 - Controladoria Geral do Município	96.000,00
13 - Seretaria Municipal de Planejamento	0,00
14 - Sec.Mun.de Transportes e Patrimonio Publ	79.200,00
15 - Sec.Mun.do Desenvolvimento Economico	138.000,00
16 - Sec.Mun.Recursos Hidricos e Meio Ambient	74.000,00
17 - Secretaria Municipal de Cultura	0,00
91 - Reserva de Contingencia	302.118,54
99 - Reserva de Contingencia	0,00

SUBTOTAL	31.384.959,30
TOTAL GERAL	31.384.959,30

Governo Municipal de Umarizal	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado	Orçamento Fiscal
01	Câmara Municipal
Governo Municipal de Umarizal	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado	Orçamento Fiscal
02	Casa Civil
Governo Municipal de Umarizal	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado	Orçamento Fiscal
03	Secretaria Municipal de Administração
Governo Municipal de Umarizal	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado	Orçamento Fiscal
04	Secretaria Municipal de Finanças
Governo Municipal de Umarizal	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado	Orçamento Fiscal
05	Secretaria Municipal de Educação
Governo Municipal de Umarizal	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado	Orçamento Fiscal
06	Sec Mul.Turismo, Cultura e Desporto
Governo Municipal de Umarizal	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado	Orçamento Seguridade social
07	Secretaria Municipal de Saúde
Governo Municipal de Umarizal	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado	Orçamento Seguridade social
08	Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação
Governo Municipal de Umarizal	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado	Orçamento Fiscal
09	Secretaria Municipal de Agricultura
Governo Municipal de Umarizal	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado	Orçamento Fiscal
10	Secretaria Mun. de Infra-Estrutura
Governo Municipal de Umarizal	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado	Orçamento Fiscal
11	Procuradoria Geral do Município

Governo Municipal de Umarizal	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado	Orçamento Fiscal
12	Controladoria Geral do Município
Governo Municipal de Umarizal	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado	Orçamento Fiscal
14	Sec.Mun.de Transportes e Patrimonio Publ
Governo Municipal de Umarizal	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado	Orçamento Fiscal
15	Sec.Mun.do Desenvolvimento Economico
Governo Municipal de Umarizal	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado	Orçamento Fiscal
16	Sec.Mun.Recursos Hidricos e Meio Ambient
Governo Municipal de Umarizal	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado	Orçamento Fiscal
91	Reserva de Contingencia

Rio Grande do Norte						
Governo Municipal de Umarizal						
Cronograma de Desembolso de 2022 por Órgão						
Ó R G Ã O S	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Março	Abril	2º Bimestre
01 Câmara Municipal	112.991,13	112.991,13	225.982,26	112.991,13	112.991,13	225.982,26
02 Casa Civil	37.640,00	37.640,00	75.280,00	37.640,00	37.640,00	75.280,00
03 Secretaria Municipal de Administração	181.040,00	181.040,00	362.080,00	181.040,00	181.040,00	362.080,00
04 Secretaria Municipal de Finanças	24.049,27	24.049,27	48.098,54	24.049,27	24.049,27	48.098,54

05 Secretaria Municipal de Educação	578.568,00	578.568,00	1.157.136,00	578.568,00	578.568,00	1.157.136,00
06 Sec.Mul.Turismo, Cultura e Desporto	144.708,95	144.708,95	289.417,90	144.708,95	144.708,95	289.417,90
07 Secretaria Municipal de Saude	685.966,62	685.966,62	1.371.933,24	685.966,62	685.966,62	1.371.933,24
08 Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação	134.768,00	134.768,00	269.536,00	134.768,00	134.768,00	269.536,00
09 Secretaria Municipal de Agricultura	68.139,29	68.139,29	136.278,58	68.139,29	68.139,29	136.278,58
10 Secretaria Mun. de Infra-Estrutura	479.940,00	479.940,00	959.880,00	479.940,00	479.940,00	959.880,00
11 Procuradoria Geral do Município	7.840,00	7.840,00	15.680,00	7.840,00	7.840,00	15.680,00
12 Controladoria Geral do Município	7.680,00	7.680,00	15.360,00	7.680,00	7.680,00	15.360,00
14 Sec.Mun.de Transportes e Patrimonio P	6.336,00	6.336,00	12.672,00	6.336,00	6.336,00	12.672,00
15 Sec.Mun.do Desenvolvimento Economico	11.040,00	11.040,00	22.080,00	11.040,00	11.040,00	22.080,00
16 Sec.Mun.Recursos Hidricos e Meio Ambi	5.920,00	5.920,00	11.840,00	5.920,00	5.920,00	11.840,00
91 Reserva de Contingencia	24.169,48	24.169,48	48.338,96	24.169,48	24.169,48	48.338,96
TOTAL	2.510.796,74	2.510.796,74	5.021.593,48	2.510.796,74	2.510.796,74	5.021.593,48
Ó R G Ã O S	Maio	Junho	3º Bimestre	Julho	Agosto	4º Bimestre
01 Câmara Municipal	112.991,13	112.991,13	225.982,26	112.991,13	112.991,13	225.982,26
02 Casa Civil	37.640,00	37.640,00	75.280,00	37.640,00	37.640,00	75.280,00
03 Secretaria Municipal de Administração	181.040,00	181.040,00	362.080,00	181.040,00	181.040,00	362.080,00
04 Secretaria Municipal de Financas	24.049,27	24.049,27	48.098,54	24.049,27	24.049,27	48.098,54
05 Secretaria Municipal de Educação	578.568,00	578.568,00	1.157.136,00	578.568,00	578.568,00	1.157.136,00
06 Sec.Mul.Turismo, Cultura e Desporto	144.708,95	144.708,95	289.417,90	144.708,95	144.708,95	289.417,90
07 Secretaria Municipal de Saude	685.966,62	685.966,62	1.371.933,24	685.966,62	685.966,62	1.371.933,24
08 Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação	134.768,00	134.768,00	269.536,00	134.768,00	134.768,00	269.536,00
09 Secretaria Municipal de Agricultura	68.139,29	68.139,29	136.278,58	68.139,29	68.139,29	136.278,58
10 Secretaria Mun. de Infra-Estrutura	479.940,00	479.940,00	959.880,00	479.940,00	479.940,00	959.880,00
11 Procuradoria Geral do Município	7.840,00	7.840,00	15.680,00	7.840,00	7.840,00	15.680,00
12 Controladoria Geral do Município	7.680,00	7.680,00	15.360,00	7.680,00	7.680,00	15.360,00
14 Sec.Mun.de Transportes e Patrimonio P	6.336,00	6.336,00	12.672,00	6.336,00	6.336,00	12.672,00
15 Sec.Mun.do Desenvolvimento Economico	11.040,00	11.040,00	22.080,00	11.040,00	11.040,00	22.080,00
16 Sec.Mun.Recursos Hidricos e Meio Ambi	5.920,00	5.920,00	11.840,00	5.920,00	5.920,00	11.840,00
91 Reserva de Contingencia	24.169,48	24.169,48	48.338,96	24.169,48	24.169,48	48.338,96
TOTAL	2.510.796,74	2.510.796,74	5.021.593,48	2.510.796,74	2.510.796,74	5.021.593,48
Ó R G Ã O S	Setembro	Outubro	5º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre
01 Câmara Municipal	112.991,13	112.991,13	225.982,26	112.991,13	169.486,66	282.477,79
02 Casa Civil	37.640,00	37.640,00	75.280,00	37.640,00	56.460,00	94.100,00
03 Secretaria Municipal de Administração	181.040,00	181.040,00	362.080,00	181.040,00	271.560,00	452.600,00
04 Secretaria Municipal de Financas	24.049,27	24.049,27	48.098,54	24.049,27	36.073,94	60.123,21
05 Secretaria Municipal de Educação	578.568,00	578.568,00	1.157.136,00	578.568,00	867.852,00	1.446.420,00
06 Sec.Mul.Turismo, Cultura e Desporto	144.708,95	144.708,95	289.417,90	144.708,95	217.063,40	361.772,35
07 Secretaria Municipal de Saude	685.966,62	685.966,62	1.371.933,24	685.966,62	1.028.949,94	1.714.916,56
08 Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação	134.768,00	134.768,00	269.536,00	134.768,00	202.152,00	336.920,00
09 Secretaria Municipal de Agricultura	68.139,29	68.139,29	136.278,58	68.139,29	102.208,96	170.348,25
10 Secretaria Mun. de Infra-Estrutura	479.940,00	479.940,00	959.880,00	479.940,00	719.910,00	1.199.850,00
11 Procuradoria Geral do Município	7.840,00	7.840,00	15.680,00	7.840,00	11.760,00	19.600,00
12 Controladoria Geral do Município	7.680,00	7.680,00	15.360,00	7.680,00	11.520,00	19.200,00
14 Sec.Mun.de Transportes e Patrimonio P	6.336,00	6.336,00	12.672,00	6.336,00	9.504,00	15.840,00
15 Sec.Mun.do Desenvolvimento Economico	11.040,00	11.040,00	22.080,00	11.040,00	16.560,00	27.600,00
16 Sec.Mun.Recursos Hidricos e Meio Ambi	5.920,00	5.920,00	11.840,00	5.920,00	8.880,00	14.800,00
91 Reserva de Contingencia	24.169,48	24.169,48	48.338,96	24.169,48	36.254,26	60.423,74
TOTAL	2.510.796,74	2.510.796,74	5.021.593,48	2.510.796,74	3.766.195,16	6.276.991,90
TOTAL GERAL						31.384.959,30

Governo Municipal de Umarizal		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Consolidado		Adendo II			
Anexo 1, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
R E C E I T A		D E S P E S A			
Receitas Correntes		Despesas correntes			
Impostos, taxas e contribuições de m		1.614.987,00	Pessoal e encargos sociais	14.709.902,00	
Receita Patrimonial		84.000,00	Juros e encargos da dívida	6.000,00	
Receita de Serviços		240.889,54	Outras despesas correntes	12.264.222,21	
Transferências Correntes		32.053.382,76	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		3.584.735,09
Outras Receitas Correntes		4.000,00			

Deduções de Receita		TOTAL	30.564.859,30
Deduções do FUNDEB			
Receitas Correntes - retif. - Fundeb			
Transferências Correntes	-3.432.400,00	Despesas de capital	
		Investimentos	3.505.716,55
TOTAL	30.564.859,30	Amortização da dívida	597.000,00
		SUPERÁVIT	302.118,54
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	3.584.735,09	TOTAL	4.404.835,09
Receitas de Capital			
Transferências de Capital	820.100,00		
TOTAL	4.404.835,09		
R E S U M O			
RECEITAS CORRENTES.....	30.564.859,30	DESPESAS CORRENTES.....	26.980.124,21
RECEITAS DE CAPITAL.....	820.100,00	DESPESAS DE CAPITAL.....	4.102.716,55
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	302.118,54
TOTAL.....	31.384.959,30	TOTAL.....	31.384.959,30

Governo Municipal de Umarizal		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça
01 Câmara Municipal		1.412.389,09	0,00	0,00
02 Casa Civil		0,00	0,00	0,00
03 Secretaria Municipal de Administração		0,00	0,00	0,00
04 Secretaria Municipal de Finanças		0,00	0,00	0,00
05 Secretaria Municipal de Educação		0,00	0,00	0,00
06 Sec. Mul. Turismo, Cultura e Desporto		0,00	0,00	0,00
07 Secretaria Municipal de Saúde		0,00	0,00	0,00
08 Sec. Mun. Assist. Social e da Habitação		0,00	0,00	0,00
09 Secretaria Municipal de Agricultura		0,00	0,00	0,00
10 Secretaria Mun. de Infra-Estrutura		0,00	0,00	0,00
11 Procuradoria Geral do Município		0,00	0,00	0,00
12 Controladoria Geral do Município		0,00	0,00	0,00
14 Sec. Mun. de Transportes e Patrimônio Publ		0,00	0,00	0,00
15 Sec. Mun. do Desenvolvimento Econômico		0,00	0,00	0,00
16 Sec. Mun. Recursos Hídricos e Meio Ambiente		0,00	0,00	0,00
91 Reserva de Contingência		0,00	0,00	0,00
TOTAL		1.412.389,09	0,00	0,00

Governo Municipal de Umarizal		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
FUNÇÕES	ÓRGÃOS	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01 Câmara Municipal		0,00	0,00	0,00
02 Casa Civil		470.500,00	0,00	0,00
03 Secretaria Municipal de Administração		1.179.000,00	0,00	0,00
04 Secretaria Municipal de Finanças		295.615,91	0,00	0,00
05 Secretaria Municipal de Educação		0,00	0,00	0,00
06 Sec. Mul. Turismo, Cultura e Desporto		247.003,00	0,00	0,00
07 Secretaria Municipal de Saúde		0,00	0,00	0,00
08 Sec. Mun. Assist. Social e da Habitação		0,00	0,00	0,00
09 Secretaria Municipal de Agricultura		0,00	0,00	0,00
10 Secretaria Mun. de Infra-Estrutura		3.156.500,00	0,00	0,00
11 Procuradoria Geral do Município		98.000,00	0,00	0,00
12 Controladoria Geral do Município		96.000,00	0,00	0,00
14 Sec. Mun. de Transportes e Patrimônio Publ		79.200,00	0,00	0,00
15 Sec. Mun. do Desenvolvimento Econômico		138.000,00	0,00	0,00

16 Sec.Mun.Recursos Hídricos e Meio Ambient		74.000,00	0,00	0,00
91 Reserva de Contingencia		0,00	0,00	0,00
TOTAL		5.833.818,91	0,00	0,00
Governo Municipal de Umarizal	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Consolidado	Adendo VIII			
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social
01 Câmara Municipal		0,00	0,00	0,00
02 Casa Civil		0,00	0,00	0,00
03 Secretaria Municipal de Administração		0,00	0,00	0,00
04 Secretaria Municipal de Financas		0,00	0,00	0,00
05 Secretaria Municipal de Educação		0,00	0,00	0,00
06 Sec.Mul.Turismo, Cultura e Desporto		0,00	0,00	0,00
07 Secretaria Municipal de Saude		0,00	0,00	0,00
08 Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação		0,00	1.684.600,00	0,00
09 Secretaria Municipal de Agricultura		0,00	0,00	0,00
10 Secretaria Mun. de Infra-Estrutura		0,00	0,00	0,00
11 Procuradoria Geral do Município		0,00	0,00	0,00
12 Controladoria Geral do Município		0,00	0,00	0,00
14 Sec.Mun.de Transportes e Patrimonio Publ		0,00	0,00	0,00
15 Sec.Mun.do Desenvolvimento Economico		0,00	0,00	0,00
16 Sec.Mun.Recursos Hídricos e Meio Ambient		0,00	0,00	0,00
91 Reserva de Contingencia		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	1.684.600,00	0,00
Governo Municipal de Umarizal	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Consolidado	Adendo VIII			
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Saúde	Trabalho	Educação
01 Câmara Municipal		0,00	0,00	0,00
02 Casa Civil		0,00	0,00	0,00
03 Secretaria Municipal de Administração		0,00	0,00	0,00
04 Secretaria Municipal de Financas		0,00	0,00	0,00
05 Secretaria Municipal de Educação		0,00	0,00	7.232.100,00
06 Sec.Mul.Turismo, Cultura e Desporto		0,00	0,00	0,00
07 Secretaria Municipal de Saude		8.574.582,76	0,00	0,00
08 Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação		0,00	0,00	0,00
09 Secretaria Municipal de Agricultura		0,00	0,00	0,00
10 Secretaria Mun. de Infra-Estrutura		0,00	0,00	0,00
11 Procuradoria Geral do Município		0,00	0,00	0,00
12 Controladoria Geral do Município		0,00	0,00	0,00
14 Sec.Mun.de Transportes e Patrimonio Publ		0,00	0,00	0,00
15 Sec.Mun.do Desenvolvimento Economico		0,00	0,00	0,00
16 Sec.Mun.Recursos Hídricos e Meio Ambient		0,00	0,00	0,00
91 Reserva de Contingencia		0,00	0,00	0,00
TOTAL		8.574.582,76	0,00	7.232.100,00
Governo Municipal de Umarizal	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Consolidado	Adendo VIII			
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo
01 Câmara Municipal		0,00	0,00	0,00
02 Casa Civil		0,00	0,00	0,00
03 Secretaria Municipal de Administração		0,00	0,00	0,00
04 Secretaria Municipal de Financas		0,00	0,00	0,00
05 Secretaria Municipal de Educação		0,00	0,00	0,00
06 Sec.Mul.Turismo, Cultura e Desporto		1.561.858,85	0,00	0,00
07 Secretaria Municipal de Saude		0,00	0,00	0,00
08 Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação		0,00	0,00	0,00

09 Secretaria Municipal de Agricultura		0,00	0,00	0,00
10 Secretaria Mun. de Infra-Estrutura		0,00	0,00	2.177.750,00
11 Procuradoria Geral do Município		0,00	0,00	0,00
12 Controladoria Geral do Município		0,00	0,00	0,00
14 Sec.Mun.de Transportes e Patrimonio Publ		0,00	0,00	0,00
15 Sec.Mun.do Desenvolvimento Economico		0,00	0,00	0,00
16 Sec.Mun.Recursos Hídricos e Meio Ambient		0,00	0,00	0,00
91 Reserva de Contingencia		0,00	0,00	0,00
TOTAL		1.561.858,85	0,00	2.177.750,00
Governo Municipal de Umarizal	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Consolidado	Adendo VIII			
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria Em R\$ 1,00	SOF nº 8, de 04/02/85)			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01 Câmara Municipal		0,00	0,00	0,00
02 Casa Civil		0,00	0,00	0,00
03 Secretaria Municipal de Administração		0,00	0,00	0,00
04 Secretaria Municipal de Finanças		0,00	0,00	0,00
05 Secretaria Municipal de Educação		0,00	0,00	0,00
06 Sec Mul.Turismo, Cultura e Desporto		0,00	0,00	0,00
07 Secretaria Municipal de Saúde		0,00	0,00	0,00
08 Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação		0,00	0,00	0,00
09 Secretaria Municipal de Agricultura		0,00	0,00	0,00
10 Secretaria Mun. de Infra-Estrutura		0,00	0,00	0,00
11 Procuradoria Geral do Município		0,00	0,00	0,00
12 Controladoria Geral do Município		0,00	0,00	0,00
14 Sec.Mun.de Transportes e Patrimonio Publ		0,00	0,00	0,00
15 Sec.Mun.do Desenvolvimento Economico		0,00	0,00	0,00
16 Sec.Mun.Recursos Hídricos e Meio Ambient		0,00	0,00	0,00
91 Reserva de Contingencia		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00
Governo Municipal de Umarizal	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Consolidado	Adendo VIII			
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria Em R\$ 1,00	SOF nº 8, de 04/02/85)			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária
01 Câmara Municipal		0,00	0,00	0,00
02 Casa Civil		0,00	0,00	0,00
03 Secretaria Municipal de Administração		0,00	0,00	0,00
04 Secretaria Municipal de Finanças		0,00	0,00	0,00
05 Secretaria Municipal de Educação		0,00	0,00	0,00
06 Sec Mul.Turismo, Cultura e Desporto		0,00	0,00	0,00
07 Secretaria Municipal de Saúde		0,00	0,00	0,00
08 Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação		0,00	0,00	0,00
09 Secretaria Municipal de Agricultura		0,00	851.741,15	0,00
10 Secretaria Mun. de Infra-Estrutura		0,00	0,00	0,00
11 Procuradoria Geral do Município		0,00	0,00	0,00
12 Controladoria Geral do Município		0,00	0,00	0,00
14 Sec.Mun.de Transportes e Patrimonio Publ		0,00	0,00	0,00
15 Sec.Mun.do Desenvolvimento Economico		0,00	0,00	0,00
16 Sec.Mun.Recursos Hídricos e Meio Ambient		0,00	0,00	0,00
91 Reserva de Contingencia		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	851.741,15	0,00
Governo Municipal de Umarizal	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Consolidado	Adendo VIII			
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria Em R\$ 1,00	SOF nº 8, de 04/02/85)			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01 Câmara Municipal		0,00	0,00	0,00
02 Casa Civil		0,00	0,00	0,00

03 Secretaria Municipal de Administração		0,00	0,00	0,00
04 Secretaria Municipal de Finanças		0,00	0,00	0,00
05 Secretaria Municipal de Educação		0,00	0,00	0,00
06 Sec. Mul. Turismo, Cultura e Desporto		0,00	0,00	0,00
07 Secretaria Municipal de Saúde		0,00	0,00	0,00
08 Sec. Mun. Assist. Social e da Habitação		0,00	0,00	0,00
09 Secretaria Municipal de Agricultura		0,00	0,00	0,00
10 Secretaria Mun. de Infra-Estrutura		0,00	0,00	0,00
11 Procuradoria Geral do Município		0,00	0,00	0,00
12 Controladoria Geral do Município		0,00	0,00	0,00
14 Sec. Mun. de Transportes e Patrimônio Publ		0,00	0,00	0,00
15 Sec. Mun. do Desenvolvimento Econômico		0,00	0,00	0,00
16 Sec. Mun. Recursos Hídricos e Meio Ambient		0,00	0,00	0,00
91 Reserva de Contingência		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00
Governo Municipal de Umarizal	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Consolidado	Adendo VIII			
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Energia	Transporte	Desporto e Lazer
01 Câmara Municipal		0,00	0,00	0,00
02 Casa Civil		0,00	0,00	0,00
03 Secretaria Municipal de Administração		0,00	0,00	0,00
04 Secretaria Municipal de Finanças		0,00	0,00	0,00
05 Secretaria Municipal de Educação		0,00	0,00	0,00
06 Sec. Mul. Turismo, Cultura e Desporto		0,00	0,00	0,00
07 Secretaria Municipal de Saúde		0,00	0,00	0,00
08 Sec. Mun. Assist. Social e da Habitação		0,00	0,00	0,00
09 Secretaria Municipal de Agricultura		0,00	0,00	0,00
10 Secretaria Mun. de Infra-Estrutura		665.000,00	0,00	0,00
11 Procuradoria Geral do Município		0,00	0,00	0,00
12 Controladoria Geral do Município		0,00	0,00	0,00
14 Sec. Mun. de Transportes e Patrimônio Publ		0,00	0,00	0,00
15 Sec. Mun. do Desenvolvimento Econômico		0,00	0,00	0,00
16 Sec. Mun. Recursos Hídricos e Meio Ambient		0,00	0,00	0,00
91 Reserva de Contingência		0,00	0,00	0,00
TOTAL		665.000,00	0,00	0,00
Governo Municipal de Umarizal	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Consolidado	Adendo VIII			
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01 Câmara Municipal		0,00	0,00	1.412.389,09
02 Casa Civil		0,00	0,00	470.500,00
03 Secretaria Municipal de Administração		1.084.000,00	0,00	2.263.000,00
04 Secretaria Municipal de Finanças		5.000,00	0,00	300.615,91
05 Secretaria Municipal de Educação		0,00	0,00	7.232.100,00
06 Sec. Mul. Turismo, Cultura e Desporto		0,00	0,00	1.808.861,85
07 Secretaria Municipal de Saúde		0,00	0,00	8.574.582,76
08 Sec. Mun. Assist. Social e da Habitação		0,00	0,00	1.684.600,00
09 Secretaria Municipal de Agricultura		0,00	0,00	851.741,15
10 Secretaria Mun. de Infra-Estrutura		0,00	0,00	5.999.250,00
11 Procuradoria Geral do Município		0,00	0,00	98.000,00
12 Controladoria Geral do Município		0,00	0,00	96.000,00
14 Sec. Mun. de Transportes e Patrimônio Publ		0,00	0,00	79.200,00
15 Sec. Mun. do Desenvolvimento Econômico		0,00	0,00	138.000,00
16 Sec. Mun. Recursos Hídricos e Meio Ambient		0,00	0,00	74.000,00
91 Reserva de Contingência		0,00	302.118,54	302.118,54
TOTAL		1.089.000,00	302.118,54	31.384.959,30

Governo Municipal de Umarizal		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado		
DEMONSTRATIVO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	
1.1.0.0.0.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	
1.1.1.0.0.0.0.00.00.00	Impostos	
1.1.1.2.0.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at	
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mul.ju	
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Div.at	
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mj.d.a	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	Art. 69 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	
1.1.3.1.51.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana	
1.1.3.1.51.0.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana - Princ.	
1.1.3.1.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	
1.1.3.1.99.0.1.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	
1.3.2.1.02.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Especiais	
1.3.2.1.02.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	Art. 164, § 3º da Constituição Federal;
1.3.6.0.00.0.0.00.00.00	Cessão de Direitos	
1.3.6.1.00.0.0.00.00.00	Cessão de Direitos	
1.3.6.1.01.0.0.00.00.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	
1.3.6.1.01.1.0.00.00.00	Cessão Direito Operacionalização de Pgmt-Pod Exe e Leg	
1.3.6.1.01.1.1.00.00.00	Cessão Direito Operacionalização de Pgmt-Pod Exe e Leg - Princ.	Constituição Federal de 1988, art. 37, X
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	
1.6.9.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	
1.6.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	Constituição Federal, art. 173;
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro	
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	

1.7.1.1.51.3.0.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho	
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais	
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89	
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco de Manutenção	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	
1.7.1.3.50.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo	
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Estruturação	
1.7.1.3.51.4.0.00.00.00	Transferências do SUS-Assistência Farmacêutica	
1.7.1.3.51.4.1.00.00.00	Transferências do SUS-Assistência Farmacêutica - Principal	
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE	
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE	
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE	
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE	
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	
1.7.1.7.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS	
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS - Principal	
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades	
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.	
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Princ.	
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	
1.7.1.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	

1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da CIDE	
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00	Transferências de Rec a Programas de Educação	
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00	Transferências de Rec a Programas de Educação - Principal	
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	
1.7.4.1.99.0.1.20.00.00	Transferências de Instituições Privadas	
1.7.4.1.99.0.1.20.30.00	Transferências de Instituições Privadas - Assist. Social	
	- Princ.	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB	
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	
1.9.9.9.99.3.0.00.00.00	Outras Rec Não Arrecadada e Não Projetada RFB-Financeira	
1.9.9.9.99.3.1.00.00.00	Outras Rec Não Arrecadada e Não Projetada RFB-Financeira - Princ.	Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	
2.4.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS	
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS - Principal	
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF	
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF - Princ.	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita	
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB	
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
951.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	
951.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	
951.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	
951.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	
951.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	
951.7.1.9.51.0.0.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	
951.7.1.9.51.0.1.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Princ.	
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	
951.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	
951.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
951.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	
951.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	

Governo Municipal de Umarizal			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado		Em R\$ 1,00
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES					
F O N T E S		F U N Ç Õ E S			
Receitas Correntes	33.997.259,30				
Impostos, taxas e contribuições de melhor	1.614.987,00	Legislativa			1.412.389,09
Receita Patrimonial	84.000,00	Administração			5.833.818,91
Receita de Serviços	240.889,54	Assistência Social			1.684.600,00
Transferências Correntes	32.053.382,76	Saúde			8.574.582,76
Outras Receitas Correntes	4.000,00	Educação			7.232.100,00
		Cultura			1.561.858,85
Receitas de Capital	820.100,00	Urbanismo			2.177.750,00
		Agricultura			851.741,15
Transferências de Capital	820.100,00	Energia			665.000,00
		Encargos Especiais			1.089.000,00
		Reserva de Contingência			302.118,54
Deduções de Receita	-3.432.400,00				
Deduções do FUNDEB	-3.432.400,00				
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-3.432.400,00				
Transferências Correntes - retif. -	-3.432.400,00				
TOTAL GERAL	31.384.959,30	TOTAL GERAL			31.384.959,30

Governo Municipal de Umarizal			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado		Em R\$ 1,00
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR USOS					
F O N T E S		U S O S			
Receitas Correntes	33.997.259,30				
Impostos, taxas e contribuições de melhor	1.614.987,00	Câmara Municipal			1.412.389,09
Receita Patrimonial	84.000,00	Casa Civil			470.500,00
Receita de Serviços	240.889,54	Secretaria Municipal de Administração			2.263.000,00
Transferências Correntes	32.053.382,76	Secretaria Municipal de Finanças			300.615,91
Outras Receitas Correntes	4.000,00	Secretaria Municipal de Educação			7.232.100,00
		Sec. Mul. Turismo, Cultura e Desporto			1.808.861,85
Receitas de Capital	820.100,00	Secretaria Municipal de Saude			8.574.582,76
		Sec. Mun. Assist. Social e da Habitação			1.684.600,00
Transferências de Capital	820.100,00	Secretaria Municipal de Agricultura			851.741,15
		Secretaria Mun. de Infra-Estrutura			5.999.250,00
		Procuradoria Geral do Município			98.000,00
Deduções de Receita	-3.432.400,00	Controladoria Geral do Município			96.000,00
Deduções do FUNDEB	-3.432.400,00	Sec. Mun. de Transportes e Patrimonio Publ			79.200,00
		Sec. Mun. do Desenvolvimento Economico			138.000,00
		Sec. Mun. Recursos Hidricos e Meio Ambient			74.000,00
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-3.432.400,00	Reserva de Contingencia			302.118,54
Transferências Correntes - retif. -	-3.432.400,00				
TOTAL GERAL	31.384.959,30	TOTAL GERAL			31.384.959,30

Governo Municipal de Umarizal			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Prefeitura Municipal de Umarizal			Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 02 Casa Civil			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Casa Civil					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0001 2.005	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				450.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			450.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		450.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		71.000,00		
		Fonte 1500000000	71.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		350.000,00		
		Fonte 1500000000	350.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		27.000,00		
		Fonte 1500000000	27.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.000,00		

		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	450.000,00
04 122 0001 2.006	Manutenção das Atividades e Serviços Adm da Secretaria				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				19.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			19.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		19.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		11.000,00		
		Fonte 1500000000	11.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.500,00		
		Fonte 1500000000	3.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	20.500,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					470.500,00
Governo Municipal de Umarizal				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Prefeitura Municipal de Umarizal				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 03 Secretaria Municipal de Administração				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Secretaria Municipal de Administração					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0001 1.002	Aquisição de Veículos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO				-	30.000,00
04 122 0001 2.007	Manutenção das Atividades e Serviços Adm inistrativos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				474.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			474.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		474.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		140.000,00		
		Fonte 1500000000	140.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		25.000,00		
		Fonte 1500000000	25.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		220.000,00		
		Fonte 1500000000	220.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-	PJ	60.000,00		
		Fonte 1500000000	60.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		

		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	484.000,00
04 122 0001 2.008	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				611.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			611.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		611.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		55.000,00		
		Fonte 1500000000	55.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		420.000,00		
		Fonte 1500000000	420.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		130.000,00		
		Fonte 1500000000	130.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	611.000,00
04 122 0001 2.009	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		4.000,00		
		Fonte 1500000000	4.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	11.000,00
04 128 0001 2.012	Formação e Capacitação de Recursos Humanos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		8.000,00		
		Fonte 1500000000	8.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	15.000,00
04 128 0001 2.013	Realização de Eventos, Congressos, Conferências, Palestras e Seminários				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		4.000,00		
		Fonte 1500000000	4.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	10.000,00
04 452 0011 2.014	Contribuição para Manutenção do Consórcio Público Regional - CONSOP				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				18.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			18.000,00	
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris		18.000,00		

3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público		18.000,00		
		Fonte 1500000000	18.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	18.000,00
28 846 9999 2.015	Contribuição ao programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				170.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			170.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		170.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		170.000,00		
		Fonte 1500000000	170.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	170.000,00
28 846 9999 2.016	Custeio das Atividades da Junta de Serviço Militar				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				19.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			19.000,00	
3.3.20.00.00	Transferências à União		19.000,00		
3.3.20.41.00	Contribuições		19.000,00		
		Fonte 1500000000	19.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	19.000,00
28 846 9999 2.017	Pagamentos de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				182.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			182.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		182.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		182.000,00		
		Fonte 1500000000	182.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	182.000,00
28 846 9999 2.018	Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (pequeno valor - RPV)				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				50.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			50.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	50.000,00
28 846 9999 2.019	Parcelamento da dívida com o INSS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.000,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			3.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				500.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			500.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		500.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		500.000,00		
		Fonte 1500000000	500.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	503.000,00
28 846 9999 2.020	Parcelamento da dívida com a COSERN				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.000,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			2.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				78.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			78.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		78.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		78.000,00		
		Fonte 1500000000	78.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	80.000,00
28 846 9999 2.021	Parcelamento da dívida com a CAERN				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.000,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			1.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				19.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			19.000,00	

4.6.90.00.00	Aplicações diretas			19.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatada			19.000,00		
			Fonte 1500000000	19.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	20.000,00
28 846 9999 2.022	Custeio das Atividades Segurança Pública (Civil e Militar)					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					60.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				60.000,00	
3.3.20.00.00	Transferências à União			60.000,00		
3.3.20.41.00	Contribuições			60.000,00		
			Fonte 1500000000	60.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	60.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						2.263.000,00
Governo Municipal de Umarizal						ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Prefeitura Municipal de Umarizal						Em R\$ 1,00
ÓRGÃO.....: 04 Secretaria Municipal de Finanças						DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Secretaria Municipal de Finanças						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
04 121 0001 2.023	Promoção de Ações de Planejamento Participativo					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					4.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		4.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		750,00			
			Fonte 1500000000	750,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		750,00			
			Fonte 1500000000	750,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.500,00			
			Fonte 1500000000	2.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	4.000,00
04 122 0001 2.024	Remuneração de Pssal Ativo e Encargos	Sociais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes					241.615,91
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			241.615,91		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		241.615,91			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00			
			Fonte 1500000000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		196.615,91			
			Fonte 1500000000	196.615,91		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		38.000,00			
			Fonte 1500000000	38.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.000,00			
			Fonte 1500000000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00			
			Fonte 1500000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	241.615,91
04 122 0001 2.025	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					21.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			21.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		21.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00			
			Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00			
			Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00			
			Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		3.000,00			
			Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00			
			Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00			
			Fonte 1500000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					14.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			14.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		14.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		14.000,00			

		Fonte 1500000000	14.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	35.000,00
04 127 0001 2.026	Manutenção e Atualização do Cadastro imobiliário				
3.000.00.00	Despesas correntes				15.000,00
3.300.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.390.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.390.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.390.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.390.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	15.000,00
28 846 9999 2.027	Restituição de Indébitos Tributários e d e Saldo de Convênios				
3.000.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.300.00.00	Outras despesas correntes			5.000,00	
3.390.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.390.35.00	Serviços de consultoria		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.390.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.390.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	5.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					300.615,91
Governo Municipal de Umarizal				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Prefeitura Municipal de Umarizal				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 05 Secretaria Municipal de Educação				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Secretaria Municipal de Educação					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
12 122 0001 2.028	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais				
3.000.00.00	Despesas correntes				60.000,00
3.100.00.00	Pessoal e encargos sociais			60.000,00	
3.190.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
3.190.04.00	Contratação por tempo determinado		2.000,00		
		Fonte 1500100100	2.000,00		
3.190.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		46.000,00		
		Fonte 1500100100	46.000,00		
3.190.13.00	Obrigações patronais		11.000,00		
		Fonte 1500100100	11.000,00		
3.190.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500100100	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	60.000,00
12 122 0001 2.029	Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos				
3.000.00.00	Despesas correntes				127.000,00
3.300.00.00	Outras despesas correntes			127.000,00	
3.390.00.00	Aplicações diretas		127.000,00		
3.390.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 1500100100	2.000,00		
3.390.30.00	Material de consumo		53.000,00		
		Fonte 1500100100	23.000,00		
		Fonte 1550000000	30.000,00		
3.390.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 1500100100	2.000,00		
3.390.35.00	Serviços de consultoria		4.000,00		
		Fonte 1500100100	4.000,00		
3.390.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 1500100100	20.000,00		
3.390.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		40.000,00		
		Fonte 1500100100	40.000,00		
3.390.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		4.000,00		
		Fonte 1500100100	4.000,00		
3.390.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		

		Fonte 1500100100	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 1500100100	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 122 0001 2.030	Funcionamento Administrativo dos Conselhos Vinculados à Educação		-	-	137.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.000,00		
		Fonte 1500100100	3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 1500100100	3.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 1500100100	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1500100100	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1500100100	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 122 0001 2.031	Publicidade de Utilidade Pública		-	-	10.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 1500100100	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1500100100	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 1500100100	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 122 0001 2.032	Realização da Jornada Pedagógica		-	-	5.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 1500100100	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1550000000	1.000,00		
		Fonte 1500100100	4.000,00		
		Fonte 1500100100	2.000,00		
		Fonte 1550000000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		4.000,00		
		Fonte 1500100100	2.000,00		
		Fonte 1550000000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 122 0002 2.033	Aluno e Professor Nota Dez		-	-	10.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 128 0001 2.034	Formação Continuada de Profissionais e Técnicos da Educação		-	-	10.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 1500100100	2.000,00		

3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 1500100100	2.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 1500100100	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 1500100100	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 1500100100	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 361 0002 1.001	Aquisição de Ônibus Escolar		-	-	10.000,00
	Aquisição de Ônibus Escolar				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				350.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			350.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		350.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		350.000,00		
		Fonte 1569000000	350.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
			-	-	350.000,00
12 361 0002 2.036	Reforma e aparelhamento das Unidades Edu cacionais do Ensino Fundamental				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				53.100,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			53.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		53.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
		Fonte 1550000000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.100,00		
		Fonte 1500100100	3.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1500100100	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				90.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			90.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		90.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		40.000,00		
		Fonte 1500100100	40.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 1550000000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	143.100,00
12 361 0002 2.037	Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				200.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			200.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		200.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		200.000,00		
		Fonte 1500100100	100.000,00		
		Fonte 1552000000	100.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	200.000,00
12 361 0002 2.038	Programa de Transporte Escolar - Ensino Fundamental				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				200.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			200.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		200.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		178.000,00		
		Fonte 1553000000	30.000,00		
		Fonte 1571000000	148.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 1553000000	1.000,00		
		Fonte 1571000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1553000000	10.000,00		
		Fonte 1571000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	200.000,00
12 361 0002 2.039	Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Ensino Fundamental				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				33.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			33.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		33.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		33.000,00		

		Fonte 1500100100	32.000,00		
		Fonte 1550000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	33.000,00
12 361 0002 2.040	Programa de Distribuição de Material Escolar - Ensino Fundamental				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				33.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			33.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		33.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		33.000,00		
		Fonte 1500100100	32.000,00		
		Fonte 1550000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	33.000,00
12 361 0002 2.042	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDD E				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				8.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			8.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		8.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		6.000,00		
		Fonte 1551000000	6.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1551000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1551000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	8.000,00
12 361 0002 2.218	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Ens. Fundamental				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				500.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			500.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		500.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		400.000,00		
		Fonte 1500100100	400.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		90.000,00		
		Fonte 1500100100	90.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	500.000,00
12 364 0002 2.044	Manutenção e Funcionamento do Serviço de Transporte Escolar Universitário				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				160.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			160.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		160.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		100.000,00		
		Fonte 1500100100	100.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 1500100100	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 1500100100	30.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	160.000,00
12 365 0012 2.045	Programa de Distribuição de Kit Escolar Educação Infantil (CRECHE)				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				52.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			52.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		52.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		52.000,00		
		Fonte 1500100100	12.000,00		
		Fonte 1550000000	40.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	52.000,00
12 365 0012 2.048	Reforma e Aparelhamento das Unidades Educacionais do Ensino Infantil				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				90.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			90.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		90.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 1500100100	20.000,00		
		Fonte 1550000000	30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 1500100100	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1500100100	20.000,00		

TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	90.000,00
12 365 0012 2.050	Programa de alimentação escolar - Educação infantil (Pré-escola)				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				200.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			200.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		200.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 1552000000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		150.000,00		
		Fonte 1500100100	150.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	200.000,00
12 365 0012 2.051	Programa de alimentação escolar - Educação infantil (Creche)				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				160.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			160.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		160.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		160.000,00		
		Fonte 1500100100	110.000,00		
		Fonte 1552000000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	160.000,00
12 365 0012 2.052	Manutenção dos serviços de transporte escolar - Educação infantil (creche)				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				250.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			250.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		250.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		120.000,00		
		Fonte 1553000000	20.000,00		
		Fonte 1571000000	100.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 1553000000	1.000,00		
		Fonte 1571000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		128.000,00		
		Fonte 1553000000	10.000,00		
		Fonte 1571000000	118.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	250.000,00
12 365 0012 2.053	Programa de distribuição de fardamento e escolar - Educação infantil (creche)				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	10.000,00
12 365 0012 2.055	Manutenção dos serviços de transporte escolar - Educação infantil (pré-escola)				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				250.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			250.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		250.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		160.000,00		
		Fonte 1500100100	40.000,00		
		Fonte 1553000000	20.000,00		
		Fonte 1571000000	100.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1553000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		85.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
		Fonte 1553000000	15.000,00		
		Fonte 1571000000	60.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	250.000,00
12 365 0012 2.056	Programa de distribuição de fardamento e escolar - Educação infantil (Pré-escola)				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	10.000,00

12 365 0012 2.057	Programa de distribuição de kit escolar educação infantil (Pré-escola)				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				7.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			7.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		7.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		7.000,00		
		Fonte 1500100100	7.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					7.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					2.898.100,00
Governo Municipal de Umarizal			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Prefeitura Municipal de Umarizal			Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 06 Sec Mul.Turismo, Cultura e Desporto			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Sec Mul.Turismo, Cultura e Desporto					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0001 2.060	Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				189.002,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			189.002,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		189.002,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		8.000,00		
		Fonte 1500000000	8.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		149.000,00		
		Fonte 1500000000	149.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		32.000,00		
		Fonte 1500000000	32.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1,00		
		Fonte 1500000000	1,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1,00		
		Fonte 1500000000	1,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					189.002,00
04 122 0001 2.061	Manutenção das atividades e serviços adm inistrativos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				58.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			58.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		58.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		12.000,00		
		Fonte 1500000000	12.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1,00		
		Fonte 1500000000	1,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					58.001,00
13 392 0004 1.005	Construção de um Anfiteatro no Bosque Municipal				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO					1.000,00
13 392 0004 1.006	Construção do Centro Cultural Chico de Quinval				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		

TOTAL DO PROJETO			-	-	1.000,00
13 392 0004 1.007	Construção de Pórtico				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				25.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			25.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		25.000,00		
		Fonte 1500000000	25.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	25.000,00
13 392 0004 2.062	Manutenção da Casa de Cultura de Umariza I				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				142.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			142.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		142.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		80.000,00		
		Fonte 1500000000	80.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		22.600,00		
		Fonte 1500000000	22.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		40.000,00		
		Fonte 1500000000	40.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	142.600,00
13 392 0004 2.063	Manutenção da Biblioteca Municipal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		4.000,00		
		Fonte 1500000000	4.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	10.000,00
13 392 0004 2.064	Promoção do projeto domingo no bosque				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				12.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			12.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		12.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		4.000,00		
		Fonte 1500000000	4.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		4.000,00		
		Fonte 1500000000	4.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		4.000,00		
		Fonte 1500000000	4.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	12.000,00
13 392 0004 2.065	Promoção da semana do circo nas escolas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		4.000,00		
		Fonte 1500000000	4.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	10.000,00
13 392 0004 2.066	Promoção da semana da capoeira em Umariz al				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		4.000,00		
		Fonte 1500000000	4.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	15.000,00

13 392 0004 2.067	Manutenção das atividades da Banda de Música Municipal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
13 392 0004 2.068	Subvenções sociais a Entidades Culturais sem fins lucrativos				20.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
13 392 0004 2.069	Programa passos para o futuro				20.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				50.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			50.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
13 392 0004 2.070	Criação do Projeto Cinema na praça				50.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
13 392 0004 2.071	Apoio para realização do dia do Artista de Umarizal				5.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
13 392 0004 2.072	Realização de concurso para elaboração do Hino Municipal				5.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
13 392 0004 2.073	Realização de Concursos Literários				5.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.500,00		
		Fonte 1500000000	3.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
13 392 0004 2.074	Realização de Concurso de Fotografias Imagens da Nossa Terra				5.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.500,00		
		Fonte 1500000000	3.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
13 392 0004 2.075	Criação da Caravana da Cultura				30.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
13 392 0004 2.076	Realização de um Festival de Teatro de Rua Escolar				10.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
13 392 0005 1.004	Construção de Terminal Turístico Religioso				1.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
13 392 0005 2.080	Promoção das festividades de Réveillon				100.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				100.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			100.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		40.000,00		
		Fonte 1500000000	40.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		

		Fonte 1500000000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
13 392 0005 2.081	Promoção do Festival Edson Amorim de Can	toria de Viola			100.000,00
3.000.00.00	Despesas correntes				15.000,00
3.300.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.390.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.390.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.390.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.390.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
13 392 0005 2.082	Promoção da Paixão de Cristo de Umarizal				15.000,00
3.000.00.00	Despesas correntes				25.000,00
3.300.00.00	Outras despesas correntes			25.000,00	
3.390.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
3.390.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.390.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.390.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
13 392 0005 2.083	Promoção das Festividades do Carnaval				25.000,00
3.000.00.00	Despesas correntes				100.000,00
3.300.00.00	Outras despesas correntes			100.000,00	
3.390.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
3.390.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.390.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		40.000,00		
		Fonte 1500000000	40.000,00		
3.390.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
13 392 0005 2.084	Promoção das Festividades de São João e do Festival de Quadrilhas Juninas Auréli				100.000,00
3.000.00.00	Despesas correntes				200.000,00
3.300.00.00	Outras despesas correntes			200.000,00	
3.390.00.00	Aplicações diretas		200.000,00		
3.390.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.390.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.390.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		100.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
13 392 0005 2.085	Promoção das festividades de Emancipação Política do Município				200.000,00
3.000.00.00	Despesas correntes				200.000,00
3.300.00.00	Outras despesas correntes			200.000,00	
3.390.00.00	Aplicações diretas		200.000,00		
3.390.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.390.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.390.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		100.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
13 392 0005 2.086	Promoção do Festival Cultural e folclóri	co de Umarizal			200.000,00
3.000.00.00	Despesas correntes				50.000,00
3.300.00.00	Outras despesas correntes			50.000,00	
3.390.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.390.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		

3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		25.000,00		
		Fonte 1500000000	25.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	50.000,00
13 392 0005 2.087	Apoio ao Desfile Cívico do Sete de Setem bro				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				50.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			50.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		25.000,00		
		Fonte 1500000000	25.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	50.000,00
13 392 0005 2.088	Promoção das festividades de Natal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				100.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			100.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		25.000,00		
		Fonte 1500000000	25.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		25.000,00		
		Fonte 1500000000	25.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	100.000,00
13 392 0005 2.089	Apoio a eventos Culturais públicos ou pr ivados que estejam no calendário oficial				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				12.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			12.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		12.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	12.000,00
13 392 0006 1.008	Construção de uma quadra Poliesportiva n a comunidade da Especturia				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	1.000,00
13 392 0006 1.009	Construção de uma quadra poliesportiva n o bairro Cohab no espaço da escola Munic				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	1.000,00
13 392 0006 2.091	Revitalização e manutenção dos espaços e sportivos do nosso município				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	20.000,00

13 392 0006 2.092	Promoção do Campeonato Municipal de Futs al				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				40.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			40.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	40.000,00
13 392 0006 2.093	Promoção do Campeonato Municipal de Arte s Maciais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		7.000,00		
		Fonte 1500000000	7.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	10.000,00
13 392 0006 2.094	Promoção do Campeonato Municipal de Fute bol de Campo				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	30.000,00
13 392 0006 2.095	Incentivar a participação das equipes do Município em diversas modalidades nas co				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				46.634,45
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			46.634,45	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		46.634,45		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		25.000,00		
		Fonte 1500000000	25.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		11.634,45		
		Fonte 1500000000	11.634,45		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	46.634,45
13 392 0006 2.096	Incentivar a participação das equipes es colares do município em diversas modalid				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	20.000,00
13 392 0006 2.097	Reforma do Ginásio Municipal				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				162.624,40
4.4.00.00.00	Investimentos			162.624,40	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		162.624,40		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		162.624,40		
		Fonte 1500000000	162.624,40		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	162.624,40
13 392 0006 2.098	Conclusão do Estádio Municipal - CSU				

3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.000,00	2.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				2.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			1.000,00		
		Fonte 1500000000		1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			1.000,00		
		Fonte 1500000000		1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			1.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações			1.000,00		
		Fonte 1500000000		1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	3.000,00
13 392 0006 2.101	Cobertura da quadra do bairro Caraibas					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					2.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				2.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			1.000,00		
		Fonte 1500000000		1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			1.000,00		
		Fonte 1500000000		1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			1.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações			1.000,00		
		Fonte 1500000000		1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	3.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						1.808.861,85
Governo Municipal de Umarizal				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Prefeitura Municipal de Umarizal				Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 07 Secretaria Municipal de Saude				DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Secretaria Municipal de Saude						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
10 122 0001 2.102	Manutenção e funcionamento das atividades do Conselho Municipal de Saúde					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					9.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			9.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		9.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00			
		Fonte 1500100200	1.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00			
		Fonte 1500100200	2.000,00			
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00			
		Fonte 1500100200	1.000,00			
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		1.000,00			
		Fonte 1500100200	1.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00			
		Fonte 1500100200	1.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00			
		Fonte 1500100200	1.000,00			
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00			
		Fonte 1500100200	1.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00			
		Fonte 1500100200	1.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital					1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00			
		Fonte 1500100200	1.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-		10.000,00
10 122 0001 2.103	Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					1.924.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.924.300,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.924.300,00			

3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		500.000,00		
		Fonte 1500100200	500.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.234.300,00		
		Fonte 1500100200	1.234.300,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		180.000,00		
		Fonte 1500100200	180.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.924.300,00
10 122 0001 2.104	Manutenção e funcionamento dos serviços administrativos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				641.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			641.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		641.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		20.000,00		
		Fonte 1500100200	20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		250.000,00		
		Fonte 1500100200	250.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		10.000,00		
		Fonte 1500100200	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 1500100200	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		300.000,00		
		Fonte 1500100200	300.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		20.000,00		
		Fonte 1500100200	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 1500100200	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				187.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			187.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		187.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		187.500,00		
		Fonte 1500100200	115.000,00		
		Fonte 1635000000	72.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	828.500,00
10 122 0001 2.105	Realização de Concurso Público				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		25.000,00		
		Fonte 1500100200	25.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	30.000,00
10 128 0001 2.106	Capacitação de Recursos Humanos da Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				12.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			12.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		12.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 1500100200	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 1500100200	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		8.000,00		
		Fonte 1500100200	8.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	12.000,00
10 131 0001 2.107	Realização de Campanhas Educativas e Pro mocionais da Secretaria de Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				25.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			25.000,00	

3.3.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		4.000,00		
		Fonte 1500100200	4.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		16.000,00		
		Fonte 1500100200	16.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	25.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					2.829.800,00
Governo Municipal de Umarizal			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Prefeitura Municipal de Umarizal			Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 08 Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
08 122 0001 2.134	Manutenção da Folha de pagamento e encargos da Assistência Social				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				254.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			254.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		254.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		151.500,00		
		Fonte 1500000000	151.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		51.500,00		
		Fonte 1500000000	51.500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	254.000,00
08 122 0001 2.135	Manutenção das Atividades Administrativa da Secretaria de Assistência Social				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				81.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			81.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		81.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				9.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			9.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		9.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		9.000,00		
		Fonte 1500000000	9.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	90.000,00
08 122 0001 2.136	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				14.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			14.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		14.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		

		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		4.000,00		
		Fonte 1500000000	4.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	14.000,00
08 122 0001 2.137	Manutenção das Atividades dos Conselhos de Direitos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				14.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			14.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		14.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		4.000,00		
		Fonte 1500000000	4.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	14.000,00
08 122 0001 2.138	Realização de Campanhas Educativas e Promocionais da Sec Assistência Social				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				12.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			12.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		12.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	12.000,00
08 122 0001 2.139	Capacitação de Recursos Humanos da Assistência Social				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				12.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			12.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		12.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	12.000,00
08 122 0001 2.140	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				113.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			110.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		110.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		90.000,00		
		Fonte 1500000000	90.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		19.000,00		
		Fonte 1500000000	19.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		

4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					114.000,00
08 243 0001 2.141	Programa Família Guardiã				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				12.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			12.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		12.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		12.000,00		
		Fonte 1500000000	12.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					12.000,00
08 244 0009 2.143	Concessão dos Benefícios Eventuais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				100.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			100.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		100.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					100.000,00
08 451 0009 1.010	Construção da Casa dos Conselhos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		250,00		
		Fonte 1500000000	250,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		250,00		
		Fonte 1500000000	250,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		250,00		
		Fonte 1500000000	250,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		250,00		
		Fonte 1500000000	250,00		
TOTAL DO PROJETO					1.000,00
08 451 0009 1.011	Construção de um Centro de Referência de Assistência Social CRAS no bairro Car				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		250,00		
		Fonte 1500000000	250,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		250,00		
		Fonte 1500000000	250,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		250,00		
		Fonte 1500000000	250,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		250,00		
		Fonte 1700000000	250,00		
TOTAL DO PROJETO					1.000,00
08 451 0009 2.158	Ampliação e Reforma do Centro de Referência Especializado de Assistência Social				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		

4.4.90.51.00	Obras e instalações			2.000,00		
			Fonte 1500000000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	4.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						628.000,00

Governo Municipal de Umarizal						ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Prefeitura Municipal de Umarizal						Em R\$ 1,00
ÓRGÃO.....: 09 Secretaria Municipal de Agricultura						DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Secretaria Municipal de Agricultura						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
20 122 0001 2.159	Manutenção da Folha de Pagamento e Encargos Sociais					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					65.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			65.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		65.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		58.000,00			
		Fonte 1500000000	58.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00			
		Fonte 1500000000	5.000,00			
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00			
		Fonte 1500000000	2.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-		65.000,00
20 122 0001 2.160	Manutenção dos Serviços Administrativos					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					561.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			561.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		561.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00			
		Fonte 1500000000	2.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		450.000,00			
		Fonte 1500000000	450.000,00			
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00			
		Fonte 1500000000	2.000,00			
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00			
		Fonte 1500000000	2.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		74.000,00			
		Fonte 1500000000	74.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		26.000,00			
		Fonte 1500000000	26.000,00			
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		3.000,00			
		Fonte 1500000000	3.000,00			
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		1.000,00			
		Fonte 1500000000	1.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00			
		Fonte 1500000000	1.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital					20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00			
		Fonte 1500000000	20.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-		581.000,00
20 122 0003 2.161	Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					5.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.500,00			
		Fonte 1500000000	2.500,00			
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.500,00			
		Fonte 1500000000	2.500,00			
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-		5.000,00
20 605 0003 2.162	Manutenção e Recuperação de Barragens e Açudes					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					2.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.500,00		

3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		2.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	5.000,00
20 605 0003 2.163	Abastecimento de água na e Rural Zona Urbana				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		7.500,00		
		Fonte 1500000000	7.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		7.500,00		
		Fonte 1500000000	7.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				6.534,45
4.4.00.00.00	Investimentos			6.534,45	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		6.534,45		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		6.534,45		
		Fonte 1500000000	6.534,45		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	21.534,45
20 605 0003 2.164	Perfuração e manutenção de Poços Artesia nos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				62.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			62.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		62.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		31.000,00		
		Fonte 1500000000	31.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		31.000,00		
		Fonte 1500000000	31.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				42.206,70
4.4.00.00.00	Investimentos			42.206,70	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		42.206,70		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		42.206,70		
		Fonte 1500000000	42.206,70		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	104.206,70
20 606 0003 2.165	Programa de Manutenção e Conservação da Vias Rurais (Estradas Vicinais)				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		4.000,00		
		Fonte 1500000000	4.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	5.000,00
20 608 0003 1.012	Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1700000000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	20.000,00
20 608 0003 2.166	Corte de Terra/Preparo de Solo				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		4.000,00		
		Fonte 1500000000	4.000,00		

TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	5.000,00
20 608 0003 2.167	Distribuição de sementes				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		4.000,00		
		Fonte 1500000000	4.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	5.000,00
20 608 0003 2.168	Programa de Apoio ao Homem do Campo (Eventos de Exposição)				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	5.000,00
20 608 0003 2.169	Auxílio Garantia Safra				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	5.000,00
20 608 0003 2.171	Programa para Silagem				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1700000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	20.000,00
20 608 0003 2.172	Povoamento de Reservatório com Alevinos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	5.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					851.741,15
Governo Municipal de Umarizal					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Prefeitura Municipal de Umarizal					Em R\$ 1,00
ÓRGÃO.....: 10 Secretaria Mun. de Infra-Estrutura					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Secretaria Mun.de Infra-Estrutura					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0001 2.173	Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				789.000,00

3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			789.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		789.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		350.000,00		
		Fonte 1500000000	350.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		300.000,00		
		Fonte 1500000000	300.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		137.000,00		
		Fonte 1500000000	137.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	789.000,00
04 122 0001 2.174	Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Munc. de Infraestrutura				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				531.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			531.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		531.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		372.500,00		
		Fonte 1500000000	140.000,00		
		Fonte 1573000000	217.500,00		
		Fonte 1750000000	15.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		140.000,00		
		Fonte 1500000000	140.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	534.500,00
04 122 0011 2.175	Manutenção e Conservação dos Equipamento Públicos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				90.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			90.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		90.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		40.000,00		
		Fonte 1500000000	40.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		25.000,00		
		Fonte 1500000000	25.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		25.000,00		
		Fonte 1500000000	25.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	90.000,00
04 122 0011 2.176	Manutenção e Conservação da Feira de Animais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				12.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			12.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		12.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	12.000,00
04 122 0011 2.177	Manutenção do Serviço de Limpeza Urbana				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.600.000,00

3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.600.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.600.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.599.000,00		
		Fonte 1500000000	1.599.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.600.000,00
04 122 0011 2.178	Manutenção e Conservação da Sede do Pelotão da Polícia Militar				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				6.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	6.000,00
04 122 0011 2.179	Manutenção e Conservação do Centro de Velório Municipal e Praça José Abílio				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				6.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	6.000,00
04 122 0011 2.180	Manutenção e Conservação da Repetidora Municipal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				6.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	6.000,00
04 122 0011 2.181	Manutenção e Conservação de Vias Urbanas (sem pavimentação)				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				100.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			100.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		80.000,00		
		Fonte 1500000000	80.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	100.000,00
04 122 0011 2.182	Sinalização Viária Vertical e Horizontal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				13.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			13.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		13.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	13.000,00

15 451 0011 1.013	Construção do Abatedouro Público Municipal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				345.750,00
4.4.00.00.00	Investimentos			345.750,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		345.750,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		345.750,00		
		Fonte 1700000000	345.750,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	355.750,00
15 451 0011 2.183	Manutenção e Conservação do Açougue Muni cipal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				8.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			8.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		8.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		4.000,00		
		Fonte 1500000000	4.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	8.000,00
15 451 0011 2.184	Manutenção e Conservação do Abatedouro Público Municipal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				29.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			29.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		29.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		4.000,00		
		Fonte 1500000000	4.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	29.000,00
15 451 0011 2.185	Manutenção e Conservação do Cemitério Público Municipal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				6.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	6.000,00
15 451 0011 2.186	Manutenção da Estação de Transbordo				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				65.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			65.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		65.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	65.000,00
15 451 0011 2.187	Manutenção e Conservação das Praças Municipais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				7.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			7.000,00	

3.3.90.00.00	Aplicações diretas		7.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		4.000,00		
		Fonte 1500000000	4.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-		7.000,00
15 451 0011 2.188	Manutenção e Conservação do Bosque Mul. e da Praça Anatilde Dias				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				7.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			7.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		7.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		4.000,00		
		Fonte 1500000000	4.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-		7.000,00
15 451 0011 2.189	Manutenção e Conservação de Vias Urbanas (pavimentadas)				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				50.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			50.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		35.000,00		
		Fonte 1500000000	25.000,00		
		Fonte 1750000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-		50.000,00
15 451 0011 2.190	Reforma e Requalificação do Centro Admi. Municipal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				500.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			500.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		500.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		400.000,00		
		Fonte 1500000000	400.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		99.000,00		
		Fonte 1500000000	99.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-		500.000,00
15 451 0011 2.191	Reforma e Requalificação do Mercado Público Municipal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				24.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			24.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		24.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		8.000,00		
		Fonte 1500000000	8.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-		24.000,00
15 451 0011 2.194	Pavimentação de Vias Públicas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.003.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.003.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.003.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.003.000,00		
		Fonte 1700000000	1.003.000,00		

TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.005.000,00
15 451 0011 2.195	Ampliação da Rede de Saneamento Básico				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				8.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			8.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		8.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		4.000,00		
		Fonte 1500000000	4.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	8.000,00
15 451 0011 2.196	Urbanização e Paisagismo de Praças e Canteiros Centrais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				13.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			13.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		13.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		8.000,00		
		Fonte 1500000000	8.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	13.000,00
15 451 0011 2.197	Melhoria da Infraestrutura e de Praças Mobiliários Urbanos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				25.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			25.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		14.000,00		
		Fonte 1500000000	14.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	25.000,00
15 451 0011 2.198	Reforma e Qualificação do Açougue Público Municipal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				73.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			73.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		73.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		22.000,00		
		Fonte 1500000000	22.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		2.000,00		
		Fonte 1700000000	1.000,00		
		Fonte 1701000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	75.000,00
25 752 0011 2.199	Manutenção e Conservação da Rede Elétrica de Iluminação Pública				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				440.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			440.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		440.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		180.000,00		
		Fonte 1500000000	80.000,00		
		Fonte 1751000000	100.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1751000000	5.000,00		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		250.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
		Fonte 1751000000	150.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 1751000000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	490.000,00
25 752 0011 2.200	Expansão da Rede Elétrica de Iluminação Pública				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.900,00		
		Fonte 1500000000	10.900,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				154.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			154.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		154.100,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		154.100,00		
		Fonte 1700000000	154.100,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	175.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					5.999.250,00
Governos Municipais de Umarizal					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Prefeitura Municipal de Umarizal					Em R\$ 1,00
ÓRGÃO.....: 11 Procuradoria Geral do Município					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Procuradoria Geral do Município					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0001 2.201	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				90.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			90.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		90.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		73.000,00		
		Fonte 1500000000	73.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		16.000,00		
		Fonte 1500000000	16.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	90.000,00
04 122 0001 2.202	Manutenção e funcionamento dos serviços administrativos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				8.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			8.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		8.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	8.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					98.000,00

Governo Municipal de Umarizal					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Prefeitura Municipal de Umarizal					Em R\$ 1,00
ÓRGÃO.....: 12 Controladoria Geral do Município					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Controladoria Geral do Município					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0001 2.203	Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				50.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			50.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		40.000,00		
		Fonte 1500000000	40.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		9.000,00		
		Fonte 1500000000	9.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	50.000,00
04 122 0001 2.204	Manutenção e funcionamento dos serviços administrativos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				46.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			46.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		46.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		8.000,00		
		Fonte 1500000000	8.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		11.000,00		
		Fonte 1500000000	11.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	46.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					96.000,00
Governo Municipal de Umarizal					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Prefeitura Municipal de Umarizal					Em R\$ 1,00
ÓRGÃO.....: 14 Sec.Mun.de Transportes e Patrimonio Publ					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1401 Sec.Mun.de Transporte e Patrimonio Publ					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0001 2.205	Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				64.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			64.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		64.200,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		27.000,00		
		Fonte 1500000000	27.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		6.200,00		
		Fonte 1500000000	6.200,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	64.200,00
04 122 0001 2.206	Manutenção e funcionamento dos serviços administrativos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				14.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			14.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		14.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		

		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		7.000,00		
		Fonte 1500000000	7.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	15.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					79.200,00
Governo Municipal de Umarizal					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Prefeitura Municipal de Umarizal					Em R\$ 1,00
ÓRGÃO.....: 15 Sec.Mun.do Desenvolvimento Economico					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1501 Sec.Mun.do Desenvolvimento Economico					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0001 2.207	Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				90.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			90.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		90.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		60.000,00		
		Fonte 1500000000	60.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	90.000,00
04 122 0001 2.208	Manutenção e funcionamento dos serviços administrativos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				46.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			46.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		46.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		32.000,00		
		Fonte 1500000000	32.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	

4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					48.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					138.000,00
Governo Municipal de Umarizal					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Prefeitura Municipal de Umarizal					Em R\$ 1,00
ÓRGÃO.....: 16 Sec.Mun.Recursos Hídricos e Meio Ambient					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1601 Sec.Mun.Recursos Hídricos e Meio Ambient					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0001 2.209	Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				59.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			59.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		59.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		4.000,00		
		Fonte 1500000000	4.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		44.000,00		
		Fonte 1500000000	44.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					59.000,00
04 122 0001 2.210	Manutenção e funcionamento dos serviços administrativos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				14.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			14.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		14.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		4.000,00		
		Fonte 1500000000	4.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		4.000,00		
		Fonte 1500000000	4.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		

TOTAL DA ATIVIDADE					-	-	15.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA							74.000,00
Governo Municipal de Umarizal							ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Prefeitura Municipal de Umarizal							Em R\$ 1,00
ÓRGÃO.....: 91 Reserva de Contingencia							DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9199 Reserva de Contingencia							
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA		
99 999 0001 2.212	Reserva de Contingência						
9.0.00.00.00	Reserva de contingência					302.118,54	
9.9.00.00.00	Reserva de contingência					302.118,54	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência			302.118,54			
9.9.99.99.00	Reserva de contingência			302.118,54			

9.9.99.99.99	Reserva de contingência			302.118,54		
			Fonte 1500000000	302.118,54		
TOTAL DA ATIVIDADE				-		302.118,54
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						302.118,54
Governo Municipal de Umarizal				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Camara Municipal de Umarizal				Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal				DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Camara Municipal						
CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO		FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
01 031 0013 2.003	Manutenção das Atividades e Serviços Adm inistrativos do Legislativo Municipal					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					277.005,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			277.005,00		
3.3.20.00.00	Transferências à União		14.000,00			
3.3.20.41.00	Contribuições		14.000,00			
			Fonte 1500000000	14.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			263.005,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil			5.000,00		
			Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			100.000,00		
			Fonte 1500000000	100.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção			2.000,00		
			Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria			5.000,00		
			Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			20.000,00		
			Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			130.000,00		
			Fonte 1500000000	130.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			1.005,00		
			Fonte 1500000000	1.005,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações			10.000,00		
			Fonte 1500000000	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			10.000,00		
			Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-		297.005,00
01 031 0013 2.216	Remuneração de pessoal ativo e encargos Ações voltadas para o financiamento das atividades administrativas do Legislativo Municipal					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					1.115.384,09
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.115.384,09		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.115.384,09			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			10.000,00		
			Fonte 1500000000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			879.384,09		
			Fonte 1500000000	879.384,09		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			225.000,00		
			Fonte 1500000000	225.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			1.000,00		
			Fonte 1500000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-		1.115.384,09
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						1.412.389,09
Governo Municipal de Umarizal				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Fundo Municipal de Saude				Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 07 Secretaria Municipal de Saude				DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0702 Fundo Municipal de Saúde						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
10 301 0007 2.108	Manutenção da Equipe Multidisciplinar (Programa Previne Brasil)					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					277.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			274.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		274.000,00			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			229.000,00		
			Fonte 1600000000	229.000,00		

3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		44.000,00		
		Fonte 1600000000	44.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1601000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	282.000,00
10 301 0007 2.109	Manutenção da Equipe de Saúde da Família (Programa Previne Brasil)				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				992.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			930.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		930.700,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		820.700,00		
		Fonte 1600000000	820.700,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		90.000,00		
		Fonte 1600000000	90.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			62.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		62.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		60.000,00		
		Fonte 1600000000	60.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	992.700,00
10 301 0007 2.110	Incentivo por Desempenho do Programa Previne Brasil				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				190.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			165.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		165.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		100.000,00		
		Fonte 1600000000	100.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		60.000,00		
		Fonte 1600000000	60.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			25.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 1600000000	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	190.000,00
10 301 0007 2.111	Manutenção do Programa Saúde Bucal (ESB)				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				300.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			213.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		213.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		180.000,00		

		Fonte 1600000000	180.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		2.000,00		
		Fonte 1600000000	2.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		30.000,00		
		Fonte 1600000000	30.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			87.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		87.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 1600000000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		80.000,00		
		Fonte 1600000000	80.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	300.000,00
10 301 0007 2.112	Manutenção do Laboratório de Prótese Dentária				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				50.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			40.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		40.000,00		
		Fonte 1600000000	40.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				8.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			8.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		8.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		8.000,00		
		Fonte 1601000000	8.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	58.000,00
10 301 0007 2.113	Manutenção do Serviço de Academia da Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				25.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			10.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		8.000,00		
		Fonte 1600000000	8.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.000,00		
		Fonte 1600000000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				13.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			13.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		13.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		13.000,00		
		Fonte 1600000000	13.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	38.000,00
10 301 0007 2.114	Programa Saúde na Escola (PSE)				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	5.000,00

10 301 0007 2.115	Programa de Informatização da APS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				65.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			30.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		25.000,00		
		Fonte 1600000000	25.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			35.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		35.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		25.000,00		
		Fonte 1600000000	25.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 1600000000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	115.000,00
10 301 0007 2.116	Programa Rede Cegonha				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 1600000000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	2.000,00
10 301 0007 2.117	Programa Agentes Comunitários de Saúde(ACS)				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				742.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			712.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		712.200,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		24.200,00		
		Fonte 1600000000	24.200,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		560.000,00		
		Fonte 1600000000	560.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		123.000,00		
		Fonte 1600000000	123.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 1600000000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	792.200,00
10 301 0007 2.118	Manutenção Predial das Unidades Básicas de Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				472.882,76
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			472.882,76	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		472.882,76		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 1631000000	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 1631000000	20.000,00		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		402.882,76		
		Fonte 1631000000	402.882,76		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	472.882,76
10 301 0007 2.119	Aquisição de medicamentos e insumos para Atenção Primária em Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				80.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			80.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		80.000,00		
		Fonte 1600000000	80.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	80.000,00
10 301 0007 2.120	Manutenção da Farmácia Básica				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				70.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			70.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		70.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		70.000,00		
		Fonte 1600000000	70.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	70.000,00
10 302 0008 2.122	Manutenção do Centro de Saúde Dr Guaracy Onofre				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				120.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			50.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		40.000,00		
		Fonte 1600000000	40.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			70.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		70.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	125.000,00
10 302 0008 2.123	Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade (COPIRN)				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				60.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			60.000,00	
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris		60.000,00		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público		60.000,00		
		Fonte 1600000000	60.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	60.000,00
10 302 0008 2.124	Manutenção Predial do Centro de Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				155.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			155.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		155.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		25.000,00		
		Fonte 1631000000	25.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1631000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		120.000,00		
		Fonte 1631000000	120.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	155.000,00
10 302 0008 2.125	Manutenção do Centro de Enfrentamento à Covid-19				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				723.000,00

3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			363.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		363.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		300.000,00		
		Fonte 1600000000	300.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		63.000,00		
		Fonte 1600000000	63.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			360.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		360.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		150.000,00		
		Fonte 1600000000	150.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		190.000,00		
		Fonte 1600000000	190.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	723.000,00
10 302 0008 2.126	Aquisição de Ambulância				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				300.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			300.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		300.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		300.000,00		
		Fonte 1500000000	148.810,05		
		Fonte 1601000000	151.189,95		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	300.000,00
10 302 0008 2.127	Aquisição de Transporte Sanitário				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		30.000,00		
		Fonte 1601000000	30.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	30.000,00
10 302 0008 2.128	Aquisição de Equipamentos para Média e Alta Complexidade				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				40.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		40.000,00		
		Fonte 1601000000	40.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	40.000,00
10 304 0007 2.129	Manutenção da Vigilância Sanitária				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				69.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			59.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		59.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		55.000,00		
		Fonte 1600000000	55.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		4.000,00		
		Fonte 1600000000	4.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	69.000,00
10 305 0007 2.130	Agentes Comunitários de Endemias				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				285.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			230.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		230.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		180.000,00		
		Fonte 1600000000	180.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		40.000,00		
		Fonte 1600000000	40.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			55.000,00	

3.3.90.00.00	Aplicações diretas		55.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 1600000000	30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		25.000,00		
		Fonte 1600000000	25.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
10 451 0007 2.131	Construção e ampliação de Unidades Básicas de Saúde		-	-	285.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				70.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			70.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		70.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		70.000,00		
		Fonte 1631000000	70.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				330.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			330.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		330.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		330.000,00		
		Fonte 1631000000	330.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
10 451 0007 2.132	Reforma de Unidades Básicas de Saúde		-	-	400.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				160.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			160.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		160.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1631000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		150.000,00		
		Fonte 1631000000	150.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	160.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
					5.744.782,76
Governo Municipal de Umarizal				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Fundo Municipal de Assistência Social				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 08 Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0802 Fundo Municipal de Assistência Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
08 244 0009 1.003	Aquisição de Unidades Habitacionais				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
08 244 0009 2.144	Apoio ao aprimoramento da Gestão do Prog Bolsa Família e do Cadastro Único		-	-	1.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				100.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			52.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		52.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 1660000000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			48.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		48.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		28.000,00		
		Fonte 1660000000	28.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		14.000,00		

		Fonte 1660000000	14.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 244 0009 2.145	Fortalecimento do Controle Social sobre o Prog Bolsa Família e Cadastro Único		-	-	100.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		4.000,00		
		Fonte 1660000000	4.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 244 0009 2.146	Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		-	-	10.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				108.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			42.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		42.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		40.000,00		
		Fonte 1660000000	40.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			66.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		66.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 1660000000	30.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		32.000,00		
		Fonte 1660000000	32.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 244 0009 2.147	Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF/CRAS)		-	-	108.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				141.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			102.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		102.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		100.000,00		
		Fonte 1660000000	100.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			39.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		39.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		21.000,00		
		Fonte 1660000000	21.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		

		Fonte 1660000000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.000,00		
		Fonte 1660000000	12.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				9.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			9.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		9.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		9.000,00		
		Fonte 1660000000	9.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 244 0009 2.148	Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Def		-	-	150.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		4.000,00		
		Fonte 1660000000	4.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 244 0009 2.149	Manutenção das Atividades do Programa BPC na Escola		-	-	5.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				6.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 244 0009 2.150	Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS (Criança Feliz)		-	-	6.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				112.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			62.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		62.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		60.000,00		
		Fonte 1660000000	60.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			50.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 1660000000	30.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 1660000000	15.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		4.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		4.000,00		
		Fonte 1660000000	4.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 244 0010 2.151	Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias Indiv		-	-	116.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				118.000,00

3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			77.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		77.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		75.000,00		
		Fonte 1660000000	75.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			41.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		41.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		25.000,00		
		Fonte 1660000000	25.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1660000000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	120.000,00
08 244 0010 2.152	Manutenção do Serviço Especializado em Abordagem Social				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	5.000,00
08 244 0010 2.153	Manutenção do Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	5.000,00
08 244 0010 2.154	Manutenção do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		500,00		
		Fonte 1660000000	500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		500,00		

			Fonte 1660000000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE						
08 244 0010 2.155	Manutenção do Serviço Especializado para Pessoas em situação de rua			-	-	1.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes					5.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			3.000,00		
			Fonte 1660000000	3.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção			2.000,00		
			Fonte 1660000000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE						
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Umarizal						632.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social						ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
ÓRGÃO.....: 08 Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação						Em R\$ 1,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0803 Fundo Mul.dos Direitos da Criança e Adol						DETALHAMENTO DA DESPESA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
08 243 0009 2.142	Prgrama de Apoio Integral a Crianças Adolescentes - PAIC					184.800,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes					
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				92.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			92.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			90.000,00		
			Fonte 1500000000	90.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			1.000,00		
			Fonte 1500000000	1.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			1.000,00		
			Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				92.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			92.800,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil			1.000,00		
			Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			40.000,00		
			Fonte 1500000000	40.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			2.000,00		
			Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção			2.000,00		
			Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			5.000,00		
			Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			41.800,00		
			Fonte 1500000000	41.800,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			1.000,00		
			Fonte 1500000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			20.000,00		
			Fonte 1500000000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE						
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Umarizal						204.800,00
Fundo Municipal de Assistência Social						204.800,00
ÓRGÃO.....: 08 Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação						ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0804 Fundo Mul. Apoio Política Idoso- FUMAPI						Em R\$ 1,00
ÓRGÃO.....: 08 Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação						DETALHAMENTO DA DESPESA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
08 241 0009 2.217	Programa de Atenção Psicossocial ao Idoso					186.800,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes					
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				82.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			82.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			80.000,00		
			Fonte 1500000000	80.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			1.000,00		
			Fonte 1500000000	1.000,00		

3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			104.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		104.800,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		40.000,00		
		Fonte 1500000000	40.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		17.000,00		
		Fonte 1500000000	17.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		41.800,00		
		Fonte 1500000000	41.800,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				33.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			33.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		33.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		33.000,00		
		Fonte 1500000000	33.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
			-	-	219.800,00
					219.800,00

Governo Municipal de Umarizal				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Fundo de Desenv. da Educação Básica				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 05 Secretaria Municipal de Educação				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0502 Fundo de Des. da Educacao Basica					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
12 361 0002 2.035	Manutenção e Funcionamento das Atividades do Ensino Fundamental				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				636.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			628.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		628.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		163.000,00		
		Fonte 1540000000	163.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		360.720,00		
		Fonte 1540000000	360.720,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		104.780,00		
		Fonte 1540000000	104.780,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			8.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		8.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 1540000000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 1540000000	1.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 1540000000	1.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		1.000,00		
		Fonte 1540000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1540000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1540000000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1540000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.500,00		

		Fonte 154000000	2.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	639.000,00
12 361 0002 2.041	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais- Ensino Fundamental				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.784.820,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.784.820,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.784.820,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 1540107000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.721.000,00		
		Fonte 1540107000	1.721.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		11.820,00		
		Fonte 1540107000	11.820,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 1540107000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1540107000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.784.820,00
12 365 0012 2.046	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - (Pré-Escola)				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				235.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			235.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		235.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		100.000,00		
		Fonte 1540107000	100.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		100.000,00		
		Fonte 1540107000	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 1540107000	5.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		20.000,00		
		Fonte 1540107000	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1540107000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	235.000,00
12 365 0012 2.047	Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Infantil				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				529.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			515.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		515.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		100.000,00		
		Fonte 1540000000	100.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		400.000,00		
		Fonte 1540000000	400.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 1540000000	5.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 1540000000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			14.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		14.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.000,00		
		Fonte 1540000000	3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 1540000000	1.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 1540000000	2.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		5.000,00		
		Fonte 1540000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1540000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1540000000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1540000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		

4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 1540000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-		530.000,00
12 365 0012 2.049	Remuneração Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Educação Infantil (creche)				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.011.180,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.011.180,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.011.180,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		100.000,00		
		Fonte 1540107000	100.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		886.180,00		
		Fonte 1540107000	886.180,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 1540107000	5.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 1540107000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1540107000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-		1.011.180,00
12 365 0012 2.054	Manutenção e funcionamento das atividades da Educação infantil (pré-escola)				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				37.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			37.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		37.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		4.000,00		
		Fonte 1540000000	4.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1540000000	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 1540000000	5.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		10.000,00		
		Fonte 1540000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1540000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 1540000000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1540000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 1540000000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-		39.000,00
12 367 0002 2.058	Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais - Ensino especial				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				55.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			55.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		55.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 1540000000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		35.000,00		
		Fonte 1540000000	35.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 1540000000	5.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		4.000,00		
		Fonte 1540000000	4.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1540000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-		55.000,00
12 367 0002 2.059	Manutenção e funcionamento do serviço de atendimento espec.alunos da Educ. Básica				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				25.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			25.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 1540000000	2.000,00		

3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1540000000	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 1540000000	2.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		5.000,00		
		Fonte 1540000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1540000000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1540000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 1540000000	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	40.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					4.334.000,00

Governo Municipal de Umarizal

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado

Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA, ESTIMADA E PROPOSTA

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA 2018	ARRECADADA 2019	ARRECADADA 2020	ESTIMADA 2021	PROPOSTA 2022
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	33.997.259,30
Impostos, taxas e contribu	0,00	0,00	0,00	0,00	1.614.987,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	240.889,54
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	32.053.382,76
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	820.100,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	820.100,00
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.432.400,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.432.400,00
TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	31.384.959,30

Governo Municipal de Umarizal

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado

Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA, ESTIMADA E PROPOSTA

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA 2018	REALIZADA 2019	REALIZADA 2020	ESTIMADA 2021	PROPOSTA 2022
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	26.980.124,21
Pessoal e encargos sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	14.709.902,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Outras despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	12.264.222,21
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	4.102.716,55
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	3.505.716,55
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	597.000,00
Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	302.118,54
Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	302.118,54
TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	31.384.959,30

Rio Grande do Norte

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO

Governo Municipal de Umarizal

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado

Cód.	Nome da função	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
01	Legislativa	1.412.389,09	0,00	1.412.389,09
04	Administração	5.833.818,91	0,00	5.833.818,91
08	Assistência Social	0,00	1.684.600,00	1.684.600,00
10	Saúde	0,00	8.574.582,76	8.574.582,76
12	Educação	7.232.100,00	0,00	7.232.100,00
13	Cultura	1.561.858,85	0,00	1.561.858,85
15	Urbanismo	2.177.750,00	0,00	2.177.750,00
20	Agricultura	851.741,15	0,00	851.741,15
25	Energia	665.000,00	0,00	665.000,00

28	Encargos Especiais	1.089.000,00	0,00	1.089.000,00
99	Reserva de Contingência	302.118,54	0,00	302.118,54
TOTAL GERAL		21.125.776,54	10.259.182,76	31.384.959,30

Rio Grande do Norte DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA

Governo Municipal de Umarizal

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado

Cód.	Nome do programa	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
0001	Apoio Administrativo	5.162.937,45	3.351.800,00	8.514.737,45
0002	Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental	4.155.920,00	0,00	4.155.920,00
0003	Programa de Apoio ao Homem do Campo e Segurança Hídrica	205.741,15	0,00	205.741,15
0004	Umarizal Terra da Cultura	371.600,00	0,00	371.600,00
0005	Umarizal Visitada	853.000,00	0,00	853.000,00
0006	Esporte Para Todos	337.258,85	0,00	337.258,85
0007	Gestão de Atenção Primária em Saúde - APS	0,00	4.311.782,76	4.311.782,76
0008	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital	0,00	1.433.000,00	1.433.000,00
0009	Ações de Proteção Social Básica	0,00	1.026.600,00	1.026.600,00
0010	Ações de Proteção Social de Média Complexidade	0,00	136.000,00	136.000,00
0011	Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais	4.693.750,00	0,00	4.693.750,00
0012	Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Infantil	2.844.180,00	0,00	2.844.180,00
0013	Programa de Ações Legislativas	1.412.389,09	0,00	1.412.389,09
9999	Operações Especiais	1.089.000,00	0,00	1.089.000,00
TOTAL GERAL		21.125.776,54	10.259.182,76	31.384.959,30

Rio Grande do Norte

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR SUBFUNÇÃO

Governo Municipal de Umarizal

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado

Cód.	Nome da subfunção	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
031	Ação Legislativa	1.412.389,09	0,00	1.412.389,09
121	Planejamento e Orçamento	4.000,00	0,00	4.000,00
122	Administração Geral	6.654.818,91	3.302.800,00	9.957.618,91
127	Ordenamento Territorial	15.000,00	0,00	15.000,00
128	Formação de Recursos Humanos	35.000,00	12.000,00	47.000,00
131	Comunicação Social	0,00	25.000,00	25.000,00
241	Assistência ao Idoso	0,00	219.800,00	219.800,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	216.800,00	216.800,00
244	Assistência Comunitária	0,00	732.000,00	732.000,00
301	Atenção Básica	0,00	3.397.782,76	3.397.782,76
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	1.433.000,00	1.433.000,00
304	Vigilância Sanitária	0,00	69.000,00	69.000,00
305	Vigilância Epidemiológica	0,00	285.000,00	285.000,00
361	Ensino Fundamental	3.890.920,00	0,00	3.890.920,00
364	Ensino Superior	160.000,00	0,00	160.000,00
365	Educação Infantil	2.844.180,00	0,00	2.844.180,00
367	Educação Especial	95.000,00	0,00	95.000,00
392	Difusão Cultural	1.561.858,85	0,00	1.561.858,85
451	Infra Estrutura Urbana	2.177.750,00	566.000,00	2.743.750,00
452	Serviços Urbanos	18.000,00	0,00	18.000,00
605	Abastecimento	130.741,15	0,00	130.741,15
606	Extensão Rural	5.000,00	0,00	5.000,00
608	Promoção da Produção Agropecuária	65.000,00	0,00	65.000,00
752	Energia Elétrica	665.000,00	0,00	665.000,00
846	Outros Encargos Especiais	1.089.000,00	0,00	1.089.000,00
999	Reserva de Contingência	302.118,54	0,00	302.118,54
TOTAL GERAL		21.125.776,54	10.259.182,76	31.384.959,30

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Umarizal

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado

Fontes de recurso por grupo de despesa

Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		13.027.486,59
		1 - Pessoal e encargos sociais	4.584.202,00
		2 - Juros e encargos da dívida	6.000,00

		3 - Outras despesas correntes	6.959.739,45
		4 - Investimentos	578.426,60
		6 - Amortização da dívida	597.000,00
		9 - Reserva de contingência	302.118,54
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		1.513.100,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	560.000,00
		3 - Outras despesas correntes	903.100,00
		4 - Investimentos	50.000,00
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		2.757.300,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	1.924.300,00
		3 - Outras despesas correntes	717.000,00
		4 - Investimentos	116.000,00
1540000000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%		1.303.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	1.198.500,00
		3 - Outras despesas correntes	84.000,00
		4 - Investimentos	20.500,00
1540107000	Transferências do FUNDEB-impostos 70%		3.031.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	3.031.000,00
1550000000	Transferência do Salário-Educação		177.000,00
		3 - Outras despesas correntes	127.000,00
		4 - Investimentos	50.000,00
1551000000	Transferência de Recurso do PDDE		8.000,00
		3 - Outras despesas correntes	8.000,00
1552000000	Transferência de Recurso do PNAE		200.000,00
		3 - Outras despesas correntes	200.000,00
1553000000	Transferência de Recurso do PNATE		112.000,00
		3 - Outras despesas correntes	112.000,00
1569000000	Outras	Transferências do FNDE	350.000,00
		4 - Investimentos	350.000,00

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Umarizal

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado

Fontes de recurso por grupo de despesa

Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
1571000000	Transferência de convênio-Estado/Educação		538.000,00
		3 - Outras despesas correntes	538.000,00
1573000000	Royalty do Petróleo e Gás à Educação		217.500,00
		3 - Outras despesas correntes	217.500,00
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		4.173.900,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	3.076.900,00
		3 - Outras despesas correntes	979.000,00
		4 - Investimentos	118.000,00
1601000000	Transferência SUS Bloco de Estruturação		234.189,95
		4 - Investimentos	234.189,95
1631000000	Transferência de convênio-União/Saúde		1.187.882,76
		3 - Outras despesas correntes	857.882,76
		4 - Investimentos	330.000,00
1635000000	Royalty do Petróleo e Gás à Saúde		72.500,00
		4 - Investimentos	72.500,00
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		632.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	335.000,00
		3 - Outras despesas correntes	281.000,00
		4 - Investimentos	16.000,00
1700000000	Outros Convênios da União		1.519.100,00
		4 - Investimentos	1.519.100,00
1701000000	Outros Convênios do Estado		1.000,00
		4 - Investimentos	1.000,00
1750000000	CIDE		25.000,00
		3 - Outras despesas correntes	25.000,00
1751000000	Contribuição de Iluminação Pública		305.000,00
		3 - Outras despesas correntes	255.000,00

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Umarizal

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado			
Fontes de recurso por grupo de despesa			
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
		4 - Investimentos	50.000,00
	Total	1 - Pessoal e encargos sociais	14.709.902,00
	Total	2 - Juros e encargos da dívida	6.000,00
	Total	3 - Outras despesas correntes	12.264.222,21
	Total	4 - Investimentos	3.505.716,55
	Total	6 - Amortização da dívida	597.000,00
	Total	9 - Reserva de contingência	302.118,54
Total geral			31.384.959,30

Governo Municipal de Umarizal		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Consolidado				
Orçamento Fiscal - Adendo VII				
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01	Legislativa	0,00	1.412.389,09	1.412.389,09
01 031	Ação Legislativa	0,00	1.412.389,09	1.412.389,09
01 031 0013	Programa de Ações Legislativas	0,00	1.412.389,09	1.412.389,09
04	Administração	232.500,00	5.601.318,91	5.833.818,91
04 121	Planejamento e Orçamento	0,00	4.000,00	4.000,00
04 121 0001	Apoio Administrativo	0,00	4.000,00	4.000,00
04 122	Administração Geral	232.500,00	5.539.318,91	5.771.818,91
04 122 0001	Apoio Administrativo	232.500,00	3.706.318,91	3.938.818,91
04 122 0011	Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais	0,00	1.833.000,00	1.833.000,00
04 127	Ordenamento Territorial	0,00	15.000,00	15.000,00
04 127 0001	Apoio Administrativo	0,00	15.000,00	15.000,00
04 128	Formação de Recursos Humanos	0,00	25.000,00	25.000,00
04 128 0001	Apoio Administrativo	0,00	25.000,00	25.000,00
04 452	Serviços Urbanos	0,00	18.000,00	18.000,00
04 452 0011	Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais	0,00	18.000,00	18.000,00
12	Educação	7.232.100,00	0,00	7.232.100,00
12 122	Administração Geral	232.000,00	0,00	232.000,00
12 122 0001	Apoio Administrativo	222.000,00	0,00	222.000,00
12 122 0002	Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental	10.000,00	0,00	10.000,00
12 128	Formação de Recursos Humanos	10.000,00	0,00	10.000,00
12 128 0001	Apoio Administrativo	10.000,00	0,00	10.000,00
12 361	Ensino Fundamental	3.890.920,00	0,00	3.890.920,00
12 361 0002	Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental	3.890.920,00	0,00	3.890.920,00
12 364	Ensino Superior	160.000,00	0,00	160.000,00
12 364 0002	Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental	160.000,00	0,00	160.000,00
12 365	Educação Infantil	2.844.180,00	0,00	2.844.180,00
12 365 0012	Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Infantil	2.844.180,00	0,00	2.844.180,00
12 367	Educação Especial	95.000,00	0,00	95.000,00
12 367 0002	Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental	95.000,00	0,00	95.000,00
13	Cultura	0,00	1.561.858,85	1.561.858,85
13 392	Difusão Cultural	0,00	1.561.858,85	1.561.858,85
13 392 0004	Umarizal Terra da Cultura	0,00	371.600,00	371.600,00
13 392 0005	Umarizal Visitada	0,00	853.000,00	853.000,00
13 392 0006	Esporte Para Todos	0,00	337.258,85	337.258,85
15	Urbanismo	1.360.750,00	817.000,00	2.177.750,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	1.360.750,00	817.000,00	2.177.750,00
15 451 0011	Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais	1.360.750,00	817.000,00	2.177.750,00
20	Agricultura	15.000,00	836.741,15	851.741,15
20 122	Administração Geral	0,00	651.000,00	651.000,00
20 122 0001	Apoio Administrativo	0,00	646.000,00	646.000,00
20 122 0003	Programa de Apoio ao Homem do Campo e Segurança Hídrica	0,00	5.000,00	5.000,00

20 605	Abastecimento	0,00	130.741,15	130.741,15
20 605 0003	Programa de Apoio ao Homem do Campo e Segurança Hídrica	0,00	130.741,15	130.741,15
20 606	Extensão Rural	0,00	5.000,00	5.000,00
20 606 0003	Programa de Apoio ao Homem do Campo e Segurança Hídrica	0,00	5.000,00	5.000,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	15.000,00	50.000,00	65.000,00
20 608 0003	Programa de Apoio ao Homem do Campo e Segurança Hídrica	15.000,00	50.000,00	65.000,00
25	Energia	459.100,00	205.900,00	665.000,00
25 752	Energia Elétrica	459.100,00	205.900,00	665.000,00
25 752 0011	Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais	459.100,00	205.900,00	665.000,00
28	Encargos Especiais	0,00	1.089.000,00	1.089.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais	0,00	1.089.000,00	1.089.000,00
28 846 9999	Operações Especiais	0,00	1.089.000,00	1.089.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	302.118,54	302.118,54
99 999	Reserva de Contingência	0,00	302.118,54	302.118,54
99 999 0001	Apoio Administrativo	0,00	302.118,54	302.118,54
TOTAL		9.299.450,00	11.826.326,54	21.125.776,54

Governo Municipal de Umarizal

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022

Consolidado

Orçamento Seguridade social - Adendo VII

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
08	Assistência Social	632.250,00	1.052.350,00	1.684.600,00
08 122	Administração Geral	0,00	510.000,00	510.000,00
08 122 0001	Apoio Administrativo	0,00	510.000,00	510.000,00
08 241	Assistência ao Idoso	0,00	219.800,00	219.800,00
08 241 0009	Ações de Proteção Social Básica	0,00	219.800,00	219.800,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	216.800,00	216.800,00
08 243 0001	Apoio Administrativo	0,00	12.000,00	12.000,00
08 243 0009	Ações de Proteção Social Básica	0,00	204.800,00	204.800,00
08 244	Assistência Comunitária	632.000,00	100.000,00	732.000,00
08 244 0009	Ações de Proteção Social Básica	496.000,00	100.000,00	596.000,00
08 244 0010	Ações de Proteção Social de Média Complexidade	136.000,00	0,00	136.000,00
08 451	Infra Estrutura Urbana	250,00	5.750,00	6.000,00
08 451 0009	Ações de Proteção Social Básica	250,00	5.750,00	6.000,00
10	Saúde	8.425.772,71	148.810,05	8.574.582,76
10 122	Administração Geral	2.792.800,00	0,00	2.792.800,00
10 122 0001	Apoio Administrativo	2.792.800,00	0,00	2.792.800,00
10 128	Formação de Recursos Humanos	12.000,00	0,00	12.000,00
10 128 0001	Apoio Administrativo	12.000,00	0,00	12.000,00
10 131	Comunicação Social	25.000,00	0,00	25.000,00
10 131 0001	Apoio Administrativo	25.000,00	0,00	25.000,00
10 301	Atenção Básica	3.397.782,76	0,00	3.397.782,76
10 301 0007	Gestão de Atenção Primária em Saúde - APS	3.397.782,76	0,00	3.397.782,76
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.284.189,95	148.810,05	1.433.000,00
10 302 0008	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital	1.284.189,95	148.810,05	1.433.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	69.000,00	0,00	69.000,00
10 304 0007	Gestão de Atenção Primária em Saúde - APS	69.000,00	0,00	69.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	285.000,00	0,00	285.000,00
10 305 0007	Gestão de Atenção Primária em Saúde - APS	285.000,00	0,00	285.000,00
10 451	Infra Estrutura Urbana	560.000,00	0,00	560.000,00
10 451 0007	Gestão de Atenção Primária em Saúde - APS	560.000,00	0,00	560.000,00
TOTAL		9.058.022,71	1.201.160,05	10.259.182,76

Governo Municipal de Umarizal

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022

Consolidado

Orçamento Fiscal - Adendo VI

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
--------	---------------	----------	------------	-------

01	Legislativa	0,00	1.412.389,09	1.412.389,09
01 031	Ação Legislativa	0,00	1.412.389,09	1.412.389,09
01 031 0013	Programa de Ações Legislativas	0,00	1.412.389,09	1.412.389,09
04	Administração	30.000,00	5.803.818,91	5.833.818,91
04 121	Planejamento e Orçamento	0,00	4.000,00	4.000,00
04 121 0001	Apoio Administrativo	0,00	4.000,00	4.000,00
04 122	Administração Geral	30.000,00	5.741.818,91	5.771.818,91
04 122 0001	Apoio Administrativo	30.000,00	3.908.818,91	3.938.818,91
04 122 0011	Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais	0,00	1.833.000,00	1.833.000,00
04 127	Ordenamento Territorial	0,00	15.000,00	15.000,00
04 127 0001	Apoio Administrativo	0,00	15.000,00	15.000,00
04 128	Formação de Recursos Humanos	0,00	25.000,00	25.000,00
04 128 0001	Apoio Administrativo	0,00	25.000,00	25.000,00
04 452	Serviços Urbanos	0,00	18.000,00	18.000,00
04 452 0011	Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais	0,00	18.000,00	18.000,00
12	Educação	350.000,00	6.882.100,00	7.232.100,00
12 122	Administração Geral	0,00	232.000,00	232.000,00
12 122 0001	Apoio Administrativo	0,00	222.000,00	222.000,00
12 122 0002	Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental	0,00	10.000,00	10.000,00
12 128	Formação de Recursos Humanos	0,00	10.000,00	10.000,00
12 128 0001	Apoio Administrativo	0,00	10.000,00	10.000,00
12 361	Ensino Fundamental	350.000,00	3.540.920,00	3.890.920,00
12 361 0002	Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental	350.000,00	3.540.920,00	3.890.920,00
12 364	Ensino Superior	0,00	160.000,00	160.000,00
12 364 0002	Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental	0,00	160.000,00	160.000,00
12 365	Educação Infantil	0,00	2.844.180,00	2.844.180,00
12 365 0012	Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Ensino Infantil	0,00	2.844.180,00	2.844.180,00
12 367	Educação Especial	0,00	95.000,00	95.000,00
12 367 0002	Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental	0,00	95.000,00	95.000,00
13	Cultura	30.000,00	1.531.858,85	1.561.858,85
13 392	Difusão Cultural	30.000,00	1.531.858,85	1.561.858,85
13 392 0004	Umarizal Terra da Cultura	27.000,00	344.600,00	371.600,00
13 392 0005	Umarizal Visitada	1.000,00	852.000,00	853.000,00
13 392 0006	Esporte Para Todos	2.000,00	335.258,85	337.258,85
15	Urbanismo	355.750,00	1.822.000,00	2.177.750,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	355.750,00	1.822.000,00	2.177.750,00
15 451 0011	Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais	355.750,00	1.822.000,00	2.177.750,00
20	Agricultura	20.000,00	831.741,15	851.741,15
20 122	Administração Geral	0,00	651.000,00	651.000,00
20 122 0001	Apoio Administrativo	0,00	646.000,00	646.000,00
20 122 0003	Programa de Apoio ao Homem do Campo e Segurança Hídrica	0,00	5.000,00	5.000,00
20 605	Abastecimento	0,00	130.741,15	130.741,15
20 605 0003	Programa de Apoio ao Homem do Campo e Segurança Hídrica	0,00	130.741,15	130.741,15
20 606	Extensão Rural	0,00	5.000,00	5.000,00
20 606 0003	Programa de Apoio ao Homem do Campo e Segurança Hídrica	0,00	5.000,00	5.000,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	20.000,00	45.000,00	65.000,00
20 608 0003	Programa de Apoio ao Homem do Campo e Segurança Hídrica	20.000,00	45.000,00	65.000,00
25	Energia	0,00	665.000,00	665.000,00
25 752	Energia Elétrica	0,00	665.000,00	665.000,00
25 752 0011	Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais	0,00	665.000,00	665.000,00
28	Encargos Especiais	0,00	1.089.000,00	1.089.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais	0,00	1.089.000,00	1.089.000,00
28 846 9999	Operações Especiais	0,00	1.089.000,00	1.089.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	302.118,54	302.118,54
99 999	Reserva de Contingência	0,00	302.118,54	302.118,54
99 999 0001	Apoio Administrativo	0,00	302.118,54	302.118,54
TOTAL		785.750,00	20.340.026,54	21.125.776,54

Governo Municipal de Umarizal

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022

Consolidado

Orçamento Seguridade social - Adendo VI

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	3.000,00	1.684.600,00	1.684.600,00
08 122	Administração Geral	0,00	510.000,00	510.000,00
08 122 0001	Apoio Administrativo	0,00	510.000,00	510.000,00
08 241	Assistência ao Idoso	0,00	219.800,00	219.800,00
08 241 0009	Ações de Proteção Social Básica	0,00	219.800,00	219.800,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	216.800,00	216.800,00
08 243 0001	Apoio Administrativo	0,00	12.000,00	12.000,00
08 243 0009	Ações de Proteção Social Básica	0,00	204.800,00	204.800,00
08 244	Assistência Comunitária	1.000,00	731.000,00	732.000,00
08 244 0009	Ações de Proteção Social Básica	1.000,00	595.000,00	596.000,00
08 244 0010	Ações de Proteção Social de Média Complexidade	0,00	136.000,00	136.000,00
08 451	Infra Estrutura Urbana	2.000,00	4.000,00	6.000,00
08 451 0009	Ações de Proteção Social Básica	2.000,00	4.000,00	6.000,00
10	Saúde	0,00	8.574.582,76	8.574.582,76
10 122	Administração Geral	0,00	2.792.800,00	2.792.800,00
10 122 0001	Apoio Administrativo	0,00	2.792.800,00	2.792.800,00
10 128	Formação de Recursos Humanos	0,00	12.000,00	12.000,00
10 128 0001	Apoio Administrativo	0,00	12.000,00	12.000,00
10 131	Comunicação Social	0,00	25.000,00	25.000,00
10 131 0001	Apoio Administrativo	0,00	25.000,00	25.000,00
10 301	Atenção Básica	0,00	3.397.782,76	3.397.782,76
10 301 0007	Gestão de Atenção Primária em Saúde - APS	0,00	3.397.782,76	3.397.782,76
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	1.433.000,00	1.433.000,00
10 302 0008	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital	0,00	1.433.000,00	1.433.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	69.000,00	69.000,00
10 304 0007	Gestão de Atenção Primária em Saúde - APS	0,00	69.000,00	69.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	285.000,00	285.000,00
10 305 0007	Gestão de Atenção Primária em Saúde - APS	0,00	285.000,00	285.000,00
10 451	Infra Estrutura Urbana	0,00	560.000,00	560.000,00
10 451 0007	Gestão de Atenção Primária em Saúde - APS	0,00	560.000,00	560.000,00
TOTAL		3.000,00	10.256.182,76	10.259.182,76

Governo Municipal de Umarizal

METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO PARA 2022 - Consolidado

	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE
RECEITA						
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	3.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	8.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	40.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.	128.000,00	128.000,00	128.000,00	128.000,00	128.000,00	160.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mul.ju	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Div.at	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	8.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - M.j.d.a	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00
1.1.3.1.51.0.1.00.00.00 Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana - Princ.	48.800,00	48.800,00	48.800,00	48.800,00	48.800,00	61.000,00
1.1.3.1.99.0.1.00.00.00 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	11.987,00
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00 Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00 Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00
1.3.2.1.02.0.1.00.00.00 Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.000,00
1.3.6.1.01.1.1.00.00.00 Cessão Direito Operacionalização de Pgmt-Pod Exe e Leg - Princ.	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
1.6.9.99.0.1.00.00.00 Outros Serviços - Principal	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	48.389,54
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	2.240.000,00	2.240.000,00	2.240.000,00	2.240.000,00	2.240.000,00	2.800.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	112.000,00	112.000,00	112.000,00	112.000,00	112.000,00	140.000,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00 Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	112.000,00	112.000,00	112.000,00	112.000,00	112.000,00	140.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	500,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00 Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	43.200,00	43.200,00	43.200,00	43.200,00	43.200,00	54.000,00
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00 Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	100.000,00
1.7.1.3.50.1.1.30.00.00 Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	100.000,00

1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	100.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	16.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	188.600,00	188.600,00	188.600,00	188.600,00	188.600,00	235.900,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	224.000,00	224.000,00	224.000,00	224.000,00	224.000,00	280.000,00
1.7.1.3.51.4.1.00.00.00	Transferências do SUS-Assistência Farmacêutica - Principal	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	46.689,95
1.7.1.4.50.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	28.300,00	28.300,00	28.300,00	28.300,00	28.300,00	35.500,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.500,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	40.000,00

1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	17.900,00	17.900,00	17.900,00	17.900,00	17.900,00	22.500,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	70.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	100.300,00	100.300,00	100.300,00	100.300,00	100.300,00	125.500,00
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS - Principal	62.100,00	62.100,00	62.100,00	62.100,00	62.100,00	77.382,76
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.	236.800,00	236.800,00	236.800,00	236.800,00	236.800,00	296.000,00
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Princ.	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.7.1.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	23.800,00	23.800,00	23.800,00	23.800,00	23.800,00	29.810,05
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	440.000,00	440.000,00	440.000,00	440.000,00	440.000,00	550.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	80.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	5.000,00
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00	Transferências de Rec a Programas de Educação - Principal	86.100,00	86.100,00	86.100,00	86.100,00	86.100,00	107.500,00
1.7.4.1.99.0.1.20.30.00	Transferências de Instituições Privadas - Assist. Social - Princ.	67.900,00	67.900,00	67.900,00	67.900,00	67.900,00	85.100,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	692.800,00	692.800,00	692.800,00	692.800,00	692.800,00	866.000,00
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	500,00
1.9.9.9.99.3.1.00.00.00	Outras Rec Não Arrecadada e Não Projetada RFB-Financeira - Princ.	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	500,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS - Principal	128.000,00	128.000,00	128.000,00	128.000,00	128.000,00	160.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	3.100,00	3.100,00	3.100,00	3.100,00	3.100,00	3.600,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF - Princ.	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00

951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-448.000,00	-448.000,00	-448.000,00	-448.000,00	-448.000,00	-560.000,00
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	100,00
951.7.1.9.51.0.1.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Princ.	-200,00	-200,00	-200,00	-200,00	-200,00	0,00
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-88.000,00	-88.000,00	-88.000,00	-88.000,00	-88.000,00	-110.000,00
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-12.800,00	-12.800,00	-12.800,00	-12.800,00	-12.800,00	-16.000,00
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-200,00	-200,00	-200,00	-200,00	-200,00	0,00
TOTAL GERAL		5.021.400,00	5.021.400,00	5.021.400,00	5.021.400,00	5.021.400,00	6.277.959,30

Rio Grande do Norte						
Governo Municipal de Umarizal						
RELATÓRIO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA 2022						
RECEITA	Jan	Fev	1º Bimestre	Março	Abril	2º Bimestre
Receitas Correntes	3.399.725,93	3.399.725,93	6.799.451,86	3.399.725,93	3.399.725,93	6.799.451,86
Impostos,Taxas,Contribuições de Melhoria	161.498,70	161.498,70	322.997,40	161.498,70	161.498,70	322.997,40
Receita Patrimonial	8.400,00	8.400,00	16.800,00	8.400,00	8.400,00	16.800,00
Receita de Serviços	24.088,95	24.088,95	48.177,91	24.088,95	24.088,95	48.177,91
Transferencia Correntes	3.205.338,28	3.205.338,28	6.410.676,55	3.205.338,28	3.205.338,28	6.410.676,55
Outras Receitas Correntes	400,00	400,00	800,00	400,00	400,00	800,00
Receitas De Capital	82.010,00	82.010,00	164.020,00	82.010,00	82.010,00	164.020,00
Transferencia de Capital	82.010,00	82.010,00	164.020,00	82.010,00	82.010,00	164.020,00
Deduções do FUNDEB	-343.240,00	-343.240,00	-686.480,00	-343.240,00	-343.240,00	-686.480,00
TOTAL DAS RECEITAS	3.138.495,93	3.138.495,93	6.276.991,86	3.138.495,93	3.138.495,93	6.276.991,86
RECEITA	Maio	Junho	3º Bimestre	Julho	Agosto	4º Bimestre
Receitas Correntes	3.399.725,93	3.399.725,93	6.799.451,86	3.399.725,93	3.399.725,93	6.799.451,86
Impostos,Taxas,Contribuições de Melhoria	161.498,70	161.498,70	322.997,40	161.498,70	161.498,70	322.997,40
Receita Patrimonial	8.400,00	8.400,00	16.800,00	8.400,00	8.400,00	16.800,00
Receita de Serviços	24.088,95	24.088,95	48.177,91	24.088,95	24.088,95	48.177,91
Transferencia Correntes	3.205.338,28	3.205.338,28	6.410.676,55	3.205.338,28	3.205.338,28	6.410.676,55
Outras Receitas Correntes	400,00	400,00	800,00	400,00	400,00	800,00
Receitas De Capital	82.010,00	82.010,00	164.020,00	82.010,00	82.010,00	164.020,00
Transferencia de Capital	82.010,00	82.010,00	164.020,00	82.010,00	82.010,00	164.020,00
Deduções do FUNDEB	-343.240,00	-343.240,00	-686.480,00	-343.240,00	-343.240,00	-686.480,00

TOTAL DAS RECEITAS	3.138.495,93	3.138.495,93	6.276.991,86	3.138.495,93	3.138.495,93	6.276.991,86
--------------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------

Rio Grande do Norte						
Governo Municipal de Umarizal						
RELATÓRIO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA 2022						
RECEITA	Setembro	Outubro	5º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre
Receitas Correntes	1.699.862,97	1.699.862,97	3.399.725,93	1.699.862,97	1.699.862,97	3.399.725,93
Impostos,Taxas,Contribuições de Melhoria	80.749,35	80.749,35	161.498,70	80.749,35	80.749,35	161.498,70
Receita Patrimonial	4.200,00	4.200,00	8.400,00	4.200,00	4.200,00	8.400,00
Receita de Serviços	12.044,48	12.044,48	24.088,95	12.044,48	12.044,48	24.088,95
Transferencia Correntes	1.602.669,14	1.602.669,14	3.205.338,28	1.602.669,14	1.602.669,14	3.205.338,28
Outras Receitas Correntes	200,00	200,00	400,00	200,00	200,00	400,00
Receitas De Capital	41.005,00	41.005,00	82.010,00	41.005,00	41.005,00	82.010,00
Transferencia de Capital	41.005,00	41.005,00	82.010,00	41.005,00	41.005,00	82.010,00
Deduções do FUNDEB	-171.620,00	-171.620,00	-343.240,00	-171.620,00	-171.620,00	-343.240,00
TOTAL DAS RECEITAS	1.569.247,97	1.569.247,97	3.138.495,93	1.569.247,97	1.569.247,97	3.138.495,93

Rio Grande do Norte	
Governo Municipal de Umarizal	
RELATÓRIO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA 2022	
Em R\$ 1,00	
Governo Municipal de Umarizal	
PERCENTUAIS UTILIZADOS PARA 2022	
1) GUARDAR PARA CONSULTA FUTURA	
1º bimestre	20,00
2º bimestre	20,00
3º bimestre	20,00
4º bimestre	20,00
5º bimestre	10,00
6º bimestre	10,00

Governo Municipal de Umarizal					
Camara Municipal de Umarizal					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Camara Municipal					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.392.389,09
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.115.384,09	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	1.115.384,09		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			277.005,00	
3.3.20.00.00	Transferências à União	1500000000	14.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	263.005,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	20.000,00		
TOTAL DA DESPESA					1.412.389,09

Governo Municipal de Umarizal					
Prefeitura Municipal de Umarizal					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Casa Civil					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Casa Civil					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				469.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			450.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	450.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			19.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	19.500,00		

4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	1.000,00		
TOTAL DA DESPESA					470.500,00
Governo Municipal de Umarizal		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Prefeitura Municipal de Umarizal					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 03 Secretaria Municipal de Administração		NATUREZA DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Secretaria Municipal de Administração					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.625.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			843.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	843.000,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			6.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	6.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			776.000,00	
3.3.20.00.00	Transferências à União	1500000000	79.000,00		
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris	1500000000	18.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	679.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				638.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			41.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	41.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			597.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	597.000,00		
TOTAL DA DESPESA					2.263.000,00
Governo Municipal de Umarizal		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Prefeitura Municipal de Umarizal					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 04 Secretaria Municipal de Finanças		NATUREZA DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Secretaria Municipal de Finanças					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				286.615,91
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			241.615,91	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	241.615,91		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			45.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	45.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				14.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			14.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	14.000,00		
TOTAL DA DESPESA					300.615,91
Governo Municipal de Umarizal		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Prefeitura Municipal de Umarizal					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 05 Secretaria Municipal de Educação		NATUREZA DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Secretaria Municipal de Educação					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.448.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			560.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500100100	560.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.888.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500100100	903.100,00		
		1550000000	127.000,00		
		1551000000	8.000,00		
		1552000000	200.000,00		
		1553000000	112.000,00		
		1571000000	538.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				450.000,00

4.4.00.00.00	Investimentos			450.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500100100	50.000,00		
		1550000000	50.000,00		
		1569000000	350.000,00		
TOTAL DA DESPESA					2.898.100,00
Governo Municipal de Umarizal					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022					
Fundo de Desenv. da Educação Basica					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 05 Secretaria Municipal de Educação					
NATUREZA DA DESPESA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0502 Fundo de Des. da Educacao Basica					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.313.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			4.229.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1540000000	1.198.500,00		
		1540107000	3.031.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			84.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1540000000	84.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1540000000	20.500,00		
TOTAL DA DESPESA					4.334.000,00
Governo Municipal de Umarizal					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022					
Prefeitura Municipal de Umarizal					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 06 Sec Mul.Turismo, Cultura e Desporto					
NATUREZA DA DESPESA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Sec Mul.Turismo, Cultura e Desporto					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.614.236,45
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			189.002,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	189.002,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.425.234,45	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	1.425.234,45		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				194.625,40
4.4.00.00.00	Investimentos			194.625,40	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	194.625,40		
TOTAL DA DESPESA					1.808.861,85
Governo Municipal de Umarizal					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022					
Prefeitura Municipal de Umarizal					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 09 Secretaria Municipal de Agricultura					
NATUREZA DA DESPESA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Secretaria Municipal de Agricultura					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				750.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			65.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	65.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			685.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	685.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				101.241,15
4.4.00.00.00	Investimentos			101.241,15	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	86.241,15		
		1700000000	15.000,00		
TOTAL DA DESPESA					851.741,15
Governo Municipal de Umarizal					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022					
Prefeitura Municipal de Umarizal					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					

ÓRGÃO.....: 10 Secretaria Mun. de Infra-Estrutura	NATUREZA DA DESPESA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Secretaria Mun.de Infra-Estrutura					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.441.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			789.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	789.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.652.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	3.154.900,00		
		1573000000	217.500,00		
		1750000000	25.000,00		
		1751000000	255.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.557.850,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.557.850,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	3.000,00		
		1700000000	1.503.850,00		
		1701000000	1.000,00		
		1751000000	50.000,00		
TOTAL DA DESPESA					5.999.250,00
Governo Municipal de Umarizal	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022				
Prefeitura Municipal de Umarizal					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº8, de 04/02/85)	Em R\$ 1,00				
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 11 Procuradoria Geral do Município	NATUREZA DA DESPESA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Procuradoria Geral do Município					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				98.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			90.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	90.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			8.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	8.000,00		
TOTAL DA DESPESA					98.000,00
Governo Municipal de Umarizal	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022				
Prefeitura Municipal de Umarizal					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº8, de 04/02/85)	Em R\$ 1,00				
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 12 Controladoria Geral do Município	NATUREZA DA DESPESA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Controladoria Geral do Município					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				96.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			50.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	50.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			46.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	46.000,00		
TOTAL DA DESPESA					96.000,00
Governo Municipal de Umarizal	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022				
Prefeitura Municipal de Umarizal					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº8, de 04/02/85)	Em R\$ 1,00				
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 14 Sec.Mun.de Transportes e Patrimonio Publ	NATUREZA DA DESPESA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1401 Sec.Mun.de Transporte e Patrimonio Publ					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				78.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			64.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	64.200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			14.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	14.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	1.000,00		
TOTAL DA DESPESA					79.200,00

Governo Municipal de Umarizal		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Prefeitura Municipal de Umarizal					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 15 Sec.Mun.do Desenvolvimento Economico		NATUREZA DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1501 Sec.Mun.do Desenvolvimento Economico					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				136.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			90.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	90.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			46.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	46.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	2.000,00		
TOTAL DA DESPESA					138.000,00

Governo Municipal de Umarizal		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Prefeitura Municipal de Umarizal					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 91 Reserva de Contingencia		NATUREZA DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9199 Reserva de Contingencia					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				302.118,54
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			302.118,54	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência	1500000000	302.118,54		
TOTAL DA DESPESA					302.118,54

Governo Municipal de Umarizal		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Prefeitura Municipal de Umarizal					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 07 Secretaria Municipal de Saude		NATUREZA DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Secretaria Municipal de Saude					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.641.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.924.300,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500100200	1.924.300,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			717.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500100200	717.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				188.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			188.500,00	

4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500100200	116.000,00		
		1635000000	72.500,00		
TOTAL DA DESPESA					2.829.800,00

Governo Municipal de Umarizal						ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Fundo Municipal de Saude						
Orçamento Seguridade social - Adendo III						
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)						Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS						
ÓRGÃO.....: 07 Secretaria Municipal de Saude						NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0702 Fundo Municipal de Saúde						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA	
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.913.782,76	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			3.076.900,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1600000000	3.076.900,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.836.882,76		
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris	1600000000	60.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1600000000	919.000,00			
		1631000000	857.882,76			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				831.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			831.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	148.810,05			
		1600000000	118.000,00			
		1601000000	234.189,95			
		1631000000	330.000,00			
TOTAL DA DESPESA					5.744.782,76	

Governo Municipal de Umarizal						ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Prefeitura Municipal de Umarizal						
Orçamento Seguridade social - Adendo III						
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)						Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS						
ÓRGÃO.....: 08 Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação						NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA	
3.0.00.00.00	Despesas correntes				615.000,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			364.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	364.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			251.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	251.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				13.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			13.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	12.750,00			
		1700000000	250,00			
TOTAL DA DESPESA					628.000,00	

Governo Municipal de Umarizal						ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Fundo Municipal de Assistencia Social						
Orçamento Seguridade social - Adendo III						
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)						Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS						
ÓRGÃO.....: 08 Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação						NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0802 Fundo Municipal de Assistencia Social						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA	
3.0.00.00.00	Despesas correntes				616.000,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			335.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1660000000	335.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			281.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1660000000	281.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				16.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			16.000,00		

4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1660000000	16.000,00		
TOTAL DA DESPESA					632.000,00

Governo Municipal de Umarizal				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Fundo Municipal de Assistencia Social					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 08 Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0803 Fundo Mul.dos Direitos da Criança e Adol					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				184.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			92.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	92.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			92.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	92.800,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	20.000,00		
TOTAL DA DESPESA					204.800,00

Governo Municipal de Umarizal				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Fundo Municipal de Assistencia Social					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 08 Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0804 Fundo Mul. Apoio Política Idoso- FUMAPI					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				186.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			82.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	82.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			104.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	104.800,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				33.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			33.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	33.000,00		
TOTAL DA DESPESA					219.800,00

Rio Grande do Norte	Orçamento Programa para 2022
Governo Municipal de Umarizal	PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
RECEITAS DO ENSINO	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	RECEITA PREVISTA
1- RECEITA DE IMPOSTO (I)	1.220.000,00
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	105.000,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	50.000,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	865.000,00
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	200.000,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.562.000,00
2.1- Cota-Parte FPM	15.400.000,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.000.000,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	700.000,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	700.000,00
2.2- Cota-Parte ITR	2.000,00
2.3- ICMS-Desoneração-L.C.nº87/1996	5.000,00
2.4- Cota-Parte ICMS	2.750.000,00
2.5- Cota-Parte IPVA	400.000,00
2.6- Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (III) = (I + II)	19.782.000,00

RECEITAS DO FUNDEB	RECEITA PREVISTA
4- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB (IV)	4.330.000,00
4.1- Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	4.330.000,00
4.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00
4.2.1- Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	0,00
4.2.1- Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	0,00
4.2.1- Complementação da União ao FUNDEB - VAAR	0,00
5- TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A FORMAÇÃO DO FUNDEB (VI)	3.432.400,00
5.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.800.000,00
5.2- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.2)	400,00
5.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.000,00
5.4- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	550.000,00
5.5- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	80.000,00
5.6- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.000,00
6- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (VII) = (V - VI)	897.600,00
DEMAIS RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO	RECEITA PREVISTA
7- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (VIII)	847.000,00
7.1- Transferências do Salário-Educação	177.000,00
7.2- Transferências Diretas - PDDE	8.000,00
7.3- Transferências Diretas - PNAE	200.000,00
7.4- Transferências Diretas - PNATE	112.000,00
7.5- Outras Transferências do FNDE	350.000,00
8- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO (IX)	0,00
9- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (X)	0,00
10- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XI)	538.000,00

Rio Grande do Norte	Orçamento Programa para 2022
Governo Municipal de Umarizal	PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Consolidado	
11- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XII) = (VIII + IX + X + XI)	1.385.000,00
12- TOTAL DAS RECEITAS COM EDUCAÇÃO (XIII) = ((III*25%) + VII + XII)	7.228.100,00
DESPESAS DO FUNDEB (100%)	DESPESA FIXADA
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (XIV)	3.031.000,00
13.1- Com Educação Infantil	1.246.180,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.784.820,00
14- OUTRAS DESPESAS (XV)	1.303.000,00
14.1- Com Educação Infantil	569.000,00
14.2- Com Ensino Fundamental	734.000,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (XVI) = (XIV + XV)	4.334.000,00
DESPESAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (5%)	DESPESA FIXADA
16- Com Educação Infantil (XVII)	409.000,00
17- Com Ensino Fundamental (XVIII)	737.100,00
18- Demais despesas com Educação (XIX)	367.000,00
19- TOTAL DAS DESPESAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (XX) = (XVII + XVIII + XIX)	1.513.100,00
DESPESAS RESULTANTES DE OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DESPESA FIXADA
20- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XXI)	1.385.000,00
21- TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (XXII) = (XVI + XX + XXI)	7.232.100,00
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR
22 - Mínimo de 70% do FUNDEB na remuneração do Magistério (XXIII) = (XVI * 70%)	3.033.800,00
23 - Mínimo de 30% em Despesa com MDE que não Remuneração do Magistério (XXIV) = (XVI * 30%)	1.300.200,00
24 - Mínimo de 25% das Receitas Resultantes de Impostos na Manut.e Desenv.do Ensino (XXV)=(III*25%)	4.945.500,00

Governo Municipal de Umarizal	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Camara Municipal de Umarizal	Orçamento Fiscal - Adendo V			
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal	PROGRAMA DE TRABALHO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Camara Municipal				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	0,00	1.412.389,09	1.412.389,09
01 031	Ação Legislativa	0,00	1.412.389,09	1.412.389,09
01 031 0013	Programa de Ações Legislativas	0,00	1.412.389,09	1.412.389,09

01 031 0013 2.003	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos do Legislativo Municipal		297.005,00	297.005,00
01 031 0013 2.216	Remuneração de pessoal ativo e encargos		1.115.384,09	1.115.384,09
	Ações voltadas para o financiamento das atividades administrativas do Legislativo Municipal			
TOTAL		0,00	1.412.389,09	1.412.389,09

Governo Municipal de Umarizal		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Prefeitura Municipal de Umarizal		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Casa Civil		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Casa Civil				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	470.500,00	470.500,00
04 122	Administração Geral	0,00	470.500,00	470.500,00
04 122 0001	Apoio Administrativo	0,00	470.500,00	470.500,00
04 122 0001 2.005	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		450.000,00	450.000,00
04 122 0001 2.006	Manutenção das Atividades e Serviços Adm da Secretaria		20.500,00	20.500,00
TOTAL		0,00	470.500,00	470.500,00

Governo Municipal de Umarizal		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Prefeitura Municipal de Umarizal		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 03 Secretaria Municipal de Administração		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Secretaria Municipal de Administração				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	30.000,00	1.149.000,00	1.179.000,00
04 122	Administração Geral	30.000,00	1.106.000,00	1.136.000,00
04 122 0001	Apoio Administrativo	30.000,00	1.106.000,00	1.136.000,00
04 122 0001 1.002	Aquisição de Veículos	30.000,00		30.000,00
04 122 0001 2.007	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos		484.000,00	484.000,00
04 122 0001 2.008	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		611.000,00	611.000,00
04 122 0001 2.009	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis		11.000,00	11.000,00
04 128	Formação de Recursos Humanos	0,00	25.000,00	25.000,00
04 128 0001	Apoio Administrativo	0,00	25.000,00	25.000,00
04 128 0001 2.012	Formação e Capacitação de Recursos Humanos		15.000,00	15.000,00
04 128 0001 2.013	Realização de Eventos, Congressos, Conferências, Palestras e Seminários		10.000,00	10.000,00
04 452	Serviços Urbanos	0,00	18.000,00	18.000,00
04 452 0011	Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais	0,00	18.000,00	18.000,00
04 452 0011 2.014	Contribuição para Manutenção do Consórcio Público Regional - CONSOP		18.000,00	18.000,00
28	Encargos Especiais	0,00	1.084.000,00	1.084.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais	0,00	1.084.000,00	1.084.000,00
28 846 9999	Operações Especiais	0,00	1.084.000,00	1.084.000,00
28 846 9999 2.015	Contribuição ao programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP		170.000,00	170.000,00
28 846 9999 2.016	Custeio das Atividades da Junta de Serviço Militar		19.000,00	19.000,00
28 846 9999 2.017	Pagamentos de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)		182.000,00	182.000,00
28 846 9999 2.018	Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (pequeno valor - RPV)		50.000,00	50.000,00
28 846 9999 2.019	Parcelamento da dívida com o INSS		503.000,00	503.000,00
28 846 9999 2.020	Parcelamento da dívida com a COSERN		80.000,00	80.000,00
28 846 9999 2.021	Parcelamento da dívida com a CAERN		20.000,00	20.000,00
28 846 9999 2.022	Custeio das Atividades Segurança Pública (Civil e Militar)		60.000,00	60.000,00
TOTAL		30.000,00	2.233.000,00	2.263.000,00

Governo Municipal de Umarizal		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Prefeitura Municipal de Umarizal		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 04 Secretaria Municipal de Finanças		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Secretaria Municipal de Finanças				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	295.615,91	295.615,91

04 121	Planejamento e Orçamento	0,00	4.000,00	4.000,00
04 121 0001	Apoio Administrativo	0,00	4.000,00	4.000,00
04 121 0001 2.023	Promoção de Ações de Planejamento Participativo		4.000,00	4.000,00
04 122	Administração Geral	0,00	276.615,91	276.615,91
04 122 0001	Apoio Administrativo	0,00	276.615,91	276.615,91
04 122 0001 2.024	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		241.615,91	241.615,91
04 122 0001 2.025	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos		35.000,00	35.000,00
04 127	Ordenamento Territorial	0,00	15.000,00	15.000,00
04 127 0001	Apoio Administrativo	0,00	15.000,00	15.000,00
04 127 0001 2.026	Manutenção e Atualização do Cadastro imobiliário		15.000,00	15.000,00
28	Encargos Especiais	0,00	5.000,00	5.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais	0,00	5.000,00	5.000,00
28 846 9999	Operações Especiais	0,00	5.000,00	5.000,00
28 846 9999 2.027	Restituição de Indébitos Tributários e de Saldo de Convênios		5.000,00	5.000,00
TOTAL		0,00	300.615,91	300.615,91

Governo Municipal de Umarizal	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Prefeitura Municipal de Umarizal	Orçamento Fiscal - Adendo V

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

ÓRGÃO.....: 05 Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Secretaria Municipal de Educação

PROGRAMA DE TRABALHO		PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
12	Educação	350.000,00	2.548.100,00	2.898.100,00
12 122	Administração Geral	0,00	232.000,00	232.000,00
12 122 0001	Apoio Administrativo	0,00	222.000,00	222.000,00
12 122 0001 2.028	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		60.000,00	60.000,00
12 122 0001 2.029	Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos		137.000,00	137.000,00
12 122 0001 2.030	Funcionamento Administrativo dos Conselhos Vinculados à Educação		10.000,00	10.000,00
12 122 0001 2.031	Publicidade de Utilidade Pública		5.000,00	5.000,00
12 122 0001 2.032	Realização da Jornada Pedagógica		10.000,00	10.000,00
12 122 0002	Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental	0,00	10.000,00	10.000,00
12 122 0002 2.033	Aluno e Professor Nota Dez		10.000,00	10.000,00
12 128	Formação de Recursos Humanos	0,00	10.000,00	10.000,00
12 128 0001	Apoio Administrativo	0,00	10.000,00	10.000,00
12 128 0001 2.034	Formação Continuada de Profissionais e Técnicos da Educação		10.000,00	10.000,00
12 361	Ensino Fundamental	350.000,00	1.117.100,00	1.467.100,00
12 361 0002	Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental	350.000,00	1.117.100,00	1.467.100,00
12 361 0002 1.001	Aquisição de Ônibus Escolar	350.000,00		350.000,00
12 361 0002 2.036	Reforma e aparelhamento das Unidades Educacionais do Ensino Fundamental		143.100,00	143.100,00
12 361 0002 2.037	Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental		200.000,00	200.000,00
12 361 0002 2.038	Programa de Transporte Escolar - Ensino Fundamental		200.000,00	200.000,00
12 361 0002 2.039	Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Ensino Fundamental		33.000,00	33.000,00
12 361 0002 2.040	Programa de Distribuição de Material Escolar - Ensino Fundamental		33.000,00	33.000,00
12 361 0002 2.042	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDD E		8.000,00	8.000,00
12 361 0002 2.218	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Ens. Fundamental		500.000,00	500.000,00
12 364	Ensino Superior	0,00	160.000,00	160.000,00
12 364 0002	Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental	0,00	160.000,00	160.000,00
12 364 0002 2.044	Manutenção e Funcionamento do Serviço de Transporte Escolar Universitário		160.000,00	160.000,00
12 365	Educação Infantil	0,00	1.029.000,00	1.029.000,00
12 365 0012	Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Infantil	0,00	1.029.000,00	1.029.000,00
12 365 0012 2.045	Programa de Distribuição de Kit Escolar Educação Infantil (CRECHE)		52.000,00	52.000,00
12 365 0012 2.048	Reforma e Aparelhamento das Unidades Educacionais do Ensino Infantil		90.000,00	90.000,00

12 365 0012 2.050	Programa de alimentação escolar - Educação infantil (Pré-escola)		200.000,00	200.000,00
12 365 0012 2.051	Programa de alimentação escolar - Educação infantil (Creche)		160.000,00	160.000,00
12 365 0012 2.052	Manutenção dos serviços de transporte escolar - Educação infantil (creche)		250.000,00	250.000,00
12 365 0012 2.053	Programa de distribuição de fardamento escolar - Educação infantil (creche)		10.000,00	10.000,00
12 365 0012 2.055	Manutenção dos serviços de transporte escolar - Educação infantil (pré-escola)		250.000,00	250.000,00
12 365 0012 2.056	Programa de distribuição de fardamento escolar - Educação infantil (Pré-escola)		10.000,00	10.000,00
12 365 0012 2.057	Programa de distribuição de kit escolar educação infantil (Pré-escola)		7.000,00	7.000,00

TOTAL		350.000,00	2.548.100,00	2.898.100,00
-------	--	------------	--------------	--------------

Governo Municipal de Umarizal		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Fundo de Desenv. da Educação Básica		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 05 Secretaria Municipal de Educação		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0502 Fundo de Des. da Educacao Basica				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	Educação	0,00	4.334.000,00	4.334.000,00
12 361	Ensino Fundamental	0,00	2.423.820,00	2.423.820,00
12 361 0002	Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamenta	0,00	2.423.820,00	2.423.820,00
12 361 0002 2.035	Manutenção e Funcionamento das Atividade s do Ensino Fundamental		639.000,00	639.000,00
12 361 0002 2.041	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais- Ensino Fundamental		1.784.820,00	1.784.820,00
12 365	Educação Infantil	0,00	1.815.180,00	1.815.180,00
12 365 0012	Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Ensino Inf	0,00	1.815.180,00	1.815.180,00
12 365 0012 2.046	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - (Pré-Escola)		235.000,00	235.000,00
12 365 0012 2.047	Manutenção e Funcionamento das Atividade s da Educação Infantil		530.000,00	530.000,00
12 365 0012 2.049	Remuneração Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Educação Infantil (creche)		1.011.180,00	1.011.180,00
12 365 0012 2.054	Manutenção e funcionamento das atividade s da Educação infantil (pré-escola)		39.000,00	39.000,00
12 367	Educação Especial	0,00	95.000,00	95.000,00
12 367 0002	Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamenta	0,00	95.000,00	95.000,00
12 367 0002 2.058	Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais - Ensino especial		55.000,00	55.000,00
12 367 0002 2.059	Manutenção e funcionamento do serviço de atendimento espec.alunos da Educ. Básica		40.000,00	40.000,00
TOTAL		0,00	4.334.000,00	4.334.000,00

Governo Municipal de Umarizal		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Prefeitura Municipal de Umarizal		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 06 Sec Mul.Turismo, Cultura e Desporto		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Sec Mul.Turismo, Cultura e Desporto				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	247.003,00	247.003,00
04 122	Administração Geral	0,00	247.003,00	247.003,00
04 122 0001	Apoio Administrativo	0,00	247.003,00	247.003,00
04 122 0001 2.060	Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais		189.002,00	189.002,00
04 122 0001 2.061	Manutenção das atividades e serviços adm inistrativos		58.001,00	58.001,00
13	Cultura	30.000,00	1.531.858,85	1.561.858,85
13 392	Difusão Cultural	30.000,00	1.531.858,85	1.561.858,85
13 392 0004	Umarizal Terra da Cultura	27.000,00	344.600,00	371.600,00
13 392 0004 1.005	Construção de um Anfiteatro no Bosque Mu nicipal	1.000,00		1.000,00
13 392 0004 1.006	Construção do Centro Cultural Chico de Q uinval	1.000,00		1.000,00
13 392 0004 1.007	Construção de Pórtico	25.000,00		25.000,00
13 392 0004 2.062	Manutenção da Casa de Cultura de Umariza l		142.600,00	142.600,00
13 392 0004 2.063	Manutenção da Biblioteca Municipal		10.000,00	10.000,00
13 392 0004 2.064	Promoção do projeto domingo no bosque		12.000,00	12.000,00
13 392 0004 2.065	Promoção da semana do circo nas escolas		10.000,00	10.000,00
13 392 0004 2.066	Promoção da semana da capoeira em Umariz al		15.000,00	15.000,00
13 392 0004 2.067	Manutenção das atividades da Banda de Mú sica Municipal		20.000,00	20.000,00
13 392 0004 2.068	Subvenções sociais a Entidades Culturais sem fins lucrativos		20.000,00	20.000,00
13 392 0004 2.069	Programa passos para o futuro		50.000,00	50.000,00
13 392 0004 2.070	Criação do Projeto Cinema na praça		5.000,00	5.000,00
13 392 0004 2.071	Apoio para realização do dia do Artista de Umarizal		5.000,00	5.000,00
13 392 0004 2.072	Realização de concurso para elaboração d o Hino Municipal		5.000,00	5.000,00
13 392 0004 2.073	Realização de Concursos Literários		5.000,00	5.000,00
13 392 0004 2.074	Realização de Concurso de Fotografias Im agens da Nossa Terra		5.000,00	5.000,00
13 392 0004 2.075	Criação da Caravana da Cultura		30.000,00	30.000,00
13 392 0004 2.076	Realização de um Festival de Teatro de R ua Escolar		10.000,00	10.000,00
13 392 0005	Umarizal Visitada	1.000,00	852.000,00	853.000,00
13 392 0005 1.004	Construção de Terminal Turístico Religio so	1.000,00		1.000,00
13 392 0005 2.080	Promoção das festividades de Réveillon		100.000,00	100.000,00

13 392 0005 2.081	Promoção do Festival Edson Amorim de Can toria de Viola		15.000,00	15.000,00
13 392 0005 2.082	Promoção da Paixão de Cristo de Umarizal		25.000,00	25.000,00
13 392 0005 2.083	Promoção das Festividades do Carnaval		100.000,00	100.000,00
13 392 0005 2.084	Promoção das Festividades de São João e do Festival de Quadrilhas Juninas Auréli		200.000,00	200.000,00
13 392 0005 2.085	Promoção das festividades de Emancipação Política do Município		200.000,00	200.000,00

13 392 0005 2.086	Promoção do Festival Cultural e folclóri co de Umarizal		50.000,00	50.000,00
13 392 0005 2.087	Apoio ao Desfile Cívico do Sete de Setem bro		50.000,00	50.000,00
13 392 0005 2.088	Promoção das festividades de Natal		100.000,00	100.000,00
13 392 0005 2.089	Apoio a eventos Culturais públicos ou pr ivados que estejam no calendário oficial		12.000,00	12.000,00
13 392 0006	Esporte Para Todos	2.000,00	335.258,85	337.258,85
13 392 0006 1.008	Construção de uma quadra Poliesportiva n a comunidade da Especturia	1.000,00		1.000,00
13 392 0006 1.009	Construção de uma quadra poliesportiva n o bairro Cohab no espaço da escola Munic	1.000,00		1.000,00
13 392 0006 2.091	Revitalização e manutenção dos espaços e sportivos do nosso município		20.000,00	20.000,00
13 392 0006 2.092	Promoção do Campeonato Municipal de Futs al		40.000,00	40.000,00
13 392 0006 2.093	Promoção do Campeonato Municipal de Arte s Maciais		10.000,00	10.000,00
13 392 0006 2.094	Promoção do Campeonato Municipal de Fute bol de Campo		30.000,00	30.000,00
13 392 0006 2.095	Incentivar a participação das equipes do Município em diversas modalidades nas co		46.634,45	46.634,45
13 392 0006 2.096	Incentivar a participação das equipes es colares do município em diversas modalid		20.000,00	20.000,00
13 392 0006 2.097	Reforma do Ginásio Municipal		162.624,40	162.624,40
13 392 0006 2.098	Conclusão do Estádio Municipal - CSU		3.000,00	3.000,00
13 392 0006 2.101	Cobertura da quadra do bairro Carafbas		3.000,00	3.000,00
TOTAL			30.000,00	1.778.861,85
				1.808.861,85

Governo Municipal de Umarizal ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
 Prefeitura Municipal de Umarizal Orçamento Fiscal - Adendo V
 Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
 Em R\$ 1,00

ÓRGÃO.....: 09 Secretaria Municipal de Agricultura		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Secretaria Municipal de Agricultura				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
20	Agricultura	20.000,00	831.741,15	851.741,15
20 122	Administração Geral	0,00	651.000,00	651.000,00
20 122 0001	Apoio Administrativo	0,00	646.000,00	646.000,00
20 122 0001 2.159	Manutenção da Folha de Pagamento e Encargos Sociais		65.000,00	65.000,00
20 122 0001 2.160	Manutenção dos Serviços Administrativos		581.000,00	581.000,00
20 122 0003	Programa de Apoio ao Homem do Campo e Segurança Híd	0,00	5.000,00	5.000,00
20 122 0003 2.161	Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)		5.000,00	5.000,00
20 605	Abastecimento	0,00	130.741,15	130.741,15
20 605 0003	Programa de Apoio ao Homem do Campo e Segurança Híd	0,00	130.741,15	130.741,15
20 605 0003 2.162	Manutenção e Recuperação de Barragens e Açudes		5.000,00	5.000,00
20 605 0003 2.163	Abastecimento de água na Zona Urbana e Rural		21.534,45	21.534,45
20 605 0003 2.164	Perfuração e manutenção de Poços Artesia nos		104.206,70	104.206,70
20 606	Extensão Rural	0,00	5.000,00	5.000,00
20 606 0003	Programa de Apoio ao Homem do Campo e Segurança Híd	0,00	5.000,00	5.000,00
20 606 0003 2.165	Programa de Manutenção e Conservação da Vias Rurais (Estradas Viciniais)		5.000,00	5.000,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	20.000,00	45.000,00	65.000,00
20 608 0003	Programa de Apoio ao Homem do Campo e Segurança Híd	20.000,00	45.000,00	65.000,00
20 608 0003 1.012	Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas	20.000,00		20.000,00
20 608 0003 2.166	Corte de Terra/Preparo de Solo		5.000,00	5.000,00
20 608 0003 2.167	Distribuição de sementes		5.000,00	5.000,00
20 608 0003 2.168	Programa de Apoio ao Homem do Campo (Eventos de Exposição)		5.000,00	5.000,00
20 608 0003 2.169	Auxílio Garantia Safra		5.000,00	5.000,00
20 608 0003 2.171	Programa para Silagem		20.000,00	20.000,00
20 608 0003 2.172	Povoamento de Reservatório com Alevinos		5.000,00	5.000,00
TOTAL		20.000,00	831.741,15	851.741,15

Governo Municipal de Umarizal ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
 Prefeitura Municipal de Umarizal Orçamento Fiscal - Adendo V
 Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
 Em R\$ 1,00

ORGÃO.....: 10 Secretaria Mun. de Infra-Estrutura		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Secretaria Mun.de Infra-Estrutura				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	3.156.500,00	3.156.500,00
04 122	Administração Geral	0,00	3.156.500,00	3.156.500,00
04 122 0001	Apoio Administrativo	0,00	1.323.500,00	1.323.500,00
04 122 0001 2.173	Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais		789.000,00	789.000,00
04 122 0001 2.174	Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Munc. de Infraestrutura		534.500,00	534.500,00
04 122 0011	Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais	0,00	1.833.000,00	1.833.000,00
04 122 0011 2.175	Manutenção e Conservação dos Equipamento Públicos		90.000,00	90.000,00
04 122 0011 2.176	Manutenção e Conservação da Feira de Animais		12.000,00	12.000,00
04 122 0011 2.177	Manutenção do Serviço de Limpeza Urbana		1.600.000,00	1.600.000,00
04 122 0011 2.178	Manutenção e Conservação da Sede do Pelotão da Polícia Militar		6.000,00	6.000,00
04 122 0011 2.179	Mnutenção e Conservação do Centro de Velório Municipal e Praça José Abílio		6.000,00	6.000,00
04 122 0011 2.180	Manutenção e Conservação da Repetidora Municipal		6.000,00	6.000,00
04 122 0011 2.181	Manutenção e Conservação de Vias Urbanas (sem pavimentação)		100.000,00	100.000,00
04 122 0011 2.182	Sinalização Viária Vertical e Horizontal		13.000,00	13.000,00
15	Urbanismo	355.750,00	1.822.000,00	2.177.750,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	355.750,00	1.822.000,00	2.177.750,00
15 451 0011	Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais	355.750,00	1.822.000,00	2.177.750,00
15 451 0011 1.013	Construção do Abatedouro Público Municipal	355.750,00		355.750,00
15 451 0011 2.183	Manutenção e Conservação do Açougue Muni cipal		8.000,00	8.000,00
15 451 0011 2.184	Manutenção e Conservação do Abatedouro Público Municipal		29.000,00	29.000,00
15 451 0011 2.185	Manutenção e Conservação do Cemitério Público Municipal		6.000,00	6.000,00
15 451 0011 2.186	Manutenção da Estação de Transbordo		65.000,00	65.000,00
15 451 0011 2.187	Manutenção e Conservação das Praças Municipais		7.000,00	7.000,00
15 451 0011 2.188	Manutenção e Conservação do Bosque Mul. e da Praça Anatilde Dias		7.000,00	7.000,00
15 451 0011 2.189	Manutenção e Conservação de Vias Urbanas (pavimentadas)		50.000,00	50.000,00
15 451 0011 2.190	Reforma e Requalificação do Centro Admi. Municipal		500.000,00	500.000,00
15 451 0011 2.191	Reforma e Requalificação do Mercado Público Municipal		24.000,00	24.000,00
15 451 0011 2.194	Pavimentação de Vias Públicas		1.005.000,00	1.005.000,00
15 451 0011 2.195	Ampliação da Rede de Saneamento Básico		8.000,00	8.000,00
15 451 0011 2.196	Urbanização e Paisagismo de Praças e Canteiros Centrais		13.000,00	13.000,00
15 451 0011 2.197	Melhoria da Infraestrutura de Praças e Mobiliários Urbanos		25.000,00	25.000,00
15 451 0011 2.198	Reforma e Qualificação do Açougue Público Municipal		75.000,00	75.000,00

25	Energia	0,00	665.000,00	665.000,00
25 752	Energia Elétrica	0,00	665.000,00	665.000,00
25 752 0011	Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais	0,00	665.000,00	665.000,00
25 752 0011 2.199	Manutenção e Conservação da Rede Elétrica de Iluminação Pública		490.000,00	490.000,00
25 752 0011 2.200	Expansão da Rede Elétrica de Iluminação Pública		175.000,00	175.000,00
TOTAL		355.750,00	5.643.500,00	5.999.250,00

Governo Municipal de Umarizal	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Prefeitura Municipal de Umarizal	Orçamento Fiscal - Adendo V

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

ORGÃO.....: 11 Procuradoria Geral do Município		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Procuradoria Geral do Município				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	98.000,00	98.000,00
04 122	Administração Geral	0,00	98.000,00	98.000,00
04 122 0001	Apoio Administrativo	0,00	98.000,00	98.000,00
04 122 0001 2.201	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		90.000,00	90.000,00
04 122 0001 2.202	Manutenção e funcionamento dos serviços administrativos		8.000,00	8.000,00
TOTAL		0,00	98.000,00	98.000,00

Governo Municipal de Umarizal	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Prefeitura Municipal de Umarizal	Orçamento Fiscal - Adendo V

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

ÓRGÃO.....: 12 Controladoria Geral do Município		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Controladoria Geral do Município				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	96.000,00	96.000,00
04 122	Administração Geral	0,00	96.000,00	96.000,00
04 122 0001	Apoio Administrativo	0,00	96.000,00	96.000,00
04 122 0001 2.203	Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais		50.000,00	50.000,00
04 122 0001 2.204	Manutenção e funcionamento dos serviços administrativos		46.000,00	46.000,00
TOTAL		0,00	96.000,00	96.000,00

Governo Municipal de Umarizal		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Prefeitura Municipal de Umarizal		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				

ÓRGÃO.....: 14 Sec.Mun.de Transportes e Patrimonio Publ		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1401 Sec.Mun.de Transporte e Patrimonio Publ				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	79.200,00	79.200,00
04 122	Administração Geral	0,00	79.200,00	79.200,00
04 122 0001	Apoio Administrativo	0,00	79.200,00	79.200,00
04 122 0001 2.205	Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais		64.200,00	64.200,00
04 122 0001 2.206	Manutenção e funcionamento dos serviços administrativos		15.000,00	15.000,00
TOTAL		0,00	79.200,00	79.200,00

Governo Municipal de Umarizal		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Prefeitura Municipal de Umarizal		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				

ÓRGÃO.....: 15 Sec.Mun.do Desenvolvimento Economico		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1501 Sec.Mun.do Desenvolvimento Economico				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	138.000,00	138.000,00
04 122	Administração Geral	0,00	138.000,00	138.000,00
04 122 0001	Apoio Administrativo	0,00	138.000,00	138.000,00
04 122 0001 2.207	Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais		90.000,00	90.000,00
04 122 0001 2.208	Manutenção e funcionamento dos serviços administrativos		48.000,00	48.000,00
TOTAL		0,00	138.000,00	138.000,00

Governo Municipal de Umarizal		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Prefeitura Municipal de Umarizal		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				

ÓRGÃO.....: 16 Sec.Mun.Recursos Hídricos e Meio Ambient		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1601 Sec.Mun.Recursos Hídricos e Meio Ambient				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	74.000,00	74.000,00
04 122	Administração Geral	0,00	74.000,00	74.000,00
04 122 0001	Apoio Administrativo	0,00	74.000,00	74.000,00
04 122 0001 2.209	Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais		59.000,00	59.000,00
04 122 0001 2.210	Manutenção e funcionamento dos serviços administrativos		15.000,00	15.000,00
TOTAL		0,00	74.000,00	74.000,00

Governo Municipal de Umarizal		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Prefeitura Municipal de Umarizal		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				

ÓRGÃO.....: 91 Reserva de Contingencia		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9199 Reserva de Contingencia				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
99	Reserva de Contingência	0,00	302.118,54	302.118,54
99 999	Reserva de Contingência	0,00	302.118,54	302.118,54

99 999 0001	Apoio Administrativo	0,00	302.118,54	302.118,54
99 999 0001 2.212	Reserva de Contingência		302.118,54	302.118,54
TOTAL		0,00	302.118,54	302.118,54

Governo Municipal de Umarizal		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Prefeitura Municipal de Umarizal		Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 07 Secretaria Municipal de Saude		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Secretaria Municipal de Saude				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	0,00	2.829.800,00	2.829.800,00
10 122	Administração Geral	0,00	2.792.800,00	2.792.800,00
10 122 0001	Apoio Administrativo	0,00	2.792.800,00	2.792.800,00
10 122 0001 2.102	Manutenção e funcionamento das atividades do Conselho Municipal de Saúde		10.000,00	10.000,00
10 122 0001 2.103	Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais		1.924.300,00	1.924.300,00
10 122 0001 2.104	Manutenção e funcionamento dos serviços administrativos		828.500,00	828.500,00
10 122 0001 2.105	Realização de Concurso Público		30.000,00	30.000,00
10 128	Formação de Recursos Humanos	0,00	12.000,00	12.000,00
10 128 0001	Apoio Administrativo	0,00	12.000,00	12.000,00
10 128 0001 2.106	Capacitação de Recursos Humanos da Saúde		12.000,00	12.000,00
10 131	Comunicação Social	0,00	25.000,00	25.000,00
10 131 0001	Apoio Administrativo	0,00	25.000,00	25.000,00
10 131 0001 2.107	Realização de Campanhas Educativas e Promocionais da Secretaria de Saúde		25.000,00	25.000,00
TOTAL		0,00	2.829.800,00	2.829.800,00

Governo Municipal de Umarizal		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Fundo Municipal de Saude		Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 07 Secretaria Municipal de Saude		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0702 Fundo Municipal de Saúde				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	0,00	5.744.782,76	5.744.782,76
10 301	Atenção Básica	0,00	3.397.782,76	3.397.782,76
10 301 0007	Gestão de Atenção Primária em Saúde - APS	0,00	3.397.782,76	3.397.782,76
10 301 0007 2.108	Manutenção da Equipe Multidisciplinar (Programa Previne Brasil)		282.000,00	282.000,00
10 301 0007 2.109	Manutenção da Equipe de Saúde da Família (Programa Previne Brasil)		992.700,00	992.700,00
10 301 0007 2.110	Incentivo por Desempenho do Programa Previne Brasil		190.000,00	190.000,00
10 301 0007 2.111	Manutenção do Programa Saúde Bucal (ESB)		300.000,00	300.000,00
10 301 0007 2.112	Manutenção do Laboratório de Prótese Dentária		58.000,00	58.000,00
10 301 0007 2.113	Manutenção do Serviço de Academia da Saúde		38.000,00	38.000,00
10 301 0007 2.114	Programa Saúde na Escola (PSE)		5.000,00	5.000,00
10 301 0007 2.115	Programa de Informatização da APS		115.000,00	115.000,00
10 301 0007 2.116	Programa Rede Cegonha		2.000,00	2.000,00
10 301 0007 2.117	Programa Agentes Comunitários de Saúde (ACS)		792.200,00	792.200,00
10 301 0007 2.118	Manutenção Predial das Unidades Básicas de Saúde		472.882,76	472.882,76
10 301 0007 2.119	Aquisição de medicamentos e insumos para Atenção Primária em Saúde		80.000,00	80.000,00
10 301 0007 2.120	Manutenção da Farmácia Básica		70.000,00	70.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	1.433.000,00	1.433.000,00
10 302 0008	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e	0,00	1.433.000,00	1.433.000,00
10 302 0008 2.122	Manutenção do Centro de Saúde Dr Guaracy Onofre		125.000,00	125.000,00
10 302 0008 2.123	Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade (COPIRN)		60.000,00	60.000,00
10 302 0008 2.124	Manutenção Predial do Centro de Saúde		155.000,00	155.000,00
10 302 0008 2.125	Manutenção do Centro de Enfrentamento à Covid-19		723.000,00	723.000,00
10 302 0008 2.126	Aquisição de Ambulância		300.000,00	300.000,00
10 302 0008 2.127	Aquisição de Transporte Sanitário		30.000,00	30.000,00
10 302 0008 2.128	Aquisição de Equipamentos para Média e Alta Complexidade		40.000,00	40.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	69.000,00	69.000,00
10 304 0007	Gestão de Atenção Primária em Saúde - APS	0,00	69.000,00	69.000,00
10 304 0007 2.129	Manutenção da Vigilância Sanitária		69.000,00	69.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	285.000,00	285.000,00

10 305 0007	Gestão de Atenção Primária em Saúde - APS	0,00	285.000,00	285.000,00
10 305 0007 2.130	Agentes Comunitários de Endemias		285.000,00	285.000,00
10 451	Infra Estrutura Urbana	0,00	560.000,00	560.000,00
10 451 0007	Gestão de Atenção Primária em Saúde - APS	0,00	560.000,00	560.000,00
10 451 0007 2.131	Construção e ampliação de Unidades Básicas de Saúde		400.000,00	400.000,00
10 451 0007 2.132	Reforma de Unidades Básicas de Saúde		160.000,00	160.000,00
TOTAL		0,00	5.744.782,76	5.744.782,76

Governo Municipal de Umarizal	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Prefeitura Municipal de Umarizal	Orçamento Seguridade social - Adendo V

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

ÓRGÃO.....: 08 Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação

		PROGRAMA DE TRABALHO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	2.000,00	626.000,00	628.000,00
08 122	Administração Geral	0,00	510.000,00	510.000,00
08 122 0001	Apoio Administrativo	0,00	510.000,00	510.000,00
08 122 0001 2.134	Manutenção da Folha de pagamento e encargos da Assistência Social		254.000,00	254.000,00
08 122 0001 2.135	Manutenção das Atividades Administrativa da Secretaria de Assistência Social		90.000,00	90.000,00
08 122 0001 2.136	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social		14.000,00	14.000,00
08 122 0001 2.137	Manutenção das Atividades dos Conselhos de Direitos		14.000,00	14.000,00
08 122 0001 2.138	Realização de Campanhas Educativas e Promocionais da Sec Assistência Social		12.000,00	12.000,00
08 122 0001 2.139	Capacitação de Recursos Humanos da Assistência Social		12.000,00	12.000,00
08 122 0001 2.140	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar		114.000,00	114.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	12.000,00	12.000,00
08 243 0001	Apoio Administrativo	0,00	12.000,00	12.000,00
08 243 0001 2.141	Programa Família Guardiã		12.000,00	12.000,00
08 244	Assistência Comunitária	0,00	100.000,00	100.000,00
08 244 0009	Ações de Proteção Social Básica	0,00	100.000,00	100.000,00
08 244 0009 2.143	Concessão dos Benefícios Eventuais		100.000,00	100.000,00
08 451	Infra Estrutura Urbana	2.000,00	4.000,00	6.000,00
08 451 0009	Ações de Proteção Social Básica	2.000,00	4.000,00	6.000,00
08 451 0009 1.010	Construção da Casa dos Conselhos	1.000,00		1.000,00
08 451 0009 1.011	Construção de um Centro de Referência de			
	Assistência Social CRAS no bairro Car	1.000,00		1.000,00
08 451 0009 2.158	Ampliação e Reforma do Centro de Referência Especializado de Assistência Social		4.000,00	4.000,00
TOTAL		2.000,00	626.000,00	628.000,00

Governo Municipal de Umarizal	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Fundo Municipal de Assistência Social	Orçamento Seguridade social - Adendo V

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

ÓRGÃO.....: 08 Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0802 Fundo Municipal de Assistência Social

		PROGRAMA DE TRABALHO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	1.000,00	631.000,00	632.000,00
08 244	Assistência Comunitária	1.000,00	631.000,00	632.000,00
08 244 0009	Ações de Proteção Social Básica	1.000,00	495.000,00	496.000,00
08 244 0009 1.003	Aquisição de Unidades Habitacionais	1.000,00		1.000,00
08 244 0009 2.144	Apoio ao aprimoramento da Gestão do Prog Bolsa Família e do Cadastro Único		100.000,00	100.000,00
08 244 0009 2.145	Fortalecimento do Controle Social sobre o Prog Bolsa Família e Cadastro Único		10.000,00	10.000,00
08 244 0009 2.146	Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		108.000,00	108.000,00
08 244 0009 2.147	Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF/CRAS)		150.000,00	150.000,00
08 244 0009 2.148	Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Def		5.000,00	5.000,00
08 244 0009 2.149	Manutenção das Atividades do Programa BPC na Escola		6.000,00	6.000,00
08 244 0009 2.150	Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS (Criança Feliz)		116.000,00	116.000,00
08 244 0010	Ações de Proteção Social de Média Complexidade	0,00	136.000,00	136.000,00
08 244 0010 2.151	Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias Indivíd		120.000,00	120.000,00
08 244 0010 2.152	Manutenção do Serviço Especializado em Abordagem Social		5.000,00	5.000,00
08 244 0010 2.153	Manutenção do Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida		5.000,00	5.000,00
08 244 0010 2.154	Manutenção do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência		1.000,00	1.000,00

08 244 0010 2.155	Manutenção do Serviço Especializado para Pessoas em situação de rua		5.000,00	5.000,00
TOTAL		1.000,00	631.000,00	632.000,00

Governo Municipal de Umarizal		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Fundo Municipal de Assistência Social		Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 08 Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0803 Fundo Mul.dos Direitos da Criança e Adol				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	0,00	204.800,00	204.800,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	204.800,00	204.800,00
08 243 0009	Ações de Proteção Social Básica	0,00	204.800,00	204.800,00
08 243 0009 2.142	Prgrama de Apoio Integral a Crianças Adolescentes - PAIC		204.800,00	204.800,00
TOTAL		0,00	204.800,00	204.800,00

Governo Municipal de Umarizal		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Fundo Municipal de Assistência Social		Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 08 Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0804 Fundo Mul. Apoio Política Idoso- FUMAPI				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	0,00	219.800,00	219.800,00
08 241	Assistência ao Idoso	0,00	219.800,00	219.800,00
08 241 0009	Ações de Proteção Social Básica	0,00	219.800,00	219.800,00
08 241 0009 2.217	Programa de Atenção Psicossocial ao Idoso		219.800,00	219.800,00
TOTAL		0,00	219.800,00	219.800,00

Governo Municipal de Umarizal		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Consolidado		Em R\$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	impostos sobre o Patrimônio		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	50.000,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	15.000,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	40.000,00	
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - P	50.000,00	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos -	200.000,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Ser		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ	800.000,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mul.j	20.000,00	
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Div.a	40.000,00	
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mj.d.	5.000,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	30.000,00	
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria		
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria		
1.1.3.1.51.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana		

1.1.3.1.51.0.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana -	305.000,00	
1.1.3.1.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria		
1.1.3.1.99.0.1.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	59.987,00	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	24.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	30.000,00	
1.3.2.1.02.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Especiais		
1.3.2.1.02.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	20.000,00	
1.3.6.0.00.0.0.00.00.00	Cessão de Direitos		
1.3.6.1.00.0.0.00.00.00	Cessão de Direitos		
1.3.6.1.01.0.0.00.00.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos		
1.3.6.1.01.1.0.00.00.00	Cessão Direito Operacionalização de Pgmt-Pod Exe e Leg		
1.3.6.1.01.1.1.00.00.00	Cessão Direito Operacionalização de Pgmt-Pod Exe e Leg - Pr	10.000,00	

Governo Municipal de Umarizal	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Consolidado	Em R\$ 1,00		
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços		
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	240.889,54	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da Un		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	14.000.000,00	
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	700.000,00	
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho		
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	700.000,00	
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ	2.000,00	
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petró		
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89		
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89 - Pri	20.000,00	
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	270.000,00	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco de Manutenção		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ		
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	500.000,00	
1.7.1.3.50.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	500.000,00	
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada -	500.000,00	
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica		
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Pr	80.000,00	
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principa	1.178.900,00	
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo		
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Pri	1.400.000,00	
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Estruturação		
1.7.1.3.51.4.0.00.00.00	Transferências do SUS-Assistência Farmacêutica		
1.7.1.3.51.4.1.00.00.00	Transferências do SUS-Assistência Farmacêutica - Principal	234.189,95	

1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	177.000,00	
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE		
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	8.000,00	

Governo Municipal de Umarizal	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Consolidado	Em R\$ 1,00		
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	200.000,00	
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	112.000,00	
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	350.000,00	
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	627.000,00	
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		
1.7.1.7.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS		
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS - Principal	387.882,76	
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades		
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - P	1.480.000,00	
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades		
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 -	5.000,00	
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades		
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades		
1.7.1.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	148.810,05	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Ent		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.750.000,00	
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	400.000,00	
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	5.000,00	
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da CIDE		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	25.000,00	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00	Transferências de Rec a Programas de Educação		
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00	Transferências de Rec a Programas de Educação - Principal	538.000,00	
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas		
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal		
1.7.4.1.99.0.1.20.30.00	Transferências de Instituições Privadas - Assist. Social -	424.600,00	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - F		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	4.330.000,00	

Governo Municipal de Umarizal	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Consolidado	Em R\$ 1,00		
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações		
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações		

1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	2.000,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas		
1.9.9.9.99.3.0.00.00.00	Outras Rec Não Arrecadada e Não Projetada RFB-Financeira		
1.9.9.9.99.3.1.00.00.00	Outras Rec Não Arrecadada e Não Projetada RFB-Financeira -	2.000,00	
900.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita		
950.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB		
951.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		
951.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		
951.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da Un		
951.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		
951.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-2.800.000,00	
951.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ	-400,00	
951.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades		
951.7.1.9.51.0.0.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		
951.7.1.9.51.0.1.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 -	-1.000,00	
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Ent		
951.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		
951.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-550.000,00	
951.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-80.000,00	
951.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-1.000,00	
TOTAIS DA RECEITA		30.564.859,30	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.....			30.564.859,30

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Governo Municipal de Umarizal	PROJEÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL
Consolidado	
Em R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA ORÇADA 2022
DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I)	
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	3.934.900,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	7.967.315,91
3.1.90.13.00 Obrigações patronais	1.326.300,00
3.1.90.16.00 Outras desp. variáveis pessoal civil	57.001,00
3.1.90.91.00 Sentenças judiciais	232.000,00
3.1.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores	77.001,00
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I).....	13.594.517,91
DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II)	
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	10.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	879.384,09
3.1.90.13.00 Obrigações patronais	225.000,00
3.1.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores	1.000,00
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II).....	1.115.384,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA - RCL.....	30.564.859,30
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO EXECUTIVO sobre a RCL	13.594.517,91 (44,48 %)
LIMITE LEGAL DE DESPESAS DO EXECUTIVO	16.505.024,02 (54,00 %)
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO LEGISLATIVO sobre a RCL	1.115.384,09 (3,65 %)
LIMITE LEGAL DE DESPESAS DO LEGISLATIVO	1.833.891,56 (6,00 %)

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Governo Municipal de Umarizal	PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
Consolidado	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	RECEITA PREVISTA

RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	
Receitas de impostos	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	50.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	15.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at	40.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	50.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	200.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.	800.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mul.ju	20.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Div.at	40.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mj.d.a	5.000,00
Receitas de transferências legais e constitucionais	
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	14.000.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	2.000,00
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00 Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Princ.	5.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 Cota-Parte do ICMS - Principal	2.750.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 Cota-Parte do IPVA - Principal	400.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	5.000,00
TOTAL DE RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (I)	18.382.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00 Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	500.000,00
1.7.1.3.50.1.1.30.00.00 Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	500.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	500.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00 Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	80.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	1.178.900,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00 Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	1.400.000,00
1.7.1.3.51.4.1.00.00.00 Transferências do SUS-Assistência Farmacêutica - Principal	234.189,95
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00 Transferências de Convênios da União para SUS - Principal	387.882,76
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00 Transferências de Convênios da União para o SUS - Principal	800.000,00
TOTAL DA TRANSF. RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	5.580.972,71
RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE (III)	
RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	30.000,00
1.1.3.1.51.0.1.00.00.00 Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana - Princ.	305.000,00
1.1.3.1.99.0.1.00.00.00 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	59.987,00
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00 Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	24.000,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00 Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	30.000,00
1.3.2.1.02.0.1.00.00.00 Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	20.000,00
1.3.6.1.01.1.1.00.00.00 Cessão Direito Operacionalização de Pgmt-Pod Exe e Leg - Princ.	10.000,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00 Outros Serviços - Principal	240.889,54
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	700.000,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00 Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	700.000,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00 Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	20.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	270.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 Transferências do Salário-Educação - Principal	177.000,00
Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Governo Municipal de Umarizal	PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
Consolidado	
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	8.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	200.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	112.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00 Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	350.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00 Transferências de Recursos do FNAS - Principal	627.000,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00 Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.	1.480.000,00
1.7.1.9.99.0.1.90.00.00 Outras Transferências da União - Principal	148.810,05
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 Cota-Parte da CIDE - Principal	25.000,00
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00 Transferências de Rec a Programas de Educação - Principal	538.000,00
1.7.4.1.99.0.1.20.30.00 Transferências de Instituições Privadas - Assist. Social - Princ.	424.600,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	4.330.000,00
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00 Outras Indenizações - Principal	2.000,00

1.9.9.99.3.1.00.00.00 Outras Rec Não Arrecadada e Não Projetada RFB-Financeira - Princ.	2.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	19.100,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF - Princ.	1.000,00
TOTAL DE OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	10.854.386,59
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-3.432.400,00
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	31.384.959,30
DESPESAS COM SAÚDE	DESPESA FIXADA
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	2.326.900,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	2.052.300,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais	586.000,00
3.1.90.16.00 Outras desp. variáveis pessoal civil	5.000,00
3.1.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores	31.000,00
3.3.71.70.00 Rateio p/ particip. em consórcio público	60.000,00
3.3.90.14.00 Diárias - civil	31.000,00
3.3.90.30.00 Material de consumo	812.000,00
3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção	6.000,00
3.3.90.35.00 Serviços de consultoria	11.000,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física	171.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1.434.882,76
3.3.90.47.00 Obrigações tributárias e contributivas	21.000,00
3.3.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores	6.000,00
3.3.90.93.00 Indenizações e restituições	1.000,00
4.4.90.51.00 Obras e instalações	330.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente	689.500,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) (POR CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICAS)	8.574.582,76
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	DESPESA FIXADA
DESPESAS COM SAÚDE (valor do item IV)	8.574.582,76
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	5.580.972,71
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (V)	2.993.610,05

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Governo Municipal de Umarizal	PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
Consolidado	
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (V/I)	16,29%
PERCENTUAL MÍNIMO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	15,00%

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Governo Municipal de Umarizal	PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
Consolidado		
1. RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR PREVISTO (R\$)
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ. PMU	50.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju PMU	15.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dív.at PMU	40.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ. PMU	50.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ. PMU	200.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ. PMU	800.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mul.ju PMU	20.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dív.at PMU	40.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mj.d.a PMU	5.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal PMU	30.000,00
1.1.3.1.51.0.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana - Princ. PMU	305.000,00
1.1.3.1.99.0.1.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal PMU	59.987,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal PMU	14.000.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal PMU	700.000,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal PMU	700.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ. PMU	2.000,00
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Princ. PMU	5.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal PMU	2.750.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal PMU	400.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal PMU	5.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR PREVISTO (R\$)
2. RECEITA QUE NÃO COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO		
SUBTOTAL : 20.176.987,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal PMU	20.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal FUNDEB	4.000,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal PMU	30.000,00
1.3.2.1.02.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal FMS	15.000,00
1.3.2.1.02.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal FMAS	5.000,00
1.3.6.1.01.1.1.00.00.00	Cessão Direito Operacionalização de Pgmt-Pod Exe e Leg - Princ. PMU	10.000,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal PMU	240.889,54
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89 - Princ. PMU	20.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal PMU	270.000,00
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal FMS	500.000,00
1.7.1.3.50.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal FMS	500.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ. FMS	500.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ. FMS	80.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal FMS	1.178.900,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ. FMS	1.400.000,00
1.7.1.3.51.4.1.00.00.00	Transferências do SUS-Assistência Farmacêutica - Principal FMS	234.189,95
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal PMU	177.000,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal PMU	8.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal PMU	200.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal PMU	112.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal PMU	350.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal FMAS	627.000,00
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS - Principal FMS	387.882,76
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ. PMU	1.480.000,00
1.7.1.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal PMU	148.810,05

Rio Grande do Norte		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Governo Municipal de Umarizal		PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
Consolidado			
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	PMU	25.000,00
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00	Transferências de Rec a Programas de Educação - Principal	PMU	538.000,00
1.7.4.1.99.0.1.20.30.00	Transferências de Instituições Privadas - Assist. Social - Princ. FMAS		424.600,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	FUNDEB	4.330.000,00
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	PMU	2.000,00
1.9.9.9.99.3.1.00.00.00	Outras Rec Não Arrecadada e Não Projetada RFB-Financeira - Princ. PMU		2.000,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS - Principal	FMS	800.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	PMU	19.100,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF - Princ.	PMU	1.000,00
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	PMU	-2.800.000,00
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	PMU	-400,00
951.7.1.9.51.0.1.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Princ. PMU		-1.000,00
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	PMU	-550.000,00
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	PMU	-80.000,00
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	PMU	-1.000,00
SUBTOTAL :			11.207.972,30
3. TOTAL DA RECEITA DO PERÍODO (ITEM 1 + ITEM 2)		TOTAL :	31.384.959,30
RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO :		20.176.987,00	
VALOR FIXADO NO ORÇAMENTO PARA O LEGISLATIVO...(R\$) :		1.412.389,09	
PERCENTUAL DE REPASSE PREVISTO NO ORÇAMENTO.....:		7,00 %	
PERCENTUAL LEGAL MÁXIMO DE REPASSE.....:		7,00 %	

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:3375431B